



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1888
LIVRO 3

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

INDICE

ACTAS:

- Em 2 de Julho. Pags. 1 e 2.
- Em 9 de Julho. Pags. 85 e 86.
- Em 19 de Julho. Pag. 199.
- Em 20 de Julho. Pags. 199 a 201.
- Em 26 de Julho. Pag. 295.

ADDITIVOS:

DOS SRS. VISCONDE DE OURO PRETO E LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA

– Ao art. 1º § 1º do projecto do Senado, letra E de 1887 sobre bancos de emissão. Pag. 263.

ANTONIO PRADO (MINISTRO DA AGRICULTURA) (O SR.) – DISCURSOS:

- Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7 de Julho.) Pag. 77.
- Caes de Santos (Sessão em 14.) Pag. 170.
- Telegramma e pedido de informações. (Sessão em 21.) Pag. 202.

BARÃO DE COTEGIPE (O SR.) – DISCURSOS:

- Pedido de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 17 e 18.
- Idem idem. (Sessão em 4.) Pag. 19.
- Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 76 e 77.
- Idem idem. (Sessão em 7.) Pags. **80** a 81.
- Apresentando uma representação de proprietarios da cidade de Bom Sucesso, em Minas Geraes, sobre indemnização. (Sessão em 10.) Pag. 87.
- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 10.) Pag 94.
- Idem idem. (Sessão em 11.) Pag. 107.
- Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 153 a 159.
- Apresentando uma representação de proprietarios e lavradores de terra da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, sobre indemnização. (Sessão em 16.) Pags. 163 a 170.
- Forças de terra. (Sessão em 17.) Pags. 178 e 179.
- Apresentando uma representação da camara municipal de Cantagallos sobre indemnização. (Sessão em 17.) Pags. 180 a 187.
- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 17.) Pag. 191.

– Fixação de forças de terra. (Sessão em 18.) Pags. 197 e 198.

– Apresentando uma representação da Sociedade Auxiliadora da Lavoura e da Industria e da Associação Commercial da capital do Maranhão. (Sessão em 24.) Pags. 233 a 235.

– Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 293 e 294.

– Apresentando uma representação de proprietarios e lavradores de Juiz de Fôra e de proprietarios e lavradores do termo da villa de S. Francisco, na provincia da Bahia. (Sessão em 30.) Pags. 299 a 301.

– Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 31.) Pags. 333 a 335.

– Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 31.) Pags. 336 a 340.

CANDIDO DE OLIVEIRA (O SR.) – DISCURSO:

– Forças de terra. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 26 a 33.

– Sobre a urgencia pedida para ser discutido o projecto de indemnização. (Sessão em 4.) Pag. 59.

– Fixação de forças de terra. (Sessão em 6.) Pag. 65.

– Idem idem. (Sessão em 6.) Pag. **67**.

– Fixação de forças de mar. (Sessão em 10.) Pags. 91 a 101.

– Idem idem. (Sessão em 13.) Pag. 117.

– Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 149 e 150.

– Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 162 a 164.

– Caes de Santos. (Sessão em 14.) Pag. 170.

– Telegramma do Amazonas. (Sessão em 18.) Pag. 193.

– Telegramma e pedido de informações.

(Sessão em **22**.) Pag. **202**.

– Fixação de forças de terra. (Sessão em 21.) Pags. 214 a 218.

– Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pags. 230 a 238.

– Fixação de forças de terra. (Sessão em 24.) Pags. 234 a 264.

– Fixação de forças de mar. (Sessão em 25.) Pags. 275 e 276.

– Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 281 a **281**.

– Orçamentos do Ministerio do Imperio. (Sessão em 30.) Pags. 306 a 313.

– Carta Imperial nomeando senador do Imperio a Manoel José Soares. Pag. 70.

CORREIA (O Sr.) – DISCURSOS:

- Bancos de emissão. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 22 a 26.
- *(Pela ordem.)* Bancos de emissão. (Sessão em 5.) Pag. 42.
- Forças de terra. (Sessão em 5.) Pags. 42 a 44.
- Pedes que uma representação dos habitantes de Campo Largo, da provincia do Paraná, seja impressa no *Diario do Parlamento*. (É approvedo o requerimento verbal.) Pag. 70.
- Fixação de forças de terra. (Sessão em 21.) Pags. 209 a 214.
- Bancos de emissão. (Sessão em 25.) Pags. 269 a 273.

COSTA PEREIRA (MINISTRO DO IMPERIO) (O SR.) – DISCURSO:

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 31 de Julho.) Pags. 335 e 336.

DANTAS (O SR.) – DISCURSO:

- Irmandade de Santa Iphigenea, na provincia de S. Paulo. (Sessão em 23 de Julho.) Pags. 221 e 222.

EMENDAS:

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

- Ao art. 1º de projecto sobre bancos de emissão. Pag. 21.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- Para se separar o art. 3º (aditivo) das forças de terra. Pag. 69.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

- A' proposta de fixação de forças de mar. Pag. 146.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- Ao art. 6º (aditivo) da proposta fixando as forças de mar. Pag. 161.

DO SR. IGNACIO MARTINS

- Sobre o adiamento projectado pelo Sr. Paulino de Souza, ácerca do projecto de indemnização. Pag. 171. Prejudicado. Pag. 171.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

- Ao art. 1º do projecto sobre bancos de emissão. Pag. 205.

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

- Ao projecto do Senado sobre bancos de emissão. Pag. 226.

DO SR. VISCONDE DE OURO PRETO

- Ao art. 2º do projecto do Senado letra E, de 1887, sobre bancos de emissão. Pag. 208.

DO SR. SOARES

- Ao mesmo artigo do citado projecto. Pag. 278.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

- Ao art. 4º (aditivo.) Ao art. 5º aditivo e ao § 2º do art. 6º da proposta do Poder Executivo que fixa as forças de mar para 1880. Pags. 274.

DO SR. LIMA DUARTE

- Ao orçamento do Imperio. Pag. 336.
- Approvada pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que concede ao Ministerio do Imperio, um credito suplementar de 350:679\$465, á verba – Socorros Publicos – do exercicio de 1886 – 1887. Pags. 56 a 58.
- Feitas e approvedas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889. Pags. 85 e 86.
- Approvedas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo que concede ao Ministerio da Marinha um credito suplementar de 442:203\$829 para as verbas –Corpo de Armada – Força Naval – e – Etapa, do exercicio de 1886 – 1887. Pags. 125 e 130.
- Approvada pela Camara dos Deputados á proposição do Senado, que determina ficarem comprehendidos os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça na disposição do § 4º do art. 12 da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881. Pag. 151.
- Approvedas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1889. Pags. 219 a 222.

ESCRAGNOLLE TAUNAY (O SR.) – DISCURSOS:

- Forças de terra. (Sessão em 5 de Julho.) Pag. 44.
- Dispensa de dous empregados do Senado. (Sessão em 17.) Pag. 187.

FAUSTO DE AGUIAR (O SR.) – DISCURSOS:

- Reforma municipal. (Sessão em 24.) pags. 235 e 236.

F. BELISARIO (O SR.) – DISCURSOS:

- Sobre o pedido para ser discutido o projecto de indemnização. (Sessão em 6 de Julho.) Pag. 59.
- Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 80 a 82.
- Negocios da provincia do Rio Grande do Sul. (Sessão em 12.) Pags. 110 a 112.
- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 18.) Pag. 197.
- Representação da praça do commercio de Porto Alegre contra o respectivo inspector da alfandega. (Sessão em 23.) Pags. 223.
- Bancos de emissão. (Sessão em 23.) Pags. 225 a 231.
- Pedido de informações. (Sessão em 25.) Pag. 265.
- Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 287 e 288.

HENRIQUE D'AVILA (O SR.) – DISCURSOS:

- Fixação de forças de terra. (Sessão em 6 de Julho.) Pag. 65.
- Idem idem. (Sessão em 6.) Pag. 68.
- Idem idem. (Sessão em 6.) Pag. 69.
- Fixação de forças de mar. (Sessão em 7.) Pags. 84 e 85.
- Idem idem. (Sessão em 13.) Pag. 124.

- Fixação de forças de terra. (Sessão em 23.) Pags. 231 a 233.

- Orçamento do Ministerio da marinha. (Sessão em 30.) Pags. 313.

IGNACIO MARTINS (O Sr.) – DISCURSOS:

- Negocios da provincia do Ceará. (Sessão em 5 de Julho.) Pags. 38 a 40.

- Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 10.) Pags. 92 e 93.

- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 14.) Pags. 170 e 171.

- **Negocios** de Minas Geraes. (Sessão em 27.) Pag. 281.

- Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 284 a 287.

JOÃO ALFREDO (PRESIDENTE DO CONSELHO) (O SR.) – DISCURSOS:

- Negocios do Piauhy. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 3 e 4.

- Idem, idem. (Sessão em 3.) Pag. 5.

- Pedidos de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 4.) Pag. 16.

- Idem idem. (Sessão em 4.) Pag. 18 e 19.

- Negocios da provincia do Ceará. (Sessão em 5.) Pags. 37 e 38.

- Sobre o pedido para ser discutido o projecto de indemnização. (Sessão em 6.) Pags. 59 e 60.

- Nomeação de um presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 7.) Pags. 73 e 74.

- Idem idem. (Sessão em 7.) Pags. 74 e 75.

- Pedido de informações (do Sr. Viriato de Medeiros.) Pag. 89.

- Idem, idem. (do Sr. Meira de Vasconcellos.) Pags. 92.

- Pedido de informações sobre a resignação do bispo do Rio Grande do Sul. (Sessão em 18.) Pags. 194 e 195.

- Irmandade de Santa Iphigenia, em S. Paulo (Sessão em 23.) Pag. 222.

- Representação da Praça do Commercio de Porto Alegre contra o respectivo Inspector da Alfandega. (Sessão em 23.) Pag. 223.

- Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pags. 238 a 240.

- Auxilios á lavoura. (Sessão em 25.) Pag. 265.

- Idem, idem. (Sessão em 26.) Pags. 277 e 278.

- Idem, idem. (Sessão em 27.) Pag. 238.

- Juramento e posse de um senador pela provincia de Minas Geraes. Pag. 152.

LEÃO VELLOSO (O SR.) – DISCURSOS:

- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos, (Sessão em 17 de Julho.) Pags. 187 a 191.

- Reforma municipal. (Sessão em 24.) Pag. 235.

LIMA DUARTE (O SR.) – DISCURSOS:

- Pedido de informações. (Sessão em 10 de Julho.) Pag. 92.

- Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pag. 136.

- Auxilios á lavoura. (Sessão em 25.) Pag. 265.

- Idem idem. (Sessão em 26.) Pag. 277.

- Idem idem. (Sessão em 30.) Pag. 302.

MARQUEZ DE PARANAGUÁ (O SR.) – DISCURSO:

- Negocios do Piauhy. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 2 e 3.

MEIRA DE VASCONCELLOS (O SR.) – DISCURSOS:

- Negocios da Parahyba. (Sessão em **10** de Julho.) Pag. 89 a 94.

- Auxilios á lavoura. (Sessão em 30.) Pags. 302 a 305.

OBSERVAÇÕES DO SR. PRESIDENTE:

- Sobre um requerimento do Sr. Silveira da Motta relativo ao projecto sobre bancos de emissão. Pag. 42.

- Sobre o pedido de urgencia para ser discutido o projecto de indemnização. Pags. 58 e 59.

- Sobre a interpretação de artigos do regimento relativamente á discussão do projecto de indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Pag. 159.

PARECERES:

DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

- Sobre a proposta do poder executivo, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889. Pag. 1.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Sobre as despesas do Ministerio do Imperio. Pags. 34 e 35.

DA MESMA COMISSÃO

- Sobre o auxilio aos expositores brasileiros que concorrerem á Exposição Universal de Pariz em 1889. Pag. 41

DA MESMA COMISSÃO

- Sobre a proposta do governo fixando a despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1889 e as respectivas emendas da Camara dos Deputados. Pag. 70.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

- Sobre a eleição a que se procedeu na provincia de Minas Geraes para o preenchimento da vaga de um senador. Pags. 109 e 110.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS

- Sobre a concessão de um credito ao Ministerio do Imperio, na importancia de 350:679\$465. Pag. 110.

DA MESA

- Sobre a dispensa de dous empregados e preenchimento das vagas dos mesmos. Pag. 138. – Approvação. Pag. 185.

- Propondo a effectividade de dous empregados. Pag. 151. Approvação. Pag. **193**.

DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FAZENDA

- Sobre as emendas approvadas em 2º discussão relativamente ao projecto de bancos de emissão. Pags. 165 a 168.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Sobre as emendas da Camara dos Deputados á proposta do governo fixando as despesas do Ministerio da Marinha para 1889. Pags. 200 e 201.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

- Sobre a reforma judiciaria. Pag. 296.

DA COMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

Sobre licenças. Pag. 325.

PAULINO DE SOUZA (O SR.) DISCURSOS:

– Indemnização aos ex-proprietários de escravos. (Sessão em 13.) Pags. 141 a 146.

PEREIRA DA SILVAS (O SR.) DISCURSOS:

– Bancos de emissão. (Sessão em 25 de Julho.) Pag. 268.

PROPOSIÇÕES:

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

– Autorizando o Governo a despender até a quantia de 300:000\$ para **auxiliar** a comissão franco-brazileira para a Exposição Universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição. Pag. 34.

REDACÇÕES:

– Emendas do Senado ás da Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para o anno de 1889

– Emenda do Senado ás da Camara dos Deputados, feitas á proposta do Poder Executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

– Supprima-se o artigo 3º additivo das emendas da Camara dos Deputados. Pag. 32.

REPRESENTAÇÕES:

– Dos habitantes do municipio de Campo Largo, da provincia do Paraná, pedindo o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, apresentada pelo Sr. Correia. Pags. 70 e 71.

– De proprietarios e lavradores do termo da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe. Pag. 168

– Da Camara Municipal de Cantagallo. Pags. 180 a 187.

– Da Sociedade Auxiliadora da Lavoura e da Industria e pela Associação Commercial da capital do Maranhão. Pags. 233 a 235.

– De proprietarios e lavradores de Juiz de Fóra e de proprietarios e lavradores do termo da villa de S. Francisco, na provincia da Bahia. Pags. 299 a 301.

REQUERIMENTOS:

DO SR. VISCONDE DE OUTRO PRETO

– Requeiro que, por intermedio do ministerio de Estrangeiros, se requisitem do Governo cópia das representações feitas pelo Consul Geral do Brazil em Nova York, ácerca da criação de um consulado em Nova Orléans. Pag. 2. – Approvação. Pag. 2.

DO SR MARQUEZ DE PARANAGUÁ

– Requeiro que o Governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que teve a presidencia da provincia do Piauhy para adiar a respectiva Assembléa Provincial. Pag. 3. – Approvação Pag. 5.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, cópia das ordens

dadas pelo vice-presidente do Rio Grande do Sul, Dr. J. J. de Mendonça, á Thesouraria Geral, sobre contrabando na fronteira, e informação sobre os motivos que deram causa á sua immediata revogação. Pag. 6. – Approvação. – S. R. Pag. 19.

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

– Requeiro que as emendas apresentadas (sobre bancos de emissão) sejam remetidas ás commissões de fazenda e legislação, para darem parecer, sem prejuizo da 2ª discussão. S. R. Pag. 42. – Approvação. Pag. 42.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

– Requeiro que pelo Ministerio do Imperio seja o Senado informado do seguinte:

– 1º Quantos candidatos tiveram diplomas expedidos pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciaes no Ceará;

– 2º Si as juntas apuradoras funcionaram sob a presidencia dos juizes com o numero legal de presidentes de mesas eleitoraes;

– 3º Si houve duplicata de diplomas em algum dos oito districtos da provincia;

– 4º Qual o motivo por que formaram duas mesas nas sessões preparatorias da Assembléa Legislativa daquela provincia para procederem á verificação de poderes, com grave perturbação da regularidade dos seus trabalhos, e que providencias tomou o Governo para este estado do **cousas**;

– 5º Si a provincia está sendo regida por um orçamento regular, e no caso negativo, ha quantos mezes;

– 6º Quantas vezes tem sido adiada a reunião da referida Assembléa e por que motivo. Pag. 37 – Approvação. Pag. **13**.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Sr. Ministro do Imperio, informações dos motivos que impedem a nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. S. R. Pag. **61**. – Approvação. Pag. 152.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

– Requeiro que o Ministro da Agricultura informe ao Senado qual a quantia que o ex-ministro mandou pagar aos empreiteiros do ramal de Ouro Preto, estrada de ferro D. Pedro II. Pag. 89. – Approvação. Pag. 89.

DO SR. MEIRA DE VASCONCELLOS

– Requeiro, pelo Ministerio da Justiça as seguintes informações:

1ª Por que motivo foi violentamente preso e espancado na cidade de Campina Grande, provincia da Parahyba, o cidadão Manoel Felipe de Santiago?

2ª Quaes as providencias tomadas para reprimir esse abuso, e bem assim para punir a resistencia que o delegado de policia Domingos Cariry oppoz ao cumprimento de uma ordem de *habeas corpus* expedida pelo Juiz de direito da comarca a favor do paciente S. R. Pags. 91 e 92. – Approvação. Pag. 92.

DO SR. LIMA DUARTE

– Requeiro que pelo Ministerio da Justiça, se peçam ao Governo informações até exacto ter

sido arrancado pelo povo, da cadeia de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo, o preto João, e em seguida assassinado, e quaes as providencias que foram dadas. S. R. Pag. 92. – Approvação. Pag. 92.

DO SR. PAULINO DE SOUZA

– Requeiro o adiamento desta discussão por 20 dias, si antes não chegar ao Senado alguma proposição da Camara dos Deputados ao sentido de favorecer a lavoura. S. R. Pag. 144. – Approvação. Pag. 171.

DO SR. FRANCISCO BELISARIO

– Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda cópia das informações dadas ao empregado da Alfandega do Rio de Janeiro mandado em comissão á provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando, que se faz nessa provincia. Pags. 112 e 113. – Approvação. Pag. 151.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

– Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do Governo as seguintes cópias:

- 1º Das propostas que foram apresentadas na concorrência aberta para o caes de Santos;
- 2º Dos pareceres que foram a respeito interpostos pela Secretaria da Agricultura;
- 3º Dos pareceres prestados por funcionarios do Thesouro Nacional;
- 4º Da decisão proferida pelo Governo. Pag. 170. – Approvação. Pag. 170.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– Requeiro que o Governo informe, por intermedio do Presidente do Conselho, si é verdade que o intermedio apostolico, convidando o bispo do Rio Grande do Sul a resignar a mitra, o fez de accôrdo com o mesmo Governo. S. R. Pag. 194. – Retirado. Pag. 195.

DO SR. F. BELISARIO

- Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda:
- 1º Papeis relativos á venda de 87 acções do Banco do Brazil, que tem em usufructo Dionysia de Maria, solicitada em precatoria expedida pelo juizo da 2ª vara dos ausentes;
- 2º Idem relativos ao levantamento, requisitado pelo curador das heranças jacentes, dos juros não reclamados depositados na Caixa da Amortização e a consulta da Secção de Fazenda, ouvida a este respeito;
- Do relatório apresentado pelo 1º escripturario do Thesouro Henrique Pereira de Azevedo, incumbido de examinar os cartorios dos juizes dos ausentes. Pag. 202.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

– Apresentando um telegramma que recebeu da Barra Mansa e pedindo informações sobre comissões de engenharia. Pag. 202. – Approvação. Pag. 202.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– Pela segunda vez, já que o Senado espera resposta ha um anno, requeiro que se pergunte ao

Governo, por intermedio do Ministerio da Agricultura, por que verba do orçamento a direcção dos telegraphos estabeleceu linhas telephonicas nas cidades do Rio Grande e Pelotas. Pag. 203. Approvação. Pag. 203.

DO SR. DANTAS

– Requeiro informações, pelo Ministerio do Imperio, sobre um conflicto levantado entre a mesa administrativa da irmandade dos Homens Pretos, sob a invocação de Santa Iphigenia, na capital da provincia de S. Paulo, e o Revm, parcho.

– Outrosim, que providencias foram tomadas para que seja respeitado o compromisso da referida irmandade, garantindo-se-lhe a administração, que lhe compete, com exclusão do parcho.

– Cópia da representação da irmandade ao Governo Imperial. S. R. Pag. 222. – Approvação. Pag. 222.

DO SR. VISCONDE DE PELOTAS

– Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Fazenda, se peçam informações ao Governo sobre as providencias que tomou contra o procedimento oppressivo e vexatorio do Inspector da Alfandega do Porto Alegre contra os commerciantes que licitamente despacham duas mercadorias na referida alfandega. Pag. 223. – Approvação. Pag. 265.

DO SR. LIMA DUARTE

– Requeiro que se peça ao Governo, pelo Ministerio do Imperio, informação si é exacto acharem-se presos e recolhidos á cadéa, por ordem do juiz de direito, os vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol, provincia de Minas. Pag. 230. – Approvação. Pag. 281.

DO MESMO SENHOR

– Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao Governo informações, ai já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente á zona cafeeira, ou si entende-se tambem á lavoura de cereaes e industria pastoril. S. R. Pag. 265. – Retirado. Pag. 265.

DO SR. F. BELISARIO

– Requeiro que do Ministerio da Fazenda se requisite informação sobre o estado do processo a respeito do roubo havido nos cofres da Thesouraria de Porto Alegre. Pag. 267. – Retirado. Pag. 268.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– Requeiro que, por intermedio do Sr. Ministro da Justiça, se peça ao Governo cópia das informações que basearam o Aviso do mesmo Ministerio, de 20 do corrente, sobre a reclamação do official do registro das hypothecas da capital da provincia de S. Pedro do Sul. S. R. Pag. 277. – Approvação. Pag. 277.

DO SR. LIMA DUARTE

– Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao Governo informações, si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco

do Brazil para auxiliar a lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente á zona cafeeira, ou si estende-se tambem á lavoura de cereaes e industria pastoril. S. R. Pag. 277. – Retirado. Pag. 326.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

– Si tem noticia do estado de anarchia e insubordinação em que se acha a Thesouraria geral do Rio Grande do Sul;

– Si já tomou providencias para restabelecer a ordem naquella repartição, e quaes foram ellas S. R. Pag. 302. – Approvação. Pag. 302.

DO MESMO SENHOR

– Requeiro que se peçam ao Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, as seguintes informações:

– Em que data entrou no Thesouro o recurso apresentado pelo thesoureiro da Thesouraria Geral do Rio Grande do Sul, interposto da decisão da mesma Thesouraria, que o condemnou a entrar com o desfalque encontrado nos cofres;

– Si depois dessa data voltou o processo á provincia do Rio Grande do Sul, e para que fim. S. R. Pag. 326. – Approvação. Pag. 326.

RIBEIRO DA LUZ (O SR.) DISCURSOS:

– Fixação de forças de terra. (Sessão em 6 de Julho) Pags. 65 e 66.

– Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 77 e 78.

– Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 11.) Pags. 106 e 107.

– Fixação de forças de mar. (Sessão em 11.) Pags. 107 e 108.

– Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 12.) Pags. 113 a 117.

– Fixação de forças de mar. (Sessão em 13.) Pags. 146 a 147.

– Idem idem (Sessão em 14.) Pag. 160.

– Idem idem (Sessão em 14.) Pag. 162.

– Negocios de Minas Geraes (Sessão em 24.) Pags. 240 e 241.

– Fixação de forças de mar. (Sessão em 25.) Pags 273 e 274.

SARAIVA (O SR.) DISCURSOS:

– Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 14 de Julho.) Pag. 153.

– Idem idem (Sessão em 16.) Pags. 176 a 178.

– Idem idem (Sessão em 18.) Pags. 195 a 197.

SILVEIRA MARTINS (O SR.) DISCURSOS:

– Pedido de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 5 de Julho.) Pags. 5 e 6.

– Bancos de emissão. (Sessão em 31.) Pags. 7 e 8.

– Pedido de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 4.) Pag. 16.

– Nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 6.) Pags. 60 e 61.

– Nomeação de um presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 7.) Pag. 71.

– Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 10) Pags. 93 e 94.

– Negocios do Ceará. (Sessão em 11.) Pags. 102 a 104.

– Negocios do Rio Grande do Sul. (Sessão em 12.) Pag. 113.

– Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 139 a 141.

– Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 14.) Pags. 152 e 153.

– Idem idem (Sessão em 16.) Pags. 174 a 176.

– Pedido de informações sobre a resignação do bispo do Rio Grande do Sul (Sessão em 18.) Pags. 193 e 194.

– Pedidos de informações sobre telegraphos. (Sessão em 21.) Pags. 202 e 203.

– Bancos de emissão. (Sessão em 21.) Pags. 203 e 204.

– Representação da Praça do commercio de Porto Alegre contra o respectivo Inspector da Alfandega. (Sessão em 23.) Pags. 223 e 224.

– Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pags. 241 e 242.

– Pedido de informações. (Requerimento do Sr. F. Belisario.) Pags. 267 e 268.

– Bancos de emissão. (Sessão em 25.) Pag. 269.

– Aviso do Ministerio da Justiça de 20 de Julho. (Sessão em 26.) Pag. 277.

– Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 289 e 290.

– Pedido de informações. (Sessão em 30.) Pag. 301.

– Pedido de informações. (Sessão em 31.) Pag. 326.

SILVEIRA DA MOTTA (O SR.) – DISCURSOS:

– Bancos de emissão. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 19 a 21

– Bancos de emissão. (Sessão em 5.) Pags. 41 e 42.

– Pedido de urgencia para ser discutido o projecto sobre indemnização. (Sessão em 6.) Pags. 58 e 59.

– Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 10.) Pag. 94.

– Bancos de emissão. (Sessão em 21.) Pags. 204 a 209.

– Auxilios á lavoura. (Sessão em 26.) Pags. 278 e 279.

– Idem idem. (Sessão em 27.) Pags. 200 a 293.

SIQUEIRA MENDES (O SR.) – DISCURSOS:

– Negocios do Ceará. (Sessão em 11 de Julho.) Pags. 104 a 106.

SOARES (O SR.) – DISCURSOS:

– Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24 de Julho.) Pag. 230.

– Bancos de emissão. (Sessão em 25.) Pag. 268.

– Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 31.) Pag. 327.

SUBSTITUTIVOS:

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– Para que o projecto sobre indemnização seja enviado á comissão de constituição. Pag. 153.

THOMAZ COELHO (O SR.) – DISCURSOS:

– Forças de terra. (Sessão em 4 de Julho.) Pag. 15.

– Pedido de informações sobre contrabando na fronteira (Sessão em 4) Pag. 17.

– Fixação de forças de terra. (Sessão em 6.) Pags. 67 e 68.

– Idem idem. (Sessão em 6.) Pags. 68 e 69.

– Idem idem. (Sessão em 17.) Pag. 192.

VIEIRA DA SILVA (MINISTRO DA MARINHA) (O SR.) – DISCURSOS:

– Fixação de forças de mar. (Sessão em 6 de Julho.) Pags. 63 a 65.

– Idem idem. (Sessão em 12.) Pags. 117 a 124.

– Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 174 e 148.

- Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 161 e 162.
- Idem idem (Sessão em 25.) Pags. 274 e 275.
- Orçamento do Ministerio da Marinha (Sessão em 31.) Pag. 320.

VIRIATO DE MEDEIROS (O SR.) – DISCURSOS:

- Negocios do Piauhy. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 4 e 5.
- Negocios da provincia do Ceará. (Sessão em 5.) Pags. 36 e 37.
- Pedido de informações. (Sessão em 10.) Pag. 87.
- Pedido de informações. (Sessão em 10.) Pag. 89.

VISCONDE DO CRUZEIRO (O SR.) – DISCURSOS:

- (Pela ordem) Bancos de emissão. (Sessão em 4 de Julho.) Pag. 21.

VISCONDE DE LAMARE (O SR.) – DISCURSOS:

- Fixação de forças de mar. (Sessão em 6 de Julho.) Pags. 61 a 63.

VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO (O SR.) – DISCURSOS:

- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos (Sessão em 16.) Pag. 171.

VISCONDE DE OURO PRETO (O SR.) – DISCURSOS:

- Bancos de emissão. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 8 a 14.
- Nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 7.) Pags. 71 e 72.
- Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 78 a 80.
- Bancos de emissão. (Sessão em 24.) Pags. 242 a 254.
- Idem idem. (Sessão em 27.) Pag. 280.

VISCONDE DE PELOTAS (O SR.) – DISCURSOS:

- Fixação de forças de terra. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 14 e 15.
- Idem idem. (Sessão em 17.) Pags. 191 e 192.
- Representação da Praça do Commercio de Porto Alegre contra o respectivo Inspector da Alfandega. (Sessão em 23.) Pag. 222.

VOTAÇÕES:

- Approvação a adopção em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, da proposição da Camara dos Deputados, n. 58, de 1886, relevando a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Asambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo, Jeronymo Pacheco de Asambuja, para o fim de lhe ser mandado abonar o respectivo meio soldo, desde a data da resolução legislativa n. 2618 de 8 de Setembro de 1885. Pag. 7.

- Do art. 1º do projecto sobre bancos de emissão. Pag. 41.

- Do art. 2º do mesmo projecto. Pag. 42.

- Do art. 2º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889. Pag. 75.

- Da emenda do Sr. Candido de Oliveira separando o art. 3º additivo da Camara dos Deputados do art. 3º da proposta.

- Do art. 1º da proposição da Camara dos Deputados autorizando o Governo a despender até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brazileira para a Exposição Universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrem a essa exposição. Pag. 94.

- Approvação do requerimento do Sr. Candido de Oliveira, apresentado em Julho, sobre negocios de Minas. Pag. 102.

- Approvação da proposição da Camara dos Deputados concedendo um credito para a Exposição Universal de Pariz e para os que a ella concorrem. Pag. 107.

- Votação da proposição do Poder Executivo, convertida em projecto de lei, fixando a força naval para 1889. Pag. 152.

- Approvação do art. 6º additivo da Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para 1889. Pag. 170.

- Approvação da proposta do Poder Executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889. Pag. 268.

- Do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre bancos de emissão. Pags. 279 e 280.

ANNEXO

BARÃO DE COTEGIPE (O SR.)

- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 10 de Julho.) Pag. 36.

- Indemnização. (Sessão em 11 de Julho.) Pag. 47.

- Idem aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 17.) Pag. 52.

HENRIQUE D'AVILA (O SR.)

- Forças de Terra. (Sessão em 27 de Junho.) Pag. 13.

LAEFAYTTE (O SR.)

- Bancos de emissão. (Sessão em 26 de Junho.) Pag. 3.

RIBEIRO DA LUZ (O SR.)

- Forças de Mar. (Sessão em 11 de Junho.) Pag. 42.

THOMAZ COELHO (MINISTRO DA GUERRA) (O SR.)

- Forças de Terra. (Sessão em 3 de Julho.) Pag. 31.

SENADO

ACTA EM 9 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11½ horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Visconde de Lamare, Visconde de Ouro Preto, Leão Velloso, Siqueira Mendes, Lafayette, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcellos, Viriato de Medeiros, Candido de Oliveira, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Fausto de Aguiar, Lima Duarte, Barão de Pereira Franco, Marquez de Paranaguá, Ignacio Martins, Luiz Felipe, Saraiva, Dantas, Antonio Prado e João Alfredo.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Uchôa Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Jaguaribe, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Belisario, Soares Brandão, F. Octaviano, Barros Barreto, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Godoy, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Marques de Muritiba, Paulino de Souza, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Pelotas, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 30 de Junho ultimo, communicando que aquella Camara adoptou e vai dirigir á Sancção o projecto do Senado sobre aposentadoria dos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça. – Inteirado.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, leu o seguinte:

PARECER

A commissão de marinha e guerra examinou, como lhe cumpria, a proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados.

A commissão examinou igualmente os artigos additivos approvados pela mesma Camara; e attendendo a que tanto o projecto como as referidas emendas satisfazem o serviço da armada nacional, é de parecer que sejam approvados, sendo, porém, o art. 5º dos additivos adoptado pelo Senado com a seguinte emenda:

Em lugar de – metade das gratificações de embarque – diga-se: – dous terços das de embarque.

Sala das commissões em 30 de Junho de 1888. – *Escragnolle Taunay*. – *Domingos José Nogueira Jaguaribe*. – *Visconde de Lamare*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com o projecto a que se refere.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 26 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 3:

A mesma já designada, a saber:

Primeira parte, até ás 2 horas da tarde.

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 58 de 1886, mandando relevar a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser abonado o respectivo meio soldo desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 3 de Setembro de 1875, para que votou-se dispensa de intersticio:

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Segunda parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de **1889**.

36ª SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Actas. – Expediente. – Pedido de informações ao Ministerio de Estrangeiros. Requerimento do Sr. Visconde de Ouro Preto. Apoiamento e approvação. – Negocios do Piauhý. Discurso e requerimento do Sr. Marquez de Paranaguá. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho), Viriato de Medeiros e João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento. – Negocios do Rio Grande do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Ficou sobre a mesa o requerimento para ser opportunamente apoiado. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Relevação de prescripção. Approvação em 3ª discussão – Bancos de emissão. Discursos dos Srs. Silveira Martins e Visconde de Ouro Preto. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Forças de Terra. Discursos dos Srs. Visconde de Pelotas e Thomaz Coelho (ministro da guerra). Adiamento.

A's 11½ horas da manhã acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Gomes do Amaral, Correia, Thomaz Coelho, Visconde de Lamare, Henrique d'Avila, Lafayette, Ferreira da Velga, Lima Duarte, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Silveira Martins, Barão de Maroim, Pereira da Silva, Visconde de Ouro Preto, Marquez de Paranaguá, Viriato de Medeiros, Escragnolle Taunay, Dantas, Visconde de Cavalcanti, Antonio Prado, Visconde de Sinimbu, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Luiz Felipe, Paes de Mendonça, Christiano Ottoni, Soares Brandão, Ribeiro da Luz, João Alfredo, Barão de Pereira Franco e Visconde **de** Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Castro Carreira, F. Belisario, Godoy, Jaguaribe, F. Octaviano, Paulino de Souza, Vieira da Silva, Marquez de Muritiba, Fernandes da Cunha e Paula Pessoa.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 2 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Barão de Cotegipe, Barros Barreto, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Meira de Vasconcellos, Visconde do Cruzeiro, Uchôa Cavalcanti, Leão Velloso, Silveira da Motta, Visconde de Pelotas, Siqueira Mendes e Saraiva.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Guerra, de 28 do mez passado devolvendo, sancionado, um dos autographos da resolução da Assembléa Geral, que manda contar ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Facundo de Castro Menezes a antiguidade do posto de 29 de Novembro de 1880. – Ao archivo o autographo, e communique-se á outra Camara.

Do Sr. senador Antonio Prado, de 30 do mez findo, communicando que, por Decreto de 27 do mesmo mez, dignou-se Sua Alteza a Princesa Imperial, Regente em nome do Imperador, nomeal-o para o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. – Inteirado.

Do Ministerio do Imperio, de 2 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio de 27 do mez findo, que exigiu do presidente da provincia do Pará que remetta, com urgencia, informações sobre o acto que pretende praticar a Camara Municipal da capital daquella provincia, fazendo concessão gratuita de grande extensão do seu patrimonio, em prejuizo do municipio.

A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

Veiu á mesa, foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio de Estrangeiros, se requisitem do governo cópias das representações feitas pelo Consul Geral do Brazil em Nova York, ácerca da creação de um consulado em Nova Orléans.»

«Paço do Senado, 3 de Julho de 1888. – *Visconde de Ouro Preto.*»

NEGOCIOS DO PIAUHY

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – O Sr. presidente, a Assembléa Provincial do Piauhý, composta, em sua maioria, de liberaes, tem funcionado regularmente ha cerca de um mez. Não consta, por telegrammas ou cartas particulares, que no **selo** daquella corporação tenha se levantado qualquer agitação que perturbasse a serenidade dos debates e o acerto de suas deliberações.

Tampouco não consta que o presidente da provincia, usando das faculdades que a lei lhe confere, tenha negado sancção a alguns projectos contrarios ao bem da provincia, ou que esse recurso se tenha tornado **improficuo** pela adopção das resoluções tomadas por dous terços dos votos dos membros da Assembléa. Não consta igualmente que o presidente, dada essa eventualidade, tenha suspendido essas leis, nos termos do Acto Adicional.

Emfim, tudo, segundo parece, tem corrido regularmente na Assembléa Provincial.

Não nos consta que tenha havido algum disturbio ou intervenção das galerias, que a mesma Assembléa se tenha tornado tumultuaria, propagando idéas perigosas; que os interesses da provincia tenham sido descurados ou sacrificados. Nada disto.

Entretanto vê-se hoje, por telegrammas publicados nos jornaes da Córte e por outros que terei a honra de ler ao Senado, que o presidente da provincia, sem motivo plausivel conhecido, resolveu adiar a Assembléa Provincial.

E' essa uma medida extraordinaria que presuppõe a existencia de algum facto grave que possa autorizal-a; mas nós o ignoramos e creio que tambem o governo; não consta, repito, um acto da assembléa que tenha motivado escandalo ou exigido da parte do presidente, como era natural, outras providencias antes de chegar a este extremo.

Tudo denuncia que na actual situação os delegados do governo não se resignam...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O adiamento é solução para tudo.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – ...a ser contrariados pelo triumpho de seus adversarios.

Isto não se compadece com uma situação normal. E' preciso que da parte da alta administração do Estado venham exemplos de severidade e de justiça contra os desmandos de seus delegados; quando não podem obter o apoio da maioria, lançam mão de meios extraordinarios, visto não poderem dissolver as Assembléas Provinciaes. O recurso dos adiamentos vai se tornando meio ordinario de governo.

Acredito que o nobre Ministro não deixará de tomar providencias adequadas para que esse estado irregular cesse. Uma politica partidaria nas circumstancias difficeis que atravessamos é altamente perigosa. Não ha de ser ella que possa salvar-nos dos males que se annunciam. E' preciso que o governo paute seus actos pela justiça e não consinta que os direitos de seus adversarios sejam violados impunemente.

Estou persuadido de que o nobre Presidente do Conselho, informando-se do facto e suas circumstancias, se dará pressa em reprovar o procedimento de seu delegado, si elle não o justificar convenientemente.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nem póde fazel-o.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Já era seu dever, tomando uma medida extraordinaria desta ordem, informar o governo dos motivos que a determinaram.

Eu nutro a convicção de que o nobre presidente do conselho se apressará em providenciar com a severidade e urgencia que o caso pede.

Os telegrammas são estes (*lé*):

«Deputado Helvidio de Souza Martins, subtrahindo orçamentos municipaes, presidente adiou a Assembléa, correndo os trabalhos regulares. Acto violento requer providencia urgente. O officio de adiamento ainda não foi lido, mas entregue á mesa. As galerias, cheias de capangas armados: maioria liberal da Assembléa, compacta.»

Este telegramma é do Directorio Liberal.

Passo a ler outro telegramma do presidente da Assembléa (*lé*):

«Deputado conservador Helvidio Martins, tendo subtrahido orçamentos municipaes, o presidente

adiou a Assembléa, correndo os trabalhos regulares. Officio de adiamento ainda não foi lido, mas entregue á mesa. Galerias, cheias de capangas armados. Maioria, compacta; o acto violento urge providencias. Sessão suspensa.»

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Nem ao menos havia o pretexto da duplicata.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Nada.

Outro telegramma da mesa da Assembléa (*lé*):

«A maioria da Assembléa espera providencias para proseguir trabalhos suspensos. O presidente acintosamente quer adiar. Conflictio imminente; urge providencias.»

Lerei ainda outro telegramma da mesa da Assembléa (*lé*):

«Querem adiar Assembléa Provincial, privada a provincia de orçamento tres annos.»

Assim, pois, o nobre Presidente do Conselho vê a gravidade do acontecimento e a necessidade de promptas providencias.

Eu peço a S. Ex. que as tome, e leio o meu requerimento (*lé*):

«Requeiro que o governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que determinaram o presidente do Piauhy a adiar a respectiva Assembléa.»

Os factos são de tal ordem que eu não preciso insistir sobre o assumpto, aguardando as informações do nobre Ministro e as providencias que, estou certo, serão as mais adequadas, attenda a gravidade das circumstancias. (*Muito bem; muito bem.*)

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que o governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que teve a presidencia da provincia do Piauhy para adiar a respectiva Assembléa Provincial. – *Marquez de Paranaguá.*»

Foi approvedo e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, recebi hontem, á noite, o seguinte telegramma do presidente da provincia do Piauhy (*lé*):

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que adiei hoje, para 20 de Setembro, a Assembléa Provincial, por assim o exigir o bem da provincia. Na portaria, que será remetida a V. Ex. no primeiro correio, estão longamente desenvolvidos os motivos de semelhante acto.»

Recebendo este telegramma, e prevendo que o acto communicado seria motivo de perguntas ao governo, e, em todo caso, interessando ao governo saber desde logo quaes as razões do adiamento, passei com a nota de *urgente* o seguinte telegramma (*lé*):

«Preciso saber em resumo as razões do adiamento.»

Ainda não tive resposta.

O nobre senador pelo Piauhy comprehende bem que eu não posso ir além do que sei; logo que venha a resposta, communicarei as razões que teve o presidente da provincia para adiar a Assembléa Provincial.

Eu podia, Sr. presidente, limitar-me a estas palavras; mas permitta o nobre senador, em cuja benevolencia e espirito de justiça tenho tantas razões para **confiar**, que eu diga que S. Ex., nas observações que fez a respeito do facto de que se trata, usou de uma generalidade que não me parece justa.

S. Ex. disse: na presente situação, em que tudo é anormal, os presidentes de provincia, quando não têm o apoio das Assembléas Provincias, recorrem a meios extremos illegaes; não supportam as maiorias que lhes são contrarias.

Mas, senhores, nós tivemos a questão de Minas; o procedimento do governo foi o melhor que podia ser na occasião e produziu effeitos: a Assembléa de Minas está funcionando.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não funciona pela ausencia dos conservadores.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não apoiado; pela ausencia de conservadores e liberaes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O nobre senador por Minas é tão habil em fazer a guerra ao governo que, quando lhe escapa um motivo, elle procura logo outro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas é bom que V. Ex. mande indagar as causas por que não funciona a Assembléa de Minas; verá que essas hostilidades não vêm dos seus adversarios naturaes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu tratava pura e simplesmente da questão de verificação de poderes, e disse que a intervenção do governo foi a mais justa e prudente que podia ser, e teve effeitos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sim, senhor; mas agora digo a V. Ex. que tome cautela com seus amigos da provincia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Veremos; acautelado vivo **eu** sempre.

O segundo facto, ou a segunda questão, é a da Assembléa Provincial do Ceará; mas ahi o governo, sem saber de que lado estavam os seus melhores amigos, tem procurado dar a solução unica que o caso admite.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Não apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Aparece agora a questão da Assembléa Provincial do Piahy, que o governo vai examinar.

Senhores, fóra deste adiamento resolvido e a respeito de cujas causas faltam ainda informações precisas, eu não conheço outros factos semelhantes, que pudessem significar da parte do governo intolerancia para com as maiorias adversas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E no Paraná?

O SR. DANTAS: – E' uma epidemia.

O SR. CORREIA: – No Paraná a Assembléa ainda não se constituiu.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas já foi adiada quatro vezes.

O SR. CORREIA: – O 1º, 3º e 4º adiamentos foram a contendo dos amigos do nobre senador, **o e** 2º foi quando deu-se a duplicata da Assembléa.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, eu devia dizer estas pala-

avras sómente para, com todo o respeito devido ao nobre senador pelo Piahy, protestar contra a generalidade, que não me parece justa, **o** que eu acredito que S. Ex. mesma ha de corrigir; é uma emenda que eu espero da sua lealdade.

Quanto ao mais, o governo procura informar-se; **e**, comquanto o digno presidente da provincia do Piahy tenha usado de uma attribuição que lhe confere o Acto Adicional, de uma faculdade propria, o governo não deixará de fazer exame consciencioso sobre as razões que elle teve para adiar a Assembléa Provincial.

E' o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Viriato de Medeiros não tencionava tomar a palavra sobre o requerimento, mas apresentar outro á consideração do Senado, pedindo certos esclarecimentos.

Deste proposito ainda não se arredou; mas aproveita a occasião para fazer um protesto contra as palavras do honrado Presidente do Conselho em relação á Assembléa Provincial do Ceará.

E' um facto incontestavel que são hoje um meio de governo os adiamentos das assembléas provinciaes, quer o governo tenha perfeito conhecimento de que ellas trabalham regularmente, quer não, como aconteceu com a do Piahy.

Admira-se de que o honrado Presidente do Conselho, em quem reconhece espirito de justiça, dissesse não saber a razão pela qual a Assembléa do Ceará não trabalha.

Não quer entrar na indagação si o partido A ou o partido B está em maioria. Sua questão é chamar a attenção do honrado Presidente do Conselho e do Senado para o caso, que é grave. Si acontecer em outras provincias o que se está dando no Ceará, e da parte do governo não houver uma decisão qualquer, acabarão as assembléas provinciaes.

Exporá o facto tal qual se deu e responsabiliza-se pelas palavras que vai proferir.

Ha oito districtos em que as juntas apuradoras, com os respectivos presidentes, sobre as quaes nunca houve duvidas, assignaram e expediram 32 diplomas. Estes 32 diplomas dão direito a 32 homens para se reunirem e formarem a assembléa provincial.

Dezoito destes homens disseram: – queremos taes e taes pessoas; e 14 disseram: – não queremos essas pessoas. O orador pergunta: onde está a assembléa provincial? Esta com os 18 ou com os 14?

Diz-se que o Conselho de Estado pleno foi consultado e não achou remedio para decidir esta questão; mas esta questão não podia ser proposta ao Conselho do Estado.

O SR. LUIZ FELIPPE: – O caso do Ceará é muito diferente.

O Sr. Viriato de Medeiros não diz que o presidente da provincia tenha parte nisso; mas o presidente da provincia tem obrigação de não dar attenção a esses discolos que pretendem formar maioria na assembléa. Chama, pois, a attenção do nobre Presidente do Conselho para este facto e pede-lhe que diga si o Conselho de Estado tratou desta hypothese. Não podia tratar, porque o Conselho de Estado não se reúne para tratar de cousa que estão ao alcance do primeiro carroceiro; isto é, saber si 14 é mais do que 18. O governo é que deve dizer ao seu delegado que, quan-

do se reunirem os 18 homens que **têm** diplomas dados legalmente, esses são os que formam maioria absoluta; e não os 14, que são uns verdadeiros perturbadores da ordem publica.

Appella para o proprio nobre senador que apresentou o requerimento: diga elle **si** isto pôde ser. O honrado Presidente do Conselho não pôde dizer que não sabe o que fazer neste caso; o orador tem muita fé na illustração de S. Ex. e, por isso, não acredita que seja capaz de encampar um acto vergonhoso da administração publica.

Ditas estas palavras, aguardará occasião para fazer o seu requerimento.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, não duvido que em principio se deva estabelecer que, desde que se reunir a maioria de individuos que têm diplomas revestidos de todas as formalidades legaes, ahi é que se deve considerar a assembléa provincial em trabalhos preparatorios para a verificação de poderes.

Mas, o facto que chegou ao conhecimento do governo é que os cidadãos eleitos, ou que se dizem eleitos membros da Assembléa Provincial do Ceará, dividiram-se em duas turmas e cada uma reconheceu 14 deputados de uma parcialidade politica e 13 de outra, de modo que no juizo de ambas as turmas ha 27 membros da assembléa provincial incontestaveis.

Por que separaram-se? Por que não querem entender-se? E' porque cada um dos grupos pretende fazer maioria sua na verificação de poderes dos cinco restantes.

Mas, si ha boa fé, desejo de fazer justiça, o que se devia seguir é que os 27 deputados incontestaveis, mutuamente reconhecidos, se reunissem e fizessem o que sempre fizeram as Camaras Legislativas, as quaes constituem-se com o numero de deputados liquidos, desde que há maioria, e vão decidir depois sobre as questões que existem.

Este é que era o procedimento logico que indicaria a boa fé e o desejo de acertar.

Eis aqui, tal e qual, a hypothese do Ceará; são 27 membros da assembléa incontestaveis, reconhecidos sem discrepância; aos quaes se diz: – pois si vós vos reconheceis reciprocamente e constituis quasi o numero completo da Assembléa Provincial, por que vos não reunis para decidir então sobre as questões que ha?

Eis o terreno em que o governo está collocado e que me parece o mais justo.

Fora disto, senhores, tudo é incerteza, e permita o nobre senador que eu lhe diga: – desejo muito acertar, desejo ter a boa solução da questão do Ceará, mas, nos termos em que ella é formulada e so apresenta ao governo para resolver, não sei de outra sahida.

Reunam-se os 27 deputados provinciaes, constitua-se uma só Assembléa, resolvam-se então as questões a respeito dos cinco, que cada um dos grupos pretende para si. Nada mais tenho que accrescentar.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

O Sr. Silveira Martins, antes de tratar de um requerimento que pretende apresentar, pede ao Sr. Presidente do Conselho informação sobre a noticia, que lhe chegou aos ouvi-

dos, de intervenção do **Internuncio** de Sua Santidade para compellir o arcebispo da Bahia e o bispo do Rio Grande do Sul a resignarem seus cargos.

Não conhece o venerando arcebispo da Bahia, mas conhece o bispo do Rio Grande e sempre que o vê na sotéa do seu seminario, cercado de uma grande quantidade de meninos, lembra-se das palavras do Divino Mestre: – *Sinite narvulos venire ad me*. Depois de uma vida trabalhosa, o venerando prelado está sem duvida fatigado; mas conserva o uso perfeito de suas faculdades, suas virtudes tem-se tornado mais esplendidas, e não sabe o orador a razão **deste afan** em obrigar-o, antes do momento fatal, a resignar o cargo que com dignidade e vantagem exerce.

Julga que assim é violado o principio da Igreja, até certo ponto, nacional pelo casamento que tem com o Estado. Os bispos, não são só altas dignidades da Igreja; são tambem autoridades de primeira ordem no Imperio, e independentes como grandes funcionarios do poder civil.

Conhece o Sr. Presidente do Conselho, e faz lhe a justiça de crer que ha de defender os direitos do Estado com toda a energia, porque já uma vez o fez, e, quanto couber em seu poder, ha de evitar e reprimir excessivas pretensões do Internuncio.

Passando ao objecto do requerimento que pretende apresentar, lê um artigo, publicado na *Folha da Tarde* da cidade do Rio Grande, sobre o contrabando na sua provincia, e em que se acha o depoimento de uma testemunha com uma referencia ao orador.

Distingue o orador nas palavras da testemunha o depoimento e o juizo della.

Quanto ao depoimento: – que o orador apoiou o presidente da provincia nas medidas que tomou sobre o contrabando –, não é inteiramente exacto; mas a verdade é que o orador animou o presidente a tomar, ainda sob sua responsabilidade, as medidas que o governo geral deixasse de tomar, porque confiava que um governo honesto não podia deixar de sancionar actos honestos de um presidente em bem do Thesouro Nacional. Portanto, o depoimento no fundo é verdadeiro.

Não o é porém o juizo das testemunha: – que o orador não procedeu assim por patriotismo, porque, si o governo fosse dos liberaes, pensaria de modo diverso.

Passando a demonstrar a falta de fundamento que teve o inspector da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, que é a testemunha de quem se trata, para formar tal juizo de um homem politico seu adversario e que tambem foi seu chefe, o orador refere que só uma vez, ha annos, fallou ligeiramente a esse cidadão, e que, embora tivesse elle feito carreira no dominio dos conservadores, como contador em S. Paulo, inspector em Santa Catharina e contador em **Pernambuco**, o orador o nomeou inspector da Alfandega da Bahia; de modo que por essa sua propria nomeação não tinha razão de formar tal juizo a respeito do orador, porque o seu patriotismo em materia politica não é tão pequeno, que se deixasse cegar pela paixão politica ao ponto de não confiar naquelle que julgava poder servir aos interesses nacionaes como chefe de uma repartição de primeira ordem. Accresce que o orador lembrou ao Sr. conselheiro Saraiva, sendo este Ministro da Fazenda, o nome do dito empregado, que então

era contador da Thesouraria de Pernambuco, para o logar de inspector da mesma thesouraria.

Depois de citar factos occorridos com o mesmo inspector da thesouraria, os quaes mostram que, ainda em questões com co-religionarios e amigos do orador, encontrou sempre justiça da parte deste, pergunta si esse funcionario tem o direito de dizer que o conselheiro Silveira Martins apoiou, o presidente da provincia por interesse partidario e não por patriotismo.

Tocando na questão do contrabando, o orador repete o que disse o anno passado, isto é, que a administração da Fazenda publica na provincia do Rio Grande do Sul parecia estar organizada de proposito para favorecer o contrabando. Nas alfandegas da cidade do Rio Grande e de Porto Alegre ha empregados de primeira ordem, intelligentes e probos; mas as boas qualidades desses empregados das referidas alfandegas contrastam com a relaxação dos da fronteira, para onde se mandavam, sómente por politica, funcionarios descuidados, incapazes e até accusados de roubo.

A este proposito recorda que, tendo censurado a nomeação do inspector da Alfandega de Uruguayana, foi taxado de calumniador, dizendo-se ter affirmado que aquelle inspector fora *pronunciado*, quando tal não affirmou; o que disse foi que esse empregado havia sido *denunciado* como cúmplice do roubo da Thesouraria, tanto assim que o ministro perguntou si por uma denuncia queria que se deixasse de fazer a nomeação, ao que redarguiu o orador que, havendo tantos empregados, não convinha procurar na classe dos duvidosos um funcionario para chefe de repartição.

Quando esse empregado foi para Uruguayana, levou um caixeiro, sobrinho do Sr. deputado Silva Tavares, e o nomeou despachante geral. Esse caixeiro, tendo estabelecido sua casa de despachos, foi pela administração nomeado supplente do juiz municipal, por conseguinte processando dos contrabandos, e está exercendo este cargo.

Não admira, portanto, que o contrabando invada a provincia por todos os lados, quando as autoridades fiscaes mandadas paras as fronteiras são interessadas no mesmo contrabando, e o governo geral, apaixonado em sua politica, pensa que deve servir sómente a seus interesses partidarios, e assim concorre para uma completa desorganização.

Por isso nota-se um estado de incerteza do futuro, que ameaça subverter a nação. Está tudo aluido, inclusivamente os partidos. O governo actual, por exemplo, está durando, porque não tem successores. Onde buscalos? Entre os expulsos hontem do governo? No partido liberal, esphacelado, estragado da mesma maneira? O resultado será a ruina, a revolução.

O orador, com relação á sua provincia, onde a desordem é tão perigosa, tem procurado mantel-a orientada, pacifica, com uma paciencia extraordinaria contra os abusos, convencido de que com a discussão na imprensa e no parlamento se fará triumphar a verdade; mas está vendo que o seu trabalho é improficuo, porque o governo não decide cousa alguma.

Pediui informações e sobre o estabelecimento de linhas telephonicas e sobre o telegrapho da cidade do Rio Grande; só agora, depois de um anno, veiu a resposta e esta incompleta, por que ha neste paiz um homem superior a todos os go-

vernos: esse homem é o director dos telegraphos, que só encontrou um ministro que soube collocar-o no seu logar.

Felizmente já foi novamente posta em concurrencia a obra da barra do Rio Grande; mas o cães de Santos? Ha dous annos que os concurrentes tem o seu dinheiro depositado, pagando juros; por que não se decide esta questão?

Já fallou no Senado a respeito do thesoureiro da Thesouraria Geral do Rio Grande, condemnado a entrar com 324:000\$ desde Fevereiro do anno passado, época em que chegou o recurso ao Thesouro Nacional; entretanto, recebe elle ainda 400\$ todos os mezes, e nem decidiu o Ministro da Fazenda passado nem decide o actual esta questão, que é urgente. Será por que se considera isto uma questão de partido, porque o presidente do Supremo Tribunal de Justiça grita ameaçando ceus e terra? Não tenha medo o governo; esse presidente do Supremo Tribunal é homem que tem medo d'almas do outro mundo.

Agora o commercio do Rio Grande pede ao Ministerio da Fazenda que tome providencias sobre o grande contrabando que alli reina; pede que reduza as tarifas ao que eram antes, a ameaça mandar suas fazendas para Montevidéo. O orador quer pedir tambem ao nobre Presidente do Conselho que lhe não dê a desconsolação de vér perdido todo o seu sacrificio em manter a ordem e a paz na sua provincia.

E' preciso pôr homens capazes á frente da administração e deixar de collocar nos cargos administrativos muitas vezes instrumentos politicos que, assim como traficam hoje para obter os empregos, traficarão amanhã para conserval-os. Todos os dias estamos vendo este vai-vem de um partido para outro, guiado pelo interesse privado. Eleve-se o espirito a maior altura; sacrifiquem-se todos os pequenos interesses ao bem geral, porque este paiz está organizado para o bem de todos e não para o de meia duzia.

Muito embora o nobre Presidente do Conselho olhe com tranquillidade para as manifestações republicanas, entende o orador que se não devem desprezar. No systema que temos, todas as energias devem cooperar para melhorar os negocios do paiz; para seu mal já bastam os indifferentes, que não se enthusiasmam pela causa publica. Não é prudente abandonar ou ficar indifferente a estas manifestações: e o governo que pensa assim, não pôde governar.

O orador põe aqui termo ás suas observações por estar dada a hora, e manda á mesa o seu requerimento.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, cópia das ordens dadas pelo vice-presidente do Rio Grande do Sul, Dr. J. J. de Mendonça, á Thesouraria Geral, sobre contrabando na fronteira, e informações sobre os motivos que deram causa á sua immediata revogação. — S. R. — *Silveira Martins.*»

Ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora designada para apresentação de requerimentos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

REVELAÇÃO DE PRESCRIÇÃO

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada e adoptada para subir a sancção imperial a proposição da Camara do Deputados, n. 58 de 1886, relevando a prescrição em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores á cavallo, Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser mandado abonar o respectivo meio-soldo, desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 8 de Setembro de 1885.

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º do projecto do Senado lettra E, de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. Silveira Martins protesta contra a doutrina do nobre Presidente do Conselho.

Entende que, para regularidade das discussões, e para se tirar proveito de um mechanismo tão complicado e tão difficil, como é o governar, deve o Ministerio, por isso que tem a maioria, dizer o que quer e o que não quer; deve dizel-o, e dizel-o logo, e dizel-o em todas as questões, quer iniciadas por elle ou por outros, si as acceita como suas.

Apoiando esta opinião nos principios que regem o systema parlamentar, e corroborando-a com exemplos a Inglaterra, diz que não póde o Ministerio, que tem no Senado o seu chefe, e na Camara dos Deputados um *leader*, dizer que o governo não dá opinião sobre o projecto, porque não é seu. Não o póde dizer, sobre tudo quando se trata de um projecto de tal magnitude, que só por si, uma vez triumphante, seria sufficiente nas actuaes circumstancias para levar o seu iniciador ao governo. Entretanto o nobre Presidente do Conselho mostra-se vacillante; diz sim e não; é uma concessão, não é o seu ideal.

Mas, porque não traduz o nobre Presidente do Conselho o seu ideal em projecto? Si S. Ex. imagina e pretende fundar um banco de credito real, deve antes de tudo pensar na fundação de um banco de emissão, aliás dar-se-ão os inconvenientes, que o orador expõe detidamente ao Senado.

Não apresenta, como tencionava, emendas ao projecto; limita-se a fazer algumas considerações, que submete ao criterio e á apreciação dos seus autores e da mesma commissão que deu o parecer, mostrando deste modo o desejo de tambem concorrer para que o projecto se torne mais perfeito, e attinja os fins que tiveram em vista os seus iniciadores.

Parece ao orador, que o projecto tem um vicio radical na quantia minima que estabelece para capital dos bancos de emissão. Entende que essa quantia deve ser muito inferior a 5.000:000\$, para que não haja só banco; nas capitaes das provincias; elles devem ser levados, desde que offereçam as mesmas garantias, ás cidades do interior.

Nos Estados-Unidos é o minimum desse bancos 50.000 dollars, ou 100:000\$ para as povoações de

5.000 almas, e 10.000 dollars, ou 200:000\$ para as de 10.000. Entre nós é preciso que se facilite a criação de taes bancos, porque o meio circulante se acha disperso em todo o Imperio, e é necessario levar a vida do littoral para o centro e para as extremidades do paiz, derramando-se por toda a parte e fazendo surgir industrias proprias das diversas localidades.

Na Republica Argentina e no Estado Oriental, o agricultor encontra bancos em qualquer villa do interior, ao passo que entre nós não os ha nem nos grandes centros.

Não ha duvida que os bancos de emissão estão sujeitos a perigos; mas, pergunta o orador, por que ha naufragios não se ha de navegar mais? Por que uma locomotiva descarrilha, não deve haver mais estradas de ferro? Toda a empresa, que é mal dirigida, succumbe, mas o grande todo aproveita; sobre as ruinas de uns vão prosperando outros: é assim o mundo.

Não concorda com o nobre senador por Goyaz, quando quer que para a criação de cada banco se recorra ao Poder Legislativo; acha muito mais convenientes, muito mais perfeito o systema apresentado; não ha privilegio para ninguem; é uma transacção entre a unidade bancaria e a pluralidade dos bancos; é um systema estabelecido em harmonia com o principio geral dessas associações. Ao Estado fica a fiscalisação. Elle não tem que fazer favores, porque a lei determina as garantias que se hão de exigir. Não ha, portanto, perigo algum em deixar a execução da lei ao Poder Executivo.

Lembra tambem aos nobres autores do projecto a conveniencia de ser a conversão das apolices feita em titulos não de 4 1/2% mas de 4%, porém em ouro. Faz largas considerações para comprovar esta idéa que justifica com exemplos dos Estados-Unidos.

Entende que tambem o projecto estabeleceu muito bem a obrigação de receber um banco os titulos de outros Si não houvesse essa obrigação dar-se-ia uma grande confusão, e a medida tonar-se-ia improficua. O que é necessario é que o papel dos bancos tenha um typo unico, com excepção das fórmias.

Insiste na opinião, que já emittiu, de que é exorbitante a obrigação de serem as notas recebidas nas estações provinciaes e municipaes. Desde que não ha curso forçado; não se póde obrigar a provincia ou o municipio a receber o papel dos bancos. A disposição é exorbitante das attribuições do parlamento.

Lembra ainda aos nobres autores do projecto a seguinte providencia, que lhe parece muito conveniente: que os bancos tirem dos seus lucros 10%, ou quando fôr julgado sufficiente, para formar um fundo de reserva, que seja convertido em outro dentro de um prazo regular. E para que esse fundo em ouro não retire da circulação capital, poderá o banco pela quantia recolhida emittir titulos, que poderão ter curso forçado, porque representam ouro. Providencia igual tomaram os francezes na ilha da Reunião para defenderem o ouro; emittiram bilhetes que tinham curso forçado porque representavam justamente as notas depositadas.

Outra providencia deve ter ainda o projecto: é a prohibição de comprarem e venderem os bancos as proprias acções.

Finalmente, julga o orador necessario que os

bancos fiquem autorizados a fazer empréstimos sobre os animaes da lavoura, sobre colheitas, fructos pendentes, emfim, sobre as especies que constituem o penhor agricola.

Concluindo, o orador declara, que si lhe occorerem outras idéas, voltará á tribuna na 3ª discussão. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Os autores do projecto, Sr. presidente, devemos resposta aos nobres senadores pelo Paraná, que discutiu-o na ultima sessão, e pelo Rio Grande do Sul, que acaba de sentar-se, adversario um e outro sustentador do mesmo projecto, e direi até seu collaborador, attentas as observações que S. Ex. fez para melhora-lo.

Toca-me desempenhar o encargo. Não me coube a satisfação e a vantagem de ouvir e discurso do nobre senador pelo Paraná, e como não tenha sido ainda publicado integralmente...

O SR. CORREIA: – Sahirá amanhã.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...cingirme-ei ao extracto inserto no *Diario Official*.

Senhores, deste que ouvi o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que rompeu as hostilidades contra o projecto, parecou-me não ter sido elle devidamente estudado.

Si os seus illustres impugnadores e houvessem julgado merecedor de mais detido exame, não formulariam algumas das objecções, que o Senador ouviu de SS. EEx.

Assim, o meu primeiro cuidado será firmar em termos tão claros, precisos e breves quanto me seja possivel, a situação que nos prepuzemos remediar, e os meios, o processo, que nesse intuito adoptámos.

Senhores, a situação incommoda, difficil e ruinosa a que o projecto trata de acudir, é conhecida, e em poucas palavras se define.

Ha muitos annos a unica circulação monetaria de que dispõe o Imperio, além de ser a peor de todas, é por sua escassez insufficiente para as necessidades que tem a satisfazer. (*Apoiados.*)

D'ahi resultam males gravissimos, que, si urgia debellar desde longa data, muito mais depois da transformação por que passou o paiz com a extincção do elemento servil, pois é mister aproveitar e desenvolver todas as forças vivas, que possam reconstituir o trabalho desorganizado, impulsionar a industria e alimentar o commercio, privados da base em que até agora assentavam – a instituição felizmente abolida. (*Apoiado.*)

Esse *desideratum*, de que depende não só a nossa prosperidade futura, mas no momento actual aquillo que sempre lealmente desempenhamos, a despeito de todas as difficuldades, o pagamento pontual de nossas dividas, não pôde ser conseguido sem melhorarmos o nosso instrumento de permutas, o meio circulante. (*Apoiado.*)

Que elle é defeituosissimo e pernicioso, ninguem o contesta, todos estão de accôrdo quanto a este ponto; as duvidas começam a apparecer relativamente a ser ou não escasso, proporcional ás exigencias industriaes e mercantis, ou superabundante, pois ainda ha quem o considere excessivo.

Estou persuadido de que esta ultima preocupação dissipou-se diante da discussão havida nesta casa, e mormente depois das luminossas demonstrações dos meus collegas autores do projecto,

que esforcei-me por corroborar quanto estava ao meu alcance. Estou persuadido de que já ninguem sustentará ser a massa do papel-moeda em circulação demasiada e que d'ahi origina-se a sua depreciação.

Como, porém, é este um ponto importantissimo, permita o Senado que, antes de proseguir, ou addicione ás provas dadas outras não menos incontestaveis.

Senhores, no meu primeiro discurso eu propuz-me accentuar um factio significativo, isto é, que não só pelos habitos da população, como pela falta de desenvolvimento das instituições de credito, o Brazil carece de maior somma de numerario de que outras nações, aliás de commercio muito mais activo e florescente, de transacções enormemente mais avultadas.

Ides ouvir a prova de que acho-nos a esse respeito em posição inferior a outros paizes, expressa em algarismos, confron-tando a nossa com a somma de dinheiro que nelles circula e a quota correspondente a cada habitante.

Os dados com que vou jogar são extrahidos de fonte legitima o – *Muthall Dictionary of Stalistic*, e o relatorio do Ministro da Fazenda.

A França tem *libs. stil.* 401,000,000, ou em *contos de réis* 3.504,444, tocando a cada habitante 10 *lib.*, 10 *shil.*, ou ao cambio de 27, Rs. 03\$333;

A Hollanda – *libs.* 33,000,000, *contos de réis* 293,333, por habitante 8 *libs.* 5 *shil.*, Rs. 73\$333;

A Belgica – *libs.* 42,000,000, *contos de réis* 373,333, 7 *libs.* e 12 *shel.*, por habitante, Rs. 67\$556;

Os Estados Unidos – *libs.* 301,000,000, *contos de réis* 2,675,556, por habitante *libs.* 5, *shils.* 15, Rs. 51\$111;

A Inglaterra (Reino Unido), – *libs.* 185,000,000, *contos de réis* 1.644,444, por habitante 5 *libs.*, 6 *shel.*, Rs. 47\$111;

A Italia – *libs.* 105,000,000, *contos de réis* 933,333, por habitante 3 *lib.*, 16 *shils.*, Rs. 33\$778;

Portugal – 15,000,000 *libs.*, 133,333 *contos de réis* 3 *libs.* e 10 *shils.* por habitante ou Rs. 31\$111;

A Allemanha – *libs.* 150,000,000, *contos de réis* 1,333,333, por habitante 3 *libs.*, 4 *shils.*, Rs. 28\$444

A Hespanha – *libs.* 53,000,000, *contos de réis* 471,111, por habitante 3 *libs.*, 3 *shils.*, Rs. 28\$000;

A Austria – *libs.* 82,000,000, *contos de réis* 728,889, por habitante 2 *libs.*, 3 *shils.*, Rs. 19\$111.

Relativamente a todos estes paizes, occupa o Brazil o ultimo lugar, porque, calculada toda a somma de notas do Thesouro e dos Bancos em 203,400 contos de réis, correspondem elles a *libs.* 22,882,500, o que dá para cada habitante 1 *lib.*, 17 *shils.* ou Rs. 16\$444.

Si, porém, tomarmos o calculo feito pelo meu nobre amigo senador por Minas, o Sr. Lafayette, esta insignificante quantia não representa a verdade, porque a quota que cabe a cada brasileiro é ainda inferior.

E isto, Sr. presidente, em um paiz de vastissima extensão, de população dissemmada, de praças de commercio que poucas relações têm entre si, em um paiz que conta pequeno numero de estabelecimentos de credito, não possui uma camara de compensação, e onde o transporte do dinheiro e sua circulação são tão difficeis! (*Apoiados.*)

Chamo a atenção do Senado para outro facto, que por si também prova a escassez do nosso **numerario**.

V. Ex., Sr. presidente, e quantos estudam estas questões sabem perfeitamente que em todos os paizes de circulação fiduciaria, as notas de pequeno valor são em maior numero.

E a razão é obvia; quanto menor é o valor da nota, tanto mais corre; o seu campo de acção é mais vasto; a nota pequena chega a todos. No bolso das classes menos abastadas encontrar-se-ão bilhetes de 500 réis, 1\$ até 5\$; raras vezes de 10\$ e mais. As grandes notas de 500\$, as maiores que possuímos, por assim dizer estão recolhidas aos Bancos, servem para os grandes pagamentos, as de 200\$ também são de curso limitado.

Isto é incontestavel; é facto que todos têm observado, notorio.

Pois bem, o nosso papel-moeda, além dos outros inconvenientes que lhe são proprios, participa do que resulta da acanhada proporção em que se acham as notas de pequeno valor para com as de mais avultada importancia.

E' facil verificá-lo, examinando as tabellas do relatorio da Fazenda.

Giram entre nós, e na campanha do Estado Oriental, como já ponderei, do valor de:

8500	4.815,651	notas, na importancia de 07:827\$000		
1\$000	7.030,197 ½	»	»	7.650:107\$333
2\$000	4.570,625 ½	»	»	9.141:251\$000
5\$000	2.841,095 ½	»	»	14.203:077\$500
Ao todo	19.878,472 ½	»	somma de.....	33.409:252\$833

As de 10\$000 para cima são em muito menor numero, apenas 3.790,744%, mas representam 155.452:280\$ que com a somma acima perfazem os 188,861 contos de réis de notas do Thesouro em circulação, desprezadas as fracções.

Portanto, pôde-se afirmar como verdade inconcussa; o meio circulante do Imperio é, sob todos os pontos de vista, escasso e insufficiente. E o grande barometro commercial, senhores, a praça do Rio de Janeiro, bem o patenteia na baixa desanimadora do numero dos descontos. (*Apoiados.*)

Ora, os autores do projecto, tanto quanto os mais aferrados sectarios da doutrina metallista, estão convencidos de que o remedio effcaz, seguro, decisivo, e verdadeiramente benefico, seria estabelecer entre nós, o que por tantas vezes baldadamente temos tentado, o curso metallico.

Mas a isso oppõem-se dous obstaculos, de presente insuperaveis:

1º a natureza do meio circulante que possuímos, porque é sabido, como notei no meu anterior discurso, que a moeda fraca expelle do mercado a moeda forte, phenomeno a que Grasham deu foros de lei economica mas que já era conhecido na antiguidade; pois aristophanes descreveu-o em uma das suas comedias; 2º o saldo do balanço commercial, que, como também temos feito sentir, é permanentemente contra nós.

Si acaso á custa de immensos sacrificios, conseguissemos realizar um emprestimo, que nos habilitasse, como a Italia, para resgatar o nosso papel-moeda, e o substituíssemos pela metallica, esta, tornando-se mercadoria de immensa procura, não se demoraria entre nós, sahiria logo barra fóra.

Em taes condições, e na impossibilidade de applicar de prompto esse remedio seguro e effcaz,

era mister achar uma combinação, que pela acção de seus elementos dêsse em resultado;

1º A satisfação immediata da necessidade mais urgente – augmento do meio circulante;

2º Augmento do meio circulante, sem os inconvenientes do que se tratava de augmentar, porque isso aggravar-os-ia ainda mais; e finalmente;

3º Augmental-o de modo, que não só não impossibilitasse e mesmo não difficultasse recorrer, em época mais remota, ao verdadeiro remedio, circulação metallica, ou o que é preferivel, circulação fiduciaria de prompto conversivel em moeda metallica, mas também predispuzesse as cousas, preparasse gradualmente o terreno, para apressar o advento dessa época feliz.

A este triplice resultado chegará o projecto, si tiver execução acertada.

Com effeito, permitto que venha supprir os canaes da circulação um terço mais, adoptadas as ultimas emendas offerecidas, dos bilhetes que os percorrem, mas não bilhetes de curso forçado, simplesmente fiduciarios e acceitaveis pela confiança, que inspirem, attentas as garantias do seu resgate, confiança de que o governo será o primeiro a dar exemplo, recebendo-os nas estações publicas.

Remove em grande parte um dos grandes obstaculos, que se oppõem entre nós ao estabelecimento da circulação metallica, a existencia do papel-moeda, pela somma que manda incinerar, e pela que obriga os bancos conservarem em caixa para resgate dos respectivos bilhetes.

Ataca e procura debellar o segundo grande obstaculo que impede o curso metallico, porque, proporcionando maiores recursos á industria e ao commercio, fomenta o seu desenvolvimento, e, como consequencia, o crescimento da renda publica, o que concorrerá para o equilibrio orçamentario e o desapparecimento do *deficit*.

Por outro lado, fazendo prosperar a industria e o commercio, promove a um tempo maior exportação e menor importação, porque podemos produzir uma parte do que nos vem do estrangeiro, o que diminuirá, até extinguir de todo, o saldo que contra nós apresenta o balanço internacional.

E, Sr. presidente, para os que consideram illusoria esta expectativa, e não acreditam nem querem outros bancos, que não sejam os de fundo metallico, – optimistas, que antecipando a ordem natural das cousas entendem ser possivel já, o que só a successão dos tempos pôde trazer –, ainda o projecto satisfaz, por quanto admite taes bancos e até cria-lhes incentivo poderoso, facultando a emissão no triplo, quando realizem em ouro o seu capital.

Eu não comprehendo que se possa pretender ou esperar mais, actualmente; salvo aquillo a que parece-me inclinado o nobre senador pelo Paraná e que combaterei com todas as forças, – o monopolio bancario, em um paiz cuja principal necessidade, em todas as ordens de interesses, excepção apenas dos politicos, é a descentralisação na mais larga escala.

A' concepção dos autores do projecto, que objecções novamente poz o nobre senador pelo Paraná? Vejamos.

Aceitando as emendas das commissões de fazenda e legislação, disse-nos S. Ex., – desorga-

nizais as bases do projecto, e desde logo tornais inexequível o seu pensamento primitivo.

E para demonstral-o, o nobre senador fez um calculo, que vou refazer, provando que o honrado collega illudiu-se completamente, pois, ao contrario do que pensa, o projecto emendado não só realizará plenamente os primitivos intuitos, sinão poderá trazer outras e incalculaveis vantagens.

O nobre senador argumentou com o algarismo em que o meu illustre collega por Minas Geraes avalia o papel-moeda, que deve existir em circulação, 173.000:000\$000.

Eu, porém, vou jogar com o algarismo official, o das tabellas do Thesouro, 188.000:000\$000. Esta differença dos factores não altera os resultados, porque serão os mesmos na devida proporção.

Reproduzamos o raciocinio do nobre senador pelo Paraná, que foi este: – Pretendeis organizar bancos com o capital de 200.000:000\$, constituído em apolices de 4 ½% de juro annual.

Das sommas que assim entrarão no Thesouro destinais 100.000:000\$ a serem incinerados, e outros 100.000:000\$, á conversão das apolices de 5% áquella mesma taxa, isto é, a 4½.

Incinerados esses 100.000:000\$ o papel-moeda ficará reduzido a 88.000:000\$, dos ques... 40.000:000\$ permanecerão nos cofres dos bancos para fazerem face ao resgate dos bilhetes.

Restarão, pois, em circulação, apenas..... 44.000:000\$, que não chegarão, diz o nobre senador, para pagamento dos direitos de importação, os quaes sobem a 70.000:000\$, que as emendas mandam pagar em moeda corrente.

Não chegando, o que acontecerá? Ir-se-á buscar a somma necessaria, onde ella existe, isto é, nos cofres dos bancos, mediante troco dos respectivos bilhetes.

Dest'arte, conclue S. Ex., desapparecera a reserva dos bancos, com ella uma das garantias da emissão, e, conseguintemente, não realizam elles as suas vistas; dest'arte nem haverá dinheiro para pagamento dos direitos de importação, nem para a reserva dos bancos.

Tranquillise-se o nobre senador. Não têm o menor fundamento taes receios; não faltará dinheiro para pagamento dos direitos de importação; não faltará dinheiro para reconstituir-se a reserva dos bancos. E quando, effectivamente, escaceasse tanto o numerario, isso, longe de contrariar os intuitos do projecto, apenas apressaria sua plena e completa realização.

Em primeiro logar, o nobre senador labora em manifesto equivoco, suppondo que por attingrem os direitos de importação a 70.000:000\$, e ficar reduzida a circulação do papel-moeda a 40.000:000\$, esta somma seria insufficiente para pagamento daquella.

Razão teria o nobre senador, si porventura os direitos de importação em todo o Imperio fossem pagos de uma vez; si os 70.000:000\$ entrassem para as alfandegas e mesas de rendas no mesmo dia ou ainda em algumas semanas ou mezes.

Mas, isto S. Ex. perfeitamente sabe que não acontece; elles vão entrando, vão se arrecadando por parcelas, pouco a pouco, no decurso de todo o anno financeiro.

Ora, o dinheiro que entra para as alfandegas e mesas de rendas não fica lá parado, segue para as Thesourarias e para o Thesouro, onde igualmente não se demora, revertendo de prompto

á circulação. Elle está em incessante movimento de fluxo e refluxo.

Segue-se, pois, e todos comprehendem-no, que o mesmo conto de réis, por exemplo, ha de servir para pagamento, em um dias, das sedas importadas pela casa da rua do Ouvidor ou da Quitanda, dias depois para o dos molhados que mandarem vir as da rua do Rosario, para as joias que receberem as da rua dos Ourives, e assim por diante, donde resulta que os 40,000 contos chegariam até para o dôbro, ou triplo dos 70,000, que nos rende a importação.

Demais, si por escassez de numerario as reservas dos bancos fossem desfalcadas, pela exigencia de trôco dos respectivos bilhetes, elles poderiam receber supprimentos pelas letras que teriam descontado e se vencessem, pelo movimento de entradas das contas correntes, e pelos juros dos apolices que possuissem, porque estes não de ser-lhes exclusivamente pagos em outra moeda que não os seus proprios bilhetes, como preceitua o projecto.

Assim é que não se esgota, antes mantem-se em certo nivel, o liquido de um vaso, que despejando-o por uma torneira de outras o recolhe.

O SR. VISCONDE DE CRUZEIRO: – Apoiado.

O SR. VISCONCE DO OURO PRETO: – Mas, Sr. presidente, argumentamos aqui em boa fé, e eu devo fazer ao nobre senador as concessões a que tem direito.

Reconheço que até certo ponto S. Ex. tem razão: reduzida a somma de papel-moeda em circulação a 40,000 contos, difficuldades não pequenas não de apparecer para os pagamentos, que não se possam effectuar por meio de bilhetes bancarios.

Verificada essa hypothese, que chamarei feliz, o que succederá? Forçosamente, necessariamente, o apparecimento da moeda metallica: os particulares, os bancos, o proprio Thesouro não de munir-se della, que virá occupar o campo abandonado pelo inimigo que a afujentava, porque aquelles pagamentos não de ser feitos em moeda corrente, e esta consiste em ouro, ou papel do governo.

Ora, pergunto: trará isto perturbação ás transacções, ou dar-lhes-á maior segurança e solidez? Será a desorganisação das bases dos bancos, ou a sua substituição pelas em que confia o nobre senador? Será o mallogro dos intuitos do projecto, ou sua realização plena, seu triumpho? (*Apoiados.*)

Senhores, antes de passar adiante, eu devo fazer outra concessão ao meu illustre collega e amigo, e para isso preciso pôr em relevo outro proposito dos autores do projecto, outro pensamento capital, que elles conceberam, e verlam traduzido em auspicioso factio pelos meios que adoptaram.

Esse pensamento era, e é, a conversão da apolices da divida interna fundada ao mesmo padrão de juro das que serão emittidas para fundo de garantia dos novos bancos, isto é, de 5 por 4 ½%.

Dado que se organisassem bancos com o capital necessario para attingirem ao maximo da emissão – 20,000 contos – incinerada a metade do preço das apolices, restaria a outra metade para conversão das actuaes apolices.

Para effectual-a, o governo teria de propor aos seus possuidores o pagamento do valor nominal, ou a troca dos titulos.

Pergunto ao nobre senador – qual destas operações provavelmente effectuar-se-ha? A conversão ou o resgate? S. Ex. conhece o paiz e sabe que, a julgar pelos nossos habitos, e tendo em vista os precedentes, tudo faria esperar que a conversão fosse preferida.

A apolice da divida publica fundada é entre nós o emprego de dinheiro mais procurado.

O capitalista prefere emprestar ao governo por menor premio a arriscar o seu numerario no commercio ou em emprezas particulares, embora com muito mais larga retribuição e as desejaveis seguranças.

Para isso, que aliás é um grande mal, porque a industria e o commercio deixam de receber o auxilio desses capitaes, concorrem duas razões: a maior confiança que inspira o governo, e a indolencia, a inacção inherentes ao character brasileiro.

Não exige nenhum trabalho ir receber semestralmente o juro das apolices na caixa da Amortização; mas ser accionista de companhias, interessado em alguma empreza, commanditario de qualquer casa commercial, requer uma certa fiscalisação, uma actividade, diligencias e cuidados de que nem todos são capazes e muitos não querem exercer. Sacrifica-se a maior renda ao repouso, á quictação, á beatitude! Isto é lamentavel, mas é assim.

Portanto, seria muito provavel que os possuidores da 1ª serie de apolices, chamada á conversão ou ao resgate, não aceitassem o dinheiro, contentando-se com o novo padrão de juro.

Si tal acontecesse, novas series seriam successivamente chamadas, e desse modo não seria impossivel que com esses 100,000 contos disponiveis, conseguisse o Thesouro converter toda a divida interna fundada.

Ora, Sr. presidente, não preciso encarecer as immensas vantagens de tão feliz operação, que ainda nos deixaria livres 100,000 contos para applical-os a tantas outras necessidades, cuja satisfação trará necessariamente o augmento da renda, o crescimento da exportação, a elevação do cambio, etc. etc.

Infelizmente, porém, confesso que tenho perdido a esperanza de vel-a realizada: e tal é a nova concessão que faço ao nobre senador pelo Paraná.

Vou expender a razão por que estou assim desanimado – razão que tambem explica a linguagem condicional que empreguei, referindo-me ao destino que o projecto primitivo daria a todo o preço das novas apolices, e que as emendas aceitas reservam para a metade somente.

Ella vem, Sr. presidente, de um facto intercurrente – a apresentação da proposta para criação de bancos de credito territorial submettida pelo nobre Sr. presidente do conselho á Camara dos Deputados, e que alli vai brevemente entrar em discussão.

Sem querer anticipar juizo sobre essa proposta, mas assignalando apenas desde já um dos seus effeitos, direi que o nobre presidente do conselho teve a habilidade de inventar um titulo de divida interna, que será immediatamente preferido ás apolices de 5% – as suas letras hypothecarias.

Com effeito, vencem o mesmo juro, e têm de mais a amortização em prazo certo, sob a garantia do governo; não dependem de tantas formalidades para serem compradas ou vendidas como a apolice, porque serão transferiveis por endosso, ou

mesmo por simples tradição de mão a mão, pois poderão ser titulos ao portador.

Daqui resulta-lhes outra superioridade: sendo ao portador são titulos que facilmente occulta-se, e bem se sabe quanta gente ha que tem interesse em esconder a sua fortuna. Ainda mais: estão ao alcance das pequenas economias; quem dispuzer de 100\$ poderá adquirir um desses titulos.

Portanto, é claro, desaparecem as razões que até hoje fazem preferiveis as apolices, de modo que não será aceita a conversão, e sim o resgate que proporcionará dinheiro para comprarem-se as magnificas letras hypothecarias.

Consequentemente, esse intuito do projecto ficará prejudicado, será inexequivel, na phrase do nobre senador pelo Paraná.

Mas de quem a culpa? Do governo que formulou semelhante proposta, dos amigos do nobre senador, com os quaes S. Ex. deverá entender-se, e não dos autores do projecto ou das emendas que o modificaram. (*Apoiados.*)

E já que toco neste assumpto, Sr. presidente, permita-me V. Ex. declarar que muita razão achei ao meu illustre amigo senador pelo Rio Grande do Sul, quando ha pouco extranhou as declarações do nobre Sr. presidente do conselho acerca do projecto.

Na verdade, não direi que essas declarações foram sybillinas, porém pouco explicitas. Do que S. Ex. revelou-nos nada se pôde concluir acerca da sorte do projecto, que, tendo de passar pela Camara dos Deputados, depende da aceitação do nobre ministro.

O nobre presidente do conselho disse-nos que em tempo manifestaria os pontos em que concorda e aquelles em que se afasta do projecto. Ora, tudo isto é vago, e taes serão as divergencias que não possam os autores do projecto entender-se com S. Ex.

E' mister, pois, sabermos definitivamente o que o nobre Presidente do Conselho pretende fazer a esse respeito, clara e francamente, mesmo no interesse da proposta submettida á outra Camara.

Eu disse que não queria adiantar juizo sobre ella, por dous motivos: não o tenho ainda completamente formado, e accrescentarei – esse juizo depende da sorte que esteja reservada ao projecto que discutimos.

Voltarei á questão. Mesmo assim em parte transtornado pela proposta do governo, e na impossibilidade de levar a effeito um dos seus intuitos, – a conversão, mesmo assim o projecto será de grande vantagem, porque, além da amortisação do papel-moeda, dará um resultado o resgate de cerca de um terço da divida interna fundada.

Isto importa supprimir a despeza com os juros das apolices que se resgatarem, 5,000 contos annuaes, o que não é pouco.

Dir-se-á, porém, – poupam-se por um lado 5,000 contos, e por outro despendem-se 9,000 com os juros das novas apolices compradas pelos Bancos: excesso de despeza de 4,000 contos.

E' verdade isto, Sr. presidente, mas tambem é verdade, e V. Ex. bem o comprehende, que esses 4,000 contos de réis serão sobejamente, enormemente compensados, só com a amortização de mais da metade do papel-moeda, com as facilidades do restabelecimento do curso metallico, com a alta de cambio, com os beneficios emfim que hão de provir do melhoramento do nosso meio circulante.

Portanto, ainda por esta face, o projecto terá um grande merecimento, incontestavel utilidade e não merecia ter sido *escangalhado* phrase textual), como no Senado disse-se que o fôra pelo nobre senador a quem respondo.

A proposito, o meu illustrado collega e amigo perdoar-me-á uma observação: não me parece muita correcta, parlamentarmente, a posição que S. Ex. assume diante do projecto.

O SR. CORREIA: – Por que?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Vou dizelo. Quando os liberaes estavamos no poder e apresentavamos as medidas, que julgavamos convenientes ás necessidades publicas, o nobre senador e seus correligionarios combatiam-nas com todo o vigor.

Então diziamos-lhes: mas si entendeis ser mau quanto pretendemos, o que offereceis para substituir os nossos projectos?

SS. EEx. Replicavam-nos: não somos governo, quando tomarmos a direcção dos negocios publicos manifestaremos os nossos planos.

Pois bem: os nobres senadores são hoje governo, têm a responsabilidade da administração suprema do Estado, julgam mau o projecto, e nada propoem em substituição das medidas que elle consagra!

E' isto o que me não parece regular, nem correcto. Mui diversa supponho ser a missão do legislador. Desde que reconhece uma necessidade publica, é dever seu applicar-lhe remedio adequado; não pôde limitar-se a notar defeitos na obra alheia, deve fazer obra melhor.

O nobre senador pelo Paraná entende, como todos nós, que o nosso meio circulante precisa ser melhorado; julga, porém, que o projecto não o conseguirá, por erro, ou deficiencia. O que suggere S. Ex. para chegarmos a esse *desideratum*?

O SR. CORREIA: – Não se pôde aceitar o dilemma de V. Ex.; ou votar a favor, ou apresentar outra cousa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Seguramente, desde que não contestam a necessidade, ou o grave mal que o projecto procura remover. Os tempos são difficeis...

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – As difficuldades da situação aggravam-se progressivamente. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...e si o projecto não serve os nobres senadores devem dizer o que querem.

O SR. CORREIA: – Sou franco; externo bem claramente o meu pensamento.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, não formulou emendas de accôrdo com esse pensamento, como cumpria.

O SR. CORREIA: – Eu disse no 2º discurso que o projecto agrava a situação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Disse, porém não demonstrou.

O SR. CORREIA: – Procurei demonstrar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não bastava isso, era indispensavel...

O SR. CORREIA: – Não posso dar sinão a minha opinião, e o fiz com toda a franqueza. Acho que

o nobre senador não *escangalhou* as minhas razões.

O SR. VIS CONDE DE OURO PRETO: – Não tenho forças para *escangalhar* cousa alguma, quanto mais as razões de V. Ex. Procuo apenas oppôr aos argumentos do meu illustrado collega os que me occorrem, e nesse empenho proseguirei.

No conceito do nobre senador, os bilhetes dos bancos, que o projecto trata de constituir, são *moeda* mais fraca que o papel do Thesouro.

Desde que o projecto dá aos mesmos bilhetes *curso forçado* perante as repartições publica, observa S. Ex., porque não será moeda tambem para as transações particulares?

Contesto formalmente estas proposições do nobre senador. Os bilhetes dos bancos, organisados de accôrdo com o projecto, não são, não podem ser *moeda*.

Moeda só é a especie ou o titulo representativo da especie, *a que a lei dá força liberatoria illimitada*. Entre nós, moeda é apenas o papel do Thesouro, porque tem esse *poder liberatorio*, essa faculdade de solver todos os compromissos pecuniarios, de exonerar o devedor, ou o ouro, que igualmente os têm.

A propria prata não é moeda, no rigor da palavra, porque ninguem é obrigado a recebê-la por somma superior a 20\$000, assim como o nickel cujo recebimento só é obrigatorio até 200 réis.

O bilhete do banco não possui essa força liberatoria, nem mesmo até para quantias minimas, e, portanto, não pôde de modo algum ser considerado moeda.

O SR. CORREIA: – V. Ex. quer soccorrer-se de uma distincção, que não lhe aproveita em face do projecto.

O projecto manda que os bilhetes dos bancos sejam validos nas estações publicas e trocados immediatamente aos particulares...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O recebimento nas estações publicas...

O SR. CORREIA: – Si V. Ex., por exemplo não quizer receber um bilhete, vai ao banco e este lhe dá papel do thesouro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ahi está exactamente a differença...

O SR. CORREIA: – Em que consiste a differença?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. mesmo a está mostrando.

O recebimento do bilhete não é obrigatorio para os particulares; o proprio nobre senador reconhece que o bilhete do banco deve ser trocado por papel do Thesouro...

O SR. CORREIA: – Isto é uma questão minima, uma questão secundaria. Um simples passeio até a rua em que se acha o banco emissor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdê-me o meu caro collega, não é uma questão minima, nem secundaria; é uma questão essencial.

Si o bilhete do banco fosse moeda, não havia necessidade desse passeio, e desse trôco.

O SR. CORREIA: – Uma formalidade apenas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Estou desconhecendo o nobre senador, tão esclarecido e tão lucido aliás!

Nestas discussões, como em quaesquer outras, não se póde dar um passo, desde que ponham-se de parte os principios cardeaes.

Segundo esses principios, moeda é unicamente aquillo que tem *poder liberatorio illimitado*; esse privilegio não concede o projecto aos bilhetes do banco, que autorisa, e portanto não podem ser considerados moeda.

O papel do Thesouro o é unicamente porque a lei deu-lhes curso forçado; ninguém póde recusar-o, nem exigir o seu troco em metal, e dahi vem a sua força liberatoria.

Outra distincção, que é preciso tambem fazer-se, é a de curso legal e curso forçado.

O nobre senador pelo Paraná disse, ou pelo menos assim se lê no extracto do *Diario Official*, que os bilhetes dos bancos do projecto têm curso forçado perante as repartições publicas, o que é absolutamente inexacto. O que elles têm é simplesmente curso legal, que só obriga ás estações publicas, e o *forçado* impõe-se a todos.

Portanto, a differença entre esses bilhetes de banco e o papel-moeda não é, como suppõe o nobre senador, apenas especiosa; é fundamental, é perfeitamente real. Nem consiste unicamente na falta de curso forçado. Outras ha e importantissimas. Um economista, que o nobre senador conhece, e deve apreciar por pertencer á sua escola, Gilde, as enumera em pequeno mas succulento capitulo do livro que publicou.

Uma das differenças entre papel-moeda e bilhete do banco, e do maior alcance, é que este não se emite discricionariamente, mas tendo sempre por base uma operação mercantil, ao passo que o papel-moeda é lançado na circulação á vontade do poder publico.

Consequentemente, não tem razão alguma o nobre senador quando argue o projecto de pretender augmentar a circulação, por meio de nova emissão de papel-moeda; o papel que elle autorisa emittir-se é de natureza diversa, é simplesmente fiduciario e conversivel em moeda corrente. (*Apoiados.*) Não continuaremos no regimen do *statu quo*, como suppõe o nobre senador.

S. Ex. deu-se ao trabalho de provar que os autores do projecto não tinham conseguido lançar as bases para a constituição de bancos — de solidez *inatacavel ou invencivel*.

Nunca o pretenderam, nem podiam pretender, porque bancos dessa ordem não os ha em parte alguma. Os proprios bancos da Inglaterra e da França, que têm fundos metallicos e estão amparados por extensos privilegios, não são inatacaveis, e nem invenciveis. Ao contrario, mais de uma vez, ameaçados de infallivel ruina, sómente salvaram-se por expedientes extremos, como a suspensão dos pagamentos, e o curso forçado, o qual, relativamente ao primeiro, perdurou dezenas de annos.

O que os autores do projecto sustentam e ainda não foram convencidos do contrario, é que os bancos por elles imaginados — nas épocas normaes dispoem dos mesmos recursos e offerecem tanta segurança como os que têm as suas reservas com galhardia e poderão liquidar seus compromissos, dando muito menor prejuizo do que os de fundo metallico.

Querer organisar bancos com o fim de evitar crises, ou de modo que sempre resistam a ellas,

permanecendo incolumes, é uma cousa impossivel.

As crises são inevitaveis como certos phenomenos naturaes, e nem devem inspirar tamanhos receios; a nenhum paiz já empobreceram; assemelham-se ás tempestades, que limpam a atmospheria.

Achou o nobre senador inconciliaveis as disposições do projecto, que manda emittir as novas apolices ao par, e obrigam os bancos a completar a differença, logo que descerem do par.

Na opinião de S. Ex. ellas desceram desde o momento da emissão a menos do par, e desceram não pouco, porque calcula essa depreciação em 280\$000.

O SR. CORREIA: — O projecto manda emittir pelo valor nominal; mas como o valor nominal é inferior ao venal...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas, quem assegura que o valor venal é inferior ao nominal?

O SR. CORREIA: — Eu.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Porque as apolices de 5% estão actualmente abaixo do par?!

O SR. CORREIA: — Comparando as apolices de que falla o projecto com as actuaes de 5%.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — E' uma comparação arbitraria, sem fundamento.

As apolices de 5% são titulos que todos os dias compram-se e vendem-se, e não sahem do mercado. As novas apolices só accidentalmente a elle virão, pois destinam-se a constituir a garantia dos bancos. Não é razoavel, pois, instituir confronto entre o preço que, em uma emergencia futura, possam vir a ler, e o que na actualidade têm as apolices existentes.

Comparar os preços de hoje com os que regularão daqui a tres, quatro ou mais annos, não é calculo em que se possa basear racciocinio aceitavel.

Si as apolices de 5% estão hoje a menos do par, daqui a algum tempo podem valer mais, e portanto vê o nobre senador que é gratuita a inculcada incoherencia do projecto.

O projecto quiz apenas adoptar uma cautela para o futuro; suas disposições conciliam-se perfeitamente.

Inquiriu o nobre senador dos motivos por que não autorisa o projecto, que a garantia dos bancos se possa constituir em apolices actuaes.

As razões são obvias. Em 1º logar, si o permitisse, o projecto desde logo crearia um privilegio de facto, para os bancos já organisados e que possuem grandes sommas em apolices. Dominando o mercado, e por meio de jogos de praça bem conhecidos, esses bancos poderiam impedir que viessem disputar-lhe o campo novas concurrentes. Em todo o caso ficariam em posição superior aos que tivessem de comprar as apolices pelos preços que fariam subir artificialmente, como ser-lhes-ia facil.

Em 2º logar, o simples facto de autorisar o projecto a constituição do fundo de garantia com as apolices existentes, determinaria naturalmente uma grande alta nos preços, e desde logo os bancos que se tentasse organizar não poderiam adquiril-as pelo par, mas acima do par.

Daqui seguir-se-ia uma consequencia: o juro não corresponderá mais a 4 ½ % do capital, mas

a menos, restringindo-se assim a margem de lucros prováveis, que é necessario assegurar a taes estabelecimentos, afim de que possam organizar-se.

O SR. CORREIA: – Não se declarou no projecto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nem era possível declarar-se.

Demais, os autores do projecto tinham em vista, que a organização dos novos bancos fizesse entrar no Thesouro dinheiro de contado, para applical-o aos outros fins a que se propounham, e ficam já explicados. Ora, não poderiam conseguil-o si aceitassem para garantia as apolices actuaes.

O SR. CORREIA: – Estamos em pólos oppostos. O que a V. Ex. parece um mar de rosas, a mim me parece o contrario.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' porque a V. Ex. repugna aceitar certos principios, que aliás são incontestaveis.

Perguntou tambem o nobre senador, por que razão determina o projecto, que os novos bancos sejam obrigados a converter reciprocamente os respectivos bilhetes.

O SR. CORREIA: – Converter, não; recebel-os á força.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador preveniu-me; effectivamente o projecto não obriga os bancos a converter sinão os bilhetes que cada um emittir. Ao que são obrigados é a receber os bilhetes de todos, como são as estações publicas.

Esta disposição justifica-se por duplo motivo. Impede que os bancos se hostilistem mutuamente, e ao mesmo tempo torna-os por assim dizer – fiscaes uns dos outros.

O SR. CORREIA: – Essa fiscalização é que eu quero ver.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pois é clara e efficaz. O banco que desconfiar da solidez de outro e por virtude da lei é obrigado a receber em pagamento os seus bilhetes, leva-os logo ao trôco, e a situação esclarece-se. Ou o banco emissor paga, ou liquida-se, retirando-se do mercado quem não dispõe de forças para manter-se.

Por ultimo, indagou o nobre senador quem pagaria aos fiscaes que o projecto crêa, visto não o ter declarado.

Isto, Sr. presidente, seria razão para emendar-se o projecto, e não para impugnal-o. O nosso pensamento é que os fiscaes nada recebam directamente dos bancos, por conveniencias que são intuitivas. Mas, a verdade é que elles proprios fornecerão os meios com que se occorra a essa despesa, pelos impostos que pagarem, e no projecto não se póde estabelecer.

Estas foram as objecções do nobre senador pelo Paraná, ao que consta do extracto do seu discurso. Si outras formulou S. Ex. em occasião opportuna, hão de ser tomadas pelos signatarios do projecto na devida consideração.

A hora está adiantada, e pouco direi relativamente ao discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, para não embarçar a passagem da proposta do governo, que foi dada para a segunda parte da ordem do dia.

O meu illustrado amigo fez judiciosissimas considerações em apoio de varias emendas, que lembrou.

São importantes as medidas suggeridas pelo nobre senador, e de algumas dellas já cogitaram os signatarios do projecto. No intervalo desta para a terceira discussão examinal-as-amos todas com especial cuidado, e communicaremos a S. Ex. e ao senado o juizo que definitivamente assentarmos.

Posso, porém, desde já adiantar ao nobre senador que, em geral estamos de pelo accôrdo com S. Ex., excepto em um ponto, que por lealdade devo antecipadamente indicar.

O nobre senador entende que o projecto exorbita das attribuições legislativas, determinando que os bilhetes dos bancos sejam recebidos nas estações provinciaes e municipaes, e que isto é de competencia exclusiva das assembléas provinciaes.

Nós pensamos de modo contrario: trata-se de regular o meio circulante, trata-se de moeda, e do que póde represental-a, ou substituil-a.

Ora, por preceito expresso da Constituição do Imperio, tudo que diz respeito ao systema monetario entra na alçada da assembléa geral legislativa. E nem podia ser de outro modo, Sr. presidente, porque a unidade monetaria é uma das condições, um dos élos mais fortes de integridade nacional. (*Apoiados.*)

Concluirei, pedindo desculpa ao senado de ter-lhe roubado tanto tempo, e ao nobre senador pela provincia do Paraná, que me absolva si, involuntariamente escapou-me qualquer palavra que pudesse magoal-o.

O meu nobre collega sabe quanto o prezo e considero, porque vejo em S. Ex. não só um dos ornamentos desta casa, mas um amigo que sinceramente estimo. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offercidas, o art. 1º da proposta do Poder Executivo, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Não devia, Sr. presidente, vir á tribuna, depois de ter o Senado ouvido os persuasivos discursos dos honrados senadores por Minas Geraes e Rio Grande do Sul sobre o projecto de lei de fixação de forças de terra, mas não posso esquivar-me, sendo soldado, ao dever de tomar parte na discussão.

Não tendo-se, Sr. presidente, cumprido a lei reguladora das promoções no exercito em relação ás armas de cavallaria e infantaria, ainda julgo não ter precisão de pedir ao honrado Ministro da Guerra que preste toda a attenção para o que tão expressamente dispõe a lei, porque provavelmente o terá feito S. Ex.; não obstante, penso não dever dispensar-me de lembrar neste momento que os illustres antecessores do honrado Ministro esqueceram terminantes prescripções da lei de promoções.

Permitta-me o Senado que mostre, pela leitura que vou fazer, os motivos que justificam o meu reparo.

Diz a lei:

Art. 8º. Serão promovidos no posto de capitão, havendo vagas, os tenentes ou 1ºs tenentes mais antigos, que, além de terem o curso completo de estudos do seu respectivo corpo ou arma e contarem dous annos de serviço effectivo neste posto tiverem as seguintes habilitações:

4º Si forem de cavallaria ou infantaria, dous annos de exercicios praticos de evoluções e manobras de esquadrão, regimento ou batalhão da respectiva arma, e approvação destas evoluções e manobras, e da contabilidade e economia de companhia.»

«Si não houver sufficiente numero de tenentes ou 1ºs tenentes com as habilitações scientificas relativas a cada corpo ou arma, para preencher as vagas do posto de capitão, existentes durante o anno, poderão ser promovidos, excepto para as corpos de engenheiros, estado maior de 1ª classe, e para a arma de artilharia, os tenentes mais antigos que tiverem quatro annos de serviço effectivo neste posto, e satisfeito os exames de habilitação.»

Art. 9º Os postos de major serão preenchidos pelos capitães, que ao curso completo de estudos do seu respectivo corpo ou arma, e tres annos de serviço effectivo, neste posto reunirem as habilitações seguintes:

«2º Si forem das armas de artilharia, cavallaria ou infantaria approvação dos exames praticados determinados no art. 19.»

«Art. 10. O preenchimento das vagas dos postos de tenente coronel e coronel será feito por modo analogo ao que fica estabelecido no artigo antecedente para o posto de major, exceptuados sómente os exames praticos determinados no art. 293.»

Vê, pois, o Senado que a lei de promoções, não tem sido observada com exactidão no que diz respeito ás armas de cavallaria e infantaria; omissão que seguramente não commetterá o nobre Ministro, que tão solícito e imparcial se mostra na administração dos negocios da guerra; esperando que me desculpe si por ventura julgar impertinentes as considerações que acabo de fazer. (*Muito bem.*)

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) pronunciou um discurso.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 4:

1ª parte (até 2 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

2ª parte (ás 2 horas da tarde, ou antes, até as 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

35ª SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario – Acta. – Expediente. – Apoiamento e discussão do requerimento do Sr. Silveira Martins sobre o contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul. Discursos do Sr. João Alfredo, Silveira Martins, Thomaz Coelho e Barão de Cotegipe. Approvação. – Primeira parte da ordem do dia. – Bancos de emissão. Justificação de emendas e requerimento do Sr. Silveira da Motta. Encerramento da discussão do art. 1º. – Discussão do art. 2º. Apoiamento de emendas dos autores do projecto. Discurso do Sr. Correia. Adiamento. – Segunda parte da ordem do dia. – Fixação de forças de terra. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Adiamento.

Ás 11 ½ horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Gomes Do Amaral, Correia, Candido De Oliveira, Visconde De Lamare, Henrique d'Avila, Lima Duarte, Lafayette, Barros Barreto, Christiano Ottoni, Viriato de Medeiros, Marquez de Paranaguá, Thomaz Coelho, João Alfredo, Visconde de Cavalcanti, Saraiva, Ferreira da Veiga, Barão de Maroim, Pereira da Silva, Escragnolle Taunay, Dantas, Visconde de Bom Conselho, Paes de Mendonça, Luiz Felipe, Visconde de Sinimbu, Ignacio Martins, Leão Velloso, Visconde do Cruzeiro, Fausto de Aguiar, Visconde de Ouro Preto, Barão de Cotegipe, Barão de Pereira Franco e Siqueira Mendes.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Uchôa Cavalcanti, F. Belisario, F. Octaviano, Jaguaribe, Godoy, Castro Carreira, Paulino de Souza e Paula Pessoa.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Silveira Martins, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Marquez de Muritiba, Vieira da Silva, Meira de Vasconcellos, Antonio Prado, Franco de Sá, Soares Brandão, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Visconde de Pelotas e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Joaquim Floriano de Godoy, de hoje, communicando que, por incommodo de saude, tem deixado de comparecer ás sessões do Senado. – Inteirado.

Do Sr. senador Liberato de Castro Carreira, de hoje, communicando que tem deixado de comparecer ás sessões do Senado por incommodo de saude. – Inteirado.

Do Sr. conselheiro Rodrigo A. da Silva, de 30 de mez passado, participando que por decreto de 27 daquelle mez foi nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, cargo que occupava interinamente. – Inteirado.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, o requerimento offerecido pelo Sr. senador Silveira Martins e que havia ficado sobre a mesa na sessão anterior.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, quanto ás informações pedidas pelo nobre senador, nada tenho a dizer: são factos anteriores á minha administração, e a respeito dos quaes não encontrei de hontem para hoje noticia com que possa responder a S. Ex. Voto, portanto, pelo requerimento, e as informações pedidas não de vir.

Quando o nobre senador justificou esse requerimento, referiu-se á renuncia do venerando arcebispo da Bahia e creio que a pedidos de alguns bispos para se lhes darem coadjutores. O nobre senador quiz saber si o governo tem concorrido, de algum modo, para qualquer suggestão levada aos bispos nesse sentido.

A esse respeito, declaro que não. O governo é completamente estranho a qualquer suggestão que por ventura se tenha dado da parte do internuncio para com o arcebispo e qualquer dos outros prelados.

São relações de outra ordem as que existem entre o representante da Santa Sé e os bispos, com as quaes nada tem o governo.

Neste assumpto está disposto o ministerio a não alterar de modo algum o nosso direito constituido e as praticas de todos os tempos. No que se refere a interesses da Igreja e do Estado, ao que elle têm de commum, o governo procederá agora como sempre se procedeu.

E' o que tinha a dizer ao nobre senador.

O Sr. Silveira Martins diz que quando fez as observações a que o nobre Presidente do Conselho respondeu, estava informado de ter havido da parte do internuncio de Sua Santidade intervenção directa para coagir os bispos, a que referiu, a resignarem seus cargos. Sendo irregular esse procedimento, vê, pelo que disse ao Senado o nobre Presidente do Conselho, que se não illudiu quando declarou que depositava na energia de S. Ex. a confiança de que havia de defender os direitos do Estado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não ha motivo para energia.

O Sr. Silveira Martins julga que ha, e até para muita energia, não dessa que consiste em reunir batalhões e bater o inimigo com as armas na mão, mas da energia muito mais rara e que exige muito mais coragem, qual a de levantar-se contra grandes interesses moraes, sobretudo quando acompanhados da influencia da Igreja, e tal, que esse Chanceler de ferro, de cujos labios está pendente a paz e a tranquillidade do mundo – elle, que entrou com um exercito de um milhão de soldados como vencedor na França, supplantando aquella grande potencia, foi

obrigado a succumbir perante um velho desarmado, o Papa de Roma, isto pela extraordinaria influencia moral da religião, pela perturbação que lavrava no coração da Allemanha. E' essa uma influencia muito poderosa em toda a parte, e a ella tem obedecido os presidentes das republicas do Prata, espiritos livres, pouco religiosos, mas que têm recuado diante da ascendencia da Companhia de Jesus.

Como não ha de haver essa influencia entre nós, quando é sabido que existe uma tendencia natural para que seja ella maior e o Estado se deixe levar não só pelo principio religioso, mas até pelo que se chama superstição, que é a condemnação desse principio?

Fique o nobre Presidente do Conselho certo, de que não ha influencia mais perniciosa ás instituições; e si porventura ella predominar, verá S. Ex. que é preciso muita energia, ainda quando como os seus illustrados antecessores, seja expulso do ministerio.

Passando a outro ponto, diz ser exacto que os factos, de que trata o requerimento, são anteriores á administração do nobre Presidente do Conselho, e nelle, nenhuma responsabilidade tem o governo actual, que a terá, porém, daqui por diante, si não acudir com remedio para corrigir abusos.

O Senado não tem iniciativa em materia de impostos. Mas o orador recommenda ao nobre Presidente do Conselho o estudo das representações das praças do commercio da provincia do Rio Grande do Sul, as quaes tem justos fundamentos. A tarifa especial mostrou ser proficua, S. Ex. já disse que é da politica experimental. Ora, politica experimental não consiste só em fazer o que a observação mostra, mas tambem em fazer a experiencia, que é provocar essas observações.

A experiencia provou que a renda da provincia duplicou com a tarifa especial, que verdadeiramente nem o era, pois estendia-se apenas a certa classe de generos. Mas, agora o Rio Grande do Sul e o orador, que é seu órgão, não se contentam mais com essa tarifa: querem que se dê uma tarifa para todos os generos no Rio Grande do Sul e tambem que não possa ser alterada **discricionariamente**, como foi aquella.

O anno passado declarou o orador que a autorização dada ao governo não comprehendia a tarifa especial, e então era preciso que se especialisasse, no que foram concordes os seus amigos politicos; mas o Sr. ex-Ministro da Fazenda não só não admittiu isso, mas aggravou, ignora o orador porque principio, aquelle estado de cousas.

Destes e outros erros da administração aproveitam-se os nossos visinhos. Em uma das folhas diarias leu o orador um telegramma annunciando a iniciação de obras da estrada de ferro do Estado Oriental para as fronteiras. Conheço o traçado dessas obras, cujo principal fundamento é absorver o commercio brasileiro, dando-lhe todas as facilidades, e assim elle deixará de procurar os portos do Imperio pelo vexame de nossas leis fiscaes. Estas leis são annuas; mas o parlamento não pôde fazel-as todos os annos, porque passaria a sessão inteira a trabalhar nellas. Póde entretanto deixal-as ao criterio da administração, como se faz no Rio da Prata, onde todos os annos o governo as pôde alterar, tendo a faculdade de revel-as e, conforme a renda das alfandegas, elevar ou abaixar as tarifas. E' isto o que o bom senso aconselha: dar certa elasticidade quanto ás tari-

fas e um pouco de confiança á administração. Aqui, a confiança é para o que é ruim; experimentemol-a para o que fôr um pouco melhor.

Accrescenta o orador que já o consul inglez, satisfazendo a missão para que foram creados os consulados, e, por consequencia, informando em tempo ao seu governo, em relatorio que a este dirigiu, aconselha seu paiz a não mandar mais, regularmente, fazenda para o Rio Grande do Sul, porque os negociantes no exercicio de commercio licito se arruinarão fatalmente.

A provincia do Rio Grande do Sul reclama contra o imposto de 5%, verdadeira iniquidade feita á provincia que libertou em um anno 55.000 escravos, faltando poucos que ficariam em breve libertos, pelo meio adoptado de impôr áquelles que quizessem continuar no goso dos serviços, o pagamento de uma quota para o Estado.

Pensa o orador que assim a provincia resolveu o problema com mais criterio do que o governo; e que os abalos, que se sentem, são consequencias fataes de medidas sem plano, adoptadas precipitadamente, porque os nossos homens de Estado se deixam levar pela influencia das ruas e dos *reporters*, e o paiz depende dos amanuenses das secretarias e dos *reporters* dos jornaes.

Entre nós – póde dizel-o com franqueza, por que já foi ministro – os governos são tão fracos que fazem depender de semelhantes influencias as suas deliberações. Quiz desenvolver o *Diario Official*; sendo propriedade do governo as noticias officiaes, deviam ir sómente para esse *Diario*: era uma maneira de estender a sua circulação e de compensar os sacrificios do Thesouro. Pois não houve meio; por mais constantes que fossem as reclamações, as noticias iam para os outros jornaes: ninguem as dava, mas ellas lá saham.

Tudo isto se dá por causa da fraqueza, da condescendencia que temos; ninguem procura praticar um acto de amor de bem publico, mas conforme o acto póde agradar; anda-se a procura do barulho, e o parlamento, que deve ser a casa do governo não o é. Donde resulta que os verdadeiros interesses do paiz ficam preteridos.

O commercio intelligente e honradissimo do Rio Grande do Sul, e principalmente o da capital, clama em bem daquelle povo pela revisão das tarifas, medida que tanto trabalho custou ao orador, e que não foi mantida, tornando a ficar as cousas como dantes ou peor.

Os prejudicados em seus interesses reclamam sómente o que é justo; e o orador pergunta si o parlamento ficará surdo a essas reclamações.

Tendo ido além do que queria, o orador volta ao imposto de 5%. Sabe que o Poder Executivo não tem meios de evitar que se cobre esse imposto no Rio Grande do Sul e em todo o Imperio, durante o corrente exercicio, porque está na lei.

Mas vai-se decretar nova lei, e o orador espera que o nobre Ministro da Fazenda não deixará, sobretudo, de pedir autorização para dar uma tarifa especial ao Rio Grande do Sul; porque a escola experimental é isto: legislar para as localidades, e si a medida é proveitosa, estendel-a a outras. Está provado que a tarifa especial para o Rio Grande é conveniente.

Além disso entende o orador que se deve tratar do imposto territorial, porque o de alfandegas é condemnado pela sciencia e só tem a vantagem da facilidade na cobrança.

Conclue, dizendo que é preciso resolver o assumpto, porque neste seculo o Ramo dos povos não é a religião nem a lingua: é o legitimo interesse dos mesmos povos. Si os interesses do Rio Grande não estiverem no Brazil, mas ao Rio da Prata, quem poderá sujeitar o Rio Grande?

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) declara que apenas teve conhecimento do artigo editorial da folha *Jornal da Tarde*, lido hontem pelo nobre Senador, autor do requerimento em discussão, pediu por telegramma ao Presidente da provincia do Rio Grande do Sul, informações do facto de que trata a mencionada folha, porque nella se faz grave accusação ao General commandante da fronteira de Sant'Anna do Livramento, invoncando-se o testemunho do Inspector da Thesouraria de Porto-Alegre. Recebeu do Presidente da provincia as informações pedidas, constantes do telegramma que passa a ler:

Porto Alegre 26 de Julho de 1888. – Com officio de 7 do proximo passado transmittio o commandante das armas o seguinte telegramma do commandante da fronteira do Livramento:

O administrador da mesa de rendas pede oito praças para vigiar, dia e noite, o contrabando. Com semelhante serviço, alem da da guarnição ficará a cavahada imprestavel na estação actual, visto a distancia a percorrer ser longa. Devo satisfazer requisição?»

«Em vista do allegado, que me foi confirmado por aquelle commando, respondi pela negativa, attendendo a que todas as guarnições e fronteiras têm ordem, por mais de uma vez reiterada, para prestar ao fisco qualquer auxilio de força que necessitar para os casos occurrentes. Conservar, dia e noite, pequenos destacamentos e em pontos longiquos das fronteiras sobre ser inefficaz, é absolutamente impraticavel na actual estação.»

Vê-se, portanto, não ser exacto, que o commandante da fronteira de Sant'Anna do Livramento houvesse desobedecido á ordem do Presidente, transmittida pelo commandante das armas, como affirmou a folha de Porto-Alegre.

Era esta a informação, que entendeu de seu dever prestar ao honrado Senador e ao Senado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente pouco tenho a dizer.

Em 1º logar parece-me que ha equivoco da parte do nobre senador autor do requerimento, quando affirma que o presidente do conselho lhe dissera que o ex-presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, o Sr. Barão de Lucena, era o primeiro financeiro do Imperio.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O que eu disse ao nobre senador e confimo, é que o Sr. Barão de Lucena foi como administrador da provincia da Bahia, um dos mais economicos que alli temos tido, e que de mais a mais tratou de melhorar diversos ramos da administração publica.

Era dever meu fazer esta declaração.

Em 2º logar, devo informar ao nobre senador que pouco antes de deixar o ministerio 20 de Agosto o poder, tratou-se do estado da Alfandega de Uruguayana, e que o meu collega Ministro da

Fazenda tinha resolvido exonerar o inspector da dita alfandega e mandar outro.

Eu estava persuadido de que esta medida tinha sido tomada.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Foi tomada.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Nomeei outro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Então já nós cogitavamos disso.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Um anno depois, quando já ninguem podia tolerar lá o inspector.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Hão de constar na Secretaria da Fazenda as informações que o governo pediu e lhe foram dadas pela administração daquella provincia.

Em 3º lugar, entendo dever dar uma informação sobre a questão dos bispos.

O venerando Arcebispo da Bahia pediu me outros tempos que se lhe permitisse renunciar o arcebispado. S. M. o Imperador recusou-lhe a concessão e, si não me engano, mesmo S. Santidade impôz ao Arcebispo o continuar na administração de archi-diocese.

Durante o ministerio 20 de Agosto o digno Arcebispo da Bahia em um requerimento desenvolvido, referindo-se ao pedido de renuncia que tinha feito anteriormente e não lhe tinha sido concedida, pediu a nomeação de um coadjutor.

Ora, era muito razoavel esta concessão, visto que elle declarava achar-se impossibilitado de exercer as primeiras funções do Arcebispado.

Tratou o governo de dar-lhe coadjutor e para esse fim informou-se de S. Ex. Revm. si na Archidiocese da Bahia havia algum sacerdote que lhe merecesse confiança, de modo que podesse ser nomeado coadjutor do Arcebispado.

S. Ex. Revm. respondeu que não propunha ninguem e que louvava-se no que o governo decidisse.

Dirigi circular a todos os bispos do Imperio, pedindo-lhes informações sobre os sacerdotes que considerassem mais dignos, não de serem coadjutor, porque não declarei o motivo, mas de serem elevados ás altas dignidades ecclesiasticas.

Todos elles informaram ao governo, e em virtude dessa informação, o ministerio nomeou um sacerdote da diocese de Pernambuco, a respeito do qual, creio que não ha nada á dizer-se (*apoiados*), para coadjutor.

Esse digno sacerdote pediu escusa. E' preciso notar que o ministerio 20 de Agosto não desejava, nem se propunha a nomear coadjutor successor, mas simplesmente coadjutor, porque sendo a dignidade de Arcebispo a mais elevada na hierarchia ecclesiastica do Imperio, entendia o governo que não devia prover desde logo esse logar; e, portanto, seria nomeado o coadjutor, que na fórmula da pratica e dos canones, teria o grão de Bispo ou de Arcebispo *in partibus*; e quando vagasse o arcebispado, si elle se mostrasse digno da successão, o governo o manteria ou transferiria outro bispo de qualquer das outras dioceses, e o coadjutor iria occupar uma outra.

Consta, porém, pelas informações que eu li, sinão me engano, em um discurso do actual Ministro do Imperio, que o Rvm. Arcebispo da Bahia renunciára o arcebispado.

Sobre este ponto nada posso informar, mas devo notar que neste intervallo o internuncio apostolico fez uma viagem á Bahia.

Não sei si a sua viagem áquella capital teve por fim conseguir a renuncia do arcebispo, ou si foi por outro motivo. Entretanto, aconteceu que a renuncia viesse posteriormente á viagem do internuncio apostolico.

Eu ainda continuo a pensar, salvo melhor juizo, que mais conveniente seria a nomeação do coadjutor; entretanto, o governo na sua sabedoria, procederá como entender.

Julguei dever da estas explicações para que se conheça que esse assumpto não tinha sido descurado pelo ministerio transacto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Em vistas das declarações que acaba de fazer o nobre ex-presidente do conselho, julgo-me obrigado a dizer algumas palavras.

Com effeito, o ministerio actual encontrou o decreto que nomeava um coadjutor ao Rev. Arcebispo da Bahia, e estava disposto a manter esse decreto, quando lhe foram presentes algumas observações do venerando arcebispo.

Não há inconveniente em dizer que o venerando prelado, depois da nomeação do seu coadjutor, manifestara preferencia por outro sacerdote e, com toda a prudencia que lhe é propria, observava a conveniencia das melhores relações entre o bispo coadjuvado e o seu coadjuvante.

Mas, antes que o governo tivesse de attender a qualquer ponderação nesse sentido, chegou a renuncia do coadjutor nomeado.

Monsenhor Arco Verde, padre illustrado, virtuoso, realmente digno da distincção que lhe fôra conferida, declarou que tinha motivos relevantes e ponderosos para não aceitar a nomeação.

Chegando as cousas a esse ponto, o governo nada adiantou a respeito da nomeação de outro coadjutor, e menos a respeito da renuncia do reverendo arcebispo, a qual não estava de modo algum no pensamento do governo e dependia de iniciativa de S. Ex. Rvm.

Constou mesmo que o reverendo arcebispo declarava que teria de adiar por algum tempo qualquer resolução a tal respeito.

Posteriormente chegou seu pedido de renuncia e em termos taes que ao governo não era licito deixar de aceitar, porque elle encarece os motivos de consciencia que tem para renunciar o arcebispado.

Houve, é certo, a viagem do internuncio apostolico á Bahia e, como depois da viagem veiu o pedido de renuncia... *post hoc, ergo propter hoc*. Eu duvido sempre da força desta logica.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas não nega que póde acontecer.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Digo sómente que o governo não tem meio de impedir as relações intimas e confidenciaes entre o representante de Santa Sé e qualquer dos bispos brasileiros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – De accordo completamente.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O que assevero, porém, é que o governo é completamente estranho a qualquer suggestão que fosse levada não só ao Revm. arce-

bispo da Bahia, mas a qualquer dos bispos relativamente ao pedido de coadjutores ou á renuncia, nem lhe cabe indagar o que confidencialmente se tenha passado entre o representante da Santa Sé e qualquer dos bispos.

Concluirei, accrescentando que em mais de uma conferencia com o representante da Santa Sé, eu tenho tornado bem clara a intenção de não alterar nada absolutamente em nosso direito constituido, e nas praticas que o governo do Brazil sempre tem seguido quanto ás apresentações dos bispos e ás relações que com elles deve manter.

E' o que posso informar.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estou em completo accôrdo com as declarações do nobre Presidente do Conselho; mas devo explicar ainda uma circumstancia.

Além de que o Revdm. Arcebispo depositou nas mãos do governo a escolha do coadjutor, e não digo successor, deu-se mais a circumstancia de que, pretendendo o ministerio propor entre outros um sacerdote e constando-lhe que havia algum antecedente pelo qual o Revdm. Arcebispo não podia aceitar essa nomeação com aquella confiança necessaria ao governo da archidiocese, o consultou o S. Ex. Revdm. declarou que na realidade não convinha que a nomeação se realizasse; e ahi ficaram as cousas.

Depois S. Ex. Revdm. lembrou outro sacerdote, resolução esta muito posterior áquella, mas ainda no tempo do ministerio transacto; e eu entendi que esse outro não convinha.

E' o que eu tinha de explicar para ficar esse negocio bem esclarecido.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º do projecto do senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, não pretendo usar do direito de fazer segundo discurso sobre a materia de que se trata, nem o posso fazer.

Depois dos discursos dos honrados autores do projecto, para que eu pudesse voltar ao debate, seria preciso que tomasse na devida consideração algumas objecções que a minha opinião offereceram aquelles honrados senadores; o que não posso fazer, não só porque o meu estado de saude não permite, mas porque já não sou um adversario ao projecto.

Transijo com idéas do projecto e com emendas, que seus autores aceitaram, offerecidas pelas nobres commissões; á vista dessa transigencia dos autores do projecto, transijo tambem com elles, o desistirei, como já desisti, do meu pensamento cardeal, da unica garantia que desejava para as emissões desses bancos.

Portanto, não sendo, nem me podendo considerar já como adversario do projecto, contento-me, e isto seria já muita honra, de ser collaborador delle. Offereci tres emenda, duas das quaes mereceram a aceitação dos honrados autores do projecto. Mas, tendo sido aceitas as emendas offere-

cidas quanto á incineração de metade da importancia do papel-moeda com que os bancos comprarão apolices; e tendo tambem sido aceitas as minhas duas emendas, estando nós na 2ª discussão do art. 1º, que comprehendo, como notei, 21 paragraphos, que podiam ser 21 artigos, porque contém materia importantissima...

O SR. LAFAYETTE: – E' uma questão de methodo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma questão de methodo, sim, muito importante.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Methodo seguido pelo governo no seu projecto de bancos hypothecarios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle segue sempre os peiores exemplos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' um meio de facilitar a discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...como dizia, tendo sido aceitas estas emendas na actual 2ª discussão do art. 1º, comprehensiva de todos os taes 21 artigos, como eu os chamo, não quero entrar na discussão por ora, mesmo porque não desejo retardar a passagem do projecto, antes desejo que passe primeiro do que o do governo na Camara dos Deputados...

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Um póde servir para auxiliar o outro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si pensam que este projecto serve para auxiliar o outro, illudem-se; si querem este projecto como meio de facilitar a adopção do seu, estão muito enganados.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Não é facilitar a adopção; é facilitar a execução do outro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' isso; não pensem que com este projecto hão de ter esses outros bancos, a criação de bancos hypothecarios, de credito territorial, e não sei que mais.

Queria discutir com os seus autores alguns pontos do projecto; mas reservo-me para na 3ª discussão fazer um discurso de resposta, que sirva de documento da minha irresponsabilidade por quaesquer consequencias más que resultem da adopção do projecto, porque estou com muito escrupulo e medo a respeito dos effeitos economicos deste projecto.

Em materia de reorganização do estabelecimento de credito, os poderes do Estado devem ser mais do que cautelosos, porque os males affectam a todos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas nós não queremos reorganizar; queremos crear.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nós já temos estabelecimentos de credito, embora imperfeitos, viciosos ou viciosissimos, como são. E' por isso que eu chamo reorganização.

O nobre senador permitta que a minha expressão seja correcta: é reorganização em relação aos estabelecimentos de credito que já temos.

Assim, não querendo entrar na discussão agora, entendi que, para facilitar o debate, seria melhor annunciar as minhas emendas, que aqui estão, e pedir que sejam remetidas ás commissões que devem refundir o projecto com as emendas já

offerecidas, para que este trabalho das commissões sirva de base para a 3ª discussão.

O que quero é esclarecer a discussão, e por isso apenas annuncio ao Senado as emendas; emm quero justificar e sómente as explicarei, porque ellas estão concebidas com o laconismo que o regimento exige para o nosso systema de emendar.

Esta discussão devia ser em commissão geral; já declarei mesmo ao Sr. presidente que é o que devia ter sido feito desde o principio; cada um fallaria as vezes que quizesse sobre cada especie, o que tornava desnecessarios os discursos artisticos...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Solemnes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...solemnes; haveria uma argumentação, uma especie de sabbatina entre nós...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mais proveitosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...mais proveitosa, como agora deve dar-se depois da apresentação das emendas.

A minha primeira emenda é ao artigo 1º § 1º n. III do projecto, que só marcava o minimo de 5.000 contos; mas é evidente que é muito grande esse minimo para as creações locais, e nós temos em vista facilitar bancos até nos municipios, o que seria impossivel com similhante restricção. Portanto, nesta parte creio que comprehendí a ideia dos autores.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não ha duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A segunda emenda é ainda ao art. 1º...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ao manhoso art. 1º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...ao manhoso art. 1º. Eu não podia dar esta classificação, que V. Ex., pais do projecto, dá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' só para satisfazer a V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTA: – O art. 1º no n. V do § 1º diz: – «Os bilhetes emittidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes. Os bancos emissores serão obrigados a receber reciprocamente, etc.»

Nesta ultima parte não ha emenda; a minha questão é a respeito do curso legal, da autorização para serem recebidos estes bilhetes e terem curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes. Parece-me que esta disposição pôde ter gravissimos inconvenientes, e por isso apresento emenda restringindo-a.

Reconheço a fundamental distincção que ha entre curso legal e curso forçado, em nenhum dos casos haveria curso forçado; mas mesmo o curso legal obrigatorio para os bilhetes de todos os bancos emissores, na hypothese que queremos até dos bancos municipaes, traria perigos immensos, porque as notas de todos os bancos seriam recebidas nas estações publicas geraes.

Supponhamos que o Thesouro publico seria obrigado a receber notas de um banco de Limeira...

O SR. LAFAYETTE: – Mas esse banco estava garantido por apolices.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...de um Banco de Limeira ou do Pará, embora garantidos por apolices; desde que o Thesouro é obrigado a receber em pagamento de impostos notas do Banco do Pará ou de Limeira, é consequente que o Thesouro tem o direito correspondente de pagar com estas notas que recebe; e assim pagará, por exemplo, a empregados publicos, que ficarão sujeitos a receber seus pequenos vencimentos nessa especie; e como as notas do Pará, embora garantidas por apolices, não podem ser por elles levadas a desconto na Caixa do Pará, o que se segue é que o empregado publico tem de soffrer um desconto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O empregado publico não será obrigado a receber essas notas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Será.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor; a obrigação é só do Thesouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas o que fará elle?

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Póde recusar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E o Thesouro o que faz dessas notas?

O SR. LAFAYETTE: – Manda trocal-as.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Senhores, o Thesouro, que tem orçamento para todas as suas verbas de despeza, si recebe em pagamento uma somma de notas destes bancos, fica, enquanto não as troca, inhibido de fazer a despeza decretada no orçamento.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, si achar quem as receba, entrão ellas em circulação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é natural.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Desde que as repartições publicas acceitem, os particulares confiam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é natural, porque os autores do projecto estabeleceram uma excepção a respeito do pagamento dos direitos da alfandega.

O Sr. Lafayette dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em occasião extraordinaria o Banco tem se visto obrigado a augmentar a sua emissão, que não tem limite em lei. Mas isto não prova contra o que quero concluir. O que eu quero dizer é que os Bancos regionaes hão de ter mais credito. A organização dos Bancos regionaes tem dado aos americanos grande proveito. Na opinião de um escriptor, esses Bancos tendem a um grande effeito de credito, isto é, limitar as crises commerciaes. Quebram tres ou quatro Bancos; mas isto não affecta a circulação geral. Não acho inconveniente algum na experiencia do pagamento mixto, metade em moeda corrente, metade em ouro, quando os depositos chegarem a uma certa importancia. Sendo os Bancos geraes, isto não é possivel.

Ao § 4º do art. 1º, letras a, b, c, d, offereço uma emenda, refundindo os quatro sub-paragraphos do projecto n'um só; como o Senado verá, estabelecendo apenas mais rigor para o

abuso da emissão. Neste ponto convido os autores do projecto a reflectirem, si no ensaio de um systema novo como este, com a relaxação que habitualmente ha nos nossos estabelecimentos bancarios, pôde ou não, si não se empregar o rigor, haver abusos muito grandes.

Os nobres senadores estabelecem as multas. Mas de que serve a multa de 10%? Pois o homem que estiver à frente do Banco, hoje que se fazem tantas cousas, não pôde emitir cousa que dê muito mais do que a importancia da multa?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Impõe-se a multa sómente para interessar o proprio accionista na fiscalização do Banco; mas ha ainda o crime de moeda falsa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A verdadeira garantia neste caso seria a que se acha estabelecida para os Bancos americanos. Alli não se contentam com a responsabilidade de accionista; alli exige-se a responsabilidade dupla pelo capital da entrada.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Isso é onde ha muito dinheiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os nobres senadores limitam a emissão á somma da garantia, e a garantia da emissão vem a ser 20% sobre o capital, congregado depois de deduzido o que é necessario para a compra das apolices.

Agora tenho a dirigir-me ao nobre Ministro da Fazenda a este respeito, porque outro dia, quando um dos nobres senadores, com uma especie de sacca-rolhas, empregou esforços para obter uma declaração de S. Ex. a respeito do projecto, o nobre Ministro disse o seu pensamento, porém com algumas reservas; e entre ellas fez a reserva clara de pronunciar-se á proporção que as emendas fossem apparecendo.

Ora, já estão apparecendo emendas, e é portanto occasião opportuna de pedirmos ao nobre Presidente do Conselho que se pronuncia a respeito dellas, porque S. Ex. assim prometteu.

As emendas estão apparecendo e crescendo, e portanto S. Ex. deve dizer-nos si approva ou não a minha idéa, que é muito governamental, de se adoptarem medidas rigorosas para os abusos de emissão.

O governo não pôde deixar de aceitar-as, porque as medidas que estão no projecto não são sufficientes, ao contrario, hão de prejudicar os Bancos de emissão.

O ultimo paragrapho do art. 1º dá autorização ao governo para contractar com qualquer dos bancos e serviço da amortização da divida publica interna fundada e o resgate do papel-moeda.

Perguntarei: quer o governo abdicar o seu direito de fazer o resgate do papel-moeda, entregando-o a um Banco cujas garantias são apolices?

Pois a Caixa da Amortização para que foi feita, Senhores?

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – E' autorização de que o governo usaria ou não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para que adoptar uma cousa que não convem? Pôde porventura o governo demittir de si o direito de resgatar o papel-moeda e de adoptar o systema

de resgate mais conveniente, para entregar este serviço a um banco?

Sr. presidente, vou mandar á mesa as minhas emendas, e requeiro que o projecto, sem prejuizo da 2ª discussão, seja de novo remetido ás commissões de fazenda e legislação para darem seu parecer.

Vieram á mesa as seguintes:

EMENDAS AO ART. 1º

1ª Ao § 1º n. III – Depois das palavras – 5.000:000\$ – diga-se – na capital do Imperio, de 2.000:000\$ nas capitaes das provincias, e de 500:000\$ nos municipios.

2ª Ao § 1º, n. V – Depois das palavras – provincias e municipaes – diga-se – das provincias ou municipios dos bancos emissores.

3ª Ao § 4º, letras a, b, c, d – Substituam-se pelo seguinte:

Verificado pelo fiscal do Banco e da Caixa de Amortização o excesso de emissão de bilhetes dos bancos, ficará cassado o direito de emissão, será declarado em liquidação forçada o banco pela autoridade judiciaria a cujo conhecimento chegar o facto, e serão os directores dos bancos processados ex-officio, como fabricantes de papel de credito falso, na fórmula do art. 174 do codigo criminal, e os fiscaes como cumplices.

Ao § 7º – Supprima-se.

Ao § 10 – Supprima-se.

S. R. Silveira da Motta.

Foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão.

Foi lido o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que as emendas apresentadas sejam remetidas ás commissões de fazenda e legislação para darem parecer, sem prejuizo da 2ª discussão.

Paço do Senado, 4 de Julho de 1888. – *S. R. – Silveira da Motta.*»

Ficou sobre a mesa para opportunamente ser tomado em consideração.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão do art. 1º e reservada a sua votação para a sessão seguinte:

Seguiu-se em 2ª discussão o art. 2º do projecto.

Foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as emendas offerecidas a este artigo na sessão de 21 de Junho ultimo pelos Srs. Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto e Lafayette.

O SR. PRESIDENTE: – Têm a palavra o nobre senador Sr. Visconde do Cruzeiro.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Aceito a palavra, mas pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra pela ordem.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO (pela ordem): – Depois de haver pedido a palavra sobre a materia, soube que o meu illustrado collega e amigo, o nobre senador pelo Paraná, deseja fallar, e eu cedo da palavra para ouvir a S. Ex.

O SR. CORREIA: – Eu de bom grado a cederei ao nobre Visconde.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre senador o Sr. Correia.

O SR. CORREIA: – Supponho que os nobres autores do projecto concordam com o adiamento como foi proposto pelo nobre senador por Goyaz...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – E' para ir ás commissões sem prejuizo da discussão.

O SR. CORREIA: – Eu digo – o adiamento como foi proposto pelo nobre senador por Goyaz.

O SR. PRESIDENTE: – Eu fui explicito: o requerimento é para ir o projecto sem prejuizo da segunda discussão; ha de ser apoiado opportunamente e votado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Então não é adiamento.

O SR. CORREIA: – Não se considerando adiamento, iria o projecto ás commissões unicamente para redigil-o, para a terceira discussão; mas não é só isso o que ellas têm que fazer.

Mas eu queria simplesmente saber si os nobres autores do projecto concordam o requerimento feito pelo nobre senador por Goyaz.

Concordando, e acreditando que este é o alvitre que o Senado deseja adoptar, poderia dispensar-me de apreciar o art. 2º, si tivesse de chamar a attenção das commissões para alguns pontos.

Este artigo foi apresentado pelos autores do projecto, com um pensamento: o de serem resgatadas até 200.000 apolices do juro de 5% e substituidas por outras de juro menor. Era seu alvo uma economia para o Estado.

As commissões, porém, mais imbuidas do pensamento, que havia sido sustentado pelo nobre ex-ministro da fazenda e que está expresso nas leis do orçamento dos dous ultimos annos, propuzeram não a substituição de apolices de typo superior por outro inferior, mas o resgate completo do papel-moeda do Estado, levando o seu proposito ao ponto de autorizarem resgate maior do que o dos bilhetes do thesouro em circulação.

Foi, attendendo a essa emenda, que eu disse ao tomar a palavra na discussão do art. 1º, que dous systemas estavam em frente: o dos autores do projecto e o das nobres commissões.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Ao que dei um não apoiado.

O SR. CORREIA: – Mas é claro. Como acabo de mostrar, os autores do projecto propunham-se resgatar apolices, e as commissões mandavam incinerar todo o papel-moeda existente na circulação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sob este ponto de vista V. Ex. tem razão.

O SR. CORREIA: – Os autores do projecto entendiam que havia escassez de numerario, e as commissões opinavam em sentido contrario.

E' tal o alcance da emenda das commissões que, si for aceita, o mecanismo do projecto desaparece completamente, tornando-se impossivel a sua execução.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é verdade.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – E as emendas dos autores do projecto? Nós negamos a um accôrdo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas se elle está fallando antes do accôrdo! Tem razão o Sr. Correia.

O SR. CORREIA: – O que resulta da emenda ultimamente offerecida pelos autores do projecto e aceita pelas commissões? Um systema mixto. E' certo que se diz reunir este as vantagens que de um o outro, entre si diversos, se podia colher. Cada um dos lados cedeu metade do beneficio a que se propunha. Nem fica extinto o papel moeda, nem a economia passa de metade do algarismo a que se pretendia chegar.

Pelo que respeita á economia, ha só que sentir deixar de ser qual a principio se desejava, porque a economia sempre muito apreciavel, é hoje para nós de importancia immediata. Mas em relação á execução do projecto o seu effeito não se faz sentir.

Não é assim quanto á retirada do papel-moeda em 100.000:000\$, a que ficou reduzido o proposito primitivo das commissões que a queriam completa; retirada que preocupou em escala inferior aos nobres autores do projecto. (*Trocam-se apartes a que o orador responde.*)

O SR. CORREIA: – Fiquemos nos pontos sobre os quaes não ha duvida: 1º, a reducção da economia pretendida pelos autores do projecto; 2º, a retirada sómente de 100.000:000\$ de papel-moeda quando as commissões indicavam a retirada total, de modo que, si o seu pensamento vingasse, sómente existiria, dada a plena execução do projecto, papel-moeda bancario.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Moeda, não; papel-bancario.

O SR. CORREIA: – Papel-moeda bancario. Sei que esta qualificação não agrada aos nobres autores do projecto.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – E' nova.

O SR. CORREIA: – Elles querem que se dê aos bilhetes dos bancos e ao papel-moeda o sentido commum. Eu aprecio o bilhete bancario como o projecto crêa e digo que este é papel-moeda bancario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Papel moeda bancario não ha.

O SR. CORREIA: – O nobre senador por Goyaz não me ouviu. Refiro-me a este projecto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pois se elle é conversivel...

O SR. CORREIA: – Vou responder ao illustre visconde.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' preciso aceitar as cousas como são: papel-moeda não é titulo representativo da moeda, não substitue a moeda; é cousa diversa.

O SR. CORREIA: – Queira o nobre senador ouvir a contestação deste aparte feita por uma autoridade da melhor nota, que não pode absolutamente ser recusada pelo nobre senador porque é S. Ex. mesmo.

S. Ex. disse no discurso hoje publicado (*lê*):

«Os autores do projecto sabem que o verda-

deiro remedio, o unico normal, seria o estabelecimento da circulação metallica, ou, *o que vale o mesmo*, da circulação fiduciaria conversivel em ouro a qualquer momento.»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está ahi tão claro.

O SR. LAFAYETTE: – A doutrina é perfeita.

O SR. CORREIA: – Assim pois, na opinião muito autorizada e muito competente do nobre senador, o bilhete do banco metallico conversivel em ouro vale o mesmo que ouro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Digo mais – vale mais, é mais facil de conduzir-se.

O SR. LAFAYETTE: – Mas não é moeda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' titulo representativo da moeda.

O SR. CORREIA: – O nobre senador disse que o bilhete do banco conversivel em ouro vale mais do que este.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O meu pensamento é este: a circulação da moeda fiduciaria conversivel em ouro é preferivel a uma circulação metallica, porque V. Ex. para conduzir 1:000\$ em ouro precisa de um sacco e com o papel moeda mette-os no bolso.

O SR. CORREIA: – E' cousa diversa; a preferencia para o possuidor do bilhete convertivel em ouro de empregar tal papel.

O ponto, porém, é outro: si o bilhete do banco metallico vale o mesmo que o ouro que representa, o bilhete do banco não metalico, creado pelo projecto, vale o mesmo que aquillo que representa. Ora, elle representa papel-moeda, portanto não é senão exacta a apreciação do projecto, dizendo-se que seus bilhetes são papel-moeda bancario.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – São duas cousas que não se conciliam.

O SR. CORREIA: – Pois aqui está a condemnação do projecto; elle faz junção de cousas que entre si não combinam.

Os nobres senadores dizem que o papel-moeda do Estado tem curso forçado, que é moeda obrigatoria, mas diversifica dos bilhetes do banco, pois que estes não podem desempenhar tal mister.

Si o projecto estivesse de accôrdo com este pensamento, o nobre senador poderia responder com a distincção entre os dous titulos; um publico e outro particular. Mas, sem embargo destas doutrinas que aceito tanto como os nobres senadores, SS. EEx. conceberam um projecto em que o papel-moeda e o bilhete bancario se confundem.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Esta mesma contestação foi feita pela Sr. Lafayette, e pois me permittirão repita o que disse em resposta (*lê*):

«O bilhete do banco não afugenta o ouro, diz o nobre senador, o mesmo que, dando mais um testemunho de seus notaveis talentos, aliás escusado, nos havia ensinado que a moeda fraca expelle a moeda forte. E é certo que os bilhetes dos bancos são moeda ainda mais fraca que o papel do Estado...»

O SR. LAFAYETTE: – Note que não são moeda obrigatoria.

O SR. CORREIA: – São papel-moeda.

O SR. LAFAYETTE: Não, senhor.

O SR. CORREIA: – Para afastal-os dessa categoria, não colhe a circumstancia de não serem moeda obrigatoria do pagamento entre particulares. Desde que tornais os bilhetes moeda de pagamento dos impostos geraes, provinciaes e municipaes em todo o Imperio, como quereis tirar a essa emissão o caracter que na realidade tem?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tem um curso forçado relativo.

O SR. CORREIA: – Bilhetes taes pôde-se dizer que escapam á classificação de papel-moeda?

Si a lei lhes dá curso forçado perante todas as repartições publicas, porque não será moeda para pagamento de transacções?

Porque o particular a pôde recusar?

Mas o que vale essa restricção?

O particular pôde por capricho recusar-se a receber os bilhetes; mas diz-lhe o portador: si não os quer receber, poderá acompanhar-me ao banco emissor? Ahi a conversão se effectua, e o pagamento se realiza em bilhetes do thesouro.

O SR. LAFAYETTE: – Mas uma prova de que não é papel-moeda, sinão não careceria de conversão.

O SR. CORREIA: – Mas a conversão faz-se logo; o nobre senador, homem, por fortuna sua, avantajado em bens, faz-me o favor de emprestar uma somma; e eu tenho para o embolsar bilhetes de um dos bancos de emissão creados pelo projecto. O nobre senador diz-me: não quero receber esses bilhetes; mas eu pergunto-lhe: pôde dar commigo um passeio até á rua em que está o banco emissor? Vamos até lá e o banco lhe dará papel do Estado.

Eis ahi em que se cifra a contestação de que o bilhete do banco não é verdadeiro papel-moeda; porque não é meio de saldar dividas particulares.

O pagamento é mais especioso que procedente.»

Então eu ainda não tinha a autoridade do nobre Visconde de Ouro Preto para reforçar esta minha simples argumentação.

Hontem, porém, S. Ex. disse: o bilhete convertivel em ouro vale o mesmo que este.

Mas o seu projecto converte o bilhete dos novos bancos em bilhetes do thesouro, logo vale o mesmo que o papel-moeda; e, pois, S. Ex. não deve estranhar a phrase que lhe arripou os ouvidos, isto é, que o projecto crêa *papel-moeda bancario*.

Si estas expressões lhe repugnam, queixe-se do que dispõe o projecto que creou uma entidade que o nobre senador não quer reconhecer. Não tenho culpa disso.

Demais, o bilhete do novo banco tem curso obrigatorio em todas as repartições geraes, provinciaes e municipaes, salvo tratando-se do pagamento dos impostos de importação; pois que a emenda das commissões, aceita pelos autores do projecto, faz esta restricção.

Mas foi o exactamente a aceitação desta emenda que me fez dizer que o mecanismo do banco não podia funcionar, adoptada semelhante restricção.

«Si o portador do bilhete for pagar com elle os impostos de importação, o funcionario publico

tem o direito de recusar-o, o que quer dizer que quando tiver de pagar esses impostos lrá primeiro ao banco trocal-o.

O troco que, por este motivo, as commissões impoem aos bancos ha de embaraçar muito a seu movimento, como esforcei-me por demonstrar no anterior discurso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Desapparecendo o papel-moeda, a circulação será em ouro.

O SR. CORREIA: – Mas então, pagando-se tudo em ouro, a emenda ficava, sem razão de ser.

O Sr. Visconde de S. Luiz do Maranhão da um aparte.

O SR. CORREIA: – Note o nobre senador pelo Maranhão, pois que o projecto tem de voltar ás suas mãos, que é preciso considerar o augmento de papel-moeda inconvertivel, de que vira a precisar a circulação.

A emenda das commissões não consentia augmento algum; agora, depois das sub-emendas, póde vir a dar-se o de 100.000:000\$ em papel bancario. Será esta realmente a somma reclamada pelas exigencias da circulação, admittida a necessidade do augmento? Que calculo a justiça?

Era tão apertada aquella emenda que, quando o Estado viesse a fazer alguma nova emissão, elevando o papel-moeda a 200.000:000\$, essa emissão adicional ficava tambem sujeita á obrigação do resgate.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O governo está autorizado a emittir 25 mil contos.

O SR. CORREIA: – Essa emissão que o governo faz, em virtude da lei de 1885, está sujeita a outras regras, vence juros e segue outros preceitos para o resgate.

Não é essa a emissão que podiam ter em mente os membros das commissões quando propuzeram resgate de somma maior do que o papel existente.

E já que recorri á autorizada opinião do Sr. Visconde de Ouro Preto no que respeita ao valor do papel bancario conversivel em ouro, ou moeda corrente, devo dizer que S. Ex. parece dar agora mais importancia ao papel dos bancos projectados de que ao papel-moeda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sem duvida.

O SR. CORREIA: – Então peça licença a S. Ex. para repetir palavras suas que me parecem mais justas do que as que agora enuncia.

Respondendo ao nobre senador o Sr. Pereira da Silva que dava preferencia á nota do thesouro, S. Ex. disse (*lé*):

«Eu tambem daria preferencia á nota do thesouro. Mas a questão é saber si para supprir a deficiencia do meio circulante é melhor augmentar o papel-moeda com todo o seu cortejo de males, e aggravando a depreciação de toda a massa existente, ou crear bilhetes de banco, que não tem curso forçado e são conversiveis nessa mesma moeda, que por tal fórmula ir-se-á gradualmente reduzindo, e subindo do valor até equiparar-se ao ouro.»

Vê-se, pois, que o nobre senador julgava a nota do thesouro preferivel; e o seu projecto ainda

mais convence desse juizo, porque não mandaria converter os bilhetes bancarios em notas do thesouro, si não achasse que esta garantia basta para tornar aquelles bilhetes aceitaveis

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O projecto manda converter em moeda corrente; as notas do thesouro são moeda corrente, por emquanto, mas o projecto tende a acabar com ellas.

O SR. CORREIA: – Esta é a questão de alta indagação; a saber, si o projecto contribue para que o ouro aflua aos nossos mercados.

O nobre Visconde de Ouro Preto, sustentando a conversão dos bilhetes bancarios em notas do thesouro, foi quem, considerando a balança do commercio Internacional desfavoravel ao Brazil, disse que o ouro que aqui pudesse entrar sahiria immediatamente barra fóra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nas circumstancias actuaes, mas o projecto trata de fomentar as forças vivas do paiz, de augmentar sua riqueza.

O SR. CORREIA: – Com bilhetes bancarios convertiveis em notas do thesouro?

E, si as notas do thesouro são mais garantidas, por que ao nobre senador repugna a emissão desse papel nos termos da lei de 1885?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Note V. Ex. uma cousa, não ha paiz no mundo que não se tenha interessado em substituir o papel do thesouro pelo papel bancario.

O SR. CORREIA: – Mas papel bancario conversivel em ouro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como será o destes bancos.

O SR. CORREIA: – Esse é realmente o ponto capital a investigar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O projecto define-se com uma phrase – de vagar se vai ao longe; paulatinamente havemos de chegar á circulação metallica.

O SR. CORREIA: – Entremos na grande questão. Augmentada a producção nacional, não se tornara escasso ou não ficará mais insufficiente ainda, admittida a opinião dos nobres senadores, o actual meio circulante para as necessidades das transacções Internas, em movimento ascendente?

Não estará, portanto, mais proxima a entrada do ouro, mantendo-se a actual circulação inconvertivel do que augmentando-a?

Si se reduzisse a moeda papel existente, mais depressa, o ouro iria encher o vacuo, na, expressiva pharase do nobre senador o Sr. Lafayette.

Mas que faz o projecto, que se defende como visando a approximação da circulação metallica?

Augmenta a massa do papel inconvertivel, e assim vem entupir os canaes de circulação, que de outra fórmula seriam cheios pelo ouro, em, virtude daquella lei economica, que tão bem desenvolveu o mesmo Sr. Lafayette.

Logo tive, ou não razão para dizer na sessão de 30 de Junho que o projecto aggrava o *statu que*?

Si pudessemos dividir o Brazil em duas zonas; uma em que se mantivesse o regimen actual; outra em que se observasse o regimen proposto pelos nobres senadores, eu queria ver pratica-

mente em qual dellas o ouro appareceria primeiro, em reforço do meio circulante.

Pelas razões que tenho exposto, não posso duvidar do que a zona em que o *statu quo* se mantivesse seria a primeira visitada, pelo ouro.

Qual era o pensamento, até agora preponderante no governo e nas camaras legislativas? O que se encontra nas ultimas leis do orçamento.

A de 1886 no art. 7º mandava retirar da circulação annualmente a somma de 5.000:000\$ em notas do theouro, até que o valor do papel-moeda se elevasse ao fixado no art. 1º da lei n. 401 de 11 de Setembro de **1846**, ficando o governo autorizado para fazer as operações de credito necessarias para esse **fim**; e accrescentava (*lê*):

«Nas futuras propostas de orçamento o producto do imposto do sello será escripturado como renda com applicação especial ao melhoramento do meio circulante, sendo o mesmo producto elevado, por operações de credito, sempre que não attingir á referida Importancia.»

A lei ultima dispõe no art. 5º (*lê*):

«Fica derogado o art. 7º da lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1886, na parte que mandou applicar o producto do imposto do sello á retirada do papel-moeda da circulação, ficando o governo autorizado em cada exercicio a fazer as operações do credito necessarias para o fim mencionado no dito artigo.»

O que se buscava era restabelecer o padrão monetario da lei de 1846; era a retirada do papel-moeda até que este tivesse valor equivalente ao do ouro; ninguem cogitou de augmentar a massa do papel-moeda inconvertivel, ainda sob o aspecto de uma nota bancaria. Governo e legisladores porfiavam para o consequimento do mais rapido restabelecimento do padrão monetario de 1846, não hesitando em sujeitar o contribuinte ao pagamento dos juros e amortização das operações de credito para esse fim necessarias.

Agora, apregoando-se o mesmo intento, que procedimento se propõe? Procedimento inteiramente contrario.

Quando tinhamos razão, senhores? Em 1886, em 1887, nos annos anteriores, sempre que temos legislado no sentido do resgate do papel-moeda, ou agora que ides permitir que com o papel-moeda inconversivel, que a tanto monta a projectada emissão bancaria, possam ser abastecidos os mercados em mais 100 mil contos?

O nobre Visconde de Ouro Preto disse-nos hontem: este projecto tende a fazer desaparecer do orçamento a consideravel verba das differenças de cambio. Mas essa verba só póde desaparecer quando o papel valer tanto como ouro, quando o padrão monetario estiver restabelecido. O projecto, porém, dilata a época do restabelecimento, e por tanto retem por mais tempo no orçamento a despeza com differenças de cambio.

Vejo que está a expirar o tempo destinado a esta discussão, e isso força-me a precipitar algumas observações.

Combato o artigo em discussão, desde que autoriza a omissão de mais 100 mil apolices do valor de um conto de réis, embora com o juro de 4 1/2%. Essas apolices, emittidas em proveito e segundo as solicitações dos novos bancos, só seriam justificaveis si não houvessem já apolices sufficientes para que os mesmos bancos possam

funcionar regularmente segundo o systema do projecto.

Assim não sendo, porque, em vez dos bancos adquirirem apolices já emittidas, o projecto quer que se emittam novas para o serviço delles?

O nobre Visconde de Ouro Preto, com a habilidade costumada, respondeu que si o projecto não permittisse a emissão de novas apolices, o banco seria forçado a adquirir as actuaes por valor superior ao nominal, e então o mecanismo do banco soffreria nos proventos razoaveis que deve deixar aos accionistas.

Mas quando a passagem do projecto trouxesse esse resultado, o remedio é facil, não o do artigo impondo ao contribuinte o sacrificio de 4.500:000\$ annualmente, porem determinando-se que, quanto a cotação das apolices fór superior ao valor nominal, então o governo fornecerá apolices aos bancos, e recolherá outras tantas com a somma por ellas fornecida, sem soffrer o Estado prejuizo algum e auferindo o beneficio da reduccão dos juros.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O Estado teria de pagar em vez de 9.000:000\$000.... 10.000:000\$000.

O SR. CORREIA: – Como?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas os bancos hão de comprar acima do par.

O SR. CORREIA: – Não.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O governo não póde obrigar o contrario.

O SR. CORREIA: – No caso de que os bancos não achem no mercado apolices ao par, o governo as fornecerá. Não póde, diz-se, recolher outras pelo valor nominal. Porque? Estamos legislando, podemos determinar o sorteio das apolices sem que possa isso excitar qualquer reclamação desde que são pagas pelo valor nominal. Que embaraço ha para se incluir no projecto esta disposição? Assim, todo este artigo tão engenhosamente preparado, todas estas emendas tão oppostas ao systema concebido, tudo desaparece diante de uma medida simples, pratica, de execução immediata. A vantagem na differença dos juros fica subsistindo porque as apolices, presas na Caixa da Amortização como garantia da emissão bancaria, não vencerão mais de 4 1/2%.

Não prosequirei, visto que tenho de respeitar a determinação de V. Ex., Sr. presidente, dividindo a ordem do dia em duas partes, e designando a hora em que a 2ª ha de começar.

Mas, antes de terminar, devo agradecer ao nobre Sr. Visconde de Ouro Preto as expressões benevolas com que me distinguui ao terminar o seu ultimo discurso.

Receba S. Ex. a manifestação do meu reconhecimento, augmentando o que lhe devo desde os tempos da Faculdade de Direito.

Quizera dizer estas palavras, e sentar-me.

Mas S. Ex. me ha de permitir que lavre um protesto contra a doutrina de que quem combate um projecto deve apresentar outro, para bem desempenhar o seu mandato.

Peço respeitosa licença a S. Ex. para dizer que esta sua proposição me parece paradoxal.

Combatendo um projecto que julgo inexequivel, ou que considero prejudicial e votando contra elle, tenho cumprido o meu dever.

As assembléas legislativas não são, nem regularmente devem ser, compostas só de militares. Apresenta-se, por exemplo, um projecto de reforma da organização militar, armando o governo de novos poderes, que julgo perigosos. Rejeitando esse projecto, que obrigação me corre de propor outra reforma, para a qual me falta competencia?

Aquillo a que os representantes da nação somos obrigados é aprovar, com ou sem emendas, as medidas propostas, rejeital-as ou adial-as, conforme o nosso juizo sobre sua conveniencia ou oportunidade.

A iniciativa de medidas novas, depende da profunda convicção de que della se colherá incontestavel utilidade publica.

O risco é tamanho si não se acerta que, para mostrar aos innovadores a delicadeza da missão e a responsabilidade que contrahiam, era punido em um dos Estados da antiga Grecia aquelle que fazia adaptar leis cuja inconveniencia a pratica patenteava.

E' certo que tambem grande e merecida auréola cerca aos bemeitores da patria! (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º do projecto do Poder Executivo, convertido em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Candido de Oliveira tem necessidade de fazer algumas rectificações ao discurso, com que o honrou, respondendo hontem, o nobre Ministro da Guerra.

Será por culpa exclusiva de S. Ex. si ainda por mais tempo tiver o orador de deter o nobre Ministro n'esta discussão, que, hoje, no dia em que começa o 3º mez de sessão não está bastante adiantada; de sorte que é de préver uma longa prorogação, necessaria para a votação das leis annuas.

O governo é o responsavel d'isto. a tiblesa da direcção parlamentar, no que diz respeito ás leis annuaes, é notoria e parece mesmo que o governo, como que á tona d'agua, á mercê dos acontecimentos.

Enganou-se o nobre Ministro suppondo que o orador se sobresaltava pela popularidade do ministerio: nem se comprehende a que proposito veiu a distincção, já tão conhecida, entre popularidade e popularidade.

O que diz um historiador romano é que houve em Roma um certo tribuno da plebe, de nome **Rallus**, que, sentindo que lhe falhava a popularidade, quiz restaural-a, invocando a sempre debatida questão da lei agraria, que tanto açulava os appetites da plebe. O governo hoje não renova a discussão sobre as leis agrarias, mas promete reforçar a hypotheca á lavoura e parece que é **esse** o caso em que armará não a popularidade, mas á populacidade.

Si neste paiz houvesse verdadeiro espiritor publico, os ultimos enunciados por parte do nobre Ministro da Guerra, deviam ter despertado a

atención, não só da imprensa, como de todos que reflectem sobre o nosso estado de cousas.

Pois o parlamento, depois de uma longa e detida discussão vota a lei de 1874, na qual se procurou extinguir o systema antigo do arbitrio na designação dos contingentes militares e hoje veritica-se ter sido ella inutilmente enxertado em nossa collecção de leis ha 14 annos!

Durante esse periodo os claros do exercito não sido preenchidos por bem ou por mau voluntariado, mas, em todo caso, pelo voluntariado; e, entretanto, no momento em que o nobre Ministro se vê diante de um effectivo inferior ao completo para preencher os claros, só se lembra de pôr em pratica um meio reprovado por ambos os partidos.

Mas então o que é este parlamento; este systema representativo de que resultam leis que são declaradas inexequivéis por um unico traço de penna no relatorio do nobre Ministro o que póde valer?

O nobre Ministro já teve hontem a prova de que vai ser o novo recrutamento. E' a restauração do abuso policial antigo, é a ameaça do direito do cidadão nas épocas eleitoraes.

Na provincia de Minas Geraes procedeu-se á eleição para a vaga do mallogrado senador, o Sr. Barão da Leopoldina, e quando a lei antiga determinava que, durante o prazo de tres mezes, dous antes da eleição e um depois, o recrutamento era vedado, eis que nesse mesmo dia varios individuos eram recrutados!

Vé, portanto, o nobre Ministro da Guerra que, por maior que seja a isenção de S. Ex., a execução da lei será pessima; ella virá acompanhada de todo o cortejo dos abusos antigos, porque, desde o momento em que fór a autoridade policial aquella que terá de recrutar forçadamente para o exercito, ella será inspirada pelos sentimentos partidarios da localidade, exercerá as vinganças que as paixões locais inspiram.

De Campos (e é a terra do nobre Ministro, é a cidade de sua residencia) chegam noticias de que alli já o recrutamento vae produzindo seus resultados, como instrumento da perseguição local. E' preciso, de uma vez por todas, acabar com este systema de voltar áquillo que a experiencia condemnou.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Asseguro a V. Ex. que isso não é exacto.

O Sr. Candido de Oliveira estima muito que assim não seja; mas as noticias que recebeu são positivas.

Confessa que nunca acreditou que fosse o actual nobre Ministro da Guerra, cuja isenção o orador já proclamou, aquelle que tão depressa viesse, com um traço de penna, com uma palavra facil, restaurar uma lei condemnada pelo parlamento; e esta declaração de S. Ex. é extemporanea, porque S. Ex. no seu relatorio não teve a coragem para dizer que iria empregar o recrutamento forçado.

O nobre Ministro encontrou um vacuo, o *deficit* de 1.600 ou 1.700 praças no quadro das forças ordinarias para o tempo de paz; viu que o voluntariado escasseava, o que ja tem acontecido, e, estudando, como era do seu dever estudar as causas desta escassez, attribue-a ao systema ultimamente adaptado de se dividir por mezes a prestação do premio aos voluntarios.

S. Ex. pensou que tal systema difficultava a

acquisição de voluntarios; pediu á Camara dos deputados a revogação a lei como **tentamen** ultimo para a aquisição do voluntariado. Só depois dessa ultima experiencia, (S. Ex. o declarou) lançaria mão do recrutamento. São as suas textuaes palavras no relatorio, pag. 2, para as quaes o orador chama a attenção do Senado.

Vê, portanto, o Senado que o nobre Ministro em seu relatorio quiz ainda tentar um meio: elle sabia de que gravidade não seria o emprego do recrutamento forçado, quando, antes deste recrutamento, queria restabelecimento do systema anterior a fixação de forças do anno passado, e pedia ao parlamento autorização para isso; como é que, antes de empregar esse meio, vem affirmar S. Ex. que o recrutamento forçado já está sendo empregado?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Quando esta lei ha de ser executada?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – S. Ex. disse que só depois dessa experiencia lançaria mão do recrutamento forçado; como é que tão repentinamente mudou de opinião, e já manda recrutar?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. é que está interpretando dessa fórma.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – (*lendo*) «Si ainda assim fór deficiente o numero dos que se apresentarem, restará o recurso do recrutamento forçado», disse S. Ex. em seu relatorio. O orador, portanto, não está interpretando mal.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Depois de escripto meu relatorio têm crescido consideravelmente os claros do exercito, e eu não posso ser indifferente a este facto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas, disse o nobre Ministro «Nunca houve um *deficit* tão grande.» Engano de V. Ex.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Engano manifesto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isso mostra que S. Ex. tem apenas alguns relatorios empoeirados; si tivesse lido o relatorio com que o conselheiro Doria, Barão de Loreto, deu, em 1882 noticia dos negocios a seu cargo...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Já o li aqui nesta tribuna.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não nesta parte. Si S. Ex. tivesse lido esse relatorio, veria que facto muito mais grave occorreu naquella occasião.

A' pagina 9 do relatorio de 1882 lê-se o seguinte (*lê*):

«O pessoal do exercito compõe-se actualmente de 11.369 praças de prest, segundo consta no mappa que junto encontrareis, organizado na repartição do ajudante general. Faltam, pois, 2.131 praças para completar a força de 13.500, fixada pela lei n. 2091 de 21 de Setembro de 1880 em relação no exercicio corrente.»

«Com o fim de preencher as vagas, provenientes, tanto das baixas concedidas por conclusão de tempo de serviço ou incapacitado physica, como do fallecimento de praças, deu o governo providencias especiaes, alem de ter dirigido ordens instantes aos presidentes de providencias e ao conselheiro Ajudante-General, para que, por editaes publicados pela imprensa, sejam convi-

dados voluntarios, declarando-se as vantagens que lhes competem, de accordo com o art. 67 do regulamento approved pelo decreto n. 5887 de 27 de Fevereiro de 1875.»

«Para facilitar o alistamento de voluntarios mandou o governo observar o disposto nos avisos circulares de 25 de Agosto de 1877 e 14 de Setembro de 1878, o primeiro determinando que, emquanto se não proceder ao sorteio dos cidadãos alistados annualmente para o serviço militar, póde ser dispensada a folha corrida, de que trata o art. 65 do citado regulamento; é o segundo, não sei si confirmando aquella resolução, mas tambem declarando que, na falta de certidão de idade, póde este documento ser supprido por justificação ou apreciação dos medicos que inspeccionarem os voluntarios, cuja idade presumivel indicarão.»

«Do mesmo modo, em cumprimento da disposição do § 2º do art. 3º da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, expediu-se ordem afim de serem convidados voluntarios, que preenchem as 86 vagas existentes no batalhão naval, recommendando-se que fossem aceitos unicamente os que reunissem as condições exigidas no referido paragrapho.»

«Si, apezar dos esforços empregados, não fór possivel fazer desaparecer os claros abertos nos corpos do exercito e da armada, tornar-se-á preciso mandar pela primeira vez proceder ao sorteio dos cidadãos alistados para o serviço militar, de conformidade com a lei.»

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Assegura V. Ex. que no meu tempo esse numero de vagas tem já sido exercido?

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Aquillo é só na data do relatorio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Em 1882, no relatorio que foi lido ás camaras, mencionou-se a falta de duas mil cento e tantas praças; o que providencias indicou o então ministro da guerra? Todas, menos a do recrutamento forçado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Assegure que elle se fez em larga escala.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não sabe. O Ministro da Guerra indicou especialmente a nomeação de officinas incumbidos de alistamento de voluntarios e que se dirigissem a diversas providencias, sobretudo ás do norte, onde ha braços desoccupados, porque a lavoura d'alli não os demanda em tão larga escala como as do sul; indicou a conveniencia de se dispensarem para o 1º engajamento alguns dos requisitos da lei de 1874, por que o Senado sabe que, por esta lei, é preciso que o voluntario apresente folha corrida, certidão de idade, attestação de boa conducta e outros capitulados na mesma lei; entendia o Ministro que tudo isso era dispensavel para o 1º engajamento; e o resultado, foi como era de esperar, pois logo depois-o completo das forças e praças foi preenchido, e, quando o orador teve a honra na sessão de 1885, lhe foi dado o prazer de poder annunciar que o quadro do exercito estava completo e até excedido no que dizia respeito ás praças de pret.

Com effeito, conforme consta do mappa levantado na repartição do ajudante general e publicado em ordem do dia dessa repartição, no começo de 1885, nós tinhamos um effectivo de 13.541

praças; conseguintemente o completo legal e mais 41, o que dizer que as providencias tomadas na administração dos Srs. Barão de Loreto e na do Sr. Carlos Affonso foram efficazes, sem necessidade do emprego do recrutamento forçado, só mediante o engajamento de voluntarios desempenhado por officiaes do exercito.

Ora, si esse preenchimento foi facil naquella occasião, parece que actualmente, depois da lei de 13 de Maio, ainda mais facil é a aquisição de voluntarios. Com effeito, não pôde o Senado ignorar que grande numero de escravos possuidos, por assim **dzer**, da embriaguez da liberdade, tem abandonado os serviços ruraes, e estes facilmente se prestarão ao serviço do exercito, que elles reputarão mais suave e onde tem garantidos os meios de subsistencia.

Portanto a situação para o nobre Ministro é ainda mais favoravel do que aquella que encontraram os ministerios passados; o nobre Ministro tem mais uma grande massa onde pôde fazer aquisição de braços para o exercito: esses ex-escravos que não querem continuar a servir na lavoura.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Esses para o exercito?!

O SR CANDIDO DE OLIVEIRA: – Perfeitamente.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Deus nos livre!

O SR CANDIDO DE OLIVEIRA: – O recrutas que são? Serão peiores ainda.

Porém, esta questão ainda tem outra gravidade, e é a da violação palpavel da lei. Entende o orador que actualmente o recrutamento forçado não pôde mais ser restaurado por acto do governo, por que seria este acto a revogação da lei de 1874.

E' preciso argumentar de boa fé, porque esta tribuna, sobretudo é a tribuna da verdade e o orador não comprehende o Senado, constituído como se acha, sinão for a casa da verdade.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Basta vér o espirito da lei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Que dispõe a lei? E' o art: 9º § 3º (*lendo*): «Depois de se fazer effectivo o primeiro contingente de que trata o § 7º do art. 3º da lei, fica abolído o systema actual do recrutamento forçado, e desde então não se admittirá individuo algum no exercito com praça de cadete.»

Logo a lei determinou que desde o momento em que se completasse o exercito com contingentes fornecidos, nos termos do seu art. 3º, desaparecia a faculdade do recrutamento forçado, e ha ja 14 annos está ou não o governo preenchendo o exercito nos termos da lei de 1874?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Com voluntarios.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Está preenchendo-o com o voluntariado.

E tambem perguntará: ha ou não annualmente o trabalho do alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito em todas as parochias do Imperio? Ha ordens para isto, e em grande numero de parochias consta o numero dos apurados.

O orador teve o cuidado de mandar organizar um quadro do alistamento militar no anno de 1881. Desse quadro se vé o seguinte (*lendo*):

«No Pará, fez-se o alistamento , em 72 parochias: no Maranhão, em 53; no Ceara, em 72; no Piauhy, em 28; na Parayba, em 43; em Pernambuco, em 81; nas Alagoas, em 20; na Bahia, em 200; no Espirito Santo, em 24; na côrte em todas as 21; no Rio de Janeiro, em 122; em S. Paulo, em 101; no Parana, em 32, isto é, em todas; em Santa Catharina, em 30; em Minas Geraes, em 79; no Rio Grande do Sul, em 92, e em Goyaz, em 3 parochias.»

Reconhecerá, por consequencia, o nobre Ministro, que na maioria das parochias do Imperio, o alistamento se fez. Logo, a causa porque não se effectuou elle em outras não é invencivel, não é irremovivel.

Assim como na maioria das parochias do Imperio se tem praticado, si houvesse energia, si houvesse esforços serios para a execução dessa lei, que é uma lei de igualdade, o alistamento teria sido completo e facilitaria a distribuição dos contingentes por parochias, a aquisição de soldados por meio do sorteio, si os voluntarios não bastassem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E a lei determina que si o voluntariado não fôr suficiente, deve-se fazer o sorteio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quando é que o necessidade do sorteio se faz sentir? E' quando **8** voluntariado não chega para completar os **claroa** do exercito. Esta occasião chegou agora.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Logo é o caso em que o Ministerio da Guerra deve lançar mão do recurso do sorteio entre os alistamentos nas parochias para supprir as fileiras do exercito.

Mas o nobre Ministro, em vez de lançar mão desse meio, prefere o recrutamento forçado, salta por cima da lei, esquecido de que, entre as instrucções de 1822 e a época presente, existe o Decreto legislativo de 1874; e vem annunciar ao Senado, não que vai fazer recrutamento, mas que já oestá fazendo!

Do conjuncto das disposições da Lei de 1874 não si infere a necessidade de completar em todas as parochias do Imperio o alistamento para ter logar o sorteio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sómente se argumenta dizendo que, afim de se distribuírem os contingentes pelas parochias, em relação ao numero de alistados, é preciso o alistamento para depois preceder-se ao sorteio. Mas isto é por uma inducção; não é pelo texto expresso da lei que se entende ser preciso haver o alistamento geral para ter logar o sorteio; e, si assim é a questão seria facil de remover: faça-se a distribuição dos contingentes, não em relação aos alistados, visto como em muitas parochias não se fez o alistamento, mas em relação á sua população, tomando-se por base o recenseamento de 1872 e proporcionalmente se proceda á distribuição...

O SR. THOMAZ COLHO (ministro da guerra): – Para isto é preciso uma providencia legislativa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro tem o parlamento aberto. Em vez de lançar

mão do recurso violento; meio, em vez de voltar ao recrutamento forçado, proponha esta ou qualquer outra medida, si a julgar necessaria. Um governo que não queira retrogradar, não tem o direito de empregar o recrutamento antes de declarar revogada a lei de 1874.

A unica objecção que apresentou o nobre Ministro foi que não podia fazer a distribuição dos contingentes, por não ser conhecido o alistamento de todas as parochias do Imperio...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra) – Não foi isto.

O Sr. Candido de Oliveira... e agora S. Ex. diz que não é n'uma lei de fixação de forças que se deve cogitar deste assumpto...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra) – Tambem não disse assim.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas é exactamente em uma lei que trata da fixação de forças para o exercito que se pode providenciar acerca do modo por que o tributo de sangue deve ser prestado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra) – O que digo é que não se póde revogar uma lei organica em um projecto de fixação de forças.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas, por um simples traço de penna do ministro pode-se revogar a Lei de 1874!

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra) – Eu não a revoguei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' o que se está vendo!

O SR THOMAZ COELHO (ministro da guerra) – Está claro no meu discurso e mesmo no do S. Ex. que a lei não está revogada.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Está revogada por S. Ex. e é por isso que o orador o está contradictando, para não ficarem assentados principios erroneos.

E' preciso, portanto, lançar mão de todos os outros meios, antes de se appellar para esse que quer empregar o nobre Ministro; porque, na forma do parographo que o orador citou, tal meio não é permittido, desde que o primeiro contingente do exercito já foi fornecido pelo systema da lei de 1874.

Demais, porque não tentar a reforma já, si o nobre Ministro entende que a precisa? Porque impor ás parochias que cumpriram o seu dever, os mesmos onus que deveriam pesar sobre aquellas que tem sido desidiosas? O recrutamento não póde em caso algum ser empregado pelo governo arbitrariamente; seria o regimen do arbitrio, o regimen da dictadura. Consequentemente, porque não lançar mão de retoques que facilitem o sorteio nas pacochias em que o alistamento estiver feito, ficando os outros sob o regimen antigo?

O nobre Ministro precisa firmar este grande principio de que não podem as parochias, que cumpriram o seu dever, ser inteiramente equiparadas ás refractarias.

Tambem na lei de 1874 está prescripto que o sorteiado, o conscripto, que pelo tempo marcado, não se apresentar, incide no recrutamento forçado, póde ser agarrado; Isto quer dizer que a lei pune a falta; isto quer dizer igualmente que a lei dá outras regalias e outras garantias áquellas

parochias onde o serviço militar é feito com regularidade.

Tente o nobre Ministro todos os meios legaes; aproveite a boa vontade da Camara que o apoia e do Senado que não quer, e por nenhuma forma deve admittir que se volte para uma pratica condemnada; tente as modificações da lei de 1874 que S. Ex. entende de sejam precisas, afim de tornal-a exequivel.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Assim como concordou em modificar a lei de promoções.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E não venha S. Ex. argumentar com essa inoportunidade das emendas, porque S. Ex. concordou na Camara e disse hontem no Senado que podia ser enxertado na lei de forças em additivo que altera completamente o mecanismo das promoções, como é que hoje, quando se trata do recrutamento forçado, que S. Ex. annunciou que ha fazer e já está fazendo para preencher os claros do exercito, o nobre Ministro não admite leve modificação da lei de 1874?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E qual é mais importante?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A de promoções sem duvida.

O nobre Ministro contradiz-se, e assim tinha de acontecer forçosamente porque o S. Ex. não defende a boa causa. S. Ex. constrange a si proprio annunciando e realizando o recrutamento forçado; mas para obstar a este desastre – repetirá ainda o orador a palavra – a este desastre da administração, ainda poderia S. Ex. empregar meios, ou dando providencias para se fazer o alistamento em todas as parochias, ou pedindo a revogação da lei nesta parte, em que só por indução se entende que é preciso o alistamento completo para fazer-se o sorteio.

Tera o parlamento discutido tanto tempo em vão o **projecto** que se converteu a lei de 1874, para depois de 14 annos voltar-se ao condemnado regimen? E' um factio gravissimo...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Contristador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...deprimente da capacidade legislativa, e que seria deprimente do espirito publico, si communs infelizmente não fossem tantos declinios desse mesmo espirito!

O povo foi esbulhado do seu direito de voto pela aristocratica lei de 1881, e resignou-se; muitos acharam mesmo grande allivio nessa lei porque acabava com o exercito de cabalistas e cabalados. A lavoura não teve uma palavra de resistencia durante a luta titanica de que resultou a mudança do antigo systema de trabalho por outro mais moderno e racional; e só depois da passagem da lei é que vieram uns pronunciamentos irrisorios. A situação do paiz é esta: e é assim que um ministro que fez a lei da libertação dos escravos annuncia que vai ser restabelecido o recrutamento forçado!

Cumpra repetil-o: tal é infelizmente, a situação do Imperio. Abatido o espirito publico, rotos os elos da resistencia, os governos não hesitam em rasgar com uma penada os principios mais liberaes, aquelles que estão consignados em leis para cuja passagem elles mesmos concorreram.

O nobre Ministro era membro da camara de

1874, que votou a lei; tomou ou podia ter tomado parte na discussão; deu o seu voto a essa lei; e hoje quer com um chavão, que é recurso de todos os governos que não desejam seriamente enfrentar com as difficuldades, hoje quer voltar ao regimen condemnado, fallando em inexequibilidade da lei!

O SR THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Todos os meus antecessores o confessaram.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Todos confessaram, mas ainda o periodo agudo da execução não tinha chegado, porque o voluntariado bastava para as necessidades; hoje chegou este periodo agudo e o remedio não póde estar no regresso, mas deve ser pedido ao parlamento, em providencias adequadas de que a lei possa carecer, ou pela apresentação de um novo projecto.

O orador pergunta: quererá o nobre Ministro que se mantenha o regimen das instrucções de 1822? Esse annuncio do recrutamento forçado, não é mais do que a revogação da lei de 1874; de ora em diante S. Ex. póde mandar trancar os livros parochiaes de alistamento, porque isso se torna um luxo superfluo. Desde que o governo recrute, não ha necessidade de se reunirem juntas parochiaes, juntas revisoras, nem de recursos para os presidentes de provincia e para o Ministro da Guerra. Isto quer dizer que S. Ex. dá um passo perigoso, restaura o regimen condemnado, e não cogita de substituil-o por outro.

As camaras não funcionam sinão para cogitar de providencias necessarias; agora que o nobre Ministro entende que o voluntariado não basta para preencher os claros do exercito, é de sua obrigação, visto que S. Ex. tem o lema na mão, e ainda hontem disse que tinha a responsabilidade, como que estranhando que o Senado interviesse nestes assumptos...

O SR THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não é isso.

O Sr Candido de Oliveira confirma.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Que tinha a responsabilidade, sem duvida.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o Senado tambem a tem e por isso é que o orador está estranhando as theorias do honrado Ministro.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não expendi theorias.

O Sr. Candido de Oliveira ia ponderando que o nobre Ministro tem hoje obrigação de pedir providencias immediatas...

O SR THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V; Ex. quer uma informação? Eu tenho no Norte officiaes agenciando voluntarios.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Faz V. Ex. muito bem, dar-lhe-á o orador credito para isso, mas o que não póde é admittir o recrutamento forçado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O que eu preciso é de completar o exercito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não pelo recrutamento forçado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. me faz uma justiça?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem duvida.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E' de acreditar que si eu tivesse consciencia de que esse meio era uma illegalidade, não poria em pratica.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim, mas ahi é que está o engano, e disso procura o orador convencer ao Sr. Ministro; porém infelizmente os debates são estereis, o governo é quem sempre tem razão. O recrutamento ha de ser feito, e os applaudidores não faltarão com palmas e ovações.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas veremos o resultado.

O Sr. Candido de Oliveira diz que nem ao menos o nobre Ministro conseguirá augmentar o numero dos republicanos... Aquelles que foram privados do antigo meio de trabalho, podem sonhar com a republica ou com a indemnização; mas os que forem recrutados não se converterão em republicanos. Nem essa consolação!

Foi ainda infeliz o nobre Ministro procurando defender-se da censura pela demora que tem havido na promoção ao primeiro posto. O Senado sabe que no mecanismo da lei de 1850, aliás explicado por actos governamentaes posteriores, o prazo maximo de que o governo dispunha para preencher as vagas era de um anno. Os regulamentos posteriores, explicando o pensamento da lei, determinaram que as promoções, que em geral são feitas do fim de cada anno, devessem sel-as á proporção que as vagas se fossem dando. Esta é a praxe, mas mesmo os que entenderem que os principios posteriores não revogaram a regra da lei; concordam que o prazo não excede de um anno. Esta é a verdade.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – De accôrdo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro mesmo confessa, entretanto, ha mais de um anno, não se tem preenchido as vagas do 1º posto!

Declarou hontem S. Ex. que é grande o numero destas vagas, e, não contente com esta declaração, veiu mais dizer que estava disposto a não preencher-as porque tendo a lei de orçamento para o exercicio corrente disposto que o governo ficava auctorizado a dar nova organização ás forças arregimentadas, segundo o plano annexo ao Relatorio do Ministro da Guerra, e por que esse plano reduzia o numero de alferes, não podia o nobre Ministro, não lhe ficava bem fazer uma promoção augmentando assim o numero que havia de ser reduzido.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Em caso algum podia infringir a lei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Antes de tudo esta autorização é facultativa; o governo pode ou não lançar mão d'ella. Quer isto dizer que si o nobre Ministro entende hoje que deve executa-la, amanhã pode julgar o contrario, como fez com o preenchimento dos claros do exercito, dizendo no seu relatorio que ia fazer experiencia com o voluntariado, e agora appellando para o recrutamento. Mas, ainda que não fosse facultativa a autorisação, o nobre Ministro não pode preterir o texto da lei.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O trabalho está prompto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Se está prompto, ainda não é acto obrigatorio, e por tanto o que S. Ex. tem ante si é o texto expresso da lei de 8150, que manda promover os officiaes dentro de um anno.

Demais o nobre Ministro que vae estudando e acompanhando os negocios da guerra, deve ter comprehendido, pela leitura dos auctores modernos, ue é um grande mal essa reducção dos officiaes subalternos.

A grande vantagem da organização do nosso exercito, é que não obstante termos um completo de paz diminutissimo, 13.500 homens, todavia ha um quadro preparado para as circumstancias extraordinarias, em que se eleve o effectivo a 30 e mais mil homens. Para este pessoal combatente de 13.500 praças de pret, temos um quadro para 1.516 officiaes. Isto quer dizer que o legislador brasileiro previdentemente limitou, quanto possivel, no tempo de paz o pessoal combatente; mas cogitando de lutas internas e externas, dispoz um quadro de officiaes preparados para presidir ás manobras de um exercito mais numeroso.

Ainda mais, no systema da tactica moderna ahi estão os escriptores especialistas dizendo que a companhia é a unidade tactica de combate, e os officiaes subalternos representam o papel importantissimo nas linhas de batalha. Si exactamente em torno dos officiaes subalternos é que a acção se empenha, como quer o nobre Ministro conciliar com o systema de combate esta reducção?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Refiro-me no plano que V. Ex. approvou.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro, antes de usar da autorisação, deve pensar muito; S. Ex. sabe como foi ella votada na Camara.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Sobre este plano de organização foram ouvidos quasi todos os generaes do Imperio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Como veio ella ao Senado? O ministerio passado, como *ultima ratio* para obter votos quando lhe fallavam, invocava a guerra externa e impoz assim silencio á opposição.

Lembra-se o orador de que enxertou-se no Senado, á ultima hora, no orçamento do ministerio da guerra a restauração de um credito de.. 4.000:000\$ para armamento. Em voz baixa se dizia que não convinha a discussão em torno desta medida, porque era preciso premunir o paiz para a imminencia de uma guerra externa. Da mesma fórma veio á ultima hora esta emenda, que é a autorisação a que se apega o nobre Ministro. Essa autorisação veio em uma lei de orçamento e hoje o nobre Ministro não quer alterar a lei de 1874 na lei de forças! então S. Ex. não tinha esses escrúpulos, votou consciensiosamente o additivo.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Como relator da comissão approvei o additivo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ainda mais esta! Apresenta aquella emenda, o nobre Ministro sustentou-a e votou-a achando que era perfeitamente cabivel na lei do orçamento uma autorisação para a reorganisação do exercito: isto è, resolvendo-se quasi clandestinamente uma grande questão que se agitava no parlamento, ha muitos annos.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Esta autorisação concedida na lei do orçamento referia-se a um projecto discutido na Camara dos Deputados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pois bem; esta medida chegando ao Senado não teve discussão porque veio á ultima hora; no fim da 4ª prorogação, em começo do mez de Outubro. O ministerio então dizia que precisava de meios amplos para a defesa do Imperio.

O Senado não pôde ser uma resistencia; concedeu ao governo dinheiro para comprar armamento para o exercito; deu-lhe a faculdade para reorganizar-o. Mas, por isso mesmo que era uma autorisação é que o governo devia ter sufficiente criterio para usar della em termos.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O que posso assegurar a V. Ex. é que não ha necessidade mais urgente do que a reorganisação das forças arregimentadas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Diante desta paz octaviana em que se banqueteam irmãmente as nações que se diziam adversarias, é de esperar que surja nova éra dourada, em que os conflictos serão resolvidos por meio de arbitramento; assim, na actualidade não ha essa urgencia de que se cogitou no anno passado. Não ha perigo de guerra imminente, e de sobra tem o nobre Ministro tempo para, em bem do serviço publico, usar da faculdade que lhe foi dada pelo parlamento.

Pelo nosso systema, as authorisações valem por dous annos; si o nobre Ministro espaçar a authorisação do anno passado por dous annos, continuará a não preencher os postos vagos?

E' uma situação anormal esta que se apresenta no Senado.

A lei de 1850 manda fazer a promoção dentro de um anno, e o nobre Ministro não a faz, porque tem *in mente* um projecto de reorganisação em que se vão supprimir cento e tantos officiaes!

O que o nobre Ministro deve fazer antes de tudo é executar a lei vigente. (*Ha diversos apartes.*)

Si a reforma encontrar no exercito numero superior de officiaes subalternos, esses officiaes continuarão; e de então para diante é que as vagas não terão de ser preenchidas. Mas, fazer paralyzar os efeitos da lei de 1850, na esperança de uma reforma que pôde vir e pôde não vir, é o que não se comprehende, porque não existe mais o regimen absoluto em que as leis saham da cabeça dos ministros, como Pallas armada de ponto em branco sahiu da cabeça de Jupiter; só se obedece aquellas leis que estão publicadas, nem se pôde voltar ao tempo da execução da lei mental do tempo de João das Regras e D. Diniz. (*Trocam-se apartes.*)

Os ministros, prosegue o orador, são impeccaveis, infalliveis, e entendem que assim hão de proceder, porque a responsabilidade ministerial entre nós é uma cousa vã; e é exactamente por isso que este regimen já não serve mais para embahir o espirito nacional; é exactamente por isso que os defensores do parlamentarismo estão sendo atacados nos ultimos reductos, é pela falta de comprehensão que os governos *tém* da sua missão, é pela sustentação de principios que repugnam ao bom senso, mas que os ministros sustentam com uma infalibilidade pontificia.

Da mesma fôrma o nobre Ministro ainda quiz hontem defender o additivo da Camara dos Deputados.

S. Ex. achou que na lei da fixação de forças a revogação da lei de 1874 ora uma monstruosidade, mas, trantando-se da lei de 1850 e de favores simplesmente individuaes achou isso muito bom. A Camara introduziu o additivo no projecto; a comissão do Senado quer separal-o, o nobre Ministro oppõe-se a isso e, ainda mais, sustenta-o na tribuna.

O orador não sabe si os membros do conselho municipal de pariz, **Olinet** e Chevalier, citados pelo nobre Ministro, são, um o romancista do **Maitre de Forges**, e o outro o economistas; e declara ao nobre Ministro que, si apenas elles mereceram ser citados porque são membros do conselho municipal de Pariz, bom é lembrar que nessa corporação estão muitos anarchistas. Ora, por isso mesmo, taes autoridades não fizeram grande impressão no espirito do orador.

Ohnet é um escriptor de 2ª ordem, quanto á chevalier, com certeza não é o economista. Pelo **simplesfacto** de serem membros da communa não os aceita o orador como autoridades, porque é alli exactamente onde se acastellam os communistas mais exaltados.

Nada, pois, adiantou o nobre Ministro com a sua citação, pois que, por dever ter o Corpo de Bombeiros uma organização militar, não se segue dizer que deva de fazer parte do quadro do exercito.

Si ha serviço municipal, porque é peculiar á cidade, é o serviço da extincção de incendios, e elle está comprehendido entre os serviços municipaes que marca a lei de 1º de Outubro de 1828. Só por uma destas aberrações tão communs em nosso paiz, ou antes pela grande absorpção que o centro sempre faz das autonomias locaes, e que esse serviço pertence ao Estado, notando-se que o orador não votaria para transferil-o á municipalidade, porque infelizmente a municipalidade entre nós tem se mostrado menos digna da sua missão.

Emquanto tivermos camaras municipaes, como essa da Côte e de outras localidades, que se subordinam submissa e cegamente aos ministros, ellas devem mesmo ser privadas de suas regalias, porque cada povo tem o governo que merece.

Por isso continúa a cargo do Ministerio da Agricultura o serviço da extincção de incendios, como continúa a cargo delle e **do** do Imperio o serviço de limpeza das ruas, da saude municipal, da illuminação publica, da conservação de praças e jardins.

O SR. BARROS BARRETO: – illuminação publica, abastecimento d'agua, etc.

O Sr. Candido De Oliveira observa que o ministerio, cujo Presidente do Conselho declarou estar prompto para ir com a descentralisação até onde permittir a integridade do Imperio, deveria procurar outros moldes, Mas, si é assim, si **está a** cargo do Ministerio da Agricultura o serviço da extincção dos incendios, que razão pôde apresentar o nobre Ministro para querer que concorram na promoção com os officiaes de linha que servem no exercito, aquelles que dirigem esse serviço grandemente gratificado?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E que não tem nada com o serviço militar.

O Sr. Candido De Oliveira tem na maior conta a capacidade profissionall assim como o patriotismo do actual commandante do Corpo de Bombeiros.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O Sr. Candido De Oliveira tambem acha que o official que serve no Corpo de Policia, commandando-o, é um distincto militar; mas só por isso dever-se-á abrir uma excepção nas normas da lei de 1850, já alteradas pela de 1883, permitindo que o merito para promoção por escolha tenha um elasterio tal que comprehenda outros serviços que não exclusivamente – os militares?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida que não.

O Sr. Candido De Oliveira diz que o nobre Ministro evocou como *suprema ratio* estes artigos dos regulamentos e como para acabrunhar o orador, já tão humilde, com o peso dos nomes, referiu-se ao Márquez de Paranaguá, a José Thomaz Nabuco de Araujo. Pôde ser uma vaidade do orador, mas desde estudante tem repugnancia ao *magister dixit*; não subordina sua razão sinão a outra razão que o convença e nunca ao principio da autoridade. Não obstante o nobre Ministro ter citado os nomes de tão autorisados estadistas, continha o orador a sustentar que o trecho do regulamento de 31 de Dezembro do anno passado, determinando que só pôdem commandar o corpo de bombeiros e ser fiscal do mesmo corpo officiaes do estado maior de 1ª classe ou do corpo de engenheiros do exercito, é uma exorbitancia, uma extravagancia que só podia ser alli enxertada por descuidosos empregados da secretaria que não sabem apreciar o conjunto de nosso systema administrativo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Só mesmo quem não conhece o que é serviço militar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A prova disso tem-n'a o nobre Ministro da Guerra, na objecção que o orador apresenta de que só por acto do Ministro da Agricultura ou do Ministro da Justiça não pôde o official A ou o official B, ir servir no Corpo de Bombeiros ou no Corpo de Policia; é preciso um acto do Ministro da Guerra, porque este é o superintendente superior de todos os militares; delle é que depende o consentimento para que um militar se empregue em funcção estranha.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E o militar é obrigado a aceitar?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O exercito nacional é uma comunidade á parte, pelo texto da Constituição é elle essencialmente obediente e pelas leis organicas que presidem á sua funcção no Estado, tem necessidade de collocar-se em uma situação tal que, brasileiro, convivendo com os membros da sociedade brasileira, em um momento dado, no caso de guerra civil, se isole **dessa** sociedade; por isso, é preciso que o exercito tenha organização aparte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Seja nacional

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E que, vivendo na sociedade, della se isole; por isso o Ministro da Guerra é a unica autoridade que pode presidir ás diversas manifestações da actividade do mesmo exercito.

Nessas condições muito criteriosamente a lei não permite que nenhum official do exercito vá servir em commissão estranha sinão com licença do Ministro da Guerra; tão cuidadosa foi ella que, mesmo trantando-se de cargos electivos de membro da Assembléa provincial, um official do exercito não pôde exercel-o sem licença do Ministro; a excepção unica é para as funcções parlamentares em que o mandato legislativo a tudo prefere pela sua mesma eminencia; fóra disso, para todas as commissões, a licença do Ministro da Guerra é necessaria.

Logo, não é o regulamento do Corpo de Bombeiros que pôde dar licença ao coronel ou tenente-coronel do estado-maior de 1ª classe para servir alli, é o acto pessoal do Ministro da Guerra. Isto quer dizer que o official não é obrigado a acceitar aquella commissão, isto quer dizer que elle, quando se separa de seu corpo, renuncia algumas vantagens que lhe pertenciam no seu caracter de militar, e entre essas vantagens está a da promoção.

O mesmo em relação no corpo de policia; o serviço da policia da cidade do Rio de Janeiro tem outro caracter que não o militar, elle é provincial nas provincias, e nesta capital, que é o municipio neutro, devia em these, correr a cargo da municipalidade, que é quem governa a cidade; mas o systema da centralisação confia ao Ministro da Justiça esse serviço.

O corpo policial tem outra orientação, a ponto tal que um optimo official do exercito pode ser pessimo commandante de policia e vice-versa.

Desde o momento em que se confia o commando a um official do exercito, este official, aceitando esse posto, que não é obrigado a aceitar, o faz conscientemente e dever perder alguma das vantagens que derivam simplesmente de sua posição de militar.

O nobre Ministro da Guerra ouviu hontem as palavras eloquentes de uma grande autoridade militar, da unica que tem assento nesta casa, o illustre Visconde de Pelotas; S. Ex. quebrando o silencio que sempre rompe a proposito da discussão de assumptos que dizem respeito a sua profissão, muito particularmente chamou a **ta-tenção** do governo para a maneira porque tem sido executada a lei de 1850 no tocante ás promoções; S. Ex. disse que em relação a essa lei havia inobservancia ha muito tempo, dando-se o accesso por antiguidade exclusivamente, quando no mecanismo della a condição dos estudos é indispensavel para a promoção dos postos superiores.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Com grande vantagem para o exercito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – recorda que o nobre Ministro asseverou que não tinham sido proferidas em vão essas palavras.

Mas a primeira condição do cumprimento dessa promessa é o estabelecimento das boas normas, de fórmula que aquelles que têm do direito no accesso por merecimento, aquelles que tem merito militar...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...aquelles que provam que possuem esses requisitos, não possam ser preteridos; e sem duvida os serviços que dão merecimento a um official que se acha

nas fileiras do exercito, não podem comprehender os da profissão de bombeiro e de policia.

Estes officiaes têm bons vencimentos, prestam serviços relevantes; o governo tem outro meio de galardoal-os que não a promoção.

Ainda hoje leu em uma obra do general Thomas, que o duque de Isly dizia não haver nada que abata mais o espirito militar e o acabrunhe do que a preterição.

Estas palavras de um experimentado marechal de França não podem ser esquecidas pelo nobre Ministro.

O official preterido, disse o orador na ultima sessão, é um official cujo futuro se quebrou, que perdeu o estimulo para nobres commettimentos.

OS SRS. VISCONDE DE PELOTAS E HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Elle pôde continuar na carreira; mas sente-se desmoralizado, sente que foi victima de uma grande injustiça, e este peso o ha de acompanhar durante toda a sua vida militar.

Mas a preterição não consiste simplesmente na posposição ou na preferencia do individuo A sobre o individuo B; consiste tambem na adopção de regras ou preceitos legislativos que se desviam ou se afastam das normas geraes da justiça e do direito. Este additivo é um desses desvios; este additivo é um acto de favoritismo, diga-se a cousa com o seu nome; este additivo pôde passar no Senado como passou na Camara, porque infelizmente é essa uma das nossas grandes fraquezas...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – (Apoiado).

O SR. BARROS BARRETO: – Temos bom coração.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e nos corpos deliberativos em que a responsabilidade se divide, é anonyma, o empenho pôde muito. Tem o orador visto, com a pouca pratica que possui do parlamento, cahirem nelle medidas que interessam directamente ao Estado; mas raras vezes viu succumbirem nas votações medidas que consignam favores particulares...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Desgraçadamente assim é!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...pois acham sempre altos protectores. E' uma das fraquezas da raça latina essa condescendencia...

O SR. BARROS BARRETO: – Esse bom coração.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...esse bom coração, que nas relações particulares pode ser uma fonte de virtudes; mas que muitas vezes tratando-se da execução severa das leis, dos principios que interessam ao Estado pôde ser causa de grandes erros.

O nobre Ministro não tinha necessidade deste additivo, e está certo o orador de que a sabedoria do Senado não ha de deixar de o rejeitar opportunamente.

A hora está dada e o orador não tem o direito de deter ainda os nobres senadores que o ouvem.

Sente que fosse o nobre Ministro quem trouxesse nova lenha para a fogueira, quem viesse atear o incendio, prolongando a discussão da lei de forças de terra. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.
O Sr. Presidente deu para ordem do dia 5:

1ª parte até ás 2 horas da tarde

Votação do art. 1º do projecto do Senado letra E, de 1887, sobre bancos de emissão, cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 2ª discussão do art. 2º do mesmo projecto.

2ª parte, ás 2 horas da tarde ou antes até as 4.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

38ª sessão em 3 de julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Parecer. – Negocios da provincia do Ceará. Discurso e requerimento do Sr. Viriato de Medeiros. Discurso dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho) e Ignacio Martins. Adiamento. – Parecer. – PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. – Bancos de emissão. Votação do art. 1º Continúa a discussão do art. 2º Discurso (pela ordem) do Sr. Silveira Martins. Observações do Sr. Correia. Votação. – SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. – Forças de terra. Discurso dos Srs. Correia e Escragnolle taunay. Encerramento do art. 1º Discussão do art. 2º Adiamento.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Siqueira Mendes, Meira de Vasconcellos, Visconde de Ouro Preto, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Dantas, Brarão de Cotegipe, Candido de Oliveira, Barão de Maroim, Visconde de Cavalcanti, Silveira Martins, Pereira da Silva, Viriato de Medeiros, Visconde de Bom Conselho, Ignacio Martins, Ferreira da Veiga, Luiz Felipe, Barão de Pereira Franco, Leão Velloso, Franco de Sá, Escragnolle Taunay, Antonio Prado, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Marquez de Paranaguá, Saraiva, Ribeiro da Luz e João Alfredo.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, F. Belisario, F. Octaviano, Paula Pessoa, Paulino de Souza, Barão da Estância, Barros Barreto, Castro Carreira, Visconde de Lamare, Gomes do Amaral, Jaguaribe, Visconde de Sinimbú, Vieira da Silva e Marquez de Muritiba.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Fausto de Aguiar, Lima Duarte, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Uchoa Cavalcanti, Christiano ottoni, Visconde de Pelotas, Visconde do Cruzeiro, Silveira da Motta, Thomaz Coelho e Fernandes da Cunha.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 4 do corrente mez, remetendo a seguinte:

PROPOSIÇÃO

A Assembléa Geral resolve:

Art.1º E' o governo autorizado a despender até a quantia de 300:000\$ para auxilliar a commissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição.

Art. 2º O governo poderá realizar para tal fim as necessarias operações de credito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 4 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario, – *Jayme de Albuquerque Rosa*, 2º secretario.

A' commissão de orçamento.

Do Ministério da Agricultura, de 3 do corrente mez, devolvendo sancionado um dos autographos do decreto da Assembléa Geral declarando extincta a escravidão no Brazil.

Ao archivo o autographo e communique-se á outra Camara.

Representação dos officiaes de justiça dos Juizos da Provedoria, 1ª e 2ª varas de orphãos e ausentes desta Côrte, offerecendo ao Senado, afim de serem tomados na devida consideração, por occasião da discussão da reforma judiciaria, diversos alvitres tendentes a melhorar-lhes a posição critica em que se acham.

A' commissão de legislação.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

PARECER

As despesas do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889 foram orçadas na proposta do Poder Executivo em.....	8.928:675\$497
As emendas da Camara dos Deputados elevam estes algarismosa...	8.928:675\$497
Diferença para mais.....	40:365\$600

As rubricas onde deram-se alterações foram:

13

ilegivel da Câmara dos Deputados. – Em vez á **ilegivel** 140\$, 213:040\$000,

A diferença para mais (45:000\$) é determinada por necessidades do serviço interno da secretaria respectiva.

A comissão do Senado, entendendo que a outra Camara é mais competente para conhecer de assumpto, não tem, fundamento para impugnar o augmento.

16

Secretaria do Estado. – Em vez de 178:840\$, 184:840\$000.

A diferença para mais (6:000\$) resulta de ter sido addido a esta repartição um sub-director, em virtude de decisão do governo sobre resolução de consulta da Secção do Imperio do Conselho de Estado deferindo o recurso, interposto por aquelle empregado, do acto de sua demissão.

A comissão do Senado aceita esta emenda.

28

Inspectoria de instrucção primaria e secundaria do municipio da Côte. – Sem alteração do credito, deduz-se da consignação de 7:000\$, destinada a cursos nocturnos para adultos, a quantia de 4:600\$ para auxiliar ao Museu Escolar.

A comissão do Senado aceita esta emenda.

29

Pessoal e material do Internato de Pedro II. – Em vez de 215:860\$. 209:060\$. A diferença para menos (6:800\$) resulta de deduzirem-se de alguns artigos do – Material – 8:000\$ e destinar-se para aluguel da casa de residencia do reitor a quantia de 1:200\$000.

A comissão do Senado nada tem que oppôr.

30

Pessoal e material do Externato de Pedro II. – Em vez de 171:209\$, 170:609\$000.

A comissão acha que deve ser approvada a redução de 600\$000.

33

Imperial Instituto de Meninos Cegos. – Em vez de 75:168\$, 91:953\$600.

O augmento (16:785\$600) provém de elevarem-se os vencimentos dos empregados e decretarem-se novas despesas especificadas na emenda.

A comissão entende que não é aceitavel a emenda. Si o Instituto carece de reforma, peça o governo a necessaria autorização.

42

Lyceu de Artes e Officios. – Em vez de... 70:000\$, 80:000\$000.

O augmento (10:000\$000) beneficia o notavel estabelecimento da Côte, de certo merecedor deste auxilio. A comissão é de parecer que seja approvada a emenda.

43

Inspectoria Geral de Hygiene. – Em vez de – 231:710\$, 218:410\$000.

Comquanto a emenda reduza a importancia do credito em 14:300\$ com as alterações nella especificadas, a comissão não as achando fundamentadas, entende que deve ser mantida a proposta.

44

Inspectoria Geral de Saude dos Portos. – Em vez de 204:940\$, 203:940\$000.

A comissão concorda na diminuição de 1:600\$, omo propõe a emenda.

45

Lazaretos e hospitaes maritimos. – Em vez de – 51:642\$500, 50:442\$500.

A diferença para menos (1:200\$) provém de marcar-se ao administrador do Lazareto da Ilha Grande o ordenado de 2:400\$ e a gratificação de 1:200\$, em vez dos vencimentos actuaes de 4:800\$, no que concorda a comissão do Senado.

47

Limpeza da cidade do Rio de Janeiro. – Em vez de – 647:906\$664, 627:906\$664.

A comissão do Senado aceita a emenda da Camara dos Deputados, que determina a diferença, para menos, de 20:000\$, com a restricção de diminuir-se o pessoal fiscal sem offensa dos direitos dos actuaes inspectores.

49

Obras. – Sem alteração do credito, destinam-se 50:000\$ para as obras de cada uma das Faculdades da Bahia e do Recife; ao que nada oppõe a comissão.

50

Eventuaes. – Em vez de 35:000\$, 40:000\$000.

Augmentando com 5:000\$ e credito da proposta, a emenda da Camara dos Deputados consigna: 10:000\$, por uma só vez, á Policlínica Geral do Rio de Janeiro, para compra de instrumentos e aparelhos, e 5:000\$ nas mesmas condições ao Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, para a publicação de importantes documentos existentes em seu archivo.

A comissão do Senado aceita esta emenda.

Em vista do exposto, a comissão é de parecer que a proposta do Poder Executivo, com as emendas da Camara dos Deputados, entre na ordem dos trabalhos do Senado e seja approvada com as seguintes:

EMENDAS

A' rubrica 33 – Como na proposta, rejeitada a emenda da Camara dos Deputados.

A' rubrica 43 – Como na proposta, rejeitada a emenda da Camara dos Deputados.

A' rubrica 47 – Approve-se a emenda da Camara dos Deputados, com a supressão da palavra – *Inspectores*.

Sala das comissões, 4 de Julho de 1888. – *Visconde de Cavalcanti*, vencido, por entender, que devem ser approvadas as emendas da Camara dos Srs. Deputados ás rubricas 33 e 43. – *Lafayette Rodrigues Pereira*. – *Dantas* (com restricções). – *Visconde de Ouro Preto*. – *Barros Barreto*, vencido, quanto ás emendas relativas ás rubricas 43, 47 e 50 ácerca da Policlínica.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com o projecto a que se refere.

NEGOCIOS DA PROVINCIA DO CEARA'

O Sr. Viriato de Medeiros não se levantaria para fazer o requerimento que vai apresentar ao Senado, si não fosse a isto obrigado pela resposta que o honrado Sr. Presidente do Conselho teve a bondade de dar-lhe, quando, anteriormente, fallou o orador sobre o requerimento do Sr. Marquez de Paranaguá.

S. Ex. disse não duvidar de que em principio se deva estabelecer que, reunida a maioria do individuos que tem diplomas revestidos do todas as formalidades legais, ahí é que se deve considerar a Assembléa Provincial.

S. Ex. fallou de um modo dubitativo e o ora dor julga que sobre isto não pôde haver duvida porquanto a assembléa provincial está onde está a maioria dos deputados provinciaes; o que S. Ex. não podia deixar de reconhecer, pois ninguem pôde deixar de aceitar o que é justo.

Disse ainda S. Ex. que o facto, que chegou ao conhecimento do governo, é que os cidadãos eleitos, ou que se dizem eleitos, dividiram-se em duas turmas e cada uma reconheceu 14 deputados de uma parcialidade politica e 13 de outra.

Mas, si S. Ex. admite que a assembléa está onde esta a maioria, e si a maioria é de 18 deputados, está claro que ella não pôde deixar de governar, de formar assembléa, porque assim o manda a lei.

Como é, pois, que S. Ex. diz que duas turmas se formaram e reconheceram uma 13 e outra 14 deputados?

Assim não pôde se fazer maioria, isto é, ter 18 para constituirem a assembléa; e era a assembléa que tinha o direito de fazer a apuração ou o reconhecimento...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu disse que se reconheceu reciprocamente o numero de 27 deputados.

O Sr. Viriato de Medeiros pergunta o que quer dizer – reciprocamente? Já ouviu que uma turma, e é isto o que nega, porque duas turmas não podiam reconhecer ninguem. Mas, si uma turma reconhecer ninguem. Mas, si uma turma reconheceu 18 e a outra não faz sinão reconhecer 13, como é que estes têm a ousadia de reunir-se e dizer que formam assembléa e vão reconhecer os outros?

S. Ex., homem justo, como é, não pôde admittir isto; e o orador não crê que S. Ex. esteja zombando do Senado...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Hypothese inadmissivel.

O Sr. Viriato de Medeiros disse já que era uma hypothese em que não crê, e por isso mesmo não pôde comprehender que S. Ex. diga que são duas turmas que reconhecem reciprocamente deputados uma da outra. Essa reciprocamente não pode haver: o resultado seria que uma turma de 13 e outra de 14 poderiam reconhecer deputados, quando uma turma de 13 ou uma de 14 não pôde reconhecer, cousa nenhuma, porque a maioria é a dos 18, que podem formar a assembléa provincial.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Mas quantos deputados foram reconhecidos definitivamente?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vinte e sete.

O Sr. Viriato de Medeiros contesta; não se reconheceram 27.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – E' uma questão preliminar.

O Sr. Viriato de Medeiros já disse que a Assembléa Provincial é composta de 32 deputados; todos têm diplomas com a mesma legalidade; 18 formam a maioria. Mas não querem isto no Ceará; entendem agora que a maioria ha de ser de 14 e não de 18 e que esses 14 é que hão de formar a assembléa.

Ora, diz o orador, isto é um disparate.

Si na Camara dos Deputados, se apresentarem, de 120 deputados, 80 limpos e puros, sem duvida serão estes os reconhecidos. Mas, si 40 disserem: Não, nós é que vamos formar a Camara, acha o Sr. Presidente do Conselho que isto tem cabimento? Portanto, S. Ex. não tem outra cousa a fazer sinão proceder com a justiça com que costuma proceder; faça isto para beneficio do paiz, para beneficio da moralidade publica, para beneficio da politica desta terra, que cada vez está ficando mais detestavel.

O orador admite que o Presidente do Conselho queira, e é seu dever mesmo, fazer com que os partidos politicos nas diversas provincias se regularizem e tome cada um a sua posição. Não admite, porém, que o nobre Presidente do Conselho, homem sério, homem justo, como preza reconhecer que é S. Ex., queira restabelecer na provincia do Ceará os habitos antigos, que têm deturpado todo sentimento politico daquela provincia.

O Sr. Presidente do Conselho sabe perfeitamente que é necessario que existam dous partidos; que esses dous partidos devem formar, um o governo e outro a opposição, dando, como disse ha tempos o honrado ex-presidente do conselho, uma no cravo e outra na ferradura. S. Ex. com razão quer que os partidos se discriminem; mas tem outros recursos para conseguil-o. S. Ex. que, honra lhe seja, obteve esta grande unanimidade em todos os órgãos que se dizem representantes da opinião publica; que tem obtido, como nenhum obteve o assentimento quasi geral de todos os homens publicos deste paiz para a execução de certas idéas, como daquela que acaba de honral-o para sempre, não pôde nem deve deixar de concorrer honestamente, tanto quanto costuma concorrer, como homem politico, para que se acabe o desgraçado estado da politica do Ceará, onde em lugar de dous partidos ha quatro...

O SR. IGNACIO MARTINS: – Dizem que cinco.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – ...dous tirados dos liberaes e dous dos conservadores.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Dizem que agora ha cinco, com o republicano.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nesses grupos é que está dividida a politica da provincia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' um facto antiquissimo anterior á administração actual.

O Sr. Viriato de Medeiros pensa que ha um meio de acabar com essa politica: cumpra-se a lei. E quando S. Ex. quizer fazer favores poli-

ticos, escolha de um ou de outro lado os homens a façam os chefes.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Chefes feitos pelo governo não valem nada.

O Sr. Viriato de Medeiros observa que o Sr. senador Ignacio Martins não está fallando a crianças, mas a homens velhos que conhecem estas cousas.

O SR. IGNACIO MARTINS: – O governo não pôde fazer chefes: si os fizer no Ceará, aqui no sul não os pôde fazer.

O Sr. Viriato de Medeiros responde que os faz no sul, como faz em toda a parte. Si o governo quizer prestar favores politicos a um partido, esse partido é o que ha de dominar. Infelizmente é assim em todo o mundo, e em todos os partidos ha o grande numero que se deixa levar pelo estomago e vai para onde se lhe acena com os interesses.

O orador pede ao nobre Presidente do Conselho que dê ordem ao presidente da provincia para abrir a Assembléa Provincial; que não reconheça – porque não tem o direito de reconhecer, – mas que entre em relações com aquelles deputados que realmente constituam a maioria; o orador não quer saber quaes são, porque lhe não importa, nem virá pedir que se dê o poder a Pedro ou a Paulo: poderá fazer apresentações de outra qualquer especie; mas não é capaz de pedir esses favores politicos.

Acha que este é o unico meio honesto de acabar com semelhante estado de cousas. Tem sympathia antiga pelo nobre Presidente do Conselho, e crê que S. Ex. pôde fazer tudo e muito bem feito; faça isto; ao orador é indifferente em favor de quem, tanto mais quanto está no Senado pelo voto de todos e assim não têm preferencias. A unica preferencia que poderia ter seria apenas pela maior ou menor moralidade dos homens dos partidos, e em todos elles ha bons e ha maus.

Alguns dos deputados vem de 100 leguas de distancia, sacrificio ainda maior nestes tempos calamitosos de sêcca, cumprir os seus deveres de representantes da provincia; chegam á capital do Ceará e o presidente lhes diz que se vão embora, sem dar razão alguma! Mas assim seria melhor suspender logo as garantias da provincia do Ceará.

Não se deixe levar o Sr. Presidente do Conselho por más informações, e não consinta que os seus delegados estejam tratando isto de resto, por que estamos indo muito mal.

O orador não deseja que haja no Ceará a resistencia me esteve a ponto de ser aconselhada pelo nobre Visconde do Ouro Preto; sómente pede ao nobre Presidente do Conselho que naquillo que fór de eleição popular, dê o seu a seu dono.

Assim, concluindo, manda á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que pelo Ministerio do Imperio seja o Senado informado de seguinte:

1º Quantos candidatos tiveram diplomas expedidos pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciaes do Ceará.

2º Si as juntas apuradoras funcionaram sob a presidencia dos juizes com o numero legal de presidentes de mesas eleitoraes.

3º Si houve duplicata de diplomas em algum dos oito districtos da provincia.

4º Qual o motivo por que formaram duas mesas nas sessões preparatorias da Assembléa Legislativa daquela provincia para procerem a verificação de poderes, com grave perturbação da regularidade dos seus trabalhos, e que providencias tomou o governo para este estado de cousas.

5º Si a provincia está sendo regida por um orçamento regular e no caso negativo ha quantos mezes.

6º Quantas vezes tem sido adiada a reunião da referida Assembléa e por que motivo.

Paço do Senado em 2 de Julho de 1888. – *Viriato de Medeiros.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, não me opponho a que seja approvedo o requerimento do nobre senador; virão os esclarecimentos pedidos, e o Senado poderá formar o seu juizo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sinto, porém, não poder annuir ao convite, tão instante, que fez o nobre senador, para que e governo resolva esta questão.

Senhores, já tenho dito bastante para tornar claro o que todos sabem; isto é, que o governo não pôde nem deve instituir exame prévio a respeito de diplomas e de sua validade.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nem se trata disto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Um diploma que esteja revestido de todas as formalidades legais pode conter em si uma eleição falsa.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas quem fórma a Assembléa?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vou chegar a este ponto.

Pelo regimento da Assembléa Provincial do Ceará, sempre que se reúnem 11 diplomados, a Assembléa pôde funcionar em sessões preparatorias.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas quando se reúnem 32?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Dos individuos que obtiveram diplomas no Ceará duas partes, cada uma em numero superior a 11, funcionaram separadamente para a verificação de poderes. E' claro que cada uma destas turmas, ou pelo menos uma, procedeu irregularmente.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Qual foi? A que tinha maior numero?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdôe-me o nobre senador. Eu disse o que dispõe o regimento. Agora pergunto: como pode o governo escolher um dos grupos, e entender-se com elle?

O facto é que do juizo reciproco desses grupos resulta que ha 27 eleitos sem contestação, os

quaes, todavia, continuam separados, 14 de um lado e 13 de outro.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Então não ha Assembléa.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sim, senhor: porque estão de um lado 14 deputados, de outro 13.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – De um lado 18; de outro 14.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdóe-me o nobre senador: o numero de 18 completa-se com os que são contestados.

O governo não tem meios para reconhecer os eleitos; não tem para isso competencia legal, e commetteria um abuso si o quizesse fazer. Ora, por mais desejos que eu tenha de achar uma solução definitiva para sahir deste estado de cousas, não vejo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Peço a palavra.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – A unica solução em que insisto, porque não acho outra, é reunirem-se os 27 deputados considerados reciprocamente incontestaveis e pedirem a abertura da Assembléa. Em tal caso, o presidente da provincia irá abri-la, e os 27 deputados reconhecidos decidirão sobre os poderes dos cinco contestados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas si elles não fizerem isso, o que fará o governo?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – O governo não póde escolher.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Quanto á pergunta do nobre senador por Minas, ouço agora um conselho de um grande tactico (*dirigindo-se á bancada liberal*), que é responder-lhe com outra interrogação: o que faria em tal caso o nobre senador?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto não é nosso dever. Peço a palavra.

O SR. IGNACIO MARTINS: – A questão está resolvida por si; não vejo difficuldade.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O nobre senador figurou uma hypothese, em que uma maioria de eleição viciada se quizesse constituir a parte: e eu pergunto: si os 18 de que fallou S. Ex. não fossem realmente os eleitos, o seu numero conferia-lhes melhor direito?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas os diplomas são dados pela mesma mesa, pelos mesmos juizes: como póde haver duvida?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Si o diploma fosse o titulo incontestavel da eleição, então estava decidida a questão; mas, o diploma que esteja revestido das maiores solemnidades legaes póde encerrar, como já ponderei, a mais falsa das eleições. O diploma estabelece apenas uma presumpção em favor do individuo, que com elle se apresenta para tomar parte nas sessões preparatorias. A validade desse titulo fica dependente do juizo dos pares, digamos assim, a quem compete verifical-o.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Da maioria de seus pares; não de todos elles.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O diploma, portanto, não póde ser o criterio pelo qual o governo de dirija, e sobretudo o que para mim resolve esta questão é que o governo não tem nem devia ter competencia para instituir exame prévio sobre a legitimidade das eleições.

Sr. presidente, não sei a que razão possa recorrer, nem que explicação de, capaz de satisfazer ao nobre senador. Estamos collocados, em terreno muito diferente. Julgo que o governo está cumprindo o seu rigoroso dever, não se mettendo a decidir o que não é de sua competencia. O que o nobre senador quer é que o governo com a espada de Alexandre corte o nó gordio, usurpando attribuições que não são suas.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Sr. presidente, em uma das ultimas sessões o nobre Presidente do Conselho, respondendo as considerações feitas pelo meu illustrado amigo senador por Minas Geraes, quando fundamentou um requerimento sobre negocios daquella provincia, avançou algumas proposições, quanto ao adiamento da Assmbléa Provincial do Ceará o quanto á duplicata de mesas, que eu peço permissão a S. Ex. para dizer que não me pareceram muito correctas.

Desde então pedi a palavra com o proposito de sujeitar no illustrado espirito de S. Ex. algumas considerações a este respeito.

Hoje, o honrado Presidente do Conselho tornou mais clara ainda a questão, pois que das palavras de S. Ex. se collige que ao governo nenhuma razão assiste no procedimento que tem tido quanto á Assembléa Provincial do Ceará.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nenhuma.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Mas antes de tratar dos negocios do Ceará, peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para felicital-o tambem por minha vez, pela distincção que nossos comprovincianos e co-religionarios de V. Ex. na Camara dos Srs. Deputados, lhe fizeram, escolhendo-o para ser o interprete das suas pretensões perante o governo, e nomeando-o chefe do partido conservador mineiro.

Creia V. Ex. que a nós liberaes a primeira impressão dessa nomeação foi agradável; mas já se vai desfazendo tal impressão, porque V. Ex., ao contrario do que esperavamos, parece que se vai lembrando do termo em que, conhecido como o leão do norte da provincia, procurava esmagar seus adversarios. A influencia de V. Ex. já se vai fazendo sentir na nossa provincia; e ainda hoje foi publicada a remoção de um distinctissimo magistrado, que tem o unico crime de ser liberal; esse digno magistrado é o Dr. Dias Duarte, que acaba de ser removido da comarca de Mar de Hespanha em Minas, para uma longinqua comarca do Maranhão, a de Alto Mearim.

O SR. VISCONDE DE OUTRO PRETO: – Para morrer de beri-heri.

O SR. IGNACIO MARTINS: – O governo que diz querer fazer uma reforma judiciaria consagrando nella a independencia da magistratura, dá boa nóрма de si assim procedendo. Eu desejava que V. Ex, Sr. presidente, como chefe nomeado dos cousevadores de Minas, nos dissesse que falta commetteu o digno ex-juiz de direito do Mar de Hespanha, para ser punido pelo governo com tão

arbitraria e violenta remoção. Seria o acto do governo só para abrir vaga para algum feliz protegido? V. Ex. nos dira.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Assim se vai fazer a reforma judiciaria.

O SR. IGNACIO MARTINS: – A par das glorias que V. Ex. ha de ter por qualquer beneficio que conseguir do governo, o que devido, para nossa provincia, terá tambem a responsabilidade de todos os actos maus que o governo praticar em relação áquella provincia, e tambem será, para comnosco, responsavel por todas as perseguições que o governo geral ou seus delegados, exercerem contra os liberaes alli.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Está debaixo de coberta enchuta.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Assim, desde já torno V. Ex. responsavel pela falta de nomeação do presidente para Minas. Aquella grande provincia não pôde continuar a estar sob a administração anonyma de presidentes interinos. Consta-me que V. Ex. tem indicado alguns nomes para presidente da nossa provincia, mas que os indicados por V. Ex. ou tem sido pelo governo regeitados, ou pelos mesmos que nomearam V. Ex. chefe. Alguns, por serem amigos da família Veiga, uma das mais distinctas famílias conservadoras da provincia, não forma aceitos. Ouvi que foi indicado, mas não acceito, o nome do Dr. Presidente Pimentel. E' um conservador em toda a extensão da palavra, mas é um politico honesto e distincto pelo seu talento e caracter!

O SR. FERREIRA DA VEIGA: – Apoiado, distinctissimo e digno de presidir qualquer provincia?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nem o Dr. Feliciano Penna.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Não foram tambem aceitos outres mineiros que consta-me terem sido lembrados.

Peço a V. Ex.. Sr. presidente, que, na qualidade de chefe que é hoje do partido conservador de Minas, faça ver ao governo que nós mineiros não podemos supportar mais aquelle estado de interinidade, e que nomeie um presidente quanto antes.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Ainda que seja amigo do Sr. Ribeiro da Luz.

O SR. PRESIDENTE: – O orador quer discutir o requerimento?

O SR. IGNACIO MARTINS: – V. Ex. consentiu que a proposito de um requerimento sobre guarda nacional se discutisse te la a politica da provincia do Ceará. Mas vou entrar já na discussão do requerimento, pedindo a V. Ex. permissão para dizer sómente mais duas palavras.

V. Ex., Sr. presidente, não foi feliz na sua estreia de chefe do partido conservador de Minas. O governo acaba de soffrer uma grande derrota na eleição que ultimamente se procedeu no 9º districto daquella provincia, que no entanto era o mais conservador della.

A eleição foi ali contraria ao governo, dando grande maioria de votos ao candidato liberal e em segundo logar ao candidato republicano. Ou V. Ex., Sr. presidente, não recommendou o candidato do governo, ou então o governo, que tem

de V. Ex. o apoio, não o tem dos seus co-relligionarios na provincia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já teve compensação.

O SR. LIMA DUARTE: – A compensação foi a remoção do juiz de direito do Mar da Hespanha.

O SR. IGNACIO MARTINS: – O honrado Presidente do Conselho quando discutiu ha dias a questão do Ceará, avançou proposições que estranhei. Assim, disse S. Ex. que tende aconselhado que as duas turmas se reunissem, emquanto não o fizerem *fiquem a provincia prejudicada*.

Sr. presidente, S. Ex. o nobre Presidente do Conselho, chefe de governo, não tem o direito de dizer que uma provincia fique prejudicada, porque o governo não sabe que solução deva dar ás suas difficuldades.

Uma das bellezas de nosso systema é a de encontrar solução para todas as difficuldades que possam surgir, e é para isso que se collocam na alta posição que S. Ex. actualmente tão dignamente occupa, os estadistas de maior capacidade, de mais patrica na administração, de mais superior talento, e que taes qualidades sejam provadas por seus actos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Os chefes liberaes não indicam meio nenhum.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Si elles fossem governo resolveriam a questão.

Senhores, nós temos governo para resolver as questões, duvidas e difficuldades, e não para adial-as indefinidamente.

Si o nobre Presidente do Conselho não pôde resolver uma questão como essa, deve passar o poder a quem a possa resolver. S. Ex. não tem o direito de, como governo, condemnar uma provincia a ser indefinidamente prejudicada porque o governo não acha solução para uma difficuldade que lhe surge.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – A solução está fora da alçada do governo.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Não está. A questão no Ceara é differente daquella sobre que foi consultado o Conselho d'Estado.

O Sr. Presidente do Conselho ainda hoje disse que o regimento interno da assembléa provincial do Ceará exige 11 deputados para que possa haver sessão preparatoria; ora, nas sessões preparatorias e que se faz o reconhecimento de poderes, logo 11 deputados incontestados podem funcionar e reconhecer os poderes.

No Ceará houve um grupo de 14 deputados incontestados e outro grupo de 13 deputados tambem incontestados; e, além desses, mais 10 contestantes e contestados. O grupo dos 14 reconheceu 32, sendo 13 dos não contestados de outro grupo, e mais cinco dos 10 contestantes e contestados; e o grupo dos 13 reconheceu tambem 32, sendo 14 dos não contestados do primeiro grupo mais os outros cinco dos contestantes e contestados. Assim ficaram reconhecidos por ambos os grupos 27 deputados, e mais cinco por cada um dos dous grupos.

Ora, si, como disse hoje o nobre Presidente do Conselho, o regimento interno da assembléa provincial do Ceará dispõe, que é bastante a reunião de 11 deputados cujos diplomas não tenham contestação, para que a assembléa provincial se

constitua em sessão preparatoria, e portanto, possa reconhecer os poderes dos seus membros, que é o fim principal das sessões preparatorias no 1º anno da legislatura; e constituindo 14 a maioria dos 27 não contestados, segue-se que os reconhecidos unanimemente pelo grupo dos 14 o farão legalmente; pois que, ainda que os dous grupos se tivessem reunido, o dos 13 seria vencido pelo dos 14, e portanto, além dos 27 não contestados, ficariam reconhecidos dos 10 contestantes e contestados, os cinco reconhecidos pelo 1º grupo.

Portanto, legalmente são deputados provinciaes os reconhecidos unanimemente pelo, primeiro grupo que constituia a maioria dos deputados não contestados.

Digo legalmente e não legitimamente, porque não conheço as condições em que foram feitas as eleições provinciaes no Ceará, e, além disso, por que ao governo, o mesmo ao Parlamento, falta competencia para conhecer da legitimidade das eleições provinciaes, mas não da legalidade dellas.

O que me parece **fóra** de duvida é que, os deputados reconhecidos pela maioria dos não contestados, legalmente são deputados e constituem a Assembléa Provincial.

Para o reconhecimento de deputados, nas sessões preparatorias, não é preciso maioria absoluta dos membros da assembléa, mas unicamente maioria dos deputados não contestados. No Ceará eram 27 deputados não contestados, e, portanto, 14 constituindo, como constituem maioria, segue-se que foi legal o reconhecimento por estes feito.

O Presidente da provincia do Ceará não precisava consultar o governo; devia ter aberto a Assembléa reconhecida pela maioria dos deputados não contestados.

A hypothese da consulta do Conselho de Estado é differente da que actualmente se dá no Ceará.

O nobre Presidente do Conselho conhece perfeitamente, como todos nós, o que é, infelizmente, a politica do Ceará.

Naquella provincia os partidos estão tão profundamente divididos que é quasi impossivel uma reconciliação.

O partido conservador está dividido em dous grupos: um, o mais adiantado, que tem por chefe o Barão do Ibiapaba, o outro do qual é chefe o Barão de Aquiraz. O partido liberal tambem está dividido em 2 grupos: um tendo por chefe o conselheiro Rodrigues Junior e o outro, que representa o elemento liberal historico da provincia, tem por chefe o Dr. Accioly.

Estes grupos são irreconciliaveis.

Si o governo tenta com os adiamentos conciliar-os, desde já póde o nobre Presidente do Conselho ficar certo de que a assembléa provincial do Ceará não se abrirá, que a provincia continuará a ficar sem orçamento, como desde o anno passado está e que será prejudicada em tudo quanto depende da sua assembléa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ella que se arranje.

O SR. IGNACIO MARTINS: – V. Ex. podera dizer isso, mas não o póde o nobre Presidente do Conselho que, como governo, tem o rigoroso dever de evitar que as provincias sejam prejudicadas nos seus direitos e interesses, e que é o immediatamente responsavel pelos seus males.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Sr. Presidente do Conselho não pode arranjar Assembléa provincial.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Não se trata de arranjar Assembléa provincial; a do Ceará está constituída legalmente. (*Ha diversos apartes.*)

Si as provincias não estivessem, como infelizmente estão, sujeitas a essa esmagadora centralisação que nos mata, nem o governo nem o Parlamento nada teriam que ver com as reuniões das Assembléas provinciaes, pois que os prejuizos de uma provincia só a ella affectariam. Mas estando as provincias tão sujeitas ao poder central, não só o governo como o Parlamento têm o dever de esforçar-se para que as Assembléas provinciaes se reunam regularmente, afim de que os interesses das provincias sejam attendidos, pois que os males de uma, affectam a todas as outras.

Mas, Sr. presidente, o que eu quiz tornar bem saliente foi que o nobre Presidente do Conselho encontra nas nossas leis e no proprio regimento que S. Ex. citou, a solução da questão, e meios para vencer as difficuldades que lhe surgem da reunião da Assembléa provincial do Ceará.

Ellas não são invenciveis.

(*Trocam-se varios apartes.*)

O SR. IGNACIO MARTINS: – Para poder haver a abertura da assembléa é preciso que, pelo menos, estejam reconhecidos deputados em maioria do numero total; mas, para a sessão da abertura não é necessaria a presença de deputados em maioria absoluta.

Eu não comprehendo. Sr. presidente, como com os adiamentos successivos se pretenda resolver esta questão.

Já tem havido dous ou tres adiamentos da assembléa provincial do Ceará, e a provincia está sem orçamento desde o anno passado.

O honrado Presidente do Conselho considera como solução o adiamento. Mas o presidente da provincia não poderá adiar a assembléa sinão até Outubro, porque é preceito do Acto Adicional que as assembléas provinciaes si reunirão todos os annos em sessão de dous mezes; portanto no 1º de Novembro, o mais tardar, ha de o presidente abrir a sessão da assembléa.

Adiando agora a abertura da assembléa nada ficará resolvido, será sómente o adiamento das difficuldades que necessariamente se augmentara em Novembro, e o governo então se verá em condições mais embaraçosas do que aquellas em que agora está.

Sr. presidente, noto que, V. Ex. da-me signal de que a hora está terminada. Peço desculpa do a ter excedido.

Permita V. Ex, que, no terminar, leia um telegramma que ha pouco me veio ás mãos, o quando já eu estava na tribuna. E' este (*lê*):

«*Trese diplomados liberaes, Ibiapabas constituiram assembléa verificadora. Seis diplomados conservadores, constituindo mesa, temam esbulhar maioria. Peçam garantias governo. – Accioly Pompeu.*»

Transmitto este telegramma ao honrado Sr. Presidente do Conselho de quem ainda ouse esperar alguma providencia legal que resolva a questão, e que evite que a provincia do Ceará seja prejudicada nos seus direitos e interesses.

Tenho concluido.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Tome-se nota dos meus apartes; em todos os pontos em que o nobre senador dizia 14, ou dizia 18; e é 18.

A discussão ficou adiada pela hora.,

O Sr. 2º Secretario, pela ordem, leu o seguinte:

PARECER

A comissão de Orçamento a quem foi presente a preposição da Camara dos Deputados relativa ao auxilio aos expositores brasileiros que concorrerem á Exposição Universal de Pariz em 1880, é de parecer que a mesma preposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das comissões em 5 de Julho de 1888. – *Visconde de Ouro Preto.* – *Dantas.* – *Lafayette Rodrigues Pereira.* – *Visconde de Cavalcante.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a preposição a que se refere.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Procedendo-se, por partes, á votação do art. 1º do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão, houve o seguinte resultado:

Foi approvado o art. Iº, com a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta.

Ao art. 1º Em logar das palavras – Bancos de deposito e desconto – diga-se: As companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias.

Foi approvado o § 1º com a seguinte emenda do Srs. Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto e **Lafayette:**

§ 1º Em vez de 90% do valor nominal das apolices depositadas, diga-se – igual ao valor das apolices depositadas.

Foram approvados os ns. I e II do § 1º

Foi approvado o n. III do § 1º com a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta:

Ao § 1º n. III. Depois das palavras – 5.000:000\$ – diga-se: na capital do imperio, de 2.000:000\$ nas capitaes das provincias, e de 500:000\$ nos municipios.

Foi approvado o n. IV do § 1º

Foi approvado o n. V do mesmo paragrapho, salvas as emendas das comissões reunidas de fazenda e legislação e do Sr. Silveira da Motta.

Foi approvada a emenda das comissões concebida nestes termos:

Ao § 1º, n. V. Depois das palavras – e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes –, accrescente-se: – excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida externa fundada, que serão pagos em moeda corrente.

Não foi approvada a emenda do Sr. Silveira da Motta, assim concebida:

Ao § 1º n. V. Depois das palavras – provinciaes e municipaes – diga-se : das provincias ou municipios dos Bancos emissores.

Foram successivamente approvados os ns. VI, VII e VII do mesmo § 1º

Foram igualmente approvados o § 2 e seus ns. I e II e o § 3º

Foi approvada a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta, substitutiva do § 4º e letras n. b, c, d, menos as palavras – pelo fiscal do Banco e da Caixa da Amortização.

Ao § 4º, letras a, b, c, d – substituam-se pelo seguinte:

«Verificado o excesso de emissão dos bilhetes dos Bancos, ficará cassado o direito de emissão, será declarado em liquidação forçada o Banco pela autoridade judiciaria a cujo conhecimento chegar o facto, e serão os directores dos Bancos processados *ex-officio*, como fabricantes de papel de credito falso, na forma do art. 174 do Codigo Criminal e os fiscaes como complices.»

Foram successivamente approvados os §§ 5º e 6º com os seu numeros.

Não foi approvada a emenda do Sr. Silveira da Motta – suppressiva do § 7º.

Foi approvado o § 7º.

Foi approvado o § 8º.

Foi approvada a emenda dos Srs. Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto e Lafayette, suppressiva do § 9º, o qual foi julgado prejudicado bem como a emenda das comissões de fazenda e de legislação, substitutiva deste paragrapho.

Foi approvada a emenda das mesmas comissões suppressiva do § 10, ficando comprehendida a do Sr. Silveira da Motta tambem suppressiva do mesmo paragrapho.

Foi julgada prejudicada a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta:

«A autorização para emissão só poderá ser concedida por acto legislativo.»

Foi approvada a seguinte emenda do mesmo senhor:

«No caso de ser concedida pelo governo (caso não passar a emenda antecedente), não poderá este autorizar emissões para a capital do Imperio sinão até ao deposito de 100 mil contos: e pelos outros 100 mil serão concedidas autorizações para incorporação de Bandos nas provincias.»

Prosseguiu em 2ª discussão o art. 2º do projecto.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Visconde do Cruzeiro.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Cedo da palavra para se votar.

O SR. PRESIDENTE : – Si ninguem mais pede a palavra, vou consultar o Senado si julga discutido a art. 2º (*Pausa.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (pela ordem): – V. Ex. já procedeu á votação do art. 1º. Durante a discussão desse artigo offereci um requerimento para que, sem prejuizo da discussão desse mesmo art. 1º, depois d'elle votado, fosse o projecto ouvido à comissão para systematisar as emendas approvadas, e offerecer então o projecto, assim organizado, para continuar a discussão.

Ora, quando fiz esse requerimento não podia ter em vista convidar as comissões a coordenar emendas ao art. 2º, porque esse artigo ainda não se tinha discutido.

Portanto, o meu requerimento de addiamento foi quanto ao art. 1º, e nem se podia compre-

hender nelle o art. 2º, que ainda não se discutiu, nem emendou.

Agora, que se concluiu a votação do art. 1º, entendo que V. Ex. deve consultar ao Senado sobre o meu requerimento de adiamento.

Como já disse, propuz o adiamento para o projecto ir à Comissão depois da discussão do art. 1º, e não depois do art. 2º qua ainda não se tinha discutido, porque isso seria até um absurdo.

Portanto, V. Ex, agora deve consultar o Senado sobre o meu requerimento de adiamento.

Eu o que propuz foi que, depois da discussão toda que tem havido, o projecto fosse remetido com todas as emendas offerecidas, à commissões, afim de offerer nova base para a discussão. O art. 2º é cousa muito diversa, ainda não se discutiu, ainda não se emendou, portanto, não tem que ir à commissões.

O SR. PRESIDENTE: – Vou explicar.

O requerimento do nobre senador não faz distincção, está em termos geraes: «Requeiro que as emendas apresentadas (já se tinham apresentados todas) sejam remetidas às commissões de fazenda e de legislação para darem parecer, sem prejuizo da 2º discussão.» Eu disse immediatamente que o requerimento seria opportunamente posto em apoioamento para ser votado, porquanto não podia crer que o nobre senador quizesse mutilar uma discussão apresentando um requerimento de especie nova, não cogitada no regimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sei si era mutilar, mas foi o que propuz.

O SR. PRESIDENTE: – Creio que satisfaço ao nobre senador pondo à votos o requerimento depois da votação do art. 2º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor, ha de ser agora.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso proceder de outra fôrma.

O SR. CORREIA (pela ordem): – Parece-me que V. Ex., Sr. presidente, decidiu bem porquanto o requerimento do nobre senador por Goyas diz: – sem prejuizo da 2º discussão; e a 2º discussão comprehende todos os artigos do projecto. Se. S. Ex. queria que se vetasse o adiamento logo depois de approvedo o art. 1º, o seu requerimento devia ser concedido em outros termos.

Desde que declarou que sómente se votaria sobre a remessa das emendas ás commissões, depois de finda a 2º discussão, S. Ex. implicitamente requereu que se completasse esta discussão.

O SR. PRESIDENTE: – E' como entendi.

O SR. CORREIA: – Por isso entendi que V. Ex. tinha feito bem mandando continuar a discussão, hontem iniciada do art. 2º, independente do requerimento do nobre senador, que fica para ser votado quando o Senado se houver manifestado sobre as emendas em 2º discussão; considerando as commissões sómente as que foram approvedas.

O SR. PRESIDENTE: – Allias seria prejuizo da 2º discussão (ao Sr. Silveira da Motta); V. Ex. tenha paciencia, decido deste feltio: seu requerimento será attendido opportunamente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o art. 2º com a seguinte emenda dos Srs. Visconde da Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto e Lafayette.

Substitua-se o 2º e 3º periodos pelos seguintes paragraphos:

§ 1º A metade do papel-moeda com que for pago o preço das ditas apolices será incinerada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5 %, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

§ 2º quando, em virtude da disposição do paragrapho antecedente, tiver sido incinerada metade do papel-moeda, actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar em o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica, outra metade em moeda corrente.

§ 3º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices que os bancos substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.

Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metalica o troco total de seus bilhetes.

As apolices serão restituídas mediante a prova, é na proporção do fundo metallico assim realizado.

Ficou prejudicada a emenda das commissões reunidas de fazenda e legislação, substitutiva dos 1º periodos do art. 2º.

Foi o projecto, assim emendado, adoptado para passar a 3º discussão.

Foi posto a votos e approvedo o requerimento offerecido na sessão anterior pelo Sr. Silveira da Motta, para que as emendas seja remetidas as commissões de fazenda e de legislação para dar parecer.

Foi o projecto com as emendas remetido às ditas commissões.

Segunda parte da ordem do dia

Prosseguiu em 2º discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente annos, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

O SR. CORREIA: – Não traria novidade ao Senado, ainda que não o repetisse agora, dizendo que nenhuma situação militar é mais desfavoravel do que a de um paz indefeso.

Então, de um lado, nas relações internacionaes, o facto póde provocar irreflectidas manifestações hostis; e, do outro, na ordem interna, a força militar existente pode se converter em elemento perturbador das instituições, situação aggravada si se verifica que, como tantas vezes tem dito o nobre senador Visconde de Pelotas, lavra a indisciplina.

Trouxe-me principalmente à tribuna o que, ao encetar-se esta discussão, ouvi ao nobre senador o Sr. Avila, em seu discurso, e aos Srs. Visconde de Pelotas e Taunay, em seus apartes.

Tres autoridades combinaram ao mesmo sentir,

O nobre general Visconde de Pelotas, com a autoridade que todos lhe reconhecemos, apoiada por serviços gloriosos na guerra, o nobre senador e Sr. Avila que, embóra não pertencesse sinão à milicia civica, tomou a si o patriotico encargo de enfrentar os perigos de ultima guerra, e o illustre senador o Sr. Escragnolle Taunay, então distincto membro da classe militar, que igualmente achou-se no campo de combate; estes tres senadores, cuja competencia assim acabo de assignalar, disseram que o Brazil não podia, nos primeiros encontros, sustentar com vantagem uma luta com a Republica Argentina.

As palavras do nobre general foram estas: no caso de tal guerra, os primeiros desastres pesarão fatal e inevitavelmente sobre o Brasil...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Estou disso intimamente convencido.

O SR. CORREIA: – ...e a consolação que pudemos ter, na occasião, foi a que nos deu o honrado senador por Santa Catharina dizendo: mas no fim sahiriamos victoriosos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Do nosso lado ha mais tenacidade, mais elementos para prolongar a guerra.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – A guerra moderna não se prolonga: tem logo um termo.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas entre nós é impossivel a guerra moderna com as grandes distancias.

O SR. CORREIA: – Então, dei tambem alguns apartes para patentear que me doia tal consolação...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. CORREIA: – ...e quando o nobre senador, o Sr. Avila, terminou o seu discurso, eu disse: emquanto houver a necessidade de manter exercitos, é indispensavel que se tenha verdadeira força militar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiadissimo.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Faltam-nos escolas? Temos meios de creal-as. Faltam-nos recursos? Temos; temos tudo, porque não organizamos?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – É verdade.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Temos mais sciencia, população e riqueza.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Temos tudo, só falta organizar.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Temos homogeneidade de população.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Veja V. Ex. a guerra do Paraguay que ainda assim durou 5 annos.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Graças àquelles que diziam que estavamos armados, e absorviam o dinheiro do Estado, quando estavamos desarmadissimos.

O SR. CORREIA: – E' precisamente porque a apregoada inferioridade não resulta das condições naturaes, da menor população, da menor riqueza, da impossibilidade material de reunir elementos correspondentes, caso em que teriamos de nos resignar à sorte do Estado secundario...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Isso não se dá com o Brasil.

O SR. CORREIA: – ...é porque o Brazil não está em relação a seus visinhos, como por exemplo a Belgica está para com a França, que o caso se aggrava.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas dá-se com o Brazil o mesmo que se deu com a Allemanha e a França: a allemanha mais pobre derrotou a França mais rica.

O SR. CORREIA: – Não póde senão contristar profundamente a todos os corações patrioticos, ouvir: que, si de désse guerra entre o Brazil e um de seus visinhos – hyphotese felizmente affastada, e que ainda recentes factos tornam mais improvavel, o que é uma satisfação para todos os amigos da humanidade, e para todos os que sinceramente se interessam pela prosperidade da America – os primeiro desastres seriam supportados pelo Brazil.

As consequencias immediatas desses desastres são de ordem tal que não ha sacrificio a que não nos devamos sujeitar para evital-os.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. CORREIA: – As guerras modernas, disse ainda ha pouco o nobre senador Avila, não se podem prolongar. E por ahi se póde avaliar o alcance dos primeiros desastres sobre o exito da campanha, tamanho que difficilmente podem ser elles reparados. Grande infortunio é já que a guerra não comece no territorio inimigo, que a patria supporte a invasão, com a desventura das populações opprimidas, com o estrago da propriedade, com a devastação das cidade e dos campos.

A guerra no territorio inimigo, é uma minoração das consequencias desgraçadas para a nação invasora quando a sorte final das armas não lhe é propicia.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Podem fazer correrias de cavallaria nos campos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Podem tomar uma provincia que é o mais grave.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Isso eu não temo; não tenho susto.

O SR. CORREIA: – Estou convencido que o nobre senador pela Bahia concordará commigo em que convém que nos habilitemos, não só para que a victoria final nos caiba, como para que não haja depredações nas nossa fronteira e soffrimento das populações limitrophes.

Este tem sido meu empenho, em occasiões como a presente, com o risco de fatigar o Senado com a minha insistencia.

O desanimo, os gritos de angustia dos nossos concidadãos victimados, si soffrermos os primeiros revezes, hão de repercutir dolorosamente no coração da patria; e si é certo que despertariam o sentimento patriotico, congregando batalhões para a desaffronta, comtudo, não estando dispostos os elementos, faltarão a estes soldados do heroismo as habilitações precisas para entrarem logo vantajosamente em campanha regular.

Demais, quando idéas perigosas agitam o solo da sociedade, os desastres que sobreviessem podiam trazer consequencias internas da maior gravidade.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Politicas, financeiras e militares.

O SR. CORREIA: – E' necessario considerar ainda que entre nós são muito para attender os meios de mobilisar o exercito, disperso em longa extensão de territorio, e occupado infelizmente em alguns pontos no serviço desorganizador da policia.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – O que faz perder o exercito muito em instrucção e disciplina.

O SR. CORREIA: – Estas circumstancias collocam-nos em condições de certo modo precarias, e reclamam os devotos dos legisladores e do governo.

Si a força que possuímos é manifestamente pequena para tão vasto territorio e tão extensas fronteiras, quando claros sensíveis se abrem nas fileira, não é para receiar que possamos chegar á deploravel situação, a que em principio me referi, de ficar o paiz indefeso?

Não são sómente os claros do exercito levados ao ponto que o nobre ministro hontem indicou em aparte que devemos considerar; são também os que se dão na força de marinha.

Lendo o relatorio do nobre ministro da marinha vemos que, apesar dos supprimentos que para o corpo de imperiaes marinheiros fornecem as escolas de aprendizes, esse corpo não se completa: e, principalmente em relação ao batalhão naval, a deficiencia de praças sobe a algarismo contristador. De modo que não é sómente o exercito que está soffrendo em sua força pelo desapparecimento dos que rendiam ás fileiras, é também, concurrentemente, a força de nossa marinha de guerra.

Estas considerações apresentam-se vivamente ao espirito quando se ouve á autoridades reconhecidas: si uma guerra sobrevier, os primeiros desastres flagellarão ao Brazil. com o seu cortejo desolador.

Disse muito bem o nobre senador Avila que si é serviço relevante conduzir victoriosas as forças nacionaes nos campos de batalha, não é menos real o serviço de preparal-as para esplendidos triumphos.

Ouvindo-o, recordei-me daquelle brinde, em que o mesmo pensamento transparece, do imperador Guilherme I, depois da decisiva victoria da Allemanha sobre a França, ao reunir em um festim os seus principaes auxiliares: «Saudo, disse o Imperador, ao general von Room, que preparou a nossa espada, ao general Moltke que a gulou, e ao principe de Bismarck que soube tirar dos acontecimentos as vantagens que encerravam para nossa patria: si ha aqui mais alguém que se considere com iguaes serviços, a esse saudo também.»

Sei que o nobre ministro da guerra tem patriotismo bastante, tem a capacidade necessaria para elevar o nosso exercito á conveniente altura; e desejo a S. Ex. a gloria Immarcescível de haver preparado a nossa espada.

(Ha um aparte.)

Não estou excitando o patriotismo do nobre ministro que não carece dos meus incitamentos: estou, como representante da nação, invocando o patriotismo, que sei também existir nesta casa, para que auxilie o nobre ministro neste justificado emprehendimento.

Devemos, é certo, ter sempre presentes as considerações financeiras, mesmo ao tratar de aprestos militares, necessarios á realização da politica de que tenho sido sempre defensor.

Mas neste assumpto o que vantajosamente se despende está longe de ser perdido, ainda encarada a questão pelo lado economico. A despeza que se faz para que a guerra não intimide não chega à que exigem os primeiros dias depois que ella é declarada.

Quero acaso que o nobre ministro se constitua instrumento de uma politica bellicosa? Bem longe dahi está o meu pensamento.

Quero que o nobre ministro colloque o exercito em situação que, sem millitarisar o Brazil, sem perigo para as instituições nem para as liberdades publicas, seja efficaz garantia de defesa e de segurança, quando se acharem em litigio os grandes interesses nacionaes.

Creada esta situação, a guerra estará por isso mesmo affastada, não havendo, como não póde haver de nossa parte, o intento de provocal-a.

E' para assegurar os beneficios da paz que quero esta politica de prevenção contra a guerra: é para que o nobre ministro possa, adoptando-a conquistar, não as glorias sanguinolentas dos combates, mas os louros bemfazejos da paz, á sombra da qual têm de desenvolver-se activamente os preciosos recursos naturaes que tão profusamente a providencia derramou sobre este solo abençoado.

Como os nobres senadores, desejo que se organisem as reservas, creadas pela lei do alistamento militar, por cuja execução hei sempre pugnado.

Quero, emfim, que, em assumptos militares, conte em todos que interessem ao bem publico, nada tenhamos que invejar a qualquer de nosso visinhos.

Quando se me aponta que um Estado visinho ergue ao mesmo tempo 40 edificios escolares, monumentos de civilisação, levanto-me e peço que não hesitemos em levar além o nobre exemplo, tão digno de imitação.

Da mesma fórmula defendi a criação de uma universidade, centro de estudos, onde os differentes ramos da sciencia mutuamente se completam, **anhelando** que também neste ponto não nos distanciemos dos visinhos.

Em summa, a minha ambição é que o Brasil, nem pelo brilho dos artes, nem pelo fulgor da sciencia, nem pelo crescimento das industrias, nem pela extensão do commercio, nem pelas energias do patriotismo, seja inferior a qualquer povo Sul-Americano.

Com o mesmo proposito, com as mesmas intenções, com o mesmo sentimento brasileiro, peço que nada lhes fiquemos a dever em posição militar.

VOZES: – Muito bem! Muito bem!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Tenho Sr. presidente, desde o principio das nossa sessões deste anno me mantido em silencio proposital, deixando de tomar parte em varios debates, embora com algum constrangimento, pois desejára manifestar a minha opinião sincera e leal, como costume sempre external-a, a respeito de varios assumptos importantes que têm sido

aqui discutidos e interessam de modo immediato e positivo o nosso paiz.

Talvez a V. Ex. já houvesse cansado reparo esse meu mutismo, quando no anno passado tomei nesta tribuna attitude de propagandista belligerante e possuido do enthusiasmo um tanto fogoso por certas idéas que suppunha, como supponho, necessarias, indispensaveis ao desenvolvimento deste grande Brasil e das quaes não me arredo uma linha, por dever de patriotismo.

Mas Sr. presidente, consinta V. Ex. que eu lhe pondere que o propagandista, e sobretudo o propagandista parlamentar, deve ser como o sementeiro intelligente que está attento e sabe obedecer á lei das estações, verificando a occasião mais opportuna de atirar a semente, para que ella germine e appareça á flor da terra.

Assim tambem considere, que por algum tempo devia abster-me de preconisar em vão idéas que pregadas n'um periodo de superexcitação moral e prevenções como é o que atravessamos, não só não poderião fructificar como ainda talvez se tornassem causa de perigosas e desleaes interpretações. Permitta Deus venha breve a calma necessaria á real comprehensão das nossas verdadeiras e legitimas necessidades.

Sr. presidente, as circumstancias actuaes do paiz são hoje muito diversas do que eram ha poucos mezes e a tendencia dellas é modificarem-se cada vez mais. E' uma verdade que V. Ex. não póde desconhecer, nem qualquer que reflecta um pouco no abalo, na minha opinião passageiro e até salutar, apezar dos inconvenientes a elle inhrentes que tambem não escureço, produzido pela promulgação da lei de 13 de Maio...

O SR. CORREIA: – Que não se podia evitar.

O SR. ESCREGNOLLE TAUNAY: – Repito, considero salutar esse abalo pelos ensinamentos que delles decorrem; considero-o proficuo, mas não lhe quero diminuir o carcter de gravidade que teve e está tendo, sobretudo nas zonas cafeeiras mais laboriozas e que tem mais directamente concorrido para acudir ás grandes despesas do Imperio. Se é dever nosso voltar todas as vistas attentas e sympathicas para essa parte do paiz, que ficou collocada, por improvidencia, cumpre confessar, em contingencia bem dolorosa, acho Sr. presidente que, em relação mesmo a essa grande zona tão combatida no momento presente, convém deixar que as cousas entrem naturalmente em seus eixos, intervindo os poderes publicos com muita discrição e prudencia na marcha dos acontecimentos. A ninguem é estranho, quanto aproveitam a serenidade e a cautela do medico em não perturbar a acção reparadora das forças naturaes. O que se dá no organismo physico, tambem acontece no moral. A opinião popular, á maneira das ondas do Oceano, póde de subito levantar-se alvoroçada e como ellas patentear immensa perturbação cheia de ameaças e perigos, mas, tambem como as ondas do mar, a sua tendencia irresistivel, sobretudo em paizes de bom senso e cordura como o nosso, é procurar o nivel e equilibrio normaes, de modo que se produzam nos espiritos a placidez e a justa consideração das cousas, voltando a serenidade e o socego onde antes imperavam, como elementos desencadeados, o desespero, o furor e a agitação de sentimentos violentos e desenfreados.

Estamos em um desses periodos em que se dão momentanea perturbação, encontrado choque de

idéas, e nelle precisamos mais de administração do que de parlamentarismo. (*Apoiados.*)

Por isso, Sr. presidente, é que V. Ex. não me vê frequentar com assiduidade a tribuna, pedindo mais e mais reformas, embora me pareçam imprescindiveis á nossa organização social. Penetrado dos meus deveres de politico, deixo que se expanda esse desabafo de dolorosa operação supportada com coragem e não quero, na extirpação seguida de males radicados, aggravar a sorte do querido enfermo.

Não; cumpre agora dar-lhe folego, ministrar-lhe animo para depois proseguirmos na conquista do futuro, fazendo de um ser anomico e apathico um homem são, robusto e capaz de todos os empreendimentos nobres e gloriosos.

Nas actuaes urgencias e, direi mesmo, calamidades da lavoura na zona cafeeira, Sr. Presidente, julgo de prudencia applicar-se o principio economico tão conhecido, pois é bandeira até de uma escola economica, de *laissez faire, laissez passer*.

E' sinão o ponto culminante, pelo menos um dos pontos agudos da crise: mas estejamos certos, as cousas entrarão no caminho normal, tomadas certas providencias de ordem administrativa, sem que o Estado queira, como protector omnipotente, intervir na vida economica de cada cidadão, buscando dirigil-o em seus negocios e, a troco de dinheiro, minerar os seus desgostos e tiral-o de difficuldades.

Para mim, eu o proclamo bem alto, a grande, a mais instante e sensivel necessidade da lavoura cafeeira que sem duvida foi a que verdadeiramente soffreu com o golpe de 13 de Maio, é de braços e não de dinheiro. Não me posso culpar de haver descurado os meus deveres de representante da nação, pois incessantemente não só insisti, com bastante aborrecimento dos espiritos atrasados, retrogrados e imprevidentes, no assumpto immigração, que é o grande remedio para o mal presente, mas desde os primeiros dias que penetrei no parlamento, apontei á lavoura os terriveis embaraços com que ella teria que **ineter**, tendo pendente sobre sua cabeça essa espada que afinal cahiu, a libertação total dos escravos. Sempre preguei, posso dizer desde 1872 – isto é, ha 16 annos – que chegaríamos a um momento em que a lavoura de café se havia de achar mergulhada na maior afflicção, lutando principalmente, com este embaraço que agora se torna mais sensivel – a deficiencia de braços. Mas qual! Ninguem me acreditava; os propectos estadistas acolhiam as minhas palavras com o sorriso sarcastico da indifferença. Accusavam-me de estrangeirismo. Por vezes, conversando sobre o caso com lavradores, procurando acordar-lhes a attenção em ponto tão importante e aconselhando-os para que se congregassem em clubs, associações e grupos, afim de pedirem ao governo por todos os meios e consequimento desse remedio, respondiam-me com argumentos que tinham em conta de irrespondiveis.

É impossivel, a lavoura nunca poderá pagar salario; o salario que o immigrante exige de 30\$ mensaes é exagerado para os recursos de que podemos dispór. Pois, Sr. presidente, no momento presente verifica-se quanto era falsa essa allegação, quanto se affastava do verdadeiro conhecimento das cousas.

Os lavradores, isto é, aquelles que se podem salvar, hoje em dia consideram o salario de 30\$

mensaes justo e rasoavel, porquanto ha não poucos que chegam a pagar serviçaes a 60\$ e até 80\$000.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Na pendencia da colheita.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Boa duvida! Se eles não tem a quem recorrer.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Hão de receber a imposição desses que ahi estão.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Por isso digo que no momento actual, e mais do que em qualquer outra occasião, introduzir por todos os meios grandes levas de immigrantes e derramaL-os pelas regiões em que escassêa a força do trabalho, havendo muito que trabalhar, deve ser a politica do governo. (*Apoiados*)

São immensos os resultados emanados dahl; o immigrante europeu serve não só para dar ensinamento ao trabalhador nacional de todos os deveres e direitos ligados ao trabalho livre, como ainda impede esses caprichos, essa exaggeração nos salarios dos novos factores de serviço que, sahidos repentinamente da escravidão e alias pela lei natural da competencia da procura e da offerta, estão elevando cada vez mais suas exigencias e trazendo nas relações do locador e locatario perturbações que não podem conhecer limites.

Ao passo que este phenomeno naturalissimo, logico e que deveria ter sido previsto, só produz nas provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes, na de S. Paulo o serviço se regulariza cada vez mais, porque a attitude do immigrante europeu é um meio de limitar e **cercear** as exagerações do liberto e de trabalhador nacional.

Não ha favor mais proticuo, mais assignalado que se possa fazer aos lavradores de zona cafeeira e assucareira do sul, do que organizar já e já no meio delles nucleos de immigrantes doando irradiar esse beneficio de auxilio braçal e onde se constitua de modo fixo e estavel a pequena propriedade.

Esteja V. Ex. bem convencido de que este *desideratum* da pequena propriedade, indispensavel à grandeza do Brazil, não se ha de realizar em nosso paiz sinão por meio do elemento immigrantista.

Os libertos e colonos nacionaes não estão ainda nas precisa condições moraes para podermos com elles alcanças tão precioso objectivo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Nem tem essa aspiração.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Nem tem essa aspiração, como diz muito bem o nobre senador, nem podem tel-a, accrescentarei.

A' boca cheia asseveram os nativista:

«Ora temos já em larga escala a pequena propriedade» e assim denominam esses miseros sitios e esburacadas choupanas que existem por toda a parte ao longo das estradas de ferro e dos caminhos do interior. Isto é uma irrisão, senhores! Que significam esses ranchos immundos sinão o imperio da preguiça, da mais ferrenha **badolencia**? Que representam sinão penuria, porcaria, ignorancia e falta de todo estimulo? A's portas desta capital – não é preciso ir muito longe – a cada instante se vêm desse **signaes** desoladores, desgraçados pro-

prietarios que se contentam com os mais parcos, imperfeitos e falhos freuctos da terra mal cultivada para alimentarem escassamente a si a suas familia, vivendo na mais estupenda miseria. E' este o ideal do nativismo? Neste caso deve estar contentissimo.

Nesta pequena propriedade que elle apregôa ha ausencia absoluta, radical de tudo quanto se possa chamar conforto, de aspiração a um bem estar por elle desconhecido e por cuja obtenção não faz esforço algum. Quanta falta de iniciativa!... Estas duas palavras, Sr. presidente, atiram o meu espirito para outra direcção, embora tratando do mesmo assumpto. Como qualificar o deleixo e **absoluo** abandono em que não poucos dos nosso estabelecimentos bancarios tem deixado grandes extensões territoriaes e excellentes fazendas que lhes vieram ás mãos por meio de hypothecas realisadas? Ha quanto tempo podiam ter já transformado essas fazendas em proveitosos e bellos centros immigrantistas sem necessidade de nenhum auxilio do governo? E quanto não teriam ajudado o Brazil com essa util transformação? Mas não, estão todos voltados para o poder central, á espera, como ficavam diariamente os **Hebreus** no deserto, do maná celeste, desses favores emanados de uma força providencial, que tem como que obrigação de dar a comida de cada dia.

Porque é que essas propriedades adjudicadas não são hoje modelos de trabalho livre? Porque é que o Banco do Brazil nunca attendeu as solicitações da Sociedade Central, nunca fez caso dellas? Qual! O systema unico era o de administrador de chicote em punho a surrar miseros escravos! Tudo que não fosse isto eram utopias do Sr. Taunay e dos seus collegas da tal Immigração. O resultado é o que se está vendo. Conseguir terras foi sempre nos Estados Unidos o ponto delicado, a aspiração maxima das companhias que se formavam e a especulação produziu sempre resultados admiraveis, tão grandes e avultados que o Estado teve que restringir as pretenções dessas companhias, negando-lhes terrenos devolutos nas regiões até as mais longinquas.

Dava-se justamente aqui o contrario. Esses bancos tinham e têm terras em quantidade extraordinaria, nas zonas mais fertes, esplendidamente servidas por vias de communicações; pois bem, em logar de dividi-las em lotes, de introduzir gente que as soubesse aproveitar e fazer render, ou as abandonaram de todo ou até as tornaram ainda mais improductivas e safaras de que no tempo dos antigos proprietarios, levados, entretanto, ao desastre a à ruina total pelos seus descuidos, esbanjamentos e nenhuma consideração do futuro. (*Apartes.*)

Agora que vemos?

O desperdicio de uma das maiores safras do café, de que ha noticia.

O genero vem chegando em escala até ascendente, mas devemos com sentimento confessar, é elle todo de qualidade inferior; é café sem escolha, verde, indicando a precipitação que tem havido e o receio que punge os fazendeiros de não poderem contar com o dia de amanhã.

E como é doloroso trabalhar debaixo da pressão de semelhante idéa!

Que quadro tão diverso, Sr. presidente, si as provincias do Rio e Minas tivessem cuidado um

poncechinho do conseguimento da immigração espontanea. Façam o favor de reconhecer pelo menos que eu não estava tão longe da verdade, quando insistia neste ponto. E com que desgosto verifico o descuido que o parlamento liga á questão, abandonada sempre, e simplesmente á boa vontade dos Ministros da Agricultura. E assim um assumpto tão momentoso, tão capital, que deveria influenciar o espirito de todos os representantes da nação, fica dependente da disposição no trabalho e da iniciativa de um unico homem, de uma só pessoa em todo o nosso lento e pesado mecanismo administrativo! (*Apartes.*)

Não ha duvida que temos progredido; mas não ainda em proporção tal, que possamos estar tranquillos sobre o futuro do paiz. Que se fez para acudir ás grandes necessidades da lavoura em muitas provincias? S. Paulo soube cuidar de si; fez muito bem. Nas outras são ellas cada vez mais urgentes e não poderão ser obviadas pelas medidas aventadas e apresentadas ao Parlamento, pela facilidade que poderão proporcionar bancos agricolas e hypothecarios. Se estes constituem boas esperanças para o espirito de especulação, não irão levar a tempo o remedio ás regiões malferidas do paiz pois a maior preocupação da lavoura no momento actual deve ser o conseguimento do braço honesto e forte do immigrante europeu; toda a sua attenção tem que estar imperiosamente voltada para esse objectivo.

E' por isto que considero perigosa e de ordem muito grave qualquer preocupação que se queira encravar o inocular no espirito dos nossos lavradores sujeitos na época actual ao gravame de tantas idéas acabrunhadoras.

E' por isto que vejo um grande perigo nessa propaganda republicana que vai lavrando, e ainda mais, nesse projecto de indemnisação, que faz voltar olhos saudosos para uma passado, com o qual não ha mais ligação possivel e de que devemos nos ir afastando rapidamente, e cada vez mais satisfeitos. (*Apartes.*)

Querer voltar atraz é retrogradar de modo sensivel anti-patriotico. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, nada peior do que uma idéa fixa que se metta no espirito publico; é um espinho que se crava e a cada momento fere dolorosamente. Quanto mal não nos fez só por isto a escravidão?

Que quer dizer indemnisação por um objecto que desapareceu totalmente e sem deixar vestigios por determinação positiva e imperiosa de todos os poderes legaes da nação? (*Apartes.*)

Que propriedade! Causa anomala e digamol-a, illicita, apoiada na opinião da suprem saplencia, conforme adiante mostrarei.

Esta idéa, Sr. presidente, vai ainda mais perturbar a consciencia de muitos cidadãos, fazendo com que elles se arrependam de uma boa e louvavel acção que praticaram, V. Ex. na verdade não ha de suppor que os lavradores que desistiram dos serviços de seus escravos, e os libertaram antes da lei de 13 de Maio, sejam tão angelicos e perfeitos que não tenham um movimento de arrependimento, no verem a probabilidade de indemnisação por uma propriedade, de que abriram precipitadamente mão.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Muitos não procederam assim por seu gosto; foram obrigados pelas circunstancias. Estive no interior e vi como se fez isto...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas V. Ex. ha de concordar que si não se tivesse levantada inopinadamente essa possibilidade...

O SR. LEÃO VELLOSO: – Houve espontaneidade da parte de muitos; mas, tambem muitos foram forçados...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...de indemnisação agora, esses homens se dariam por contentes de haverem praticado bem.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Elles viram-se abandonados pelos poderes do estado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Nem todos aliás, libertaram os seus escravos por essa causa.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Sim, senhor.

O SR. DANTAS: – Como discriminar isto hoje?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, a indemnisação é uma preocupação perigosa que desvia os fazendeiros do seu interesse mais immediato, qual seja cuidarem na transformação da sua lavoura.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...Uma vez livre o paiz da nefanda instituição da escravidão, devem franca e lealmente entrar em um systema de vida e aspirações totalmente diferentes do anterior e não se agarrarem a esperanças que representam apêgo a um cadaver já enterrado, procurando haurir delle alguns restos do proveito. (*Apartes.*)

Mas, senhores, ainda quando se firmasse a indemnisação em alguns argumentos aceitaveis, acaba ella de receber em cheio o mais tremendo e irreparavel golpe com encyclica do Santo Padre, documento redigido com muito talento e elevação de vistas verdadeira e importantissima peça do grande valor litterario e historico, que sobremaneira honra o espirito do papado. Proflixa elle com os epithetos mais vehementes a instituição da escravidão e convida todos os bons catholicos a riscarem qualquer vestigio que della possa restar e provir nos paizes onde impera a civilização e domina a lei de Christo.

Haverá resistencia possivel, quando em termos tão claros e positivos falta o representante da Divindade na terra?

D'ora em diante todos os bons e sinceros catholicos, como se presam de ser em geral os fazendeiros e lavradores, só devem tratar de se gloriar por merecerem do Santo Padre applauso por acto de tanta iniciativa christã e evangelica.

Não lhes é mais licito, sem contar outra muitas razões, não lhes é mais permitido appellar para pretendidos direitos que o chefe da igreja, o poder supremo na ordem moral e intellectual acaba de condemnar e anniquillar. A escravidão é fructo do paganismo; esta propriedade assenta no peccado e nas crenças pagãs e não na lei natural; é nulla e deve ser abolida. (*Apartes.*)

A **encyclica** papal tapa a boca aos mais recalcitrantes; e é mais um motivo de jubilo para os espiritos verdadeiramente philanthropicos.

Assim, pois, Sr. presidente, aproveitarei qualquer occasião para votar com toda a alacridade, com toda a satisfação, contra essa exigencia que nos ligue a um passado, que é um passivo já fechado e altamente deprimente para nós.

Insisto, porém, na necessidade do governo mi-

nistrar rapidamente e em tempo de á lavoura, sobretudo da zona cafeeira, immigração europea; della irradiarão os maiores beneficios, quer na ordem moral, quer na material. E', estejamos certos, o unico recurso que de prompto pôde acudir á urgencia do momento, o remedio pór tal forma efficaz e admiravel em seus immediatos efeitos, que essa lavoura tão desanimada hoje dentro em pouco, conhecerá a enorme differença entre o trabalho livre e o forçado, confessando afinal que os poderes publicos prestaram relevantissimo serviço ao paiz, dando golpe definitivo á escravidão, e acabando com um estado de cousas que se tornam insupportavel e quanto possivel vexatoria para nó aos olhos do mundo civilizado.

Sr. presidente o assumpto dá logar a grandes desenvolvimentos; mas não quero agora fazel-os e vou entrar na materia mais propriamente em discussão, embora o regimento me conceda todas as larguezas para quaesquer considerações que eu quizesse fazer no campo da politica geral.

Notei, senhores, com muita satisfação que o nobre e honrado Sr. ministro da guerra mereceu da opposição liberal desta casa os maiores elogios e foi tratado com uma benevolencia especial, chegando o illustre Visconde de Pelotas, assim como seu collega representante da provincia do Rio Grande do Sul, a declararem sem ressalva que até no presente a administração do S. Ex. é credora de geraes sympathias.

Acho por isto Sr. presidente certa contradicção entre a segurança desta plena confiança no criterio e na prudencia com que o nobre ministro tem gerido os negocios de sua pasta, e as acusações que lhe foram dirigidos em relação á medida que S. Ex. considera de natureza urgente, abrir-se o recrutamento para preencher os claros actualmente existentes nas fileiras do exercito.

O nobre ministro declarou da tribuna, que usaria dessa medida, que elle mesmo reconhece inconveniente e impropria dos nossos tempos....

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' illegal.

O SR. IGNACIO MARTINS: – E' illegal.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...que usaria desse recurso com a maior reserva e cautela.

Si até agora o procedimento do nobre Ministro attrahido a sympathia dos nobres senadores em opposição, porque não esperavam SS. EExs. pelos factos, afim de saberem si essa confiança sofreu ou não quebra?

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Não está em suas mãos mudar a natureza violenta do recurso.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, os nobres senadores fazem confusão inquinando de illegal a medida. Não ha tal, ella é legalissima.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não apoiado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – A lei a que se socorrem, de Setembro de 1874, determina a impossibilidade do recrutamento, mas só depois de feito o 1º sorteio. E pergunto a SS. EEx., por acaso já se deu esse sorteio?

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Depois de preenchido o 1º contingente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Leia o meu nobre collega a lei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Attenda V. Ex. ao espirito da lei.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ah! Vamos agora ao espirito da lei! Para que buscar V. Ex. torcer o ispirito da lei unicamente á bem da conveniencia da sua argumentação?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' a realidade.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – A propria lei, reconhecendo a dificuldade que impunha á administração no conseguimento do contingentes necessarios no exercito, determinou que na falta do sorteio vigorasse o voluntariado, e na falta deste o recrutamento. A prohibição deste meio emana do 1º sorteio, e com toda a razão e logica, pois esse sorteio demonstra que o mecanismo da lei já começára a funcionar. Não se pode então voltar atraz; mas até lá vigoram os dous outros expedientes indispensaveis até ao momento da applicação mais perfeita.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Deu-se o 1º contingente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Qual foi?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Tem-se supprido o exercito com um recurso da lei de 1874.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Com um dos dois recursos, mas esse não é o unico, fica o outro á disposição do governo. Qual o objectivo almejado pela lei e por todos nós? O sorteio; mas no caso de não se poder attingir esse objectivo esse objectivo tão digno e nobre (*apoiados*) pela falla indispensavel dos dados estatisticos, sp alistamento, etc., resto o voluntariado e na falta o recrutamento. Podem os nobres senadores negar isto?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não se fez o sorteio porque o Duque de Caxias mandou suspender a inscripção.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: E o inclyto duque procedeu então perfeitamente:

O voluntariado dava nessa época excessos, e em quanto aquelle recurso servia ao governo e á nação, tornava-se desnecessario gravar as populações com providencia mais penosa e inquietadora. Si daquela suspensão pode haver censura recahe ella sobre ministro; da situação liberal que descuidaram e não souberam a tempo applicar o remedio, logo que se verificou que o voluntariado começava a escassear o serviço do alistamento, e essa ordem, não me consta, foi jamais dada.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Cabe tambem, no actual ministro da guerra.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Essa censura vai directamente ao nobre ex-ministro da guerra, um dos mais valentes lutadores da tribuna, sempre prompto, embora com toda a delicadeza a censurar os ministros de feição conservadora.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O actual Sr. Ministro não mandou fazer o sorteio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Os expedientes apresentados pelo illustres membros da opposição serviriam, si o mal não fosse de momento, si pudesse ser prolongado...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – O ministro da guerra não tem, talvez, para o serviço 7.000 praças.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Si pudesse ser remediado por uma medida de natureza demorada.

Si nós soubessemos ao certo o numero de praças desfalcado na guarnição da Côrte, ficaríamos admirados. Talvez sejam por algumas centenas os soldados que faltam para o serviço de todos os dias, de todos os momentos.

Digam o nobres membros da opposição, qual o remedio com que acudir a este mal, que vai opprimindo aquelles que servem nas fileiras do exercito?

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Eu preferia os claros abertos, do que prenchel-os por este meio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não defendo o recurso, ache-o mau, pessimo até, mas que fazer na apertada contingencia em que se acha o ministerio da guerra quando o quartel general incessantemente reclama providencias para males que se tornam todos os dias mais accentuados?

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Ponha em execução a lei de 1874.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Como pôr em execução uma lei, cuja inexequibilidade está quasi verificada?

São necesarios retoques muito sensiveis, mas quantos ministerios se tem succedido sem que hajam apparecido estes retoques?

Não ha duvida; o meio mais justo, sério e honesto de obter soldados para as fileiras do exercito e o bem da defesa da patria. é a conscripção militar. Mas, senhores, vivemos em verdadeiro circulo vicioso; são justamente os ex-ministros da guerra que deviam estar compenetrados na difficuldade com que luta o administrador dessa pasta, que se mostram mais acirrados em suas accusações. Não lanço tanto a culpa sobre o nobre representante da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que tem fallado no assumpto com uma coherencia digna de applausos, mostrando sempre o desejo de se instruir nas questões militares. Não se applica, porém, igual resalva ao representante da provincia de Minas Geraes que, tendo occasião de tomar esta media que elle hoje já e já terminantemente exige, não as tomou.

O Sr. Candido de Oliveira dá uma aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ha explicação para tudo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não; é real. (Apartes.)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sei bem que os nobres senadores estão fazendo ao Ministro da Guerra opposição mansa e pacifica. Aliás este ministerio vai navegando em mar de rosas.

Sr. presidente, o recurso de que o nobre Ministro da Guerra lança mão é mau, mas tambem o mal é instante; não podemos continuar com essa deficiencia de pessoal que vai impossibilitando a regularidade do serviço.

Tomou S. Ex. uma resolução que. embora possa parecer pouco propria, tem nobreza; isto é , manda abrir o recrutamento á luz meridiana,

diferente do modo por que precediam os seus antecessores nesta parte, pois faziam o mesmo, mas ás occultas, conseguindo a titulo de voluntariado homens que eram remetidos presos para fortaleza de Santa Cruz e lá se viam constringidos a jurarem bandeira.

O facto deu-se, o facto repetiu-se, é geralmente sabido, e mais com grande desvantagem para os cofres publicos, porque esses recrutados, que desviam prestar serviços obrigatorios, recebiam o premio de quem os presta por sua mui livre vontade.

Aliás, senhores convém estudar qual a influencia que vai ou pôde, na occasião presente, ter a medida.

Si V. Ex., Sr. presidente, viajasse pelo interior veria que hoje pouca é a protecção a quem trabalha em relação áquelle que não trabalha.

Nesta condições servirá o receio do recrutamento de freio a muito desatino, prestando-se muito mais como effeito moral do que como arma de perseguição. Tudo dependerá da seriedade com que será manejada, tirando-se-a das mãos das autoridades mais immediatamente sujeitas as influencias locaes. Haja moralidade e o simples annuncio bastará para produzir um bom effeito, sobretudo neste momento em que grande massa de homens está irresoluta si deve tomar o caminho franco do trabalho e da lealdade no seu serviço, ou entregar-se á vagabundagem e ao abuso daquelle bem precioso que lhes foi conferido, e cujo uso não pôde ainda conhecer bem – a liberdade.

A este respeito manifesto bastante confiança na boa indole do novos cidadãos formados pela lei de 13 de Maio. Cumpre, Sr. presidente, confessar que elles tem se portado melhor do que em geral se suppunha. Dissiparam-se os negros vaticinios, quando annunciavam mil horrores dessa raça negra que, entrando de chofre no goso pleno da independencia, educados em regime totalmente diferente, ia encher o interior do paiz da scenas mais luctuosas e terriveis. Os libertos vão pelo contrario dando bem boa copia de si. As noticias que tenho recebido dizem que, em geral ha transtorno sensivel no trabalho e transtorno natural pela brusca passagem de um regimem para outro, mas tambem me affiançam que os libertos vão procedendo de modo a merecerem applausos, indicando isto que já estavam mais ou menos preparados para receberem esta generosa e ampla lei, tão benefica para elles e tão digna para o Brazil.

Sabe V. Ex. de onde em não pouco logares, tem partido as maiores perturbações?

Muitos fazendeiros queixam-se, não dos pretos, mas dos brancos seu visinhos que procuram a todo o transe e por todos os meios alliciar trabalhadores para augmentarem o numero dos que os possam ajudar na colheita.

Offerecem grandes salarios e fazem mil promessa atiçanco a cobiça a que nenhum home pôde resistir, quanto mais aquelles que sahiram repentinamente dos ferros e das vergonhas da escravidão.

E' este, no momento presente, um das grandes males da lavoura cafeeira; são esses alliciadores sem consciencia, que, abandonando todo espirito de classe, especulam com a desgraça alheia, formentam mais paixões e calculam até

com o prejuizo daquelles que não podem pagar os preços com que acenam.

Haverá justiça em accusar os libertos, quando são os brancos que desviam do bom caminho?

Mesmo esses alliciadores estariam em seu pleno direito, caso não estivessem toda a lavoura atravessando um periodo de agonias e sofrimentos.

Conheço fazendas que, depois da lei de 13 de Maio, iam proseguindo em seu trabalho com mais ou menos regularidade, quando foram quasi totalmente abandonadas, porque vizinhos e máus conselheiros lhes tiraram os libertos, promettendo a estes, além de pagas maiores, sambas, dansas e folguedos.

Haverá esse engodo verdadeira noção de moralidade?

Entrados no regimen commum, é muito natural e logico que os trabalhadores se dirijam para o lado em que lhes pagarem melhor salario e abandonem aquelles locaes em que encontrem menor paga.

A' vista da difficuldade communs, outro deveria ser procedimento desses egoistas, que dando assim provas de verdadeira deslealdadde são do que mais clumara contra a lei de 13 de Maio.

De nada servem taes queixumes e brados, porque não se fundam em justa razão. A extincção da escravidão ora cousa annunciada e prevista. Quantas vezes não produz nesta tribuna e na Camara dos Senhores Deputados – façamos a emancipação pela emmigração? Chamavam a isto monomania.

Idéa fixa que se quer cravar agora no espirito dos lavradores, idéa perigosa é a tal da indemnisação, que os faz sahir da justa ponderação das cousas qual seja olharem para os verdadeiros meios de procurarem resolver a crise em que se acham.

Deviam por toda parte formar clubs, e constituir centros de acção, não de politicagem para discutirem vantagens da republica e incovinientes da monarchia, porém sim para regularem em commum as leis do trabalho, tomando, entre todas medidas, essa do impedrem o alliciamento dos trabalhadores de umas fazendas para outras.

Tratem de pedir immigrantes, de exigir dos poderes publicos facilidades para obtenção de braços. Em breve, com o trabalho livre voltarão a calma e a esperança. De que ser por vingança e despeito essa resolução de se atirarem em cheio nos braços da Republica, quando esse desforço não lhes póde remediar os males? De que serve apegarem-se a essa idéa da indemnisação, quando as pequenas quantias que proviriam desse projecto de lei, de modo algum póde minorar os abalos financeiros que soffrem? A que tocará a indemnisação promettida nessa innumera relação de fazendas hypothecadas? Ao fazendeiro, a que nada, para assim dizer, pertence? Não, por cer, aos bancos e aos credores. Está claro. Ninguem póde dizer que a situação da lavoura das provincias seja agradável; ninguem póde deixar de lamentar os seu desgostos e desalentos que são grandes e fundos; mas nesses periodos de crise não são bons conselheiros a precipitação e o desejo de qualquer desforço. Indemnisação; de certo, Sr. presidente, a Inglaterra e a França a pagaram aos senhores de escravos, quando decretaram a extincção da escravidão em suas colonias; mas essa indemnisação foi minima,

e foi por uma vez. Creio, embora não esteja bem certo, que nas francezas não passou de 50 francos por cabeça, sinão menos, e nas ingleas 25 libras.

E ahi eram metropoles poderosissimas e ricas que buscava ajudar o trabalho de transformação nos seus estabelecimentos coloniaes. Podemos nós carregar com o onus pesadissimo que se propõe para que uma parte minima da população brasileira seja paga de uma propriedade contestavel e contestada? Depois da encyclica do Santo Padre, todo bem catholico deve ficar convencido do que não existe tal direito, contrario, segundo a palavra do chefe Supremo da Igreja, a todas as leis humanas e divinas.

Si até agora havia no animo dos fazendeiros brasileiros, quasi todos optimos crentes a convicção inabalavel no tal direito de propriedade, deve ella ter ficado muito abalada, sinão destruida de todo, pela lição de sua santidade Leão XIII.

Haverá neste Brazil catholico recalcitrante que conteste essa autoridade? Em que se fundará para refutar a argumentação do representante de Christo na terra?

Acredito que esse documento tão eloquente, partido de tão alto, redigido com tanta sciencia e verdade é o golpe derradeiro á idéa da indemnisação que ha de sem duvida ser repellida pelo Parlamento Brasileiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso que haja a discussão de projecto quanto antes.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O nobre senador pela provincia de Goyaz nos acena com uma esperanza agradável, vai pedir o parecer da commissão.

Nesta ocasião ou e muitos teremos o prazer de votar contra qualquer idéa de indemnização (*Apoiados.*)

O que deu exactamente character brilhante á resolução da Nação Brasileira foi acabar com a deploravel instituição que o Papa declarou *flagello da humanidade* do modo mais radical, ficando ella extincta para sempre e em todas as suas consequencias.

Aconselho, pois, si acaso as minhas palavras podem vir rodeadas de alguma autoridade, aconselho aos labradores e fazendeiro que abandonem idéas que cadas vez mais lhes aggravam a situação.

Nada peor do que tratar de politica quando o espirito deve estar voltado para as questões de character pratico.

Nada peor em difficuldade de ordem positiva do que dellas desviar a atenção e o esforço, para gastar as forças e o empenho em discussões que não tem mais cabimento, em recriminações que azedam mais e mais os animos, em queixas que entibiam a libra, em retalições que suffocam a esperanza e só acoroçoam o desalento. Una-se a lavoura, mas para pedir em brado – immigração, immigração europeá, braços, braços acostumados no trabalho libre! (*Apartes.*)

Meu illustre collega, não ha melhor meio de impedir as exigencias indefinidas do liberto, do que a competencia com o serviço do europeu.

V. Ex. vê que em um momento em que o infeliz lavrador está pagando para salvar a colheita 60\$ e até 80\$ por pessimo serviço mensal, pois o café que vem ao nosso mercado é de má qualidade e colhido verde, a affluencia prompta de braços

honestos e empenhados deveras no serviço é meio efficassissimo de **conduvar** a lavoura e cercear essas exigencias enormes da elevação de salarios que se observa por toda a parte. Ahi **que** bem andou S. Paulo, provendo-se em tempo do remedio e acautelando o futuro! E ainda neste momento é a provincia que suga toda a seiva immigrantista e chama a si levas consideraveis de emigrantes. Olhe-se para qualquer quadro estatistico e logo se verifica essa absorpção. Para S. Paulo vão milhares de optimos collaboradores, ao passo que ás outras provincias tocam apenas dezenas. Entretanto, já devia estar em agitação a *lucta pela immigração*. Por que não se movem os presidentes das provincias que precisam e não recebem o precioso e indispensavel alento? Que fazem os Bancos que têm grandes fazendas adjudicadas? Estão só com os olhos voltados para o governo a pedirem encampação das suas arrebitadas carteiras hypothecarias?

Volto a perguntar, repisando em ponto anterior do meu discurso, porque razão essas excellentes e extensas terras de que taes bancos podiam dispôr não formam ainda centros de grande actividade agricola? Se assim tivesse já **acontecido toda** a zona em que estivessem encravados esses centros ficaria protegida e amparada no momento da crise.

Mas, senhores, em que somos assim tão differentes do homens dos Estados-Unidos? O que lá foi sempre tido como favor excepcional, o que é que os bancos e emprezas de estradas de ferro pediam como pão para boca? Terras, terras! Mandavam vir da Europa immigrants e faziam da utilização dessas terras não cultivadas um manancial de riquezas. A objecção e logo uma – muito facil de dizer, mas quasi impossivel de realizar. Mas porque, santo Deus? Quando exactamente dispomos de terreno fertilissimo!

A especulação nos Estados Unidos tanto e tanto rendeu que o governo negou-se a vender mais terras devolutas ás companhias. Os lucros tornaram-se **exagerados**. Entretanto, aqui o mais bello e valente **sólo** é considerado cousa de **nonada**. Perguntarei mil vezes por que é que os nossos Bancos não tentaram essa especulação? A *Sociedade Central de Immigração*, tão mal apreciada dos nossos grandes politicos não cessou, comtudo, de clamar pela applicação de tão simples medida; dividir as fazendas adjudicadas em lotes e nellas localisar immigrants.

É justamente o systema que empregou e emprega a Republica Argentina com resultados pasmosos provindolhe dahi marcha acceleradissima no caminho do progresso.

Aqui, porém, está-se agarrado ás salas da administração suprema, sempre e sempre. **Emfim** veremos si, com o desaparecimento do negrinho, tudo se modifica. Actualmente é preciso cada qual trabalhar por si e **sériamente**.

Não fôra conveniente, avento agora, que o governo ajudasse directamente esses Bancos, influido com energia na transformação das suas hypothecas **immoveis**? Para que crear novos Bancos? Noto – embora talvez esteja em erro – que a celeuma levantada surge, em grande parte do receio da perda dos capitaes dos intermediarios, do que mesmo da lavoura, e refiro-me sempre á de café e assucar nas provincias mais affectadas pela lei de 13 de Maio. Dê-mhe braços que se empenhem sisudamente no trabalho. Pre-

cisa disto muito mais do que de dinheiro, porque a lavoura, sobretudo neste momento presente, vai colher cabedaeas nas arvores. Nunca foi mais propriamente chamado o café o bago de ouro. Quem tem uma arroba de café, tem dinheiro em qualquer parte do mundo.

Pois uma lavoura que manda em um mez 250.000 saccas de café de tão precioso producto cotado em todos os mercados está tão necessitada assim de dinheiro? Facilitem-lhe trocos miudos para o pagamento dos salarios, dê-se certa **clasticidade** ao credito de que necessita, não muito, e, havendo braços, a crise hade ser superada. (*Apertes.*)

O que noto dizia eu, é enorme sobresalto dos intermediarios, que querem solver a todo transe os compromissos que outr'ora os ligavam com grande proveito aos lavradores e agora os assombam. Ha muitos artigos **nos a pedidos** cuja origem provém delles e só delles. O que assusta a lavoura, o que lhe falta é serviço regular e constante, **com**, que possa contar e que não póde ter com os libertos e os trabalhadores nacionaes, porque bem sabemos que, si os nossos trabalhadores nacionaes trabalham bens, dous, tres dias, vadiam o resto da semana para divertirem-se tocarem viola, estarem simplesmente ociosos.

É necessario que o immigrant venha organizar a verdadeira escola do trabalho e o amor a ella é dado pelo conhecimento de que seja conforto, muito além da satisfação das meras necessidades da vida. Cumpre ter coragem para dizer tudo isto. O nativismo clama logo: «O Taunay só quer estrangeiros deprecia os brazileiros» e mil cousas nesse gosto. Mas, si é preciso ter coragem patriotica, eu a tenho.

Sr. Presidente, nunca o Brazil esteve em condições mais proprias e adequadas para em tempo organizar a pequena propriedade e ajudar a grande, como no momento presente.

Si eu visse estabelecidos já ou daqui a pouco tempo nucleos immigrantistas nessas provincias que tanto se queixam, si eu visse os homens allí localizados irem ganhar dinheiro, trabalhando nas fazendas visinhas, eu confiadamente diria: «O Brazil está de todo salvo, não ha difficuldade que elle não possa vencer.» A grande questão, senhores, é travar a conveniencia do immigrant recém-chegado com as dos fazendeiros que procuram salvar sua colheita, e isto tudo é facilimo, Sr. presidente. Na provincia do Paraná verifiquei isto, embora em ponto pequeno é certo.

Reprovo ha muito tempo o systema tão em voga de esbanjamento de dinheiro com os immigrants, systema que tem sido fatal á propaganda em seu favor, porque o grande argumento dos nativistas é; «Custa-nos um dinheiro louco.»

E porque tanto dispendio? Pelo pouco interesse que merece a questão. Cahe-se nos exageros ou de restricção ou de gastar a mãos largas, conforme a indole dos ministros da agricultura. As tentativas verdadeiramente phalansterianas que se têm dado no Brazil produziram sempre pessimos resultados.

Ainda hoje ahi está a ex-colonia do Porto Real como exemplo do quanto é prejudicial aos immigrants acostumar-os a viverem como simples empregados publicos, recebendo continuos favores do Estado.

Tive occasião de applicar minhas idéas no **Paraná**. Estabelecia com pouco dispendio immigran-

tes, e lhes dizia «Procurem sobrepujar esses primeiros momentos de difficuldades e de desanimo tão terriveis, mas tirem forças de si mesmos; depois hão de verificar que o Brazil é a melhor das terras para quem o procura» Esses homens lançavam então mão de mil pequenos expedientes; uns cortavam lenha que iam vender na cidade proxima, outros empregavam-se em serviços braçaes durante o dia nas serrarias e estabelecimentos vizinhos voltando á noite para o lote de terras que lhes pertencia e assim pouco a pouco ajudavam pelas mulheres e filhos que ficavam tratando do terreno e plantando-o venciam os primeiros mezes de penuria e progredindo cada vez mais, ganhavam uma independencia que redundava em beneficio proprio e em beneficio dos cofres do Estados.

Como se fazia nos Estados Unidos? Quem não conhece os horrores por que passavam os recém-localizados? Quantos não estrumaram com suas ossadas o solo americano morrendo de penuria, de miseria, de frio e de fome!?

Volte, porém, a considerar as amistosas censuras que na materia em discussão foram produzidas pelos illustres membros da opposição liberal. Uma dellas tocou principalmente á commissão de marinha e guerra de que faço parte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E essa é muito importante.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E essa, affirma o nobre representante pelo Rio Grande do Sul, cresce de Iportancia.

S. Ex. até procurou lançar o terror no espirito do senado, dizendo que a commissão desorganizará radicalmente todo o mecanismo das promoções.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Todo o mecanismo militar.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Trata-se entretanto, Sr. Presidente, de um caso muito restricto, fazer com que os officiaes dos corpos de bombeiros e de policia da Côte possam entrar na lista dos promovendos por merecimento, o que de certo não quer dizer que sejam promovidos. E' uma simples aberta ás aspirações desses officiaes.

O Sr. ministro da guerra com toda lealdade declarou já ao Senado que a commissão relutara seu tanto em aceitar esse additivo – Apresentou ella á S. Ex. as duvidas que se geraram no seu espirito sobre a conveniencia de aceitarmos a proposta de fixação de forças como viera da camara dos deputados. Entretanto em alguns pontos nos achamos de accórdo com S. Ex., e entre elles a ponderação de que devemos guardar entre as duas casas do parlamento reciproco respeito e consideração regeitando sem discussão – observem bem os nobres collegas – sem discussão aquillo que de lá nos venha com feição demasiado individual.

Conversamos largamente, e então ficou assentado que deixaríamos o additivo correr a sorte da discussão. Que mal ha nisto? Não fazemos questão de capricho.

A todas as razões adduzidas pelo nobre Sr. Ministro da Guerra de que os regulamentos do corpo de bombeiros e do corpo de policia trazem sempre a obrigatoriedade de serem os logares do director, commandante e seus ajudantes preenchidos por officiaes do exercito, sobreleva uma

do peso que a pouco direi. Essa obrigatoriedade estabelecida por todos os estadistas que têm promulgado regulamentos para esses corpos mostra no pensamento dos illustres autores a preocupação de que a esses corpos presida uma organização de caracter rigorosamente militar.

Sr. Presidente, allega-se que este serviço é muito suave, e não pode, nem deve ser comparado com o que presta o militar na fileira ou em commissões de engenheiros e estado maior.

Mas esta não é a verdade.

O serviço que compete aos alludidos officiaes é pesadissimo e sobretudo da maior responsabilidade. Não ha proventos que paguem devidamente a dedicação, o zelo e o continuo cuidado que deve ter o official encarregado de tão espinhosas missões.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Dêm-lhe baronatos, commendas, dinheiro, mas não postos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas quem falla em postos? O que se pode é o direito á competencia, simplesmente.

O nobre senador ha de lembrar-se do que era o corpo de bombeiros, antes de ter sido o seu commando confiado a militares.

A cada momento estavam, seu exageração postas em jogo a dignidade, a segurança e a vida dos cidadãos desta cidade. Era uma vergonha os espectaculos mais lamentaveis e vexatorios se viam no Rio de Janeiro, o incendio servindo de liquidação para todos os negocios mal parados.

Foi necessaria immensa energia por parte dos primeiros directores militares para que esse corpo pudesse chegar á organização que hoje tem, a ponto de ser actualmente proclamado com uma das razões do orgulho para esta capital. É isto um serviço geral ou não? Haverá outro mais culminante?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Para remunerar-os, dê-se-lhes um titulo, uma pensão ou qualquer dessas cousas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Declaro ao nobre senador que tenho presenciado a reluctancia com que officiaes aceitam taes commissões.

Estão perfeitamente convencidos de que ellas representam um córte na sua carreira, ou pelo menos uma parada em extremo prejudicial.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Então por que aceitam? Não são obrigados.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas V. Ex. sabe que entre as indicações do merecimento está justamente o espirito disciplinar de obediencia ás ordens do governo; é esta uma das condições para serem contemplados com merecimento sujeitarem-se ás ordens do superior.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Mas ahi não ha ordem para ter a obediencia da disciplina; ha um convite apenas do ministro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E a aceitação só por si prova falta de espirito militar, por parte do official.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sou, repito, testemunha presencial da reluctancia com que esses officiaes obedecem a tal convite para commissões que o governo tem sempre considerado como um serviço feito á causa publica, e na realidade assim é.

Acha V. Ex. que é facil e agradável carregar com a responsabilidade enorme de velar sobre a segurança geral desta grande cidade? Acha que é sinecura commandar o corpo de policia?

Quem se não recorda dos desgostos que soffreu esse corpo em época não remota?

E pergunto que força moral não foi preciso para conter os soldados presos no quartel, encarcerados, por assim dizer, pelos grupos populares que os atacavam na rua?

O Sr. Henrique D'avila dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Em todo caso V. Ex. não póde negar que o novo commandante fez verdadeiro sacrificio aceitando aquella commissão, nas circumstancias que se davam.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Sem duvida e acho que são serviços muito importantes, serão mesmo relevantes; mas devem ser galardeados por outra fórma.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não são serviços militares.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. falla tanto na necessidade da organização de reservas; pois não são uma reserva natural o corpos de policia e o corpo de bombeiros?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Como a guarda nacional; mas nem por isso manda-se dar promoção a um official da guarda nacional.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, vou dar uma razão que ainda não foi adduzida e com a qual estará sem duvida do accôrdo o nobre senador, representante da provincia de Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira. Permitta-me S. Ex. chamar sua attenção. Vou dar uma razão que prova que o governo, aceitando o additivo da Camara e o sustentando no Senado, procede com a maior lealdade.

Que faziam os antecessores de S. Ex.?

Mandavam addir esses officiaes ao Quartel General, para que elles, concomitantemente com a commissão que tinham, guardassem todas as regalias militares.

E o que era isto sinão um sophisma da lei?

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Faziam muito mal.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E si assim se tem feito não se póde lançar hoje tão grave censura sobre a commissão de marinha e guerra e sobre o Ministro da Guerra, que procuram regular um estado de cousas ainda não bem assento.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não regulam, agravam.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Consideramos isto um serviço geral. Já disse que no Rio de Janeiro tinham assumido proporções gravissimas os incendios diarios e simultaneos: hoje é um dos serviços mais perfeitos (*Apoiados*.)

A organização de bombeiros nada deixa a desejar quanto á disciplina militar.

Seja-me licito tambem lembrar o modo por que o ajudante do Corpo desempenhou arduos deveres, quando incumbido de commandar um contingente dos bombeiros enviado á Exposição de Buenos-Ayres.

Elevados e estrondosos foram os elogios que a imprensa argentina sempre fez á ordem, energia e sisudez com que procederem alli o comman-

dante e todas as suas praças. Esses homens souberam honrar o Brazil em territorio estrangeiro de maneira mais saliente e digna.

A cidade de Buenos-Ayres mostrou-se tão reconhecida aos serviços alli prestados pelo major Girard, que mandou cunhar uma medalha com que o condecorou.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Tudo isso não dá ao serviço caracter militar.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Tinha e muito. Foi verdadeira victoria e toda a imprensa da Republica Argentina a reconheceu, proclamando que o serviço organizado nella não passava de pretencioso e rudimentar.

Não representou dignamente o exercito o major Girard? Não deu provas de merecimento militar?

Não soube elle levantar o nosso nome no estrangeiro?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Pois façam-o marquez, dêem-lhe uma fortuna mas não lhe dêem um posto no exercito.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não ha duvida, Sr. presidente, que as nossas cousas militares não estão perfeitamente regulares; nisto estou de accôrdo com o nobre senador, que bate tanto nesta tecla. Acho, porém, S. Ex. demasiado imbuído de idéas europeas, firmadas em systema e condições diferentes das das nações americanas.

Outro vem a ser o seu objectivo: E' sem duvida digno de applausos o zelo de S. Ex., mas é impossivel transportar aquellas idéas, que são de um rigorismo extraordinario, para este paiz, onde domina, desde os seus primeiros tempo de organização, como poder valioso, tal ou qual facilidade e digamos a palavra com franqueza – relaxação.

Esta é a verdade.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E devemos continuar nisso?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Em relação a questões militares, esse descuido e geral em todo o continente americano, não só na sua parte meridional, como na septentrional.

O Senado sabe que a guerra da sucessão foi uma serie de desatinos e erros de parte a parte, até que se pudessem conseguir forças regularmente organizadas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas V. Ex. acha isto direito?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não, mas é o facto.

Si estivessemos immediatamente collocados ao lado de vizinhos bellico os rigorosamente armados, eu acharia justo este alarma continuo em que o nobre senador traz o Senado; mas temos que contar com immensas distancias e muitas outras circumstancias para impossibilitarem a acção prompta e efficaz de grandes exercitos invasores...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Podemos ser invadidos em horas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Os nobres senadores vêm sempre com esse argumento. Acho muito justificado o receio pela sorte de sua provincia alludindo á possibilidade de uma invasão, mas esta é a precaria condição de todas as zonas continantes.

Não ha Estado por mais aguerrido que seja, que não tenha sido invadido por inimigos nas fronteiras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas pagão.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Estranho, Sr. presidente que de continuo se esteja desenrolando aqui um quadro desolador do que seja o exercito brasileiro; parece que não passa de um agrupamento informe de homens que têm se mostrado sempre incapazes de sustentar a dignidade da nação. Mas não é esta a verdade historica; não, não! Temos entrado por vezes ou grandes lutas e dellas temos sahido trazendo illesa a honra da bandeira brasileira (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – No Paraguay perdemos 100 mil homens.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Si é da indole americana essa despreocupação, os exemplos do que valemos não são tão desconsoadores assim para nós.

E' certo que Esligarribia invadiu a provincia do Rio Grande do Sul, talou os seus campos e praticou horrores mais afinal ficou prisioneiro com toda a sua gente. O precedente não é convidativo, acho eu (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Devido sómente a sua incapacidade.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Devido a muitas causas e entre ellas as grandes distancias. (*Apartes.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Si Estigarribia fosse um militar, não lhe teria acontecido isso. E estão pagas as indemnizações?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O nobre senador apresenta a guerra do Paraguay sob córes demasiado desfavoraveis para nós.

E' uma injustiça; estive lá presente e fiz duas penosas campanhas. Sei que no momento preciso o soldado brasileiro bate-se com a energia do melhor soldado do mundo. (*Apoiados.*) Lutavam ao nosso lado os batalhões alliados e nunca ficámos atraz delles. Em Peribebuy fomos os primeiros a galgar as trincheiras; eu vi, a pouca distancia de mim, o alferes Gaspar Barros sustentando no parapeito a bandeira da patria e portanto-se como um verdadeiro heróe antigo. (*Muito bem.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não é essa a questão, lutavam com povos selvagens.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não é tanto assim: o soldado não cahia morto de medo. perdemos muita e muita gente em combate. Houve refregas sanguinelentissimas como, por exemplo em Curupaity onde ficaram prostrados no terreno tres mil e tantos homens: o que constituia proporção horrorosa.

As cargas de cavallaria que presenciei, dadas pelos paraguayos eram admiraveis; estive em um quadrado brasileiro e disso dou testemunho. Affianço ao nobre senador que na batalha das Pyramides os francezes não mostraram mais bravura, mais calma, mais sangue frio, do que nos campos do Apa se portaram os soldados de Minas e de Goyaz e muitos eram soldados recrutados.

No momento critico a valentia do brasileiro sabe fazer prodigios (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Ninguém contesta; o que se diz é que não existe exercito.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Bem commandados, os soldados brasileiros sabem morrer tão bem como qualquer outro.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sem duvida.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E deve-se deixar morrer.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Bem commandado, pôde-se contar que o soldado brasileiro ha de levar sempre a melhor. Para tanto possui grandes qualidades; entre ellas a tenacidade. Volta sempre ao fogo.

A nossa officialidade é muito boa...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não sabe o seu officio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – De accódo, não sabe o seu officio, si a compararmos com a allemã, cuja preocupação unica é tornar-se superior a qualquer outra na Europa, para afinal acabrunhar de uma vez o inimigo secular.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O espirito militar é um só.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não é. Leia V. Ex. as justissimas considerações, optimamente deduzidas e de muito alcance, feitas pelo grande Toqueville, nas quaes mostra a grande differença que ha entre instituições militares da Europa e da America.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Isso é outra causa.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Como V. Ex. pode em absoluto querer dizer que o officio é um só? O officio é um só, o militar, mas modificar-se, conforme as circumstancias, o meio em que vive o exercito e o fim a que se destina.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O que digo é que o official brasileiro não sabe o officio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. não pôde, não deve affirmar isto. Onde se ha de verificar semelhante ignorancia sinão no campo da secção? E até agora a protica tem sido toda em honra da nossa officialidade e favoravel ao brilho ilegivel nossas armas. Não é admissivel tanto pessimismo.

Pois quando todo o mundo proclama que a guerra do Paraguay foi gloriosa para nós, para que essa depreciação de tão grandes sacrificios feitos? Custou-nos muito dinheiro, muito sangue, mas, por Deus, della não nos veiu vergonha alguma, antes muito honra, muita gloria!

Não pouco ha de certo que modificar, no nosso exercito mas não podemos tudo exigir de chofre. Como poderiam ser adoptados os alvires apontados pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, organizando-se um verdadeiro *laudioer* e *landsturm*?

Não, o momento é de sobresaltos; o que devemos é muito pelo contrario acalmar e tranquillizar.

Por isso digo agora, como disse no principio deste meu desalinhavado discurso: precisamos mais de administração do que de parlamentarismo.

A agitação de muitos espiritos por causa da lei de 13 de Maio, é digna de consideração. Não es-

cureço as difficuldades do momento para ver tudo cór de rosa. Isto tudo provi e muitas vezes indiquei apontando o remedio, já preventivo, ja para acudir á agudez da crise. Ninguem quiz ouvir-me.

Ainda mais prevejo aggravações. A lei apanhou a lavoura no momento mais facil, o da colheita, e colheita excepcionalmente abundante. Quando chegar a occasião de se prepararem as terras e de se fazerem as sementeiras ahi é que hão de avultar as necessidades. Ahi é que surgirão grandes difficuldades com o serviço caprichoso do liberto, porque, vamos e venhamos, o brasileiro acostumado á liberdade não lhe póde ensinar melhor systema de trabalho do que o que põe em uso. Para isto nada como o immigrante europeu e o resultado com os italianos tem sido estupendo.

A honra, porém, Sr. presidente, está muito adiantada e so me resta agradecer aos collegas presentes attenção e benevolencia com que tenho sido ouvido...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Foi ouvido com muito gosto.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Terminarei, pois, as singelas observações que fiz, declarando que nutro a mais firme convicção de que o Brazil ha de saber superar todos dos obices e tropeços por ventura originados da lei de 13 de Maio, que tanto nos levantou no conceito de todo o mundo civilisado. (*Apoiados.*)

Precisamos encarar com firmeza o futuro, desviar as vistas de um passado ominoso e não querer mais traço de ligação com essa ordem de cousas, que já foi arrebatada pela violenta corrente dos acontecimentos. Cercados de todas as maravilhas da natureza e de posse dos immensos beneficios que a Providencia derramou sobre o nosso paiz, podemos ter a maior segurança em porvir auspicioso. O oceano em que navega a nau do Estado mostra-se revoltó e de ondas encapelladas, promettendo desgraças e pavorosos sinistros; mas graças a Deus, hão de os elementos serenar e orgulhosos veremos justificada a divisa que nelle tremula como flamula de esperanza, divisa tão celebre e tão grata ao coração dos grandes filhos da França – *Fluctuat nec mer gitur!* (*Apoiados. Muito bem. Muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Segui-se em 2ª discussão, a qual ficou adiada pela hora, o art. 2º da proposta.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 6:

1ª parte, até às 2 horas da tarde

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

2ª parte, às 2 horas da tarde ou antes até ás 4

Votação do art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Ca-

mara dos Deputados n.7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de **1889**;

Continuação da 2ª discussão do art. 2º da mesma proposta.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

17ª SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario: – Acta. – Expediente – Projecto sobre indemnisação. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Candido de Oliveira. Approvação dos requerimentos de urgencia. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. F. Belisario. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho) e F. Belisario. Approvação do requerimento. – Pedindo de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Ficou sobre a mesa o requerimento – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Votação da materia encerrada. – Forças de mar. Discursos dos Srs. Visconde de Lamare e Vieira da Silva (ministro da marinha). Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Forças de terra. Discursos dos Srs. Henrique D'Avila, Candido de Oliveira, Ribeiro da luz, Candido de Oliveira, Thomaz; Coelho (ministro da guerra) (2) e Henrique d'avila. Encerramento. – Emendas. Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. Senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes de Amaral, Correia, Lafayette, Barros Barreto, Henrique d'Avila, Barão de Maroim, Visconde de Lamare, Marquez de Paranaguá, Paes de Mendonça, Fausto de Aguiar, Silveira Martins, Viriato de Medeiros, Barão de Cotegipe, Pereira da Silva, **Visconde** de Cavalcanti, Dantas, Christiano Ottoni, F. Belisario, Thomaz Coelho, Meira de Vasconcellos, Silveira da Motta, Visconde de Sinimbu, Visconde de Ouro Preto, Candido de Oliveira, João Alfredo, Saraiva, Ignacio Martins, **Franco** de Sá, Uchóa Cavalcanti, Siqueira Mendes e Ferreira da **Velga**.

Deixaram de comparecer com causa **participada**, os Srs. Barão de Estancia, Barão de Mamoré, Jaguaribe, F. Octaviano, Castro Carreira, Luiz Felipe, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Soares Brandão, Barão de Pereira Franco, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Escragnolle Taunay, Vieira da Silva, Visconde de Pelotas, Leão Velloso, Visconde de Bom Conselho, Antonio Prado e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio:

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 5 do corrente mez, remetendo as seguinte

Emenda approvada pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo quer **concede** ao Ministerio do Imperio um credito suplementar de 350:679\$465, á verba – Soccorros Publicos – do exercicio de 1886 –1887.

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. 1.º (Como na proposta.)

Art. 2.º (Como na proposta.)

Paço da Camara dos Deputados em 5 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Jayme de Albuquerque Rosa*, 2º secretario.

PROPOSTA

Art. 1º Fica concedido ao Ministerio dos Negocios do Imperio um credito suplementar á verba – Soccorros publicos – do exercicio de 1886-1887, na Importancia de 350:679\$465.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara em 29 de Maio de 1888. – *José Fernandes da Costa Pereira Junior*.

Demonstração das despesas feitas por conta da verba – Soccorros Publicos – Nos tres semestres de exercicio de 1886-1887 e no periodo de 1 Julho de **1886** até a presente data.

Gratificação arbitrada aos cirurgiões da armada Dr. Affonso da Rocha e Joaquim Ignacio de Siqueira, Bulcão, no periodo de tempo decorrido de 1 a 15 de Julho de 1886, em que se acharam, com autorisação do Ministerio da Marinha, em commissão no do Imperio, incumbidos do tratamento de indigentes accomettidos de variola na provincia de Santa Catharina.....

193\$530

Idem ao Dr. Ferreira dos Santos, incumbido de estudar, em Pariz, o methodo do professor Pasteur para cura da raiva.....

13:329\$032

Idem ao alferes João King, Interprete da fortaleza de Santa Cruz (despeza determinada pelo receio da invasão do *cholera-morbus* no Imperio).....

600\$000

Vencimentos dos empregados do hospital maritimo de Santa Isabel.....

23:720\$372

Féria dos serventes.....

2:508\$386

Despeza com os enfermeiros encarregados de acompanhar doentes de febre amarella para o referido hospital.....

42\$000

Medicamentos.....

829\$707

Diversos fornecimentos.....

10:168\$162

Despezas miudas.....

265\$560

Fretamento de uma lancha para conduzir doentes de febre amarella.....

1:500\$000

----- 39:034\$187

Vencimento do pessoal administrativo do lazareto da Ilha Grande.....

3:962\$194

Féria do pessoal subaltermo.....

4:737\$200

Diversos fornecimentos.....

3:831\$530

Despezas miudas.....

34\$640

Despezas pagas directamente pela administração.....

178\$740

----- 12:744\$301

Féria da tripolação da lancha empregada na desinfecção de navios procedentes de portos suspeitos (4 mezes).....

2:006\$000

Carvão de pedra fornecido á referida lancha.....

858\$000

Diversos fornecimentos feitos á mencionada lancha.....

1:458\$220

Féria do pessoal encarregado da desinfecção.....

1:800\$000

6:122\$220

Medicamentos fornecidos ao Dr. Simphronio O. Alvares Coelho, encarregado do serviço da limpeza da Ilha das Cobras.....

422\$740

Idem fornecidos á população indigente, por intermedio do arsenal do Ladario (Mato Grosso)...

34\$380

Idem fornecidos ao Instituto dos Surdos-Mudos.....

413\$100

Idem Idem aos variolosos indigentes em tratamento no hospital de S. João Baptista em Nictheroy.....

1:195\$800

Roupa, colchões, travesseiros, etc., fornecidos aos indigentes variolosos de municipios de Nictheroy.....

3:812\$000

Medicamentos fornecidos aos indigentes variolosos no mesmo municipio.....

1:321\$492

5:133\$492

Generos embarcados para Corumbá e postos á disposição do presidente de Mato Grosso, por occasião do *cholera-morbus*.....

26:673\$100

Telegrammas.....

31\$600

Passagens dadas por diversas companhias de navegação.....

484\$035

Serviço de conducção de cadaveres, enfermos e **alienados**.....

429\$032

Despeza feita com o rebocador <i>Agobar</i> , alugado para o serviço da limpeza das praias.....	4:811\$300	quando esteve em comissão junto ao costão da mesma fortaleza.....	1:631\$902	2:268\$572
Concertos e reparos feitos para a instalação do hospital de variolosos na ilha de Santa Barbara.....	7:442\$270	Despesas feitas no curato de Santa Cruz, com o tratamento de indigentes atacados de variola.....		898\$958
Vencimento do pessoal.....	7:802\$049	Idem Idem em Londres, com expedição de telegrammas, collecção de tubos, placas e frascos de vaccina e respectiva conducção.....		5:313\$735
Fornecimentos.....	3:243\$420	Quantia entregue ao Inspector Geral de Hygiene afim de occorrer ao pagamento das despesas feitas pelo delegado de hygiene da freguezia de Guaratiba, com soccorros prestados a indigentes accomettidos de variola.....		484\$840
Medicamentos.....	1:744\$500	Medicamentos e mais objectos fornecidos para os doentes atacados de variola em diversos pontos da freguezia de Campo Grande.....	2:142\$500	207:328\$134
Diversos objectos fornecidos á lancha empregada no serviço de conducção de variolosos para o hospital.....	866\$480	Creditos ás provincias:		
Carvão fornecido á referida lancha.....	1:131\$955	Amazonas.....	32:151\$349	
Concertos da lancha.....	152\$050	Pará.....	51:829\$805	
Vencimentos da tripolação da lancha.....	3:287\$483	Maranhão.....	5:765\$558	
Aluguel de botes para conducção de variolosos para o referido hospital.....	1:384\$000	Piauhy.....	200\$000	
Aluguel de carros para conducção de indigentes atacados de variola.....	5:320\$000	Ceará.....	3:988\$278	
Aluguel de bonds maritimos, idem.....	100\$000	Rio Grande do Norte.....	546\$000	
Indemnização á Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis, provincia do Rio de Janeiro, das despezas feitas com o tratamento de indigentes accomettidos de variola.....	27:054\$207	Parahyba.....	11:502\$620	
Despezas feitas pela Camara Municipal de Itaguahy, Cabo Frio, Nictheroy, Barra Mansa, Rio Bonito , Petropolis, Rezende e Maricá com o tratamento de indigentes accomettidos de variola e febres de mau character.....	51:470\$210	Pernambuco.....	2:733\$800	
Indemnização ao Ministerio da Marinha pelo que despendeu com a machina do cruzador <i>Imperial Marinheiro</i> , em viagens á Ilha Grande, conduzindo o ajudante do inspector geral de saude dos portos e com rancho feito pelo respectivo commandante para manutenção daquelle funcionario.....	636\$670	Alagóas.....	1:711\$718	
Com a canhoneira <i>Affonso Celso</i> , nas viagens que fez á fortaleza de Santa Cruz, e com o vapor <i>Purús</i> ,		Sergipe.....	10:558\$673	
		Bahia.....	46:106\$350	
		Espirito Santo.....	2:600\$000	
		Rio de Janeiro.....	6:000\$000	
		S. Paulo.....	34:345\$180	
		Paraná.....	4:044\$890	
		Santa Catharina.....	1:968\$242	
		Rio Grande do Sul.....	14:250\$524	
		Minas Geraes.....	25:422\$410	
		Matto Grosso.....	5:000\$000	260:725\$417
		Despezas por pagar e que ainda não foram liquidadas:		468:053\$551
		Credito ás provincias do Pará, S. Paulo, Minas Geraes, Sergipe, Ceará, Bahia, Espirito Santo.....		65:959\$246
		Credito votado.....		534:012\$797
		<i>Deficit</i>		183:333\$332
				350:679\$465

Observação. – As despesas feitas, quer com o Lazareto da Ilha Grande, quer com medidas preventivas contra a invasão do *cholera-morbus*, nas quaes se comprehendem Indemnisações ao Ministerio da Marinha, correram por conta da verba – Soccorros publicos – emquanto não foi votado credito especial para ellas.

Terceira Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 21 de Maio de 1888. – *Carvalho e Souza*.

Visto. – de Maio de 1888. – O director, Dr. *Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque*.

A' commissão de orçamento.

Do mesmo Sr. 1º secretario, de igual data, communicando que, tendo aquella Camara, em sessão de 4 do corrente mez, procedido á eleição da mesa que deve funcionar no corrente mez, elegeu: presidente, o Sr. Barão de Lucena; vice-presidentes, os Srs. Barão do Guahy, Tristão de Alencar Araripe e João Ferreira de Araujo **Pinho**; 1º, 2º, 3º e 4º secretarios, os Srs. Carlos Peixoto de Mello, Jayme de Albuquerque Rosa, Manoel Esperidião da Costa Marques e Luiz Antonio Moreira de Mendonça. – Inteirado.

Do Ministerio da Agricultura, de 4 do corrente mez, prestando, em solução ao officio desta Camara de 27 de Junho **findo**, esclarecimentos relativos á construcção do ramal de Ouro Preto. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 2ª Secretario declarou que não havia pareceres.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (para negocio urgente): – Sr. presidente, pedi a palavra para requerer a urgencia da discussão do projecto apresentado pelo meu honrado amigo o Sr. Barão de Cotegipe, sobre a indemnisação, a celebre indemnisação.

Requeiro a urgencia da discussão deste projecto, porque elle foi remetido a duas commissões, creio que ha mais de 15 dias, que é o prazo que marca o Regimento, findo o qual, póde ser requerida a urgencia para a discussão, independente dos pareceres esperados.

Não tenho em vista fazer a mais ligeira accusação ás commissões; estou prompto a reconhecer que alguns de seus membros **têm** lido por ventura inconvenientes pessoaes.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR: – Tres têm estado impedidos por motivo de incommodos de saude.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Reconheço isso, independente da affirmação do nobre senador; inconvenientes pessoaes podem ter retardado a reunião das duas commissões para darem esse parecer; mas é certo que os inconvenientes pessoaes das commissões não devem prevalecer para demorar a decisão de questões de primeira urgencia do Estado, como é essa.

O honrado autor do projecto propóz uma idéa, que póde servir de **distinctivo** a situações politicas creadas e por crear. Levado pela força de suas convicções, que honro sempre, ainda quando me são adversas, declarou aqui, e não sei bem si mais de uma vez, que a indemnisação do valor dos escravos, libertados em virtude do acto glorioso de 13 Maio, seria concedida, sinão agora,

na situação actual, pelos liberaes quando viessem...

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Ou por outro partido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...ou por outro partido.

Já vê V. Ex., Sr. presidente, que eu tenho razão para assignalar esta questão como distinctivo de situações politicas creadas ou por crear.

Está annunciada a indemnisação, como bandeira para todos os partidos, até para o partido liberal, de quem se espera opinião favoravel a um acto que, a meu **ver**, é a completa mystificação da gloriosa lei de 13 de Maio; portanto, ou directa ou indirectamente, si acaso a questão não **fôr** decidida, quer-se revogar dessa maneira aquella lei...

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. permita uma observação: o art. 97 do Regimento manda que os requerimentos de urgencia sejam votados sem discussão, apenas motivando-os o autor; e V. Ex. está discutindo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor; não estou discutindo; estou motivando. O Regimento diz, é verdade, que não póde haver discussão sobre o meu requerimento. Mas eu posso dizer o que entendo necessario para o motivar.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Não póde motivar sem discorrer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para isso preciso indicar o alcance politico do projecto e as consequencias politicas que póde ter.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Não ha outro meio de motivar a urgencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida. Entretanto, Sr. presidente, este é o facto: é preciso acabar com este *embrulho*.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Ou inaugurar a bandeira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os que adoptam o principio da Indemnização **têm** ao menos o merito da franqueza. E' esse merito que eu quero que todos os partidos, que todos os homens politicos tenham; não queiram explorar a perspectiva incerta do resultado desta questão, para se apresentarem depois, podendo dizer, tanto que foram, como que não foram apostolos della. Queremos as posições definidas, como foi a que tomou o nobre autor do projecto, o que o honra muito. Não queremos explorações politicas. Cada um appareça em face do paiz com as idéas e com as convicções que tenha.

Por isso, Sr. presidente, é preciso que venha a discussão; não quero mascaras...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Quem quizer que se opponha, quem quizer que defenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isso, requeiro que o projecto seja dado para a discussão.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Tem o meu voto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Senado sabe a que resultados a indecisão desta questão tem conduzido o paiz; pois não produziu já um hybrido partido republicano, composto de germens oppostos que nunca poderiam fecundar-se? um

partido republicano composto dos conservadores mais vermellios?

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – E parece ser esse o terceiro partido de que se falla para votar a indemnização, si os outros dous não a votarem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si o Senado não toma deliberação, está complicando a situação. Requeiro, portanto, a urgencia da discussão do projecto do meu nobre amigo, o Sr. Barão de Cotegipe.

O SR. PRESIDENTE: – No Regimento não ha prazo para qualquer senador requerer a urgencia; a mesa, sim, é que tem o prazo de 15 dias. Portanto, o requerimento do nobre senador está de conformidade com o art. 97 do Regimento, e não tem discussão.

Entretanto observarei, para esclarecimento do Senado, que, nos termos do art. 57 do Regimento, a urgencia não pretere as propostas do Poder Executivo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA (pela ordem): – Sr. presidente, desejaria que V. Ex. explicasse o seguinte: si, da ultima parte do art. 57 que diz que a urgencia não póde prejudicar as leis annuas, se depreheende que o projecto só será discutido depois das leis annuas.

O SR. PRESIDENTE: – Não é isso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O que eu acho é que a ordem do dia deve ser dividida em duas partes; uma para o projecto e outra para as leis annuas.

O SR. PRESIDENTE: – Sem duvida; o Regimento não quer dizer que se vá tomar a sessão inteira sómente com as propostas de meios; seria uma intelligencia perigosissima.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Então estou de accôrdo.

O SR. PRESIDENTE: – Essa intelligencia eu não a podia dar, porque nesse caso seria preciso acabar a discussão de todas as leis annuas.

Posto a votos foi approvedo o requerimento

O SR. PRESIDENTE: – Está approveda a urgencia e eu darei a ordem do dia de conformidade com o art.57.

O SR. F. BELISARIO: – Espero que o Senado approvará o requerimento que vou submeter á sua decisão, para que eu possa discutir em tempo um acto da minha administração, não só em si proprio, como pelas consequencias que delle possam decorrer.

O requerimento é o seguinte (*lê*):

Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda:

1º Cópia da petição que ao mesmo Ministerio dirige o Barão de Paranapiacaba, solicitando sua reintegração no logar de procurador fiscal do Thesouro Nacional; e cópia do parecer da secção de Fazenda do Conselho de Estado sobre essa petição;

2º Uma relação dos empregados das repartições de Fazenda, que, sem o haverem requerido, foram aposentados nos ultimos dez annos anteriores a 20 de Agosto de 1885.

Senado, 6 de Julho de 1888. – *F. Belisario.*

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, os papeis que o nobre senador deseja, teriam sido ministrados a S. Ex. independentemente de requerimento; mas o nobre senador prefere tel-os por este meio, e eu lhe darei o meu voto.

Parece-me que a tal respeito devo dizer já alguma cousa.

O Barão de Paranapiacaba requereu a sua reintegração, declarando que não se achava doente, nem havia motivo algum que o condemnasse a ser aposentado contra sua vontade.

Enviei o requerimento á secção dos Negocios da Fazenda do Conselho de Estado, para que interpuzesse o seu parecer; e a secção em maioria, por dous de seus membros que já foram presidentes do conselho e ministros da Fazenda, reconheceu o direito do Barão de Paranapiacaba a ser reintegrado, e mais attestou o seu merecimento de funcionario publico.

Eu, Sr. presidente, por mais que procurasse em tempo todos os esclarecimentos necessarios a respeito da aposentação do Barão de Paranapiacaba, não pude obter factos ou allegação que condemnasse aquelle funcionario.

Então o que me restava?

Todos os ministros da Fazenda e nossos antecessores, isto é, meus antecessores e antecessores do nobre senador pelo Rio de Janeiro; todos os ministros da Fazenda a quem eu tinha ouvido directamente, ou indirectamente por manifestações nesta casa, são favoraveis ao Barão de Paranapiacaba.

Haveria para mim um motivo de constrangimento; eu costume respeitar muito os meus antecessores na administração, nunca pratico acto que os possa desgostar; mas diante do direito do funcionario publico, reconhecido pela secção dos Negocios da Fazenda do Conselho de Estado, de accôrdo com a minha opinião, eu não podia ficar embaraçado por esta consideração pessoal, desde que sempre, em todos os tempos, vi os ministros reintegrarem funcionarios aposentados ou demittidos por seus antecessores, sem que d'ahi se pudesse dizer que proviesse offensa a quem tinha praticado o acto da aposentação ou da demissão.

Além de muitos factos, eu remonto á administração do Sr. Visconde de Itaborahy: eu o vi reintegrar funcionarios publicos que o seu antecessor tinha demittido, com certas accusações desastrosas a esses mesmos funcionarios. Recentemente vi o proprio nobre senador pelo Rio de Janeiro reintegrar um funcionario que tinha sido demittido por um dos seus antecessores. Refiro-me ao Sr. Carlos Pinto. Vi tambem o nobre ex-presidente do conselho do gabinete 20 de Agosto reintegrar, com o meu voto de conselheiro d'Estado, o Dr. Jacy Monteiro...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E foi muito justo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...que havia sido demittido por um dos seus antecessores na pasta do Imperio.

Assim, eu não podia querer ser mais escrupuloso nas considerações pessoaes, nesta solidariedade do successor para com o antecessor, do que tantos estadistas notaveis, inclusivamente o nobre senador

Nestas condições, portanto, nada obstava á reintegração que diz do Barão de Paranapiacaba, a qual resolvi não só pela consciencia que tinha de que é um bom funcionario, como porque, tendo procurado os motivos que o condemnassem, nenhum me foi communicado; e finalmente porque vejo que todos os ex-ministros da fazenda, anteriores ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, informam que elle sempre lhes mereceu confiança e apreço. E' o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. F. BELISARIO: – Mantenho o que disse quando apresentei este requerimento; e comprometto-me a discutir a questão, em todas as suas partes, quando vierem os papeis que pedi; apreciarei então si o nobre Ministro estava ou não informado por mim, e qual o meu juizo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – V. Ex. não me deu um só motivo de improbidade; perguntei-lh'o confidencialmente, e nada me communicou.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto á votos foi approvedo o requerimento.

O Sr. Silveira Martins começa communicando ao Sr. presidente que daqui por diante pedirá a palavra todos os dias na hora do expediente, seguindo o exemplo do seu velho amigo e collega senador pelo Paraná no tempo em que estava na opposição. Não o fará por gosto, mas por necessidade, porque está vendo que na Camara dos Deputados o sabbado, dia reservado para a discussão dos requerimentos, é feriado, de modo que alli a semana tem dois domingos: nos outros dias, á hora do expediente, apparecem requerimentos, mas logo algum deputado pede a palavra, e assim fica a discussão adiada para um sabbado, o que quer dizer que nunca será discutido qualquer desses requerimentos.

Quando um pulmão está enfermo, o outro faz as funcções dos dois; e esta seria uma razão, quando outras não se dessem, para haver duas camaras: quando se perturba a funcção regular de uma, a outra camara exerce a funcção dupla.

Por isso reproduzirá no Senado um requerimento que, apresentado na Camara dos Deputados, ainda não pôde ser alli discutido.

Antes disto, porém, tratará de factos a que se referiu um deputado pela sua provincia.

Declarou na Camara esse deputado que, ao tomar conta da administração o partido conservador, encontrou aquella provincia inteiramente estragada; o que o orador contesta, mostrando com o Relatorio do Sr. Bento Lisboa, um dos presidentes durante o ministerio passado, que em 1885, quando o partido liberal deixou o poder, havia alli um saldo de 396:564\$000, ao passo que hoje ha uma divida fluctuante de mais de 303:000\$000.

O orador analysa, contrariando, alguns factos articulados pelo mesmo Sr. deputado, expõe o que tem occorrido, e defendendo-se de imputações que lhe foram feitas, declara que não e responsavel, como não julga responsavel aquella Sr. deputado, por actos de parentes, mas pelos proprios actos de influencia politica, sendo que os do mesmo Sr. deputado não tem sido os mais convenientes aos cofres publicos da provincia nem aos interesses da propria adminis-

tração, ao passo que o orador conserva a sua posição na provincia pelo modo porque se interessa pelo bem publico e sustenta os direitos de seus concidadãos. E' esta a origem da força do orador, que continuará a esforçar-se para assim proceder, porque com esse procedimento a patria lucrará.

Observa o orador que aquelle Sr. deputado, repetindo uma inexactidão, erro talvez de algum dos resumos das discussões publicadas nas gazetas, attribuiu-lhe o ter chamado a Princeza Imperial de Joanna, a Louca. Sabendo historia, o orador não podia deixar de conhecer que nenhum ponto de contacto tem a Princeza do Brazil com aquella Rainha. O que disse foi o seguinte:

Constando que a Princeza Imperial, quasi nas vespervas de dar á luz o seu primogenito, fóra descalça varrer as igrejas, o orador estranhou que aquella, que era educada para ser a futura Imperatriz de um paiz americano, não o fosse com bastante elevação para não confundir o espirito de religião, sempre respeitavel em uma senhora, com o de superstição, sempre condemnavel em todos e muito mais em um soberano, porque não é a religião. E então, prevendo questões que poderiam sobrevir no Brazil, que carece de colonização de todas as religiões, perguntava: – que destino espera nossa patria, si um clero intelligente e audaz quizer explorar os sentimentos de superstição da futura Imperatriz? Teremos de retrogradar? – Seria a reproducção do reinado de D. Maria I, que com o seu beatismo destruiu a obra colossal, mas improficua, do grande estadista Marquez. – Foi isto o que disse, procurando um simile na historia; e então accrescentou: – é verdade que D. Maria I era louca; querendo com este facto historico mostrar que era facil de explorar, porque não tinha o espirito bastante lucido nem uma educação conveniente.

Repete isto para que o Sr. deputado pelo Rio Grande do Sul e alguns republicanos, que lhe atiram constantemente essa invenção, saibam quaes foram suas palavras, e não pensem que o orador anda cortejando os reis. Não corteja o rei nem o povo, porque, ambos são soberanos, e os soberanos tem muita tendencia para o absolutismo: si um governo de monarchia pura é intoleravel, mais intoleravel é um governo de democracia pura, porque é muito mais facil dar cabo de um rei do que de um povo.

Depois de rebater ainda algumas proposições do referido Sr. deputado sobre negocios do Rio Grande e o procedimento politico do orador, conta que, quando estudava a lingua franceza, encontrou o Diccionario dos nomes proprios de Noel, onde leu que o seu nome – Gaspar – significa, segundo a versão daquelle autor, *Chasseur d'anes sauvages* – Caçador de burros selvagens, bravios. Nestas condições o orador julga que é melhor ser caçador do que ser caçado.

O orador defende-se, porque costuma-se dizer que o silencio condemna, e o orador não quer deixar-se condemnar a revelia; aos que querem dal-o por morto, quer mostrar que está bem vivo.

Passando ao assumpto do seu requerimento, diz que deseja informações sobre os motivos que impedem a nomeação do presidente para a provincia de Minas Geraes. E' isto o que foi requerido na Camara dos Deputados, e, embora exigisse res-

posta immediata, ficou adiado pra as calendas gregas.

O presidente não quer servir; a Assembléa Provincial não funciona, não tem quem a dirija; é necessario que o governo nomeie um presidente. Si o ministerio não tem pessoal, para delle tirar um presidente, não pôde governar. O governo conserva-se calado; entretanto vai dar-se uma eleição em Minas: para que deixar essa eleição á disposição de um vice-presidente, que é sempre um subordinado dos partidos locais, que não pôde deixar de soffrer a influencia das paixões partidarias e é obrigado a capitular com interesses contrarios á lei e ao bem publico?

Pedindo desculpa de tempo que com sua defesa tomou ao Senado, conclue o orador dizendo que valha ao menos o serviço que presta, não só á provincia de Minas, mas aos interesses geraes do Imperio, com o requerimento que manda á mesa.

REQUERIMENTO

«Requeiro que se peça ao governo, por intermedio do Sr. Ministro do Imperio, informação dos motivos que impedem a nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. — S. R. — *Silveira Martins.*»

Ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora designada para apresentação de requerimentos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Procedendo-se a votação, em 2ª discussão, foi approvedo o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, de corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889, salvas as emendas do Sr. Henrique d'Avila.

Postas á votos não foram approvadas as emendas.

FORÇAS DE MAR

Entrou em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Visconde de Lamare congratula-se em primeiro lugar com o nobre Ministro da Marinha pelo elevado cargo com que o honrou a confiança da Coróia; e felicitando ao mesmo tempo a corporação da marinha, por ver seus destinos confiança da Coróia; e felicitando ao mesmo tempo a corporação da marinha, por ver seus destinos confiados a tão provecto, quanto consummado estadista. Que seja pois S. Ex. muito feliz em sua administração, são os sinceros desejos do orador.

Entrando em materia começa por observar que sendo incontestavelmente exiguo, em relação ao vasto littoral do Imperio, o algarismo tanto do pessoal, como do material fluctuante da armada, que consigna a proposta do governo convertida em lei, e que fixa as forças de mar para o exercicio de 1889, entende que mesmo apezar do estado ainda pouco lisongeiro das finanças do Im-

perio, não poderá o parlamento deixar ide votar o credito solicitado pelo honrado Ministro para a aquisição de alguns vasos de guerra para a nossa armada.

Si os 44 navios de que se compõe a força naval, fossem de systema moderno e perfeitamente artilhados, constituiriam elles uma força, sinão sufficiente, ao menos razoavel nas actuaes circumstancias do paiz, mas, não merecendo o geral desses navios, a necessaria confiança é sua opinião que deverão ser em sua maior parte alienados e substituidos por outros de systema aperfeiçoado.

Que importancia pergunta o orador, poderão ter os cinco denominados Cruzadores que temos, si lhes faltam as suas principaes qualidades de cruzador: — a velocidade de marcha e a força da artilharia?

Não faz a descripção de cada um desses navios nem de outros da nossa esquadra, porque tem sido ella feita tanto no Senado como na Camara temporaria — á saciedade, e, além disso, o relatorio de 1885 e o do distincto ajudante general da Armada, appenso ao relatorio deste anno, dão uma descripção exacta desses navios.

Em seu relatorio aconselha a autoridade naval a que allude o orador, a construcção de alguns cruzadores do systema moderno e aperfeiçoado, e alguns outros navios; no que concorda o orador, mas devendo-se ter em vista que as torpodeiras existentes além de serem poucas, acham-se bastante deterioradas, e são de systema já atrazado.

Confiando que o honrado Ministro da Marinha se esforçará por elevar o nosso material fluctuante ao ponto que exigem as circumstancias actuaes, e a posição que occupa o Imperio nesta parte da America, passa a adduzir algumas considerações em relação á Escola Naval.

Em seu relatorio diz o nobre Ministro que trata de estudar essa questão para submeter á approvação do parlamento, o que lhe parecer mais acertado; mas insiste o orador na opinião que já por vezes tem emittido no Senado, e é que com o actual regulamento de 26 de Junho de 1886, não poderá jamais a Escola Naval produzir resultados satisfactorios, visto como é essa legislação defectiva e impropria para reger um estabelecimento de tal ordem.

A's diversas impugnações feitas na sessão passada a esse regulamento, no sentido de patentear os seus defeitos e de mostrar a necessidade da sua revisão, respondeu o nobre antecessor do honrado Ministro, que não julgava justificada essa reforma por ter sido o regulamento ainda ha pouco tempo promulgado, e não haver a experiencia ainda demonstrado os seus defeitos; sendo entretanto certo, que o illustrado senador pela provincia de Minas, o seu honrado amigo Visconde de Ouro Preto, demonstrou a toda á luz os defeitos desse regulamento...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Quem demonstrou foi S. Ex., eu apenas o acompanhei.

O Sr. Visconde de Lamare diz que foi S. Ex. o primeiro, e depois outros membros do Senado em cujo numero achou-se o orador.

Não se fez a reforma com effeito, mas os resultados que exhibiu a escola no anno proximo findo demonstram a procedencia da critica feita então ao regulamento, evidenciando as contos e tantas reprovações que se deram nesse estabelecimento, quando menos a necessidade de se augmentar

mais um anno no curso superior, diminuindo um no de preparatorios afim de alliviar os tres annos actuaes, das disciplinas que os sobrecarregam.

O orador não reproduz a analyse então feita, a esse regulamento, por conter o parecer, que como membro da commissão da marinha e guerra exhibiu a 11 de Junho do anno passado, todas as emendas que passaram no Senado e foram enviadas, á dita commissão para formular as bases do parecer para levar-se a effectos a alludida reforma.

Passa em seguida a occupar-se, do assumpto de um projecto apresentado na Camara dos Srs. Deputados e já com parecer favoravel da commissão da marinha e guerra daquella Camara, a respeito de uma medida que o orador sustentou o anno passado como necessaria – a reforma compulsoria dos officiaes da armada pelo limite da idade.

A's razões então apresentadas pelo orador em sustentação dessa idéa oppoz o illustre antecessor do nobre Ministro razões que lhe parecem menos procedentes. Disse S. Ex. que não promoveria semelhante reforma para não augmentar o algarismo do orçamento, mesmo porque ella acarretaria a de exercito, por conseguinte maior despeza, achando-se assim S. Ex. em discordancia com o seu procedimento nessa mesma sessão a respeito da aposentadoria dos magistrados, que foi homologada por S. Ex. e levada a effecto por seu digno collega da justiça, importando essa medida não pequeno augmento de despeza.

E' certo, que o exercito, tambem necessita de duplo do da armada e dispondo consequentemente o Ministro de maior numero de officiaes a escolher para as diversas commissões, não é por esse lado a reforma tão urgente no exercito como é na marinha.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE DELAMARE: – Não vê portanto difficuldade em que se promova já essa reforma na armada e se guarde a do exercito para occasião oportuna.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado.

O Sr. Visconde de Lamare diz que em geral, nas marinhas bem organizadas vigora a reforma obrigatoria dos seus officiaes pelo principio do limite da idade; o official que attinge a certo numero de annos é retirado do serviço activo, concedendo lhe o governo os meios sufficientes para viver com decencia, visto como o servidor do Estado que trabalha adquire direito á remuneração o ao descanço.

Semelhante reforma além disso, traz a vantagem do acesso aos postos superiores, commandos e das commissões mais importantes a officiaes validos e no vigor da idade, estimulando-lhes assim o interesse e o enthusiasmo, movel para os grandes feitos.

A Inglaterra, paiz classico em marinha e sempre difficil de embarcar-se em reformas, não poude deixar de promulgar em Março de 1870 a sua lei de reforma compulsoria para os seus officiaes de marinha, afim de melhorar o serviço naval.

Estabelece essa lei que os almirantes da armada nos 70 annos sejam compellidos á reforma; os simples almirantes e vice-almirantes aos 65;

os capitães de mar e guerra aos 55; os capitães tenentes aos 50; os tenentes aos 45.

Além disso dispoz que se poderia conceder ainda a reforma voluntaria áquelles que a pedissem, cinco annos antes do tempo estatuido para a reforma compulsoria; aos officiaes generaes; que tivesse arriado a sua bandeira, ha 10 annos, e aos que nunca a tivessem içado nesse periodo; que aos capitães do mar e guera, que estivessem 7 annos sem commissão, e aos capitães-tenentes e tenentes que passassem 5 annos sem ser empregados.

Vê-se, pois, quão rigorosa é a Inglaterra para os seus officiaes da marinha. Entretanto é certo que em compensação desse rigor os officiaes são alli dotados de um soldo de reforma vantajoso; e além disso de uma gratificação para cada anno de serviço que tiverem, além do tempo fixado na respectiva tabella; isto quando ha excesso porque no caso contrario soffrem o desconto dessa gratificação, unicamente até 10 annos, para aquelles que não tiverem completado o tempo fixado.

Semelhantemente, procedem a Russia, a Austria e a França mesmo, onde logo que attingem os vice-almirantes a 65 annos e os contra-almirantes a 60, são postos em disponibilidade no quadro da reserva; podendo ser reformados a arbitrio do governo, os capitães do mar e guerra que tiverem 60 annos, os capitães de fragata 57, os 1^{os} tenentes 53 e os 2^{os} tenentes 52.

Quando o orador teve a honra de occupar a pasta da marinha em 1885, tratou dessa questão no relatorio que devia apresentar ao parlamento, e passou ao seu sucessor, e da redacção do quadro dos officiaes da armada. As tabellas que então inseriu naquelle relatorio poderiam bem prestar-se, com tal ou qual alteração, a uma e outra reforma.

Como, porém, na Camara dos Deputados acaba de ser apresentado um projecto com parecer favoravel da commissão da marinha e guerra, pede ao nobre Ministro que apresse a sua passagem na camara temporaria, afim de poder ainda na presente sessão vir ao Senado para ser discutido.

Não terminará, sem chamar a attenção do nobre Ministro da Marinha para o estado deficiente da flotilha da provincia de Matto Grosso, sendo esse pedido uma especie de mofina, que annualmente dirige desta tribuna.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E faz muito bem: é preciso gritar até ser ouvido.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Do relatorio de S. Ex. vê-se que essa pequena flotilha compõe-se da canhoneira *Iniciadora*, do pequeno monitor *Piauhy*, das canhoneiras *Fernandes Vieira* e *Tapuary* e de tres pequenos vapores em muito máo estado, que mal se prestam para o serviço de avisos.

Em sua opinião não valem esses navios a despeza que com elles se faz; o unico que se acha em bom estado é a canhoneira *Iniciadora*; e portanto parece-lhe preferivel allenar ou desarmar esses navios e substituil-os por uma outra canhoneira do parte da *Iniciadora*, e por quatro torpedeiras bem armadas.

Essa pequena flotilha, inferior ao numero de navios da actual, occasionará muito menos despesa de custeio, e quanto ás torpedeiras terão

a vantagem dos rios da provincia prestarem-se melhor a defesa de logar e á manobra dessa especie de embarcações.

Como não vé no projecto que se discute assignado o seu nome, declara que houve nisso omissão; visto como assignou a autographo do mesmo projecto, dando assim o seu voto a todos os artigos de que elle se compõe.

Concluindo, pede ao nobre Ministro da Marinha, visto achar-se S. Ex. autorizado a alterar os vencimentos dos operarios dos Arsenaes, de attender ao requerimento que dirigiram os do Arsenal do Ladario, em que pedem que sejam equiparados os vencimentos dos de construcção naval aos de machinas e ferreiros desse Arsenal.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Os da Bahia pedem a mesma cousa.

O Sr. Visconde de Lamare recorda que S. Ex. está para isso habilitado, e mesmo o declarou na outra Camara.

Assim, tambem pede a S. Ex. que lance as suas vistas sobre o Arsenal do Ladario, que se acha em tal ou qual estado de penuria. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Sr. presidente, o honrado senador que primeiro tomou parte na discussão das forças de mar começou o seu discurso congratulando-se commigo. e dirigindo-me palavras de animação, que eu cordialmente agradeço. Contando com o apoio de S. Ex. para encaminhar-me na administração, a S. Ex. recorrerei todas as vezes que carecer do seu conselho.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – V. Ex. tem os meus serviços de marinheiro.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Occupando-se o honrado senador de estado do nosso material fluctuante, aconselhou ao governo a allenação dos navios imprestaveis, afim de serem substituidos por navios construidos segundo o systema moderno, para que o paiz tenha uma força naval correspondente á posição que occupamos no mundo.

Com effeito, é uma necessidade que tem sido geralmente sentida...

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...e reclamada pelos meus antecessores; mas, como sabe o honrado senador e como sabe o Senado, isto não depende unicamente da boa vontade do Ministro, mas do recursos que por ventura o Poder Legislativo lhe faculte para a aquisição desse material fluctuante.

Tenho em vista, Sr. presidente a este respeito, fazer alguma cousa, si o Poder Legislativo conceder-me o credito que opportunamente tenciono pedir: mas devo declarar desde já que nada farei sem primeiro ouvir a opinião das pessoas competentes, que hei de reunir e consultar, bem como o Conselho Naval, que nestas occasioes presta serviços importantes ao governo.

Adoptei este expediente na marinha: não tomar deliberação de certa importancia sem ouvir os profissionnaes; assim procedi em relação ás obras do cruzador *Almirante Tamandaré*, que pôde-se dizer que estavam paralyzadas: reuni na Secretaria da Marinha os chefes das officinas de machinas

e de construcção naval, o ajudante-general da armada, o inspector do Arsenal e outras autoridades, e com estas deliberei dar impulso aquellas obras.

Creio que prestei um bom serviço ao paiz, porque as obras caminham rapidamente e sem despeza maior, por isso que estão sendo feitas por conta da verba – Arsenaes.

Eu explico: os meus antecessores foram obrigados a não prever as vagas, afim de poderem compensar a deducção que a verba – Arsenal – soffreu no orçamento; diminuiu-se 20%, si não me engano, o que era um corte formidavel.

Continuando a observar este mesmo plano, chamei o contador da marinha, e vendo que havia uma sobra de sessenta e tantos contos, não se provendo as vagas nem fazendo-se promoções, e que com esta sobra poder-se-ia obter operarios extranumerarios, autorizei a admissão de 100 para a continuação das obras do cruzador *Almirante Tamandaré*.

Este plano tem sido observado até hoje, e si a verba escassear tenho o recurso de ir despedind os operarios extranumerarios.

Em relação tambem ás obras da *Guanabara* servi-me do mesmo meio, consultando as autoridades, por isso que entendia dever-se annullar a concorrência, não só por defeitos que encontrei, como porque as propostas não me pareciam sincoras.

O SR. HENRIQUE D' AVILA: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mas não tomei por mim só esta deliberação: reuni, como já disse, os profissionnaes e a deliberação foi tomada com elles.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Assim V. Ex. difficilmente errará; por isso, esse plano é muito louvavel.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E legal.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Legal e providencia muito salutar.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Por esta fórma, Sr. presidente, continuarei a proceder, e tendo de tomar deliberação a respeito da renovação do material fluctuante, que é gravissima, não deixarei de ouvir as pessoas que por sua experiencia, illustração e conhecimentos das cousas da marinha me podem auxiliar em um plano a adoptar, e conto particularmente com o meu nobre collega que acaba de fallar, para auxiliar-me neste empenho.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Muito obrigado a V. Ex.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Occupou-se tambem o honrado senador com a Escola Naval. Eu devo com franqueza declarar ao Senado que comecei a estudar a reforma da Escola Naval, mas confesso que para administrar não bastam os estudos que fazemos no gabinete; e tratando-se de materia transcendente, não era assumpto que se pudesse decidir sobre a perna. Apesar da discussão aqui, e do concurso de pessoas que me podessem auxiliar, entendi que neste assumpto não podia decidir-me sem madura reflexão.

Eu noto, Sr. presidente, que um dos grande defeitos dos nossos cursos superiores, é que o professor vai para a escola ler os compendios e não explical-os. O estudante pôde ler em casa o

compendio, pelo que o professor não se deve limitar a ler ao estudante em aula aquillo que este póde ler em casa.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Muitos lentes fazem isso em todas as academias.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O professor tem obrigação de estudar o assumpto e expol-o ao seu alumno, e o bom professor faz, a par do systema do compendio adoptado, um systema sem...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...desprezando o que é bagagem inutil; assim devo levar o alumno a estudar os principios geraes, a raciocinar por si, de maneira a servirem-se depois dos commentadores que concorrem para auxilliar-o sem perturbação do ensino escolar. Mas o lento que entra para a aula um quarto de hora depois, chamado o quarto academico, e sahe um quarto antes, gastando meia hora na lição, não póde ir ao fim, como lhe cumpre, da materia que deve explicar.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Mandam os estudantes decorar.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Exactamente. Esta systema é prejudicial; si pudessemos reformar estas praticas, do nosso professorado, seria medida de grande vantagem.

A pratica corrigiria os defeitos de regulamento. O professor, quanto a mim, deve, por si, corrigir ou deixar de parte o que fór dispensavel no programma do regulamento.

Consta-me que em alguns cursos superiores o professor não leva o estudante até o fim do compendio por falta de tempo, ou mau methodo de ensino.

Fui estudante em uma Universidade onde os professores, quando o tempo ia faltando, prolongavam a hora e assim cumpriam o contracto que tinham com o estudante – de leval-o até o fim do curso.

Entre nós os lentes param no meio da materia e no emtanto no programma dos exames incluem materia não explicada.

Acho, Sr. presidente, que esta assumpto carece de ser estudado e meditado; por isso, não me animo a dizer deste já a minha opinião a respeito dos pontos do regulamento que necessitam de reforma; confesso que ainda a não formulei; hei de estudar por mim e não tão sómente por outros, o actual regulamento e as reformas indispensaveis a fazer-se. Acredito que o resultado do ensino depende mais do professorado do que proprio regulamento.

O SR. VISCONDE LAMARE: – Todos entendem que este regulamento é completamente defectivo.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Sem professores não ha escolas.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Sciencia e methodo de ensinar.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não penso o nobre senador que eu não tivesse lido, depois que entrei para o Ministerio, as suas emendas, assim como a discussão que houve; li, mas não me julgo apto para dizer a ultima palavra a respeito da reforma que deve ser feita.

Foi apresentado na Camara dos Deputados um projecto de reorganização da marinha. Este pro-

jecto é da commissão. Eu ainda não tive occasião de entender-me com ella. Recebi a este respeito uma representação de grande numero de officiaes da marinha, pedindo-me para fazer acompanhar na discussão do projecto apresentado pela commissão o de Club Naval.

Quanto á reclamação que fez o honrado senador sobre a flotinha de Mato Grosso, devo informar a S. Ex. que já partiu para alli o chefe de divisão Foster Vidal, com instrucções do governo relativas ao assumpto.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Foi uma excellente escolha que V. Ex. fez: é um official muito digno.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Portanto, aguardemos as informações do official que foi commissionado para, com melhor conhecimento de causa, adoptar as providencias que devem ser tomadas. Tanto tinha eu em vista a flotinha de Mato Grosso e o Arsenal do Ladario, que antes mesmo da reclamação do nobre senador fiz seguir um official general da armada para inspeccional-os.

Sr. presidente, o honrado senador chamou tambem a minha atenção para os operarios do Arsenal do Ladario, cujos vencimentos S. Ex. entende que devem ser equiparados aos dos operarios da officina de construcção naval, da officina de ferreiro e outras.

A este respeito eu já dei os moticos que tiveram os meus antecessores para expedir os dous avisos prohibindo o preenchimento das vagas e as promoções no quadro dos arsenaes, attento o córte que soffreu a verba.

O orçamento para o futuro exercicio ha de permittir a revisão das tabellas; as obras do cruzador *Almirante Tamandaré* estarão tambem concluidas, e nessa occasião tomarei em consideração a representação dos operarios dos nossos arsenaes.

Estas tabellas ainda não foram revistas e, tendo variado as circumstancias, sendo a vida, em algumas provincias, hoje muito cara, como no Pará o Mato Grosso, faz-se necessaria uma providencia a respeito. Tambem me parece conveniente diminuir razoavelmente o quadro dos operarios, sem prejudicar os que já se acham nelle e têm prestado serviços. Este limite só poderá ser determinado pelas informações sobre cada arsenal. Em todo o caso, o meu desejo é fazer justiça.

Emquanto não puder substituir os navios que estão na flotilha de Mato Grosso, não me parece conveniente desarmal-os, ao menos emquanto não obtiver as informações que aguardo do Sr. Foster Vidal.

O SR. VISCONDE LAMARE: – A maior parte delles quasi si desarmarão por si mesmo: tal é o estado em que se acham.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – São estas as explicações que eu entendi dever dar ao nobre senador que encetou o debate. O meu fim principal hoje, na marinha, é regularizar por tal fórma o serviço que se possa fazer economias, afim de applical-as ao melhoramento do nosso material fluctuante e de outros serviços que têm sido certo ponto descurados.

Como prova deste programma, devo lembrar ao Senado que, pedindo demissão o intendente da marinha, o que eu não podia negar, sem que hou-

vesse quebra da confiança que nelle deposito, nomeei para substituil-o o Barão de Landario. E' convicção minha, Sr. presidente, que esta nomeação é uma garantia de economia, de regularidade do serviço daquela repartição (*apoiados*), e acredito que este antigo e distinctissimo servidor do Estado prestará todo o auxilio que espero de sua capacidade para fazer desaparecer quaesquer irregularidades que porventura se possam ter dato na importante repartição confiada ao seu zelo, pratica e illustração.

VOZES: – Muito bem, muito bem.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FOUÇAS DE TERRA

Continuou em segunda discussão o artigo 2º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, estava obrigado por compromissos tomados na tribuna nas occasiões que discuti o artigo 1º deste projecto, não só a completar a justificação das emendas que mandei do art. 1º; e não foram justificadas completamente, como tambem a mandar emendas ao art. 2º que está em discussão.

Tencionava discutir largamente esse artigo, porque estabelece doutrina que desharmonisa completamente a lei de 1874, nullificando o seu principio salutar.

Mas o nobre Ministro da Guerra fez-me o favor de communicar que tem já elaboradas, sómente cogitando dos ultimos estudos e retoques, emendas que modificarão a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, a nossa lei do recrutamento, tornando possivel já a sua execução, e de modo seguro e completo.

Por isso, Sr. presidente, não só não apresento emendas ao art. 2º, como tambem não discuto a sua materia. Aguardo as emendas que o nobre Ministro da Guerra apresentará em 3ª discussão, e então com a franqueza com que costume emittir opiniões a respeito deste assumpto, louvarei o nobre Ministro, si realizar o ideal que todos temos, ou censural-o-ei si não satisfazer os compromissos que tomou, e si **nos** deixar no estado em que actualmente nos achamos.

Assim, tenho explicado a razão por que deixo de cumprir o compromisso que tomei, e ao mesmo tempo a razão por que não discuto materia tão importante como a que se contém no art. 2º do projecto. (*Muito bem.*)

O Sr. Candido de Oliveira observa que se trata da 2ª discussão de uma proposta do governo, á qual julga necessaria a presença do honrado Ministro.

Comquanto abunde no modo de pensar do seu illustre amigo, senador pelo Rio Grande do Sul visto ter o honrado Ministro promettido apresentar emendas que tornem exequivel e lei de 1874, recuando assim S. Ex. ante o passo impensado do recrutamento forçado, lembra todavia que o artigo contém materia importante, que é a re-

vogação do systema do pagamento da gratificação dos voluntarios, adoptado ultimamente por iniciativa do nobre ex-Ministro da Guerra.

Pelo que resultou da discussão, o honrado Ministro da Guerra attribue a escassez dos voluntarios a esse novo systema de pagamento, que é de grande vantagem para os cofres publicos, por isso que delle redunda notavel economia. Com effeito no regimen anterior dava-se a seguinte: a prestação era paga adiantadamente, e o voluntario ou desertava, ou obtinha baixa, terminando o seu tempo, sem que o Estado fosse idemnizado; de modo que pela experiencia verificou-se que o prejuizo era muito grande, em vista das multas praças do **prét.** que desertavam ou tinham baixa.

Foi por isso que veio a idéa da modificação no relatório apresentado á Camara dos Deputados em 1885, e cabe-lhe a satisfação de ver que o Ministerio da Guerra do gabinete de 20 de Agosto julgou rasoavel a sua adopção e a promoveu na lei actual de forças.

O que se vê, com effeito, no art. 2º em discussão?

Vê-se que, na proposta votada pela Camara dos Deputados, volta-se ao regimen antigo do pagamento do premio em tres prestações.

Comprehendia o orador que o nobre Ministro insistisse por essa **alienação**, si S. Ex. confiasse exclusivamente no voluntariado como meio para supprir os claros do exercito; mas o contrario si verifica pelo debate; o honrado Ministro declarou que ia lançar mão do recrutamento forçado, e declarou mais que não confiava no voluntariado; sendo assim acha que a razão da alteração da lei ultima desapareceu, e não é de conveniencia para os cofres publicos que prevaleça o principio introduzido na actual lei, Isto é, pagamento do premio á proporção que fôr sendo vencido.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Como augmento de soldo.

O SR CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não vê, porém, o nobre Ministro da Guerra para dar a esse respeito a sua opinião...

UM SENADOR: – Está em serviço na outra Camara.

O SR CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e por isso julga desnecessario prosseguir em suas considerações.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, o facto que se está dando é talvez sem exemplo; discute-se o projecto de fixação de forças de terra, que não é sinão a proposta do Poder Executivo modificada pela Camara dos deputados e o Sr. Ministro da Guerra não se acha presente.

Parece-me que a discussão não deveria continuar, desde que o nobre Ministro da Guerra, obrigado por motivo de serviço publico, teve de retirar-se desta casa.

Entretanto, tendo o honrado senador por Minas Geraes pedido o adiamento da discussão do art. 2º, V. Ex. declarou-lhe que não podia aceitar semelhante adiamento; nestas circumstancias vamos discutir o art. 2º com seus paragraphos, que contém materia importante, sem estar presente o honrado Ministro da Guerra, isto quando, por

outro lado o honrado Senador por S. Pedro do Rio Grande do Sul nos communicou que elle tinha emendas a apresentar, si não nesta, ao menos na 3ª discussão.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Na 3ª discussão disse eu.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O art. 2º, Sr. presidente, apartando-se da regra geral, de ser sempre a proposta de fixação de forças de terra cópia da lei em vigor, dispõe que o premio de que deve ser pago aos voluntarios o engajados o seja em tres prestações, quando a actual lei determina que se divida por tantos mezes quantos tiverem de servir os voluntarios e os engajados.

A disposição da lei vigente foi resultado do estudo da commissão de marinha e guerra da Camara dos Deputados. Alli emendou-se o anno passado a proposta do governo para que o pagamento do alludido premio, em vez de ser feito em tres prestações, como até então, passasse a ser dividido pelos mezes que servissem as praças do exercito, voluntarias e engajadas.

Approvada na outra camara esta emenda, mereceu tambem o assentimento do Senado, de modo que a lei, ora em vigor, diverge das outras quanto a este ponto.

O nobre Ministro da Guerra em seu relatorio pediu que fosse alterada esta lei; em sua proposta indicou que o pagamento do premio passasse a ser feito, com d'antes, em tres prestações; declarando S. Ex. em seu relatorio que pedia essa medida por julgal-a conveniente para o preenchimento dos effectivos do exercito e si por ventura, adoptado ella, não se pudesse encher os claros existentes nos diversos corpos, teria de recorrer ao recrutamento forçado.

Portanto, na opinião do nobre Ministro, essa alteração constante do art. 2º tem grande importancia; porquanto della espera S. Ex. que concorra para o exercito maior numero de voluntarios.

Mas, pelos discursos que proferiu o honrado Ministro nesta casa, assim como pelo que disse na Camara dos Deputados, S. Ex. vai desde já lançar mão do recrutamento forçado...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Já lançou.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...ou já lançou mão d'elle, segundo acaba de declarar o honrado senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre Ministro mesmo o declarou da tribuna.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Portanto, si a alteração no modo de pagamento do premio aos voluntarios e engajados teve por fim facilitar a aquisição de voluntarios e engajados para o exercito, convinha que o nobre Ministro deixasse de parte tal alteração, desde que vai lançar ou já lançou mão do recrutamento forçado; porque este fornecerá por certo numero de praças sufficiente, para preencher todos os claros existentes nos diversos corpos do exercito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E da mesma qualidade que a dos fornecidos por aquelle meio; por consequencia um exclue o outro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – A commissão da Camara dos Deputados, quando propoz que fosse o pagamento do premio dividido em tantos mezes quantos servisse a praça, allegou como

razão, os interesses do Thesouro, porque, a experiencia demonstrou ser frequente o abuso de se apresentar qualquer individuo como voluntario, ter praça, receber a primeira prestação e, logo depois, desertar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E, assim, ficar a nação sem o dinheiro e sem o soldado, e, muitas vezes, sem o armamento e o fardamento d'elle.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Dahi, com effecto, resultava prejuizo para o Thesouro; o voluntario jurava bandeira, recebia a primeira prestação do premio e desertava do serviço.

Foi para acautelar a deserção, e, principalmente, prejuizo ao Thesouro, que a commissão da Camara dos Deputados indicou a conveniencia da divisão da prestação pelos mezes do serviço.

Referindo-me ao pensamento do honrado senador pelo Rio Grande do Sul, devo declarar que essa divisão tinha tambem uma outra vantagem: a de não poder considerar o voluntario como mercenario...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado; era um augmento do soldo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...porquanto o pagamento feito nos termos da lei actualmente em vigor importava um verdadeiro augmento de soldo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Perfeitamente: um augmento de soldo; e foi porque concordei com isso.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – As praças voluntarias do exercito têm presentemente soldo e ainda, segundo a lei, uma gratificação correspondente é metade do mesmo soldo; a praça engajada tem a gratificação igual ao soldo.

Por outra: tem soldo dobrado a praça engajada e soldo e meio a praça voluntaria; e pagando-se a gratificação mensalmente, vem a ter mais quatro mil de tantos réis por mez.

Assim perderia o voluntario o defeito que lhe attribue o nobre senador, e de ser um mercenario que vinha ter praça...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Pelo engodo do dinheiro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...pelo engodo de receber a primeira prestação.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E nem desertaria, porque sabia bem que não tinha vantagem; teriamos um homem fixo nas fileiras.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – A' vista do exposto, Sr. presidente, me parece que seria muito conveniente a presenca do nobre Ministro da Guerra para declarar si por ventura considera ainda necessaria esta innovação no pagamento do premio aos voluntarios e engajados, quando lançou ou vai lançar mão do recrutamento forçado. Poderia V. Ex. suspender a sessão...

(Comparece ao recinto e toma a sua cadeira o Sr. Ministro da Guerra.)

Sr. presidente, acaba de chegar felizmente o nobre Ministro da Guerra; eu, portanto, deixo de fazer quaesquer outras considerações sobre o assumpto, porque já o nobre senador pela provincia de Minas Geraes poderá discutir com S. Ex. o art. 2º do projecto.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, como sabe o Senado, no regimen da lei actual a gratificação dos voluntarios é paga mensalmente, á proposição que se vai vencendo.

Esta innovação foi introduzida porque a experiencia de muitos annos, com o orador teve occasião de verificar quando foi Ministro da Guerra, provou que era mutio detrimtoso para os cofres publicos o systema do pagamento em tres prestações.

O voluntario apresentava-se e recebia logo a primeira prestação; recebia no fim de certo tempo a segunda; mas desertava e os cofres publicos perdiam; obtinha baixa, não em condições legaes, mas muitas vezes por actos de favoritismo, e os cofres publicos perdiam ainda; de sorte que no balanço do fim do anno havia grande *deficit* contra a fazenda nacional.

Foi, portanto, um sentimento de economia que levou o Ministro da Guerra de 1885 a propôr em seu relatorio a medida convertida em lei, e sem duvida foi esse mesmo sentimento que prevaleceu no espirito do ex-Ministro da Guerra do gabinete de 20 de Agosto, para fazer converter em lei a indicação constante do relatorio de 1885.

Viu que o nobre actual Ministro da Guerra em seu relatorio attribue a escassez do voluntariado principalmente a este systema de pagamento de gratificações...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – São informações officiaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e attribuindo a esse novo systema a difficuldade que encontra para preenchimento dos claros do exercito, S. Ex. na sua proposta altera o methodo actual voltando ao antigo; isto é, passando a proposta, nós vamos ter de pagar a gratificação dos voluntarios em tres prestações, ressuscitando por tanto aquelles motivos de desfalques dos cofres publicos que a experiencia denunciou.

Compreende que a alteração podesse ser acceitavel, si o nobre Ministro contasse exclusivamente nella para aquisição de pessoal destinado ao preenchimento dos claros do exercito; mas o contrario se verifica: o nobre Ministro não confia nessa alteração; e tanto assim que já annunciou a necessidade de fazer o recrutamento. Pelo que S. Ex. declarou ao orador e ao illustre representante pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Avila, S. Ex. quer na 3ª discussão alterar a lei de 1874, no sentido de tornar exequivel a sorteio até hoje embaraçado pela má ou bôa comprehensão que se tem dado aos artigos da lei.

Ora, sendo exequivel o sorteio, o senado da peor qualidade o voluntariado que tem concorrido para o exercito, porque nem si quer é aquelle de que cogitou a lei de 1874, que exigia condições especiaes no individuo que quizesse jurar bandeira, pergunta o orador ainda ao nobre Ministro si no mecanismo das suas modificações precisa dessa alteração na lei vigente. Deseja saber do S. Ex. si é preciso votar a proposta com a emenda que ahi está formulada, ou, si pelo contrario, se deve rejeitar essa proposta.

E' simplesmente o interesse dos cofres publicos que leva o orador a formular a pergunta; nem o orador nem o seu nobre amigo, o senador pelo Rio Grande do Sul, tem o menor desejo de demorar a passagem da lei, visto que o nobre

Ministro está disposto, na 3ª discussão, apresentar medidas que possam garantir a exequibilidade da lei de 1874, e maior empenho do orador é que sejam remediados esses males, a fim de se acabar com a ameaça do recrutamento forçado.

Entende o nobre Ministro que no mecanismo das suas emendas é precisa a alteração no systema actual do pagamento do premio aos voluntarios? E' a pergunta que o orador endereça a S. Ex.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra), antes de responder á pergunta do nobre senador por Minas, deve explicar ao Senado os motivos da ausencia do orador d'esta casa, durante os poucos minutos, decorridos depois de começar a discussão do projecto da lei de fixação das forças de terra.

Havia sido convidado pelo presidente da commissão do orçamento para comparecer hoje á Camara dos Srs. Deputados, afim de assistir á discussão da proposta do governo, fixando as despesas do Ministro da Guerra, perante a mesma commissão.

Entendeu de seu dever comparecer pessoalmente alli, não só para prestar algumas informações á commissão, mas tambem para he declarar os motivos que o inhiam de assistir hoje a esse trabalho, dando-se, como se deu, pressa de voltar á esta casa para assistir á discussão do projecto de que se trata.

Respondendo agora á pergunta do nobre senador por Minas Geraes, declara que, propondo no projecto em discussão o restabelecimento da antiga fórma porque se fazia o pagamento do premio aos voluntarios, assim procedeu, em vista de informações officiaes, que lhe foram presentes, das quaes consta que o voluntariado havia escasseado, principalmente, por se haver feito, na lei de fixação de forças de terra do exercicio vigente, alteração na fórma porque, até então, se fazia o pagamento desse premio.

O nobre senador deve recordar-se de que se tratando na Camara dos Srs. Deputados desta especie, teve o orador occasião de lêr um officio, recebido, poucos dias antes, do presidente da provincia do Paraná, no qual, informando ao Ministerio da Guerra de que os corpos alli estacionados estavam mui desfalcados, attribuia áquella mesma causa a falta de voluntarios, com que até então se costumavam preencher os claros abertos naquelles corpos, por baixas, mortes, etc., das praças.

Accrescentou mais o nobre Senador que, adoptada pelo Poder Legislativo a emenda, que o orador pretende seja apresentada na 3ª discussão deste projecto, no sentido de tornar exequivel a lei de 24 de Setembro de 1874, desejava S. Ex. saber si o governo pecisará ainda da alteração na forma do pagamento do premio, consignada no projecto, para com esse meio completar os effectivos do exercito.

A emenda projectada, á qual se referio o nobre senador, deverá habilitar o governo a proceder desde já ao sorteio dos cidadãos alistados para o serviço do exercito; mas S. Ex. comprehende que o governo não pôde desarmar-se dos meios de promover o voluntariado, primeiro e principal recurso, com que até hoje se tem constituído os effectivos das forças, sem que se tenha procedido ao sorteio e verificado o resultado pratico da projec-

tada emenda. Declara a S. Ex. e ao Senado que, si for adoptada essa ligeira modificação na lei de 1874, no sentido de tornar effectivo o sorteio militar, e si este se realizar de modo a se poder com elle constituir o primeiro contingente da lei de 1874, o orador não hesitara, então, em propor a extinção do premio ao voluntariado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Muito bem.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Mas antes d'isso, não praticará a temeridade de desarmar-se desse recurso: faça-se a alteração de modo a tornar pratico e real o alistamento militar creado pela lei de 1874, e só depois de se verificar o feliz exito de sua execução, poderia o orador assumir a responsabilidade de propor a suppressão do premio, concedido aos voluntarios do exercito.

Nas condições em que se acha o nosso pequeno exercito, com tão grandes claros em suas fileiras, é impossivel renunciar, desde já, ao meio, que, principalmente tem supprido os nossos effectivos, por maior que seja a confiança do orador em tornar exequivel a lei de 26 de Setembro, pela adopção da ligeira modificação, que deseja ver apresentada em 3ª discussão.

Acredita que esta resposta satisfará ao nobre senador por Minas Geraes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim senhor.

O Sr. Henrique d'Avila diz que as explicações que acaba de dar o nobre ministro da guerra destoam completamente do que tinha S. Ex. hontem declarado. S. Ex. disse que estudava as emendas feitas na lei do recrutamento para, em 3ª discussão, apresental-as, no intuito de tornar esta lei exequivel.

O nobre Ministro, porém, que presenciou a discussão no Senado, que tem leitura dos autores que tratam de reorganisação militar, sabe bem que não é possivel obter a execução da lei de 1874, em qualquer parte do mundo e principalmente no Brazil!, conservando a faculdade de cada recruta isentar-se por meio de dinheiro.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. está anticipando a discussão da emenda.

O Sr. Henrique d'Avila observa que pelo que disse o honrado Ministro, parece que na sua emenda não será incluída medida alguma tendente a acabar com o premio que desnatura o voluntariado, que impossibilita de chamar para as fileiras do exercito homens instruidos e educados, continuando a ser o exercito supprido com a peor classe de nossa sociedade.

Aguarda o orador as emendas, e está prompto, si forem ellas boas, a prodigalisar os maiores applausos ao nobre Ministro pelo seu procedimento, porque outro não é o intuito do orador sinão collocar a lei de 1874 em condições de poder ser executada completamente.

Não tem esperança de que o exercito da sua patria em tempo algum possa ser constituido pelo voluntariado. Não ha paiz algum do mundo que constitua o seu exercito por este systema; é necessario ter certeza no meio de engajar soldados, e nunca ficar o governo sujeito a um voluntariado que pôde vir, mas tambem pôde falhar. Por consequencia, o unico recurso aceitavel é o do sorteio, sem contestação alguma; e si o premio nullifica este principio, o unico possivel para termos de modo infallivel effectivo militar, como

não se ha de eliminar da lei tal principio, que é prejudicial à sua execução? Já não quer discutir o art. 2º, mas acredita que o nobre Ministro vai cumprir fielmente aquillo que prometeu, e que estudará o modo pratico e efficaz para que a lei de 1874 tenha execução completa.

Segundo pensa o orador, o estudo e modo pratico que o nobre Ministro tenha de adoptar não pôde ser efficaz, sem que se exclua da lei a faculdade de cada cidadão livrar-se do serviço militar por meio de dinheiro.

Si o nobre Ministro em as novas explicações que ainda vai dar, deixar o Senado na grata esperança de vêr afinal, ainda que em parte, realizadas as medidas que ha tanto tempo o orador reclama inutilmente, terá grande satisfação ainda no 3º turno de debate, de sustentar aquillo que o nobre Ministro apresentar, e de lhe dirigir os maiores louvores pelo grande acto de patriotismo que pratica, libertando o paiz das incertezas em que se acha.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) maravilhou-se das palavras que acabou de ouvir ao nobre senador, porque dellas se poderá inferir que houvesse mostrado a S. Ex. projecto de uma emenda, contendo idéa inteiramente contraria áquella que o orador acabava de enunciar desta tribuna.

O Sr. Henrique d'Avila dá um aparte.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) pede ao nobre senador que leia o projecto dessa emenda, (*apresentando ao Sr. Avila*) que hoje submetteu a sua apreciação, e reconhecerá que não ha alteração, de uma virgula se quer, entre o que escreveu e o que acabou de responder ao honrado senador por Minas.

O que communicou a S. Ex. foi que desejava fazer apresentar uma emenda, na 3ª discussão deste projecto e offerecendo-a, então, ao exame do honrado senador, manifestou-lhe S. Ex. a conveniencia de que ella consignasse tambem a revogação do § 1º n 7, do art. 1º da lei de 26 de Setembro de 1874, que permite a isenção do serviço militar ao alistado, mediante pagamento de contribuição pecuniaria.

Ponderou a S. Ex. que tinha razões, já adduzidas desta tribuna, para não acceitar a reforma do systema de uma lei organica, como é a de 1874, por meio de emendas offerecidas ao projecto em discussão; e que a idéa suggerida por S. Ex. encontrava, no conceito do orador, esse obstaculo. E' certo que então accrescentou que, não se tratando então, senão de um projecto de emenda, sobre o qual precisaria conferenciar com os membros da commissão de marinha e guerra, communicaria a S. Ex., antes de ser apresentada essa emenda, os termos, em que tivesse de ser definitivamente redigida. Mas o orador não disse absolutamente uma só palavra, (na resposta que acabou de dar ao nobre senador por Minas) acerca da isenção por contribuição pecuniaria, pois que o Sr. Candido de Oliveira não tratou, na pergunta dirigida ao orador, sinão do premio concedido aos voluntarios.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre senador por Minas fallou tambem na remissão pecuniaria.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E' manifesto engano de S. Ex. Affirma que o

honrado senador por Minas não se occupou desse assumpto, e muito menos o orador, que se limitou a responder à pergunta que lhe fôra por elle dirigida.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Entendi mal o nobre Ministro, hontem e hoje.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Seguramente. Precisava dar esta explicação ao Senado, porque das palavras, que o nobre senador acabou de proferir, era licito inferir que o orador dissera hontem a S. Ex. cousa diversa, do que veio hoje repetir da tribuna. Não; o orador nem ao menos tratou, como pareceu ao nobre senador, da remissão pecuniaria ou antes, da isenção do serviço militar pela contribuição pecuniaria. (*Ha um aparte do Sr. Henrique d'Avila.*)

Si a emenda fôr apresentada, como espera, sua discussão oferecerá ensejo ao orador e ao nobre senador para tratarem desse assumpto.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Seguiu-se em 2ª discussão o art. 3º additivo da Camara dos Deputados à proposta.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

EMENDA

«Separe-se o art. 3º (aditivo).

Sala das sessões, 6 de Julho de 1888. – *Candido de Oliveira.*»

O Sr. Henrique d'Avila aceita a explicação do nobre Ministro, e confessa que lhe pareceu cousa diversa do que na realidade S. Ex. quiz dizer.

Não disse o orador quando fallou, que o nobre Ministro lhe tinha mostrado emenda alguma; apenas disse que S. Ex. asseverara que estudava emendas para collocar a lei de 1874 em condições de ser aceitavel. Não se referiu a ellas, porque entendeu que taes idéas não eram propriamente emendas: eram indicações apenas do estudo que S. Ex. disse estar a fazer.

Como ainda não está nada definitivo, continúa o orador no proposito em que estava de não discutir mais a lei de fixação de forças na 2ª discussão.

O art. 3º é o celebre additivo da Camara dos Deputados; e si o orador pediu agora a palavra, foi apenas para lavar um protesto.

E' tal a medida proposta neste additivo, de tal modo elle desorganisa o exercito que o orador não querendo agora discutir-o, apenas protesta; nada mais...

Si acaso elle passar, como é de esperar que não aconteça, em 2ª discussão, si passar apezar de tudo quanto se tem dito e das demonstrações que se tem dado quanto no modo funesto por que esta medida vai actuar no animo do exercito, então o orador, em 3ª discussão, tomará a palavra e discutir-o-á novamente.

Lavrado o seu protesto senta-se.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte:

Seguiu-se em 2ª discussão, a qual ficou sem de-

bate encerrada e reservada a votação para a sessão seguinte, o art. 3º da proposta.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 7:

1ª Parte, até às 2 horas da tarde

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

2ª Discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despender até a quantia de.....300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição.

1ª discussão do projecto do Senado letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª Parte, às 2 horas da tarde, ou antes até às 4

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

30ª SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Carta Imperial nomeando um senador do Imperio. – Parecer. – Representação apresentada pelo Sr. Correia. O Senado concede a impressão no jornal da casa. – A nomeação do presidente de Minas. Discursos dos Srs. Visconde de Ouro Preto, João Alfredo (presidente do conselho (2) e Silveira Martins. Adiamento. – Primeira parte da ordem do dia. – Votação de materia encerrada. – A Exposição Universal de Paris. Discursos dos Srs. Barão de Cotegipe (2), Antonio Prado (ministro da agricultura), Ribeiro da Luz, Visconde de Outro Preto, F. Belisario, Adiamento. – Segunda parte da ordem do dia. – Forças de mar. Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Lamare, Correia, Lafayette, Leão Velloso, Barros Barreto, Barão de Pereira Franco, Henrique d'Avila, Siqueira Mendes, Barão de Maroim, Ignacio Martins, Paes de Mendonça, Thomaz Coelho, Saraiva, Viriato de Medeiros, Visconde de Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Visconde de Ouro Preto, F. Belisario, Pereira da Silva, Soares Brandão, Silveira Martins, Visconde de Bom Conselho, João Alfredo, Marquez de Paranaguá, Escragnolle Taunay, Candido de Oliveira, Lima Duarte, Silveira da Motta e Antonio Prado.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Ma-

moré, Jaguaribe, Meira de Vasconcellos, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde do Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem esse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Luiz Felipe, Dantas, Visconde de Pelotas, Uchôa Cavalcanti, Christiano Ottoni, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Ribeiro da Luz, Ferreira da Veiga, Vieira da Silva, Visconde do Cruzeiro, Fernandes da Cunha e F. Octaviano.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

CARTA IMPERIAL

Manoel José Soares.

Eu, A Princesa Imperial Regente, em Nome do Imperador, vos Envio muito saudar. Attendendo ao distincto merecimento, lettras e mais requisitos que concorrem em vossa pessoa e Usando da autoridade que Me Compete: Hei por bem e Me Apraz Nomear-vos Senador do Imperio pela Provincia de Minaes Geraes. E com este emprego haveis o subsidio estabelecido e gozareis de todas as honras que como tal vos pertencem.

Escrepta no Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Julho de mil oitocentos e oitenta e oito, sexagesimo setimo da Independencia e do Imperio. – Princesa Imperial Regente. – *José Fernandes da Costa Pereira Junior.*

– Para Manoel José Soares.

A' commissão de constituição, com urgencia.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

PARECER

A commissão de orçamento examinou, como lhe cumpria, a proposta do Governo fixando a despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1889, e as respectivas emendas approvadas pela Camara dos Deputados.

A commissão conforma-se com as verbas propostas, visto a natureza e importancia dos serviços a que são destinadas; mas, considerando que os §§ 1º e 2º das emendas se referem a assumpto estranho ao orçamento, que não deve ser prejudicado em sua discussão com as delongas que requer o estudo de uma reforma importante, qual a que se propoem os referidos §§, reorganizando o Corpo Diplomatico e o Corpo Consular, é de parecer:

Que a proposta do Governo e as emendas da Camara dos Deputados entrem na ordem dos trabalhos e sejam approvadas, com exclusão, porém, dos §§ 1º e 2º, que devem ser separados do orçamento para constituirem projecto distincto; para o que a commissão offerece a seguinte emenda:

«Separem-se os §§ 1º e 2º das emendas da Camara dos Deputados.»

Sala das commissões em 6 de julho de 1888. – *Dantas.* – *Visconde de Ouro Preto.* – *Visconde de*

Cavalcanti, vencido quanto aos 1º e 2º §§. – *Barros Barreto.* – *Lafayette R. Pereira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com o projecto a que se refere.

REPRESENTAÇÃO

O SR. CORREIA: – Os habitantes do municipio de Campo Largo, da provincia do Paraná, encarregaram-me de apresentar ao Senado uma representação, na qual pedem o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, assumpto de que mais de uma vez me tenho occupado, e que tanto importaria ao engrandecimento da provincia.

A representação me foi enviada com uma carta em que se lê:

«Estando, como se sabe, a provincia soffrendo grandes prejuizos e sob ameaça de maiores, sinão de grave crise, pela quasi interrupção das relações commerciaes entre o interior e a capital, em razão do estado deploravel da estrada de rodagem de Matto Grosso, e não supportando os depauperados cofres provinciaes a enorme despeza com a reconstrucção dessa estrada, torna-se de necessidade que o Estado venha tirar a provincia dessa situação difficil, fazendo a estrada de ferro.»

Desempenhando-me da incumbencia com toda a satisfação, e pedindo attenção para a difficil situação da provincia, a que se allude, rogo a V. Ex., Sr. presidente, se digne de mandar receber a representação, dando-lhe o destino conveniente; e bem assim de consultar ao Senado si consente que ella seja impressa no *Diario do Parlamento.*

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

Foi a representação remettida á commissão de empresas privilegiadas e obras publicas, indo entretanto a imprimir no jornal da casa.

REPRESENTAÇÃO

«Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. – Os abaixo assignados, habitantes do municipio de Campo Largo, da provincia do Paraná, vem respeitosamente representar à VV. Exs. sobre uma necessidade de que se resente o mesmo municipio, e cuja satisfação será de grande alcance para sua prosperidade, o progresso de toda a provincia.»

Essa necessidade é o prolongamento, até esta cidade, da estrada de ferro que tem actualmente a sua estação terminal em Curityba.

Distante dessa estação apenas trinta e tres kilometros, situada á margem da estrada de Matto Grosso – tronco da viação geral da provincia e por onde transitam todos os productos que da importantissima e rica zona do interior se dirigem à capital e vice-versa –, possuindo um commercio bem desenvolvido e exercendo em larga escala a lavoura e a industria da herba mate, esta cidade acha-se no caso de possuir o melhoramento da viação ferrea sem grande dispendio relativamente, visto serem os terrenos por onde deve passar a linha favoraveis á construcção, e talvez sem onus para os cofres publicos, porque a renda da estrada provavelmente attingirá á importancia dos juros que será necessario que o Estado garanta para a construcção.

Para demonstrar isto, na falta de dados estatisticos exactos, bastará lembrar que só o imposto do pedagio, cobrado na barreira da estrada exis-

tente entre esta cidade e Curitiba, produziu por arrematação no corrente anno trinta e cinco contos de réis e, si considerar-se que o pedagio paga pelos conductores representa apenas uma parte do valor dos fretes que elles percebem pelas mercadorias que conduzem, chega-se á conclusão de que não póde deixar de ser avultada a importancia total desses fretes, e que, passando a ser toda a carga conduzida pela estrada de ferro —, como succederá, não só em vista da preferencia que merece a celeridade da remessa e o melhor acondicionamento do genero, como do estado quasi **ntransitavel** em que a estrada de roagem se acha e que perdurará, a não haver reconstrucção immediata, e depois cuidadosa conservaçoão, o que é difficil em razão das deploraveis circumstancias financeiras da provincia —, terá a mencionada estrada de ferro elevada renda, que lhe permitirá desde logo fazer face aos juros das despezas feitas.

Contando como deve contar-se com o augmento da população que, depois de estabelecimento da estrada de ferro, será mais rapido, visto como as fertes terras do municipio e a proximidade da capital promoverão naturalmente o desenvolvimento da immigração, para o que esta localidade presta-se excellentemente, como a prova o facto de existir, além de alguns nucleos bem prosperos formados pelo governo, um e muito florescente creado pelos proprios immigrants, que vieram espontaneamente comprar terras e estabelecer-se no município, e devendo-se do mesmo modo contar com o desenvolvimento dos outros e muito importantes municipios do interior, que têm de servir-se da estrada, é facil de ver a importancia progressiva que adquirirá a mesma estrada e a alta conveniencia que concorre para a sua construcção.

Accresce que, achando-se como já o disseram os abaixo assignados, a estrada de rodagem em estado quasi intransitavel, e resultando das criticas circumstancias financeiras da provincia, achar-se esta impossibilitada de fazer a reconstrucção completa de que a estrada precisa, a construcção da via-ferrea pedida sendo effectuada com urgencia como é necessario, e se torna possivel, por já existirem estudos feitos, viria até salvar a provincia da desorganizaçoão de que está ameaçada, já em seu commercio e industria que, alimentados em grande parte pelos productos do interior, estão soffrendo grandes prejuizos pela difficuldade e quasi impossibilidade de transportes e já em suas finanças, que não podem supportar a grande despeza com a reconstrucção da estrada, cujo máu estado está perturbando o movimento ordinário e regular da mesma provincia.

Accresce ainda que achando-se como já ficou tambem dito, esta cidade á margem da estrada geral do Interior, o trecho da via-ferrea com questão será aproveitado quando tiver de ser feito o prolongamento já projectado e auxiliará desde logo as transacções commerciaes e industriaes de todo o interior da provincia.

Sendo, pois, tão util para os municipios do interior como para os do litoral a construcção da estrada de ferro pedida, visto facilitar as relações entre todos, e tornando-se patente que essa estrada será uma obra da grande futuro e de immediatas e reaes vantagens para a provincia, os abaixo assignados pedem á VV. EEx. que se dignem autorizar ao governo a garantia os juros

necessarios para a construcção da referida estrada, para a qual existe a base dos estudos já feitos, e, convencidos do interesse que VV. EEx. tomam pelo progresso das provincias e de todo o paiz, esperam ser attendidos.

Campo Largo, 29 de Junho de 1888. — Antonio Ribeiro de Macedo, negociante e coronel commandante superior da guarda nacional. — Augusto Lobo de Moura, juiz de direito. — Joaquim Gonçalves Chaves Filho, juiz municipal. — Antonio Machado Lima, vigario da parochia. — Agostinho Ribeiro de Macedo, negociante. — Albino José da Silva, delegado de policia. — José Ferreira de Barros, promotor publico. — João Pinto de Azevedo Portugal Sobrinho, negociante. — Roldão Borges de Sampaio, carpinteiro. — Manoel Gracia, negociante. — Urbano José de Gracia, collector. — Pedro Martins de Moraes, negociante. — Apolinario Alves Teigão, negociante. — Luciano José de Gracia, tabellião. — Francisco de Paula Xavier, negociante. — João Ribeiro de Macedo, negociante, vereador da Camara. — Manoel Ribeiro de Macedo, idem. — Jarbas Itiberé de Barros, artista. — Francisco Ribeiro de Macedo, commerciante. Leocadio Gonçalves Padilha, negociante. Francisco Soares Pinto, proprietario. — Dr. Francisco Alexandre Guedes Chagas, Medico. — Francisco Pinto de Azevedo Portugal Filho, negociante. — Mathias Antonio Lesnhak, negociante. — Frederico Forbeck, negociante. — Domingos Correia Soares, negociante. — Modesto José Gonçalves, negociante. — Carlos Ostornack, negociante. — Prudente José do Nascimento, empregado publico. — Alfredo Luiz de Oliveira Cercal, empregado publico. — Emil Nymberg, negociante. — João de Almeida Borba, como pharmacia. — Joaquim Ferreira de Araujo, negociante. — Alfredo Guerra Leal, artista. — Francisco Alves Pinto, negociante. — James Pinto de Azevedo Portugal, negociante. — Joaquim Antonio dos Santos, negociante. Antonio José de Sampaio e Souza. — Antonio Carlos Kúster, negociante. — Arthur de Souza Ferreira, negociante. — Arthur de Souza Ferreira, negociante. — Dr. Arthur Esperidião de Carvalho Chaves, Medico. — José da Cunha Mello, empregado publico. — Henrique Lavall, artista. — Benedicto Cardoso de Campos. — Carlos Bohnensaak, lavrador. — José Pereira da Costa idem. — José Vicente Eras, lavrador. — Francisco Xavier de Almeida Garrett, negociante. — Joaquim Luiz Vieira de Souza, lavrador. — Joaquim Antonio Moreira. — José Gonçalves Padilha, empregado publico.»

NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE PARA A PROVINCIA DE MINAS

Foi apoiado e posto em discussão o requerimento do Sr. Silveira Martins, que havia ficado sobre a meza na sessão anterior.

O SR. VISCONDE DE DE OURO PRETO: — Sr. presidente, não venho oppor-me ao requerimento do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, porque, como V. Ex. comprehende, tanto quanto o meu nobre amigo, pelo menos desejo que o governo nomeie um presidente para a nossa provincia.

Apenas quero prevalecer-me do ensejo para fazer ao requerimento um pequeno additamento,

que deixarei de formular, si V. Ex. dignar-se dar-me as informações de que careço.

Recebi esta manhã uma comunicação de grande numero de comprovincianos nossos, muitos dos quaes, creio, conhecidos de V. Ex., que sabe serem elles cidadãos a distintissimos á todos os respeitos.

E' dirigida a mim e aos dignos correligionarios, representantes da provincia de Minas. E' o seguinte (lê):

«Illms. e Exms. Srs. senadores conselheiros Visconde de Ouro Preto, Dr. José Rodrigues de Lima Duarte, Lafayette Rodrigues Pereira, Candido Luiz Maria de Oliveira e Ignacio Antonio de Assis Martins.»

«Fomos hoje desagradavelmente sorprendidos com a noticia publicada no *Jornal do Commercio* da remoção do distincto mineiro, Dr. Francisco Ferreira Dias Duarte, juiz de direito desta comarca, para a do Alto Maroim, da provincia do Maranhão, e do Dr. José Pamplona de Menezes, da comarca da Parahybuna da provincia de S. Paulo para esta comarca.»

«Magoou-nos em extremo esta noticia, porque o Dr. Duarte tem exercido a magistratura nesta comarca á satisfação de todos os partidos politicos; é homem estudioso e as suas sentenças o abonam, a ponto de dizer-se que em conhecimentos scientificos o melhor magistrado do Imperio não lhe leva a palma.»

«Reunam VV. EExs. a isto, um character severo, incorruptivel, sem paixões partidarias, proba em extremo, ameno no seu trato, espirito adiantado, attencioso com os seus jurisdicionados, respeitoso com os seus superiores e verão a injustiça do governo, com a remoção desse magistrado, prototypo da honra e da imparcialidade.»

Magistrados como o Dr. Dias Duarte, um governo sério deve galardoar com titulos honorificos de benemerencia e não com a pena do degredo para uma comarca do sertão, longinqua e onde reinam o beri-beri e outras epidemias.

Pedimos a VV. EEx., como representantes desta provincia, reclamarem do governo contra esta medida injusta e impensada, tanto mais que consta-nos que o juiz removido para a nossa comarca é sobrinho do Ministro da Justiça, conselheiro Ferreira Vianna, e, si assim for, temos o direito de acreditar que esse governo, que se annunciou regenerador, só quiz embaçar a opposição, e adquirir popularidade sacrificando a justiça, o direito e a equidade.»

«Não nos estendemos em mais considerações porque entendemos que VV.EEx., que tambem conhecem o Dr. Dias Duarte, como nós, bem podem comprehender como nos deixa perplexos esse desacerto do governo.»

«Em poucos dias irão representações do foro desta cidade pedindo para ser cassado o decreto de remoção.»

«Somos, com toda a consideração, de VV. EEx. patricios, co-religionarios e amigos – Mar de Hespanha, 5 de Julho de 1888.»

Antonio Prudente Corrêa.

A. J. da Costa Frade.

Carlos José Leite de Salles.

José Ferreira de Figueiredo.

Luiz Manoel Duarte.

Genuino Passos de Souza Lima.

Alfredo Pereira de Figueiredo.

Antonio Analino da Costa.

José de Souza Lima Sobrinho.

João da Cunha Lopes.

João Mauricio de Souza.

José Emilio de Gouvêa.

Manoel Caetano de Almeida Ribeiro.»

Sr. presidente, eu não quero prejudicar o acto do governo, embora esteja convencido de que nenhum motivo de consideração publica podia determinar a remoção do Sr. **ilegivel** Duarte, magistrado integro, para os sertões do norte.

Desejo ter estas informações para poder censurar o governo, si porventura houver objecto de censura, e no caso controverso, tranquilisar meus comprovincianos, convencil-os de que não têm razão de queixa.

O SR. LIMA DUARTE: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, como disse, não deixarei de mandar o *addendum* ao requerimento. V. Ex. me dê as explicações que nelle solicito.

Como estou convencido de que nos actos ultimamente praticados com referencia á nossa provincia, V. Ex. teve parte directa, ou pelo menos foi, pois é o unico órgão dos conservadores mineiros, quer perante o governo geral, quer perante o governo provincial, penso que pôde V. Ex. satisfazer-me.

Portanto, si V. Ex. quer ter a bondade de dizer qual a razão de conveniencia que determinou essa remoção, que é um verdadeiro degredo, eu desisto de apresentar o meu additamento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Elle pôde dizer perfeitamente; está muito bem informado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Indubitavelmente é responsavel por tudo. (*Pausa.*) V. Ex. não quer dar-me a informação?

Então peço licença para escrever o additamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então o Sr. presidente é quem informa?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' o consul de Minas Geraes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' o responsavel por estas cousas moralmente; e, sem duvida foi quem as insinuou ao governo.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre Sr. Barão de Cotegipe informa-me que o additamento que eu pretendia apresentar é contrario ao regimento.

O SR. PRESIDENTE: – Sem duvida; é materia estranha.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Então desisto de envial-o á mesa por que já fiz a minha reclamação e publicarei no meu discurso a representação que recebi dos meus correligionarios. O governo quando lhe aprover dignar-se-á dar-me os esclarecimentos que julgar necessarios.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, é facil a resposta ao requerimento do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, porque a provincia de Minas está sem

presidente effectivo desde muito pouco, e o governo é o juiz da conveniencia da nomeação immediata ou da continuação, por mais algum tempo, do vice-presidente, que lhe merece confiança.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Pois nomeio o vice-presidente.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdô-me; póde um cidadão muito distincto prestar-se a servir como vice-presidente, e póde ter motivos proprios, muito attendiveis, motivos que tambem sejam adoptados pelo governo, para não ser nomeado effectivo.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Peço a palavra.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Si a provincia de Minas estivesse sem presidente ha muito tempo, durante mezes, como tantas vezes tem acontecido em outras administrações, podia ter cabimento o reparo; mas, porque dá-se uma pequena demora, eu creio que não ha razão para que as Camaras Legislativas queiram compellir o governo a fazer nomeações mais depressa do que lhe parece conveniente.

E' talvez por isso que o nobre senador pela provincia da Bahia está todos os dias reclamando contra o que lhe parece exagerado parlamentarismo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Este não é.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Peço a palavra.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está entendido que eu tambem peço a palavra para responder.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Estou admirado da tempestade que as minhas palavras vão levantar; já ha quatro oradores inscriptos!

O SR. IGNACIO MENEZES: – V. Ex. dizia o contrario do que diz agora, quando se tratou da retirada do outro presidente, tanto que tinha pedido para que elle se demorasse emquanto lhe procurava substituto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, qualquer que seja a tempestade que vá desabar sobre mim, penso que o governo usa de seu direito...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' uma irregularidade; esta interinidade só póde ter lugar por motivos muito especiaes.

O SR. IGNACIO MARTINS: – E' agora muito perigosa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E V. Ex. declarou que ia fazer a nomeação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Durante dous mezes houve uma interinidade no ministerio; era mais grave e não reclamaram.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E no tempo de V. Ex. houve essa interinidade durante mais de seis mezes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Eu estou defendendo V. Ex. e V. Ex. me accusa?! (*Riso.*)

O SR. ALFREDO (presidente do conselho): – E' para dar mais um exemplo.

O nobre senador por Minas, quando estava no ministerio, conservou algumas provincias com vice-presidentes por mais tempo do que tem estado a que S. Ex. representa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não me lembro; mas, si o fiz, procedi mal.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O que eu queria dizer, Sr. presidente, é que prometti, é certo, fazer dentro de pouco tempo a nomeação do presidente de Minas; mas não marquei prazo, e acredito que um mez ou pouco mais não é demasiado espaço de tempo...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nas condições da provincia, é.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...quando nós temos visto vice-presidentes governarem por mais de seis mezes...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – E até por mais de anno.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...e até por mais de anno, como bem lembra o nobre senador. A provincia do Pará, entre outras, conservou-se sob a administração de um vice-presidente por quasi um anno.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas o nobre senador pelo Pará reclamou sempre contra isso.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Si os nobres senadores da opposição acham que convem apressar a nomeação, eu, que desejo muito ser-lhes agradável, embora augmente assim a accusação que neste sentido hoje já se murmura contra o ministerio...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Em Minas Geraes ainda não vimos isso.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...vou fazer-lhes a vontade, mas permittam SS. EExs. que não marque prazo fatal: a nomeação realizar-se-á dentro de pouco tempo. Entretanto, observarei que não é procedente todo este açodamento, porque a provincia está em paz, e administrada por um cidadão respeitavel, de quem nos fez o maior elogio o nobre senador Visconde de Ouro Preto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não fiz elogio, disse que era um homem sério; e não basta ser sério para governar a provincia de Minas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ser sério já não é pouco hoje. (*Riso.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Agora a camarilha que o cerca é da peor qualidade.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Senhores, si nós fossemos julgar do Brazil e dos brazileiros pelo que uns e outros dizem, seria melhor liquidar tudo quanto temos e tratar de obra nova.

Um presidente é muito cidadão, muito sério, não ha o que lhe diga, mas cerca-se de ruim camarilha – velho argumento este, antigo artil de guerra de que já se queixava Montalembert no parlamento francez!

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas infelizmente verdadeiro.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Montalembert observava isto referindo-se ao Santo Padre – Os seus inimigos confessos dizem que é excellente homem, mas pessima a sua roda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pergunte aos seus collegas conservadores por Minas que tal é o thesoureiro nomeado para a Thesouraria Provincial.

O SR. LIMA DUARTE: – O Sr. Veiga póde dar noticia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Qualquer senador.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Tomo nota para informar ao nobre senador.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não precisa, eu o conheço; V. Ex. é que carece conhecê-lo para providenciar.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Tomo nota.

Sr. presidente, os apartes dos nobres senadores desviaram-me do que eu queria dizer.

Torno a asseverar que o governo, dentro de pouco tempo, mas sem marcar prazo fatal, nomeará o presidente da provincia de Minas.

O SR. VISCONDE DE OUTRO PRETO: – Então só para o anno.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Quanto ao additamento verbal que o nobre senador por Minas fez no requerimento do nosso honrado collega, representante da provincia do Rio Grande do Sul, creio que o nobre Ministro da Justiça praticou um acto legal.

O SR. LIMA DUARTE: – Mas injusto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O nobre ministro entendeu que um juiz de direito da 1ª entrancia devia na fórma da lei, passar para a 2ª entrancia. O nobre Ministro da Justiça usou do seu direito e não fez injuria ao magistrado, dando-lhe accesso.

O Sr. Luiz Felipe dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Lembro, entre outros factos, o seguinte: o Sr. Barão de Lucena era Juiz de direito do Jaboatão, em Pernambuco, e foi promovido a juiz de direito da capital do Maranhão, para onde não póde ir por ter numerosa familia. O governo desse tempo usou de um direito que nós todos respeitamos.

Em alguns casos é possível que a promoção seja prejudicial ao magistrado, e a este caberá allegar as razões que tenha para pedir differente collocação; mas o que se não póde contestar em principio é que o Ministro da Justiça usa de um direito e a ninguem offende quando, para poder prover as comarcas de 1ª entrancia, dá accesso aos juizes que contam o tempo legal para passarem a 2ª entrancia.

E' o que eu tinha de dizer, Sr. presidente, e agora ouvieri os nobres senadores que pediram a palavra.

O Sr. Silveira Martins pensa que não são exactas as duas hypotheses figuradas pelo nobre Presidente do Conselho; e si tivermos de

resolver praticas futuras sómente pelos precedentes, cada vez mais retrogradaremos.

Quanto a promoções de magistrados, convém distinguir a legalidade do acto e a sua conveniencia. Em abstracto, o acto do nobre Ministro da Justiça é legal, porque está na lei que o orador todos os dias condemna: isto é, o governo tem o direito de dar accesso aos juizes. Sob este ponto de vista, o governo não póde ser censurado. Mas o ministro que não consulta as conveniencias do interesse publico, é digno de censura. Neste sentido o nobre Ministro da Justiça não foi feliz, removendo o juiz de 1ª entrancia, de quem se trata, de Minas para uma comarca de 2ª entrancia no norte do imperio; assim exorbitou de uma attribuição que lhe confere a lei; o que não devia fazer, mórmente quando tem um projecto de reforma judiciaria, que se apresenta com o titulo de liberal. O orador entende além disso que é dever do governo harmonizar, sempre que puder, os interesses do Estado e os dos servidores da Nação.

Quanto á nomeação de presidentes effectivos para as provincias, entende o orador que o governo não é o juiz da occasião conveniente para essa nomeação; é a Constituição do Impeirio que determina que as provincias serão administradas por presidentes; e sómente para evitar que haja interrupção na administração por alguma circumstancia que sobrevenha, o governo fórma uma lista de vice-presidentes para as substituições necessarias.

Mas conservar na administração os vice-presidentes, é violar a Constituição e mostrar fraqueza. O vice-presidente é sempre um interino; sabe-se que todos os dias espera pelo seu successor; não tem a mesma força moral, as mesmas qualidades que tem um presidente e ordinariamente não tem a mesma capacidade. Nomeiam-se muitas vezes vice-presidentes unicamente para honrar os individuos, como se nomeiam commandantes da Guarda Nacional, não se consulta a capacidade, mas a posição, póde ser um homem de bem, mas ignorante, e assim, deixando-se governar pelos directores do partido, expôr-se-á a praticar o que esses outros não praticariam com sua responsabilidade.

Na provincia de Minas vae-se fazer eleição; o vice-presidente não tem independencia sufficiente, não poderá manter para com seus adversarios a imparcialidade necessaria, para que a eleição corra sem risco de perturbação da ordem publica. Demais, esse vice-presidente declara que não quer continuar: dahi o facto de estar aberta a Assembléa e não funcionar, porque os amigos d'elle a abandonam. Portanto, a nomeação do presidente da provincia já devia estar feita; e quando mesmo o governo fosse o juiz da occasião em que a nomeação convém, desde que, apresentando-se essa occasião, elle não a aproveita, merece a censura do parlamento, que não tem o direito de administrar, que não póde designar presidente ao governo, mas que tem o direito de fiscalizar a administração.

Julga assim haver demonstrado que o seu requerimento tem fundamento; e não se poderá deixar de dizer que em tempo advertiu o governo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, direi poucas palavras.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul entende que o honrado Ministro da Jus-

tiça, sendo contrario, em principio, ás remoções de magistrados e propondo uma providencia legislativa neste sentido, não tem o direito de usar da lei que actualmente permite taes remoções e as torna necessarias para a boa administração da justiça.

Senhores, presentemente não podemos nomear novos juizes de direito sem que estejam sem comarcas de 1ª entrancia; No caso de morte de um magistrado de 2ª ou de 3ª entrancia; tendo do substituil-o um de 2ª ou de 1ª, é preciso fazer promoções, e, si o governo não as fizer; a administração da justiça cahirá na interinidade, que o nobre, senador tanto condemnou quanto ás presidencias de provincia.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdô-me o nobre senador, a remoção do juiz de direito de Minas Geraes para comarca de 2ª entrancia abriu vaga para nomeação de um juiz de 1ª entrancia. Pouco importa que outro juiz de 1ª entrancia tenha sido removido, a seu pedido, para a comarca que vagou, porque a vaga deixada por esse juiz ha de ser tambem preenchida por magistrado de 1ª entrancia.

Aqui é que ao governo cabe conciliar as conveniencias do serviço publico com as conveniencias particulares dos magistrados.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O de S. Paulo pediu.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Podia convir a esse magistrado a remoção para Minas Geraes, e motivos de ordem publica podiam determinar o deferimento do pedido.

O que eu quiz contestar em principio é que o ministro que tem idéias differentes do nosso direito constituído fique impossibilitado de cumprir a lei vigente; dali seguir-se-ia que, com a demora que têm sempre entre nós as reformas, dar-se-ia, interrupção ao serviço publico até que se adoptasse a reforma.

Isso não pode ser.

Já vé o nobre senador que, tendo procurado demonstrar que em defendia um principio falso, todavia não lhe oppoz um principio sustentavel.

Meu principio falso é ao menos o da legalidade: prefiro estar em erro com a lei a acertar com a these do nobre senador.

Quanto aos presidentes, ninguem contesta que o regimen legal e mais conveniente é o de que cada provincia legal seu presidente effectivo; não puz isto em duvia

Tambem não hesito em confessar que a administração dos presidentes effectivos é mais forte e autorizada do que a dos vice-presidentes.

O que digo é que ao governo compete julgar da oportunidade das nomeações, assim como em muitas occasiões mais vale deixar que um provincia seja administrada por vice-presidente de confiança do que precipitar a nomeação do presidente, podendo resultar dahi a inconveniencia de não se aproveitarem os bons serviços de cidadãos a quem só mais tarde seria possivel aceitar o encargo.

E' preciso não decidir estes casos com principios absolutos: a administração tem de attender muitas vezes a conveniencias de occasião. Imagine

o nobre senador que o governo obteve de um cidadão de sua inteira confiança promessa de aceitar a presidencia de Minas Geraes; daqui a um ou dous mezes; pois, ha de deixar de nomeal-o só porque se diz que as administrações interinas são menos autorizadas?

Si estivesse convencido de que a provincia de Minas Geraes não pôde esperar mais algum tempo por um presidente effectivo, não duvidaria concordar com o nobre senador e, ainda mais, não teria dado logar a que S. Ex. fizesse a reclamação. Eu faltaria ao meu dever si, em tal caso, não attendesse a urgencia verificada. Estou, porém, convencido do contrario; estou convencido de que da demora vai resultar uma nomeação que o governo considera muito acertada nas circumstancias actuaes.

A provincia do rio Grande do Sul tem tido Ultimamente presidentes que alli se demoraram apenas mezes, ficando o mais do tempo sob administrações interinas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E até melhor do que a dos presidentes.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Eu não quiz tratar de minha provincia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O ministerio actual não está praticando uma novidade, nem faltando de modo algum ao preceito constitucional, que diz que as provincias serão governadas pelos presidentes.

As provincias administradas por vice-presidente têm o governo de que falta a Constituição; dellas não se pôde dizer que não têm presidentes, do mesmo modo que não se pôde dizer que uma comarca está sem juiz de direito quando o seu substituto legal se acha em exercicio; do mesmo modo que as sessões das Camaras Legislativas não deixam de ser presididas quando, em vez dos presidentes effectivos, as estão dirigindo os vice-presidentes.

E' o presidente uma entidade, por assim dizer, pessoal, que tanto pôde estar representada pelo funcionario effectivo, como pelo substituo legal.

Em que faltei ao preceito da Constituição? A provincia de Minas Geraes está acephala? Ao contrario, está em exercicio o seu 1º vice-presidente, e este vice-presidente é o não pôde deixar de ser a entidade administrativa de que a Constituição cogitou.

Não vejo, portanto, onde está o erro de que me accusou o nobre senador; queira V. Ex. pedoar-me, considero-o meu mestre sempre, mas, neste ponto, não.

Sr. presidente creio que disse bastante, Repito a minha declaração; o governo dará dentro em pouco tempo presidente á provincia de Minas Geraes; a demora é simplesmente motivada pelo desejo de fazer simplesmente motivada pelo desejo de fazer escolha que até os nobres senadores applaudam.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Posto a votos, foi approvedo o art. 2º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para anno financeiro de 1880.

Posta á votos, foi approvada a emenda do Sr. Candido de Oliveira separando o art. 3º, additivo da Camara dos Deputados.

Posto a votos, foi approvado o art. 3º da proposta.

Foi a proposta, com a emenda approvada, adoptada para passar á 3ª discussão.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ

Entrou em 2ª discussão o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, do corrente anno, autorizando a despender até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O senado se ha de recordar de que, na sessão do anno passado, foi o governo interpellado si tencionava ou não concorrer á Exposição Universal de Pariz, em 1880, assim como da discussão havida nesta casa a respeito da declaração que fiz, de que o governo não tencionava concorrer a essa exposição.

Vejo que se trata de dar um credito de 300:000\$ para auxiliar os expositores que concorrerem áquella exposição.

Esse credito, Sr. Presidente, foi da iniciativa de um digno deputado; e, si não me engano, interpellado o Ministro da Agricultura, si convinha ou não na concessão delle, S. Ex. declarou que o governo não concorria, mas que a respeito desse auxilio deixava que a Camara votasse.

Ora, eu ainda estou convencido de que o nosso estado financeiro, embora seja muito melhor do que nos annos anteriores, todavia não é de natureza tal que nos leve a não tomar muita cautela com despezas extraordinarias e augmento de ouras nas verbas ordinarias; e por isto desejava que algum dos membros do governo, presentes nesta casa, dissesse sua opinião sobre a conveniencia da concessão do credito; por outra, que o governo tome a responsabilidade desta despeza.

E' escusado que eu declare minha opinião já manifestam nesta casa, de que não reconheço vantagem alguma nessas exposições universaes...

O SR. BARROS BARRETO: – Principalmente nas de Pariz.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e accrescentarei que, em referencia ao Brazil, os impostos prohibitivos que existem em França...

O SR. BARROS BARRETO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...não me animam a votar sacrificios para se apresentarem generos brazileiros nessas exposições francezas, afim de serem conhecidos.

O SR. BARROS BARRETO: – Elles começam por prohibir a entrada.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Esta opinião, que a alguns parecerá extravagante, eu a bebi em escriptores francezes de grande nota, os quaes dizem que resultado nenhum util tem apparecido dessas exposições para as industrias.

Si me refiro áquellas, a que temos assistido, como a Exposição Universal Ingleza, a Exposição Universal mesmo em Pariz, a exposição do Es-

tados-Unidos, não conheço quaes as vantagens que dellas se tenham colhido.

Dizem que se deve fazer isto para o Brazil ser conhecido. Eu não sei até onde havemos de nos esforça para que o Brazil seja conhecido. Desejara antes, si fosse isso permittido pelas nossas circumstancias, que, em vez desas exposições universaes, em que despendermos grossas quantias, gastassemos alguma cousa com propaganda na Europa, tanto na imprensa como em certas exposições particulares.

A Associação da Lavoura tem colhido talvez maiores vantagem das exposições parciaes que tem feito na Russia, na Belgica e creio que tem outras nações. apesar de eu ter lido um parecer muito razoavel de um dos auxiliares – ou que outro nome tenham – da Exposição de Antuerpia, que impressionou muito o meu espirito, porque desse parecer se depreheende que aquella exposição foi apenas um motivo para grande quantidade de condecorações que se trocaram entre o Brazil e a Belgica, e resultado nenhum deu que fosse vantajoso á nossa industria e aos nosso generos.

Senhores, tambem o projecto – é verdade que o governo o dirá – não expõe como será distribuida esta quantia.

Li em um dos jornaes desta Côte que já a commissão franco-brazileira mandara escolher o local, e já tomara a seu cargo fazer essa despeza. Pergunto eu si era contando com o credito que ora se vota, ou era por meio de sua iniciativa particular. Eu devo acreditar que era por meio de sua iniciativa particular.

Não deixa de me fazer especie esta commissão franco-brazileira da exposição; ainda não comprehendi bem a força desta ligação franco-brazileira. Si a exposição é feita pelo Brazil, a commissão devia ser uma commissão brazileira; mas devo acreditar que esta commissão não se organizaria si acaso não entrassem francezes? Sobre este ponto...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Foi iniciativa simultanea.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – deve reclamar em bem de brazileiros muito distinctos que se achavam por certo da coadjuvação franceza para a exposição brazileira.

Ha um quid...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Não ha nada; foi um encontro de Idéas, brazileiros e francezes niram-se para este fim: despertarem a iniciativa particular.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pois está despertada a iniciativa particular; e conseguido o bom effeito dessa iniciativa, bom seria que os francezes se retirassem e deixassem isso a cargo dos brazileiros.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Isso é com a commissão ; os organizadores farão o que entender, e o governo que fiscalize.

O Sr. Barão de Cotegipe: – Como são distribuidos esses 900:000\$00?

Já li em um jornal que 250:000\$ seriam entregues á commissão franco-brazileira...

O Sr. Visconde de Cavalcanti: – Entregues, não.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não estou dizendo que o digo, refiro-me ao que li em um jornal.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Mas deve referir-se ao que está no projecto e não ao que está no jornal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e que 50:000\$ seriam distribuídos pelas commissões provinciaes que se devem reunir para procurar ou escolher os objectos que devem figurar na exposição.

Creio mesmo que se apresentou na Camara dos Deputados uma emenda no sentido do que eu disse, isto é, que seja entregue essa quantia á commissão.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – O projecto não diz isto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Em todo o caso, Sr. presidente, seria conveniente que o governo explicasse o modo pelo qual pretende intervir neste negocio, porque afinal creio que, intervindo o governo com a sua responsabilidade neste acto, poderá depois ser levado a fazer despesas maiores do que aquellas para as quaes ha credito.

Entre nós, Sr. presidente, é um grande argumento este: O Brasil precisa ser conhecido; que figura vamos fazer na exposição? já que começamos, acabemos; faça-se mais um sacrificio: e então a responsabilidade de qualquer insuccesso da nossa exposição recahirá sobre o nosso governo e não sobre aquelles que promoveram este negocio.

Aguarde as informações do nobre Ministro da Agricultura, e conforme forem dadas, assim porem dirigir o meu voto.

Não tenho esperanças de que prevaleça esta especie de opposição que faço a essa concessão; mas em todo caso desejo que a minha opinião fique escripta nos *Annaes* do Senado, assim como outras que não são aqui apoiadas, porque o tempo justificará as mesmas apprehensões.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Sr. presidente, vou satisfazer ao desejo do nobre Senador pela provincia da Bahia externando o pensamento do governo com relação ao projecto que se discute.

Este projecto não foi apresentado á discussão na Camara dos Deputados por iniciativa do governo; mas o governo entende que, em vista das circumstancia que procederam a sua apresentação, e, attendendo á importancia do assumpto deve ser approved e o governo dá-lhe o seu apoio.

As circumstancias a que me refiro são as seguintes: constando na Europa que o Brasil não podia fazer-se representar officialmente na exposição de 1889, alguns brasileiros, residentes em Pariz, unidos a alguns cidadãos francezes, resolveram tomar a iniciativa de promover uma exposição de productos brasileiros naquella certamente industrial.

Tomada esta deliberação, a commissão que se organizou em Pariz sob a denominação – Commissão Franco-Brazileira – dirigiu-se ao nobre Presidente do Conselho perguntando si o governo auxiliaria moralmente a commissão, no empenho a que se propunha.

O honrado Presidente do Conselho respondeu favoravelmente, como não podia deixar de fazel-o. Foi Naturalmente devido a este facto que o

projecto foi apresentado na Camara dos Deputados.

Não se trata, como V. Ex. vé, de uma exposição brasileira ou de representação official do Brazil na exposição internacional de 1889; trata-se unicamente de auxiliar a iniciativa particular para que os productos brasileiros sejam expostos naquelle concurso internacional.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Apoiado.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Julgo dispensavel occupar a attenção do Senado na demonstração das vantagens do concurso dos productos brasileiros na exposição de 1889.

Poder-se-la contestar a vantagem da apresentação official do Brazil, attendendo-se unicamente ás circumstancias financeiras do paiz; mas, desde que a despeza é insignificante, em relação ás vantagens do apparecimento de productos brasileiros na exposição, desaparece o unico obstaculo que se podia levantar a adopção do projecto.

Do que tenho dito o Senado póde concluir que o governo dá seu apoio ao projecto, julgando-o, não só conveniente, como tambem compativel com as nossas condições financeiras.

E' esta a opinião do governo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, sinto declarar ao honrado Ministro da Agricultura que não posso dar o meu voto ao projecto que se discute.

S. Ex. respondendo ao honrado Sr. Barão de Cotegipe disse que o Brasil não se faz representar officialmente na exposição, que deve ter logar no anno proximo futuro na cidade de Paris. Ao contrario, o que trata o governo de fazer, é prestar auxilio a uma associação composta de francezes e brasileiros que querem fazer exposição de nossos productos naquella festa industrial.

Permitta-me o nobre Ministro que eu faça um reparo. Pelo que tenho lido em diversas folhas, rara é a nação da Europa que concorra a esta exposição. A Inglaterra, a Austria-Hungria, a Allemanha, a Hespanha e a Italia não se fazem representar...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Officialmente, não.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...podem concorrer á exposição particularmente os respectivos industriaes.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Como nós.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Os industriaes destas nações, diz o nobre senador, concorrem á exposição em caracter particular. E' o que deviam fazer tambem os industriaes brasileiros, sem onus para o Thesouro.

Disse, o honrado Ministro da Agricultura, que a despeza a fazer-se é insignificante; é apenas de 300:000\$; mas, para a prova de que não é insignificante para nós esta somma, basta attender que no projecto que se discute é o governo autorizado a fazer operação de credito para occorrer a semelhante despeza.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Aceito emenda supprimindo esta parte do projecto.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si V. Ex. acceita emenda suprimindo esta parte do projecto elle torna-se-ha inexequivel, em vista da legislação

fiscal vigente, salvo si o nobre Senador substituir semelhante disposição por outra, em que se declare d'onde ha de sahir o dinheiro para pagamento da despeza de 300:000\$000.

Sr. Presidente, para um paiz como o Brazil em que o *deficit* é mal chronico, toda e qualquer despeza, que a muitos parece insignificante, não o é; e a prova é que, não encontrando os autores do projecto recursos na renda do Estado, autorisam o governo a contrahir emprestimo para auxiliar os expositores brasileiros que concorrerem áquella festa industrial.

Disse e disse muito bem o Sr. Senador pela Bahia que falla-se na conveniencia ou mesmo na necessidade de concorrer o Brazil à grande exposição industrial de Pariz como já tem concorrido a outras para se fazer conhecido, para que os productos da sua industria possam ser apreciados e tenham extracção nos mercados Europeus.

Ora, o Brazil, parece que já é muito conhecido.

UM SR. SENADOR: – Mas os seus productos não.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O Brazil em si já é muito conhecido, assim como os productos da sua industria. Tenho ouvido allegar um motivo novo e é que, tendo sido abolida a escravidão no Brazil, convinha que nos fizéssemos representar na festa industrial, que vai ter logar, para animar e attrahir a colonisação.

Mas, Senhores, que colonisação nos póde vir da França? Os factos ahi estão para demonstrar que daquella nação nada podemos esperar para o povoamento do Brazil. A immigração da Europa que temos tido provém de Portugal, da Italia hoje em grande numero, e da Allemanha, mas da França; não.

Si é para fazer com que os nossos productos sejam conhecidos, e assim se animar o consumo delles, peço aos nobres senadores que me digão que augmento de consumo tiveram os generos de producção brasileira depois da exposição universal de Londres, da de Paris, de Vienna d'Austria e mesmo de Philadelphia?

Ao contrario, ha um facto muito notavel; nós concorreremos á grande exposição industrial de Philadelphia e no anno immediato diminuiu na União Americana o consumo de café do Brazil.

Digam-me os nobres senadores, quaes os resultados que temos colhido dessas exposições? Eu apresento o facto negativo da exposição de Philadelphia nos Estados-Unidos; o consumo dos generos brasileiros, em vez de augmentar, diminuiu. Devemos, diz-se; concorrer a essa exposição. Mas de onde sahe o dinheiro! Dos impostos ordinarios, não; ahi está o orçamento apresentado pelo nobre Ministro da Fazenda; não temos sobras. Para fazer essa pequena despeza de 300:000\$ carecemos contrahir um emprestimo!

Ora; eu estou persuadido que na Europa quando souberem que o Governo Brasileiro sujeitou-se a contrahir emprestimo para auxiliar a exposição, ha de isso produzir muito mau effeito.

UM SR. SENADOR: – Mostrará que com um pequeno sacrificio, o Brazil tem idéas adiantadas.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sacrificio que não ha de produzir resultado algum; assim como não produziram as outras exposições. Si nos faltam

meios para concorrermos á exposição de Pariz, o que é sensato é não comparecermos a ella.

Disse o Sr. Ministro da Agricultura: nós não concorreremos officialmente, queremos apenas o auxilio de 300:000\$000 para entregar á commissão. Mas a quem se entrega esse auxilio?

Dá-se essa somma sem fiscalisação alguma por parte do thesouro?

Sr. Presidente, eu não censuro, no contrario, louvo a inicitativa que tomaram alguns brasileiros e francezes na Europa para que os nossos productos concorram áquella exposição, mas, uma vez que tiveram tal lembrança, executem-na á sua custa e não á do thesouro.

Ainda outra razão.

Persuado-me de que, desde que o governo brasileiro tomar a si coadjuvar a exposição de nossos productos na festa industrial de Paris, a despeza não se limitará a 300:000\$000.

Procurem os nobres senadores indagar e hão de verificar que os creditos abertos para outras exposições, ás quaes concorreu officialmente o Brazil, foram insufficientes, houve depois creditos supplementares para occorrer ás despesas que excederam ás calculadas.

Sr. Presidente, limito-me a estas razões que só tem por fim justificar o voto que tenho de dar contra o projecto em discussão.

O Sr. Vinconde de Ouro Preto, como relator do parecer da commissão de orçamento favoravel ao projecto, está obrigado a contestar ao nobre senador por Minas Geraes; que combateu-o:

De todas as razões adduzidas por S. Ex.; uma unica poderia impressional-o, si fosse procedente, e vem a ser a falta de recursos pecuniarios para a despeza que o projecto autoriza.

O nobre senador por Minas pensa que com um orçamento em *deficit* e onerado já de tantos compromissos, não podemos, nem devemos despender esse dinheiro.

Mas que o orçamento não está em *deficit* dil-o o relatorio da fazenda; e demais o illustre Sr. Ministro da Agricultura acabou de declarar que nos achamos perfeitamente habilitados para gastar essa quantia aliás pequena.

Diante de tão formal declaração, que aliás já tinha sido feita na Camara dos Deputados desaparecem todos os escrúpulos do orador, que tambem não que que, em caso algum se despenda um real, além das forças do Thesouro.

Por outro lado, a opinião do proprio nobre senador, assim como a do illustrado Sr. Barão de Cotegipe, que em primeiro logar impugnou o projecto, autorizam a pôr-se em duvida a asseveração de que não estamos em condições de gastar alguns contos de réis para comparecermos ao grande concurso internacional que se effectuará em Pariz no proximo anno.

Effectivamente, SS. EEx. que entendem podermos applicar centenas de milhares de contos de réis para indemnizar-se a lavoura, sobrecargando-se o Thesouro com juros avultados por longos annos, não têm o direito de invocar razões de economia contra uma despeza relativamente insignificante.

O que são trezentos e poucos contos de réis, para quem pretente gastar trezentos e tantos mil?

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O Sr. Visconde De Ouro Preto não tem, pois, ainda por esse motivo receio algum de dar seu voto ao projecto.

E tanto mais desembaraçadamente o dá, quanto está persuadido ha muito tempo, e cada vez mais se convence, de que para debelarmos os *deficits* que appareçam no orçamento, não temos necessidade sinão de cortar as despesas inuteis que o oberam.

O Sr. Ribeiro Da Luz dá um aparte.

O Sr. Visconde De Ouro Preto diz que si taes despesas continuam, tem o nobre senador nisso grande culpa, por quanto foi S.Ex. um dos que mais formalmente se oppuzeram sempre ás economias que os liberaes quizeram fazer, e terse-ão realizado sem nenhum prejuizo para o serviço publico.

Não ha negal-o: si lutamos com difficuldades pecuniarias, vem isso principalmente da falta de coragem para supprimir desperdicios, contrariando-se interesses indevidamente attendidos á custa do Estado.

O orador falla a esse respeito com toda a franqueza, porque nunca recuou da responsabilidade de aconselhar a eliminação de despesas inuteis.

Disse o nobre senador que poucas nações concorrerão á futura exposição de Pariz, S. Ex. labora em manifesto engano, pois a verdade é exactamente o contrario.

Poucas nações do mundo civilisado deixarão de tomar parte nesse grande **certamen**. (*Apoiados.*)

Nelle vão figurar até mesmo aquellas que no principio mostraram reluctancia como a Inglaterra, a Hespanha, a Belgica.

Todas comparecerão, algumas sem character official, é certo; mas animando, auxiliando, subvencionando os seus productores, facilitando-lhes transportes e dinheiro, prestando-lhes, emfim, efficaz coadjuvação, exactamente como pretendemos proceder. As informações que o nobre senador tem sobre isto não são fidedignas.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Apoiado.

O Sr. Visconde De Ouro Preto admirou-se de ouvir um homem tão illustrado, como o nobre senador por Minas, declarar que nenhuma vantagem, nenhuma utilidade poderíamos colher do nosso comparecimento á exposição de Pariz.

Mas, para assim pensar, é preciso desconhecer os resultados immensos que em toda a parte do mundo o commercio e a industria **auferem** da propaganda, da publicidade e do annuncio!

Pois, então, acredita o nobre senador, que ao menos, pela confrontação dos nossos productos com os similares estrangeiros, pelo conhecimento dos processos, mediante os quaes elles se aperfeiçoam, não terão muito a ganhar os expositores e industrialistas brasileiros?

Como se póde aprender mais prompta e facilmente do que vendo, cotejando e confrontando?

Esta proposição do nobre senador é insustentavel; tem contra si a experiencia dos factos.

Para prova de que não nos póde aproveitar a exposição de Pariz, citou-nos o nobre senador o facto de ter diminuido o producto do nosso café, vendido nos Estados-Unidos, depois da de Philadelphia; á qual concorreremos com tamanho sacrificio.

Ainda nisto ha equivoco do nobre senador, que

não deve contentar-se em examinar as cousas pela superficie, como neste caso parece fazer.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Deve examinar as causas e provar que para a diminuição influuiu a exposição.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador confunde cousas diversas. O que diminuiu depois da exposição de Philadelphia foi o producto do café, em consequencia da grande baixa de preços que soffreu; não o seu consumo.

Ao contrario, o consumo augmentou, e é o seu alargamento que principalmente devemos desejar.

Para que o nobre senador por Minas não contestasse as grandes vantagens que temos tirado, e podemos tirar das exposições industriaes, bastaria lembrar-se de um facto notorio e importantissimo.

O nobre senador sabe que estivemos ameaçados de um competidor, no mercado americano, que é o principal consumidor do nosso primeiro genero de exportação. O orador refere-se ao Mexico, onde homens de influencia politica e de dinheiro dos Estados-Unidos empregaram avultadissimos capitaes na fundação de fazendas de café.

Pois bem, graças ás exposições industriaes americanas, notavelmente a de Nova-Orleans, vimo-nos livres desse concurrente. A superioridade do nosso café nellas exhibido, revelou-se de tal fórma que esses especuladores desanimaram, e obtivemos a primeira posição no grande mercado. (*Apoiados.*)

Citará o orador um outro facto altamente significativo. O nobre senador por Minas conhece, sem duvida, a industria que ha poucos annos tem-se desenvolvido no norte do Imperio, e que alli denominam dos **courinhos**.

E' a exportação das pelles de cabrito, que não excedendo em 1877 de algumas dezenas de contos de réis, já produziu em 1885 nada menos de 4.000.000\$ e continúa a prosperar.

Ao que devemos esse **auspicioso** resultado?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não foi as exposições. Sei como nasceu essa industria.

O Sr. Visconde De Ouro Preto pede perdão ao nobre ministro...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não sou ministro.

O Sr. Visconde De Ouro Preto pede perdão; acostumou-se a assim chamal-o. Demais, si já não é ministro, póde vir a sél-o, e talvez em poucos dias. (*Riso.*)

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Colhi informações sobre essa industria na mesma fonte em que o nobre senador bebeu-as.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Portanto, deve saber que ella desenvolveu-se, porque o nosso genero foi visto e examinado no estrangeiro. Um americano encontrou varias pelles dos nossos cabritos na Inglaterra, e verificou serem superiores ás de outras procedencias.

Procurou indagar de onde provinham, mas não lh'e disseram. Dirigiu-se então ao nosso consul, em Nova-York, o Sr. Dr. Salvador de Mendonça, que póde ministrar-lhe as informações de que precisava.

Entre outros bons serviços que nos tem prestando esse digno funcionario, enumera-se este, que ha de concorrer para a riqueza de algumas provincias, e já lhes esta proporcionando grandes recursos.

As informações do Sr. Dr. Salvador de Mendonça contribuíram para que viessem estabelecer-se entre nós casas americanas, que dispõem de capitães consideráveis. *(Apoiados.)*

O orador pergunta si o mesmo não poderá acontecer com outros generos nossos, ainda pouco conhecidos na Europa?

Affirmar-se, portanto, que a exposição de Paris não nos póde ser util, é avançar uma proposição que a verdade dos factos absolutamente contraria. *(Apoiados.)*

Receia o nobre senador que as despezas não sejam convenientemente fiscalizadas.

Mas semelhante receio não tem fundamento: o governo encontra nos seus funcionarios diplomaticos e consulares pessoal das quantias que despender.

Demais, a commissão franco-brazileira que alli tomou a si este serviço offerece todas as desejaveis garantias moraes.

Essa commissão compõe-se de pessoal distincto: não são homens desconhecidos; entre elles figuram grandes industrialistas, e até homens politicos eminentes, dentre os quaes citará o orador o Sr. Mennier, o Sr. Fould, o Sr. Faure o Sr. Tessereine de Bord, notavel ex-ministro de Estado.

Quanto ao pessoal brasileiro, e não fallando mesmo no illustrado senador o Sr. Visconde de Cavalcanti, o orador lembrará que conta cidadãos nossos de alto merecimento, os Srs. conselheiros Rodolpho Dantas, Barão de Saboia, Barão de Teffé, Eduardo Prado, Hermano Ramos, Argollo, Level e outros, que hão de zelar os dinheiros do seu paíz.

A' tal respeito é inadmissivel o menor receio. *(Apoiados.)*

Teme o nobre senador que, empenhados nessa despeza, não gastemos sómente 300:000\$, porém, muito mais.

Não comprehende o orador donde possa provir semelhante temor, desde que o governo declara que não gastará um ceitil, além do que as camaras autorizarem.

A argumentação do nobre ministro...

O Sr. Ribeiro da luz dá um aparte.

O Sr. Visconde De Ouro Preto responde que é o vezo.

Além de que tem razão para desconfiar que o nobre senador continua a ser ministro, quanto aos negocios de Minas. As nomeações que vão apparecendo são taes, que lhe fazem crer não terem sido aceitas as credenciaes do honrado presidente do Senado, para representar os seus co-religionarios da provincia. *(Risadas.)*

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' quem governou até hoje, ao que parece, e é por isso que o vai responsabilizando pelo que se está fazendo ahi. *(Risadas. Ha varios apartes.)*

O Sr. Visconde De Ouro Preto fecha o incidente, para não incommodar nos seus illustres adversarios.

Disse o nobre senador que fariamos um triste papel na Europa, quando lá soubessem que para empregar 300:000\$, temos necessidade de realizar uma operação de credito.

S. Ex., porém, não ignora que essa disposição do projecto tem por fim unicamente legalisar o

despensão, visto não haver verba no orçamento a que se possa imputar a despeza.

Não teremos necessidade de pedir emprestada essa e ainda maior quantia.

Ponderou o nobre senador que a exposição não contribuiria para que nos viesse um só immigrante francez.

Na verdade, não é a França um paiz de emigração; porém a exposição não será visitada só francezes, e sim por gente de todas as nacionalidades. Demais, não temos unicamente necessidade de importar homens, carecemos tambem de capitães.

E' possivel, portanto; que a exhibição de alguns productos nossos, para nós atraia todos quantos não encontram no velho mundo campo accessivel á sua actividade, e se convençam de que cultivando-os ou aperfeiçoando-se poderão accumular grandes fortunas.

Ainda quando o orador estivesse convencido de que nenhuma utilidade pecuniaria poderia resultar para o Brazil de comparecer á exposição de 1889, de bom grado concorreria para isso com o seu voto.

As unicas despezas obrigatorias para as nações civilizadas, como para os homens de boa sociedade, não são as que se traduzem apenas em **fatisfação** de necessidades materiaes.

Ha para os homens, como para os povos, deveres de cortezia, de urbanidade e cordialidade que é preciso cumprir, ainda com sacrificio. *(Apoiados.)*

Não raro esse trato amistoso e delicado suprime difficuldades, remove embaraços e encaminha a solução das mais graves questões. *(Apoiados)*

Na vida pratica isto se observa frequentemente.

A frança é uma nação amiga, com a qual muito temos a lucrar, desde que mantivermos boas relações de amizade.

Não é impossivel que a nossa presença na sua grande festa seja propicia ao bom exito de pretensões justissimas da nossa parte com referencia a interesses industriaes.

O credito que o projecto concede, portanto, não é uma despeza inutil ou desnecessaria; é um bom serviço. *(Apoiados.)*

O orador fará uma ultima observação. E' urgente a solução desta questão; é preciso que até o dia 15 saibamos si os industrialistas brazileiros podem contar com esse pequeno auxilio dos cofres publicos, para figurarem decentemente no solemne certamen da paz, do trabalho e do progresso. Nada de protellação. *(Apoiados; muito bem.)*

O SR. F. BELISARIO: – Sr. presidente, constringe-me succeder ao nobre senador que acaba de fallar: S. Ex. foi tão entusiasta na exposição da sua opinião, que vexame trazer uma nota discordante, manifestando-me de modo inteiramente differente.

Si se tratasse, como indicou o horando senador, de uma deferencia para o governo francez, ou mesmo de patentear a nossa sympathia para com aquella nação, sem duvida deviamos comparecer á exposição de 1880, e não nestes termos, mas officialmente, de maneira completa. Mas não só outras nações deixam de comparecer, como têm sido tão repetidas as exposições universaes em

França, que aquelle paiz não póde tomar como falta **do deferencia** ou de sympathia a ausencia de outras com quem mantem relações amigaveis.

A questão tem sido encarada por duas faces; uma politica e outra economica. Coincidindo a exposição com o centenario da grande revolução...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' o seu caracter mais importante.

O SR. F. BELISARIO: – ...houve quem pensasse que o governo passado, do qual tive a honra de fazer parte, era opposto a uma das festas por ser contrario á outra, isto é, celebração **do** centenario da famosa revolução.

Pela, minha parte devo declarar que, comquanto não me associe á opinião daquelles que, exclusivamente **imbultos** de idéas francezas, julgam que no mundo jámais existiria liberdade sob qualquer fórma sem a **ostentosa declaração dos direitos do homem**, não posso desconhecer quanto consideravel foi a influencia que exerceu na humanidade aquelle grande acontecimento.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Maior foi a influencia da dos Estados Unidos.

UM SR. SENADOR: – Esta ficou circumscripita.

O SR. F. BELISARIO: – Qualquer que possa ser, pois, a minha opinião sobre a extensão e importancia da Revolução Franceza, ha nesse acontecimento historico um ponto, que desperta a sympathia em todos os corações amantes da liberdade: a quéda do despotismo, que verdadeiramente admira ter durado tanto em paiz de illustração como a França.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – No mundo inteiro.

O SR. F. BELISARIO: – A questão politica está, pois, do lado: o que devemos encarar é a questão economica ou industrial.

Quanto a mim, as vantagens que resultam dessas exposições são em geral absolutamente nullas, e podem ser, como no caso actual, absolutamente negativas.

Muitas nações **têm** effectuado exposições universaes sem repetil-as.

A França é a unica que as tem continuado. Mas desde que se implantaram no territorio francez, ellas perderam quasi o interesse industrial, tornaram-se um espectáculo theatral; não só as nações como as grandes industrias deixaram de comparecer, em vista da inutilidade dellas.

O attractivo em França consiste em apresentar magnificencias de toda a ordem, mostrando, em um ponto dado de Pariz, as singularidades de todos os povos; assim, edificios que recordam as construcções do Oriente, da China, do Japão, da Persia, da Turquia e costumes e especialidades desses diferentes paizes, ao que temos prestado o nosso concurso, figurando, nós tambem, não pela nossa civilisação e industria, mas com as **settas**, os arcos e os utensilios dos nossos aborigenes.

São estas singularidades e curiosidades que fazem o grande attractivo do mundo que viaja, dos ricos que vão ver as exposições. Para a França, que se tornou o ponto de reunião dessa sociedade, ha um interesse especial nas exposições: é ella que promove taes festas, em que a grande industria propriamente bem pouco aproveita.

Fique o Brazil certo de que fazemos um grande papel, que brilhamos – mas nas noticias publicadas em jornaes francezes, para serem transcriptas aqui. A verdade é diferente. Aquilo que desperta em nós tanto interesse, os ensaios da nossa industria expostos ao lado da industria européa, não podem soffrer confronto: os nossos productos de exportação – a **gomma** elastica, o assucar, o algodão, o café, os couros, nada absolutamente ganham nossa exposição.

O SR. BARROS BARRETO: – Apoiado.

O SR. F. BELISARIO: – Vemos figurar sempre as mesmas cousas sem nenhum resultado aproveitavel.

O SR. BARROS BARRETO: – Apoiadissimo; e os direitos prohibitivos as esperam.

O SR. F. BELISARIO: – Era preciso, Sr. presidente, que para attrahir um pouco a attenção da Europa, como parece ser o desejo, o objectivo daquelles que promovem esta concessão, era preciso que gastassemos uma grande somma; então, não pelos nossos productos, mas pelas edificações, que fizessemos, pela belleza da ornamentação, poderíamos provocar a attenção para as cousas do Brazil, porque os nossos productos, esses são perfeitamente conhecidos no mundo commercial.

Senhores, nestes negocios entendo que uma nação não deve proceder differentemente de um particular; e nós devemos comparecer, em regra, dignamente, despendendo o que **fór** necessario; ou não devemos comparecer de todo para fazer má figura.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas a boa figura não está nas **bambinellas**; está na exposição dos nossos productos, nas madeiras, no café, etc.

O SR. DANTAS: – Ao contrario: pouca ou nenhuma bambinella.

O SR. F. BELISARIO: – Mas isso mesmo é que eu digo ao nobre senador: esses objectos, esses productos são perfeitamente conhecidos no mundo commercial.

As madeiras a que S. Ex. se refere eu já as vi em exposições, e parece até que a mesma collecção tem figurado em varias e não me consta que, além do jacarandá que exportamos desde os tempos coloniaes, e alguns pranchões de cedro e de vinhatico, que mandamos para Portugal, não me consta que as exposições nos tenham trazido encomendas de uma só qualidade de madeira. As collecções têm sido objecto de mera curiosidade.

Falla-se no interesse da colonização. Vou recordar um facto: ha annos, não sei si ha 12 ou 15, houve uma exposição importante em Berlim. O Dr. Blumenau, director de uma colonia que tem o seu nome na provincia de Santa Catharina, apresentou modelos de todas as edificações daquela colonia, do systema alli seguido, demonstrando palpavelmente qual a vida feliz que tinham os colonos naquelle tempo.

Não sei si esta prosperidade tem continuado; mas como o governo então gastava muito com aquella colonia, em natural que todas as vantagens alli estivessem reunidas.

Pois bem; esta colonia teve na exposição uma menção especialissima...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Uma medalha de ouro.

O SR. F. BELISARIO: – ...como constituindo um nucleo de população que reunia todas as condições de felicidade. Qual foi o resultado?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Desenvolveu-se muito, e é citada em todos os tratados de colonização.

O SR. F. BELISARIO: – Na exposição a colonia teve a medalha de ouro, mas não trouxe um só colono para o Brazil essa distincção.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como V. Ex. póde provar isso?

O SR. F. BELISARIO: – Porque nenhum immigrante nos veiu da Allemanha sinão pela Sociedade de Immigração Hamburgueza, que já subvencionavamos grandemente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Outras causas arredavam a immigração em larga escala: a escravidão, o casamento religioso obrigatorio, etc.

O SR. F. BELISARIO: – O que quero provar é que essas exposições não trazem resultado para a immigração, sobretudo realizadas em Pariz...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. nega as vantagens do annuncio na industria moderna? Pois o nosso comparecimento é um annuncio em larga escala.

O SR. F. BELISARIO: – A secção brasileira ficará tão insignificante...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Mas por que razão? Para que fallar sem ver as cousas?

O SR. F. BELISARIO: – E' o que tenho visto, é o que se tem dado em Pariz, em Antuorpia, em toda a parte: em Philadelphia figurámos melhor por causa da grande despeza que fizemos; mas não não colhemos melhor resultado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Os relatorios dizem o contrario, e eu não posso suppor que essa gente minta: todos dizem que fizemos boa figura.

O SR. F. BELISARIO: – Onde?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em todas as exposições.

O SR. F. BELISARIO: – Nem todos têm desforçado a verdade. Li n'um relatorio sobre a exposição de Antuerpia que fizemos pessima figura.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas olhe que esse nosso amigo é contestado por outros.

O SR. F. BELISARIO: – Mas o que eu li pareceu-me a verdade.

Em summa: não dou o meu voto ao credito. Impuz-me o dever, na Camara dos Deputados, de votar contra despezas escusaveis e espero continuar nesta no mesmo proposito e considero a despeza não só escusavel, como inconveniente pela sua exiguidade.

Não vejo nenhuma vantagem nas exposições universaes, mórmente como se tem feito nestes ultimos tempos. Estou convencido, e é uma opinião que tende a dominar na Europa, que as exposições não exercem nenhum resultado.

Si tivessesmos de comparecer á exposição, deveria, mesmo, ser de uma maneira digna – gastando o que fosse necessario.

Um grande credito, porém, seria um sacrificio sem proporção com as vantagens que teriamos do aufferir. Eu preferiria que o meu nobre amigo, senador pela Parahyba, que se acha á frente da commissão franco-brazileira, desse este conselho no governo – não comparecer o Brazil para fazer má figura.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, não ha peior posição para um orador do que ver a sua causa de ante-mão perdida. Este projecto reúne em torno de si as maiores influencias politicas em ambas as Camaras. E' assim que na Camara dos Deputados a opposição liberal e os governistas se reuniram para a sua votação. Não bastante isto, foi preciso a opinião do governo, e esta um pouco disfarçada na primeira Camara. Aqui foi francamente exposta pelo nobre Ministro da Agricultura. Como ter, pois, a minima esperanza do que o projecto deixe de passar? O que admira é que não se peça mais; porque si em vez de 300 se pedissem 500 ou 600:000\$, affirmo que essa proposta havia de passar.

Não disse cousa alguma que pudesse offender a nenhum dos membros da exposição franco-brazileira; o que reparei, e repare, é que para cuidar dos interesses do Brazil na exposição fosse preciso reunirem-se os francezes aos brazileiros.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Peça a palavra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Citou o nobre senador pela provincia de Minas alguns nomes importantes. Vejo no papel que S. Ex. leu uma grande lista de francezes e brazileiros, inclusive algumas senhoras que se acham em Pariz.

Esses politicos, cujos nomes citou o nobre senador, têm por fim não procurar tornar conhecidos os generos do Brazil, mas fazem com que a exposição seja o mais concorrida possivel, dando-lhe grande brilho, interessando ainda mais os industriaes, os habitantes do paiz, e todos aquelles que lucram com as exposições.

Enganou-se o nobre senador quando deu o Sr. Meunier como economista.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O pai era.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Este Sr. Meunier é um industrial, presidente da Associação dos Fabricantes de Chocolate. Os outros são politicos, e têm o fim que já enunciei na primeira parte da minha proposição.

Diz-se que é pequena a despeza.

Sr. presidente, a questão não é de amor proprio. A quantia de 300:000\$ não é uma insignificancia; nunca é insignificante a somma que se gasta, quando não é necessaria, quando não é proveitosa; e esta é uma daquellas que não produzem effeito algum.

O SR. F. BELISARIO: – O effeito de ser nullo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O resultado, como diz o meu nobre collega, ha de ser nullo.

O nobre senador por Minas referiu-se a outras exposições e declarou que ellas produziram grandes resultados em relação aos generos do Brazil.

Vamos por partes. A primeira exposição universal de Pariz foi concorrida pelo Brazil. Creio que o paiz gastou mais de 1.200:000\$, porque até

foi preciso que se abrissem creditos supplementares como aqui foi referido.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas foi então que o general Morin começou a estudar o nosso café.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Deviamos esperar que, conhecido como foi o café, que é a principal exportação do Brazil, e analysando por Morim, não houvesse em França sinão café brasileiro.

Mas, o que acontece alli? O café é designado por differentes nomes, sendo o peor o do Brazil.

Eu dou mais pela propaganda do Sr. Ferro Cardoso, que organizou a sua casa de café brasileiro.

Si se dêsse alguma cousa para ajudar esse brasileiro e mais algum que estabelecesse em qualquer logar da Europa o seu café, julgo que essa despeza seria productiva.

O Sr. Visconde de Cavalcante dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estou dizendo que essa exposição não trouxe o conhecimento do café brasileiro, o qual continúa a ser falsificado nos portos da França. (*Apartes.*)

Ora, Sr. presidente, como o café é muito conhecido em França, vamos ainda expol-o para ser mais conhecido.

Mas, Sr. presidente, não só a falsificação continúa, e não ha meio policial ou qualquer outro que a possa impedir, como ainda o governo francez tem aggravado os impostos sobre o café do tal modo, que hoje elles igualam ou excedem o valor do genero.

O que deviamos fazer era impór sobre as mercadorias francezas na mesma proporção, era feril-os na bolsa como elles nos ferem, e não irmos armar pavilhões.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não é por odiosidade ao Brazil, mas porque tem tido grandes necessidades, e por isso aggravaram-se todos os impostos. Reclamemos e usemos de represalias, podemos fazel-o.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O honrado senador por Minas Geraes enxergou uma grande vantagem na Exposição dos Estados-Unidos, e foi que os capitalistas daquelle paiz desistiram de cultivar o café do Mexico.

Eu respeito muito os conhecimentos do nobre senador, mas, como são actos de memoria, póde ser que a minha já por cansada não seja tão exacta quanto a do nobre senador.

Mas, si não me engano, foi justamente a vantagem que o Brazil colheu do café, que levou os capitalistas a emprehender as novas plantações no Mexico; e isto nós verificaremos.

Demais, Sr. presidente, o consumo do nosso café nos Estados-Unidos não é resultado proveniente da exposição. Os Estados-Unidos sempre foram o nosso maior mercado desse producto, não para o consumo interno, mas para a exportação; e ainda hoje elles exportam de preferencia os cafés do Brazil.

Portanto, quer augmente ou diminua a exportação para os Estados-Unidos, isso não significa sinão o jogo do commercio, e nem diz respeito ao consumo interno dos mesmos Estados-Unidos.

Ha alguns generos que de preferencia são consumidos em uns paizes antes que em outros; e assim é que nos mesmos Estados-Unidos, é a castanha do Pará preferida á portugueza; alli a cada canto da rua vê-se um desses pequenos

comerciantes com um fogareiro assando castanhas do Pará; mas já ellas não têm o mesmo consumo na Europa.

Portanto, este producto exposto em França talvez não dê augmento, de consumo, e si elle já é conhecido e apreciado é inutil que lá vá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas contesta a vantagem da propaganda por todos os modos e processos?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não contesto a propaganda por meio de jornaes, e de remessas de generos para certas associações commerciaes; contesto-a, porém, por meio da exposição. (*Apartes.*)

Mas ha um argumento a que preciso responder, antes que me sentto.

Conheço muito bem quaes são os recursos oratorios do nobre senador por Minas, e quando o vejo usar de certos argumentos, digo o Sr. senador Visconde de Ouro Preto está hoje apertado. (*Riso.*)

Tal é o argumento do nobre senador: si os senhores não votam por esses 300:000\$ para a exposição, muito menos hão de votar Bedengó.

Ora, senhores, o que tem uma cousa com a outra? Pois o nobre senador quer comparar uma exposição em França com aquillo que justa ou injustamente se póde considerar de grande interesse do Brazil e da mais importante parte de sua população?

Devemos, ainda que seja preciso tomar emprestado para isso...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu não o disse.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...devemos votar esse credito, porque um paiz tem certas despezas que podem ser consideradas de luxo, o que um particular muitas vezes é obrigado a fazer.

Senhores, eu sempre ouvi dizer e é um ilegível muito commum, muito popular – que quem não póde não tem luxo.

Diz-se, é certo, que, si para o Estado concorrer, eram precisos 1.000 ou mais contos de réis, não é a verba que se pede de 300:000\$ despeza de luxo, quando as demais despezas não são nossas, mas da iniciativa particular.

Eu sei, Sr. presidente, o que é iniciativa particular nesta nossa terra, e V. Ex. tambem o sabe: tudo principia pela iniciativa particular, mas tudo cae depois sobre o Thesouro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' quem paga as custas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Funda-se uma associação litteraria; cotizam-se os socios; cada um entra com a sua mensalidade; fazem muitos discursos, um estatuto muito bonito; dahi a mais algum tempo 1:000\$ no orçamento, 2:000\$, 3:000\$, 4:000\$, de sorte que todas as associações litterarias deste paiz são suppridas pelo Thesouro.

O SR. F. BELISARIO: – A questão está em fazer ninho no orçamento.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' verdade, mas isso não tem applicação ao caso; V. Ex. está repetindo o que tenho dito, aqui um milhão de vezes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não quero entrar no exame mais particular da quantia que vai ser votada; mas, como se me disse, da primeira

ocasião em que tive a honra de fallar, que ninguem tinha affirmado que 250:000\$ **era o** necessario para a commissão, devo observar que isto está no folheto que aqui foi distribuido e em que se diz que essa quantia é precisa para um jardim, para os pavilhões, para o terreno, para pagar o pessoal, para a imprensa...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – E para a exposição gratuita de tudo quanto **fór** do Brazil. Para todas as despezas, afóra transportes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e 50:000\$ para a exposição aqui. Eu entendo que esta quantia não basta, porque a exposição não é sómente no Rio de Janeiro, deve ser em todas as provincias.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Essa quantia é sómente para a exposição no Rio de Janeiro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E quem paga nas provincias?

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – São as provincias que já tem votado credito para isso, S. Paulo, Bahia, Espirito Santo, Paraná e outras.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Já vê, portanto, V. Ex. que o negocio não é de 300:000\$, vai a mais, desde que as provincias concorrem.

Eu desejava que o negocio da exposição fosse feito só por **brazileiros**, mas já que entram os francezes, si houver o **malogro** que eu receio, repartil-o-emos com elles, que já estão acostumados a receber esses e outros desapontamentos.

Portanto, peço licença **no** digno senador, que é delegado da exposição, para divergir de sua opinião, mas vê S. Ex. que antes de tratar do assumpto, já eu me recusava.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas por falta de verba.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Foi o que se observou na Camara.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Lá disseram que era por falta de verba, mas, quando se tem de recusar uma cousa, dá-se a primeira razão que occorre; V. Ex., quando foi advogado, não esgotava sua **aljava** de uma vez; o que eu queria era ver-me livre da exposição.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Desde que V. Ex. se levantou contra o projecto, e se levantaram tambem dous nobres ex-ministros, estou vendo que aqui ha cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E ha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ora, vê V. Ex. como é? Fallei eu, fallou o Sr. Joaquim Delfino, fallou o Sr. Belisario, tres ex-ministros, «aqui ha cousa». (*Riso.*) Agora, Sr. presidente, fallou o senador Visconde de Ouro Preto, membro da opposição, fallou o ministro, o governo está de **accôrdo** o parecer está assignado pelos Srs. Dantas e Lafayette, unem-se as pombas com os corvos, o que será? (*Riso.*) Quando VV. EEx. descobrirem o *quid* que tem feito com que os ex-ministros se tenham opposto a este credito, eu terei a honra tambem de declarar o *quid* dessa reunião.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Nós já estávamos de accôrdo ha muito tempo, elles agora é que estão.

O SR. F. BELISARIO: – Os ex-ministros mostram-se coherentes.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Prosegiu em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertido em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Henrique d'Avila diz que o nobre Ministro da Marinha, respondendo ao illustre almirante, que **encetou** este debate, desenvolveu brilhantemente o seu projecto geral de administração, ainda que muito bem declarasse que não podia desde já formular planos especiaes para o desempenho dos complexos serviços da marinha de guerra. Entretanto, si qualquer cousa podia contribuir para mais realçar os bons intuitos do honrado Ministro, foi indubitavelmente a acertada escolha que fez do Barão do Ladario para intendente da marinha. Com semelhante nomeação o honrado Ministro caracterizou perfeitamente o criterio que preside á sua administração, pois não conhece o orador outro official de marinha que áquelle se avanteje em probidade e dedicação ao serviço publico.

Tratando dos meios de acudir aos desfalques na força do mar, diz que o nobre Ministro da Marinha deve achar-se em grandes difficuldades, porque não tem lei de recrutamento. E' intoleravel para os Ministros dessa pasta esperarem que os da guerra lhes enviem praças que não servem para o exercito. O recrutamento da marinha em França faz-se de tres modos: pela inscripção maritima, pelo voluntariado e em terceiro logar recorrendo-se ao sorteio estabelecido para o recrutamento do exercito. Entretanto, alli não fica o Ministro da Marinha ao arbitrio do da guerra; não é este quem escolhe os recrutas que muito bem quer. No sorteio estabelece-se uma escala: quem tira os pontos altos vai para o exercito, quem tira os pontos baixos vai para a marinha.

No tempo das **naus** de linha, que deixaram gloriosos vestigios na historia naval de muitos povos, era facil encontrar marinheiros; mas actualmente, no tempo das machinas a vapor e de complicados aparelhos de guerra, mui difficeis de manejar, as equipagens dos navios de guerra têm de ser constituídas principalmente por mecanicos. O marinheiro, no sentido restricto do vocabulo, só por excepção tem serviço a bordo dos vasos de guerra modernos, nos quaes quasi que não se fazem manobras de **velame**.

Diz mais que, com a actual divisão de trabalho nos vasos de guerra, os navios que reúnem varios meios offensivos e defensivos, taes como os **arletes**, os torpedos, etc., já não são muito efficazes. Realmente comprehende-se a confusão que póde resultar de um só chefe comandar tão variados serviços.

A verdade é que não temos marinheiros, salvo honrosas excepções. Ha quem julgue estes dizeres anti-patrioticos; mas o orador não hesita

no procedimento que tem tido, e antes, pelos bons exemplos do parlamento inglez, onde ultimamente se desvendaram grandes fraquezas e até **latrocinios** na administração das pastas militares por occasião das guerras d'Africa...

Em confirmação do seu conceito relativo a grande parte dos nossos officiaes de marinha, lembra o modo por que ultimamente se perdeu o *Imperial Marinheiro* e diz que o Sr. Wandenkolk, indo a Pernambuco, perdeu de vista os navios de sua esquadra, chegando-se a pensar que estes tinham naufragado.

Nenhum official póde ser culpado da sua ignorancia. Onde aprenderam os officiaes de nossa marinha? Elles passam annos e annos ancorados em nossos portos. O governo não permite que se gaste carvão. Não podem, portanto, saber o que não se lhes deixa que aprendam.

Si isto se dá relativamente á navegação, peor ainda acontece com o manejo dos apparatus de guerra. O exercicio com os torpedos é feito de modo pouco **prático**, não sendo carregados esses apparatus. Encouraçados como **Aquidaban** e **Riachuelo** não fazem viagens, que estas custariam muito caro. Precisa-se de dinheiro para um exercito de empregados publicos e para pagar artigos em defesa do governo.

Depois de varias considerações sobre o estado floresscente em que se acham as marinhas de varios paizes europeus, o que confirma com a leitura de varios jornaes e revistas, diz que o funesto decreto que terminou o privilegio da navegação de cabotagem fez com que começassem a **desmedrar** os nossos estaleiros, e que tambem se dissipasse o viveiro de bons marujos para a armada nacional. A liberdade realizada por esse decreto **for** um verdadeira desgraça para o paiz, e **ã** revogação de tal medida habilmente serviria os interesses nacionaes.

Terminando, pelo adiantado da hora, as suas observações, **o rador** declara que nestas questões militares falla agora com animo tranquillo, e certo de que na direcção dos negocios da marinha está um cidadão patriota e illustrado, que nada descurará para tornar completa a defesa da nossa bandeira. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. SILVEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Muito bem! Muito obrigado!

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 9.

1º Parte (até às 2 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, do corrente anno autorizando o governo a despender até **aguantia** de 300:000\$ para auxiliar a comissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brazileiros que Concorrerem á essa exposição.

1ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª Parte (às 2 horas da tarde ou antes até às 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei

pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

ACTA EM 9 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas fez-se a chamada e acharam-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Castro Carreira, Correia, Siqueira Mendes, Visconde de Ouro Preto, Christiano Ottoni, Barão de Pereira Franco, Escagnolle Taunay, Marquez de Paranaguá, Visconde de Cavalcanti, Paes de Mendonça, Leão Velloso, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Thomaz Coelho, Lima Duarte, F. Belisario, Barros Barreto, Barão de Cotegipe, Meira de Vasconcellos e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Antonio Prado, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Jaguaribe, Ferreira da Veiga, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Fernandez da Cunha, Lafayette, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Lamare, Visconde de Pelotas, Visconde de São Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbú.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, de 7 do corrente mez, remettendo as seguintes:

EMENDAS FEITAS E APPROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS À PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO, QUE FIXA A DESPEZA DO MINISTERIO DA MARINHA PARA O EXERCICIO DE 1889

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha é autorizado a despender, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de11.317:**369**\$125.

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	109:790\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000
3. Quartel-General de Marinha.....	32: 580 \$000
4. Conselho Supremo Militar.....	10 :932\$000
5. Contadoria da Marinha, deduzida a quantia de 800\$, por ter fallecido o ajudante da extincta casa da arrecadação.....	112:205\$000

6. Intendencia e accessorios (restabelecido o lugar de um official e um amanuense marcados pelo regulamento).....	96:955\$500
7. Auditoria.....	5:150\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	995:684\$000
9. Batalhão naval.....	141:058\$460
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	934:104\$000
11. Companhia de Invalidos.....	25:922\$180
12. Arsenaes: creado , no da Côrte, um lugar de porteiro e augmentado com tres o numero de guardas.....	2.595:575\$475
13. Capitania de portos: elevada a verba a mais 504\$, para alugueis de casas em Pelotas e Victoria.....	197:455\$500
14. Força naval.....	1.508:500\$000
15. Hospitales.....	183:692\$700
16. Pharões: elevada a verba com a quantia de 30:000\$, para desenvolvimento deste serviço; em vez de 264:828\$500, diga-se.....	294:828\$500
17. Escola Naval: augmentada a verba com a quantia de 360\$ para mais um criado.....	184:773\$000
18. Reformados.....	257:997\$810
19. Obras.....	300:000\$000
20. Hydrographia.....	15:750\$000
21. Meteorologia.....	29:850\$000
22. Etapas.....	365\$000
23. Armamento.....	100:000\$000
24. Munições de bocca.....	1.500:000\$000
25. Munições navaes.....	500:000\$000
26. Material de construcção naval.....	700:000\$000
27. Combustivel.....	300:000\$000
28. Fretes, etc.....	60:000\$000
29. Eventuaes.....	100:000\$000

§ 1º Os **emolumentos** cobrados nas capitania dos portos farão parte da receita do Estado, ficando o governo autorizado a marcar aos secretarios das capitania ordenado e gratificação que não excedam a renda dos emolumentos em um anno.

§ 2º Fica revogado o art. 159 do regulamento a que se refere o decreto n. 5.622 de 2 de Maio de 1874.

Paço da Camara dos Deputados em 7 de Julho de 1888. — *Barão de Lucena*, presidente. — *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. — *A. dos Passos Miranda*, servindo de secretario.

PROPOSTA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha é autorizado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de.....11.257:970\$125

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	109:790\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000
3. Quartel-General.....	32:580\$000

4. Conselho Supremo Militar.....	10:932\$000
5. Contadoria.....	113:005\$000
6. Intendencia e accessorios.....	93:205\$500
7. Auditoria.....	5:150\$000
Corpo de Armada e classes annexas.....	995:684\$000
8. Batalhão Naval.....	141:058\$460
9. Corpo de imperiaes marinheiros.....	934:104\$000
10. Companhia de invalidos.....	25:922\$180
11. Arsenaes.....	2.591:990\$475
12. Capitania de portos.....	196:951\$500
13. Força Naval.....	1.508:500\$000
14. Hospitales.....	183:092\$700
15. Pharões.....	264:828\$500
16. Escola Naval.....	184:413\$000
17. Reformados.....	257:997\$810
18. Obras.....	300:000\$000
19. Hydrographia.....	15:750\$000
20. Etapas.....	365\$000
21. Armamento.....	100:000\$000
22. Munições de boca.....	1.500:000\$000
23. Munições navaes.....	500:000\$000
24. Material de construcção naval.....	700:000\$000
25. Combustivel.....	300:000\$000
26. Fretes, etc.....	60:000\$000
27. Eventuaes.....	107:850\$000

A' commissão de orçamento.

O Sr. 4º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 23 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para a ordem do dia 10 a mesma já designada a saber:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, do corrente anno, autorizando o governo a despende até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brasileiros que concorrerem a essa exposição.

1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (as 2 horas da tarde ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval **ilegivel** anno financeiro de **1889**.

39ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

*Summario. – Acta. – Documentos devolvidos á Mesa pelo Sr. Viriato de Medeiros. – Representação apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requer que seja impressa no jornal da casa. O Senado consente. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Viriato de Medeiros. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento. – Negocios da Parahyba. Discurso e requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Approvação do requerimento. – Negocios de Minas. Discurso do Sr. **Ignacio** Martins. Adiamento. – Primeira Parte do Ordem do Dia. – A Exposição Universal de Pariz. Discurso do Sr. Silveira Martins. Votação. Dispensa de interstício. O Senado concede. – Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Barão de Cotegipe. Adiamento. – Segunda Parte do Ordem do Dia. – Forças de mar. Discurso do Sr. Candido de Oliveira.*

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnoille Taunay, Correia, Visconde do Ouro Preto, Lafayette, Barão de Cotegipe, Visconde de Lamare, Henrique d'Avila, Thomaz Coelho, Barros Barreto, Viriato Medeiros, João Alfredo, Marquez de Paranaguá, Siqueira Mendes, Visconde de Sinimbu, Visconde de Pelotas, Ribeiro da Luz, Dantas, Ferreira da Veiga, Visconde de Cavalcanti, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Pereira da Silva, Barão de Pereira Franco, Barão de Maroim, Saraiva, Paes de Mendonça, Visconde de Cruzeiro, Luiz Felipe, Uchôa Cavalcanti, Poalino de Souza e Meira de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Octaviano, Castro Carreira, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixou de comparecer sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se a acta da ultima sessão e a do dia 9 do corrente, e, não havendo quem fizesse reclamação, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Silveira Martins, Silveira da Motta, Antonio Prado, Visconde de S. Luiz do Maranhão, F. Belisario, Leão Velloso, Visconde de Bom Conselho, Lima Duarte, Soares Brandão, Christiano Ottoni, Vieira da Silva e Fernandes da Cunha.

O Sr. Viriato de Medeiros pede a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – E' para materia de expediente?

O Sr. Viriato de Medeiros responde que é para entregar á mesa uns documentos; mas,

antes disto, quer fazer algumas observações, com que poderá dispensar a apresentação de um requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Si é para materia de expediente, o nobre senador tem a palavra.

O Sr. Viriato de Medeiros diz que, tendo feito em 27 de Junho um requerimento pedindo informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre uma reclamação dos empreiteiros do ramal de Ouro Preto, da Estrada de Ferro D. Pedro II, esse Ministerio prestou as informações constantes dos papeis que tem presentes e que lhe foram remetidos pela Mesa. Mas o pedido do orador era para saber si o governo mandou pagar o que reclamaram os empreiteiros ou si mandou pagar aquillo que o engenheiro-chefe do ramal de Ouro Preto, o Sr. Leite Pereira, dizia em seu parecer que se devia mandar pagar.

Vê nos papeis: – pague-se conforme o parecer do engenheiro-chefe da Estrada. Mas ha dous engenheiros chefes da Estrada, que deram parecer sobre este negocio: o Sr. Leite Pereira, o qual pensa que os empreiteiros, tendo pedido 495:094\$111, só têm direito a quantia muito inferior, porque pediram de mais duzentos e quarenta e tantos contos; e o Sr. Ewbank da Camara, que julga ser caso de por equidade se mandar pagar, mas não diz quanto o deixa isto como que ao arbitrio do governo.

Ora, exactamente o que quer o orador saber do Sr. Ministro da Agricultura ou, si S. Ex. não está presente, do Sr. Presidente do Conselho, é qual a quantia que de facto se mandou pagar a esses empreiteiros.

O SR. PRESIDENTE: – Perdôe-me o nobre senador; mas isto não é objecto de expediente.

O Sr. Viriato de Medeiros declara que o seu intento é devolver á Mesa esses papeis que lhe foram enviados; mas precisava fazer antes algumas observações, porque poderia algum dos Srs. Ministros dar já as explicações...

O SR. PRESIDENTE: – Si V. Ex. quer provocar explicações de algum dos Srs. Ministros, deve fazer um requerimento...

O Sr. Viriato de Medeiros, á vista da observação do Sr. Presidente, pede desde já a palavra para apresentar um requerimento, e manda a mesa os papeis a que se referiu.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. Escragnoille Taunay, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (pela ordem): – Sr. presidente, tive a honra de receber de grande numero de proprietarios da cidade do Bom Successo, da provincia de Minas Geraes, uma representação para ser presente ao Senado.

Eu poderia lel-a, para, desta sorte, ser impressa no jornal da casa; mas, para poupar tempo ao Senado, a envio á mesa e requeiro que seja publicada nesse jornal.

Espero que o Senado approvará o requerimento, em attenção a esta ultima consideração, a de lhe poupar alguns minutos.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

REPRESENTAÇÃO

Illm. Exm. Sr. – Os ex-proprietarios de escravos, residentes na freguezia desta cidade, tendo representando á Assembléa Geral no sentido de reclamar indemnisação dos prejuizos que soffreram com a promulgação da Lei de **13** de Maio do corrente anno, vêm respeitosa e perante V. Ex. pedir a mercê de fazer chegar ao conhecimento do venerando Senado a inclusa representação, visto como V. Ex., com a apresentação de seu projecto de indemnisação apresentado ao Senado, com a attitude tomada em outras occasiões sempre em defeza da miseria lavoura do paiz, não recusará fazer chegar ao conhecimento do Senado as queixas e difficuldades com que lutam os lavradores deste grande paiz.

Os abaixo assignados desde já se confessam agradecidos a V. Ex. por mais este serviço.

Deus Guarde a V. Ex. – Bom Successo, 2 de Julho de 1888. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro Barão de Cotegipe, Dignissimo Senador do Imperio. – *Constantino José Vieira. – Wencesido Gonçalves Castanheira.*

Augustos o dignissimos Srs. representantes da nação.

Os fazendeiros e proprietarios, residentes na freguezia da cidade do Bom Successo, da provincia de Minas Geraes, sempre devotados á causa da emancipação dos escravos, e confiando que o governo Imperial na solução desse grave problema consultasse os interesses da lavoura, evitando a desorganisação do trabalho, com grande surpresa vieram no conhecimento de que a lei de 13 de Maio do corrente anno declarou extincta a escravidão no Imperio, sem indemnisação alguma aos proprietarios de escravos, e sem medidas que prevenissem as desordens resultantes da entrada na sociedade de mais de seiscentos mil individuos, sem educação e preparo para bem cumprirem os deveres de cidadãos para comsigo mesmos e para com a mesma sociedade.

As consequencias do acto do governo, aconselhado por enthusiasmos de accasião, não se fizeram esperar; e, logo após a lei, os libertos abandonando as fazendas deixaram nellas seus ex-senhores e suas familias, e vagando de uns logares para outros deixam as colheitas por se fazerem e os proprietarios na triste contingencia de perderem o producto de suas lavouras.

Exms. Srs. – Os lavradores e proprietarios conservando, como os antepassados, seus escravos, bem sabiam que conservavam uma instituição que ha quasi tres seculos existia no Imperio, e da qual o proprio governo usufruiu por impostos milhares de contos. Os proprietarios já se achavam garantidos pelo reconhecimento que o governo do paiz fez da propriedade escrava, com a promulgação da lei de 28 de Setembro de 1871, que apenas declarou livres os que nascessem de ventre escravo daquella data em diante, e tambem pela lei de 28 de setembro de 1885 que regulou o preço dos escravos, para serem manumittidos pela quota do fundo de emancipação.

Assim, pois, firmados no art. 179, § 22 da Constituição e nas mencionadas leis, os abaixo assignados tém todo o direito de reclamar do

governo do paiz indemnisação do prejuizo que soffreram, indemnisação esta que não póde ser outra sinão a que se acha regulada pela citada lei de 1885 e neste sentido vem os abaixo assignados representar a VV. EExs. para que não se faça esperar a lei que satisfaça a justa reclamação dos proprietarios.

Exms. Srs., si a lavoura se debate em crueis difficuldades para obter colonos; si os lavradores em grande parte se acham comprometidos com avultadas dividas, não podendo presentemente dispór de dinheiros mesmo para pagamento de trabalhadores, não devem se contentar com auxilios indirectos que o governo lhes queira fazer, visto como melhor lhes aproveitará a indemnisação da propriedade que perderam; e confiam que a nossa Assembléa Geral, compenetrada da melindrosa crise em que se acha a lavoura, não desprezará as justas considerações dos abaixo assignados e o justo pedido que fazem.

Deus guarde a VV. EExs. – Bom Successo, 24 de Junho de 1888. – Tenente coronel Joaquim Carvalho de Rezende. – Major Antonio Torquato Teixeira. – Major Misael Mendes dos Santos. – Capitão Joaquim de Souza Monteiro. – Capitão José Bernardes de Souza. – Joaquim Martins Ferreira e Souza. – Alferes Francisco Muniz Ferreira. – José Ferreira da Silva. – José Justino de Faria. – Delfino Pinto de Andrade. – Silvestre Machado Netto. – Domingos Gonçalves de Faria. – José Pereira Pinto. – José Joaquim Machado de Moraes. – João Pedro Teixeira. – Protasio Celso Ferreira Guimarães. – Constantino José Moraes. – Firmiano Francisco de Moraes. – José Francisco de Moraes. – Capitão Antonio Caetano de Freitas Mourão. – Tenente Americo de Souza Monteiro. – A rogo do major Francisco Ferreira Rodrigues, Constantino José Neves. – Francisco de Paula Campos. – José Pinto Fernandes. – D. Rita Carolina de Jesus. – Francisco Ferreira de Carvalho. – José Machado da Silva Netto. – Francisco Caetano de Faria Monteiro. – Capitão do batalhão n. 51. – Rodolpho de Freitas Mourão. – José Dias de Freitas. – Firmiano José de Freitas. – Laurentino Teixeira de Avellar. – Candido Rodrigues de Siqueira. – Delfino Pinto de Andrade Junior. – Sidney Gonçalves dos Santos. – Antonio Martins Soares. – Voltaire Monteiro dos Santos. – Emerenciana Candida de Jesus. – João Machado da Silva Netto. – Joaquim Alves do Espirito Santo. – José Joaquim Alves Pinto. – Martiniano Alves Pinto. – Firmino Alves Pinto. – Zeferindo Leonel de Moraes. – A rogo de D. Izabel Candida de S. José, José Joaquim Alves Pinto. – Francisco José dos Reis. – Pedro Luiz de Faria. – A rogo de meu irmão João Dias de Faria, Pedro Luiz de Faria. – André de Souza Monteiro. – José Vicente Alves. – Joaquim Machado da Silva Netto. – Matheus Teixeira da Silva. – Joaquim Lopes da Silva. – Francisco Ferreira Nunes. – João Ferreira da Silva. – Joaquim Leonel de Carvalho. – Nominato Gonçalves da Silva. – A rogo de João Antonio Magalhães, Wencesláu Castanheira. – A rogo de D. Maria Victoria de Jesus, Wencesláu Castanheira. – A rogo de D. Leopoldina Francisca de Assis, Wencesláu Castanheira. – Antonio Martins Ferreira. – Olintho Francisco de Carvalho. – A rogo de Valeriano José da Silveira, Wencesláu G. Castanheira. – Joaquim Ferreira de Souza. – Joaquim Gonçalves

da Costa. – Matheus Teixeira da Silva Netto. – José Thomaz de Carvalho. – A rogo de D. Mariana Gonçalves da Silva, Wencesláu G. Castanheira. – rogo de D. Francelina Deolina Gomes, Wencesláu G. Castanheira. – Adolpho Mendes dos Santos. A rogo de Venancio José Vivas e Ataliba José Vivas, Adolpho Mendes dos Santos.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Viriato de Medeiros observa que, como disse quando faltou a primeira vez, os empreiteiros da construcção do ramal de Ouro Preto, da Estrada de Ferro D. Pedro II, pediram uma certa quantia; que um engenheiro achou que só tinham direito era quantia muito menor, e outro não indicou quanto se deve pagar, limitando-se a dizer que era caso de equidade.

O orador deseja saber quanto se mandou pagar; é este o motivo do requerimento que envia á mesa.

REQUERIMENTO

«Requeiro que o Ministro da Agricultura informe no Senado qual a quantia que o ex-Ministro mandou pagar aos empreiteiros do ramal de Ouro Preto, da Estrada de Ferro D. Pedro II.»

«Sala das sessões, 10 de Julho de 1888. – *Viriato de Medeiros.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, e nobre senador pelo Ceará presume muito da memoria de um ministro.

Eu não posso lembrar-me, de um momento para outro, do que se mandou pagar á requisição do Ministerio da Agricultura, que é competente para decidir este negocio.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Foi um dos seus ultimos actos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mas não me posso lembrar.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Sem duvida, mas ahi está o requerimento.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Fazem-se aqui repetidas citações das praticas do parlamento da Inglaterra. Os inglezes, que são homens muito praticos, estabeleceram o direito que tem o governo de pedir que se repita a pergunta ou interpeção; isto importa na concessão de tempo para informar-se o poder responder. A melhor cabeça, a melhor memoria deste mundo não póde satisfazer do prompto a uma pergunta destas.

Mas uma cousa vou dizer ao nobre senador: si S. Ex. se contenta com uma informação particular...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Eu apenas quero esclarecimentos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...eu a trago amanhã; mas si S. Ex. quer ser informado por meio de requerimento, eu voto pelo que apresentou. (*Muito bem; muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

NEGOCIOS DA PARAHYBA

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: – Sr. presidente, já anteriormente eu desejaria ter apresentado o requerimento que vou formular; faço-o agora porque sómente agora tive oportunidade, e assim mesmo quasi, como o Senado viu, não me chegou occasião para fazel-o.

Antes, porém, de entrar na materia principal que serve de base ao meu requerimento, eu preciso pedir a attenção do governo para uma noticia que nestes ultimos dias foi dada em quasi todos os jornaes da córte, sob a epigrapho – *Da Parahyba à Córte*

Essa noticia que eu lerei é concebida nestes termos (lê):

Da Parahyba à Córte. – No paquete nacional que ante hontem chegou do norte, veio de passagem um infeliz homem, cuja historia dever interessar ao governo deste paiz.

«Francisco Manoel da Costa Macacheira, chama-se elle, é cego, aleijado e maior de 50 annos de idade mas ainda assim o sustentaculo de uma familia, composta de mulher e 15 filhos.»

«Faltando-lhe a justiça dos seus conterraneos, abalou-se de Campina Grande, na Parahyba do Norte, para impetrar a clemencia de Sua Alteza a Princeza Imperial e sob o seu manto de caridade abrigar-se das perseguições de que é victima.»

«A sua convicção de que justiça lhe será feita é tão inabalavel, que o desgraçado afastou-se daquelles que tanto ama, e, soccorrendo-se da caridade das almas generosas, conseguiu chegar aqui depois de affrontar toda a sorte de necessidades.»

«Contra esse pobre homem, cuja apparencia só inspira compaixão e piedade, move-se em Campina Grande perseguição tenaz e sem treguas, augmentando-se de dia a dia as suas afflicções e angustias.»

«O seu crime é ter votado n'uma chapa liberal contra a vontade dos mandões da terra. mas de accórdo com a paz de sua consciencia, disse-nos elle.»

«Para punill-o dessa andacia, desse luxo não permitido a pobres, que não têm o direito de ter amigos e muito menos dignidade, o perseguido parahybano foi sequestrado em um tugurio que possui, afim de com o seu valor serem pagas as decimas que o governo dispensa no rico, mas cobra do miseravel.»

«Afim de salvar-o dessa luta, que o infeliz tem de cahir, em tecto para si e seus filhos, é que elle abalançou-se a vir á Córte prostrar-se aos pés da excelsa princeza e implorar a protecção e misericordia que lhe negaram aquelles que tudo podem e tudo mandam n'um logar em que faltam até as leis da humanidade.»

Eu hesitei, tive duvidas em acreditar nesta noticia, porque realmente, á primeira vista, parecia um conto inventado, uma especie de romance. Um pobre homem, quasi cego, aleijado, transportar-se da Parahyba á Córte para pedir justiça, com effeito é extraordinario; mas procurei informar-me pessoalmente, indaguei da residencia desse infeliz, com elle conversei, e expoz-me a sua historia com tanta franqueza e lhaneza que eu acredito ser verdade, principalmente diante dos factos, que se têm succedido na cidade de Campinas e a respeito dos quaes me occuparei brevemente; principalmente de um,

Desde já, porém, devo declarar ao governo que, a historia desse foragido é verdadeira; é certo que dos sertões da Parahyba esse homem veio à Córte; é certo que esse infeliz é aleijado de uma mão, que não tem quasi movimento, é quasi cego; e teve necessidade de fazer um trajecto de mais de 50 leguas a pé, desde Campina Grande até á cidade do Recife, evitando passar pela capital da Parahyba, e sahindo occultamente da localidade para não ser perseguido, porque si o delegado de Campina tivesse sabido que elle vinha á Córte pedir justiça, não teria consentido, interceptaria a viagem. Chegando ao Recife, esse infeliz camponez procurou obter uma passagem do Estado, mas não o conseguiu.

Achando-se elle, onde narrou sua historia, na agenica ou na administração da campanha Brasileira, alguns passageiros que estavam presentes, admirando a energia de vontade desse pobre perseguido, pagaram-lhe o transporte para esta corte.

Aqui chegando, dirigiu-se por si, ou a conselho de alguém, á imprensa, e quasi todos os jornaes acolheram-o, dando noticia de facto, como acabo de ler n' *O Paiz*, sendo que a empreza da *Cidade do Rio* deu-lhe agasalho e hospedagem. Eu, como patricio deste infeliz, não posso deixar de testemunhar desta tribuna minha gratidão, não só á impresa como a todos aquelles que lhe têm prestado protecção. Este desgraçado, assim abandonado da fortuna, não o era absolutamente da sorte, porque vivia feliz no seio de sua pobre e numerosa familia, trabalhando, não obstante o seu estado de invalidez para adquirir meios, afim de provér a substancia de 15 filhos, sendo um delles louco.

E' artista, e foi exercicio do officio da **pyrotechaia** que contrahiu o aleijão que soffre em uma das mãos.

A perseguição politica, de mãos dadas com o fisco, tambem influenciado pelo espirito partidario, não o deixaram de vista; foi collectada uma choupana, que por lei estava isenta de pagamento de decimas, não só por ser elle indigente, como por ser destinada para sua residencia. Quando elle soube que a casinha estava collectada, dirigiu-se de Campina para a capital da Parahyba e reclamou dos funcionarios do fisco provincial, valeu-se do chefe politico para que fosse dispensado do pagamento da decima. Mas, Sr. presidente, o fisco ás vezes, tambem não tem entranhas, sobretudo influenciado pelo espirito de partido.

Realmente foi a principio bem acolhido; prometteram que seria dispensado de pagar a decima; que voltasse tranquillo para Campina, porque não continuaria sujeito a este onus, de que seria dispensado.

Infelizmente, approximaram-se as eleições provinciaes; o chefe, influencia na cidade de Campina, que aliás mora na capital, foi áquella pleitear a eleição. Pediu ao infeliz Macacheira o voto, dando-lhe a entender que delle dependia ser ou não isento do pagamento da decima. O infeliz respondeu-lhe, com a rustica franqueza de camponez, que não votava no candidato conservador, não só porque tinha votado sempre no partido liberal, mas porque o candidato, em que elle se propunha a votar era tambem seu protector, devia-lhe favores e gratidão.

Essas resposta, que devia ser um titulo de recom-

mendação a favor desse pobre homem, foi pelo contrario a origem principal de seus males.

Esta resposta foi mal recebida. O cabalista deu-lhe as costas, promettendo vingar-se. Seguiu-se a eleição, o honrado Macacheira depositou na urna o voto a favor do candidato liberal. **Induirar.** O delegado Domingos Cariry, capitão de policia, e cujo nome o Senado conhece pelas discussões do anno passado nesta casa, começou a intimidar-o com ameaças! E elle bem sabia esse delegado de quanto era capaz...

Em seguida foi expedido um mandado de penhora para execução fiscal contra este infeliz, que desde então previu a perseguição, que de futuro lhe sobreviria e sobre seus filhos; – pelo que resolveu vir á córte pedir protecção e justiça. É assim que Manoel F. da Costa Macacheira partiu de Campina, occultamente, para evitar perseguições imminetes, e aqui se acha na crença de que encontrará protecção e amparo. Espero que sua esperança não ficará illudida.

E o Senado vai ver, pelo facto que passo a expór, que esse infeliz foragido tinha razão de fugir de Campina, sendo innocente, para evitar que fosse sua familia alvo de violencias tão frequentes naquella importante comarca, por parte da policia.

O capitão Domingos Cariry é aquelle de quem por mais de uma vez occupei-me na sessão do anno passado, pedindo providencias pelo attentado por elle praticado do incendio de 26 casas na vila de Alagóa Nova, sendo despojadas é escurraçadas de suas propriedades outras tantas familias pobres, trabalhadores, que alli eram posseiros e viviam tranquillamente dedicadas á pequena agricultura, ha muitos annos. Alguns e poucos desses perseguidos, que tiveram a coragem de articular queixas contra semelhante violencia, foram presos e conservados em prisão, sendo relaxados em virtude de habeas-corpus. E o autor do semelhante attentado, em vez de ser punido, ao menos com a demissão, é hoje o delegado e commandante do destacamento em Campina Grande!

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Sobre este facto houve inquerito.

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: – Ahi estão os *Annaes* e as provas deste facto que V. Ex., acredito, não **encampará.**

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – É um facto remoto sobre o qual a administração providenciou.

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: – Faço menção deste facto, verdadeiro vandalismo, para patentear e relembrar a chronica deste agente policial, que, depois de haver incendiado 26 casas e perseguido outras tantas familias innocentes, foi nomeado delegado de Campina, onde está commettendo excessos e violencias como, entre outras, a que vou trazer ao conhecimento do Senado. Ultimamente, o delegado de policia Cariry intimou um cidadão pra prestar serviços de policia, como fosse fazer guarda na cadêa. O cidadão respondeu-lhe que, nem como guarda nacional nem como simples cidadão, tinha obrigação de prestar serviços de policia. A intimação **do** delegado foi a provocação, e a recusa do cidadão o pretexto para que elle fosse preso e espancado. Esse perseguido, cujo nome passo a referir no Senado, é o cidadão Manoel Felipe de Santiago.

Ao ser espancado, no acto da prisão, elle pediu soccorro, e pessoas gradas de Campina vieram em seu auxilio, mas de nada serviu a protecção dessas pessoas, porque o infeliz foi arrastado á cadeia e lá passou a noite! No dia seguinte, o promotor interino requereu corpo de delicto, por onde verificaram-se offensas e contusões, de que elle fóra victima. Foi pelo paciente requerido *habeas-corporis*, mas o delegado Cariry, convencido de que havia praticado uma violencia criminosa, que daria logar á responsabilidade, premeditou obstar o concessão de *habeas-corporis*, e para isso immediatamente remetteu o paciente para a cidade da Parahyba. O juiz de direito expediu a ordem de *habeas-corporis* e mandou o official de justiça intimar a escolta, onde fosse ella encontrada no municipio de Campina, para levar o preso á sua presença. A duas leguas de distancia foi encontrada a escolta e, sendo-lhe intimado o mandado de *habeas-corporis*, recusou-se formalmente, declarando que o faria por ordem do delegado de policia.

O official de justiça lavrou o auto de resistencia, diante da qual não pôde ser cumprida a ordem de *habeas-corporis*. Não é, Sr. presidente, uma allegação vaga. Tenho aqui a petição de *habeas-corporis* e a cópia autentica do mandado concebido nestes termos (lê.)

«O Dr. Austerliano Correia de Crasto, juiz de direito desta comarca de Campina Grande, por sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Mando aos detentores, conductores ou cabo de escolta, que conduzem preso a Manoel Felipe de Santiago, conhecido por Enéas, para a capital, apresente o mesmo preso a este juizo, amanhã, 13 do corrente, ás 9 horas, para ser interrogado, visto ter requerido em seu favor uma ordem de *habeas-corporis*, por ser violenta e illegal a sua prisão, intimação que lhe será feita por qualquer official de justiça deste juizo: o que cumpra. Cidade de Campina Grande, 12 de Junho de 1888. – Eu Damião José Rodrigues, escrivão, o escrevi. – *Austerliano Correia de Crasto.*»

Vou ler tambem o acto de resistencia lavrado pelo official do juizo, encarregado de dar execução ao mandado de *habeas-corporis*. (Lê)

Por esse documento está provado que a escolta resistiu á ordem de *habeas-corporis*, declarando que o fazia de ordem do delegado de policia, pelo que o official da deligencia não pôde dar execução ao mandado judicial, e o paciente foi violenta e illegalmente conduzido para a capital.

Isso é o cumulo do arbitrio e da perseguição.

Como vêm o nobre Presidente do Conselho e o Senado, trata-se de um attentado grave, que tem-se repetido em larga escala, mas que ultimamente parecia que as autoridades policiaes haviam-se abtido de pratical-os.

São de grande perigo e pessimas consequencias essas repetidas violencias contra as concessões de ordens de *habeas-corporis*.

Trata-se mais do facto grave de ser delegado de Campina Grande um capitão de policia, de celebre memoria, useiro e vezeiro em abusos.

Vem a proposito perguntar ao governo, e principalmente ao nobre Ministro da Justiça, em que S. Ex. terminante e mui positivamente recommendou que fosse preventivos, de maneira que não se pudessem dar prisões illegaes, recom-

mondando aos presidentes de provincias que, quando tivesse logar alguma prisão illegal, se fizesse effectiva a responsabilidade do violador da lei.

Poderá o governo informar si este delegado já foi responsabilidade, como quer a lei e terminantemente determinou o nobre Ministro da Justiça no seu aviso de 27 de Abril?

Esse aviso já devia ser conhecido na Parahyba, em Junho, quando teve logar esse attentado; devera, pois, estar em plena execução.

O governo, porém está vendo como essas ordens e recommendações são executadas na Parahyba.

E' natural que se inquiria; mas o juiz de direito, por que não cumpre o seu dever? Elle tem obrigação de punir esse delegado, que assim pratica um attentado tão grave.

Acredito que o juiz de direito, magistrado de elevado merecimento, cumprirá o seu dever e nem pôde deixar de tornar effectiva a responsabilidade do delegado; mas é preciso que conte com o apoio do governo, para que não se estabeleça luta entre o juiz de direito e a policia protegida pela força armada.

Desde que o delegado tiver a protecção do governo, a responsabilidade não poderá ser levada a effecto.

UM SR. SENADOR: – Deve o juiz de direito cumprir o seu dever.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Deve, mas tambem o governo deve cumpril-o da sua parte, e vir em auxilio do magistrado, para que a acção da justiça seja efficaz; do contrario o juiz se expõe a uma reacção provocada pelos mandões com o fim de expulsal-o da comarca, como tem succedido mais de uma vez, e o proprio Sr. Ministro da Justiça o reconhece em um de seus avisos de 27 de Abril.

O nobre Presidente do Conselho disse em uma das sessões passadas, respondendo a um requerimento que eu fiz, que suppunha a provincia da Parahyba em verdadeira paz, no seio de Abraham.

Já vê S. Ex. que aquella provincia não está neste estado.

Accrescentou ainda S. Ex. que alli não tinha havido a menor alteração no pessoal administrativo e policial. Mas é preciso que haja, para que não continue alli nos cargos policiaes um delegado Cariry e outros **associaes**. Não será com taes auxiliares que o governo conseguirá restabelecer a legalidade e fazer as reparações promettidas.

Vou terminar, offerecendo o requerimento pedindo esclarecimentos a esse respeito; mas, si com effecto da parte do governo não houver intervenção efficaz para que cessem esses escandalos, as reclamações da tribuna e da imprensa servirão sómente para provocar novos attentados e para que se reproduzam com mais frequencia actos de vingança e perseguição politica, como este.

Mando á mesa o meu requerimento

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro, pelo Ministerio da Justiça, as seguintes informações:

1.^a Por que motivo foi violentamente preso e espancado na cidade de Campina Grande, pro-

vincia da Parahyba, o cidadão Manoel Felipe do Santiago?

2.^a Quaes as providencias tomadas para reprimir esse abuso, e bem assim para punir a resistencia que o delegado de policia Domingos Cariry oppoz ao cumprimento de uma ordem de *habeas-corporis* expedida pelo juiz de direito da comarca a favor do paciente?

«S. R. – 10 de Julho de 1888. – *Meira de Vasconcellos.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, o nobre senador pela Parahyba tem uma prova da minha attenção ás noticias dadas pelos jornaes, porque hontem pedi informações a S. Ex. a respeito do facto que faz objecto do seu requerimento.

Já lhe dei assim uma prova da minha boa vontade, e agora só me cabe accrescentar que vou examinar os factos a que S. Ex. se referiu, e asseguro-lhe que providencias serão tomadas.

E' o que tinha a dizer.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O SR. LIMA DUARTE: – Sr. presidente, ha muitos dias que tenho este requerimento formulado para o submeter ao conhecimento do Senado (*lé*):

«Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, se peçam ao governo informações si é exacto ter sido arrancado pelo povo, da cadeia de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo, o preto João, e em seguida assassinado, e quaes as providencias que foram dadas. – S. R.»

Não sei si este preto João é dos libertos. Seja como fôr, é um caso grave e precisa providencias. Dahi podem vir represalias, tanto da parte dos libertos, como dos ex-senhores, que é preciso prevenir.

Limite-me a estas palavras.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado e requerimento.

NEGOCIOS DE MINAS

Proseguiu a discussão, adiada na sessão de 30 de Junho ultimo, do requerimento do Sr. Candido de Oliveira, pedindo informações sobre a disponibilidade de commandantes superiores da guarda nacional da provincia de Minas Geraes.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Sr. presidente, o honrado Sr. Ministro da Justiça acaba de innovar o systema de responder ao Senado, S. Ex. antes mesmo do requerimento ser aqui aprovado, respondeu pela imprensa. Assim, a respeito deste requerimento S. Ex. publicou os documentos que, na sua illustrada opinião, foram considerados valiosos para dar logar ao abuso, que o governo commetteu, quanto aos dous officiaes da guarda nacional da provincia de Minas Geraes.

O honrado Ministro da Justiça no *Diario Official* em que publicou a intempestiva resposta dada ao requerimento do nobre Senador por Minas

Geraes, disse que fundou-se no art. 65 da lei de 19 de Setembro de 1850.

V. Ex., Sr. presidente, que até hoje creio que é commandante superior da guarda nacional da provincia de Minas Geraes, sabe que o artigo citado pelo nobre Ministro da Justiça não tem referencia no caso; trata-se ahi da privação de postos dos officiaes da guarda nacional, pelos presidentes de provincia e pelo governo, por ordem motivada, nos casos de não procurarem as patentes, de ausencia sem licença por mais de seis mezes ou mudança. Mas para aggregação a outro corpo é preciso pedido do official, e por proposta do commandante superior do logar da nova residencia.

A aggregação a outro corpo é antes um favor do que uma pena.

Os documentos publicados pelo Sr. Ministro da Justiça e que elle classifica de **vallosos**, são attestados de subdelegados, de juizes de paz e do vigario, que não attesta a residencia mas a não residencia.

Além desses documentos, S. Ex. publicou uma proposta do presidente de Minas Geraes para a aggregação de um dos officiaes ao commando superior de Rezende, na provincia do Rio de Janeiro. Ninguem dirá que o presidente de Minas tenha competencia para isso, que competia ao presidente do Rio de Janeiro.

Sr. presidente, comquanto eu não considere os officiaes da guarda nacional *como fanfarrões de aldeã*, comtudo penso com o nobre Presidente do Conselho do que taes nomeações pouco valem. Sendo assim, o nobre Presidente do Conselho deve fazer com que se não reproduzam tanto essas nomeações, e que, pelo menos, nellas sejam respeitadas as disposições legaes.

Peço a attenção do Sr. Presidente do Conselho para a evolução politica que se vai operando na provincia de Minas Geraes.

O governo deve, no cumprimento exacto das leis, procurar conseguir que o povo continue a amar as instituições que felizmente ainda nos regem. Não conseguirá, porém, isto si continuar a praticar abusos como os constantes do requerimento em discussão, como o da remoção do digno juiz de direito de Mar de Hespanha e outros.

Contra a remoção desse digno juiz ainda hontem, no *Jornal do Commercio*, protestaram muitos dos principaes habitantes da comarca, entre os quaes os chefes do partido conservador, um delles que foi até lembrado para presidir a provincia.

Disse o Sr. Presidente do Conselho que o governo tem o direito de remover os juizes de 1.^a para a 2.^a entrancia, até mesmo para poder nomear novos juizes.

Esta razão é improcedente, principalmente no caso vertente, pois que para o Mar de Hespanha foi removido, a pedido, um que já era juiz de direito em S. Paulo.

E' de notar-se, Sr. presidente, que no mesmo dia em que o governo removeu para o Maranhão o juiz de direito de Mar de Hespanha, para esta comarca removeu, a pedido, o juiz de direito da comarca de Parahybuna, em S. Paulo. Ou este juiz advinhou que ia ser removido o de Mar de Hespanha, ou o governo lhe communicou com antecedencia para que elle podesse fazer o seu pedido.

Sr. presidente, este feliz juiz, segundo consta de uma representação aqui lida pelo illustrado senador por Minas Geraes, é sobrinho do nobre Ministro da Justiça.

Insisto no pedido que já fiz ao nobre Presidente do Conselho para que quanto antes nomeie presidente para a provincia de Minas Geraes.

S. Ex. nos prometeu que nomeará um bom presidente; faça-o já.

O nobre Presidente do Conselho tem muito onde escolher no grande pessoal do seu partido, e si quer nomear algum membro do parlamento, requesite quanto antes a licença, que, não lhe será negada.

O que no todo não convém é a interinidade, que S. Ex. mesmo reconhece ser sempre prejudicial, e que em Minas Geraes está sendo fatal.

Assim é que, talvez devido á falta de presidente na provincia, a Assembléa tem deixado de funcionar por longos dias, com prejuizo dos interesses e dos cofres provinciaes.

E' preciso, Sr. presidente, que o governo olhe com mais attenção para a nossa provincia, onde actualmente se estão dando factos de agitações politicas, que não nos podem ser indifferentes, e muito menos ao governo.

Digamos com franqueza, Sr. presidente, a idéa republicana tem ultimamente tomado grande incremento naquella provincia.

Note o governo que no 9º districto, que era o mais conservador da provincia, na eleição que ultimamente alli se procedeu, foi o candidato republicano o mais votado.

Nas eleições municipaes, como por exemplo no municipio de Juiz de Fóra, onde reside um dos chefes conservadores, o digno barão de Santa Helena, foi ultimamente eleito vereador um republicano; e o mesmo no municipio da Ponte Nova, como os jornaes de hoje noticiaram.

Sr. presidente, esses movimentos não são para despresar-se. O nobre Presidente do Conselho não pôde dizer com tranquillidade: — *creçam e appareçam*.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Nunca disse isto.

O SR. IGNACIO MARTINS: — Li nos jornaes, em discurso de V. Ex.: «*creça e depois veremos com quem teremos de cruzar as nossas armas, etc.*»

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Podia ter lido isto dito pelo Sr. deputado João Penido.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O nobre Presidente do Conselho referiu-se a esta phrase do Sr. Penido.

O SR. IGNACIO MARTINS: — Mas eu li no *Diario do Parlamento*.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — O nobre senador tem muitos recursos para não precisar insistir em uma expressão que eu não empreguei.

O SR. IGNACIO MARTINS: — Não insisto...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Não é exacto; e V. Ex. não pôde insistir.

O SR. IGNACIO MARTINS: — Já disse que, comquanto os jornaes tenham attribuido essa phrase a S. Ex., eu não insisto mais, desde que S. Ex. nega.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Não disse tal cousa.

O SR. IGNACIO MARTINS: — Bem, acabou-se. O que quero tornar saliente é que a tranquillidade do nobre Presidente do Conselho é inexplicavel diante desses factos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O governo deve mostrar que tem medo?

O SR. IGNACIO MARTINS: — Não, por certo; mas tambem não é prudente mostrar desprezo ou desdem.

Sr. presidente, refiro-me a estes factos com bastante magoa, porque, nunca, nem na minha mocidade, tive sonhos de republica; sou sinceramente monarchista; hei de ser talvez o ultimo do actual regimen, porque estou convencido de que a monarchia é o unico governo que pôde fazer a felicidade deste paiz.

E' por isso, Sr. presidente, que o procedimento do governo não me satisfaz; porque elle, não se importando com os factos que se estão dando, parece os animar.

A hora está dada. Tenho concluido.

A discussão ficou adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despender até a quantia de 300:000\$000 para auxiliar a commissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição.

O Sr. Silveira Martins sente achar-se em divergencia com o seu amigo senador por Minas Geraes, que fallou sobre este assumpto.

O governo diz que pôde fazer a despeza; mas por parte do nobre Ministro não houve precisamente o reconhecimento de um serviço que se deva subvencionar.

O orador pergunta si o governo está ou não convencido da conveniencia deste credito; e nota entre a manifestação da opinião do governo feita na Camara e a feita no Senado uma differença, da qual infere que não ha opinião determinada da parte do governo quanto á conveniencia do serviço e á necessidade da despeza.

O nobre Ministro da Agricultura o interino de Estrangeiros na Camara não dizia que sim nem que não; o nobre senador, actual Ministro da Agricultura, diz que julga a despeza conveniente; o nobre Ministro da Fazenda, que tem de dar o dinheiro, guarda silencio. Entretanto, trata-se de 300:000\$, o que nada é para um Estado rico, mas que para nós trará naturalmente a necessidade de algum emprestimo, pelo que ha no projecto autorização para operações de credito.

Duas considerações entende o orador que se oppõem ao projecto; o estado do paiz e a desnecessidade da despeza. Si temos despezas urgentes, dividas de exercicios findos, cujo pagamento os credores levam annos a esperar, para que fazer uma despeza que se pôde economisar?

Com esses 300:000\$, que podiam servir para a introduccão de 4 ou 5 mil colonos, de que tanto

carecemos e que tanto proveito nos poderiam trazer, vai-se dar subsidio a particulares que querem comparecer em uma exposição, onde o paiz não se apresenta officialmente e vai fazer um papel inferior e humilde.

Pensa o orador que não é uma deshonra para o Brazil deixar de concorrer á Exposição de 1889; em 1855 a Russia e em 1862 os Estados Unidos não concorreram a exposições semelhantes, e ninguem suppõe que essas duas nações perderam por isso alguma cousa.

Não é contrario ás exposições; podem ser um grande meio de instrucção para quem quer encontrar em um só lugar as producções de todos os paizes; mas para nós seria muito mais util empregar esse dinheiro em instrumentos, em museus, ensinando os nossos patricios a trabalhar, ou, emfim, tratando de melhorar as raças do gado em Minas Geraes e no Rio Grande do Sul.

Em vez de fazer esse sacrificio, reincindindo no systema, que nos tem arruinado, de gastar para apparencias, sem utilidade pratica, e gastar mais do que podemos, deviamos todos, estudando as nossas circumstancias, cooperar para diminuir os males do Thesouro.

O anno passado o governo declarou que não concorreria á Exposição de Paris; mas Sua Magestade, conforme noticiou um jornal, disse em Cannes que era conveniente que o Brazil apparecesse. Ao orador não parece isto bastante para determinar a concessão do credito que se pretende.

E' partidario dos principios de 1789; observa porém que esses já pre-existiam, porque eram da natureza humana. Prefere a escola ingleza, porque os francezes precisam de constituir principios em livros e os inglezes constituem livros quando os principios já estão reconhecidos. Comtudo, é aquella uma data notavel, e nós temos todos os motivos para confraternizar com a França, a qual tem a hegemonia da nossa raça; de França vem a maior parte dos livros usados nas nossas Faculdades e a nossa educação é até franceza de mais, como que perdemos o caracter nacional para nos afrancezarmos. Portanto, o orador desejaria que a nossa patria pudesse comparecer na Exposição de 1889.

Mas no nosso caso é preciso cuidarmos de nós e, assim como deve ser o empenho de todos os partidos não recuar diante de sacrificios, quando estes possam redundar em proveito, deve-o ser tambem não fazer despeza inutil, superflua, porque o superfluo, para os Estados, assim como para os individuos, é sempre caro. Os nossos productos são productos naturaes, e a exposição não os aperfeiçoará. A quantia, que se pretende para despezas da exposição, poderia servir antes para animar novas industrias, si não estivessemos em uma época de economias; temos de pagar o que devemos; não ha dinheiro e estamos tratando de Bancos de emissão para desenvolver o credito.

Assim o orador só votaria pelo credito que se discute, si o nobre Ministro da Fazenda mostrasse que no balanço do Imperio tem um saldo de 300:000\$ para occorrer a essa despeza; si não, com muito pezar seu votará contra.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o art. 1º

Seguiram-se successivamente em 2ª discussão e foram sem debate approvedos os arts. 2º e 3º da proposição.

Foi a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

O Sr. Godoy (*pela ordem*) requereu dispensa de intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Seguiu-se em 1ª discussão o projecto do Senado letra C do corrente anno, sobre indemnização nos ex-proprietarios de escravos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (pela ordem): – O meu illustre collega e amigo que pediu urgencia para este projecto declarou que era preciso tirar do caminho este obstaculo, ou, para usar de uma phrase empregada por S. Ex. – este embrulho.

Parece-me que o nobre senador devia agora justificar estas suas expressões, e contrariar o projecto, para então eu poder responder-lhe.

E' um obsequio que S. Ex. me faz, porque si o assumpto do projecto é de tão pouca importancia, que não merece occupar-se o Senado com elle, melhor fóra que não sahisse da pasta da commissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Peça a palavra para dizer por que não fallo. (*Risadas.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não fallo, Sr. presidente, porque considere a Lei de 13 de Maio um acto que attendeu a grandes interesses do Estado... (*ha diversos apartes*) ...acto mesmo, concedo, revolucionario; e já que o julgam acto revolucionario, digo que revoluções não se discutem. E' por esta razão que não discuto este projecto.

Hei de votar contra, porque não posso deixar de acompanhar a vontade nacional.

O Sr. Barão de Cotegipe pronunciou um discurso.

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Prosegiu em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Candido de **Oliveira!** tem, ha muito tempo, profunda sympathia pelo nobre Ministro da Marinha; S. Ex. é um dos espiritos adiantados do Senado. Ha já alguns annos, quando ainda não tinha a honra de fazer parte do parlamento, que applaudia a attitude sempre correcta do nobre Ministro no seio das camaras

legislativas, e sobretudo muito aprendeu com os discursos de S. Ex. Quando se annunciou, portanto, que do actual gabinete o nobre senador pelo Maranhão ia ser um dos membros, applaudiu a escolha e não teve sinão que louvar a agudeza do espirito do nobre Presidente do Conselho, que foi procurar no Senado tão distincto auxiliar.

Sendo assim, antes de entrar no exame propriamente da proposta em discussão, pede ao nobre Ministro desculpa de dizer que vai já causando certa estranheza a politica do gabinete de que S. Ex. é tão illustre membro.

Entretanto, o governo não se deve illudir; o momento é de graves responsabilidades. Desde independencia, desde a outorga da carta constitucional, que se têm dado no Imperio diversos pronunciamentos da opinião, rebellando-se contra as instituições. Foi a Bahia, foi Pernambuco, foi a heroica provincia do Rio Grande do Sul em um periodo de 10 annos, foram Minas e S. Paulo, que se manifestaram no movimento armado de 1842.

Pois bem, nossa occasião em que contra o emprego da força a consequencia foi a resistencia armada no campo da batalha, nunca a monarchia esteve tão em perigo como no momento presente.

Abaladas as classes conservadoras, aquellas que exactamente representavam o grande lastro em que o actual regimen se apoiava; abaladas por essa lei que foi um grande preito ao sentimento de humanidade, mas que devia ser vasada em outros moldes que não a iniciativa do partido conservador, que antes devia significar a resistencia do que a audacia do commettimento, as consequencias necessarias tem vindo; tudo hoje vacilla. A incerteza do dia de amanhã é a preocupação do momento; e o Senado mesmo acaba hoje de presenciar um acontecimento que ha de ter grande repercursão ao Imperio: o discurso do nobre ex-presidente do conselho do gabinete 20 de Agosto, que é como, uma clava de Hercules, terrivel, manejada contra a politica actual.

O orador não pôde, não deve collocar-se no ponto de vista em que se achou o nobre Barão de Cotegipe; entendo que não é com a indemnização votada nos moldes mesquinhos da projecto de S. Ex., que se satisfarão as aspirações nacionaes. As feridas são outras; o remedio a empregar é diverso, é outro que não o da satisfação pecuniaria.

Antes da solução do problema, antes da decretação da abolição, a lavoura não quiz, não pretendeu a indemnização. Recorda-se ainda que um dos órgãos mais autorizados della, que pertence ao Senado, e foi membro proeminente do gabinete 20 de Agosto, o Sr. senador Belisario, na Camara dos Deputados, discutindo esse projecto que a lei segunda de 28 de Setembro, claramente deu a entender que os homens da lavoura não esperavam indemnização pecuniaria; o que elles queriam era garantia para o lar, era a consecução de meios que facilitassem a transição no regimen do trabalho; o que desejavam era a adopção de fórmulas que não viessem perturbar o movimento da lavoura.

Por isso não comprehende que a indemnização, hoje apregoadá como salvação unica para o Imperio pelo nobre ex-Presidente do Conselho, possa ser o balsamo levado á lavoura no seu transe

afflictivo. Essa indemnização só iria augmentar os proventos dos credores da lavoura.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...ella apenas satisfaria a cobiça dos commissarios da Côrte, dos credores hypothecarios, como tambem o projecto de bancos do nobre actual Sr. Presidente do Conselho, sómente pôde satisfazer a cobiça e ganancia dos agentes commerciaes, de que se serve a mesma lavoura.

A solução é outra. A facilidade para as transacções agricolas, a fortuna agricola mobilisada, a commercialisação, por assim dizer de seus titulos, si o orador se não illude, são as fórmulas pelas quaes o problema pôde ser resolvido. Mas não é agora occasião, nem o orador pretende antecipar juizos ou pronunciamentos sobre assumptos que terão sua vez de debate; o que extranha, o que já faz causar reparos, é a indifferença glacial com que o governo encara os problemas politicos, que estão na téla, que pedem solução, e de, cujo adiamento hão de vir forçosamente grandes perigos.

Já teve occasião de dizer ao Senado que, com a lei de 13 de Maio, despertou-se, por assim dizer, a alma nacional. O cidadão, desembaraçado desse meio ignobil da escravidão, pôz-se a cogitar sob novos influxos, e, com differente orientação sobre os grandes problemas sociaes, a necessidade do *self government*, a reclamação das autonomias, de mais larga vida local, foi uma aspiração que n'um momento lançada, percorreu com a rapidez electrica todo o Imperio, e, hoje, converteu-se em idéa vencedora, a que nada poderá resisitir.

O nobre Ministro da Marinha com a sua lucida intelligencia, sabem bem estudar os signaes dos tempos, e, por isso, em todo o Imperio, mesmo na provincia que parecia o reducto do elemento conservador, S. Ex. ha de encontrar esses fermentos de profunda transformação politica, porque passa a nossa sociedade. Nestas condições, pergunta ao nobre ministro; é possível continuar-se com a politica de estagnação, de conservação das rotineiras praticas já condemnadas, que eram o *modus vivendi* dos governos até hoje? Remover juizes de direito, aggregar commandantes da guarda nacional, demittir delegados, subdelegados, recrutar nas occasiões de eleições, são processos sedícios, de que nada de bom se pôde esperar, que aggravam a situação em vez de melhora-la.

Só a politica larga, só a comprehensão de que a condição primeira do Imperio é ser excessivamente liberal, pôde ainda salvar as instituições.

O orador nutriu a esperança com a organização do actual governo, com os primeiros desenvolvimentos de sua politica, de que elle se desprenderia dos processos antigos para collocar-se em uma esphera superior á acção mesquinha dos partidos gastos, e comprehendendo o melindre da situação, ter hombridade para enveredar pella estrada larga da reconquista da liberdade, que é aquillo que tem fatalmente de vir como consequencia immediata da lei de 13 de Maio. Teve mesmo alguns dias de inicio quando ouviu o nobre Presidente do Conselho annunciar ao Senado que estava prompto para todas as grandes transformações da sociedade brasileira; que o seu pensamento descentralizador iria até onde podesse chegar sem prejudicar a unidade do Imperio. Mas a promessa do nobre Presidente do Conselho foi

feita ha dous mezes e o projecto descentralizador ainda não surgiu, de sorte que o povo, que hoje acompanha e toma o pulso ao movimento dos poderes publicos, o povo que discute tudo, monarchia, Senado, Camara e Ministerio, já não vai **acreditanto** muito na efficacia do remedio.

O ministerio comprehende de que graves perigos pôde ser causa esse desalento, esse desengano.

Entende que a condição primeira da integridade do Imperio está na monarchia. A republica seria fatalmente a desagregação, não obstante os liberaes serem simplesmente liberaes, isto é, não terem admiração nem pela monarchia, nem pela republica, nem modo de uma nem de outra; todavia crê que no estado actual da civilisação brasileira, a republica seria uma calamidade. Desiguaes em fortuna e em riqueza diversas provincias do Imperio, a federação seria quasi uma utopia, seria o fraccionamento como daquellas republicas visinhas que não puderam manter-se por muito tempo sinão dictatorialmente. Mas por isso mesmo que pensa assim, tem o direito de pedir ao governo que explique ao Senado, com a mais elevada comprehensão do momento actual, essa phrase pungente – cresça e appareça – do nobre Presidente do Conselho.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O nobre Presidente do Conselho já declarou que não era delle.

O Sr. Candido de Oliveira diz que essa phrase ou significa uma indifferença que se não explica, tratando-se dos primeiros responsaveis pelo poder publico, ou amesquinha uma questão que a todos preoccupa, que é do dia, que é o ponto principal de todas as cogitações.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. não pôde fazer uso dessa phrase; é uma arma pouco leal, e V. Ex. costuma empregar todas as armas honestas.

O Sr. Candido de Oliveira leu essa phrase no discurso do nobre Presidente do Conselho.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O nobre Presidente do Conselho alludiu a uma phrase do Sr. deputado Penido.

O Sr. Candido de Oliveira interpella pois o nobre Ministro da Marinha com quem corre agora a discussão sobre este ponto da politica ministerial.

Está o Ministerio prompto para fazer as grandes reformas que a opinião reclama? Não pode haver duas politicas a seguir nesta conjunctura. Até ha pouco, quando o republicanismo não era ainda uma força organisada, comprehendia que os meios de compressão podessem valer; mas hoje desafia ao governo que os queira empregar. Ahi se publicam diariamente esses manifestos, que são outros tantos gritos sediciosos qualificados no Codigo Criminal; elles passam indifferentemente pela sociedade. A acção do ministerio publico contra elles seria inefficaz, pois que, já se chegou ao periodo em que para os grandes males são precisos grandes remedios. Imperio francamente liberal, desprendimento dos preconceitos que são os traços do regimen absoluto, restauração ás provincias do que é dellas, do que reclamam, daquillo a que têm direito, eis a condição unica da manutenção das instituições.

Não nos illudamos, diz o orador; não será no campo de batalha que os novos partidos darão combate á monarchia. Elles annunciam que a luta será sem tregoaes, porém nas urnas. Ora, sob um regimen em que o voto é censitario, em que as classes que dispoem do direito de votar são tão reduzidas, e na sua maior parte se compoem de fazendeiros ou dos adherentes a fazendeiros, o pronunciamento pelas urnas não pode ser duvidoso. Eis o grande perigo: é exactamente a concentração do voto nas classes que se reputaram lesadas pela lei de 13 de Maio. Portanto, só ha um remedio para se poder sondar a verdadeira opinião nacional; é o alargamento do suffragio. (*Apoiados.*)

O alargamento do voto, de par com as medidas descentralizadoras são as duas necessidades do momento, e não será bom cidadão aquelle que dellas não cuidar.

Não quer, porém, o orador dar maior desenvolvimento a esta parte do seu discurso. As discussões politicas, têm o seu tempo e occasião propria.

Breve entrará em discussão o orçamento do Ministerio do Imperio, e, em torno das diversas verbas a que se refere, o debate politico deve de preferencia travar-se. Quiz, apenas, dirigindo-se a um homem da ordem e do merito do nobre Ministro da Marinha, perguntar-lhe si em tudo approva a direcção politica que vai senda dada á situação.

S. Ex. tem uma grande responsabilidade, a que resulta do seu procedimento nesta casa, a do nome que conquistou no paiz, durante tantos annos de vida parlamentar. Por isso mesmo a tibieza que tem sido a ultima fôrma da politica do actual gabinete; o indifferntismo quasi mahometano com que não cogita do dia de amanhã, não pôde ter grande duração, não pode ser applaudido pelo nobre Ministro da Marinha.

Passando á parte technica do debate, nota o orador, em relação ao estado actual da nossa marinha, o mesmo estado decadente em que a encontrou no anno passado.

A força naval, conforme o quadro da lei, já é diminuta, mal chega para satisfazer as diversas exigencias do serviço. Pois bem, não obstante isso, ella ainda não pôde ser completada!

Pelo relatorio, que offerece os dados mais recentes, nota-se o seguinte: no batalhão naval ha um desfalque de 254 praças; no corpo de imperiaes marinheiros o desfalque é de 147 praças; na companhia do Matto Grosso faltam 55; e na escola de aprendizes marinheiros 584.

Por que meios se preencheram os claros? Somente com o reforço que veio para a armada, das escolas de aprendizes marinheiros, porque, durante todo o ultimo anno, segundo o relatorio do nobre Ministro, só se alistaram voluntariamente nas fileiras da armada 32 praças. Do que o Senado colheu por occasião da discussão da proposta de forças de terra, sabe-se que o governo não tem meios, com as leis actuaes, para preencher os claros do exercito, sinão mediante o inique e perniciosissimo systema do recrutamento forçado.

Foi essa a tristissima conclusão a que se chegou durante um debate por alguns dias sustentado entre a opposição e o nobre Ministro da Guerra. Mas, não acredita o orador que o nobre Ministro da Marinha queira adoptar o expediente do seu honrado collega da Guerra; não o deve fazer por

honra sua, nem o pôde fazer. Si no exercito o recruta é quasi sempre mau soldado, ha de forçosamente constituir detestavel marinheiro.

Ainda outr'ora o governo tinha meio facil para a aquisição de marinheiros; houve um periodo em que a nossa navegação de cabotagem florescia, e ella tornou-se o principal viveiro da armada Imperial; alli se ia buscar grande numero de bons marinheiros.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. como liberal, não pôde ter essas idéas.

O Sr. Candido de Oliveira diz que muito se engana o honrado senador si do liberalismo do orador tira que deve elle ser livre cambista e defensor de quaesquer medidas falsamente preconizadas como doutrinas liberaes. Está muito enganado o honrado senador.

A cabotagem era o viveiro fecundo da marinha. Por um acto que se diz liberal, mas que é de falso liberalismo, acabou-se com a cabotagem nacional, assim como com a livre permuta pôde matar-se a industria de um povo novo.

Não acredita que seja doutrina de bons liberaes sustentar a livre permuta em toda a sua plenitude. Assim como com as facilidades das tarifas aduaneiras de modo a estabelecer algumas permutas, se tem matado a nossa industria, tambem se extinguiu aquillo que era uma fonte principal para os preenchimentos dos claros da armada.

Improficuo e incapaz para o preenchimento desses claros tem sido o voluntariado de que cogitou a lei de 1874; tanto assim que nunca o Ministro da Marinha poude, no cumprimento de um preceito da mesma lei, obter de seu collega da guerra a apresentação do contingente que seria preciso.

Um unico meio existe, é o dos aprendizes marinheiros; mas este é insufficiente, está demonstrado.

Mesmo, nessas companhias, informa o relatorio, ha um *deficit* de 584 alumnos. Pergunta, pois, ao governo com que recurso conta para preencher os claros da armada?

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS: – Os recursos existem independente do recrutamento forçado, como tem existido até hoje.

O Sr. Candido de Oliveira diz que ha em nossas leis disposições muito salutaes sobre esse supprimento, mas são letra morta. E' assim que os juizes de orphãos bem raras vezes fazem remessa, á marinha, dos orphãos abandonados, ou que não têm renda para se educarem e subsistirem; mas este seria um viveiro fertilissimo, sobretudo agora que estão, por assim dizer abandonados, muitos dos ingenhos da antiga lei de 28 de Setembro, que não são mais obrigados á prestação de serviços até á idade de 21 annos.

Seria talvez conveniente, como obra de moralidade e no mesmo tempo como bom serviço publico, chamar a attenção dos juizes de orphãos para e cumprimento dos preceitos das velhas ordenações e das leis modernas, assim como regulamentos e instrucções que fazem dos juizes de orphãos um auxiliar poderosissimo da administração da marinha; e si não fora impertinencia, o orador pediria ao nobre Ministro algumas informações nesse sentido.

No Brazil, a sciencia da estatistica, que tanto serve para illuminar o legislador e que em outros paizes é fonte de grandes ensinamentos, porque,

para assim dizer, depara a solução de muitos dos problemas sociaes, acha-se em estado embryonario; os relatorios que ultimamente os Srs. ministros trazem ás Camaras são a reproducção esteril dos mesmos dados dos annos anteriores; nelles portanto nada ponde o orador colher no sentido de chegar ao conhecimento da importancia dos contingentes que do juizo de orphãos tem vindo, e por isso pede ao nobre Ministro declare alguma cousa a esse respeito.

Vê ainda que no proprio quadro dos officiaes da armada o primeiro posto, o de 2º tenente, tem grande numero de vagas; salvo engano, o relatorio do nobre Ministro diz que faltam, nada menos de 93 2ºs tenentes, existindo apenas o effectivo de 147. Ora, qual é a causa da demora nesse preenchimento? Por que todos os annos ha tão grande falta nesse quadro dos officiaes? Si são de mais, si não fazem falta, o que convinha era uma reorganização no quadro tendendo a diminuir o numero nesse posto ultimo, augmentando talvez o dos superiores.

Durante a discussão que correu com o nobre Ministro na Camara dos Srs. Deputados, viu o orador que alli se cogitou da reorganização do quadro da armada; um projecto mesmo foi offerecido e sujeito á deliberação; mas, como não acompanhou o ultimo turno do debate, não sabe o orador o que se resolveu. Fôra de duvida é que a revisão do nosso quadro da armada muito necessaria se torna, assim como a do quadro das forças de terra.

Ha um posto de official-general dispensavel, e que tem dado logar até a alguns conflictos com os representantes das marinhas estrangeiras que tem vindo aos nossos portos.

De mais, reduzido como é o quadro da armada, sendo consequentemente o acesso aos postos superiores em muito mais pequena escala do que no exercito, comprehende o nobre Ministro que, tratando-se da marinha, a reforma compulsoria pela idade ainda é mais necessaria do que no exercito.

Mas, é este um dos tristes effeitos do parlamentarismo: discute-se annualmente a conveniencia de certas medidas, todos, governo e opposição estão de accôrdo, mas, nada se faz!

Aqui no Senado bem poucas seriam as vezes dissonantes no sentido de se admittir em nosso regimen militar aquella disposição já tão antiga nos paizes da Europa, e que está tão claramente compendiada na legislação britannica, relativamente á reforma compulsoria pela idade. Todos estão convencidos da conveniencia, da vantagem dessa disposição, mas nada se faz. As fallas do throno annualmente denunciam os males, porém na occasião em que devem ser debellados, no momento em que a reforma deve ser tentada, tudo é adiado ou pela pressa ou pela necessidade de novos estudos, como si todos os annos essa necessidade pudesse ser atosamente allegada! E' assim que ainda este anno se ha de encerrar o parlamento, sem que a reforma compulsoria pela idade seja adoptada.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Seria um beneficio; é o unico meio de dar estimulo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A reforma se fez, saltando pelos termos constitucionaes, que garantem a perpetuidade da magistratura, em relação ao Poder Judiciario, no qual aliás não é

de tão perniciosos effeitos, como na armada e no exercito, a decadencia resultante do crescido numero de annos; isso se adoptou para os ministros do Supremo Tribunal de Justiça, desembargadores e juizes de direito que pacificamente, com todas as commodidades, no interior de suas casa, ou nos recintos dos Tribunaes julgam os feitos; e no entanto ha demora em se adoptar semelhante providencia em **relação** aos quadros dos officiaes do exercito e da armada, quando nestes as condições de invalidez physica são mais prejudiciaes ao serviço da Nação.

O resultado é este que está no conceito de todos; temos numerosos officiaes do exercito e de mar, porém, nos dias de crise, no momento dos conflictos internacionaes, ou de luta civil, haverá mister de improvisar outros generaes...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Como aconteceu na guerra do Paraguay.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...porque infelizmente muitos desses officiaes são distinctissimos brazileiros porém, já deram á sua patria tudo aquillo que podiam dar.

Mas não é só essa a fórma inconveniente porque se revela a conservação, nos quadros do exercito e da armada, de officiaes que excedem dos limites da idade humana propria para taes serviços.

Outra, quiçá, mais inconveniente é a que diz respeito ao desalento que esta absurda conservação causa em grande numero de officiaes que ficam privados da promoção; desalento muito para sentir-se no quadro dos officiaes da armada, que é mais reduzido que o do exercito.

O resultado é que exactamente este systema faz chegar aos postos superiores officiaes velhos que estiveram longos annos nos primeiros postos promovidos muito demoradamente, com grandes intervallos, e que, quando chegam ao generalato já são invalidos. Na reforma da armada assim como na do exercito é este um dos pontos primordiaes.

Por que o nobre Ministro não cogita da reorganização da administração da marinha?

A experiencia dos mais entendidos, e, sobretudo, depois do relatorio que foi apresentado pela commissão presidida pelo Barão de **Jacoguary** e que fórma um dos appendices do relatorio offerecido ás camaras em 1885, pelo Sr. Visconde de Lamare, demonstra que grande numero de repartições da marinha podia ser alterado ou reduzido, de modo a haver grande economia para os cofres publicos.

Lá se vão quatro annos depois dessa demonstração, que não foi contestada nem destruida; e nenhum retoque ou modificação se fez, nem no Quartel General, nem na Contadoria, nem na Intendencia, que é superflua, nem de nenhuma das outras repartições, que só se prestam para difficultar o serviço, como o orador teve occasião de provar ao Senado, na sessão do anno passado.

Longe d'isto (e releve o nobre Ministro que nesta parte o orador formule uma censura contra a sua administração), o que se vê entre os actos do actual governo, é a criação de mais uma repartição contra os termos claros e terminantes da lei.

No anno passado, por occasião da discussão do orçamento das despezas do Ministerio da Marinha,

o nobre senador pelo Paraná, attendendo ao que no debate se produzia, reconhecendo que havia uma grande lacuna no serviço metereologico do Imperio, ou antes que nada havia a tal respeito, destacou da verba *Eventuaes* do Ministerio da Marinha a quantia de 7:850\$, sendo a mesma destinada para o serviço meteorologico. O orador lê os termos de que se serviu a lei do orçamento, que é de n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, no art. 5º n. 28: «*Eventuaes*, incluída a quantia do 7:850\$ para ser applicada ao serviço metereologico.»

O poder legislativo, portanto, o que fez foi destacar de uma verba que tinha destino determinado nas tabellas do governo, a quantia de 7:850\$ para ser exclusivamente applicada no serviço meteorologico do Imperio, isto é, para a aquisição dos aparelhos necessarios para as estações semaphoricas ou outras espalhadas pelas costas do paiz. Este foi o pensamento do Senado; esta foi a idéa que vingou: esta foi a razão por que foi votada a emenda do nobre senador.

Mas que fez o governo? Esquecendo-se de que temos repartições excessivas e algumas inuteis e escusadas; esquecendo-se de que ahi está a Repartição Hydrographica, que é de mero luxo em nossa administração da marinha, o governo pelo regulamento que acompanhou o decreto n. 9916 de 4 de Abril do corrente anno, creou a repartição central meteorologica, entendendo que era assim que executava a autorização concedida pelo n. 28 do art. 5º da lei de 20 de Outubro de 1887.

E, o que é mais notavel, é que com o pessoal dessa repartição central vai-se despender toda a quantia de 7:850\$000!

Lê-se na tabella:

«Um director geral com a gratificação de 2:800\$; um 1º ajudante com a de 1:460\$; um 2º ajudante com a de 1:400\$; porteiro e guarda com o ordenado de 800\$ e gratificação de 200\$ servente com a gratificação de 240\$; expediente e Impressão 950\$. Total 7:850\$000.»

Portanto, o governo creou uma repartição mais, a pretexto de organizar o serviço meteorologico do Imperio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Si isto servir para impedir novos desastres como o do *Rio Apa*, prestou enorme serviço ao paiz e á humanidade.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o nobre Ministro não andou bem na maneira porque executou o pensamento legislativo, que era organização, nas costas do Imperio, de um serviço metereologico.

Esta emenda foi apresentada exactamente depois dos desastres que tanto enlutaram o Imperio no correr do anno de 1887; ella veio depois do que aconteceu nas costas do sul com o *Rio Apa* e nas costas do Espirito Santo com o *Imperial Marinheiro*; depois do que occorreu com tantos outros vasos, quer mercantes, quer da armada nacional no decurso do anno passado.

A idéa, portanto, que presidiu á votação da emenda foi a facilitação do emprego de processos scientificos modernos que servissem para prever tempestades, annunciar o tempo e consequentemente acautelar a navegação contra sinistros.

Nunca o Senado teve em mira crear uma repartição superflua; nunca se cogitou da criação de uma repartição central meteorologica, em que se despedesse toda a verba votada. Repartições existem de sobra e com luxo enorme.

O nobre Ministro, portanto, não interpretou bem o pensamento legislativo, e, o que é mais, deu desenvolvimento a esse systema perniciosissimo da burocracia exagerada que tem sido uma das fontes de decadencia do Imperio. Um dos males que mais **attaca** a sociedade brasileira, que tanto tem contribuido para o seu abatimento é exactamente a tendencia dos brasileiros para as funções publicas; a multiplicidade dos empregos tem sido uma das fórmulas por que os governos impopulares procuram manter-se no poder. Fazem-se proselytos por meio do functionalismo. Mas o orador não esperava que um homem da **tempora** do nobre Ministro continuasse nesse empenho nocivo de augmentar o numero dos funcionarios publicos.

Está certo de que a verdadeira doutrina ha de ser restabelecida por occasião da discussão do orçamento da marinha; o nobre Ministro póde ainda reparar o erro, é ser francamente reformista na sua administração.

Já que o governo, por uma tão erronea comprehensão das difficuldades **do** momento, não quer encarar sériamente, sem **tergiversações** nem rodeios, o problema politico que se impõem na actualidade, o da reconstrucção do Imperio pelos moldes liberaes, cada um dos nobres Ministros nas suas respectivas pastas póde ainda muito fazer no sentido do restabelecimento das boas normas administrativas.

E' tempo de acabar-se com a vida de expedientes que tem sido causa perturbadora de toda a politica nacional. Os empregos são creados para satisfazer necessidades publicas, e não para constituir clientela do governo, ou meio de vida de seus protegidos. Está no espirito de todos bem firmado o principio de que existe functionalismo demais; em relação ao Ministerio da Marinha, o nobre senador por Minas Geraes, Visconde de Ouro Preto, em diversas sessões passadas demonstrou que economias muito importantes podiam ser feitas com a reducção de pessoal.

Por que não enveredar por ali, porque não tratar de fazer a modificação devida neste reregimen condemnado, mas assim mesmo conservado, ou pela indiferença ou pela inercia de todos, **sobre-tudo** daquelles que governam?

O orador viu que um **distincto** official general, foi em commissão para fóra do Imperio. O acto não é do governo actual; refere-se á ida do Sr. Barão de Tefé, que, ha cerca de seis ou sete mezes, está na Europa. Desejava saber de que natureza é a commissão que lhe foi confiada.

Esse official general é o chefe da Repartição Hydrographica e alli prestava serviços importantes, não propriamente pelo facto de ser director de uma repartição superflua, mas pelas distinctas qualidades do seu espirito. Ora, não se conhece a razão porque tão inopinadamente foi elle para a Europa, em commissão do Ministerio da Marinha. Si não é materia reservada, e não póde sel-o para o parlamento, o orador desejaria que o governo actual informasse com que conveniencia se apadrinha esta viagem, por que tempo durará, que vencimentos percebe o official, qual a natureza da commissão.

Outr'ora davam-se estas commissões para o official comprar armamentos, fazer acquisição de machinismos, de materia prima para os nossos navios; mas, não é de crer que fosse este o motivo de semelhante viagem, quando não consta

que exista um credito especial para acquisição de armamentos, quando não se sabe mesmo si ha necessidade de fazer tal acquisição.

Ha credito especial para se concluir a construcção de um cruzador; esse credito se destina á acquisição de machinismos ou caldeiras; mas parece que nenhuma relação tem a viagem do illustre official general com a conclusão dessas obras.

Depois da guerra do Paraguay até esta data, em um decurso de 18 annos, tem-se gasto mais de 200.000:000\$ com a armada nacional; é uma somma assombrosa, bastante para fazer face ao serviço da indemnização do projecto do Sr. Barão de Cotegipe. Pois bem, tristemente impressiona o estado da nossa marinha. Ella é numerosa pela quantidade dos vasos, porque segundo o mappa levantado pelo chefe do quartel-general, pelo ajudante-general da armada, **ha:** encouraçados de 1ª classe, 5; de 2ª, 1.; de 4ª, 3; navios em construcção 6; cruzadores, 5; canhoneiras, 16; vapores de guerra, 2; auxiliares, 10; rebocadores, 2; total, 50 vasos. Mas o estado destes vasos é imprestavel, e no momento da necessidade, mesmo para o serviço sanitario da Ilha Grande, foi-se procurar o melhor encouraçado, aquelle que tinha ha pouco chegado da Europa.

Si não existe sómente uma armada de calhambeques e tartarugas, a que alludiu tão espirituosamente o nobre ex-presidente do conselho do gabinete 20 de Agosto, a situação é talvez pior, isto é, a de vasos que não se movem do porto. O orador não quer que se dispendam com serviços militares do Imperio sommas avultadas, ao contrario, entende que as condições do Brazil como potencia sul-americana pacifica, não impoem a necessidade de grandes armamentos que arruinam os estados europeus, e são derivativos das grandes riquezas accumuladas pelo trabalho das populações menos abastadas. Pensa que com o exercito, assim como com a armada, só se deve despender aquillo que imperiosamente as circumstancias reclamarem. Que esse pouco seja bom, é a situação da nossa situação militar maritima e terrestre; o exercito bem disciplinado, embora pequeno, bem municiado, bem instruido; marinha constituida segundo as regras dos ultimos progressos, poderosamente armada, provida dos grandes apparatus de acção, são **as** condições de uma potencia que não quer lutar mas que tambem deseja fazer-se respeitar. Ora, infelizmente, outra é a situação da armada. Temos 50 vasos, e, excepção feita dos dous ultimos encouraçados construidos, o mais é imprestavel. Pergunta ao nobre Ministro: não é conveniente apressar-se a conclusão dos ultimos cruzadores e ao mesmo tempo lançar-se mão dos recursos proprios para a organização de uma mais poderosa marinha de guerra? Infelizmente ha numero limitado de praças.

Privada dos viveiros com que outr'ora se abastecia, só difficilmente póde hoje a nossa marinha adquerir um pessoal competente.

Vasos arruinados, que apodrecem no porto ou servem para deposito, ou para serviços rotineiros em uma pequena extensão da costa, eis o que nos depara a observação.

Mesmo pelo lado da instrucção vamos retrogradando. O ministerio 6 de Junho, no qual a pasta da marinha tinha sido confiada a um illustre e experimentado almirante, adoptou uma providencia mui conveniente para a instrucção techni-

ca, a criação da esquadra de evolução. O partidarismo exaltado que caracterizou a primeira phase da politica do gabinete 20 de Agosto logo mutilou a obra.

O Barão de Jaceguay foi apoiado de commando da esquadra de evoluções, esta dissolvida e as consequencias de tanta imprudencia logo vieram. Manifestou-se o primeiro fermento daquelle questão militar que tanto nos constritou e foi causa da retirada do gabinete 20 de Agosto.

Ainda como consequencia deste acto em plena vitalidade, em plena condição de bem servir á patria, o chefe de divisão que commandava a esquadra de evolução, effendido no seu melindre militar, resentido, abandonou o serviço das armas, elle que tinha sido um dos nossos heróes na guerra do Paraguay, elle que era uma das brilhantes esperanças da nossa marinha.

Tratou-se de remediar o mal com a criação de duas divisões: a dos encouraçados e a dos navios de madeira.

Acreditava o orador que seriam restauradas as antigas viagens de instrucção, tão necessarias para acquisição dos conhecimentos nauticos dos novos officiaes e que os regulamentos recommendam; annunciou-se mesmo que uma expedição aos mares da Asia ia ter lugar. Longe disto, porém, somente a divisão de couraçados percorre a costa do Imperio sem ir aos grandes portos da Europa adquirir mais vasta somma de conhecimentos nauticos. Pergunta, pois, ao governo si, não ha conveniencia na manutenção deste regimen de viagens de instrucção e por que não se executa a disposição do regulamento que manda annualmente que ellas sejam feitas.

A proposta do governo é a reproducção da lei vigente Assim devia ser. Nota, porém, o orador que da Camara dos Deputados como artigos additivos, vieram modificações e autorizações importantissimas. E' assim que no art. 6º dos additivos dão-se ao governo duas autorizações (lê):

Art. 6º (**additivo**). E' o governo autorizado:

«1º A rever o regulamento que baixou com o decreto n. 6.386 de 30 de Novembro de 1876, para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas, de modo a serem melhor attendidas as exigencias deste serviço na armada, e dispensados todos os que estão servindo por contratos;»

«2º A crear, nas condições do regulamento 9.371 de 14 de Fevereiro de 1885, mais quatro escolas de aprendizes marinheiros nas provincias que mais convier, podendo elevar o numero total dos aprendizes a 2.000.»

Esta autorização tem por fim reorganizar o quadro dos machinistas. O governo pretende augmentar o numero delles; mas, pondere-se que, pelo quadro levantado no quartel general, a situação do corpo de machinistas é a seguinte (lê):

Machinistas de 1ª classe: completo 20; existem 20.

Machinistas de 2ª classe: completo 30; existem 30.

Machinistas de 3ª classe: completo 60; existem 57; faltam 3.

Machinista de 4ª classe: completo 60; existem 40; faltam 20.

Praticantes: completo 60; existem 23; faltam 37.

Isto quer dizer que o governo não tem podido completar o quadro actual.

Pretende o nobre Ministro elevar o numero; mas de que modo pôde realizar essa elevação, si actualmente ainda o quadro está incompleto?

Salvo si a elevação tem de referir-se aos machinistas de 1ª e 2ª classe; mas então isso traria augmento de despeza, porque os vencimentos desses machinistas são superiores. Desejava o orador saber, para dar o seu voto á esta alteração, que razões aconselharam o nobre Ministro a aceitar o additivo da Camara.

O que se vê é que no additivo, comprehendendo as diversas classes e a dos praticantes ha uma falta de 60 machinistas. Demais, com o pequeno numero de vasos preparados para o serviço da armada, muitos estando apenas apodrecendo nos portos, a elevação dos machinistas não se afigura medida de primeira necessidade.

O mesmo tem de notar em relação á 2ª parte do additivo, aquella que dá ao governo autorização para rever o regulamento que baixou com o decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.

Esse regulamento elaborado no governo do illustre almirante Visconde de Lamare, extinguiu os antigos depositos de aprendizes marinheiros, substituindo-os pelas escolas de aprendizes marinheiros e dando uma nova organização a essas escolas. Com a substituição tratou-se de alargar mais o ensino, e as condições de prestabilidade das escolas adoptadas para as provincias, fazendo-se reverter em favor dellas a economia que resultou da supressão de outros depositos.

Recorda-se o orador de que no anno de 1886, na Camara dos Deputados, o Ministro da Marinha de então, deputado pelo Pará, pretendeu obter a autorização que hoje vem no additivo.

Elle obteve mesmo alli essa autorização, mas o Senado mandou-a separar, não só porque o regulamento de 1885 não tinha sido bastante experimentado, como ainda porque foi julgado sufficiente o numero de escolas creadas por esse regulamento, porquanto, segundo a distribuição nelle feita, as escolas podiam comprehender uma, duas e mais provincias, sendo contempladas com taes estabelecimentos as mais importantes, aquellas que eram o viveiro mais fecundo de aprendizes marinheiros.

O nobre Ministro quer hoje que se lhe dê autorização para a criação de mais seis escolas; porém isto é augmento de despeza, porque essas novas escolas terão necessidade de creditos especiaes, visto que as do credito de 1885 absorveram toda a verba votada no orçamento de então.

Não parece que as condições actuaes das finanças aconselhem gastos exagerados com o serviço da armada. Hoje o unico viveiro, como o orador já disse, para o **preenchimento** dos claros que se dão na armada, é exactamente a escola de aprendizes marinheiros; mas si ainda actualmente o nobre Ministro não preencheu os desfalques do quadro, como ficou demonstrado, o que significa a criação de outras seis escolas? Simplesmente o augmento de pessoal, novos gastos com os edificios em que devem funcionar, e gratificações crescidas aos officiaes que nellas forem ter exercicio.

Não reconhece a necessidade de tal criação. A distribuição feita pelo decreto de 1885 é racional, porque as provincias que mais concorriam para a marinhagem foram aquinhoadas com escolas.

Afigura-se, pois, uma superfluidade a autorização, e o Senado, no anno passado, tanto assim entendeu que propoz a separação da emenda que em igual sentido foi approvada pela Camara dos Srs. Deputados.

As outras provincias consignadas nos arts. 4º e 5º dos additivos são rasoaveis, porque actualmente ha uma situação diversa para os officiaes de terra e para os de mar. Ao official de mar desembarcado ficam muito reduzidos os vencimentos, ao passo que os de terra que não estiverem occupados, têm os seus vencimentos e conforme os serviços que prestam em commissões, etc. Na armada, pois, é, menos favorecida a situação dos officiaes e a reforma tem por fim fazer estabelecer ao menos a igualdade e sobre tudo com a emenda que eleva a 213 as gratificações. Essa emenda, com quanto se possa dizer que ha augmento de despeza, é todavia justificável. Não se oppõe o orador ao augmento de vencimentos dos officiaes de mar ou de terra; entende, ao contrario, que devem ser bem remunerados. O que se deve é não gastar o dinheiro do Estado com repartições inuteis, e com luxo de ornamentação.

A criação de mais seis escolas de aprendizes marinheiros e a reorganização de corpos de machinistas, serão portas abertas para esbanjamentos; mas, si o governo está convencido da necessidade dessa criação e reorganização, era melhor que viesse fazel-as aqui no parlamento e não pedir uma autorização, que é uma offensa nos bons principios.

As autorizações vão sendo concedidas muita facilmente pela Camara dos Deputados, e, não obstante os clamores reiterados, são numerosos os abusos que dellas fazem os governos. O proprio nobre Ministro, com a sua alta capacidade e integridade, mostrou tambem que podia abusar creando a repartição meteorologica.

Não quer o orador por mais tempo demorar o nobre Ministro, e mesmo vê que o Senado não gosta muito destas discussões. Infelizmente, no que diz respeito ás forças de terra e de mar, aqui quase se vota na fé dos padrinhos, e é por isso que tantos abusos perduram inatacaveis nas duas repartições.

No plano de economias de um governo que francamente quizesse enveredar pela estrada da reforma administrativa, deviam figurar em primeiro logar as que dissessem respeito ás repartições da guerra e da marinha. Talvez uma somma superior a 1.000:000\$, em cada uma das duas repartições, podia ser reduzida; mas os governos, pela necessidade da manutenção do espirito de cliëntella, não se animam a fazer reduccão, e o corpo legislativo, Senado e Camara, não se dedica com muita preferencia ao estudo e exame do assumpto. Outra não é a razão porque instituições luxuosas permanecem, e todos os annos esterilmente se discute, denunciando erros que não são emendados e pedindo reparações que nunca vêm.

Vai terminar. O nobre Ministro da Marinha tem um nome illustre; é um dos brazileiros que subiram ao poder, aureolado de grande esplendor; pois bem, que S. Ex. não offusque seu bello nome consentindo mais nas violações de lei, e sobretudo não consista que esta situação, que é melindrosa, que é de grave responsabilidade, se esboróe

levando comsigo as instituições que nos são caras. (*Muito bem.*)

O SR; VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Agradeço por minha parte.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 11:

1ª parte (ate ás 2 horas da tarde)

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despender até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a comissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição para que votou-se dispensa de intesticio;

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, lettra C do corrente anno, sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (às 2 horas da tarde, ou antes, até às 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pala Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

40ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario: – Acta. – Expediente. – Negocios de Minas. – Approvação de requerimento. – Negócios do Ceará. Discursos dos Srs. Silveira Martins e Siqueira Mendes. Adiamento pela hora. – Primeira parte da Ordem do dia. – A exposição universal de Pariz. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz. Approvação do projecto. – Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discurso do Sr. Barão de Cotequipe. Adiamento. – Segunda parte da ordem do dia. – Forças de mar. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Viriato de Medeiros, Visconde de Lamare, Correia, Barão de Cotequipe, Lafayette, Henrique d'Avila, Thomaz Coelho, Paes de Mendonça Barros Barreto, Ferreira da Veiga, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Siqueira Mendes, Barão de Maroim, Visconde de Ouro Preto, Ignacio Martins, Saraiva, Pereira da Silva, Visconde do Cruzeiro, Barão de Pereira Franco, João Alfredo, Antonio Prado, Leão Velloso, Candido de Oliveira, Lima Duarte, Dantas, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta e Luiz Fellipe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Jaguaribe, Franco de Sá, F. Otaviano, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde de Sinimbú.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão:

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, dou-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Silveira Martins, F. Belisario, Marquez de Paranaguá, Vieira da Silva, Visconde do S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Visconde do Bom Conselho, Paulino de Souza, Fausto de Aguiar, Meira de Vasconcellos, Visconde de Pelotas, e Escragnole Taunay.

O Sr. Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral, de hoje, communicando que por incommodo de saúde tem deixado de comparecer na sessão do Senado. – Interirado.

Do Sr. Secretario da Camara dos Deputados, de 10 do corrente mez, communicando que áquella Camara constou ter sido sancionada a Resolução da Assembléa Geral, relativa á aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal de Justiça. – Inteirado.

Do Ministerio do Imperio, de 10 do corrente mez, remettendo, para ser presente a esta Camara, na parte que lhe diz respeito, cópia do officio em que o Director da faculdade de Direito de S. Paulo, transmite as felicitações que a Congregação da mesma Faculdade dirige á S. A. a princeza Imperial Regente, á Assembléa Geral Legislativa e ao governo, pela promulgação da lei que declarou extincta a escravidão no Brazil. – E' recebida com agrado.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DE MINAS

Proseguiu a discussão adiada, na sessão anterior, do requerimento do Sr. Candido de Oliveira, pedindo informações sobre a disponibilidade de commandantes superiores de Minas Geraes.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Postos a votos foi approvedo o requerimento.

NEGOCIOS DO CEARÁ

Proseguiu a discussão, adiada na sessão de 5 do corrente mez, do requerimento do Sr. Viriato de Medeiros, pedindo informações sobre o numero de diplomas expedidas pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciaes do Ceará.

O Sr. Silveira Martins tem sempre affirmado que a responsabilidade da desordem que reina nas assembléas provinciaes, não vem propriamente dellas, mas do governo, porque este é representado na provincia pelo presidente, o presidente é naturalmente o chefe de seu partido, principalmente quando o partido não tem chefes,

e sua influencia é muito poderosa, porque infelizmente, para um e outro partido, a grande massa de partidarios, que constituem, poder-se-ia dizer, um terceiro partido, é do funcionarios publicos, os quaes são em geral nomeados e demittidos discricionariamente pelo poder; e o governo, ainda que deva ser sempre guiado pelo principio de bem publico, pela conveniencia do Estado, não o é, e sacrifica facilmente a grande conveniencia geral, que é a razão de sua existencia, em favor de questões de partido do momento.

Si soubessem servir-se dessa influencia, ter-se iam evitado muitos factos que se têm dado em relação a assembléas provinciaes; por exemplo, na assembléa da provincia do Rio Grande do Sul, já deixou de se fazer este anno, porque, havendo 15 liberaes, 14 conservadores e um republicano, nenhum partido por si póde formar casa, e em 1 de Março ultimo, tendo-se reunido a quasi totalidade dos liberaes, faltaram todos os conservadores. Ora, o governo poderia ter influído para que comparecessem alguns dos seus correligionarios, quanto botassem para haver casa, o que obrigaria os outros a comparecerem depois. Não tendo assim procedido o governo, e isto porque não quis, é elle o responsavel por aquella falta; a assembléa teria funcionado, si o governo tivesse nisso empenho.

O resultado foi adiar-se a assembléa para 15 de Outubro, e como essa época deve mais ou menos coincidir com uma eleição provincial, é possivel que ainda nesse tempo não haja sessão; nesta contingencia terá de ser prorogado o orçamento existente, o que é um acto de dictadura, que o governo assume sómente pelo seu erro.

O que póde succeder, porém? O que já succedeu naquella provincia a qual defende seus direitos com a maior energia: um presidente prorogou o orçamento e a assembléa aconselhou aos cidadãos que não pagassem os impostos nelle fixados; a maior parte pagou, mas muitos deixaram de pagar; havendo nova prorogação do orçamento, o igual conselho da assembléa, o maior numero deixou de pagar impostos; finalmente, a assembléa declarou não serem sujeitos ao pagamento os que recusaram fazel-o regularmente.

Isto trouxe grande transtorno á provincia, e o orador está convencido de que ainda maiores poderão sobreviver, si os governos não considerarem as consequencias que podem trazer no **bojo** essas praticas abusivas e essas resistencias legaes.

Na questão do Ceará, porém, não lhe parece haver igual responsabilidade do governo, porque os partidos não se querem entender.

A verificação de poderes é uma deliberação da Assembléa, que deve ser tomada por uma maioria, muito embora não estejam ainda reconhecidos todos os seus membros. E si foram observadas as disposições das leis eleitoraes, não podem haver duplicatas de diplomas, como não se comprehende que haja duplicata de assembléas, desde que os membros de uma assembléa, tendo os respectivos diplomas e reunidos em maioria, tratem de reconhecer os direitos de uns e de outros. São 32 os membros da Assembléa do Ceará; 17 formam maioria e podem deliberar para a verificação de poderes; diz-se que ha 27 reconhecidos por ambos os grupos que estão em luta: porque então não se reúnem? Porque inutilizam a sessão da Assembléa?

Entre tantas difficuldades que cercam o governo actual e com as quaes não se vêem em luta os governos futuros, nenhuma é mais ameaçadora de que a questão das provincias, por ser de tal ordem que não se póde deixar de resolver.

Depois de tantos annos deste regimen, ellas vêm que o governo geral do Imperio, como está constituido, é uma pessima instutuição; e ainda que assente em bons principios, o pouco patriotismo, a pouca sinceridade, a pouca capacidade dos nossos homens é tal, que predomina a injustiça, o erro, o patronato, o favoritismo, e as provincias não podem supportar por mais tempo um governo qual tem sido o do Imperio.

Por esta razão, e não por outra, se levanta por toda parte essa tremenda opinião, contra a qual o governo, sorprendido, nem ousa lutar, porque ella abala de repente as instituições actuaes.

Não sabe o orador si o honrado Sr. Presidente do Conselho já vê avullar alguma cousa, porque é certo que aos ultimos tempos a creança tem crescido muito depressa e está se fazendo homem. Não diz que o nobre Ministro tivesse empregado estas terminantes palavras – Cresçam e appareçam –; mas está no seu discurso: – Cresçam e depois veremos. Ora, sempre o orador ouviu, principalmente das velhas experimentadas, que – de pequenino se torce o pepino.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu só vejo um remedio: é deportar alguns para a Siberia.

O Sr. Silveira Martins observa a S. Ex., si allude a esta Siberia (o Senado), que esta mesma já não engóda a ninguem, porque tem tambem os seus dias contados.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Vá longe o vaticinio. (*Riso.*)

O Sr. Silveira Martins diz que não vai, porque com os governos que temos e que não governam o Estado, mas são governados pelas paixões, por gritarias das ruas, não poderá resistir por muito tempo esta Siberia, porque, si é util, si é conveniente, como crê o orador, não é uma razão para que seja perpetua, e desde que o principio permanente estiver affectado, terá esta instutuição de ser derrocada como todas.

No meio da armada geral de todos os principios feridos e da insufficiencia de força que se manifesta nesta grande machina...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas ella vai caminhando.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...ninguem póde dizer que não...

O SR. CANDIDO OLIVEIRA: – Tudo se discute.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...porque tudo está em discussão.

A' criança vai crescendo. O nobre Presidente do Conselho disse: – Cresçam e depois veremos; isto é, ajustaremos nossas contas, iremos a combate então.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não é boa tactica; o melhor é não deixar crescer.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Espero o congraçamento geral, por amor de todos.

O Sr. Silveira Martins vê, entretanto, em provincias, conhecidas por seu proverbial monarchismo, que nas eleições municipaes a Victoria é republicana, para as assembléas provinciaes são eleitos republicanos, e em eleições para a Assembléa geral os dous partidos monarchicos se coligam contra o candidato republicano e com tudo vencem por uma maioria insignificante – isto na provincia do Rio de Janeiro!

Então, ainda assim acham que não cresce? Dizem que ha nisto despeito; mas ninguem tem que indagar as causas, tanto mais quanto as causas podem ser legitimas, e são, e quem as legitimou foi principalmente o honrado Presidente do Conselho, porque ellas provêm de interesses feridos...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu só não podia fazer lei.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...e mais depressa o homem perdôa o sangue derramado do que o interesse gravemente prejudicado. Assim são os homens, e é por isso que lutam e trabalham.

Quando diz que o nobre Presidente do Conselho é o grande culpado, o orador não o diz *postfactum*. No dia em que o ministerio actual se apresentou ao Senado, disse a S. Ex. que havia de arrepender-se, si é como lhe faz a justiça de acreditar que é, dedicado a esta instituição monarchica e professa a lealdade que todo ministro deve á Corôa, a quem serve em nome dos interesses nacionaes. Sendo assim, acrescentou então o orador – S. Ex. ha de arrepender-se, porque vai fazer uma reviravolta nos partidos, vai tirar a responsabilidade dos homens para lançal-a ás instituições, para entregar estas a uma unica entidade, que converte os partidos em instrumentos de suas idéas e de seus caprichos.

Foi o que viu: irregularidade da demissão do ministerio passado, e irregularidade da constituição do novo ministerio. Depois veio um dos collaboradores da idéa fallar da audacia da iniciativa attribuida á Corôa. Emfim até o corpo diplomático em suas manifestações disse que a idéa nasceu na cabeça de Sua Alteza a Regente para satisfazer a vontade de Sua Magestade o Imperador. Esta inversão de toda a ordem estabelecida com que aquelles, que soffriam resignados o effeito de uma reacção politica, atirassem a responsabilidade ao principio permanente, que é irresponsavel e deve estar fóra do jogo das paixões dos partidos.

Dahi vem esta irrupção que se nota, porque, si o systema parlamentar é isto, não é o instrumento da liberdade para o cidadão, mas apenas uma mascara para haver o absolutismo sem os perigos do absolutismo. E então o bom senso não se illude: mudemos de fórmula, é o que se diz. Demais, medida de tal ordem deve ser acompanhada de medidas complementares que amorteçam os males que ha de causar.

Já disse e repete que no Brazil, como succedeu em outros paizes, não são os republicanos os que não de realizar a republica, mas os monarchistas por seus maus governos, de mesmo modo que os republicanos em França restabeleceram a monarchia, e a restabeleceram os republicanos na Hespanha, donde com muitas boas razões a tinham expellido. Os nossos republicanos, que não têm força nem capacidade, não são os que não de

trazer a republica, mas ha de trazel-a a incapacidade dos governos monarchicos.

Entretanto, ha gente que está em illusão tão suave e tal cegueira, que ainda diz, querendo apparentar força que não existe, que S. A. a Regente é mais a neta de D. Pedro I de que a filha de D. Pedro II. A isto o orador só responde que o Sr. D. Pedro II tem reinado 48 annos, ao passo que D. Pedro II, viu-se obrigado a largar o governo do Imperio.

O Sr. Presidente lembra ao orador que está desviado do objecto do requerimento em discussão.

O Sr. Silveira Martins responde que está fallando nos erros do governo, o qual responsabiliza pelos factos que se têm dado.

Entretanto, no caso do Ceará, não sabe si o presidente da provincia tem alguma responsabilidade, mas não acha que seja responsavel o governo. Desde que ha 27 membros da Assembléa Provincial reconhecidos...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – O governo é responsavel, porque a Assembléa já foi adiada.

O Sr. Silveira Martins entende que se devia ter adiado a Assembléa; si não havia risco de conflagração, para que o adiamento? Si a Assembléa não funcionava, os partidos responderão por isso aos seus constituintes. Mas isto ainda mostra que, si ha uma ordem de cousas que produz resultados de tal ordem não póde dahi sahir cousa muito em ordem. E' a experiencia a mestra da vida, e desde que os factos se apresentem de modo que trazem crises insoliveis na pratica do actual regimen, importa isto a condemnação do mesmo regimen.

Falla assim para fazer com que os nobres ministros reflectam na sua responsabilidade e não governem como cégos, pensando que este povo ha de estar sempre prompto a obedecer e curvar-se a todas as decisões do governo, por mais erroneas que sejam.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Sr. presidente, até hoje ainda não tomei parte em discussão de negocio ou acontecimento que diga respeito a esta ou aquella provincia, em particular, á excepção da minha.

Comquanto sejamos todos senadores do Imperio não sómente da provincia pela qual cada um de nós foi eleito; comtudo, tenho tido este invariavel proceder, não sómente porque os eleitos por cada uma dellas são seus mais naturaes, legitimos e immediatos representantes, como porque, considerando-me menos habilitado de todos, receio comprometter as causas dellas, que são sempre com interesse e proficiencia tratadas neste Senado.

Mas, tratando-se do lamentavel acontecimento que se deu no Ceará, impedindo a abertura da Assembléa Provincial, tendo se manifestado em completo desaccordo os diversos oradores que têm fallado sobre o requerimento em discussão, eu peço permissão ao nobre senador pelo Ceará, para tambem emittir minha fraca e humilde opinião.

Pelo que temos ouvido, as informações que tem recebido por telegrammas, tanto o governo como o nobre senador pelo Ceará, autor do requerimento, são discordes.

A um informou-se que apresentaram-se no paço da Assembléa 27 deputados com seus diplo-

mas, sendo 13 de uma parcialidade e 14 de outra, formando cada grupo sua mesa, e que os 14 reconheceram os poderes dos 27. A outro affirmaram que reuniram-se todos 32, sendo de uma parcialidade não 13 sómente, mas 18, o que estes reconheceram os poderes de todos 32.

Eu não sei e nem desejo saber, Sr. presidente, qual foi o grupo que se apresentou em maioria e qual em minoria, por que seu amigo de ambos os barões, chefes conservadores do Ceará e para eu proceder com maior isempção de espírito, não devo indagar qual o grupo de um e qual o do outro.

Vou por consequencia examinar a questão unicamente em face da lei para ver si podemos descobrir o meio de solvei-a

O governo teve como mais verdadeira, ou como unica, a informação de que se apresentaram diplomados e foram reconhecidos 27 deputados provinciaes divididos em duas fracções uma de 14, outra de 13; e é esta a primeira versão, a primeira das duas noticias que se nos tem dado.

A' vista d'isto o governo entendeu, e entendeu bem, que nada tinha que fazer, porque com effeito a verificação de poderes pertence exclusivamente ás Assembléas Provinciaes. Nada tem a ver o governo com isto.

Si o total dos deputados é de 32 e nenhuma das parcialidades póde reconhecer os cinco restantes, si esses grupos não chegam a accôrdo, o meio era exactamente adiar a abertura da Assembléa, para ver si neste intrervallo póde o presidente da provincia conseguir por meios amigaveis e suasorios que alguns de um ou de outro grupo se resolvam a comparecer com os contrarios, afim de poder-se abrir a Assembléa e ella funcionar.

A outra noticia é que se reuniram 32 diplomados, 18 por um lado e 14 por outro.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Essa é que é a verdadeira.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Examinaremos depois qual devemos ter como verdadeira; por emquanto temos informações, a respeito dos quaes não podemos emittir juizo.

Uns dizem que foram reconhecidos 27 diplomados, outros 32.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Por isso faço o requerimento.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Examinarei depois essa parte da questão.

A noticia é que se reuniram 18 de uma parcialidade e 14 de outra.

Que não houve duplicata em eleição alguma...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' exacto..

O SR. SIQUEIRA MENDES: – ...que não houve contestação nem protesto...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nenhum.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – ...que foram diplomados 32 deputados pela mesmas juntas apuradoras sem protesto nem contestação...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – 'E exacto.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – é um ponto em que todos tem concordado, pelo que tenho ouvido em discussão.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E é exacto.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – A questão portanto versa sobre terem-se reunido 13 sómente ou 18

de uma das parcialidades. Nesta ultima hypothese si se reuniram 18 de uma parcialidade, não havia duvida para o presidente da provincia submeter a questão ao conhecimento e decisão do governo imperial.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – O presidente não cumpriu o seu dever.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Porque sendo 32 o total dos deputados, 17 já era a maioria absoluta, quanto mais 18; por conseguinte estava constituída a assembléa legal e o presidente devia abril-a, embora houvesse recebido comunicação de ambas as mesas.

Já se deu na minha provincia um facto quasi igual a esse. O partido conservador elegeu 17 deputados e o partido liberal, 13; apresentamo-nos diplomados 17 e de lado dos liberaes 12, dos 13 (faltou 1), levando consigo dous cidadãos chefes de Macapá e Obidos, Rola e Piranha, para fazerem numero com elles, sem que tivessem sido eleitos deputados e sem que tivessem tido diploma. O mais velho d'entre nós, tomando assento na cadeira da presidencia, convidou para servirem de secretarios dous que lhe pareceram mais moços dos que se achavam presentes, segundo a disposição regimental.

Levantaram os liberaes a questão de não serem aquelles os dous mais moços e, em virtude do regimento, a assembléa decidiu por maioria de votos que eram elles os dous mais moços; por conseguinte, ficaram sentados na mesa como secretarios. Mas, nessa votação entraram tambem os dous intrusos, os dous liberaes que não tinham diploma: então levantara a questão de que sendo trinta o numero total dos deputados e tendo faltado um, votaram trinta e um, por conseguinte a votação estava nulla. Tomei a palavra e fiz vér que pelo nosso regimento, somente depois de constituída a mesa, era que se podia saber quem tinha e quem não tinha diploma, por isso que só então é que cada um dos deputados vai apresentar-lhe seu diploma para se relacionado: por conseguinte em uma questão previa, tratando-se ainda de constituir a mesa, não se podia saber quem estava diplomado, e portanto com direito áquelle assento, o presidente não tinha que mandar retirar-se ninguem nem indagar quem é que não tinha diploma. Elle bem via que o numero dos presentes era maior do que o numero total da assembléa, mas como saber-se qual dos presentes não tinha o direito de estar alli? Portanto deviam votar quantos alli estavam sentados, não se podendo presumir que fossem alli tomar assento intrusos; pelo contrario devia crêr-se que todos que estavam sentados tinham tal ou qual direito de entrar naquelle recinto.

O presidente manteve esta decisão de que deviam votar todos que estavam presentes. Serviu isso de pretexto para retirarem-se os 12 liberaes: e estes com os dous intrusos foram formar mesa em outra casa, que é o actual **paço** da assembléa, e que então achava-se em construção. Ficamos os 17, elegemos a commissão de poderes, esta deu parecer sobre nossos diplomas sem tratar dos outros, porque não os teve presentes, e fomos reconhecidos os 17.

No dia seguinte elegeu-se a mesa effectiva, e eu como presidente **official**, não só ao prelado diocesano para dar suas ordens, afim de que ás 10 horas da manhã se dissesse a missa do Espirito

Santo e prestassemos juramento, como ao presidente da provincia para que marcasse a hora em que devia ter logar a abertura da assembléa. Retiramo-nos, e o presidente, em resposta a esse officio, não obstante a assembléa estar constituída legalmente, mandou uma portaria de adiamento, porque aquelles que se retiraram para a outra casa com os dous intrusos formavam 14 e chegou dessa noite para o dia mais um, e estavam 15, mas elles precisavam ser 16; chamaram um que obteve 9 votos no 2º districto communicaram tambem que tinham numero para abrir-se a assembléa. Elles reconheceram a nós todos, com exclusão do mais votado no 2º districto para entrar esse individuo.

O Sr. Visconde de Maracajú no dia seguinte mandou-me convidar para uma conferencia a que compareci; estavam presentes tres dos chefes liberaes, cuja proposta foi que deviamos reconhecer 15 de cada lado, ao que respondi que não podíamos fazer isso, porque já estavam os reconhecidos 17 e eu não tinha o direito de escolher entre esses 17 aquelles que deviam deixar de ser deputados. Nós já estavam juramentados porque a portaria do presidente da provincia só foi lida depois da missa do Espirito-Santo e de havermos prestado juramento.

Chegando á provincia o Sr. Silveira de Souza e examinando a questão, mandou-me chamar para uma conferencia a que tambem compareci, e a objecção d'elle foi que os dous liberaes, **Kola** e Piranha, eram deputados e dous dos conservadores não, portanto os liberaes tinha razão (já tinha morrido aquelle que tinha só nove votos, elles não podiam arranjar mais 16). Eu disse que S. Ex. estava enganado, que **ilegivel** junta apuradora, si tivesse recebido as authenticas de Macapá, teria dado diploma a elles, porque não podia julgar a validade da eleição, mas a assembléa, que é a competente para julgar da validade das eleições, excluiria ambos, porque estavam nullas as eleições do Monte Alegre e Macapá. Pedi a S. Ex. que mandasse vir de sua secretaria as authenticas dessas duas parochias e elle, examinando-as, reconheceu que estavam com effeito nullas, portanto que os nossos 17 deputados estavam bem eleitos e legalmente constituída a nossa assembléa, e no dia seguinte S. Ex. officiou-me marcando dia e hora para a abertura da assembléa, o que feito, funccionamos durante o biennio, os 17 consevadores sómente; porque os liberaes não compareceram.

Agora vamos ver qual das duas informações é, pelo menos, a mais favoravel.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre senador que se passou a hora.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Eu sei, Sr. presidente, que deu a hora, e já estou fallando ás carreiras, dizendo mesmo apenas parte do meu pensamento. Não posso, porém, terminar agora, não posso deixar de tratar do ponto essencial.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E este é importante.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Reuniram-se 27, dizem uns 13 e 14, e outros 32, sendo 18 e 14.

Pelo regimento da Assembléa do Ceará bastam, e isto serve de resposta ao nobre senador que me procedeu na tribuna, bastam 11 deputados para haver reconhecimento de poderes, e na Assembléa

Provincial do Pará nove, numero sufficiente para compor a mesa, a primeira e a segunda commissões de poderes.

Estas commissões dão pareceres sobre os diplomas, em vista das authenticas. Esse numero, que está presente qualquer que elle seja, approva o parecer; e ficam reconhecidos todos aquelles em favor de quem as commissões opinaram.

O SR. PRESIDENTE: – Permitta o nobre senador observar que já está excedida e em muito a hora dos requerimentos, que têm pelo regimento tempo preciso e não deve prejudicar a ordem do dia.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Então V. Ex. não me desse a palavra, faltando apenas poucos minutos para acabar o tempo desta discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Eu disse que o tempo estava quasi findo...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Mas V. Ex. encerrava a discussão, si eu não pedisse a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Si se tratasse de materias da ordem do dia, eu não interromperia o nobre senador; mas a discussão dos requerimentos não pôde prejudicar essas materias.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – V. Ex. não me devia então ter dado a palavra. Tenho resumido e vou abreviar ainda mais o que tinha a dizer, mas estou tratando de pontos capitaes, dos quaes não posso deixar de me occupar.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Vá por ahi que vai muito bem.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Dizia eu que, pelo regimento da Assembléa Provincial do Ceará, aquelles em favor de quem ha parecer votado, são reconhecidos deputados. Si, porém, ha duvidas a respeito de diplomas de alguns, fica o reconhecimento destes adiado para depois de constituida legalmente a assembléa.

Diz-se, que podia-se dar este factio: reunir-se a Assembléa e tratarem da verificação de poderes 14 ou 13, de cada lado. Mas é disposição regimentaria que todas as questões sejam decididas por maioria relativa de votos.

Ora, si não se reuniam alli mais de 13 os 14 não tinham razão para irem formar outra mesa, porque estariam certos de que todas as questões seriam decididas em seu favor, os 14 venciam os 13.

Portanto, Sr. presidente, me parece que a informação, que é mais provavel, pelo menos, si não a verdadeira, é que esta mesa que reconheceu 18 deputados, reuniu maior numero do que aquella, porque, se tinham os 14 certeza de vencer todas as questões e nomear as commissões, por isso que estavam em posição superior á outra que só tinha 13, para formarem outra mesa?

A' vista disto me parece que esta hypothese é verdadeira; que essa mesa é que está constituida legalmente, pois que reuniu 18 deputados.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Apoiado.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Fui o mais breve que me foi possível...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Discutiu perfeitamente.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – ...e para satisfazer V. Ex., Sr. presidente, ponho termo aqui ás minhas observações.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ

Entrou em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despender até á quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, parece fóra de duvida que o credito que se discute, dentro de poucos dias será lei do Estado.

As divindades do Olympo e as de Averno chegaram a um accôrdo, não ha resistencia possível...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quaes são as do Averno?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Entretanto tendo eu, quando se debatia este projecto em 2ª discussão, justificado o meu voto contra, peço licença ao Senado para formular o meu protesto agora, contra a adopção de semelhante medida.

Senhores, a França resolveu commemorar o famoso centenario da revolução franceza o entendeu dever convidar as nações civilizadas para a sua grande festa.

Um cidadão francez, muito notavel pelo seu talento e illustração, disse em artigo que fóra publicado até em jornaes desta Côte, que tinha sido leviana semelhante deliberação; porquanto si esse grande acontecimento podia ser saudado com enthusiasmo por uns, em outros havia de despertar a apreciações de natureza muito diversa; o que, assim avisadamente procederia aquella illustrada Nação, si por ventura tratasse de festejar o memoravel acontecimento em familia e reservasse a grande exposição para o anno de **1800**.

Eu não quero extractar o que disse o illustre Sr. Leroy Beaulieu. Vou ler suas judiciosas palavras ao Senado (*lê*):

«Quando se trata de uma festa universal, é preciso desperta-se sentimentos universaes, quando se convida hospedes numerosos, convém attender aos sentimentos de cada um, ás suas conveniencias e até aos seus preconceitos.»

Disse mais:

«Acontecimentos particulares... (porque elle qualificou a destruição de Bastilha, a revolução, como um acontecimento francez) ...emfim com a particularidade de todos serem unanimes em um mesmo sentimento.»

«Não se convida a estrangeiros para festas Intimas, sobretudo quando por certos motivos alguns delles não consagram suas sympathias ao acontecimento que se quer festejar.»

O nobre Ministro de Estrangeiros, quando dirigia a pasta da Agricultura, tratando deste projecto na outra Camara, deu plena liberdade a seus amigos para votarem como lhes parecesse;

mas o novo Ministro da Agricultura, o nosso honrado collega senador por S. Paulo, na 2ª discussão que o governo se interessava pela sua adopção.

Vem a proposito perguntar ao honrado Ministro da Agricultura, com que fim, com que intuitos solicita S. Ex. da Assembléa Geral um credito de 300:000\$ para concorrerem os industriaes brasileiros ao grande certamen que se vai abrir em Pariz? E' para festejar o centenario, ou é exclusivamente para fazer exhibição dos productos da nossa industria, para pol-os á vista dos grandes consumidores da Europa, e assim alargando o seu consumo desenvolver o nosso commercio?

Si é intenção do governo concorrer para festejar o centenario, entendo que ella deva solicitar credito mais avultado e fazer com que o Brazil se represente dignamente naquella grande festa...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...e então assumo o governo a responsabilidade de ir festejar o famoso acontecimento que nem todos os governos monarchicos do mundo se tem animado a concorrer a elle.

Si, porém, Sr. presidente, o intuito de governo e da commissão de brasileiros que se organizou na Europa, é apenas concorrer á festa industrial, prescindido do qualquer pensamento politico, deixe o governo á essa mesma commissão que se organizou em França, bem como aos industriaes do Brazil, a liberdade para que sem a responsabilidade dos poderes publicos brasileiros concorram aquella exposição, o exponham os nossos productos.

Eu disse aqui ha dias, fallando sobre este assumpto, que as exposições que se tem verificado na Europa e nos Estados Unidos nenhum beneficio, nenhuma vantagem trouxeram para o consumo dos productos brasileiros e para o desenvolvimento da nossa industria e commercio.

Peço licença ao Senado para lér um trecho muito expressivo da correspondencia de Nova York para o *Jornal do Commercio*. Este jornal em seu numero de 17 de Abril ultimo publicou uma correnpondencia, que todos sabem que é da penna de um brasileiro illustre, que exerce alli o cargo do consul-geral, o intelligentissimo Sr. Dr. Salvador de Mendonça. Vamos vér qual é a sua opinião á respeito destas grandes *exposições Industriaes (lê)*:

«Estamos fatigados de exposições que muitas vezes nenhum bem trazem, sobretudo a um paiz agrícola ou a um paiz como este, que, além de ser agrícola, tem tal tarifa aduaceira que não deixa exportar os artigos nelle fabricados, cujo custo fleticio de produção é enorme. Não ha duvida que ultimamente tem havido abuso de exposições.»

«Muitas vezes são ellas promovidas por pessoas que nenhum interesse têm na patria e que só ulmejam condecorações ou outras distincções que lhes lisongém a validade.»

«O Brazil fez grandes esforços para tornar conhecido o seu café em Philadelphia.; é já uma vez mostrei que, depois da exposição, essa cidade deixou absolutamente de importar o producto do Brazil. O augmento do consumo aqui

tem sido o natural, o que existiria sem exposições, e o que houve antes dellas.»

Chamo a attenção do Senado para este ultimo trecho (*lê*):

«A nossa verdadeira exposição é a da abolição da escravidão e a da promoção de uma forte corrente de immigração; é o balanço bem equilibrado de nossas finanças e um governo sério e economico.»

A' vista disto, Sr. presidente, tenho lavrado meu protesto, e entendo nada mais dever accrescentar em relação ao credito que se discute. (*Muito bem; muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos foi a proposição approvada e adoptada para subir á Sanção Imperial.

INDEMNISAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Proseguiu em **1ª** discussão o projecto do Senado letra C do corrente anno, sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. Barão de Cotegipe pronunciou um discurso.

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em **2ª** discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de **1880**.

O Sr. Ribeiro da Luz recorda-se com certos **entimento** de gratidão de que o honrado senador pela provincia do Maranhão, que occupa hoje a pasta da Marinha, se dignou mais de uma vez discutir com elle orador não só a fixação das forças de mar, como o orçamento da despeza do Ministerio da Marinha. Deve hoje praticar com o honrado Ministro um acto de cortezia, discutindo assumptos que se acham sob sua direcção e inspecção.

E' o primeiro a reconhecer os dotes intellectuaes do S. Ex., assim como as suas qualidades moraes para bem dirigir os negocios da marinha; mas pede licença para observar que, tendo lido com a maior attenção o seu relatorio, nelle não encontrou informações ou indicações que possam guiar os membros do parlamento no conhecimento dos negocios daquella pasta, assim como nas medidas que devem ser tomadas para o melhoramento do serviço da marinha.

O projecto de forças, submettido á apreciação do Senado, não é sinão cópia da lei em vigor, com excepção de tres ou quatro artigos additivos, approvados pela Camara dos Deputados.

O orador contava que o nobre Ministro, illustrado como é, não redigiria o § 1º do art. 1º do projecto pelo modo por que se acha, contendo uma lacuna, que lhe parece dever ser supprida.

Nota nesse paragrapho, contra o que dispõe o § 11 do art. 15 da Constituição, que o governo é autorizado a manter o numero de officiaes da

armada e das classes annexas, que fór preciso embarcar em navios de guerra. Mas das classes annexas ha muitos que não embarcam; esses, pois, em virtude do que lei se conservam nos quadros da armada? O projecto não faz menção desses que só desempenham commissões em terra. E', portanto, uma lacuna do § 1º que deve ser corrigida. O governo deve manter todos os officiaes da armada, constantes do quadro votado por le, assim como todos os officiaes das classes annexas, embarcando unicamente aquelles que forem necessarios para o serviço.

Como já disse, lendo com a devida attenção o relatorio do honrado Ministro, não encontrou informações, que pudessem esclarecer o Senado e facilitar o estudo, o exame e a solução de muitas questões relativas á marinha da guerra.

Assim, procurando no artigo referente aos arsenaes do Imperio o que constava a respeito de construcção e concertos de navios, observou, com grande surpresa, que nenhuma informação ahi se dá sobre a deliberação, tomada ha pouco tempo por S. Ex., de mandar collocar dous lemes no encouraçado *Solimões*.

Este encouraçado e o *Javary* tinham mau governo, e por isso, ha tempos, resolveu-se que o lema de um, e depois o do outro, fossem substituidos, o que se realizou com bem exito. O concerto novamente determinado pelo honrado Ministro vai acarretar despeza inutil.

Os dous encouraçados de que se trata têm mais de doze annos de serviço, havendo assim passado o limite, depois do qual, na Inglaterra um navio é considerado velho: realmente é muito mal empregada a quantia que se vai despendir com o concerto desses antigos vasos, cujo governo, na opinião do finado Braconot, nunca poderá ser perfeito, attento o pequeno calado desses vasos em relação á grande mole que fluctua sobre as aguas.

Nota, em seguida, que no batalhão naval faltam 250 praças para completar o effectivo de 600. O nobre Ministro, no seu relatorio, diz que conviria que pelas Camaras fossem concedidas vantagens que para esse corpo attrahissem voluntarios. Que vantagens podem ser essas? O soldado do batalhão naval já tem soldo superior ao das praças do exercito, e tambem superior é a gratificação que percebe quer como voluntario, quer como engajado ou reengajado. O nobre Ministro, para ser franco, deveria como seu collega da Guerra, declarar que vai mandar proceder ao recrutamento forçado.

Assignala tambem grandes deficiencias no corpo de imperios marinheiros e nas companhias de aprendizes, e opina que, achando-se tambem muito desfalcado o corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso, melhor seria acabar com elle, principalmente attendendo-se á irregularidade de communicações que hoje existe com aquella provincia, o que permittiria que o do corpo central desta. Côrte fossem para lá remettidas as praças necessarias.

Passando a occupar-se dos additivos, diz que na discussão da outra Camara nada encontrou que pudesse justificar a adopção do art. 4º, o qual autoriza o governo a empregar em commissões do tera officiaes da armada que não tenham satisfeito as condições de embarque. Lembra que a lei de 1873 estabelece a condição de embarque de tres annos como imprescindivel para a pro-

moção do official até no posto de capitão do mar e guerra, prazo esse que depois foi reduzido a dous annos. Não se comprehende porque tão salutar disposição deve ser revogada.

Deseja tambem saber quaes os fundamentos da aceitação do art. 9º, o qual determina que o officiaes desembarcados e sem commissão se abona parte das gratificações que competem aos generaes pelo commando de forças e aos outros pelo embarque. Allegou-se que não temos navios para embarcar todos os officiaes, porém este augmento apenas levaria a uma das conclusões: ou que é preciso augmentar o numero de navios ou que convém reduzir o quadro da officialidade. Ora, o nobre Ministro não quer nenhuma das duas cousas.

Na outra Camara tambem se disse que o art. 5º additivo vai trazer economia porque actualmente officiaes que não podem ser embarcados ficam addidos ao quartel general, mas são pagos pelas folhas dos navios, recebendo, além de todas as gratificações, ração e criado. Será verdade! Si é, constitue um abuso que não póde continuar.

Mostra, em seguida, que todos os officiaes da armada têm commissão no mar ou em terra, excepto alguns 2ºs tenentes que o nobre Ministro póde mandar embarcar em nossos novios, collocando oito ou dez, naquelles cuja lotação seja de metade.

Tambem não proceda a pretensa equiparação das vantagens de mar aos de terra, porque, como o orador faz ver, si passarem os additivos aquelles ficarão muito mais bem remunerados, e, o que é peor, sem o estímulo necessario para embarcarem porque em terra colherão grandes vantagens.

Os favores do que carece a armada são de outra natureza, por exemplo, a concessão do meio soldo como no exercito, independentemente do pagamento de um dia de soldo em cada mez. O que o orador que é perfeita igualdade na retribuição da officialidade de mar e terra.

Impugna tambem as duas disposições do art. 6º, mostrando que o quadro dos machinistas, que o nobre Ministro pretende augmentar, está desfalcado. Não vale a pena fazer creação no papel, o que convem é augmentar as vantagens pecuniarias das classes inferiores de machinistas, nellas é que se dá o desfalque porque os vencimentos são muito escassos.

Quanto ás companhias de aprendizes, faz igual ponderação, notando que o additivo eleva o numero total a 2.000, quando pelo relatorio do nobre Ministro se vê que as actuaes companhias não estão completas.

Limita-se a estas observações que formulou, principalmente para auxiliar o nobre Ministro do desempenho de sua melindrosa tarefa. (*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 12;

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte, as 2 horas da tarde ou, antes, até ás 4.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de **1880**.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

11ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1889

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Sumario. – Acta. – Pareceres. – Negocios Do Rio Grande Do Sul. Discurso e requerimento Do Sr. F. Belisario. Requerimento verbal de urgencia do Sr. Silveira Martins. O Senado concede. – Primeira Parte Da Ordem Do Dia. – Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz. Adiamento. – Segunda Parte Da Ordem Do Dia. – Discursos dos Srs. Vieira da Silva (ministro da marinha) e Henrique d' Avila.

A's 11 ½ horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Escragnolle Taunay, Correia, Visconde de Ouro Preto, Leão Velloso, Viriato de Medeiros, Visconde de Lamare, Lafayette, Ferreira da Veiga, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Ribeiro da Luz, Visconde de Pelotas, Saraiva, Visconde de Cavalcanti, Pereira da Silva, Barão de Maroim, Luiz Felipe, Barão de Cotegipe, Paulino de Souza, Siqueira Mendes, Fausto de Aguiar, Franco de Sá Thomaz Coelho, Barão de Pereira Franco, Christiano Ottoni, Dantas, Ignacio Martins, Candido de Oliveira, F. Belisario e Lima Duarte.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Jaguaribe. Godoy, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Bom Conselho, Marquez de Paranaguá, Antonio Prado, Silveira Martins, Meira De Vasconcellos, Henrique d'Avila, Soares Brandão, João Alfredo, Vieira da Silva, Silveira da Motta, Visconde do Cruzeiro, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, F. Octaviano e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. Escragnolle Taunay, servindo de 2º secretario, leu os seguintes:

PARECERES

1888 – IIII

Foram presentes á commissão da constituição os papeis concernentes á eleição a que se procedeu

na provincia de Minas Geraes, no dia 26 de Abril proximo passado, para preenchimento da vaga aberta no Senado pelo fallecimento do Conselheiro Luiz Carlos da Fonseca, o bom assim a Carta Imperial de 4 de corrente mez, pela qual foi nomeado senador do Imperio por aquella provincia o Sr. Manoel José Soares.

São esses papeis as actas de 458 assembléas eleitoraes e a acta da apuração geral, faltando, por não terem sido remetidas ao Senado, as actas das seguintes parochias: S. Bartholomeu, Rio de Pedras, S. José do Paraopéba, Lamim, Vargem Alegre, Saude de Marianna, S. Caetano do Ribeirão Abaixo, Serra Nova, Itabira, Carmo, Joanesia, Sete Cachoeiras, Cocaes, Amparo do Rio de S. João, Riacho Fundo, Rio do Peixe, Ponte do Paraúna, Sacramento do Itabira, Lapa, Tiros, Rio das Mortes, S. Francisco do Onça, S. Francisco de Paula de Oliveira, Barroso, Mello do Desterro, Oliveira da Piranga, Herval, Teixeira, Limeira, Empossado, Boa Familia, Caxambú, Passa Vinte, Ouro Fino, Lambary, Santa Isabel, Boa Vista de Alfenas, S. João Nepomuceno de Lavras, Contendas, Rosario de Lavras, Gloria de Queluz, Aparecida, Santa Maria de Monte Alegre, Abbadia do Bom Sucesso, Conceição do Araxá, Canna Brava, Burity, Alegres, Santa Rita de Patos, Curimatahy, Olhos d'Agua, Brejo das Almas, S. Pedro do Jequitinhonha, Itasambira, Moinhos, S. Romão, Capão Redondo E Brejo da Passagem.

Deixaram tambem de ser enviadas ao Senado as actas da organização das mesas de 43 assembléas eleitoraes, e de 17 não vieram relações dos eleitores que votaram.

Por officios dos presidentes das respectivas assembléas eleitoraes consta que não houve eleição nas seguintes parochias: Antonio Pereira, Itabira do Campo, Ouro Branco, Itaverava, Intencionado, Pedra Bonita, Rio de S. Francisco, S. Gonçalo do Rio Abaixo, Raposos, Luz do Aterrado, Santo Antonio do Bucalhão, Machadinho e S. Francisco de Salles.

Consta tambem da acta da apuração geral que a Camara Municipal apuradora recebeu participação official de não ter havido eleição nas seguintes parochias: S. Bartholomeu, Rio de Pedras, Antonio Pereira, Itabira do Campo, Ouro Branco, S. José de Paraopéba, Gloria, Itaverava, Lamim, S. Caetano, Inficionado, Saude, Vargem Alegre, Pedra Bonita, Cidade de Itabira, Rio S, Francisco, S. Gonçalo do Rio Abaixo, S. Francisco de Paula, S. Gonçalo da Ponte, Santo Antonio do Bacalhão, Rosario da Limeira, Machadinho, Conceição da Aparecida, S. José do Tijuco e Itambé.

A apuração dos votos, feita pela Camara Municipal e segundo a qual organizou a lista triplice, é a seguinte:

	Votos	Em sep.
1 Barão de Santa Helena.....	9.114	10
2 Manoel José Soares.....	9.025	8
3 José Cesario de Faria Alvim.....	8.450	13
Carlos Peixoto de Melo.....	8.240	8
Fidelis de Andrade Botelho.....	8.132	10
Carlos Affonso de Assis		
Figueiredo.....	7.917	8

e outros menos votados.

A apuração a que procedeu a comissão dá o seguinte resultado, que não altera a lista triplico:

	Votos	Em sep.
1 Barão de Santa Helena.....	9.154	10
2 Manoel José Soares.....	9.095	8
3 José Cesario de Faria Alvim.....	8.432	13
Carlos Peixoto de Melo.....	8.339	9
Fidells de Andrade Botelho.....	8.108	12
Carlos Affonso de Assis Figueiredo.....	7.881	11

e outros menos votados.

A comissão, considerando que das actas recebidas o apuradas não constam vícios ou irregu-

Eleição de senador a que se procedeu na provincia de Minas

laridades nas eleições; o que em muitas das parochias, das quaes não foram remetidas actas da assembléas eleitoraes, nunca se reuniram estas assembléas, como declara a Camara Municipal apuradora na acta da apuração geral;

E' de parecer:

1º Que é válida a eleição a que se procedeu na provincia de Minas Geraes no dia 25 de Abril do corrente anno;

2º Que seja reconhecido senador do Imperio por aquella provincia o Sr. Manoel José Soares.

Sala das commissões em 10 de Julho de 1888. — *Fausto de Aguiar.* — *F. Belisario.* — *J. J. Fernandes da Cunha.*

Geraes no dia 26 de Abril de 1888

DISTRICTOS	SÉDES	Compareceram	Faltaram	Total	cedulas em branco	Barão de Santa Helena	Manoel José Soares	Cesario Alvim	Carlos Peixoto	Fidelis Botelho	Carlos Afonso	Diversos
1º	Ouro Preto.....	913	590	1503	5	520	451	463	471	411	451	61
2º	Marianna.....	773	627	1400	0	278+1	281	488+4	278+1	405+3	401+3	53
3º	Itabira.....	446	659	1055	4	203	201	249	105	213	210	19
4º	Sabará.....	627	589	1216	0	280+3	265+3	353+2	238+3	328+2	337+3	31
5º	Pitangay.....	963	808	1861	0	511+1	473+1	414	412+1	449	417	86
6º	S. João d'El. Roy.....	898	803	1788	2	571	510	650	506	384	384	103
7º	Barbacena.....	991	637	1618	4	261+2	517	611	188	073	620	56
8º	Ubá.....	1163	893	2058	1	550	528	626	580+1	591	510	61
9º	Leopoldina.....	1514	1136	2350	0	715	671	523+3	635	487+3	463+3	119
10º	Juiz de Fóra.....	1371	783	2154	1	861	751	582	747	561	530	143
11º	Pouso Alto.....	1445	782	2227	4	787+1	802+1	630	727+1	677	597	85
12º	Pouso Alegre.....	1128	1214	2342	0	498+1	503+1	598+1	376+1	593+1	587-1	210
13º	Campanha.....	998	948	1886	2	646	631	312+1	351	297+1	255+1	97
14º	Formiga.....	912	660	1578	0	531+1	581+2	348+1	526+1	348+1	336	31+3
15º	Uberaba.....	714	830	1544	38	316	326	351	303	327	327	76
16º	Paracatú.....	563	471	1034	0	298	238	320	225	313	311	45
17º	Diamantina.....	570	545	1115	0	260	261	304+1	266	290+1	300+1	23
18º	Serro.....	558	530	1097	0	367	376	211	358	183	201	23
19º	Minas Novas.....	647	377	1024	2	458	448	193	411	178	190	54
20º	Grão-Mogol.....	613	570	1102	6	257	257	350	256	350	350	1
	Somma.....	17449	11893	32052	60	9154+10	9095+8	8432+13	8330+9	8103+12	7881+11	1383+3

A comissão de orçamento do Senado, examinando a proposição do Poder Executivo, enviada com emenda pela Camara dos Deputados, concedendo ao Ministerio do Imperio um credito supplementar de **350:679\$465** á verba — Socorros publicos — do exercicio de 1886-1887, e achando-a sufficientemente fundamenta com as razões expostas na proposta do governo e com a demonstração das despesas feitas conforme a tabella annexa, é do parecer que a mesma proposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões, 11 de Julho de 1888. — *Visconde de Cavalcanti.* — *Visconde de Ouro Preto.* *Dantas.* — *Lafayette.* — *Barros Barreto.*

A imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos.

NEGOCIOS DO RIO GRANDE DO SUL

O Sr. F. Belisario tem esperado oportunidade para discutir alguns actos da sua administração como Ministro da Fazenda, dos quaes se occupou na sessão de 4 do corrente, estando o orador ausente, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul. Estes actos foram: 1º, as nomeações para chefes das repartições da fazenda dessa,

provincia; 2º, a alteração da tarifa **especial**; 3º medidas para repressão do contrabando.

Do 1º ponto se occupou quando Ministro o pouco dirá agora. Ha naquella provincia quatro repartições geraes de fazenda, cujos empregados são de nomeação do Ministro.

Mudou os chefes de todas ellas e do uma por duas vezes. Assim, fez cinco nomeações.

O nobre senador elogiou tres das nomeações, sobre uma nada disse e censurou a ultima. Parece-lhe que este simples facto demonstra que desejou acertar.

Ditas apenas estas palavras sobre o primeiro ponto, passará ao segundo, isto é, ás alterações feitas na tarifa especial da provincia do Rio grande do Sul.

Pareceu-lhe ter o nobre senador commettido equivooco.

Disse o nobre senador, segundo resumo de seu discurso publicado no *Diario Official* de 5 do corrente (*lé*):

«O anno passado declarou o orador que a autorização dada ao governo não comprehendia a tarifa especial; então era preciso que se especialisasse. Nisto foram concordes os seus amigos

políticos. Mas o Sr. ex-Ministro da Fazenda não só faltou a isto, como aggravou, ignora o orador por que principio, aquelle estado de cousas.»

Quando solicitou das Camaras Legislativas autorização para rever a tarifa das alfandegas, não fez excepção alguma; nem se recorda de que nesta e na outra Camara se fizesse qualquer observação no sentido de exceptuar a provincia do Rio Grande do Sul.

Foi em um dos annos anteriores, quando se propoz o augmento de 10% nos direitos **aduaneiros**, que esta questão de isentar a tarifa especial occupou a Camara dos Srs. Deputados, sendo Ministro da Fazenda o Sr. Marquez de Paranaguá, o augmento de 10% nos direitos das alfandegas, para auxiliar as provincias cujas finanças se achavam em mau estado.

O systema de legislar não era o melhor e desde logo as difficuldades surgiram. Provincias ha cujos direitos aduaneiros são recebidos por outras, como, por exemplo, a provincia de Sergipe, cuja renda da alfandega e arrecadada principalmente pela alfandega pela do Recife; a de Minas, que não tem alfandega; a do Rio de Janeiro e outras, do mesmo modo.

Para resolver a difficuldade occorreu a ministerio passar os 10% additionaes para a renda do Estado, pois que tambem havia *deficit* no orçamento. Apresentou-se nessa occasião uma emenda, declarando que a provincia do Rio Grande do Sul, que gozava de tarifa especial, seria isenta do augmento; houve opposição na Camara e a emenda foi retirada. No seu tempo não se lembra de ter sido levantada a mesma questão, e passa a dar os motivos por que não exceptuou da revisão a tarifa especial.

Quando propoz e promoveu a revisão dos direitos aduaneiros, teve em vista retocar esta legislação fiscal em pontos que lhe pareciam necessarios para regularidade de serviço e melhor distribuição desses direitos; mas sem duvida influi no seu espirito o desejo de obter augmento das rendas publicas. Pareceu-lhe o augmento das rendas publicas deveria recahir sobre a universalidade dos cidadãos brasileiros.

A situação em que encontrou o Thesouro Publico, ao tomar conta da administração, era especialíssima: as rendas tinham decrescido e as despesas publicas tinham augmentado consideravelmente nos ultimos annos.

Expoz na Camara dos Deputados esse estado das finanças com summa franqueza.

Ha nas provincias despesas geraes que se fazem nas proprias provincias, outras se realizam fóra dellas, aqui nesta capital ou na Europa; assim, as despesas com os vencimentos dos presidentes de provincia, dos secretarios de provincia, com a justiça e seus respectivos empregados, com estradas de ferro nas provincias, são despesas geraes, realizadas nas provincias.

Isto, porém, é apenas uma parte das despesas publicas; ha uma quota nas despesas geraes feitas fóra das provincias, mas que lhes pertence, como seja o juro da divida publica, as despesas com a representação nacional, com o exercito e armada e as feitas na Europa.

A situação do Imperio era esta: no anno proximamente anterior áquelle em que assumiu a

administração, tinham as provincias todas feito as despesas locaes e haviam remetido para o Rio, tomando ainda aquellas quantias remetidas directamente para a Europa, em cambiaes directos, um total de 9.000:000\$; no anno proximadamente anterior a este tinham remetido 13.000:000\$000.

Ora, Sr. presidente, quando as despesas do Estado, sómente na Europa, andavam por 40.000:000\$, vê-se o consideravel *deficit* entre as despesas do Estado que tocavam ás provincias e a receita dellas.

Qual era a situação especial do Rio Grande do Sul?

A provincia do Rio Grande do Sul é uma das mais prosperas do Imperio, gosa das melhores condições naturaes, tem um solo rico e apropriado a varias culturas, tem um sub-solo tambem rico e um clima muito mais favoravel do que o de outras provincias; a sua população é dotada de excellentes qualidades. Na proporção de outras provincias, sem duvida que a do Rio Grande do Sul não se póde escusar a concorrer tambem para os onus do Imperio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E não quer escusar-se.

O SR. F. BELISARIO: – Em relação ás despesas, sua posição era a seguinte: absorvia em despesas de character geral, mas propriamente de proveito local toda a sua receita geral. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que nas despesas pagas em Londres uma parte pertence á provincia do Rio Grande do Sul; basta considerar os juros da estradas de ferro, as despesas que se fazem aqui, e das quaes uma quota pertence a cada provincia, como sejam os juros da divida publica e outras muitas despesas.

O Rio Grande do Sul não só absorvia toda a sua receita geral, como o Thesouro remettia regularmente, por uma ordem permanente a quantia de 200:000\$ mensaes. A' vista disto, Sr. presidente, pareceu o orador que não podia elle isentar a provincia do Rio Grande do Sul do onus que a má situação financeira do Imperio impunha a todos os Brasileiros.

Não obstante, não aggravou a sua posição em relação ás outras; pelo contrario, da revisão das tarifas resulta que a posição relativa da provincia do Rio Grande do Sul ficou em melhores condições do que estava anteriormente.

Sabe que tem sido apresentado naquella provincia, o que muito lastima, como sendo hostile aos seus interesses.

Na pagina 14 do relatorio da fazenda, apresentado este anno, se vê que da proporção entre a tarifa especial e a geral foi na primeira revisão, a de 79, de menos de 43%, na segunda de 44% e agora na revisão feita pelo orador, como Ministro, de 47 1/2%.

Passa a examinar a outra questão: o meio de evitar o contrabando na provincia do Rio Grande do Sul.

Pareceu-lhe, quando tomou conta da administração, que, comquqnto houvesse contrabando muito desenvolvido pela fronteira, elle até se dava dentro das proprias repartições de fazenda.

Neste pensamento fez as mudanças no pessoal das repartições.

O nobre senador declarou que, apenas estabelecidas as tarifas especiaes, as rendas tinham duplicado. Esta proposição não é perfeitamente rigorosa, não se deu esse facto do modo por que o nobre senador suppõe.

Tem aqui os dados officiaes das tres alfandegas e das mesas de rendas. (Lê.)

Diz que não se póde concluir cousa alguma do simples augmento de renda em um ou outro exercicio, e expõe as causas que influem para taes augmentos ou diminuições. Independentemente da fiscalisação maior ou menor.

Mostra um trabalho que serviu-lhe na occasião, e que põe a disposição dos nobres senadores que queiram examinal-o, e por elle verão que houve artigos importantes e numerosos que soffreram consideravel diminuição. (Lê.) Referindo-se a generos de grande valor, em pequeno volume, nesses ao menos o contrabando deveria ter diminuído si a these do nobre senador fosse verdadeira, em absoluto.

A redução da tarifa especial seria efficaz si, sommados os impostos pagos ao Estado Oriental a accrescida a despeza do transporte por terra, os generos viessem a entrar na provincia pelos mesmos preços que entrariam directamente pelos seus portos. E' sobre esta idéa que baseou-se a tarifa especial.

Mas esse *desideratum* tem completamente falhando. Dá-se no Rio Grande do Sul o opposto do que se dá no Pará, sempre com detrimento nosso: entram os generos em Belém, recebem guia como destinados a Bolívia; os generos seguem em vapor, mas desembarcam em qualquer ponto do rio Amazonas e voltam para Belém. Na Bolívia as nossas autoridades e tambem as daquelle paiz prestam-se attestar que os generos lá entraram, ou por desidia ou por prevaricação. No Estado Oriental dá-se cousa analoga, e as tarifas especiaes seriam sem acção, a menos que não se abolissem de todo os direitos de alfandega na provincia do Rio Grande do Sul.

Resumindo, dirá que, sendo a situação do Imperio tão precaria quando tomou conta da administração pelo decrescimento das rendas publicas, não podia fazer a isenção que deseja o nobre senador sem determinação positiva do parlamento e que não era justo ficarem uns sobrecarregados e outros não, quando todos eram responsaveis pela situação má das finanças publicas.

Os meios de evitar o contrabando deveriam ser differentes.

O nobre senador fez uma consideração sobre a qual dirá algumas palavras.

O nobre senador terminou o discurso alludindo á separação da provincia do Rio Grande do Sul. (Lê.)

Considera o negocio unicamente sobre o ponto de vista commercial e dirá que o Rio Grande do Sul tem o maior interesse em estar ligado ao Imperio.

Deve lembrar que o ex-Ministro da Fazenda foi justamente quem favoreceu mais a principal industria da provincia do Rio Grande do Sul; disto ninguem lhe faz justiça e disto tem visto que naquella provincia não se lembram, quando o criticam.

Foi o ex-Ministro da Fazenda quem elevou os direitos sobre o xarque estrangeiro ao dobro, não obstante grandes reclamações, entre as quaes as do Sr. Martinho Campos dizendo que era uma

questão de alimentação publica, que não podia ser encarregado o genero em favor exclusivo da provincia do Rio Grande do Sul, e em prejuizo de todas as demais provincias, onde esse artigo constitue a alimentação das classes pobres.

Todas as provincias do Brazil produzem quase que os mesmos generos. Algumas ha que têm certas especialidades e que não são objecto do commercio interprovincial; assim, o Para, que produz generos especiaes, como a gomma elastica, exporta-os directamente para os paizes estrangeiros; o assucar, que muitas produzem, o café e outros productos, são tambem directamente exportados para a Europa, de modo que o commercio interprovincial é relativamente pequeno.

Não acontece, porém, o mesmo quanto aos generos do Rio Grande do Sul.

Aquella provincia, além de xarque, produz cereaes em larga escala e o mercado das outras, que acabam de soffrer a subita suppressão do trabalho servil, vai ser aberto em maiores proporções aos generos do Rio Grande do Sul.

O orador augmentou os direitos sobre todos os cereaes importados e sobre o xarque, isto é, tornou mas favoravel as condições do commercio e da producção do Rio Grande do Sul, mantendo um mercado privilegiado para os seus generos; isto é, um mercado protegido por direitos differenciaes lançados sobre os generos similares que com elles concorrem.

E', entretanto, o Ministro que procede desta maneira, que é apresentado naquella provincia como hostil a seus interesses!

Tratará do 3º ponto – as reclamações da provincia quanto aos factos allegados de contrabando.

Pouco tempo depois que tomou conta da administração, as rendas começaram a melhorar e já explicou aqui mesmo as causas, em discussão com o honrado senador Visconde de Ouro Preto. Não attribue tudo á mudança do pessoal, mas o certo é que as queixas sobre contrabando não chegarem então à administração.

Pouco depois deu-se a revolução no Estado na fronteira e as perturbações naquella Estado difficultaram o contrabando por aquella via. Finalmente, veio o cordão sanitario. Então houve obstaculo absoluto.

Findo o cordão sanitario, recomeçou o contrabando. Demonstra como, antes de qualquer acto provido daquelle provincia, tomou a iniciativa e refere quaes as difficuldades para ajuizar com exactidão quando os jornaes envolviam questões de politica local com as do fisco, tratando de todas com violencia e injurias increditaveis.

Não obstante, o negocio foi estudado no Thesouro; exigiram-se informações especiaes e o zeloso director interino das rendas daquelle repartição apresentou varios trabalhos, dos quaes resultou a nomeação de um empregado para ir examinar melhor as cousas e, entendendo-se com os chefes das repartições de fazenda e com a presidencia da provincia, propor o que conviesse. Está certo de que o seu intelligente successor deixará este negocio resolvido.

Veiu à mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda cópia das informações dadas ao empre-

gado da Alfandega do Rio de Janeiro mandado em comissão á provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando que se faz nessa provincia. — *F. Belisario.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Silveira Martins, desejando responder ao nobre senador, autor do requerimento, e não o podendo fazer já, por estar terminada a hora, requer urgencia para ser discutido na sessão seguinte o mesmo requerimento.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Continuou em 1ª discussão o projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O SR. PRESIDENTE (depois de alguma pausa): — Não há nenhum senador inscripto; e como nenhum pede a palavra...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre senador.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Sr. presidente, testemunhamos no Senado um facto singular, e anômalo.

O nobre Sr. Barão de Cotegipe offereceu, nos ultimos dias do mez passado, um projecto á consideração desta casa, propondo que fossem indemnizados os ex-senhores de escravos da expolição da propriedade servil, decretada pela lei de 13 de Maio, propriedade esta tão legal e tão garantida pela Constituição como outra qualquer.

Proferiu S. Ex., para justificar semelhante projecto, um discurso tão notavel, que elle só faria a sua reputação, si por ventura o nobre senador já não se fizesse distinguir em nossa patria commum dos seus mais dedicados e illustres servidores, como estadista eminente.

A este projecto acompanharam tambem *considerandos*, que explicavam, de modo inteiro e completo, a doutrina de suas exposições.

Entrou elle em discussão, na sessão de 10; e o que vimos da parte do governo? o que fizeram os nobres Ministros?

Calaram-se; é com silencio que pretendem obter do Senado a sua rejeição.

Hontem, trazido de novo á discussão, fallou o illustre parlamentar, o venerando Sr. Barão de Cotegipe; o silencio foi ainda a unica resposta que aprouve aos nobres Ministros dar esse distincto senador.

Hoje, quando foi annunciada a sua discussão, muito de proposito, Sr. presidente, demorei-me em pedir a palavra, á espera de que algum dos illustres Ministro viesse declarar os motivos por que, em sua opinião, não póde elle merecer a approvação do Senado.

Convém notar; tinha remetido este projecto, logo depois de apresentado, a duas commissões reunidas para sobre elle darem parecer; e quando todos esperavam o mesmo parecer, que

devia trazer informações, esclarecimentos e luz para debate, o honrado senador pela provincia de Goyaz pediu que o referido projecto fosse dado para discussão.

Não extranho, Sr. presidente, que partisse de S. Ex. semelhante requerimento. O nobre Sr. Barão de Cotegipe tendo declarado, com a franqueza que lhe é propria, que no Senado há muitos envenenados, acudiu S. Ex. declarando que é um delles.

Eleito pela provincia de Goyaz, ha mais de 30 annos, nunca mais S. Ex. foi inspirar-se nas idéas, nos sentimentos, nos interesses dos habitantes da zona que representa aqui. S. Ex. envenenou-se no meio da atmospherá, da influencia que o cerca ha tantos annos, pensa que os negocios deste grande paiz devem ser resolvidos de conformidade com a opinião dos freqüentadores da rua do Ouvidor (*Trocam-se varios apartes.*)

Todos aquelles que representam nesta casa provincias do Imperio, em cujo meio habitam, hão de conhecer que as cousas não se passam lá como se afiguram aqui...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A provincia do Goyaz me ouve; ella foi sempre abolicionista.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Eu já conheci S. Ex. muito escravocrata; já discutimos aqui conjunctamente, censurado o nobre senador um ministerio por aconselhar o Poder Moderador a conceder a commutação da pena de morte a escravos. Lembre-se S. Ex.; foi isto em 1879

Em que regimen, Sr. presidente, vivemos nós? Será o parlamentar? Parece que não, senhores; esse é o systema da discussão, da publicidade; é por meio do debate que se conhece a justiça; a utilidade, a constitucionalidade de um projecto; é do debate que vêm as informações, que vêm os esclarecimentos para que os membros desta casa se habilitem convenientemente a resolver as questões que são submettidas ao seu criterio; é do debate que provém a verdade; mas os nobres ministros não desejam, não querem a discussão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O governo deve fallar.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Senhores, quem é o autor do projecto? E' um obscuro senador? Não; é um homem venerando por sua idade e serviços, é um estadista que faz honra não só no Brazil, mas á America do Sul; entretanto, entendem, segundo parece, os nobres ministros que devem tratar a um senador de tal estatura de um modo descortez, desconsiderando sua idade, sua elevada posição e seus serviços.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Já fui até reprehendido pelo Sr. presidente.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Qualquer que seja a opinião dos nobres ministros em relação ao illustre Barão de Cotegipe, devo declarar ao Senado que, pertencendo S. Ex. a uma provincia do Norte, é seu nome venerado nas do Sul, e em minha provincia tão popular é elle que está no coração de todos os habitantes do campo. E porque senhores? Porque elle nesta casa tem sido o defensor do direito de propriedade; é ainda elle que, com o seu projecto, procura promover uma reparação á injustiça feita, e com que se restituia o alheio a seu dono.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas em Minas Geraes ninguem quer reviver a escravidão.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Ninguem quer em Minas Geraes que reviva a escravidão, mas ninguem quer ser privado de sua propriedade...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sem indemnização.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...sem indemnização.

Senhores, o projecto de que se trata é fructo da irreflexão, da imprudencia? Si o é, demonstrem-no na discussão; é o producto do sentimento particular, é filho da ambição do poder? Si o é, nos convençam tambem na tribuna; si é porventura contrario nos interesses publicos, si compromette as finanças do Estado, aos nobre Ministro incumbe manifestar no Senado sua opinião contra elle.

O nosso regimen, repito, é de discussão e de publicidade.

O projecto, Sr. presidente, tem por fim o reconhecimento de um direito, o da propriedade garantida pela Constituição em toda sua plenitude, é um complemento obrigado da lei de 13 de Maio.

Parecerá a alguns que o Estado não pôde supportar a despeza proveniente da emissão de publicos no valor de 200.000:000\$ para se effectuar a indemnização dos ex-proprietarios de escravos. Pois bem, senhores, si entendeis que o Estado não pôde presentemente carregar com semelhante despeza, proponham-se emendas no projecto, reduza-se a indemnização áquillo que as circumstancias do Thezouro permitem, mas discuta-se o assumpto, emende-se o mesmo projecto ou substitua-se por outro, affirmando em todo o caso aos ex-proprietarios o direito de serem indemnizados, pelo modo que fôr mais justo.

O que não convém de modo algum é que seja tratado com menospreço negocio tão serio, que affecta direitos e interesses de uma respeitavel classe, a da lavoura, que tudo merece dos poderes do Estado.

Sr. presidente, quando ainda existia a escravidão entre nós, as exagerações do abolicionismo procuravam fazer responsavel, culpado pela propriedade servil o senhor do escravo. Com a maior injustiça se fazia semelhante imputação, porquanto o escravo era uma propriedade legal, o proprio Estado a explorou, possuindo escravos até certo tempo, creando e mantendo o imposto de meia siza, que vem de annos muitos atrasados, os direitos pela transmissão nos casos de successão e, finalmente, a taxa sobre os escravos existentes nas cidades e villas.

Os proprietarios de escravos nenhuma responsabilidade, nenhuma culpa tinham da existencia da escravidão; tel-a-iam si por ventura qualquer delles houvesse escravizado homem live, o que seria o crime qualificado pelo art. 179 do Codigo Criminal.

Da existencia de escravos, das exagerações com que o abolicionismo procurava protegê-los, originou-se certo sentimento de benevolência, de sympathia para com o escravo, porque elle era um ente que soffria e soffria, por estar privado de sua liberdade. Depois, porém, da lei de 13 de Maio, o escravo deixou de soffrer, passou a ser

homem livre e não precisa hoje de benevolencia e de sympathia mais do que outro qualquer cidadão.

Note-se, entretanto, que, si deixou de haver um ente que era victima do infortúnio, ha um outro que soffre agora, é o lavrador, o ex-proprietario, que, inesperadamente, viu-se privado, em consequencia da lei de 13 de Maio, do escravo que representava um capital, e que era ao mesmo tempo o unico instrumento de trabalho, de modo que ficou repentinamente sem capital, sem o trabalhador e, infelizmente, até sem recursos para pagar salario a quem viesse fazer suas colheitas.

E' para socorrer a esta classe que tanto soffre, que se acha presentemente em condições angustiosas, que o nobre senador pela Bahia offereceu o projecto que se discute.

Com os recursos provenientes da indemnização poderá os lavradores, desde logo, reconstruir suas lavouras, reorganizar o trabalho que, sem duvida, tem-se de fazer de ora em diante por um molde muito diverso do antigo, molde que demanda maiores e mais consideraveis despezas.

São passados quasi dois mezes depois da promulgação da lei de 13 de Maio. Que providencias foram tomadas pelo governo para ir em socorro da lavoura? Que eu saiba, ate esta data, uma só providencia não foi adoptada.

Existe apenas nesta casa o projecto de indemnização do nobre senador pela Bahia, que, si fosse convertido em lei, constituiria auxilio directo e immediato á lavoura; parece, porém, que o governo não o considera digno do estudo, de exame e da discussão do Senado.

Que outra medida, pois, vai o governo propôr para acudir á lavoura, que se acha em condições tão difficeis e apertadas?

Si examino o que até agora se tem feito, observo que V. Ex., Sr. presidente, por indicação sem duvida do nobre Presidente do Conselho, deu para ordem do dia o projecto que autoriza a a criação de bancos de emissão, offerecido á consideração desta casa por tres illustres senadores.

Esse projecto, que data do anno passado, foi remetido a uma commissão especial composta de duas existentes na casa.

Esta deu parecer em dias de Julho, mas o projecto não foi dado então para ordem do dia e quando o foi agora, pareceu-me o honrado Sr. Presidente do Conselho encontrava nelle meios para occorrer aos soffrimentos da numerosa classe da lavoura, que poderia auxilia-la com os recursos necessarios para reconstituir o trabalho e reorganizar-o sob novos moldes. Com surpreza minha, vi logo depois, que S. Ex., com a solemnidade propria de uma proposta do poder executivo, offereceu á Camara dos Deputados o projecto autorizando a criação de bancos de credito real, afim de emprestarem capitaes á lavoura mediante hypotheca e penhor.

O honrado Sr. Presidente do Conselho, convidado mais de uma vez nesta casa para emittir opinião sobre o projecto dos illustres senadores, limitou-se a declarar que opportunamente daria o seu juizo.

Entretanto, o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, o Sr. Visconde de Ouro Preto, dias depois, censurado nesta casa a S. Ex., disse que não, podia deixar de emittir sua opinião sobre o projecto que se discutia, tanto mais quando o de

bancos de credito real, apresentado na outra Camara, prejudicava áquelle.

Até hoje, Sr. presidente, nenhuma declaração houve da parte de S. Ex. e estou certo que o illustre Sr. Visconde de Ouro Preto ha de, sem duvida alguma, fazer vehemente opposição ao projecto de criação de bancos de credito real para não ser uma inutilidade o da criação de bancos de emissão, que depende de deliberação do Senado.

Conta o Sr. Presidente do Conselho com os bancos de emissão para auxiliar e soccorrer a lavoura? Não, de certo; taes bancos não podem fazer emissão para repartir pelos lavradores; elles não têm de fazer contractos de credito real, não têm de effectuar emprestimos mediante hypothecas e penhores.

Só os bancos de credito real, que se pretende crear, podem fazer taes emprestimos?

Mas, quando se hão de organizar estes bancos! Póde-se contar com a approvação do respectivo projecto no Senado?

Duvido; acredito mesmo que o Sr. Presidente do Conselho não poderá obter a approvação de sua proposta na outra Camara, sem algum esforço, sem recorrer á amizade e á confiança dos seus amigos naquella casa. A discussão já alli começou, e de modo que indica terá grande opposição ao projecto.

Devo aqui assignalar um facto, senhores, que demonstra não ter o honrado Sr. Presidente do Conselho, Ministro da Fazenda, combinado ainda o plano que deve adoptar para auxiliar a lavoura.

Trata-se no Senado do projecto da criação de bancos de emissão; na Camara do da criação de bancos de credito real, e os jornaes annunciam hoje que S. Ex. entrou em accôrdo com o Banco do Brazil, para este emprestar certa somma aos lavradores, afim d'elles poderem com semelhante recurso effectuar a colheita e reconstituir posteriormente o trabalho nos seus estabelecimentos.

Não sei que fundamento tem esta noticia; mas o que acabo de expôr indica que não se assentou ainda na escolha de meios com que se deve ir em auxilio da lavoura; que não ha plano definitivamente assentado; entretanto, as circumstancias são tão sérias, são tão graves e apertadas que exigem providencias com a maior promptidão e presteza.

UM SR. SENADOR: – E não ha nenhum Ministro presente.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si não está presente algum dos Srs. Ministros, conservo-me na tribuna, porém calado, á espera de que algum entre na casa.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso admittir o silencio na tribuna, a tribuna é para fallar.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – V. Ex. sabe que se trata de um projecto de grande importancia, o qual se impõe ao Thesouro avultada responsabilidade, e attende por outro lado a interesses muito serios e urgentes de uma classe numerosa da nossa sociedade.

UM SR. SENADOR: – Está presente o Ministro da Marinha.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Bem, posso continuar.

Sr. presidente, uma vez que não ha idéas assentadas por parte do governo no intuito de auxiliar a lavoura, pois que parece contar-se agora com os bancos de emissão, com os de credito real, e, ultimamente, com os recursos que podem provir de um accôrdo com o Banco do Brazil, entendo que o projecto que se discute deve ser adiado, até se discutir, em 3ª discussão, o projecto dos bancos de emissão, ou, em 2ª., o dos bancos de credito real, si elle fôr remettido pela outra camara para o Senado.

Adiado que fosse este projecto, ter-se-ia occasião de escolher entre os diversos recursos a que tenho alludido, o que parecesse mais efficaz á sabedoria do Senado.

Eu, pois, hei de mandar um requerimento neste sentido si por ventura alguns dos meus collegas não se anticiparem em fazel-o.

Na opinião do Sr. Presidente do Conselho, manifestada em um discurso proferido na Camara dos Deputados, o trabalho nas fazendas não se tem desorganizado; a colheita se está fazendo regularmente.

Parece-me que S. Ex. quanto a este assumpto, tem tido informações officiaes e talvez por isso ellas não exprimam a verdade.

O que é certo, Sr. presidente, é que a lavoura lueta presentemente com immensas difficuldades, e que uma boa parte da colheita pode-se considerar perdida.

Noto, porém, ao Senado que ainda não chegamos ao periodo agudo da crise. Até aqui os lavradores, como não tinham outro trabalho a fazer sinão colher os fructos já sazoados, e que já constituem uma riqueza, tem-se sujeitado a pagar altos salarios, tem condescendido com as mais exaggeradas exigencias dos trabalhadores libertos para salvarem a colheita que representa o resultado do trabalho de um anno interio: mas, senhores, a colheita deve acabar dentro de pouco tempo.

Ella fornecerá, creio eu, recursos aos lavradores para pagarem os salarios vencidos: é preciso porém, logo depois amanhar a terra, preparal-a para a plantação dos coreaes, da canna, de outros generos e para a limpa dos cafezaes, e eu pergunto: de onde virão os meios pecuniarios para o lavrador occorrer ao pagamento dos salarios? Onde encontrarão mesmo, trabalhadores que se proponham a fazer o trabalho mediante salario mais modico do que o que pagam agora para a colheita?

E' convicção minha que, apenas terminada a colheita, começará a debandada dos libertos em larga escala. Mal acostumados com os altos salarios, a que se sujeitaram os lavradores para salvarem a colheita, não quererão elles contratar-se mediante salario menor. Começará, então, repito, a debandada dos mesmos libertos correndo para as cidades, villas e povoações, para se entregarem á ociosidade e ao vicio.

Portanto, não sei com que recursos de dinheiro, com que instrumentos de trabalho si ha de tratar do preparo da terra para a plantação dos cereaes, e da capina dos cafezaes. Os recursos que podem provir, segundo pensam alguns, dos bancos de credito real, chegarão tarde.

Sr. presidente, esses bancos, quando venham a organizar-se, só poderão prestar recursos á la-

voura daqui ha oito mezes ou mais; o remedio virá tarde e a má hora.

Em todo caso, para poder o lavrador obter das sociedades de credito real adiantamentos de dinheiro, só o poderá conseguir por meio de hypotheca ou de penhor. A hypotheca ha de recahir sobre o immovel, a terra; e qual é o valor venal da terra hoje? Ninguem o pôde determinár, ha por toda parte fazendas para vender, mas não ha compradores.

Portanto, crear bancos de credito real para emprestar a quem não tem credito, porque a terra que possui não tem valor venal, e perder tempo.

Demais, senhores, os lavradores escarmentados pela perda da propriedade servil hão de desconfiar dos poderes do Estado, e alguns acreditarão mesmo que essa instituição de bancos de credito real não é sinão um laço para se lhes tomar a terra, assim como se lhes tirou o escravo.

Por minha parte devo exprimir a convicção que tenho, convicção filha da experiencia, e é a de que em raros casos poderá o agricultor, que obtiver dinheiro a juro mediante hypotheca, saldar sua conta com o producto de seu trabalho, e desempenhar a terra de onus da hypotheca.

Em regra, Sr. presidente, o lavrador que se vê obrigado a recorrer á hypotheca afim de poder levantar capitaes para manter o trabalho no seu estabelecimento, procederia mais avisadamente vendendo-o do que sujeitando-o ao onus de um contracto hypothecario que não se effectua sem grande despeza e sem juros que não pôdem deixar de ser elevados desde que se incluye nelles certa quota para amortização.

Ha até entre alguns lavradores a crença de que, de ordinario, a hypotheca da terra importa a ruina do respectivo proprietario.

Sr. presidente, si passamos a considerar as providencias do governo em relação á segurança individual, e garantia da propriedade no interior da paiz, vemos que nenhuma tem elle tomado, e nem tão pouco tem pedido ás camaras a approvação de qualquer projecto, a não ser um do honrado Sr. Ministro da justiça, para cohibir a ociosidade, o qual não começou ainda a ser discutido na outra Camara, e refere-se antes á repressão da vadiagem nesta Córte e nas grandes cidades, do que no interior.

Dentro de pouco tempo veremos o seguinte quadro angustioso no interior do Brazil: o proprietario abastado reduzido á pobreza; o que era remediado, quasi reduzido á condição de mendigo, e tanto uns como outros sem esperança por lhes faltarem os instrumentos de trabalho, e recursos para havel-os onde os possa encontrar.

Por outro lado, quando a crise que atravessamos entrar em seu periodo agudo, os proprietarios que vivem nesses estabelecimentos isolados, do interior, precisarão armar-se para garantir sua vida e sua propriedade.

Sr. presidente, não pôde haver situação mais difficil e grave do que a que tem de dar-se entre nós, dentro de dous a tres mezes.

O governo ha de receber de toda a parte representações pedindo força para garantia da vida e da propriedade; porque os libertos, uma vez desertados das fazendas, consumirão dentre de pouco tempo as pequenas economias, que tiverem feito, e terão de recorrer ao furto, e a outros meios illicitos para não morrerem de fome.

O nobre Presidente do Conselho deve comprehender que um governo que ama as instituições do paiz, não pôde escusar-se de procurar remedio para casos e circumstancias desta ordem, afim de que o povo não descreia dos poderes publicos e não se desvaire.

Permitta-me o Senado que eu leia palavras muito judiciosas, proferidas por um illustre estadista francez de saudoza memoria, e que se fez notavel em seu paiz por seus talentos, e illustração e por seu elevado merecimento.

Dizia Guizot, referindo-se a uma das epocas vertiginosas da França, o seguinte (lê):

«O povo, que descrê da efficacia de suas instituições, não pode mais confiar na força moral da lei para salvaguardar suas liberdades, e garantir seus direitos; e então appella para a força material e precipita-se na conflagração da ordem».

Empregue, pois, o honrado Sr. Presidente do Conselho algum remedio para os males que estão soffrendo os habitantes do interior, para que elles não descreiam das instituições, e procure por meios efficazes acalmar a agitação, que se tem manifestado, principalmente nas provincias mais proximas da Córte.

Sr. presidente tenho o mais profundo pezar de não me ver rodeado do auxilio valioso de V. Ex. como representante vitalicio da nossa provincia para me ajudar a reclamar do governo e dos poderes do Estado, remedio para os males que está soffrendo a provincia de Minas.

Sabe-se que distinguiam-se os nossos comprovincianos pelas suas idéas de ordem, pelo seu amor e dedicação ás instituições vigentes; entretanto, logo depois da publicação da lei de 13 de Maio proximo passado, comprovincianos nossos, homens abastados, cidadãos altamente qualificados, não por sentimento de despeito, porque, para muitos a abolição da escravidão nenhum prejuizo trouxe, ou se lhes deu, foi elle muito insignificante, acabam de se declarar republicanos.

Pronunciamentos iguaes se tem dado na provincia do Rio de Janeiro, e ha pouco vimos que no 9º districto, procedendo-se a eleição de um deputado, triumphou o candidato monarchista por muito limitado numero de votos. Vimos tambem que procedendo-se á eleição de um deputado, para preencher a vaga deixada no 9º districto de Minas Gerais, em consequencia da escolha para senador, do finado Barão da Leopoldina, de saudosa memoria, apresentaram-se tres candidatos, um liberal, um republicano e um conservador.

Aquelle districto, sempre se fez notavel por nelle preponderar a opinião conservadora; entretanto, o resultado da eleição foi obter o condidato liberal maior votação, ser-lhe immediato em votos **o candidato** republicano e ficar o conservador muito áquem deste ultimo.

Tem de haver 2º escrutinio, e não sei ainda qual será o resultado da eleição.

Não é, porém, só nestes dois districtos que se tem manifestado a opinião republicana; os jornaes têm noticiado que em muitas cidades e villas das provincias de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro têm-se organizado clubs republicanos aos quaes adherem cidadãos muito importantes e em grande numero.

Consta até que si tem feito eleições para vereadores e que em quasi todas tem triumphado o candidato republicano.

Ora, já vê o honrado Sr. Presidente do conselho, que é preciso estudar attentamente a origem, a causa destes pronunciamentos; essa origem, essa causa não pôde ser o despeito proveniente dos prejuizos sofridos...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sem duvida, apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...mas talvez a descrença nas instituições, a descrença nos nossos homens de Estado, que, infelizmente, em certos actos, não se inspiram nas idéas, nos sentimentos, nos interesses de seus committentes.

Sr. presidente; não quero fazer censura, mas um simples reparo: esta casa compõe-se de velhos servidores do Estado, estes pela sua idade, pela natureza de attribuições que lhes foram conferidas, devem moderar os excessos e demazias de qualquer projecto submettido á sua apreciação. Devem discuti-lo, emendar, e mesmo rejeitar, desde que não o julguem util, tendo sempre em vista o interesse da causa publica, e os principios de justiça; não pode, porém, o Senado em hypothese alguma, deixar que em suas deliberações influa qualquer máu sentimento como o da prevenção, do odio.

Si assim é porque alguns dos meus illustres collegas não vêm a tribuna, para discutir as disposições do projecto, offercerem-lhe emendas e mesmo rejeital-o, si pelo debate se demonstrar que não convem adopta-lo?

Pode de tal silencio provir a crença de que ha prevenção do Senado contra a lavoura, e os meus illustres collegas comprehendem quanto seria isso inconveniente.

Sr. presidente, frequentemente recebo cartas de amigos e correligionarios da provincia de Minas Geraes, leio os jornaes que alli se publicam. Naquellas se pedem providencias para melhorar a condição angustiosa dos agricultores, e nestes recommendação do governo ás autoridades locais para reprimirem agglomeração de libertos nos povoados e obrigar-os a se empregarem.

Sei que os nobres ministros perderam muitos dias com as festas; sei que perderam tempo precioso em receber manifestações, que de todos os pontos do novo e do velho mundo lhes foram dirigidas.

Mas, senhores, as festas não podiam durar sempre, ellas já se acabaram; as luminarias apagaram-se, só restam as barraquinhas do Campo de Sant'Anna. (*Riso.*)

Ha um dictado portuguez e é o seguinte: «não ha prazer que sempre dure, nem mal que não se acabe.» Tivemos muitas festas, e surgem agora tantas difficuldades que nos assoberbam. (*Trocam-se apartes.*)

Com a alegria que ruidosa se manifestou nesta Côte, contrastava a tristeza das populações ruraes, entre os quaes só se nota o desanimo, a desolação e até o desespero.

Em presença do tal situação cumpro um dever pedindo que soccorram a lavoura. Em toda a parte, especialmente no Brazil, é ella um grande elemento de ordem, é a fonte de toda a nossa riqueza, e a mais solida garantia da ordem e da paz.

Peço com instancia a SS. EEx., que emendendo os erros que têm commettido, tratem de acalmar e reprimir a agitação; procurem restabelecer a tranquillidade nos espiritos para que S. M. o Im-

perador, que tem de voltar da Europa brevemente, encontro esta patria, que elle tem governado com tanta sabedoria, no mesmo estado de socego e de paz em que a deixou (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Sr. presidente, tres oradores procederam-me na tribuna, e agora cumpro o dever de responder-lhes.

Os dous primeiros trataram com tal elevação o assumpto e os serviços que correm pelo ministerio a meu cargo, que sinto acanhamento em responder a SS. EEx.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não apoiado, tem para isso toda a capacidade.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Este acanhamento, Sr. presidente, sóbe de ponto, quando me lembro da maneira cortez porque ambos os nobres senadores sempre se dirigiram á minha pessoa.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Era do nosso dever.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Orgulho-me, Sr. presidente, de merecer da parte de tão illustros parlamentares juizo tão favoravel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Merecido e justo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O terceiro orador, Sr. presidente, julgou opportuna a ocasião para ajustar umas contas velhas commigo pelo facto de ter eu, em annos anteriores me occupado com o orçamento da marinha, quando esta pasta se achava a cargo de S. Ex...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas teve a franqueza de o declarar, elle o disse.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...não obstante isso, devo confessar que o honrado senador prestou esclarecimentos que não serão perdidos, pois pretendo tomal-os na devida consideração.

O segundo orador, Sr. presidente, o honrado senador pela provincia de Minas Geraes, começou seu discurso com considerações de politica geral. Para S. Ex. as instituições se acham em perigo, tudo vacilla, não sei mesmo si, na opinião do nobre senador, haverá salvação possível.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pôde haver com remedios heroicos.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Para S. Ex. o que a Nação espera, a aspiração nacional não é uma indemnização...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isso não.

O SR. VIEIRA DA SILVA: – ...como aquella que se pede para os ex-senhores de escravos; outros são os remedios que S. Ex. diz carecermos, estes remedios são garantias e a principal dessas garantias é a descentralização administrativa.

Sr. presidente, tomei assento na Camara dos Deputados pela primeira vez em 1861 e lembro-me da formação do partido progressista que no começo denominou-se liga.

Esse partido sahiu triumphante das urnas, conseguiu fazer uma Camara unanime, mas, era preciso que apresentasse idéas para a realização do programma em virtude do qual subira ao poder. Com effeito, apresentou-se um projecto na sessão de 1864, projecto que limitava-se unicamente á deslocação de attribuições do poder geral...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi esse que veiu ao Senado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...para os delegados deste mesmo governo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' uma falsa noção da descentralização.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O que é certo, senhores, é que o partido liberal não teve tempo de ir adiante porque sobrevieram a guerra do Paraguay e a divisão intestina que lavrou nesse partido e que o separou em dous campos, – os progressistas e os liberaes historicos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Os liberaes tinham então outra orientação.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O que é verdade é que, subindo o partido **con: servador** em 1868, o partido liberal que se achava dividido em dous campos, reuniu-se, apresentou o programma de 1869, e a bandeira que elle hasteou foi a seguinte; a reforma ou a revolução; o paiz sabe que não se fez nem uma nem outra cousa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E tambem sabe V. Ex. as razões. São historias antigas.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Lembro-me de que durante todo esse dominio o partido liberal não realizou nenhuma de suas idéas, e do periodo que decorre de 1864 até 20 de Agosto de 1885 deixaram de sua passagem pelo poder apenas dous monumentos notaveis, – a *Provincia* de Tavares Bastos e o parecer do nobre Visconde de Ouro Preto a respeito da autonomia local.

O partido conservador, que subiu ao poder em 1868, iniciou tambem reformas, chegou mesmo a apresentar um projecto de reforma do Acto Adicional e, como se sabe, um da reforma das municipalidades, mantendo-se fiel ás suas tradições. Sobreveiu, porém, a questão do elemento servil e o partido conservador dividiu-se, como é sabido.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Era um trambolho que embarçava tudo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Eu, senhores, não trago estes factos como censura, apenas recordo-os para mostrar que, si o partido liberal, durante tão longo periodo em que occupou o poder não pôde realizar nenhuma de suas reformas; si o partido conservador, que subiu ao poder com toda a força e vigor, não

pôde fazer nenhuma dessas reformas, como pode ser censurado o actual governo porque ainda não apresentou os projectos que o nobre senador entende que são indispensaveis para garantir as nossas instituições?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Os tempos mudaram-se.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Entretanto, senhores, a verdade é que se discute na Camara a proposta do governo de credito real; o Sr. Ministro da Justiça já apresentou á commissão de legislação do Senado o seu projecto substitutivo do da reforma judiciaria; já além deste apresentou tambem um projecto para repressão da vagabundagem. O Sr. Ministro do Imperio tem em sua pasta para ser apresentado um projecto de descentralização; por conseguinte o ministerio não se tem conservado inactivo.

O que pode fazer o actual governo em relação a essas manifestações de que dão noticia as gazetas? Qual seria a linha de conducta do nobre senador por Minas Gerais si estivesse na nossa posição; o que faria?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Dar liberdade ás provincias, acabar com a dictadura da rua do Ouvidor.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E' facil de dizer isso. E o que queremos sinão garantir a liberdade, sinão a harmonia de todos os direitos?

Sr. presidente, uma das censuras que faz o partido liberal ao partido conservador é que este partido com a lei da interpretação prejudicou as provincias no que o Acto Adicional lhes havia concedido.

Peço licença ao Senado para lêr as palavras escriptas no relatorio de 1835, por Manoel Alves Branco, que não pôde ser suspeito á escola liberal.

As duvidas que então se levantaram na execução do Acto Adicional, assim como tambem a situação do paiz naquella época, tem sua tal ou qual semelhança com o que hoje se passa entre nós.

Estas palavras memoraveis merecem ser lidas e meditadas.

Chamo a atenção do Senado para o que dizia o illustrado Ministro da justiça, o Sr. Manoel Alves Branco (*lê*):

REFORMAS CONSTITUCIONAES

«Seja-me licito fallar da lei da reforma na parte, que respeita ao poder judiciario, sem duvida de muita importancia em toda a organização social, e principalmente naquella, a que o Brazil procurou imitar. Senhores, sempre foi de minha opinião, que o Imperio precisava ampliar em sua Constituição o elemento federativo, que nella haviam admittido seus illustres redactores; mas nunca foi de minha intenção que o governo geral ficasse destituido da influencia e força necessaria para manter a união. Eu reputo essa união tão indispensavel para, a felicidade do paiz, que, creio que sem ella será impossivel que se mantenha em muitas provincias a organização que lhes déstes, e as mesmas fôrmas do Governo Representativo, que a Constituição Geral lhes garante: e é por isso que venho propor-vos as duvidas que aquella

lei tem levantado a respeito de empregos do poder judiciario.»

«A primeira é relativa ao § 7º do art. 10, em que se autorizam as Assembléas provinciaes a legislar sobre a criação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes. Deste paragrapho têm alguns entendido, que as Assembléas podem crear autoridades novas e desconhecidas nas leis geraes, e assim tambem supprimir outras, que as mesmas leis tenham estabelecido; outros, pelo contrario, entendem que essa facultade apenas se limita a augmentar ou diminuir o numero daquelles empregos provinciaes, que são estabelecidos pelas mesmas leis geraes. A intelligencia do governo é a segunda, por ser a unica conciliavel com a Constituição e com a mesma lei da reforma; no entretanto é da maior importancia fixar uma regra incontestavel á esse respeito.»

Pelo que acabo de ler, vê-se que a interpretação já era aconselhada nesse tempo por um liberal da ordem de Alves Branco.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim, senhor; mas de 1835 para hoje vão 53 annos; e o paiz tem caminhado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Nestas paginas que estou lendo ha muita cousa que tem ainda applicação...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nesta parte, não apoiado. O Sr. Alves Branco hoje não diria isto.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Tambem a lei de interpretação é de 1840, e as palavras do Sr. Alves Branco, que acabo de ler, são de 1835.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Do então para cá tem decorrido muito tempo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Continúa Alves Branco (lê):

«A segunda duvida é relativa ao mesmo art. 10, § 11, que dá ás Assembléas Provinciaes o direito de legislar sobre os casos e fórma por que poderão os presidentes nomear, suspender e ainda mesmo demittir os empregados provinciaes. Deste paragrapho, combinado com o 7º, diversos presidentes entenderam estar autorizados a nomear, suspender e ainda mesmo demittir os juizes de direito. O governo, não obstante as palavras da nova lei, não podia annuir inteiramente a uma intelligencia que deitava por terra alguns artigos da Constituição geral, que nem ao menos haviam sido propostos para a reforma, e por isso resolveu approvar provisoriamente taes nomeações, emquanto a Assembléa Geral não deliberasse o contrario. Sollicito, pois, com toda a urgencia a attenção da Camara a este respeito, muito principalmente quando de algumas provincias representam os presidentes falta de bachareis, a quem nomeiem, e de outras que ha grande necessidade de remover alguns para fóra.»

«A terceira é relativa ao art. 7º, onde são autorizadas as Assembléas Provinciaes a demittir os magistrados, contra quem houver queixa de responsabilidade. Deste paragrapho têm alguns entendido, que não só os juizes de direito de 1ª instancia, como até de 2ª, podem ser demittidos pelas Assembléas Provinciaes. Estou persuadido que não deixaria de ser util entre nós a applicação do principio da Constituição ingleza e americana, de serem julgados os juizes pelos representantes do

povo das provincias, e do Imperio: mas reflectindo que nem a Constituição, nem os legisladores, que propuzeram a sua reforma, reconhecerão essa utilidade, duvido que tal tenha sido a intenção da Assembléa Geral, muito principalmente quando é evidente que a sujeição dos juizes de 2ª instancia, não á Assemblá Geral, mas ás Provinciaes, tendo a destruir toda a influencia do governo geral dentro das provincias, e abre franco caminho á supremacia de facções e partidos, em damno da maioria pacifica e industriosa, e por conseguinte a desordens e dissolução do Imperio.»

Senhores, eu creio, que a ordem e felicidade do Imperio devia resultar da satisfação dos interesses puramente locaes e dos interesses geraes: cumpria, pois, estabelecer guardas de uns e de outros, para que contrabalançados nenhum dominasse absolutamente, e viesse a ser nocivo ao outro. Vós tendes satisfeito ás provincias neste ponto, dando-lhes assembléas legislativas, mas onde estão os guardas dos interesses geraes da União? Serão elles essas autoridades chamadas do geral, e que se entregam á descrição das assembléas o dos presidentes? Eu não o posso crer, e como tambem estou convencido de que a Assembléa Geral não desconhece a necessidade da União Brasileira, espero que, fixando a intelligencia desse artigo, o declare limitado pelos da Constituição, que não foram julgados reformaveis.

Eu teria aqui finalizado o meu trabalho, si um factio recente me não tivesse advertido da necessidade de declarar os magistrados de segunda instancia nas provincias autorizados a não applicarem ou cumprirem lei alguma das Assembléas Provinciaes, que seja opposta á Constituição da União, sem declaração da Assembléa Geral. Este principio é filho da America e daquelle systema de governo que a Assembléa procurou imitar; ele é uma necessaria consequencia da divisão do poder legislativo em local e geral, o mesmo do art. 179 § 1ª da Constituição do Imperio, podendo por conseguinte ser estabelecido por uma lei ordinaria. Suppondo a hypothese de ter uma assembléa de provincia suspenso as garantias da Constituição, fóra dos casos em que isso lhe é facultado: sendo os processos filhos de tal deliberação levados ao poder judiciario, qual deve ser a sua conducta: obedecer á Constituição Geral, julgando nulla aquella lei, ou obedecer áquella lei, julgando nulla a Constituição Geral? Importa muito o decidir.

«Eu concluirei finalmente, senhores, repetindo-vos o que já uma vez vos inculquei; e é, que agora mais do que nunca apparece a urgente necessidade de um poder inaccessivel ás intrigas locaes, imparcial e forte, contra quem nada possam os chefes irregulares de minorias turbulentas, que apparecem por toda a parte. Desenganai-vos: não é a força da razão, não é a da civilização, não é a do progresso, que mina as entranhas de um governo de tyrannos: não; ao povo do Brazil não é negado algum direito; é sim á força bruta, que invade. Senhores, as nossas revoluções actuaes não têm nada de idealismo ou de *philanthropismo*, o seu character é sómente o de paixões ferozes, de vicios infames, de bruta estupidez e da barbara indolencia da insensibilidade; decidi, pois, si, a pretexto de despotismos presumidos do governo, devem nossos concidadãos continuar a soffrer effectivos despotismos de uns poucos de turbulentos cegos e ferozes.»

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto não se applica á actualidade.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Eu não faço applicação de todas estas palavras á situação actual; mas o que é certo é que muita verdade ahí se diz que póde ser applicada a esta situação.

Sr. presidente, a falta de habito da tribuna...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Vai muito bem.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...faz com que eu me fatigue mais depressa do que aquelles que estão acostumados a esta gymnastica.

Por este motivo, deixando de parte as considerações geraes, passarei a occupar-me de alguns pontos relativos á pasta que me foi confiada.

Tanto o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, como o segundo e o terceiro oradores preocuparam-se com o recrutamento para a marinha e perguntaram ao governo: estancada como se acha a fonte do voluntariado, sendo insufficientes as companhias de aprendizes marheiros, onde irá ele buscar o pessoal preciso?

Senhores, o governo não póde, pela escassez de voluntarios que tem havido nestes ultimos annos, deixar de tomar alguma providencia, e quanto a mim a providencia indispensavel é mandar proceder á inscripção em todas parochias, e ordenar o sorteio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Muito bem.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Neste caso teremos, como em outros paizes citados pelo honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, tres fontes que concorrerão para alimentar os quadros da armada: o voluntariado, as escolas de aprendizes, e o sorteio.

O facto, Sr. presidente, de ser o serviço do alistamento dirigido pelo Ministro da Guerra, não impede que o Ministro da Marinha reclame o pessoal necessario, afim de proceder-se em tempo a distribuição.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Melhor fóra que no sorteio já ficasse determinado.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Era uma necessidade entrar o elemento naval.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já está na lei.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Digo que o numero deve ser fixado annualmente; podem apresentar-se voluntarios, haver maior numero de aprendizes do que nos annos anteriores, póde mesmo ser desnecessario o sorteio.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E mesmo para não ser enviado o refugio para a marinha.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Como está sendo; o Ministro da Guerra manda o peor.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas nunca mandou.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Porque não foi possivel.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – A respeito de machinistas o nobre senador que fallou em 3º lugar, tambem representante da provincia de Minas, achou que a autorização de um dos additivos não podia trazer remedio ás

causas que impedem completar o quadro dos machinistas. S. Ex., lendo o relatorio, viu que a 1ª e 2ª classes estão completas, que na 3ª ha apenas tres vagas, e na 4ª classe 30 e tantas vagas, afóra as vagas de aprendizes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Dos praticantes.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Quanto a mim a difficuldade que se tem encontrado para completar as ultimas classes não está só nos vencimentos, está tambem na maneira de apreciar as habilitações daquelles que devem ser promovidos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Muito apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O regulamento é talvez exaggerado nas suas exigencias para as promoções; o que eu sei dizer é que não está preenchido o numero dos machinistas de 4ª classe, pelo que existem 52 contractados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isso é que é um abuso.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mas é preciso supprir os navios.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E então o governo legista?

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não legista.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas contracta sem verba?

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Pois não ha um quadro, um numero certo de machinistas e, portanto, verba para pagamento?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas, por que quer augmentar o numero?

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não pretendo augmentar o quadro; a questão principal é rever o regulamento na parte em que trata das promoções de umas para outras classes, sem desprezar as garantias necessarias na aquisição dos machinistas das classes inferiores.

Ora, nós temos 170 machinistas, e temos contractados 52, por conseguinte temos ao todo 222; sendo o quadro completo de 230, vê o nobre senador que não ha excesso; a verba mais ou menos dá: quando não desse, a despeza sahiria da verba – Força Naval –, porque não se póde deixar os navios sem machinistas.

O *Aquidaban* e o *Riachuelo* occupam 42 machinistas e todos são necessarios.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E os commandantes reclamam contra a defficiencia de pessoal; tanto um como outro dão as razões, e convencem. Os navios estragam-se.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Divisão do trabalho: o nobre senador pelo Rio Grande do Sul fallou na necessidade que havia na marinha de dividir-se o trabalho como nas industrias particulares, e aconselhou que os navios não accumulassem varias armas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Torpedeiras para torpedos, canhoes para canhões.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Essa opinião acha contestação em alguns escriptores, entre os quaes eu lembrarei o vice-almirante Bourgois, que oppõe-se a este systema. Eu

seria longo si quizesse metter a mão em seara alheia, quando S. Ex. sabe que, nas questões technicas, eu sou leigo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu não discuti.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):
– O nobre senador disse uma verdade, quando declarou que a marinha mercante prestaria grandes serviços á marinha de guerra...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Nem comprehendendo uma marinha de guerra forte sem auxilio daquella.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):
– ...e lamentou que a liberdade de cabotagem tivesse acabado com os estaleiros da industria privada, com o pessoal technico de que se podia prover a armada.

Estou de accôrdo com S. Ex., lamento o facto, mas lembro que por essa mesma razão é que não poderíamos dispensar os arsenaes das provincias...

O SR. LUIZ FELIPPE: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):
– ...que é onde se refugiam aquelles que hoje não se podem empregar na industria particular, e continuam alli a prestar serviços como os nobres senadores não ignoram.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Estes não estão nos arsenaes, estão aqui nas companhias de bonds, e na minha provincia nas campanhas, na miseria!

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):
– Não seria de boa politica que o governo se desarmasse completamente, acabando com esses arsenaes.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Muito apoiado, mas assim não entendem os estadistas quando querem que se os supprima.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Prestam grandes serviços.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Actualmente são uma inutilidade.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Porque não são desenvolvidos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas onde o dinheiro? Actualmente conserval-os é puro desperdicio.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Puro desperdicio são as delapidações que se commettem aqui todos os dias e aquelles que mais falam são os que mais commettem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não ha duvida. Com o que se esperdiça nos arsenaes d'aqui, dava para manter aquelles arsenaes.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):
– O nobre senador pelo Rio Grande do Sul chamou tambem a attenção do governo para a pouca inclinação dos nossos officiaes da marinha para a vida do mar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Para a pouca sciencia na arte de navegar. Os nossos officiaes são muito instraldos, mas não são marinheiros.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):
– E' o que eu ia dizer. Fui agradavelmente surpreendido com o desenvolvimento intellectual dos

nossos officiaes de marinha. Como Ministro da Marinha achei-me em contacto com officiaes muito distinctos e tenho recebido trabalhos que muito os honra. Tornar esta instrucção pratica é assumpto que não póde deixar de merecer a attenção de qualquer Ministro que se interesse pelo futuro da nossa armada. Hel de tomal-o na mais alta consideração e, logo que tenha recursos, a todos os que estão fóra do serviço de mar tratarei de dar embarque.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E desde já tornal-o mais efficaz. Entre nós embarca-se para não fazer-se nada.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):
– O nobre senador pela provincia de Minas, que fallou em segundo logar, perguntou com que instrucções se achava na Europa o Sr. Barão de Teffé, quaes os seus vencimentos e por que tempo.

Tenho aqui as instrucções expedidas pelo meu antecessor ao Barão de Teffé; eu as leio (lé):

«Reconhecendo o governo imperial a necessidade que de dia a dia mais se accentua, de reorganizar varios ramos de serviços da repartição da marinha, e querendo proceder de modo a imprimir ás reformas a adoptar a unidade de vistas que deve presidir a esta reorganização, resolveu fazer estudar o modo por que estão constituidos actualmente taes serviços nas potencias maritimas que podem servir-nos de exemplo.»

A marinha allemã que ainda se acha em via de organização, vai aproveitando tudo quanto de mais vantajoso têm as outras colhido das lições da experiencia; igualmente a da Italia, depois que emprehendeu com energia a sua reorganização não só no material, como na parte inherente á educação militar, offerece salutar exemplo a seguir.

As repartições de marinha da Inglaterra, França e Atria são outros modelos que nos cumpre examinar de perto, estudando-as em seu machanismo administrativo para adoptarmos o que fór applicavel entre nós.

Resolveu, pois, o Governo Imperial, encarregar a V. de simillantes estudos na Europa, devendo guiar-se pelas seguintes instrucções:

Na Allemanha estudar á organização da sua armada; a composição dos elementos de cada uma esquadra em operações; a artilharia e armamento preferido, e o regimen disciplinar a que está sujeito o seu pessoal desde as escolas em que se formam officiaes e marinheiros até os mais elevados cargos da armada.

Na Italia examinará as modernas machinas de guerra que substituiram os antigos vasos. visitará os arsenaes e estaleiros, escolas navaes, repartição hydrographica e todas as mais dependencias da marinha.

Na Atria, França e Grã-Bretania, applicará toda a sua attenção nos melhoramentos do material; á composição das esquadras de combate em alto mar e as guarda-costas; nos varios systemas de defesa dos portos, ao serviço dos cruzadores e torpedeiras e á infinidade de applicações da electricidade nos usos da marinha.

Em todos estes paizes e nos outros, que possuirem repartições hydrographica, bem montadas entrara V. em relação com os respectivos chefes, dos quaes colherá quantas informações possam interessar á que V. dirige neste Imperio, tanto rela-

tivamente ás convenções que tornem mais economica a publicação dos trabalhos da secção central, como a respeito da distribuição do serviço nos levantamentos hydrographicos das contas e explorações das grandes profundidades do oceano.

A's experiencias de artilharia que tiverem logar nos paizes junto aos quaes V. fór acreditado como addido militar, assistirá V. e dellas dará conta em seus relatorios, principalmente attendendo á condição de preferencia entre os diversos systemas que disputam a primazia nos armamentos navaes.»

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' uma commissão para quatro annos.

O SR. LUIZ FELIPPE: – E' pretexto para passolo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Foram estas as instrucções com que partiu para a Europa o Sr. Barão de Teffé, e á vista da multiplicidade dos serviços de que se acha incumbido, julguei conveniente prorogar por mais um anno a sua commissão.

Os vencimentos que percebe são os que tem como director da Repartição hydrographica, pagos na delegacia do Thesouro em Londres.

O Sr. Barão de Teffé, em carta que me dirigiu datada de 10 de Junho, promete mandar-me brevemente um relatorio de sua commissão na Europa, e nesta carta dá-me algumas informações relativamente á marinha franceza.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Seria bom mandar o nobre Ministro publicar esta carta, porque nós podemos ajuizar melhor o modo por que elle está preenchendo a sua commissão.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mandarei inserir em seguida a este discurso a carta do Sr. Barão de Teffé, como pede o honrado senador. (*V. o final do discurso*).

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que fallou em segundo logar, tambem se oppoz ao additivo sobre os machinistas. A este respeito já disse o que pensava.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E satisfez perfeitamente.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Descanse S. Ex.; eu mandarei proceder a um exame por pessoas competentes sobre as causas que influem para não se completar o numero que deve ter a 4ª classe e a dos praticantes. Depois desse exame, usarei da autorização, se fór conveniente e necessaria á revisão Si, porém, entender que della posso prescindir, nada farei. O meu fim não é reformar pelo gosto de reformar, nem pelo desejo de pôr o meu nome em regulamentos; o meu fim é regular o serviço de maneira que se possa delle tirar o resultado que se deve esperar, obtendo-se muito mais garantias com machinistas do quadro do que as que se podem obter daquelles que são contractados.

Entendeu o nobre senador que estamos muito atrasados em relação á instrucção dos officiaes.

A este respeito creio que o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul já respondeu a S. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Os nossos officiaes de marinha são muito illustrados, mas não sei si têm bastante instrucção pratica. (*Ha outros apartes*.)

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):

– O nobre senador, ex-ministro da Guerra, e ex-ministro da marinha que fallou em terceiro logar tratou do additivo que se refere ás commissões em terra dos officiaes, e que suprime o art. 8 da lei das promoções. O modo porque se executa a lei de promoções. O modo porque se executa a lei de promoções relativamente ao embarque, é uma burla; o official é obrigado a embarcar para completar o seu tempo, ainda mesmo não viajando, ainda mesmo fundeado nos portos.

Em vista do modo porque é comprehendido o embarque não ha necessidade desse rigor; o additivo não altera a lei das promoções, o official é obrigado á satisfazer o tempo de embarque e elle será o primeiro a pedir embarque, para poder ser promovido.

O que se não deve admittir é o abuso de considerar-se embarcando a officiaes que não estão embarcados.

Corrige esse abuso o additivo; o official pode ser empregado em terra ainda não tendo o tempo de embarque, mas, obrigado a embarcar e a completar o exigido na lei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Com tanto que satisfaça a condição do embarque.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Nem póde deixar de satisfazer.

Os Srs. Candido de Oliveira e Henrique D'Avila dão apartes.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):

– O tempo de embarque deve ser contado pelos dias de viagem no alto mar; desde porém que os navios ficam fundeados nos portos, desde que as suas viagens são de um porto para outro e se chegam até Montevidéo é para lá ficarem 2 ou 3 annos, seria uma iniquidade exigir que se contasse como tempo de embarque sómente o da viagens do alto mar. Si o governo não as proporciona, não póde impór essa condição. Adquiram-se mais alguns navios, afim de que se possa empregar maior numero de officiaes, e exija-se que os dous annos sejam passados em viagens no alto mar.

Não acho inconveniente na adopção do additivo impugnado pelo Sr. ex-ministro da guerra.

O outro additivo que tambem chamou a attenção do nobre ex-Ministro da Guerra foi o relativo ás gratificações que devem perceber os officiaes desembarcados.

O governo demittindo um commandante do navio, este fica reduzido ao soldo; póde acontecer que não merecendo a confiança do governo para commandar navio, o official com tudo não se ache incompatibilisado para outras commissões; mas si não houver commissão em que possa servir, fica só com o soldo. Parece-me que esta situação é muito dolorosa para o official de marinha.

Não creio que se dé, mas é possivel que official seja victima da má vontade do Ministro, que haja perseguições, pois bem, senhores, para evitar isto pedi á commissão da Camara dos Srs. Deputados a gratificação de dous terços para os officiaes desembarcados. A commissão da Camara entendeu que bastava metade, e assim votou.

Eu não quero o arbitrio nem para mim nem para os ministros que me succederem.

Quando entrei para a pasta da Marinha en-

contrei alguns officiaes promovidos e sem embarque.

Tratava-se de um capitão de mar e guerra e de um capitão de fragata. Eu não sabia onde alojar aquelle, porque tambem dependia isso da lotação do navio. Disse-lhe que esperasse. Ora, dizer depois de um anno no official reduzindo simplesmente ao seu soldo, que espere, é uma crueldade.

Este capitão de mar e guerra teve ordem para embarcar em um navio commandado tambem por capitão de mar e guerra mais antigo, onde podia servir de immediato.

Dei tambem embarque no capitão de fragata, mas ainda tenho officiaes que esperam ordem para embarcar.

Alguem me suggeriu, que a escala devia abranger os commandos dos navios, e assim que o official que já tivesse servido fosse demittido para entrar outro; não entendo assim; a meu vér os commandantes são da confiança do ministro, e portanto não entram na escala, não sou obrigado a tirar um commandante porque já tem tempo de embarque quando elle desempenha uma commissão de confiança. (*Ha diversos apartes.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' uma questão delicada.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não sei de deixei de responder a alguns pontos, o que é certo é que os oradores que me precederam occuparam-se destes assumptos com tanto conhecimento de causa e, deve confessar, com mais competencia do que eu (*não apoiados*) que apenas tenho tres mezes de administração da marinha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E eu nunca fui lá.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Se no correr da discussão eu tiver de voltar á tribuna para dar algum esclarecimento, não farei mais do que cumprir o meu dever. (*Muito bem! Muito bem!*)

Officio do Sr. barão de Teffé a que se refere o discurso

N. 3, – Pariz, 10 de junho de 1888. – Illm. Exm. Sr. – Apesar de ter-me visto a braços com difficuldades que não previra ao partir do Brazil, com tudo já consegui alguma cousa em relação aos estudos de que me acho incumbido.

Em extenso relatório darei opportunamente conta dos meus trabalhos; entretanto, de quando em quando tomarei a liberdade de enviar a V. Ex. pequenos extractos do mesmo relatório, por me parecer que taes noticias talvez possam offerecer algum interesse a V. Ex.

Começarei hoje resumindo uma parte do capitulo referente ao material fluctuando da marinha franceza.

Actualmente a marinha de guerra da Republica Francesa conta, em pleno armamento, 23 couraçados de esquadra, 9 de cruzeiro, 11 guarda costas, 2 canhoneiras de 1ª classe, 3 de 2ª classe, e uma bateria fluctuante.

Em armamento e em construcção existem mais: – 2 couraçados de esquadra, 1 grande cruzador couraçado, 2 canhoneiras-de 1ª classe, 1 de 2ª classe e em desarmamento uma bateria fluctuante.

Ao todo 50 couraçados, sendo 49 armados, em 6 construcção e 1 desarmado.

Dos grandes couraçados de esquadra os mais modernos são: – o *Hoche*, o *Neptuno*, o *Marceau* e *Magenta*; todos de igual força e dimensões; o primeiro lançado ao mar em 1886 e os tres ultimos no anno passado.

O *Magenta*, que visitei minuciosamente, é de ferro e aço, tem 101 metros de comprimento, 20 de bóca, cála 8^m, 30, desloca 10581 toneladas e dispõe de uma machina da força de 12.000 cavallos movendo duas helices que devem emprimir-lhe a velocidade de 16 1/2 milhas por hora; as carvoeiras comportam 800 toneladas de combustivel.

A couraça da cinta tem 45 centímetros de espessura; a das torres 40 e a do convez 8 centímetros.

A artilharia consta: de 4 peças de aço de 34 centímetros e 48 toneladas de peso, (cujos projectis de 420 kilogrammas atravessam couraças de 66 centímetros de espessura) montadas em duas torres; e mais em bateria 17 de 14 centímetros, e 18 metralhadoras, possuindo igualmente quatro tubos de lançar torpedos.

A lotação dos quatro é identica e compõe-se de 450 praças, mais no armamento sómente difere o *hoche* dos outros tres, visto como a sua artilharia consta de 2 canhões de 34 centímetros, 2 de 27, e 20 de 14 centímetros, alem de 8 metralhadoras.

O *Cayman*, que é um dos menores couraçados de esquadra, monta, além de 4 peças de 10 centímetros, dous canhões de 42 centímetros cada um em sua torre: estas poderosas bócas de fogo, do peso de 76 toneladas, devem arrojear projectis de 780 kilogrammas destinados a atravessar chapas de 85 centímetros de espessura.

Apesar de estar construido ha tres annos só hantem-hontem realisou elle a experiencia de tiro com a maxima carga dos seus dous formidaveis canhões. Fez apenas tres tiros por peça, dos quaes os dous ultimos com a carga inteira produziram abalos consideraveis que occasionaram avarias nas antepáras da camara do commandante e alojamentos dos officiaes, sem comtudo afficiarem o casco, nem as torres e nem os proprios reparos.

Isto é o que pude colher das informações officiosas que obtive, mas ainda não tenho conhecimento do relatório official do commandante Rallier que regressou ás 5 horas da tarde do mesmo dia ao porto de Toulon.

O que até o presente tenho concluido das observações proprias e do estudo reflectivo que vou fazendo destas formidaveis machinas de guerra, é que em França ainda nada está definitivamente assentado sobre o melhor typo de navio de combate, nem mesmo sobre o material preferivel para a construcção do casco.

Assim é que dos quatro ultimos couraçados, que são os maiores e de machinas mais poderosas, o *Hocho*, lançado ao mar em 1886, é de casco de ferro; e *Marceau* e *Magenta*, de 1887, são de ferro e aço; o *Neptuno* tambem sahido de estaleiro no anno passado e das mesmas dimensões e força dos tres outros, é de casco de *madeira*, sem ferro, nem aço.

Emfim, para resumir esta ligeira noticia, que não é mais do que extracto do capitulo do meu relatório consagrado no material fluctuante da

marinha de guerra da França, terminarei informando a V. Ex., que, dos 25 couraçados de esquadra: 15 são de ferro e aço, dous de ferro e oito de madeira; e dos nove grandes couraçados de cruzeiro: um é de ferro e aço, um de ferro e sete de madeira!

Os canhões de maior calibre da esquadra franceza são os oito que armam as torres do *Caiman*, *Indomptable*, *terrible* e *Requin*.

São fabricados na fundição **de Ruelle** pelo modelo de 1875, isto é, de aço e com um tubo interior tambem de aço.

O calibre é de 42 centímetros, sendo o comprimento da alma igual a 22 calibres e o peso do canhão 76 toneladas; devem arrojarem projectis do peso de 780 kilos com a carga maxima de 270 kilos de polvora prismatica, destinados a atravessar couraças de 85 centímetros de espessura.

De menor diametro, 37 centímetros, porém, do mesmo peso e de força de penetração superior são os seis canhões que possuem o *Amiral-Baudin* e o *Formidable*, cada um armado de tres.

Quanto á marcha: os mais velozes dos grandes couraçados são os quatro que citei a principio, e os de marcha mais lenta o *Savoic* e o *Ocean* que só alcançam 11 milhas por hora em condições favoraveis.

Do pessoal embarcado tratarei logo que haja colhido mais amplas e seguras informações.

Deus guarde a V. Ex. – Illm, e Exm. Sr. conselheiro senador Luiz Antonio Vieira da Silva, Ministro d'Estado dos Negocios da Marinha. – *Barão de Teffé*, chefe de divisão.

O Sr. Henrique d'Ávila, depois de felicitar o paiz e especialmente a Armada, por se achar á frente dos negocios da marinha um cidadão tão distincto e zeloso do bem publico como o honrado Ministro da Marinha, trata detidamente das relações do Brazil com a Republica Argentina, opinando não confiar muito na perduração dos sentimentos amistosos que era reciprocamente se testemunham as duas nações, por isso que o alvo da ambição o povo argentino é a reconstituição antiga do vice-reinado sob a hegemonia da grande nação platina.

Occupam-se com a deficiencia do pessoal; diz que a bordo dos dous primeiros navios da esquadra, o *Riachuelo* e o *Aquidaban*, não ha sufficiente equipagem para devidamente zelarem a conservação desses vasos de guerra, como se evidencia de importantes documentos, quaes são os officios endereçados pelos dignos commandantes de taes encouraçados á autoridade superior competente.

Em contraposição avulta desnecessario pessoal nas repartições civis. Basta observar que no tempo da guerra do Paraguay, com o serviço que tamanho movimento de forças devia forçosamente determinar, o pessoal daquellas repartições era o mesmo que hoje em dia.

A respeito das companhias de aprendizes, diz que a causa da inefficacia dellas não está no seu pequeno numero, mas na sua má organização. Em algumas os commandantes e commissarios residem muito longe da séde das companhias. Nestes cargos de marinha não se devia attender aos postos, porém ás habilitações especiaes. Não é muito decoroso que um official de patente superior vá commandar essas companhias, alguns poucos marinheiros e umas dezenas de meninos.

Em seguida falla detidamente sobre a summa conveniencia que haveria em revogar o decreto que estabeleceu a liberdade de cabotagem. Esta pretensa liberdade priva a nossa marinha de guerra dos seus naturaes viveiros de bons marujos. Nem se venha allegar que é uma liberdade, e como tal não póde ser atacada por liberaes. O orador, prescindindo da questão de escolha, sobre a qual, **allíás**, muito haveria que discutir, diz que a todas as questões de partido antepõe a da defesa da patria. **Demais**, já Chevalier o havia dito: as liberdades que não recebem a sancção material e da experiencia são verdadeiras decepções.

Faz varias ponderações sobre o embarque dos officiaes da Armada, observando que ás vezes só imaginariamente se preenche tal condição, como acontece ao chefe e mais officiaes da repartição hydrographica, os quaes se consideram embarcados, sendo que em verdade uma vez ou outra executam pequenas viagens.

Terminando, declara que não abusará por mais tempo da attenção dos que o ouvem, porque a hora já vai adiantada em uma sessão de cinco horas, que deixa esgotadas as forças de homens velhos, e alguns enfermos. Para a 3ª discussão da proposta, ou para a do orçamento da marinha reserva o muito que lhe faltou dizer sobre o material da Armada. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 13 a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (ás 2 horas da tarde ou, antes até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

13ª SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Parecer da Mesa. – Negocios do Rio Grande do Sul. Discurso do Sr. Silveira Martins. Adiamento. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Paulino de Souza. Discurso do Sr. Correia. Adiamento pela hora. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Forças de mar. Encerramento dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º. Emendas do Sr. Ribeiro da Luz. Encerramento. Discussão do art. 5º com a emenda da Camara. Discursos dos Srs. Ribeiro da Luz, Candido de Oliveira e Vieira da Silva (ministro da marinha). Encerramento. Discussão do art. 6º. Discurso do Sr. Candido de Oliveira.

A's 11 ½ horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape,

Escragnoille Taunay, Correia, Lafayette, Visconde de Lamare, Barros Barreto, Thomaz Coelho, Christiano Ottoni, Visconde de Sinimbú, Silveira Martins, Visconde de Cavalcanti, Pereira da Silva, Visconde de Pelotas, Leão Velloso, Barão de Maroim, Visconde de Ouro Preto, Meira de Vasconcellos, Paulino de Souza, Paes de Mendonça, Franco de Sá, Luiz Felipe, Saraiva, Dantas, Uchóa Cavalcanti, Antonio Prado, Barão de Pereira Franco, Ignacio Martins, Viriato de Medeiros, João Alfredo, F. Belisario e Barão de Cotegipe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Jaguaribe, Ferreira da Veiga, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Siqueira Mendes, Paula Pessoa e Visconde de Bom Conselho.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da ultima sessão, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Ribeiro da Luz, Visconde do Cruzeiro, Henrique d'Ávila, Candido de Oliveira, Soares Brandão, Vieira da Silva, Marquez de Paranaguá, Silveira da Motta, Fausto de Aguiar, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Agricultura, de 11 do corrente mez, prestando, em satisfação á requisição do Senado de 21 do mez findo, informações relativas á execução do disposto na parte 2ª do § 3º do art. 2º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do Ministerio de Estrangeiros, de 12 do corrente mez, remettendo, em resposta ao officio de 4 do presente mez, cópias das communicações dirigidas áquelle Ministerio pelo consul geral do Brazil em Nova York, relativas á criação de um consulado privativo em Nova Orléans. – O mesmo destino.

Do Sr. Secretario da Camara dos Deputados, de 12 do corrente mez, remettendo as seguintes:

EMENDAS APPROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS Á PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO QUE CONCEDE AO MINISTERIO DA MARINHA UM CREDITO SUPPLEMENTAR DE 442:203\$829 PARA AS VERBAS – CORPO DA ARMADA – FORÇA NAVAL. – E – ETAPA DO EXERCICIO 1886 – 1887.

Accrescente-se no lugar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta.)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 12 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Jayme de Albuquerque Rosa*, 2º secretario.

Art. 1º Fica concedido ao Ministerio dos Negocios da Marinha um credito de 442:**303**\$129, sendo **43:597\$654** para – Corpo da Armada, etc.; – **103:862\$506** para – Munições navaes –; **294:839\$969** para – Força Naval –; 3\$ para Etapas – do exercicio de 1886 – 1887.

Art. 2º (Pertence á iniciativa do Poder Legislativo.)

Paço do Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1888. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*.

DEMONSTRAÇÕES ORGANIZADAS PELA CONTADORIA AFIM DE SOLICITAR-SE DO PARLAMENTO CREDITO PARA AS VERBAS DO EXERCICIO PASSADO QUE TEM DEFICITS

Contadoria da Marinha. – N. 398, – Rio de Janeiro em 12 de Maio de 1888.

Illm. o Exm. Sr. – De accódo com o aviso de 13 de Janeiro deste anno, apresente a V. Ex. o quadro demonstrativo dos creditos **vetados** pelas leis ns. 3.313 e 3.314 de 16 de Outubro de 1886, para as verbas de despezas do Ministerio da Marinha durante os tres semestres do exercicio de 1886 – 1887.

Do mesmo quadro consta que o credito total monta a 16.276:535\$887

que a despeza conhecida, segundo os documentos e demonstrações existentes na repartição **sobe** a 14.788:219\$962, da qual deduzida a despeza a annullar de 186:165\$**066**, fica liquida 14.602:054\$896. que com o que resta a pagar, calculado em 1.**648**:381\$810, eleva a despeza de todo o exercicio a **16.250:436**\$706, assim distribuida;

Thesouro Nacional.	3. 972 :353\$383
Pagadoria da Marinha.....	6. 736:639 \$357
Delegacia em Londres.....	138:341\$918
Rio da Prata.....	162:044\$ 576
Alto-Uruguay.....	325:121\$898
Flotilha de Mato-Grosso.....	166 :424\$ 895
Provincias.....	3. 166 :164\$ 690
Navios em viagem..	121: 129 \$245

14.788:**219**\$**962**

Despeza a annullar **186:165\$066**

Despeza liquida..... 14.**602**:054\$896

Despeza a pagar....	1.648:381\$810	16.250:436\$706
Saldo.....		26: 099 \$181

Comparando-se, porém, a despeza de cada uma das verbas com os creditos respectivos, se encontram sobras na importancia de 589:**186**\$111, o **deficits** na de 563:086\$**930**.

As sobras se verificam nas seguintes verbas:

§ 1. Secretaria de Estado.....	3:224\$845
§ 2. Conselho Naval.....	3:600\$030
§ 3. Quartel-General.....	3: 392\$050
§ 4. Conselho Supremo.....	4: 618\$900
§ 5. Contadoria.....	1:748\$380
§ 6. Intendencia.....	945\$ 500
§ 7. Auditoria.....	317\$015
§ 9. Batalhão Naval.....	45:851\$ 960
§ 10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	165:360\$682
§ 11. Companhia de Invalidos.....	4: 500\$882
§ 12. Arsenaes.....	98:312\$139
§ 13. Capitancias de portos.....	12:676\$441
§ 16. Pharóes.....	9:335\$079
§ 17. Escola Naval.....	21:591\$683
§ 18. Reformados.....	41:333\$784
§ 19. Obras.....	4: 945\$335
§ 20. Hydrographia.....	2:557\$504
§ 22. Armamento.....	11:677\$872
§ 25. Material de construcção naval.....	69:261\$307
§ 26. Combustivel.....	65:642\$425
§ 27. Fretes, etc.....	18:049\$438
§ 28. Eventuaes.....	242\$836
Os <i>deficits</i> nas seguintes verbas:	
§ 8. Corpo da Armada.....	43:597\$654
§ 14. Força Naval.....	294:839\$969
§ 21. Etapas.....	3\$000
§ 23. Munições de bocca.....	120:783\$801
§ 24. Munições navaes.....	103:862\$506

Tendo o decreto n. 9.934 de 21 de Abril de 1888 concedido o credito suplementar á verba – Munições de bocca – resta providenciar-se quanto á concessão do augmento preciso ás demais verbas em deficiencia, sendo que para esse fim apresento a V. Ex. as demonstrações que esclarecem os *deficits* encontrados e de que acima trato.

O *deficit* do § 8º – Corpo da Armada e classes annexas – se deve attribuir ao preenchimento das vagas á proporção que se vão dando, de accôrdo com a Lei n. 3.111 de 23 de Setembro de 1882, apesar de se reduzir a 180:000\$000 o abatimento

de 200:000\$000 feito na verba, contando-se com as vagas existentes no quadro dos 2ºs tenentes e do de machinistas e outros.

Tambem concorrem para a deficiencia da verba os adiantamentos de soldos, em virtude de Lei, aos officiaes da Armada e classes annexas para serem indemnizados por descontos da 5ª parte de seus futuros vencimentos, que, comquanto não tragam prejuizo ao Estado, oneram a verba, porque as indemnizações não são todas realizadas dentro do exercicio, em razão da época dos adiantamentos, accrescendo que, devendo ellas ter logar por meio de descontos nos vencimentos, parte e arrecadada por conta de outras verbas.

O *deficit* do § 14 – Força Naval – se deve ao maior numero de machinistas mandados admittir por contractos, nos termos do regulamento respectivo, não só por se achar incompleto o quadro que, no entretanto, não corresponde ás necessidades do serviço, em razão das lotações dos encouraçados *Riachuelo* e *Aquidaban*, e tambem á admissão de foguistas, visto que o pessoal das tres companhias de foguistas imperiaes marinheiros é insufficiente, tanto que se ha reconhecido dever ser elevado com mais uma companhia.

O do § 21 – Etapa – resulta de haver a Lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1887 mandado vigorar no 3º semestre do exercicio e metade da somma votada para os dous primeiros semestres, pelo que a quantia correspondente não comportou a despeza, visto ser diario o abono das etapas.

O da verba – Munições navaes – já tive occasião de dizer, em officio n. 274 de 2 de Abril deste anno, que procede da aquisição de artigos propios em maior escala, devido a que os navios do porte dos encouraçados *Aquidaban* e *Riachuelo* consomem muito mais do que os outros; accrescendo que o aparelhamento e sobressalentes para a divisão de cruzadores, que acaba de sahir para uma viagem longa, tambem concorreu para a deficiencia da verba.

Deus guarde a V. Ex. – O contador, *Francisco José ferreira*.

EXERCICIO DE 1886 – 1887

MINISTERIO DA MARINHA

Demonstração do estado da rubrica – Munições navaes – do exercicio acima

Credito de Lei n. 3314 de 16 de outubro de
1886 e art. 28 da de n. 3313 da mesma data 675:000\$000

Despeza

Pelo Thesouro Nacional – segundo os
processos remetidos até Janeiro do corrente anno.

A saber:

Azeite doce para machinas e luzes ...	12:026\$050
Alcatrão, pixe e breu.....	4:113\$600
Agua-raz	4:562\$400
Arames ss.....	3:653\$545
Amarras de ferro	3:399\$320
Ancoras e ancorotes	1:841\$240
Acidos dd	1:896\$682
Agulhas para bitaculas	1:395\$000
Algodão americano e de Minas	1:382\$580
Almotolias	876\$800
Arruelas	820\$950
Argolas de ferro	802\$900
Almofadas dd	727\$200
Agulhas de lona e brim	647\$540
Aros de aço	560\$660
Brim de velas e brinzão	9:239\$190
Bandeiras dd, flamulas, etc	6:537\$924
Borracha em lençol	6:487\$600
Brochas e pinceis ss	4:102\$369
Baldes ff, barris e baldeadeiras	3:624\$850
Balanças	743\$300
Cabos de linho, do cairo e alcatroados.....	68:594\$502
Colla da Bahia	4:216\$320
Croques de Ferro	3:244\$074
Cal virgem e cimento	3:261\$840
Cadernães e moilões ss	3:321\$ 860

Correias de sola

Cadeiras e mochos com assento de
palhinha

Cortinas dd

Carrinhos de mão e de ferro
americanos.....

Cêra da terra e cêra em velas

Chumbo em lençol

Capas de lona e de brim

Colchões e travesseiros de crina

Chaves inglezas

Cadarço de lâ e de linho

Caldeira de ferro galvanizada

Conductores de para-raios

Corda de tripa

Dedaes de repucho

Diamantes para cortar vidros

Estopa de linho e de algodão

Encerados, oleados e pannos para
mesa.....

Espirito de vinho

Escovas dd para tubos

Espanadores ss

Estanho

Escarradeiras de metal e de louça

Estandarte com cupola de metal

Espelho com moldura dourada

Fio de vela e de algodão

Fogões de ferro

Filete.....

Folhas de flandres

Feltro alcatroado.....

Forguetos de ferro ss

Forjas completas

Folhas de cobre

Ferro em barra

Graxa do Rio Grande

Gaxeta.....

Gomma lacca

Guascas

Globos para lanternas de patente	602\$000
Instrumentos nauticos, astronomicos, meteorologicos e concertos dos mesmos.....	3:258\$ 000
Indicadores Richards	610\$760
Jarras de Madeira	430 \$000
Kerosene	1:565\$ 876
Lona larga e estreita	39:680\$069
Louça e aparelhos de ferro agata.....	9:685\$830
Linha de barca	5:752\$360
Lanternas de patente e pharões para tópes	4:786\$600
Lixa	3: 133 \$488
Latrinas de patente	1:664\$ 100
Lampeões para Kerosene	954\$150
Latas para conducção	428\$000
Lavatorios completos	140\$000
Mangueiras e mangotes de lona e de borracha	7:796\$286
Mealhar e merlim alcatroados	4:652\$955
Meios de sola	2:207\$343
Moinhos e torradores para café	1:841\$405
Morim	604\$600
Medidas e pesos para seccos e liquidos	268\$350
Navalhas	968 \$750
Oleo de linhaça e outros, proprios para machinas	30:357\$798
Oculos de alcance	970\$000
Piassava	3:821\$329
Pás de ferro e de aço	2:539\$920
Pucaros de folha e ferro agata	2:242\$100
Pales pp	2:906\$000
Palha para mobilia	500 \$160
Para-raios completos	450\$000
Quartolas ff	3:891\$000
Remos de faia	10:433\$084
Regimento de signaes	4:947\$706
Rebolos com caixa	584\$000
Raspas de ferro ss	1:024\$900
Stearina em velas e em archotes	17:482\$800
Sabão	4: 851 \$860
Sebo em pão e em velas	4:791\$980
Saccos de conducção	2:992\$300

Sapatilhos de metal	
Soudaresa	
Tintas pp. e ss	
Tapetes, esteiras e capachos de côco	
Tijolos inglezes	
Talheres ss	
Trem de cozinha	
Torcidas francezas	
Tinas de baldeação	
Tubos de chumbo	
Valvulas de borracha e de bronze	
Vernizes dd.....	
Vidros para lampeões e pharões	
Vidros da Bohemia	
Vassouras de piassava	
Zinco em barra	

Addiciona-se

O que resta a pagar até ao fim do exercicio, tendo em vista as facturas existentes no almoxarifado e em processo

Pela Pagadoria da Marinha até Janeiro do corrente anno, a saber com aquisição de quatro bombas de incendio

Com aquisição de oito bombas Dounton, para as canhoneiras *Cananda, Cabedello, Comocim e Carioca*

Com o fornecimento de 12 ancoras e quatro amarras, feito ao Arsenal do Pará

Moveis fornecidos para a sala de espera do Arsenal **de** Marinha da Côte

Com aquisição de um appalho illuminativo para signaes eletricos

Idem de 500 exemplares do

folheto – <i>Signaes electricos á ilegível</i>	245\$000	
Com pagamento a Antonio Lucio de Medeiros de artigos de munições navaes com o custeio das barcas d'água, em virtude do contracto e que anteriormente era despendido pelo arsenal.....	2:587\$284	
Com aquisição feita por intermedio do agente comprador da marinha de diversos artigos de munições navaes.....	<u>23:916\$698</u>	51:286\$982
Pela Delegacia do Thesouro em Londres, até Outubro de 1887		
A saber:		
Com o custeio e frete de quatro ancorotes.....	198\$963	
O resto de credito concedido para a encomenda.....	<u>21\$082</u>	220\$045
Pelos navios surtos no Rio da Prata, até Novembro de 1887		
A saber:		
Apparelho de ferro agata	132\$200	
Arames ss.....	68\$600	
Bandeiras.....	70\$000	
Cadarço de lã.....	32\$000	
Diamante para cortar vidros.....	10\$000	
Espirito de vinho.....	113\$000	
Folhas de Flandres.....	172\$900	
Forjas.....	80\$000	
Fio de lã.....	67\$800	
Gomma-lacca.....	56\$000	
Globos de vidro.....	46\$400	
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....	366\$600	
Linha de barca e para coser.....	62\$000	
Latrina.....	16\$000	
Moinhos de ferro para café.....	126\$000	
Oculos de alcance.....	60\$000	
Patescas e cadernaes.....	170\$100	
Pás de ferro.....	36\$000	

Pharol para tope.....
Stearina em velas.....
Tapetes e oleados.....
Tintas ss.....
Tijolos inglezes.....
Trem de cozinha.....
Vernizes dd.....
Vidros ss.....
Addiciona-se:
O que resta a pagar até ao fim do exer.....
Pela flotilha do Alto Uruguay, até Nove.....
A Saber:
Azeite doce para machinas e luzes.....
Agua-raz.....
Alcatrão e pixe.....
Brochas e pinceis.....
Baldes ff.....
Cabos de linho.....
Chumbo em rôlo.....
Cal virgem e cimento.....
Cortinas dd.....
Cadeiras de palhinha.....
Colla da Bahia.....
Encerados.....
Escarradeiras de metal.....
Estopa.....
Fio de vela e de algodão.....
Folha de Flandres.....
Filete
Graxa do Rio Grande.....
Gomma-lacca.....
Kerosene.....
Linha de barca e para coser.....
Louça para mesa.....
Lixa.....
Merlim alcatroado.....
Oleo de linhaça.....
Oculos de alcance.....
Pedras de afiar.....
Piassava.....

Pás de ferro e picaretas.....	79\$800	
Pelles pp.....	13\$000	
Remos de faia.....	410\$000	
Relogios.....	46\$000	
Salão.....	109\$700	
Stearina em vela.....	86\$000	
Sola pp.....	30\$000	
Tintas pp e dd.....	2:151\$346	
Trem de cozinha.....	100\$100	
Tercidas francezas.....	41\$700	
Talheres.....	27\$000	
Tijolos inglezes.....	117\$626	
Vidros.....	145\$000	
Vaquetas de sola.....	48\$000	
Vassouras de piassava	15\$400	
Zinco.....	<u>32\$000</u>	
	12:111\$920	
Addiciona-se:		
O que resta a pagar até ao fim do exercicio.....	<u>2:513\$920</u>	14:625\$910
Pela fofilha de Mato Grosso até Setembro de 1887 a saber:		
Apparelho de louça para lavatorio.....	\$	28\$000
Pelas provincias segundo os documentos existentes nesta Repartição, até Fevereiro do corrente anno. À saber:		
Azeite doce, de peixe e de côco.....	17:495\$678	
Agua-raz.....	4:960\$760	
Alcatrão, breu e pixe.....	3:389\$420	
Ancoras e ancorotes.....	1:018\$800	
Acidos dd.....	651\$180	
Arames dd.....	513\$800	
Agulhas de lona e brim.....	278\$400	
Arcos de pau para velas.....	124\$300	
Brim e lona para velas.....	12:633\$440	
Bandeiras e flamulas.....	3:407\$800	

Brochas e pinceis.....	
Borracha em lençol.....	
Balanças dd.....	
Baldes, barris e baldeadeiras.....	
Bomba para extrahir agua.....	
Cabos de linho alcatroado e do Cairo.....	
Chumbo em lençol.....	
Cal virgem e cimento.....	
Cobre em lamina e em varões.....	
Cera da terra.....	
Cadeiras e mochos de palhinha.....	
Correntes de ferro.....	
Cortinas dd.....	
Colla da Bahia.....	
Corrêas de sola.....	
Croques de ferro.....	
Corrêas de borracha.....	
Dedaes de repucho.....	
Diamantes para cortar vidros.....	
Estopa de linho e de algodão.....	
Espirito de vinho.....	
Escovas inglezas para tubos e esparragos.....	
Escarradeiras de metal.....	
Escrivaninha de metal.....	
Fio de lâ, de vela e de algodão.....	
Folhas de Flandres.....	
Forjas portateis.....	
Forquetas de ferro.....	
Filele	
Fogão de ferro.....	
Graxa do Rio Grande.....	
Gaxeta.....	
Gomma-lacca.....	
Instrumentos nauticos.....	
Kerosene.....	
Lanternas de patente e lampeões.....	
Linha de barca, merlim e mealhar.....	
Latas e saccos de conducção.....	
Latrinas de patente.....	
Meios de sola e sola ingleza.....	
Moinhos para café.....	
Moitões e cadernaes.....	

Machina para cravar tubos.....	70\$000	
Oleo de linhaça e outros para ma- china.....	3:189\$502	
Oculos de alcance e binoculos.....	420\$800	
Piassava.....	896\$760	
Pannos de mesa, encerados e olea- dos.....	836\$520	
Pás de aço e de ferro.....	241\$800	
Pharões para topes.....	81\$000	
Remos de fal	2:886\$170	
Rebolos.....	653\$000	
Regimentos de signaes.....	360\$000	
Haspas de ferro.....	281\$600	
Relogios e concer-tos dos mesmos.....	200\$500	
Stearina em velas e em archotes.....	2:576\$380	
Salão.....	1:801\$550	
Sebo em pau e em velas.....	235\$910	
Tintas pp. e ss.....	16:291\$098	
Trem de mesa e de cozinha, de louça e agata.....	2:936\$568	
Tijolos ingleza.....	2:936\$568	
Talheres dd.....	358\$900	
Tapetes.....	177\$000	
Tubos de borracha.....	232\$400	
Torcidas france-zas.....	237\$800	
Vernizes dd.....	1:306\$240	
Vidros para vidra-ças e para lam- peões.....	656\$240	
Valvulas de borra-cha.....	682\$400	
Vassouras de piassava.....	443\$960	
Zinco.....	320\$400	
	<u>152:964\$065</u>	
Adiciona-se o que resta a pagar até ao fim do exercicio, attendi-dos os creditos solicitados.....	57:763\$335	210:727\$100
Pelo cruzador <i>Almirante Barroso</i> , quando em viagem de instrucção com os guardas-marinha até Setembro de 1886		
A saber:		
Azeite doce para machinas e luzes..	3:840\$000	

Armações para acondicionamento de saccos...	
Alças de ferro.....	
Almotolias.....	
Almofadas.....	
Borracha em len-çol.....	
Bandeiras dd.....	
Brochas e pinceis.....	
Bomba de incen-dio.....	
Binoculos.....	
Balança métrica.....	
Cabos de linho.....	3
Cortinas.....	
Cadernaes e moi-tões.....	
Capas de brim.....	
Croques de ferro.....	
Esteiras.....	
Estopa.....	
Encerados.....	
Encanamentos para bombas.....	
Escovas inglezas.....	
Forjas para ma-chinas.....	
Fechaduras de bronze.....	
Governaduras de bronze.....	
Instrumentos nau-ticos e concertos dos mesmos.....	
Lona.....	4
Lanternas e lam-peões.....	
Lixa.....	
Moinho para café.....	
Oleo mineral.....	
Pás de aço.....	
Sapatilhos de me-tal.....	
Tintas pp.....	
Tapetes.....	
Talheres.....	
Trem de mesa e de cozinha.....	
Annulhações.....	2
<i>Deficit</i> no fim do exercicio.....	

Primeira Secção da Contadoria da M
Francisco José Ferreira. O chefe de secção, L
O 1º escripturario, Bento de Carvalho e Souza

EXERCICIO DE 1886 –1887

MINISTERIO DA MARINHA

Demonstração do estado da rubrica – Corpo da Armada e classes anexas – no exercicio acima

Credito:
Lei n. 3.314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 1.422:990\$000
3.313 da mesma data.....

Despeza

Pelo Thesouro Nacional, segundo os processos remetidos até Janeiro de 1888

A saber:

Asseio da casa e despezas miudas do Corpo de Fazenda.....	909\$380	
Impressões e encadernações para a mesma Repartição.....	117\$600	1:020\$980
Pela Pagadoria de Marinha até Janeiro de 1888		

A saber:

Corpo da Armada

Almirante; soldo.....	8:950\$000	
Vice-almirante, idem.	14:260\$005	
Chefes de esquadra, idem.....	21:181\$872	
Chefes de divisão, idem.....	29:847\$157	
Capitães de mar e guerra, idem.....	43:718\$900	
Capitães de fragata, idem.....	64:197\$712	
Capitães-tenentes, idem.....	83:884\$760	
1 ^{os} tenentes, idem....	171:978\$962	
2 ^{os} tenentes, idem....	113:995\$439	552:014\$807

Companhia dos Guardas-Marinha

Guardas-marinha, idem.....

Aspirantes, soldo.....

2^a classe:

Capitães de fragata, soldo.....

Capitães-tenentes, idem.....

1^{os} tenentes, idem.....

2^{os} tenentes, idem.....

Corpo de Saude

Cirurgiões-mores, soldo 3.580\$001

Gratificação 7:200\$000

Cirurgiões de

esquadra, soldo

Cirurgiões de divisão,

idem.....

1^{os} cirurgiões, idem.....

2^{os} cirurgiões, idem.....

1^{os} pharmaceuticos,

idem.....

2^{os} pharmaceuticos,

idem.....

Corpo de Fazenda

Chefe do corpo, soldo 3:579\$99

Gratificação 5:999\$99

Amanuense, ordenado.....	1:794\$156		
Gratificação	1:560\$540	3:354%696	
Officiaes de fazenda de 1ª classe, soldo.....	23:091\$382		
Ditos de 2ª classe, idem	32:794\$192		
Ditos de 3ª classe, idem	21:592\$433		90:412\$693

Addiciona-se:			
O que resta a pagar até ao fim do exercicio	8:902\$165		36:559\$744
Pelas provincias, segundo os documentos existentes nesta Repartição até Fevereiro de 1888			

A saber:			
Chefe de divisão, soldo.....	3:600\$000		
Capitães do mar e guerra, dito.....	7:400\$000		
Capitães de fragata, dito.....	10:332\$674		
Capitães-tenentes, dito.....	39:316\$336		
1ºs tenentes, dito.....	59:073\$576		
2ºs tenentes, dito.....	26:488\$339		
Guardas-marinha, dito.....	8:566\$842		154:777\$757

<i>Corpo de saude:</i>			
Cirurgiões de divisão, soldo...	4:172\$000		
1ºs cirurgiões, dito.....	6:196\$667		

2º cirurgiões, dito	18:33
1º pharmaceuticos, dito.....	1:55
	30:25

2º pharmaceuticos, dito.....	2:51
---------------------------------	------

Corpo de fazenda:

Officiaes de fazenda de 1ª classe, soldo.....	2:80
Ditos de 2ª classe, dito.....	4:84
Ditos de 3ª classe, dito.....	5:00

Corpo de machinistas:

Machinistas de 1ª calsse, soldo.....	2:25
Ditos de 2ª classe, dito.....	7:73
Ditos de 3ª classe, dito.....	14:95
Ditos de 4ª classe, dito.....	7:16

*Corpo de officiaes
marinheiros:*

Mestres de 1ª classe, soldo	3:34
Ditos de 2ª classe, dito.....	3:89
Guardiães, dito.....	7:80
	15:04
	247:34

Addiciona-se:	
O que resta pagar até o fim do exercicio atten-	

dido os creditos solicitados.....	<u>66:736\$173</u>	314:083\$061	
Pelo cruzador <i>Almirante Barroso</i> , em viagem de instrucção com os guardas-marinha até Setembro de 1886			
A saber:			
Capitão de fragata, soldo.....	303\$148		
Capitão – tenente, dito.....	265\$255		
1 ^{os} tenentes, dito.....	697\$872		
2 ^{os} tenentes, dito.....	1:575\$688		
Guardas-marinha dito.....	<u>2:301\$668</u>	5:143\$631	
<i>Corpo de saude:</i>			
2 ^o cirurgião, soldo.....		265\$256	
<i>Corpo de fazenda:</i>			
Officiaes de fazenda de 2 ^a classe, soldo.....		37\$294	
<i>Corpo de machinistas:</i>			
Machinistas de 2 ^a classe, soldo.....		584\$184	
<i>Corpo de officiaes marinhos:</i>			
Guardiães, soldo.....		<u>284\$804</u>	6:315\$169
Pelo cruzador <i>Primeiro de Março</i> , no porto de Paranaguá			
A saber:			
Capitão de fragata, soldo.....	132\$493		
2 ^{os} tenentes, dito.....	210\$463		

Guardas-marinha.....
<i>Corpo de saude</i>
2 ^o cirurgião, soldo.....
<i>Corpo de Machinistas</i>
Machinistas de 3 ^a classe.....
Ditos de 4 ^a classe.....
<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>
Mestres de 2 ^a classe.....
Guardiães.....
Pelo cruzador <i>Parnahyba</i> , em viagem para Montevidéo
A saber:
Capitão de fragata, soldo.....
1 ^o tenente, dito.....
2 ^{os} tenentes, dito.....
Guardas-marinha, dito.....
<i>Corpo de saude</i>
2 ^o cirurgião, soldo.....
<i>Corpo de Fazenda</i>
Official de fazenda de 2 ^a classe, soldo.....

<i>Corpo de Machinistas</i>			
Machinistas de 2ª classe, soldo..	126\$184		
Ditos de 3ª classe, dito.....	187\$276		
Ditos de 4ª classe, dito.....	<u>126\$184</u>	441\$644	
<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>			
Mestres de 1ª classe.....	63\$092		
Guardiães.....	<u>38\$667</u>	<u>101\$759</u>	<u>1:190\$669</u>
			1.474:558\$070
Annulações.....			<u>7:970\$416</u>
<i>Deficit no fim do exercicio</i>			<u>1.466:587\$654</u> 43:597\$654

Primeira Contadoria da Marinha em 5 de Maio de 1888.
O contador, *Francisco José Ferreira*.
O chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.
O 1º escriptuario, *Bento Carvalho e Souza Junior*.

EXERCICIO DE 1886 – 1887

MINISTERIO DA MARINHA

Demonstração do estado da rubrica – Etapa – no exercicio acima

Credito – Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3.313 da mesma data.....				<u>1:095\$000</u>
<i>Despeza</i>				
Pela Pagadoria da Marinha, até Janeiro de 1888				
A saber:				
Almirante reformado.....	549\$000			
Capitão de mar e guerra reformado.....	549\$000			<u>1:098\$000</u>
<i>Deficit no fim do exercicio</i>				3\$000

1ª secção da Contadoria da Marinha, em 5 de Maio de 188 – O contador, *Francisco José Ferreira*. – O chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*. – O 1º escriptuario, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Escola Pratica de Artilharia

Professores e instructores.....	6:531\$599			
Inferiores.....	<u>506\$902</u>	7:038\$501		
<i>Material</i>				
<i>Objectos de expediente</i>	6:693\$666			
Impressões.....	2:629\$100			
Acquisição de 100 exemplares do <i>Manobreiro</i> , de que e autor e chefe de divisão				
Wandenkolk.....	700\$000	10:022\$766	1.316:622\$761	
Pela delegacia do Thesouro em Londres, até Novembro de 1887, a saber:				
Gratificações dos officiaes da armada que alli se acham.....	4:553\$102			
Addiciona-se:				
O que resta a pagar até o fim do exercicio.....	<u>1:316\$535</u>	<u>5:869\$637</u>		
Pelos navios surtos no Rio da Prata até Novembro de 1887, a saber:				
Gratificações dos officiaes da armada e classes annexas e outros.....				<u>76:660\$632</u>

EXERCICIO

MINISTERIO

Demonstração do estado da

Credito – Lei n. 3.314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3.313 da mesma data.....
Despeza
Pelo Thesouro Nacional, segundo os processos remetidos até Janeiro de 1888, a saber:
Objectos de expediente fornecidos aos navios da armada.....
Acquisição de 140 exemplares do *Manual do Aprendiz Artilheiro*, fornecidos pelo Ministerio da Guerra.....

Addiciona-se:
O que resta a pagar até o fim do exercicio.....
Pela Pagadoria da Marinha até Janeiro de 1888, a saber:
Gratificações dos officiaes da armada e classes annexas e outros..... **1.220**
Praças de pret
Imperiaes marinheiros..... 61
Batalhão naval.....
Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 16

Praças de pret

Imperiaes marinheiros..... 1
Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 1
Material
Objectos de expediente.....
Impressões.....

Addiciona-se:
O que resta a pagar até ao fim do exercicio.....
Pela flotilha do Alto Uruguay até Novembro de 1887
A saber:
Gratificações dos officiaes da armada annexas e outras.....

Praças de pret

Imperiaes marinheiros..... 1
Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 1
Material
Objectos de expediente.....
Impressões.....

Addiciona-se:
O que resta a pagar até o fim do exercicio..... 1

Pela flotilha de Matto Grosso até Setembro de 1887

A saber:

Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e outros..... 98:951\$486

Praças de pret

Imperiaes marinheiros..... **8:195:263**

Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 7:810\$251 16:005\$514
114:957\$000

Adiciona-se:

O que resta a pagar até o fim do exercicio..... 32:844\$857 147:801\$857

Pelas provincias, segundo os documentos existentes, nesta repartição até Fevereiro de 1888

A saber:

Gratificações dos officiaes da armada e classes annexas..... **298:786\$094**

Praticagem..... 3:908\$493

Praças de pret

Imperiaes marinheiros..... 25:027\$601

Batalhão naval..... 629\$570

Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 66:057\$154 91:714\$325

Material

Objectos de expediente..... 1:699\$149

Impressões..... 296\$880 1:996\$029
396:404\$941

Pelo cruzador *Parnahyba*, em viagem para *Montevideo*

A saber:

Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e outros..... 1:924\$648

Praças de pret

Imperiaes marinheiros..... 143\$613

Adiciona-se:

O que resta a pagar até o fim do exercicio attendendo os creditos solicitados.....

Pelo cruzador *Almirante Barros*, viagem de instrucção com os officiaes da marinha, até Setembro de 1886

A saber:

Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e outros.

Praticagem.....

Praças de pret

Imperiaes marinheiros..... 2:3

Batalhão naval..... 2

Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 4

Material

Objectos de expediente.....

Pelo cruzador *Primeiro de Maio*, porto de Paranaguá

A saber:

Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e outros.

Praças de pret

Imperiaes marinheiros..... 1

Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 7

Foguistas, marinheiros e grumetes criados..... 900\$78

Annulações.....

Deficit no fim do exercicio.....

Primeira secção da Contadoria

O contador, *Francisco José F*

O 1º escriptuario, *Bento de Ca*

A' commissão de orçamento

O Sr. Escragnolle Taunay, servindo de 2º secretario, leu o seguinte:

PARECER DA MESA

A Mesa do Senado, tomando em consideração diversas representações verbaes do director da secretaria desta Camara, allegando a falta de continuos e guardas do Senado, visto acharem-se impossibilitados o continuo Miguel Marques dos Santos Rocha, que se acha quasi cego, e o guarda Luiz Alves de Carvalho, que soffre de grave enfermidade; e considerando que o primeiro conta trinta e seis annos de serviço, e o segundo dezete annos incompletos, propõe ao Senado que sejam dispensados sem tempo de serviço, percebendo sómente o ordenado, como já se tem praticado com outros empregados da secretaria desta Camara.

E como com a dispensa dos referidos empregados fiquem vagos os logares de continuo o de guarda, propõe finalmente a mesa que para o primeiro seja nomeado João Teixeira da Cunha, que já se acha servindo, como addido, desde 6 de Outubro de 1885, e para o segundo Manoel Frederico de Souza, que tambem já se acha servindo, como addido, desde 4 de Agosto de 1887.

Paço do Senado, 13 Julho de 1888. — *Visconde de Serro Frio*, presidente. — *Barão de Mamanguape*, 1º secretario. — *Alfredo d'Escragnolle Taunay*, servindo de 2º secretario.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

NEGOCIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. F. Belisario, pedindo cópia das instrucções dadas ao empregado da Alfandega do Rio de Janeiro mandado em commissão á provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando que se faz nessa provincia, para que votou-se urgencia na sessão anterior.

O Sr. Silveira Martins diz que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, ex-Ministro da Fazenda, pretendeu, na sessão antecedente, defender-se de algumas censuras que enxergára em discurso preferido dias antes pelo orador. Entretanto, pelas considerações que lhe vai oppor, mostrará que S. Ex. não se defendeu.

O primeiro ponto que S. Ex. deu por provado, dizendo encontrar nos palavras do orador uma confissão a respeito de nomeações feitas para a provincia do Rio Grande do Sul, carece de ex-actidão: o orador disse que S. Ex. podia ter nomeado bons empregados; mas, destituindo melhores, deixava de praticar um acerto. E foi isto o que se deu com a nomeação de um bom empregado, que o orador menciona, destituído, porém, o que occupava o logar e que não só não era inferior áquelle, mas até conhecia melhor a repartição.

Recorda os vexames a que são sujeitos os barcos da Companhia Fluvial de vapores da sua provincia, que recebem cargas da estrada de ferro em Taquary e as trazem para Porto Alegre, o vice-versa. Esses barcos chegam e sahem todos os dias, e estão nas mesmas condições dos que navegam

da Côte para Nitheroy, Porto das Caixas e estrada de ferro de Petropolis; entretanto não podem partir de um para outro ponto sem um despacho com as assignaturas de tres empregados; e porque, em uma occação, não foi satisfeito esta exigencia, aliás inutil, pois semelhante despacho nenhuma fiscalisação absolutamente representa, foi multado em 500\$ o gerente da Companhia, o qual, tendo recorrido para o Tribunal do Thesouro, de que era presidente o nobre ex-Ministro, não obteve provimento.

Por esses outros vexames o commercio de Porto Alegre, unanime, clama contra o inspector da Alfandega, que foi nomeado pelo nobre ex-Ministro. Elle é com effeito um homem probe; mas isto não significa que seja excellente empregado, e tem causado verdadeiros prejuizos ao commercio.

Refere-se tambem o orador ao inspector da Thesouraria de Porto Alegre, nomeado por politica para dalli se tirar o que estava servindo.

Esse inspector póde ser intelligente, póde ser honrado, afeito ao trabalho; mas é um homem enfermo, sem o preciso criterio; depois que elle lá está, a Thesouraria anarchisou-se por tal fórma, que hoje até a imprensa conservadora se levanta para atacar o inspector, e este foi desfeitoado publicamente, a chicote, por um seu empregado e co-religionario. Taes são os resultados que produzem nomeações politicas sem attenção aos interesses do Estado.

Quanto á nomeação para Uruguayana, não podia ser mais infeliz o nobre ex-Ministro da Fazenda. S. Ex. quiz defender-se; mas o facto é que comprometteu a sua administração, mantendo a todo custo um empregado que não tinha nem capacidade, nem juizo, nem probidade.

O orador sabe que o nobre ex-Ministro recusou por muito tempo fazer essa nomeação; mas afinal cedeu ás instancias de co-religionarios, e nomeou esse cidadão, que fôra denunciado como cumplice no roubo da Thesouraria. Sob o ponto de vista legal, nada tem que oppor; desde que, como se allega, elle não fôra condemnado, nem processado, o Ministro tinha o direito de nomeal-o.

Mas o nobre ex-Ministro devia ter recorrido ás informações que existiam na sua secretaria sobre a idoneidade dos empregados; e si a essas tivesse attendido, havia de ver que no referido cidadão não tinha homem para ser chefe.

Desde que começaram a dar-se os factos de que era accusado o inspector da Alfandega de Uruguayana, o orador trouxe a questão para o parlamento; o nobre ex-Ministro o defendeu e na Camara o defenderam seus protectores.

Agora S. Ex. disse que tomou providencias; mas o orador observa que, sómente ao sahir S. Ex. do Ministerio, em Março, mandou proceder a uma syndicancia; o que mostra que tarde e a más horas se tomaram algumas providencias para melhorar um estado de cousas contra o qual se gritava desde 1886.

Alludindo a artigos de jornaes, e de jornaes que não pertencem ao partido liberal, os quaes se referem ao contrabando official que se pratica na provincia do Rio Grande do Sul, e notando haver dito o nobre ex-Ministro que, quando entrou para o Ministerio, já o contrabando se exercia dentro mesmo das repartições, lê alguns trechos desses artigos para mostrar o contrario.

Tendo tratado do pessoal e passando a tratar

da lei, diz que o que já affirmou e affirma é que, havendo uma lei para a generalidade dos casos e outra especial para uma provincia ou para uma localidade, a autorização do Parlamento para modificar a lei geral não importa o direito de alterar a especialidade, porque para isto é preciso poder especial. Foi este poder para alterar a tarifa especial que o orador e seus companheiros entenderam, como entendem hoje, que não estava comprehendido na autorização geral. Entretanto seguiu-se a opinião opposta, e o orador, á vista dos principios sustentados pelo nobre ex-Presidente do Conselho, que dizia ser a provincia do Rio Grande do Sul um Estado no Estado, não sabe como o governo não supprimiu a tarifa especial.

O orador impugna a opinião do nobre ex-Ministro da Fazenda – de que a nova tarifa se tornou mais vantajosa á provincia do que era a precedente – e para sustentar a sua impugnação lê a comparação que das duas tarifas fez a Praça do Commercio.

Quanto ao que disse o nobre ex-Ministro, em nome da igualdade dos direitos das provincias, isto é, que a do Rio Grande do Sul não se podia recusar a onus de que participavam outras, inferiores áquella em recursos, o orador pergunta: quando é que aquella provincia se recusou aos onus de que participam todos os cidadãos brasileiros? E' preciso, porém, attender ás circumstancias, ás condições do clima e á collocação das diversas provincias. Com o regimen de Igualdade que o nobre ex-Ministro queria **estabelecer**, devia supprimir a tarifa especial. Entretanto, o que é certo é que não ha igualdade absoluta em cousa alguma, nem no corpo humano.

A provincia do Rio Grande do Sul tem uma guarda nacional especial, contribue com o maior contingente para o exercito e as suas circumstancias são tão differente das **das** outras provincias, que não ha muito tempo declarou o orador que, si não era possivel estabelecer já para o resto do Imperio o serviço militar obrigatorio, ao menos se estabelecesse em sua provincia, pelas circumstancias especiaes em que se acha. Portanto não era muito que se lhe dêsse a modificação da tarifa que pedia.

Entende o orador que o nobre ex-Ministro da Fazenda não tem razão para encarecer a protecção que deu á provincia do Rio Grande do Sul, dobrando o imposto do xarque e augmentando os dos cereaes importados de paiz estrangeiro. O nobre ex-Ministro queria procurar dinheiro em toda parte, e tão cegamente procurou, que na provincia do Rio Grande desfalcou a renda em vez de augmental-a. Nem lhe serve de defesa o dizer que a renda não dobrou com a tarifa especial. Tambem isto não disse o orador; o que disse foi que a renda tinha augmentado, e na Alfandega de Porto Alegre tinha dobrado ou talvez mais do que dobrado; o que seria facil ao nobre ex-Ministro verificar consultando os documentos.

O orador é opposto a essa politica de tributar a importação, e como Ministro não a propoz, antes disse, a proposito de uma pretenção da Associação Commercial de Pernambuco, quando, para vingar-se dos impostos em Buenos Ayres, pedia que se tributasse a carne secca: – quer, para arrancar um olho ao vizinho, que se lhe arranquem os dous, porque o augmento do imposto augmentará o preço da carne, isto augmentará o salario e sobrecarregará a producção.

Os rio-grandenses não querem privilegio para sua provincia, nem onus para as outras; mas querem que os não sobrecarreguem com onus de que podem estar livres: não querem favor, querem justiça. A provincia do Rio Grande do Sul não póde exportar seus productos, por estarem sobrecarregados de direitos: 9% geraes e 4% provinciaes; e como no Rio da Prata não se pagam direitos de exportação, tudo quanto póde escapar pela fronteira vai para Montevidéo. Assim, nenhum serviço faz o governo á provincia dobrando o imposto do xarque estrangeiro, quando não permite, pelo grande Imposto lançado sobre o xarque da mesma provincia, que este seja exportado para paizes estrangeiros, e o obriga a ser consumido dentro do territorio nacional.

Definhando no littoral pela exorbitancia dos Impostos, o commercio procura a fronteira, porque para Montevidéo é facil o trajecto, pequena a despeza com transporte, e os productos lá encontram sahida sem Impostos. Isto não é questão de patriotismo, é natural a todo productor. O commercio tem suas leis; havendo de entrar lá em concorrência com generos similares, aquelle que produzir melhor e mais barato terá a victoria, e sobrecarregar de impostos o producto é matar a producção.

Accresce que o imposto sobre o xarque estrangeiro não foi compensador, pois, estando aquelle xarque entre nós quasi isento de impostos, duplical-os não foi augmentar muito, comparativamente ao que paga o producto brasileiro.

Notando a paralysação que se está dando no commercio da provincia e o consequente prejuizo para o Thesouro publico, o orador declara que o nobre ex-Ministro, querendo melhorar a situação difficil em que encontrou a Fazenda Nacional, não andou bem, augmentando as porcentagens, os impostos; no contrario, diminuindo-os, poderia obter uma renda maior para o Thesouro. E as cousas vão de maneira, que se hão de tornar peiores.

Reparou o nobre ex-Ministro em haver dito o orador que o **liame** dos povos neste seculo não era a lingua nem a religião, mas o interesse; e o orador poderia accrescentar que não é só o interesse commecial, porque os outros o acompanham.

S. Ex. observou que para o Rio Grande do Sul vão 200:000\$; mas, pergunta o orador, não é alli que temos uma parte do exercito imperial e duas esquadilhas, uma no Rio Grande, outra no Uruguay? Naturalmente estas despezas não são da provincia, são do Imperio, e mesmo os 200:000\$ não chegam para pagal-as. A verdade é que a Republica Oriental tem menos gente e menos territorio, e suas alfandegas rendem 50 a 60.000:000\$. Por que? Porque o nosso regimen tem feito do Rio Grande, em vez de uma provincia brasileira, uma tributaria, uma verdadeira dependencia daquella Republica.

Tendo respondido ás observações do nobre ex-Ministro da Fazenda, o orador termina dizendo que o nobre ex-Ministro póde estar arrependido das manifestações que fez mais de uma vez em relação á provincia do Rio Grande do Sul; mas o facto é que S. Ex. se mostrou sempre de má vontade e adversario dos interesses daquella provincia, como o orador por mais de uma vez demonstrou na tribuna. Não queira hoje, portanto, S. Ex. dizer-se martyr da ingratição daquelles,

aos quaes reduziu á penuria, certo de que o orador, clamando, ó órgão de um direito sagrado, que póde ser preterido hoje, póde ser preterido amanhã, mas ha de ser conquistado por bem ou por mal.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

INDEMNISAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Proseguiu a 1ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre indemnisação dos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. Paulino de Souza foi obrigado a faltar alguns dias ao Senado por motivos a que depois alludirá, mas chegou felizmente a tempo de dizer algumas palavras neste debate, estando tão comprometido na materia do projecto quanto o seu illustre autor.

Trata-se de assumpto de tanta ponderação que dirá ser elle o mais grave e de maior alcance na actualidade, quer se o considere pelo lado politico, quer sob o aspecto juridico e economico. Sem duvida que o projecto é importantissimo, porque tende a dar a satisfação devida ao direito e aos legitimos interesses violentamente offendidos da classe mais numerosa da nação, da que tem maior **peso** no estado e é o fóco de irradiação, o centro de todos os grandes interesses economicos das outras classes com ella solidarias hoje e sempre na defesa de que importa tanto a uma como a todas; não menos digno é elle do maior respeito, já pelos motivos que determinaram a sua representação, o direito e a razão politica, já pela sua origem, pois que foi trazido ao Senado pelo mais illustres e propecto dos nossos estadistas, aquelle que poderá ter igual, mas não tem superior no talento, na illustração, nos serviços **ilegivel** uma longa vida dedicada á causa da patria.

Pois bem, é quando se trata do que hoje mais póde interessar na ordem politica e economica, quando se trata do direito daquelles que têm passado a vida no trabalho para engrandecimento deste imperio, que os ministros com affectado desdem recusam pronunciar-se como se fosse alguma questiuncula, que apenas interessasse a caprichos individuaes. E' contra semelhante procedimento do Ministerio que o orador protesta com vehemencia: nem póde tolerar que o Ministerio desrespeito aquelle que patrioticamente promove uma solução das grandes difficuldades de momento, affronte a dignidade do Senado, emudecendo quando todos esperam a palavra do governo, e faça timbre de provocar acintosamente a classe da lavoura, a que o orador tem o infortunio e tambem a ufanía de pertencer. Sente-se bem quando falla pelos seus companheiros de trabalho, porque a sorte delles é a sua; tem o prazer, ainda que amargo e doloroso para um chefe de **frmlia** que trabalhou uma vida inteira, de compartir o destino, as difficuldades, as mil contrariedades, dos que, hoje abandonados pelo governo e como que repellidos do Estado, são, ou seus amigos particulares, ou o têm honrado sempre com as suas sympathias.

Póde o seu illustre amigo, autor do projecto, na posição elevada em que se acha, não se julgar

alcançado pelo menospreço dos actuaes **ministros** não assim outro senador de mais modesta posição, que viesse trazer áquelle recinto a opinião e os votos dos seus constituintes para a solução de qualquer questão de interesse publico. O governo não tem o direito de desacatar o Senado, mostrando indiferença ou desprezo áquelles que são parte e collaboram no desempenho dos encargos confiados nos poderes publicos: diz estas palavras em desaggravo **da** dignidade do Senado, desattendido como corporação pelo procedimento que está tendo o gabinete, não o julgando digno de ouvir-lhe uma **palavro**, aliás solicitada positivamente pelo autor do projecto e por outros membros da casa, já em discursos, já em apartes. Faltam assim os ministros ao cumprimento dos mais comesinhos deveres do seu encargo.

São, dos poderes do Estado, o legislativo e o executivo os que têm a missão de deliberar e dirigir os negocios publicos. O poder executivo foi confiado pela Constituição ao chefe do Estado que o exercita pelos seus ministros; depositarios estes da confiança da **realeza**, vêm trazer ao parlamento as soluções dos negocios sujeitos á sua apreciação; depositarios da confiança do parlamento, levam para os conselhos do poder executivo a expressão do pensamento publico, manifestada pelos representantes da nação.

Esta posição de intermediarios entre a representação nacional e o soberano, si determina a responsabilidade do governo, traz tambem áquelles que a occupam o ensejo de prestar os maiores serviços: têm, porém, deveres a que não podem faltar, e um destes é certamente o de, pela franqueza e pela lealdade, manter a harmonia entre os dous poderes, da qual resulte o regular andamento das instituições neste nosso regimen de governo. Os ministros estão presentes, mas não ha governo, ou, pelo menos, não se sabe o seu pensamento sobre a questão que, neste **momento**, interessa á classe mais numerosa da nação, e com ella a toda a sociedade. Ficam assim como que interrompidas as relações dos dous poderes sobre a direcção dos negocios, por uma **velleidade** de **sobranceria** e desdem affrontosa da dignidade do Senado e dos brios de uma classe que, depois da violencia soffrida, é ainda tratada com tanto menoscabo e vilipendio. O que o orador lastima é que os erros e os caprichos dos homens, a cujas mãos foi parar o governo deste paiz, dêem em resultado arredar das instituições aquelles que foram até hoje os **sens** mais firmes sustentaculos. Tem dito a todos, e repete, que não se deve attribuir á monarchia e ás instituições a culpa que é exclusivamente dos homens, que hoje governam, mas que, não offerecendo corpo para a responsabilidade, podem comprometter e pôr em risco a ordem politica em que vivemos.

O que estamos vendo não é sinão a consequencia de um erro politico, por meio do qual se violentou a indole dos partidos. Si foram ministros conservadores, não diz o partido conservador, porque este não póde ter a responsabilidade do acto de 13 de Maio, tal qual foi praticado sem cautelas, sem garantias, sem providencias adequadas a nova ordem de cousas creada pela abolição do elemento servil, si assim se deu as partido conservador a responsabilidade de tal acto, e nella tiveram forçosamente de acompanhal-o os liberaes, como que sentiram-se os lavradores de um e de outro partido sem o apoio dos seus chefes

daquelles que haviam constituido no parlamento para a defesa dos seus direitos e dos seus legitimos interesses. Resultou dahi que liberaes e conservadores, perdendo a fé nos homens que tinham á sua frente, têm abandonado as **fileiras** dos partidos constitucionaes, e procurado no partido radical, adverso á instituição **monarchica**, a vereda na qual se **encaminhou** para a manutenção do que ainda se lhes permite possuir. Acreditando que só a monarchia pôde garantir a estabilidade dos grandes interesses sociaes neste paiz, o orador tem feito ver a muitos dos seus amigos que não se devem assim aventurar aos riscos e azares do desconhecido. Respondem, porém, que preferem todas as incertezas e contingencias áquillo que conhecem e estão vendo.

Não sabe si a Serenissima Senhora Princeza Imperial Regente conhece bem o estado deploravel, a situação afflictiva em que se acha a lavoura da provincia do Rio de Janeiro e das zonas limitrophes; ou si informações desvirtuadas pelo verniz da lisonja a desviam dos conhecimentos da verdade. Vai dizer o que tem visto e sabe, porque tem a honra de ser dos que trabalham na lavoura, e pôde fallar com a maior isenção e franqueza. Não ha lavrador que saiba se amanhecerá como anoiteceu, com que trabalho possa contar no dia seguinte, si o seu estabelecimento poderá continuar, ou se terá repentinamente de parar. Por circumstancias peculiares, que pouco importa nesta occasião referir, tem conseguido manter a ordem e tal ou qual regularidade no estabelecimento agricola que dirige: põe nisso a maior attenção e aturado cuidado, não só no interesse do proprio estabelecimento e de sua familia, mas porque tambem, na posição em que se acha, é rigoroso dever seu dar o exemplo do esforço e da coragem para ver si ainda é possível ir por diante a lavoura **actual**, e si os seus companheiros não desanimam nem desesperam. Tem feito e fará tudo para esse fim, e para dar idéa ao Senado de quanto tem sido constante a sua preocupação, dirá que tem precisado de toda a sua prudencia e firmeza para evitar o desmantelo, que cada lavrador julga a todos os instantes imminente; um chefe de maioria parlamentar, não precisaria de tamanho facto, para conserval-a arregimentada. Não obstante, vive na incerteza do dia de amanhã, em nada pôde confiar, porque nos estabelecimentos dos seus visinhos, dos seus amigos, em quasi toda a provincia do Rio de Janeiro e nas contiguas, o que vé e sabe é que por exemplo em um estabelecimento de 130 trabalhadores restam apenas 6; em outro, de quasi igual numero, permanecem sómente cinco ou seis invalidos; ainda em outro, não há um unico dos antigos trabalhadores; na **maior** parte a deserção se tem operado em proporções approximadas; e nesta quadra, em que a colheita do producto, que faz a riqueza do Brazil, deveria nesta provincia caminhar além do meio para o fim, pôde assegurar que, em muitas fazendas, está apenas iniciada e quasi sem meios de proseguir.

Nestas condições, o desanimo e a desesperação não poderão deixar de ter entrada, ainda nos espiritos os mais calmos e moderados, que, não se conformando com a ordem de cousas de que resultou tão dolorosa situação, atriram-se ás opiniões extremas, arrastados por um ressentimento que, já disse em documento publico, não quer compartilhar, mas, que comprehende.

O parlamento é sem duvida o grande conselho da nação, é onde se deve fallar a verdade á realeza. Senador do Imperio por uma grande provincia que sempre se distinguiu pelo a ferro ás crenças monarchicas, nas quaes foi educado e tem vivido com todos os seus, daquella tribuna, que é o lugar mais alto em que pôde exprimir os seus sentimentos o cidadão de um paiz livre, pede respeitosa **venia** para dizer á Filha Augusta do Imperio do Brazil, encarregada na sua ausencia de reger os destinos da nação, que é immensa a sua responsabilidade neste momento, **legível** que da sua prudencia e cordura dependem a permanencia da **nunca** desmentida **lealdade** e dedicação dos seus comprovincianos e em geral da sua classe á dynastia do fundador do Imperio, e a fé inabalavel que tiveram sempre nas instituições; fala-lhe com esta franqueza em nome daquelles consideraram o dia mais feliz d'entre os dias felizes da vida, aquelle em que ella transitou pelas estradas por elles cobertas de flores, que ainda mais presaram no tecto de suas familias no dia em que teve a honra de abrigal-a, e que se conservam fieis, lembrando-se, nesta quadra de amarguras, daquella outra em que a sua graciosa presença despertou em toda parte tantas esperanças e as maiores alegrias.

Considera do **maior** alcance o projecto em discussão, porque dá satisfação ao direito de propriedade violado, demonstra o respeito do legislador aos interesses legitimos de uma classe numerosa e importante, que não podem ser sacrificados sem graves inconvenientes da ordem social. Nenhum lavrador oppoz-se á abolição do elemento servil sinão na defeza do seu direito e no interesse da sua industria. Reconhecido o direito, e concedida a indemnização para continuarem o trabalho com vantagem da fortuna publica e particular, sem duvida que voltará a tranquilidade aos espiritos, e poder-se-á tratar com mais desassombro, da reorganização do **tratalho** agricola. Difficilmente se poderá fazer, a tempo e sem grandes desfalques, a colheita deste anno; apurar-se-á, porém, o que se puder ainda aproveitar, vendo meios de satisfazer os salarios, que diariamente encarecem, e que ainda podem ser supportados hoje, que se trata de recolher os fructos do trabalho anterior. Quanto ao trabalho futuro, si a lavoura não fór indemnizada, não sabe como se poderá encaminhar, salvo a excepção dos raros lavradores que são tambem capitalistas, e quizerem fazer sacrificios do que já accumularam, para não abandonar a vida rural.

Si se quizer verificar a legitimidade do pedido de indemnização, basta pôr a mão em qualquer volume da nossa extensa collecção de leis, para se acharem nos actos legislativos, decretos e decisões administrativas, disposições concernentes ao elemento servil, como propriedade, já para ser tributada, já como materia de toda a sorte de contractos e actos *inter vivos et causa mortis*, já para se regular modo de transmissão, as formalidades das escripturas das successões por titulo universal, sempre presente a fazenda nacional, testemunhando os actos em nome do Estado, e recebendo o imposto. Assim o considerou sempre a antiga legislação portugueza, em vigor no Brazil, onde os julgados dos tribunaes attestam a effectividade de taes preceitos, assim como os do direito romano, **subfilariamente** applicado nesta especie.

Quem disse que o elemento servil era uma propriedade legal foi o nobre Ministro da Guerra, quando o anno passado, na camara dos deputados, indignava-se contra a espoliação dos fazendeiros de Campos, cujos trabalhadores os abolicionistas queriam eliminar do registro servil, por falta de certa formalidade de matricula.

Quem disse que a indemnização era de rigor no momento a abolição e, para tal fim, invocou as mais fundadas ponderações de ordem social e politica, foi o nobre Presidente do Conselho, quando, na sessão de 26 de Março de 1885, proferiu as seguintes palavras, em um discurso memoravel, de que o orador já leu, em outra occasião, outro trecho tão expressivo como este: (Jé).

«Penso que ha muito perigo em destruir na consciencia publica a noção de inviolabilidade da propriedade, que constituição garante (*Apoiados*) porque isto póde preparar futuras revoluções sociaes.»

«Entendo, portanto, que não deve entrar no plano de nenhum governo supprimir a indemnização por qualquer dos seus modos. Opondo-se assim um direito que se não funda na natureza racional do homem si não póde explicar-se como um facto legitimo é todavia uma propriedade legal, e como tal reconhecida. (*Apoiados.*)»

«Creio, Sr. presidente, que não ha necessidade de offender assim interesses privados que cresceram e se desenvolveram á sombra da lei; a prudencia a mais elementar aconselha que se encaminhe a reforma, de modo que não perturbe a felicidade e a seguridade das pessoas. (*Apoiados.*) Isto seria injusto, e seria perigoso. (*Apoiados.*)»

A' vista de palavras tão significativas do nobre Presidente do Conselho, o orador acha agora explicação para o silencio do nobre Ministro; é que S. Ex. já disse bastante para justificar o voto que seguramente há de dar, a favor da indemnização proposta pelo illustre representante da Bahia. Não é ponto este sujeito á apreciação politica da oportunidade; é uma questão de direito, e o direito não podia ser hontem um e hoje outro. Si o elemento servil é propriedade legal e devia ser indemnizada em 1885, era-o tambem a 13 de Maio e deve ter agora indemnização; este acto foi uma violencia, que só mediante a indemnização póde ser ilegível. Si não era propriedade legal, os que della despuzeram, reduzindo o seu valor a dinheiro, devem restituil-o áquelles de quem indevidamente o receberam.

Não póde desfructar esses valores pecuniarios quem os recebeu pelo que não era seu e illegitimamente alienou.

Têm de ser annullados todos os contratos de compra e venda de escravos; e devem comparecer ilegível restituição de preço todos os vendedores, leaes e honestos, e entre elles convida desde já, para cumprirem esse dever de probidade, os senadores alli presentes, que allienaram escravos com recebimento do valor e preço.

Considerado pelo lado economico, a indemnização é a unica medida completa, equitativa, prompta, exequível e pratico, que se pode neste momento tomar.

Decretada ella, cada ex-possuidor recebe o auxilio, na razão o estudo anterior da sua fortuna empregada para o gozo dos serviços de trabalhadores servis.

Seria a indemnização, quando não fosse de direito, a medida mais equitativa e adequada; pois

que soccorreria a cada um na proporção do prejuizo havido em sua fortuna e do desfalque nos seus meios de trabalho.

Quanto aos meios praticos de levar-a a effeito ahi está o registro servil, o qual com a prova da posse a 13 de Maio ultimo pode bastar, mediante as seguranças e cautellas convenientes, para reconhecimento do direito á indemnização.

Deixa de parte o lado pratico do projecto, porque ainda não foi atacado, compara as vantagens da indemnização como auxilio á lavoura com o projecto inexequivel, utopista, e inadequado que se está discutindo na Camara dos Deputados e conclue que será impossivel, executa-lo, mas que si fôr levado á pratica, trara para o Estado maiores encargos e responsabilidades do que a indemnização, sem as vantagens de ordem moral a esta ultima ligadas, as quaes são; o respeito aos principios fundamentaes da ordem social, a justiça, a equidade, a proporcionalidade do auxilio que se quer distribuir.

A' vista do que tem dito, tendo em attenção que o Senado, depois da provocação feita aos Ministros, para se pronunciarem sobre o assumpto, não deve, sob pena de arriscar a sua dignidade, votar o projecto antes de enunciar-se o governo, considerando, que mais convém tratar do assumpto quando vier da Camara dos Deputados alguma proposição concernente ao estado da lavoura, propõe o adiamento da discussão, pelo prazo de 20 dias, si antes não chegar ao Senado a esperada proposição.

Não concluirá sem referir-se a dous pontos que têm servido para allusões ao orador, a primeira das quaes insidiosamente feita. Em carta que dirigiu a um velho amigo, influente no 9º districto do Rio de Janeiro e publicada na imprensa, deu os motivos por que julgou dever abster-se de intervir na eleição de deputado, a que se ia proceder. Todos sabem o que occorreu, qual a expressão do voto daquelle districto, e quaes os meios a cujo emprego foi devido o resultado. Apareceu logo uma insinuação anonyma na imprensa, reproduzida em diversas folhas, de não ter o orador guardado, em todo o rigor, a abstenção annunciada; isto como ponto de partida de uma calumnia que ha provavelmente a intenção de atear soprando pouco e pouco, até avolumar-se a chama. Declara formalidade que a carta foi publicada depois de se ter ausentado desta cidade para onde regressou só depois da eleição; unicamente communicou a sua resolução a um candidato, que á vista della, renunciou-a, e a mais ninguem fallou ou escreveu sobre o assumpto. O que affirmou foi o que fez, e não offerece nem precisa de outra garantia do que e faz, si não a sua palavra.

Ao outro ponto referia-se o seu illustre amigo, autor do projecto, quando no ultimo discurso que proferiu, amigavelmente gracejou com o orador sobre a responsabilidade que principal, si não talvez unicamente, lhe cabe pela decretação da Lei de 13 de Maio. Têm dito varios jornalistas, repetindo todos a invenção do que primeiro se lembrou de engendral-a, que a situação difficil da lavoura do Rio de Janeiro era devida exclusivamente á seguridade em que estavam todos, acreditando na certeza que lhes dava o orador, da prolongação, ou talvez mesmo perpetuidade do trabalho servil.

O que **occorreu** foi o seguinte: no começo do anno corrente, o ex-presidente da provincia do Rio de Janeiro, Dr. Rocha Leão, seu particular amigo, mostrou desejos de que o orador o auxiliasse na execução da lei provincial de 2 de Janeiro, relativa á nova organização do trabalho na provincia, completando assim o encargo que **tomára**, de collaborar com elle e com a assembléa provincial na concepção de plano adoptado. Fizeram-se muitas conferencias entre os fazendeiros de diversos municipios, concorrendo por sua vez os de cada um com os do municipio vizinho, para se assentar nas providencias tendentes a simultaneamente inaugurar-se em todos o trabalho livre. Encareceu a urgencia de cuidar cada lavrador na substituição do **trabalho**; e, quando interpellado sobre as probabilidades da duração do trabalho existente, disse francamente que a confiança que tinha no criterio e experiencia do seu illustre amigo, então presidente do conselho, o autorizava a affirmar que qualquer alteração na situação do trabalho seria feita com as cautelas, seguranças **o** providencias tendentes a impedir a subita e aterradora desorganização do serviço agricola, com que estão hoje lutando as principaes provincias do Imperio: accrescentou que a instabilidade politica e a vacillação em que vivemos no Brazil não lhe permittiam dizer si o tempo a esperar seria de 5 annos, de 5 mezes, de 5 dias; só não disse, 5 horas, 5 minutos e 5 segundos como o seu nobre amigo, senador pela Bahia. (*Riso.*)

Lembra-se que em uma dessas conferencias, referindo-se á incerteza, em que todos vivem, sobre os seus interesses e sobre a sorte de suas familias neste paiz, aliás sempre em paz e perfeita tranquillidade, recordou as palavras, ha mais de 200 annos, proferidas pelo padre Antonio Vieira, e citadas, em 1871, na Camara dos Deputados: «Neste paiz, só ha uma vontade, um entendimento, um poder: o de quem governa.»

Acredita firmemente que nem sempre ha de ser assim e, por sua parte, tem-se esforçado e ha de se esforçar até o fim da sua carreira politica, para que ainda o Brazil, sob a fórmula monarchica representativa, se **governo** por si mesmo, e não tenha a sua sorte entregue como hoje nas mãos de alguns jornalistas e agitadores, que são os que por meio do governo dispoem dos destinos da nação. Respeita muito a imprensa, que presta nesta forma de governo, assignalados serviços; para o orador, o jornalista que exerce o seu encargo com honra, desinteresse e sinceridade, é verdadeiramente digno da consideração publica. Cada jornal, porém, e cada jornalista, si não exprime opinião collectiva, como acontece na imprensa dos partidos, não é certamente órgão senão de si mesmo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O Sr. Paulino de Souza deu os primeiros passos da vida publica na imprensa, redigio jornal...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Lembro-me muito desse tempo.

O SR. PAULINO DE SOUZA: – ...teve, em outro tempo de collaborar na imprensa, e diz com toda a franqueza que os seus escriptos; nunca exprimiram senão a sua opinião, nunca teve espirito santo que lhe soprasse no ouvido a expressão pura, real e unanime da opinião publica.

Parece que os Ministros actuaes, por timidez, ou susceptibilidade, ou porque têm a cutis muito delicada, e se preocupem com as **arranhaduras** que lhes possam tocar, entregaram-se aos que se dizem monopolistas a opinião na imprensa e fóra della: foi neste elemento tão ponderoso, que tem assentado o andamento do governo monarchico, durante a influencia da administração de 10 de Março. E' para cortejar e seguir os **dictames** dessa opinião ir equieta, e ha muito conhecida como radicalmente adversa á instituição monarchica, que está conseguindo comprometter com as classes interessadas na estabilidade politica **o** social; é nesse elemento que ha de voltar ao curso ordinario das suas tendencias demolidoras, que o nobre Presidente do Conselho procura inspiraões e aceita como base para a monarchia, sem preocupar-se com a classe da lavoura, como disse e repete, a mais numerosa da nação e a que por todos os motivos ha de ter sempre maior peso no Estado.

São grandes as difficuldades desta quadra anormal e todos já se convencem de que o Ministerio não poderá superal-as. Sem pôr em duvida a aptidão individual dos nobres Ministros, dirá com tudo, que, por ora, só offereceram para julgar da sua capacidade o abandono em que durante dous mezes, contados dia por dia, de 13 de Maio até hoje, 13 de Julho, têm deixado a unica industria do paiz, sem uma animação, sem um auxilio, sem qualquer providencia, boa ou má para, depois do golpe de 13 de Maio, realizar-se ao menos a colheita dos fructos produzidos, que já estão cahindo por si e apodrecendo na humidade da terra.

Quando no dia 13 de Maio sahiu do Senado para ir, na parte que lhe respeitava, executar immediatamente, como era seu dever, a lei que acabava de ser decretada, ao contemplar as arruaças e vivorios, outr'ora lançados em rosto a outros, lembrou-se dos nobres Ministros, nessa hora **inebriados** pela gloria de um acto de que eram outros os promotores, e occorreram-lhe as palavras do classico latino: *Tolluntur in alta u, lapsu graviora ruant.*

Acredita ainda hoje que não se enganou no horoscopo do Ministerio. (*Muito bem! muito bem!*)

Veiu á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento desta discussão por 20 dias, si antes não chegar ao Senado alguma proposição da Camara dos Deputados, no sentido de favorecer a lavoura. – S. R. – *Paulino.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. CORREIA: – Sinto ter de votar contra o requerimento de adiamento.

A discussão está correndo sob a responsabilidade do Senado. Foi em virtude de decisão desta casa, concedendo urgencia, que a discussão se iniciou. O adiamento seria a negação dos fundamentos com que o Senado assim resolveu.

E' certo que o regimento não contém disposição que **tolha** a apresentação de requerimento de adiamento quando a discussão começa em virtude de urgencia approvada pelo **Senado**; mas é evidente que não póde uma corporação como

esta votar e desvotar; e o adiamento é a condenção da urgencia.

Uma consideração é invocada no requerimento a favor do **adiamento**: a remessa ao Senado pela Camara dos Deputados de qualquer projecto no sentido de favorecer a lavoura. Si não vier, o adiamento será por 20 dias.

O requerimento refere-se a qualquer projecto; mas na discussão o meu nobre amigo senador pela provincia do Rio de Janeiro fez menção da proposta do governo relativa á criação de bancos de credito real.

Esta proposta havia sido já apresentada á Camara quando o Senado votou a urgencia; não é, portanto, razão nova que deva ser agora apreciada.

Tem-se querido ver no silencio dos que votaram a urgencia certo desdem para com o nobre senador autor do projecto. Parece mesmo que, em seu discurso, S. Ex. deixa entrever esta suspeita.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Si as palavras de V. Ex. não têm esta significação, **têm**-n'a as preferidas pelos Srs. Ribeiro da Luz e Paulino de Souza.

Não ha, não póde haver desdem; e no espirito elevado do illustre senador não deve achar acolhimento essa supposição. Quando não valessem para arredal-a a idade e a illustração reconhecida do nobre senador; bastariam os seus importantes serviços tanto no interior como no exterior; bastaria olhar para estes bancos em que se assentam tantos amigos de S. Ex., sempre promptos a dar-lhe testemunhos de consideração pessoal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estou certo.

O SR. CORREIA: – A questão é de responsabilidade. O nobre senador entende que a sua responsabilidade lhe impõe a apresentação e defesa do projecto; e não póde estranhar que seus collegas procedam tambem do modo que lhe dicia a consciencia.

Quando em uma assembléa legislativa apresenta-se qualquer projecto, corre-se o risco de não vel-o approvado; e não ha nisso motivo de magoa, pois que cada um dos que têm de pronunciar-se não póde senão dirigir-se por seu proprio juizo, por sua opinião.

Entre os senadores que me ouvem alguns ha que **têm** apresentado projectos ou emendas não aprovadas.

Não ha ahi sinão o uso de um direito da maioria.

Era um membro de uma commissão da casa, que, em presença de documentos que lhe foram sujeitos, apresentou um projecto de lei, **ao** qual o Senado negou o seu assentimento. Nuca me julguei offendido.

Nenhum de nós, recebendo silenciosamente o projecto do nobre senador, quiz manifestar a S. Ex. qualquer desagrado, quanto mais impossivel desdem.

O silencio dos honrados ministro explica-se desde que a sua opinião é conhecida depois da rejeição, pela Camara que os apoia, de um projecto cujo pensamento capital era o que domina **naquelle** agora pendente da deliberação do Senado.

O meu nobre amigo senador pela provincia do

Rio de Janeiro quiz ver no precedimento que tivemos em Maio, votando a lei que acabou com a escravidão, pensamento contrario á lavoura.

Senhores, não foram os lavradores que fizeram tambem a abolição? Não foram lavradores considerados os que assistiram á reunião que em Dezembro realizou-se em S. Paulo, na qual se deliberou que a escravidão devia ser extincta? Não tiveram na provincia do Rio de Janeiro igual precedimento lavradores de primeira ordem, das principaes familias, entre os quaes citarei, como exemplo, o Visconde de Ubá e os Condes de S. Clemente, de Nova Friburgo e de Araruama?

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Em que posição ficariam os outros fazendeiros vizinhos desses que V. Ex. acaba de citar? Que segurança? Que garantia podiam ter para si a suas familias?...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Portanto, cale-se lavoura, porque o que se faz é em seu beneficio.

O SR. CORREIA: – Não foi o nobre senador Barão de Cotegipe quem, quando aqui chegou, enviado da Camara dos Deputados, o projecto convertido em lei de 13 de Maio, disse que era elle inadiavel?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Certamente.

O SR. CORREIA: – Fazendo aquillo que o nobre senador aconselhou, teriamos seguido errado caminho?

Não foi o partido conservador quem fez a reforma, disse o nobre Sr. Paulino de Souza.

Sim, senhores, não foi; mas isto não significa, como pretendeu o meu illustrado amigo, que os conservadores que para ella contribuimos nos separamos desse partido.

Não foi o partido conservador quem a fez; forão os dous partidos representados nas camaras, cujos membros, em grande maioria, votaram a lei, inadiavel no conceito do honrado senador pela Bahia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Cinco votos em contrario... Eis toda a força do partido conservador de que aqui nos separamos!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ahi é que cabe o – cresça e appareça. (*Hilaridade.*)

O SR. CORREIA: – Não se póde dizer que a lei de 13 de Maio fosse um acto revolucionario. Si procedesse, seria grave a accusação.

Onde a revolução, si tudo correu na **fôrma** da Constituição e observados os regimentos das duas Camaras?

Pedio o poder executivo dia e hora para apresentação de uma proposta; no momento proprio essa proposta foi **lida**, e uma commissão da Camara a converteu em projecto de lei, **adoptado** depois das duas discussões exigidas. Houve, é certo, dispensa do prazo ordinario entre uma e outra; mas a dispensa foi concedida nos termos do regimento.

Vinde a esta casa, interpoz sobre elle parecer uma commissão; e a discussão correu como na Camara dos Deputados; mas, si foi rapida, nada se fez com preterição de qualquer disposição regimental.

Adoptada a lei como manda a Constituição, foi regularmente apresentada á senção da Corôa, que a concedeu promptamente.

Mas qual o preceito violado, qual a deliberação das Camaras que não estivesse em suas attribui-

ções, e que não fosse tomada de accôrdo com as regras a que tinham de obedecer?

Si acto assim praticado é revolucionario, não escapam de igual condemnação os que se encontram nessas colleções de leis para as quaes appellou o meu illustre amigo, que acaba de fallar.

Houve sessão em dias feriados; mas, senhores, foi esta a primeira vez que isso se deu?

O nobre Barão de Cotegipe, presidente desta casa, marcou para domingo uma sessão extraordinaria afim de que não começasse o exercicio sem lei que o devia reger; e estava então no governo o partido liberal.

Em que póde esse acto ser acolmado de revolucionario?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não foi por votação do Senado; foi por deliberação do presidente.

O SR. CORREIA: – E agora, o que é mais, foi por votação quasi unanime do Senado, por maioria tão grande como a que concedeu urgencia para a discussão que se quer adiar.

Não tendo havido preterição de nenhum preceito, e sendo inadiavel, na competente e autorizada opinião do ex-presidente do conselho, a votação da lei de 13 de Maio, cumprimos o nosso dever.

Não é opportuno o momento para justificar a proposição de que no dia 13 de Maio, extincto por actos anteriores o antigo dominio do senhor sobre o escravo, a escravidão era um facto; a hora destinada á discussão do requerimento está terminada e temos que passar á outra parte da ordem do dia.

Seja-me, porém, permitido recordar tambem que, como acabou de dizer o nobre senador meu distincto amigo, nos dias que antecederam aquelle acto legislativo não havia socego na lavoura nem nos paiz.

Si conseguimos restabelecer esse socego, por cuja conservação tanto nos esforçamos, motivo é antes para louvor que para increpação.

O que desejamos é adoptar medidas de real auxilio á classe da lavoura, para a qual não temos, nem podemos ter, senão a boa vontade, a consideração, que devemos a todos os nossos concidadãos, quanto mais aos que tanto contribuem para a fortuna publica.

Infelizmente, não era possivel arredar algumas consequencias, males trasitorios, que, em qualquer tempo, haviam de provir ao conformarem-se os legisladores com a vontade nacional, rebustecida pelos sentimentos humanitarios e civilisadores, e firmada no interesse publico, que exigia o estabelecimento do regimen que tem de dominar exclusivamente no futuro, decretando a extincção da escravidão no Brazil.

VOZES: – Muito Bem! Muito bem!

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão, a qual ficou sem debate encerrada e reservada á votação para a sessão seguinte, o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara

dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880.

Seguiram-se successivamente em 2ª discussão, a qual ficou igualmente encerrada, os arts. 2º e 3º da proposta.

Segui-se em 2ª discussão o art. 5º additivo da Camara dos Deputados á mesma proposta.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

Separe-se.

Sala das sessões, 13 de Julho de 1888. – *J. D. Ribeiro da Luz.*

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão.

Seguiu-se em 2ª discussão com a emenda da Comissão de Marinha e Guerra o art. 5º additivo da Camara dos Deputados á mesma proposta.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que, quando se discutiu o art. 1º deste projecto, fez algumas considerações geraes contra o additivo 5º; vai agora reforçar essas ponderações.

O additivo consigna a seguinte doutrina: que o official general da armada que não tiver commando, percebera a metade da gratificação que teria si estivesse embarcado ou em serviço de terra. O orador mostra que não ha nenhum official general desempregado, e que, portanto, o additivo é inutil.

O argumento adduzido na outra Camara, isto é, que se deve collocar o official general da armada em pé de igualdade com o de terra, não procede porque, si passar o additivo, os da armada ficarão muito mais bem remunerados, como faz ver o orador, fazendo o estudo comparativo dos vencimentos de uns e de outros.

A lei de 1870 dispoz, de maneira clara, que ao official da armada desempenhando commissão em terra nunca se abonaria gratificação igual á que pudesse ter quando embarcado. Esta disposição é salutar, porque estabelece um estimulo para que um official de marinha deseje servir a bordo. Em todo caso, o orador, desejando chegar a um accôrdo, ha de mandar á mesa uma emenda: que se abone aos officiaes da armada, quer generaes quer superiores, uma gratificação igual aos vencimento geraes que tem os officiaes do exercito.

Aos officiaes superiores uma emenda da illustre comissão de marinha e guerra quer que se abonem, não metade das gratificações de embarque, porém dous terços dessas gratificações.

Estabelecendo o confronto entre os vencimentos dos officiaes superiores do exercito e os dos officiaes da mesma categoria na armada, o orador faz ver que o additivo favoreceria a estes, concedendo-lhes, quando desempregados, vantagens iguaes as que percebem os officiaes de corpos scientificos do exercito, e muito superiores ás dos officiaes de fileiras entre os quaes, comtudo, muitos se encontram que têm o curso completo.

E' abusivo que os officiaes de marinha desembarcados sejam considerados como servindo a bordo de navios, por cujas folhas são pagos com todas as gratificações. Este argumento foi empregado na Camara para justificar o additivo, cuja

execução viria assim a trazer economia para os cofres publicos: mas não se argumenta com o abuso, que, si realmente se dá, deve ser corrigido quanto antes.

Não póde o orador mandar hoje a emenda annunciada, porém fal-o-á na primeira sessão, si o debate continuar, e, si assim não, fôr na 3º discussão do projecto.

O Sr. Candido de Oliveira diz que como a Camara dos Deputados, entendeu que no projecto em discussão, que é uma lei annua, e portanto de natureza transitoria, devia introduzir materia que altera principios consignados em lei organica, qual a que regula as promoções de officiaes na armada e as condições de seus vencimentos...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Isto tem sido sempre praxo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...doutrina assás irregular, autorizado se julga o orador a solicitar a attenção do honrado Ministro da Marinha para uma grave injustiça, que actualmente se pratica em relação nos operarios do Arsenal de Marinha e em virtude da execução do aviso n. 270 de 24 de Fevereiro de 1887.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. veja que esta discussão é restricta.

O Sr. Candido de Oliveira diz que se está restringido ao assumpto para mandar uma emenda.

Sabe o nobre Ministro que o decreto, n. 5.622, de 2 de Maio de 1874, reorganizando o serviço dos arsenaes de marinha, dispoz no art. 150 o seguinte (*lé*):

«Haverá no arsenal um quadro de operarios effectivos, o qual constará do numero necessario ao serviço ordinario, podendo ser excedido com a admissão de extranumerarios, só *quando e emquanto* as *circunstancias o exigirem*.»

Providenciando sobre a fôrma por que as vagas seriam preenchidas, o art. 151 dispõe (*lé*):

As vagas que se derem no quadro serão pres enchidas, guardadas as condições do merecimento:

«§ 1º Com o pessoal existente nas officinas, comprehendidos os aprendizes, por elevação gradual de classes.»

«§ 2º Com os aprendizes externos se procederá a um exame para conhecer a sua aptidão.»

«§ 3º Com os operarios extranumerarios, serão precisos saúde, rebustez e aptidão sufficientes para a classe a que forem admitidos.»

Este artigo, por consequencia, determinou a gradação no preenchimento das vagas, segundo as condições de merecimento, da seguinte forma:

1º com o pessoal existente nas officinas, comprehendendo os aprendizes artifices; 2º, com os aprendizes externos de que trata o art. 170; e em 3º logar com operarios extranumerarios e só na falta destes com pessoas de fóra.

Entretanto, sendo esta disposição imperativa, acontece que o aviso n. 270 de 24 de Fevereiro de 1887 alterou a ordem, prohibindo que se dêsse a promoção estabelecida, ou que, nas vagas occorridas no arsenal, se dêsse a promoção, não primeiramente com o pessoal existente nas officinas, nem com os aprendizes artifices, o que é uma grande injustiça, sobretudo actualmente, em que estes

operarios estão occupados com o trabalho do fabrico do cruzador *Almirante Tamandaré*, onde gastam a maior parte do tempo e estragam suas roupas muito rapidamente, isto é, são obrigados a serviços extraordinarios e não têm a remuneração condigna, que é a promoção, nos termos do art. 151 do regulamento citado.

O nobre Ministro tem revelado espirito de justiça e certo está o orador de que ha de attender para este assumpto, fazendo com que cessem os clumores e os descontentamentos que já lavram na classe dos operarios do Arsenal de Marinha, que é um estabelecimento importantissimo, o nosso primeiro estabelecimento naval. Aquelles operarios, na honrosa humildade de sua condição, prestam relevantissimos serviços, e formam uma classe, que deve merecer o Estado, e sobretudo da administração da marinha, todas as attensões e desvelos.

Pede, portanto, ao honrado Ministro que nesta parte attenda ao exposto, revogando ou não dando intelligencia draconiana ao aviso citado.

Acredita que não ha necessidade de se propor nenhum esclarecimento neste sentido; pensa que o nobre Ministro não ha de julgar ser precisa uma declaração explicita por parte do Poder Legislativo, explanando o pensamento do regulamento. Apenas se trata de corrigir a má intelligencia que lhe foi dada pelo aviso de 1887, e está na alçada do nobre Ministro providenciar.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não é preciso emenda; posso responder a V. Ex.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, neste caso, não mandará emenda, e senta-se para ouvir a reposta que o nobre Ministro prometeu.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): –

O honrado senador por Minas, que fallou hoje em primeiro lugar, occupou-se exclusivamente com o additivo que concede aos officiaes de marinha, quando desembarcados, não por motivo proprio, uma parte da gratificação de embarque. S. Ex. fez a comparação dos vencimentos que perceberão os officiaes da armada neste caso, com os vencimentos dos officiaes do exercito, julgando perigosa a medida, por entender que ha diffirencia em favor daqueles e que estes não tardariam em vir reclamar...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E com toda justiça.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...aumento de vencimentos em identicas circunstancias.

Ora, Sr. presidente, o honrado senador partiu de uma base falsa...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...porque S. Ex. foi buscar a arma do exercito, onde os vencimentos são menores, para fazer a sua comparação, quando o que devia fazer era a comparação com o corpo de engenheiros ou o de estado-maior de 1ª classe. Desde que S. Ex. não estabeleceu assim a sua comparação e foi procurar a arma do exercito, cujos vencimentos são menores, as suas objecções cahem por terra.

O honrado senador disse que não tinhamos officiaes generaes da armada desempregados. Entre-

tanto, ainda ha pouco tempo pediu demissão do logar de intendente um chefe de divisão, e si eu não tivesse necessidade de mandar inspeccionar o Arsenal do Ladario, elle estaria desempregado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Mas não está.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Podia estar, porque é uma commissão accidental aquella que foi chamado a desempenhar.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E o nobre senador deve lembrar o capitão de mar e guerra Custodio José de Mello que viveu mezes e mezes em circumstancias apertadas, desempregado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Si não ha hypothese de ficar o official general desempregado, o additivo é innocente...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: E' inutil.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...mas, como se póde dar a hypothese, convem que tambem se estenda a elles estes favores.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Eu acho de toda a justiça o additivo: elle tem por fim evitar uma ou outra perseguição que porventura se possa dar disfarçadamente, e bastava isto para que se recommendasse ao espirito justiceiro do nobre senador ex-ministro da guerra.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. permita que eu lembre que o additivo emendado pela commissão do Senado...

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Concede 2/3 da gratificação de embarque.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...mas o additivo que veiu da Camara dos Deputados só concede a metade. Seria bom que o governo declarasse si aceita a emenda da commissão do Senado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Quando me entendi com a commissão da Camara dos Srs. Deputados, propuz dous terços; a commissão entendeu que bastava que se marcasse metade e eu não fiz questão; a commissão do Senado propõe dous terços e eu aceito a emenda, porque ella está de accôrdo com a minha idéa primitiva.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – V. Ex. andou mal nisso.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O governo aceita a emenda do Senado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Muito bem.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Responderei agora ao nobre senador que se mostrou justamente interessado pela sorte dos operarios do Arsenal de Marinha da **Côrte**.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim, senhor.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Devo dizer a S. Ex. que haveria injustiça si, porventura, havendo operarios com direitos adquiridos, se fosse buscar gente de **fóra**; mas isto não se tem dado. Houve da parte dos meus dous antecessores necessidade de reduzir as despezas dos arsenaes, por causa do côrte que se fez na Camara dos Srs. Deputados: em virtude deste côrte, mandou-se que nos arsenaes das provincias

não fossem preenchidas as vagas, e o successor do Sr. Mac-Dowell, por conseguinte meu antecessor, estendeu tambem esta prividencia ao Arsenal da **Côrte**.

Eu achei as cousas neste pé, e como se tratava de não ir além da verba consignada pelo poder legislativo, aceitei os dous avisos e continuei a mantelos. Vendo, porém, que resultava uma pequena sobra, pelas vagas, pelas molestias e por outras causas de impedimento, sobra que correspondia talvez a uns 7:000\$ por mez, mandei contractar operarios extranumerarios, não pela tabella por que são pagos os operarios do quadro, mas por uma anterior mais favoravel no Estado.

Ora, com estes operarios é que eu pude dar impulso ás obras do cruzador *Tamandaré*. Si a verba escassear si não se derem vagas ou impedimentos, de modo a diminuir essas sobras, eu tenho o recurso de depedir os operarios extranumerarios.

Repito que haveria injustiça, si eu mandasse admittir operarios de fóra com prejuizo de direitos adquiridos; mas isto não se tem dado, tenho sido nisso muito escrupuloso. Tem havido alguns factos, por assim dizer de reparação a operarios que haviam sido demittidos por pequenos motivos, e que mandei readmittir, attendendo ás difficuldades em que elles viviam, tendo de sustentar suas familias.

Creio ter satisfeito ao nobre senador, e accrescentarei que tão depressa se concluem as obras do *Tamandaré*, tratarei de preencher o quadro e fazer as promoções. Isto será provalmente no fim do anno.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O que é preciso é fazer as promoções para não prejudicar os operarios.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Tem-se dado algumas de mestres e **contra-mestres**, que são indispensaveis.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Para fazer as promoções é preciso elevar a verba.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isso prova que os nosso orçamentos são sempre mal feitos.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O nobre senador sabe que o governo póde alterar os vencimentos, póde fazer novas tabellas por occasião do revisão para que está auctorizado; nessa occasião eu verei o que terei de fazer, ouvindo o inspector e mais pessoas competentes, em ordem a obter as informações que me são indispensaveis. O que posso garantir é que **si se** não tem dado promoções em massa, tem entretanto sido respeitado o direito daquelles que já pertencem ao quadro.

Creio ter satisfeito ambos os nobres senadores...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Eu agradeço a resposta do V. Ex., mas não estou satisfeito.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...ou antes, não direi que tenha satisfeito ao nobre ex-ministro da guerra porque S. Ex. é intransigente, nada o satisfaz, e ainda se lembra de contas antigas...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – S. Ex. não se esquece desses pequenos peccados.

O SR. VIRIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...para vir ajustal-as.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' uma liquidação de contas.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mas eu creio que S. Ex. está tão convencido da doutrina que defende, como eu da necessidade de manter esse additivo (*Muito bem! Muito bem!*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

Seguiu-se em 2ª discussão o art. 6º additivo da Camara dos Deputados á mesma proposta.

O Sr. Candido de Oliveira ouviu hontem com a devida atenção a resposta que o nobre Ministro da Marinha se dignou dar, procurando contrariar algumas das objecções que o orador offerecera no dia antecedente.

O nobre Ministro quiz justificar o § 1º deste art. 6º, que é uma emenda additiva da Camara dos Deputados com um facto, que vem demonstrar simplesmente que ainda agora, não obstante os esforços que o parlamento tem empregado ha longos annos para fazer com que o orçamento seja uma verdade, e a despeza se faça somente dentro dos limites determinados pelo corpo legislativo, não passa tudo de uma triste illusão. Ainda ha despezas que são feitas a arbitrio dos governos e ainda não se chegou a esse ideal pelo qual se pugna desde longos annos sómente se fazer as despezas que, pelo povo, por meio de seus representantes, são decretados.

O nobre Ministro da Marinha diz que o quadro dos machinistas está de facto incompleto; que preenchidos estão os lugares de 1ª e 2ª classe, que ha alguma vagas dos de 3ª e muitas dos de aprendizes.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da Marinha): – E da 4ª

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E da 4ª

Mas, este facto, isto é, a existencia desse grande numero de vagas do quadro tem sido removida, por que o governo tem contratado machinistas extranumerarios. Esta declaração no nobre Ministro, referindo-se a um facto pelo qual, S. Ex., ellás, não é culpado, é por assim dizer o nosso direito costumeiro e mostra que infelizmente os orçamentos continuam á disposição dos governos. Temos leis organicas das repartições da marinha, o pessoal é fixado nos termos da mesma lei, as condições de habilitações são determinadas no regulamento, e, entretanto, deixam-se incompletos varios logares, por exemplo, os de 3ª a 4ª classe, e o de aprendizes e vae-se buscar *aliunde*, pelo favoritismo, pela condescendencia, que é o fraco dos nossos ministros, pessoal para desempenhar funções publicas, não como agentes **directes** da administração, mas contratados. E' um mal, é um abuso a que deve o parlamento por **cóbro**. Este mal não é remediado completamente pela emenda additiva da Camara do Deputados, que, si importa dispensar os machinistas contractados, todavia, facilita um augmento de despeza, que não foi justificado.

O que o nobre Ministro hontem mostrou-nos foi que, si o quadro de machinistas não está preenchido com os contractados, ainda o pessoal é inferior ao rixado pela lei.

Pergunta, pois o orador: para que pedir uma autorização tão ampla como a do aditivo? E

esta pergunta é fundada porque a Camara dos Deputados não mandou simplesmente alterar as condições do quadro, permite revisão mais ampla e auctoris a governo a augmentar o numero dos machinistas.

Diz o additivo (*lé*):

Art. 6º (additivo). E' o governo autorizado:

«1º A rever o regulamento que baixou com o decreto n. 6.386, de 30 de Novembro de 1876, para o fim de elevar o numero de quadro de machinistas, de modo a serem melhor attendidas as exigencias deste serviço na armanda, e dispensados todos os que estão servindo por contracto.»

Ora, sem duvida, o que o nobre Ministro hontem mostrou, foi a nenhuma necessidade desta elevação.

O nobre Ministro, zelador das prerogativas do parlamento, vê que o additivo, redigido como foi pela Camara, augmenta o numero dos empregados publicos.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E' uma questão de confiança.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' mais do que isso; não se póde conferir esta attribuição ao poder executivo. Demais, os empregos são creados quando ha delles necessidade, e a este respeito a desnecessidade está demonstrada pelo proprio nobre Ministro, que declarou que não é preciso augmento no numero dos machinistas; e, que não era preciso, **via-se**, independente de tal declaração.

Neste paiz em que o emprego publico é a melhor profissão, é a industria que os brasileiros mais gostam infelizmente de explora, comprehendem todos que, si houvesse necessidade, para o serviço da marinha, de augmentar extraordinariamente o quadro, como permite a Camara dos deputados, já ha muito ter-se-ia feito isso; e então teria logar a emenda da Camara dos deputados, no sentido de dar direito para o augmento.

Esta augmento é um desserviço que a Camara dos deputados póde fazer ao governo na explosão da sua confiança, mas que o nobre Ministro, reputa não necessario; o additivo, portanto, não tem razão de ser. Mandará o orador uma emenda no sentido de supprimir a autorização para augmento de pessoal.

Entende que a delegação ao Poder Executivo, de uma attribuição, que compete ao Poder Legislativo, tem dado em resultado graves abusos. O Poder Executivo, pela sua propria indole, tem tendencias para exorbitar das autorisações que lhe são concedidas, e por isso, em regra, quando apparece uma autorização, no uso della o Poder executivo a excede.

Exemplo se tem na faculdade concedida ao governo para reformar a Escola de Marinha, e na qual, não obstante o pacto solemnemente firmando com o Senado, *coram populo*, o nobre ex-Ministro da Marinha, no uso de tal faculdade, **enxertou** no regulamento uma academia de direito, creou cadeiras **superfluas**, o que lhe trouxe bastantes dissabores na discussão a que teve de assistir nesta casa.

O nobre Ministro actual tambem se excedeu na delegação, na parte que diz respeito a criação da repartição meteorologica. Dera-se ao nobre Ministro competencia para organizar este serviço, isto é, para applicar-lhe uma pequena verba de

7:800\$ e, entretanto, foi ella destinada a manter uma repartição central de meteorologia, quando lá está a repartição hydrographica, que tão pouco serviço tem a seu cargo, e quando as funcções da nova repartição perfeitamente podiam ser desempenhados pelo observatorio astronomico, em correspondencia com as estações locaes do littoral. Preferiu-se, porém, fazer uma repartição especial, e já é de prevêr, que neste anno o Senado terá de votar um augmento para acautelar tal serviço e diminuir o numero dos sinistros maritimos. Mandará uma emenda nos sentido das suas observações.

Tambem não póde convir no § 2º deste artigo o additivo para a revisão do regulamento das escolas do aprendizes marinheiros, de 1885, no sentido de crear-se mais quatro companhias de aprendizes marinheiros. Eis textuamente o § 2º (lé):

«A crear, nas condições do regulamento n. 8.371, de 14 de Fevereiro de 1885, mais quatro escolas de aprendizes marinheiros nas provincias de mais convier, podendo elevar o numero total dos aprendizes a 2.000.»

Esta autorisação é simplesmente ordem para a criação de novas despesas.

Já teve o orador occasião de demonstrar, na primeira vez em que interveiu nesta discussão, qual é o effectivo actual das escolas de aprendizes marinheiros. Consta do relatorio do nobre Ministro. O completo fixado por lei é de 1.500 praças; pois bom, existem actualmente **969** praças, faltando, por consequencia, 531.

Isto quer dizer que mesmo no dominio do regulamento em vigor, com o numero de escolas, que é de 13, apenas tem-se conseguido arranjar 969 aprendizes marinheiros, havendo um *deficit* enorme, que difficilmente será supprido, porque hoje com difficuldade se obtem aprendizes para as diversas escolas.

A distribuição feita actualmente contempla todas as provincias do Imperio.

A experiencia mostra que o viveiro principal dos aprendizes marinheiros está nas provincias do Piauhy, Ceara, Parahyba e S. Paulo. São essas as que principalmente abastecem esta instituição. Para que, consequentemente, quando pelos quadros fornecidos pelo nobre Ministro, se mostra que temos um *deficit* de 500 e tantas praças, crearem-se novas escolas? Simplesmente para augmentar a despeza.

Cada escola de aprendizes marinheiros custa uma somma não pequena; varia de 13:000\$ a 25:000\$, conforme o orçamento da receita e despeza do Imperio para o exercicio futuro, e na proposta do governo, na tabela n. 10 do Ministerio da Marinha, vem detalhadamente demonstrado o quanto se gasta com cada uma das escolas. A autorização para a criação de mais quatro, traz um excesso de despeza de 50:000\$; isto é, vão fundar-se mais repartições publicas, sem que o Estado colha vantagem, porque o numero de 2.000 aprendizes não será preenchido, visto como o de 1.500 ainda não pôde sel-o. Nomear se-ão commandantes, officiaes, capellães, professores de primeiras lettras, o mestre, o inferior e outros funcçionarios, que estão compendiados no regulamento. A despeza se fará e o numero de aprendizes não se augmentará.

E' por isso que não póde dar o seu voto a este additivo da Camara, porque elle apenas significa a criação **superflua** de repaartições publicas.

Não tive a fortuna de ouvir o nobre Ministro justificar esta emenda; talvez que S. Ex., Pela fadiga que os trabalhos parlamentares e ministeriaes lhe têm trazido, não pudesse então justificar-a, e, por isso mesmo; vê-se o orador obrigado a voltar a discussão, porque muito **pareos** devem ser os poderes publicos relativamente a empregos, principalmente nesta occasião em que o paiz passa por crise tremenda.

Si já nos annos anteriores havia fundadas apprehensões com relação **no** estado das finanças, e com a **fau** se procurava restabelecel-as, hoje ainda mais se accontúa essa necessidade, porque neste periodo de **transicção**, nesta época em que novo regimen vai ser posto em prova, não se póde ainda **prever** até que ponto a crise chegará.

O que é certo é que a nossa arrecadação começou a fazer-se m escala inferior à do exercicio passado. Não assusta ao orador este phenomeno; e contava com elle quando tanto interesse tomou pela votação da reforma, que substituiu o trabalho escravo.

E' preciso, porem, muita moderação no momento da crise, não augmentar despesas, nem creal-as; e por isto se recusa a dar o seu voto á criação de mais quatro escolas de aprendizes marinheiros, tanto mais quanto acaba de mostrar que as doze existentes são de sobra visto como ha um *deficit* de 500 aprendizes.

A hora está dada, não quer deter ao nobre presidente da casa, nem ao honrado Ministro, unicos que ainda assistem ao debate e por isso põe aqui remate ás suas considerações.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 14:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Discussão unica do parecer da commissão de constituição, reconhecendo senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o Sr. Manoel José Soares.

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada;

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiamento da 1ª discussão do projecto do Senado, letra G do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (ás 2 horas da tarde, ou antes, até as 4 horas)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889:

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

43ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1888**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO**

Summario. – Acta. – Expediente. – Parecer da Mesa. – Approvação dos requerimentos adiados dos Srs Viriato de Medeiros, F. Belisario e Silveira Martins. – Primeira parte da ordem do dia. – Parecer sobre a eleição de um senador pela provincia de Minas Geraes. Approvação. Juramento e posse. – Votação de materia encerrada. – Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Requerimento de adiamento do Sr. Paulino de Souza. Discurso dos Srs. Saraiva e Barão de Cotegipe. Adiamento. – Segunda parte da ordem do dia. – Forças de mar. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz. Emenda do Sr. Candido de Oliveira. Discursos dos Srs. Vieira da Silva (ministro da marinha), Ribeiro da Luz e Candido de Oliveira. Encerramento. Discurso do art. 4º. Encerramento.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores; a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Correia, Viriato de Medeiros, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Henrique d'Avila, João Alfredo, Visconde de Lamare, Barros Barreto, Marquez de Paranaguá, Paes de Mendonça, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Barão de Maroim, Dantas, Visconde do Cruzeiro, Jaguaribe, Luiz Felipe, Thomaz Coelho, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Franco de Sá, Christiano Ottoni, Silveira Martins, Soares, Barão de Pereira Franco, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Vieira da Silva e Ribeiro da Luz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observação, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Paulino de **Souz**, Siqueira Mendes, Fausto de Aguiar, Barão de Cotegipe, Uchôa Cavalcanti, Antonio Prado, F. Belisario, Soares Brandão, Ignacio Martins, Escragnolle Taunay, Meira de Vasconcellos e Leão Veloso.

O Sr. Presidente convidou o Sr. senador Luiz Felipe para tomar assento na mesa durante o impedimento dos Srs. 2º, 3º e 4º secretarios.

O Sr. Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 13 do corrente mez, remettendo a seguinte:

Emenda approvada pela Camara dos Deputados á proposição do Senado que determina ficarem comprehendidos os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça na disposição do § 4º do art. 12 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Art. 1º (substitutivo). A disposição do § 4º do art. 12 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 fica extensivo aos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça, aos desembargadores e aos lentes vitalicios do ensino superior e secundario.

Paço da Camara dos Deputados, em 13 de julho de 1888, – Barão de Lucena, presidente, – Carlos Peixoto de Mello, 1º secretario, – Manoel Esperidião da Costa Marques, servindo de 2º secretario, – A' commissão de legislação.

Do presidente da provincia do Ceará, de 28 do mez findo, remettendo dous exemplares do Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Enéas de Araujo Torreão entregou-lhe a administração daquella provincia no dia 21 de Abril ultimo, – Ao Archivo.

O Sr. Luiz Felipe, servindo de 2º secretario, leu o seguinte:

PARECER

A mesa do Senado propõe a effectividade de Francisco Jose Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos logares de ajudante do archivista e de continuo, que foram creados pela Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.

Os propostos já exercem interinamente aquelles cargos e percebem os respectivos vencimentos desde 1º de Novembro de 1886, em virtude de deliberação tomada pela mesa, de conformidade com os estylos, em conferencia de 20 de Outubro daquelle anno.

Paço do Senado, 14 de Julho de 1888. – Visconde de Serro Frio, presidente. – Barão de Mamanguape, 1º secretario. – Alfredo d' Escragnolle Taunay, servindo de 2º secretario. – A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

NEGOCIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Proseguiu em discussão, e foi sem debate approved, o requerimento do Sr. Francisco Belisario pedindo cópia das informações dadas ao empresario da alfandega do Rio de Janeiro, mandado em commissão á provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando que se faz nessa provincia.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Proseguiu em discussão e foi igualmente approved o requerimento do Sr. Viriato de Medeiros, pedindo informações sobre o numero de diplomas espedidos pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciaes do Ceará.

NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE PARA A PROVINCIA DE MINAS

Proseguiu em discussão e foi igualmente approved o requerimento do Sr. Silveira Martins,

pedindo informações dos motivos que impedem a nomeação do presidente para a provincia de Minas Geraes.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELA PROVINCIA DE MINAS GERAES

Entrou em discussão o parecer da comissão de Constituição, reconhecendo Senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Manoel José Soares.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Postas a votos foram successivamente approvadas as conclusões do parecer.

O Sr. Presidente disse que, á vista da deliberação que o Senado acabava de tomar da Carta Imperial de nomeação, proclamava senador do imperio pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Manoel José Soares, a quem ia officiar-se convidando-o para vir prestar juramento e tomar assento.

JURAMENTO E POSSE

Constando achar-se na sala immediata o Sr. senador que acabava de ser reconhecido, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Visconde de Pelotas, Correia e Uchôa Cavalcanti; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento no recinto.

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Procedendo-se á votação dos artigos da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889, houve o seguinte resultado:

Posta a votos foram successivamente approvados os arts. 1º, 2º e 3º da proposta.

Posta a votos, não foi approvada a emenda do Sr. Ribeiro da luz, separando o art. 4º additivo da Camara dos Deputados á proposta.

Posto a votos, foi approvado o art. 4º additivo.

Posto a votos, foi approvado o art. 5º additivo da Camara dos Deputados, sobre a emenda da comissão de marinha e guerra que tambem foi approvada.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiamento da 1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...pensa que, na precedente sessão, o nobre senador pelo Paraná exhibiu uma exiranha theoria, isto é – que, tendo o Senado votado uma urgencia para discutir a materia do projecto, está, *ipso facto*, inhibido de adiar o projecto dahi a tres ou quatro dias!

E' uma theoria insustentavel, que, applicada logicamente, levaria aos maiores absurdos.

Assim, seriam escusadas as tres discussões pelas quaes exige a lei que passem os projectos; si um corpo deliberativo não pudesse voltar atraz, depois de approvado um projecto em uma discussão, escusado seria sujeital-o a 2ª o a 3ª – Ora, isto será tudo, menos uma theoria parlamentar.

O parlamento sómente delibera depois de discutir; guia-se pela discussão.

Si se apresentasse um projecto e o Senado votasse urgencia, os opposicionistas, que não são pouco numerosos no Senado, poderiam ser forçados pela theoria daquelle Sr. Senador á posição do nobre Senador pela Bahia, autor do projecto que se discute; mas o governo seria fatalmente obrigado a vir pedir que se retirasse da discussão o projecto, para se poder tratar das leis annuas, sem as quaes não pôde o paiz viver, e que, talvez, não tenhamos já tempo de decretar no prazo regular da sessão do parlamento.

Por suas consequencias, pois, é erronea a doutrina do nobre Senador; e admira que velhos parlamentares, como o nobre Senador, sustentem esta fatal theoria.

Por outro lado, julgar-se o governo, que representa a maioria e tem de dirigir as discussões, desobrigado de emittir francamente sua opinião, declarando si convém ou não uma medida, não é theoria de governo parlamentar, é a theoria do silencio a qual não é compativel com este systema.

Seria então melhor voltar aos gabinetes que saham do conselho privado. Ora, o systema parlamentar foi uma conquista do seculo, uma applicação dos principios da experiencia, porque faz com que os direitos do cidadão e as aspirações da liberdade publica se harmonizem com a permanencia da corôa e com os direitos e obrigações do poder executivo.

Assim, é que deixou o governo de ser uma comissão do conselho privado para ser uma comissão do conselho geral da Nação; deixou de ser governo de segredo para ser o governo da discussão; por este systema é o governo da Nação pela Nação.

Como se predente sustentar agora que o governo não é obrigado a dar opinião sobre o projecto? O nobre Senador pelo Paraná não impugnou a proposta de adiamento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro? Isto mesmo podia ter feito o governo. Que significa, pois, este mutismo sobre uma questão, que é de maxima importancia para todos, quer apoiem, quer combatam, porque, afinal, trata-se de um grande principio de responsabilidade, da **lrise** em que se fundam as sociedades civilisadas?

O orador vota pelo adiamento.

Um dos motivos do seu voto é o procedimento do governo; parece que este não quer, e o orador quer, porque essa opinião do governo perturba os verdadeiros principios deste regimen, sacrifica e põe em risco as instituições que, ainda ha pouco ouvimos, é compromisso de todos nós manter, em nome da dignidade, da honorabilidade individual.

O requerimento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro baseia-se nos verdadeiros principios do constitucionalismo. S. Ex. representa bem o partido conservador, do qual, neste regimen e neste paiz, são oppocionistas os liberaes; mas ha um ponto neutro, que é um dever para todos

manter: e são os principios parlamentares, que têm a sua origem na Constituição.

Acredita firmemente o orador que a Camara dos Srs. Deputados, em cuja maioria se apoia a politica do ministerio actual, não é genuina representante do estado da sociedade, perdeu a confiança da nação: por isso tem mais de uma vez invocado o nobre Presidente do Conselho, para que, depois da grande reforma que fez, consulte a opinião publica, afim de saber si apoia a politica iniciada por S. Ex., que perturba a marcha do regimen, produzindo confusões nos partidos.

O requerimento de adiamento é opposição á politica do gabinete; o orador, opposicionista, vota por elle, para combater essa politica, que julga perigosa.

Não póde comprehender como aquelles, de um e outro lado politico, que se dizem sustentadores destas instituições, acompanham com enthusiasmo semelhante politica, á vista dos factos, que se estão repetindo, de se converterem grandes influencias politicas de logares importantes em adversarios das mesmas instituições.

Si a simples **tibiaza** dos cidadãos, não concorrendo com seu esforço e sua boa vontade para a grande obra do serviço nacional, fugindo no cumprimento dos seus deveres como jurados, eleitores, vereadores, é um mal que atrophia a nação, imagine-se o que serão estas forças, agora indiferentes, quando se reunirem para combater os principios dominantes.

Si a politica do nobre Presidente do Conselho é confundir os partidos, tende a collocar fatalmente as instituições actuaes em luta com as republicanas; e no dia em que a Corôa os confundir, em que só se tratar de satisfazer ambições pessoaes e principios individuaes, estarão mortas as instituições. Para remediar os males, provenientes da tendencia que todo poder tem de abusar, é preciso que os partidos se revezem e se corrijam no poder.

Não se póde dizer que o governo não tenha conveniencia em tratar de outras medidas; por outro lado é opinião do orador que o projecto em discussão, qualquer que seja a sua importancia, não é da iniciativa do Senado; demandando grandes despezas, que talvez só possam ser satisfeitas com impostos, a iniciativa pertence á Camara dos Srs. Deputados, para o orador é este um motivo capital.

Por isso, acompanhando o pensamento do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que propoz o adiamento da discussão, o orador propõe o mesmo adiamento, mas de um modo differente, pelo requerimento que manda á mesa.

Veiu á mesa o seguinte

Substitutivo

Requeiro que seja o projecto enviado á comissão de Constituição. – S. R. – *Silveira Martins*.

Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.

O SR. SARAIVA: – Tendo o nobre senador pelo Rio grande do Sul, seu amigo, declarado que votava pelo adiamento, por ser opposicionista, tem necessidade o orador de fundamentar seu voto contra o adiamento.

Para o orador a questão servil está terminada pela lei de 13 de maio, e tão terminada que, si fosse Ministro, mandaria, por virtude da mesma Lei, queimar todos os livros de matricula de escravos, para que de futuro ninguem soubesse quem foi escravo no Brazil.

Sempre entendeu que em um paiz regular a abolição immediata e sem indemnização era uma violencia, e nesse sentido sempre votou.

Mas no anno proximo passado, observando que os escravocratas não queriam indemnização para demorar a escravidão; e os abolicionistas não a queriam tambem para facilitar a abolição, declarou no Senado o orador que não mais sustentaria a indemnização, sendo sua opinião que o fundo de emancipação fosse applicado a uma rede de caminhos de ferro.

Tem votado depois da Lei de 13 de Maio de conformidade com esse programma. Disse que votaria pela abolição immediata si a Camara dos Deputados tomasse a responsabilidade dessa medida, e votou o projecto da Camara. Declara agora, porque quer que todo o mundo conheça o seu pensamento e a sua orientação, que votará contra a indemnização, ainda mesmo que a camara a vote, pois o theosuro publico não póde supportar um augmento de divida de tresentos e tantos mil contos.

Declara por ultimo o orador que é tão adversario do ministerio actual como do passado. Isso, porém, não o impede de votar como vai votar.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, eu já não me entendo a mim, nem entendo aos meus nobres collegas, e, si V. Ex. me permite, sem aggravar-o, direi que nem mesmo entendo a V. Ex.

Veiu este projecto á discussão, como que arrastado pelos cabellos. Pareceu-me, indo de encontro á opinião muito respeitavel de V. Ex., que não podia ser elle admittido a debate por um simples requerimento de urgencia. Votado o requerimento e posto em discussão o projecto, que não mereceu as honras de nenhuma observação por parte dos meus illustres collegas, disse-se que o meu fim era obstruir.

Senhores, nunca me servi deste recurso; si o adoptasse, acharia muitos exemplos em mais de um senador e dos mais importantes que têm occupado estas cadeiras.

Não vou procurar precedentes nos annaes ou na historia parlamentar do nosso paiz; vou referir-me ao meu proprio testemunho, porque somos, eu e o meu honrado collega pela provincia de Goyaz, as duas testemunhas mais antigas desta casa e, portanto, o nosso depoimento póde ficar nos *Annaes – ad perpetuam rei memoriam*.

Presenciei muitas vezes retirar-se deste recinto a opposição em massa para que não pudesse realizar-se a votação, e vi que semelhante procedimento repetia-se no mesmo dia ou nas sessões seguintes.

Vi senadores mandarem riscar seus nomes depois de terem comparecido á sessão, afim de que não pudesse o Senado trabalhar; vi ainda um dos nossos muito illustres e illustrados collegas, o Sr. conselheiro José Bonifacio, declarar, em alto e bom som, daquella cadeira, que havia de empregar todos os meios de obstrucção, todas as tacticas, para que as medidas do governo não fossem votadas ou discutidas.

Eu, portanto, podia amparar-me com esses exemplos e justificar-me dizendo que errei até agora, assim como outros declararam, para se defenderem de suas contradicções, que estiveram em illusão, admitindo e advogando certos principios.

Não foi esse o meu fim. Um projecto desta ordem não podia ser completamente justificado por mim em um só discurso. Tanto assim, senhores, que o segundo discurso por mim proferido não é mais do que uma continuação do primeiro.

Nada me incommoda mais de que o fallar para quatro paredes, ou exigir da benevolencia dos meus collegas o sacrificio de suas presenças, quando não me proponho a esclarecer a materia.

Tomando, pois, a palavra neste incidente do adiamento, ainda recorro á benevolencia de V. Ex. e lhe pedirei que annulle todos os actos que até agora têm sido praticados em referencia a esta discussão. Eu me explico.

A rapidez com que V. Ex., Sr. presidente, comprehende e decide as questões, e direi, a sua brilhando imaginação, muitas vezes o levam a dar uma opinião, que com mais espaço não seria talvez a mesma.

Contrariou a presidencia a minha allegação de que não poderia admitir a urgencia.

E' materia vencida, apezar de que as materias ainda vencidas, votadas e mesmo sancionadas, estejam sujeitas á nossa critica, á nossa critica, á nossa reconsideração e ao appello para melhores sentimentos.

Tenho um defeito, que sou o primeiro a reconhecer, e isto já é um principio de emenda.

O defeito é o de não importar-me muito com os logares que acabo de occupar. Si fui presidente do Senado, desde a hora em que deixei a cadeira considero o presidente como o Regimento vivo, e obedeço, ainda que contrariado no meu modo de pensar. Si occupo a pasta de Ministro, deixando-a, não quero mais saber do que por ella corre, sinão como representante da nação.

Não deixo amigos intimos ou pretendentes futuros que me possam comunicar os segredos do meu successor; estou mesmo muito disposto a relevar-lhes faltas, e perdoar-lhes certos actos, porque esta politica leva o homem a praticar actos que elle em outras circumstancias não praticaria.

Vê-se um cidadão, que sempre teve procedimento louvavel, homem honesto, incapaz de faltar aos seus tratos, de commetter qualquer acção menos digna, pratical-a quando se trata de politica, porque diz-se que a politica guia-se por normas differentes!

Quer dizer, senhores, que a politica casa-se com a injustiça, com a immoralidade.

Sendo este o meu modo de pensar, não me incommodo com a marcha que leva a discussão deste projecto; mas tal é a conspiração do silencio, que sou obrigado a propor uma excepção ou uma acção rescisoria, pedindo a V. Ex. que retire o projecto da discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' melhor, propôr a revogação da Lei de 13 de Maio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ouça o meu illustre collega, que prima pela sua logica cerrada, e verá que nada ha de commum entre um e outro objecto.

A minha acção poderia reduzir-se a um unico artigo; e é – provará que tudo quanto se está

praticando a respeito deste projecto é nullo; e poderia accrescentar – provará, portanto, que deve ser retirado da discussão ou passar á segunda. (*Apartes.*)

Os senhores lêem o Regimento, mas como eu não o leio, sou obrigado a deitar os livros abaixo para esclarecer-me.

Ha dous Regimentos nesta casa, um chamado o velho Regimento, vem de 1826, organizado por homens que entenderam que a discussão mais proficua era a em commissão geral, isto é, para que todos os senadores pudessem fallar sentados e as vezes que quizessem.

Não comprehendiam aquelles patriotas que o Senado pudesse abusar da palavra – acreditando que só usariam della em defesa do bem publico.

Sobrevieram, porém, as tacticas parlamentares, os meios, os recursos, que não sei si possa comparar aos da jurisprudencia, as excepções de jurisdicção, de competencia e outras excepções ditatoriaes, suspeições, etc. e para remediar a taes abusos foram-se tomando algumas providencias, e additando ao Regimento as novas disposições.

Que abre o velho Regimento, vê muitos dos artigos annotados do seguinte modo: «Pela resolução do Senado de data de tantos foi deliberado isto e aquillo»; e, com essas disposições estivessem esparsas pelos diversos artigos e ás vezes não guardassem a devida relação, um nosso collega, ex-presidente do Senado, um nosso collega, ex-presidente do Senado, no seu grande desejo de ser util, como sempre foi, tomou a si o que se chamou consolidação das leis; esse trabalho na realidade era de utilidade para nós outros, porém deixou de incluir algumas disposições do antigo regimento, que não tinha sido reformadas.

Ora, eis ahi como temos dous Regimentos – o novo e o velho. O honrado presidente do Senado condemnou-me pelo novo; eu appello para o velho. (*Ha um aparte*)

Approvação, si houve, não equivale á reprodução dos artigos omitidos; para isto precisava de um parecer da mesa – sujeito as duas discussões.

Eis aqui o que dizia o velho Regimento no art. 27 (o Sr. tachygrapho queira tomar) – (*lendo*): «Nos casos de urgencia...»

Peço a attenção do nobre senador por Goyas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – «Nos casos de urgencia a discussão pôde ter logar na mesma sessão em que se vencer a urgencia, ficando a ultima discussão para a seguinte sessão. Quando porém...» Attenção, meus senhores, porque allego meu direito: – «Quando, porém, recahir em projectos que devem ter tres discussões...» E' o meu «..será o effeito da urgencia dispensar a 1^o discussão.» (*Riso.*)

Que me dizem a isto?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' bem achado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' o velho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Lá vai o novo: Art. 1138 (*lendo*): «Nos casos de urgencia, a 1^a discussão pôde ter logar na mesma sessão em que se vencer a urgencia, ficando a ultima discussão para a seguinte sessão; quando, porém recahir em projecto que deva ter tres discussões,

será o effeito da urgencia dispensar a 1ª discussão.»

Ora, V. Ex., que é o protector de todos os direitos dos senadores e, ainda mais, daquelles que se acham em uma minoria extraordinario, dirme-á de que recurso deve eu lançar mão para que se me faça justiça.

O SR. IGNACIO MARTINS: – O Sr. presidente tem de dar o projecto para a 2ª discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Parece que sim; parece-me que V. Ex. deverá declarar, salvo melhor juizo, que tudo quanto se tem feito nada vale; que os discursos que se tem proferido são *verba imunia*; que tudo quanto se tem dito dê-se por não dito e, si é preciso, si assim querem, si entendem que minhas palavras e as de outros senadores tem offendido a susceptibilidade de alguns senadores, declaro que as retiro todas, ficando-me o direito de reproduzir-as. (*Hilaridade.*)

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. permite-me uma observação?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Com muito gosto.

O SR. PRESIDENTE: – O Senado votou urgencia para entrar o projecto em discussão e é a que fiz; e classifical-a 1ª ou 2ª póde ser um erro da presidencia, mas o pensamento do Senado foi cumprido.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Mas a 2ª discussão é differente da 1ª: é artigo por artigo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Parecia-me, Sr. presidente, estar em erro, porque de certos dias a esta parte a cousa de que mais duvido é da minha sensatez; mas parece-me que V. Ex. podia dizer: «Isso nada alterou, o projecto está considerado em 1ª discussão, mas vou dal-o para ordem do dia em 2ª discussão, mas vou dal-o para ordem do dia em 2ª»: e nós começariamos a discutir-o. *A vantagem que dahi colherei*, não a occulto a V. Ex., é ter ainda duas ou tres vezes de fallar quando o projecto entrar em 2ª discussão, porque, emquanto eu tiver que allegar, fallarei, não para obstruir, mas par ver si posso pôr um verdadeiro aos males que eu, talvez por imaginação enferma, enxergo no modo por que as cousa vão caminhando.

Não poderei ser accusado por esta especie de tenacidade, não; espero que me façam a justiça de crer que não entra ahi amor proprio ou o menor desejo de ser desagradavel ao governo; ser-me-ia, ao contrario, agradabilissimo nada ter que observar nos meus honrados collegas, que sempre me acompanharam, e de quem, não motivo frivolo, mas questão de grande alcance, faz-me divergir.

E' opposição! Senhores, ha opposição e opposição. Ha a opposição dos adversarios naturaes, e esta nunca me cansou susto, nem mesmo desgosto; sem principio differentes, sem partidos, não póde existir systema parlamentar.

Não me queixarei...

O SR. PRESIDENTE: – Decidido o incidente do adiamento, V. Ex. levantará a questão de ordem. Si errei, está commigo V. Ex., que foi presidente muitos annos e que não se lembrou de seguir a pratica a que allude, nem segundo o antigo, nem segundo o novo Regimento. Mas a questão de ordem fica para depois de decidido o incidente do adiamento; resolvida esta primeira questão,

tratar-se-á da segunda, levantada pelo nobre senador.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Mas esta questão é prejudicial.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, eu tenho antes outra questão de ordem para propor, e é saber si V. Ex. póde discutir dessa cadeira.

O SR. PRESIDENTE: – Não estou discutindo; estou explicando...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E' discussão; e o presidente, quando discute, larga a cadeira.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE: – Estou dando uma explicação quanto a um incidente de ordem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...convem que V. Ex. não desça do céu em que se acha para vir combater com os humanos, porque póde ser ferido.

O SR. PRESIDENTE: – Era apenas uma explicação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Longe de mim deixar de prestar a V. Ex. o respeito que lhe tenho sempre prestado; mas é preciso que quem exerce o alto cargo que V. Ex. agora desempenha, seja muito imparcial e muito discreto nessa cadeira.

O SR. PRESIDENTE: – Eu o estou sendo; digo apenas que, terminado o incidente do adiamento, tratar-se-á da questão de ordem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pratiquei o mesmo! Em primeiro lugar, não sei, veremos isto, quando V. Ex. consultar os alfarrabios; e depois, si é exacto que o mesmo pratiquei, os erros do Barão de Cotegipe não devem ser partilhados pelo illustre Visconde de Cabo Frio ou de Serro do Frio (*hilaridade*)... Desculpem-me; não foi de proposito, nem o erro é para excitar riso; não estou ainda habituado com as novas denominações dadas a tantos collegas.

Voltando ás observações que ia fazendo, direi que para mim é indifferente, quer pessoal, quer politicamente, que este projecto seja reprovado; quanto mais se encarnicarem contra elle, maior honra me fazem.

O SR. DANTAS: – O fim está conseguido.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A idéa está plantada e a idéa não morre;

Não ha de ser regando com agua de Colonia, que a semente ha de apodrecer. Não; só annuncio de que havia alguns senadores assás audazes para, neste movimento geral, neste entusiasmo de momento, mostrarem-se oppostos á injustiça e á violencia dominantes, bastou para generalizar essas manifestações de que fazem pouco cabedal; mas o encarnicamento com que ellas estão sendo combatidas na imprensa e nas Camaras, bem demonstra sua importancia e o temor que incutem no animo daquelles que dellas têm a responsabilidade, porque as provocaram.

Reprovai; reprovai. Eu disse que a minha intenção era attender aos interesses offendidos, os quaes se rebellavam contra as violencias que se lhes fazia. Tratou-se esta proposição de injuriosa aos lavradores, porque assim dava eu a entender que mudam de principios ou tornam-se revolucionarios porque não são indemnizados.

Ora, senhores, eu poderia retaliar; pois vós outros, que vos oppondes ao que é justo, que vos oppondes no que é polittico, não procedeis assim porque vosso interesses, quaesquer que sejam, acham-se conscantes com os daquelles que hostilisam a classe da lavoura são inconfessaveis? Procura ella prejudicar o Estado, arrancar das arcas do Thesouro Publico o fructo de impostos, como se propala?

Querem á custa de todos os contribuintes locupletar-se?

Muita vez ouço proferir estas palavras a individuos que não pagam o menor imposto.

Tambem transito por essa praça de Athenas que se domina – Rua do Ouvidor – onde se decide dos destinos deste paiz, e da maior ou menor beleza das senhoras (*riso*), e ouço algum frequentador arriscar arriscar esta proposição: – Si o projecto de V. Ex. – ainda me fazem o favor de dar excellencia! (*riso*) – si o projecto de V. Ex. passar, pegarei em armas.

– Mas, senhor o que possui? pergunto-lhes:

– Eu, nada.

– Pois então está no seu direito (*Riso.*) Peguem em armas os que nada têm, contra os que possuem alguma cousa.

Tenho razão para affirmar que esse partido também vais se creando...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O communismo?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e, si não chega ainda o communismo, já é socialista; e para ver-se que não é simples desconfiança minha, basta dizer que nos vem da Europa, porque no meio das grandes vantagens da immigração, chegam-nos estes senhores imbuídos de idéas do socialismo e communismo, que tinham em seu paiz, onde não podiam viver, e alguns delles com passagens pagas pelas municipalidades, retirando das prisões, onde cumpriam penas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas transformam-se chegando aqui.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E nós devemos transformal-os passando-os para lá. (*Riso.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Os lavradores soffreram ou não soffreram uma grande perda pela rápida approvação da lei, sem se lhes dar nenhuma garantia de trabalho, nem no presente nem no futuro; sem ter-se em consideração que estavamos no meio de uma colheita, que não se fará sinão com difficuldade e com muita perda modo que os particulares têm um prejuizo de muitos milhares de contos e por consequente o Estado tambem? Esta proposta é considerada como um acto de generosidade? Eu digo que ella está muito áquem dos prejuizos soffridos.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Apoiado, não indemniza.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O mundo marcha os homens mudam de opinião, e os que pensam diversamente nada aproveitam: antes são censurados.

E' assim que o meu honrado collega pela provincia da Bahia levanta-se para proferir algumas sentenciosas palavras, que definissem

a sua posição, afim de que o senado, o publico, a nação, se pudessem orientar a respeito de seu procedimento.

Fujo quanto é possível de contrariar as opiniões do honrado senador, porque, por minha infelicidade, o nobre senador sempre que falta, supões que eu não lhe tenho a mesma pronuncia sympathia; Mas nesta occasião desculpe-me, entendo que S. Ex. não só está contradictorio como não justificou bem o seu procedimento.

S. Ex. declarou, e as suas palavras tem um grande peso, que foi partidario da indemnização, que a propôz; e como nem os escravocratas e nem os abolicionistas acceitaram a sua opinião, passou ao outro extremo.

Com os abolicionistas ainda tenho que ver; elles que se defendam, si têm necessidade de defender-se; mas eu, que não fui abolicionista no sentido genuino da palavra e que tenho sido arguido de escravocrata, peço licença para tomar em consideração aquella proposição.

Senhores, não se tem apagado da memoria do Senado o recente passado de 1885 até agora.

O SR. DANTAS: – Melhor seria começar de 1884.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Como?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Que V. Ex. devia começar de 1884.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apenas necessito começar de 1885.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ah!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O projecto de extincção gradual da escravidão foi iniciado pelo nobre senador; ahi viahá o principio da indemnização, não só por meio de resgate directo, como tambem por meio de deducção dos valores.

O SR. SARAIVA: – E resgate directo, V. Ex. não executou.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Attenda. Pelas razões que deu; S. Ex. não engeitou; entregou-me criança. (*Riso.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O facto é que V. Ex. deixou um fardo bem pesado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. deixou a criança concebida, e eu fui o medico parteiro. (*Riso.*)

O SR. SARAIVA: – V. Ex. matou a criança.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Vamos vér; mas note V. Ex. que a criança foi morta pelo actual ministerio, já depois de ter mais de dous annos de existencia.

Vamos adiante. Sustentei, quanto cabia nas minhas forças, todos os principios estabelecidos naquelle projecto de S. Ex. assim: a responsabilidade de que julgava util de accôrdo com a minha opinião e daquillo que em outra circumstancia eu não approvaria. Mas prezo-me de ser leal: declarei que sustentaria no Senado a lei tal qual tinha sido votada na Camara dos Deputados. Dei-lhe execução e na execução o unico defeito que o nobre senador notou no respectivo regulamento, foi não fazer-se a deducção dos valores contando da data da lei.

O SR. SARAIVA: Não foi o unico. Nunca se

applicou o novo fundo de emancipação; não se libertou sinão o escravo velho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Accrescentarei o que disse agora. A discussão que aqui tivemos não ficou abandonada. Propôz-se uma emenda para que fosse contada da data da lei a deducção dos valores.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Perdóe-me o nobre senador. V. Ex. nada me póde dizer de novo; o que se passou está tão impresso na minha memoria que ficará para sempre nella gravado.

Enfim, a victima, o nobre senador sabe que o offensor esquece depressa, o offendido custa muito a esquecer.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. é que está esquecido da minha coadjuvação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não desejo trocar apartes, não só para não cortar o fio do meu discurso, como porque esta discussão pouco aproveita.

Disse o nobre senador; Desde que a deducção não foi da data da lei, já não me contento com isso e proponho (não sei si 12; depois 25%). Portanto, ainda continuou a propugnar pela indemnização não obstante as faltas que enxergou na execução da lei. Mas pouco depois S. Ex. declarou que votaria pela abolição, qualquer que fosse o prazo que lhe marcassem, e até immediata.

O SR. SARAIVA: – Si viesse da Camara.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Si viesse da Camara. Hoje com ardor que contrasta com a sua prudencia e com os seus annos, quer novo *Omar* que se queimem todos os livros que contiverem transacção sobre escravos. Seria preciso que o nobre senador queimasse todos os archivos. Eu diria que o nobre senador usava desta imagem apenas para mostrar o seu horror a esta instituição. Mas não, S. Ex. Declarou que si fosse ministro tomaria a responsabilidade de queimar os livros. Affianço que o nobre senador não faria; faço mais justiça aos seus principios. Não precisa que o nobre senador de arrhas das suas opiniões...

O SR. SARAIVA: – Não preciso dar arrhas a niguem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...porque vou lembrar ao publico que S. Ex., ha mais de 20 annos, disse que emquanto não tivessesmos eleição directa e existisse a escravidão no Brazil, esta não podia ser livre. Vê o nobre senador que eu guardo as suas bonitas palavras e opiniões tão dignas de apreço como são.

Tambem eu, posto que de longe, acompanhava o nobre senador; porém com a minha timidez de espirito, porque declaro que não nasci para as grandes cousas; prefiro ser bom governado a governar. Para mim seria a maio felicidade si pudesse sempre obedecer, porém obedecer ao que é justo. Nunca tive ambição pelo poder, nem a tenho, e por isso muitas vezes, podendo tomar a dianteira em certos negocios, perdia-me nas fileiras e, direi mesmo, na bagagem.

Na questão da extincção da escravidão (não possi é honra para mim ou para o nobre senador) fui seu Cyrineu. Quando o nobre senador não póde

com a cruz eu o ajudei; entendia e entendo ainda hoje, digam o que, quizerem, que a escravidão estava extincta no Brazil; a divergencia consistia no maior ou menor prazo. A politica teve na sua solução grande influencia, e ainda maior os partidos exaltados que não estavam no quadro dos partidos regulares.

Esta indemnização, não só prometida, mas votada pelos poderes publicos, votada por transacção entre os partidos regulares, é hoje considerada arama de guerra, ou uma loucura daquelles que ainda assim pensam.

Por que não deixastes aquellas cousas correrem mais placidamente? Por que não deixastes que os lavradores fossem procurando substituir a falta de braços na medida de suas forças?

Mas, não. Seja de uma vez, de momento, extincta a escravatura!

Tinha o governo dous mezes para preparar algumas medidas que attendessem o mal. Hoje corre atraz da medidas que de applicar, para que o doente não lhe morra nas mãos, ou para que, no delirio da febre, não leve diante de si os enfermeiros e os medicos.

Dizem aos lavradores enferms:

Não receeis pelas vossas fortunas; temos remedios especiais que fortificarão o vosso organismo, e mesmo lhe darão melhor vigor do que tinha antes.

«Em primeiro logar com mais facilidade ganhareis o reino dos céos, e esta é a principal recompensa, desde que não tiverdes mais esse peccado sobre a consciencia.»

«Em segundo logar vamos crear bancos em diversas regiões, e elles vos darão dinheiro a juro medico e a longos prazos.»

O meu collega, que me está ouvindo, o nobre senador pela provincia da Bahia, ha de lembrar-se de um programma dos nossos patricios para eleição da Camara Municipal, em a qual diziam que não votariam em cidadão algum que não se compromettesse a dar-lhes carne sem osso e farinha sem caroço. (*Riso*.)

Ora, Sr. presidente, este negocio de dinheiro barato está me parecendo que equivale a carne sem osso e farinha sem caroço. Os homens esperarão até que se desenganem.

O outro meio é emprestar aos bancos como intermediarios, valha a verdade, e sempre a verdade, sem juros, uma certa somma afim de que os lavradores possam continuar o trabalho e pagar salarios.

Não sendo directamente, porque seria grandemente perigoso e entregar qualquer quantia aos proprios interessado, nem o governo tinha meio de verificar o seu emprego; é preciso que recorra no intermediario e aqui está a dificuldade.

Nos tempos de crise os autores de planos formigam. Quando notar-se, por exemplo, abundancia de planos financeiros para melhorar o estado do Thesouro, e prova de que estamos mal. Assim tambem, quando virem formigar pequenos jornaes, tenham por certo que vamos mal, e que a segurança publica corre perigo.

Deve, portanto, o governo, si é exacta a noticia, ter-se visto cercado dos cambistas, na phrase do illustre Ministro da Justiça, do Loubard's Street do Rio de Janeiro, procurar por intermedio delles soccorrer a lavoura.

Sr. presidente, este meio tem muito que se lhe diga. E' uma classe especial, a dos *cambistas*;

a palavra está indicando o fim principal da corporação combista; nada passa sem cambio; e até onde irá elle?

E, ainda mais, quem verificará si os bancos em vez de socorrer aos que precisam pela facta recente, não preferirá liquidar as suas carteiras, dando mais vantagem aos seus actuaes devedores, quer augmentando os prazos, quer diminuindo os juros, assim rehavendo aquillo que estava perdido?

Notando essas difficuldades, não sabendo, como não sei, quaes os planos do governo, não tenho por fim, já se vê, censurar, tanto mais quanto talvez o intermediário escolhido seja tal que eu nada tenha a oppór.

Não se pode discutir um adiamento sem entrar mais ou menos na materia; é por isso que estou fazendo estas considerações, e farei ainda outras com tanto maior razão que, não podendo ter confiança na minha saude, não sei si poderei na discussão da materia, depois de rejeitado o adiamento, tomar ainda a palavra.

Presumpção de autor. Penso que o meu projecto, embora insufficiente para acudir às necessidades da lavoura, pois que elle tem por fim principalmente fazer-lhes justiça e não acudir às suas necessidades, dará em resultado não precisar o Estado fazer os sacrificios que mais tarde fará, si a indemnização proposta não fôr adoptada.

Os titulos amortizaveis e vencendo juros têm um valor transmissivel com relação a outros titulos igualmente garantidos pelo Estado; assim si as apolices de 5% estiverem ao par, os titulos de 3% terão valor menor na razão de 3 para 5; ora, esses titulos têm valor e valor real, os lavradores podem, sobre elles, levantar dinheiro, ou reunirem-se, e com os mesmos titulos, servindo de fundo capital, constituir bancos de auxilio mutuo, como em outros paizes se tem praticado; estes bancos estarão ao alcance dos accionistas.

Pelo contrario, um banco, collocado na Côrte, para abrir credito á lavoura de toda a provincia do Rio de Janeiro, á de Minas e á de S. Paulo, não pôde facilmente prover as necessidades immediatas da lavoura. Com a mudança de systema de trabalho e, não só com a mudança de systema de trabalho, como com as exigencias actuaes dos trabalhadores, o lavrador precisa semanalmente, e até diariamente, de quantias necessarias para pagar os salarios, si houver um banco proximo em que elle e seus visinhos sejam interessados, pôde obter esses pequenos adiantamentos, e até perceber lucros nos dividendos, como tem os proprietarios que se reuniram na Allemanha e fundaram bancos semelhantes. De outra fórma, Sr. presidente, duvido muito que esses bancos de credito real projectados, possam servir para o mesmo fim.

E' natural, pois não ha mal que sempre dure, que as cousas, depois de uma grande crise, depois de certa evolução e revolução no trabalho, tomem melhor caminho; mas não se trata de esperar pelo futuro; trata-se de acudir ao presente, e o meio que me parece mais apropriado é indemnizar os prejudicados e deixar que elles cuidem de si.

Ainda não se apagou o fogo do entusiasmo, mas não levará muito tempo que a dura experiencia demonstre que não sou theorista nem aquelles que commigo pensam.

Sr. presidente, eu prometti a V. Ex. apresentar-lhe algumas manifestações da provincia de Minas Geraes, animando-me a proseguir nesta ardua tarefa que tomei expontaneamente sobre meus hombros; daqui lhes agradeço, a elles e aos de outras localidades da provincia do Rio de Janeiro, da de S. Paulo e da minha provincia, o conceito immerecido que fazem da minha pouca capacidade, e ao mesmo tempo lhes digo:

Senhores, confiai mais em vós do que em mim; eu estou no caso de repetir: contra os céos não valem mãos; mas vós que sois uma força, vós que podeis legalmente dar remedio aos vossos soffrimentos tende coragem e resignação para não só aguardar melhores tempos, como tambem para promover a mudança de vossos representantes, de sorte que os novos sejam leaes executores de seus compromissos e não troquem como *Esau*... fiquemos aqui.

Senhores, quem lê a historia geral e a vossa particular terá visto que as idéas, os systemas, as acções emfim têm semelhança com a natureza material. O germen, aliás imperceptivel, dá um producto que causa admiração pela sua belleza e grandeza: nasce, cresce, dá flôres, dá fructos, ora saborosos, ora amargos, ora contendo cinzas, como aquelles que produzem as arvores que crescem nas margens do Mar Morto.

As idéas, tambem, muitas vezes nascem de um fraco cerebro; são taxadas de utopia e seus autores considerados visionarios; mas a idéa, si é viavel, desenvolve-se, ramifica-se, até que afinal triumphpha.

Não quero citar exemplos por demais sabidos, que autorizem estas asserções; apenas trago esta comparação ou imagem para aconselhar aos meus concidadãos, que ora soffrem as mais pungentes dôres, que tenham coragem; um povo que não a possui; que esmorece e se debate diante de uma ou outra catastrophe, esse povo não é digno de existir.

A vida é uma luta; luctemos. E talvez mais breve do que se suppõe, nós outros que hoje somos denominados «os cinco» vejamos em torno de nós multiplicado esse numero, e esses que actualmente se contam por centenas voltar aos cinco.

«A sorte deste mundo é mal segura,
Si vem depois dos males a ventura
Vem depois dos prazeres a desgraça.»

Nada ha que não seja mudavel. Não fallo das altas fortunas, dos reis absolutos, cercados de poderosos exercitos, com thesouros accumulados e familia numerosa o que de repente si vêm precipitados dos thronos. Os ricos, que em suas equipagens soberbas atravessam as ruas, salpicando de lama nós outros peões que passamos, de um dia para outro vêm-se reduzidos a trilhar o mesmo caminho e talvez com menos facilidade.

Quanto aos partidos, o que vemos? Onde estamos nós?

Parecem todos **accordas** em um só pensamento; mas espreitam-se.

D'aqui então os que pretendem conservar o *statu que*; dalli os que se preparam para tomar a successão; mas, a tactica parlamentar e outras tacticas procuram caminho desviado para chegar-se ao ponto a que se poderia chegar mais facilmente, caminhando pela estrada geral.

Temos uma opposição numerosa, e na realidade esta opposição coadjuva o governo; destaca-se um ou outro orador, mas como partido, por ora, não comprehendendo o seu fim. Não é uma provocação que lhes faço para que hostilizem o governo; sómente estou apreciando, e lastimando ao mesmo tempo, porque desta confusão dos partidos não ha de resultar nada util.

Os nobres senadores farão a applicação das minhas palavras, reflectindo sobre o que se está passando em diversos pontos. Desde que não houver differença entre o partido liberal e o partido conservador, qual é o outro partido com que se ha de combater? Persuadem-se os nobres senadores que desta confusão ha de nascer cousa que preste? Não, por certo.

Allegam alguns que o governo está propondo e promovendo as medidas que a opposição julga entrarem no seu programma, e que, portanto, nenhum motivo tem para se lhe oppôr. Si assim é, porque não declaram, porque não dizem que estão com o governo, porque é que destacam um ou outro? Como senador, tenho o direito de o saber.

Neste projecto, eu quizera que a opposição tambem dêsse as razões pelas quaes vota contra; deixar toda a odiosidade aos conservadores que votam contra elle, resalvando sua opinião para o futuro; não, senhores, isto não é concebivel.

Posições claras! Posições claras!

Ha uma ebullição no respeito publico; da parte dos homens politicos, daquelles que até hoje têm dirigido os partidos, está a dar-lhe a direcção conveniente, e para isso não é o silencio que aproveitará.

Si houver maior franqueza da parte dos meus illustres collegas, que formam o partido liberal, o paiz saberá a quem ha de seguir; porém, emquanto estiver reduzido a perguntar – o que é o nosso senador? Como vota elle? Quaes são as opiniões? – O espirito publico se turvará: e, tarde e a más horas, quererão os chefes readquirir a influencia que dantes exerciam sobre seus co-religionarios.

Fogem das mãos dos conservadores os seus mais extremos defensores, fogem das mãos dos liberaes outros de igual cathogoria; o que resultará deste amalgama? Por emquanto, ha o projecto da Republica; não será possivel juntar algum outro sal a esta combinação, de maneira que se transforme em outra que não sendo tão prejudicial possa trazer algum allivio ao nosso estado? Creio que sim; mas, si deixarem a combinação como se apresenta, a qual vai agglomerando maior numero de adeptos, quando lhe quizerem pôr obstaculos, será o caso de dizer-se como se diz em França: – *C'est trop tard*.

Havia nos partidos parlamentares francezes diversos matizes politicos; o realista do direito divino, os monarchistas conservadores, sustentadores da dymnastia de Luiz Felipe; havia Guizot, o – chefe do conservatorismo; Thiers, Odilon Barrot, ainda mais liberal. Quando soou a trombeta revolucionaria, foi chamado Thiers, que já não serviu; foi chamado Odilon Barrot, impossivel; e o povo gritava *c'est trop tard*; a republica de 1848 foi proclamada. Poucos annos durou, e neste intervallo ondas de sangue foram derramadas, tanto pelos proprios republicanos na presidencia de Cavalgnac, como depois na usurpação do Imperador Napoleão III.

Eis, Sr. presidente, quaes os efeitos da pertinacia daquelles que acreditam ter chegado aonde nenhum ente humano chegou nem chegará, isto é, o conhecimento da verdade que só é conhecida da Provincia Divina.

Pouco conhecem, pouco têm estudado a natureza humana, aquelles que acreditam que não ha no espirito publico sinão paixões ruins e reprova, veis. Não, senhores. Ha de certo a lucta do mal e do bem em todo o mundo; mas, afinal o bem sobrepuja ao mal, e por isso não se conte sómente com as paixões e os interesses individuaes, conte-se com uma cousa que é impessoal, de influencia decisiva sobre os destinos humanos, é a opinião publica. Não esta opinião publica, fabricada a geito, mas a que se fôrma no seio das familias por homens que nada lucram com a desordem, pelos que têm principios moraes e pelos quaes regulam o seu procedimento.

V. Ex., Sr. presidente, dir-me-á si ainda posso continuar por algum tempo.

O SR. PRESIDENTE: – Não interrompo a V. Ex., mas está a approximar-se a hora.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Então como estou fatigado e tem de entrar na ordem do dia o orçamento do Ministerio da Marinha, depois o de forças de terra, e tencionando eu fallar no de forças de terra, necessito tomar folego.

O SR. PRESIDENTE: – Conceda-me V. Ex. alguns minutos de attenção. Não foi o senador, mas o Presidente do Senado, o arguido, e desta cadeira deve elle explicar-se.

O Sr. senador Silveira da Motta, como faculta o art. 97 do regimento, requereu que o projecto que a requerimento do nobre senador foi, sem preceder votação do Senado, remettido ás commissões de constituição e legislação, fosse dado para a ordem do dia, independente de parecer dessas commissões.

Lendo o art. 57 do regimento, puz a votos a urgencia para, na fôrma delle, ser dado o dito projecto para a ordem do dia.

Foi a urgencia nestes termos a que o Senado approvou.

O art. 138 do regimento refere-se a objecto urgente por sua natureza, de necessidade premente, cuja utilidade seja notoria, e, neste caso, dispensada a primeira discussão, pode logo no mesmo dia ter logar a 2ª discussão e a 3ª no dia seguinte, e quando essa urgencia se dá em casos de invasão ou rebellião ou motim, o art. 139 autoriza que as discussões sejam no mesmo dia, precedendo sempre a approvação do Senado.

Portanto, o regimento foi observado na sua letra e espirito, e de conformidade com os precedentes em casos de urgencia, como foi a que requereu-se para que o projecto fosse dado para ordem do dia.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão o art. 6º (additivo da Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.)

O Sr. Ribeiro da Luz recorda que, quando se discutiu o art. 1º do projecto, declarou que o artigo que ora se discute não estava no caso de merecer a approvação do Senado, já por não satisfazer os intuitos do nobre Ministro, já por conter redacção muitissimo defeituosa. O honrado Ministro, respondendo então, ainda que muito abreviadamente, ás considerações do orador, disse que era necessario augmentar o numero dos machinistas para dispensar o dos contratados, que subia a 70.

Julga que o nobre Ministro não poderá conseguir o que tem em vista com a disposição do projecto, o que procura demonstrar em desenvolvida argumentação.

No quadro ha falta de 60 machinistas. Para preencher esse pessoal não carece o nobre Ministro de providencia legislativa. Completando o quadro, serão dispensados 50 machinistas extranumerarios, e sobrarão ainda 10. E si o nobre Ministro não pôde, por qualquer razão, preencher o quadro actual, por que vem pedir autorização para o elevar?

Entendo tambem que a emenda que foi offerecida ao artigo não pôde satisfazer.

Lembra que já na discussão do art. 1º ponderou que a razão de não estar completo o quadro dos machinistas nas ultimas classes é a remuneração pecuniaria não dar incentivo a que procurem alistar-se no quadro da armada os que seguem essa profissão.

O additivo o que devia conter era autorização para serem elevados os vencimentos dessa classe, e não para ser augmentado o seu numero.

O artigo não tem, portanto, cabimento na lei de fixação de forças: na lei do orçamento é que o nobre Ministro devia ser autorizado a augmentar a despeza com o corpo de machinistas.

Parece ao orador que o que deseja o nobre Ministro é reformar o regulamento, com o intuito de augmentar os vencimentos dessa classe; mas não é isso que está na emenda. Uma vez approvedo o additivo, S. Ex. não poderá augmentar os vencimentos dos machinistas da armada.

A disposição da 2ª e ultima parte do additivo, dispensando todos que estão servindo por contrato é inteiramente contraria a outra do regulamento de 1876. O numero de machinistas depende do numero de navios armados, sendo hoje raro encontrar na armada nacional navio que não seja movido a vapor, e que, por consequencia, dispense o machinista. Logo, portanto, que se arme mais um ou dous navios, terão de incluir-se nas respectivas lotações os competentes machinistas. Ora, não os havendo, o governo tem de os contratar, e por isso foi muito previdente o regulamento de 1876, quando deixou ao governo autorização para contratar os machinistas necessarios além do quadro.

Mostra em seguida como se dá nessa classe um factio singular e anomalo, qual é o terem os machinistas soldo superior ao dos officiaes de patente correspondente à sua graduação. Pede, pois, ao nobre Ministro, si obtiver autorização em termos, para reformar o regulamento, que acabe com essa anomalia. O soldo deve ser igual para todos os officiaes da armada, quer combatentes, quer pertencentes ás classes annexas; as gratificações é que podem variar conforme a natureza do serviço, e as habilitações que forem exigidas. Não sendo o soldo uniforme, dá-se uma desigual-

dade, que produz resultados que perturbam a harmonia que deve existir da legislação, rotativamente aos direitos e ás vantagens que os officiaes das classes annexas devem ter conjunctamente com os officiaes combatentes.

Para mostrar a desigualdade a que se tem referido, compara os vencimentos dessas classes, indicando as grandes vantagens que os machinistas têm sobre os officiaes da armada, concorrendo ainda com estes no direito de legarem pensão a suas familias, o que lhes foi permittido pelo regulamento de 1876, que alterou o de 1863.

Fazendo muitas ponderações em relação ao montepio, pede ao nobre Ministro que acabe com a desigualdade que indica. Não vê motivo algum para que o machinista, qualquer que seja a classe a que pertença, obtenha dos poderes do Estado maiores vantagens que o official da armada. Acha, pois, que o nobre Ministro procederia acertadamente si concordasse com a separação do artigo, que não satisfaz aos seus intuitos, e pedisse para que viesse ao orçamento uma disposição, que o autorizasse a rever o regulamento, elevando as gratificações dos machinistas, e igualando os soldos e as patentes de que elles têm as graduações. Em todo o caso, si o artigo fôr approvedo, o nobre Ministro não o poderá executar, porque nelle não se contém autorização para augmento de despeza.

Passando a tratar da criação de mais quatro companhias de marinheiros, diz que ainda faltam 519 praças para completar o effectivo actualmente determinado na lei.

O governo agora não pôde obter que as companhias estejam completas, e entretanto quer elevar de 1.500 a 2.000 o numero de aprendizes.

Com esta reforma volta-se atraz. Não ha muitos annos que havia 18 companhias de aprendizes, as quaes em 1885 foram reduzidas a 12. O nobre Ministro agora quer outra vez 16, ou antes, 17, porque é preciso incluir a companhia de Santos, que não consta do quadro, mas que existe com predio alugado, commandante, medico, pharmacia, etc.

A razão que determinou em 1885 a redução do numero de companhias foi o limitado algarismo das praças de algumas dellas; é o que continuará a acontecer, augmentada a despeza com a multiplicação do pessoal dos empregados.

Mostra que as circumstancias actuaes do paiz não comportam augmento improductivo de depezas. O que resultará só desta parte do additivo ha de orçar por cerca de 50:000\$000.

Accrescente a isto o nobre Ministro a despeza resultante do novo systema de gratificações aos officiaes de marinha, a que ha de provir da reforma dos machinistas, e reconhecerá que este projecto em nada é economico.

Não sabe si este additivo é da iniciativa do nobre Ministro, ou de algum Sr. deputado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Foi de iniciativa minha.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que em todo caso o nobre Ministro deve premunir-se contra a influencia da politica nesta questão das companhias de aprendizes, cuja criação muitas vezes serve aos interesses das pequenas localidades.

Era o que tinha a dizer sobre este additivo, cuja doutrina o orador muito estimará que seja justificada pelo honrado Ministro.

Veiu á mesa, foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

EMENDA DO ART. 6º (ADDITIVO)

Supprimam-se as palavras – para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas –.

Sala dos sessões, 14 de Julho de 1888. – *Candido de Oliveira*.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Está em discussão, Sr. presidente, o art. 6º additivo á proposta de fixação de forças de mar. Contra elle pronunciaram-se dous illustres senadores pela provincia de Minas, o que fallou na sessão de ontem, e o que acaba de fallar, impugnando ambos não só o § 1º como o § 2º.

O honrado senador que acabou de fallar, Sr. presidente, asseverou que eu havia pedido a reforma do regulamento do corpo de machinistas, no intuito de augmentar o numero desses empregados; e a este respeito abundou em considerações, deixando entrever que não havia comprehendido bem o meu pensamento.

Eu nada asseverei a respeito da reforma a fazer-se; não precisei positivamente as causas por que não se tem até hoje completado o quadro; o que disse foi que parecia-me que se poderia alargar, não o quadro, mas a 1ª e 2ª classes, dando assim logar a que os machinistas de 3ª e 4ª classes podessem ter mais facilmente accesso.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Mas isto depende de despeza, e V. Ex. não tem autorização para isso.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não se trata agora disso, não se trata agora de despeza, deixe-me V. Ex. enunciar o meu pensamento.

Dizia eu que a reforma seria talvez necessaria para abrir maior espaço na 1ª e 2ª classes dos machinistas, que, como se vê do mappa, são muito restrictas.

Mas não foi este o unico motivo por que me dirigi ao parlamento e pedi essa autorização. Entendi que as promoções são difficeis, porque os artigos do regulamento difficultam a aquisição de machinistas, pelas condições que exige, talvez dispensaveis, como, por exemplo, viagens de alto mar, quando nós dispensamos esta condição aos officiaes de marinha para preenchimento de tempo de embarque, sem o qual não podem ser promovidos.

O Sr. Ribeiro da Luz dá um aparte.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não podemos dispensar os machinistas de bordo dos navios e lanchas a vapor; o que digo é que as condições exigidas pelo regulamento que creou o corpo de machinistas, são de tal ordem que tem difficultado o preenchimento das vagas que existem nas classes inferiores.

Foi isto o que eu disse, e o nobre senador confundiu, por consequencia, o augmento do quadro com o das classes, o que se póde fazer sem alterar o quadro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Veja V. Ex. o que está na emenda; eu argumentei com ella.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Está mal redigida.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Que mal ha em dar-se esta autorização, desde que o pensamento do governo é claramente manifestado?

E' uma questão de confiança.

Abundou o honrado senador em considerações relativas ao soldo que percebem os machinistas, que comparados com os officiaes da armada, ficam com maiores vantagens do que estes; mas S. Ex. deve attender a que os officiaes da armada têm accesso a todos os postos, até ao de almirante, ao passo que os machinistas pertencem a um quadro onde apenas têm honras até 1º tenente.

Ora, elles só podem ser promovidos de uma classe para outra dentro do respectivo quadro; os machinistas da 4ª para a 3ª, desta para a 2ª e finalmente da 2ª para a 1ª. Nisto é que estão as vantagens dos machinistas; a comparação do nobre senador não foi feliz.

Acho que ha da parte do nobre senador grande confusão sobre este assumpto. Desde que o corpo de machinistas é um corpo especial cujas vantagens consistem na promoção até 1º machinistas, a graduação é unicamente a favor da disciplina, e não os equipara aos officiaes da armada. Não vejo motivo para a reclamação que S. Ex. faz.

O que eu noto, Sr. presidente, é que sendo um corpo como é o dos machinistas, parece que os de 3ª e 4ª classes deviam ter mais regalias do que têm, ainda mantendo-se a differença de vencimentos.

Por que não conceder aos machinistas de 3ª e 4ª classes direito ao monte-pio, desde que são machinistas do quadro, e que estão aptos a serem promovidos? A differença consiste em pequeno exame e tempo de viagem.

Tudo isto difficulta o preenchimento das vagas que existem na 4ª classe, e obriga o governo a contractar machinistas extranumerarios.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Nesse ponto o regulamento é muito deficiente e essa é a origem, quasi, de não se completar nunca o quadro de machinistas.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Um outro argumento do nobre senador é que não se deve na lei de forças enxertar artigos additivos. A pratica já vem de longe e o nobre senador por Minas, que fallou hontem, tambem censurou a inclusão dos artigos additivos; mas S. Ex. sabe a força que tem os precedentes e S. Ex. mesmo votou pela lei de forças de 1879, em que tambem vêm additivo, alterando a lei de promoções, quanto ao tempo de embarque e em relação aos especialistas.

Por consequencia é precedente já estabelecido no parlamento, e nós não devemos aqui só attender ao direito escripto mas tambem ao costumeiro. Os precedentes têm muita força no parlamento, não podemos censural-os.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' defeito, mas está na nossa organização.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Desde que se reconhece a necessidade de uma reforma, porque está averiguado que o Poder Legislativo não se póde occupar destas miudezas, não tem tempo muitas vezes para discutir as leis annuas, como desconhecer a necessidade das autorisações?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' uma corruptela do systema.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E' uma corruptela do systema que não podemos evitar. Não podemos deixar de dar autorizações e a prova disto é que não podemos fazer codigos, nem leis de maior importancia na mesma sessão em que são apresentados; não ha tempo e para que a administração não fique paralyzada, é preciso que o governo obtenha essas autorizações.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – A autorização é para fazer depois o que se podia fazer antes.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mas o parlamento está em seu direito apresentando bases para qualquer reforma; os que impugnam porque não o fazem?

O que cumpre indagar é si em negocios de administração podemos levar o nosso rigor constitucional a este ponto, de não dar autorização para remediar e acudir ás necessidades da administração publica.

Eu, pois, não concordo com o nobre senador em relação á reducção de vencimentos dos machinistas, só pelo facto da gradação militar e porque os militares que tem postos superiores recebem vencimentos inferiores.

Repito, os militares tem o accesso, ao passo que os machinistas apenas podem chegar a 1º tenentes quando tem accesso, no quadro a que pertencem, a 1ª classe, sendo os da 2ª classe 2ºs tenentes.

O § 2º do additivo tambem mereceu reparos a ambos os nobres senadores que se occuparam deste additivo. Acho uma certa contradicção por parte de SS. EExs.

Quando se fez o regulamento que reduziu a 12 o numero das escolas de aprendizes marinheiros. affluim para o exercito e armada voluntarios, e em tal abundancia que deixou-se de proceder ao alistamento em todas as parochias do Imperio e por conseguinte ao sorteio.

Hoje, porém, que nos falta completamente essa fonte donde procedia o pessoal para a nossa armada, o que fazer?

Desenvolver as companhias de aprendizes não só para obter maior pessoal para a esquadra, como um pessoal mais moralizado e mais apto para a vida do mar.

Não vejo inconveniente em augmentar-se o numero dessas companhias, e muito longe estava de meu pensamento, quando propuz essa idéa attender a interesses inconfessaveis, como pareceu ao nobre senador que acaba de interpellar-me a respeito; declaro que não tive a esse respeito pedido de pessoa alguma.

Considerando que nas provincias pequenas, como as do Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Sergipe, as mães difficilmente consentem que seus filhos se apartem dellas para serem admittidos em escolas estabelecidas em provincias estranhas, o que difficulta o augmento do numero de aprendizes, entendi que era justo crear nessas pequenas provincias escolas de aprendizes.

Meu pensamento foi contribuir para que pudessemos obter maior numero de aprendizes, creando tambem maior numero de escolas; ora, as provincias pequenas têm bastante população para mantel-as; e, acho, Sr. presidente, que a despeza a fazer-se com esse melhoramento é tão pequena, que o Senado não regaleará essa mi-

galha, porque a questão de 40:000\$ a 50:000\$, pouco ou nada influe no orçamento da marinha.

O nobre senador que acaba de fallar fez a apologia do gabinete 20 de Agosto, de que fez parte, pela maneira por que procurou realizar economias. Tenho evitado sempre e evito entrar na apreciação de administrações passadas; preocupo-me mais com o presente do que com o passado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Si as cousas se passaram como disse o honrado senador, louvo a S. Ex. e a seus collegas; mas é preciso que o nobre senador reconheça tambem que de nossa parte não ha sinão desejo de bem servir ao paiz e não esse espirito de politicagem que o nobre senador quiz attribuir-me pelo facto de ter proposto a creação dessas quatro companhias de aprendizes marinheiros.

Em que podem concorrer ellas para os abusos da administração?

Não é d'ahi que vem o mal; não ha de ser do commandante, nem do capellão, ou do medico das companhias que porventura tenham medico, que hão de vir os abusos da nossa vida politica, abusos praticados nas provincias, e que são de todo o Imperio no que diz respeito á pequena politica.

Eu, Sr. presidente, não posso aceitar a emenda do nobre senador por Minas Geraes que fallou hontem, nem tambem alguma emenda que nesse sentido mandar á mesa o honrado senador que acaba de fallar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Já mandou uma.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Si aos nobres senadores o governo não merece confiança, rejeitem o additivo: não precisam emendal-o; eu prefiro que o rejeitem ás emendas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Acho melhor isso, mas é mais difficil de obter-se.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que o Sr. Ministro, não desejando augmentar o pessoal dos machinistas e, ao mesmo tempo, querendo alargar as classes superiores do quadro, vai crear um monstro com cabeça maior que os pés, uma vez que as classes superiores sejam mais numerosas do que aquellas que formam a base da corporação. Analysando a distribuição do pessoal dos diversos postos no corpo de armada e em varias classes annexas, o orador mostra que em nenhuma dellas jamais foi executado pensamento tão irregular como aquelle que o Sr. Ministro quer agora applicar ao corpo de machinistas.

Com relação á parte do additivo que trata das companhias de aprendizes, mostra que a média da despeza que se faz com cada uma dellas é de 13 contos; por conseguinte, o additivo acarretará uma despeza não inferior a 52 contos.

Sabe o orador que perde o seu tempo pugnando pela economia dos dinheiros publicos, mas as suas palavras ficarão nos *Annaes*, e em algum tempo se lhe fará justiça.

O Sr. Candido de Oliveira diz que as razões dadas pelo nobre Ministro para sustentar a emenda que sob a forma de art. 6 foi enxertada pela Camara do Srs. Deputados neste projecto, levam o orador a uma conclusão contraria á de S. Ex., isto é, á necessidade da rejeição.

O nobre Ministro ainda ante-hontem, dando noticia do estado em que se acha o corpo de machinistas da armada, confessou que, si ha grande desfalque na 3ª e 4ª classes e no grupo de aprendizes, todavia esse desfalque era supprido, em parte, pelos machinistas contractados, o que revelou a anarchia governamental, porque o governo suppre aquillo que elle reputa ser uma lacuna do Poder Legislativo, e por sua propria conta substitue as condições de capacidade que o regulamento exige para a admissão no quadro de machinistas.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Eu contrato pessoas que tem exame.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas é arbitrio fazer assim esses contratos.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O regulamento a isso autoriza o governo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' esta a situação: em lugar de se preencher o quadro, de accôrdo com a classificação respectiva, o governo tem deixado completas as primeira e segunda classes, e como as terceira e quarta offercem menos vantagens, contracta machinistas, e naturalmente, por uma certa fraqueza, dá-lhes vencimentos de primeira ou de segunda classe.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não ha nenhum; todos têm vencimentos de 4ª classe.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas si é esta a realidade, si ha quem acuda a celebrar contractos com taes vencimentos, não se comprehende porque escasseiem no quadro.

Este additivo dá ao governo competencia para elevar o numero de machinistas, isto é, o Poder Legislativo abre mão da sua faculdade de crear empregos publicos e de fixar o seu numero para conferil-a ao Poder Executivo. Ora si em regra, como já teve o orador occasião de dizer, si perante os principios constitucionaes da nossa organização civil esta delegação é inconveniente, no caso presente é desnecessaria. Porque; pois, insistir o nobre Ministro na passagem, interiça, da emenda da Camara dos Deputados, de modo que julga preferivel a rejeição do additivo á adopção da emenda que só tem por fim limitar a autorisação?

Não pôde o orador comprehender que, não tendo o nobre Ministro, como hontem declarou, necessidade de elevar o numero de machinistas, apesar da faculdade para os contratados, insista pela passagem de uma autorisação para augmentar o numero dos empregos publicos, o que é faculdade do parlamento.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Os empregos já estão creados.

O Sr. Candido de Oliveira diz que augmentar o quadro é crear logares novos. Isto prova a indolencia do parlamento no que diz respeito ás modificações de leis existentes. As Camaras não sabem bem distribuir o tempo de modo que façam por si a obra legislativa; confiam aos governos a sua delegação, a sua importantissima commissão popular. E os governos, em lugar de virem perante as Camaras apresentar reformas para serem approvadas tendo por si a autorisação de um acto legislativo completo; em vez de formularem bases para uma delegação, já que desgraçada-

mente tem de perdurar o systema das delegações; em vez disso, os governos querem, no fim da sessão legislativa, quando o espirito dos legisladores está agitado com problemas que prenderam a sua attenção, armar-se com uma faculdade ampla, que tem sido sempre exercida detrimtosamente para a causa publica.

E' por isso que de dia a dia o orador se vai mostrando mais avesso a este systema de delegações, sem já fallar nos principios do nosso direito publico; a pratica, a experiencia de todos os dias mostram grandemente os abusos que tem provindo de faculdades amplas que o Poder Executivo recebe do Legislativo.

Nunca autorização alguma foi exercida pelos governos sem que dahi não houvesse augmento de despeza. Consultem-se os nossos diversos actos administrativos resultantes de delegações pelo Parlamento e ver-se-á que a despeza foi sempre augmentada.

Deu-se autorização para reorganizar-se o serviço de hygiene e sabe-se como o ex-Ministro do Imperio abusou quasi **decupiando** a verba para este serviço; na Escola de Marinha excedeu-se muito a verba votada. Em todas as faculdades concedidas ao governo para reorganização de serviço, o excesso nas despezas tem sido o conseqüentario. Por isto o processo está gasto e imprestavel. Em lugar destas delegações o governo devia apresentar já as suas idéas claras, expendidas em artigos precisos, de modo que sobre ellas tivesse logar o pronunciamento das Camaras.

Sente divergir da opinião do nobre Ministro a quem, como já teve occasião de dizer, vota grande sympathia. S. Ex. diz que não pretende augmentar o numero dos machinistas, que não usará da autorização. Mas isto é a condemnação da medida. Para que, então, tal superfluidade na Lei? De mais, o nobre Ministro não é perpetuo na pasta que hoje dirige dignamente...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Este é o perigo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e pôde de um dia para outro não exercer o logar. Todos sabem como é instavel a vida dos governos; e, neste regimen parlamentar, em que o oceano das maiorias tão rapidamente se encrespa, não é esta autorização uma simples questão de confiança, como hontem disse S. Ex.

O nobre Ministro entendeu que o acto da Camara podia justificar-se por esse lado.

Sabe o orador que, embora haja tendencia, por parte do executivo, para exorbitar das autorizações que lhe são concedidas, o nobre Ministro não seria capaz de imitar o seu antecessor que, tendo no Senado tomado compromisso de, no regulamento da Escola de Marinha, não comprehender aquellas cadeiras que o Senado estava disposto a supprimir, faltou á promossa e publicou o regulamento em que se introduziu tanta materia estranha.

O nobre Ministro não imitará este máu precedente, que levantou tantos clamores, augmentando a despeza...

Mas quem succederá, amanhã, a S. Ex.?

Quanto á outra parte do additivo, pela qual o nobre Ministro insiste, nada o justifica.

Temos hoje 12 escolas creadas pelo Regulamento de 1875. Com estas o illustre autor deste Regulamento, o Sr. Visconde de Lamare, dis-

tribuiu todo o credito que estava consignado na lei do orçamento para **os** antigos depositos de aprendizes marinheiros; isto é, converteu os depositos de aprendizes, esparsos pelas provincias, em escolas de aprendizes marinheiros, gastando com ellas todo o credito destinado por aquella verba. As escolas foram creadas ha poucos annos, e o numero de aprendizes marinheiros fixado foi de 1500. Pois bem, em 1887 e neste anno o numero de aprendizes marinheiros existentes é de 961, conforme o Relatorio, havendo um desfalque de 539.

Estas 12 escolas abrangem todas as provincias, porque, si Espirito Santo não tem uma escola, os aprendizes desta provincia vão para a da Bahia; si a de Alagôas não tem escolas, os aprendizes vão para Pernambuco. O que é certo é que com essas 12 escolas se attende a todo o movimento do Imperio, no sentido de acquisição de aprendizes marinheiros. Ora, si assim mesmo o nobre Ministro não pôde conseguir preencher o completo, que justifica a criação de mais quatro escolas? Que justifica igualmente a elevação a... 2.000 do numero de aprendizes marinheiros?

A experiencia condemna o additivo. Delle só resultará augmento de despeza; isto é, hão de crear-se **ade** as quarto escolas, com cada uma dellas gastar-se o minimo de 13 contos ou o maximo de 25; terão poucos alumnos, e esses serão aquelles que se destacarem das provincias em que as escolas hoje funcçionam e que supprirão as outras novamente creadas.

Não se augmentará o numero de aprendizes marinheiros, o que ha de augmentar é o pessoal docente e o numero de empregados.

E' essa a tendencia que o orador quer combater, é esse o desvio das boas normas contra o qual protesta, a continuada criação de empregos publicos, quando tudo aconselha a sua suppressão. Ahi vem a discussão do orçamento da Marinha, e o nobre Ministro, então no debate, ha de reconhecer que grande numero de repartições superfluas funcçionam sob sua direcção, vendo mais que essa grande quantidade de empregos, só tem por fim satisfazer e dar expansão ao sentimento da **bureaucracia**.

E' por isso que sempre a isto se tem opposto e não concorda com esta criação superflua de quatro companhias, que não elevará o numero de aprendizes marinheiros e será causa de agravar os cofres publicos annualmente com uma quantia não **pequena**.

O nobre Ministro está com a responsabilidade do governo; S. Sx., conseguintemente, pôde por si mesmo examinar as feridas do Thesouro e avaliar da gravidade dellas. A época não é de larguezas e sim antes da mais restricta e feroz economia. Infelizmente a tendencia do governo **desde** já se vai notando pela direcção que têm sido dada aos orçamentos na Camara dos Deputados, é exceder quasi todas as verbas votadas na lei vigente.

O Senado ha de ver que nos orçamentos que tiverem de ser discutidos com as emendas da Camara dos Deputados, quasi todas essas emendas augmentam as verbas.

Sabe que as despesas crescem, mas por isso mesmo deve-se procurar fazer depezas unicamente quando tenham o character reproductivo, porque não é com o augmento do funcçionalismo e **com** a criação de repartições inuteis, que se

desenvolve a prosperidade e a riqueza do paiz. Ao contrario, isso dá maior expansão ao desejo de grande numero de individuos viverem á custa das verbas orçamentarias.

Não peça o nobre Ministro que **passee** no Senado esta emenda, que é um presente de gregos, que a Camara dos Deputados lhe quiz fazer.

S. Ex. tem muitas fórmias por onde pôde **recomendar** o seu nome á gratidão do paiz, e dar desenvolvimento á sua actividade, que não esta da criação de repartições. Assim, não faça S. Ex. cabedal da emenda.

Não deseja demorar a discussão; simplesmente quiz vir protestar contra essa tenacidade com que o nobre Ministro sustenta as emendas insustentaveis da Camara dos Deputados.

Todos os dias a Camara queixa-se do trabalho revisor, que, pela Constituição, pertence ao Senado; todos os dias as vozes dos descontentes contra esta casa manifestam-se alli de modo que não é o mais conveniente ás relações reciprocas dos dous ramos do Poder Legislativo; mas a culpa está exactamente na Camara, porque ella devendo ser a maior zeladora dos interesses do contribuinte, esquece-se da posição de representante do collectado, que muitas vezes soffre o vexame da execução para satisfazer o fisco; e com uma **condescendencia** enorme presta-se ao augmento de despesas que não se justificam. A prova disso é este additivo.

Não é regular o procedimento de executar-se na lei de forças autorizações que importam augmento de despeza, porque vão desequilibrar o orçamento.

Procedeu mal a Camara, assim não pôde o nobre Ministro levar a mal o Senado quando, no restabelecimento das boas normas, procure elle corrigir isto que é um abuso, um desvio da Camara dos Deputados.

Ha de votar contra a **emenda**, está certo de que o nobre Ministro, que já foi opposicionista em duas situações, liberal e conservadora, deve estar convencido de que não ha nada mais perigoso do que essas concessões, das quaes os ministros podem e costumam abusar.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão, e reservada a votação para a sessão seguinte.

Seguia-se a discussão do art. 4º da proposta, o qual ficou tambem encerrado.

Dada a hora o Sr. presidente designou para a ordem do dia 16:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Votação da materia cuja votação ficou encerrada. Continuação da discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiamento da primeira discussão do projecto do Senado, letra G do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4 horas)

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

44ª SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Parecer da comissão de legislação e de fazenda sobre bancos de emissão. – Representação de varios proprietarios e lavradores do termo de Santo Amaro, na Bahia, apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requereu que fosse impressa no jornal da casa. O Senado approva o requerimento verbal. – O cdes de Sant s. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Discurso do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Approvação do requerimento. – Primeira parte da ordem do dia. – Votação de materia encerrada. – Indemnização a ex-proprietarios de escravos. Discurso e emenda do Sr. Ignacio Martins. Votação. Rejeição do requerimento de adiamento do substitutivo do Sr. Silveira Martins, ficando prejudicada a emenda do Sr. Ignacio Martins. Continúa a discussão do projecto. Discursos dos Srs. Visconde de S. Luiz do Maranhão, Silveira Martins e Saraiva. Adiamento. – Segunda parte da ordem do dia. – Forças de terra. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe.

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes os Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Escragnolle Taunay, Visconde de Cavalcanti, Correia, Visconde de Lamare, Soares, Visconde do Cruzeiro, Paes de Mendonça, Lafayette, Visconde de Ouro Preto, Viriato de Medeiros, Visconde de S. Luiz do Maranhão, João Alfredo, Barros Barreto, Leão Velloso, Dantas, Vieira da Silva, Pereira da Silva, Jaguaribe, Luiz Felipe, Barão de Cotegipe, Thomaz Coelho, Visconde de Sinimbu, Barão de Maroim, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Candido de Oliveira, Saraiva, Christiano Ottoni, Paulino de Souza, Ignacio Martins, Silveira Martins, Barão de Pereira Franco e Marquez de Paranaguá.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Esancia, Barão de Mamoré Franco de Sá, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa e Visconde de Bom Conselho.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Ribeiro da Luz, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, F. Belisario, Antonio Prado,

Siqueira Mendes, Ferreira da Veiga, Silveira da Motta, Visconde de Pelotas, Uchôa Cavalcanti e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Fazenda, de 14 do corrente mez, devolvendo, sancionado, um dos autographos da Resolução da Assembléa Geral que releva a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão Jeronymo Pacheco de Azambuja, para lhe ser abonado o respectivo meio soldo, da data da Resolução de 8 de Setembro de 1875. – Ao archivo o autographo e communique-se a outra Camara.

Representação da Praça do Commercio de Porto Alegre, reclamando contra o augmento do imposto de industrias e profissões, decretado pelo regulamento de 22 de Fevereiro ultimo. – A' comissão de orçamento.

O Sr. Escragnolle Taunay, servindo de 2º secretario, leu o seguinte:

PARECER E – 1887

Bancos de emissão

Obedecendo á deliberação do Senado, as comissões de Legislação e Fazenda vêm manifestar o seu parecer acerca das emendas approvadas na 2ª discussão do projecto sobre bancos de emissão.

I. Fixara o projecto primitivo em 5.000:000\$ o capital minimo com que deveriam organizar-se os respectivos bancos. Em virtude de uma das emendas, aquella somma prevalecerá relativamente aos estabelecimentos que se fundarem na capital do Imperio, mas será reduzida a 2.000:000\$ para os que tiverem sua séde nas das provincias, e a 500:000\$ para os que se constituirem nos municipios.

Entendem as comissões não ser conveniente ir tão longe, desde já, na applicação da idéa, aliás fecunda, da multiplicidade dos bancos, sem embargo do exemplo em contrario de outros paizes, porque não estamos, como elles, tão habituados ao manejo de instituições desta ordem.

Deduzidos do capital de um banco municipal os 20%, que deverão conservar em caixa para o troco dos bilhetes, insignificante margem ticar-lhe-ha para as operações que lhe são proprias, d'onde resultará que, não podendo prestar sinão insignificantes serviços ás respectivas localidades, impedirão talvez que outros se formem na provincia, dispondo de mais largos recursos, e consequentemente, podendo ser de maior utilidade.

Propoem, por isso, que mantida a emenda quanto ás duas primeiras parte, seja alterada, determinando-se para minimo dos bancos municipaes 1.000:000\$000.

II. O § 4º do art. 2º que, destinava-se a cohibir o excesso das emissões, foi substituido por uma emenda, que, aggravando a penalidade, manda que os respectivos processos sejam instaurados *ex-officio*.

Comquanto persuadidas de que o projecto regulava satisfactoriamente este ponto, todavia as

commissões não se oppoem a que com maior rigor sejam punidos os que incorrerem em tão revoltantes e funestes delletos.

Pensam, entretanto, que, para maior clareza, o que muito importa em disposição penaes, dever-se-ha redigir a emenda do accordo com a formula primitiva, supprimindo-se a autorização para os processos *ex-officio*. Para que taes crimes não fiquem impunes bastam o direito que a todo o cidadão assiste e o dever, que nos promotores publicos corre, de denuncial-os á autoridade competente.

III. Na luminosa discussão por que passou o projecto foram aventados algumas idéas, que no conceito das commissões podem tornal-o mais efficaz para os diversos intuitos que visou.

Assim, julgam acertado:

1º Que se determine seja convertido em ouro uma parte do fundo de reserva, que os bancos devem constituir com a quotados lucros semestraes, que para isso destinarem;

2º Que se autorizem os novos estabelecimentos a fazerem emprestimo aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo mutuario e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nestes pontos o art. 107 §§ 2º e 4º do Decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886;

3º Que possam ser aceitas para garantia das emissões as actuaes apolices da divida publica interna do valor nominal de 1:000\$000 e juro de 5%, na razão de metade do capital de cada estabelecimento, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2%.

IV. As commissões adoptam as demais emendas feitas no projecto, e de conformidade com o que deixam expellido offerecem outras, que suppoem no caso de merecerem a approvação do Senado.

Apresentam sob n. 1 o projecto redigido tal como foi votado em 2ª discussão, e em n. 2 as emendas que ora accrescentam.

Sala das commissões em 13 de Julho de 1888 – *Leão Velloso. – Marquez de Paranaguá. – J. A. Saraiva. – Dantas. – Franco de Sá. – V. de S. Luiz do Maranhão.*

PROJECTO E – 1887

Projecto sobre banços de emissão redigido de accôrdo com o que venceu-se em 2ª discussão

A Assembléa Geral Legislativa resolve:

Art. 1º Poderão emittir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente do Imperio, precedendo autorização do Poder Executivo, as companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias, e que, em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes, depositarem na Caixa da Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna, designadas no art. 2º desta lei, observadas as disposições seguintes:

§ 1º A emissão dos bilhetes só será permittida por somma igual ao do valor nominal das apolices depositadas.

I. Não poderá a importancia das apolices depositadas exceder a dous terços do capital realizado.

II. A autorização para emissão de bilhetes não será concedida sinão aos bancos cujo capital subscripto não seja inferior a 5.000:000\$ na capital do Imperio, a 2.000:000\$ nas capitaes das provincias e a 500:000\$ nos municipios. Qualquer, porém, que seja o capital subscripto de cada banco, a quantidade das apolices que depositar não excederá do valor de 20.000:000\$000.

III. A importancia das apolices depositadas por todos os bancos em caso nenhum excederá o maximo de 200.000:000\$000. Preenchida a dita somma, o Governo não concederá novas autorizações, salvo pelas sommas correspondentes ás autorizações anteriores que ficarem annulladas pela liquidação dos respectivos bancos, e tão sómente depois de resgatados os bilhetes por elles emittidos.

IV. Os bilhetes emittidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provincias e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente. Os bancos emissores serão obrigados a receber reciprocamente os bilhetes dos outros, sob pena de liquidação forçada.

V. Os portadores de bilhetes terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre as apolices depositadas e sobre os 20% em moeda corrente, que os bancos são obrigados a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. 1, deste artigo.

A recusa de pagar á vista e em moeda corrente os bilhetes dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento perante o official do protesto de letras do logar e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada do banco.

VI. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa de Amortização, correndo as despesas por conta do banco interessado, e deverão conter, além da numeração e da designação da série e estampa:

a) a inscripção do valor que representam, pagavel ao portador e á vista;

b) o nome do banco emissor;

c) a declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apolices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas;

d) a assignatura do empregado da Caixa da Amortização ou do Thesouro Nacional, que para isso fôr designado;

e) a firma do director, administrador ou gerente do banco, a quem pelos Estatutos compita assignar as responsabilidades do estabelecimento;

f) os bilhetes serão do valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500\$000.

VII. A falsificação de bilhetes e a introducção de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2º O deposito de que trata este artigo (1º) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser reforçado sempre que soffrer quebra ou desfalque por deducção de multas ou por baixa do valor venal das apolices depositadas á importancia inferior ao valor da emissão, deduzidos os 20% em moeda corrente, de que trata o n. 1 deste paragrapho, devendo ser a differença que houver **coberta**.

pelo deposito de novas apolices da divida publica ou moeda corrente. Nesta ultima hypothese vencerá a quantia depositada o mesmo juro que se achar fixado para as letras do Thesouro Nacional.

I. O banco conservará sempre em caixa 20% em moeda corrente do valor dos bilhetes em circulação para acudir ao seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos se incluirá a clausula de que, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente para retirada immediata das quantias depositadas, o banco se reserva o direito de pagal-as por letras, que vencerão o mesmo juro, divididas em seis séries correspondentes, quando fôr possível, á ordem chronologica da requisição dos depositantes, e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco ao regimen ordinario dos pagamentos.

§ 3º O banco emissor fica sujeito á fiscalisação do Governo, especialmente no que respeita á emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalisação será exercida por um funcionario do Governo, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder de 6:000\$ annualmente.

§ 4º Verificado o excesso de emissão de bilhetes dos bancos, ficará cassado o decreto de emissão, será declarado em liquidação forçada o banco pela autoridade judiciaria a cujo conhecimento chegar o facto, e serão os directores dos bancos processados *ex-officio* como fabricantes de papel de credito falso, na fôrma do art. 173 do Codigo Criminal, e os fiscaes como cúmplices.

§ 5º O prazo de duração dos bancos, de que trata esta lei, não excederá de 20 annos; podendo, todavia, ser prorogado, mediante autorização do Governo.

§ 6º No caso de liquidação voluntaria ou forçada, será entregue á Caixa da Amortizaçáo, por parte do banco, dentro do prazo de seis mezes, a contar da data em que fôr deliberada ou decretada a liquidaçáo, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emitidos, e mediante esta entrega serão restituídas as apolices depositadas.

Com esta quantia effectuará a Caixa da Amortizaçáo o resgate dos bilhetes.

No caso do banco possuir bilhetes resgatados, os entregará á Caixa da Amortizaçáo, feita a devida deducção na somma com que tiver de entrar para o resgate.

I. Si a quantia necessaria para o resgate não fôr entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa da Amortizaçáo alienará pelos preços correntes as apolices depositadas, e com o seu producto realizará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos respresentantes do banco.

II. Os bilhetes resgatados serão incinerados.

III. Logo que a Caixa da Amortizaçáo estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidaçáo voluntaria, como no da forçada, fará annunciar por editaes, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis mezes da data dos mesmos editaes, para, dentro delles, os portadores de bilhetes trazerem-os ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos, e a impor-

tancia, em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.

§ 7º A autorizaçáo para emitir bilhetes só será concedida aos bancos constituídos ou que se constituirem pela fôrma anonyma.

Os ditos bancos se regularão pelas disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, e seu regulamento, em tudo que não forem contrarias á presente lei.

§ 8º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execuçáo desta lei, o Governo estabelecerá o processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa de Amortizaçáo, sem no emtanto poder augmentar o pessoal dessa Repartiçáo.

§ 9º O Governo não poderá autorizar emissões para a capital do Imperio sinão até ao deposito de 100.000:000\$; e pelos outros 100.000:000\$ serão concedidas autorizações para incorporaçáo de bancos nas provincias.

Art. 2º O Governo é autorizado a emitir opportunamente apolices, ao par, do valor nominal de 1:000\$, ao juro do quatro e meio por cento, para o fim determinado no art. 1º desta lei, e só estas apolices poderão ser depositadas para garantir a emissão de bilhetes de que trata o mesmo artigo.

§ 1º A metade do papel-moeda com que fôr pago o preço **dos** ditas apolices será incinerada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5%, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

§ 2º Quando, em virtude da disposiçáo do paragrapho antecedente, tiver sido incinerada metade do papel-moeda actualmente em circulaçáo, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica, e outra metade em moeda corrente.

§ 3º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices que os bancos substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.

Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.

As apolices serão restituídas mediante a prova e na proporçáo do fundo metallico assim realizado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Emendas oferecidas pelas commissões de Legislaçáo e de Fazenda ao projecto n. E de 1887

No art. 1º, § 1º, n. 2, em lugar de 500:000\$ nos municipios – diga-se – 1.000:000\$ nos municipios.

No mesmo artigo, § 2º, accrescente-se:

III –

Nos mesmos Estatutos incluir-se-ha tambem a clausula de que será convertida em ouro ou em apolices da divida publica interna de capital e juros em ouros, a parte do fundo de reserva que para isso destinarem.

IV –

Os emprestimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, poderão ser feitos por prazo do 3 a 5 annos, o ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nesta

parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886.

Ao art. 1º § 4º – Substitua-se pelo seguinte:

§ 4º O excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados no § 1º importará:

a) para os bancos a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e Immediata;

b) para os directores e gerentes as **penas** do art. 173 do Código Criminal, além da indemnização das perdas e danos causados aos accionistas;

c) para os fiscaes conniventes em taes faltas, ou que, tendo dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

O § 8º Nos regulamentos e intrucções que expedir para execução desta lei, o Governo dividirá as provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital dos bancos que nellas possam constituir-se, e bem assim:

I. As obrigações dos fiscaes do que trata o § 3º;

II. O processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem augmento do seu pessoal.

No mesmo artigo, § 9º, *in fine*, accrescente-se – e seus municipios.

No art. 2º supprimam-se das palavras – e só estas apolices – em diante, e accrescente-se:

O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das de juros de 5%, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

Ao art. 2º accrescente-se:

Serão tambem aceitas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5%, na razão de metade do deposito que deve fazer cada banco, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4%%, fazendo-se no emtanto na Caixa da Amortização as competentes annotações. Verificada, porém, a hypothese do § 1º deste artigo, incinera-se-ha todo o papel-moeda entregue em pagamento.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPIES: – Sr. presidente, foi-me remettido e ao Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva um officio de proprietarios e lavradores do termo da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, incluindo uma representação dirigida aos Representantes da Nação.

Vou mandal-a á mesa e, contando com a benevolencia do Senado, para que seja a mesma representação com o respectivo officio impressa no jornal da casa, deixo de a lêr.

Entretanto, accrescentarei que esta representação está assignada por todos os lavradores mais importantes do termo da cidade do Santo Amaro, como são os Srs. Visconde de Oliveira, Barão de Villa Viçosa, Dr. Pedro Tenorio C. de Albuquerque, Francisco Ferreira Vianna Bandeira, Dr. Fernão Alvaro Falcão Paim e outros.

Ao meu honrado collega, Senador pela provincia da Bahia, pergunto si esses nomes são ou não de pessoas dignas...

O SR. DANTAS: – São todos cidadãos muito dignos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPIE: – Eu reservava os termos desta representação para com elles continuar a justificar o projecto que apresentei ao Senado. Mas, como não pretendo proseguir nesta discussão...

O SR. DANTAS: – Faz muito bem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPIE: – ...porque a julgo desnecessaria neste momento, principalmente por haver-se pronunciado contra o meu projecto a opinião nacional... da rua do Ouvidor (*risadas*), abandono o campo, sem comtudo me dar por convencido.

Ha mais uma razão para que abandone a discussão; e é que estou vendo que os proprios que combatem as minhas idéas, vão se pronunciando contra as do illustre Sr. Presidente do Conselho. Eu, pois, devo retirar-me, porque talvez S. Ex. ainda precise do meu apoio contra aquelles que até agora o têm tão denodadamente sustentado.

Remetto a representação á mesa e requeiro que seja publicada no jornal da casa.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

Representação

Illms. Exms. Srs. – Os lavradores e ex-proprietarios de escravos do municipio de Santo Amaro da Purificação, desta provincia da Bahia, tendo se reunido em sessão no dia 1 de Julho do corrente anno, no paço da Camara Municipal desta cidade, para o fim de reclamarem e protestarem contra o esbulho de que estão sendo victimas pela falta da indemnização dos valores representados por seus escravos, libertados pela lei de 13 de Maio, acclamaram unanimemente a VV. EEx. para, na qualidade de seus representantes, levarem a sua reclamação ao conhecimento do parlamento nacional.

Os abaixo assignados, por si e commissionedos pelos demais membros da reunião, têm a honra de encaminhar a VV. EEx. a reclamação por todos approveda a subscripta, e nutrem a esperança de que VV. EEx. que já têm prestado ao paiz e especialmente á nossa provincia, do que são tão gloriosos filhos, tão assignalados serviços, não se recusarão a aceitar essa missão que tanto interessa á causa da agricultura nacional, como á manutenção da ordem publica e á estabilidade de nossas instituições, ja tão profundamente abaladas.

Os abaixo assignados têm fé de que o Senado Brasileiro, de que são VV. EEx. reconhecidos luzeiros, e que tem sido sempre, nos momentos mais difficeis do paiz a salvaguarda de todos as nossas regalias, não consentirá que seja tão arbitrariamente desrespeitado o direito de propriedade do cidadão, reconhecido o proclamado em toda a nossa legislação, de que é elle um dos fundamentos.

Deus guarde a VV. EEx. – Illms. o Exms. Srs. conselheiros Barão de Cotegipe e José Antonio Saraiva, muito dignos senadores do Imperio – *Visconde da Oliveira*. – *Barão da Villa Viçosa*. – *Dr. Pedro Tenorio C. de Albuquerque*. – *Francisco Ferreira Vianna Bandeira*. Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação. – Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, lavradores e ex-proprietarios de escravos.

no municipio de Santo Amaro da Purificação desta provincia da Bahia, offendidos no seu direito do propriedade com a perda dos capitaes representados pelo valor dos ditos escravos, libertos pela lei de 13 de Maio do corrente anno;

Considerando que pela expressa disposição do § 22 do art. 179 da Constituição Política do Imperio, que lhes garante o direito de propriedade em toda a sua plenitude, não podiam ser desapropriados de uma grande parte de seus haveres sem prévia indemnização de seu justo valor;

Considerando que a falla de indemnização importa a pena de confiscação de bens que pelo § 20 do artigo citado é verdade no Brazil, e quando existesse em nossa legislação penal só podia ser applicada a criminosos;

Considerando que o direito da indennização foi reconhecido e solemnemente proclamado pela lei de 28 de Setembro de 1871, que extinguiu a escravidão gradualmente, creando um fundo de emancipação no Imperio e dando aos senhores das mães escravas pelo filhos nascituros libertos por ella a opção de receberem como indemnização ou uma apolice de 600\$ de juros de 6%, por 30 annos, ou o gozo de serviço dos menores até á idade de 21 annos completos;

Considerando que pela lei de 28 de Setembro de 1885 este direito foi ratificado com o augmento do fundo de emancipação nella decretado;

Considerando que a propria lei de 13 de maio não revogou nem podia revogar em sua respeitosa mudez as leis anteriores, e que pelo contrario as respeitou em todo o seu vigor sobre o assumpto, desde que o governo ordenou que se proseguisse na arrecadação dos impostos por ellas decretados para a indemnização;

Considerando que dos impostos arrecaddos durante 17 annos, foram applicadas oito quotas á indemnização dos escravos nellas contemplados em todo o Imperio, o que as nove quotas accumuladas no Thesouro Nacional, que não foram distribuidas, não devem hoje ser desviadas do fim para que foram decretadas;

Considerando que recentemente foram indemnizados os ex-senhores dos escravos de Petropolis, libertos por iniciativa de Sua Alteza imperial a Princesa Regente, e que o facto de não serem indemnizados ods dos demais pontos de Imperio estabelece em proveito dos habitantes da cidade Imperial, assim como dos que já receberam indemnização pela quotas distribuidas, m privilegio odiosos que o caracter geral de nossa leis prohibe e a justiça condemna;

Considerando ainda que a essas considerações de ordem juridica se ajuntam outras muitas de ordem moral e economica que não podem ser desprezadas por um governo previdente;

Considerando que a indennização é uma garantia para a renda do Estado, para a substancia de numerosas familias e até para o salario e do ex-escravo; porque sem ella a agricultura nacional, já profundamente arruinada, chogará em breve prazo a seu completo aniquilamento, como o atlesta o estado actual das propriedades ruraes , em quasi sua totalidade, pralysadas pela falta de recursos do seus possuidores;

Considerando, emfim, que o governo de um paiz constitucional representativo não pôde sacrificar os interesses vitaes dos cidadãos de que é elle

representanto sem pôr em risco a ordem publica e a permanencia e estabilidade de sua instituições;

Vém por este meio protestar solemnemente conta o esbulho de que estão sendo victimas solicitando em seu apoio para garantia de seus direitos o concurso valiosos de deus illustres representantes no parlamento.

Paço da Camara Municipal da leal cidade de Santo Amaro da Purificação, 1 de Julho de 1888. – Visconde de Oliveira, presidente. – Barão de Villa Vicoso, 1º secretario. – Dr. Pedro Tenorio C. de Albuquerque, 2º secretario. – Francisco Ferreira Vianna Bandeira. – Dr. Fernandes Alvaro Falcão Paim. – Dr. João Marinho de Mello Coutinho. – Americo Ribeiro da Silva Torres. – Dr. Antonio Rodrigues Teixeira. – Paulo Rodrigues Teixeira. – João Fernandes Sampaio Junior. – Francisco Sabino Carvalho Lima. – Rodrigo Antonio do Lago. – Pedro Ribeiro de Carvalho. – José Theodoro Sampaio. – Joaquim Fernandes Sampaio. – Clemente Pinto de Oliveira Mendes. – Paulo Matti. – João Francisco Vaz Guimarães. – Severiano Joaquim de Andrade. – José Bruno Ferreira. – Fausto Pedreira Machado. – Diogo Moniz Barreto. – Manoel Antonio Pinho. – Luiz Pereira Nabuco de Araujo. – Felipe Pereira Nabuco de Araujo. – José Baptista Pereira Marques. – José Carlos de Oliveira Mendes. – Dr. Josue Egidio Calmon de Siqueira. – Pedro Lopes Moniz Fiuza. – Gustavo Calmon de Siqueira. – Antonio Falcão Paim. – Matheus Moniz Fiuza. – Ignacio Moniz Fiuza. – Miguel Estacio Moniz. – Idalina Senhorinha de Jesus Pinho. – Barão de Motoripe. – Diogo Falcão Paim. – Francisco Affonso Guedes Chagas. – Fernando Emilio da Costa Leal. – Clemente Ignacio de Mendes. – Francilino Augusto de Oliveira. – Valentim José Brochado. – Fabricinho Casibé de Araujo Pinto. – Tertuliano Gonçalves Portella. – José Pacheco Pereira. – Paulino Gomes Guimarães. – Joaquim de Almeida Cardoso. – Dr. Francisco Pinheiro de Lemos. – Pedro Caetano Gomes. – Torquato Gomes Guimarães. – José Torquato Gomes Guimarães. – Dr. João Pedro Muniz Fiusa. – José Alves Portella. – Arnaldo Ernesto Vieira. – Cicero Antero de Brito. – Pedro Osorio da Fonseca. – Alipio Marcos de Campos. – Anna da Gama Guimarães. – Ubelina Carolina de Castro. – Odorico Luiz Pinto. Francisco Luiz Pinto Sobrinho. – João Emiliano Teixeira Gomes. – Balthazar José Pinheiro. – Francisco Rodrigues de Lago. – Bernardino Gomes Torres. – Antonio Alves de Magalhães. – João Coutinho de Abreu. – Francelino de Abreu. – Manoel Ferraz Sampaio. – Pedro José de Alcantara. – Angelo de Lima Mendes. – João Nepomuceno da Costa. – Jeronymo Emiliano da Costa. – Lourenço Justiniano da Costa. – Firmino Jose Dias. – José Paulino da Rosa. – Antonio Maia da Camara. – Jose Peixoto de Lacerda Paim. – Felisberto Mendes de Moura. – Odorico Luiz Pinto Junior. – Francisco Luiz Pinto. – Serafim José de Castro. – Antonio Luiz Pinto. – Francisco Lopes de Souza. – João Francisco da Costa Pinto. – Delmiro José de Miranda. – Geraldo Serra. – **Benevenuto** Moreira Calmon. – Francisco Caemon. – José Alves Ramos. – Tenente Coronel Ricardo Calmon. – Dr. José Moreira de Pinho. – João Calmon de Siqueira. – pharmaceutico

João Augusto Machado. – Arthur Cerqueira Lima. – Bonifacio Calmon Cerqueira Lima. – Manoel José de Caldas. – Luiz Antonio de Mello. – Francisco **Cottas**. – Dr. Salvador Rodrigues da Costa. – Manoel da Cunha Siqueira.

CAES DE SANTOS

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, noticiaram os jornaes que afinal foi resolvida a celebre questão do caes de Santos. Tambem ja não era sem tempo, porque ha quasi dous annos foram feitas as propostas e os pretendentes depositaram suas cauções no Thesouro; essas propostas dormiram na pasta ministerial até que foram examinadas e resolvidas nas vesperas da eleição senatorial de S. Paulo.

Não quero, por enquanto, nem posso proceder a uma analyse das diversas propostas, avaliar do seu merecimento e concluir que foi, como dizem os jornaes, preferida a mais onorosa, porque para tanto falham-me os elementos.

Consequentemente o requerimento, que tenho em vista enviar á mesa, é um simples pedido de informações. Pretenedo largamente discutir este assumpto, ou em outro requerimento especial, ou quando vier a debate o orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura, porque precisamos saber si na solução dada pelo Governo a essa questão foram consultados os interesses da provincia e do Estado.

Assim, submetto á approvação do Senado o seguinte requerimento (*lé*):

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do Governo os seguintes copias:»

1º Das propostas que foram apresentadas na concurrencia aberta para o caes de Santos;

2º Dos pareceres que foram á respeito interposto pela Secretaria da Agricultura ;

3º Dos pareceres prestados por funcionarios do Thesouro Nacional;

4º Da decisão proferida pelo Governo.

Munido destas bases, poderei entra com imparcialidade o justiça na apreciação do acto do Governo, discutindo largamente com exige o assumpto.

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Dou o meu voto ao requerimento do nobre senador e applaudo o seu proposito de fiscalizar os actos da administração.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Cumpro um dever apenas.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Portanto, serei prompto não só em fornecer ao nobre senador as informações constantes de seu requerimento, como a facilitar-lhe o exame de todos os papeis relativos á questão.

O desejo da administração é que esta questão seja estudada o perfeitamente conhecida.

Como, porém, o nobre senador referiu-se a interesses politicos, que na opinião de S. Ex...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não Afiancei nada.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – ...parece que foram attendidos antes

do que os interesses publicos, devo dizer a S. Ex. que como Ministro, jamais prestei attenção a outros interesses, que não fossem os de ordem publica.

Si procurasse attender de preferencia ás conveniencias politica, que não estavam em causa, daria preferencia a outra proposta, na qual era interessando um dos membros do directorio do partido conservador da minha provincia, meu amigo particular, ligado por laços de parentesco a pessoas de grande prestigio politico na provincia.

Devo recordar que um dos pontos principais de accusações ao governo, a respeito dessa questão, era a demora da sua solução, para evitar difficuldades eleitoraes.

Agora, censura-se o governo porque deu uma solução favoravel a interesses eleitoraes!

Não desejo prevenir a discussão, nem adiantar argumentos em defeza de acto do governo. Para fazei-o, aguardarei o exame e as censuras do nobre senador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi para fazel-o que pedi as informações constantes do meu requerimento.

O SR. ANTONIO PRADO (MINISTRO DA AGRICULTURA): – Voto com prazer pelo requerimento do nobre senador e applaudo o propósito em que S.Ex. está de analysar com todo cuidado esta questão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim, senhor; o hei de fazel-o imparcialmente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MANEIRA ENCERRADA

Procedendo-se á votação por partes, foi approvedo o artigo 6º additivo da Camara dos Deputados a proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889, salva a emenda do Sr. Candido de Oliveira, que tambem foi approveda.

Foi a proposta, com as emendas approvedas, adaptadas para passar á 3ª discussão.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiamento da 1ª discussão do projeto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos, com o substitutivo da Sr. Silveira Martins.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Sr. presidente, pretendia votar silenciosamente o requerimento apresentado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, e na occasião requerer a votação por partes, pois que aceito a primeira parte do adiamento proposto pelo nobre senador, mas não posso prestar o meu assentimento á segunda parte do mesmo requerimento.

O nobre senador pela Bahia, explicando, no ultimo dia da sessão, as razões do seu voto contra o adiamento, fez-me desejos de tambem explicar o meu a favor. O farei em poucas palavras.

Sr. Presidente, o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro encerra duas partes: 1ª, adiamento da discussão por 20 dias; 2ª, a condição que S. Ex. impõe, *si antes não vier da Camara dos Srs. Deputados alguma proposição no sentido de favorecer a lavoura.*

Aceito o adiamento da discussão contido na 1ª parte do requerimento, mas quero apresentar uma emenda substitutiva á 2ª parte, quanto á condição nella contida.

Entendo, Sr. presidente, que o Senado deve adiar a discussão do projecto, porque me parece que os nobres Ministros não têm o direito de se calar ante uma questão desta ordem.

O projecto envolve em si uma despesa extraordinaria de 200 a 300 mil contos; o governo, pois, e principalmente o nobre Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho, tão tem o direito de conserva-se silencioso; pelo contrario, tem o dever de se manifestar.

E' neste sentido, Sr. presidente, que eu presto o meu voto ao requerimento apresentado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro; isto é, voto pelo adiamento com a seguinte emenda substitutiva. (*Lê*):

«Substituam-se as palavras – si antes etc., até o fim do periodo, pelas seguintes: – si antes o governo não se manifestar a respeito do projecto.»

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E si o governo se manifestar agora?

O SR. PRESIDENTE: – A fórmula do adiamento é inteiramente nova.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Si o nobre Presidente do Conselho ou qualquer dos seus dignos collegas manifestar, a respeito do projecto, a opinião do governo; si declarar, com a responsabilidade do governo, si o Estado póde ou não comportar o grande onus que o projecto lhe impõe; si nos disser si o governo reconhece aos ex-proprietarios de escravos o direito á indemnização; emfim, si o governo declarar si adopta ou não o projecto do nobre senador pela Bahia, eu votarei contra o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O meu fim é simplesmente restabelecer as normas do systema representativo, perante as quaes o governo não tem o direito de ficar silencioso, – manifeste sua opinião, que será aceita ou não pelo Senado; mas o que o governo não póde e nem tem o direito de fazer, é conserva-se silencioso em uma questão desta ordem.

Sr. presidente, não ha só a considerar a eminente posição do autor do projecto; o honrado senador pela Bahia, antigo parlamentar, distinctissimo em todas as lutas da intelligencia, merece pela sua respeitabilidade, grande e justa consideração; mas, assim como S. Ex., qualquer outro senador tem o direito de provocar a opinião do governo sobre qualquer projecto seu, principalmente quando é elle da ordem e importancia do projecto apresentado pelo honrado senador.

O meu fim, Sr. presidente, é provocar a opinião do governo sobre o projecto, e substituir as palavras do requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro – «si antes não vier da Camara qualquer

medida no sentido de favorecer a lavoura» – por estas: – «si antes o governo não manifestar a sua opinião a respeito do projecto em discussão.»

Si o governo manifestar-se, eu votarei contra o adiamento; si, porém, os nobres Ministros continuarem no censuravel silencio que têm guardado, votarei a favor.

Quanto ao projecto em si, não entro, por ora, na questão *de meritis*; não tenho necessidade de o fazer; aceito plenamente a preliminar estabelecida pelo meu nobre amigo, senador pela provincia do Rio Grande do Sul. Ao Senado falta a competencia para iniciar um projecto desta ordem.

O projecto autoriza uma despesa de 200 a 300.000:000\$; haverá, portanto, e necessariamente, o augmento de impostos; não cabe pois, a sua iniciativa no Senado, mas sim na Camara dos Srs. Deputados.

Quanto ao adiamento, voto por elle para que o governo manifeste a sua opinião; si considera que o projecto possa ter a sua iniciativa no Senado; si o acha de vantagem e de utilidade publica; si o Estado póde ou não fazer face ás grandes despesas que elle acarretará; emfim, si o governo o acerta ou não.

Si o governo, que não póde e nem deve ter caprichos, satisfizer, como é de seu dever, a estas perguntas, votarei contra o adiamento.

São estas, Sr. presidente, as observações que tinha a fazer, e mando á mesa a minha emenda substitutiva.

Veiu a mesa a seguinte

EMENDA

Substituam-se as palavras – se antes – até ao final do periodo pelas seguintes: – si antes o governo não se manifestar a respeito do projecto. – S. R. – 16 de Julho de 1888. – *Ignacio Martins.*

Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos por partes, não foi approved o requerimento do Sr. Paulino de Souza, ficando prejudicada a emenda do Sr. Ignacio Martins.

Posto a votos, não foi approved o substitutivo do Sr. Silveira Martins.

Proseguiu a 1ª discussão do projecto.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Não venho, Sr. presidente, fazer um discurso. O meu unico proposito, neste momento, é justificar em breves e resumidas palavras o voto que tenho de dar em favor do projecto em discussão. Sou a isso impellido pela necessidade de salvar a conherencia de minhas opiniões e de meu procedimento nesta casa, porque não desejo que os meus actos sejam disvirtuados ou menos justamente apreciados, como devidos á causas outras que não o puro cumprimento do dever.

Si assim tem sido a minha norma de conducta em todas as circumstancias de minha vida, hoje, com maioria de razão, faço consistir nisso meu principal empenho, desde que tenho a fortuna de achar-me completamente desprendido dos vinculos partidarios e emancipado de toda a disciplina de partido, como mais de uma vez tenho declarado nesta casa e não cessarei de repetir.

Não quero que os actos por mim aqui praticados sejam attribuidos á outras inspirações que não as dictadas pelas minhas convicções individuaes.

Recordam-se V. Ex. Sr. presidente e o Senado de que, quando na sessão de 1885 teve aqui logar a discussão da resposta á Falla do Throno, o elemento servil foi como que assumpto obrigatorio de todos os discursos então proferidos; serviu de eixo a esta discussão principalmente a, questão de indemnização.

Tomando parte no debate, como membro da comissão de resposta á Falla do Throno, propuz-me a apreciar o projecto, então apresentado as Camaras pelo gabinete 6 de Junho; e depois de considerar este projecto por varios aspectos, proferi algumas palavras em relação a esta questão, palavras que eu peço ao Senado permissão para reproduzir, porque importam a mais cabal justificação do voto que Já enunciei.

Dizia eu (*lê*):

«Além dos inconvenientes que já aponte, Sr. presidente, o projecto do nobre Presidente do Conselho pecca por um lado que devia ser objecto do maior acatamento, pecca pelo grave attentado contra o direito de propriedade.»

«Digam o que quizerem, a propriedade servil é uma propriedade tão digna de respeito e garantia como qualquer outra propriedade. Fóra disto só ha subtilzas e argucias que a ninguem convencem.»

«Não serei eu quem venha equiparar a propriedade sobre o escravo a qualquer outra especie de propriedade, não, não vou até ahi. Desde que a lei prohibe ao senhor usar e abusar de seu escravo, desde que não lhe permite castigar-o discricionariamente, desde que permite ao escravo o casamento e a alforria, desde que prohibe a separação dos conjuges e dos filhos menores, está visto não o considera cousa, não o considera mesmo um simples animal. sim, como diz Cochin, considera-o uma pessoa, uma creatura humana, uma alma emfim; e si isto é verdade não sepóde deixar de reconhecer a enorme differença que existe entre uma e outra, para não se pretender que a propriedade escrava seja equiparavel a outra qualquer propriedade.»

«No dominio do senhor sobre os escravo não se dão os attributos, que com todo o criterio proclama o Duque de Broglie, dizendo que não é elle absoluto perpetuo, indefinido, incommutavel e incondicional, como se dá com relação á propriedade material, não podem chegar até ahi; mas, com ser o escravo uma propriedade temporaria, limitada e condicional, não deixa de ser uma propriedade, e, desde que a lei considera como tal, não ha de fugir das consequencias sendo forçoso admittir o principio de indemnização.»

«Em apoio dessa these não poderei invocar nenhuma autoridade melhor do que a do proprio Cochin que tem sido o mais estrenuo e intransigente paladino das idéas abolicionistas.»

«São delle as palavras que passo a ler e que são encotradas na sua obra *L'abolition de l'es clavage*:»

«Si a escravidão não é um facto legitimo, é pelo menos um facto legal. A lei o tem reconhecido, autorizando e animado, O possuidor é de boa fé: o seu erro é filho do erro do legislador, e este duplo erro tem durado 200 annos... E'

pois de toda equidade que haja a idemnização; etc.»

«**O SR. CHRISTIANO OTTONI**: – Por equidade.»

«**O SR. NUNES GONÇALVES**: – Sim; mas isso que em França, no conceito do abalisado escriptor só era devido por equidade, no Brazil o é por um direito rigoroso e imprescriptivel, porque temos consagrado na lei fundamental do Estado o dogma da garantia da propriedade em toda a sua plenitude, sem discriminação de propriedade escrava, ou de outra qualquer, não admittindo a nossa Constituição por nenhuma fórma a desapropriação, sem prévia indemnização.»

«Em que peze ao nobre senador por Minas Geraes e aquelles que com elle pensam, na libertação legal existe de facto uma desapropriação, ou seja por utilidade publica, ou seja por moralidade publica; ha desapropriação, ou seja para que o objecto desapropriado passe para o dominio do Estado, ou seja que o escravo entre na posse de si mesmo; em todo o caso ha perfeita desapropriação.»

«**O SR. CHRISTIANO OTTONI**: – Para quem será a propriedade desapropriada nesse caso?»

«**O SR. NUNES GONÇALVES**: – Para o proprio escravo; é perfeita desapropriação.»

«Quando a Constituição consignou o principio de indemnização, não foi tendo em vista o destino dado á propriedade, foi como um respeito devido ao dominio do senhor, que não póde ser privado da sua propriedade sem indemnização. E' a disposição legal...»

«*O Sr. Christiano Ottoni dá outro aparte*»

«**O SR. NUNES GONÇALVES**: – Não se póde decretar a desapropriação sem trazer o desapossamento...»

«**O SR. CHRISTIANO OTTONI**: – Por utilidade publica...»

«**O SR. NUNES GONÇALVES**: – Ou por moralidade publica, que é ainda mais; e em todo caso o legislador decretando a idemnização attendeu menos ao destino do objecto desapropriado do que á ferida, á offensa ao direito de propriedade, ao dominio; foi por um tributo de respeito devido a esse direito, que é o mesmo, quer em um quer em outro caso.»

«**O SR. AFFONSO CELSO**: – Não póde haver desapropriação, porque o escravo não passa para uso de ninguem.»

«**O SR. NUNES GONÇALVES**: – Já respondi a este aparte, ha sempre uma desapropriação...»

«**O SR. AFFONSO CELSO**: – Será uma desapropriação sem apropriação.»

«**O SR. LEÃO VELLOSO**: – Está enganado.»

«**O SR. NUNES GONÇALVES**: – O meu principio não póde ser contestado, sem que se demonstre que a Constituição decretando a indemnização, só a fez tendo em vista o destino do objecto desapropriado, e não por compensação á privação da propriedade.»

«**O SR. CHRISTIANO OTTONI**: – Mas não se dá applicação, como quando se desapropria por utilidade publica.»

«**O SR. NUNES GONÇALVES**: – *Quid indo*, si se dá outra applicação, mil vezes mais attendivel, qual

A da restituição ao homem dos seus direitos de personalidade, prescripta não por utilidade material, mas pelos são princípios da moral e da dignidade humana?

«Pelas razões que acabo de expender é visto que não posso prestar meu voto o meu assentimento ao projecto do governo.»

Ora, Sr. presidente, depois dessa opinião por mim manifestada com o mais meus nobres collegas poderia eu hoje negar o voto que tenho de dar ao projecto que tem por fim realizar essa idéa que então enunciei e que não tenho tido até hoje um só motivo para renunciar? Não certamente.

Eu quizera ser convencido, quizera que me dessem as razões pelas quaes não é devida a indemnização, e ainda ninguem se aventurou a tal; a questão subsiste, as opiniões não são contestadas, e simplesmente se diz não se dá indemnização, porque não se deve dar a indemnização, não ha outra razão.

Nunca fui escravagista no sentido odioso que se empresta á esta palavra, e mal comprehendem a injustiça que me faziam aquelles que como tal me apresentavam o que ainda hoje assim me qualificam. E' certo que por vezes fui obrigado a ir aos tribunaes defender o direito daquelles que se acham ligados a mim pelos sagrados laços da familia, mas, a todos, no circulo dos meus amigos, no mesmo seio de minha familia, eu disse uma e muitas vezes, que no dia em que fosse submettido á deliberação do Senado um projecto extinguido a escravidão, mil votos para que eu tivesse todos daria em favor desse projecto. Cumpri esse proposito, tenho a safistação de haver concorrido com meu voto para a sábia e humanitaria lei de 13 de Maio deste anno, e não me arrependo de o haver feito.

Escravagista? Qual de nós póde carregar com a responsabilidade do facto da escravidão existente no paiz? Qual de nós concorreu para elle directa ou indirectamente? Ninguem absolutamente, senhores. Todos que existem no Brazil tiveram de acceitar o facto consumado, como elle existia; todos vimos a luz do dia um paiz onde a escravidão entrava como uma condição de existencia da nossa sociedade; em um paiz onde o escravo era materia tributavel, servindo de base á contribuições arrecadadas pelos cofres publicos para fazer face ás despezas do Estado; em um paiz onde o escravo era objecto de contractos solemnizados por escriptura publica, gerando relações juridicas garantidas pelos poderes sociaes e pela justiça dos tribunaes; em um paiz onde o escravo constituia não só uma grande parte da fortuna das familias, como até do patrimonio de Chefe de Estado e da propria Nação, sendo preciso que baixasse a lei de 28 de Setembro de 1871 para declarar libertados os escravos dados em usufructo á Corôa e os que estavam nas fazendas nacionaes. Como, pois, de um momento para outro se põe em duvida a legalidade da instituição e se diz que não existe direito de propriedade para se chegar á conclusão da não indemnização?

Não invocarei, Sr. presidente, os manes de Rio Branco, de Nabuco de Araujo, do S. Vicente, de Candido Mendes de Almeida e tantos outros que nos tempos idos defenderam a causa da abolição; estes estão hoje na eternidade recebendo o premio de suas virtudes e dos grandes serviços

que prestaram á sua patria; **nem** eu tenho precisão de invocar-lhes a opinião porque esta está registrada em caracteres indeleveis nos seus escriptos, nos seus pareceres do Conselho de Estado, nos seus discursos pronunciados nesta e na outra Camara, dos quaes, ha pouco tempo, nos recordou o illustre Sr. João Mendes de Almeida em artigos que publicou na provincia e aqui na côrte.

Eu dirijo-me áquelles que ainda vivem, que se sentam nestes bancos e que neste momento me honram com a sua attenção.

Dirijo-me em primeiro logar ao nobre senador o Sr. Dantas, que se constituiu o defensor **denodado** das idéas abolicionistas, não recuando ante o risco da sua saude, e até de sua existencia, uma vez gravemente compromettida; dirijo-me ainda ao nobre senador pela Bahia o Sr. conselheiro Saraiva, que o succedeu e esposou essa mesma causa, pondo ao seu serviço todo o seu prestigio pessoal, todo o seu grande valor politico e todas as suas extensas relações, para que me digam si em algum dia entrou em seu pensamento que a abolição viesse a ser feita pelo modo, como teve ella logar; para que me digam: pairou alguma vez em seu espirito uma duvida siquer sobre a legalidade da propriedade escrava e sobre a obrigação da indemnização?

Como, pois, de um momento para outro uma vertigem se apodera de todos os espiritos, e uma nuvem espessa vai escurecer o brilho da razão de tantos homens eminentes, para dizerem á face do paiz que não ha direito algum á indemnização?

Disse ha pouco, e repito, que não havia sido exposta uma razão pela qual deva ser negado o direito de indemnização.

Apenas ouvi o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Saraiva, dizer-nos na ultima sessão que sempre foi sua opinião, que a abolição sem indemnização seria uma violencia, mas que hoje não vota por ella porque foi rejeitada pelos abolicionistas e escravocratas.

Confesso que fiquei attonito diante de tal declaração e que duvidei mesmo da minha audição, e commigo disse que era occasião de applicarse aquella exclamação do poeta que o nobre senador pela Bahia nos lembrou o anno passado:

«De que céu em que barathro cahiste.»

«Bella estrella de luz!»

Admitto que o nobre senador mudasse de opinião; mas devia dizer que mudava de opinião porque estava hoje convencido de que não havia violencia ao direito de propriedade; emquanto não chegar a esse ponto, não tem o direito de dizer que não concede a indemnização. (*Trocannm-se apartes.*)

Pois, o que era justo hontem, deixa de ser justo hoje?

Porventura o direito não é immutavel e invariavel, como é immutavel a justiça, da qual recebe a sua sagração?

Desde quando estiveram os direitos individuaes do homem sujeitos ao capricho, á boa e má vontade de terceiros?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Esta discussão é até irreligiosa, depois de que disse o Chefe Supremo da Igreja Catholica Apostolica Romana.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Si estivessemos aqui reunidos em um circulo academico, si tivessemos de tratar da escravidão.

segundo os principios da philosophia, da moral e da religião, então comprehendendo que nos congregassemos para condemnal-a e para recusar os seus consecutarios legitimos; mas nós estamos aqui constituídos como representantes da nação, como legisladores estadistas, e por isso temos outros deveres e responsabilidades a cumprir e o desempenhar; temos de attender ao direito civil, sciencia puramente convencional, que muitas vezes se afasta dos principios abstractos, só para só attender ás necessidades sociaes. (*Ha diversos apartes.*)

A indemnização é a consequencia da abolição, não póde fugir disso, porque a constituição e os principios assim o prescrevem.

Disse e repito, concorri com o meu voto, e muito convencidamente, para a lei de 13 de Maio.

Respeito das convicções alheias, como peço que respeitem as minhas.

Dei **o** meu voto em **favor** dessa lei e considero esse meu voto como um acto mais glorioso de minha vida parlamentar, mas por isso mesmo que tenho essa lei em conta de uma conquista brilhante da civilização, como um acto que nos eleva aos olhos das nações cultas, eu desejo que ella não fique registrada em nossas collecções, nem passe á posteridade como uma depredação, uma espoliação criminosa, uma conquista odiosa de propagandas desorganizadoras, como triumpho do mais desenfreiado socialismo.

Não comprehendo que o Brazil queira fazer excepção unica no concerto geral das nações que têm possuído escravos, as quaes, todas, sem excepção de uma só, decretando a abolição, têm-se julgado obrigadas a decretar no mesmo tempo a indemnização como uma divida sagrada, como um dever imprescriptivel, em cuja satisfação se acha empenhada a honra nacional.

Não comprehendo como podem ser conculcadas e subvertidas as mais trivaes e conhecidas noções do justo e do honesto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Tenho, Sr. presidente, externado a minha opinião e tenho justificado o voto que vou dar em favor do projecto. Mas não descerei da tribuna sem dirigir daqui uma palavra de animação á respeitavel classe dos fazendeiros e, em geral, á dos ex-possuidores de escravos, exhortando-os a que se não precipitem, sejam prudentes e não se entreguem á carreira vertiginosa em que parece se querem lançar em busca de mundos desconhecidos.

Não; justiça lhes ha de ser feita, hoje ou amanhã, não importa. Si o projecto cahir, como tenho por certo, si nenhum outro for iniciado nesta casa ou na Camara, ahi estão os tribunaes judiciais, que, si souberem cumprir o seu dever e se compenetrarem da sublimidade de sua missão, não hesitarão em fazer-lhes justiça, sabido como é que para o fazerem não precisam de lei, desde que elles têm a lei das leis, a lei fundamental do Estado, onde se acha prescripta a indemnização, e ainda estão ahi principios geraes de direito que proclamam bem alto o dogma sagrado da indemnização, como obrigação imposta a todo aquelle que occasiona um prejuizo ou a lezão de um direito.

Confiem os illustres fazendeiros no seu direito,

conservem-se firmes e tranquillos; a legenda que lhes aconselho é a do «*clama, ne cessas*»; o convençam-se do que não devem concorrer por nenhum modo para o desprestigio e desmoronamento das instituições que nos regem, porque só á sombra destas instituições é que elles poderão obter a reparação dos males que soffrem, assim como é á sombra dellas que este paiz ha de attingir ao grau de grandeza e de prosperidade a que está fadado pela natureza.

Tenho concluido. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Silveira Martins, não tendo podido fallar quando pediu segunda vez a palavra na discussão do requerimento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro, por ter-lhe declarado o Sr. Presidente que não tinha direito de fallar duas vezes nessa discussão, dirá agora o motivo por que então pediu a palavra.

O nobre Senador pela Bahia (o Sr. Saraiva) entendeu que as razões, com que o orador fundamentou um requerimento identico na essencia ao do nobre Senador pelo Rio de Janeiro, obrigavam S. Ex. a justificar o seu voto contra este requerimento.

Mas S. Ex. o fez com tanto ardor, que parecia responder directamente ao orador, sustentando aliás doutrina que o orador tem por erronea, allegando factos que o orador julga inexactos. S. Ex. foi até contradictorio quando declarou: «Eu queria a indemnização e ninguem a queria» ou «quando eu quiz, não a quizeram».

Não desejando repetir mal o pensamento do nobre Senador, pede-lhe que diga si foi assim.

O SR. SARAIVA: – Eu responderei. Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Foi isso o que disse.

O Sr. Silveira Martins pergunta: pois o nobre senador, como Presidente do Conselho, não fez passar uma lei de indemnização com grande maioria na Camara e quasi unanimidade no Senado? Portanto, não é exacto dizendo que não quizeram a indemnização quando S. Ex. quiz.

Foi ainda S. Ex. contradictorio dizendo que a queria, porque a julgava justa; mas não a quer agora, porque não quer a ruina do paiz. E quando a quereis, então, pergunta o orador, não era a ruina do paiz?

O SR. SARAIVA: – A ruina do Thesouro.

O Sr. Silveira Martins observa que um paiz é representado por um Thesouro nestas relações, ainda quando o não seja por moeda recolhida aos cofres; quando o Thesouro está rebentado, o paiz está em calças pardas. (*Risadas.*)

Ao orador parece conveniente dizer que, sob o ponto de vista politico, a verdade da opposição é representada por aquelle que se levantou para apoiar o requerimento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro; e para affirmar-o bastaria lembrar ao nobre Senador pela Bahia os applausos, que hoje colhe daquelles que procuraram subverter as instituições, quando, affrontando ataques que soffria, muito patrioticamente e com muita hombridade, vencendo difficuldades extraordinarias, lutava pela lei que fez promulgar, á qual oppôz o ordor diversos reparos, que constam dos *Annaes*, não pela esperanza de que pudesse ser alterada, porque reconhecia que não o podia ser nas cir-

cumstancias que então se davam mas para resalvar seus principios, porque julgava que a lei havia de produzir esses resultados, que se deram, declarando, como declarou, que na opinião de Cavour, as questões não resolvidas não descansam.

O orador aventou então a idéa de libertarem-se os escravos estabelecendo-se um prazo. Com uma lei neste sentido combinavam-se os dous elementos, o que era justo, porque o Estado, que reconhecia essa propriedade *sui generis*, não podia como um salteador arrancar-a aos que della estavam de posse e com ella, por actos do poder publico, enchiam o cofre nacional.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Si era um crime, o Estado foi connivente.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Ninguém deve ser prejudicado, mas tambem ninguem deve especular com uma propriedade não legitima, embora legal: portanto, tendo direito cada senhor ao valor do seu escravo, e não tendo nós dinheiro para dar-lhe davamos serviços: – ouro é o que ouro vale, e assim o reconheciam os impostos lançados sobre esses serviços.

Lembra o orador que o nobre Senador pela Bahia, que em projecto anterior isentava do serviço os sexagenarios, sujeitou-os depois a tres annos de serviços: isto e o mais que occorria, mostrava ser geralmente aceita uma tendencia suave para a resolução desta gravissima questão: principio este reconhecido por S. Ex. e que a representação nacional aceitou.

O nobre senador, porém, acha agora que era necessaria uma medida complementar e o nobre senador por Goyaz pensa que se deve aproveitar: a queima de todos os livros de registro de escravos. Si isto fosse com o fim de apagar toda idéa de escravidão, poder-se-ia julgar natural...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A historia não se apaga.

O SR. DANTAS: – Si fosse possível apagar, seria bom.

O Sr. Silveira Martins... mas, quando se falla em indemnização, dizer que convém queimar os livros dos cartorios, é converter em principio legislativo a pratica dos quebra-kilos, que queimavam os cartorios para acabarem com as escripturas, os registros, etc.

O orador já disse que vota contra o projecto, por julgar incompetente o Senado para iniciar impostos; mas, si a Camara enviar um projecto nesse sentido, o Senado, corporação conservadora, não tem direito de travar luta com a Camara. Diz-se que a lei não cogitou da indemnização: isto não é argumento, e nada importa; podiam não ter cogitado, mas cogitava a nação. Allega-se que a indemnização devia ter sido prévia; mas o principio de lei da indemnização por damno causado não existe?

Semelhantes proposições lançadas no Senado são da mais alta ponderação; estabelecem a subverção social.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – A anarchia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não são proposições do Senado, mas da Nação.

O Sr. Silveira Martins contesta; ninguem está autorizado para dizer isso. O nobre Senador por Goyaz applaude semelhantes idéas, porque o

orador ainda o não viu deixar de votar por qualquer principio subversivo; o nobre Senador até disse: voto pela abolição, porque voto contra a fórma de governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nego.

O Sr. Silveira Martins crê ter ouvido isso; si não ouviu direito, desculpe-o o nobre senador; talvez S. Ex. se referisse ao systema parlamentar.

Tornando ao que dizia, o orador pondera em relação ao facto que, si ninguem queria indemnização, não sabe por que tanto trabalho houve no parlamento.

O nobre ex-Presidente do Conselho, o Sr. senador Dantas, tributava o todo Imperio para indemnizar...

O SR. DANTAS: – Menos quanto aos sexagenarios. Desde ahi fui abolicionista; comecei por elles.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – A lei do Sr. conselheiro Saraiva foi no seu todo muito mais adiutada do que a iniciativa do nobre senador, porque terminava regularmente a escravidão e em prazo muito menor.

O SR. DANTAS: – Então não se devia fazer opposição porque eu era muito adiutado.

O Sr. Silveira Martins responde que a fizeram os conservadores, como era de seu papel, resistindo, e um grupo de liberaes representantes de districtos da lavoura, naturalmente para corresponderem ao mandato que tinham recebido.

O SR. DANTAS: – Mas o meu nobre amigo sabe que eu sempre declarei que, por mim, queira muito mais.

O Sr. Silveira Martins não está dizendo ao seu nobre amigo que não quizesse; mas um homem de estado não pôde tudo quanto quer, quer sómente quanto é possível. Sem duvida alguma o seu successor achou-se em melhores circumstancias, porque encontrou bôa vontade da parte dos adversarios, desde que viram que a medida era necessaria.

Por isso entende o orador que o Sr. conselheiro Saraiva não foi exacto dizendo que, quando quiz a indemnização, não a quizeram, e não foi logico dizendo que então a queria, porém não a quer mais hoje, porque a lei de 13 de Maio aboliu a escravidão. E' verdade que essa lei aboliu a escravidão; mas...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Não negou a indemnização.

O Sr. Silveira Martins... não impede que o parlamento, reconhecendo o direito, decrete a indemnização.

A um aparte do Sr. Silveira da Motta responde o orador que não é a Camara dos Deputados que ha de influir neste paiz, porque amanhã pôde ser substituida por outra que vote a indemnização e, segundo a opinião, que tem manifestado o orador, já devia estar substituida. Os que dizem que no estado presente uma dissolução viria encher a Camara de republicanos, de antemão condemnam a Camara actual, que não representa mais a vontade da Nação.

Insistindo nas idéas que tem sustentado de que, para se não comprometterem cada vez mais as instituições que devemos manter, é preciso fazer prevalecer o principio de que o governo seja da

Nação pela Nação, indica erros que se tem commettido contra os verdadeiros principios do systema parlamentar.

Dando resulta que não se mudam os governos pelas eleições no parlamento, mas o parlamento amolda-se á feição dos governos e os governos são criação da Corôa.

Nestas circumstancias entendem uns que a reforma da Constituição é uma panacéa, e cuidam outros que não serve este systema, está estragado o paiz e só a republica o poderá restaurar. Observa, porém, o orador que, si os homens continuam, continuam as mesmas necessidades e o mesmo abatimento do caracter publico, e as circumstancias talvez sejam aggravadas, porque póde apparecer um homem que entenda que, emquanto ha vento, deve molhar a vela. Portanto, a elevação nacional não está na mudança de systema de governo, mas na mudança da **prática** do systema, na mudança de educação do cidadão.

Repete que o projecto de que se trata, não podia ser iniciado no Senado; si vier da Camara dos Deputados, vêr-se-á qual o papel do Senado como a camara revisora.

Não discute si a indemnização póde-se fazer deste ou daquelle modo, é outra questão; julga porém pessimo o precedente que se estabelece, porque, justo ou injusto, conveniente ou inconveniente, um projecto que affecta tantos interesses, como este, devia ao menos mercer a consideração, que merecem **projectinhos** insignificantes, isto é, o estudo e parecer de uma commissão: por isso pediu que o projecto fosse remetido á commissão de constituição.

Satisfazendo a este pedido, parece-lhe que o Senado procederia com a prudencia, que deve ser a sua primeira qualidade; mostraria que uma questão tão ardua merecia a sua attenção, sem tomar a responsabilidade de condemnar desde logo aquillo que amanhã poderia votar.

Pensa o orador que foram feridos os direitos de cidadãos brasileiros garantidos pela Constituição e que, do modo por que foi redigida a lei, póde-se fazer amanhã com relação á terra o que se fez com relação aos escravos.

A um aparte do Sr. Escragnolle Taunay responde que tambem Abrahão tinha a sua escrava Agar, e que Molmari, denominado o Aristoteles moderno, assevera que a escravidão foi um progresso até certo tempo.

Citando factos de anthropoghagia, acção tão natural, que ha já quem pense, vendo que tanto se multiplicam os homens, que estes acabarão por onde começaram – comendo-se uns aos outros (*riso*); accrescenta que, mais civilizados os povos, em vez de immolarem os prisioneiros, os conservavam para obrigarlos a servir, a lavar a terra, de sorte que com a escravidão veiu tambem a civilização.

Dessa escravidão, que existiu entre antigos povos, veiu o progresso do commercio, das industrias, das artes e da sciencia; afinal, operou-se uma inversão – os senhores poderosos declinaram, ao passo que se levantaram os homens que, forçados pelo trabalho, desenvolveram diversas aptidões, e hoje governam o mundo. O mundo moderno é governado pelos descendentes dos escravos da idade média.

Um homem do Estado não póde dirigir-se por sentimentalismo; mas pelas grandes conveniencias do seu paiz. A escravidão já devia estar acabada ha muitos annos, si os partidos fossem no

Brazil o que deviam ser, e os liberaes fossem sempre os liberaes, porque ahi está o projecto do patriarcha da Independencia, de gloriosa memoria, José Bonifacio de Andrada e Silva, que teria trazido ha muito esse resultado.

Não se imagine que se trata sómente dos interesse dos prejudicados; a questão é de principios: **versa** sobre o respeito devido a um direito que a constituição e as leis garantem. O orador já disse e repete que vota contra o projecto; entende, porém, que o modo por que procede o Senado e procede o Governo a este respeito, é deprimente do systema parlamentar, que é o systema, não do silencio, mas da discussão, não só para que os representantes da Nação votem com conhecimento de causa, como tambem para que a Nação fique esclarecida.

O Sr. Saraiva fará esforço para não pronunciar-se com o ardor que provocou a replica do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, ardor quasi sempre proveniente da sinceridade das opiniões.

Observou o illustre senador que o orador trilhou caminho errado impugnando o adiamento, sendo a prova disso os applausos os que ainda hontem o combatiam.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Referi-me á Imprensa adversa.

O Sr. Saraiva, applicando o argumento ao nobre senador, poderá affirmar tambem que S. Ex. vai caminho errado, votando pelo adiamento, sendo a prova disso os applausos dos ex-ministros e de seus sustentadores.

Continuando o seu discurso, entendeu o nobre senador que o orador se arvorou em unico mantenedor da indemnização...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Já rectifiquei isso.

O Sr. Saraiva... emquanto que agora repelle a indemnização, o que é contradictorio.

E repetindo o mesmo argumento, o nobre Visconde de S. Luiz vê com horror esta contradicção, que não existe, que nunca existiu, pois o orador annunciou no anno passado o voto que hoje dá, e que é a consequencia logica da lei de 13 de Maio, que votou a extincção da escravidão, sem indemnização.

Os oradores que o accusam de contradictorio, observa o orador, não descobrem a menor contradicção nos ex-Ministros, que pedem hoje e depois da lei de 13 de Maio a indemnização que não quizeram, ou não puderam dar, ainda que autorizados pela lei de 1885.

Ha nossa maneira de apreciar os factos suprema injustiça.

O orador tem necessidade, para liquidar esta questão, de pesquisar os factos ou os acontecimentos que precederam a lei de 13 de Maio e que a explicam.

A abolição era defendida e combat'da por dous grupos extremos.

O partido abolicionista de que é membro distincto o nobre por senador Santa Catharina, como acaba de revelar-se por seus apartes, não tolerava que a escravidão durasse um só dia e para elle era um horror a indemnização, como é para o nobre Visconde de S. Luiz a negação das centenas de mil contos do projecto do ex-Presidente do Conselho.

O extremo opposto ao abolicionismo preferia a duração do trabalho escravo até ao fim do seculo á indemnização da lei de 1885.

Entre esses extremos estavam ou deviam estar os conservadores e liberaes, que fizeram a lei de 1885 e procuraram, na combinação da indemnização e da deducção, achar um termo proximo para a extincção da escravidão sem a desorganização dos serviços agricolas.

Esta solução foi geralmente aceita pela lavoura, que desejava, como nós outros, libertar-se no menor tempo possivel do trabalho escravo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Que offerecia até perigos.

O Sr. Saraiva pergunta: por que fatalidade essa, lei applaudida pela lavoura, deixou de evitar a solução radical que lhe deu a lei de 13 de Maio e com os applausos de todos os partidos?

E' o que o orador explicará ao Senado.

Antes, porém, de o fazer, o orador tomará em consideração uma proposição do honrado ex-Ministro, autor do projecto em discussão, e que pela repetição indica a intenção de censura pelo abandono do poder em 1885 por parte do orador.

O orador declara que nunca deixou o ministerio com pezar sinão em 1885.

Seu maior desejo era executar a lei, porque dessa execução tudo dependia.

Mas, podia o orador conservar-se no ministerio com dignidade depois de votado pela Camara dos Deputados o projecto que foi a lei de 1885? Respondam os homens de brio e os amigos do systema parlamentar. Por mais de uma vez, declarou o orador a um elevado personagem: que se não retiraria do governo enquanto o projecto de lei não fosse votado na Camara, sinão com certidão de obito (phrase do Visconde de Abaeté).

Podia aceitar, como aceitou, o concurso de seus adversarios para resolver uma grande questão, e isso era até um acto de patriotismo.

Mas podia pedir esse auxilio, esse concurso para a vida ordinaria do ministerio e para a confecção dos orçamentos? Não. Entregue como estava o projecto de lei á sabedoria do Senado, podia-se julgar finda a questão, e nada podia legitimar a continuação do orador no ministerio sem dispor de uma maioria de seu partido. (*Muitos apoiados.*) Accresce que não podia, nem devia contar com o apoio dos conservadores para os orçamentos, ainda quando quizesse viver á mercê de seus interesses politicos.

O SR. F. BELISARIO: – Não apoiado. V. Ex. não póde dizer isso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Fizeram reuniões particulares para decidir isto.

O Sr. Saraiva diz que, explicada a sua demissão de ministro em 1885, voltará á questão que formulou nos seguintes termos: porque fatalidade a lei de 1885, tão bem acolhida pela lavoura, não póde abrigal-a da extincção immediata, e sem indemnização, decretada pela lei de 13 de Maio?

A explicação desse facto está na não execução da lei.

Disse em aparte hontem o nobre ex-Presidente do Conselho: Vós apenas contrariastes a contagem da deducção de uma data posterior á da lei. Não é exacto isso.

O regulamento foi censurado por haver systematicamente entorpecido o pensamento da ex

tinção da escravidão, e si os liberaes fizeram questão grave da deducção contada de uma época posterior á data da lei, foi por ser esta disposição a mais franca e a mais ousada infracção da lei em beneficio da duração da escravidão.

Para provar que a lei não teve a menor execução em tudo que dependia da vontade dos ministros, perguntará o orador: Quaes as alforrias effectuadas em virtude do novo fundo de emancipação? Quaes as fazendas libertadas por meio de auxilios aos fazendeiros? Nem um só escravo libertado, nem uma só fazenda em a qual se fizesse o ensaio regular do trabalho livre.

Foi essa imprevidencia do ministerio passado que gerou a revolução, que trouxe fatalmente a necessidade da lei de 13 de Maio, pela qual votaram todos os partidos com excepção apenas dos ex-ministros e alguns de seus amigos. (*Apoiados.*)

O orador supportou todas as censuras que lhe fizeram, e ainda hoje conserva-se-ha silencioso, si o **não** provocassem, sómente por pensar o orador que o projecto do nobre ex-Ministro, dando a indemnização que já negaram, não devia ser adiado, pois podia gerar falsas esperanças e mais amargas decepções.

Voltando ao assumpto, observará o orador que as consequencias da não execução da lei foram:

1º Ficar o ministerio suspeito de querer fazer durar a escravidão por mais tempo do que era conveniente, ou na phrase do dia, suspeito de escravista;

2º Tornar quasi unanime o partido liberal no empenho de apressar a emancipação;

3º Estabelecer a discordia no partido conservador, cuja maioria pensava como o honrado actual Ministro da Agricultura, quando, na conferencia com o orador em 1885, declarara que a lavoura não precisava de mais de cinco annos para reorganizar o seu trabalho, para substituir o trabalho escravo pelo livre;

4º Animar os agitadores e a propaganda que, por ultimo, observando a fraqueza do ministerio no seu proprio partido, revolucionou as fazendas e obrigou grande numero de agricultores importantes a libertar todos os seus escravos, sendo a consequencia de tudo ficar o escravo sem o menor valor.

Foram esses os resultados das faltas ou da politica imprevidente do ministerio passado.

Si o orador executasse a lei, entender-se-ia com os proprios fazendeiros, e logo depois da passagem da lei, com 10, 20, 30 e mais, para, em harmonia, ensaiarem em grande escala o trabalho livre. Essa politica mostraria ao paiz o governo, como o mais interessado na emancipação, evitaria a opposição unanime dos liberaes, a discordia no partido conservador e todas as consequencias fataes á lavoura, e que explicam a lei de 13 de Maio, quasi unanime votada.

Eis por que desde o anno passado e pela politica do governo entendeu que ninguem queria indemnização, nem o governo e nem os abolicionistas, o aconselhou a applicação do fundo de emancipação ás estradas de ferro.

Como, pois, apresentou-se hoje o nobre ex-Presidente do Conselho pedindo indemnização igual á da lei de 1885, quando os escravos, antes de 13 de Maio, nada valiam? E' contra isso que se revolta a consciencia do orador. Que a lavoura tenha auxilios é a cousa a mais razoavel do mundo, e esses auxilios podem ser devidos em qualquer

tempo, sem mesmo se tratar da questão abolicionista; pois ao Estado interessa sempre a prosperidade da lavoura, de onde deriva elle a sua maior renda.

Mas, indemnização depois de ter o partido conservador por sua imprevidencia reduzido a nada o valor do escravo, é o que na opinião do orador é Inadmissivel.

Já que está com a palavra, o orador acompanhará, nas observações politicas que fez, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, um dos nossos homens de Estado, e de futuro, com cujas opiniões mais simpathisa o orador.

O orador não crê que a illustrada classe dos lavradores descreia das instituições, só por que o chefe do Estado – impellido pelo coração ou em uma alta questão de Estado a reserva indispensavel, para que os partidos não contem, ou não possam contar com o seu grande apoio na solução de questões graves e melindrosas.

O orador não crê que o desenvolvimento do sentimento republicano no Paiz tenha por origem a lei de 13 de Maio.

Póde esse sentimento ter sido momentaneamente provocado pelos recentimentos e pelos interesses contrariados. Mas o republicanismo que vai ganhando terreno assenta em base mais seria e mais profunda.

O Paiz sente profundo desgosto por seus homens politicos, e pela maneira por que procedem os partidos, aos quaes todos os homens estranhos aos negocios publicos attiburem uma devoradora sede do poder, que os prostra aos pés do chefe do Estado.

E a politica seguida pelos partidos justifica todos os desfavoraveis juizos, que fazem de todos nós, observa o orador.

Tome-se para um exame o que tem occorrido no ultimo triennio:

Em 20 de Agosto de 1885 chega ao poder o Ministerio Cotegipe e seu pensamento cardeal é fazer Camara, que o apoie e contentar os deputados para que essa apoio não lhe falte.

A tolerancia dos morticinios de Goyaz e Pernambuco: de todos os crimes commetidos em diversas provincias e especialmente no Rio Grande do Sul e que foram aqui sygmatismios pelo illustrado senador dessa provincia, é a condição *sine qua non*, da conservação de uma maioria que não ponha em perigo a existencia ministerial.

E' substituido o Ministerio Cotegipe pelo actual e a politica do governo é ainda, e será a politica de partido, que não acha razão e nem merito no adversario e que tem firmado o principio do que no Brazil a victoria de um partido é a vespera da agonia do outro.

E' essa detestavel politica que gera o desgosto do paiz e o republicanismo.

E' tempo de acabar com ella. Eu conjuro o nobre senador pelo Rio Grande, e os estadistas liberaes, que têm assento no Senado e na Camara para proclamarem a necessidade de outra politica mais elevada.

Si reformas profundas são necessarias para que os partidos e as provincias fiquem em suas posições naturaes, façam-se essas reformas e o orador desde já promette a quem fizer uma grande e elevada politica o seu fraquissimo apoio. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Entrou em 3ª discussão a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Barão de Cotegipe submete no criterio do nobre Ministro da Guerra algumas observações, não de opposicionista, mas de quem deseja que não se pratiquem certos actos prejudiciaes á causa publica.

Prescindindo de desenvolvimentos sobre o estado actual do nosso exercito, diz ser intuitivo que não temos forças de terra capazes de preencher os fins pra que são destinadas.

A actual organização militar é muito inferior á que já foi em algum tempo. Antigamente havia as milicias, forças disciplinadas e que, por vezes, vantajosamente figuraram de par com as forças de linha; havia as ordenanças, que eram os cidadãos armados. Substituiu-se tudo isto pela guarda nacional, e esta prestou bons serviços não só para a segurança interna, como para desaggravo da honra nacional em paiz estrangeiro. A politica descobriu oppressão na guarda nacional e supprimiu-a. Hoje, si não forem muito augmentadas as fileiras do exercito, póde-se dizer que o paiz está indefeso.

O honrado Ministro, naturalmente tomado dos mesmos receios, adoptou um singular alvitre, um systema accietico. S. Ex. quer o sorteio da lei de 1874 e quer tambem o recrutamento, já desde muitos annos estigmatizado como caçada humana.

Não acredita o orador nos beneficos resultados que muitos esperam da politica de amor e de ternura que ora assignalam as relações entre o Imperio e os seus vizinhos do Rio da Prata. Faz votos pela conservação da paz, mas não desconhece que a politica principalmente se guia por considerações de interesse. Citando exemplo disto, recorda que os francezes muito contribuíram para a unificação da Italia, e, entretanto, esta potencia faz hoje causa commum com os inimigos da França.

O honrado Ministro tambem pensa, e aprova está em que um dos primeiros actos de S. Ex. foi nomear numerosa commissão para executar estradas estrategicas, uma na direcção da Republica Argentina e outra pouco acima do Salto das Sete Quedas.

Esta commissão não produzirá o menor effeito, e a despeza inutil que com ella se fará, ha de subir a mais de 200:000\$ annuaes.

Lendo as instrucções expedidas ao capitão Belarmino Augusto de Mendonça Lobo, mostra o orador que se compõe ella de numerosissimo pessoal, não só militar, como tambem de trabalhadores e paisanos, cujo numero não é fixado.

Segundo se deprehe de taes instrucções, vastissima é a incumbencia attribuida á commissão que tem de explorar e construir estradas nos valles de Piquiry e do Iguassú, dividir o terreno em lotes, estabelecer communições entre a colonia do Chopim e o Salto das Sete Quedas, e unir o porto da União a Palmas.

Não param ahi os fins da comissão, que também deve estudar os rios que dão passagem da provincia do Paraná para Mato Grosso.

Esta parte parece que só foi enunciada para volumar as attribuições da comissão; e o orador, fazendo o historico das explorações desses rios, mostra que é esta uma das questões mais conhecidas da corographia nacional. De epoca bem recente o honrado Ministro encontrará nos archivos da sua Secretaria os estudos do Sr. Epiphanio Pitanga, tenente de engenheiros em 1855, e na Secretaria da Agricultura a exploração dos empreiteiros da via ferrea que, partindo de Antonina, tinha de ir a Mato Grosso. Os trabalhos feitos para conhecimento desta região do Brazil custaram ao Estado cerca de mil contos de réis.

Muito mais preferivel seria a communicacão offerecida pela via-ferrea Sorocabana, em cujo relatorio se encontram dados interessantes e que elucidam a questão. O orador analisa-os e faz ver quão afastado se acha da verdadeira conveniencia publica o plano de communicacões que o honrado Ministro confiou á comissão dirigida pelo capitão Belarmino, condemnando como extremamente dispendioso e improficuo o systema de ligacão do Paraná com Mato Grosso pelo rio Pequiry, e não só encarada a questão debaixo do ponto de vista estrategico, como ainda do commercial.

Discutindo semelhantemente a estrada do Iguassú até a sua foz, demonstra que nenhum será o proveito commercial que della póde colher-se, porque tal estrada apenas servirá uma zona pouco habitada e cujo principal producto, a herva-matte, só com muita difficuldade vencerá a enorme distancia que do logar da colheita separa o porto de Antonina; ao passo que o commercio com maxima facilidade se fará pelo rio Paraná abaixo para as Republicas Platinas, onde o matte é objecto de grande consumo.

Pelo lado estrategico a estrada só poderia servir para invadir o Paraguay, que o Brazil nenhum interesse tem de atacar; como meio de defeza, não serve absolutamente para nos deffender dos Argentinos, que nunca se lembrariam de aggreir-nos pelo Paraná, mas sim pelo Alto Uruguay. Por isso, o mais conveniente é levar a estrada do porto de União a Nonoay, porque então haverá defeza não só por Santa Catharina, como pelo Rio Grande do Sul.

Trata-se muito de estradas estrategicas; mas então por que se desprezam as do Rio Grande do Sul? (*Apoiados*). Para esse fim foi que o orador obteve uma autorizacao, em virtude da qual se contrahi um emprestimo cujo producto o honrado Presidente do Conselho zela como o sangue das suas velas, sem que comtudo lhe dê o emprego para que foi votada.

Terminando, pede ao nobre Ministro da Guerra que obtenha do Sr. presidente da casa uma modificacão da ordem do dia, passando para a 1ª parte a discussão das leis annuas, á qual convém que assista maior numero de senadores. (*Muito bem; o orador é felicitado.*)

O Sr. Presidente declara que, á vista do regimento, não póde prolongar as sessões até ás 4 horas, sinão com a actual disposiçãõ da ordem do dia.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 17:

1ª parte, até as 2 horas da tarde

Discussão unica do parecer da mesa, propondo que sejam dispensados, sem tempo de serviço, o continuo Miguel Marques dos Santos Rosa e o guarda Luiz Alves de Carvalho, e nomeados para estes cargos João Teixeira da Cunha e Manoel Frederico de Souza;

Continuacão da 1ª discussão do projecto do Senado, lettra C, do corrente anno, sobre indemnizacão aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte, ás 2 horas da tarde ou antes, até as 4

Continuacão da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

43ª SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario.— Acta. — Expediente. — Representacão da Camara Municipal de Cantagallo apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requereu que fosse ella publicada no jornal da casa. Posto a votos, foi approvedo o requerimento verbal. — Primeira parte da ordem do dia. — Dispensa de dous empregados do Senado. Discurso e emenda do Sr. Escragnoille Taunay. Approvacão do parecer e da emenda. — Indemnizacão aos ex-proprietarios de escravos. Discursos dos Srs. Leão Velloso e Barão de Cotegipe. Adiamento. — Segunda parte da ordem do dia.— Forças de terra. Discursos dos Srs. Visconde de Pelotas e Thomaz Coelho (ministro da guerra).

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape: Escragnoille Taunay, Visconde de Lamare, Visconde de Ouro Preto, Marquez do Paranguá, Lafayette, Thomaz Coelho, Leão Velloso, Pereira da Silva, Paes de Mendonça, Correia, Soares, Visconde de Cavalcanti, Viriato de Medeiros, Barão de Pereira Franco, Christiano Ottoni, Visconde de Pelotas, Dantas, Barão de Maroim, Luiz Fellipe, Barão de Cotegipe, Barros Barreto, Ferreira da Veiga, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, João Alfredo, Saraiva, F. Belisario, Henrique d'Avila, Antonio Prado e Visconde do Cruzeiro.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho e Visconde de Sinimbú.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Siqueira Mendes, Vieira da Silva, Soares Brandão, Ribeiro da Luz, Meira de Vasconcellos, Silveira da Motta, Paulino de Souza, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Uchóa Cavalcanti, Fernandes da Cunha, Jaguaribe e Fausto de Aguiar.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Justiça, de 5 do corrente mez, remetendo em cumprimento á requisição desta Camara, de 12 do mez passado, copia do Decreto que perdoou a Prevost Jean Pierre a pena imposta pelo jury de Rezende a 12 de Dezembro de 1876, e bem assim da nota enviada ao Diario Official para a publicação.

A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. Escragnolle Taunay, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Recebi hontem uma representação, dirigida ao Senado pela Camara Municipal da cidade de Cantagallo. Continúo a pedir a benevolencia do Senado para que esta representação seja impressa no jornal da casa: e o faço, repito, afim de não lel-a, porque, lendo-a, não necessitaria da benevolencia de meus collegas.

Mando á mesa a representação.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

REPRESENTAÇÃO

Illms. e Exms. Srs. – Tendo a Camara Municipal deliberado representar ao Corpo Legislativo sobre o direito que seus co-municipes reclamam, firmados em preceito constitucional, que a legislatura ordinaria não pôde alterar, venho solicitar de VV. EExs. a mercê de apresentar ao Senado, onde se debate o patriotico projecto, que consulta ao mesmo tempo os interesses individuaes do povo e os sociaes do Imperio, a inclusa representação, em que esta municipalidade expõe com verdade a razão e os sentimentos dos povos desta localidade.

Dirigindo-me a VV. EExs. Sei que consulto perfeitamente os justos interesses de meus co-municipes.

Deus guarde a VV. EExs. – Cantagallo, 12 de Julho de 1888. – Illms. Exms. Srs. Senadores Barão de Cotegipe e Paulino José Soares de Souza. – *Francisco José de Souza Gomes*, presidente da Camara Municipal de Cantagallo.

Augustos e dignissimos Senhores Representantes da Nação.

A camara municipal de Cantagallo, reunida em vercança aos 11 e 12 do corrente, tomou conhecimento das representações inclusas, que de todos

os pontos do município lhe foram endereçadas, e, ouvida a sua comissão de justiça, com cujo parecer se conformou, depois de discutido, vencida a urgencia que o caso requeria, deliberou fazel-as subir ao seio da Representação Nacional, impetrando dos Altos Poderes do Estado e deferimento da justiça, á quem tem o mais perfeito direito a supplica dos povos.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

A camara municipal de Cantagallo, conscia dos importantissimos deveres do seu patriotico encargo, como base do estado social e unico meio possivel de interessar o povo inteiro no governo do paiz, e garantir todos os direitos, na phrase eloquente de Mirabeau, não podia deixar de dar inteiro acolhimento a seus angustiados co-municipes, que, como aves batidas pela tormenta, vieram abrigar-se junto ao paço de seus governadores locais, pedindo-lhes a defeza do direito, que acreditam ameaçado pela Lei de 13 de Maio do corrente anno, si outra disposição legislativa, completando-a pela indemnisação devida, não vier dissipar o perigo da expoliação.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Os povos deste municipio allegam a offensa de seu direito de propriedade; e existe a offensa, si a Lei de 13 de Maio ficar isolada.

Pedem a devida reparação pela indemnisação do valor da desappropriação; e é este um seu direito perfeito.

A propriedade do escravo é um direito preexistente á Constituição Política do Imperio.

O trafico de escravos era um commercio licito entre os povos do mundo; foi a Virginia, ao tempo da guerra emancipação dos Estados Unidos, em 1776, quem primeiro estabeleceu a prohibição desse commercio, seguindo-se-lhe onze outros estados, que igualmente o prohibiram.

Em França, aos 11 de Agosto de 1792, foi promulgado um decreto, declarando o trafico de negros contrario aos principios de liberdade proclamados pela revolução.

Entretanto, sabe-se, que esse decreto foi revogado por Napoleão, a beneficio do desenvolvimento da ilha de S. Domingos.

A Inglaterra só em 1807 renunciou ao trafico; e Portugal, sem renunciar, obrigou-se pelo tratado de 19 de Fevereiro de 1810 a abolir-o gradualmente, e em 1815 se comprometteu a prohibir-o, quando feito ao norte do Equador; e só dous annos depois, aos 18 de julho de 1817, ratificou a convenção adicional, em que foram firmados preceitos, que determinavam os casos, em que trafico de escravos seria considerado illicito.

Na legislação privada, temos o Alvará de 26 de Janeiro de 1818, que abriu os portos do Brazil ao trafico licito de africanos.

Assim o trafico da escravatura foi um commercio licito entre todos os povos; e a importação de escravos para o Brazil foi legalmente estatuida.

E cumpre registrar, que as prohibições do trafico de escravos estabelecidas por todas as nações, não iam até o desconhecimento da propriedade dos senhores de escravos:

O direito adquirido na fé das leis preexistentes, foi respeitado; e quando se tratou, em todos os paizes, que tinham escravos, de abolir

a escravidão em seus dominios, foi esta estabelecida mediante *indemnização aos senhores*.

A propria Russia, libertando os servos da **globo**, não o fez, sem reconhecer o direito á indemnização.

Entre nós, vemos, pela provisão de 23 de Outubro de 1823 e 16 de Setembro de **1824**, o governo, para a guerra da *Independencia*, indemnizou aos senhores do valor dos escravos, que tiveram de libertar para servir no exercito nacional, tendo dado igual provimento, pela Resolução de 21 de Janeiro de 1828, a respeito de outros mercados por Lord Cockrane, para o mesmo fim.

Dessa propriedade tem auferido rendas o Estado, antes e depois da independencia; é assim que encontramos em o corpo de nossas leis, resoluções e decretos. O Decreto de 20 de Agosto de 1808 que mandou – fossem recebidos no **erario** os direitos dos escravos despachados para Minas; alvará de 3 de Junho de 1809, estabelecendo a meia sisa de 5% nas compras e vendas de escravos; provisão e alvará de 6 de Abril de 1811, estabelecendo a taxa de 4\$800 por cada escravo, que fosse despachado da Bahia para os portos do Sul; «para a iluminação publica e subsistencia da guarda da policia»; a Portaria de 20 de Novembro de 1813, annexa á provisão 2 de 8 de Janeiro de 1823, mandando cobrar 800 rs. de cada um na alfandega, como *equivalente do contracto de tabaco*.

O Estado tambem teve escravos, e dessa propriedade usou e dispoz, como qualquer particular: encontramos a provisão de 31 de Agosto de 1824, em que se provou sobre o transporte de uns, que foram mandados da feitoria de Linho de Canhamo para a **Côrte**; o alvará de 23 de Janeiro de 1828, que mandou que os escravos retidos nas prisões e depositos, desde que não fossem exigidos por seus senhores, sejam considerados bens de evento e como taes sejam arrematados e o producto recolhido aos cofres publicos. A lei de 21 de Outubro de 1843, que autorizou o governo a vender em hasta publica e á vista ou em troca de apolices, os escravos da nação, que não convier conservar.

A propriedade escrava, reconhecida e respeitada pela lei patria, foi considerada como capaz de servir de **garantia** hypothecaria; e a lei de 14 de Novembro de 1846 regulou esse contracto e determinou qual o lugar, em que deveria ser feito o respectivo registro.

A ordenação **160** de 30 de Outubro de 1847 dispoz sobre as avaliações dos escravos da Nação, que quizessem alforriar-se *pagando o preço de seu valor*;

O decreto 2699 de 28 de Novembro de 1860 tornou essencial para a validade da compra e venda de escravos, de valor superior á 200\$00, a escriptura publica, tornando assim extensiva á venda dessa propriedade a providencia da lei de 15 de Setembro de 1855 sobre bens de raiz.

A lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1864 preceituou que os escravos pertencentes as propriedades agricolas podiam ser objecto de hypotheca e penhor. «E sob a fé do legislador creou-se estabelecimentos de credito com faculdade de emitir letras hypothecarias, que eram aceitas no commercio e transações particulares.»

A lei 2.040 de 28 de Setembro de 1871, libertando os **nasciturnos**, manteve a propriedade sobre todos os escravos, compensando a libertação

do ventre com os serviços do ingenuo até os 21 annos, ou titulo de divida publica de 600\$000, com juros de 6% durante 30 annos.

A lei n. 2.370 de 28 de Setembro de 1885 reconheceu, igualmente respeitou o direito de propriedade sobre o escravo, taxando-lhe valores segundo as idades e sexos.

Si recorrermos á autoridade de nossos mais eminentes Jurisconsultos e Estadistas, encontraremos em primeiro lugar, a opinião **conformados** 7 signatarios do projecto da Constituição appresentado á Assembléa constituinte, entre os quaes se destacam Antonio Carlos e Jose Bonifacio.

Ahi se lê:

«Art. 254. Terá igualmente cuidado (a Assembléa Geral) de crear estabelecimentos para a cathechese e civilização dos indios, *emancipação* lenta dos negros e sua educação religiosa e industrial.»

Em consequencia desta disposição, José Bonifacio, que havia submettido á Assembléa um novo regulamento para promover a civilização dos indios do Brazil, dispunha-se a ler uma representação sobre a escravatura, quando sobreveiu a dissolução. Foi aquelle trabalho publicado em Paris em 1825.

A extincção do trafico e lenta emancipação dos escravos eram as duas questões reguladas no projecto, que continha 32 artigos; preceituara-se a alforria obrigatoria, desde que o escravo offerecesse o valor, porque fôra vendido ou avaliado, e regulara as avaliações. Crea uma caixa de piedade para ir realizando as manumissões.

O direito á indemnização ahi estava positivamente reconhecido.

O Senador Nabuco opinava: «Eu disse, senhores, que não me importava discutir essa distincção de propriedade, e a razão é porque agora não tratamos de abolir a escravidão. Si tratássemos de abolir-a, não poderiamos fazel-o sinão *como têm* feito os paizes, e republicanos ou monarchias, governos regulares, como a Inglaterra, governos com plena revolução, como a França em **1848**, isto e, *mediante indemnização*. Quaesquer que sejam as origens da propriedade, a indemnização é devida, porque a sociedade tem reconhecido essa propriedade, a sociedade é cúmplice deste facto, e o tem regulado e até creado impostos sobre elle.»

O Senador Candido Mendes dizia. «Tanto eu sou abolicionista e desejo ver quanto antes resolvida e votada esta proposta, quanto entendo, que a nação deve-se portar neste negocio de uma maneira digna, briosa e justa: esta propriedade deve ser tão respeitada como é a das cousas e seres inanimados. A constituição no art. 179 § 22 nem uma distincção faz e não podemos por nosso arbitrio estabelecel-a, com o proposito de negar um direito alli positivamente consagrado, *o da indemnização*»

O Senador Marquez de S. Vicente em a sessão de 9 de Setembro de 1871, combatendo o systema de resgates por dinheiro, dando preferencia ao da proposta do governo, mediante prestação de serviços, declarou ao Senado que no Conselho de Estado elaborara um projecto que continha as seguintes diposições. «Art. **9º** A escravidão ficará inteiramente abolida para sempre, em todo o imperio do Brazil, do dia 31 de Dezembro de 1899. Art. 10. Os senhores, que neste dia ainda

possuirm legalmente escravos, serão indemnizados do valor delles pela fórmula que uma lei especial, decretada em tempo, determinar.»

O Senador Visconde de Itaborahy, na qualidade de Presidente do Conselho, em sessão de 14 de Maio de 1870, firmou este conceito: – «...não é menos certo que a emancipação, entre nós, importa uma profunda transformação da vida social e entende, não só com direitos preexistentes á Constituição do Estado, mas ainda com interesses essenciaes da vida publica.»

O conselho Zacarias, Presidente do Conselho em 1868, respondendo a um deputado, o conselheiro Ottoni, disse: – «si o governo quizer proceder á emancipação, indemnizando aos senhores o valor dos escravos, é de primeira intenção, que cumpre antes de tudo tratar de saber exactamente, pela estatística, qual o numero de escravos que deve ser libertado, afim de calcular-se a extensão do onus imposto ao Thezouro; mas, si o governo adoptar o principio da libertação do ventre, sobre os cofres publicos não vem á pesar a necessidade da indemnisação.»

O conselheiro José Bonifacio, na discussão sobre a falla do throno, em 1868, dizia: – «Quando a emancipação conseguiu triumphar em França, foi no dia em que uma nova revolução se dava no paiz, mas depois de estudos laboriosos de largos annos.

«Na Inglaterra vereis que se deu a mesma **cousa**: notai que lá como na França os poderes do Estado mandaram ouvir os governadores das colonias interessadas na escravatura; procuravão todos os dados estatísticos indispensaveis para a resolução do problema; – não se disse – vamos emancipar escravos – sem que se tivesse todos os esclarecimentos necessarios, como, por exemplo, á respeito da população, o que é indispensavel para poder-se calcular a *indemnisação*.»

O Conselheiro Barão do Bom Retiro, no Conselho **do** Estado, externara esta opinião: – «Ora, si entendermos, como entenderam na Inglaterra e outras nações civilizadas e até a propria Russia, na emancipação dos servos da **gleba**, que sejam quaes forem as razões de transcendencia publica ou meramente humanitarias, que nos levem a extinguir a escravidão, não o podemos contudo fazer, sem indemnisar os senhores dos respectivos escravos...»

Mais modernamente, no Conselho de Estado, o conselheiro Vieira da Silva, actual Ministro da Marinha, respondendo aos quesitos propostos pelo Ministerio Dantas, disse:

«Quanto ao primeiro e segundo quesitos, é de parecer que a medida offenderia os principios da propriedade servil e da *indemnisação* reconhecida pela lei de 28 de Setembro.»

O Sr. Conselheiro Sinimbu – «vota contra, por ser um ataque directo ao direito de propriedade, garantido em toda sua plenitude pela Constituição do Imperio.»

O Sr. Conselheiro Andrade Pinto apresentando um plano **substitutivo**, em que abolio a escravidão, reconhecia e impunha o onus da indemnisação.

No ramo temporario, vimos o presidente da Camara, o Conselheiro Moreira de Barros resignar o lugar, porque se tornara incompativel com o governo, «negando-lhe o voto ao projecto, desde que nelle se estabeleceu o principio da li-

berdade do escravo, sem indemnisação ao senhor.»

O Conselheiro Rodrigo Silva, actual Ministro de Estrangeiros, no voto em separado, que deu ao projecto apresentado em 15 de Agosto de 1870, na Camara dos Deputados, declarou «que no projecto o direito de propriedade actual não parece garantido, porque não se indemnisa o proprietario do valor da propriedade.»

Assim, pois, já pelas leis do nosso paiz, ja pelas leis de todos os paizes que tiveram escravos, a propiedade servil foi sempre tida como um direito, tão respeitavel como qualquer que o seja mais.

Ora, o artigo 179, § 22 da Constituição do Imperio firmou o seguinte preceito «– é garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude.»

«Si o bem publico, legalmente verificado, exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será elle previamente indemnizado do valor della.» Logo, a lei de 13 de Maio, sem o complemento necessario da indemnisação, é uma flagrante contradicção ao preceito do nosso pacto fundamental. E devendo respeito a direitos individuaes, aquelle preceito, é claro, como dispõe o artigo 178 da mesma Constituição, que é um preceito constitucional, que não pôde ser alterado pela legislatura ordinaria.

Logo, a lei de 13 de de Maio não pôde subsistir sem o necessario e obrigado complemento do preceito da indemnisação do valor da propriedade por ella desapropriada.

«Todos os poderes do Estado são delegações da nação», diz art. 12 da Constituição do Imperio; ora, como diz Hamilton, que foi eminente cidadão e grande patriota:

«Todo o acto de uma autoridade delegada contraria aos termos da commissão, é nullo. Este principio é indubitavel; e, portanto, todo o acto do corpo legislativo, contrario á Constituição não pôde ter validade. Negar isto seria o mesmo que dizer, que o delegado é superior ao constituinte, e criado ao **amo**, os representantes do povo, ao povo que representam; ou que aquelles que **obram** em virtude do poderes delegados, tanta autoridade tem para o que estes poderes autorisam, como para o que elles prohibem.»

A lei de 13 de Maio, pois, carece da lei complementar da indemnisação, para evitar a aberração de todos os principios e evitar a revolta dos espiritos.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da Nação. – A Camara Municipal, aceitando e exercendo o encargo de fazer subir á vossa presença a supplica de seus co-municipes, está convicta de que exerce um duplo e patriótico dever, pois segue a advertencia de um grande publicista que disse – «Si se quer um Estado seja bem governado, a razão do povo deve governar; mas pelo governo é que devem ser dirigidas e governadas as paixões do povo.»

Nesta solemne emergencia, a Camara Municipal de Cantagallo tem consciencia de que se deixa levar pela razão do povo, e de que procura guiar e bem dirigir as paixões do mesmo povo.

A' vossa alta sabedoria e acrisolado patriotismo e prudencia restam fazer o **mais**.

Sala das sessões da Camara no Paço Municipal, aos 12 de Julho de 1888, 67º da Independencia e do Imperio. – O presidente, *Francisco José de Souza Gomes*. – *Dr. Manoel Ferreira Figuei-*

redo. – *Hermenegildo José da Silva.* – *Antonio Vieira Torres.* – *Joaquim Baptista Lopes.* – *Romualdo Vieira de Carvalho.*

Illms. Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal. – Os abaixo assignados moradores no districto de paz do Bom Jardim deste municipio de Cantagallo vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que no art. 170 § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos, que deram á ultima matricula, cujos valores declararam na mesma, de acôrdo com a tabella que os estabeleceu na Lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de mil réis sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca delles desapossados á titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defeza estão resolvidos a pugnar mesmo perante os tribunaes judiarios, si tanto fôr necessario, sem requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus co-municipes, se dignem transmittir á Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo Acto Legislativa acima citado.

Acercando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, **cercal**-as de todo o prestigio para que tenham ellas, de presente e de futuro, a influencia e importancia necessaria ao desempenho do notavel papel, que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica.

E. E. R. M. – José **Corrêa** da Rocha. – Antonio José Maria **Monnerat**. – Antonio Luiz da Silveira Junior. – José Luiz Berçot. – Henrique Monnerat Junior. – Por meu pai Henrique Monnerat. – Antonio José Maria Monnerat. – Por minha mãe Francisca Angelica Pereira. – Joaquim Antonio Pereira. – Joaquim Bento Affonso. – Romualdo Vieira de Carvalho. – Por Joaquim José Velloso, Romualdo Vieira de Carvalho. – Pedro Francisco Cattermole. – Joaquim Pinheiro de Carvalho. – João Antonio Cattermole. – Bonifacio Martins da Fonseca. – José Botelho Ferreira Bezerra. – Por meu pai José Silveira do Amaral. – Antonio Silveira do Amaral. – Antonio Jacintho de Carvalho. – Luiz José Monnerat. – Por José da Rosa Duttra Junior (por não saber escrever). – Luiz José Monnerat. – Por João Manoel do Valle (por não saber escrever). – Antonio Luiz da Silveira Junior. – Joaquim Gonçalves de Moraes Sobrinho. – Bernardo Camillo Berçot. – Joaquim Ferreira da Silveira. – Antonio Pinto da Costa. – Antonio Dias Pereira. – Antonio Silveira do Amaral. – Por meu pai Joaquim Chovrand. – José Joaquim Chovrand.

– Por minha mãe Maria Alexis Cattermole. – Pedro Francisco Cattermole. – Antonio Bazillo Werneck. – A rogo de Antonio Augusto da Silveira. – Antonio Silveira do Amaral. – Por minha mãe, Maria **Elizia** Berçot. – Honorio Berçot. – Firmino José Gomes. – João Luiz Erthul. – Antonio Monnerat. – José Antonio Monnerat. – Alexandre Werner. – Por minha mãe, Emilia Maria da Rocha. – José **Corrêa** da Rocha. – Por autorisação de Honorio **Corrêa** da Rocha. – Miguel de Abreu. – Lima Pereira Coutinho. – Manoel Francisco dos Santos Almeida. – Por minha mãe Maria Luiza de Jesus Almeida. – Manoel Francisco dos Santos Almeida. – Por minha mãe Rosa Ignacia Correia. – José Francisco Correia. – Com autorisação de José Rodrigues de Almeida. – Miguel de Abreu. – Lima Pereira Coutinho. – Dr. Manoel Serrano Figueira. – Por D. Ritta Francisca Moraes Mesquita, Carlos Donato Merot. – Manoel Augusto Fernandes de Almeida. – Manoel Luiz Antonio Bittencourt (por não saber ler e escrever), M. A. Fernandes de Almeida. – Manoel Luiz Teixeira de Mello. – Francisco da Silveira Dias, Luiz Frossard. – João Pedro Ney. – Francisco Pereira de Figueiredo. – João Frederico de Figueiredo. – Por autorisação de Francisco de Paula Pinto, Miguel de Abreu e Lima Pereira Coutinho.

Illms. Srs. presidente e vereadores da Camara Municipal de Cantagallo. – Os abaixo assignados, moradores na parochia de Santa Rita do Rio Negro, deste Municipio, vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expôr.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que no art. 179, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram á matricula ultima, cujos valores declararam na mesma, de accôrdo com a tabella que os estabeleceu na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de 1\$ sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados a titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defeza estão resolvidos a pugnar mesmo perante os tribunaes judiarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus co-municipes, se dignem transmittir á representação nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos ex-escravos, libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS., não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, **cercal**-as de todo o prestigio para que tenham ellas do presente e de futuro a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel que os recentes

acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica. – E. E. R. M. – Epaminondas da Silva Freire. – José Lopes Martins. – Antonio de Castro. – Laurindo A. Lomgruber. – **Colete** da Silva Freire. – A rogo de Antonio Joaquim de Oliveira, Antonio José Loureiro de Freire. – A rogo de Manoel Joaquim de Oliveira, Antonio José Loureiro de Farin. – Evaristo Soares Peixoto. – Joaquim Malaquias Gomes. – Antonio Ignacio Herdy. – Ladislau José Lantimant. – Antonio Vieira Torres. – Joaquim Hygino da Silva Freire. – Lourenço Augusto Lemgruber. – João Adalberto **Naegele**. – Hermenegildo José da Silva. – Virgilio Soares Peixoto. – Virgilio Elizio de Faria. – Maria Isabel Rodrigues Bogado. – Maria Emilia Torres Bogado. – Francisco Romualdo da Silva. – Luciano Coelho de Magalhães. – Francisco Guerreiro Bogado. – João Coelho de Magalhães. – Francisco Coelho de Magalhães. – João da Costa Teixeira. – Francisco de Toledo Pinna. – João Baptista de Toledo Pinna. – Manoel Joaquim de Menezes. – João de Oliveira Herdy. – Joaquim de Oliveira Herdy.

Illms. Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal. – Os abaixo assignados, moradores na parochia de Nossa Senhora da Conceição das Duas Barras, deste municipio de **Cantagallo**, vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes, a reclamação que passam a expôr.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que, no art. 179, § 22, garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram á ultima matricula, cujos valores declararam na mesma, de accôrdo com a tabella que os estabeleceu na Lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de 1\$000 sobre casa um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desaposados á titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que, na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defeza estão resolvidos a pugnar, promovendo-a mesmo perante os tribunales judicarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus co-municipes se dignem transmittir á Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem, de ser votada a indemnisação dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS., não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que, nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestigio, para que tenham ellas, do presente e de futuro, a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica. – E. R. M. – Viuva Monnerat & Filhos. – José Monnerat. – Manoel Luiz Pinheiro. – Jero-

nimo José da Silva Guimarães. – Francelino Antonio Alves. – Joaquim Luiz Pereira Torres. – José de Souza Cunha. – João Vieira de Mendonça. – Por meu pai, Luiz José Pereira Torres, Joaquim Luiz Pereira Torres. – João Luiz Pereira Torres. – José Christovão da Fonseca Junior. – José Wermelinger Sobrinho. – Theophilo Vieira de Carvalho. – Sebastião José de Almeida. – Leopoldino Fernandes Barroso. – José Candido da Silveira. – José Carvalho Cordeiro. – Domingos José de Souza. – Luiz Antonio de Araujo. – A rogo de José Schminsk, por não saber ler nem escrever, Leopoldino Fernandes Barroso. – João Pires da Veiga. – Por Luiz de **Mattos** Dias, João Pires da Veiga. – Anna Joaquina de Oliveira Mattos. – Anna Angelica Pereira Torres. – João Martins da Silveira. – Por minha mãe, Maria Joaquina da Conceição, Luiz de Paulo Assis Sobrinho. – André da Silveira e Souza Junior. – Por meu pai André da Silveira e Souza, André da Silveira e Souza Junior. – Eugenia Angelica de Souza. – José Joaquim de Souza Junior. – Simpliciana Angelica de S. José. – Antonio Muniz de Andrade. – Luiz Muniz dos Santos Andrade. – Corrêa & Filhos. – Francisca de Paula Ferreira da Silva. – Antonio Ferreira da Silva. – Estevão Wermelinger. – Maria Carolina de Souza. – João Martins Alfaia. – Por meu pai, Thomaz José Cabral, Candido José Cabral. – Daniel Lopes da Silva. – Francisco Viera Almada. – José Antonio Pinto Coelho. – Luiz José Pereira Torres Junior. – Luiz Gonçalves Dias, á rogo de meu pai Antonio Gonçalves Dias. – Manoel Dias de Almeida. – Mariana Monnerat Werneck. – João Vieira Almada. – Felisberto Vieira de Carvalho. – Francisco Wermelinger. – Manoel Wermelinger. – Maria Wermelinger. – Antonio Wermelinger. – Mariana Wermelinger por meu pai José Wermelinger. – Henrique Wermelinger. – Delmiro José Velloso. – Manoel José Velloso Lima. – Antonio José Velloso Primo.

Illm. Sr. presidente e vereadores da Camara Municipal. – Os abaixo assignados moradores na parochia do Santissimo Sacramento do Rio Negro deste municipio de Cantagallo, **vém** pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, e dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que no art. 179, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram á matricula ultima, cujos valores declaravam na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de 1\$ sobre cada um, exigido como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com o direito a nunca serem delles desaposados á titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes, que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defeza estão resolvidos a pugnar mesmo perante

os tribunaes judiarios, si tanto fôr necessario, vêm requerer a VV. SS, que a bem dos direitos dos seus communicantes se dignem transmittir á Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS, não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestigio para que tenham ellas de presente e de futuro a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel, que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica. – E. E. R. Mcê. – Barão de Cantagallo. – José Paulino de Macedo. – Arthur Leão Soares Teixeira. – Por meu marido Marcolino José Rodrigues, Maria Joaquina de Lima Rodrigues. – Por meu pai José Correia da Silva, José Correia da Silva Junior. – Manoel Antunes Pereira. – Dionyzio Augusto Ferreira Braga. – Antonio Rodrigues Pinto. – A rogo de Maria Francisca Paula Macedo, Dionysio Augusto Ferreira Braga. – Francisco Rodrigues da Silva. – Manoel José Cabral. – João dos Reis & Irmão. – Manoel de Castro Paiva. – A rogo de José Teixeira, Manoel Diniz Lopes de Carvalho, – Theophilo Vieira de Carvalho. – Maria José Halfeld Pinheiro. – Bartholomeu Cordovil de Siqueira e Mello. – Dr. Francisco Joaquim Belmonte de Andrade.

Illms. Srs. presidente e vereadores da Camara Municipal. – Os abaixo assignados, moradores na parochia do Santissimo Sacramento deste municipio de Cantagallo vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam á expor.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio que no art. 179, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram á ultima matricula, cujos valores declararam na mesma, de accôrdo com a tabella que os estabeleceu na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de 1\$000 sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados á titulo gratuito por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar, promovendo-a mesmo perante os tribunaes judiarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que a bem dos direitos dos seus communicantes se dignem transmittir á representação nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo acto legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Cama-

ras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestigio para que tenham ellas do presente e de futuro a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel, que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida policita. – E. E. R. M. – João Lopes Martins. – Annibal Teixeira de Carvalho. – R. J. Borges. – Francisco José de Souza Gomes. – Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. – Antonio Vieira Torres. – José Lopes Martins. – Bernardo Pereira Lopes, por procuração. – D. Francisca Rosa Souza. – Pedro Augusto Schmid Barboza. – Felicio de Souza Brandão. – Theophilo Vieira de Carvalho. – Maximiano Rodrigues da Silva. – Por pedido de Exma. Sra. D. Durvelina Emilia Durão Barreto, Dr. Barreto Durão. – Dr. Raymundo da Camara Barreto Durão. – Por José Ferreira, Manoel de Castro Palma. – Por Eugenio Soares de Alvarenga, Manoel de Castro Palma. – A rogo de Manoel José Luiz, R. J. Borges. – José da Rocha Monteiro. – Antonio dos Santos Lima Thompson. – Joaquim Baptista Lopes. – Antonio Luiz Pinheiro. – Dr. Herculano José de Oliveira Mafra. – José Carlos Teixeira de Carvalho. – Dr. José Augusto da Fonseca Lontra. – Barão de Aquino. – Viscondessa de Pinheiro & Filho. – José de Souza Gomes. – Carlos Teixeira de Carvalho. – José Alves da Silva. – Henrique Felipe Frossard. – Antonio Ferreira da Silva. – Eduardo Christovão de Souza. – A rogo de Antonio da Silva Santos. – José de Souza Gomes. – Leopoldo Augusto de Oliveira Pimentel.

Illm. Sr. presidente e vereadores da Camara Municipal. – Os abaixo assignados, moradores nos districtos de paz de S. Sebastião do Parahyba deste municipio de Cantagallo, vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio que no art. 179, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram á matricula ultima, cujos valores declararam na mesma, de accôrdo com a tabella que os estabeleceu na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de mil réis sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados a titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes, a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar mesmo perante os tribunaes judiarios, si tanto fôr necessario, vêm requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus communicantes, se dignem transmittir á representação nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo acto legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante cor-

poração, como desejam significar que nas camaras municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestigio para que tenham ellas, de presente e de futuro, a influencia e importancia necessaria ao desempenho do notavel papel que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica. – EE. R. Mcê. – Bernardo Pires Velloso. – Ferdando Augusto Henrique Monteiro. – Eugenio Julio Curty. – José Bard. – João Tranches Junior. – Flavio Antonio Rodrigues. – João José Folly Curty. – Manoel Alves Ferreira Junior. – Antonio Pires Velloso. – Antonio Emilio de Abreu. – Luiz de Souza Pacheco. – Honorio S. Ferreira de Souza. – Alfredo Nery de Sá. – André Garcia Gomes. – Francisco Geraldo da Rosa. – **Poa** minha mãe e irmãs, Honorio S. Ferreira de Souza, – Por minha sogra, Leocadio Nery de Sá. – Antonio dos Santos Vieira. – José Tadim Junior. – José Cosendery. – Cezar Augusto Ferreira Pinto. – Honorio Ferreira Pinto. – José Antonio da Silva Fabricante. – Antonio Joaquim Gomes. – Julião Destel Bounck. – Emilio Costa Fenchard. – Tertuliano José Lantimant. – Frederico Costa Fenchard. – Antonio Joaquim de Carvalho. – Joaquim Antonio da Silva. – Francisco Ferreira. – Francisco Leonardo da Nobrega. – Henrique **Bon**. – Adolpho Bon. – Por D. Maxima Maria da Conceição, Bernardino José Monteiro. – Leonardo Robedey. – Por Antonio Paulino Nery de Sá, Daniel Rodrigues da Silva Genophre. – Antonio Paulino Nery. – Romualdo José do Carmo. – Antonio José de Azevedo. – José Rozedy & Irmãos. – A rogo de Manoel Gonçalves de Almeida e Manoel Gonçalves de Almeida Junior, Luiz Gomes da Silva. – Por Francisco dos Santos Pacheco, Geminiano Gonçalves de Almeida. – Manoel Gonçalves de Almeida Junior. – Fernando A. H. Monteiro. – Por João Nicolau Catter, Fernando A. H. Monteiro. – Por Servulo Francisco Roladey, Fernando A. H. Monteiro. – Luiz Gomes da Silva. – Por Maria Magdalena Baste, Eugenio José Baste. – Manoel Martins Cordoziz. – Por José Evaristo Ferreira de Souza, Dr. Luiz L. Brandão. – Antonio Sokwaikart. – Joaquim Antonio de Carvalho Amaranto. – Manoel Alves Ferreira Junior. – Por D. Maria Folly Curty, Eugenio Julio Curty. – Martiniano José de Souza. – Maria Thereza Page e Filhos. – Por D. Rita Maria de Jesus, Flavio José de Sant'Anna. – José Luiz Gonçalves. – Florio José de Sant'Anna. – por Augusto Vial, Augusto Vial Junior. – Magalhães Sobrinho & Irmãos. – **Alexandre** José dos Reis. – Manoel do Carmo de Santa Anua. – A rogo de D. Maria Joaquina Ferreira, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. – Ignacio da Veiga Barbedosa.

Illms. Srs. presidente e vereadores da Camara Municipal.

Os abaixo assignados, moradores na parochia do Santissimo Sacramento deste municipio de Cantagallo, vem pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confiado nas leis do paiz especialmente na Constituição do Imperio que no art. 170, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram á matricula ultima, cujos valores declaram na mesma, de accôrdo com a tabella que os estabeleceu na Lei de 28 de Setembro de 1885,

tendo então pago a quantia de mil réis sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados á titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham e tem direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar mesmo perante os tribunaes judiciarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus co-municipes, se dignem transmittir á Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o seu prestigio para que tenham ellas, de presente e de futuro a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica. – E. R. M. – Luiz Vieira de Carvalho. – Antonio Vieira de Carvalho e Souza. – José Joaquim Coimbra. – Emigdio Dias de Carvalho. – Francisco Custodio da Fonseca. – Emigdio Vieira de Carvalho Junior. – Olympio Vieira de Carvalho. – Por minha mãe Viscondessa de Pinheiro, Antonio Luiz Pinheiro. – Antonio Luiz Pinheiro. – A rogo de José Marinho de Carvalho, por não saber ler nem escrever, Antonio Vieira de Carvalho e Souza. – Alexandrino Ferreira Pinto. – Eudoro Ferreira Pinto. – Emiliano Ferreira Pinto. – José Ferreira França Junior. – Francisco Antonio de Araujo. – Nicolau Novelino de Vicente. – Arrogo de José Joaquim da Rosa, por não saber ler nem escrever, José Ferreira França Junior. – João José Lages. – Manoel da Costa Ramos. – A arrogo de José Joaquim de Mattos, Jeronymo Amaral de Lima. – Francisco Rodrigues da Costa Junior. – Bernardo Antonio de Souza. – Ursula Magno de Dazen. – Arrogo de D. Maria José Mattos, Bernardo Antonio de Souza. – José Bonifacio de Arruda Camara. – Joaquim José de Araujo. – Antonio José de Araujo. – Francisco José de Araujo. – A rogo de Candido Joaquim de Mattos, Bernardo Antonio de Souza. – Miguel José Correia. – José Verissimo da Silva. – Dino Pinto da Rocha. – José Luiz Pereira. – Manoel Neves Bittencourt. – Manoel Francisco Alves de Freitas. – Manoel Luiz de Souza. – Francisco Rodrigues da Costa Junior. – Francisco Fernandes dos Santos. – Manoel Anastacio de Freitas. – Nuno Augusto de Gouvêa. – José de Quadros Gama. – Januario Pinto de Freitas. – Antonio Alves de Freitas. – Jeronymo Amaral de Lima. – Antonio de Jorge. – Julio Augusto **Huguenin**. – Antonio Rodrigues da Silva. – Saturnino Rodrigues da Costa. – Manoel Joaquim Gomes. – Francisco Rodrigues da Costa. – Francisca Maria de Jesus Gomes. – Guilhermina Gomes Barbeita. – Joaquim Gomes de

Souza. – José Pinto da Rocha. – Manoel Francisco Quintas. – Luiz da Costa Guimarães. – Francisco da Costa Guimarães. – Francisco Pinto da Rocha. – Bartholomeu **Cordovil** de Siqueira e Mello. – Henrique José Costa.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISPENSA DE DOUS EMPREGADOS DO SENADO

Entra em discussão unica o parecer da Mesa, propondo que sejam dispensados, sem tempo de serviço, percebendo sómente o ordenado, o continuo Miguel Manoel Marques dos Santos Rocha e o guarda Luiz Alves de Carvalho, e nomeados para estes cargos João Teixeira da Cunha e Manoel Frederico de Souza.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, considerando que o continuo Miguel Marques dos Santos Rocha, um daquelles a quem se refere o parecer presentemente em discussão, acha-se cego e completamente impossibilitado de prover aos meios de sua subsistencia, julgo dever apresentar á equidade do Senado a seguinte emenda (*lê*):

«Quanto ao continuo Miguel Marques dos Santos Rocha, que é cego e tem mais de 30 annos de serviço, abonem-se todos os vencimentos.»

Julgo desnecessario fundamentar esta emenda; o Senado, em sua sabedoria, resolverá o que entender de justiça. Entretanto, acredito que seria conveniente estabelecer esta pratica: – que os empregados que bem servirem á casa por mais de 30 annos, gozem dessa regalia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A emenda é especial ou geral?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – E' só para um?

O SR. CORREIA: – E' especial.

O SR. PRESIDENTE: – O outro continuo de que trata o parecer não tem 20 annos de serviço. Vai ser lido de novo o parecer e a emenda para maior esclarecimento do Senado.

Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão a emenda.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto á votos, foi approvedo o parecer, salva a emenda do Sr. Escragnolle Taunay, a qual foi tambem approveda.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Proseguiu a 1ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Si não ha quem queira a palavra eu a peço.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Barão de Cotegipe está inscripto; mas como autor do projecto, S. Ex. só pode fallar uma terceira vez no fim do debate. Considerarei findo o debate quando se fizer silencio...

O SR. F. BELIZARIO: – E si algum senador pedir a palavra depois?

O SR. PRESIDENTE: – Não posso adivinhar, si pedir alguém a palavra depois, eu a darei.

Portanto, tem a palavra o Sr. Leão Velloso.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Sinto ter de contrariar a impaciencia da maioria do Senado, que parece anciosa por votar.

Mas os meus honrados collegas, comprehenderão que tenho necessidade e dever de justificar meu voto.

Antes, porém, de dar as razões porque pretendo votar pelo projecto, peço licença ao Senado para referir-me ao voto que dei hontem.

Votei pelo adiamento do projecto, não pela razão enunciada pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, isto é, não determinou o meu voto unicamente o ser eu opposicionista, porquanto com as opiniões que tenho enunciado contra o parlamentarismo, e suas crueis exigencias, não podia ser esse o meu unico motivo para votar como votei.

Votei pelo adiamento, porque nunca considerarei prudente da parte do Senado regeitar *in limine* um projecto que assenta em principio de justiça. Parecia-me que a prudencia e sabedoria do Senado lhe estavam traçando outro caminho: discutir o projecto; apreciar-o em suas diversas faces, para afinal rejeital-o, adoptal-o ou emendal-o, conforme julgasse conveniente.

Sendo materia de summa importancia, a Comissão de Constituição e a de Legislação, da qual faço parte, o estavam estudando, e tratavam de dar seu parecer, quando foram sorprendidas pela votação de urgencia, que dispensou o exame da materia.

Desde que o Senado julgou urgente a materia, me pareceu que, considerando a importancia da medida, queria examinal-a e discutil-a, e não sufocal-a, rejeitando o projecto logo em primeira discussão, como assumpto menos digno de sua attenção.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas era um instrumento partidario que estava constantemente á mercê da opposição.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Da opposição?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Sem duvida, dos anti-abolicionistas.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Senhores, eu disse que o projecto inspira-se em principios de justiça, e para demonstrar esta minha proposição basta lembrar o que se está passando.

Ainda hoje li em um escripto do verdadeiro chefe do abolicionismo...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Qual é elle?

O Sr. Leão Velloso... que se referindo a proposta sobre bancos agricolas, apresentada pelo governo, sustenta que ha nessa proposta um projecto de indemnização disfarçada; donde concluo que existe como que um accôrdo em reconhecer que é justo, por meio de auxilios á lavoura, attenuar os males que lhe causou a lei de 13 de Maio.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – O que é cousa muito differente de indemnização.

O SR. LEÃO VELLOSO: – V. Ex. me dá licença para continuar? Eu não costumo interrompel-o.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas que interrupção é esta?!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Auxiliar é uma cousa e indemnizar é outra.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Como eu ia dizendo, ha como que uma opinião feita sobre a necessidade

da intervenção do Estado na adopção de medidas reparadoras dos danos causados pela lei de 13 de Maio, opinião que afinal se traduz no reconhecimento da justiça de uma indemnização, sem o que não se legitimará a intervenção do Estado em socorrer uma classe.

Desde que ha esse accôrdo o que aconselha a prudencia? Sem duvida a prudencia estava aconselhando que, reconhecidas a importancia e gravidade da materia, se adiasse a discussão deste projecto até que viesse da outra Camara a proposta qualificada de indemnização disfarçada, para que, depois do confronto e estudo dos dous projectos, se adoptasse o que parecesse melhor, mais adequado para o fim que se tem em vista; socorrer a lavoura nos transe porque passa.

Quanto a mim, aproveito o ensejo para declarar que, não me movendo neste objecto por espirito de opposição, estou disposto a votar por toda a medida que tenha por fim dar á lavoura a reparação a que tem direito; e sendo assim, si a proposta do governo cá chegar, hei de votar por ella, desde que me convencer de que attinge ao fim.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu hei de votar contra.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Neste assumpto não sou opposicionista...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– E faz muito bem.

O SR. LEÃO VELLOSO: – ...hei de estudar as questões, e, si o projecto da Camara estiver no meu ponto de vista, hei de votar por elle.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas vota por esta indemnização e pela outra?

O SR. LEÃO VELLOSO: – Quando chegar cá veremos. O que affirmo desde já é que não hei de dirigir o meu voto por espirito de opposição systematica.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– Faz muito bem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O que eu acho é que o projecto não virá cá.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Feitas estas considerações, relativamente a meu voto de hontem; vou justificar o que pretendo dar ao projecto.

Nunca fui abolicionista, e, uma vez que nunca fui abolicionista, não posso collocar-me no ponto de vista em que se collocam os abolicionistas, sempre que se trata de indemnização, reparação, ou auxilio a lavoura.

Si os abolicionistas, caminhando logicamente, pretendem tirar todas as consequencias do acto legislativo já qualificado de revolução...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Consequencias logicas.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Logicas, está claro. Ia dizendo que elles, caminhando logicamente, pretendem tirar todas as consequencias do acto por V. Ex. já qualificado de revolução.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não as illogicas.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas se eu estou affirmando que elles caminham logicamente!

Senhores, penso que o orador obscuro (*não apoiados*), que não abusa da attenção do Senado, tem direito a pedir que não seja tão interrompido.

Estou cumprindo um dever, explicando meu voto, para evitar que o interpretem desfavoravelmente.

Já fiz um grande sacrificio me separando nesta questão do meu respeitavel amigo e chefe, e não me resolvi a isto sinão dominado por irresistivel impulso do dever.

O SR. SARAIVA: – Cada um vota segundo a sua consciencia.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Não sou abolicionista, por conseguinte não me colloco no ponto de vista delles que, procedendo aliás muito logicamente, se empenham em tirar todos os corollarios da lei de 13 de Maio.

Que pretendem elles? Pretendem que desapareça o que chamam feudalismo agricola, para que sobre suas ruinas se levante a democratização do sólo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isso são palavras.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – A pequena propriedade nunca foi uma espoliação.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Não digo o contrario, nem fallei em espoliação; o que ia dizendo é que a propaganda abolicionista agora se empenha em alcançar dos poderes publicos medidas que tendam para o que chamam a democratização de sólo, como consequencia logica da lei de 13 de Maio.

Abstendo-me de entrar na velha e debatida questão de preferencia da grande ou da pequena propriedade, não contesto que hade ser um dos resultados economicos da lei de 13 de Maio a divisão da propriedade territorial, mas que deve vir por uma evolução natural, ao influxo de irresistivel lei economica; não é isto, entretanto, o que querem os abolicionistas, querem que a transformação se realize pela ruina da grande propriedade, contra a qual trabalham.

E não é si não por ser este seu alvo, que não cessam de declarar com uma franqueza que louvo-lhes, que o partido abolicionista não desapareceu com a lei da abolição.

O SR. DANTAS: – A pequena propriedade ha de vir pela ordem natural das cousas; não está no poder de ninguem impedil-a.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas é ou não este o ponto de vista que miram os abolicionistas? Responda o nobre senador que me honra com o seu aparte.

O SR. DANTAS: – A grande propriedade se manterá com a associação e com esforços de outra ordem; mas a lei de 13 de Maio dará lugar a que haja tambem a pequena propriedade.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas porque é que contestam ao governo...

O SR. DANTAS: – Eu estou no proposito de não discutir nesta occasião; não é a oportunidade.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas porque é que contestam a legitimidade e conveniencia da intervenção dos poderes publicos em tudo que pareça reparação dos effectos da lei, em prejuizo da lavoura, já constituida e organizada?

Porque se oppõem á intervenção do governo

para auxiliar a grande lavoura? Não querem este projecto porque é de indemnização franca, não querem o outro porque é de indemnização disfarçada, e não cessão de afirmar que o partido abolicionista não desapareceu; com que fim?

O SR. DANTAS: – Não. Não pode desaparecer; está presente aos corollarios da lei de 13 de Maio.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas quaes são esse corollarios?

O SR. DANTAS: – E' tudo isso que se está dando.

O SR. LEÃO VELLOSO: – O que dizem e repetem é que é necessario acabar com o feudalismo territorial para estabelecer a democracia agricola.

E' uma politica que, si não é de odio a uma classe, é de demolição de uma ordem de cousas existentes, para levantar-se sobre as ruinas cousa nova.

O SR. DANTAS: – Isso agora é que é justo.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Não me refiro ao nobre senador.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Mas diz uma verdade.

O SR. LEÃO VELLOSO: – ...digo o que me parece uma verdade, que não negam elles proprios, os verdadeiros abolicionistas, movidos pelo espirito da *revolução* de 13 de Maio.

O nobre senador está suppondo que é actualmente o verdadeiro chefe abolicionista? Não, não é o verdadeiro chefe d'esse partido, que se caracteriza por tendencias e idéias, que faço justiça ao nobre senador, acreditando que não as tem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Hoje o partido deve tomar outro nome.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Como ia dizendo, nunca fui abolicionista, porque sempre entendi com meu nobre amigo e respeitavel chefe senador pela Bahia, que a extincção immediata da escravidão no Brazil seria um attentado que o governo não tinha o direito de praticar, principalmente um governo monarchico, porque este deveria ver que d'este modo teria de alienar de si o apoio das classes conservadoras da sociedade, e ninguem dirá que a classe agricola não seja uma classe eminentemente conservadora.

Pensando, entretanto, d'este modo, fui sempre emancipador porque sempre entendi que era indispensavel, para a marcha do progresso e civilização do paiz, que desaparecesse a escravidão, macula oppobriosa que nos envergonhava, e embaraço permanente ao desenvolvimento e progresso do Imperio.

Sendo emancipador sempre pensei que, de par com a emancipação gradual dos escravos, se deveria cuidar da organização do trabalho livre, promovendo-se effizazmente a immigração; e, por assim pensar, sempre applaudi ao nobre senador peloa provincia de Santa Catharina na sua politica, chamada immigrantista.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' preciso que se organize o partido immigrantista.

O SR. LEÃO VELLOSO: – ...porque n'um paiz vasto como este, dotado de terras tão fertes, e climas tão variados e amenos, mas da população

rarefeita, a primeira condição de progresso é o seu povoamento, quebradas todas as pelas que a legislação ainda oppõe a immigração.

Deste modo sempre pensei como Tocqueville, e outros estadistas da França, quando se tratava da abolição da escravidão nas colonias, que, antes de emancipar os escravos, devia-se dotar os colonos com os meios de substituir os braços que lhes iam faltar pela abolição.

Nunca tando sido abolicionista, entretanto, posso afirmar que não deixei de sr emancipador.

Permitta-me o Senador que eu passe uma vista rapida em meu procedimento sob este aspecto.

Em 1881, presidi a provincia do Ceará. Alli chegando, vi que ha dous ou tres exercicios não se dava applicação ao fundo de emancipação e, portanto, não se alforriava nenhum escravo. Procurei dar execução á lei, applicando o fundo de emancipação.

Graças as medidas que tomei, ficaram resolvidas pequenas duvidas que se oppunham a applicação do fundo de emancipação que, sendo applicado, deu em resultado a emancipação de não pequeno numero escravos.

Posteriormente tive a honra de fazer parte do ministerio presidido pelo meu nobre amigo o Sr. Marquez de Paranaguá. Dentre os ministerios liberaes foi um que tratou mais formal e positivamente da questão, como consta de seu programma de governo, e da Falla do Throno com que foi aberta a sessão legislativa.

O ministerio discutiu em conferencia a conveniencia de adiantar a solução do problema...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO: – ...e o ministro do Imperio não foi o que se mostrou mais atrazado.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Projectavamos um systema para a emancipação gradual; si seria elle o mais acertado, não sei. Mas, a idéa da localisação dos escravos nos municipios lá estava e esta idéa foi adoptada em projectos subsequentemente apresentados ao parlamento.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – E a emancipação em razão da idade.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Por conseguinte, nunca deixei de ser emancipador, porque entendia, como já disse e repito, que a escravidão era uma macula de que o Brazil devia lavar se.

Depois que o nobre senador pela Bahia, Se. Saraiva, foi chamado para resolver a questão, S. Ex. ahi está para dizer que o fraco apoio do orador, que occupa a tribuna, nunca lhe faltou. Sempre acompanhando-o no seu patriotico intento...

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO: – ...de estinguir a escravidão sem arruipar as classes que della tiravam os seus meios de vida; e concorriam para a riqueza do Estado.

Si a lei de 28 Setembro de 1884 foi uma lei de escravisação ou de liberdade, a historia o dirá. Estou convencido de que sem ella não teriamos chegado tão depressa ao ponto a que chegamos.

A lei de 28 de Setembro de 1871 foi o antecedente logico da lei de 28 de Setembro de 1885 e esta da lei de 13 de Maio de 1888.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – A marcha evolucionista.

O SR. LEÃO VELLOSO: – A marcha evolucionista foi mais rapida pelo impulso que lhe deu aquella lei, e, si houve quem pretendesse retardar o movimento não foram, com certeza, os liberaes.

Quando na sessão passada agitou-se de novo a questão, e foi offerecido pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, requerimento de urgencia para a discussão de um dos projectos de abolição offerecido á consideração do senado, volei por essa urgencia, entendendo que seria conveniente n'aquelle tempo discutir o projecto, e resolver a questão, e ainda hoje estou convencido de que se nessa occasião se tivesse discutido a questão, a solução teria sido outra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O projecto não erá meu, éra de 14 senhores senadores.

O SR. LEÃO VELLOSO: – O requerimento de urgencia foi feito por V. Ex. e por elle votei; mas porque votei? Votei depois do pronunciamento do nobre senador por S. Paulo. S. Ex. colocou a questão em um terreno que impunha sua solução immediata desde que afirmou com sua authority que os poderes publicos não tinham forma para conter a disporção da escravatura nas fazendas. Devo dizer que votando pela urgencia não me considerei obrigado a votar pelo projecto dos 14. Entendia e os factos posteriores se encarregaram de dizer-me, que, entendi bem, que não se devia encerrar o parlamento somdar uma se solução á questão.

E, com effeito, o encerramento da sessão sem dar-se uma solução á temerosa questão, concorreu muito para precipital-a, de modo que o nobre Sr. Presidente do Conselho achou-a em taes condições, que, como eu já disse, não podia proceder de modo diverso do que procedeu, porque no fim de contas a abolição estava feita. e a lei não veiu sinão sancionar o facto.

Pensando assim, entendo todavia que depois de ter-se resolvido a questão pelo modo violento com que foi resolvida..

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – dá um aparte.

O SR. LEÃO VELLOSO: – V. Ex. mesmo disse que foi acto revolucionario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não disse tal.

O SR. LEÃO VELLOSO: – O que eu digo é que o acto legislativo foi uma violencia, decretando-se a abolição immediata, sem attender-se a interesses publicos e particulares muito respeitaveis, que não forma attendidos. (*Apertes.*)

Mas fosse ou não fosse violento o acto legislativo, desde que veiu o facto e do facto resultou uma grande perturbação nas condições economicas do paiz, prejudicando á classe agricola, entendo que o poderes publicos não podem deixar de dar uma compensação aos que forma prejudicados por aquella lei.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Felizmente a lei cortou essa possibilidade.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Não apoiado, a indenisação sob qualquer forma é obrigação do governo dal-a, e a prova é que o nobre Presidente do Conselho está disso tratando.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ajudar não é indemnisar.

O SR. LEÃO VELLOSO: – E' em todo caso uma reparação: a lei mudou rapidamente a situação de uma classe importante que concorre muito directamente para a riqueza do paiz, e ou entendo que o Estado não tem o direito de realizar tuas mudanças, sem dar uma compensação áquelles que foram prejudicados.

Affirmar o contrario seria o mesmo que sustentar, que em caso de guerra os prejudicados não podem ter o direito á indemnisação ou reparação por estr feito o mal, ou consumado o danno por motivo de salvação publica.

Senhores, desde que resultou do facto legislativo uma portubação, acarretando damnos, entendo que o Estado não pôde despensar-se do dever de reparar o damnos que causou nos cidadãos, ainda realizando um bem para a communhão social; penso que o Estado não tem o direito de praticar um bem ainda que seja tção grandioso como o da abolição da escravidão, com prejuizo de um só cidadão quanto mais de uma classe inteira (*Apertes.*)

Eu não digo que a propriedade escrava seja de direito natural, mas digo que era legal e, desde que o Estado, por uma razão politica, entendeu dever extingui-la, não pôde recasar-se á compensação áquelles que foram prejudicados.

Quanto á natureza da propriedade sobre o escravo, minha opinião é a do profundo Stuart Mill, enunciada em seu conhecido livro – *Principios de Economia Politica.*

Nessa sua conhecida e importante obra, tratando da propriedade, ella discorre sobre o que chama propriedades provenientes de abusos, entre as quaes comprehende a do homem sobre o homem, e escreveu o que o Senado me permitira que leia:

«E' superfluo observar, que é uma instituição que não deve existir em sociedades que pretendam ser fundadas em justiça ou na communhão entre creaturas humanas. Mas iniqua como é, quando o estado expressamente a tem legalizado, e seres humanos, por gerações, têm sido comprados, vendidos e herdados debaixo da sancção da lei, é uma iniquidade abolir a propriedade sem dar-lhe plena compensação.»

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Esse é um inglez.

O SR. LEÃO VELLOSO: – E' inglez e é radical; ainda hoje foi citado pelo illustre chefe abolicionista em seu artigo a que alludi. Ouçam ainda (*lê*):

«Essa iniquidade foi evitada pela grande medida de justiça em 1833, um dos actos mais virtuosos, tanto quanto praticamente benefico que collectivamente já praticou uma nação.»

O acto virtuoso e benfico foi a indemnização.

Lendo o que se tem passado em outros paizes e já tem sido citado muitas vezes no Senado, o que aprendi é que nunca se deixou de ndemnizar essa propriedade, desde que foi abolida por lei. Só não a indemnizaram os Estados Unidos, porque os nobres senadores sabem muito bem que alli a abolição foi o resultado de uma guerra.

Mas porque não deve ser indmnizada? Dizem: «não é uma propriedade natural e racional, não é uma propriedade legitma.» De accórdo, mas é uma propriedade legal, teve seu fundamento na lei, e os nobres senadores sabem que ha muitos jurisconsultos que não consideram a pro-

priedade territorial como de direito natural, sustentam que é uma propriedade proveniente da lei, na lei tem sua origem e fundamento.

O que se passou em França, na Inglaterra e em todos os paizes que tiveram a infelicidade de possuir escravos é o que acabo de referir: não aboliu-se a propriedade sem reparar o damno proveniente da abolição.

Peço ainda licença ao Senado para lêr o que disse o illustre Tocqville como relator de uma comissão que em **1839** foi encarregada de dar seu parecer sobre a abolição da escravatura nas colonias francezas. Apreciando a situação, descrevendo a natureza dessa propriedade que elle aliás não considerava legitima, mas sim uma propriedade legal. Tocqueville no seu parecer, que, como todos os trabalhos do eminente publicista, se resente de sua profundidade e largueza de vistas, affirmou de modo inconcusso o dever do Estado dar aos colonos uma justa compensação dos prejuizos resultantes da abolição, não **arruinando** o colono em beneficio do negro, nem desprezando a sorte deste ao accaso, mas procurando regeneral-o pela educação e pelo trabalho.

Com que fundo de prudencia e sabedoria não se pronunciou elle pela necessidade de não alienar-se o concurso dos colonos na obra de emancipação!

D'entre muitos trechos desse escripto, perfeitamente applicaveis a nós, peço permissão para ler o seguinte:

«Deixar unicamente aos colonos as chanças da abolição seria iniquidade flagrante. E' indigno da grandeza, de generosidade da França fazer triumphar emfim os principios da justiça, da humanidade e da razão, que por tanto tempo têm sido por ella desconhecidos e por seus filhos d'além mar à custa destes ultimos sómente; tomar para ella só a honra de uma reparação tão tardia, e não deixar aos colonos senão o encargo. Uma grande injustiça foi commettido por uns e outros; cumpre que uns e outros contribuam para reparal-a.»

E' o fim que descubro no projecto. Como já disse, não affirmo que seja a melhor concepção para chegar a esse fim, nem que consagre a melhor fórma de realizar-se a reparação, mas ha nelle fundo de justiça, e bastaria esta consideração para aconselhar o Senado a não rejeital-o sem discussão nem exame.

Com este proceder razoavel e prudente, o Senado não faria mais do que caminhar de accórdio com a opinião geral sobre a necessidade de acudir à lavoura, o que significa o reconhecimento da perturbação resultante da medida hoje traduzida em lei do 13 de Maio, sem o que não se justificaria jamais a intervenção do Estado em favor de uma classe à custa de todos os contribuintes.

Não considero a vitaliciedade com que me ampara a lei garantindo a independencia com que o senador se deve pronunciar, como faço nesta questão, sem dar ouvido às suggestões diferentes das suggestões de minha fraca intelligencia, não considero, dizia eu, a vitaliciedade como refugio para esquecer-me dos legitimos interesses dos que me elegeram.

Representante de uma provincia que soffreu grande abalo com a lei de 13 de Maio; attendo a que della uma classe importante, como é a classe da lavoura, dirige-se aos poderes publicos

pedindo a reparação dos damnos que lhe resultáram, para que não se aniquile.

Entendo que não tenho o direito de concorrer para a ruina, para a desgraça daquelles que me elegeram, repellindo *in limine* um projecto que da ensejo a que se discuta o modo melhor e mais proficuo de reparar os damnos resultantes dessa lei.

Sr. presidente, vou concluir com uma observação que me está occorrendo.

Senhores, não estranho que aquelles que se empenham pela mudança das instituições, aspiram a uma nova ordem de cousas, e se empenham em promovel-a, não estranho digo que esses repillam *in limine* este projecto...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado, esses querem pôr lenha na fogueira.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas, não posso deixar de me admirar dos que são amigos das instituições.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vá por ahi.

O SR. LEÃO VELLOSO: – ...de admirar que aquelles que sinceramente desejam vel-as radicadas no apoio de todas as classes e ainda mais de uma classe importante, como é, a classe da agricultura, repillam em *in limine* este projecto como parecendo que desprezam os clamoros e attribuições dessa classe.

Sr. presidente, julgo que a monarchia nada tem a ganhar em ver alienadas de si, por erros e caprichos dos ministros, as sympathias e adhesões da classe importante que forma a agricultura do meu paiz.

Tenho concluido.

O SR. SOARES BRANDÃO: – O que tem a monarchia com isso? Essas questões são das telhas para baixo.

O SR. PRESIDENTE: – Não ha mais nenhum Sr. senador inscripto; portanto, tem a palavra o Sr. Barão de Cotegipe.

O Sr. Barão de Cotegipe pronunciou um discurso. Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Prosseguiu em 3ª discussão a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela, Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

(O Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.)

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Sr. presidente, a distincção injustificavel que notamos entre as escolas militares do Imperio, congeneres e accordes em seus fins e dentro do mesmo ministerio, e que são regidas por leis organicas tão antagonicas em quase todos os seus pontos principaes, traze-me a pedir ao Sr. Ministro da Guerra que attenda a essa desigualdade e a faça desaparecer.

Existem, como sabe o Senado, as Escolas Militares da Corte e Rio Grande do Sul; creadas para a instrucção theorica e pratica do exercito, mas sem terem iguaes direitos e vantagens, pela parcialidade com que foram consideradas, o que procurarei demonstrar, fazendo o confronto dos regulamentos dessas escolas.

Eis o que elles dispoem, e que peço licença para ler.

Escola Militar do Rio Grande do Sul:

Seus professores e adjuntos são commissionados. Com a mesma responsabilidade moral e do mesmo trabalho intellectual e material, não fazem jus a nenhuma distincção, e apenas dão-lhe os vencimentos correspondentes às suas patentes.

Seus instructores são considerados extranumerarios nos corpos a que pertencem e concorrem com os demais officiaes dos mesmos corpos e armas para a promoção.

Pelo art. 79 do regulamento desta escola serão considerados approvados plenamente os alumnos que obtiverem as médias 7, 8 e 9, com distincção a média 10; simplesmente as médias 5 e 6, e reprovados todos os que obtiverem uma média menor do que 5.

Escola Militar da Côte:

Seus lentes, professores e repetidores são vitalicios e pertencem a um quadro extranumerario, com uma lei especial de promoção que exclue da concurrencia de seus camaradas, e habilita-os a ser promovidos apenas tenham o intersticio dobrado em qualquer posto.

Seus instructores pertencem a um quadro extranumerario, e são promovidos por uma lei especial que exclue a concurrencia de seus camaradas.

Consta-me que este artigo foi ultimamente alterado.

Pelo art. 172 do regulamento desta Escola, serão considerados approvados plenamente os alumnos que obtiverem as médias 6 a 7; com distincção, a média 10; approvados simplesmente, as médias de 1 a 5, e reprovados os que não obtiverem a média 1.

Nota-se ainda a mesma iniquidade em relação à matricula.

Escola do Rio Grande:

Diz o art. 239 do regulamento: – Nenhum official será admittido no curso preparatorio depois de passados tres annos da promulgação do presente regulamento.

No regulamento da Escola da Côte nenhuma disposição ha marcando limite, além do qual não seja permitido a officiaes do exercito matricularem-se em seu curso preparatorio.

Os lentes da Escola da Côte são vitalicios, têm o titulo de conselho. Os professores da Escola do Rio Grande podem ser demittidos quando aprouver ao governo.

Nas gratificações ao corpo docente e empregados vê-se a mesma desigualdade que deixo de mencionar para não cançar o Senado.

Não conhecendo razão que justifique as incongruentes differenças que acabo de mostrar, e que importam em favorecer mais a uma do que a outra Escola, é de presumir que o honrado senador, que tem tão elevado espirito de justiça, colloque-as em equitativa igualdade, visto como semelhantemente se dedicam ellas a identico serviço.

Terminando, Sr. presidente, espero que o honrado Ministro se dignará tomar em consideração o pedido que lhe dirijo, e que, embora mal, penso ter justificado.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) pronunciou um discurso.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 18:

1ª parte, até às 2 horas da tarde.

Discussão única do parecer da mesa propondo a effectividade de Francisco José Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos logares de ajudante do archivista e de continuo, que foram creados pela lei n. 3,314 de 16 de Outubro de 1886;

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, lettra C, do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte, ás 2 horas da tarde ou antes, até às 4;

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

ILEGÍVEL SESSÃO EM ILEGÍVEL DE JULHO DE ILEGÍVEL

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Telegramma do Amazonas, lido pelo Sr. Candido de Oliveira. – Parecer. – Pedido de informações sobre a resignação do bispo do Rio Grande do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Retirado a pedido de seu autor. – Preenchimento de uma comissão. – Primeira Parte Da Ordem Do Dia. – Effectividade de empregados. Approvação do parecer. – Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Observações do Sr. Presidente Discursos dos Srs. Saraiva e F. Belisario. Votação. – Segunda Parte Da Ordem Do Dia. – Força de terra. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe.

Às 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Correia, Visconde de **Ouro** Preto, Lafayette, Visconde de Lamare, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Barros Barreto, Fausto de Aguiar, Barão de Maroim, Visconde de Sinimbú, Viriato de Medeiros, Silveira Martins, Barão de Cotegipe, Pereira da Silva, F. Belisario, Dantas, Barão de Pereira Franco, Paes de Mendonça, João Alfredo, Thomaz Coelho, Saraiva, Soares Siqueira Mendes, Visconde de S. Luiz de Maranhão, Candido de Oliveira, Paulino de Souza, Uchôa, Cavalcanti e Ignacio Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Antonio Prado,

Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Pelotas.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Marquez de Paranaguá, Leão Velloso, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta, Jaguaribe, Escragnole Taunay, Ferreira da Veiga, Henrique d'Avila e Fernandes da Cunha.

TELEGRAMMA DO AMAZONAS

O Sr. Candido de Oliveira, tendo pedido a palavra para objecto de expediente, dá conhecimento ao Senado do seguinte telegramma, vindo do Amazonas, para o qual chama a attenção do nobre Presidente do Conselho (*lê*):

«Reacção completa presidente padre Amancio. Remoções e nomeações sem autorização legal. Reforma regulamentos, compromisso da Santa Casa, autorizar pagamentos illegaes, inclusive questão Amorim. — *Moreira.*»

O Sr. Luiz Felipe, servindo de 2º secretario, leu o seguinte

PARECER

A commissão de orçamento examinou a proposição da Camara dos Deputados contendo emendas à proposta do Poder Executivo, concedendo ao Ministerio da Marinha um credito suplementar de 442:203\$829 para as verbas — Corpo da Armada — Força Naval — e Etapas — no exercicio de 1886 — 1887, e é de parecer que entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões, 17 de Julho de 1888. — *Visconde de Ouro Preto.* — *Dantas.* — *Visconde de Cavalcanti.* — *Barros Barreto.* — *Paulino José Soares de Sousa.* — *Lafayette R. Pereira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RESIGNAÇÃO DO BISPO DO RIO GRANDE DO SUL

O Sr. Silveira Martins declara ter recebido, na noite **precedente**, o seguinte telegramma dos Srs. conselheiro Camargo e coronel Salgado:

«Grande *meeting* hontem contra a coacção do bispo. Affirmamos que o internuncio diz, em carta ao bispo, que procedeu de accôrdo com o governo.»

Observa que não ha muitos dias o nobre Presidente do Conselho deu ao Senado informações que contrariam a affirmação deste telegramma, e o nobre Ministro do Imperio asseverou na Camara

dos Deputados que nenhum conhecimento tinha desta questão com o bispo do Rio Grande.

Em outra qualquer occasião guardaria silencio diante de taes informações, convencido de que nada ha; mas não o póde guardar, à vista da dubiedade que vê no ministerio.

De um lado vê o orador um ministerio, o apparente, o palpavel; mas, lendo os jornaes, verifica que nas conferencias ha outro não palpavel, encoberto, e este elemento não póde deixar de perturbar as deliberações: com effeito, leu ainda hoje, pela terceira ou quarta vez, que à conferencia dos Ministros assistiu um membro da Camara dos Deputados, proeminente sem duvida, mas que não tem a responsabilidade do governo.

Não é esta a única contradicção que vê no governo. Vê a imprensa desta cidade, que realmente não representa partidos, mas a individualidade de seus redactores, prestando geralmente apoio ao governo, e, como *O Paiz*, um apoio muito delicado. No emtanto seu redactor principal faz conferencias de propaganda em missão republicana em S. Fidelis, de maneira que Sua Alteza Imperial tem na imprensa o apoio dos republicanos, que fazem propaganda, pelas varias localidades do Imperio, de uma doutrina que não traz a destruição do ministerio, mas a destruição radical das instituições fundamentaes.

No estado de desorganização em que se acha o paiz, não julga ser um mal, antes julga ser um grande bem o partido republicano, porque é um correctivo, para que aquellos, de um ou de outro partido, que têm a responsabilidade do governo, se convençam de que, quando não tiverem homens, capazes de se substituirem naturalmente na gestão dos negocios publicos, hão de as instituições soffrer as consequencias dos erros, de que só serão responsaveis e culpados os seus interpretes, pois a logica humana se parece até certo ponto com a logica do cão, que morde a pedra e não quem a atira, e assim hão de atacar as instituições em vez de atacarem seus interpretes, os que as executam.

Si os partidos monarchicos não forem capazes, diante dessa ameaça, de se reconstituirem, tratando com outro empenho, com que não têm tratado até hoje, do bem publico sacrificado a paixões individuaes e a interesses de amigos, ha de dar-se sem duvida, por uma lei fatal, a substituição, ainda que não seja vantajosa, porque ha sempre no homem uma esperança de melhorar, embora, como é tão commum, caminhe de illusão em illusão, sem nunca se desilludir.

Entretanto cumpre dizer: esses que aos representantes da nação chamam doutores do parlamentarismo, levam a dar todos os dias preceitos na sua imprensa, sem repararem que a rhetorica parlamentar está acima da orientação da imprensa. Com effeito, os seus representantes não se entendem.

Tornando às contradicções em que lhe parece cahir o governo, o orador nota que está funcionando o parlamento ha dois mezes e meio, isto é, prompto para votar as medidas que o nobre Presidente do Conselho entendesse convenientes para acudir às urgencias do Estado, às necessidades da lavoura; entretanto leu a noticia de que o nobre Presidente do Conselho já tratou com o Banco para emprestar dinheiro à lavoura, sem nenhuma autorização legislativa. Muito melhor fóra dissolver uma Camara que nestas medidas triviaes

não póde auxiliar o governo, o qual assim teria conseguido do parlamento medidas mais completas; o contrario é desprestigiá o governo parlamentar.

Ainda mais: o Senado votou o projecto da lei de liberdade de cultos, que o governo aceitou; o nobre Ministro do Imperio reconheceu a urgença de favorecer por todos os modos a immigração; entretanto o projecto, remettido para a Camara dos Deputados, lá está parado, porque o governo não tem querido que essa medida seja incluída na legislação do Imperio, como exige a justiça, a civilização, a grande necessidade do Estado.

Esta posição contradictoria do governo obriga o orador a perguntar ao nobre Presidente do Conselho: é verdade, como diz o telegramma, que o Internuncio procede de accôrdo com o governo, tratando de coagir o Bispo do Rio Grande a resignar a mitra, ao que elle se recusa, como se lê nas folhas do dia? Si é verdade, por que o governo por si não promove o que entende e aceita a intervenção indebita do Internuncio?

Pelas relações da Igreja e do Estado entre nós, o Internuncio não tem o direito de dirigir-se para tal fim aos bispos, altos funcionarios do Estado, que portanto não pode ser indifferente a essa intervenção perturbadora do poder civil.

Assim o orador julga haver justificado o requerimento que manda á mesa.

Veiu á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que o governo informe, por intermedio do Presidente do Conselho, si é verdade que o internuncio apostolico, convidando o bispo do Rio Grande do Sul a resignar a mitra, o fez de accôrdo com o mesmo governo. — S. R. — *Silveira Martins.*»

Foi approved e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Sr. presidente, nas observações preambulares com que o nobre senador apresentou o requerimento, disse S. Ex. que temos um Ministerio visível e um Ministerio invisível.

O indicio disto está, no conceito do S. Ex., representado pelo facto de terem os jornaes annuciado que um deputado assistiu hontem á conferencia do Ministerio.

O SR. SILVEIRA MARTINS: — Assistio muitas vezes; tem assistido a tres ou quatro.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Perdõe-me; antes de tudo, franqueza e noticia completa do que se tem passado: duas vezes o Sr. Andrade Figueira, deputado que apoia o governo e que é conselheiro de Estado, foi convidado por mim para assistir a duas conferencias ou, melhor, a uma sobre objecto especial, a respeito do qual o Ministerio desejava ouvir a sua opinião.

Este factoé tão natural, tão explicavel, que não sei como d'ahi deduzir censura ao governo.

O governo ouve não só os conselheiros de Estado, como os seus amigos, onde e quando lhe parece mais conveniente; e não seria a primeira vez que, nas conferencias de Ministros, tomassem parte não já os deputados, os senadores ou os conselheiros de Estado, mas pessoas completamente estranhas á administração e ao parlamento.

No meu tempo, porém, isto não tem acontecido.

Hontem o illustre deputado a quem me refiro demorou-se commigo meia hora, porque eu o convidei na Camara para conversarmos antes de começar a conferencia. Quando esta ia começar, elle retirou-se.

Foi o logar que pude designar, para tratarmos do assumpto de serviço publico, mais proximo da casa daquelle illustre deputado, que sahio tarde da Camara, e tambem para mim o mais conveniente na occasião.

O segundo facto que o nobre senador trouxe para demonstrar a dualidade do Ministerio, é que dos jornaes que, na imprensa, prestam apoio ao Ministerio, sahio um redactor a fazer propaganda republicana.

Eu bem vi o que o nobre senador queria; S. Ex. aproveitava o occasião para responder ás observações que alguns orgãos da imprensa lhe têm feito.

A este respeito digo sómente que o Ministerio não tem solidariedade alguma com qualquer redactor que faça propaganda republicana, ou tenha opiniões mais ou menos adiantadas. Si elles prestam, em um ou outro assumpto, apoio ao governo, é espontaneo; e não sei si governo algum, ainda o mais escrupuloso quanto ás suas crenças e opiniões, poderia repellir apoio assim prestado.

Repito que é apoio espontaneo, nunca solicitado por mim, mas que, confesso, não recuso, porque, nos governos de opinião, feliz é aquelle que a tem ao seu lado.

Nem sei que censura se possa d'ahi deduzir contra o Ministerio.

Ainda o nobre senador fallou em uma noticia dos jornaes: o accôrdo feito pelo Ministro da Fazenda com o Banco do Brazil, para auxiliar a lavoura.

Senhores, é cedo ainda para discutir este ponto. Quando eu tomar resolução definitiva a tal respeito, prometto ao nobre senador que ella será entregue á publicidade e submettida áquelles a quem compete approval-a ou deliberar sobre o que for melhor.

Hei de observar as boas regras; e, nossa occasião, o nobre senador dir-me-á si commetti erro, si mereci a censura que préviamente me fez e estendeu-se á Camara.

O SR. SILVEIRA MARTINS: — Fallei hypotheticamente.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Não antecipe juizo o nobre senador.

Senhores, eu sempre sentirei que desta casa partam censuras á outra Camara e vice-versa.

O SR. CORREIA: —Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Acho que é em detrimento de nós todos as facilidade com que em uma Camara se ataca a outra. Nem póde fazer bem esse juizo severissimo que muitas vezes temos ouvido, o mais cruel dos quaes foi aquelle que o nobre senador lançou sobre uma Camara liberal.

O SR. SILVEIRA MARTINS: — V. EX, repete o que alguns jornaes disseram, mas affianço que não é exacto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Eu não estava então no Rio de Janeiro; e, si

soube desse facto, foi por noticias de jornaes, aos quaes presto attenção como V. Ex.

Não quero entrar agora nesta questão; com quanto pudesse referir-me a um discurso do nobre senador. que foi publicado, a respeito da maneira facil por que, naquelle tempo, a Camara, contraria ao Sr. Marinho Campos, logo depois passou a ser favoravel.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Condemno censuras que, com tanta facilidade, se fazem, e que nos desacreditam mutuamente; porque reccio sempre que a respeito do Brazil se possa dizer o que se disse da Italia, no tempo em que toda ella achava-se dividida em facções, em luta constante: – a Italia desacredita-se tanto, lança sobre si mesma conceito tão triste, que a Europa, acreditando na opinião que ella formava de si propria, esmagou-a, retalhou-a.

E' um mau systema. Por que não nos havemos de respeitar mutuamente?

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Agora não houve ataque algum á Camara.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ainda ha poucos dias, tive de refutar, em aparte, uma dessas censuras feitas á Camara,

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas agora, repito, não houve ataque á Camara.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E si houvesse era um direito nosso.

UM SR. SENADOR: – Direito, não.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não é essa a boa regra, que nos ensinam os povos mais adiantados.

Fallou tambem o nobre senador em um facto que hontem se deu.

Foi desta para a outra Camara um projecto que teve o voto dos ministros, sendo aqui quasi unanimemente approvedo. Hontem, o governo não quiz annuir no pedido de urgencia, para que esse projecto entrasse em discussão. Acaso isto significa reprovação das idéas do projecto? Não; nem ha contradição no procedimento dos ministros (*Apertes*).

O facto é que precisamos adiantar a discussão das leis annuas e outros projectos importantes; para isso necessitamos de tempo, e um projecto que póde, sem prejuizo, ser discutido e approvedo mais tarde, não deve preterir medidas mais urgentes.

Isto pertence á direcção dos trabalhos da outra Camara; além de que, si, em algum destes requerimentos que são apresentados, apparecesse qualquer meio, mais ou menos claro, de opposição, o Governo seria muito inepto si se deixasse cahir-no laço.

Está explicado o facto que o nobre senador estranhou.

Agora, Sr. presidente, direi duas palavras a respeito do requerimento do nobre senador.

Eu tomaria a liberdade de perguntar a S. Ex. si sabe que existe, com effeito, uma curta do Internuncio Apostolico, o que n'ella se assevera accórdo com o Governo?

Si existe esta carta, reservarei a minha resposta no nobre senador para depois de ouvir a sua informação; si não existe, ou se o nobre senador não me póde asseverar que ella existe...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Assevero em nome das pessoas que me passaram o telegramma.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Desde o dia em que o nobre senador tiver a certeza, e basta a sua palavra honrada, de que pessoa de toda a sua confiança leu a carta, prometto a S. Ex. que hei de averiguar o facto e darei a minha resposta.

Por ora, limito-me a repetir o que já disse nesta casa: o governo é completamente estranho a qualquer suggestão que leve os bispos a pedirem renuncia de seus cargos. E o governo declara agora, franca e terminantemente, que, em todas as conferencias que teve com o Internuncio Apostolico, affirmou que em nada se alterariam, nem siquer em uma linha, as relações até aqui mantidas e os processos observados a respeito da nomeação dos bispos.

E' o que tenho a dizer.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Era a resposta que desejava; não preciso de outra.

O Sr. Silveira Martins requereu a retirada do seu requerimento.

Consultado, o Senado consentiu na retirada.

O Sr. Lafayette pediu ao Sr. presidente que nomeasse quem, na comissão de orçamento, substituisse um de seus membros, que se acha impedido.

O Sr. Presidente nomeou o Sr. senador Escragnole Tauanny.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EFFECTIVIDADE DE EMPREGADOS

Entrou em discussão unica e foisem debate approvedo o parecer da Mesa, propondo a effectividade de Francisco José Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos logares de ajudante do archivista e de continuo, que foram creados pela n. 3,314 de 16 de Outubro de 1886.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Proseguiu a 1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprictarios de escravos.

O SR. PRESIDENTE: – Na sessão passada, não havendo nenhum orador inscripto sobre essa materia, dei a palavra ao Sr. Barão de Cotegipe, e, tendo S. Ex. fallado até depois da hora, ficou para se resolver hoje a questão.

O R. SARAIVA: – Peço a palavra; mas, si o Senado quer votar, não fallarei.

VOZES: – Votos! Votos!

O SR. F. BELISARIO: – Peço a palavra; desejo fallar.

O SR. PRESIDENTE: – Então o Sr. Saraiva tem preferencia.

O Sr. Saraiva começa dizendo que não é por causa que se deixará de votar hoje.

Tinha pedido a palavra para não deixar sem resposta o discurso pronunciado na sessão procedento pelo honrado ex-Presidente do Conselho.

Disse S. Ex. que, quando Mahomet II forçava as portas de Constantinopla, os grande homens daquella cidade discutiam theses theologicas; e, applicando o ponto historico á presente discussão, pareceu S. Ex. condemnar todos os que tomam parte nella.

Mas quem é a causa da esterilidade desta discussão e do tempo perdido? Pois o nobre ex-Presidente do Conselho, tão considerado pelo Senado, e tão reflectido, não devia saber que não é regular a apresetnação no Senado de um projecto que a outra Camara não julgou digno de deliberação? O unico, pois, responsavel por este tempo gasto inutilmente é S. Ex.

O nobre senador admirou-se do voto do orador contra o adiamento, e censurou-o por dar com esse voto força ao governo. Ignorava o orador que se pretendesse com esse projecto e com seu adiamento enfraquecer o governo, porque, como senador não cogitou jámais de derrubar governos: Mas é mais de admirar que semelhante censura parta do Sr. Presidente do Conselho, que, no anno passado, teve duas censuras do Senado, e declarou que não faria caso de taes censuras. O orador não faz politica de derrubada no Senado, e nunca a fez. Sabem os seus illustres collegas da opposição liberal que o orador não lembrou, e não promoveu nenhum dos dous votos de desconfiança e de censura contra S. Ex. no anno passado. Seu voto achou-se reunido nos dos outros, porque já tinha censurado o governo, e não podia dar voto differente.

Não é, portanto, applicavel ao orador – o aparte – Não ha nada como um dia depois de outro – O orador pertence ao numero dos que recebem as consequencias da preponderancia do Senado sobre a Camara dos Deputados, preponderancia real, e que assenta na falta de liberdade eleitoral, proveniente da nossa pequena politica. O orador já disse ant-hontem: – o dia da victoria de um partido no Brazil é a vespera da agonia do outro. Quando a nação reagir contra isso – a camara reassumirá sua importancia, e será uma necessidade a reforma do Senado no ponto capital, que é hoje a base de sua independencia.

Então ninguem terá mais receio de ser deputado, e os chefes do partido, os que adquirem importancia, não virão todos pedir no Senado abrigo contra a politica de partido, e de fraudes eleitoraes.

Na insistencia com que S. Ex. renova a censura feita ao orador por haver deixado o ministerio em 1885, esconde-se o desejo de apresentar ao paiz o orador como homem de menos coragem, e capaz de menos sacrificio do que o nobre ex-Presidente do Conselho.

A esse respeito está tranquillo, e deixa que o paiz o a historia profiram o seu juizo A Nação dirá quem mostrou mais coragem e fez mais sacrificio; si o orador aceitando e exercendo o poder nas mais difficeis circumstancias do Imperio, e só o deixando, quando estava resolvida pela Camara a questão servil; si o nobre senador assumindo o poder nas circumstancias as mais favoraveis, o tendo apenas o trabalho de fazer transitar pelo Senado o projecto da Camara, sem a menor difficulde.

A Nação dirá quem melhor serviu a causa publica. – Si o orador, conseguindo de uma Camara agitadissima a passagem do projecto que foi a lei de 1885, e retirando-se desde que a

questão estava resolvida pelo ramo temporario da legislatura, que representava Immediatamente á Nação: si o nobre senador – sabendo préviamente que o projecto, obtido da Camara em uma das mais difficeis de nossas lutas parlamentares, passaria no Senado, quasi sem discussão e por uma immensa maioria.

A Nação dirá quem fez mais sacrificios. – Si o orador deixando o poder para a opposição. Si o nobre senador, assumindo o poder, depois de vencidas todas as difficuldades para assegurar a dominação de seu partido.

Mas, accrescentou o nobre senador: – Si duvidaveis do concurso dos conservadores, porque não dissolvestes a Camara? Podia o orador, é certo, dissolver a Camara, porque tinha ella resolvido a questão servil. Mas, dirá o orador o que disse ao chefe do Estado: – Não tendo maioria na Camara, que me assegure uma existencia ministerial digna e proveitosa, não posso pedir a dissolução, porque seria necessario que permanecesse no poder por muito tempo, e meu estado não permite isso nem por mezes.

Deixa o orador a questão pessoal, e perguntará: – Era de bom conselho dissolver a Camara? Podia ser conveniente tornar mais profunda a dessidencia liberal?

Não é de suprema necessidade a existencia de partidos fortes, e não debilitados por desidencias?

Perguntou o nobre senador: «Porque não organizou o ministerio o Marquez de Paranaguá?»

Disse o orador em aparte: «V. Ex. conheço a razão.» E assim é. S. Ex. sabe bem a razão por que Sua Magestade o Imperador não pôde confiar a outro chefe liberal a substituição do orador.

Sua Magestade o Imperador conferenciou a respeito da organização do ministerio novo com os presidentes do Senado e da Camara dos Deputados. S. Ex., pois, não é o unico que pôde dar noticia de que se passou nessas conferencias.

E' certo que S. Ex. disse a Sua Magestade: «O Sr. conselheiro Saraiva pôde contar com o apoio dos conservadores no Senado.»

Mas essa não era já a questão, porque Sua Magestade sabia – que eu não lhe pediria a dissolução, si ella se tornasse necessaria, e optaria pela minha demissão. – O que S. Ex. devia adiantar era – si concederia ao Sr. Visconde de Paranaguá, ou a outro chefe liberal o apoio que dava ao orador. – E, si não pôde nada adiantar a respeito, não devia fazer a pergunta, que fez, isto é, porque o Sr. Marquez de Paranaguá não organizou ministerio.

Agora perguntará por sua vez o orador ao honrado ex-Presidente do Conselho: Por que deixastes o poder em 10 de Março, sabendo, como deveis saber, que o poder passaria, mesmo por indicação vossa no Senado, aos abolicionistas liberaes ou conservadores?

Por que abandonastes o poder, sabendo que com o vosso abandono, viria a abolição immediata e sem indemnisação?

A resposta o orador a conhece: «Minha dignidade não o permitia.»

Pois bem, si vossa dignidade vos impediu de abrigar os interesses immensos e respeitaveis da lavoura, a minha dignidade me podia bem permittir que eu abandonasse o poder, que me podia aproveitar a mim e aos meus amigos, porque a questão servil, votada na Camara, estava resol-

vida; pois que é banalidade isso de questão meio resolvida, e de apoio até o fim da questão servil. Quanto á execução da lei perguntarei apenas **ilegível** Quem, em 1885, podia crer, que um ministerio qualquer fizesse da lei que passou, uma muralha, que determinasse, em vez de obrigar a permanencia por muitos annos da escravidão? Ninguém. Podia o orador ter pezar de não executar a lei; mas devia esperar que outros a executassem tão bem ou melhor do que o orador.

O nobre senador demorando-se tanto em responder ao orador nos pontos em que censurou o regulamento, mostrou que não havia bem comprehendido a censura.

O fim do orador, indicando o systema do regulamento, que foi esterilisar todos os factores da lei de 1885, teve em vista indicar as causas da conspiração de todos contra o ministerio 20 de Agosto.

O que os emancipadores os mais extremos e moderados, conservadores, agricultores queriam, e desejavam é que se ressalvassem os interesses da lavoura e mais que o governo si puzesse á frente de todos para apressar a emancipação legalmente e sem o menor disturbio. O que todos desejavam é que, annualmente, nos orçamentos, o governo augmentasse a deducção, si o augmento da deducção fosse necessario para que a lei produzisse a emancipação geral em poucos annos.

Mas, desde que se reconheceu que o governo só queria a terminação da escravidão pela deducção, e que nunca propria o augmento dessa deducção, o governo só ficou com parte dos senhores de escravos, incapaz de comprehender as vantagens do trabalho livre, o de sentir o que havia de vergonhoso para o paiz em uma instituição, repellida em todo o mundo civilisado.

A fraqueza do Ministerio começou, augmentou, e tornou-se tal, que seus presidentes o abandonaram.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Protesto contra isso.

O Sr. Saraiva refere-se ao presidente de S. Paulo, que naturalmente inclinava-se mais para os conservadores, que desfaziam a politica escravista do ministerio, e confraternisavam com os que promoviam o abandono das fazendas pelos escravos. De tudo isso nasceu a crise, e a Lei de 13 de Maio, fatalmente imposta a todos. E' por isso que o orador indica a politica do ministerio 20 de Agosto, a mais imprevidente de todas as politicas, como a causa de todos os ultimos acontecimentos e da Lei de 13 de Maio, que já não foi uma lei de abolição, mas uma lei de pacificação do paiz e da lavoura.

O orador terminará sua defeza contra as censuras encapotadas do nobre ex-Presidente do Conselho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Esse encapotamento é hespanhol.

O SR. F. BELISARIO: – Sr. presidente, disse o nobre senador que fallaria por minha causa; eu tencionava fallar por causa de S. Ex., mas noto que o Senado deseja pôr termo a esta discussão, pois já o resultado principal está obtido, não só quanto a defeza do projecto como quanto á demonstração palpavel de que o govenro se recusa absolutamente a intervir no debate.

Não tomaria, portanto, a palavra si não quizesse, pela minha parte, rectificar um ponto do discurso do nobre senador.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, faz consistir sempre o motivo da sua retirada do ultimo ministerio, a que presidiu e de não ter concluido a lei que depois foi a de 28 de Setembro de 1885, porque sentia sua dignidade comprometida si continuasse a ter o apoio de seus adversarios, e porque tinha certeza de que esse apoio lhe ia faltar, uma vez votado o projecto na Camara dos Deputados.

Sr. presidente, fiz parte, nessa Camara, do grupo conservador mais numeroso, que apoiou o nobre senador; e posso assegurar a S. Ex. que está em completo engano. Não era possivel que um partido politico se compromettesse a apoiar um ministerio para que se adoptasse certa medida, e não fosse logico continuando a apoiá-lo até que a mesma medida fosse adoptada definitivamente pelas **Camaras**.

Tenho aqui uma testemunha, que póde confirmar o que affirmo. O nobre senador pela provincia de Minas Geraes (Sr. Candido de Oliveira), era o chefe da opposição liberal ao gabinete do nobre senador pela Bahia. S. Ex. sabia, por lhe termos nós dito, que não deveria contar connosco para opposição emquanto o projecto não fosse votado em ambas as camaras.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' exacto.

O SR. F. BELISARIO: – Si nos haviamos comprometido por certo fim politico, qual era a adopção do projecto, não poderiamos mudar de procedimento deixando o projecto em meio. O nobre ex-Presidente desse gabinete enganou-se pois, e não nos póde tornar responsaveis pelo que fez.

Sr. presidente, não discuto mais o projecto de indemnização. Desejava tomar a palavra para apreciar um ponto do discurso proferido hontem pelo nobre senador pela Bahia, mas aguardarei outro debate. Seria sem objecto a continuação da discussão: o projecto está defendido exuberantemente e o procedimento do governo bem patente. Elle considera o projecto uma affronta aos poderes publicos – assim se expressou um dos Ministros; nem se digna discuti-lo: os interessados que julguem do governo que tem.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, não foi approvedo o projecto.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu a 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças da terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Barão de Cotegipe reconhece que as suas palavras pouca ou nenhuma impressão podem produzir ao **anlmo** do Senado. Nenhuma de suas opiniões, por mais que proteste, deixa de ser considerada como de opposição aos seus correligionarios, e do proprio seio da oppo-

sição liberal **tém** sahido alguns *reproches* contra o seu procedimento. Entretanto, foi com sacrificio que entrou na discussão da fixação das forças de terra, convencido de que era um campo neutro em que todos podiam combater sem se considerarem inimigos; o governo, porém, é que, nesta como em outras materias, se mostra de uma grande susceptibilidade por qualquer observação que não está de accôrdo com as suas opiniões.

Da primeira vez que se occupou do projecto passou muito rapidamente sobre a organização do exercito, porque não queria locar no ponto principal – a disciplina, nem do que o governo tem feito para a restaurar; limitou-se, por isso, a discutir uma medida administrativa, conforme os conhecimentos que havia adquirido sobre a materia, e com o fim de resguardar os cofres publicos de uma despeza inutil e, portanto, ruinosa, quando não se satisfazem necessidades urgentes, como algumas que o orador enumera. Emquanto que para essas não ha verba no orçamento, quer o nobre Ministro crear uma despeza elevadissima, que durará por muitos annos, para construir estradas estrategicas, que nunca o serão.

Disse o nobre Ministro que a despeza será feita pelo Ministerio da Agricultura; mas isso pouco importa para as observações do orador; si a despeza é inutil, tanto faz que seja feita por esse ministerio, como pelo da guerra.

Recorda, entretanto, o que já disse em relação á commissão, cujas instrucções considerou sob todos os pontos de vista, entendendo que os seus trabalhos poderão demorar talvez por dez annos, visto como é extraordinaria a distancia dos territorios a explorar.

Tendo rectificado em aparte do nobre Ministro que o seu fim principal não é a estrategia, mas a criação de uma colonia militar, diz o orador que não é partidario de taes colonias, como tem sido fundadas pelo Ministerio da Guerra. São despezas inuteis para não dizer prejudiciaes, e para o provar cita o que ocorreu com a colonia do Chopim e outras, receiando que o mesmo venha a succeder com a projectada colonia da foz do Iguassú.

O orador conhece os trabalhos mais modernos que ha sobre o assumpto, tanto os da commissão de limites, que explorou os terrenos de que se trata, como os da Repartição dos Telegraphos, cuja commissão desceu ultimamente o Iguassú até á sua foz, e levantou a respectiva planta; por isso sustenta que aquella colonia, para poder ter vantagem, não deve ser propriamente militar.

Sustentando que a communicacão com Mato Grosso não é mais objecto de discussão – ha de ser pela provincia de S. Paulo – diz que o caminho mais facil para o presidio de Miranda não pôde, portanto, ser obtido pela via que o nobre Ministro da Guerra manda explorar.

Acredita o orador que toda a communicacão com o fim de tornar militarmente defendida a provincia de Mato Grosso não pôde ser feita pela provincia do Paraná. Estabelecida a communicacão por S. Paulo, prolongada a estrada Sorocabana, ou outra, quaesquer soccorros da Côte estarão em Mato Grosso, quando muito em 15 dias.

O orador, baseando-se em documentos scientificos antigos e modernos, aprecia largamente as condições de navegabilidade dos rios que da provincia de Mato Grosso desagam no Paraná.

Recordando que o nobre Ministro da Agricultura é partidario da via paulistana, e sendo a navegacão de rios e construcções de estradas do forro assumpto da competencia daquelle Ministerio, julga mais conveniente que o Ministro da Guerra deixe áquelle seu collega a execucao desses trabalhos.

Depois de muitas observações em apoio das idéas que tem sustentado, passa a considerar a estrada da União a Palmas para o Rio Grande, que julga importantissima, devendo ser levada a effeito com urgencia, sejam quaes forem os sacrificios. Apoia a sua opinião em dados historicos, que minuciosamente expõe e aprecia.

Pede finalmente ao nobre Ministro da guerra que não faça do assumpto questão de confiança; torne S. Ex. a examinar os estudos, certo de que ha mais gloria em emendar um erro, do quem permanecer nelle.

Diz ainda que é o governo e não o orador quem está demorando a lei de forças.

O nobre presidente do Senado não daria para a 1ª parte da ordem do dia assumptos, que não são do governo, si não fosse de accôrdo com o governo, a quem só, portanto, cabe a responsabilidade. Espera pois, que para o fim da sessão os projectos do governo venham na 1ª parte da ordem do dia.

Conclue, justificando um requerimento de adiamento da discussão para a sessão de amanhã, o qual offerece á consideração do Senado. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – O art. 9º do regimento só admite que a sessão vá até ás 4 horas quando se discutir qualquer projecto do governo, a falta do throno, ou os orçamentos, como o nobre senador deve saber melhor do que eu.

Portanto, quando dou a ordem do dia do modo por que o tenho feito, apenas tenho em vista adiantar os nossos trabalhos.

Não havendo numero para votar-se, ficou reservada a votacão para a sessão seguinte, é suspensa a discussão da materia principal.

Esgotada a ordem dia, o Sr. presidente deu para a do dia 19:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

3ª discussão da proposta do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuacão da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e tres quartos da tarde.

ACTA EM 19 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão do Mamanguape, Godoy, Escragnolle Taunay, Visconde de Lamare, Correia, Marquez do Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Visconde de Cavalcanti, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Henrique d' Avila, Pereira da Silva, Visconde de Jaguaribe, Candido de Oliveira, Ferreira da Veiga, Christiano Ottoni, Leão Velloso, Ribeiro da Luz, Thomaz Coelho, Fausto de Aguiar, Ignacio Martins, Soares, Barão de Cotegipe e Silveira Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchóa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Antonio Prado, Barão da Estancia, Barão de Maroim, Barão de Mamoré, Barão de Pereira Franco, Franco de Sá, F. Belisario, Soares Brandão, F. Octaviano, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Lafayette, Castro Carreira, Vieira da Silva, Luis Felipe, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Pelotas, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Justiça, de 17 do corrente mez, communicando, em resposta á requisição de 11 de do presente mez, que aguarda, afim de serem opportunamente enviadas ao Senado, as informações que exigiu do presidente da provincia de S. Paulo sobre o assassinato do preto João, depois de tirado da cadeia de S. Carlos do Pinhal. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do mesmo Ministerio, de igual data, communicando que aguarda, para serem opportunamente enviadas ao Senado, as informações que exigiu do presidente da provincia da Parahyba sobre os factos occorridos na comarca na Campina Grande, dos quaes trata a requisição desta Camara de 11 do corrente mez. – O mesmo destino.

Do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, de 15 do corrente mez, remettendo uma representação da mesma Assembléa, sobre a urgente e indeclinavel necessidade da prompta e immediata adopção da federação das provincias com todas as suas consequencias naturaes e de outras medidas. – A' commissão de legislação.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 26 Srs. senadores, aos quaes convidou para eo occuparem com os trabalhos de suas commissões,

e deu para ordem do dia 20 a mesma já designada, a saber:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

3ª discussão da proposta do Senado, letra E de 1887. sobre Bancos de emissão.

2ª parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

ACTA DE 30 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 21 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Visconde de Lamare, Correia, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Marquez de Paranaguá, Henrique d' Avila, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Barão de Pereira Franco, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Pereira da Silva, Soares, Fausto de Aguiar, Luiz Felipe e F. Belisario.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchóa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Antonio Prado, Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Candido de Oliveira, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Octaviano, Soares Brandão, Silveira Martins, Ignacio Martins, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Castro Carreira, Dantas, Marquez de Muritiba, Siqueira Mendes, Leão Velloso, Paulino de Souza, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Pelotas. Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Dr. João Franklin de Alencar Lima, de hoje, participando de parte de seu sogro o Sr. senador Visconde do Cruzeiro, que este deixa de comparecer á sessão por achar-se doente de cama. – Inteirado.

Representação do conselheiro José Antonio de Magalhães Castro, offerecendo um exemplar do seu projecto sobre reforma judiciaria, para a mesa do Senado dar-lhe destino. – A' commissão de legislação.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY, servindo de 2º secretario, leu o seguinte:

PARECER

As emendas approvadas pela Camara dos Deputados à proposta do governo fixando as despesas do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889 elevam as mesmas despesas a 11.317:369\$125 ou mais 59:399\$ que o pedido do governo, e mais 470:785\$834 sobre o orçamento vigente.

Resulta o augmento dos accrescimos feitos nas seguintes rubricas:

		mais que a	
Intendencia.....	96:955\$500	proposta	3:750\$500
Arsenaes.....	9.591:575\$475	»	3:583\$000
Capitanias de			
portos.....	197:455\$500	»	501\$000
Pharóes.....	994:898\$000	»	39:000\$000
Escola Naval....	184:773\$000	»	360\$000
Meteorologia....		»	29:850\$000
		O que tudo	
		somma.....	68:049\$000

Como, porém, reduziu a Camara nas rubricas: Contadoria de Marinha, vencimentos de um empregado de classe extincta..... 800\$000

Eventuaes..... **7:850\$000** 8:650\$000

A differença para mais é a supra mencionada de..... 59:359\$000

A commissão de orçamento não póde aconselhar ao Senado a approvação de todas estas emendas, pelos motivos que passa a expôr:

A maior consignação da rubrica 6ª – Intendencia – destina-se ao restabelecimento de um logar de official e outro de amanuense, supprimidos em 1879 e cuja necessidade não está demonstrada.

E' certo que no relatorio do respectivo Ministro, ultimamente apresentado, declara-se urgente a necessidade de reorganizar-se a Intendencia; mas tal reorganização manifestamente não póde consistir na restauração de dous empregos, dispensados durante oito annos. Ao contrario, nella encontrará uma difficuldade mais, attenta a conhecida allegação de suppostos direitos adquiridos, sempre invocada quando o Poder Legislativo procura restringir os quadros do pessoal, que tanto onera os cofres publicos.

Formule o governo o plano de reorganização da alludida repartição e submeta-o ás Camaras. Será então opportuno deliberar sobre o numero de funcionarios que deve ser mantido. Antes disso, e na eventualidade, infelizmente inevitavel, de decrescimento da renda, não parece á commissão justificavel autorizar-se despeza que tem sido poupada e nenhum serviço urgente ou de grande monta reclama.

Na rubrica 12 – Arsenaes – augmentou a Camara a quantia acima indicada para um porteiro e tres guardas mais no do Rio de Janeiro.

Neste arsenal existem já dous porteiros e um ajudante, achando-se assim distribuido por tres individuos o serviço que por um só poderia ser desempenhado, visto tratar-se de um unico estabelecimento. Crear-se, portanto, um quarto porteiro não seria explicavel, nem mesmo em condições de maior prosperidade para a receita do Estado.

A commissão não concorda com semelhante despeza e nem com a de mais tres guardas, por julgar sufficientes os **13** que ora servem, além das praças do batalhão naval que fazem a policia do estabelecimento.

Na rubrica 17 – Escola Naval – está incluido o salario de mais um criado. A commissão foi informada de que este augmento de despeza é indispensavel, em consequencia do excessivo numero de alumnos admittidos á matricula, pelo que nelle convém.

Pondera, entretanto, que o numero de alumnos deve ser limitado ao que comportarem a verba do orçamento e a lotação do edificio em que funciona a Escola.

E porque no relatorio do respectivo commandante, annexo ao do Ministro, encontra-se a demonstração irrecusavel de ser a primeira necessidade da Escola Naval a reforma do regulamento pelo qual se rege, espera que o governo promova a satisfação desse *desideratum*, attendendo ao duplo intuito da simplificação do ensino e redução do pessoal.

Sob a rubrica 21, que se inscreve Meteorologia, dão as emendas da Camara entrada no orçamento a uma repartição nova.

A' verba – Eventuaes – do orçamento vigente accrescentou o Poder Legislativo a somma de 7:850\$ para o serviço meteorologico. A propria natureza dos dispendios, em que fóra esse englobado, mostra não ter o legislador cogitado de serviço permanente, a cargo de repartição especial, mas sim de um ensaio, cujos resultados indicariam o que de futuro devesse ser feito.

Entretanto, por decreto n. 9.916 de 16 de Abril do corrente anno, creou o governo a *Repartição Central Meteorologica*, denominação que já em si envolve a idéa de outras repartições subordinadas, com um director geral, tres ajudantes, servente, porteiro e guarda, pelos quaes distribuiu quasi toda a quantia votada, além de conceder-lhes todos os vencimentos de embarque em navio de guerra.

Desse modo, e contando apenas a referida repartição dous mezes de existencia, a despeza por uma vez facultada na importancia de 7:850\$ ascende já a quasi o triplo, sem computar-se a dos vencimentos de bordo por quem terá de servir em terra.

Não póde a commissão sancionar tão flagrante disvirtuamento do preceito legislativo.

Está longe de contestar a conveniencia de se iniciar o serviço das estações meteorologicas, porém regularmente, por expressa autorização do poder competente e depois da experiencia colhida no ensaio que permittiu a lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887.

Opina, portanto, que se mantenha a verba do orçamento vigente, que se destinará, com o que ainda não estiver dispendido no exercicio corrente, ao material do serviço e sua execução; porquanto o pessoal está sufficientemente pago com os vencimentos de embarque.

Entre outros artigos additivos approvados pela Camara figura o que revoga a disposição do art. 159 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.622 de 2 de Maio de 1874.

Esta disposição autoriza que se abone aos operarios e mestres que contarem mais de 20 annos de bons e effectivos serviços uma gratificação, emquanto bem servirem, correspondente á metade do respectivo jornal.

A comissão não concorda que assim se supprima esse incentivo creado para despertar o zelo da classe operaria, que é ao mesmo tempo recompensa do bom procedimento, da pericia e da dedicação provada em longos annos, e relativamente ao qual não se podem dar abusos sem connivencia das autoridades superiores, o que não se deve suppór. Seria demais odioso retirar um favor de que a classe está de posse ha cerca de um quarto de seculo.

Com o fim de occorrer, sem augmento de despeza, á allegada falta de pessoal em algumas repartições da marinha, offerece a comissão um additivo, autorizando o governo a destacar para nellas servirem, por escala, os officiaes subalternos do corpo da Armada, mediante o abono de gratificações.

De accordo com o que deixa exposto, a comissão do orçamento apresenta as emendas que julga deverem ser approvadas conjunctamente com as da Camara dos Deputados á proposta do governo fixando a despeza do Ministerio da Marinha no exercicio de 1880.

Sala das commissões, 19 de Julho de 1888. – *Visconde de Ouro Preto.* – *Visconde de Cavalcanti,* com restricções. – *Barros Barreto.* – *Escragnolle Taunay,* com restricções. – *Lafayette R. Pereira.*

EMENDAS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

5 – Contadoria da Marinha – Approve-se.

6 – Intendencia – Restabeleça-se a verba da proposta e diga-se – 93:205\$500.

12 – Arsenaes – Restabeleça-se a verba da proposta e diga-se – 2.591:990\$475.

16 – Pharões – Em logar de elevar a verba a 30:500\$ para desenvolvimento do serviço – diga-se – para um pharol em Santa Martha.

17 – Escola Naval – Approve-se.

21 – Meteorologia – Supprima-se.

29 – Eventuaes – Restabeleça-se a verba da proposta e diga-se – 107:850\$000.

ADDITIVOS

§ 1º – Approve-se.

§ 2º – Supprima-se.

Accrescente-se:

§ Fica o governo autorizado a destacar, para serviço por escala nas repartições de marinha, os officiaes subalternos do corpo da armada que forem necessarios para desempenho do serviço, abonando-lhes, além do soldo, tres quartas partes da gratificação de embarque, nos termos da lei n. 1907 de 21 de Agosto de 1871, art. 3º § 4º – *Visconde de Ouro Preto.* – *Visconde de Cavalcanti,* com restricção. – *Barros Barreto.* – *Escragnolle Taunay,* com restricções. – *Lafayette R. Pereira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposta a que se refere.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 21 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e

deu para ordem do dia 21 a mesma já designada, a saber:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

3ª discussão da proposta do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, até ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

ILEGIVEL SESSÃO EM 21 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – *Actas.* – *Expediente.* – *Approvação de um requerimento do Sr. F. Belisario.* – *Telegramma e pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira.* *Discurso do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura)* – *Approvação do requerimento.* – *Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins.* *Approvação do requerimento.* – *Primeira Parte da Ordem do Dia.* – *Banco de emissão. Discurso e emenda do Sr. Silveira Martins.* *Discurso do Sr. Silveira da Motta.* – *Adiamento.* – *Segunda Parte da Ordem do Dia.* – *Forças de terra. Discursos dos Srs. Correia e Candido de Oliveira.*

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Visconde de Lamare, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Marquez de Paranaguá, Leão Velloso, Barros Barreto, Thomaz Coelho, Vieira da Silva, Visconde de Ouro Preto, Christiano Ottoni, Siqueira Mendes, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Dantas, Pereira da Silva, Soares, Ribeiro da Luz, Candido de Oliveira, Antonio Prado, F. Belisario, Barão de Pereira Franco, Ferreira da Veiga, Silveira Martins, Meira de Vasconcellos, Fausto de Aguiar, Visconde de Pelotas, Luiz Felipe e Ignacio Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Octaviano, Soares Brandão, Fernandes da Cunha, Saraiva, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Cavalcanti, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e dos dias 19 e 20 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Silveira da Motta e João Alfredo.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Representação da Camara Municipal de Campinas, da provincia de S. Paulo, reiterando o pedido, já feito em 1886, da decretação do maior numero de representantes por aquella provincia. – A' commissão de legislação.

O Sr. Escragnoille Taunay, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

Veiu á mesa, foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda:

«1º Papeis relativos á venda de 87 açções do Banco do Brazil; que tem em usufructo Dionysia de Maria, solicitada em precatoria expedida pelo juizo da 2ª vara dos ausentes;»

«2º Idem relativos ao levantamento, requisitado pelo curador das heranças jacentes, dos juros não reclamados depositados na Caixa da Amortização e a consulta da Secção de Fazenda, ouvida a esse respeito.»

«3º Do relatório apresentado pelo 1º escripturario do Thesouro Henrique Pereira de Azevedo, incumbido de examinar os cartorios dos juizes dos ausentes.»

«Senado, 21 de julho de 1888. – *F. Belisario.*»

TELEGRAMMA E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Candido de Oliveira, antes de occupar-se com a materia do requerimento que pretende apresentar, lê o seguinte telegramma, que neste momento recebeu, expedido de Barra Mansa pelos Drs. Oliveira Ramos e Pinto Ribeiro (lé):

«Commendador Nogueirinha incommunicavel 48 horas. Opinião publica, favoravel a elle, indica autores do delicto outros. Disse que provará innocencia o autor do delicto no Interrogatorio. Ainda não interrogado, hontem o juiz do Bananal requisitou-o; ha perigo de vida, pois opinião lá exaltada. Peça providencias ao governo afim de seguir para S. Paulo ou Côte.»

O governo tomara na devida consideração o que se expõe aqui e procederá de modo a evitar que haja applicação da lei de Lynch.

E' este o motivo especial que levou o orador a fazer a leitura do telegramma.

Passando a tratar do requerimento, que vai offerecer á consideração do Senado, diz que um dos primeiros actos do nobre Ministro da Agricultura, quando pertencia ao Ministerio 20 de Agosto, foi suspender as commissões de engenharia que se occupavam com a medição de terras, e lembra-se de que no numero das commissões suspensas incluíram-se as que traba-

lhavam nos municipios de Manhuassú e Ponte Nova, onde ha grande numero de terras devolutas, que são muito procuradas, porque pertencem a uma zona fertilissima da provincia de Minas Geraes.

Posteriormente, como que para provar que isso só teve por fim satisfazer interesses politicos, restaurou-se a commissão do municipio de Manhuassú; mas o pessoal que antes existia foi posto á margem, segundo se disse, justamente pelo seu modo de pensar politico, e gente nova foi nomeada.

Agora está o orador informado de que têm havido verdadeiros abusos na nomeação de commissões de engenheiros; que estas se têm organizado com pessoal superfluo, vencendo ordenados exagerados, e que, não obstante achar-se apenas terminada a metade do corrente exercicio, a verba – Obras publicas e colonização – está completamente esgotada, o que é de admirar, porque foi augmentada na lei de orçamento vigente.

Nada sabe de positivo; mas pretende discutir largamente estes factos, quando vier a debate o orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura. Por isso formulou o requerimento que manda á mesa.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se requisitem do governo as seguintes informações:

«1º Quantas commissões de medição de terras funcionaram e em que localidades;»

«2º Qual o pessoal empregado em cada uma dellas;»

«3º Quaes os respectivos vencimentos mensaes.»

«Sala das sessões, 21 de Julho de 1888. – *Candido de Oliveira.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Sr. presidente, a declaração do nobre senador, de que não tem conhecimento positivo dos factos a que se referiu, dispensa-me de tomar em consideração o que S. Ex. disse a respeito dos abusos que suppõe se terem praticado no serviço de commissões de engenharia.

Portanto, limito-me a declarar ao Senado que voto pelo requerimento do nobre senador.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE TELEGRAPHOS

O Sr. Silveira Martins toma a palavra, porque já declarou que o faria na hora dos requerimentos, quando ninguem tivesse de fallar.

Ficou com inveja do seu collega e amigo, senador pelo Paraná, no tempo em que fazia opposição aos liberaes.

Apezar de não ser do orador o telegrapho, não o era tambem do nobre senador, e o que este queria era o que o orador igualmente quer; porque uma das condições da administração é o

prompto remedio aos males. A falta desta condição é um dos maiores defeitos da nossa administração, para o que naturalmente concorre a excessiva centralisação que entre nós se nota.

Em paizes de extensão muito limitada e que tem facilidades de communicação, como a França, já as municipalidades têm maior somma de attribuições do que tinham antes, e ainda assim o espirito adiantado daquella republica acha demasiado o centralismo. Ora, si isto acontece alli, imagine-se entre nós, com uma extensão territorial de quasi 20 Franças, uma população limitadissima espalhada por tão vasta superficie e difficuldade immensa de communicações, quantos obstaculos para dar promptas providencias tem o governo central, que se suppõe omnisciente e quer para si todas as attribuições, e quantos males irão pelo paiz com este systema que não pôde perdurar.

Referindo-se ás idéas de federação e até de separação, que têm apparecido em algumas provincias, como Bahia, S. Paulo e Minas, attribue esse facto ao procedimento do governo, que representa a união de todas as provincias, mas, em vez de acudir com providencias que as satisfaçam, pretende até usurpar attribuições municipaes.

O anno passado formulou o orador um requerimento, perguntando em virtude de que lei o governo pretendia fazer telephonios nas cidades goill as das provincias; outrosim, de que verba e orçamento o director geral dos telegraphos do ava dinheiro para estabelecer linhas telephotircas nas cidades do Rio Grande e Pelotas.

niSó no corrente anno veio resposta e apenas **quanto** á 1ª parte, por esta fórma: em virtude do decreto tal. Mas decreto não é lei; e a pergunta foi: – em virtude de que lei –, porque o orador sabia que ha um celebre decreto regulando os telegraphos e telephonios, no qual se acha o **disparate** de sujeitarem-se ao director dos **telegraphos** as linhas telegraphicas subsidiarias das estradas de ferro e indispensaveis a estas. Este **disparate**, que o orador teve occasião de censurar, dando-lhe razão o Visconde de Bom Retiro, signatario do decreto, e que então ainda vivia, não proveu sinão do director dos telegraphos, que de administração entende muito pouco e disto mais de uma vez tem dado provas nas suas fabricas, e que nem podia estar então occupando aquelle logar, pois lhe era vedado por lei.

Quanto á 2ª parte do requerimento, em que perguntava donde sahia o dinheiro para se constituir um serviço novo, dispendioso e que pôde prejudicar as rendas do Estado, não teve resposta. Entretanto, nas cidades do Rio Grande e Pelotas têm-se levantado, entre particulares e a Directoria dos Telegraphos, litigios em que o governo tem intervindo, quando não pôde decidir questões que pertencem á provincia ou á municipalidade.

Em relação a essa 2ª parte do requerimento, o nobre ex-ministro da Agricultura, actualmente dos Negocios Estrangeiros, declarou ter ordenado que respondesse o engenheiro. Mas o orador observa que o engenheiro não é um poder independente, é um subordinado na hierarchia administrativa e só podia fazer-se ouvir sob a responsabilidade do seu superior hierarchico. Não é o engenheiro, mas o ministro, quem tem relações com o Parlamento. Ao ministro, pois, e não ao engenheiro competia responder á pergunta do Parlamento.

A' vista do occorrido, o orador formula novo requerimento, que manda á mesa; para saber por que verba do orçamento se faz a despeza com os telephonios das cidades do Rio Grande e Pelotas.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Pela segunda vez, já que o Senado espera resposta ha um anno, requeiro que se pergunte ao governo, por intermedio do Ministerio da Agricultura, por que verba do orçamento a direcção dos telegraphos estabeleceu linhas telephonicas nas cidades do Rio Grande e Pelotas.»

«S. R. – *Silveira Martins.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Entrou em 3ª discussão, com as emendas offerecidas ao parecer das commissões reunidas de legislação e fazenda, o projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

O Sr. Silveira Martins não pretendia entrar nesta discussão, visto ter aventado anteriormente algumas idéas que os autores do projecto, e a commissão que sobre este deu parecer, adoptaram mais ou menos. Ha; porém; um ponto do projecto, sobre o qual parece que os autores e a commissão não estão de accôrdo com o orador, e que no entanto pôde de futuro offerecer duvidas. Refere-se ao § 1º n. IV do art. 1º do projecto novamente redigido, em que se dispõe – que os bilhetes emitidos serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da dívida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente.

O orador é principalmente o defensor dos direitos e attribuições das provincias, porque só no desenvolvimento desses direitos vé no futuro a garantia, a permanencia e a estabilidade desta immensa machina; e tudo quanto lhe parece usurpação desses direitos, provoca sua opposição.

Por isso, mantendo o que disse em relação á citada disposição, argumenta no sentido de demonstrar que, si os bilhetes, de que trata o projecto, têm curso forçado, escusado é dizer que este ou aquelle é obrigado a recebê-los, e si não tem curso forçado para o individuo, a lei não pôde determinal-o para as repartições publicas que não forem geraes.

Obrigar as repartições provinciaes e as municipaes a receber taes bilhetes, é exorbitante, e convém supprimir uma disposição que pôde dar logar a conflictos.

Si se conservasse semelhante disposição, não haveria motivo para que o papel emitido; sendo recebido como moeda legal nas diversas repartições, não o fosse para pagamento de impostos de importação, tanto mais quanto não se trata de ouro; os impostos de importação foram sempre

pagos em papel e os bancos ficam sómente obrigados a trocar os seus bilhetes por moeda-papel.

O orador não concorda com a disposição do art. 2º que autoriza a emissão de apolices ao par e ao juro de 4 1/2% as quaes os Bancos serão obrigados a receber para as depositarem como garantia de seus bilhetes. Como hão de os Bancos receber essas apolices ao par, quando as de 5% não estiverem ao par? Convém tornar claro este ponto, que pôde ser uma verdadeira ruina para os Bancos.

A illustrada comissão concordou na diminuição do capital dos bancos; o orador, porém, prefere os bancos de capital ainda menor, propostos na emenda que apresentou o nobre senador por Goyaz, os bancos de 500:000\$. Si o fim do projecto é não só crear o credito nas cidades, onde ha commercio e industria, mas tambem leval-o ao interior para alimentar a lavoura, a quantia de 1.000:000\$, como quer a comissão, impedirá nos municipios o desenvolvimento do credito.

O orador cita os bancos que os francezes estabeleceram em suas colonias, com o fim tambem de proteger a lavoura, e cujo capital é pouco avultado, pois o mais importante desses bancos tem um capital não excedente a 300:000\$ da nossa moeda.

Nos Estados Unidos semelhantes bancos são de 50.000 dollars ou 100:000\$000.

No interior do nosso paiz ha cidades pequenas e villas que, por sua posição, fazem grandes transacções, como algumas que o orador menciona da provincia do Rio Grande Sul; e é preciso que a lei fique de modo que todos os que se acharem nas circumstancias por ella previstas, possam fundar esses bancos.

Nota o orador no projecto que o Rio de Janeiro por si só absorve a metade de capital autorizado, o que lhe parece demasiado, porque o Rio de Janeiro é a primeira praça de commercio do Imperio e é uma grande praça de commercio do mundo, mas por si só não é a metade do Imperio, as outras praças juntas valem mais.

E' apologista dos bancos como estão propostos, e encontra apenas leves defeitos no projecto; mas recebe pela sorte deste, á vista do pouco interesse que tem merecido do governo, embora o orador o julgue de muito mais effeito do que o apresentado pelo governo na Camara dos Deputados.

A respeito da idéa, que o orador apresentára e que a nobre comissão adoptou, de tornar possivel o penhor agricola, entende que fez muito bem; sómente acha que, tendo-se elevado até 5 annos o prazo dos emprestimos aos agricultores, convém tomar, ao menos em regulamento, alguma medida que proteja tambem os bancos.

Nos bancos argentinos existe, com relação ás provincias, uma disposição identica á do projecto; mas alli é forçado o ouro, tanto para as provincias, como para os particulares. Os bilhetes tem alli, como se diz, poder cancellatorio de toda a obrigação, entretanto que pelo projecto não tem e não deviam ter; isto seria medida que só extraordinariamente o governo poderia tomar com sua responsabilidade, mas que a lei não deve decretar.

Tendo feito as observações que lhe suggerem as alterações que soffreu o projecto, o orador termina pedindo aos seus nobres collegas que reflectam sobre a disposição que obriga as repartições provinciaes a receber os bilhetes dos bancos de

que se trata, disposição a que se referiu em começo e para a supressão da qual manda á mesa uma emenda.

Veiu á mesa a seguinte:

EMENDA AO ART. 1º

§ 1 n. IV Supprima-se o trecho desde as palavras – provinciaes e municipaes – até ás palavras – moeda corrente – inclusive. – S. R. – *Silveira Martins*.

Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, eu estou muito inhabilitado para tomar parte em discussão tão importante como esta, que exige grande desenvolvimento, e apura os esforços do orador pelos muitos dados de que precisa lançar mão para poder esclarecer tão grave assumpto.

Mas, apezar da minha impossibilidade, que é visivel, tendo tomado parte na 2ª discussão do projecto, e tendo tido a fortuna de ver acolhidas algumas emendas que offereci nessa discussão, entendo, que tendo as commissões refundido o projecto, e considerado as emendas, eu não devo eximir-me de continuar a discutir a materia que é de grande applicação actual.

Mas, Sr. presidente, a discussão foi mal aberta pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul. Perdóe-me o meu illustrado collega que eu diga que foi mal aberta. (O Sr. Presidente tange a campainha, em vista do grande susurro na ante-sala e reclama attenção.)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Out'ora, nem os carros passavam quando estavam funcionando o Senado; hoje os curiosos na ante-sala perturbam a discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Disse, Sr. presidente, que foi mal aberta a discussão, não porque o illustre senador pelo Rio Grande do Sul não a illustrasse com as suas apreciações; e até offereceu uma emenda muito do meu agrado porque é conforme á opinião que anteriormente eu tinha defendido, tornando os bancos regionaes.

Portanto, estou muito longe de julgar mal aberta a discussão por este motivo; mas porque julgo que quem a devia abrir era o nobre Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho.

O SR. F. BELISARIO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – S. Ex. estava formalmente comprometido no parlamento a enunciar a opinião do governo sobre o projecto, á proporção que as emendas fossem sendo offerecidas. A escusa de tomar parte no debate prevaleceu, e o Senado enviou ás duas commissões o projecto com as emendas apresentadas.

Portanto, senhores, é chegada a occasião de ouvirmos a opinião do nobre Ministro da Fazenda a respeito do projecto, que já foi discutido e emendado, e cujos autores acceitaram emendas.

Era pois a occasião opportuna para o nobre Presidente do Conselho o Ministro especial desta materia, instituir solemnemente o debate dizendo ao Senado quaes as vistas do governo sobre os bancos de emissão, principalmente pela razão

de estar o governo empenhado, *capulo-tenus*, na Camara electiva, por um projecto de bancos hypothecarios.

Creio que o governo, empenha-se por esses bancos, que a meu ver o collocam em uma posição má naquella Camara. Duvido ainda que o governo consiga fazer passar ahi o projecto: em todo o caso é um erro gravissimo, é uma contradicção empenhar-se por um projecto dessa ordem. Conte, porém, S. Ex. com muita resistencia aqui no Senado, pelo menos da minha parte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Póde contar commigo como sou soldado para essa campanha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas o governo está já com a resposta na ponta da lingua. O governo não faz caso das resoluções do Senado; faz questão na Camara, e no Senado si houver resistencia o nobre Presidente do Conselho aprendeu com o meu illustrado amigo Barão de Cotegipe, quando presidente do conselho, dirá que, haja quantas votações houver no Senado, nenhuma influirá na sorte do governo.

O SR. F. BELISARIO: – Não se tratava da aprovação de um projecto, julgado necessario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não faço esta observação por animosidade; nem mesmo por espirito de opposição. Não sei ainda si sou opposicionista (*riso*); ainda estou em duvida; porque, com effeito, depois do papel radiante que fez o governo, tornando-se um dos fortes collaboradores da lei de 13 de Maio, todas as minhas inclinações têm sido a favor do governo...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O governo é um dos mais felizes na questão de apoio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...só por isso, todas as minhas inclinações têm sido a seu favor...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A opposição é puramente platónica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e tem sido a seu favor porque o tomo como instrumento providencial que fez esse acto de 13 de Maio.

Com estas tendencias governamentais acho-me um pouco contrafeito, porque as minhas inclinações são radicaes, e tão radicaes que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, outro dia equivocou-se talvez com alguma expressão minha e attribuiu-me por engano ser aqui autor de expressões subversivas...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Subversivas do systema parlamentar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e de ter querido a abolição por meio de revolução.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Pareceu-me ouvir dizer isso; mas o nobre senador reclamou, e eu retirei logo a expressão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não me justificarei agora, mesmo porque o illustre senador retirou a expressão.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Desde que V. Ex. negou, eu retirei logo, não fiz cabedal disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não nego as minhas idéas radicaes...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas era preciso saber quaes eram.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...mas agora que tanto se trata de republicanos e de republicanismo, eu, sendo radical, não quero ser confundido com esses republicanos provisorios.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas V. Ex. não é provisorio, e muito menos effectivo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Effectivo nunca me declarei. Poderei ter idéas que pertencem a essa escola, e tenho-as...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Porque ha muitos pontos de contacto entre essa e a escola liberal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...muito adiantadas; mas não posso declarar que sou republicano, porque na hora em que o declarasse tinha obrigação de ser conspirador, e na hora em que desse juramento de conspirador, não viria mais a esta casa. (*Apoiados.*)

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. está demonstrando que é radical.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não posso fazer como o meu nobre e saudoso amigo o Sr. Silveira Lobo que nesta casa declarou que era republicano; eu censurei-o, e disse ao meu amigo que não devia vir mais aqui.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si eu me declarar republicano, entendo que não sou mais senador.

Tudo isto vem a proposito sómente para fazer ver a inclinação que tenho para o governo.

O SR. DANTAS: – Não é V. Ex. só.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desde os primeiros dias, eu, que não costumo occultar nenhum pensamento politico, declarei ao honrado Sr. Presidente do Conselho a minha posição quando requeri o adiamento da resposta á falla do throno.

Motivando esse requerimento disse ao honrado Presidente do Conselho que as minhas inclinações eram todas para o governo; mas que era preciso, que elle comprehendesse a sua posição.

– Mas, qual é a minha posição? perguntou-me S. Ex. No dia seguinte áquelle em que o corpo legislativo approvou a lei de 13 de Maio, o nobre Presidente do Conselho devia trazer ás Camaras uma proposta de reforma das attribuições provinciaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Começando pelo alargamento do voto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não tenham medo da palavra federação, ella ha de vir; tanto mais quanto nós temos um dictionario rico de palavras, e podemos escolher outra que signifique a mesma idéa.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Descentralização.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Descentralização...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Autonomia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...autonomia, ou qualquer outra que faça tirar o medo desse *tútú* da federação. (*Riso.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre Presidente do Conselho já prometeu que iria até onde a Constituição permittisse; é verdade que a promessa já tem dous mezes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que o nobre Presidente do Conselho prometeu é que compromette; as suas palavras é que mettem medo, por que já na Camara dos Deputados, instado para alguma explicação a esse respeito, disse – e eu tenho muito medo dessas palavras, que aqui tenho cortadas do seu discurso – disse que queria a descentralização á moda da Russia e da Allemanha...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Elle já contestou isso.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Isso foi o que eu nunca disse; foi uma interpretação do Sr. Visconde de Ouro Preto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. disse que queria o regimen que tende a fortificar a autoridade central.

Ora, senhores, quando a necessidade actual é diminuir a autoridade central, e repartil-a pelas provincias, sem prejuizo da união do Imperio, o que eu tambem não quero, pois o meu radicalismo não vai a esse ponto, porque só quero a descentralisação compativel com essa união...

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – O governo forte, no regimen da união.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...são de estranhar aquellas palavras. Si os senhores teimarem em querer centralisar...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Lá se vai monarchia e tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...a monarchia não se manterá e os culpados serão os monarchistas, porque essa situação ha de ser creada pelos erros do governo.

Dada esta explicação, acho que o nobre Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda, e insisto na qualidade de Ministro da Fazenda, porque o assumpto é da sua especialidade, não precisa mais ouvir a opinião do Senado, a respeito das emendas; S. Ex. é que nos deve dizer quaes são as suas opiniões.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul está sempre insistindo, contra o meu voto, na necessidade da iniciativa do governo em todos os projectos importantes.

Eu entendo que os meus collegas que emprehenderam esta reforma, e apresentaram a criação de Bancos nacionaes americanos, fizeram muito bem, e prestaram um serviço, porque abriram campo para alguma reforma nesse sentido; mas o nobre senador pelo Rio Grande do Sul insiste sempre que seja o governo o iniciador, porque é o governo que sabe tudo e que deve ter todas as informações.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul considera o governo como uma commissão da Camara dos Deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tudo isto são ficções constitucionaes.

Mas o nobre Presidente do Conselho a respeito deste projecto devia já estar de opinião feita.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Estou, e tanto que votei por elle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas o nobre Presidente do Conselho devia dizer qual era sua opinião, e por isso entendo que era elle que devia abrir o debate.

Ora, o governo tem a este respeito dous projectos em discussão: um aqui e outro na Camara.

O SR. F. BELISARIO: – E um sem discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tem dous já em elaboração; e é natural que tenha ouvido as pessoas importantes que o possam aconselhar a respeito da materia.

Com effeito, ha dias na Camara electiva, um deputado importante lembrou-se de perguntar ao nobre Presidente do Conselho porque razão admittia nas conferencias ministeriaes uma especie de accessor para essas questões financeiras.

Essa impertinencia do illustre deputado deu logar a que o nobre Presidente do Conselho, confessasse que era verdade, que tinha convidado o Sr. deputado Andrade Figueira para assistir a uma conferencia de ministros, como accessor. (*Ha diversos apartes.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Estão fazendo questão disso quando todos têm chamado os seus amigos para conferencias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não censuro isso; o que censura é que o facto se passasse em conferencia de ministros; acho até que podia dar-se uma collisão, por se achar na conferencia um intruso.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu não sendo ministro, já fui convidado para conferencias ministeriaes, e quando se tratava de assumptos importantes. Nunca ninguem fez questão disso. (*Ha outros apartes.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Toquei no ponto da impertinencia daquelle Sr. deputado, para mostrar que o nobre Presidente do Conselho já devia ter manifestado as suas idéas a respeito deste projecto, porque já tinha consultado esses auxiliares que chegam a fazer parte das conferencias dos ministros, e, portanto, a discussão devia começar por um discurso do nobre Presidente do Conselho. Ora, não tendo succedido assim, o embaraço dos oradores que tiverem de discutir o projecto é maior; si já se conhecesse a opinião do governo a respeito das emendas, haveria grande vantagem. A este respeito continuamos, porém, ás escuras.

Conto que o Sr. Presidente do Conselho ha de dar a opinião do governo ao menos a respeito das emendas novas, porque ha emendas approvadas em 2ª discussão e emendas novas offercidas pela commissão. S. Ex. comprometteu-se a dar a opinião do governo á proporção que as emendas fossem offercidas; pois bem, estão sendo offercidas. Contando, pois, com essa coadjuvação do governo, farei algumas observações sobre o projecto.

Sr. presidente, a commissão alterou ainda a base principal do projecto primitivo. Esta base era a caução de apolices novas compradas pelos instituidores para a garantia da emissão; a commissão tinha pretendido que o valor dessas apolices fosse todo incinerado; mas depois ella conveiu em que fosse incinerada sómente metade do valor das apolices, e esta idéa foi que deu ao projecto alguma voga, algum favor pela perspectiva

de amortização do papel-moeda; porque na verdade, sendo possível, na hypothese da lei, que houvesse uma compra de 200.000 apolices de 1:000\$ e sendo assim possível uma incineração de 100.000:000\$, o resgate do papel-moeda estava feito, visto que elle hoje apouco excede de 170.000:000\$000.

O SR. LAFAYETTE: – 173.000:000\$000.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas essa hypothese já variou, porque uma emenda nova offerida pela commissão reduz a incineração á 4ª parte.

O SR. LAFAYETTE: – Não senhor; no caso de que se trata, o preço da metade das novas apolices é integralmente incinerado, está isto na emenda, e portanto ella não altera o projecto nesse ponto.

V. Ex. veja o art. 2º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já vi.

Fiz esta observação sómente para mostrar que a emenda da commissão torna menos rapido o resgate do papel-moeda, porque até agora toda a caução era feita em apolices novas, todo o valor dessas apolices era reduzido a moeda corrente e metade dessa moeda era incinerada; mas pela emenda permite-se que metade da caução seja feita em apolices das que já existem e metade em apolices novas, de sorte que sómente a metade do valor destas, isto é, a 4ª parte do valor da caução é que tem de ser incinerada, visto que o producto da compra das apolices novas é que será reduzido a moeda corrente. O governo deve ser mais interessado em que se apresse o resgate do papel-moeda, que é o que eu tambem desejo; mas, da maneira por que foi emendado o projecto, permite-se que metade do producto com que se compraram apolices se converta em apolices tambem, e portanto só uma 4ª parte desse producto é incineravel, quando até agora era metade.

O SR. LAFAYETTE: – E' equivoco de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A conversão em apolices não era a idéa primitiva; a idéa primitiva era a incineração.

Vou fazer agora uma observação sobre a emenda do § 2º do art. 1º, emenda que tem o n. IV, e que diz o seguinte:

«Os empréstimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, poderão ser feitos por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo director e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas, antes do registro, derogados nesta parte o art. 107 e §§ II e IV do decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886.»

Senhores, acho que esta disposição é impossivel ser admittida em bancos de emissão de meios tão limitados como os que se dão pelo projecto a esses estabelecimentos.

Esta idéa não pode vingar; é a morte do banco de emissão, que deve fazer consistir a sua força na conversibilidade de sua carteira e na promptidão com que os seus titulos possam ser descontados em caso de pressão. Póde, porventura, esse banco ser autorizado a emprestar por 5 annos, tendo por garantia o penhor agricola?

Si acaso o banco tiver a sua carteira empregada em titulos de vencimentos de 3 a 5 annos, só por esse facto estará perdido.

Um banco, por exemplo, de 20.000:000\$ de autorização, tem de reunir 10.000:000\$ de capital para poder principiari as suas operações. Ora, tendo empregado desses 10.000:000\$ 2/3 em apolices, para garantia, da emissão, e tendo de conservar 20% em caixa para a venda ou troco, que margem encontra para suas operações? Como é que em taes condições pode emprestar sobre penhor agricola por 5 annos?

E' uma degeneração tornar um banco commercial banco agricola; não é possível admittir esta disposição. Já foi defeito grave de vosso legislador tornar o banco do Brazil, banco hypothecario quando tinha outra organização.

Ora, ainda mesmo por jactancia de concessões pode presumir-se que um banquinho destes possa empregar o pouco que tem em sua caixa em emprestimo de 3 a 5 annos?

Façamos ainda outra observação. O emprestimo sob a garantia do penhor agricola não póde ser por tão largo prazo; todos os bancos que emprestam sob penhor agricola restringem os prazos, segundo a natureza do penhor. Entre nós *verbi gratia*, o cafezista que se dirigir a um banco e offerecer em penhor a sua colheita, póde obter o adiantamento, de que carecer depois da respectiva avaliação, obtendo assim os meios para pagar o salario, o transporte do genero, etc. Mas esta operação do penhor de uma colheita é cousa que se liquida no fim do anno: o commissario dispoz do genero, sabe quanto foi a sua remessa, e si chegou para a liquidação da divida.

Ha outro genero entre nós que exige mais tempo.

Assim, *verbi gratia*, o preparo do assucar póde ser mais demorado, e os agricultores de canna têm á sua disposição engenhos centraes, onde podem apurar immediatamente as suas colheitas. Um agricultor de canna tem machinas proporcionaes á sua industria e emprega grandes capitaes o que não acontece ao lavrador de café. Este, si não remette durante o anno toda a colheita é porque quer especular, é porque guarda nos armazens o producto, em vista de preços presumiveis. Ainda neste caso o penhor dos fazendeiros de café é realizavel em menos tempo.

Em todo o caso um banco não póde aceitar titulos com vencimentos de 3 a 5 annos, principalmente um banco commercial como é este. Isto é uma degeneração completa.

A lei de 1885 é a que dá idéa do penhor agricola; essa lei é mais previdente do que o artigo do projecto, porque diz que os bancos e sociedades de credito real, não bancos commerciaes, ou qualquer capitalista, poderão tambem fazer empréstimos aos agricultores por curto prazo.

O SR. DANTAS: – O penhor agricola não póde ser sinão a curto prazo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Basta ver o que a lei define para accessorios agricolas para se comprehender que no fim de cinco annos elles não valem nada. O boi, o cavallo, o arado, todos os instrumentos que serviam para a producção o que são comprehendidos no penhor agricola, no fim de cinco annos estão gastos e não apresentam garantia ao credor. De nada serve dizer o lavrador – tenho 100 bois a 50\$, – 5:000\$; e tantos cavallos a tanto, tanto; no fim de cinco annos, si não tiver pago a divida, o credor irá

á fazenda e não achará sinão bois velhos, cavallos arrebetados, **et cetera**.

Portanto, senhores; esta idéa nova que vem no projecto, a meu ver, em logar de melhora-o, piorou-o.

Pois os nobres senadores concebem um Banco em proporções mimiguadas como este, e querem dar-lhe funcções que só poderiam pertencer a um Banco gigante, a um Banco poderosissimo? Só esse com effeito estaria no caso de applicar uma quôta do seu capital, **verbi gratia**: dez por cento, para serem empregados em penhor agricola.

Outro ponto sobre o qual chamo de novo a attenção dos nobres autores do projecto é o paragrapho 4º do art. 1º: «os bilhetes emittidos de conformidade com as disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes.»

Sr. presidente, peço a V. Ex. que me mande a emenda do Sr. Silveira Martins. (*O orador é satisfeito.*)

A emenda do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul é exorbitante, quer mais do que eu quero; supprime as palavras *provinciaes e municipaes*, isto é, quer que os bilhetes emittidos não sejam recebidos sinão nas estações geraes; não obriga sinão essas estações, e o projecto quer que se obriguem tambem as estações provinciaes e municipaes.

Eu tinha offerecido uma emenda que cahiu, e que desejo reproduzir; essa emenda era para tornar regional a emissão. O Banco creado na provincia obrigava ao recebimento de seus bilhetes as estações provinciaes; o creado no municipio obrigava as estações municipaes; era, porém, inconveniente que esses bilhetes tivessem curso obrigado nas estações de outras provincias e de outros municipios.

Segundo exemplifiquei aqui o papel de um Banco de 500: ou 1.000:000\$, creado em uma cidade da provincia de S. Paulo seria recebido por uma collectoria ou por um procurador da camara municipal de Manáus.

Assim, lá receberiam uma nota de um Banco da Limeira ou de Piracicaba. Ora, como parece que deve ser reciproco o direito com a obrigação, desde que a estação fiscal é obrigada a receber, deve consequentemente ter o direito de pagar com o mesmo bilhete. Portanto, quando o municipio ou a provincia tivesse de pagar a um empregado, ou o fornecimento de materiaes, ou uma obra, poderia fazel-o com os bilhetes da Franca do Imperador lá em Manáus!

Póde-se estabelecer que o bilhete de Banco seja recebido nas estações publicas, mas quando a caixa se possa tornar accessivel ao troco, embora com alguma distancia.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A collectoria ainda tinha o recurso de empurrar o bilhete para a thesouraria, pois que o tinha recebido como moeda; a thesouraria, porém, havia de pagar com essas notas do Banco da Franca os empregados publicos, havia de pagar honorarios?

Mesmo aqui se póde dar isto, dada a universalidade do recebimento: O Thesouro tornava-se um cosmorama de bilhetes, e necessariamente faria com elles seus pagamentos, e o empregado

publico que fosse aqui comprar carne e pão com bilhetes da Franca do Imperador!

E' preciso tornar regional a circulação dos bilhetes.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si isso não se fizer, perdoem-me os nobres autores do projecto, o papel dos Bancos é verdadeiro papel-moeda, com a unica differença de que é um papel-moeda emittido por particulares e sem as seguranças de garantia que tem o papel-moeda do Estado.

Elle tem a vantagem, como dizem os nobres autores do projecto, da elasticidade em relação ao papel-moeda; por que o papel-moeda si em um momento se torna superabundante, vale menos; si se torna raro, dá-se o phenomeno conhecido da restricção das operações commerciaes. Mas o bilhete do Banco espreita estes accidentes e então augmenta a circulação á porporção da actividade das emprezas, das explorações Industriaes; ou diminue, quando vê que ha exageração nas transacções, o que muitas vezes o governo não póde fazer, apesar de que temos tido essa experiencia muito contra o meu voto, autorizando-se o governo a emittir 25 mil contos de papel-moeda, sempre que ha essas crises passageiras, que se dão na praça do Rio de Janeiro, no principio das colheitas do norte, porque a operação de cambiaes faz-se mais facilmente nas praças do norte do que na daqui.

Portanto, entendo que a emenda do nobre senador Silveira Martins não deve passar. Ella quer que se supprima absolutamente a circulação nas provincias e nos municipios, e eu quero que se supprima em todos os logares, onde não houver caixas filiaes dos Bancos emissores, e por isso restabelecerei a minha emenda.

A hora está quasi dada e ainda tinha muitas observações a fazer.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto foi dado para ordem do dia, e, portanto, si V. Ex. quizer póde continuar que não o interromperei.

O SR. DANTAS: – O nobre senador por Goyaz já tem feito muito discurso por hoje, e si quizer fallará em outra occasião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quero apenas fazer uma observação sobre o § 6º do art. 1º.

A minha observação é a seguinte: acho que a garantia dada aos portadores de bilhetes é insufficiente. Entendo que era occasião dos nobres autores do projecto adoptarem o principio da lei americana, que estabelece, que no caso dos Bancos faltarem ao pagamento das notas que lhe são apresentadas, os portadores **têm** direito não só á garantia das apolices, que nesse caso podem tornar-se muito insufficientes, mas tambem á responsabilidade dos accionistas pelo pagamento das respectivas notas.

O SR. LAFAYETTE: – Temos a lei das sociedades anonyms que tem applicação a estes Bancos; é uma providencia legislativa que já está tomada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A lei americana exige mais do que a das sociedades anonyms, exige a responsabilidade do dobro das entradas; *verbi gratia*, si o accionista entrou com 10:000\$ em acções e a somma dos bilhetes emittidos dá

uma quota muito maior, o accionista é responsavel pelo dobro do valor das suas acções.

O SR. LAFAYETTE: – Na Inglaterra, antigamente, a responsabilidade do accionista era illimitada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Era como devia ser; mas, pelo principio da lei americana a responsabilidade não é illimitada mas sim sómente pelo dobro.

Emfim, Sr. presidente, a hora está dada, e eu já fiz umas observações de enfermo.

O SR. DANTAS: – Fallou como mestre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não continúo, pois, não só por ter já dado a hora, como tambem porque o meu estado de saude o está demonstrando.

O SR. DANTAS: – Está fazendo sacrificio á saude.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' verdade, estou fazendo um sacrificio.

Si acaso se offerecer occasião poderá o nobre Presidente do Conselho dignar-se dar alguns esclarecimentos sobre as emendas offerecidas.

O SR. DANTAS: – Elle já declarou que vota a favor do projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tudo agora é Bendegó (*Riso*). Vou mandar a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. póde mandar segunda-feira, não ha numero para ser apoiada, e portanto tem de ficar sobre a mesa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Bem, mandal-a-ei segunda-feira.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu em 3ª discussão a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O SR. CORREIA: – Um acto praticado pelo nobre Ministro da Guerra em 4 do mez passado, e muito bem acolhido na provincia que tenho a honra de representar, foi impugnado em parte pelo nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho.

Esta impugnação obriga-me a tomar algum tempo ao Senado para justificação do procedimento do honrado Ministro.

Disse eu que, sómente em parte, havia sido impugnado aquelle acto. Com effeito, o nobre Ministro determinou á commissão encarregada da fundação de uma colonia militar na fóz do Iguassú: primeiro, a continuação dos trabalhos da estrada do porto da União á villa de Palmas; segundo, a construcção de uma estrada pelo valle do Iguassú até sua fóz; terceiro, a ligação do porto da União á cidade de Guarapuava; quarto, a exploração do valle do Piquiry.

O nobre senador pela Bahia, cuja opinião é sempre para mim muito respeitavel, mas

com a qual, no assumpto de que me occupo, não posso concordar inteiramente, louvou o acto do nobre Ministro em relação ao proseguimento da estrada que do porto da União da Victoria, no Iguassú, se dirigo á villa de Palmas, desejando que ella passe pela colonia militar do Chapecó ou Xanxeré, e continue até Nonohay.

Deve ser de grande consolação para o nobre Ministro ver assim defendida essa parte das intrucções que deu á commissão nomeada em 4 de Junho; e não posso sinão acompanhar o Illustre senador pela Bahia no seu favoravel juizo, fazendo votos para que as vistas patrioticas de S. Ex. sejam completamente realizadas.

Deve ser tambem muito agradavel ao nobre senador por Minas Geraes, ex-ministro da guerra, o Sr. Candido de Oliveira, que com satisfação minha se acha na casa...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E ouvindo a V. Ex. com muita attenção.

O SR. CORREIA: – ...ver assim julgando um acto seu.

No relatorio por S. Ex. apresentado ás camaras na sessão de 1885, lê-se:

Estrada do Porto da União a Palmas

«No intuito de attender a importantes interesses que se prendem não só á segurança das nossas fronteiras pelo lado da provincia do Paraná, como ao desenvolvimento das colonias militares alli estabelecidas, resolveu o governo mandar abrir uma estrada do Porto da União a Palmas, no municipio deste nome, sendo encarregado dessa commissão o capitão Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, por Portaria de 10 de Julho de 1884.»

«Esta estrada, reclamada instantemente pelos chefes das commissões encarregadas de fundar as colonias militares de Chapecó e Chopim e ultimamente pela Assembléa da dita provincia, attrahirá seguramente para aquellas regiões remotas e uberrimas grande numero de colonos que alli se estabelecerão, povoando assim as nossas fronteiras por aquelle lado e protegendo-as contra as correrias dos indios.»

«Foi tambem incumbido o capitão Mendonça Lobo, pelas instrucções que recebeu, de demarcar lotes coloniaes ao longo da estrada, no intuito de povoar as suas margens e garantir os habitantes de S. João e União da Victoria contra as correrias dos selvagens que infestam o sertão entre a margem esquerda do rio Iguassú e os Campos de Palmas. A mencionada commissão chegou á União da Victoria, ponto inicial da abertura da estrada, e não obstante os obstaculos que tem encontrado já pelas intemperies, já pela natureza do sólo, encetou seus trabalhos e nelles prosegue com actividade, auxiliada por praças do batalhão de engenheiros, que para semelhante fim foram postas á disposição do chefe da dita commissão.»

«Além dos primeiros trabalhos de installação, outros, como de reconhecimentos, estudos e levantamento de plantas, tem sido executados.»

Não foi sem razão que a assemblea provincial do Paraná reclamou a construcção desta estrada reclamação a que o governo attendeu em 1884.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E o acto foi mantido pelo ministerio 20 de Agosto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi.

O SR. CORREIA: – Tendo sido o acto mantido pelo Ministerio passado, como acaba de observar o nobre Ministro, não é sinão consequencia desse procedimento o que teve o nobre senador, chefe daquelle gabinete, defendendo a commissão creada pelo actual Ministro da Guerra, si a esse fim se limitasse, ou a dar á medida maior desenvolvimento que o autorizado...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O prolongamento até Nonohay.

O SR. CORREIA: – ...no que acompanhe ao nobre ex-presidente do conselho; e espero que o nobre Ministro que, como louvavelmente declarou em seu discurso, não deseja limitar-se ao expediente de sua repartição, mas curar tambem dos interesses estaveis da nação, não deixará, si o tempo lh'o permittir, de prestar attenção ás observações do Illustrado senador pela Bahia.

Sobre esse ponto, que julgo elucidado, a respeito do qual não apparecem divergencias, accredito poder dispensar-me de outras considerações.

Quando á estrada do porto da União á cidade de Guarapuava, cuja conveniencia tenho por demonstrada, tambem não houve contestação.

Mereceu as censuras do honrado ex-Presidente do Conselho a construcção da estrada pelo valle do Iguassú até á sua foz, onde so tem de fundar a colonia militar.

Como foi recebido na provincia do Paraná este acto do nobre Ministro?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – A Assembléa Provincial mandou uma manifestação de apreço ao Sr. Ministro.

O SR. CORREIA: – Não ha só essa prova do favoravel acolhimento: a *Gazeta Paranaense* publicou em 28 do mez passado o seguinte artigo editorial (*lê*):

«*Colônia militar na foz do Iguassú.* – Nunca será por demais applaudida a resolução do actual Ministro da Guerra de mandar a esta provincia a commissão, que já se acha na capital sob a direcção do illustre capitão Bellarmino, com o fim de abrir estradas na fronteira, e fundar uma colonia militar na foz do Iguassú, cuidando simultaneamente da conclusão da estrada de Palmas a partir do Porto da União, e da construcção de uma outra desse ponto até Guarapuava.»

«Ha muito tempo os poderes publicos já se achavam avisados da necessidade de olhar sériamente para a nossa fronteira no rio Paraná, mas circumstancias diversas retardaram sempre a realização de medidas tendentes a semelhanto fim, que hoje, parece, se conseguirá, graças aos esforços dos distinctos militares que foram nomeados pelo governo.»

«Em relação a este assumpto convém que se saiba que a população espalhada pelos sertões proximos á foz do Iguassú está anciosa por abrir communicações facéis para Guarapuava. Constanos que o tenente-coronel Alberto Marques de Almeida, juiz commissario no municipio de Palmas, officiou a S. Ex; o Sr. Dr. Presidente da provincia, dizendo que foi informado de que em uma grande extensão do territorio Brasileiro, entre a foz do Iguassú e o Paraná, existem mais de duzentos in-

dividuos de diversas nacionalidades, que se dedicam á lavoura e fazem commercio com as madeiras de lei e os hervaes que se encontram na região comprehendida entre os mencionados rios, cujas margens já se acham exploradas na distancia de oito a dez leguas; descendo os productos em canóas e chalanas para o mercado de Pousadas. Esses moradores tratam de fazer uma grande estrada com destino nos campos de Guarapuava, tendo, segundo se diz, já alguns kilometros concluidos, e explorações feitas com uma picada até os fundos dos campos da Laranjeira.»

«Em boa hora, pois, chega á provincia a commissão militar encarregada das explorações nessas zonas, onde poderá aproveitar os esforços dos referidos moradores, guiando-os, submettendo-os no regimen tão moderado das leis brasileiras, com o estabelecimento da colonia militar ha muito reclamada.»

«Ainda sobre este assumpto ser-nos-ha permittido accrescentar que a S. Ex. o Sr. Dr. Miranda Ribeiro, actual presidente da provincia, cabe grande gloria com a vinda da commissão militar para a foz do Iguassú.»

«O Exm. Sr. Dr. Miranda Ribeiro, tendo sido sobre o assumpto bem informado pelo Sr. Barão de Capanema, chefe da commissão de limites, cujos officiaes, principalmente o tenente-coronel Dionysio Cerqueira e o major Jardim, que passaram em Janeiro deste anno pela foz do Iguassú, e lhe referiram o que haviam presenciado, resolveu officiar neste sentido á Presidencia do Conselho de Ministros, chamando a attenção do Governo geral para a nossa fronteira, e fornecendo por essa occasião os dados ao seu alcance.»

«No referido officio, dirigido em 4 de Abril do corrente anno no Exm. conselheiro João Alfredo, pediu a presidencia a attenção solicita do ministerio para o facto importante da existencia de um grande centro de população que se fundára, do anno passado até esta data, na confluencia dos rios Paraná e Iguassú. Esse centro de população, composto de individuos de nacionalidades diversas, foi fundado por D. Anastacio Gonzalez, que, com outros moradores, dirigiram-se á presidencia pedindo providencias protectoras da segurança individual e medidas relativas a garantias judicarias, auxilios espirituaes e instrucção publica. Com esses pedidos enviaram os moradores quadros estatisticos relativos ao numero de familias que compoem o alludido nucleo e os diversos ramos de producção do mesmo, taes como algodão, café, assucar e cereaes.» «Os officios desses moradores (accrescentava a presidencia) vem confirmar a importante noticia dada no *Paiz* da Côte, de 28 de Fevereiro do corrente anno, e os factos, a que essa noticia e os officios alludem, são tambem attestados pelo Barão de Capanema e mais membros da commissão de limites, que ha pouco estiveram de regresso nesta capital. A riqueza da extensissima região entre os rios Iguassú e Paraná é apregoada por todos os seus exploradores desde longa data.»

«Hoje, com o grande affluxo de população que se alastra na dita zona, a creação de uma colonia militar ahi *parece-me indispensavel* já para garantia daquelle pavoação que pede a protecção do Imperio. São devolutas as terras desta vasta região que ora se povoa fóra das condições da lei

de 18 de Setembro de 1850, em detrimento dos grandes interesses do Estado. Ha annos tentou o Sr. general **ilegível Rohan** fazer um caminho de Guarapuava paralelo ao Iguassú, chegando a estabelecer um povoado no lugar denominado *Xagú*. A repartição dos telegraphos, quando teve de fazer explorações para levar a linha telegraphica á fronteira, procedeu a diversos estudos a respeito da communicacão directa desta provincia com a zona de que trato.»

«Lembra o Exm. Sr. Barão de Capanema a conveniencia de se aproveitarem esses estudos.»

«Já se vê, pois, que S. Ex. o Sr. Dr. Miranda Ribeiro, pedindo a abertura de communicacões directas com uma zona importante da provincia, hoje já povoada, nas condições acima expostas, e vendo attendidas pelo governo geral as suas sollicitações, prestou um grande e incommensuravel serviço á nossa provincia, e é preciso que se lhe faça a devida justiça.»

«A presença, pois, nesta capital, da commissão militar dirigida pelo distincto capitão Bellarmino, deve encher de orgulho a S. Ex. e a sua administração será sempre lembrada, porque foi principalmente pelos seus esforços que o governo resolveu occupar-se de tão momentoso assumpto.»

«A provincia ser-lhe-á sempre agradecida.»

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. recorda-se de que eu li o officio do presidente da provincia ao Senado.

O SR. CORREIA: – Deu conhecimento ao Senado desse officio; e tanto por inspiração propria, como para attender ao reclamo da presidencia, determinou a construcção da estrada, que é necessaria desde que se trata da justificada fundação de uma colonia na foz do Iguassú.

O SR. THOMAZ COELHO: – Devo dizer que as razões que concorrem para a construcção de uma estrada do porto da União a Palmas, e o seu prolongamento, passando pela colonia militar do Chapecó, podem ser invocadas em favor da outra estrada exigida para as communicacões com a nova colonia militar na foz do Iguassú.

Ha difficuldades a vencer?

Não é motivo para condemnar o projecto: antes convem conhecê-las bem, e procurar o melhor meio de superal-as.

Devo dar aqui noticia ao Senado de uma publicação feita na provincia do Paraná, em principio deste mez, ácerca de explorações no Iguassú e Piquiry. (*Lê*):

«*Explorações no Iguassú e Piquiry.* – Parace-nos que a Commissão Militar encarregada de abrir estradas para a foz do Iguassú verá com felicidade conseguindo o seu desideratum. Pela noticia que demos em relação ás picadas de explorações feitas pelos moradores do nucleo existente na confluencia daquelle rio com o Paraná, se conclue que algumas dessas picadas poderão servir para os trabalhos da commissão, que, com o talento e habilitações que possuem os seus membros, verificará si foram feitas de modo conveniente ao fim que se tem em vista, e aproveitará a boa vontade dos habitantes daquella zona, anciosos por communicacões com Guarapuava.»

«Agora chega ao nosso conhecimento a noticia de uma outra exploração por aquellas regiões,

mandada fazer pelos tenentes-coroneis Luiz Daniel Cleve, director dos indios em Guarapuava, e Norberto Mendes Cordeiro. Essa exploração, feita em **ilegível** do anno passado, partio do Xagú, a 3 leguas alem dos campos da **Larangeira**, seguiu na direcção. E **O** deixando á direita terreno accidentado coberto de taquarussú, onde dá grande volta para o sul o rio Piquiry. Duas leguas alem do Xagú passou a picada um affluente do Iguassú encontrando depois terreno melhor, e seguiu por um pinhal.»

«Passados 30 a 35 kilometros de terreno accidentado, a expedição, em vez de desviar-se para o norte afim de ganhar o divisor de aguas, cahiu no valle do Iguassú em matto alto, cerrado, de taquarussú. Chegaram assim as proximidades do Salto de Santa Maria, onde o Iguassú dá volta viva para o norte. Deste ponto voltaram. O terreno do valle do Iguassú offerece difficuldades.»

«Pode-se aproveitar essa picada uns 40 ou 50 kilometros; depois, para continual-a, convirá evitar as serras marginaes do Iguassú, procurando sempre seguir pela lomba.»

«Como se vê, ha trabalho feito por aquellas paragens, que pode ser aproveitado e faz honra aos esforços dos Srs. Cleve e Norberto, sempre **sollicitos** em tudo quanto se refere ás explorações na fronteira da nossa provincia.»

«Estimaremos que essas informações possam servir á commissão militar de que é chefe o capitão Belarmino.»

Leio com prazer esta publicação, porque desejo, ao mesmo tempo que tributo elogios, como representante do Paraná, ao nobre Ministro e ao presidente da provincia Dr. Miranda Ribeiro, recommendar tambem este importante serviço.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Eu conheço o Sr. Cleve, é um homem prestimosissimo, morador em Guarapuava ha mais de 30 annos.

O SR. CORREIA: – Igual menção honrosa cabe ao Sr. Norberto Cordeiro.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado.

O SR. CORREIA: – Ha difficuldades a vencer: mas por isso mesmo o serviço se torna mais **apreciavel**.

Outras empresas as offerecem tambem; mas, sendo proveitosas, não tem sido por tal motivo condemnadas, nem o devem ser.

E' conveniente a existencia de uma colonia militar na foz do Iguassú? Parece **ideia** aceita.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não se combatem a idéa em si, mas muitos julgam desnecessaria a colonia. **E'** eu tambem.

O SR. CORREIA: – Pelos apartes que deu V. Ex., não mostrou-se contrario á colonia militar do Iguassú; julgou, porém, que havia serviços...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O nobre senador oppõe-se por motivos de outra ordem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida.

O SR. CORREIA: – ...que deviam ser preferidos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E mesmo porque eu não comprehendo o que seja hoje uma colonia militar.

O SR. CORREIA: – E' outra questão.

Para o ponto de que trato basta o que acaba de dizer o nobre senador: ninguém combateu a fundação de uma colonia militar na fóz do Iguassú.

E aqui recordarei o que, em seu discurso, que revela bastante estudo, disse o nobre Ministro da Guerra: seria censuravel deixar em completo abandono as fronteiras do Imperio pela provincia do Paraná.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E note V. Ex. que o proprio Sr. Barão de Cotegipe reconheceu a necessidade da administração lançar vistas para esse nucleo de população que alli se está formando.

O SR. CORREIA: – Devemos ou não continuar a crear colonias militares?

O nobre senador pela Bahia disse que não era favoravel ao actual systema de colonias militares; e trouxe para justificar o seu modo de vêr o que occorreu em relação á colonia do Chopim. Mas nessa mesma occasião defendeu a criação da colonia militar do Chapecó.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Achou-a bem collocada.

O SR. CORREIA: – Tambem eu não venho apurar si a actual organização das colonias militares é a melhor; nem é este o assumpto que temos actualmente de lidar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida.

O SR. CORREIA: – E' uma questão de ordem geral que, em outra occasião, poderá ser completamente elucidada.

Basta no momento assignalar que a utilidade da colonia militar do Chapecó foi reconhecida pelo proprio nobre senador ex-presidente do conselho, e que iguaes condições favorecem a que se pretende fundar na fóz do Iguassú.

Fortalecem este conceito os seguintes trechos de uma carta que me foi communicada. (Lê):

«Na foz do Iguassú, no tempo da Republica Theocratica do Guayra, havia a celebre cidade *Santa Maria do Iguassú*. E' uma situação admiravel, que dará uma Chicago sul-americana, entreposto das fertes zonas do Alto Paraná e do Baixo Iguassú.»

«A commissão Capanema deve possuir excellentes roteiro desta zona.»

«O caminho de ferro do Iguassú, pedido instantemente por André e Antonio Rebouças em 1865 para a guerra do Paraguay, ainda hoje é urgentissimo.»

«A provincia do Paraná possui um fecho de linhas, que servem para as relações internacionaes com o Paraguay e com as Missões Argentinas, e para as relações internas com a provincia de Matto Grosso, no seu extremo meridional.»

«Para bem argumentar é preciso distinguir o fim que preenche cada linha; iniciando-a sempre um bom porto de mar e procurando a linha recta sobre o ponto objectivo.»

«E' conhecido o talento dos jesuitas em escolher situações: a cidade de Santa Maria do Iguassú é uma prova desse tino, que se reconhece na posição de todos os seus collegios e de todas as suas propriedades ruraes.»

A estrada, que a commissão foi encarregada de construir, é indispensavel para se colher permanente utilidade da colonia militar na foz do

Iguassú; não havendo razão para censurar o nobre Ministro da Guerra por lhe ter dado essa incumbencia, que cabe nas attribuições de S. Ex.

Quanto á autorização dada á commissão para proceder á demarcação de lotes de terra, á construcção de pequenas casas de madeira para localisação de imigrantes, e a outros serviços dependentes do Ministerio da Agricultura, igualmente indispensaveis, de certo que houve accôrdo com a repartição competente. Assim se procedeu em 1884.

Destinar a estrada exclusivamente ao serviço limitado da colonia militar equivaleria a deixal-a quasi em abandono, presa da vegetação, que o constante transito remove; e isso não seria para louvar.

Povoar as suas margens, aproveitando a terra para a cultura, é garantir, como convém, a duração do beneficio.

Não são estas as despesas ruinosas.

O nobre senador pela Bahia notou que a commissão trará grande dispendio, e não poderá desempenhar-se da sua tarefa em menos de 10 annos.

Quanto á despeza, que o nobre Ministro da Guerra autorizou dentro dos creditos de que dispõe, foram tomadas cautellas para que se mantenha sempre dentro do orçamento. As instruções dizem: «todas as despesas autorizadas não excederão ao credito annual destinado aos diferentes serviços á cargo da commissão.»

Si, em consequencia desta restricção, a commissão não pôde desempenhar a sua incumbencia senão em 10 annos, isto não importa a sua condemnação.

Só porque não se pode prestar um serviço em curto prazo, deve ser elle abandonado?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Está na mão do poder legislativo dar os meios para que os trabalhos se concluem mais depressa.

O SR. CORREIA: – Porque são precisos 10 annos? Porque os meios de que a commissão dispõe não permitem dar ao trabalho todo o desenvolvimento.

Si se considera longe o prazo, augmentem-se os creditos.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Todos esses trabalhos podem ser concluidos em cinco annos, sem gravar os cofres publicos e com uma pequena despeza.

O SR. CORREIA: – E' estrategica a estrada para a foz do Iguassú? Não entro nessa questão, trato de mostrar sua utilidade, e é o que mais importa.

O SR. ESCRAGNOLE TAUNAY: – A estrada será militar, será util, mas estrategica em tão larga distancia não.

O SR. CORREIA: – Com muita razão foi dito na discussão que não se pôde decidir superficialmente sobre uma estrada estrategica.

Com effeito, é preciso reunir muitos dados, attender a muitas considerações, e fazer comparações, que não são faceis.

Hoje pôde-se dizer que tal caminho é preferivel para provincia de Mato Grosso, porque houve provincias que gozaram mais depressa do beneficio das estradas de ferro e tiveram meios mais promptos para prolongal-as de modo a aproveitar

a navegação fluvial. Se outras tivessem gozado do mesmo beneficio, collocando-se em posição correspondente, talvez esse juizo soffresse modificação.

O nobre Ministro sustentou em seu discurso que o caminho mais curto para Mato Grosso é pela provincia do Paraná.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Argumentei até com a coincidência da latitude geographica.

O SR. CORREIA: – O certo é que a comissão presidia pelo Visconde do Rio Branco, e nomeada no ultimo ministerio organizado pelo Duque de Caxias para estudar essa questão, teve de considerar 16 projectos de estradas para Mato Grosso; sete eram pelo territorio do Paraná, seis pelo de S. Paulo e os tres restantes partiam da Côte.

Acaso merece **exprobação** o nobre ministro por haver dado ordem á comissão para exploração de uma estrada com direcção á provincia de Mato Grosso pelo valle do rio Piquiry? Não, Senhores. Se a comissão tinha de achar-se proxima desse valle, porque não recommendar-lhe a exploração? Deverá ser condemnada perpetuamente a exploração do valle do Piquiry? Ninguem responderá pela affirmativa; e, quando mais facilmente, com dispendio menor, essa exploração se pode fazer, seria censuravel não determiná-la. Quando mais tarde se quizesse realizá-la, ter-se-hia de constituir nova comissão.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E agora se pode fazer com maxima economia esse serviço importantissimo.

O SR. CORREIA: – Que prejuizo virá ao Estado de se conhecer esse valle? Só ha vantagens a colher.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Só vantagens.

O SR. CORREIA: – Si a provincia do Paraná se achasse em situação financeira menos afflictiva, poderia contribuir para a mais prompta realisação do plano do nobre Ministro da Guerra.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – As suas difficuldades financeiras são horribes!

O SR. CORREIA: – Mas quer V. Ex., Sr. presidente, saber quaes são as circumstancias financeiras da provincia do Paraná? Vou dar noticia a V. Ex. e ao Senado do que consta do relatório apresentado pelo digno ex-presidente, Dr. Miranda Ribeiro, ao passar a administração em 30 do mez findo ao vice-presidente commendador lidefonso Correia: (Lê).

«Sem terrorismo, mas diante dos inequivocos dados officiaes, pode-se dizer que difficilima é a situação financeira da provincia.»

«Assoberbada por grande *deficit* orçamentario, acessada pelo flagello das dividas fluctuantes e vergada sob o peso dos juros e da onerosa amortização de sua divida fundada, sente-se a provincia em situação de desesperador constrangimento, impossibilitada de satisfazer as minimas exigencias de suas altas e variadas aspirações de progresso.»

«Permanente conviva de seus orçamentos, cada vez mais perturbador de seu equilibrio financeiro, o *deficit* no exercicio de 1887, attingindo á avultada

somma de 743:014\$835, é o resultado de outros de anteriores exercicios financeiros.»

«Nem outra cousa era possivel esperar-se, viciosamente organizados como são os orçamentos de receita e despeza desta provincia.»

«Com effeito na confecção destas leis de meios foram de todo ponto á margem as bellas tradições orçamentarias ainda em voga em todos os paizes de regimem parlamentar.»

«Resultado da conquista de grandes e generosos espiritos contra os abusos dos governos e consubstanciando o fructo da experiencia á custo adquirida em assumpto financeiro, essas tradições foram tidas na provincia como velharias ou como cousa de nonada.»

«Neste caso estão as regras relativas a estimação do calculo da receita orçamentaria que, observadas religiosamente em todos os parlamentos conhecidos e em todas as assembléas do Imperio, foram substituidas por um systema puramente indigena, unico, só existente nesta provincia.»

«Ao passo que em todos os paizes, onde se votam orçamentos, uma rubrica de receita mal calculada é objecto de vivas discussões, aqui as verbas de receita orçamentaria não são avaliadas ou o são em um só algarismo completamente arbitrario em relação ás referidas verbas de receita e que só tem correspondencia com as verbas de despeza de que elle é a somma total.»

«O calculo de uma receita orçamentaria é um trabalho de previsão, sujeito á umas tantas regras de que é perigoso afastar-se.»

«Feito segundo ellas e tendo em vista circumstancias diversas, que por ventura nelle possam influir, um calculo orçamentario com ligeiras differenças para mais ou para menos devera realizar-se.»

«Assim que no orçamento geral do Imperio o calculo da receita era feito em virtude do art. 34 da lei de 21 de Outubro de 1834.»

«Hoje é feito, baseado na arrecadação do exercicio corrente e na do que esta em liquidação, modificado o resultado conforme as circumstancias.»

«Em França, depois de haverem sido adoptados diversos systemas, de 1882 em diante começou-se a calcular a renda variavel pela do anno anterior reunindo-se-lhe a media do augmento nos cinco ultimos annos conhecidos.»

«Na Belgica e na Italia augmenta-se uma porcentagem á renda do anno anterior.»

«Porque, pois, os confeccionadores dos orçamentos desta provincia abandonaram os preceitos tutelares de uma boa gestão financeira?»

«Só um mau genio, que jurou dar cabo do credito financeiro desta importante provincia, podia inspirar-lhes tal procedimento.»

«Continuar á assim proceder, decretando-se orçamentos sem estimação de receita e com *deficits* declarados, já avolumados com outros de exercicios anteriores, importa o esquecimento dos mais comensinhos deveres de patriotismo.»

«A ruina financeira da provincia é o que visaram os inventores de tão original systema cujos resultados são os que todos **vêm**.»

«Alem do deficit de 743:015\$835 verificado no exercicio, vieram tornar ainda mais embaraçosa a liquidação do referido exercicio a não pequena somma de divida fluctuante que montou em 129:366\$997.»

«Actuando com todo seu cortejo de perturbações sobre o exercicio corrente o deficit, acompanhado de um lado pela divida fluctuante e de outro pela pesada importancia de 100:704\$000 de juros e amortisação da divida consolidada, não podia deixar de desorganisar, como desorganizou completamente, o orçamento vigente.»

«Muitos serviços, com effeito, votados neste orçamento deixaram de ter execução por falta absoluta de verba e todas as suas previsões foram assim por esta forma destruidas.»

«Diante, pois, de um *deficit* das proporções do acima apontado, diante do enorme peso da divida fluctuante e do onus da divida consolidada, qual poderá ser a actual situação financeira da provincia?»

«A mais difficil e embaraçosa possivel, desde que as condições do thesouro provincial são os da mais extrema penuria, ao ponto de achar-se em grande atrazo no pagamento dos vencimentos dos empregados provinciaes de todas as classes e de todos os que contrataram serviços com a provincia.»

Não é a primeira vez que o Senado tem noticia do modo defeituoso por que se organisam os ornamentos provinciaes do Paraná. Já o nosso distincto collega, o Sr. Taunay, ex-presidente daquella provincia, em um importante discurso assignalou o facto.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E fiz recahir a responsabilidade sobre as assembléas provinciaes que se têm succedido com maiorias liberaes;

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O governo é o principal responsavel.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ellas tem seguido a má politica de quererem impopularisar os presidentes.

O SR. CORREIA: – O illustrado presidente actual do Paraná, que ha pouco entrou ao exercicio de seu alto cargo, assim se exprimiu ao installar no dia 12 do corrente mez a assembléa provincial; (*Iê*):

«E' para mim motivo de grande satisfação inaugurar minha administração quasi ao mesmo tempo em que tambem começais vossos trabalhos, porque da unidade de vistas, do commum trabalho e do sincero desejo de servir á causa publica, pondo de parte conveniencias, ás vezes pouco confessaveis, de interesses partidarios, resultará, eu o espero com maxima confiança, *medidas proveitosas que tendão a arrancar a provincia das vascas da agonia em que se extorce moribunda, maxime quanto a suas finanças.*»

«Convenço-me de que vós, inspirados nos mais legitimos interesses de patriotismo, tendo em vista as circumstancias precarias a que chegou a provincia que representais, não duvidareis collaborar com a administração, embora de um adversario politico, em um plano que tenha por principal objectivo a felicidade desta terra, o levantamento de seus meios financeiros, o córte de despezas inuteis, a mais rigorosa e austera economia dos dinheiros publicos, sua util e proveitosa applicação, e a severa arrecadação de suas rendas, afim de que ella possa entrar altiva e orgulhosa na estrada do progresso, a que lhe dao incontestavel direito os immensos recursos naturaes de sua esplendida natureza.»

«Desde já vos garanto inteira e plena coadjuvação neste intento, e declaro-vos, sem reservas, que estou disposto a firmar minha administração nestes principios.»

«Da harmonia dos poderes que representamos, pôde e ha de provir, eu o espero, o progresso e rehabilitação da provincia.»

Com razão o nobre presidente da provincia do Paraná invocou o patriotismo dos membros da assembléa provincial, em sua unanimidade pertencentes ao partido liberal, para collaborarem no louvavel plano que indicou; e parece-me que logrará o seu justo intento, pois que, logo depois de installado, a assembléa, cuja responsabilidade neste momento não pôde ser maior, foi encorporada comprimentar a S. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Estava bem preparada, vê-se, para receber a inspiração do presidente.

O SR. CORREIA: – Os meus votos os mais ardentes são para que a provincia saia da lastimavel situação financeira que a opprimo.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Era melhor que essa felicitação fosse depois de organizadas as finanças e não préviamente. Eu creio que esta manifestação não é do agrade do orador.

O SR. CORREIA: – Perdão. O que desejo é que a assembléa provincial, da qual dependem os meios para que a provincia se liberte da afflictiva situação financeira que a vexa, se mostre na altura de sua missão e corresponda aos intuitos manifestados pelo presidente da provincia. Isso não pôde senão merecer o meu sincero louvor.

E' certo que se falla em contrahir novo emprestimo; e não sei si por este caminho se conseguirá o que bem da provincia reclama imperiosamente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não querem entrar no grande caminho da immigração, que augmenta as fontes de receita.

O SR. CORREIA: – Com muito fundamento pugna o nobre senador por esta idéa.

Bem quizera eu que para o Paraná se dirigissem constantemente laboriosos immigrants em numero consideravel.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O Paraná recebeu em Maio 44 immigrants, ao passo que S. Paulo 2 mil e tantos; ahi é que está o segredo da actividade, da energia de S. Paulo, emquanto que as outras provincias estão definhando e contrahindo emprestimos.

O SR. CORREIA: – Creio, Sr. presidente, haver justificado o acto do nobre Ministro da Guerra, que a provincia do Paraná recebeu com merecido applauso. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Candido de Oliveira diz que está discussão vai por mau caminho. Não dirá, segundo costuma fazel-o o nobre Ministro da Justiça, que o ministerio está errado; mas, a discussão infallivelmente o está e o orador passa a mostrar-o.

Ha de recordar-se o nobre Presidente do Senado de que, por occasião do segundo turno do debate a opposição ao procedimento do nobre Ministerio da Guerra versou especialmente na parte

em que S. Ex. deixava de executar a lei de 1874 para completar os claros do exercito com o sorteio. O orador e o seu illustre amigo, representante da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, muito especialmente chamaram a attenção do nobre Ministro para o facto escandaloso de existir na legislação patria, um acto legislativo, que não se executa ha 14 annos; e mostraram que era illegal, sinão criminoso o procedimento do governo, lançado mão de um meio não autorizado pelo parlamento, o recrutamento forçado.

Que fez então o nobre Ministro? Declarou que se preparava para remediar o mal, apresentando na 3ª discussão emendas que tivessem por fim tornar exequivel a lei de 1874.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E' exacto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tal promessa desarmou a opposição, mas não foi cumprida... O orador não esperava ser logrado, não obstante aquelle precedente do nobre ex-Ministro da Marinha..

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. julga que o Sr. presidente, recebe as minhas emendas? Demais, não póde servir-se dessa expressão-logrado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O Sr. Ministro não se lembrou de uma disposição regimental.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...do gabinete de 20 de Agosto, que prometeu ao Senado não prover as cadeiras da Escola de Marinha, e comtudo fez isso depois.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – As emendas estavam promptas e seriam apresentadas em 3ª discussão, conforme prometti a V. Ex., si a isso não se oppuzesse o regimento. Eu não conhecia semelhante disposição.

O Sr. Candido de Oliveira declara que não esperava isto do nobre Ministro. Entretanto, a 3ª discussão corre adiantada, prompta mesmo a encerrar-se, e as emendas não vieram.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Podem ser apresentadas na occasião dos orçamentos.

O Sr. Candido de Oliveira observa que evasiva a que se apegava o nobre Ministro da Guerra...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não apoiado, não me apego a nenhuma evasiva.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...ou, já que S. Ex. não quer o termo – evasiva a desculpa a que se apegava S. Ex., de nenhuma sorte procede, porquanto...

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. dá licença para uma explicação?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pois, não!

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Ministro da Guerra veiu á mesa perguntar se podia apresentar as suas emendas; em observancia da lettra expressa do regimento declarei que não o podia.

O Sr. Candido de Oliveira diz que em tal caso a questão é com o honrado presidente. Esta forma de intelligencia do regimento não póde proceder, por que se trata do art. 1º, que estabelece o systema do preenchimento dos claros do exercito, e a proposta do governo, convertida em

projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, dispõe que o numero de praças é de 13.500, e que elle será completado nos termos marcados na lei de 1874. Logo, é competencia do Senado determinar qual a forma por que se póde completar essa força; assim, qualquer emenda no sentido de modificar o texto da lei de 1874, cabe no art. 1º, por que elle faz referencia directa e immediata á mesma lei de 1874.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – A interpretação da mesa é forçada.

O SR. PRESIDENTE: – Não é interpretação, é lettra expressa.

O Sr. Candido de Oliveira pondera que o nobre Ministro deve fazer valer a sua autoridade perante o Sr. presidente, para que a mesa acceite as emendas.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – A minha autoridade perante o Sr. presidente, é igual a de V. Ex.

O Sr. Candido De Oliveira lembra ao Sr. presidente o precedente que S. Ex. firmou na 2ª discussão. Eil-o; o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul apresentou não uma emenda, porém muitas, um plano inteiro de reorganização do sorteio, e esse plano foi acceito e votado. (*Apoiados*).

O SR. PRESIDENTE: – Não estudei o seu contexto: acreditei que tinha sido cumprido o regimento. Procedi *bona fide*.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sim, senhor. (*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: – O orador dá licença que eu leia o regimento?

O Sr. Candido de Oliveira declara que conhece a disposição do regimento.

O SR. PRESIDENTE: – Si a conhece, appello para V. Ex. mesmo.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, a dar-se a interpretação ultima, a muito pouco fica reduzido o Senado, desde que a seus membros não é licito legislar para que uma lei anterior entre em execução, removidos os obices que tem impedido seja cumprido o voto do parlamento. (*Apoiados*).

Para que tanto aparato parlamentar sinão se póde remediar os males sobre os quaes todos se acham de accórdio?

O SR. PRESIDENTE: – Póde emendar dentro do regimento.

O Sr. Candido de Oliveira acredita que a superstição pela lettra do regimento não póde chegar a um ponto que é verdadeiro absurdo, o de que o Senado não possa de prompto remediar males que reconhece!

Que é a lei de forças sinão um systema, uma combinação de meios para compor o exercito, de modo a tornal-o permanente e completo?

Está vendo que o nobre presidente é mais opposicionista do que o orador...

O SR. CORREIA: – Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE: – Sou unicamente o regimento vivo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ... porque embaraça o governo no seu plano de reformas necessarias....

O SR. CORREIA: – Para fazer cumprir o regimento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ..o abriga o nobre Ministro da Guerra, ou a ficar com os claros do exercito incompletos, ou a continuar no emprego de um meio violento, condemnado, illegal...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Illegal não.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...o recrutamento forçado.

É preciso que o nobre presidente da casa dê a intelligencia parlamentar ao texto do regimento.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não posso discutir com o nobre senador. A disposição de regimento tem por fim evitar uma legislação tumultuaria.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, em todo caso, não é com o nobre Ministro que o orador tem de haver-se; não quer ser mais realista do que o Rei; o nobre Ministro da Guerra não pôde conseguir a medida que deseja; bem fraco é o governo que não tem meios de fazer bem; quando todos estão promptos a remediar graves males!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – As emendas foram apresentadas á commissão.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O que eu quero é consignar um facto – o de que me desempenhei de um compromisso que havia tomado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim senhor, mas é de esperar que o nobre ministro tome a iniciativa da reforma da disposição regimental, que se acaba de reconhecer degradante para o Senado.

O SR. CORREIA: – Não apoiado.

O Sr. Candido de Oliveira pergunta si esta casa em que se diz estar concentrado tudo quanto o paiz tem de mais elevado, que constantemente recruta da Camara dos Srs. Deputados os homens mais eminentes, esta casa em que para se ter assento são necessarios requisitos especiaes exigidos pela Constituição, pôde ser collocada em posição inferior á Camara dos Srs. Deputados, na qual ha tanta largueza para alterações e modificações das leis vigentes?

O Senado procede com a sua reconhecida prudencia, que tem sido a salvação do paiz em muitas occasiões; não há, portanto, necessidade deste meio restrictivo, humilhante para casa senador...

O SR. CORREIA: – Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ... e que é um verdadeiro embaraço, como acontece nas condições actuaes.

Mas, admittindo que essa interpretação possa prevalecer como regra geral, no caso occorrente ella é inapplicavel.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – E é passivel de reforma.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e é passivel de reforma.

O nobre ministro é obrigado a perseverar no systema do recrutamento forçado; S. Ex. já está vendo que bem avisados andaram o orador e o seu honrado collega pela provincia do Rio Grande

do Sul, quando fizeram sentir as inconveniencias desse meio, e quando notaram que era fonte de arbitrios e de abusos.

Um dos jornaes neutros, cujo apoio é tão agradável ao governo, não obstante fazer parte da sua redacção um dos chefes do movimento republicado do Imperio, *O Paiz*, em um dos ultimos numeros disse o seguinte, com o titulo *Caçada de Homens (lê)*:

«Justo receio começa a transviar o espirito publico, tirando-o de suas condições normaes.»

«Em vão temos registrado repetidos abusos do modo por que está se effectuando o recrutamento de individuos reputados elementos de desordem na sociedade em que vivem.»

«O constrangimento continúa e, do envolta com os vagabundos das ruas, estão sendo detidos aquelles que têm em seu favor occupação licita e um modo de proceder que os obriga do vexame soffrido.»

«Vai nisso um baralhamento manifesto de ordens, senão falta de criterio da parte de quem as executa.»

«O recrutamento, do modo por que está sendo feito significa um vexame ás classes laboriosas, mas nunca a perseguição dos individuos contra quem clamamos sempre.»

«Os capoeiras das ruas estão encantoados até que passe a leva, e como é preciso prender alguém, detem-se indistinctamente aquelles que sahem a publico por effeito de suas occupações.»

«Artistas e empregados no commercio, trabalhadores braçaes ou de serviço domestico são tomados no seu transito e levados á fortaleza de Santa Cruz, onde aguarda-os immediato assentamento de praça.»

«Queremos acreditar que a ausencia de escrupulo com que se estão passando taes factos não constitue a execução de pensamento do governo, mas simples e unicamente a interpretação erronea das praças a quem foi confiado esse serviço.»

«Chamando para o assumpto a attenção do Sr. conselheiro Ministro da Guerra, devemos dizer-lhe ainda uma vez: tem a autoridade todo o nosso apoio quando justamente perseguir aquelle que a sociedade considera elemento pernicioso e inutil, da mesma fórma que ouvirá as nossas reclamações, quando o publico estiver, como agora, sob uma pressão que se não justifica.»

«É dessa isenção de animo na analyse dos factos que tiramos as sympathias de que vivemos.»

«Hontem á noite, novas e accentuadas violencias foram praticadas para com cidadãos perfeitamente isentos do serviço militar e, portanto, fóra do alcance daquelles sobre os quaes devem convergir as vistas da força empregada-na **faina** que tantos clamores está levantando.»

«Estrangeiros claramente reconhecidos, dentro os quaes um subdito inglez e um outro portuguez, este caixeiro da taverna n. 18 á rua do Bom Jardim, foram tomados na caçada violenta e arbitraria, illegal e prepotente, que está coagindo a uma grande parte da população fluminense.»

«O governo, é convicção nossa, não se mostrará solidario com essa prepotencia ostensiva, que redundaria no seu desprestigio e daria motivo para que dissessemos que ao cidadão brasileiro só resta o direito de deixar-se passivamente enclausurar nas prisões do ministerio da guerra.»

Ora, vê o nobre Ministro que não foi sómente a voz dos senadores liberaes ao Senado que censurou a restauração daquella pratica; foi tambem um jornal que apoia o governo, o denunciou esses factos, o que felizmente veiu convencer no orador de que ha vantagem em se discutirem taes cousas aqui no Senado.

Quando começou o recrutamento, a chamada imprensa neutra nem uma palavra teve que dizer contra o nobre Ministro, toda ella se callou, deixando que o acto passasse como o mais licito; agora, porém, que os abusos ja não podem occultar-se, abusos que estão na natureza da abusiva instituição, a imprensa ja reclama; e foi mais feliz do que a vez dos senadores do Imperio, pois conseguiu o effeito desejado, que a mansueta opposição do Senado não logrou obter.

Com effeito, depois daquelle artigo, que já era uma ameaça de retirada de apoio, publicou-se o seguinte, que o orador passa ler (*lé*):

«*Caçada de homens.* — A's reclamações que registramos tornando-nos **echo** do clamor publico, correspondeu o ministerio da guerra, fazendo sustar, até novas instrucções, o recrutamento em que estavam sendo tomadas pessoas ao abrigo do serviço militar.»

«A resolução do Sr. conselheiro Thomaz Coelho significa as boas intenções do governo, que, desejando expurgar da sociedade os individuos, que constituem flagelo geral, não permite entretanto que um serviço digno do maior escrupulo converta-se afinal em instrumento do publico temor.»

«Satisfaz perfeitamente a providencia tomada pelo Sr. conselheiro ministro da guerra, que reconheceu assim a procedencia do quanto dissemos em favor das classes laboriosas, em cujo nome falamos.»

Dá o orador parabens á chamada imprensa neutra e si as palavras dos senadores do nada valeram, S. Ex. ao menos deu o peso devido ás dos jornaes que formam a opinião, e conseguiu restabelecer as boas normas, porque, pelo que diz a imprensa, que é muito bem informada e recebe na primeira mão os actos officiaes o recrutamento ja foi suspenso.

Bom seria, porém, que o nobre Ministro dissesse si a suspensão foi só circumscripção á cidade do Rio de Janeiro ou ás outras provincias?

Nestas se continúa a recrutar como succedeu em Leopoldina por occasião da eleição de 9º districto?

Não dá os parabens ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que é uma alta patente militar, porque S. Ex. ha de ver o exercito convertido nas **fezes** sociaes, visto que o governo quer lançar para as fileiras do exercito o rebutalho da sociedade.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — Não me horroriso com isso, porque **peior** já nos mandaram para o exercito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Si o governo vai mandar para a fileiras do exercito aquelles que deviam estar encerrados nos carceres, em logar de termos soldados que vão defender a honra e a integridade do paiz, cada vez mais assustadora se tornará a estatística criminal que nesta casa nos tem sido mostrada pelo illustre general. Deseja, portanto, o orador saber do

nobre Ministro, por isso que as informações do governo não devem sómente chegar pela imprensa neutra em termos vagos, si S. Ex. quer sómente recrutar entre os capoeiras.

De tudo isto o que se depreheende é que este anno vai passar como os outros: há de clamar-se contra a inexecução da lei de 1874, como até hoje se tem feito, o governo ha de mostrar-se convencido de que é preciso fazer retoques nessa lei e nada se fará por causa desses embaraços parlamentares descobertos ultimamente pelo nobre presidente do Senado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): — V. Ex. está laborando em um equivoco: ainda adoptadas as emendas á lei de 1874, seria impossivel constituir o primeiro contingente com o sorteio militar tão promptamente como V. Ex. suppõe.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Póde-se constituir promptamente.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): — Ha de ensinar-me esse milagre.

O Sr. Candido de Oliveira não quer insistir nessa parte, porque, como já disse, os governos em nosso paiz tem o dom da infalibilidade, não decretada em algum concilio ecumenico, mas assumida por sua propria competencia e por essa excitabilidade e falta de paciencia, que é o caracteristico de ministros para quem tudo é acto de opposição, tudo é medida tendente a embaraçar, de sorte que reservam para si toda a somma de patriotismo, não consentindo que os outros, os que não concordam inteiramente com SS. EEX., tenhamos siquer uma sombra desse patriotismo.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): — Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas é preciso convencerem-se de que aqui sobretudo argumentam de boa fé os opposicionistas, porque esta é a indole do Senado. Como aqui não se derrubam ministerios, como não se faz politica activa, que é um predicamento da outra Camara, **têm** os senadores mais isenção na apreciação dos actos do governo, e **têm** mesmo mais responsabilidade, exactamente pela natureza especial da constituição do Senado.

Si o orador não estivesse convencido, de que o nobre Ministro violava a lei fazendo o recrutamento, não viria denunciar este facto com a pequena autoridade que póde ter adquirido no parlamento durante alguns annos em que nelle tem sido assento. Para o orador, o nobre Ministro saltou por cima da lei de 1874 restaurando o recrutamento; mas este ha de continuar a ser empregado e não hão de vir essas reformas promittidas, como não hão de vir este anno nem o Codigo Penal Militar, nem a reorganização do serviço do exercito, nem a prometida reorganização das forças arregimentadas, cujo estado actual tem embaraçado a pratica de um acto obrigatorio do nobre Ministro, que é a promoção aos primeiros postos.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): — Ha de ser difficil demonstrar a illegalidade do recrutamento diande da lei de 1874.

O Sr. Candido de Oliveira diz que já o demonstrou e não quer tornar eterna semelhante discussão.

O Senado ha de recordar-se de que o orador estranhou a nomeação do marechal de campo Luiz José Pereira de Carvalho para commandante das armas do Pará; O nobre Ministro defendeu-se como pôde, mas que o erro tinha sido commettido evidenciou-se pelo procedimento de S. Ex. reformando esse general.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Porque o requereu.

O SR. CANDIDO OLIVEIRA: – E V. Ex. reconheceu que a censura fôra procedente, porque, esse general já era invalido e somente podia continuar nas doçuras do commando superior da guarda nacional da Côrte.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Então é caso de dar parabens a V. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Parece, contudo, que bem pouco se lucrou com a substituição, porque o nobre Ministro nomeou para commandante das armas do Pará o coronel do estado maior da 1ª classe Barrão, que durante 20 annos...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Isso é verdade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...gozou das doçuras do archivo militar, onde perdeu todos os habitos da vida activa do exercito.

Esse militar, que estava arredado do serviço para vegetar durante tantos annos naquillo que no exercito se chama o *Pacto dos bichos*, é de repente tirado pelo nobre Ministro da direcção civil, de director interino do Hospital Militar da Côrte, para commandante das armas do Pará, cujas forças se acham em estado de indisciplina notavel..

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' um official intelligente, e portanto ha de desempenhar bem aquelle cargo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...precisando consequentemente de um commandante de armas austero e disciplinador, preparado para o serviço penoso do campo.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra) – Elle tem essas qualidades que V. Ex. está dizendo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Esse official já é bastante idoso.

Recorda-se o orador de um facto que occorreu durante a sua administração, e do qual portanto pode dar testemunho. O orador tambem, por informações da secretaria (como o nobre Ministro, não conhecia bem o pessoal) lembrou-se do official Barrão para commandante das armas, talvez da mesma provincia do Pará; nomeou-o, mas, antes de publicar o decreto, quiz conhecer o official; elle compareceu na sala das audiencias e veio pedir nada mais nada menos que não se lhe dêsse tal commando, que elle não queria promoção, que nãose queria r general, que só desejava ficar descançando no Archivo Militar.

Para o orador foi isto caracteristico: um official, que não deseja promoção, é um cumulo.

Immediatamente dispensou-o da commissão. Pois bem, é esse o official que foi nomeado pelo nobre Ministro para o commando das armas do Pará!

Não sabe si o nobre Ministro foi buscar esse coronel para dar-lhe o mesmo destino que deu ao

marechal, para reformal-o; mas nesse caso o caminho mais curto é o melhor.

Por que o nobre Ministro, rompendo com a doutrina antiga, não introduz entre nós a reforma compulsoria pela idade?

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E' uma necessidade.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não o reformo porque ainda está valido, forte.

O Sr. Candido de Oliveira diz que se aproximam os dias criticos para o Imperio. E' preciso, portanto, termos um exercito devidamente disciplinado, revestido de todas as condições constitucionaes e technicas, de modo que, vivendo na sociedade, possa ser a garantia da ordem publica e das instituições. Mas o nobre Ministro que faz? Acompanha o vezo de todos os ministerios, a indifferença pela pasta da guerra...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Indifferença?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tem sido o vezo de todos os ministerios. Pede-se a lei de forças, vota-se a lei de forças; mas pedem-se providencias, que tenham por fim levantar o espirito do exercito e as providencias não vêm: a reforma compulsoria, que devia ser decretada por este ministerio, que para ella poderia contar com todo o apoio do parlamento, si não tivesse já nelle uma grande maioria, ha de ficar adiada! E' que o nobre Ministro descobriu um novo meio de realizar a reforma compulsoria: nomear officiaes para as provincias longinquoas! Mas isto é um meio escuso que, que ao mesmo tempo ha de trazer embarços invenciveis ao serviço publico, porque continúa o Pará no regimen das interinidades, o que concorre para que cada vez mais se vão alterando as normas da disciplina nos corpos alli estacionados.

O nobre Ministro perfeitamente podia fazer passar com muita rapidez, com rapidez igual á que teve a Lei de 13 de Maio, o projecto de reforma compulsoria...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Ahi está um distincto co-religionario do nobre senador dando-me razão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas ahi estão altas patentes do exercito pugnando por ella, e dous nobre senadores, generaes de terra e mar, ambos a advogam como necessidade indeclinavel.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Mas o nobre senador, o Sr. Avila, que é tambem general, oppõe-se a isto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Competencia, o nobre senador tem toda; mas esses de cuja opinião o orador se serve, conhecem ao vivo a questão, sabem apreciar, pelo conhecimento pratico que tem, a necessidade da reforma compulsoria.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E eu cito tambem a opinião de generaes de muito merecimento, que são contrarios a essa reforma: e cito factos; ella não remedeia nada e pôde ser muito pernicioza.

O Sr. Candido de Oliveira observa que a hora está concluida ou quasi terminada e o orador não

tem o direito de abusar da bondade dos nobres senadores collegas que o ouvem.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Estamos ouvindo V. Ex. com muito prazer.

O SR. CORREIA: – E o nobre senador tem numeroso auditorio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não é occasião de entrar profundamente neste assumpto, e simplesmente lavro um protesto conta o procedimento do governo, que em vez de procurar obter a reforma compulsoria pelos tramites legislativos, recorre a meios escusos, nomeando officiaes inuteis e invalidos para commissões em provincias longinquoas, obrigando-os a reformar-se.

Mas, si ao orador fosse ainda permitido ter illusões, diria que o governo infelizmente as vai desfazendo todas.

E' assim que as reformas promettidas não vêm e o governo mostra uma tibieza que já se torna suspeita.

Vai referir um facto, que a este respeito é caracteristico.

Fez-se uma reunião numerosissima de republicanos novos e velhos nesta Córte; e quer o Senado saber quem assistiu a ella? Um dos promotores publicos da Córte, que compareceu, tomou parte nas deliberações, preparando o movimento republicano, e ainda é conservado no seu posto, quando o dever do promotor publico é requerer o cumprimento da lei, pedir a applicação dos textos legaes que não tenham sido cumpridos!

O governo tem conhecimento dos factos, que os jornaes denunciaram, e continúa a condescendencia!

Ao passo que na Córte assim se procede, na Parahyba apedrejam as conferencias republicanas e diz-se que a policia não foi indifferente a esse apedrejamento.

O orador não póde querer que se comprima (e não haveria governo capaz disso) pela violencia o movimento de um partido, que é a conspiração armada contra o actual systema. Não póde pretender tanto; mas realmente não deve deixar de censurar que continuo como promotor publico, com sciencia do governo, quem toma parte activa nos movimentos republ'canos.

Tem concluido. (*Muito bem!*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente dou para ordem do dia 23;

1ª parte, até às 2 horas da tarde

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, das 2 horas da tarde, ou antes, até às 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

E, se houver tempo, 3ª discussão da proposta do governo fixando a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde

14ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Sorteio de deputação. – Irmandade de Santa Ephygenia, na cidade de S. Paulo. Discurso e requerimento do Sr. Dantas. Observações do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Approvação do requerimento. – Representação da Praça do Commercio de Porto Alegre contra o respectivo Inspector. Discurso e requerimento do Sr. Visconde de Pelotas. Discursos dos Srs. F. Belisario, João Alfredo (Presidente do Conselho) e Silveira Martins. Adiamento. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Bancos de emissão. Emendas. Discurso do Sr. F. Belisario. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Forças de terra. Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Escragnolle Taunay, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Siqueira Mendes, Viriato de Medeiros, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Dantas, Leão Velloso, Thomaz Coelho, Silveira Martins, Fausto de Aguiar, Candido de Oliveira, Luiz Felipe, Barão de Pereira Franco, Barros Barreto, João Alfredo, Lima Duarte, Soares, Meira de Vasconcellos, Saraiva, Ignacio Martins, Visconde de Ouro Preto de Paes de Mendonça.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, Castro Carreira, Vieira da Silva, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Jaguaribe, Visconde do Cruzeiro, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador L. A. Vieira da Silva, de hoje, communicando que, tendo fallecido hontem, na capital do Maranhão, seu primo e cunhado commendador Luiz Vieira da Silva, deixa de comparecer á sessão. – Inteirado e desanoje-se.

Sete do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 21 do corrente mez, remettendo as seguintes emendas e proposições.

Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1889.

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça é autorizado a despender no exercicio de 1889 a quantia de 8.014:442\$823 assim distribuida:

1.	Secretaria de Estado.....	141:070\$000
2.	Supremo Tribunal de Justiça, podendo o governo rever o re-	

- gulamento da secretaria e contemplar no quadro do pessoal mais um official e um amanuense, o primeiro com 2:000\$ e o segundo com 1:500\$ de vencimentos annuaes, e sendo **applicadas** á aposentadoria dos empregados as disposições dos arts. 14 e 15 do decreto n. 5.457 de 6 de Novembro de 1873..... 169:642\$000
3. **Relações**..... 634:808\$000
4. Juntas Commerciaes..... 83:504\$000
5. Justiças de 1ª Instancia, elevada a verba com as seguintes quantias, em virtude de nova lotação: de 700\$ para o pagamento da gratificação que compete no juiz substituto de Campinas em S. Paulo e a de 150\$ que compete ao juiz municipal do termo de Campos, na **drovincia** de Sergipe, e em vez de 3.141:240\$678, diga-se..... 3.142:000\$678
6. Despezas secretas da policia..... 120:000\$000
7. Pessoal e material de policia, autorizado o governo a rever a tabella que baixou com o decreto n. 5.572 de 21 de Março de 1874, para distribuir os vencimentos dos carcereiros conforme as necessidades e conveniencias actuaes, sem augmento da despeza.. 694:141\$000
8. Casa de Detenção da Côte, podendo o governo reformar o seu regulamento e determinar que nella seja cumprida a pena de prisão simples, sem augmento da despeza.. 78:800\$000
9. Asylo de Mendicidade, augmentada a verba com a quantia de 3:600\$ annuaes para o pagamento do director, segundo a tabella annexa ao regulamento n. 9.274 de 6 de Setembro de 1884; em vez de 62:000\$, diga-se..... 65:600\$000
10. Corpo Militar de Policia, ficando o governo autorizado a reorganizar-o e dar-lhe novo regulamento, augmentar a força com duas companhias de cavallaria e duas de infantaria, e com um major-fiscal, especialmente encarregado de inspecionar a de cavallaria, não excedendo o accrescimento da despeza annual com o pessoal a 412:716\$200, e com o material a **93:568\$**, e a extraordinaria para montar, armar e alojar a mesma força a 78:162\$, sendo permittido addir-lhe, sem augmento da despeza do Estado, a que for subvencionada por estabelecimentos e instituições para serviço da policia secreta, a despende com a reconstrucção do quar-

- tel central, denominado dos Barbonos, 278:503\$815, e com os reparos do da cavallaria 10:000\$000. 1.002:003\$415
11. Reformados do Corpo Militar de Policia..... 16:675\$200
12. Casa do Correção da Côte..... 153:301\$030
13. Obras..... 20:000\$000
14. Guarda Nacional..... 20:000\$000
15. Ajudas de custo..... 90:000\$000
16. **Conduccão** de preços de Justiça..... 5:000\$000
17. Presidio de Fernando de Noronha..... 244:087\$500
18. Eventuaes..... 5.000\$000
19. Novos termos e comarcas..... 330:830\$000

§ Fica o governo autorizado:

1º A tomar as providencias mais urgentes e necessarias ao melhoramento do regimen do Presidio de Fernando de Noronha, dentro dos limites dos saldos que se verificarem na respectiva verba do exercicio em liquidação e do orçamento vigente.

2º A rever o regimento de custas e a fixar os emolumentos de modo mais equitativo.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888. — *Barão de Lucena*, presidente. — *Carlos Peixoto de Mello*, 1º Secretario. — *Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º Secretario.

PROPOSTA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça é autorizado a despende com os serviços designados nas seguintes verbas a quantia de 7.133:542\$808, a saber:

1. Secretaria de Estado..... 141:070\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça..... 166:142\$000
3. Relações..... 634:808\$000
4. Juntas Commerciaes..... 83:504\$000
5. Justiça de 1ª Instancia..... 3.141:240\$678
6. Despezas secretas da policia..... 120:000\$000
7. Pessoal e material da policia..... 604:141\$000
8. Casa de Detenção da Corte..... 78:800\$000
9. Asylo de Mendicidade..... 62:000\$000
10. Corpo Militar de Policia da **Côte**..... 1.120:043\$406
11. Reforma do Corpo Militar de Policia da **Côte**..... 16:675\$200
12. Casa de Correção da Côte..... 153:301\$030
13. Obras..... 20:000\$000
14. Guarda Nacional..... 20:000\$000
15. **Ajudas** de Custo..... 90:000\$000
16. Condução de presos de justiça..... 5:000\$000
17. Presidio de Fernando de Noronha..... 244:987\$500
18. Eventuaes..... 5.000\$000
19. Novos termos e comarcas..... 336:830\$000
- 7.133:542\$808

A' commissão de orçamento.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo **unico**. E' o governo autorizado para conceder ao **vigarario** collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com a respe-

ctiva congrua, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario. – A' commissão de pensões e ordenados.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder a Joaquim Francisco do Nascimento licença por um **anno** para tratar de sua saude onde lhe convier, e com o ordenado sómente do emprego de 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte; revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos Deputados, 21 de **Julho** de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario. – O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. E' o governo é autorizado para prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador Constantino José da Silva Braga, da Relação de Belém, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 21 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario. – O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder ao bacharel Joaquim Barbosa Lima, desembargador da Relação de Goyaz, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario. – O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario. – O mesmo destino.

A Assembléa geral resolve:

Artigo unico. E' o governo autorizado a conceder ao desembargador da Relação de Cuyabá Luiz de Albuquerque Martins Pereira, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrarios.

Paço da Camara dos Deputados, 21 de Julho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos*

Peixoto de Mello, 1º secretario. – *Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario. – O mesmo destino.

Do Ministerio da Fazenda, de 21 do corrente mez, informando, em resposta ao officio de 7 de Julho de 1887, solicitando a opinião do governo sobre a proposição da Camara dos Srs. Deputados, relativa á alteração dos artigos do Regulamento das Alfandegas, concernentes ao provimento dos logares de officios de descarga, guardas e vigias, que não julga estar a dita proposição no caso de ser adoptado. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

Tendo comparecido mais os Srs. Barão de Cotegipe, Marquez de Paranaguá, Antonio Prado, Pereira da Silva, F. Belisario e Ribeiro da Luz, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Ferreira da Veiga, Soares Brandão, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Christiano Ottoni, Fernandes da Cunha, F. Octaviano e Visconde de Lamare.

O Sr. presidente declarou que se ia officiar ao governo, pelo Ministerio do Imperio, pedindo a designação da hora e lugar, em que Sua Alteza A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o **Imperador**, Se digna de receber a Deputação desta Camara que tem de felicitar a Mesma Serenissima Princeza, no dia 29 do corrente mez, pelo seu anniversario natalicio.

Em seguida, foram sorteados para a Deputação os Srs. Visconde de Cavalcanti, Luiz Felipe, Lima Duarte, Leão Velloso, Visconde de Ouro Preto, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Dantas, Soares, Lafayette, Escragnole Taunay, Silveira Martins, Ribeiro da Luz, Pés de Mendonça e Barão de Pereira Franco.

IRMANDADE DE SANTA IPHYGENIA, NA CIDADE DE S. PAULO

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, recebi da Irmandade dos Homens Pretos, sob a invocação de Santa Iphygenia, na provincia de S. Paulo, uma informação ou um pedido assignado por toda a mesa administrativa e que reclama a minha intervenção daqui do Senado para que o Governo Imperial tome conhecimento de um conflicto levantado entre essa irmandade e o respectivo parochos.

O conflicto, segundo os papeis que me foram enviados, nasceu de querer o parochos intervir na administração da irmandade, marcando-lhe até os dias e horas das sessões!

Não quero por agora sinão dar uma idéa daquillo de que se trata. Ha mais de uma violação do compromisso e, como todos sabem, o compromisso constitue lei para as irmandades; é a lei segundo a qual se regulam.

Este conflicto tem proseguido e convem pôr-lhe termo, fazendo que a irmandade possa governar-se de accôrdo com a lei, excluindo o parochos de toda e qualquer intervenção que pela lei não lhe compete.

Direi ainda ao Senado que por estes mesmos documentos se vê que a irmandade de Santa Iphigenia vem de longos annos, e que a ella se deveu a edificação de uma igreja que, com o seu consentimento, ficou servindo de matriz.

Ainda com accôrdo da irmandade e de parochos que essa freguezia tem tido, foi reservada uma parte da igreja, que não era necessaria para os officios divinos ou para os misteres da religião, onde a irmandade se reunia, onde funcionava.

Pois bem, essa mesma parte do templo, que era reservada para os trabalhos da irmandade, foi reclamada pelo parochos, praticando-se até a violencia de arrombar as portas, pois que as chaves estavam nas mãos da irmandade.

Ora, tudo isso tem uma certa gravidade e contra isto submetteu a irmandade uma representação ao Governo Imperial.

Espero, portanto, que o Governo, tomando conhecimento deste negocio, providenciará de accôrdo com as nossas leis; e neste sentido mando á mesa um requerimento.

Veiu á mesa o Seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro informações pelo Ministerio do Imperio sobre um conflicto levantado entre a mesa administrativa da Irmandade dos Homens Pretos, sob a invocação de Santa Iphigenia, na capital da provincia de S. Paulo, e a Rev. parochos.»

«Outrosim, que providencias foram tomadas para que seja respeitado o compromisso da referida irmandade, garantindo-se-lhe a administração que lhe compete, com exclusão do parochos.»

«Cópia da representação da irmandade no Governo Imperial. – «Salva a redacção. – Dantas.»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, como simples pedido de informação, não me opponho ao requerimento; mas ha nelle uma parte que está inteiramente fóra da competencia do Governo: é aquella em que o nobre senador, autor do requerimento, diz: – «Outrosim, que providencias foram tomadas para que seja respeitado o compromisso da referida irmandade, garantindo-lhe a administração que lhe compete, com exclusão do parochos.»

O nobre senador sabe que isto pertence á jurisdicção do juiz de capellas...

O SR. DANTAS: – O Governo se informará; eu não posso daqui exigir informações do juiz de capellas.

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do Conselho): – A competencia para a approvação do compromisso é da Assembléa Provincial; fazel-o respeitar na execução cabe ao juiz de capellas.

O SR. DANTAS: – Mas não sei o que fez o juiz; e o governo poderá exigir a informação.

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do Conselho): – Bem, assim entendido, como simples informação pedida ao Governo, já disse que não me opponho ao requerimento.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

REPRESENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMMERCIO DE PORTO-ALEGRE CONTRA O RESPECTIVO INSPECTOR DA ALFANDEGA

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Sr. presidente, venho pedir ao honrado Sr. Presidente do Conselho que se digne de attender á representação que ha quasi um anno fez a Praça do Commercio de Porto Alegre contra o Inspector da Alfandega desta cidade, pela oppressão e vexames que faz sofrer ao commercio licito da mesma cidade, tornando-se assim inconscientemente auxiliar valioso dos contrabandistas, embora seja um funcionario honradissimo.

A Praça do Commercio de Porto Alegre, entre outras considerações faz esta, que desejo assignalar, e que por isso peço licença ao Senado para lér.

Entre outras considerações, diz a Praça do Commercio, em representação, o seguinte (*lê*):

«Infelizmente não são essas as unicas difficuldades com ao presente está lutando o commercio; outras existem, talvez não menos graves.»

«De entre ellas sobreleva notar o systema arbitrario, injusto e odiosamente vexatorio que introduziu na Alfandega desta cidade o actual inspector interino, Antonio Lustosa de Lacerda Macahyba.»

«Não era difficil prover as consequencias que proviriam de uma funesta administração.»

«O contrabando, que causas inteiramente accidentaes – a revolução no Estado Oriental e o rigoroso cordão sanitario – conseguiram temporariamente paralizar, começa, mais do que nunca, a alçar desassombrado o collo e a praticar-se em alta escala por toda a fronteira.»

«As transacções desta praça vão em constante diminuição.»

«Por esta fórmula, sobrecarregada de impostos exageradissimos, hostilizado pelo contrabando e opprimido e vexado de todos os modos pelo actual inspector, o commercio licito definha e deperece a olhos vistos. A continuar o presente estado de cousas, não vem longe o dia em que terá de cessar inteiramente as suas transacções.»

«E para esse desastre, que tão calamitoso ha de ser para a provincia do Rio Grande do Sul e para o Estado, terá cooperado, em não pequena parte, o systema de arbitrio e iniquidade que está imperando presentemente na alfandega.»

«Si não são apresentadas a Vossa Alteza Imperial os documentos que os comprovam, é isto devido unicamente á procrastinação indefinida que aos requerimentos em que eram pedidas varias certidões, têm soffrido na alfandega.»

«O funcionario que o governo de Vossa Alteza Imperial poz á testa dessa repartição, com o seu systema de indebito rigor e de inquisitorial fiscalização, está até prejudicando os creditos no estrangeiro.»

«Protestos têm sido levantados em varias praças da Europa contra o grande retardamento que os navios soffrem no porto desta cidade, devido unicamente á morosidade das descargas e despachos da Alfandega.»

«Mas nem por isso corrigiu-se o actual inspector. Ao contrario, as difficuldades oppostas ás descargas de paquetes e navios têm augmentado, chegando alguns delles a gastarem mais de 30 dias nesse serviço. Como consequencia elevaram os agentes desses paquetes a 10% a porcentagem de 5% que até então cobravam do valor do frete para as despesas de descarga.»

«Os capitães de navio, depois que appareceram os protestos, começaram a ser perseguidos de um modo atroz. São-lhes impostas, a todo momento, multas pelos motivos mais frivolos e insignificantes e até muitas vezes imaginarios.»

«Reclamaram por intermedio dos respectivos consules, mas não só foram desattendidos como nem sequer dispensou-lhes o actual inspector as atenções a que elles tinham direito como representantes de paizes com os quaes mantem o Brazil boas relações de amizade.»

Provavelmente o honrado Presidente do Conselho fará moderar o zelo exagerado desse inspector, que dá resultado negativo como se vê do notavel decrescimento da renda da alfandega.

Tendo cumprido o meu dever, devo suppor que o illustre Presidente me tenha feito a honra de ouvir.

Veu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que por intermedio do Ministerio da Fazenda se peçam informações ao Governo sobre as providencias que tomou contra o procedimento oppressivo e vexatorio do inspector da Alfandega de Porto Alegre, contra os commerciantes que licitamente despacham suas mercadorias na referida Alfandega. — *Visconde de Pelotas.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. F. BELISARIO: — Infelizmente não pude ouvir todo o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

Sei, porém, que se referiu não só ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, como a uma reclamação, apresentada ha um anno.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — Pouco menos.

O SR. F. BELISARIO: — Declaro ao nobre senador que faço o melhor conceito do inspector da Alfandega de Porto Alegre...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — Já disse que elle passa por homem honradissimo.

O SR. F. BELISARIO: — ...e tenho todos os motivos para nisto acreditar.

Quando tratei de nomear inspector para aquella repartição, tive o maior cuidado pelas circumstancias especiaes da provincia do Rio Grande do Sul.

Ouçõ queixas de que o inspector no seu zelo se excede; não tive, durante o tempo em que fui ministro, provas de semelhante excesso.

V. Ex., Sr. presidente, sabe que o empregado fiscal que exerce suas funções com alguma severidade, não deixa de levantar algumas queixas. Não quero dizer que o commercio do Rio Grande não tenha razões; quero dizer que aquelle inspector é, na opinião geral, honradissimo, honesto,

probo e zeloso. E' possivel que este zelo desperte algumas reclamações, sobretudo estabelecendo-se praticas que não estavam em uso naquella repartição; mas o certo é que o referido empregado mereceu sempre a mais completa confiança da administração durante o tempo em que exerci o cargo de ministro. Acredito, pois, que elle nada terá feito para desmerecel-a.

Si algumas queixas têm apparecido, talvez seja devido a melhor intelligencia que elle tenha dado aos regulamentos fiscaes; mas, quanto ao seu procedimento geral, não se podem articular queixas fundadas.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Sr. presidente, estimei muito a informação dada pelo meu illustre antecessor; e, acompanhando a S. Ex., digo que só tenho motivos para fazer muito bom conceito do funcionario de quem se trata. Faço delle tão bom conceito, que resisti a seus pedidos instantes para deixar o cargo.

Si ha queixas, e estas constam de uma representação, confesso que essas queixas nunca me foram presentes, o que de tal representação não tomei conhecimento.

No requerimento do nobre senador vejo que se trata de alguns actos de rigor que S. Ex. qualifica de vexatorios contra o commercio. Para estes casos ha recursos estabelecidos: as partes que se reputam offendidas, podiam ter encontrado justiça nos funcionarios superiores.

Limito-me a estas palavras. Examinarei as queixas que existem; mas affirmo que até hoje só tenho motivos para desejar que o funcionario, cujos actos apreciamos, continúe no exercicio de seu cargo.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — Repito que faço delle o melhor juizo; é um funcionario honradissimo, mas exageradissimo.

O Sr. Silveira Martins diz que, si para ser bom funcionario, principalmente bom inspector de alfandega, basta ser homem de bem, probo e severo, não ha melhor empregado do que o inspector da alfandega de Porto Alegre.

Mas da sua severidade é que justamente se queixam.

A probidade é um dever commum não só a todos os funcionarios, mas a todos os homens, e para que sómente essa qualidade possa recommendar um emprego, é preciso que muito tenha descido o functionalismo: nem se elogia um soldado por ser bravo; é preciso que a cobardia se tenha tornado tão commum, que seja uma virtude cumprir o soldado o seu dever. Para ser chefe de repartição exigem-se outros dotes além da probidade: é preciso ser intelligente, activo, ter boa educação e tratar bem as partes que reclamam seu direito, porque isto é da maior vantagem para o Estado, e tambem porque contrario pôde se tornar perigoso para o finccionario, como já se tornou alli para um inspector de thesouraria.

O character do nosso fisco é a ferocidade, e quando um empregado do mesmo fisco é de sua natureza feroz, juntam-se duas ferocidades. O orador, depois de referir-se a factos de que já tem fallado, como a demora de papeis, e os vexames a que aquelle inspector tem sujeitado o commercio, o que deu até logar a queixas do consul

inglês ao seu governo, diz que a ferocidade desse inspector, armado em guerra contra o commercio por questões pessoais, e não por violação de lei nem tentativa de fraudes, tem naturalmente levantado a opinião contra elle, e ninguém julgará que, apesar do probo, é um chefe capaz, merecedor de confiança para continuar em um posto onde não se mantém com o necessario criterio.

Observa o orador que esse inspector pedia a sua demissão, porque não pôde continuar; está mal visto, soffre grande opposição; e entretanto o Governo entende, como disse o nobre Presidente do Conselho, que deve mantel-o, Isto é, sustentar mais o capricho de que a opinião.

Nota o orador o desaccôrdo entre a administração desse funcionario, cujo zelo e probidade elogiou ha pouco o nobre ex-Ministro da Fazenda, e a relaxação, a desidia e a incapacidade absoluta dos empregados nomeados para a fronteira; muita energia na administração das Alfandegas onde o contrabando não se faz, e o maior abandono na Alfandega de Uruguayana e em toda a linha da fronteira, por onde entra o contrabando em massa; e até concessão de graças aos primeiros contrabandistas da fronteira. Isto traz a descrença aos que cumprem o seu dever.

Considera, portanto, fundadas as queixas do commercio: ha muito empregado que pôde ir para lá, e que á honestidade reúne outros dotes necesarios a um chefe de repartição, pois nem todo aquelle que preenche bem uma missão quando governado, pôde dirigir-se por si e governar; já Voltaire dizia:

Tel brille au second rang qui s'eclipse au premier.

O que o orador applica ao inspector da Alfandega de quem se trata; e por isso acha conveniente que o Governo atenda ao pedido de demissão desse empregado.

Recorda que pediu, ha pelo menos um anno, sem resultado, cópia do inquerito feito por occasião do roubo da Thesouraria e da sentença proferida pela Junta de Fazenda na tomada de contas do thesoureiro. Nota as irregularidades que se deram no modo por que se procedeu a respeito desse roubo, que occorreu em Setembro de 1885, e que é de grande importancia, pois trata-se de não menos de 324:000\$; ha dous annos veiu para o Thesouro Nacional o recurso, interposto pelo Thesouro Nacional o recurso, interposto pelo thesoureiro, da sentença administrativa que o condemnou; o Thesouro ainda decidiu; o nobre ex-Ministro esteve por mais de um anno com esses papeis no seu gabinete sem tomar resolução alguma, e nesse intervallo aquelle thesoureiro tem estado suspenso e recebendo o seu ordenado de 400\$ por mez.

E' a 5ª ou 6ª vez que falla nisto. Nem S. João Baptista clamando no deserto! E o governo sempre surdo, mudo e inerte, com a inercia do caboclo que nasce, dorme, vive e morre na réde!

No emtanto o nobre ex-Ministro não procedeu com a mesma longanimidade, com a mesma negligencia, em relação ao roubo praticado na Thesouraria de Pernambuco, onde fez-se inquerito, instaurou-se processo, houve julgamento; e no Rio Grande do Sul nada absolutamente. Não explicarão ao orador o motivo, o segredo pelo qual o governo fica immovel e inerte diante de um facto de tal natureza?

Realmente este procedimento do governo não se harmonisa com os principios de uma boa administração e não é animador para os empregados de fazenda cumprirem o seu dever.

Si taes factos podem ser abafados, si podem passar sem que o governo os decida, o que não estará o governo autorizado a occultar?

A hora está dada; o orador deixa para outra occasião alguma cousa que ainda tinha que dizer.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes:

EMENDAS

«Sub-emenda ao art. 1º § 2º, n. IV.»

«Em logar de 3 a 5 annos, diga-se: de 1 a 3 annos.»

Ao art. 2º, accrescente-se:

«§ 4º Tambem poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão dos Bancos, que o constituirem em moeda metallica, e se obrigaram á trocar por esta os seus bilhetes.»

«Em 23 de Julho de 1888. — Visconde de Ouro Preto. — Lafayette R. Pereira.»

Ao § 4º. Substitutivo:

«Os bilhetes ou notas, emitidos em conformidade das disposições desta lei, sómente serão recebiveis e terão curso nas estações geraes, provinciaes e municipaes nas zonas dos Bancos emissores.»

«São zonas dos Bancos emissores a capital do imperio, comprehendendo a provincia do Rio de Janeiro, e as capitães das provincias e cidades municipaes, onde se estabeleceram Bancos ou Caixas filiaes.»

«As notas de qualquer dos Bancos não serão recebiveis para pagamento de direitos de importação e de juros ou amortização da divida publica fundada, que serão pagas em notas de thesouro Publico.»

«Os Bancos emissores, sob pena de liquidação forçada, são obrigados a receber **reciprocamente** as notas dos outros Bancos estabelecidos na mesma zona. — S. R. *Silveira da Motta.*»

Emenda ao § 4º das emendas das commissões — onde diz:

«Os emprestimos aos agricultores, etc., não poderão ser feitos por mais de 18 mezes. — S. R. — *Silveira da Motta.*»

Ao § 6º Letra C:

Depois das palavras — apolices depositadas — accrescente-se:

«E pelo dobro capital realizado pelos accionistas. — S. R. — *Silveira da Motta.*»

O SR. F. BELISARIO: – Sr. presidente, eu desejava, entrando nesta discussão, limitar-me ao estudo do projecto; sou forçado, porém, a dizer antes algumas palavras acompanhando o nobre senador por Goyaz, que censurou o papel do governo neste importante debate.

Com effeito, Sr. presidente, o nobre Ministro da Fazenda, em um pequeno discurso que aqui proferiu, disse apenas que não era contrario ao projecto, embora não fosse o seu ideal, e que no correr da discussão diria o seu pensamento sobre as emendas apresentadas.

Quando, pois, esperavamos essa opinião, o nobre Ministro, em resposta ao nobre senador por Goyaz, declarou que tendo votado a favor do projecto em 2ª discussão estava dada a sua opinião.

Trata-se, Sr. presidente, de um projecto de autorisação, que, sem a vontade do governo, não terá effectividade; trata-se de um projecto que, approvedo tal como se acha, ou emendado, encontrará na outra camara uma maioria governamental que o adoptara ou não, conforme entender o governo.

Nestes termos, continuar o debate, sem a opinião clara e positiva do governo, é arriscar-se o Senado a uma discussão theorica sem pontos precisos evitem as divagações e tornem proficuo o debate.

O procedimento do nobre Ministro da Fazenda é mais censuravel, quanto contraria um plano approvedo pelo parlamento em duas sessões consecutivas após grandes debates, consignado em lei no anno passado e atrasado; quanto S. Ex. contraria um plano que vai produzindo os resultados previstos de elevar o valor do papel-moeda, sem as crises e as perturbações que foram vaticinadas, mórmente pelo primeiro signatario do projecto.

Mas, senhores, o procedimento do nobre Ministro torna-se sobremodo estranhavel quando se reflecte que o projecto apresentado o anno passado, assignado por tres senadores dos mais competentes no assumpto, não foi aceito pelo governo, mas pendia de deliberação do Senado e o nobre Ministro não podia deixar de ter esse projecto em mente quando redigiu o seu relatorio e esposou idéas contrarias ao mesmo projecto, de accórdo com as que prevaleciam então na administração da fazenda e foram consagradas pelo parlamento em duas leis.

Não se trata de questão insignificante, mas de assumpto capital e finanças em que as leis não podem mudar todos os dias. Menos é licito ao ministro repudiar em Junho o que havia affirmado em Maio em documento solemne, qual o seu relatorio.

O silencio do nobre ministro nestas condições é tão notavel quanto a sua vacillação em questões que entendem com a organização financeira do Paiz.

Deixo, porém, de lado estas questões e vou encarar o projecto em suas idéas capitães, no seu mecanismo e no seu systema, reservando para outra occasião, si a palavra me couber, o exame dos pormenores de das disposições especiaes que, mesmo adoptado o projecto, deveriam ser retocadas.

O projecto propõe-se tres fins, segundo explicaram os seus illustrados autores em seus importantes discursos:

1º Dar ao papel-moeda, tal como temos, inconversivel, a elasticidade necessaria ás transacções; 2º abastecer as praças de maior quantidade de numerario, fazendo cessar a sua escassez; 3º, finalmente, preparar a conversão do papel-moeda, ou a circulação metallica.

Pretendo demonstrar, quanto ao 1º ponto que do projecto não resultará a elasticidade da moeda como os nobres senadores imaginaram; quanto ao 2º ponto que o projecto basea-se n'uma falsa apreciação; e quanto ao 3º que, longe de preparar a conversão do papel-moeda, o projecto a diffulta e retarda.

A elasticidade da moeda é, como o Senado sabe, a faculdade que ella, tem quando baseada em metal, de expandir-se, tornando-se mais abundante, ou de contrahir-se, acompanhando o volume das operações mercantis, ora maior ora menor.

Esta qualidade, que possui a moeda metallica falta á moeda papel, cuja quantidade é sempre a mesma.

O projecto pretende corrigir este defeito, em que tanto insistiu o seu primeiro signatario.

Vou demonstrar que o não consegue.

Entrarei antes no mecanismo do projecto, para tornar bem claro o meu pensamento, embora eu pudesse argumentar por theses geraes.

O capital de todos os bancos existentes no Imperio é nominalmente de 166.500:000\$; o capital realizado é de 115.571:000\$. Como o projecto só permite a emissão por dous terços do capital, nunca, porém, excedendo para cada banco de 20.000:000\$, o Banco do Brazil não poderia gozar da emissão de 22.000:000\$, como o seu capital facultaria e sim de 20.000:000\$000.

Deste modo o capital de todos os bancos para o effeito da emissão equivale a 112.571:000\$. Dous terços deste capital são iguaes a 75.000:000\$. Tal é a somma que todos os bancos actuaes, existentes no Imperio, poderiam emitir. Della, porém, se deve deduzir 20% ou 15.000:000\$ que o projecto manda que os bancos conservem permanentemente em caixa como garantia, o que reduz a 60.000:000\$ os bilhetes que podem effectivamente entrar em circulação.

Por outro lado, temos que essa emissões se farão, a metade sobre garantia das actuaes, apolices de 5%, a outra metade sobre apolices de 4 1/2% que serão compradas ao Estado na occasião. O preço destas apolices em papel-moeda deve ser retirado da circulação e queimado, e, como na hypothese da emissão maxima, essas apolices representa, 37.500:000\$, temos que o accrescimo de numerario, que resultará da plena execução do projecto, sem exceptuar um só dos bancos existentes no Imperio, será de 23.000:000\$.

Devo lembrar ao Senado que o Banco do Brazil e o Internacional receberam da Caixa da Amortização, não ha muitos mezes, segundo a lei de 1885, a somma de 12.000:000\$000. São, pois, bem modestas as proporções dos actuaes bancos para satisfazer a opinião, pouco razoavel, aliás, que vê em largas emissões do papel-moeda o remedio a todos os nossos males. (*Apartes*)

Quiz mostrar a realidade das cousas, mas para demonstrar a minha these de que é emissão dos bancos faltará completamente a elasticidade, é indifferente conceder que a emissão seja de 20 de 40 ou de 100.000:000\$000.

Podemos figurar o que irá acontecer com cada um dos bancos que use das difficuldades do projecto, ou com todos englobadamente.

Supponha o Senado que os bancos aceitam as concessões do projecto; isto é, que depositam as apolices e recebem da Caixa da Amortização os bilhetes para emittir.

Como estes bilhetes representam para os bancos um onus, elles não os deixarão inertes em suas caixas, nem é para isto que se permite a emissão.

Assim teremos que, recebidos os bilhetes, serão elles todos empregados em um prazo, mas ou menos curto. Emquanto correrem bem os negocios e correrem bem as transacções, nenhuma difficuldade apparecerá; virá, porém, a occasião em que um desequilibrio nesta ou naquella praça, que uma alta no cambio do Pará, Pernambuco ou na Bahia attraia para ahí o numerario, faltando, por exemplo, no Rio de Janeiro. Supponha-se tambem uma estagnação em algum dos **grandes** ramos do commercio, ou a baixa repentina dos preços, ou fallencias, em summa, uma crise qualquer, mesmo sem gravidade notavel; o numerario emittido, que estava todo empregado, deixa de ser sufficiente, desaparece.

Eis faltando a moeda sem que os bancos possam suppril-a de novo, pois haviam empregado toda quanta podiam emittir.

Não sei, senhores, si me torno bem claro. O que quero demonstrar é o seguinte: é que com estes bancos não desaparecerão nenhum dos males do papel-moeda. Quando receberem os bilhetes terão de empregal-os para não conserval-os como onus em suas caixas, e uma vez empregados, pôde dar-se o caso de precisar a praça de moeda e não terem elles onde buscar mais, dando-se a escassez. Emfim, a moeda neste caso será tão pouco expansiva ou elastica como é a moeda papel, apparecendo as mesmas difficuldades que o projecto tenta providenciar.

O SR. LAFAYETTE: – No banco metallico dá-se a mesma difficuldade.

O SR. F. BELISARIO: – Não tanto. Os bancos de fundo metallico emittem mais do que o fundo, o duplo e mesmo o triplo, tendo margem para lucro sobre o capital em ouro, que fica morto em seus cofres, digamos como 10, emittindo notas na razão 20 ou mesmo 30. Si, pois, nos tempos normaes não chegarem ao maximo, terão sempre margem para as occasiões difficeis.

O Sr. Lafayette dá um aparte.

O SR. F. BELISARIO: – Não discuto a circulação metallica, nem os meios para evitar o rigor com que funciona o banco da Inglaterra, segundo a lei de 1844; quero apenas demonstrar que os bancos do projecto não darão ao nosso meio circulante nenhuma elasticidade: este não poderá restringir-se ou ampliar-se conforme as necessidades, mas conservar-se-á sempre o mesmo.

Direi no fim o que eu teria proposto para melhorar a nossa situação anormal, si este projecto viesse á discussão no **anno** passado, ou si ainda hoje me coubesse o encargo de dirigir os negocios da fazenda.

O segundo fim, Sr. presidente, que tem o projecto pe o de supprir a escassez de numerario, abastecendo de moeda a circulação. Foi este o

principal ponto da argumentação do nobre senador os Sr. Visconde de Ouro Preto.

Si ha assumpto ainda não comprehendido com bastante clareza no Brazil é este.

E na verdade muitos factos concorrem para produzir a illusão de que as crises commerciaes provêm da falta de numerario e que todas as difficuldades e constrangimentos do commercio não têm outra origem.

Dada uma crise, provenha ella do excesso de produção, de baixa repentina das mercadorias, de desastres commerciaes, de especulações de bolsa ou de outra qualquer causa...

O SR. VISCONDE OURO PRETO: – Ha crise mesmo por excesso de consumo.

O SR. F. BELISARIO: – Seja qual fôr a causa da crise, no momento della o que mais impressiona é a falta de numerario; os depositantes dos bancos correm a buscar moeda, e quem a tem não só a guarda para as suas necessidades, como recusa emprestal-a por falta de confiança. Não foi, sem duvida, a escassez de numerario que occasionou a crise, mas certamente a agrava.

Li em um obra publicada, ha bastantes annos, não sei si foi na Wilson, o fundador do *Economist*, traduzida pelo distincto jornalista, ha pouco fallecido, o Sr. Dr. Luiz de Castro, que, dado um panico na praça de Londres, moderava-se logo apenas sabia-se que um vapor carregado de ouro entrava no Tamisa.

E' por isto que na criação dos ultimos bancos de fundo metallico não se tem querido adoptar o rigor excessivo do banco de Inglaterra, para que em occasiões de crise esta não se aggrave, além da causa que a determina, pela falta de numerario.

Dahi, porém, a concluir-se que todas as crises provêm de falta de numerario ou que a abundancia deste possa prevenir todas as crises, vai uma grande distancia. Seria preciso confundir a moeda com o capital, suppondo que augmentando aquella, este ficará barato, abundante e ao alcance de todos.

Ha no Brazil, entretanto, quem esteja convencido de semelhante illusão. A moeda é o **vehiculo** das transacções e como tal deve estar na proporção das operações que tem de mover.

Esta illusão seria comparavel áquella que vendo escassear mercadorias a transportar em uma estrada de ferro, **suppuzesse** que as multiplicaria augmentando os **wagens** e os meios de transportes. Entretanto, essa estrada de ferro não teria com esta providencia augmentado de uma arroba o seu trafego, mas teria depreciado o seu material, que rodaria inutil ou com insignificante carga.

Como, portanto, suppôr que vamos ter juro barato, que vamos promover as industrias, que vamos dar incremento ás tansacções, que vamos dar vida ao paiz, porque augmentamos a quantidade da moeda?

Si esta supposição fosse exacta, nenhum paiz seria mais feliz do que aquelle que tivesse a moeda papel. Porque, pois, amaldiçoal-a? Porque tantos planos de convertel-a, quando com tanta facilidade se obtém fins tão grandiosos! Porque a Europa inteira, porque todo o mundo se insurge contra este systema?

O nobre senador, a quem principalmente respondo para mostrar a escassez do nosso meio circulante apresentou-se tabellas minuciosas e

dados colhidos com o cuidado com que S. Ex. se applica a tudo de que se occupa. Assim, avaliando a qualidade de moeda que circula em cada paiz e que existe no Brazil, concluiu para a extrema carencia della em nosso paiz. Reduzindo toda a moeda a um só valor S. Ex. achou que em França tocava a cada habitante 93\$, na Hollanda 73\$, na Belgica 67\$, nos Estados-Unidos 51\$, na Inglaterra 47\$, na Italia 33\$, em Portugal 31\$, na Allemanha 28\$, na Hespanha 28\$, na Austria 19\$, e no Brazil 16\$444

Esta demonstração fez dizer a um parlamentar distincto em artigo com a sua assignatura que a deficiencia do nosso numerario estava scientificamente provada. Para mim nada menos scientifico do que esta demonstração: peço desculpa ao nobre senador para assim me exprimir.

Nada conduz a conclusões mais falsas do que tomar o todo da população do Brazil, e applicar-lhe o rigor dos algarismos estatisticos. O Brazil é um paiz enorme, com população dividida por imensas distancias e segregada de toda a vida economica. Em um estudo que fiz ha tempos verifiquei que nos sertões ha inumeras camaras municipaes, que por longos annos não arrecadam um real para as rendas provinciaes ou geraes! Não é mesmo necessario ir ao centro do Brazil para ver populações numerosas sem vida economica. Ha em todo o litoral agglomerações grande que vivem da pesca e quasi não se utilisam de um objecto comprado.

Na construcção da propria casa não entra um artigo do commercio. E' coberta de sapé, o cipó segura o tabique que recebe o barro, um espigão de madeira, enfiado na soleira da porta, substitue os gonzos e até a fechadura e a mesma chave são de madeira.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Têm muita vida economica os mendigos da Europa e os Irlandezes que morrem a fome!

O SR. F. BELISARIO: – Em um estudo comparativo que fiz, do qual não tenho agora os dados precisos, tomando os valores de importação e exportação, base muito fallivel á verdade, mas que serve para os calculos nos livros de estatistas, verifiquei que no Ceará, por exemplo, que antes da grande secca se apresentava como prova de actividade, tocara a cada habitante a insignificante quantia de pouco mais de 2\$. Nas provincias centraes do Brazil; Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, as mais productoras e ricas, embora contenham tembem populações immensos que nada produzem, applicados os mesmos calculos, cabia menos de 30\$, a cada habitante.

Ora, compare-se um paiz deste com outros que chegava ao triplo, ao quadruplo e decuplo desta, quantias: com a Inglaterra, ou com a Belgicas ou com as admiravelmente prosperas colonias da Australia.

O Sr. Soares Brandão dá um aparte.

O SR. F. BALISARIO: – V. Ex. está de accórdo commigo não aceitando o rigor das estatisticas do Brazil.

Dados todos os descontos, os 16\$ que o nobre senador achou que tocava a cada habitante e não a cada chefe da familia, não é tão pouco como parece em absoluto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Na Europa tambem inclui toda a população, nem foi o unico argumento de que usamos.

O SR. F. BRLISARIO: – Procuo provar que este não aproveita. Com effeito, o que podemos concluir de tocar a cada habitante da Austria 19\$ no numerario que ahi circula, em Portugal 31\$, na Hollanda 73\$, na França 93\$? E' uma estatistica curiosa, mas da qual nada se conclue para o numerario necessario a cada paiz.

Passo, Sr. presidente, a outro argumento que se emprega para demonstrar que no Brazil é necessario grande quantidade de numerario.

Para este fim, espraiam-se todos em grandes explanações do mecanismo da Inglaterra e de outros paizes, citam-se os estabelecimentos de liquidações, e como estes não existem aqui, concluem que devemos precisar de muito maior quantidade de moeda.

Vai parecer estranho que eu diga que neste ponto não estamos tão atrasados e que o nosso commercio poupa a moeda de um modo notável. No interior fazem-se grandes e pequenos transacções com as praças centraes sempre sem numerario, com simples ordem. E' consideravel o numero que diariamente se liquida aqui no Rio de Janeiro, depois de terem circulado no interior por muitas mãos. Ainda outro facto, na Inglaterra os bancos não pagam juros pelos depositos que recebem. O deposito é, pois, uma conveniencia, uma facilidade para o negociante, mas não um lucro. No Rio de Janeiro a conta corrente do negociante vence o juro de 3%, si elle tem saldo, e de 7, 8 e 10% si está em debito. Assim terminados o pagamentos do dia, os negociantes recolhem aos seus bancos todo o saldo que lhes fica. Não sei de paiz em que tão pouca moeda permaneça nos cofres particulares.

Posso, pois, concluir que o argumento derivado da imperfeição do nosso mecanismo monetario tambem não colhe ou é tão empyrococomo o primeiro. Vou dar disto uma prova cabal. Os nobres senadores que partem do presupposto da escassez permanente do meio circulante disseram: «Se esta escassez existiu sempre, mas notavel deve ella ser agora com a liberdade dos escravos: só na zona commercial do Rio de Janeiro, cerca de 300 mil homens que apenas recebiam a liberdade dos senhores, passaram a receber grandes salarios. Uma muito maior quantidade de numerario é, pois, necessaria; este forçosamente deve ser muito mais escasso!»

O nobre Visconde do Cruzeiro, que nesta sessão e na do anno passado, tão preocupado se mostrou com esta escassez nos disse que sommados todos os saldos das caixas dos bancos do Rio de Janeiro, nellas só havia: em Janeiro 8.800:000\$ em Fevereiro 8.000:000\$, em Março 8.600:000\$, em Abril 10.400:000\$, em Maio 11.100:000\$000. Pois bem, senhores, faz-se a emancipação, entram na zona commercial do Rio de Janeiro mais de 300.000 operarios, e no fim do mez de Junho, na terminação de um semestre, o Banco do Brazil encerra o seu balanço tendo em caixa 7.443:000\$000.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Hoje tem mais de 12.000:000\$000.

O SR. FRANCISCO BELISARIO: – Reunida aquella somma a dos outros bancos, chega-se á somma

de 15.500:000\$000. Deve ainda notar que nessa época, 30 de Junho, o nobre Ministro da Fazenda remettia para a Caixa da Amortização 3.500:000\$. De Junho para cá ainda os saldos tem augmentado, só o Banco do Barzil tem mais de 12.000:000\$, como acaba de dizer o nobre senador pelo Rio de Janeiro, e podemos crer, que reunidos todos os bancos, os saldos andarão entre 18.000:000\$ e 20.000:000\$000. (*Ha diversos apartes.*)

Bem sei que ha bancos que têm os saldos em conta corrente com outros; porém, o mesmo se dava o anno passado, quando fez os seus calculos o illustrado Sr. Visconde do Cruzeiro. (*Apertes.*)

Emfim, senhores, o que quero provar é que todas essas demonstrações são empyricas. Percorrei os livros de todos os escriptores, consultai os trabalhos e os discursos de todos os homens de Estado, e vereis que só ha uma criterio para julgar-se da abundancia ou da escassez permanente do meio circulante inconversivel – é a sua apreciação ou depreciação. Só ha um meio para elevação do seu valor – é a sua diminuição.

O Senado bem sabe que a diminuição póde dar-se pela retirada effectiva de uma quantidade de numerario, ou pelo maior somma de operações ou de actividade commercial, que tornem a mesma somma ou numerario relativamente menor, por ter de mover uma quantidade maior de productos.

Sr. presidente, o nobre senador, a quem particularmente responde, disse que a nossa moeda não poderia attingir ao valor do padrão legal, por duas razões: 1ª porque, sendo inconversivel e de valor inferior, por uma lei economica ella expellirá a moeda mais forte; 2ª, porque o balanço de commercio internacional nos é desfavoravel.

Senhores, ha na primeira razão uma petição de principios, o que se quer é elevar o valor da moeda e estabelecer o seu nivel com a moeda metalica, de modo que ambas passam coexistir.

A proposição do nobre senador é exacta, a moeda fraca, o papel, que não é exportavel, expelle o metal que se exporta como mercadoria.

O que devemos é ver os meios de elevar o valor do papel e não ha outro, absolutamente não ha outro, sinão a sua diminuição.

Quanto á segunda razão o balanço commercial, direi que nem elle póde ser permanentemente desfavoravel a nenhum paiz e que não póde determinar o enfraquecimento constante da moeda.

E' este outro assumpto de constante illusão para quem não se applica á observação dos factos economicos. Convêm, porém, antes de tudo, rectificar os dados. A ideá geral é que importando nós mais do que exportamos, devemos saldar com ouro a differença da importação, ou pelo menos que essa differença é um obstaculo permanente á entrada do ouro em nosso paiz.

Em primeiro logar, a argumentação baseia-se sobre dado falso. O balanço commercial, tomados os dados brutos dos registros das alfandegas, com que se argumenta em toda a parte, prova que, *infelizmente*, nós exportamos mais do que importamos.

O Srs. Lafayette e Visconde de Ouro Preto dão apartes.

O SR. F. BELISARIO: – Vejo que preciso insistir a ver se chegamos a accôrdo, tanto mais quanto este negocio de balanço internacional é causa de constantes Illusões para muitos dos escriptores superficiaes que escrevem na imprensa diaria e para muitos negociantes que desconhecem as leis das transacções em que se acham atirados.

Nós, Sr. presidente, como paiz pobre e sem capitaes, não podemos deixar de exportar maior somma de productos do que de recebê-la. São os paizes ricos da Europa que exportam menos e recebem mais. E' a lei dos paizes de grandes fortunas, como a Inglaterra...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas importa capitaes.

O SR. F. BELISARIO: – Não, importa mercadorias, que representam o gozo, a remuneração dos capitaes que esse paiz tem espalhado pelo mundo inteiro, que assim trabalha em seu proveito.

E' a remuneração do commercio que ella faz em todo o mundo, o juro da divida de todos os Estados, o dividendo das acções de companhias que tem em todos os paizes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quem mais importa, mais *Ingra*; é o principio economico.

O SR. LAFAYETTE: – Mas paga em ouro a differença.

O SR. F. BELISARIO: – Não senhor. Si assim fósse a Inglaterra não possuiria mais uma libra esterlina.

Sr. presidente, póde-se dizer que o Brazil nunca teve ouro em sua circulação. As sommas que tivemos por vezes, como de 1850 a 1864, eram tão insignificantes que qualquer desequilibrio no balanço commercial as absorveria logo. Seria-mos, pois, um paiz afortunado si ficando sempre em debito, os outros nos remetterssem mais do que lhes pagassemos (*Apertes.*)

A estatistica das alfandegas, ou o seu movimento, representa apenas um dos elementos do verdadeiro balanço internacional. O que é certo é que esse balanço se liquida com grande rigor.

O nobre senador por Minas Geraes, em 1879, quando Ministro da Fazenda, teve de fazer grandes operações para saques na Europa, deveria ter verificado que o commercio, representado embora pelos maiores estabelecimentos de credito, não saca a descoberto, ou sómente por quantias insignificantes. Os debitos internacionais se balançam e liquidam com grande rigor e em breve prazo. Não se pense, portanto, que ficamos a dever por annos e annos e que só com ouro se pagam as dividas internacionaes.

O que é certo é que a estatistica das nossas alfandegas nos dá como exportando maior somma de productos do que importando.

Eis aqui a tabella dos ultimos annos. (*Lê.*)

Della se vê que, só nos ultimos tres exercicios, exportamos generos valendo mais 100.000 contos do que as importações, e veja-se mesmo que no exercicio em que contrahimos um emprestimo em Londres, nesse recebemos maior somma de generos porque tivemos um capital, sobre o qual saccámos.

Este saldo a favor da nossa exportação representa um beneficio para o Brazil?

Não; elle provém da necessidade de pagar a nossa divida publica em Inglaterra, de pagar os lucros dos capitaes europeus aqui collocados; da passagem das fortunas que os estrangeiros aqui accumulam e remetem para os seus paizes e tambem para satisfazer as despesas dos nossos patricios, que, infelizmente, não se limitam a visitar a Europa, mas alli ficam residindo.

O Sr. Lafayette e Visconde de Ouro Preto dão apartes.

O SR. F. BELISARIO: – Precisamos firmar o nosso ponto de divergencia. O que eu digo é: que do balanço internacional, representado pela estatistica, do movimento das alfandegas, não se póde concluir que este ou aquelle paiz deva ter moeda depreciada ou não.

Muitas nações exportam mais generos do que importam e conservam a circulação metallica. Muitas outras estão no caso inverso; isto é, importam mais do que exportam e tambem conservam a circulação metallica.

O SR. LAFAYETTE: – Pela doutrina de V. Ex. o cambio deveria estar permanente ao par.

O SR. F. BALISARIO: – Eu não disse que o balanço se liquide em todos os mezes e em todas as épocas com rigor absoluto; o que não póde é estar permanentemente desequilibrado por longos annos de modo que só por ouro possa ser liquidado.

Sr. presidente, passo a examinar o terceiro fim que tem em vista o projecto – de preparar a restauração da circulação metallica. E' singular que o faça augmentando a quantidade de moeda e saturando mais a circulação, sem que a quantidade de numerario seja exigida por uma necessidade verdadeira, porém emittida de um modo arbitrario e sem correctivo para a sua ampliação ou restricção, conforme as conveniencias commerciaes.

Esqueceu-me observar, ha pouco, quando procurei demonstrar a quantidade de numerario que os bancos teriam de emittir, que seria menor do que suppoem os autores do projecto. Si é isto uma vantagem para a minha opinião, será um mallogro para as suas **esporanças**.

Citarei um facto de minha propria experiencia, e que está de accódo com o que tem acontecido nos Estados Unidos.

Está averiguado que os bancos dos Estados Unidos mantem pequena quantidade de bilhetes em circulação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Hoje é por outras causas.

O SR. F. BELISARIO: – Apoiar-me-ei em Wolowsky, que, citando o facto, explica a sua causa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Escreveu ha muitos annos.

O SR. LAFAYETTE: – E' um economista distinctissimo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não póde apreciar factos de hoje, quando morreu ha muito tempo.

O SR. F. BELISARIO: – Creio que morreu em 1876.

A obra é quasi dessa época, e podia fallar de bandos creados em 1864, e justamente o facto que elle cita tornou-se mais saliente depois dessa época e pois não enfraqueceu a sua argumentação.

Eis o que diz Wolowsky:

«Na America as notas nunca representaram grande papel nas operações bancarias, e os bancos americanos têm tido circulação restricta. Desde que alargassem a somma das suas emissões, os depositantes se assustariam, e fugiriam para não se acharem em frente dos credores privilegiados. Os depositos correriam o risco de ser reiterados, e os bancos preferem os depositos á emissões.»

O que presenciei, como Ministro da Fazenda, está de accódo como o que acabei de ler. Em certa ocasião a subida rapida e continua do cambio, ou por outra, de valor da moeda, trouxe um certo desequilibrio na sua distribuição entre as varias praças do Imperio, faltando especialmente numerario nesta capital, onde o cambio não acampanhava a subida das outras praças.

Como o Senado sabe, a taxa dos juros e dos descontos regula a distribuição da moeda papel inconversivel entre as diversas praças do mesmo paiz, assim como se regula a distribuição do ouro no mercado universal.

Nessa occasião, dizia eu, o Banco do Brazil recebeu importante supprimento em moeda-papel, e o Banco Internacional solicitou o de **ilegível** 000:000\$. Offereci a mesma operação e um banco que possui grande numero de apolices; mas a sua administração recusou-se a aceitar. Dizia-me ella: «Esta quantidade de moeda póde fazer crer aos meus depositantes que estou alargando demais as minhas transacções: e por outro lado, vendo elles que os fundos publicos que possuímos ficam caucionados, julgarão que diminui a nossa solidez. Preferimos restringir-nos e limitar as nossas operações ás forças da nossa caixa.»

Este é o procedimento da maior parte dos bancos e o será forçosamente com os onus que lhes impõe o projecto. Elles preferirão limitar-se, a correr riscos para auxiliar o commercio em época anormaes.

Só um ou dous bancos são obrigados sempre a operar, qualquer que seja a taxa dos descontos. No dia em que sustassem as operações, dar-se-ia uma crise. Na praça do Rio de Janeiro esta funcção é principalmente exercida pelo Banco do Brazil. Todos os outros bancos podem **restringir** os seus negocios; o do Brazil é obrigado a fazel-o sempre; no dia em que parasse as suas operações, haveria uma crise. Julgo, **portanto**, que o Banco do Brazil e mais alguns se sujeitaram aos onus do projecto.

Cada paiz, Sr. presidente, procura sahir das difficuldades em que se acha de uma certa maneira. Não devemos copiar servilmente o que este ou aquelle fez, em taes ou taes condições, e transplantar para o nosso paiz instituições peculiares a cada um.

Quando findou nos Estados Unidos a guerra colossal da separação e appareceu o movimento enorme de prosperidade, que nos dominios da administração publica nunca foi visto em paiz algum, os bancos nacionaes, cuja organização não tinha sido experimentada, produziram bons resultados.

Tambem nós fomos procurando meios de fazer face á anormalidade de nossas condições finan-

ceiras. Este meio tem por si uma certa experiencia e bons resultados, Parece mais razoavel que o melhoramento do que recorreremos a expedientes, que serão sempre provisórios, enquanto não tivermos definitivamente a circulação metallica. O meio de que fallo é o da lei de 1875, revogada em 1879 e restabelecida em 1885, de que fui sempre apologista. O que é necessario é que o seu emprego não fique dependente da boa ou má vontade do Ministro, das sympathias por este ou aquelle banco e das opiniões que possa ter.

Neste momento, por exemplo, o Banco do Brazil poderia recolher á Caixa da Amortização de 5 á 6 mil contos de réis, o que certamente não faz pelo receio de não os obter de novo, caso sobre-venha a necessidade, como creio ser opinião do nobre Ministro da fazenda.

E' preciso, pois, que a lei regule as emissões de modo que as operações se façam por si mesmo, segundo as exigencias commerciaes.

Não tenho a pretensão de apresentar um substitutivo. Formulei, entretanto, um projecto para facilitar a comprehensão do meu pensamento e para tomar bem claro o procedimento que tive quando ministro, pois executei a lei de 18 de Agosto de 1885 nesse sentido.

Parece-me, Sr. presidente, que, dadas as condições anormaes da nossa circulação, é conveniente perseverar em um systema que tem produzido bons resultados, que evitou crises monetarias com que tanto nos ameaçaram e que, durante tres annos, tem provado a sua efficacia e vantagens.

Melhorado o systema actual como proponho, teriamos em primeiro lugar que evitaríamos as crises monetarias e mitigariamos as de outra origem; em 2º lugar, iamõs retirando o papel moeda do Estado, o que constitue um desejo universal; em 3º lugar, em vez de um onus para o Estado, como quer o projecto, teriamos o lucro dos juros para amortizar a nossa divida; em 4º lugar, ficariam todos os bancos equiparados, e, finalmente, simplificariamos todas as questões de moeda e essas duvidas sobre circulações regionaes e pagamentos, para isto ou para aquillo, com moedas differentes

O papel recebido pelos bancos, segundo o projecto, tem de permanecer forçosamente na circulação, mesmo quando desnecessario. Segundo, porém, executei como Ministro, elle apenas fica o tempo em que é imprescindivel, desaparecendo logo que tivesse de actuar para a **desaproclação**; pois o juro que elle impõe é correctivo bastante poderoso para sua retirada.

Vou ler o projecto, que apenas ficará consignado neste discurso:

A assembléa geral legislativa resolve:»

«Art. 1º O governo é autorizado para emittir até a quantia de 80.000:000\$ em moeda corrente, afim de emprestar aos bancos de depositos, sob garantia de apolices da divida publica interna ou externa ou de bilhetes do thesouro.»

«§ 1º Os empréstimos se farão por quantia igual a dos bilhetes depositados e com a deducção de 10% do valor venal das apolices na occasião de deposito, mediante requerimento apresentado ao Ministro da Fazenda no Rio de Janeiro, e informado pelo inspector da caixa da amortisação, que verificará si os valores depositados estão livres e desembaraçados de qualquer onus e se acham devidamente caucionados ao Estado.»

«Art. 2º As sommas recebidas pelos bancos vencerão juro igual ao que cada um delles paga pelas letras a prazo de um anno, accrescentando-se mais 1/2%.»

«§ 1º Nos balanços mensaes os bancos designarão claramente as quantias assim tomadas por emprestimo e os valores coucionados.»

«§ 2º Nenhuma quantia podera ser requisitada inferior a 1.000:000\$000, nem restituída inferior a 500:000\$000.»

«Art. 3º No caso de liquidação de qualquer banco, os valores dados em caução serão exclusivamente destinados a resgatar as notas emittidas.»

« Art. 4º Nas provincias em que houver banco de deposito, poderão os presidentes dellas autorizar emissões, sendo ouvido o Inspector da respectiva thesouraria geral e feita communicação immediata por thesouramma ao Ministro da Fazenda. As sommas mencionadas no § 2º do art. 2º, poderão neste caso ser reduzidas á metade.»

«Art. 5º Os juros pagos pelos empréstimos contrahidos nos termos desta lei, serão annualmente destinados á amortização do papel-moeda do Estado, até que este desça á somma de 150.000:000\$. Serão depois applicados á amortização das apolices da divida publica interna, segundo determina a lei de 15 de Novembro de 1827.»

Em vez de seguirmos o systema já experimentado, vamos ensaiar um novo que, permittam-me os seus illustrados autores, ainda não sabemos qual será definitivamente, tantas são as alterações que tem soffrido. Assim, o projecto primitivo alargava enormemente a circulação em papel, a commissão de fazenda que o examinou, reduzia o numerario a menos do que é hoje. Cada uma das partes cedeu, porém, a metade, e o eclectismo chegou a muitos outros pontos do projecto. A commissão queria, por exemplo, que, dadas certas circumstancias, a moeda levada ao troco fosse paga em ouro; o projecto queria que fosse em papel do Estado. Afinal prevaleceu o mesmo eclectismo – cada um cedeu da metade, mas não comprehendi bem o que estabeleceram, si fallam da metade da moeda, ou do capital emittido...

O SR. LAFAYETTE: – Quem levasse por exemplo 1:000\$ em bilhetes, o banco pagaria 500\$ em ouro e 500\$ em papel-moeda.

O SR. F. BELISARIO: – Ainda é incomprehensivel.

O SR. LAFAYETTE: – O processo é simples; V. Ex. não quiz reflectir.

O SR. F. BELISARIO: – Examinemos o caso. Não se troca o bilhete do banco sinão porque ha vantagem, porque o ouro tem agio sobre o papel. Mas diz o projecto: o banco só trocará metade em ouro. Eu levo, por exemplo, 100:000\$ ao banco A; o que faz o banco? Entrega-me 50:000\$ de papel-moeda que recebi por bilhetes do banco e volto a trocar os 50:000\$, isto é, a metade dos primitivos 100:000\$000.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Como a metade?

O SR. F. BELISARIO: – Direi de novo: leve 100:000\$, recebo 50 em ouro e os outros 50 em que?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em moeda corrente.

O SR. F. BELISARIO: – Pois bem, troco a moeda corrente por bilhetes do banco, e volto ao banco para trocar os 50:000\$, e elle dá-me 25:000\$. Afinal troco tudo.

O SR. LAFAYETTE: – E' sempre a metade.
(*Ha varios apartes.*)

O SR. F. BELISARIO: – Este é o perigo do ecclietismo levado a este ponto; ou bem uma cousa, ou bem outra; ou bem ha o direito do troco em ouro, ou não ha.

O SR. CORREIA: – E' exacto, afinal troco tudo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Com effeito!

O SR. F. BELISARIO: – Sr. Presidente, termino pedindo desculpa no Senado por tomar-lhe tanto tempo, discordando de pessoas tão competentes; mas eu tinha nisto uma obrigação. Por insistencia, sinão por iniciativa minha, o parlamento adoptou em dous annos um plano differente deste; esse plano, produziu o fim que se desejava, que todos tinhamos em vista.

Eu fallei então mui claramente, que algumas difficuldades haviam de apparecer; não se podia elevar o valor do papel sem algum constrangimento, mas este constrangimento foi muito menor do que se suppunha.

Eu observei que, desde os primeiros tempos de nossa vida politica, todos os ministro que têm dirigido a repartição da fazenda, pensaram que o mal estava no excesso do papel-moeda, que todos o affirmaram, mesmo aquelles que fizeram emissões de papel-moeda. O proprio nobre senador a quem tenho a honra de responder, sempre considerou como necessidade a retirada do papel-moeda. Eu dizia no anno passado que nos faltava uma condição para conseguir o que desejavamos—a perseverança; hoje repito a mesma cousa. Ha dous annos adoptámos um plano, no anno seguinte insistimos nesse plano, e quando elle vai produzindo o resultado desejado, quando sem crises commerciaes o papel-moeda augmenta de valor, por que vamos já alterar esse plano?

E tanto mais lastimo isto, quando vejo que o nobre Ministro da Fazenda concordava ainda em Maio comigo, e hoje deixa o que se estava praticando, para adoptar cousa muito differente.

Mesmo quando o homem de Estado suppõe que a sua opinião é a verdadeira, mas foi vencida, tem certa obrigação de solidariedade, tem obrigação de examinar e de esperar as consequencias do que fez, antes de propor a revogação de idéas que não surtiram todo o seu effeito.

Um estadista deve esperar o resultado daquillo que outros fizeram, e no caso tanto mais se accentua essa obrigação, quanto o que se fez estava de accôrdo com a opinião do nobre Ministro, que hoje a deixa, sem explicação, sem razão alguma. Para que obrigar o parlamento a fazer o contrario do que praticou, quando a medida ia produzindo o effeito desejado e previsto?

Assim, lastimando este procedimento de nobre Ministro, eu pediria ao Senado aquillo que pedia o anno passado e o anno atrazado; vimos os males, achámos o remedio, perseveremos neste e não mudemos de plano todos os dias.

Sinto ter tomado tanto tempo ao Senado. (*Não apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex fallou muito bem.

(*Muito bem, muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu a 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 o corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Henrique d'Avila lastima ter de fallar na ausencia do nobre Ministro da Guerra. Não contesta que S. Ex. tenha motivos muito justificados que determinem essa ausencia; dirá, porém, com o nobre senador por Minas, o Sr. Candido de Oliveira, que a discussão vai errada. Ella não podia deixar de ser aberta pelo nobre Ministro, que tomou solememente o compromisso de apresentar nesta discussão emendas estabelecendo medidas, que tornassem possivel a execução completa da lei de 26 de Setembro de 1874.

A maior preocupação do Senado, da Camara, do povo e da imprensa era o recrutamento forçado, que o nobre Ministro tinha mandado resuscitar contra a expectativa geral e com susto de toda a população. O nobre Ministro, porém, levantou-se, e disse que a difficuldade de se cumprir o recrutamento legal era a inexigibilidade da lei de 1874, e que, portanto, na 3ª discussão apresentaria emendas, que removeriam esse grande obstaculo, e fariam serenar todos os espiritos.

Foi esperando essas emendas que todos abandonaram a 2ª discussão.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – As emenda foram apresentadas pelo nobre Ministro á commissão, e tiveram a minha assignatura.

O Sr. Henrique D'Avila diz que a questão é tão grave, que merecia da parte do nobre Ministro da Guerra um discurso especial. Póde não ser acreditado que exista o obstaculo do regimento, como se allegou, impedindo a aceitação das emendas; ha, sem duvida, a esse respeito algum equívoco. Pois si as emendas offerecidas pelo orador foram aceitas pela mesa, como o não são as pelo nobre Ministro da Guerra?

Depois de algumas considerações, insistindo neste ponto, e mostrando como o nobre Ministro devia dar da tribuna a razão por que não satisfazia aquelle solemne compromisso, o orador diz que o nobre presidente da casa deve ser considerado o primeiro opposicionista do Senado, porque assim procura obstar a reformas que o governo declarou querer levar por diante.

A explicação do procedimento do honrado Ministro não é difficil de dar. S. Ex., em um primeiro arroubo, pretendeu modificar a lei de 1874 no sentido de tornal-a exequivel; porém depois viu-se embaraçado pelas repartições que teve de consultar, e bem assim pelo grande numero de officiaes do exercito aos quaes nenhuma idéa de reforma que os vá tirar da rotina, em que ociosamente permanecem. Dous terços, seguramente, da nossa officialidade estão neste caso. O nobre Ministro teve que ceder diante destas resistencias. (*Contestações dos Srs. Escragolle Taunay e Correia.*)

O facto não é novo, mas repetição do que se tem dado em outros paizes. A um estado proximo daquelle em que se acha o nosso exercito, chegou o da França, em uma epoca em que o favoritismo suppria o merecimento real nas promoções. Contrariado, neste ponto, por varios apartes, o orador faz ver que, ao romper a guerra do Paraguay, achando-se completo o quadro dos nossos officiaes generaes, teve de tomar o commando das forças o brigadeiro mais moderno. Então, sentindo-se no campo das operações grande falta de officiaes amestrados, houve coroneis mettidos na direcção de hospitaes. Hoje alguns destes officiaes ineptos deixam preteridos os seus camaradas, que então se bateram no seu posto de honra. E' destes officiaes validos que dizia o Marechal de Saxe – que não valem o que custam.

Respondendo os apartes do Sr. Taunay, o qual estranha que com taes idéas o orador não seja partidista da reforma compulsoria pela idade, diz que contra esta reforma militam não sómente os bons principios da administração militar, como ainda a pratica observada na ultima guerra franco-prussiana. Na Prussia, onde nunca houve reforma compulsoria, a officialidade mostrou-se muito mais activa e instruida do que na França, e o resultado foi que se sabe. Moltke, si tivesse sido coagido a reformar por causa da idade, não teria dado á sua patria as assignaladas victorias que obteve contra austriacos e francezes.

Voltando a tratar das emendas remettidas pelo nobre Ministro da Guerra, diz que o procedimento da mesa, na opinião do honrado Sr. Barão de Cotegipe, que foi presidente da casa, e na de outros senadores mal versados em questões do regimento, não pôde ter o fundamento a que se soccorreu o honrado presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso deixar de declarar ao nobre senador que no § 2º da proposta estão, em verdade, as palavras: «Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874»; mas é uma formula complementar da fixação de forças e não importa poder alterar-se uma lei de natureza permanente em uma lei annua, o qual é expressamente vedado pelo art. 75 do regimento.

O Sr. Henrique D'Avila, proseguindo, diz que a prohibição desse artigo é relativa a leis permanentes de natureza diferente, o que não se dá no caso vertente.

O SR. ESCRAGOLLE TAUNAY: – Estamos com o trabalho atrazado, e com as emendas do honrado Ministro teria de voltar á Camara dos Deputados.

O Sr. Henrique D'Avila diz que esta declaração do nobre senador por Santa Catharina claramente revela a razão por que as emendas não fo-

ram apresentadas: o regimento foi o pretexto. Mas então cada vez mais difficil se torna a posição do honrado Ministro da Guerra.

Entrando em outra ordem de idéas, mostra que na recente criação de brigadas o honrado Ministro não attendeu ás conveniencias de serviço. Basta ponderar que a 2ª brigada é constituída pelo batalhão de engenheiros, cujas praças se acham despartidas em diversos serviços, e até em provincias diferentes.

Censura tambem a falta de nomeação de officiaes para os primeiros do exercito, com violação flagrante da lei que assigna o prazo maximo de um anno para que as nomeações sejam feitas. Com isto o honrado Ministro não sómente desconhece necessidades da causa publica, mas tambem viola o sagrado direito dos militares que deveram ser promovidos.

A razão adduzida por S. Ex., isto é, que não faz a promoção porque tem já preparado um plano de reforma em que são supprimidos alguns postos inferiores, não pôde prevalecer, pois não é licito que tal reforma tenha effeito antecipado, impedindo a execução da lei vigente; demais, os unicos postos sobre cuja utilidade se poderiam levantar duvidas são os de alferes e de tenente-coronel, notando-se que o primeiro estabelece salutar estímulo a moços que encetam a carreira militar.

Em seguida estranha que o honrado Ministro tivesse ti o escrupulo de tornar explicita a commissão de que incumbiu o brigadeiro Ancora, major Bentes e chefe de secção da Secretaria da Agricultura Bellegarde, para comprarem armamento na Europa, si é verdade o que a tal respeito disse folha neutra e que apoia a governo. Os argentinos são mennos escrupulosos, porque em commissão identica mandaram á Europa um ex-presidente da Republica, general Rocca, e, no meio dos maiores protestos de paz, mobilizaram 100.000 homens da guarda nacional.

Para explicar o destino dos dous militares e do funcionario civil acima nomeados, o governo disse na outra Camara que elles foram tratar de interesses do Thesouro! Isto não se commenta! Pois não tem o honrado Ministro da Fazenda em Londres um seu delegado de confiança! Além disso, a escolha dos membros da commissão foi infeliz, porque o mais graduado delles, o general Ancora, além de já ter perdido habites militares, porque ha 20 annos se acha arredado das fileiras, conserva o cargo de director do Arsenal de Guerra, onde foi substituido por um seu subordinado, que é quem ha de receber o armamento, fiscalizando o acerto da compra.

Em tempo tratará o orador da commissão de melhoramentos do material do exercito, mostrando quanto é improficuo o seu trabalho, não obstante serem muito distinctos os membros que a compoem; por ora assignala ter-se espalhado que essa commissão nem siquer noticia teve da compra do armamento que se vai effectuar.

O nobre Ministro ha de esclarecer estes e outros pontos obscuros, e pôde ter certeza de que na manifestação das suas duvidas o orador apenas tem por fim evitar futuras decepções, como as que teve o paiz por occasião da guerra do Paraguay. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 24 a mesma já designada a saber:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

E si houver tempo:

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

49ª SESSÃO EM 24 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta – Representação apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requereu que fosse impressa no jornal da casa. Approvação do requerimento verbal. – A reforma municipal. Discursos dos Srs. Leão Velloso e Fausto de Aguiar. – Negocios de Minas Geraes. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Discursos dos Srs. Soares, Candido de Oliveira, João Alfredo (Presidente do Conselho), Ribeiro da Luz e Silveira Martins. Adiamento. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Bancos de emissão. Discurso do Sr. Visconde de Ouro Preto. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Forças de terra. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Encerramento

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. Senadores, a saber; Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, G. do Amaral, Escragnolle Tannay, Visconde de Ouro Preto, Correia, Lafayette, Visconde Lamare, Siqueira Mendes, Thomaz Coelho, Marquez de Paranaguá, Barros Barreto, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Pereira da Silva, Visconde de Pelotas, Visconde de Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Leão Velloso, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Lima Duarte, Barão de Pereira Franco, Soares Brandão, Meira de Vasconcellos, Candido de Oliveira, Paes de Mendonça, Antonio Prado, Dantas e Silveira Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Octaviano, Saraiva, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Jagua-

ribe, Visconde do Cruzeiro, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sininbú.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz:

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, F. Belisario, Luiz Felipe, Christiano Ottoni, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Ignacio Martins e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Vou mandar á mesa uma representação ao Corpo Legislativo dirigida pela Sociedade Auxiliadora da Lavoura e da Industria e pela Associação Commercial da capital do Maranhão; e, apesar de se impressa esta representação, abstenho-me de lê-la, para não tomar mais tempo ao Senado, pedindo comtudo que seja publicada no jornal da casa.

Acredito, Sr. presidente, que o direito de petição ainda não está abolido no Brazil e portanto esta impertinencia minha, sendo vehiculo de algumas representações, não deve ser estranhada, embora alguns pensem que devo mandal-as imprimir á minha custa; mas tanta cousa se imprime a custa do Estado, sem ter mesmo interesse...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...que ousou solicitar de novo a benevolencia do Senado para que esta representação, de pessoas tão conspicuas, seja inserida no jornal da casa.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento verbal.

REPRESENTAÇÃO

IIIM. e EXM. SR: – A Sociedade Auxiliadora da Lavoura e Industria e a Associação Commercial desta provincia, tendo de dirigir uma representação á Camara dos Srs. Deputados, em que se pede indemnização do valor dos ex-escravos, desapropriados pela lei de 13 de Maio, tomaram a liberdade de o fazer por intermedio de V. Ex., que representa, nesta questão, a ultima esperança dos que foram espoliados por uma lei, que, percorrendo vertiginosamente as diversas estações constitucionaes e mandada executar por telegramma, appareceu, como uma surpresa communista, diante do imperio todo, que, inconsciente, se entregou durante muitos dias, ás alacridades das praças publicas, para tremer hoje de receios pelo futuro economico e politico do paiz!

A questão da extincção do elemento servil, Senhor, era uma questão vencida – todos o sabiam; mas, a maneira por que foi decretada, não só feriu a alta consideração do Parlamento Bra-

zileiro, como veiu despertar o cidadão, que precisa hoje tomar medidas para garantir todos os seus direitos ameaçados.

V. Ex., cujo nome passará, honrado e cheio das benções desta geração, para as paginas da historia do segundo imperio, e que, nesta questão, representa a resistencia sensata e reflectida, e que soube collocar-se na maior eminencia do valor moral politico, estava de ante-mão indicado para ser, perante o Poder Legislativo, o representante destas associações, que fallam em nome desta provincia, que, mais que nenhuma outra, soffreu com a extincção incondicional da escravidão, como foi decretado pela lei.

Estas Associações, pois, tomando a liberdade de se dirigir a V. Ex., e, confiadas no alto patriotismo e extrema delicadeza de V. Ex., esperam que encontrará esta provincia em V. Ex. um defensor, e uma garantia de seus direitos conculcados pelo irreflectido enthusiasmo do nosso parlamento.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Barão de Cotegipe. — Os directores da Sociedade Auxiliadora da Lavoura e Industria.— *Dr. Manoel da Silva Sardinha*, presidente. — *Alexandre Collares Moreira Junior*, vice-presidente. — *Ignacio do Lago Borges*, 1º secretario.— *Virgilio de Jesus Catanhede*, 2º secretario.— *Bernardino M. Rebello de Lima*, thesoureiro. — *José Pedro Ribeiro*. — *Fabricio N. Leal*. — Os directores da associação commercial. — *Hermenegildo Jansen Ferreira*, presidente. — *Candido José Ribeiro*, vice-presidente. — *Joaquim Domingues Moreira*, 1º secretario. — *Manoel Oliveira*, 2º secretario. — *Crispim Stuarts*. — *Leontino Francisco Ramos*. — *José Moreira de Souza e Silva*.

Augustos e dignissimos Srs. Representantes da Nação. — A Sociedade Auxiliadora da Lavoura e industria e a Associação Commercial desta capital, interpretando os sentimentos de toda a população desta provincia, vêm perante esta augusta Camara, apresentar suas queixas, e pedir reparação do gravame soffrido pela libertação da propriedade escrava, decretada pela Lei de 13 de Maio ultimo, sem as indemnizações, sempre garantidas, neste Imperio, nos casos de desapropriação.

A omissão da lei da extincção do elemento servil, na decretação da medida, sem attenção ao complemento indispensal della, si não é uma anormalidade na nossa legislação, certamente redundará, caso se lhe não sigam outras leis, que inteirem o dever do legislador e firmem a previdencia da acção do Poder Legislativo, em prejuizos e difficuldades de tal ordem, que de ante-mão, se não poderá avaliar toda a extensão do damno e dos males, que terá de soffrer a nação.

O gravame soffrido, feito aos proprietarios de escravos, de facto, ataca o conjuncto dos direitos do cidadão brasileiro, constituindo-se uma ameaça perenne á paz e ao socego da nação, por isso que suspende as garantias do nosso pacto politico, aniquilando de vez a sua força e razão de permanencia, abalada a fé e perdida a confiança na actual organização dos poderes publicos constitucionaes.

Condemnada a escravidão pela moral, e repellida pelo direito natural, embora tolerada pela igreja brasileira, e amparada pelo direito civil patrio e leis fiscaes, não se podia ella mais manter, ante as exigencias das leis do trabalho,

e do progresso industrial, e sua extincção estava escripta em todos os corações, e diante do proprio interesse de cada cidadão: mas, sendo muitos, e enormes os interesses ligados á barbara instituição, e, reflectido e moderado como é o character brasileiro, aguilhado, embora, pelos altos sentimentos altruistas, — todos julgavam, se não poder romper de chofre com o passado que encadeava seculos, contendo em si todo o movimento productivo do paiz, sem que, ao mesmo tempo, medidas fossem tomadas para garantir a effectividade da produção nacional, e em todo o caso, respeitando-se sempre o valor da propriedade extincta pela lei, que seria o grande elemento da reorganização agricola, sob pena de atirar-se a paz, e socego e a vida da propria nação em um desconhecido, que, embora precedido das harmonias celestias dos cantos da liberdade, promette longos momentos de lagrimas, e talvez de commoções politicas em um futuro não mui distante.

Com os applausos da nação inteira começou o movimento libertador dos escravos no Brazil, mal concluiu-se a guerra do Paraguay; e a lei aurea da libertação do ventre, sahiu dessa Camara coberta das benções de todos, aos hymnos de alegria e sem encontrar uma lagrima na sua marcha triumphal, atravez a enorme vastidão do territorio do paiz.

Não é que todos não sentissem, que este primeiro golpe dado na escravidão, feria fundo o direito de propriedade, mas reconheceu-se a necessidade da medida, e que se não poderia nunca reparar o grande erro das gerações passadas, sem um grande soffrimento da geração actual: era uma medida excepcional, de salvação publica, que facilitava a extincção da escravidão, sem abalar o paiz, e pôr em risco as instituições.

O fundo de emancipação, na mesma occasião creado, e o progressivo desenvolvimento das idéas emancipadoras, dentro em 15 annos, reduziram a 600.000 o numero de escravos; mas, o espirito libertador já se não continha em seu immenso desejo de bemfazer e forçoso era abrir de par em par as portas que agrilhoavam ainda esse punhado de victimas.

Esta Augusta Camara não teria forças para reagir quebrar a immensa onda do abolicionismo, que já levara, antes de subir a sua presença, a perturbação ao regimen agricola do paiz.

Quis esta Augusta Camara satisfazer o espirito insoffrido da população, e, como derradeira medida, em 1885 liberta os sexagenarios, e dá valor a cada turma de escravos classificando-os pelas idades e sexos, reconhecendo assim, mais uma vez, o direito á indemnisação pela libertação, e facilitando a extincção da escravidão. Mas, não satisfeito ainda o espirito publico, e, antes que se solidificassem em algumas partes do territorio, os emprehendimentos tendentes á reformação do trabalho, e, em outras, se iniciassem elles, extingue a escravidão no Brazil, sem accrescentar mais outra disposição na lei.

A Lei de 13 de Maio, que marcará na legislação do Imperio a data pela ventura mais memoravel, depois da de 7 de Setembro, si não podia conter em si outro qualquer artigo, a não ser aquella enorme affirmação da liberdade, carecia de ser seguida por outras leis, que representassem o reconhecimento dos direitos do cidadão á indemnisação de sua propriedade escrava,

e estabelesem medidas convergentes e auxiliares da reorganização do trabalho.

Se quizessem os peticionarios, que esta assignam, buscar exemplos na historia de outras nações, que, como o Brazil, estabeleceram a escravidão em seu seio, para mostrar o fundamento de seu pedido, todas lh'os forneceriam, fazendo excepção a União Americana, que lavou a enorme mancha do seu sólo com o proprio sangue.

A Inglaterra e a França marcam indemnizações; Portugal, prazos que se consideram remunerações satisfactorias e a Hespanha para Cuba, suspendendo direitos aduaneiros, paga a propriedade escrava, que liberta, por um preço superior.

A União Americana nunca admittiu quebra na integridade do seu direito sobre o escravo; lucta em campo raso com as armas na mão, trucidando maior numero de cidadão na guerra fratecida de que possui em escravos, e gastando tanto dinheiro que chegava para comprar estes pelo seu peso em ouro: – o Brazil, soffre todas as imposições que se lhe lançam nas derramas dos orçamentos, sob o titulo de – Fundo de Emancipação – e não conhece o destino que tiveram até hoje esses impostos; recebe golpes, uns apoz outros, e não reage, e nem protesta!

Si em todos esses paizes, apesar de ter havido indemnização, não foi pequeno o abalo na fortuna publica, e o soffrimento abrangoe todas as classes, e mais, tinham elles seus campos laborados pela cultura aperfeiçoada, e a industria estendia-se e ramificava-se por todo o territorio povoado e explorado; no Brazil, que está longe desse estado florescente, quão dolorosas não serão as consequencias da grande lei, negada a indemnização?!

Si existem no Imperio provincias que pouco soffreram com a emancipação, por isso que encontrados abertos os cofres do Estado para ellas, entraram cedo na reforma de suas culturas, e a immigração preparou de antemão a substituição do braço escravo, tendo ellas ainda a vantagem de medrarem em seus campos o cafeeiro, que, uma vez plantado, perdura por muito annos, florescente e productivo, outras, como o Maranhão, que, esquecidas dos poderes centraes, e tratadas como a Irlanda, arrastam uma vida difficil, não tendo sido até hoje iniciada nellas a colonisação estrangeira, nem o systema aperfeiçoado de cultura que baratea o custeio, e multiplica o producto.

O Maranhão, no campo, ainda emprega o facho e o machado, e não conhece a industria; os seus rios, unicas vias de communicações que tem, estão obstruidos pelos madeiros em todo o seu percurso, e alguns logares carecendo de obras de arte, que facilitem a navegação; as fazendas abandonadas pelos libertos, e os donos dellas, sem meios para os salarios; os ordenados dos empregados publicos em atrazo, e como escarneo, as roças vergadas ao peso de uma colheita abundantissima, que se não poderá aproveitar pela miseria em que ficou mergulhada a lavoura.

Em face de tudo isto, e firmados no seu direito, que lhes foi garantido pela Constituição do Imperio, crentes no alto valor moral, e distincto patriotismo desta Augusta Camara, os abaixo assignados apresentadas essas queixas e discutidos os elevados interesses de toda a ordem que se ligam a esta representação, confiam que o Parlamento Brasileiro, não faltará com a justiça devida, fazendo brilhar, a par da grande lei da

libertação, a do reconhecimento da effectividade das disposições constitucionaes em relação á garantia do direito de propriedade, decretando fundos para a indemnização dos proprietarios de escravos, desapropriados pela Lei de 13 de Maio.

De assim o deferir.– E. R. M. (*Seguem-se 473 assignaturas.*)

REFORMA MUNICIPAL

O SR. LEÃO VELLOSO: – Sr. presidente, ha muito que parece reconhecida por ambos os partidos, e accórdo da opinião publica, a necessidade de reformas que attendam á descentralisação do governo provincial e á autonomia, dos municipios.

Penso que, si ha reforma necessaria e mesmo urgente, e esta, principalmente nas actuaes circumstancias do paiz; e, quando ambos os partidos constitucionaes se mostram de accórdo sobre sua necessidade, não sei, portanto, o que possa embaraçar a adopção da reforma.

Mas o meu fim hoje é pedir a intervenção de V. Ex., para que a commissão especial, nomeada o anno passado, para dar parecer sobre a reforma municipal, vinda da outra Camara, se digne informar ao Senado qual o resultado de seus trabalhos.

O anno passado veiu da outra Camara um projecto sobre este assumpto; nomeu-se para dar parecer sobre elle uma commissão especial; mas, até hoje, o Senado não sabe qual o resultado dos estudos e trabalhos dessa commissão.

Foi por isso que pedi a palavra; foi para rogar a V. Ex. que se digne de intervir no caso, afim de que a commissão tenha a bondade de explicar ou informar ao Senado o que ha a respeito do desempenho de sua incumbencia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O projecto que veio da Camara é melhor que fique dormindo.

O SR. PRESIDENTE: – Os membros da commissão especial ouviram o requerimento do nobre senador, e procurarão satisfazel-o.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Peço a palavra.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Estão presentes alguns dos membros da commissão.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR: – Peço a palavra.

O SR. SOARES BRANDÃO: – V. Ex. é o relator.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR: – Mas pôde fallar o nobre senador por Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Fausto de Aguiar.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR: – Sr. presidente, entrando no salão fui informado da censura que tinha sido dirigida á commissão especial, encarregada de dar parecer sobre o projecto de reforma municipal vindo da Camara dos Srs. Deputados, talvez attribuindo-se-lhe demora. Não sei si fui bem informado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mais ou menos foi isto.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR: – Tenho a declarar que o trabalho da comissão acha-se prompto e brevemente será apresentado.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Estou sciente muito agradeço.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pois eu fiquei triste; era melhor que este projecto dormisse.

NEGOCIOS DE MINAS GERAES

O Sr. Lima Duarte diz que a insistencia do governo em não nomear presidente para Minas, vai dando resultados desagradavesi. O Sr. vice-presidente da provincia insiste pela sua substituição, e neste proposito limita-se unicamente ao simples expediente da secretaria.

Entretanto, vão se dando factos alli que exigem providencias energicas, como se vê dos telegrammas publicados hoje n' *O Paiz*, relativos aos negocios do Grão-Mogol.

O juiz de direito ordena á Camara Municipal que intime os jurados a pagar a multa que lhes são impostas: recusando-se a Camara, o juiz de direito expediu ordens para serem presos todos os vereadores, que se acham recolhidos á cadeia!

Vê-se que é um caso que precisa de providencias energicas.

Não é possivel que a autoridade esteja continuamente abusando do seu logar e commttendo violencias desta natureza.

Aquella provincia, sempre pacifica e ordeira, hoje em dia acha-se um estado tal que, si o governo não tomar providencias para que a lei seja respeitada, não sabe o orador que acontecimentos se poderão d'ahi se originar.

De um lado, vê-se a autoridade sem respeito e consideração; de outro lado, abusando de sua força e commettendo attentados semelhantes aos da cidade do Grão Mogol...

O SR. CANDIDO DR. OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. LIMA DUARTE: – ...e ainda de outro lado a lavoura desesperada reclamando providencias, sem que estas appareçam.

Considerando graves estes acontecimentos, segundo os telegrammas que passa a ler e a que já se referiu, mandará a mesa um requerimento. (*Lê os telegrammas*):

«Ouro Preto, 23.

«O Dr. Euclides de Abreu, juiz de direito interino da comarca do Grão Mogol, tendo requisitado força dos municipios visinhos, reuniu alli um destacamento de cerca de 60 praças e traz em completa anarchia a localidade.»

«Predeu arbitrariamente e metheu em immunda enxovia todos os vereadores da camara municipal.»

«A indiferença do governo provincial tem acoroçoado os desmandos desse magistrado.

«Juiz de Fóra, 23.

«O Dr. Euclides Abreu, juiz de direito interino do Grão-Mogol, ordenou á camara municipal que intimasse os jurados para o pagamento das multas em que haviam incorrido, sob pena de prisão.»

«A camara, considerando illegal a ordem, resistiu em executal-a, e o juiz submetteu os ve-

readores a processo como incursos no art. 95 do codigo criminal, mandando recolhel-os á prisão.»

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Acho que o juiz municipal procura estabelecer a ordem.

O Sr. Lima Duarte admira-se do que o nobre senador tão intelligente...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O juiz municipal é um moço muito pacato e além disso doente.

O SR. LIMA DUARTE: – ...doente, mas commette attentados desta ordem. Seja como for, o governo dará as informações que entender convenientes, si são exactos ou não os factos de que os telegrammas dão noticia.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Naturalmente os sorteados para o jury não pagavam a multa e o juiz municipal quer regular as cousas.

Vai á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que se peça ao governo, pelo Ministerio do Imperio, informação si é exacto acharem-se presos e recolhidos á cadeia por ordem do juiz de direito os vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol, provincia de Minas. – *Lima Duarte.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. SOARES: – Sr. presidente, o honrado senador pela minha provincia conhece muito de perto o illustre vice-presidente que acha-se á testa da administração da provincia de Minas, S. Ex. sabe que desde que tenham chegado ao seu conhecimento as noticias dos acontecimentos do Grão-Mogol, a serem verdadeiras, elle tomará promptas e energicas providencias.

O SR. LIMA DUARTE: – Eu não accusei.

O SR. SOARES: – Não estou dizendo que o nobre senador o tenha accusado. O que digo é que, si facto fór verdadeiro, o illustre vice-presidente da provincia de Minas tomará promptas e energicas providencias.

Não tenho conhecimento dos factos que o nobre senador pela minha provincia affirma terem se dado em Grão-Mogol e porisso limito-me a estas poucas palavras.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o honrado Presidente do Conselho deve ter comprehendido que a interinidade em que colocou a administração da provincia de Minas Geraes é muito prejudicial. S. Ex., respondendo no discurso do seu honrado amigo, senador pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, disse que ia nomear um presidente para aquella provincia e que sómente não podia garantir o prazo em que a nomeação se faria. Já são passados muitos dias depois da promessa do honrado Presidente do Conselho. Entretanto, o Messias desejado ainda não é conhecido, continuando a administração da provincia com o vice-presidente...

O SR. SOARES: – Que é muito digno.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...que só tem uma unica qualidade commum aos mineiros, é ser honesto; está, porém, rodeado de uma camarilha de peor especie.

O SR. SOARES: – Não é exacto.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o nobre senador, apesar de ser vice-consul dos negocios de Minas Geraes, não sabe delles melhor do que o orador.

O vice-presidente, ilegivel dessa camarilha...

O SR. SOARES: – Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...não tem o menor escrupulo no pessoal que escolhe; e assim a provincia de Minas Geraes está embaraçada no seu progresso por falta de administração.

O SR. SOARES: – Não apoiado.

O Sr. Candido de Oliveira refere que, ha poucos dias foi nomeado thesoureiro da fazenda provincial um cidadão, sobre o qual póde depôr com conhecimento de causa o nobre senador residente na Christina destituído de todas as qualidades para quelle cargo.

Esse cidadão tem uma triste reputação adquirida na cidade de Passos e sul de Minas. MAs, na escolha de juizes supplentes e municipaes, o vice-presidente não teve escrupulos; foi procurar partidarios exaltados.

O SR. SOARES: – V. Ex. sabe muito bem como essas nomeações se fazem.

O Sr. Candido de Oliveira diz que por isso reproduzem no interior da provincia as scenas tristes de que deu conhecimento ao Senado o seu illustre amigo, o Sr. Lima Duarte.

A assembléa provincial, não obstante ter maioria liberal, com difficuldade funciona, tendo por isso de haver talvez uma sessão de quatro mezes...

O SR. SOARES: – O vice-presidente não é o responsavel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...em detrimento das rendas publicas, visto que o thesouro provincial terá de pagar subsidio dobrado aos membros da assembléa. O segundo mez já terminou, e só agora vai começar a discussão do orçamento. A causa principal foi a peregrinação a que se entregaram os deputados conservadores...

O SR. SOARES: – Conservadores e liberaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...o mez passado, vindo á Côrte.

O nobre Presidente do Conselho entende que só com muito vagar, depois de muito tempo, é que deve dar a Minas um administrador; mas está uma eleição senatorial á porta; e o actual vice-presidente da provincia é o politico mais activo, é quem faz e recommenda candidaturas senatoriaes e outras.

A eleição ha de ser grandemente disputada; nella vai ser posta em prova a lei de 13 de Maio, por isso não é regular que dirija os negocios da provincia aquelle que recommenda as chapas e expede circulares, indicando candidatos.

Nada tem o orador a exprobar quanto á vida privada do actual vice-presidente de Minas; é um cidadão honesto, mas, não tendo pratica da

administração, cercou-se de um pessoal que não é o melhor.

O partido conservador na capital da provincia está dividido. O grupo mais importante, mais distincto, e mais intelligente, a que pertence o illustre senador, Sr. Veiga, está distanciado da administração. Os partidos estão fracos, sobretudo o conservador.

O SR. SOARES: – Não apoiado.

O Sr. Candido de Oliveira acha que não é portanto, de boa politica conservar como delegado por tanto tempo uma cidadão que não inspira confiança ao seu partido.

O SR. SOARES: – Merece toda a confiança do partido.

O Sr. Candido de Oliveira julga inconveniente que o governo conserve na administração da provincia um vice-presidente que está desgostoso, que não tem a seu lado a melhor gente e que soffre o opposição da parte principal do partido conservador.

O SR. SOARES: – Isso não é a expressão da verdade.

O Sr. Candido de Oliveira assegura que é a pura verdade; os jornaes da provincia demonstram.

Poderá o nobre senador que lhe deu o aparte dizer que as pessoas que acompanham o Sr. senador Veiga e o Sr. Tertuliano Henrique não são o melhor pessoal do partido conservador?

O nobre senador está ligado a outro grupo, por seus interesses politicos, e faz muito bem em querer sustental-o, mas não póde escurecer a verdade, que é o melhor grupo aquelle que hostilisa a administração.

A prova disso acaba de ser dar esplendida na ultima eleição. Quem era o candidato da administração? Era exactamente esse aclamado chefe do partido na capital, já indicado para presidente do Goyaz; pois não obstante todo o apelo official todos os esforços, a eleição infringiu-lhe uma derrota tremenda, em um districto em que os partidos quasi se equilibram, e onde até contra o partido liberal houve um desfalque, a favor do partido republicano, de 60 ou 70 eleitores.

O SR. SOARES: – Esse grupo a que se refere V. Ex. votou nos liberaes; por iso é que esse foi o resultado.

O Sr. Candido de Oliveira está exactamente alludindo a essa divergencia do partido conservador, á importante opposição da familia Veiga. Nada tem o orador com essas divergencias; o que quer apenas é que os partidos sejam fortes.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Peço-lhe que applique isso ao Ceará.

O Sr. Candido de Oliveira quer para a provincia de Minas administração energica, que lhe impulse o progresso, e não seja a continuação do parasitismo que tanto a tem suffocado. E' isso, é necessario dar-lhe administração forte que impeça a continuação dos abusos que se estão dando.

Nenhuma provincia, nem a do Rio de Janeiro, nem a de S. Paulo, tem tanto a soffrer com os effeitos da crise provocada pela lei 13 de Maio, como a de Minas; no interior, sobretudo, com a

divisão da propriedade, e onde os senhores tinham um ou dous escravos com os quaes faziam a sua vida, ahí o soffrimento deve ser maior.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois que tenham paciencia.

O Sr. Candido de Oliveira diz que os mineiros têm muita resignação; mas tambem têm o direito de esperar aquilo que não póde ser negado por nenhum governo – uma boa administração.

Pede ainda uma vez ao nobre Presidente do Conselho que resolva essa questão; si S. Ex. tem de tirar o presidente de qualquer das casas de parlamento, ha para isso o recurso constitucional; o presidente poderá ir mesmo durante a sessão; as Camaras estarão promptas a dar a licença; o que não póde perdurar são essas interinidades que tão fataes têm sido á sua provincia. *(Muito bem, muito bem.)*

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, o nobre senador insiste na urgencia de dar presidente para provincia de Minas; não insista, porém, em attribuir-me palavras que não tenho dito, embora me fossem attribuidas em uma das sessões passadas, para dahi inferir que faltei a uma promessa.

Quando se tratou da retirada do Sr. Horta Barbosa, eu disse que elle se demorava, porque o vice-presidente não podia toma immediatamente conta da administração; não disse que ia immediatamente nomear novo presidente para a provincia de Minas.

Attribuiu-se-me, entretanto, esta declaração, e dahi, como já disse, deduziu-se que eu tinha faltado a uma promessa.

Não a fiz, nem á nobre opposição, nem ao nobre senador, que, tendo tantos recursos para combater, não necessita de emprestar-me proposições que eu não tenha proferido.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Senhores, esta grande questão do vice-presidente de Minas me surprende; eu acreditava estar seguindo as boas praticas que me ensinaram os meus predecessores no governo, exactamente do lado do nobre senador.

Pois então o Rev. Sr. Conselheiro Sant'Anna podia ficar na administração da provincia, – elle, chefe de partido; elle, que recommendava chapas eleitoraes, – de uma vez oito mezes, e de outra tres mezes interinamente...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não havia eleição.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim, não havia eleição senatorial; essa é que a differença.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...e o Sr. Barão de Camargos, caracter honestissimo, como todos reconhecem, moderado, serio, estimado por todos os seus comprovincianos, não se póde demorar dous mezes? Que desigualdade é está na apreciação dos factos? Eu penso que estou muito bem quando acompanho os exemplos dos nobres senadores, e entretanto é quando me dizem que vou pessimamente!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – As circunstancias não são as mesmas; então hava presidente nomeado e não havia eleição. V. Ex. verá

que ha de passar por muitos desgostos, ha de lamentar factos muito desagradaveis.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Tomando o aparte do nobre senador, eu direi que, sim acontecesse ao ministerio actual ter um presidente nomeado, e oito mezes ausente da provincia, quanto não se diria?! Pelo menos se havia de dizer: é de proposito, trazem este presidente retido fóra da administração, para que o vice-presidente arranje o que convem ao partido.

Não se póde exigir do governo algum um prazo certo, determinado, brevissimo, fatal, em que nomeie presidente para esta ou aquella provincia. O governo conhece a sua responsabilidade em certas circunstancias; e, como já observei em uma das sessões anteriores, quer dar á provincia de Minas um presidente que corresponda ás necessidades da situação. Tenham alguma paciencia.

Não se me disse, ainda não vi arguido um só facto que possa determinar juizo desfavoravel ao actual vice-presidente. Todas as declarações são em favor do seu character; o governo não tem razão nenhuma para desconfiar de um administrador tão qualificado e tão respeitado pelos seus proprios adversarios.

O SR. LIMA DUARTE: – Mas que só quer assignar o expediente.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Fico verdadeiramente embaraçado diante das asseverações que se cruzam em sentido contrario.

Dizem que o vice-presidente é culpado de não se reunir a Assembléa Provincial e não funcionar regularmente; ha poucos dias ouvi mesmo que eram os membros conservadores que não se queriam reunir; a accrescentavam; o Presidente do Conselho tome cautela com os seus amigos.

Imediatamente recebi um telegramma assignado pelos membros conservadores da Assembléa Provincial, dizendo: – A culpa não é nossa, não podemos fazer numero e os liberaes não se querem reunir.

O SR. SOARES: – Apoiado, essa é que é verdade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Leia os jornaes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' o que me dizem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pois faltam á verdade a V. Ex.; consta o contrario do diario official da Assemblá.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Peço aos nobres senadores que se colloquem no meu caso; de um lado, a asseveração de que são os conservadores que não querem fazer numero; de outro, a asseveração de que a culpa é dos outros deputados...

Os Srs. Visconde de Ouro Preto, Lima Duarte e Soares dão apartes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – De um lado ha a palavra do honrado senador, affirmando o que dizem os seus co-religionarios; e de outro a palavra do nosso collega, o Sr. Soares, asseverando que têm razão os conservadores.

Colloquem-se os nobres senadores na minha

posição e digam-se si, pelo menos, não é caso para ficar confundido.

O SR. LIMA DUARTE: – Recorra V. Ex. ao nosso collega Ribeiro da Luz e verá o que diz.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Si o nobre ex-Ministro da Guerra me disser que a provincia de Minas está mal com o actual vice-presidente, declaro que o governo demittirá aquele funcionario.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não está mal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A questão não é essa.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, semelhantemente não posso deixar de ficar confundido quando se diz que a provincia de Minas é aquela em que factos mais graves se verificam presentemente e mais perigoso se torna o elemento de desordem. Diz-se isto de um lado e do outro assevera-se inteiramente o contrario; e as informações officiaes são todas no sentido de affirmar que tal perigo não existe.

Esse mesmo vice-presidente, caracter sério, honestissimo e, pelo menos, incapaz de faltar á verdade, diz ao governo, em suas informações, que a provincia vai perfeitamente bem, e, o que é de direito das diversas comarcas, declarando que a Lei de 13 de Maio não causou a menor perturbação.

Entretanto, diz-nos o nobre senador, como si fosse novidade, que homens que tinham os seus dous ou tres escravos, unico recurso de vida, hão de estar desgostosos, accumulando resentimentos e constituindo um perigo para a paz publica.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não foi isso o que eu disse.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' o nobre senador, o abolicionista de muitos annos, que votou pela lei, quem não pensava então no perigo da libertação, não lhe merecendo a sorte dos seus caros patricios consideração alguma para que S. EX. quizesse demorar ao menos por cinco minutos a reforma.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não tinha este direito.

O SR. LAFAYETTE: – Ninguem tinha força para isso. (*Ha outros apartes.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O certo é que a crise da lavoura é muito anterior á lei de 13 de Maio; e cabe-me perguntar; o que fizeste para prevenir estes males, que não são de hoje, mas que naturalmente se manifestam com mais alguma saliencia depois de uma tal medida?

Senhores, o governo está attento; onde quer que se manifestem perigos de alteração da ordem publica, ha de proceder como lhe impõe a sua responsabilidade; mas o governo não ha de fazer o papel de andar procurando inimigos imaginarios, ou os moinhos e rebanhos de carneiros. Seja qual fôr o fim dessas ameaças, o governo ficará no seu papel, saberá cumprir o seu dever, e, sinão puder, entregará a direcção dos negocios do Estado a quem possa melhor cumpril-o.

O nobre senador, que nos diz que o governo conserva na presidencia um chefe politico que recommenda chapas eleitoraes, diz ao mesmo

tempo que elle está fazendo mal ao partido conservador, porque o enfraquece; de modo que o vice-presidente prejudica aos liberaes e aos conservadores.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não ha ninguem que faça mais justiça ás boas intenções do nobre senador do que eu; mas declaro que fico um pouco preocupado, quando o vejo pugnar pelos interesses de partido conservador.

Neste ponto ha de permittir S. Ex. que eu vá mais com o nobre ex-Ministro da Guerra e com o meu distincto amigo o Sr. Evaristo da Veiga. Eu os ouvirei e saberei delles como é que vão as cousas, em Minas, pelo lado conservador.

O SR. LIMA DUARTE: – Mande para lá um homem de bem e fica tudo satisfeito.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas o nobre Presidente do Conselho não é governo conservador unicamente para attender aos conservadores: deve attender a todos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Attenda o nobre senador ao que eu disse: o mesmo modo que aceito o que dizem os nobres senadores, como orgãos do partido liberal, para externarem as suas queixas; quanto aos conservadores, hei de ouvir o que estes dizem. Não estou dizendo que sou governo sómente para attender a um unico lado; si bem que apoiado em um partido, colloco acima do meu partido os interesses collectivos da Nação e procuro fazer justiça quer a adversarios quer a amigos.

Si dos erros do ministerio expostos pelo nobre senador, resulta a derrota dos conservadores, só admiro que os venha denunciar contra o seu partido.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. está me emprestando pensamentos que não enunciei.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, devendo tocar no facto principal, de que se occupou o nobre senador, direi que não tenho ainda conhecimento desses processos e dessas prisões que houve na comarca do Grão-Mogol. Trata-se, vejo eu, de actos de um membro de um poder independente, e ninguem diz que esse juiz é conservador nem pessoa ligada ao governo por laços politicos.

O SR. DANTAS: – E'.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Effectivo ou interino, é um juiz de direito, procede como membro de um poder independente, e o que o governo póde fazer é examinar si esse juiz tem commettido abusos e que providencias compete á administração tomar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. ouça e formará seu juizo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Prometto ao nobre senador que vou indagar...

O SR. LIMA DUARTE: – Eu apenas peço informações.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...e prometto tambem que as providencias serão tomadas.

Quanto á presidencia de Minas (com estas palavras terminarei); estejam tranquillos os nobres senadores; em tempo o governo dará a Minas um presidente digno de uma das mais importantes e illustradas provincias do Imperio.

E' o que tenho a dizer.

O SR. LIMA DUARTE: – Que não se faça esperar.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não quero discutir, Sr. presidente, os diversos incidentes que surgiram por occasião do debate deste requerimento, mas unicamente occupar-me de tres pontos.

Acho que devemos dar quarentena ou grande desconto ás noticias que nos foram transmittidas por telegramma a respeito dos acontecimentos do Grão-Mogol.

O SR. SOARES: – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E'um municipio muito remoto, para onde não ha telegrapho, e eu estou persuadido de que qualquer acontecimento que alli tenha havido, por insignificante que fosse, sendo transmittindo por carta até chegar á cidade de Diamantina, onde começa a linha teleraphica, havia de ser bastante adulterado ou muito augmentado.

Como se sabe, os partidos no sertão da provincia de Minas lutam de um modo muito apaixonado; devemos por conseguinte dar quarentena a esta noticia, que de lá veiu. Quem alli está exercendo a vara de direito é o juiz municipal Dr. Euclides, por achar-se com licença o juiz de direito effectivo, o qual consta-me estar presentemente em Ouro Preto.

Parece-me que o governo devera entender-se com esse juiz para que desista da licença em cujo gozo se acha e siga quanto antes a tomar conta de seu logar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está muito enfermo; não póde ir.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não acredito que o juiz municipal esteja lá commettendo tantos excessos como os que são noticiados; conheço esse bacharel e parece-me homem prudente. O pai naturalmente desejará que elle se retire dalli, não sem duvida pelo que lá tenha praticado, mas por ser o termo de Grão-Mogol muito remoto desta Córte, donde é folho aquelle bacharel.

Devo agora, Sr. presidente, tocar em outro ponto, e é a respeito da administração da provincia.

Entendo que os honrados senadores nenhum receio têm e nem devem ter de qualquer acto menos pensado que possa praticar o vice-presidente da provincia, porque é um illustre cidadão, que muito se recommenda pela sua honestidade, pela sua prudencia, e pela experiencia e conhecimento que tem não só da administração como do pessoal da provincia, visto como não é a primeira vez que exerce o cargo de vice-presidente.

O SR. SOARES: – E' a quarta vez.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Está forçado na administração.

O SR. SOARES: – Assevero que elle me escreve sempre e não me tem dito que não quer.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Admiro que os nobres senadores conheçam mais as intenções e os desejos do vice-presidente de Minas do que nós, que somos seus co-religionarios e amigos pessoases.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. agora está afastado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Elle nenhum amor, nenhuma ambição tem do poder, e é esta uma de suas virtudes: serve por patriotismo e desde que o governo mande para alli um presidente para assumir a administração, elle ficará muito contente e satisfeito, pois que faz realmente sacrificio pessoal, e não pequeno, governando a provincia; mas asseguro que não se nega nem se recusa ao serviço publico, sempre que é necessario; disto fiquem scientes os nobres senadores (*voltando-se para a bancada liberal*) e devo até declarar-lhes que seu partido na capital está satisfeito com o vice-presidente.

O SR. SOARES: – O partido está muito satisfeito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E o conservador?

O SR. LIMA DUARTE: – Os libarães estão satisfeitos, porque elle não faz cousa nenhuma.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Então os nobres senadores acham bem e applaudem um administrador que não faça cousa nenhuma?

Devo ainda ponderar, Sr. presidente, que me admiro do empenho que mostra o honrado senador pela minha provincia, o Sr. conselheiro Candido de Oliveira, para que seja substituido o vice-presidente, porque, disse S. Ex., é elle quem organiza a chapa e a recommenda.

Parece que S. Ex. nos quer prestar auxilio, visto desejar que o vice-presidente deixe já a administração para organizar chapa e recommendal-a!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E'melhor do que na administração.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Acho que o nobre senador estimaria mais que elle continuasse como vice-presidente.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não, senhor.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Devo ainda tocar em um outro ponto, e é que o actual vice-presidente tem, segundo ha pouco se disse, uma roda pessima que o cerca, ao passo que ha uma outra boa que o hostiliza.

Senhores, o actual vice-presidente de Minas governa por si, não tem nem carece de assessor. Nem a boa, nem a pessima roda, se existem, podem influir sobre elle.

O SR. SOARES: – Apoiado, não tem nenhuma camarilha.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Quando elle era inexperiente podia uma a outra vez acceder á solicitação, ao empelho de um e outro amigo, mas hoje dispões de practica e de muita experiencia, conhece de modo a merecer não só dedicado apoio do partido do nobre senador na capital.

O SR. SOARES: – Teve prestigio para congressar a Assembléa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não me consta isso.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Por fim, Sr. presidente, ha um assumpto em que tambem quero tocar.

Disse-se que a Assembléa Provincial de Minas debandou-se...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Durante muito tempo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...e que o culpado disto é o vice-presidente. Não ha maior injustiça. A Assembléa Provincial de Minas consta de 60 membros, isto é, tem quasi metade dos da Camara dos Deputados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tanto como o Senado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' verdade, graças á emenda do nobre senador...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Graças á Camara dos Deputados, que approvou a emenda, e ao Senado tambem.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Foi da iniciativa do nobre senador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. fazia parte do governo e aceitou.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Como ia dizendo, tem 60 membros, desses 27 pertencem ao partido conservador e por consequencia tem o partido liberal alli 33 membros.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ha 3 republicanos.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Os republicanos entendem-se muito bem com o partido do nobre senador. Conheço um delles que foi eleito pelo partido liberal; não o foi pelo partido republicano, porque no respectivo districto não existe ainda esse partido com força capaz de eleger um deputado.

Mas havendo, repito, nas Assembléas esses 33 membros que não são do partido da ordem, si ella debandou-se a culpa é dos conservadores? Não, de certa.

A Assembléa quiz estabelecer feriados e o autor da idéa não foi um conservador...

O SR. SOARES (para o Sr. Candido de Oliveira): – O nobre senador conhece bem o autor, sabe quem foi.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu não sei.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não foi conservador, asseguro.

Elle precisava ir defender um réo no jury do termo em que reside e entendendo-se com os collegas não só tomou ferias como alguns destes fizeram o mesmo.

Mas ainda na capital ficou numero sufficiente de membros para haver sessão e tanto que houve em um ou dous dias.

A culpa, pois, não é dos conservadores, porque a maioria da Assembléa é do partido do nobre senador; e muito menos do vice-presidente.

E' o que tinha a dizer.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. não fallou, nada quiz dizer sobre a nomeação do thesoureiro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não me consta que o vice-presidente tenha feito nomeação alguma de thesoureiro e nem siquer que em seu tempo vagasse tal emprego.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não foi nomeado?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não me consta.

O SR. LIMA DUARTE: – Já serve esta resposta.

O Sr. Silveira Martinz diz que o nobre Presidente do Conselho quiz firmar seu procedimento nas praticas do partido liberal; mas nem estas são as que S. Ex. apontou, nem o facto mencionado tem paridade com o actual.

Lembra-se de que, sendo ministro o orador, o conselheiro Andrade Pinto retirou-se do ministerio, por ter este entendido que devia dar successor ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, Conde de Prados, que tinha de tomar assento na Camara e ahi ficar oito mezes, visto como devia haver duas sessões consecutivas. Isto mostra que as praticas são differentes.

E, quanto ao que succedeu com o conego Sant' Anna, não tem paridade com o que ora succede. Com effeito o conego Sant' Anna era chefe de partido em Minas, e é mais regular que governem chefes de partido com a propria responsabilidade, do que vice-presidentes por elles indicados e a quem falta a responsabilidade que convém á administração, pois, assim como ella traz desar aos que administram mal, aos outros traz gloria, e esta nobre ambição pessoal se satisfaz mais, administrando directamente, do que por interposta pessoa.

Não é falso este principio. Os que querem a descentralização, querem que as provincias elejam seus presidentes; são os partidos os que elegem; é natural, portanto, que, estabelecida a eleição dos presidentes, governem as provincias os seus chefes naturaes.

Entretanto, no caso presente, trata-se, não de um chefe de partido, mas de uma autoridade que não quer governar, como tem declarado, pedindo successor; que está, portanto, moralmente violentada, e assim deixa de attender aos negocios que carecem de despacho. O orador recorda ter dito o nobre ex-Ministro da Guerra, ha poucos dias, que o vice-presidente não queria continuar.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Pois eu nenhuma declaração tive nesse sentido.

O Sr. Silveira Martins ouviu isso na tribuna do Senado.

Embora não tenha relações com o vice-presidente de Minas, sabe que é cidadão distincto; conheceu o pai, que era homem muito respeitavel; e presume que o filho ha de honrar o nome do pai. Mas, si com effeito não quer elle continuar na administração, está em uma posição violenta e esquerda.

A administração exige, não só esforços quotidianos para desempenho de seus deveres, que são arduos, mas tambem força d'alma para resistir ás ambições pessoaes e a interesses encontrados.

Ora, quando um homem não tem disposições para esses misteres, sua administração torna-se fraca; e nada ha peor que um governo fraco, e que não **provê** em tempo aos direitos dos cidadãos.

Portanto, tudo exige que seja nomeado quanto antes o presidente de Minas, para que a provincia tenha administração regular.

Quanto ás reuniões da assembléa provincial de Minas, ignora o orador o motivo pelo qual não se effectuaram. Deste ponto, porém, deixa de tratar na presente occasião, por já estar dada a hora reservada para a discussão de requerimentos.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Principiarei manifestando um sentimento de pezar, em que todo o Senado acompanha-me, Lamento a ausencia do nobre Visconde do Cruzeiro, Signatario do projecto, cuja sorte mais garantida ficaria si S. Ex. occupasse a cadeira que tanto illustra. (*Apoiados.*)

Lamento ainda mais o motivo que afasta-o deste recinto, fazendo sinceros votos pelo seu restabelecimento (*apoiados*), como tanto interessa ao paiz, de quem é S. Ex. um dos mais conspicuos servidores. (*Apoiados.*)

OS SRS. LIMA DUARTE E CORREIA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ditas estas palavras, acompanharei os nobres senadores que se pronunciarem no debate.

Entre os autores do projecto e os dignos collegas por Goyaz e Rio Grande do Sul, não ha antagonismo; temos apenas ligeiras divergencias acerca de algumas disposições da lei, que se elabora. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, ex-ministro da fazenda, porém, é adversario radical.

Dar-lhe-ei, pois, a precedencia na minha resposta, embora fallasse em ultimo logar: *a tout seigneur tout l'honneur.*

Não sorprehendeu-me, Sr. presidente, a opposição do nobre senador, antes contava com ella, attentas suas opiniões conhecidas, e considerei uma fineza da parte de S. Ex. deixar correrem as duas primeiras discussões, sem apresentar-se para disputar-nos o passo.

Outra gentileza enxerguei, e agradeço, no procedimento do nobre senador, não offerecendo como substitutivo ao projecto, mas unicamente para constar dos *Annaes*, o plano que julga preferivel para restabelecimento do curso metallico entre nós, e que hontem nos assegurou esforçar-se-ia por adoptar, si continuasse na gestão da pasta da fazenda.

Maior trabalho caberia aos autores do projecto, si S. Ex. o formulasse como substitutivo, porque obrigar-nos-ia a examinal-o detidamente.

A nossa tarefa simplificou-se; não temos necessidade sinão de impugnar os argumentos adduzidos pelo nobre senador contra o projecto. Entretanto, por deferencia ao illustre collega, apreciarei depois, em traços geraes, o plano que teve a bondade de communicar-nos.

Sr. presidente, começando por negar a escassez do nosso meio circulante, que, como se sabe, consiste em papel-moeda, e bilhetes ao portador de dous bancos, o do Brazil e o do Maranhão, o nobre senador propoz-se provar que o projecto, não conseguirá nenhum dos seus principaes intuitos que assignalei já, isto é, augmentar esse meio circulante, augmental-o sem os inconvenientes do papel-moeda, e por ultimo, sem embaraçar, antes promovendo o restabelecimento do curso metallico.

Senhores, ouvindo a demonstração do nobre senador, tão versado nestes assumptos, acudiu-me uma recordação de leitura.

Na historia politica da Inglaterra figura com certa notoriedade um membro da camara dos communs, que ao estreiar proferiu discurso tão monumental, que impressionou todo o paiz, a ponto de acreditar-se ser elle o autor mysterioso das famadas *Cartas de Junius*.

Durante 40 annos o grande orador pertenceu no parlamento, mas nunca mais usou da palavra, pelo que denominaram-no – o homem do unico discurso, – *Single Speech Hamilton*.

O silencio do muito honrado William Hamilton não traduzia indifferença pelos negocios de que observar seus processos, as suas razões de decidir, para estudar acuradamente os motivos que influíam nas deliberações.

O resultado desses estudos e observações foi um livro, que os meus collegas hão de conhecer e tem por titulo a *Logica Parlamentar*.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro leu e meditou, acreditou-o, a obra de Hamilton, e nella inspirou-se para alguns dos ataques que dirigiu contra o projecto.

Ahi se diz, entre outras cousas, – quando o contendor houver firmado conclusão sobre um complexo de factos, um grupo de argumentos, destakai alguns delles, impugnal-os, e affirmai que a conclusão é falsa, sustentando a contraria. Foi o que fez o nobre senador pelo Rio de Janeiro com referencia á escassez do meio circulante.

Rembrar-se-á o Senado de que o illustre Visconde do Cruzeiro demonstrou com varios factos a insufficiencia do nosso meio circulante. Seguiu-se-lhe o meu amigo o Sr. senador Lafayette, corroborando a demonstração com uma serie de observações importantes; e pela minha parte procurei condujar a SS. EEx. apresentando tambem algumas humildes considerações no mesmo sentido.

O nobre ex-ministro da fazenda destacou desse conjuncto de argumentos um ou outro dos que expendi (pois fez-me a honra de occupar-se especialmente com o meu pobre discurso), tratou de refutal-os e terminou affirmando – não ha escassez de numerario; ao inverso, dá-se superabundancia delle!

Mas, senhores, bem o estais vendo, a argumentação do nobre senador é viciosa: os autores do projecto não pretendemos que cada uma das razões invocadas por si só prove de modo irrecusavel a escassez do meio circulante; o que dissemos e continuaremos a affirmar é que todas essas razões juntas, todos os argumentos em seu complexo, estabelecem a esse respeito a prova mais cabal que poder-se-ia desejar.

Assim que, dado mesmo que o nobre senador destruísse os fundamentos que combateu, não

conseguiria o seu fim, porque restariam outros bastante fortes para manter a affirmativa contraria á sua opinião.

Vejamos, porém, si S. Ex. effectivamente destruiu as reflexões minhas que analysou.

O nobre senador não impugnou a authenticidade da confrontação que fiz entre a porção de numerario que gira em differentes paizes com a do Imperio, da qual vê-se que toca-nos o ultimo logar, sem embargo de carecermos, por nossas circumstancias especiaes, de maior quantidade do que outras nações.

Esses dados são irrecusaveis...

O SR. F. BELISARIO: – Sem duvida.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...já pela fonte autorizada onde os colhi, já por coincidirem com outros igualmente fidedignos.

Quem quer que recorra, por exemplo, aos magnificos trabalhos estatísticos publicados na Republica Argentina pelo Sr. Agóte, ou a uma obra recentissima dada a lume, sobre o estado actual da França, pelo ministro mexiano alli acreditado, o Sr. Fernandez, reconhecerá que, salvas pequenas differenças devidas talvez á diversidade do cambio pelo qual fez-se a conversão das respectivas moedas, esses algarismos são exactos.

O SR. F. BELISARIO: – Não contestei; disse apenas que a sua apreciação exacta não justificava a conclusão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' isso; o nobre senador não impugnou a confrontação, mas o modo de apreciar-a, e disse; – a quota insignificante de numerario que cabe a cada habitante do Imperio nada prova; 1º, porque ha no Imperio numerosa população, que não trabalha, não produz, não é factor economico; 2º, porque no interior muitas transacções realizam-se sem dispendio de dinheiro, e por meio de ordens saccadas sobre o Rio de Janeiro.

Em regra, no Brazil, accrescentou S. Ex., só o chefe de familia serve-se de numerario.

Estes argumentos do nobre senador não procedem. O primeiro porque, si ha entre nós numerosa população, que não contribue para a actividade economica, o mesmo facto observa-se em muitos paizes da Europa. Grande parte da população das principaes cidades e mesmo de algumas provincias da Italia, os proletarios da Inglaterra e da Irlanda, os servos na Russia, não são factores economicos mais productivos do que os nossos patricios, a que alludiu o nobre senador.

Nem é exacto dizer-se que essa gente não é factor economico, porque toda ella veste-se, alimenta-se, consome, e o consumidor é tambem factor economico.

O SR. F. BELISARIO: – Em escala minima.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em todo o caso superior á dos proletarios dos paizes europeus.

Demais, quando a razão allegada realmente militasse em prol da opinião do nobre senador, outras ha que a contrariam e destróem.

A barateza dos preços, a densidade da população, as communicacões faceis, o uso extensissimo dos expedientes de credito e contabilidade, que na Europa se encontram, dispensam grandes massas de moeda, o que entre nós não se dá.

Nós não temos, por assim dizer, estabelecimentos

de credito, não conhecemos os recursos adiantados de escripturação, que permittem liquidarem-se dividas de milhares e milhões, sem a entrega e recebimento de uma libra; não temos facilidade de communicacões, a população dissemina-se por áreas vastissimas; precisamos, portanto, de maior somma de numerario; e todavia a de que dispomos é consideravelmente inferior á de outros paizes!

Como, pois, asseverar que o nosso meio circulante não é escasso, mas superabundante?

Não procede o segundo argumento do nobre senador, porque importa admittir como prova contra o facto o proprio facto; asseverar que não é possível existir o que effectivamente existe.

Refficia o Senado na argumentação do nobre collega: elle observa, – no interior do paiz, especialmente em Minas Geraes, muitas transacções fazem-se sem dinheiro, mediante ordens saccadas sobre o Rio de Janeiro: logo – conclue S. Ex., – o meio circulante não é insufficiente.

Logo, digo-lhe eu, – o meio circulante é insufficiente, porque si o não fosse, e muito mais si fôra excessivo, como quer o nobre senador, as transacções effectuar-se-iam, não por meio de ordens, mas a dinheiro de contado. Recorre-se ás ordens quando falta a moeda.

O SR. SOARES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador appellou para sua experiencia pessoal, e tomou como exemplo a minha provincia; permitta que tambem appelle para a experiencia propria, para o conhecimento que tenho da minha terra.

Em Minas, com effeito, verifica-se o facto a que o nobre senador allude, mas em pequena escala, e principalmente na zona que confina com o Rio de Janeiro, na qual S. Ex. habita. No centro, ao norte e ao sul, posso affiancal-o, acontece o contrario; a maior parte das transacções realiza-se a dinheiro.

O SR. SOARES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mencionarei dous factos locais significativos, que provam quanto o nobre senador está illudido.

Senhores, não ha viajante de Minas para a córte, pessoa conhecida já se sabe, que não conduza para entregar aqui numerosos massos de dinheiro, embrulhos de ouro em pó, e pedras preciosas, no valor de muitos contos de reis. E' costume geral alli, e até muito incommodo, porque não raro obriga a transportar-se maior numero de malas ou canastras do que o viandante careceria.

Si o nobre Visconde do Serro Frio estivesse na sua cadeira confirmaria minhas palavras, porque isto succedeu-lhe necessariamente, como a mim, como a todos nós mineiros.

O SR. LIMA DUARTE: – Apoiado; até dos logares proximos da Córte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Todo o commercio desta praça póde dar testemunho do facto.

O SR. SOARES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ora, estas quantias que vêm de longe, do Paracatú, do Rio Pardo, da Januaria, por exemplo, ficam, bem se o comprehende, retiradas da circulação, durante toda a viagem, por muitos dias e mezes.

Mas, não é só isto, senhores. Conhece o nobre ex-ministro da fazenda o modo como effectua-se em toda a provincia o recolhimento ás Thesourarias dos dinheiros publicos? Naturalmente não conhece, e vou explicar-lhe.

De certas em certas épocas os inspectores, e principalmente o da Thesouraria provincial, requisitam do commandante do corpo policial um inferior ou official para o *giro*, como alli se diz. O giro é uma peregrinação pelas Collectorias e Recebedorias, das quaes recebem os saldos disponiveis, mediante as ordens de que vão munidos.

Sabem estes homens da capita, as vezes sós, outras com um ou dous companheiros, viajam tres, quatro, seis mezes, caminham centenas de leguas, e quando menos se espera regressam, conduzindo dezenas e tambem centenas de contos de réis.

Revelo o Senado, que em honra desses obscuros servidores da provincia, designados sem escolha...

O SR. LIMA DUARTE: – Muitas vezes simples soldados.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...e pretinhos como um tição (*riso*), eu diga não haver memoria de um abuso de um só desvio. (*Apoiados.*)

Pelo menos não tenho noticia; ao contrario sei de actos de rarissima fidelidade e merecedores do mais alto louvor. Sinto não occorrer-me agora o nome de um desses heróes de dever, para declinal-o perante o Senado. Era cabo ou foriel; recebeu em certa Collectoria avultada somma, na presença de alguns mascates de má catadura de quem desconfiou. Em caminho trocou a sua mala com a do camarada, na qual aquelles homens viram-no recolher o dinheiro.

Leguas adiante recebe do matto uma descarga; o companheiro cahe; elle é ferido, mas parte á destilada, e vai pedir soccorro quasi moribundo á casa distante de uns pobres lavradores.

Os cadaveres da outra praça e de sua montaria são dias depois encontrados na estrada, e ao lado a mala arrombada, os officios e papeis esparsos.

Foi geral a crença de que tambem, o inferior morrêra assassinado, e o dinheiro havia sido roubado.

Mezes depois, magro e pallido, vinha apresentar-se na capital inesperadamente, e entregar na Thesouraria, sem faltar um real, a grande somma, que salvara com risco da propria vida, – contente com os miseraveis tostões do soldo, quando com toda a impunidade poderia ter enriquecido! (*Apoiados, muito bem.*)

Desculpem os collegas a digressão, mas ella prova tambem a toda a luz, que uma grande somma, qual a em que importam os direitos fiscaes arrecadados, permanece sempre, no decurso de mezes, fora da circulação. (*Apoiados.*)

Hoje as cousas estão modificadas na minha provincia, graças ás estradas de ferro e a intervenção das respectivas administrações na percepção dos impostos; mas na maior parte do seu territorio, ainda não servido por linhas ferreas, o systema de arrecadação continua a ser o mesmo.

Ora, factos analogos dão-se em outras provincias; por toda a parte o costume geral, a que em outras occasiões me tenho referido, é o de guardarem todos os Brasileiros comsigo, inertes, inactivas, pequenas e grandes quantias.

O SR. F. BELISARIO: – Qual será a quantidade de moeda que assim não circula?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não posso calculal-a precisamente.

O SR. F. BELISARIO: – Si V. Ex. pudesse fazer a conta veria quanto é pouca.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não é pouca, é muita...

O SR. SOARES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nestes assumptos e sobretudo em paizes como o nosso, que não possuem estatisticas, não ha calculos mathematicamente exactos, porém simples approximações e probabilidades.

O nobre senador ponderam que no Brazil por via da regra só o chefe de familia serve-se de dinheiro. Aceitando o facto, conjecturemos sobre elle, tomando por base o Rio de Janeiro. Como já notei, é habito nosso guardar cada um em si mais dinheiro do que o necessario para as despesas diarias.

Pois bem, a cidade do Rio de Janeiro, que conta cerca de 400,000 habitantes, tem pelo menos 50,000 individuos chefes de familia, ou com economia propria, e suppondo que cada um ande sempre munido de 20\$, média insignificante, já ahi estão 1.000 contos, que não abastecem os canaes da circulação.

Attenda-se agora para o que se passa nas outras cidades do Imperio, attenda-se a que ha nelle dezenas de milhares de operarios, que amarrão á cinta duzentos e trezentos mil reis, á espera de oportunidade para sacarem uma lettra em favor da familia, que deixaram na Europa, e reconhecer-se-ha, que uma grande somma permanece sem emprego, inactiva, o que equivale a muitos milhares de contos de menos na totalidade do meio circulante.

Portanto, não ha fundamento para negar-se a sua escassez, da qual, se estou bem informado, teve o nobre ministro desagradavel prova na sua administração.

S. Ex. foi o executor da reforma das caixas economicas, transferindo algumas para as thosourarias de Fazenda. O simples facto da transferencia foi motivo bastante para determinar uma corrida de portadores de cademetas, em mais de uma provincia, como Bahia, Rio Grande do Sul e S. Paulo.

O nobre ministro tinha-se precavido com antecedencia, enviando dinheiro por vapores, mas não chegou a tempo, de modo que viu-se na necessidade de recorrer aos bancos desta Côrte, os quaes por meio de telegrammas mandaram que seus correspondentes acudissem as thesouradas, baldas de recursos.

E ainda assim consta-me que em algumas dellas foi preciso suspender por dias os pagamentos.

O SR. F. BELISARIO: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Assegurou-me isto pessoa competente.

O SR. F. BELISARIO: – O que succedeu foi que espacei por cinco dias o pagamento para o recolhimento de notas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Bem, não farei cabedal da distincção.

O que é certo é que V. Ex. não teria podido pagar nas provincias aos credores das caixas economicas, si os Bancos do Rio de Janeiro não lhe fornecessem meios. Ora, é obvio que tal não aconteceria si houvesse excesso de numerario.

Mas, senhores, si não ha escassez de numerario, antes excesso, por que não restitue o Banco do Brazil a somma que recebeu por emprestimo, na conformidade da lei de 1885, e pela qual paga juros?

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O banco não paga, pelo receio de não obter novos emprestimos, diz o nobre senador. Mas, semelhante receio não existiria, si o numerario fosse superabundante, como pretende o nobre senador. O banco poderá elevar facilmente as suas reservas, por muitos meios, dado o excesso de moeda, sem sobrecarregar-se de juros, antes vencendo premio.

No conceito do nobre senador, o dinheiro enche os canaes da circulação, entretanto houve ha mezes uma emissão supplementar, e até hoje não foi recolhida! Como conciliar-se isto?

O SR. F. BELISARIO: – Não houve excesso de emissão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como não houve? O governo não emprestou ao Banco do Brazil?

O SR. F. BELISARIO: – Para recolher.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não recolheu tudo; ha uma differença de milhares de contos.

O SR. F. BELISARIO: – E' uma cousa pela outra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Então os relatorios não dizem a verdade. Tanto o de V. Ex. como o do seu successor fallam de emissões, que devem ascender a 8 ou 9,000:000\$000.

O SR. F. BELISARIO: – Está enganado; o excesso é de 3.000:000\$, mas o papel que o Banco do Brazil retirou para amortização é equivalente a essa quantia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não me consta isso.

O SR. F. BELISARIO: – E' fora de questão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em todo o caso, a verdade é não ter podido o banco restituir até hoje ao Thesouro o papel-moeda que recebeu, e pelo qual está pagando premio. Ora, ninguem concebe que elle se sujeitasse a semelhante sacrificio, si o numerario fosse superabundante.

Sr. presidente, no seu empenho de demonstrar que não ha escassez de meio circulante, o nobre ex-ministro argumentou ainda por outra forma.

Já aqui assignalastes, observou-nos S. Ex., a insignificancia dos saldos disponiveis nos cofres dos bancos, immensamente inferiores aos seus compromissos, como prova da escassez de numerario, e affirmastes que a sua falta seria ainda maior, depois de abolida a escravidão, pela necessidade de pagamento de salarios aos trabalhadores da lavoura, que até agora não o percebiam.

Entretanto, extinguiu-se a escravidão, e os bancos baixam o juro do dinheiro, e o dinheiro augmenta, os saldos disponiveis crescem, como succede, por exemplo, ao Banco do Brazil, que ha

um mez tinha apenas 7.000 contos, e hoje apresenta 11.000!

O SR. F. BELISARIO: – Si era escasso o numerario, mais escasso se tornaria pelo pagamento de salarios aos libertos; mas eu provei que ha heiro a dimaisgora.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A demonstração de V. Ex. não colhe.

Si o Banco do Brazil dispõe hoje de mais dinheiro, as razões são conhecidas: findou um semestre, época de liquidações e consequentemente de maiores recebimentos de dinheiros, fez-se o pagamento do juro das apolices, e o banco é possuidor de avultadissimo numero dellas, não fallando nas que lhe são transferidas a titulo de caução; algumas empresas distribuiram já seus dividendos, e outras tratam de reunir no Banco fundos para distribuil-os; portanto, forçosamente os saldos deviam elevar-se a muito maior quantia do que em outros mezes do anno.

Mas esses saldos serão permanentes?

Conservar-se-hão por muito tempo nos cofres do banco? Esta é a questão da qual o nobre senador não se occupou e eu formulo e resolvo, opinando, sem temer que os factos venham desmentir-me, que dentro de um ou dous mezes os depositos não de descer no seu nivel anterior, salvo si o governo fizer novas emissões.

Tanto esses saldos não são permanentes, e o proprio banco não contia nelles, que, segundo o nobre senador, deixou de resgatar o emprestimo contrahido com o thesouro, e sujeita-se a pagar juros, receioso de que não renove mais tarde o governo o mesmo emprestimo.

Os 11.000 contos ora existentes, portanto, no Banco do Brazil nada provam. Em pouco tempo terão desaparecido, si em parte não desapareceram já.

Demais, a lei de 13 de Maio vigora ha pouco mais de dous mezes e não póde ter ainda produzido todos os seus effeitos. Por emquanto, os lavradores vão-se arranjan-do com os ex-escravos, pagando-lhes, com muita difficuldade, alguma cousa por conta dos salarios, prometendo pagar o que falta depois da safra.

Assim praticam a maior parte dellas, e alguns conheço que nem siquer marcaram o salario, declarando que sómente o farão realizada a colheita.

Proseguindo, o nobre senador sustentou que para julgar-se com acerto da escassez ou abundancia do papel-moeda em qualquer paiz só ha um meio, um criterio, – a sua apreciação ou depreciação. Si este segundo facto realiza-se o excesso é inegavel; por outra, – no conceito do honrado ex-ministro da Fazenda a depreciação do papel-moeda é sempre prova de exceder elle as necessidades da circulação.

Eu contesto-o formalmente, Sr. presidente, no terreno da theoria e no terreno da pratica. Indubitavelmente o excesso do papel-moeda ha de trazer a sua depreciação, pelo principio de que baixa de valor tudo quanto superabunda no mercado, mas nem sempre a depreciação resulta do excesso, ou, em outros termos, a depreciação póde dar-se sem o excesso.

E a prova disto o nobre senador a tem no facto, que entre nós se ha observado, de elevar-se o cambio e consequentemente de apre-

ciar-se o papel exactamente quando a sua massa augmenta.

Em 1850 e 1860 desapareceu dentre nós a moeda metalica e a moeda-papel alargou-se subitamente a quasi o duplo da sua existencia. Havia na circulação cerca de 60.000;000\$, que elevarão-se a 90.000; e entretanto o cambio nunca desceu de 23 e subio a mais de 27, foi além do par.

Em 1875 deu-se uma crise monetaria nesta praça, e o governo acudio em auxilio dos bancos ameaçados, emprestando-lhes 9,000;000\$ e armando-se de autorisação para emprestar mais 16,000 contos. O cambio não baixou; de 25 a 26 elevou-se a 27, 28 e até 28 3/8, á proporção que novas quantidades de papel introduziam-se na circulação, observando-se ao contrario o singular phenomeno de cahir o cambio de tamanho altura a 24, quando tractou o governo de recolher aquella emissão.

E agora mesmo, senhores, o que estamos observando? Não se acha o cambio acima de **26**, tudo annunciando que as cotações da praça não se fecharam hoje, talvez, sem que elle attinja o par, do qual ha tantos annos nem ao menos approxima-se?

Sei que para isso concorrem a ausencia do governo no mercado das cambiaes, a safra do café e as grandes transacções que emprezas particulares effectuaram na Europa; mas, si a depreciação do papel unicamente resultasse do seu excesso, esta causa actuaria permanentemente.

Para mim a depreciação do nosso papel origina-se de varias causas, entre as quaes o saldo que constantemente nos é contrario no balanço internacional, e principalmente a sua inconversibilidade e o receio de ver-se augmentada a sua quantidade de um momento para outro.

O nobre senador, porém, negou que seja desfavoravel o saldo do balanço internacional, facto notorio, incontroverso; e nem só negou, mas pretendeu provar que esse saldo é a nosso favor, por um dos muitos expedientes que ensina a logica parlamentar de Hamilton.

O nobre senador confrontou o saldo das mercadorias que vendemos ao estrangeiro com o das que lhe compramos, e, como o destas é inferior ao daquellas, chegou á conclusão que desejava – o saldo é a favor do Imperio.

Mas, senhores, a isto respondo lembrando que os autores do projecto não fallaram em saldo de balanço *commercial* do Imperio, mas em saldo do balanço *internacional*, o que é causa differente. Quando dizemos que este é contra nós, é comprehendendo não só o que compramos no estrangeiro, mas todas as despesas que lá fazemos, com o serviço do juro e amortização da nossa divida, a renda dos capitaes entre nós empregados, e outras.

Estas despesas absorvem o saldo que nos deixa o balanço *commercial* isto é, o maior valor da nossa exportação sobre a importancia de mercadorias, constituindo-nos em divida, que de tempos em tempos liquidamos, ou antes consolidamos por meio de emprestimos.

Sr. presidente, minhas opiniões a este respeito são antigas e a experiencia cada dia nellas me confirma. Por mais de uma vez tenho as manifestado.

O SR. F. BELISARIO: – Já discutimos este mesmo assumpto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Peço licença para ler o que a este respeito disse na camara dos deputados em 1870.

O nobre senador verá desse pequeno trecho que em muitos pontos nossas apreciações coincidem, conduzindo-nos, entretanto, a conclusões diversas. (Lê.)

Portanto, senhores, não ha desconhecê-lo em que peze ao nobre senador: o facto, cuja negativa foi a base do seu discurso, é incontestavel: o nosso meio circulante é escasso.

Mas, accrescentou S. Ex., admittido mesmo que o seja, – o projecto não virá alargal-o, nem dar-lhe elasticidade, como dizeis.

E para confirmação de suas asserções o nobre senador, jogando com o estado dos bancos existentes, cujo capital nominal é de 166.000:000\$, mas realizado apenas de 115,000;000\$, e deduzindo da emissão que esses bancos poderiam fazer equivalente a dous terços desta somma, o que deveriam conservar em cofre, e ainda o que receberam do thesouro por emprestimos, na fórmula da Lei de 1885, o nobre senador, repito, terminou o seu discurso neste ponto dizendo: – o vosso projecto, apenas augmentará a circulação com 11.000;000\$, – o que na realidade seria subsídio insignificante.

A uma observação que quando orava o nobre senador fiz-lhe em aparte, S. Ex. retorquiu-me dizendo não estar o argumento na altura do talento que emprestou-me. Applico-lhe a phrase; o argumento á que vou responder não está na altura do grande talento do nobre senador.

Com effeito, Sr. presidente, os autores do projecto cogitamos de bancos novos, de bancos que não de organizar-se, calculamos com os resultados provaveis de suas operações, baseados no seu capital superior ao dos actuaes, e integralmente disponivel, por não terem ainda compromissos. O nobre senador para responder-nos appella para estes bancos velhos, para os meios de que elles dispoem, onerados já de responsabilidades, não podendo desenvolver-se livremente, e julga ter-nos refutado! Apezar de sua fertilidade, a *Logica Parlamentar* de Hamilton não aconselha este expediente!

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Senhores, é tomando por base as condições em que deverão constituir-se os bancos do projecto, e não as circumstancias dos bancos existentes, que poderemos avaliar os supprimentos a esperar da sua acção.

Argumentemos com o capital necessario para a emissão maxima, que o projecto autorisa – 200,000;000\$000.

O SR. F. BELISARIO: – Veja V. Ex. que é difficil isto; até hoje houve 166,000:000\$ de capital em todo o Imperio.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Até hoje, e por que? Porque até hoje não concedemos as facilidades, garantias e favores, que o projecto autorisa.

Como a metade dessa quantia será applicada á incineração do papel-moeda, temos, que não de desaparecer da circulação 100.000 contos de notas do Thesouro, as quaes ficarão reduzidas a 73,000 contos, segundo os calculos do meu illustre collega, o Sr. Lafayette, ou a 89,000, conforme as tabellas do relatorio da fazenda.

O calculo é facil, e vou fazel-o de cabeça, pedindo ao meu amigo o Sr. Viriato de Medeiros, que é mathematico, o favor de emendar qualquer erro. (O Sr. Viriato de Medeiros annue.)

Tomarei os algarismos do Sr. Lafayette por serem mais vantajosos ao nobre Senador pelo Rio de Janeiro. Deixam de ser incinerados ou subsistem 73,000 contos em notas do Thesouro.

Os novos bancos devem conservar em cofre 20% em moeda corrente, para fazerem face ao troco dos bilhetes, o que sobre 200,000 contos dá 40,000 contos a deduzir dos 73,000 de notas do Thesouro.

Logo, organizados os bancos do projecto, a circulação ficará com 33,000 contos destas notas, e mais os bilhetes dos bancos, que podendo chegar a 200,000, a elevarão á 233,000 contos de réis, isto é, sinão falha a arithmetica, quasi 33% ou um terço mais do actual numerario.

E o nobre senador veio dizer-nos que não poderá passar de 11,000 contos!

O SR. F. BELISARIO: – Eu tratei de provar que no estado actual os bancos de que se trata não virão dar mais elasticidade ao meio circulante.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdóeme; darão toda a elasticidade. Que augmentam o meio circulante em cerca de 33%, acabei de proval-o; quanto ao outro effeito da elasticidade – e retrahimento ou contracção, é tambem incontestavel. As notas do Thesouro não se convertem, ao passo que os bilhetes dos bancos hão de trocar-se por moeda corrente, que será papel enquanto elle existir, e depois ouro. Desde que os bilhetes dos bancos superabundarem, affluirão ao trôco.

Mas, Sr. presidente, concedo que os bancos de emissão, garantida por apolices da divida publica, não possam alargal-a em mais de 11,000 contos, como alias sem razão alguma, e acabei de proval-o, quer o nobre senador. Mesmo assim não pôde S. Ex. increpar ao projecto impossibilidade de melhorar a situação, porque, além desses bancos, elle permite que se organizem os de fundo metallico, desde logo habilitados a emittir o triplo do capital realizado.

Vejo, com prazer, que o nobre senador por Goyaz concorda commigo neste ponto: espero que concordará em todos.

Temos. pois, que em qualquer hypothese, o projecto ha de produzir o augmento e a elasticidade do meio circulante, ao contrario do que pensa o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Examinarei agora, si o nobre senador pôde convencer de que o projecto não realizará o seu terceiro ponto de vista, facilitar o restabelecimento da circulação em ouro.

S. Ex. pensa que não, e a principal razão em que se funda é que, augmentando os nossos bancos a quantidade de moeda fiduciaria, e saturando com ella a circulação, não podem preparar, mas sim demorar a restauração do curso metallico.

Em primeiro logar notarei, que esta observação está em desaccôrdo com o argumento que acabei de responder; si na opinião do nobre senador os novos bancos não podem alargar a emissão além de 11,000 contos, tão insignificante somma não saturará a circulação, e nem servirá de embaraço ao restabelecimento do curso metallico.

Em segundo logar, direi ao nobre senador, que sendo o papel dos bancos convertivel em moeda corrente, esta será o ouro, na proporção em que

fór diminuindo o papel do Thesouro, não só pela fundação dos bancos e applicação ao resgate da metade do seu capital, como pelos outros recursos que o governo empregar nesse mister.

Demais, o projecto permite, como já ponderei, que constituam-se bancos de fundo metallico, e reallizado este *desideratum*, teremos não só circulação em ouro, mas a que lhe é preferivel, a fiduciaria convertivel em metal, á vontade do portador.

Chego, agora, Sr. presidente, ao argumento Achilles do nobre senador contra o projecto: aquelle que pareceu-me ter feito profunda impressão no animo de alguns collegas, pois deram a S. Ex. vivos signaes de assentimento.

Achando obscuro o que de si é clarissimo, o nobre senador inquiriu o verdadeiro sentido do artigo, que obriga os bancos a trocarem metade dos seus bilhetes em ouro, quando estiver incinerada metade do papel-moeda.

Obtida a explicação do meu illustrado collega e comprovinciano. S. Ex. pretendeu mostrar, que em virtude dessa disposição, nada mais facil seria do que privar-se um dos bancos do projecto da sua reserva em ouro.

E o nobre senador raciocinou assim: preciso de ouro, e levo ao troco uma certa somma de bilhetes, 2:000\$000, por exemplo; recebo 1:000\$000 em ouro e outro 1:000\$000 em papel. Com este compro novos bilhetes e levo-os segunda vez ao troco. Pagam-me em ouro 500\$000 e em papel 500\$000.

Torno a comprar bilhetes: dão-me 250\$000 em ouro e 250\$000 em papel, e vou repetindo a operação até esgotar a reserva do banco.

Na verdade, a cousa é possivel, e até sem o trabalho que o nobre senador imagina para o individuo que figurou, obrigando-o a tantas idas e voltas ao banco, e á casa em que comprar os bilhetes. Basta que de uma vez compre bilhetes em somma dupla do ouro que precisa, ou queira retirar, para de uma só feita esgotar a reserva metallica do banco. (Riso.)

O SR. F. BELISARIO: – O que eu quiz provar foi que não ha necessidade desse ecclétismo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdoe-me o nobre senador...

O SR. F. BELISARIO: – O ecclétismo é inadmissivel.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Responderei ao nobre senador: 1º, que o seu argumento nada prova, porque prova de mais; 2º, que a hypothese phantasiada é inverosimil, admittidas as regras universalmente aceitas na pratica dos bancos.

Prova de mais o argumento, porquanto o caso que o nobre senador figurou relativamente a um banco do projecto, pôde verificar-se com referencia aos proprios bancos de fundo metallico e de monopolio, quaes os que S. Ex. prefere.

Dadas as circumstancias difficeis que reune o caso do nobre senador, isto é, haver um homem disposto a retirar toda a reserva metallica de um banco, que disponha dos recursos para isso necessarios, ou possuindo numero de bilhetes correspondentes á moeda de ouro existente nos cofres desse banco, ou achando logo alli, á mão, quem lh'os venda; em taes condições nada mais facil

do que arrecadar toda essa moeda. E' levar os bilhetes ao troco e exigil-o.

O proprio banco da Inglaterra não resistiria. E, effectivamente, li algures que já esteve ameaçado disso, e salvou-se capitulando. Contava-se que, desgostoso por certa deliberação da directoria do grande estabelecimento, um membro da familia Rotschild resolveu dar-lhe uma lição, o colligindo immensa cópia de bilhetes, mandou trocal-os logo ao abrirem-se os escriptorios, e que no troco continuassem até á hora do fechamento.

No dia immediato repetiu a manobra, e no terceiro tambem; mas a directoria, vendo que os depositos em ouro iam desaparecendo, reflectiu, e revogou a deliberação, submettendo-se.

Si o factio não é veridico, Sr. presidente, e não o affianço eu, é *benê trovato*, e põe patente a improcedencia do argumento do nobre senador, que repito, prova de mais.

A verdade, porém, referida por escriptores é que, muitas vezes o banco da Inglaterra tem corrido o perigo de ficar sem o seu *stoch* metallico, vendo-se na necessidade de fazer grandes sacrificios para restabelecel-o.

Portanto, de que possa isso succeder a um dos bancos do projecto, não é razoavel concluir contra elles.

A hypothese figurada pelo nobre ex-ministro da fazenda que tanta impressão causou a alguns dos ouvintes, disse eu, é inverosimil, e não pôde dar-se, admittidas as regras universalmente aceitas como seguras e fundamentaes no regimen bancario.

Qual é a base sobre que em toda a parte assenta a facultade de emissão de bilhetes ao portador e á vista, conferida aos bancos?

Um factio verificado pela experiencia, isto é, jámais acontece que um banco tenha de pagar no mesmo dia, ou na mesma occasião, um terço dos seus compromissos. Para que tal succeda, são necessarios dous, tres ou mais dias, prazo sufficiente para que, sendo preciso, e com os recursos de que dispõe, renove a resérva, e esteja sempre habilitado para acudir ao tróco.

Mesmo em epocas de crise, quando o panico arroja massas de credores ás portas dos bancos exigindo pagamento, medidas ha que os salvam da catastrophe.

E o projecto consagra-as, permitindo que os titulos apresentados convertam-se em lettras venciveis de 15 em 15 dias até 90.

O SR. F. BELISARIO: – Mas para o troco não ha esse recurso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não ha, mas ha outros, igualmente efficazes.

Si faltar-lhes numerario, os bancos podem obtel-o descontando os titulos de sua carteira. Consequentemente, o argumento Achilles do nobre senador...

O SR. F. BELIZARIO: – V. Ex. é que o está qualificando. O projecto tornou-se ecclético para agradar a todos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tanto melhor. Como quer que seja, não é inferior ao plano de V. Ex.

O SR. F. BELISARIO: – O meu é mais simples e mais exequivel.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Veremos isso.

Antes, porém, resta-me tomar em consideração um outro argumento do nobre senador contra os bancos do projecto.

Apoiando-se na autoridade de Wolowsky, S. Ex. disse-nos que não devemos contar que as emissões se façam com facilidade, porque mesmo nos Estados Unidos nunca foram largas as dos seus bancos, que serviram-nos de modelos.

E' puro engano isto, e sinto não ter trazido as notas que tomei para convencer do contrario ao nobre senador com algarismos authenticos. Tenho, porém, aqui outros que me auxiliarão.

O SR. F. BELISARIO: – dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A emissão dos bancos vai-se restringindo nos Estados Unidos, é certo, mas por que? Em consequencia de causas multiplas o importantes.

E' assim que a reducção da taxa dos juros pagos pelos titulos da divida publica, que lhes servem de garantia, em virtude das frequentes conversões que allise têm operado, não deixa aos bancos margem para lucros, que os convidem a ampliar a sua emissão;

E' assim que a exageração dos direitos fiscaes obriga-os a restringil-a;

E' assim que a emissão bancaria já não encontra, como out'ora, desimpedidos os canaes da circulação, porquanto de par com ella existe ainda:

1º A da prata, que depois de 1878 foi cunhada na importancia de 213.250.431 dollars;

2º A dos *certificados do thesouro*, por depositos de bilhetes do mesmo thesouro. – certificados que gyram como moeda, na somma de 23.185.000 dollars;

3º Os *certificados* de deposito de prata ou ouro recebiveis para pagamento de impostos, e que sobem, os primeiros, a 125.000.000, e os segundos a 140.000.000.

Estes algarismos são colhidos no *Jornal dos Economistas*, de Agosto de 1886, e só por si mostram a razão por que a circulação bancaria nos Estados Unidos não tem hoje a extensão que já teve.

Depois, cumpre não esquecer que os *Clearing Houses* alli funcionam com a maior largueza, excedente mesmo á das principaes praças da Europa, dispensando enorme quantidade de moeda.

Assim, não é de receiar que a emissão bancaria encontre nós grandes embarços.

Sr. presidente, V. Ex. conhece-me ha nove annos nesta casa e sabe, que não tenho por costume discutir administrações findas, apesar de ter sido victima do systema opposto. Nunca vi-me na necessidade de occupar tantas vezes a tribuna, para explicar ou defender meus actos, como ao deixar de ser ministro. Era vézo da grande maioria conservadora de então accusar os ministros demissionarios.

Eu não gosto de *dar pancadas em defuncios*; não gosto de censurar ministerios passados, mórmente si, tendo commetido erros, compensaram-nos com bons serviços.

Adversario do nobre ex-ministro da Fazenda, não applaudi todos os seus feitos, desacertados pareceram-me alguns; mas reconheço que S. Ex. deu provas de muita capacidade na gerencia da pasta da Fazenda, e recommendou-se por varios actos importantes e beneficos.

Não me occuparia, pois, do plano de que S. Ex. nos deu hontem conhecimento, si assignalando a sua superioridade sobre o projecto, não o tivesse procurado deprimir por essa forma.

S. Ex. disse-nos: – o meu plano, é um systema completo, simples, fixo, invariavel...

O SR. F. BELISARIO: – As palavras não são minhas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...ao passo que o projecto resente-se de vacillações, e tem sido alterado e emendado ora n'um ponto, ora n'outro.

Senhores, não ha duvida, o plano do nobre senador é simples, simplicissimo até, pois consiste em dar mais força ás machinas de fabricar papel moeda!

O SR. F. BELISARIO: – O projecto do nobre senador tem muita affinidade com o meu.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' verdade tambem que o projecto tem soffrido algumas modificações, ao passo que o plano do nobre senador está inalterado, integro, intacto; é uma peça inteiriça!

Mas, senhores, o plano do nobre senador não sahiu do seu cerebro, ou da sua pasta, nunca foi submettido á deliberação das Camaras, e por isso não admira que até hoje seja qual S. Ex. concebeu-o.

O projecto, porém, passou por varios cadinhos: e de duas commissões da casa, que propuzeram emendas, e o de tres discussões perante o Senado.

Dependente assim da anuencia e voto de todos os nobres senadores, necessariamente teria de soffrer as alterações, que a maioria julgasse acertadas. Mas essas alterações não prejudicaram os seus intuitos capitaes, porque os autores do projecto sómente acceitaram as que não os contrariavam, e a sabedoria do senado deu-lhes razão.

Si o plano do nobre senador passasse por iguaes provas, asseguro a S. Ex. que soffreria muito maiores modificações, no caso de vingar, o que seria muito e muito duvidoso, penso eu.

(*Apartes.*)

Mas, senhores, apreciemos rapidamente o plano do nobre senador quanto ao restabelecimento do curso metallico.

No relatorio de 1887 S. Ex. suggeriu a idéa, que reputo infeliz e não aceitaria, de reduzir-se o nosso padrão monetario, isto é, depreciar-se ainda mais o valor do papel moeda. O nobre ministro, porém, não levou-o a effeito.

Nesse relatorio vê-se tambem que, coherentemente com a escola politica a que pertence, S. Ex. mostra-se sectario de um banco unico, cercado de privilegios, si não dotado de monopolio.

O SR. F. BELISARIO: – Isto é muita politica de mais.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Quem na ordem politica mais confia da autoridade, na economica naturalmente inclina-se ao monopolio.

Mas tambem esse proposito, o nobre ministro não levou-o a effeito, e ainda bem, porque reputo inconvenientissimo, e combatel-o-ia com tanta energia como a alteração do padrão monetario.

Um banco **previligindo**, como o de que falla o relatorio do nobre ministro, e chegou a ser posto em estudos, teria, entre outros defeitos, o de tornar-se mais forte que o Thesouro, impondo a

lei ao governo; e eu só admittirei que no meu paiz seja mais forte que o governo, (e por governo entendo todos os poderes do Estado) – a razão publica esclarecida!

Felizmente a ideia não medrou.

O nobre ex-ministro pediu que se applicasse á amortização do papel-moeda o producto do imposto **de** sello, obteve-o; mas no anno seguinte veio reclamar que o imposto do sello voltasse á receita geral.

O SR. F. BELISARIO: – Para se substituir por outros recursos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre ministro quiz recolher papel-moeda, e retirou uma parte, mas ao mesmo tempo emittiu não pequenas sommas, de modo que desfazia com a **mão** esquerda o que com a direita praticava.

O SR. F. BELISARIO: – Não apoiado. Ficou supprimida uma parte do papel-moeda do **Estado**.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas augmentou-se por outro lado.

O SR. F. BELISARIO: – Não é a **mesma**, cousa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdão, é sempre o mesmo papel do Thesouro, que embora tinja emprestal-o aos bancos, não faz mais do que augmentar a sua responsabilidade, aggravando-se o emprestimo forçado que se lança sobre os contribuintes, sempre que ha emissão de papel-moeda.

O SR. F. BELISARIO: – Não é a mesma cousa. A massa geral do papel-moeda não augmentou. V. Ex. conta sómente o papel do Thesouro, e não faz entrar em calculo o dos bancos, que se retira.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu não posso regular-me sinão pelas tabellas do Thesouro, que accusam augmento, em consequencia das emissões da lei de 1885.

Mas, finalmente, o nobre ministro hontem nos disse que o seu plano principal, definitivo, era o de que deu-nos noticia. Ora, em que consiste? Em autorisar o governo não a emittir só 25.000\$000\$ de papel-moeda, e sim 80.000:000\$, e em algumas disposições regulamentares dessa emissão.

Este plano pôde ser magnifico; mas na minha pouquidade affigura-se-me inaceitavel. Si S. Ex. tem em vista acabar com o papel-moeda e substitui-o pela moeda metallica, como assim cogita de alargal-o em tamanha escala?! Isto, creio, não é remediar o mal, mas aggraval-o.

Sr. presidente, tenho concluido a minha resposta ao nobre senador, e peço-lhe desculpa si escapou-me expressão que pudesse desgostal-o...

O SR. F. BELISARIO: – Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...somos adversarios politicos, mas, além das relações pessoaes...

O SR. F. BELISARIO: – Antigas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...antigas e para mim muito honrosas, que obrigam-me a tratar o nobre senador com toda a distincção e cordialidade, S. Ex. é hoje meu alliado natural contra o gabinete. Sinto, porém, que se mostre tão **tibio** em combatel-o!

UM SR. SENADOR: – S. Ex. hontem mostrou o contrario.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Na phrase. A opposição conservadora tem sido meramente de palavras, opposição platónica, quer da parte de S. Ex., quer dos illustres Srs. Barão de Cotegipe, Paulino e outros chefes conservadores dissidentes.

Porque não provocam uma votação na Camara contra o gabinete?

O SR. F. BELISARIO: – Porque não temos votos bastantes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, VV. EEx. são chefes de partido influentes; têm sequito; muitos dos seus amigos da outra camara, que até hoje estão com o governo, acompanhal-os-hão, si o reclamarem.

Os nobres senadores assumem grande responsabilidade! As cousas não podem continuar como vão; achamo-nos no fim do terceiro mez da sessão legislativa, e nada se tem feito. O paiz exigia medidas importantissimas e urgentes, e nem ao menos foi discutido nesta casa o primeiro orçamento da despeza! Nada poder-se-ha fazer este anno, si tudo marchar do mesmo modo.

Resolvam-se, pois, os nobres senadores a entrar em acção; parece que SS. EEx. têm medo de arcar francamente com o nobre presidente do conselho, ou arreceiam-se do diluvio.

O SR. CORREIA: – Não têm votos bastantes, disse o nobre senador.

O SR. LAFAYETTE: – As declarações são muito explicitas.

O SR. F. BELISARIO: – Não tenho receio de nenhum diluvio; não acredito muito na reproducção dos diluvios.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Consequentemente, é preciso entrar em phase de maior energia.

Eu concordo com o que o nobre senador disse em referencia á attitude do governo neste debate...

O SR. F. BELISARIO: – Parece até que esta discussão não interessa ao governo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está a terminar a ultima discussão, e ainda não conhecemos a opinião do governo...

O SR. F. BELISARIO: – Parece que estamos em uma sessão de economistas...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, attenda a que V. Ex. é responsavel por esta situação.

O SR. F. BELISARIO: – Si sou, vou fazer penitencia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. é um homem eminente no seu partido...

O SR. F. BELISARIO: – Não sou chefe.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Assuma a posição, e commande o ataque.

Mas, como disse: o nobre presidente do conselho ainda não nos revelou o que pensa...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ainda que muito resumidamente já dei minha opinião, e aqui está. (*Entrega um numero do Diario Official ao orador.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (depois de ler): – Com effeito, tem razão; não estava presente nem li o *Diario Official*. S. Ex. já emittiu a sua opinião sobre o projecto, mas não nos disse ainda qual seja ella a respeito das emendas apresentadas.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre Presidente do Conselho interessa-se pela passagem do projecto, mas não nos declara si este anno fal-o-á adoptar na outra Camara.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Quero simplesmente que me deixem collocar-me no meu terreno.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. está em seu direito collocando-se no terreno que lhe aprouver, mas nós estamos tambem no nosso puxando-o para o que nos parece mais apropriado ao interesse publico.

Emfim, já a palavra do nobre Presidente Conselho está empenhada em favor do projecto na Camara temporaria e isto basta por emquanto. (*Apartes.*)

Sr. presidente, os autores do projecto deram já prova irrecusavel de quanto desejam e apreciam a collaboração de seus collegas para melhora-lo, aceitando algumas das emendas suggeridas no debate.

Deve-se, pois, fazer-lhes a justiça de acreditar, que não por capricho, ou amor proprio, mas por motivos respeitaveis, recusam outras, em que os nobres senadores por Goyaz e Rio Grande do Sul insistiram, ou lembraram nesta 3ª discussão.

E' bom de ver que não podem annuir ao que contrario os intuitos capitaes do projecto, ou principios que reputam inconcussos e imprescindiveis.

Neste numero está a emenda formulada pelo meu illustrado amigo, senador pelo Rio Grande do Sul, relativamente ao recebimento dos bilhetes dos bancos nas estações provinciaes e municipaes.

Julga o nobre senador que, além de não caber á Assembléa Geral Legislativa o direito de decretar que taes bilhetes tenham curso naquellas repartições, ha na disposição incoherencia, ou contradicção.

Parece-me que o meu illustrado amigo não tem razão.

O direito da Assembléa Geral para assim resolver é incontroverso, e nem ha no preceito a menor contradicção.

Os bilhetes ao portador que os bancos do projecto são autorizados a emittir não são moeda, mas destinam-se a supprir a falta da moeda, a substituil-a nos pagamentos, a fazer emfim o seu officio nas transacções.

Logo, prescrever o uso, que possam ter, graduar-lhes a acção e o effeito, pertence á autoridade a quem compete prover sobre a moeda, que tenha curso no paiz.

Essa autoridade é a assembléa geral, a quem a Constituição confere a attribuição de regular o assumpto, assim como tudo o que diga respeito aos pesos e medidas.

O nobre senador não o contesta, e nem tão pouco que a assembléa geral estaria em seu direito attribuindo o *curso forçado* aos bilhetes dos bancos, isto é, mandando que por todos fossem recebidos em quaesquer pagamentos, ou, na phrase consagrada – concedendo-lhes *força liberatoria illimi-*

toda. Si assim o resolvesse, o nobre senador nenhuma objecção oppória, sob o ponto de vista da legalidade.

Ora, si a assembléa geral pôde determinar que todos recebam os bilhetes em pagamento, evidentemente pôde mandar que não todos, mas sómente as repartições publicas, os aceitem. O direito que lhe assiste n'uma hypothese é exactamente o mesmo que na outra.

As estações provinciaes e municipaes são independentes da autoridade central, mas no tocante á sua organização, modo de ser, regalias e funcções, e não quanto á moeda com que nellas se façam os pagamentos...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Não é a moeda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...ou aquillo que a represente.

O Contrario seria a desordem e a anarchia, perfectamente iguaes ás que originar-se-iam de regularem para o Estado o certo peso o certa medida, para cada provincia outros, e ainda differentes para os municipios.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Inquire o nobre senador por que razão torna o projecto obrigatorio o recebimento dos bilhetes para as estações publicas, e não para os particulares, que poderão recusal-os?

A razão é obvia, senhores. Todos sabem, e parecerá talvez impertinencia da minha parte recordal-o; todos sabem que quando uma moeda, succedaneo ou representante de moeda é obrigatorio para todos, diz-se que tem *curso forçado*; quando, porém, só é obrigatorio para as repartições publicas, goza apenas do *curso legal*. Os autores do projecto entenderam que, para satisfazerem os bilhetes dos bancos que autorisam todas as necessidades a que tinham em vista occorrer, bastava attribuir-lhes o curso legal, dispensando o forçado.

Outra razão para isso influa: dar o curso forçado a esses bilhetes seria equiparal-os ao papel-moeda, cujo resgate aliás promove o projecto, o qual dessa fórma, assim como o plano do nobre ex-ministro da fazenda, aggravar-la o mal, que se trata de sanar.

Não ha, portanto, incoherencia no projecto como argue-lho o nobre senador; mas tão sómente prudente distribuição da força liberatoria que devam ter os bilhetes e das regalias que convem conceder-lhes.

Senhores, o meu illustrado amigo conhece perfectamente as instituições notr'americanas, e sabe que o Congresso dos Estados-Unidos não tem sobre os diversos membros da grande confederação mais poder do que, entre nós, a assembléa geral sobre as provincias.

Pois bem, alli nunca entrou em duvida o direito que assistia ao poder legislativo geral de tornar obrigatorio o recebimento dos bilhetes dos bancos nacionaes, no mesmo genero dos que vamos crear, em todas as repartições publicas, quer pertencessem á Confederação, quer aos Estados que a constituem. E effectivamente, a lei fundamental dos bancos nacionaes dispõe ao art. 61 (*lê*) «E os mesmos bilhetes serão recebidos ao par em *todas as partes dos Estados-Unidos*, em pagamento de taxas, sizas (excises) terras publicas, e quaesquer outros impostos devidos aos Es-

tados-Unidos *excepto direitos sobre a exportação*, e tambem de todos os honorarios e outras dividas e reclamações pelas quaes os Estados-Unidos *sejam responsaveis para com os individuos, corporações e sociedades, excepto juros da divida publica e resgate do meio circulante nacional.*»

Assim, a lei americana dispõe exactamente o que consagra o projecto, inclusive a exclusão dos bilhetes dos bancos nos pagamentos dos juros da divida interna e dos direitos de importação, o que tambem foi objecto de reparos do meu illustrado amigo.

A esse respeito direi ao nobre senador, que ao elaborarmos o projecto cogitamos de elevar a apreciação do papel-moeda, augmentar e seu valor, ou *valorisal-o* como se diz modernamente, dar-lhe um certo agío sobre os bilhetes dos bancos.

Foi com esse intuito que o nosso illustre amigo o Sr. Lafayette lembrou a medida que como viu-se vigora nos Estados-Unidos, e tambem é praticada no Chile.

Ao principio hesitei, por entender que o papel-moeda ficaria convenientemente apreciado, já pela inceneração de uma grande parte delle, á proporção que os bancos se fossem estabelecendo, e já pelo deposito de 20% do seu capital, que deverão ter sempre em caixa, para fazer face ao troco.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Reflectindo, porém, adverti que com a idéa do meu illustre collega por Minas Geraes não só maior seria a *valorisação* do papel-moeda, si não apressariamos o seu resgate.

Com effeito, desde que nem aos particulares é permitido pagar os direitos de importação, nem ao Thesouro o juro das apolices da divida fundada com os bilhetes dos bancos, Thesouro e particulares serão abrigados á proporção que a quantidade do papel-moeda diminuir, a munirem-se da moeda metalica para taes pagamentos, porque estes sómente podem ser feitos em moeda *corrente* e moeda corrente é o metal – ou o papel Thesouro.

Por essa fórma para o restabelecimento do curso metalico contribuem dous factores: de um lado a escassez sempre crescendo do papel-moeda, á proporção que fór incinerado, d'outro lado a impossibilidade do emprego de bilhetes dos bancos em pagamentos avutados.

Mui acertado, pois, pareceu-me o pensamento do meu digno amigo e comprovinciano, e convencidamente adoptei-o.

Sr. presidente, a obrigação de reforçar-se o deposito das apolices, que garantem a emissão, sempre que descerem abaixo do par, causa extranheza ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Perdoe-me; extranhei, não que o projecto estabelecesse essa condição, mas que a estabelecesse quando o Estado emitia ao par. E' isto o que notei, não é a medida em abstracto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, por que?

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Porque as de 5% não estão ao par.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Attenderei depois á razão adduzida pelo nobre senador.

Incluindo esta disposição no projecto tivemos em mira manter sempre na integralidade do seu valor a garantia da omissão, e consequentemente a segurança do troco ou resgate.

E com a garantia consiste em apolices da divida publica, titulos sobre os quaes tão frequentes são as transacções, e cujo preço varia no mercado, instituímos a obrigação de reforço.

Não era isto novidade, Sr. presidente, mas simples applicação de salutar principio firmado pelo direito civil no regimen hypothecario.

Quando por qualquer motivo o predio hypothecado diminue de valor, está o credor em seu direito exigindo o pagamento da divida, mesmo antes de vencida, ou o reforço da hypotheca.

A obrigação do reforço, prudente cauteia contra prejuizos futuros, não se tornará effectiva com a frequencia que suppõe o nobre senador, acompanhado todas as oscillações do mercado, de modo que os bancos estejam constantemente attentos, para no dia em que as apolices valerem menos de 1:000\$, entrarem para o deposito com outras com o equivalente em dinheiro.

Não; é preciso entender o artigo no verdadeiro sentido. Os bancos são por lei obrigados a levantar semestralmente os seus balanços, dando-lhes toda a publicidade. E essa a occasião asada para reforçarem os depositos, si tiverem diminuido de valor.

Mas, é injusto exigir reforço para apolices de 4% vendidas ao par, mando as de 5% estão abaixo do par, observou o nobre senador.

Sr. presidente, as apolices do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5% cotão-se actualmente a 950\$, o que equivale ao juro de 4% sobre 1:000\$. Assim, a differença que vai do juro das apolices existentes para o das novas é apenas de 5%, differença que ha de desaparecer baixando aquellas ainda mais como naturalmente acontecerá, sobretudo si fôr adoptado o projecto de bancos hypothecarios, que o governo apresentou na outra camara.

Portanto, exigindo que sejam emittidas ao par as apolices de 4 1/8 %, não estabelece o projecto preço exagerado, porque qualquer differença para mais, ainda superior ás cotações de hoje, é de sobejo compensada pelas vantagens da emissão tambem ao par.

O reforço das apolices foi uma garantia mais que o projecto quiz estabelecer em favor da emissão; si, porém, julgam-no dispensavel, os autores do projecto não fazem questão, e aceitarão emenda supprimindo-o.

Sr. presidente, outra emenda approvada em 2ª discussão fixara em 500:000\$ o capital minimo com que poderão organizar-se bancos nas sédes dos municipios. As illustradas commissões de legislação e fazenda propuzeram elevar-se a quantia a 1.000:000\$, fundando-se em razões que não foram combatidas, e são procedentes.

Eu as recordarei (lé):

«Fixara o projecto primitivo em 5.000:000\$ o capital minimo com que deveriam organizar-se os respectivos bancos. Em virtude de uma das emendas, aquella somma prevalecerá relativamente aos estabelecimentos que se fundarem na capital do Imperio, mas será reduzida a 2.000:000\$ para os que tiverem sua séde nas das provincias,

e a 500:000\$ para os que se constituírem nos municipios.»

Entendem as commissões não ser conveniente ir tão longe, desde já, na applicação da idéa, aliá fecunda, da multiplicidade dos bancos, sem embargo do exemplo em contrarlo de outros paizes, porque não estamos, como elles tão habituados ao manejo de instituições desta ordem.

Deduzidos do capital de um banco municipal os 20% que deverão conservar em caixa para o troco dos bilhetes, insignificante margem ficar-lhe-ha para as operações que lhe são proprias, d'onde resultará que, não podendo prostrar sinão insignificantes serviços ás respectivas localidades, impedirão talvez que outros se formem na provincia, dispondo de mais largos recursos, e, consequentemente, podendo ser de maior utilidade.

«Propoem, por isso, que, mantida a emenda quanto ás duas primeiras partes, seja alterada, determinando-se para minimo dos bancos municipaes 1.000:000\$000.»

Entende o nobre senador que esta segunda emenda ou sub-emenda não deve ser approvada, porque convém facilitar a organização dos bancos no interior.

De pleno accôrdo o nobre senador quanto á vantagem da existencia de maior numero de bancos modestos no interior do paiz, porque é preciso descentralisar tambem o credito...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...não creio que a exigencia do capital minimo de 1.000:000\$ seja obstaculo á realização desse *desideratum*.

O municipio onde fôr possivel reunir 500:000\$ tambem poderá realizar o dóbro, e não será por falta de capitaes, que alias podem e hão de affluir de outros municipios, que os bancos deixem de constituir-se.

Devemos receiar antes que não se organisem, por não terem calado ainda no animo de toda a população as vantagens das instituições de credito, e pela falta de pessoal habilitado.

O meu nobre senador pelo Rio Grande do Sul concordará em que esse pessoal não abunda nem mesmo neste nosso primeiro emporio commercial, o Rio de Janeiro, um dos principaes do mundo como lembrou S. Ex.

E a prova temei-a ao nosso principal estabelecimento de credito, o Banco do Brazil. Elle reformou ha pouco os seus estatutos e brevemente terá de eleger novos presidente e directores. A mais de um accionista influente tenho ouvido lamentar, estarem inhibidos de exercer aquelles cargos homens politicos, que occupam certas posições, por entenderem que só entre elles, no que não concordo, poderão fazer escolha acertada. Ora, si isto acontece aqui, quando mais no interior?!

E, Sr. presidente. Já que fallo nisto, abrirei um parenteses, para convidar o nobre presidente do conselho a resolver sobre o projecto de reforma dos estatutos do Banco do Brazil, que, como aqui ponderei, pondo ha muitos mezes de despacho de S. Ex.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não, senhor, ainda não veio a meu despacho.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mande V. Ex. apressar.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Já mandei apressar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Diante de uma reforma que de um dia para outro pôde entrar em execução, a actual directoria daquelle banco naturalmente julga-se provisoria, porque pôde ser substituida por novas eleições, limitando-se a negocios pouco importantes, e de mero expediente. Ora, todos comprehendem a grande inconveniencia de semelhante estado de cousas nas circumstancias em que se acha o paiz.

Como é a segunda vez que toco neste assumpto a pedido justo de um amigo, director do banco alargarei um pouco mais o parentheses para uma explicação pessoal.

Sr. presidente, em geral não dou attenção ás accusações anonymas que me faça a imprensa, nem me occupo de refutal-as. Sou o que sou e não o que quizerem que eu seja. Cada qual julgue de mim com lhe aprouver; eu estou tranquillo porque os homens de bem não julgam sem provas e far-me-hão justiça.

Esta regra, porém, tem excepções, que abro opportunamente.

Ha dias recebi um numero da *Provincia de S. Paulo*, o que causou-me especie, por não ser assignante do jornal, e nem fazerem-me o favor de remettel-o, o que agradeceria, pois é dirigido por um homem serio e distincto, e algumas transcripções que li pareceram-me bem redigidas.

Desdobrando-o deparei logo com um artigo assignalado a lapis, sob a epigraphe – *Cartas do Oéste*.

Ahi, entre varias censuras innocentes, sou accusado de ter defendido, na discussão da lei de reforma das execuções judicarias, uma certa opinião favoravel ao Banco do Brazil, de quem – escreve o articulista – *diz-se* (elle proprio não o affirma) é o Sr. *Affonso Celso accionista*.

Ora, Sr. presidente, fique V. Ex. informado de que não sustentei a opinião, que me attribue o escriptor do *Oeste*, e, quanto ás minimas acções do Banco do Brazil, faço-lhe dellas presente. Não me consta que as possua, ou algum dia as possuísse; mas como pôde alguém ter-m'as dado sem que eu saiba, ficam desde já pertencendo ao meu gratuito accusador. (*Riso.*)

Portanto, não é por interesse de accionista, nem por qualquer outro, que não seja o da conveniencia publica, que insisto com o nobre Presidente do Conselho para que resolva a demorada questão da reforma dos estatutos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Já disse a V. Ex. que ainda não me vieram os papeis a despacho.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Fechando o parentese, proseguirei.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul apoiou suas observações no exemplo dos Estados-Unidos, recordando que ha alli bancos de emissão com capitaes pequenos e até de 50,000 dollars.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – 100,000.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nas cidades de menos de 6,000 habitantes admitem-se até de 50,000 dollars.

Mas, Sr. presidente, por toda a parte naquelle paiz ha grande pratica de negocios bancarios, não falta pessoal habilitado; o banco entrou nos habitos da população, e quando se funda uma cidade levanta-se logo, ao lado da escola, da imprensa e da igreja, o edificio em que o estabelecimento de credito deverá funcionar.

Citou tambem o honrado collega o exemplo das colonias francezas, mas releve ponderar que o capital dos bancos coloniaes francezes não é tão pequeno como se suppõe.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O do banco da Guyanna é de 450,000 contos de reis.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas os da Martinica, da *Reunião e de Guadeloupe* têm 3 milhões de francos cada um, ou 1,200 contos de réis.

O presidente e um dos directores destes bancos são escolhidos pelo poder central, que lhe nomeia fiscaes na localidade, e ainda os inspeciona por agentes seus estabelecidos em Pariz. Suppre-se assim a falta de direcção competente, mas não é esse, seguramente, o modelo que devamos desejar para o nosso paiz, tão *carecedor de descentralisação*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. esqueceu-se da minhas emendas?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Passarei a tratar dellas.

O nobre senador por Goyaz descobre na emenda que autorisa os bancos a realizarem emprestimos sob a garantia de penhor agricola, a morte dos bancos.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, o projecto nada innovou quanto á ideia em si; não deu aos bancos facultade que não pudessem ter, sem lei especial. Segundo a legislação vigente, os bancos uma vez organizados poderiam realizar contractos de penhor agricola, mas só por escriptura publica, ou termo judicial, e pelo prazo de um a dous annos. A innovação do projecto refere-se unicamente ao instrumento do contracto, que podera ser escripto particular, e ao prazo.

Si, pois, esta operação é a morte dos bancos, essa morte estava decretada antes do projecto.

Mas, porque será a morte? Por falta de capitaes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A minha questão é a do prazo: um a cinco annos é muito!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Já mandamos emenda reduzindo o maximo a tres annos. Muitas vezes a fortuna do lavrador está em não vender o seu producto no anno em que o colhe, e esperar pelo seguinte, obtendo enorme alta de preço. E' preciso permittir-lhe esse recurso, o que não seria possivel no estreitissimo prazo, que marcou o regumamento da reforma de execuções judicarias, e muito menos no da emenda do nobre senador, que o reduz a 18 mezes.

Senhores, em regra os bancos de emissão e os de descontos e depositos só devem aceitar titulos a prazo curtos, promptamente liquidaveis; mas nada impede que empreguem uma parte dos fundos disponiveis em negociação de prazo mais longo. O nobre senador receia que estes emprestimos, que não se liquidam logo, tragam difficuldades aos bancos de emissão, obrigados além dos seus demais compromissos, a trocar a vista os bilhetes.

Mas, em caso de necessidade, elles podem descontar esses mesmos ou outros titulos de sua carteira, apurando dinheiro, e, sendo preciso, prevalecerem-se do recurso das letras a 90 dias, de que já fallei.

O nobre senador por Goyaz quer uma emissão regional, isto é, que as notas do banco de provincia sómente corram nella, as dos bancos municipaes nos respectivos territorios, e nesse sentido formulou emenda.

Absolutamente não podemos aceitar-a; achamol-a inconvenientissima. Admiramo-nos mesmo que um espirito tão illustrado como o do nobre senador admita semelhante pensamento. Quando a tendencia moderna, em toda a parte, hoje é *universalisar* a moeda, fazendo com que em todo s mundo não se use sinão o mesmo padrão e o mesmo typo, o nobre senador não quer que os bilhetes dos nossos bancos sejam ao menos nacionaes, pretende que se dividam em nacionaes, provincias e municipaes!

Aos bilhetes dos bancos do projecto, – unicos, os mesmos para todo o Imperio, chamou S. Ex. *cosmorama* de notas; eu applicaria a denominação ás notas regionaes do nobre senador, si não fóra a impropriedade. No *cosmorama* as cousas veem-se *por um oculo*, e os efeitos das notas de S. Ex. far-se-ão sentir de modo muito mais positivo, muito mais desagradavel!

Encontrar-nos-íamos na situação da Allemanha e da Italia, ao tempo em que alli dominavam as ideias do nobre senador por Goyaz, e que Miguel Chevalier descreve dizendo, – o viajante que munindo-se de muito dinheiro sahisse a percorrer aquelles paizes, ainda que nada despendesse durante o trajecto, chegaria ao termo com as algibeiras vacias, simplesmente trocando as notas que trouxesse pelas do Estado ou provincia que atravessasse!

Seria uma calamidade a emenda do nobre senador. Perguntou S. Ex.: – pois ha de se fazer um pagamento em Manãos, com uma nota de Piracicaba ou da Franca do Imperador? E por que não? pergunto-lhe eu por minha vez, si a nota do Banco de Piracicaba ou da França vale tanto, tem a mesma segurança, a mesma garantia que a de Manãos ou do Rio de Janeiro?

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não ha, pois, inconveniente algum, sinão vantagens, nas disposições do projecto á este respeito.

Outra idéa inaceitavel do nobre senador é a responsabilidade dupla, que S. Ex. pretende estabelecer para os accionistas dos bancos. S. Ex. quer que, no caso de não poderem os bancos saldar todos os seus compromissos, os accionistas, embora estejam completas todas as entradas, e realizado todo o capital, de novo entrem com o valor nominal das acções.

Isto, sim, seria a morte dos bancos, e uma morte singularmente barbara porque extinguil-os-la antes mesmo de nascerem! Por esta fórmula nenhum banco, nenhuma companhia anonyma organizar-se-á entre nós.

O SR. SOARES: – Apoiado; não se poderá organisal-os.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sr. presidente, á excepção dos Estados-Unidos, não

conheço paiz algum que tenha adoptado esta ideia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Conheço eu.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Alguns economistas fazem propaganda em seu favor, e vi-a incluída em projectos de reforma das legislações ingleza e allemã sobre sociedades anonymas. Ignoro, porém, si foi adoptada. Nos Estados-Unidos existe; mas além de serem um paiz onde o espirito de iniciativa é verdadeiramente nudaz e aventureiro, tem capitaes de sobra, não lhe falta dinheiro.

Mas em um paiz novo e destituído de capitaes como o nosso, sem espirito de associação e de empreza, pretender que o accionista assuma tal responsabilidade, é não querer que tenhamos bancos.

O SR. SOARES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Accresce, senhores, que semelhante disposição é facilmente illudível. O capitalista previdente e cauteloso, que quizer empregar em uma empreza qualquer 20:000\$, por exemplo, subscreverá apenas 10:000\$, reservando os outros para o caso de ser obrigado a repor o valor das suas acções.

Desse modo, ou diffcultar-se-á a organização de companhias e associações, ou ellas hão de constituir-se com capital inferior ao de que realmente presisem, o que é inconvenientissimo.

A este respeito, senhores, a nossa lei sobre sociedades anonymas tem providenciado, como é razoavel fazel-o. O accionista responde pelo valor integral das sua acções, até completal-o, embora as transfira.

O SR. SOARES: – Responde dentro de cinco annos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E é quanto basta, ir mais longe não me parece possivel.

Tendo respondido aos nobres senadores que me precederam, mandarei á mesa duas emendas dos autores do projecto: uma reduzindo o prazo do penhor agricola a tres annos no maximo; outra tornando mais claro o nosso pensamento acerca dos bancos de fundo metallico.

A hora está excedida, encommodei por demais ao Senado (*não apoiados*), e por isso termino aqui. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu a 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1889.

O Sr. Candido de Oliveira diz que com toda a certeza, o nobre presidente do Senado leu Storcknau **Genuense**; como bom mineiro não podia deixar de ter conhecido esses escriptores, e mesmo Laromiguière. São os velhos professores de logica. Precisa o orador conversar com o nobre presidente a respeito da intelligencia do art. 75 do regimento, como si

tivessem ambos de resolver algumas das questões postas pelos dous antigos escriptores, tão conhecidos nas montanhas de Minas.

O nobre presidente do Senado está fazendo a opposição a mais formidavel ao governo, e o orador, como bom ministerial, deseja vêr si converte S. Ex. á boa doutrina.

O artigo 75 do regimento, diz (*lê*):

«Da mesma fôrma não é premitido na discussão das leis annuas a apresentações de emendas com o character de proposições principaes, as quaes devem seguir os tramites dos projectos de lei. Como taes são consideradas as emendas que cream serviços novos, extinguem ou reformam por qualquer modo repartições, facultades ou institutos de ensino; augmentam ou reduzem vencimentos, convertem em ordenado parte ou toda a gratificação, votados em leis ospectaes; revogam leis de natureza diversa, ou mandam vigorar as já revogadas.»

O autor do regimento quiz prevenir um abuso que estava muito enraizado nos habitos parlamentares: o de se converterem as leis annuas...

O SR. BARROS BARRETO: – Os nossos orçamentos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...principalmente nossos orçamentos, como observa o nobre senador por Pernambuco, em grandes barcos conduzindo muitas vezes mercadoria avariada: foi essa a idéa principal do legislador restringir a iniciativa dos senadores no que diz respeito a este abuso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Isto foi bem manifesto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Firmou-se o principio de que nas leis annuas não era permitido introduzir materias estranhas sob fôrma de emendas, que, por si só, constituíam proposições principaes, devendo estas seguir os tramites ordinarios dos projectos de lei.

Mas, o legislador tratou de applicar o principio nos seus desenvolvimentos logicos, nos seus corollarios legitimos, e, como o fez? Exemplificou taxativamente, porque trata-se da restricção da iniciativa individual do senador, e por consequente, a prohibição só podia se fazer de um modo claro, preciso, não podia ser incluída por indacção, mas determinada em texto expresso. (*Apoiados.*)

O que se considera materias que não devem ser comprehendidas nas leis annuas? São as seguintes:

- 1º Creação de serviços novos.
- 2º Extincção do repartições.
- 3º Reforma das mesma repartições.
- 4º Extincção do facultades ou instituto de ensino.
- 5º Reforma de taes institutos.
- 6º Augmento de vencimentos.
- 7º Reducção de vencimentos.
- 8º Conversão de gratificações em ordenados.
- 9º Revogação de leis de natureza diversa.
- 10º Disposições mandando vigorar leis revogadas.

Pergunta o orador ao nobre presidente, em qual dos casos poderia comprehendere a emenda promettida pelo nobre Ministro da Guerra!

O projecto em discussão é o da fixação forças.

Ora, na tecnologia constitucional, fixar as forças de terra de paz não é somente dizer o numero de forças de que deve compôr-se o exercito nacional. O pensamento de legislador constitucional, mandando annualmente e parlamento de liberar sobre este assumpto, não foi restringir a competencia dos sennadores e deputados exclusivamente á designação numerica do pessoal combatente; elle via que tratava-se de um complexo de medidas que tivessem por um garantir a organização desse mesmo pessoal; que tivessem por tim facilitar no governo a prompta acquisição do pessoal, que supprissem os chatos que forcosamente teriam do dar-se, porque o soldado não é vitalicio, não fica no exercito servindo permanentemente, quer como voluntario, quer como engajado; elle tem um tempo determinado de serviço. Logo, as baixas, os fullecimentos e outras causas abrem constantemente claros nas fileiras do exercito, cuja preenchimento devia o legislador acautelar e provenir annualmente. E' por isso que nas leis annuas se especifica o modo por que estes claros devem ser suppridos.

No projecto em discussão que se dispõe? Que a força será completada nos termos da lei de 1874. Logo, é essa lei que virtualmente está comprehendida no projecto em discussão; logo, o exame do Senado não ser limita a dizer que o exercito, há de compôr-se de 13.500 homens. Elle vai além e tem de cogitar do meio porque os claros hão de se preencher, na forma da cidade lei de 1874.

Sendo assim, e ante a declaração do nobre Ministro, de accordo com a ordem do dia repartição do ajudante genaral, informando que ha falta de praças, em numero de 2 mil e tantas, nos effectivos do exercito, como supprir, como remediar o mal? O projecto o diz: na fôrma da lei de 1874. Mas o Relatorio, e a opinião do nobre Ministro tem-nos revelado que esta lei não está sendo e não pôde ser executada. S. Ex. deu um passo grave, commetteu uma infracção da lei, lançando mão do recrutamento forçado, revogado virtual e explicitamente pela lei do 1874, porque o artigo citado não pôde, no rigor da logica, facultar ao governo proceder ao recrutamento, 14 annos depois de decretada aquella lei. Era uma disposição tranitoria, applicada a passagem do regimem antigo para o moderno, o, consequentemente, não tinha o alcance que se lhe quer attribuir de estar vigorando até hoje. O nobre Ministro comprehendeu a gravidade de sua posição e quis sahir do mau passo com a promessa das emendas... E, nestas condições, é o nobre presidente do senado quem, sob o pretexto de uma disposição do Regulamento, cuja a applicação não é logica, que exactamente tolher ao governo o direito de formular as emendas que tornariam exequível a lei! Que disposição do Regulamento é essa que não faculta o bem que todos querem?!

O Sr. Presidente que o honrado senador por Minas Geraes commetteu no seu argumento um paralelismo: enumerou dez casos considerando-os todos subordinados á ideia principal, quando somente os oito primeiros é que estão debaixo dessa ideia. O 9º e o 10º não estão a ella subordinados. No caso Vertento, as emendas do Sr. Ministro tinham por um revogar uma lei de natureza diversas...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não é diversa.

O Sr. Presidente diz que assim a considera.

Deste que o Regimento prohibe emenda que tenha por um revogar lei de natureza diversa, ou mandar que vigore lei já revogada, mais não era necessario para que taes emendas não fossem acceitas pela mesa, em virtude de disposição terminante do Regimento.

O casa 9º, bem o 10º, persistem por si mesmo; *por somei ipsum subistit*; e, por isso, não procede a argumentação paralogistica do honrado senador; as emendas não podiam ser acceitas.

O honrado senador sustente que as emendas do nobre Ministro não são de natureza diversa, por que a lei de forças diz que exercito será preenchido de conformidade com a lei de 1874; mas, já foi ponderado hontem, e agora se repete que isso é uma formada complementar da fixação de forças, é quase um complemento logico dessa mesma fixação.

A lei de 1874 não estar em discussão, nem ella pôde ser alterada no debate de fixação de forças.

E' neste sentido que a presidencia decidiu hontem, o continúa a decidir; e nas collocções de leis pôde mostrar-se que a clausula de que socorre o honrado senador não é sinão uma formula complementar.

Assim, julga ter explicado o procedimento da mesa, sinão em boas termos, ao menos de maneira que de todos possa ser comprehendido.

O Sr. Candido de Oliveira observa que a lei de 1874 está em discussão pela proposta; 1º no § 2º do art. 1º que diz (*lê*):

«Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1880 constarão:»

«§ 2. De 13.500 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 30.000 em circuntancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874.»

2º em virtude do § 3º do art. 2º (*lê*):

«§ 3º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1º, § 1º n. 7 da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874, continuará a ser 1:000\$000.»

Pergunta ao Sr. Presidente si se quizesse supprimir contribuição revogava-se ou não a lei?

O Sr. Presidente da casa tem, de ora diante, do examinar, como censor prévio, todos os pareceres da commissão de orçamento; porque, si se disse no trabalho de examinar o parecer da mesma commissão, sobre o orçamento do Ministro da Marinha, veria que ella, no exercicio do direito que lhe compete, introduzia na proposta o no projecto da Camara dos Deputados materia que constitue disposição permanente.

O SR. PRESIDENTE: – A seu tempo será falta a verificação.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – De sorte que a mesa tem de fazer supprimir todas as emendas que a commissão de orçamento introduziu...

O SR. PRESIDENTE: – Todas não; sómente as que forem prohibidas pelo Regimento.

O Sr. Candido de Oliveira diz que tal interpretação é absurda, e o nobre presidente, que é muito lido nos trabalhista de logica, sabe que toda a intelligencia que redunda em absurdo é toda a intelligencia que redunda em absurdo é inacetavel; é uma das regras da hermeneutica.

Mas affinal tinha de ser logrado era o serviço publico...

O SR. CORREIA: – Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...porque as emendas nem da camara terão de vir. O orador vai ler o que disse o relator da commissão da marinha e guerra da camara dos deputados, discutindo esta parte (*lê*):

«O Sr. Cantão começa respondendo ao discurso do nobre deputado que o procedeu na tribuna.»

«Diz que as emendas a que S. Ex. se referiu no final do seu discurso, foram apresentadas pelo nobre Ministro á commissão da marinha e guerra, cuja opinião desejou ouvir o fei-lhe favoravel.»

«Estas emendas, que S. Ex. pretendia apresentar no senado e não puderam ser alli adfmitidas. Não podem ser offerecidas nesta discussão, porque referem-se á maneira de orgarnizar o exercito, o que, é obvio, não pôde tratar na discussão do orçamento.»

Desta sorte, o nobre presidente do senado, dando no Regimento uma excusão que o orador pode venia para qualificar de **logica**, arreda as emendas; e na Camara dos Deputados é o relator da commissão da marinha e guerra quem diz que alli não é o logar de serem apresentadas; o que quer dizer que, nesta regimen do parlamentarismo, com que se procura annualmente remediar os males que a pratica aponta, o governo que dispoe de maioria, que tem a boa vontade da opposição para tornar exequivel uma lei importante e da ordem da de 1874, não pôde, nem na Camara, nem no Senado apresentar emendas que garantam essa exequibilidade!

O SR. PRESIDENTE: – Apresente projecto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ora, quando é notavel a diffculdade enorme com que se luta nas duas casas do parlamento para fazer votar leis organicas, quando se aproxima o fim do 3º mez de sessão, e ainda nenhuma lei annua foi votada, nem se começou a discussão dos oramentos, comprehende o senado que seria impossivel fazer votar uma lei no sentido de alterar a lei de 1874.

Mas, o governo e o nobre presidente entendem-se; o orador até devia applaudir isto como opposicionista, si acaso se deixasse guiar pela estreita consideração de querer deixa a má parte aos adversarios; mas e que, como brasileiro, e interessado na execução da lei, como senador do imperio deseja principalmente o restabelecimento das boas normas, e que se não empregue esse meio. Afflitive illegal e criminoso, que está em execução, o recrutamento forçado.

E tanto mais receia as consequencias de semelhante meio, quanto vê que o nobre Ministro não revogou, como parecia da declaração da imprensa neutra, a ordem da declaração da imprensa neutra, a ordem do recrutamento; antes persevera nella e até trata de expedir instrucções novas no intuito de regular o serviço... Mas, com que direito o Ministro quer expedir instrucções novas para o recrutamento que está revogado?

No dissenso preferido, hontem na camara pelo hanrado Ministro, há o seguinte trecho para o qual o orador chama a attenção do senado (*lê*):

«O honrado deputado labora em equivoco, si aore dita que depois dessa lei houvesse desaparecido completamente o recrutamento forçado...

Entendeu que devia empregar o recrutamento orçado, francamente, sem subterfugios, sem encobri-lo com a capa do voluntario. (*Apoiados.*) Mandou consolidar todas as disposições relativas a esse serviço e organizar instrucções para sua boa execução, porque deseja o se esforçará para que elle se realize sem o minimo vexame para as industria, para todas as classes laboriosas, fazendo manter rigorosamente todas as isenções legaes.»

«Espera expedir brevemente essas instrucções.»

Que expedir serão essas? São as de 1874? Mas estas não tratam do recrutamento forçado. São as anteriores? Mas essas estão revogadas, porque a lei do sorteio estabeleceu o voluntariado, adaptpu o sorteio e admittiu igualmente a substituição pecuniaria.

São os tres meios da lei de 1874; os antigos não existem, e o Ministro que lance mãos delles viola a lei.

Mas, infelizmente, estas violação de lei vão constituindo quasi que o modo de viver dos ministro. E' assim que o nobre Ministro de Guerra ha do perseverar no systema de fazer o recrutamento forçado.

Ha 14 annos que elle foi abolido, e agora pelo embaraço e pela intelligencia restricta que os presidentes das camaras dão no regimento, não se poderá nada fazer para por uma vez extinguil-o de facto.

Foi, não haja duvida, abolido o recrutamento forçado, e estando abertas as camaras, funcionando a Camara dos Srs. Deputados e o Senadores, o nobre Ministro não pôde fazer votar emendas que pessam tornar effectiva a lei de 1874!!

O legrado de tudo isto não foi a opposição, é o paiz que vai ver surgir um regimen condemnado e que parecia estar sepultado há muito tempo: o regimen do recrutamento forçado com todos seus abusos.

O abuso é da indole desta instituição; quer na córte, quer no interior, os clamores se apresentam, o orador faz ao nobre presidente do Senado perante a provincia de ambos, o responsavel directo por esse mal, porque a Intelligencia que a mesa deu ao Regimento é que embaraça o Senado de deliberar mais detidamente sobre estes assumptos, tratando de reforma a lei de 1874, na parte em que ella se torna inexequivel.

Esta discussão não vai bem.

Depois do importante discuso do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, que tocou em pontos tão interessantes da nossa admonistração militar, o nobre Ministro da Guerra não podia deixar de comparecer hoje para discurtir.

Mas a anarchia vai tudo baralhando; em logar do haver um accordo nas duas casas do parlamento na confecção das duas ordens do dia, de modo a que se não discutisso o mesmo assumpto ao mesmo tempo, dá-se o que todos veem.

Discute-se no senado um projecto sobre bancos, e o nobre á Presidente do Conselho, que devia estar presente á discussão, porque trata de assumpto de alta relevancia, e é S. Ex. quem vai dar execução á lei, o nobre Presidente do Conselho é arredado para a camara dos Deputados, onde se discute uma sua proposta sobre bancos, deixando que no Senado corra sómente o debate entre os autores do projecto.

Marcou-se discussão de forças de terra; o nobre Ministro tinha de obrigação tomar parte, porque se comprometteu directamente a isso na 2ª discussão, o que faz a opposição remetter-se ao silencio. Marca-se sua discussão aqui e, ao mesmo tempo, dar-se para ordem do dia na camara dos Deputados a discussão do orçamento do Ministerio da Guerra, discussão a que o nobre Ministro, pela deve assitir.

Era preciso que houvesse um accódo entre os presidentes das duas casas do parlamento, para que as ordeus do dia fossem marcadas de modo a que se pudesse contar com a presença das ministros.

Depois do discurso do honrado senador pelo Rio Grande do Sul, o nobre Ministro não veiu dar razão por que nomeou aquella commissão composta de um general, de um major e de um official da secretaria da agricultura, encarregada na Europa de um serviço mysterioso do Ministerio da Guerra.

O orador já tinha visto, ha muito tempo, seguir para o outro lado do Oceano, demandando a Europa, um official de marinha, o Sr. Barão de Teffé; e o Senado e o Paiz ficaram scientes da natureza da tal commissão que é uma simples viagem de *touriste*, feita á custa do Thesouro, porque as intrucções publicadas mostram que o governo não mandou passeiar seriamente em caracter official o Sr. Barão de Teffé. Pois bem, agora apparecou uma outra com missão.

Ha um credito de 3 mil contos para aquisição de armamento, credito votado no anno passado, sob aquella ameaça de que estava imminente guerra internacional. Os nossos arsenaes estão desprovidas, é verdade; apenas na fabrica da Conceição existem algumas armas velhas, que se reparam e concertam. Mas a aquisição de armamento deve-se fazer pela fórmula de que parece ter cogitado o nobre Ministro, mandando a sua commissão?

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul mostrou hontem perfeitamente a inconveniencia dessa commissão, porque o directo do arsenal de Guerra, que e o que vai verificar a utilidade da compra, a boa qualidade das armas, não devia ser incumbido da mesma compra, pois, nesta caso dá-se o absurdo de ser elle o fiscal de si mesmo.

O illustre brigadeiro Ancora tem para o orador grande merecimento, sobretudo pela sua reconhecida honestidade; mas os negocios publicos tratam-se de outra fórmula que não em espirito de camaradagem, em que se arredam os necessarios elementos de exame. Acredita que o illustre general ha de procurar satisfazer perfeitamente os interesses da fazenda.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas não ha de poder.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não é rezoavel que o directo do arsenal, que tem de receber as armas, seja o incumbido de as comprar.

Desejava ainda o orador a presença do nobre Ministro para a verificação de alguns outros pontos sobre os quaes é ommissio o relatorio. Sabe-se que, nos termos da lei vigente, de que é a reproducção o § 2º do art. 2º desta proposta, as praças do exercito. quando forem escusas do serviços, terão nas colonias do Estado um prazo de terras de conto e oito mil metros quadrados.

Ignora de que modo tem se dado execução a esta disposição da lei.

Nós temos varias colonias militares, e, a este respeito, cumpre dizer que melhor seria supprimil-as do que mantel-as no estado em que se acham. E' um dinheiro mal gasto continuar-se a ter essas colonias como se acham montadas, porque não realisam nenhum dos intuitos da criação de semelhantes estabelecimentos militares.

Ha em torno dellas terrenos devolutos, e, de accôrdo com a lei, deviam alli de preferencia dividir-se e demarcar-se os lotes que tocassem ás praças do exercito quando escusas do serviço: ora, o relatorio apresentado pelo nobre Ministro ás camaras nada adianta a esse respeito; o orador formula, pois, uma pergunta, a que S. Ex. responderá ou nesta discussão ou no debate do orçamento da despeza do Ministerio da Guerra; como se cumpro esse preceito de nossa lei de forças? Que lotes se tem demarcado? Quaes as praças escusas que se têm valido da concessão? E, mais ainda: tem o governo fiscalizado devidamente a execução do preceito legal no sentido do que sejam as proprias praças as possuidoras dos lotes para cultival-os, constituindo assim outros tantos nucleos que no momento opportuno serão elementos da defesa, ou são adquiridos esses lotes para serem vendidos com fins mercantis ou de uma fórmula, que não seja mais conformo no nosso systema de defesa?

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Si esses lotes são dados como recompensa, o deviam ser nas melhores terras.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem duvida nenhuma.

Nos temos no exercito um numeroso corpo do engenheiros, excessivo mesmo, comparando-se com os outros estados maiores e com o resto de nossa officialidade; não há governo que tenha a coragem de reduzil-o, porque infelizmente neste paiz o governo tudo pôde, menos atacar o functionalismo, que é sua clientella, seu ponto de apoio pois bem, a esse corpo de engenheiros devia ser incumbida a tarefa de dividir os lotes coloniaes e distribuil-os, procurando de preferencia as colonias mais proximas. A este respeito o relatorio nada adianta.

Quer na colonia militar de Itapura, quer nas de Chapecó e Chopia ha terrenos fertilissimos; já não falta o orador na do S. Pedro do Norte e nas remotas de Goyaz; esses terrenos fertilissimos podem constituir centros importantes da população e, com um bem regimen de colonisação militar, não deviam ser tão desprezadas como são. Pergunta, pois, ao governo: que tem feito nosso ramo de serviço militar? Como tem discriminado os lotes? Que concessões tem effectuado?

O voluntariado escasseou, o recrutamento forçado é um recurso extremo; mas, porque escasseou o voluntariado? Em grande parte pela falta de cumprimento das obrigações contrahidas pelo governo para com aquelles que se alistam voluntariamente nas fileiras de exercito.

O que o governo quer é o serviço durante o prazo estipulado; depois disso atira a praça excusa na corrente da vida commum, sem se lembrar de que o veterano é um dos principaes elementos para a reserva, de que deu uma base, embora

embrionaria, a propria lei de 1874. Guial-os, porque em regra geral esses voluntarios excusos não têm no dia seguinte ao de sua baixa meios de vida, guial-os para um estabelecimento, fixo naquellas colonias, pagar-lhes do prompto a gratificação a que têm direito pela lei em virtude de seu engajamento, era obrigação immediata do Estado; mas esse dever é descurado. Quasi diariamente se buria o preceito, que manda dar lotes coloniaes ás praças excusas; quando muito, se dá um titulo que vai ser negociado, passando muitas vezes para mãos de estrangeiros alguns lotes em territorio **confinante**, podendo dar-se de um momento para outra conflicto internacional.

E', pois, um assumpto esse de que o governo devia cogitar; mas o parlamento não é esclarecido; nem uma palavra no relatorio, e o nobre Ministro, que se retira para a Camara, por este conflicto de debates, não pôde assistir a esta discussão do modo a orientar o Senado.

Porém, si por um lado se descuram assim interesses importantes, que se prendem a esse systema de manutenção das forças militares, por outro lado, o governo, com todo o desembaraço, afronta o pensamento legislativo e só trata, usando das autorizações que lhe são dadas, de manter repartições luxuosas e de mero aparato.

O senado ha de recordar-se de que na sessão do anno passado, uma das poucas economias que poderam realizar-se, graças á opposição, foi aquella que teve por fim extinguir o Archivo Militar, repartição legada ainda pelo regimen colonial e que, conforme estava organizada, nenhum serviço podia prestar ao exercito.

O Senado, ou, antes, o poder legislativo, votou a suppressão do Archivo Militar; e o texto do art. 6º da lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, que trata da fixação da despeza do Ministerio da Guerra, diz no n. 4 o seguinte (lê):

«Directoria de Obras Militares que substituirá o Archivo Militar, ficando extincta a officina lithographica: 6:300\$000.»

O legislador teve em vista (e foi o que resultou do debate) fazer desapparecer uma repartição luxuosa, uma ornamentação que figurava em nosso orçamento com o nome de Archivo Militar, creando-se uma repartição modesta, de proporções reduzidas; e, como as obras militares deviam estar confiadas a officias de corpos de engenheiros, a nova repartição devia ser apenas uma concentração do mesmo corpo. Foi esse o pensamento legislativo. De que modo o executou o nobre ex-ministro da guerra? Eis aqui o decreto n. **9836**, de 9 de Janeiro de 1888, que organisou a Directoria de Obras Militares. A economia, que é o caracteristico dos mineiros, foi completamente esquecida pelo honrado ex-Ministro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não apoiado.

O Sr. Candido de Oliveira diz que a lei de orçamento fixou a quantia de 6:300\$ para se despender com a Directoria de Obras Militares.

Ora, isto era exclusivamente destinado ao pagamento de um porteiro e a somma necessaria para o expediente. Que fez, porém, o illustre ex Ministro da Guerra?

A directoria das obras militares, hoje compõe-se do um directo geral...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Já existia.

O Sr. Candido de Oliveira ...que é commandante do Corpo de Engenheiros; de dous chefes de secção...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Já existiam.

O Sr. Candido de Oliveira ...que são officiaes superiores do exercito; de um secretario, de dous anianuenses...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Já existiam.

O Sr. Candido de oliveira...de um porteiro um continuo e dous serventes.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Estes é que são novos.

O Sr. Candido de Oliveira diz que a secretaria compõe-se de duas secções: uma, tendo por fim a direcção das obras; Ora, que é isto sinão a restauração do archivo?

Agora bom é saber do artificio empregado para a distribuição do credito. Foi engenhoso, não há duvida.

A quantia fixada para a despeza era 6:300\$. O nobre ex-Ministro fingiu que não a excedia.

O que se vê, porém, na proposta para a despeza do Ministerio da Guerra do proximo exercicio, que há de ser discutida, sabe Deus quando, porque o governo bem mostra que não quer a discussão dos orçamentos e essa indiferença pelo movimento parlamentar está bem dando a entender, que o ministerio anciosamente espera o dia 3 de Setembro para fechar as Camaras...

O SR. CORREIA: – Não pôde ser!

O Sr. Candido de Oliveira... está muito desconfiado...

O SR. CORREIA: – Ha de começar o novo exercicio sem a lei necessaria?!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ... de que se tem de assistir a mais esta novidade; e pede todo o esforço do nobre senador pelo Paraná, que vale tanto perante o governo, para livrar deste mal o contribuinte.

A organização das ordens do dia, a direcção dos trabalhos pariamentares indicam claramente que o governo está contando os dias, á espera do dia 3 de Setembro...

O SR. CORREIA: – Mas em que pôde o governo alterar a marcha dos trabalhos de Senado?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Recommendando, além de maior actividade, outra organização das ordens do dia, de fórmula que, de preferencia, se discutam as leis annuaes.

O SR. CORREIA: – Estamos discutindo uma.

O Sr. Candido de Oliveira diz que não consta dos Annaes que no dia 24 de Julho se esteja apenas discutindo a lei forças de terras, sem haver começado o debate sobre nenhum dos orçamentos.

Nunca houve tão grande demora!

O SR. CORREIA: – O Senador votou urgencia para outra discussão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O governo que se oppuzesse á urgencia; era a sua obrigação e, não, votar por ella como o fez.

O SR. CORREIA: – O nobre senador tambem votou.

O Sr. Candido de Oliveira diz que era, direito seu, pois tem responsabilidade muito diversa.

Mas, como ia dizendo, deixando de parte o incidente, o governo estava adstricto a gastar apenas 6:300\$, que foi quanto se votou. Pois bem! a repartição gasta mais de 30:000\$: é o que se pode deduzir do estudo das verbas da proposta do orçamento, a que o orador se estava referindo.

E' um modo engenhoso; é o tal systema da designação das commissões a diversos officiaes, que vão ter exercicio na Directoria das Obras Militares.

E' assim que ao Director Geral, aliás homem muito distincto e a quem o orador tributa a maior consideração, marcou-se, não só a gratificação de 1:000\$000....

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Que já tinha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...como a gratificação activa de engenheiro...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Que já tinha.

O Sr. Candido de Oliveira ...de sorte que elle accumula seus vencimentos como official general, soldo, gratificação, adicional e etapa com a gratificação do commando do corpo de engenheiros; e tem mais 1:000\$, especial, e ainda a activa de engenheiros.

No detalhe da despeza figura simplesmente a quantia de 1:000\$; mas comprehende o Senado que se manda pagar por outras verbas a commissão activa, o que quer dizer que se fazem outras rubricas do orçamento contribuirem para esta despeza, afim de fingir que a lei é obedecida.

Em relação ao secretario o mesmo factio se verifica: elle tem gratificação de exercito, a de forragem; e, pelo regulamento, ainda tem a gratificação activa de engenheiro, o que quer dizer que outras verbas contribuem para o mesmo serviço.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Como sempre.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' certo...Mas pergunta: qual foi o pensamento de legislador? Reduzir a despeza, que foi fixada em 6:300\$ com a quantia que se devia dar ao archivo militar.

O regulamento de 9 de Janeiro de 1888 mandou dar todos os vencimentos antigos, usando de um meio sophistico, qual o de se fazer uma verba contribuir para outra. Com este regulamento aconteceu exactamente o mesmo que com o celebre repartição central meteorologica, em que toda a quantia foi applicada no pessoal e nada para serviço se reservou. Vé que todos os dias os governos clamam sobre a necessidade de economias; é o chavão predilecto de todos os que administram. Mas, quando virá a resolução deste programma de economias? Neste anno foi excedida a espectativa ainda mais audaz. Quasi todos os orçamentos que vêm da Camara, trazem augmentos. O orçamento do Ministerio da Justiça traz um excesso, sobre a proposta, de cerca de 900 contos, e o Ministro, que todos os annos, perante das Camaras liberaes, desenrolava aquelle sudario enorme dos nossos *deficits*, levantando quadros especiaes, este anno veiu pedir augmento de vencimentos para os magistrados, se

cretaria do Supremo Tribunal, corpo policial e outras verbas, que opportunamente o orador ha de examinar.

Agora, no orçamento do Ministerio da Guerra, dá-se factio identico. O governo quer por meio de uma autorização reorganizar as repartições publicas do Ministerio da Guerra, não cogitando de supprimir logares; quer uma autorização para despedir empregados, afim de pôr outros; a suppressão, que a experiencia aconselha, da intendencia, da Pagadoria das Tropcas, que deve ser uma secção da repartição fiscal, a fusão de diversas estações do Ministerio da Guerra, no sentido de facilitar o expediente – disto não se cogitou. Quer-se a autorização, que ha de ser applicada com o mesmo cuidado com que o foram as que transformaram o Archivo Militar em directoria de obras.

O nobre Ministro da Guerra está em um trabalho que seria louvavel, si não fosse um meio de cavillar a lei. S. Ex. está dando commissão aos officiaes, que viviam em descanço. E' assim que nomeou o Sr. Pereira de Carvalho commandante das armas do Pará, e o reformou. Nomeou um coronel de estado-maior de 1ª classe para o mesmo commando, e provavelmente elle não seguirá para o seu destino. S. Ex. foi tambem examinar a lista dos officiaes do corpo de engenheiros e lá encontrou dous coroneis, os Srs. França e Lobo, e determinou que um fosse para o Maranhão e o outro para S. Paulo. Desejava o orador que o nobre Ministro informasse si estes officiaes vão para o seu destino.

Ao coronel França foi designada a provincia do Maranhão. E' preciso notar que isto é uma verdadeira crueldade; mandar-se um official, que ha tantos annos reside na Côte, para a provincia longinqua do Maranhão, é expol-o, não só as intemperies de clima tão diverso, como, igualmente, talvez a um ataque de beri-beri.

O orador não sabe si este official irá; entretanto, o nobre Ministro está neste trabalho vertiginoso de dar destino aos officiaes que estavam descansando.

(O Sr. Ministro da Guerra entra no recinto e toma assento.)

Chegou felizmente ainda em tempo o honrado Ministro da Guerra; o orador aproveita a sua presença para formular perguntas.

S. Ex., dizia o orador, está em uma grande actividade dando occupação aos officiaes desoccupados.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E' o meu dever.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – S. Ex. designou o Maranhão para o Sr. coronel França e S. Paulo para o Sr. coronel Lobo; cré que é esta a designação.

O orador lembrava ser uma crueldade a ida do coronel França para o Maranhão; quizera, portanto, que o nobre Ministro dissesse si está certo de que elle segue para a sua commissão, ou si isto não é meio para promover mais uma reforma.

Acha que o governo deve promover a reforma dos officiaes, que já não podem prestar serviços; mas, estão, como disse, o caminho largo e direito é sempre preferivel.

Todos estes actos do nobre Ministro vão con-

vencendo o orador de que é inadiavel a decretação da reforma compulsoria pela idade.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Apoiadissimo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' um assumpto, serio, para o qual o Governo deve olhar com toda a attenção.

S. Ex. tem vontade; não se pode negal-o, de bem consultar os grandes interesses que se prendem á repartição da guerra; mas é preciso que não se limite á boa vontade...

O SR. HENRIQUE D' AVILA: – Apoiado

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – é preciso que a converta em actos palpaveis, em medidas legislativas...

O SR. HENRIQUE D' AVILA: – Sem duvida.

O Sr. Candido de Oliveira... aproveitando-se para isso da boa disposição que o Ministerio actual encontrou no parlamento.

Este Ministerio estava fadado para um brilhante porvir. Não obstante o grande erro politico de tomar a si uma reforma, que, pelo seu character especial, devia ser o programma de outro partido, que não o da resistencia, o Ministerio actual conquistou a grande gloria de ligar o seu nome ao primeiro monumento da liberdade deste paiz, a Lei de 13 de Maio. Só este acto poz a seu lado, não só o entusiasmo nacional, como a boa vontade dos liberaes, apezar de terem sido privados da realização de uma reforma, que por elles havia sido sonhada, propagada, acceita e proclamada.

Os primeiros dias da sessão foram hosannas perennes; não se differençava opposição e governo.

O SR. HENRIQUE D' AVILA: – E ainda hoje não seil!

O Sr. Candido de Oliveira diz que só aquelle reducto inaccessible da junta do **couce**, é que se retrahiu, preparando as lutas futuras; e no seu silencio, no seu recesso, afiou os instrumentos de combate que depois surgiram com o nome de indemnização Cotegipe, do projecto de colonisação Cotegipe, e que ainda hão de surgir sob outras fórmias, quer aqui, quer na Camara.

Mas (e é esta a grande magua do orador) o governo não soube aproveitar esse movimento, não soube, por assim dizer, confundir-se com aquillo que era a alma nacional; deixou passar a occasião.

Os erros começaram a ser commettidos, e o Ministerio, que devia desprender-se dos antigos habitos partidarios, esphacelados e rotos, quasi destruidos com a escravidão, tratou de voltar para o meio das mesmas estreitezias conhecidas, e que se notam nos ultimos pronunciamentos ministeriaes. D' ahi, esses processos que sustentam a pequena politica de expediente, de novo posta em jogo.

O Ministerio deixou passar a occasião, e elle, que tanto podia fazer o bem, esta parecendo que só póde dar o mal, porque nem está dentro do partido conservador, tendo contra si o estado maior, aquelles que eram os pontifices e os cardeaes; nem igualmente tem conseguido por uma larga politica, manter em torno de si o entusiasmo, quasi dedicação dos liberaes.

E' o grande erro que a historia não ha de perdoar ao Ministerio, esse de não ter comprehendido o momento em que surgiu na scena parlamentar,

não ter sabido elevar-se sobre os expedientes rotineiros de partidários, que só querem fazer nomeações, quando o actual momento é muito difficil, quando as difficuldades que atravessamos demandavam uma outra comprehensão dos problemas politicos, que não a dos velhos processos.

Assim, em em relação ao objecto em discussão, ao qual volta o orador, antes de ser advertido, o nobre Ministro da Guerra infelizmente não tem podido tirar da sua actividade todo o seu desenvolvimento, que era de esperar.

S. Ex. confessou que com a lei de 1874, como está elaborada, era impossivel o sorteio; prometteu vir com o prompto remedio, e nesse sentido formulou um contracto com a opposição, mas um contracto desses licitos, honestos, cujos intuitos são patrioticos; entretanto, esta discussão vai encerrar-se e o Sr. presidente não consetiui que o honrado Ministro cumprisse aquillo que tinha promettido; e, como disse, a Camara dos Deputados também se prepara para embaraçar a boa vontade manifestada.

Faz isto recordar um facto da historia de Hespanha.

Um dos Felippo estava gravemente doente. Conhece-se perfeitamente qual era a força da etiqueta daquella velha monarchia. Ao lado do rei doente achava-se um fogareiro, que esquentou demasiadamente. Pois o rei Felippo ia quasi morrendo assado, porque o funcionario da Côte a quem era incubido o trabalho de tirar o fogareiro não estava presente!

O mesmo vai succeder no nobre Ministro, porque nem o presidente da Camara, nem o presidente do senado querem que S. Ex. apresente emendas, reformando a lei de 1874; o S. Ex. será forçado não a morrer, mas a macular a sua passagem pela admininstração militar, commettendo esse attentado, qual a restauração do regimen do recrutamento forçado.

Não quer mais convencer o nobre Ministro do seu erro, da pertinacia com que S. Ex. sustenta a faculdade com que se arvorou em fazer o recrutamento forçado. Seria um debate interminavel, uma argumentação escolastica, que não daria resultado algum; e, quando os turcos batem ás portas de Constantinopla, os debates theologicos não são os que mais aproveitam.

Mas, o nobre Ministro ha de; na calma do seu gabinete, como homem da lei, reflectir comsigo e perguntar si é possivel que o legislador, que em 1874 suprimiu o recrutamento forçado, commettesse o grande absurdo, conservasse esse immenso disparate de permitir que 14 annos depois, no regimen da lei, se restabelecesse o systema condemnado.

o nobre Ministro vai fazer as suas instrucções, mas quaes são? Ellas estão compendiadas no direito vigente, e são as da lei de 1874. Serão as anteriores? Essas não podem ser porque foram revogadas pela lei de 1874.

Tudo isto é o resultado da falsa posição em que se collocou o nobre Ministro, de lançar mão de um expediente, que não é o direito e que teria provocado as mais fortes manifestações de nossa imprensa, si esta não fosse simplesmente neutra, si ella fosse partidaria, porque é exactamente a imprensa dos partidos aquella que se interessa pelo estudo e exame desses problemas.

Mas levantam-se as vozes dos membros do Senado e da camara pedindo ao nobre Ministro, que

reflicta sobre essa enormidade de restaurar um systema condemnado, e que é o peor viveiro do exercito, porque as condescendencias hão de arredar o que possa haver de bom e só permitir que os desprotegidos ou os da mais intima classe sejam alistados, o que é um grande mal.

Esta discussão está no seu ultimo termo. O Senado ha de recordar-se de que a Falla do Throno com que se abriu a actual sessão, enumerou, como fazendo constituir uma parte do programma ministerial, a reorganização de diversos, serviços militares. E' assim que na Falla do Throno se recommenda à solicitude do parlamento a reforma penal do exercito.

Não é possivel, e talvez ahi esteja tambem uma das causas porque escasseia tanto o voluntariado, que quasi ao tocar o seculo XIX o exercito se regule ainda, na parte penal, pelas ordenanças do regimen absoluto, a que ligou seu nome o Conde de Lippe.

No Supremo Conselho de Justiça Militar não ha regras certas: a pena fica ao arbitrio do juiz e têm succedido até estes despropositos: o réo condemnado no Conselho de Guerra a ser arcabuzado, é no Supremo Tribunal de Justiça Militar condemnado a quatro mezes de prisão simples. (*Apartes*).

Pois bom, está elaborado algum projecto que reorganize o serviço penal do exercito! A estatistica criminal é assombrosa, tratando-se do exercito; pode-se dizer que aquelles soldados, que não trabalham nas fachinas e fortificações, estão encerrados nas prisões, de modo que não ha folga para as praças e o serviço torna-se muito mais penoso do que deveria ser-o.

O facto dessa quantidade assombrosa de crimes militares, devia até determinar um inquerito especial para saber das causas, si vem de relaxamento ou do mau pessoal.

Mas, nada impressiona o nobre Ministro, que só tem como expediente supremo para a manutenção do nosso exercito o recrutamento forçado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Quer que se trate de tudo ao mesmo tempo?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quizera que se fizesse ao menos alguma cousa. O governo fica na Falla do Throno, apresenta nella a necessidade das reformas, simplesmente para imbahir os simples, que ainda acreditam nos programmas ministeriaes. (*Apartes*.)

O nobre Ministro deve confiar alguma cousa no patriotismo do Senado; aqui não se discute com o pensamento de obstrucção, nem debaixo do ponto de vista preconcedido de crear embaraços ao governo; discute-se exactamente como meio de despertar o governo dessa lethargia que o ha de matar.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. exige que em quatro mezes reforme todos esses serviços, que outros em longos annos não reformaram.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O debate tem se demorado porque é preciso cogitar seriamente na organização do nosso exercito, não porque devamos ter medo de conflictos externos, mas, sobretudo, porque o exercito precisa ser um elemento de disciplina e porque, infelizmente, um facto recentissimo mostra que lavra nelle certo espirito de insubordinação e indis-

ciplina, que póde ser um grande perigo para a causa a causa da liberdade nacional.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Já estava pelor do que hoje.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Um facto recentissimo, que o orador não quer apreciar, porque é muito cedo para que o juizo da historia sobre elle se pronuncie, esse movimento militar do anno passado, que foi a ferida de morte do ministerio Cotegipe, devia ter feito meditar largamente aos homens de Estado sobre o mal de termos um exercito, que no momento difficil póde não ser instrumento da ordem ou do governo.

Hoje ha uma questão, que está na ordem do dia e de que o governo não se póde afastar: é a propaganda republicana. Até aqui a republica podia ser sonho de um utopista, o ideal dos moços das academias, a aspiração de algum philosopho pensador; mas, hoje é o problema do dia, porque na provincia de Minas Geraes, onde não se muda facilmente de opiniões, onde não se abandona tambem facilmente como um traste inutil o partido que se adaptou, lavra um largo movimento democratico que é um ataque contra as instituições actuaes. O partido republicano, é hoje um partido com que os governos devem contar e com que elles se tem de haver nas horas de luta.

E esse partido, por enquanto, nos seus pronunciamentos pela imprensa pretende manter-se dentro do puro terreno da legalidade, só querendo disputar nas urnas a victoria: mas elle é por sua natureza, por isso mesmo, que é protesto contra o regimen em vigor, uma conspiração.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E' por isso mesmo que elles se tornam mais temiveis.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Os cidadãos que abraçam o republicanismo nada têm que esperar dos favores e concessões da monarchia; estão, por assim dizer, dentro de sua pátria, collocados fóra da lei commum, aspirando outras idéas, tendo em vista outras soluções, que não aquellas que os homens do regimen actual pretendem dar. Com toda a razão disse o nobre senador pela provincia de Goyaz: «No dia em que eu fosse republicano, seria um conspirador e não tomaria assento no Senado» E' a posição desse partido; e, nestas condições, os que querem a conservação da Constituição de 1824 alargada, desenvolvida, aperfeiçoada, devem comprehender principalmente que são o Senado, esta casa, que é elemento ponderador do regimen e contra o qual se assestam de preferencia todos os sentimentos revolucionarios, e o exercito, os principais pontos de apoio de regimen actual.

A grande missão do exercito consiste nisto: em que elle é a força organizada para defeza interna e externa, rodeada, portanto, de todos os elementos de prestigio, mas, ao mesmo tempo, de todos os elementos, que tornam passiva sua missão.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E elle não tem mentido á sua missão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Dar-lhe uma constituição forte e dentro da orbita da legalidade é o dever de todos os governos.

O exercito nos dias dificeis tem patrioticamente preenchido sua missão (*apoiados*); no exterior

salvou a dignidade nas lutas perfiadas com o estrangeiro; no interior tem-se collocado no lado do governo regular; mas, por isso mesmo, é preciso que os interesses do exercito e sua composição sejam tratados com mais seriedade, com mais cuidado pelo governo.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: –E' preciso, sobretudo, consideral-o mais do que foi considerado até certo tempo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro, infelizmente, em uma parte essencial esquece esse predicado; refere-se o orador á pertinacia com que S. Ex. não quer promover a o primeiro posto aquellas praças inferiores que a isso têm direito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado; procedendo illegalmente.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' um assumpto serio, e, ainda que o nobre Presidente não leve a bem, que o orador se conserve tanto tempo na tribuna, não póde deixar de insistir neste ponto. Por um regulamento que tem de ser feito, que só existe por enquanto guardado do espirito do nobre Ministro...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Está feito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...ou guardado em sua pasta, S. Ex. não executa a lei, que obriga á obediencia tanto ao soldado, como ao Ministro.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Em censura severissima incorreria ou si fizesse o que VV. EExs. querem que eu faça.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro collocou-se no circulo interesseiro dos que querem augmentar os postos superiores em detrimento dos inferiores...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Quer fazer um exercito de engenheiros.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...violando a lei de que S. Ex. deve ser o principal applicador e conhecedor, na sua qualidade de jurisperito.

Pergunta o orador ao nobre Ministro: desde que a lei de 1850 marca o prazo maximo de um anno para o preenchimento das vagas, que, se vão dando no exercito, desde que os regulamentos posteriores, elucidando o pensamento da lei, determinam que essa promoção de deve fazer, á proporção que as vagas se verifiquem, como é que, tendo decorrido mais de um anno e havendo cerca de 80 vagas de alferes, S. Ex. não tentou ainda de preenche-las?

A autorização que lhe foi dada ainda não foi executada, e póde ser que o nobre Ministro ainda a não execute.

Quem sabe si não terá embaraços iguaes a esses que tem levantado o nobre presidente do Senado? quem sabe si por uma questão, por uma questiuncula, como essa, a proposito de intelligencia regimental, o nobre Ministro não tem de deixar de parte aquella autorização?

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – A supressão do posto de alferes é um grande mal para o exercito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A reducção de officiaes que o nobre Ministro quer fazer, com flagrante violação da lei, e muito mais de um anno

depois de promover tardiamente, já com revoltante iniquidade, áquelles officiaes, que têm direito ao accesso ao primeiro posto, é uma cousa que não se comprehende.

E ha ainda a notar a este respeito uma circumstancia, que ao orador foi revellada, e que é interessante, e por isso não a deve calar. Quando o nobre Ministro entrou para o Ministerio já encontrou falta a promoção de alferes; o seu antecessor tinha o decreto preparado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não há tal; V. Ex. está mal informado. Nunca vi tal decreto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi o que disse pessoa competente.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu tambem tive a mesma informação.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Sei que o Sr. Ribeiro da Luz tinha trabalhos a este respeito, mas não encontrei nenhum decreto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto quer dizer que o proprio governo passado, que tinha obtido das Camaras a autorização para reorganização do exercito, entendeu que não podia pospor o texto da lei de 1850, adiando a promoção.

Mas, hoje, o nobre senador que dirige a pasta da guerra, entende que é preciso reorganizar as forças arregimentadas, si assim é, não tem todavia o direito de adiar a promoção.

Ainda si este ministerio não tivesse o pensamento preconcebido; si não deixasse influenciar tanto por aquella falsa opinião; si o nobre Ministro não tivesse declarado que quer reorganizar o serviço das forças militares com suppressão de officiaes subalternos, poderia o orador a reconsideração de S. Ex. para este ponto.

Profano em assumptos militares, como era., desde que lhe coube a honra de presidir a administração da guerra, quiz estudar os negocios que lhe são relativos, para os quaes antes tinha completa negação.

Pois bem; depois desses estudos chegou o orador ao conhecimento de que no estado da actual technica militar, em que a unidade tactica de combate se tem tanto fraccionado, ao ponto de se considerar a unidade, ora o pelotão, ora a companhia, o papel do official subalterno é de um grande alcance, de uma grande importancia...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...porque muitas vezes é elle que decide da sorte da batalha...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...que com os processos modernos trava-se as mais das vezes na ordem dispersa.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Os subalternos e os inferiores são de grande importancia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nessas condições, o que quer dizer uma reorganização do exercito com suppressão de 140 postos de officiaes subalternos?

E' um desvio das normas modernas. Sabe que para as nossas terras americanas, em que os espaços são enormes e os exercitos pequenos, não se adaptam inteiramente as normas das companhias, européias onde tudo é decidido rapidamente

com a velocidade do raio; em que o canhão em um circulo estreito representa o principal papel.

As nossas batalhas hão de ser irregulares e a historia o demonstra. A guerra do Paraguay foi uma grande luta irregular, que assombrou os homens da sciencia e que, entretanto, deu ao Brazil gloriosa victoria. Nestas condições, não podemos seguir todos os principios da tactica européia.

Mas os grandes delineamentos devem ser introduzidos no nosso exercito, que adota os aparelhos de guerra estrangeiros, que procura aperfeiçoar-se pelos desenvolvimentos modernos. Assim, o nobre Ministro não pôde esquecer o papel importante a que é assignalado ao subalterno. Repetirá o que disse em outra vez que o orador fallou: temos uma grande vantagem o é que si o pessoal combatendo é pequeno, de 13.500 praças, os quadros estão preparados para o duplo e triplo, nas circumstancias extraordinarias. A nossa officialidade é de 1.400 ou 1.500 homens, o que quer dizer que se conservam os quadros com o pensamento de se lhe poder dar toda a elasticidade compativel com as circumstancias.

As companhias têm 54 praças, um capitão, um tenente e um alferes. Mas esse numero pôde ser elevado ao dobro quando disse houver mister.

O programma do nobre Ministro, porém, vai afastar-se completamente desta norma; S. Ex. quer diminuir os quadros, quer reduzir o numero de officiaes inferiores, contra todas as normas da sciencia moderna.

O SR. CORREIA: – Mas quantos alferes V. Ex. deseja para cada companhia?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Deus, os actuaes.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Admira que os nobres senadores approvassem a autorização apresentada o anno passado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro sabe que aquella autorização surgiu, a deshoras, quando o senado estava já em prorogação; quando a vontade de todos era apressar a passagem dos orçamentos, e foi machiavelicamente apoiada pelo ministerio; em uma lei de orçamento foi exertada a autorização para a reorganização das forças arregimentadas. Então o regimento não se oppunha...

O SR. CORREIA: – Era uma medida vinda da Camara.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ..não encontrava embaraços porque era uma autorização de que os governos tanto gostam para abusar. Essa autorização não foi discutida como devia ser, não foi examinada, de sorte que pode-se dizer clandestina.

O SR. CORREIA: – V. Ex. fallou.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Muito pouco, o governo invocou um espantelho, que devia abalar o nosso patriotismo: temos receio de conflictos internacionaes e precisamos estar preparados; e foi isso exactamente que impressionou o Senado no ponto de dar o credito de 3 mil centos, com excesso de competencia, sem proceder discussão e approvação da Camara, e é por isso exactamente que tambem não se supprimiu esse additivo, que hoje se mostra tão inconveniente.

Está fatigado, e vê que não tem o direito de

reter por mais tempo os nobres senadores, que o ouvem com tanta benevolencia.

Estes assumptos militares, dil-o-á mais uma vez, precisam ser encarados com mais seriedade por governo e parlamento.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O Brazil é um paiz ordeiro, é uma nação que não póde pretender as glorias militares que são patrimonio das grandes potencias da Europa; mas precisa estar preparado para as difficuldades de momento; precisa de ter no exercito os elementos de paz e de ordem que, ardentemente derigidos, poderão não ser de prompto encontrados, na hora critica em que forem reclamados.

Tem concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Data a hora, o Sr. presidente deu para ordem do dia 25:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

Votação da materia, cuja discussão ficou encerrada;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. do corrente anno, approvando o decreto de 29 de Novembro de 1886, que eleva a pensão de Felizardo José da Silva a 500 réis diarios;

Continuação da 3ª discussão do projecto de Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, as 2 horas da tarde, ou antes, até as 4

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do decorrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

50ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario – Acta. – Expediente – Auxilios a lavoura. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Retirada do requerimento a pedido do seu autor. – O commercio de Porto Alegre e o inspector da respectiva alfandega. Approvação do requerimento. – pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. F. Belisario. Discurso do Sr. Silveira Martins. Retirada do requerimento, a pedido do seu autor. – Primeira parte da Ordem do Dia. Votação de materia encerrada. – Pensão. Approvação em 2ª discussão. – Bancos de emissão. Emendas. Observações do Sr. Pereira da Silva e Soares. Emenda. Discursos dos Srs. Silveira Martins e Correia. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Forças de mar. Discurso e emenda do Sr. Ribeiro da Luz. Discurso do Sr. Vieira da Silva (Ministro da Marinha). Discurso e emenda do Sr. Candido de Oliveira

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e, acharam-se presentes 32 Srs. Senadores a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape

Godoy, Gomes do Amaral, Escragnoille Taunay, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Candido de Oliveira, Siqueira Mendes, Correia, Christiano Ottoni, Barros Barreto, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Visconde de Bom Conselho, Ribeiro da Luz, Visconde Sinimbú, Luiz Fellipe, Pereira da Silva, F. Belisario, Fausto de Aguiar, João Alfredo, Thomaz Coelho, Vieira da Silva, Marquez de Paranaguá, Lima Duarte, Soares Brandão, Saraiva, Antonio Prado, Visconde de Cavalcanti, Barão de Pereira Franco, e Dantas.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Octaviano, Meira de Vasconcellos, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Lamare, Visconde de Pelotas, e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Uchôa Cavalcanti, Soares, Barão de Cotegipe, Leão Velloso, Silveira Martins, Silveira da Motta, Henrique d'Avila, Ignacio Martins e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta o seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador **Vssconde** de Jaguaribe, de 20 do correte mez, communicando que por prescripção de seu medico segue para Alambary. – Inteirado.

Do Sr. senador Barão de Maroim, de hoje, communicando que por incommodo de saude tem deixado de comparecer ás sessões. – Inteirado.

Do Ministerio da Justiça, de 21 do corrente mez, transmittindo, na fórmula da requisição de 28 de Maio ultimo, cópias das informações prestadas pelo presidente da provincia da Parahyba, e relativas a suspensão do Juiz municipal e de orphãos do termo do Teixeira, bacharel Manoel Cavalcanti Pereira de Mello. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do Ministerio do Imperio, de 23 do corrente mez, communicando, em resposta, que Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador ficou inteirada de terem tomado assento no Senado os Srs. Barão de Pereira Franco e Manoel José Soares, senadores pelas provincias da Bahia e Minas Geraes. – Inteirado.

Representação de Severino de Barros e Vasconcellos, como procurador de suas irmãs Maria Julia, Anna Rita, Isabel Esmenia e Rita de Cassia de Barros e Vasconcellos, requerendo a esta Camara que seja revertida, em

favor das referidas suas irmãs, a pensão que pelo projecto da camara dos Srs. Deputados de 5 de Outubro de 1887, foi concedida á **mãe** do supplicante, Candida iria de Souza e Vasconcellos, fallecida no Maranhão em 4 de Janeiro do corrente anno. — A' commissão de pensões e ordenados

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

AUXILIOS Á LAVOURA

O Sr. Lima Duarte diz que o governo, no louvavel intuito de prestar auxilios á lavoura, promove na Camara dos Deputados a adopção do projecto, creando bancos regionaes, assim como parece de algum modo auxiliar a passagem do projecto, em discussão no Senado, sobre bancos de emissão.

Os auxilios, que se trata de prestar á lavoura, virão tarde, quando se sabe que já estamos em mais de meio do tempo marcado para as colheitas; e o que resta fazer será perdido com a approximação das aguas e quéda dos fructos que se perderão entre o matto do que se vão cobrindo as plantações.

No emtanto, uma medida parecia de grande urgencia, que podia ser tomada pelo governo qual a da redução das tarifas das estradas de ferro, não só das do Estado como de todas as outras que mantem trafego mutuo com a Estrada de Ferro Pedro II.

A redução das tarifas aproveitaria a todos os lavradores, independente das formalidades que necessariamente terão de exigir-se para hypothecas e de outras circumstancias para a aquisição de capitaes.

Seja, porém, como fór, os jornaes annunciaram, e parece mesmo que o honrado Presidente do Conselho já o declarou, que o governo tratava de entender-se com o Banco do Brazil afim de que este prestasse auxilios directos á lavoura.

Desejaria o orador saber si é exacto que se acham entabuladas essas negociações ou si se acham concluidas e si esses auxilios que o honrado Presidente do Conselho tem em vista prestar á lavoura, por intermedio daquelle banco, limitam-se unicamente á zona cafeeira ou estendem-se á lavoura de cereaes e á industria pastoril.

Parece justo e necessario que tambem se auxilie essas industrias. Com as difficuldades com que está lutando a lavoura, com elevados salarios, falta de braços e falta de capitaes, os lavradores limitam-se a aproveitar o que é possivel de sua colheita de café, e as plantações de cereaes ficarão abandonadas.

Isto infallivelmente trará escassez da alimentação publica no anno seguinte, sendo certo que os lavradores cuidarão de plantar unicamente o que for necessario para a subsistencia de suas familias.

Entende o orador que o governo andarà bem, estendendo os auxilios, si é que trata de os prestar, não só á zona cafeeira, mas tambem áquella onde cultivam-se cereaes e ha industria pastoril.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao governo informações, si ja estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente a zona cafeeira, ou si estende-se tambem á lavoura de cereaes e industria pastoril» — S.R. — Lima Duarte.

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Sr. presidente, eu estimaria que o nobre senador deixasse este requerimento para amanhã, em que terei de fazer uma communicação ao Senado a respeito deste assumpto.

O SR. LIMA DUARTE (pela ordem): — A' vista da declaração do nobre Presidente do Conselho, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte o Senado si consente na retirada do meu requerimento.

Consultado o Senado, consentiu na retirada do requerimento.

O COMMERCIO DE PORTO ALEGRE E O INSPECTOR DA RESPECTIVA ALFANDEGA

Seguiu-se a discussão, adiada na sessão de 23 do corrente mez, do requerimento do Sr. Visconde de Pelotas, pedindo informações sobre as providencias tomadas contra o procedimento oppressivo e vexatorio do inspector da Alfandega de Porto Alegre contra os commerciantes que licitamente despacham suas mercadorias na referida alfandega.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Sr. F. **Bellsario** tem necessidade de responder ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que fallou a proposito do requerimento que se acaba de votar.

Disse S. Ex. que era a quinta ou sexta vez que fallava sobre o mesmo assumpto. Não é estranhavel que o nobre senador, si deseja uma providencia do governo, falle tantas vezes quantas forem necessarias para que obtenha essa providencia. Mas o que parece que devia ter um termo á a discussão dos mesmos actos da administração passada, repetindo o nobre senador sempre pela mesma fórma as suas accusações, ás quaes já o orador respondeu quando ministro. Reproduzindo o nobre senador as suas accusações, repetindo o orador a sua defesa, eterna-se a discussão. Por isso, assim como os advogados usam de libellos, contrariedades, réplica e razões finaes, acha o orador que é tempo de fazer, elle ao menos, as suas razões finaes, e julgue quem deve julgar das accusações e da defesa.

Limitar-se-ha aos pontos de accusação.

Disse o nobre senador que o orador, tendo-se mostrado muito escupuloso ou muito rigorista na nomeação de inspectores para as Alfandegas do Rio Grande e de Porto Alegre, onde asseverou S. Ex. não haver contrabando, nenhum escrupulo teve na nomeação do inspector da Alfandega de Uruguayana.

O orador já respondeu que não se faz sómente na fronteira o contrabando; faz-se tambem naquellas alfandegas, para as quaes, portanto, é necessario todo o rigor na escolha do pessoal.

Quanto á nomeação dos empregados das mesas de rendas na fronteira, é attribuição do presidente da provincia.

O orador julga que a nomeação de taes empregados devia pertencer ao governo central, para não serem nomeados individuos pertencentes á localidade, e tambem para poderem ser removidos, quando o governo entendesse dever separal-os da politica local. Mas a lei não determinou assim.

Quanto ao inspector de Uruguayana, é verdade que o Dr. Severino Ribeiro, deputado pelo Rio Grande do Sul, infelizmente fallecido, pediu ao orador que nomeasse para aquelle cargo pessoa que indicava e cuja idoneidade garantia.

Tendo de se proceder a uma eleição no districto em que estava a Alfandega, e por onde se apresentava candidato aquelle cidadão, e podendo parecer que se fazia a nomeação como elemento para sua candidatura, o orador, que pôz sempre estas nomeações de fazenda fóra da acção politica, não quiz arredar-se do seu proposito; deixou de attender ao pedido e nomeou um empregado da Alfandega de Porto Alegre, que nenhuma censura mereceu do nobre senador.

Mais tarde, julgou conveniente retirar da sua commissão esse empregado, que era chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, e então nomeou, não definitivamente, mas em commissão, o indicado pelo Dr. Severino Ribeiro, que, note-se, já era fallecido nesse tempo.

Mas o ponto mais grave da censura do nobre senador a respeito dessa nomeação é que o nomeado fóra denunciado como co-participante, de qualquer modo, no roubo havido na Thesouraria.

O orador já expóz ao Senado o que occorreu. Processando-se o roubo, o chefe de policia recebeu uma carta anonyma, em que esse empregado era accusado, e não lhe dando importancia, entregou-a ao proprio denunciado. O inspector Thesouraria officiou ao orador dando-lhe conta do processo, e fallou nessa carta. Posto que fosse anonyma e não se pudesse saber da sua procedencia, comtudo pareceu que nenhum indicio se devia desprezar; e tanto bastou para que o orador demorasse ainda mais a nomeação. Mas era possivel que um homem ficasse debaixo de uma accusação permanente, só porque contra elle se apresentou uma carta anonyma accusando-o de um crime? Pergunta a todos os nobres senadores, que são politicos, quantas cartas anonymas têm recebido na sua vida; e si ha algum que tenha procedido em virtude de carta anonyma.

Mas, acrescentou o nobre senador, das informações do chefe da repartição se podia ver o conceito que este fazia do empregado.

Crê o orador que as informações dos chefes de repartição são sem duvida muito valiosas; mas o Ministro não pôde jurar nellas sempre absolu-

tamente, porque esses chefes tambem têm paixões, têm amizades e inimizades, e suas informações poder ser até certo ponto suspeitas. Entretanto, no caso, attestavam a intelligencia e o zelo do empregado; sómente (si bem se recorda, pois não tem mais esses papeis á mão) criticavam-lhe certas inclinações litterarias, pois que elle gostava de escrever artigos para jornaes.

Tem dito tudo que houve a respeito desse empregado. O orador mesmo o retirou da commissão. Não pôde affirmar si elle correspondeu ou não á sua confiança; quem faz uma nomeação não pôde ter certeza do que será o empregado; guia-se por informações que tem, e o orador colheu-as de todas as pessoas que lh'as podiam dar.

Outro ponto foi o roubo dos cofres da Thesouraria do Rio Grande do Sul, a proposito do qual o nobre senador fallou na extraordinaria desidia do orador, pondo em confronto o seu procedimento de então com o que teve a respeito do roubo da Thesouraria de Pernambuco, e affirmando que os papeis relativos áquelle tinham estado mais de um anno em seu gabinete, sem andamento.

Já tambem explicou estes factos.

Quando se deu o roubo, pareceu a todos, inclusivamente ao inspector, que depois modificou um pouco a sua opinião, que o roubo fóra praticado por pessoas estranhas a repartição. O orador escreveu a todos os presidentes e vice-presidentes que estiveram na administração; conversou com alguns, como os dous illustres magistrados que foram presidir a provincia, o desembargador Calmon e o conselheiro Bento Lisboa; terminado o processo administrativo, mandou instaurar processo criminal; fez tudo quanto estava a seu alcance, e afinal, não tendo meios de chegar ao conhecimento exacto da verdade, confiou o processo aos membros do Tribunal do Thesouro, para darem uma sentença segundo o merecimento do caso. Nunca os papeis estiveram parados no gabinete do orador um anno, nem aconteceu cousa que com isso se pareça. Leu os papeis, e si não fosse a insistencia do nobre senador, que traz duvidas ao seu espirito, concluiria pela innocencia absoluta do thesoureiro.

O orador fez tantas exigencias em relação a este negocio, que, sendo alli chefe de policia um irmão do nobre Presidente do Conselho, chegou a manifestar a intenção de deixar o cargo, por acreditar que assim se demonstrava não confiar-se no seu procedimento.

Ha no facto de que se trata um lado obscuro: o modo por que foi forçado o cofre, que faz suppór não serem de fóra os ladrões; mas só por isto concluir pela criminalidade do thesoureiro, era cousa que custava ao orador.

Como quer que seja, o orador deixou a administração ha quatro mezes; os papeis estavam entregues ao Tribunal do Thesouro; ao actual nobre Ministro da Fazenda compete encerrar o processo e julgar; mas o orador não pôde ser eternamente responsavel por uma demora de papeis que ao seu tempo não se deu, porque, si alguma demora houve então, proveiu dos tramites que correram.

Apenas chegou aqui a noticia do roubo, acontecido no dia 7 ou 8 de Setembro, o orador leu uma carta escripta dias antes, do Recife, em que um empreiteiro, escrevendo a seu socio nesta cidade, lhe dizia que havia recebido no dia 20 de Agosto cerca de 400 contos e que deveria receber o resto,

outrotanto, em meados de Setembro. Que deveria o socio obter do Thesouro que remetesse fundos para o Recife, pois a Thesouraria tinha ficado sem real, sendo elle obrigado a receber dinheiro miúdo e já dilacerado, na somma de cem contos.

Immediatamente o orador expediu telegramma para Pernambuco mandando vir o balancete da Thesouraria, de 20 de Agosto até 8 de Setembro. Si nesse intervallo não houvesse o saldo de mais de 800 contos, importancia roubada, o desfalque era anterior.

Vindo o balancete, ficou verificado que o saldo entre o dinheiro recebido e pago nesse prazo era inferior, muitissimo inferior á importancia do roubo; logo, foi elle anterior ao dia 20 de Agosto, sendo grosseira simulação o roubo do dia 8 de Setembro.

O orador tinha, pois, certeza que o desfalque de Pernambuco era devido ao Thesoureiro.

Entretanto, como disse, vacillava a respeito do Thesoureiro do Rio Grande. O nobre senador diz que foi este; mas quando elle foi preso por ordem da administração, o inspector foi á frente de todos dos empregados visital-o na prisão, e informando ao orador, afiançou a sua probidade, sua lealdade e a simplicidade da sua vida.

Disse o nobre senador que o thesoureiro do Rio Grande foi condemnado pela junta da Fazenda. O orador observa que em geral as juntas entram na indagação do crime: o thesoureiro que deixou desaparecer uma quantia do cofre, si não prova que não foi por sua culpa, é o responsavel.

O orador fez estas observações para não parecer que é pouco cuidadoso em justificar seus actos e que falta á deferencia para com o Senado, que ouviu accusações.

Julga haver dito quando basta para terminar esta questão, e manda á mesa o seu requerimento.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que do Ministerio da Fazenda se requisite informação sobre o estado do processo a respeito do roubo havido nos cofres da Thesouraria de Porto Alegre. – F. *Belisario*.»

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Silveira Martins julga que o nobre senador não tem razão de queixar-se da sua insistencia, porque a questão não está **tinda**, e, justificando a reclamação que fez, não podia deixar de historiar o caso; quanto ao inspector da Alfandega de Uruguayana, fallou nelle por incidente, a proposito da administração da Alfandega de Porto Alegre, sobre que requereu informações o Sr. Visconde de Pelotas.

Entretanto, parece-lhe que o nobre senador justificou a censura do desidia, que o orador lhe fez, visto que, tendo sido condemnado o thesoureiro em Novembro de 1886 e tendo interposto recurso para o tribunal do Thesouro, de que era presidente o nobre ex-Ministro, não sabe S. Ex. do estado dos papeis; e até hoje, tendo decorrido um anno, não veiu a cópia da sentença, que o orador pediu e sobre que houve uma votação do Senado. Si o nobre ex-Ministro tinha a convicção da innocencia do thesoureiro, porque o deixou

pendente de sua decisão durante anno e meio? Devia ter tido a coragem de decidir immediatamente.

Mas, pergunta o orador, como podia ter o nobre ex-Ministro essa convicção, si não leu os papeis?

O Sr. Francisco Belisario Contesta – leu o processo administrativo; sómente não se recorda dos termos em que está concebido.

O Sr. Silveira Martins concluiu isso da declaração, que S. Ex. fez, de que não tinha conhecimento da sentença.

O Sr. Francisco Belisario recorda-se de que leu a sentença; até se referiu a ella.

O Sr. Silveira Martins entende que, neste caso, a culpa foi do nobre ex-Ministro.

Conhecido o roubo, a primeira impressão foi favorável ao thesoureiro; mas, examinadas as fechaduras da casa e do cofre, declararam os peritos que estavam intactas. Ora, quem tem as chaves do cofre é o thesoureiro, e o cofre não estava aberto. Mais tarde, estando suspenso o thesoureiro, e sendo nomeado um interino, tendo-se estragado um dos ferros do segredo do cofre, era esta tão perfeito, que nenhum dos serralheiros da cidade conseguiu-se a fechadura perfeita.

Póde haver um mysterio nisso; talvez tivessem roubado as chaves do cofre ao thesoureiro e outro tivesse praticado o roubo; mas, como isto não é de presumir e o thesoureiro o devia provar, a conclusão foi que o responsavel civil e criminal era o thesoureiro, o qual tinha o dinheiro sob sua guarda em cofre forte, que não foi violado. Foi o que a Thesouraria julgou administrativamente; pois, ainda quando outro tivesse o dinheiro por desidia do thesoureiro, este, embora possa ser absolvido no crime, é responsavel no civil. Parece, portanto, ao orador, que o nobre ex-Ministro adiantou-se thesoureiro não tinha culpa.

Quem é o culpado? pergunta o orador. Não havendo signaes externos de violencia, a opinião geral é, naturalmente, que o roubo foi commetido por empregado da Thesouraria e a responsabilidade de principal é do claviculario do cofre.

Nota o orador a circumstancia de haver sido encontrada a receita de um medico para um irmão do Thesoureiro que com elle reside; e, comtudo, esse irmão do Thesoureiro não foi **inquirido** depuzeram apenas tres ou quatro testemunhas, não se proseguiu, a policia mostrou-se relaxada, e da parte do governo houve a maior desidia.

O Sr. F. Belisario, repetindo o que já disse – que escreveu aos presidentes, vice-presidentes e chefes de policia, com insistencia, sobre esse negocio, – acrescenta que, além disso, ao Sr. Conselheiro Bento Lisboa, antes de sua partida, recommendou muito a questão, **o** quando elle voltou, o procurou para dar-lhe conta especialmente das suas diligencias. E' a maior prova que póde dar da actividade com que procedeu.

O Sr. Silveira Martins queria maior ainda – era a destituição desses empregados, que não cumpriam seus deveres e a nomeação de sucessores idoneos.

A verdade é que até hoje (e quando fallou nisto, já fallava para o nobre Ministro actual) o thesoureiro está suspenso e recebendo **seu**

ordenado mensal; e que o inspector da Thesouraria, no primeiro momento, não o suppoz culpado; mas os exames a que se procedeu, revelando presumpções gravissimas, mudaram a sua opinião.

Tratando do empregado nomeando para Uruguayana, e a que se referiu o nobre senador, menciona o facto, que se deu, quando o nobre ex-Ministro se demorou em nomeal-o, da demissão dada pelo presidente da provincia a um excelente empregado, para dar áquelle o logar deste em uma mesa de rendas.

Nessa mesa de rendas, que foi a de Pelotas, deu esse homem provas de má administração; e o nobre ex-Ministro devia attender, antes de o nomear para Uruguayana, como teve já occasião de observar o orador, às informações que necessariamente existiam no Thesouro.

Já disse quanto queria e a razão pela qual reclama a decisão final da questão do thesoureiro. Não o faz para accusar o nobre ex-Ministro, mas para activar o seu successor; e, tratando daquelle empregado, foi naturalmente levado a tratar das causas, que tem produzido o grande contrabando na provincia, o das quaes a principal é – que, em relação á provincia do Rio Grande do Sul alguns ministros esqueciam-se dos seus deveres para satisfazerem paixões partidarias ou vinganças particulares.

O Sr. F. Belisario requereu a retirada do seu requerimento.

Consultado o Senado, consentiu.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Posta á votos foi approvada e adaptada, tal qual passou em 2ª discussão para ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela mesma Camara o que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

PENSÃO

Entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e adaptada para passar a 3ª a proposição da Camara dos Deputados. n.2, do corrente anno, approvando o decreto de 20 de Novembro de 1886, que eleva a pensão do Felizardo José da Silva a 500 reis diarios.

O Sr. Godoy (*pela ordem*) requereu dispensa de interstício para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do Senado, letra E, sobre Bancos de emissão.

E' lido, apoiado o posto conjunctamente em discussão o seguinte

ADDITIVO AO ART. 1ª § 1º N.

Nos municipios onde, um anno depois de promulgada esta lei, não se tenham organizado

Bancos, na conformidade do art. 1º, poderão os Bancos existentes crear sucursaes, mediante autorização do governo.

Em 25 de Julho de 1888. – *Visconde de Ouro Preto*. – *Lafayette R. Pereira*.

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes:

EMENDAS

Na emenda no art. 2º, supprima-se – das palavras – e accrescente-se – em diante.

Na emenda ao art. 2º – diga-se, em vez de – verificada hypothese do § 1º deste artigo, – verificada a hypothese deste paragrapho.

Em 25 de Julho de 1888. – *Visconde de Ouro Preto*.

O Sr. Pereira da Silva observando que o projecto, pelas emendas apresentadas, se acha muito diverso do que era o primitivo, e haveria conveniencia em alargar-se a discussão, tanto mais quanto foram ultimamente proferidos discursos importantes, que precisam de resposta dos que não estão de perfeito accôrdo com os procedentes oradores, pergunta ao Sr. presidente si não ha um artigo do regimento, que permite a discussão de qualquer projecto em commissão geral.

O Sr. Presidente responde que ha essa permissão, mas sómente quanto á 2ª discussão.

O SR. SOARES: – Sr. Presidente, o senado me desculpará si ousou tomar parte nesta discussão e os illustres autores do projecto me desculparão tambem si tomo a liberdade de apresentar uma emenda ao mesmo.

Sr. Presidente, parece-me que aintenção dos illustres autores do projecto é melhorar o nosso meio circulante para chegarmos á conversão. Sendo assim, creio que a base essencial, que é a da caução, não deve ser por apolices em papel e sim em ouro.

Assim, vou apresentar uma emenda para que a emissão seja baseada sobre apolices de juros de 4% pagos em ouro ao cambio de 27 d.

Si continuarmos no regimen do papel, perderemos todo o nosso trabalho, porque a missão dos Bancos depois de organizados é preparar os meios para a conversão do papel-moeda.

Si o cambio baixar, os encargos do Thesouro serão maiores; si elle porém, conservar-se, como se acha actualmente, nenhum ou quasi nenhum encargo soffrerá o Thesouro e nós entraremos no regimen legal de manter o nosso padrão monetario e chegaremos ao regimen que todos desejamos, que é a conversão do papel-moeda.

A minha emenda é concebida nos seguintes termos. (*Lê*)

Veio á mesa a seguinte:

EMENDA

Ao art. 2º do projecto – em vez de – nos juros de 4 1/2% – diga-se – aos juros de 4% em ouro ou ao cambio de 27. – *Soares*.

Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão.

O Sr. Silveira Martins, para não apresentar emendas, fez aos illustres autores do projecto algumas observações e suggeriu algumas idéas, das quaes foram aceitas a diminuição do capital dos Bancos, a autorização para darem dinheiro sobre penhor agricola, a conversão de parte dos lucros em reserva de ouro.

Lembrou tambem o que o nobre senador acaba de propor, isto é, que as apolices tivessem o juro de 4% em ouro, pois isto obrigava o governo a apagar em ouro, pois isto obrigava o governo a pagar em ouro e seria um meio de attrahir o ouro para o nosso paiz. Entretanto parece que os autores do projecto não puderam aceitar esta idéa; e, como o projecto deve ser um todo harmonico, convinha que alguma cousa dissessem sobre esta emenda, porque o orador está disposto a votar por ella; mas, ao mesmo tempo, não quer votar contra o systema adoptado por seus illustres amigos para os Bancos de que se trata, e que deseja ver adoptados por serem da maior conveniencia.

Aproveitando a occasião para responder a uma observação do nobre senador Visconde de Ouro Preto em relação a uma emenda suppressiva, que o orador offereceu e que não teve o applauso de S.Ex., diz que, sendo questão de attribuições das provincias, não tinha o direito de transigir, quanto a essa emenda, porque acha que o parlamento exorbita.

Si o papel bancario não tem curso forçado, como diz S.Ex., a provincia recebe-o, como particular, si quer; si não quer, não o recebe.

Concorda o orador em que o parlamento tem direito de dar curso forçado aos bilhetes de Banco; mas daqui não se póde concluir que o parlamento tem o direito de determinar que não tenham curso forçado, mas que o tenham em tal ou tal relação de direito.

O governo, emittindo o seu papel, contrahe uma divida, que promete pagar; dando curso forçado a um bilhete de Banco e tornando o moeda-papel, **tica ipso facto** responsavel pela moeda.

Em relação á propriedade, não é a grandeza do proprietario que faz o direito; municipio, provincia, Estado, têm direito igual, como os individuos: por isso ha o poder judiciario, que julga o Estado e o particular e muitas vezes condemna aquelle. Ora, si a lei não obriga o individuo nem os Bancos de desconto, como pode obrigar o municipio ou a provincia? Sendo o municipio e a provincia sociedades maiores, podem travar luta para defender seus direitos.

A moeda é sem duvida decretada pelo Estado; é seu direito de soberania; mas, desde que os bilhetes não tem curso forçado, o Estado não tem direito, sob pena de praticar uma grande iniquidade, de obrigar uma parte dos cidadãos a soffrer um **ilegivel** que não é geral. A organização do Estado não é sinão a da justiça.

Quer salvaguardar as attribuições das provincias, que sempre tem defendido. As provincias, por certos direitos soberanos que lhes deu o acto adicional, constituem um quinto poder, e este poder é invadido pela disposição do projecto a que se refere.

Ha além disso uma falta no projecto. O nobre senador por Goyaz quer que se estabeleçam Bancos regionaes. O orador observa que em outros paizes tem sido isto uma campanha, por ser muito difficil a circulação de dinheiro dentro das regiões dos Bancos. Os autores do projecto querem que a circulação vá aos limites do Imperio; mas falta

um complemento, que é regular a obrigação do Bancos receberem as **notas** dos outros. Não havendo entre nós o **clearing-house**, é preciso determinar por lei o modo por que devem proceder esses Bancos, quando houver disequilibrio em relação ás notas.

Nota o orador falta de clareza na parte do projecto, que se refere ao typo dos bilhetes; sustenta a idéa do penhor agricola, que o nobre senador por Goyaz parece impugnar, mas continua a pensar que é necessaria alguma providencia em favor dos bancos, com relação ao prazo ampliado até cinco annos; essa idéa é a maior justificação dos Bancos de pequeno capital, que o orador continua a julgar muito convenientes, porque a verdade é que aquelle que pode obter 500, poderá não obter o dobro; o conclue declarando de novo que pretendia votar pela emenda, que contém a sua idéa do pagamento de 4% em ouro, mas deseja ouvir algum dos autores do projecto sobre este ponto, porque, para não perturbar o systema do projecto, está disposto a sacrificar a sua idéa, em deixar de reconhecer que seria conveniente.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho de observar ao Senado que tres emendas considero novas, a saber: a que trata do penhor agricola, a que estabelece succursaes dos Bancos e a que manda que as apolices sejam do juro de 4% em ouro. Estas emendas, na fórmula do regimento terão uma 4ª discussão.

O SR. CORREIA: – A grande maioria que o projecto obteve em 2ª discussão, o apoio que lhe prestam o governo as commissões da legislação e de fazenda, e o merecido prestigio do seus autores mostram que seria baldade e intento de o combater no sentido de sua rejeição.

Mas, como os illustrados autores do projecto tem revelado o louvavel proposito de attender ás idéas suggeridas na discussão que merecem o seu assentimento, vou sujeitar a SS. EEx. algumas considerações.

A continuação de exame do projecto, necessaria depois das emendas offercidas nesta ultima discussão, ainda se justifica pela conveniente indagação de alguns pontos aventados na mesma discussão.

O projecto tem passado por sensiveis alterações.

Na 1ª discussão não houve controversia. Na 2ª, tanto as commissões como os autores do projecto offereceram emendas que prejudicaram o plano primitivo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor, apenas ligeiras modificações, nenhuma alteração tem sido essencial, o pensamento do projecto é sempre o mesmo.

O SR. F. BELISARIO: – E' sempre o mesmo pela metade...

O SR. CORREIA: – O projecto assentava primitivamente na idéa de augmentar o meio circulante, que seus autores julgavam insufficiente.

As commissões seguiram systema diverso, entenderam que a nova emissão devia ser substitutiva do papel-moeda do Estado, que mandavam incinerar.

Afinal, autores do projecto o commissões chegaram á um accordo, em virtude do qual cada

uma das partes cedeu metade de suas exigencias, adoptando um systema **mixto**.

Na 3ª discussão abrem-se novos horisontes: o projecto só tratava de bancos cujos bilhetes fossem trocados por papel-moeda...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não.

O SR. CORREIA: – ...por moeda corrente...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Que é cousa diversa.

O SR. CORREIA: – ...que é, como se sabe, papel inconversivel, e assim será ainda por não curto prazo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdão, ouro é moeda corrente; moeda corrente é papel ou ouro.

O SR. CORREIA: – Mas, de que serve ser tambem o ouro moeda **ilegivel**, si a moeda que na realidade temos, a moeda de facto, é o papel, o qual, pela fraqueza da depreciação, expelle a moeda forte?

A nova emenda traz á concurrencia bancos de capital metallico.

O SR. SOARES: – De capital metlico?

O SR. CORREIA: – O nobre senador por Minas Geraes, que contesta, se convencera, lendo esta emenda dos autores do projecto: (*lé*)

«Poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão dos bancos que o constituirem em moeda metallica e se obrigarem a trocar por ella seus bilhetes.»

Podem coexistir essas duas especies de bancos? Não: a manifesta superioridade de um, annullaria o outro.

Bancos com fundo metallico só poderão manter-se estando o cambio no par ou tão perto d'elle que a differença seja coberta pelas despesas de transporte e seguro: mas uma situação destas, com caracter de permanencia, não está proxima.

Logo que esteja o cambio mais baixo, toda vez que se tiver de fazer pagamento no exterior, o fundo do banco soffrera profunda diminuição.

Si fosse possivel a especie de bancos, que agora os nobres autores do projecto nelle introduzem, desappareceria o fundamento do seu plano primitivo: preparar as cousas para se poderem estabelecer bancos, cujos bilhetes fossem trocados por ouro.

Pareceu-me, quando o nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Soares, deu o aparte relativo aos bancos de capital metallico, com emissão do triplo dessa capital, que S.Ex. queria tambem impugnar bancos assim constituídos; e neste ponto acompanho ao nobre senador.

Nas emendas, offerecidas pelos autores do projecto na 2ª discussão, havia a idéa, que julgo justificada, da elevação da emissão no triplo quando fôr garantida por uma reserva metallica.

Constituir, porém, todo o banco com capital metallico, e permittir sobre elle o triplo da emissão, é o que não me parece da mesma sorte justificado, porquanto parte do capital do banco pode não converter-se em fundo garantidor da emissão; elevando-se assim a proporção entre esta e o fundo disponivel, o que é perigoso.

O que estava dito no projecto era que a emissão de bilhetes podia ser elevada ao triplo do deposito realizado em moeda metallica.

A idéa nova é que o banco se possa constituir com todo o capital em moeda metallica, calculando-se sobre este capital a emissão permittida, embora nem todo elle a garanta.

Com isto é que não me conformo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desde que o capital do banco é em ouro, não se precisa de outra garantia.

O SR. CORREIA: – Mas o capital do banco póde ser applicado a outro fim que não garantir a emissão.

Os bancos não têm de fazer despesas que correrão pelo capital?

Si se trata simplesmente da emissão tripla sobre o fundo de reserva metallico, não se precisa de emenda nova: esta disposição já está incluída no projecto.

Entendida diversamente a emenda, como deve ser, as duas disposições não se harmonizam.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Si me dá licença, eu explicarei.

O SR. CORREIA: – Como um dos nobres autores do projecto deseja dar uma explicação, V.Ex. Sr. presidente, consentirá que o faça.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador póde dar a explicação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O projecto suppõe: 1ª, que se constitua um banco, – cuja garantia seja em apolices: este banco não póde emittir sinão uma somma de bilhetes equivalentes ás apolices; 2º, este banco substitua uma parte de suas apolices por ouro e poderá emittir o duplo dessa reserva metallica; 3º, suppõe – desde logo – se organize um banco com o capital em ouro; este poderá emittir o triplo do capital.

Não ha contradicção, e sim desenvolvimento do pensamento, que sempre dominou o projecto.

O SR. CORREIA (continuando): – Peço venia para responder que, no projecto, a emissão permittida sobre o deposito metallico é do triplo, e que não basta, para autorizar emissão igual, o facto de constituir se o banco com capital em ouro; é para isso necessario que todo esse capital, que alias não tem este exclusivo destino, se conserve como garantia da mesma emissão.

Mas tem os nobres autores do projecto esperança de que **possam** constituir bancos com capital metallico e cujos bilhetes sejam logo **troados** por ouro? Não podem ter.

Pela impossibilidade de **realisal-a**, esta idéa não accudiu aos autores do projecto quando organizaram o plano primitivo, em que o seu pensamento se manifestou inteiro.

O que se dizia era que, por não se poderem organizar bancos taes, se recorria aos que emittem bilhetes ao portador e á vista trocaveis por notas do thesouro; piano que combati na 2ª discussão por varias razões.

Com effeito, não enxergo a **apregorda** vantagem de augmentar a massa do papel moeda inconvertivel; e continuo a pensar que o mecanismo dos bancos soffrerá desde que o papel moeda que se deixa na circulação tem de acudir a misteres que o arredarão da caixa bancaria por motivo

estranho ás exigencias do commercio e ao movimento das transacções.

Pelo projecto, plenamente executado, tem de ser incinerados 100.000:000\$ de bilhetes do thesouro.

Dos restantes 73.000:000\$000 destinam-se 40.000:000\$ para a reserva com que os bancos tem de prompto ao pagamento de seus bilhetes.

Os 33.000:000\$ que sobram, o projecto os exige para pagamento dos impostos de importação e dos juros das apolices de divida interna fundada.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Elles ou ouro.

O SR. CORREIA: – Vamos tratar do papel-moeda, que é a realidade dos cousas: (*apartes.*)

Quem disse melhor que não se podia Ter presentemente deposito em ouro foi o Sr. Lafayette.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Presentemente, Executado porém o projecto a situação muda porque immediatamente se incinera grande quantidade de papel-moeda.

O SR. CORREIA: – Mas vem outro papel da mesma natureza, e em melhor quantidade.

Quando chega mais depressa no ambicionado momento da circulação metallica ou de bilhetes conversíveis em ouro? Mantendo o *statu* que o adaptando o projecto?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Adoptando o projecto.

O SR. CORREIA: – Contexto. Quando será o ouro retido no mercado para o mister de meio circulante? Quando escassear o papel para as necessidades diarias da população, que não podem ser preteridas.

O que fazem os nobres autores do projecto? Reduzem a massa do papel que pôde servir para esse fim! Não; augmentão-na. Logo, retardam a introducção da moeda metallica na circulação.

Mas eu ia dizendo que, executado o projecto, ficam em gyro 33.000:000\$ de bilhetes do thesouro.

Para o pagamento dos juros da divida interna fundada, tornam-se precisos 9.515:000\$ em cada semestre; e para pagamento de impostos de importação, quanto? (*Trocam-se diversos apartes.*)

Pois sejam, como se calcula nestes apartes, 5.000:000\$ por mez em todo o imperio.

Não ficam disponiveis sinão 18.000:000\$

Releva notar que os impostos de importação tem de ser cobrados em todas as provincias, excepção feita das de Minas Gerais e Goyaz; é preciso que alli haja sempre papel moeda para estes pagamentos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E quando não houver papel-moeda, mathematicamente ha de existir ouro.

O SR. CORREIA: – Tenho sempre nesta parte concordado com os nobres senadores. A divergencia esta em que SS. EEx. sustentam que, com o projecto, approxima-se a época em que o ouro ha de vir, segundo a lei economica desenvolvida pelo Sr. Lafayette; e eu digo o contrário.

Prosigo nas observações que ta fazendo para apreciar o systema dos novos bancos .

Como os seus bilhetes são trocaveis em notas do thesouro, sempre que houver necessidade de acu-

dir a pagamentos, que só nessas notas podem ser feitos, os bancos sofrerão sangrias nos seus 20% de garantia.

Desta diminuição do fundo sobre o qual se calcula a emissão, por motivos estranhos ás necessidades commerciaes, o que resulta! Violenta contracção na emissão.

Retiram-se 1.000:000\$000. Tem-se de recolher 5.000:000\$ para respeitar esta disposição do projecto: «O banco conservará sempre em caixa 20% em moeda corrente do valor dos bilhetes em circulação.» Este plano pode ser apregoado como o melhor!

O Sr. Visconde de Ouro-Preto dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Desejo saber si, votada a lei este anno, o fundo garantidor da emissão pode ser em ouro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Póde, si houver capitalistas bastante ousados para constituirem o fundos dos bancos em ouro.

O SR. CORREIA: – Aqui não ha ousadia; ha uma questão mathematica. O ouro teria de emigrar. Seria esse, como já notei; o efeito necessario da depreciação do papel moeda.

Os Srs. Lafayette e Visconde de Ouro Preto dão apartes.

O SR. CORREIA: – Para responder a estes apartes, lembrarei o que já disse: si pudesse, dividiria o Brazil em duas zonas, uma em que se executasse o projecto e outra em que se mantivesse o *statu* que, para, afinal, tirar-se a prova, vendo-se em qual dellas o ouro appareceria primeiro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Distingo: se cada uma das partes constituísse um Estado independente, aceitaria a primeira hypothese, do contrario, não.

O SR. CORREIA: – Eu disse: *se podesse.*

As emendas, aceitas na segunda discussão, impõem modificações, que ainda não foram feitas, na reducção do projecto.

O projecto permittia a emissão de bilhetes ao portador, e á vista, a bancos de depositos e descontos.

Emendou-se o art, 1º, disse-se que essa facultade seria conferida «*as companhias anonymas que fizerem operações bancarias,*» sem restricção alguma.

Entretanto os outros artigos do projecto, redigidos do acordo com o primeiro, conservam-se com se a mudança não tivesse sido feita; e as emendas agora offerecidas tambem a ella não attendem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' uma questão de reducção.

O SR. CORREIA: – Se o nobre senador quizer ter o trabalho de passar os olhos pelo projecto, verá quanta mudança tem de fazer.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Esse mal póde-se sarar perfeitamente. Seja remittido o projecto á commissão de redacção antes de entrar na 4ª discussão.

O SR. CORREIA: – V. Ex requererá essa providencia que é prudente

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A incoherencia veio das proprias emendas approvadas,

porque umas fallarão em bancos, outras em associações anonymas; mas a principal inconherencia que o V. Ex. podia notar está attendida.

O SR. CORREIA: – Apresentarei um exemplo.

Diz o art. 1º, parte primeira (lê):

«Poderão emitir bilhetes ao portador á vista, convertiveis em moeda corrente do Imperio, procendo autorização do Poder Executivo, as companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias.»

Diz o § 7º (lê):

«A autorização para emitir bilhetes só será concedida aos bancos constituídos ou que se constituirem pela forma anonyma.»

Vejamos como fica redigido o art. 2º (lê):

«Art. 2º O governo é autorizado a emittir opportunamente apolices, no par, do valor nominal de 1:000\$ no juro de 4 1/2% para o fim determinado no art. 1º desta lei.»

«O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das de juro do 5% segundo o modo estabelecido no art. 6º da lei de 15 de novembro de 1827.»

«§ 1º A metade do papel-moeda com que fôr pago o preço das ditas apolices será incinerada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5% segundo o modo estabelecido no art. 6º da lei de 15 de novembro de 1827.»

«§ 2º Quando, em virtude da disposição do paragrapho antecedente, tiver sido incinerada metade do papel-moeda actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar a troca de seus bilhetes, metade em moeda metallica, e outra metade em moeda corrente.»

«§ A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada no triplo das sommas correspondentes no valor nominal das apolices que os bancos substituirem por deposito da moeda metallica mas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.»

«Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.»

«As apolices serão restituidas mediante a prova e na proporção do fundo metallico assim realizado.»

«Serão também aceitas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5% na razão da metade do deposito que deve fazer cada banco, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2%, fazendo-se no emtanto na Caixa da Amortização as competentes annotações. Verificada, porém, a hypotese do § 1º deste artigo, incinerar-se todo papel-moeda entregue em pagamento.»

Este artigo não pode deixar de ser alterado.

A 1ª parte determina que o producto das apolices que o governo emittir ao par, do valor nominal de 1:000\$, juro do 4 1/2%, seja *exclusivamente empregado* no resgate das de juro de 5%: e logo em seguida se manda que a *metade* do papel moeda com que forem pagas as ditas apolices será incinerado...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tudo isso veiu das emendas approvadas; V. Ex. com razão, ha de se attender.

O SR. CORREIA: – A emenda que o nobre senador das Minas Gerais, o Sr. Soares, apresentou hoje, referente ao art. 2º...

O SR. SOARES: – E' radical.

O SR. CORREIA: – ...é radical, como diz S. Ex. ser for aceita, novas modificações tem de sofrer o projecto.

O nobre senador, além de exigir a emissão de novas apolices com o juro em ouro...

O SR. SOARES: – Em ouro ou com papel ao cambio de 27

O SR. CORREIA: – ...torna incerto o onus que o Estado vai contrahir e não por interesse nacional, mas para o serviço dos bancos.

Os contribuintes ficarão onerados, dada a execução plena do projecto, em oito mil contos annualmente, ou antes em quantia indeterminada, desde que esses oito mil contos têm de acompanhar as variações de cambio.

As razões com que na 2ª discussão combati tal emissão, quando os bancos podem recorrer às apolices emitidas, tornam-se de maior alcance.

O projecto, como passou em 2ª discussão, permite o estabelecimento de novos bancos neste numero: na capital do Imperio 20; nas capitaes de provincias 40; e nos municipios 120, sendo os bancos municipaes reduzidos a 60, se passar a emenda agora offerida pelas commissões.

Esses numerosos bancos ficam autorizados para emitir bilhetes ao portador e á vista, recebiveis em todas as estações do Imperio, geraes, proviciaes e os municipaes; podendo ser os bilhetes, cousa a que o Senado deve attender, até do valor de 10\$ réis. Bilhetes de bancos fundados em municipios de mingoados recursos terão assim vastissima circulação, com todas as difficuldades a ella inherentes!

Ainda mais. Não se prestou attenção á realidade das cousas para manter defeituosa uniformidade.

Trata-se de capital de provincia? O capital minimo do banco ha de ser de 2.000:000\$000. Mas ha nas provincias cidades de maior importancia commercial que as capitaes, o, entretanto, n'essas a somma póde reduzir-se a 1.000:000\$000

Como os dous signatarios do projecto, que so achem presentes, são distinctos filhos da provincia de Minas, elles que digam se a cidade de Ouro Preto póde, neste sentido, comparar-se á cidade de Juiz de Fóra.

O mesmo talvez se possa dizer comparando-se a cidade de Santos com a de S. Paulo.

E si levamos a comparação adiante, a capital de Goyaz é muito inferior a cidade de Santos.

As commissões e os nobres autores do projecto autorizam o governo para dividir autores as provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital dos bancos que nellas possam constituir-se; mas recusam-se á consequencia, que dahi decorre, de limitar a essas zonas a circulação dos respectivos bilhetes.

Accresce que, fixado o capital, póde, em alguma das regiões, ficar do todo inerte, ou só em parte utilizado.

E eis ahi mutilado o fim que, segundo seus autores, o projecto buscava alcançar, so de augmentar em corta proporção o meio circulante.

O tempo destinado para esta discussão terminou; mas tenho ainda dois pontos de que tratar. Fal-o-ei ligeiramente.

1º *Depreciação do papel-moeda.* Além dos argumentos já produzidos para mostrar essa depreciação, ella só manifesta ao contemplar a cotação superior das apolices representativas do ouro sobre as que apenas representam papel-moeda. Assim sendo; como dizer que bilhetes do banco conversíveis nesse papel, pelo que, em discurso anterior os qualifiquei, com desgosto dos illustres autores do projecto, *papel-moeda bancario*, hão de ter valor mais garantido? E pretensão excessiva.

2º *Solidez dos bancos projectados.* Pretendeu-se, e o conteso na 2ª discussão, que estes bancos são de *grande solidez*.

Uma coisa é a solidez, para aquelles que os possuem, do valor dos bilhetes que os bancos emittirem, e outra a solidez do estabelecimento para resistir à fallencia, á liquidação forçada em épocas anormaes. O banco está fallido desde que não póde trocar do prompto qualquer de seus bilhetes: e, em momento de crise. Isto póde facilmente acontecer, pois que a emissão excede cinco vezes ao valor em caixa que a garante.

Dada a hypothese, a liquidação não pode ser evitada, e os avultados interesses ligados ao estabelecimento soffrem desastrosamente, porquanto não lhes valem as apolices em deposito na Caixa da Amortização, as quaes aproveitam quasi exclusivamente; sinão só, aos portadores de bilhetes. Para estes, o prejuizo consiste na demora do embolso do valor representado. Os demais interessados nos bancos, além da demora, tem de supportar as consequencias sempre funestas da forçada liquidação de muitas operações a um tempo.

O Sr. Soares dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Perdoe-me; não basta o criterio das directorias para removero perigo.

Vê-se; pois, que os elementos que entram em jogo para garantir o valor dos bilhetes dos projectados bancos não garantem da mesma maneira a solidez dos estabelecimentos;

Em verdade, si, realizado o deposito em ouro; só se autoriza a emissão do triplo do valor desse deposito, como constituido o fundo garantidor em notas do thesouro, se permite que ella seja elevada ao quintuplo!

Uma innovação; que não julgo aceitavel, é agora introduzida no projecto por seus illustres autores: a de permitir que os bancos façam operações sobre penhor agricola por prazo de um a tres annos, sem que fique esta parte regulada por disposições especiaes, como requer o prazo mais longo que o reclamado para liquidação das transacções commerciaes.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. vê que o tempo para essa discussão está excedido.

O SR. CORREIA: – Attendendo á justa observação de V. Ex. ponho termo ao meu discurso, observando que as novas emendas, si não fortalecem, não destroem as razões oppostas ao projecto na 2ª discussão. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Entrou em 3ª discussão a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno; que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Ribeiro da Luz vai justificar uma emenda, na qual se consubstanciam as idéas que manifestou na 2ª discussão desta proposta com relação a alguns aditivos.

Reproduz a emenda mandando separar o additivo 4º A disposição nelle contida é Inutil, porque não ha official da armada promovido e que deixe de estar embarcado. Não ha, portanto, motivo para se derogar a lei de 1873, permittindo-se que desempenhem commissões em terra officiaes, que ainda não satisfizeram a condição de embarque. No regulamento de Novembro de 1873 tem o nobre Ministro as disposições necessarias para effectuar o embarque dos officiaes logo depois do accesso.

Não ignora o orador que ha poucos navios, mas tambem não são tão poucos que não cheguem para que os officiaes satisfaçam a condição de embarque, que é hoje apenas limitada ao tempo de dous annos.

Em seguida impugna o disposto no art. 5º do additivo, no qual se estabelece que os officiaes desembarcados e desempregados em terra percebam uma gratificação igual a dous terços da que perceberiam embarcados. O mesmo additivo dispõe em relação aos generaes que a este se dê um terço da gratificação de commando, quando tambem se achem desembarcados e sem commissão em terra. Qual a razão porque assim se perturba a proporcionalidade dos vencimentos?

Além disso; por certos apartes do honrado senador relator da comissão de marinha e guerra (o Sr. Taunay) parece que S. Ex. quer dar aos officiaes superiores da armada, quando desembarcados, uma gratificação que, reunida com o soldo, dê vencimentos iguaes aos officiaes dos corpos scientificos do exercito, quando addidos ao quartel general. Em primeiro logar nota o orador que na armada não ha corpos de engenheiros, nem outro especial; si os officiaes da marinha tem habilitações scientificas, isso tambem acontece a muitos de fileira, no exercito, os quaes têm o curso completo de suas armas. Demais, pondere-se que, quando addidos ao quartel general, os officiaes de corpos scientificos do exercito desempenham funções inherentes ao seu cargo, taes como as de ajudantes de ordens e outras. O official da armada não tem funcção nenhuma que desempenhar em terra. Finalmente, muito é para reflectir que ao official da marinha não se deve proporcionar em terra vantagens, que lhe façam perder o estimulo para servir embarcado. Entretanto, por um confronto a que procede o orador entre os vencimentos dos officiaes, quando embarcados e quando desembarcados, se passar o additivo, vê-se quem muito pouco avulta a differença favoravel ao official embarcado:

Ha no additivo mais uma clausula que não póde permanecer; é a seguinte: «Os officiaes, quando

desembarcados e sem commissão por motivo independente de sua vontade...» etc. O official a quem se incumbem uma commissão, não póde recusar-se a ella, salvo o caso de molestia; mas, então é sujeito á inspecção de saude e tem licença.

A inclusão das citadas palavras no projecto que vai ser lei, fará crer que entre nós não ha noção de disciplina militar.

Entre as emendas do orador figura uma separando dos additivos o ultimo paragrapho, que se refere á creação de mais quatro companhias de aprendizes marinheiros.

O orador, na segunda discussão, computou em 52:000\$ o augmento da despeza com semelhante creação; agora pondera que nosso calculo apenas entrou o soldo dos aprendizes e as gratificações do pessoal administrativo; é preciso incluir mais as despesas com o fardamento e as que se fazem pelas verbas «munições navaes» e «munições da bocca» de sorte que, sommado tudo, a despeza subirá a mais de 100:000\$ annualmente.

As actuaes circumstancias do paiz não toleram taes dispendios.

Vae mandar á mesa as suas emendas.

Viera, á nossa mesa as seguintes:

EMENDAS

«Ao art. 4º (additivo) Separe-se.»

Ao art. 5º (additivo). Substituem-se pelo seguinte:

«Os officiaes generaes e superiores da Armada quando desembarcados e sem commissão, terão direito a perceber uma gratificação, que reunida ao respectivo soldo, seja igual aos vencimentos geraes dos officiaes do exercito.»

«Ao art. § 2º do art. 6º (additivo). Separe-se.»

«Sala das sessões 25 de julho de 1888, – J. D. Ribeiro da Luz.»

Ficaram sobre a mesa para serem opportunamente apoiadas.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Sr. presidente, é meu dever dar resposta prompta e breve ao honrado senador que acabou de fallar.

S. Ex., lendo na 2ª discussão, mandando a mesa uma emenda de separação do art. 4º additivo, emenda que na 2ª discussão foi rejeitada pelo Senado, julgou conveniente reproduzila e modifical-a com os mesmos argumentos já adduzidos em sessões anteriores.

Eu, Sr. presidente, não preciso lembrar os factos que já citei, de officiaes que, contra a vontade sua, e sem que o governo possa remediar esses inconvenientes, ficam desembarcados.

Citei factos relativamente a capitães de mar e guerra e capitães de fragata, que encontrei encostados, por falta de embarque e portanto reduzidos apenas ao simples soldo, tendo sido aliás promovidos.

Foi isso que me levou, Sr. presidente, a suggerir á commissão da Camara dos Srs. Deputados o additivo a respeito da gratificação que os officiaes desembarcados devem perceber.

Tenho aqui tambem um quadro comparado

dos vencimentos dos officiaes da armada com os do corpo de engenheiros. (Lê):

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – V. Ex. deve fazer a comparação com os vencimentos dos officiaes do estado maior de 1ª classe.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E' a mesma cousa.

A este respeito, já o Senado pronuncio-se muito bem, quando reconheceu a justiça do additivo que já agora o nobre senador por Minas impugnou.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pois eu acho que é uma grande injustiça e um desserviço á marinha.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Outro argumento do nobre senador e que já foi respondido: é o que se refere aos officiaes desembarcados e que deveriam ser embarcados por escala.

Já mostrei, citando factos, que mesmo com a escala, nem sempre se tem podido dar suas patentes, como acontece quando são capitães de mar e guerra e capitães do fragata.

Impugnou ainda o nobre senador a creação de mais quatro escolas de aprendizes marinheiros.

Posso provar com dados estatisticos que até hoje são essas companhias unicamente que forneci pessoal para a armada.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sim, senhor; mas ainda não ha quatro annos, ellas foram reduzidas a 12 e agora vai se elevar o numero. E' andar-se como caranguejo, para diante e para traz.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Isto não se applica ao governo actual.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Foi o Sr. de Lamare quem fez isto; reduziu-se o numero de escolas a 12, não ha quatro annos ainda, agora eleva-se a 18.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Consta de um mappa, que se acha no relatorio, o numero de voluntarios, de reengajados, assim como se aprendizes marinheiros que têm vindo para a armada.

O numero de voluntarios nunca chegou nestes ultimos annos a 50, ao passo que as companhias de aprendizes fornecem annualmente 300 a 400 homens.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – V. Ex. podia completar o numero de praças das companhias, cujo total é de 1.500; e ellas só têm 900.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mas V. Ex. vê que não se póde completar sinão com difficuldade este numero.

O SR. RAMIRO DA LUZ: – Por que eleva a 2 mil?

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Porque creando-se estas companhias em provincias penhas mas populosas, é de suppôr que os juizes de orphãos e as mães consistiam alistal-os nas escolas da propria provincia, ao passo que não querem que saiam para fóra da provincia a que pertençam. Podemos calcular em 60 menores o numero de cada uma das nossas escolas, aos mesmos seria de grande vantagem para a Armada; são ellas que têm fornecido até hoje os contingentes annuaes.

Ora, si não podemos appellar para o voluntariado e para o sorteio, é preciso que appellemos para as companhias de aprendizes marinheiros.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – V. Ex. nos está provando o erro que commeteu-se em 1885, reduzindo-se as companhias.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Estou dando as razões da utilidade e vantagem da criação destas companhias; nada tenho com o que se fez ha quatro annos. Estas vantagens são tão incontestaveis que ao passo que o voluntariado concorre para o serviço da marinha com alguns homens, as companhias de aprendizes marinheiros têm dado annualmente de 300 a 400 homens. Basta esta consideração para que o governo procure desenvolver a criação dessas escolas.

Creio que está justificado não só additivo relativo ao desembarque e ás gratificações, como aquelle que autoriza a criação de mais quatro companhias ou escolas de aprendizes marinheiros.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não apoiado.

O Sr. Candido de Oliveira diz que esta hora é má para se discutir proposta importante, como a que a se acha em debate.

São apenas tres horas e poucos minutos, e estamos no recinto sómente cinco senadores, amanhã ter-se-á de votar e provavelmente anda o discurso com que o honrado senador pela provincia de Minas Geraes fundamentou si suas emendas, não terá sido lido por todos os senadores, o que dará talvez em resultado não estarem bastante esclarecidos para o voto que tiverem de dar.

Não quer discutir largamente esta proposta no terceiro turno de debate. Já na segunda discussão teve de intervir, levantando as objecções que o estudo da proposta lhe suggeriu. A' algumas respondeu o nobre Ministro; outras, porém, ainda ficaram de pé; o orador acredita que S. Ex. se reserva para na discussão do orçamento do Ministerio da Marinha, vir explicar aquelles outros pontos que ficaram duvidosos.

Mostrará, por exemplo, S. Ex. porque com a quota de 8:000\$, separada dos *Eventuaes* para o serviço meterologico, S. Ex. sómente creou a repartição central metereologica, sem que nada destinasse para o mesmo serviço...

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Na discussão do orçamento da marinha responderei a V. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...o que já foi notado pela commissão de orçamento, que se propoz restabelecer o pensamento do Poder Legislativo. Com effeito, os 9:800\$ para o serviço foram quando applicados á criação de mais uma repartição quando as temos superfluas e abundantes no proprio Mnisterio da Marinha.

O nobre Ministro quer autorização para rever o regulamento da Capitania dos Portos. Estas capitancias como estão organizadas são verdadeiras inutilidades; não têm os apparatus indispensaveis para os socorros nauticos, e taes apparatus estão acargo do Arsenal, dando logar a que as capitancias se vejam completamente tolhidas na sua noção.

Não quer, porém, o orador insistir neste ponto; reserva-se para mais detidamente discutir com o nobre Ministro estes diversos assumptos, quando proceder á critica das rubricas do orçamento da despeza.

Vai limitar-se a mandar uma emenda ao art. 6 dos additivos. O nobre Ministro deseja reorganizar o quadro dos machinistas da armada, obtendo da Camara dos Deputados uma auctorização, cuja amplitude foi restricta pela votação do Senado, approvando a emenda que a tal respeito o orador apresentou.

Acredita que, si o nobre Ministro fôr o executor da autorisação, procurará economisar, não elevando demasiadamente o numero de machinistas da 1ª classe e reduzindo os de 3ª e 4ª.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Procurarei guardar proporção.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o nobre Ministro ha de manter a proporção, mas é preciso olhar com mais interesse para a classe dos machinistas da armada; ella representa um papel importantissimo ao serviço da marinha. Percorra o nobre Ministro, S. Ex. já o deve ter feito, estes nossos ultimos encouraçados, e S. Ex. verá que estão confiados, por assim dizer, á guarda e á vigilancia do corpo de machinistas. Esta classe não tem sido entretanto devidamente consultada nos seus interesses, havendo a respeito della uma verdadeira desigualdade.

O nobre Ministro sabe que quasi todos os funcionarios, mesmo civis, da repartição da marinha, têm gradação militar; gradação têm os lentes de escola; gradação têm igualmente os officiaes do Corpo de Fazenda e alguns empregados da Contadoria. Ora, por que não se dão igual titulo e iguaes favores a classe dos machinistas?

E' uma desigualdade em que elles se acham, e que tambem deve concorrer para essa escassez que se nota em relação aos ultimos logares.

Consequentemente, o orador entendeu que era conveniente mandar uma emenda aditiva ao art. 6º que veiu da Camara dos Srs. Deputados, dando gradação aos machinistas.

Ella é redigida nos seguintes termos (*lê*):

Emenda ao art 6º (additivo).

Accrescente-se:

Ficam conferidas aos machinistas as seguintes gradações:

Aos machinistas de 1ª classe, a de capitão-tenente.

Aos de 2ª classe, a de 1º tenente.

Aos de 3ª e 4ª classe, a de 2º tenente.

Sala das sessões, 25 de julho de 1888. – *Candido de Oliveira.*

Esta emenda não poderá incorrer na censura com que o nobre presidente do Senado fulminou as do governo, na lei de forças de terra, porque ella tem inteiro cabimento na doutrina do art. 6º additivo.

Vê, que não ha numero para se apoiar as emendas, visto que em 3ª discussão é necessaria a presença de 10 senadores; reconhece igualmente que é pequenissimo o numero dos que estão presentes, e, portanto, propõe o adiamento da discussão para amanhã.

A emenda ficou sobre a mesa para ser oportunamente apoiada.

Não havendo numero para votar-se, ficou reservada a votação do requerimento para a sessão seguinte e suspensa a discussão da materia principal.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 26:

1ª parte, até as 2 horas da tarde

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 2, do corrente anno, approvando o decreto de 20 de Novembro de 1886, que eleva a pensão de Felizardo José da Silva a 500 réis diarios, para que votou-se dispensa de intersticio;

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E, de 1887, sobre bancos de missão.

2ª parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até as 4

Votação do requerimento do Sr. Candido de Oliveira pedindo o adiamento para a sessão seguinte da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880; e, si não for approved ou si for julgado prejudicado, continuação desta discussão.

E si houver tempo:

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercito de 1889.

Levanta-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

58ª SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario.— *Acta.* — *Expediente.* — *Aviso do Ministerio da Justiça, de 20 de Julho. Discurso e requerimento Sr. Silveira Martins. Approvação do requerimento.* — *Auxilios á lavoura. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Observações do Sr. Presidente. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Discurso e requerimento verbal do Sr. Silveira da Motta. Approvação do requerimento. Observações do Sr. Presidente.* — *Primeira Parte da Ordem do Dia.* — *Pensão.* — *Approvação em 3ª discussão* — *Bancos de emissão. Votação. Requerimento verbal do Sr. Visconde de Ouro Preto. Approvação.* — *Segunda Parte da Ordem do Dia.* — *Forças de mar. Encerramento.* — *Orçamento do Ministerio da Marinha. Requerimento verbal do Sr. Lima Duarte.*

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Escragnoille Taunay, Leão Velloso, Lafayete, Barros Barreto, Visconde de Ouro Preto, Candido de Oliveira, Thomaz Coelho, Barão de Pereira Franco, Viriato de Medeiros, Correia, Christiano

Otoni, Soares, Luiz Felipe, Paes de Mendonça, Ferreira da Velga, Pereira da Silva, Dantas, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Meira de Vasconcellos, Visconde de Pelotas, Visconde de Cavalcanti, Soares Brandão, Antonio Prado, João Alfredo, Silveira Martins, Saraiva, Henrique d'Avila e Visconde de Bom Conselho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Marquez de Paranaguá, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Lamare, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbú.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Barão de Cotegipe, F. Belisario, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Lima Duarte e Uchôa Cavalcanti.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Visconde de Lamare, de hoje, communicado que, por incommodo de saude, deixou de assistir hontem á sessão, e que não lhe é ainda possivel comparecer á de hoje. — Inteirado.

Do Sr. senador Marquez de Paranaguá, de hoje, participando que deixa de comparecer em razão de achar-se de nojo pelo fallecimento de seu irmão, o Barão de Porahim. — Inteirado o desanoje-se.

Do Ministerio da Agricultura, de 24 do corrente mez, devolvendo sancionado um dos autographos da Resolução da Assembléa Geral, autorizando o governo a despender até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a comissão Franco Brasileira para a Exposição Universal de Pariz, que ha de realizar-se em 1889. e os expositores brasileiros, que concorrem a essa Exposição. — Ao Archivo o autographo e communique-se á outra Camara.

Do Ministerio do Imperio de 25 do corrente mez, communicando, em resposta, que ficou inteirado de haver sido approved o parecer da mesa do Senado dispensando do serviço com todos os vencimentos o continua Miguel Marques dos Santos Rocha, e com o ordenado sómente o guarda Luiz Alves de Carvalho, e nomeado para os referidos cargos João Teixeira da Cunha e Manoel Frederico de Souza.— Inteirado.

Do mesmo Ministerio e de igual data communicando, em resposta, que ficou inteirado de haver sido approved o parecer da mesa propondo a effectividade de Francisco José Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos logares, aquelle de ajudante do archivista e bibliothecario e este no de continuo. — Inteirado.

AVISO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA DE 20 DE JULHO

O Sr. Silveira Martins pronunciou um discurso. Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, por intermedio do Sr. Ministro de Justiça, se peça ao governo cópia das informações, que basearam o aviso do mesmo Ministerio, de 20 do corrente, sobre a reclamação do official do registro das hypothecas da capital da provincia do S. Pedro do Sul. — S. R. — *Silveira Martins*.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

AUXILIO Á LAVOURA

O Sr. Lima Duarte declara que, tendo pedido na sessão precedente a retirada do requerimento, que havia apresentado sobre as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar á lavoura, visto querer satisfazer aos intuitos do nobre Presidente do Conselho que pretendia tratar do assumpto nesta sessão, reproduz o mesmo requerimento.

O Sr. Presidente considera como novamente apresentado o requerimento a que se referiu o novo senador por Minas, e é o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao governo informações, si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar á lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente á zona cafeeira, ou si estende-se tambem á lavoura do cereaes e industria pastoril.» — S. R. — *Lima Duarte*.

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Sr. presidente, agradeço ao nobre senador a attenção que prestou ao meu pedido. Não podia satisfazer hontem á pergunta de S. Ex., porque a minha resposta anticiparia a communicação que pretendia fazer hoje, como uma homenagem de meu respeito ao Senado.

Sr. presidente, é facto reconhecido por todos aquelles que se tem manifestado, não só nas duas casas de parlamento, como na imprensa, que a lavoura, supportando uma crise, que perdura ha muitos annos, tem actualmente necessidade de recursos promptos para aproveitar toda a colheita deste anno e preparar as colheitas futuras. Estudei o assumpto devidamente, como era meu dever, procurando o modo pratico de prestar taes recursos, e para isto foi-me necessario algum tempo. Entretanto, a adopção das providencias reclamadas tornou-se tão urgente, que entendi não poder nem me ser licito esperar por um acto legislativo, em regra sujeito a tramites e processos demorados.

Assim, depois de haver ajustado com o Banco do Brazil as bases para um accordo, que ainda não está armado, dirigi-me hontem a camara

dos Srs. deputados, e, expondo o que tinha feito, perdi desde logo a sua approvação para o caso provavel, sinão certo, de ser o governo obrigado, antes de obter a necessaria autorização a empregar dinheiro do Estado com auxilios á lavoura.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o Banco do Brazil em 1873 celebrou com o governo um contracto, obrigando-se a formar uma carteira hypothecaria com o fundo de 25.000:000\$, afim de acudir ás urgencias da lavoura.

De certo tempo a esta parte, o mesmo banco tem restringido os emprestimos com aquelle destino, de modo que o fundo da carteira hypothecaria está reduzido a 10.000:000\$, deixando de ter os 6.000:000\$ restantes a devida applicação.

Procurei, pois, trazer o Banco do Brazil á resolução de crear com esse soldo uma secção nova, do penhor agricola e emprestimos por meio de canções ou baseados no credito pessoal dos lavradores, completando, com tal fim, a sua carteira hypothecaria.

Sendo insufficiente essa quantia para a extensa zona em que o Banco funciona e na qual as necessidades da lavoura são muito maiores do que em outras circumscripções do Imperio (*não apoiados*)...

O Sr. Luiz Felipe dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Si os nobres senadores attendessem ao que eu disse, veriam que meu pensamento não foi affirmar que as necessidades dos lavradores são aqui maiores do que em outra parte. O que digo é que para a extensa zona cafeeira é necessario maior capital.

O SR. LUIZ FELIPPE: — Nesse ponto estou de accôrdo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Sendo insufficiente, como ia dizendo, a quantia de 6.00:00\$, pareceu-me que o governo podia e devia reforçal-a com mais 6.000:000\$, que o Banco receberá gradualmente, tendo a unica vantagem de pagar juros, mas correndo por sua conta todos os riscos das transições que forem feitas.

A' primeira vista parecerá que este systema é novo; mas, não, é muito antigo. Em muitos paizes tem-se fundado bancos de credito real ou de credito agricola com prestação de fundos por parte do governo.

Como o nobre senador, meu comprovinciano, que me interrompeu com seu aparte, penso que ha provincias trabalhadas ha longos annos por necessidades oppressivas; disto dou testemunho consciencioso. Não é justo, Sr. presidente, que as lavouras, muito importantes, da canna e do algodão deixem de ser auxiliadas; e declaro que para attendel-as pretendo celebrar outros accôrds com intermediarios, que offereçam garantias identicas ás que offerece o Banco do Brazil.

O Sr. Ignacio Martins dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Eu disse que não dispenso o parlamento, e o que estou fazendo é prova de que não o quero dispensar.

Eis, Sr. presidente, a communicação que me cumpria fazer ao Senado. Repito que faço-a como homenagem do meu profundo respeito a esta corporação, a que me desvaneço de pertencer, a

esta camara que terá voto decisivo, quando se tratar da providencia legislativa, que hei de iniciar ou fazer iniciar. Por ora estou procedendo conforme a urgencia das circumstancias e procurando ver que extensão meu neto pôde ter, para então solicitar essa providencia.

Eu podia praticar sob minha responsabilidade os netos que julgasse necessarios e pedir depois a camara dos Srs. deputados um *bill* de indemnidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não durante a reunião do corpo legislativo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Era melhor isso do que esta approvação prévia, que não tem nome.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ao nobre senador por Goyaz, a quem nós chamamos, com o respeito que elle merece, – o mestre –, direi que o *bill* de indemnidade tem sido concedido em outros paizes por actos praticados não só na ausencia do parlamento, como achando-se este reunido; tudo depende das circumstancias.

Quando o nobre senador por Minas Geraes não sei com que razões o convenceria.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Oh! Não sou inconvenivel.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdão; acho-o tão systematico em suas opiniões...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...e no seu procedimento, que perco sempre a esperanza de convencer-o. S. Ex. foi, entretanto, Sr. presidente, um dos que mais instigaram o governo para que tomasse providencias e um dos que mais o accusaram pelas consequencias da lei, que aliás S. Ex. tanto queria e tão urgente considerava em Maio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sobre isso não ha questão.

O SR. JOAO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, eu creio, no menos valham-me a intenção, que tenho procurado proceder de modo a poder manifestar ao corpo legislativo toda a minha consideração. Desde que eu podia, em boa theoria, tomar essas providencias, absolutamente necessarias, imprescindiveis, sem esperar por uma lei, correndo-me apenas o dever de pedir depois a approvação das camaras, sem duvida sou mais respeitador das attribuições de parlamento, annunciando-lhe previamente as circumstancias em que me encontrei, e que obrigaram-me emprego de medidas, que comprometto-me a submeter depois áquella pratica essencial do regimen representativo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – É um bagatella!...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mas o procedimento que tenho não deixa de ser muito correcto e altamente significativo de quanto acato o poder legislativo.

O SR. F. BELISARIO: – Com effeito! Depois de tres mezes de negociações...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' muito facil ser architecto de obra feita; custa pouco arrogar-se autoridade para julgar que os outros foram retardatarios ou descuidados, desidiosos ou inhabeis.

O SR. F. BELISARIO: – Acho até muito difficil a questão; só um thaumaturgo podia encontrar solução...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não pretendo, nem de leve, medir-me com o nobre senador, cuja autoridade, cuja alta competencia não ha sinão que reconhecer e admirar; mas, peço-lhe, desculpa a minha fraqueza.

O SR. F. BELISARIO: – Pelo contrario, reconheço que só um thaumaturgo podia achar solução.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Comprehendo muito bem o sentido do seu dito. E' possivel que o nobre senador tivesse feito tudo por milagre e como por encanto; mas attenda a que muitas vezes é mais aceitavel o acto pequenino e insignificante praticado por um individuo franco, do que o procedimento heroico do forte, daquelle diante de quem se abatem todas as difficuldades. Isso, que para o nobre senador poderia ser facillimo, para mim foi muito difficil, não me achando habitado a trazer uma solução ao parlamento sinão ha poucos dias.

Estando preenchido o fim que me trouxe á tribuna, nada mais tenho a accrescentar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão fica adiada pela hora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (pela ordem): – Sr. presidente, a questão que foi adiada é de tal importancia, que julgo que poderia submeter á consideração do Senado um pedido de urgencia para continuar amanhã a discussão.

O nobre Presidente do Conselho veio fazer uma communicação directa do governo ao Senado Sobre assumpto de tanto alcance, sem dizer-nos o motivo per que a fez.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS SRS.: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si foi para que soubessemos disto, nós já o sabemos pelos jornaes.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Ha dous mezes que sabemos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Como se sabia o que não estava feito?

O SR. IGNACIO MARTINS: – Sabiamos das negociações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' materia de muito grande, de extraordinaria importancia e o acto do governo já annuncia a meu vér a nullidade do Senado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado; a suppressão do Senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E não me resigno a isto. Sei qual é a influencia que o Senado dever ter em materia politica; mas até esse ponto não me resigno, apezar de que tenho reconhecido sempre que o Senado tem o direito de intervir em politica, comquanto não possa intervir em questões de gabinete, unica limitação que tenho admitido.

Por isso entendo que, neste caso. o Senado deve

conservar a sua influencia para continuar amanhã a discussão deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Vou pôr a votos o requerimento de urgencia para ser dado o requerimento do Sr. Lima Duarte para ordem do dia de amanhã.

Posto a votos foi aprovado o requerimento.

Primeira parte ordem do dia

PENSÃO

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada e adaptado para subir á Sanção Imperial a proposição da Camara dos Deputados, n. 2 do corrente anno, approvando o Decreto de 20 de Novembro de 1886, que eleva a pensão de Felizardo José da Silva a 500 réis diarios.

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Procedendo-se á votação houve o seguinte resultado:

Foram approvadas as seguintes emendas das commissões de legislação e de fazenda, salvas as sub-emendas do Dr. Visconde de Ouro Preto:

No art. 1º, § 1º, n. 2, em lógar de 500:000\$ nos municipios – diga-se – 1.000:000\$ nos municipios.

No mesmo artigo, § 2º, accrescente-se:

III –

Nos mesmos estatutos incluir-se á tambem a clausula de que será convertida em ouro ou em apolices da divida publica inteira de capital e juros em ouro, a parte do fundo de reserva que para isso destinarem.

IV –

Os emprestimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, poderão ser feitos por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nesta parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 9.549 de 23 de Janeiro de 1886.

Ao art. 1º, § 4º – Substitua-se pelo seguinte:

§ 4º O excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados no § 1º importará:

a) para os bancos a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e immediata;

b) para os directores e gerentes as penas do art. 173 do Codigo Criminal, além da indemnização das perdas e damnos causados nos accinistas;

c) para dos fiscaes conniventes em taes faltas, ou que, tenho dellas conhecimento, não as denunciaram em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

O § 8º substitua-se por este;

§ 8º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o governo dividirá as provincias em regiões bancarias, fixando o

maximo do capital dos bancos que nellas possam constituir-se, e bem assim:

I. As obrigações dos fiscaes de que trata o § 3;

II. O processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem augmento do seu pessoal.

No mesmo artigo, § 9º, *in fine*, accrescente-se – e seus municipios.

No art. 2º supprimam-se das palavras – e só estas apolices – em diante, e accrescente-se;

O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das de juros de 5%, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

Ao art. 2º accrescente-se:

Serão tambem aceitas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5%, na razão de metade do deposito que deve fazer casa banco, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %, fazendo-se no emtanto na Caixa da Amortização as competentes annotações. Vericada, porém, a hypothese do § 1º deste artigo, incinerar-se á todo o papel moeda entregue em pagamento.

Foram approvadas as seguintes sub-emendas do Sr. Visconde de Ouro Preto.

Ao art. 1º § 2º n. IV. –Em logar de 3 a 5 annos, diga-se – de 1 a 3 annos.

Na emenda ao art. 2º, supprima-se – das palavras – e accrescente-se – em diante.

Na emenda ao art. 2º – diga-se, em vez de – verificada hypothese do § 1º deste artigo, – verificada a hypothese deste paragrapho.

Foram approvadas as seguintes emendas dos Srs. Visconde de Ouro Preto e Lafayette:

Additivo ao art. 1º § 1º n.

Nos municipios, onde um anno depois de promulgada esta lei, não se tenham organizado bancos, na conformidade do art. 1º, poderão os bancos existentes crear sucursaes, mediante autorização do governo.

Ao art. 2º, accrescente-se:

«§ 4º Tambem poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão dos bancos, que o constituem em moeda metallica, e se obrigaram a trocar por esta os seus bilhetes.»

Não foram approvadas as seguintes emendas:

Ao n. IV do § 1º, substitua-se pelo seguinte:

«Os bilhetes ou notas, emittidos em conformidade das disposições desta lei, sómente serão recebiveis e terão curso nas estações geraes, providias e municipios nas zonas dos bancos emissores.»

«São zonas dos bancos emissores a capital do Imperio, comprehendendo a provincia do Rio de Janeiro, e as capitaes das provincias e cidades municipaes, onde se estabelecerem bancos ou caixas filliaes.»

«As notas de qualquer dos bancos não serão recebiveis para pagamento de direitos de importação e de juros ou **amortização** da divida publica fundada, que serão pagas em notas de thesouro publico.»

«Os bancos emissores, sob pena de liquidação forçada, são obrigados a receber reciprocamente as notas dos outros Bancos estabelecidos na mesma zona. – *Silveira da Motta.*»

Ao n. IV do § 1º, supprima-se o trecho desde as palavras: – provinciaes e municipaes – até as palavras –moeda corrente. – *Silveira Martins*.

Ao n. VI do § 1º, letira C:

Depois das palavras – apolices depositadas – accrescente-se:

«E pelo dobro capital realizado pelos accionistas. –*Silveira da Motta*.»

Ao art. 2º do projecto – em vez de – os juros 4/2% – diga-se – os juros de 4% em ouro ou no cambio de 27. –*Soares*.

Foi julgada prejudicada a seguinte sub-emenda á emenda das commissões; sob n. IV do § 2º do art. 1º.

«Os emprestimos aos agricultores, etc. não poderão ser feitos por mais de 18 mezes. – S. R. – *Silveira da Motta*.»

Havendo entre as emendas approvadas, duas que contém materia nova, **ficarara** para, **na** fórma do regimento, terem 4ª discussão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (pela ordem): – Requeiro a V. EX. que se digne consultar ao Senado si permite que, antes de entrarem as emendas em 4ª discussão, seja o projecto enviado a commissão de redação, para regularisal-o de accórdo com as emendas.

O SR. DANTAS: – É indispensavel.

Posto a votos, foi approvado este requerimento.

Segunda parte da ordem do dia

FORÇAS DO MAR

O Sr. Presidente declarou que, estando preenchido o fim a que se destinava, ficava prejudicado o requerimento do Sr. Candido de Oliveira; pedindo o adiamento para a sessão seguinte da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Continuou a 3ª discussão da proposta.

Foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as emendas offerecidas na sessão anterior pelos Srs. Ribeiro da Luz e Candido de Oliveira e que se achavam sobre a mesa.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Entrou em 2ª discussão com o parecer da commissão de orçamento a proposta do Poder Executivo, **convertida** em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

O Sr. Lima Duarte requereu o adiamento da discussão para a sessão seguinte.

Não havendo numero para votar-se ficou a votação do requerimento reservada para a sessão

seguinte e suspensa a discussão da materia principal.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 27:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Lima Duarte pedindo ao governo informação sobre si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, para que votou-se urgencia.

Votação do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo o adiamento, para a sessão seguinte, da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889, e si não for approved, ou si for julgado prejudicado, continuação desta discussão.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

38ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario.; – *Acta.* – *Expediente* – *Negocios de Minas Geraes.* *Discurso do Sr. Ignacio Martins.* *Approvação do requerimento.* – *Ordem do Dia.* – *Votação da materia encerrada.* – *Auxilios a lavoura.* *Discursos dos Srs. Candido de Oliveira, Ignario Martins, F. Belisario, João Alfredo (Presidente do Conselho), Silveira Martins, Silveira da Motta, Antonio Prado (Ministro da Agricultura) e Barão de Cotegipe.*

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral. Escragolle Taunay, Candido de Oliveira, Correia, Henrique d'Avila, Lafayette, Siqueira Mendes; Ferreira da Veiga, Pereira da Silva, Visconde de Pelotas, Leão Velloso, Paes de Mendonça, Soares, Luiz Felipe, Christiano Ottoni, Visconde de Ouro Preto, Barros Barreto, Vieira da Silva, Silveira da Motta, Barão de Cotegipe, Ignacio Martins, João Alfredo, Visconde do Bom Conselho, Silveira Martins; Viriato de **Medeiros**, Barão de Pereira Franco; Thomaz Coelho, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Antonio Prado, Dantas e F. Belisario.

Deixaram de comparecer, com causa particular os Srs: Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Octaviano, Saraiva, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Marquez de Paranaguá, Paulino de Souza; Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Lamare e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão os Srs. Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Cavalcanti, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Meira de Vasconcellos, Fernandes da Cunha e Lima Duarte.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, de hoje, communicando, em resposta, que, não se achando Sua Alteza a Princesa Imperial Regente inteiramente restabelecida do incommodo que soffreu, deixa de realizar-se por este motivo, no dia 29, anniversario natalicio da mesma Serenissima Senhora, o cortejo do estylo, – Inteirado.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DE MINAS GERAES

Continuou a discussão, adiada na sessão de 24 do corrente mez, do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo informação sobre si é exacto acharem-se presos e recolhidos, á cadeia, por ordem do juiz de direito, os vereadores da Camara Municipal de Grão-Mogol, provincia de Minas.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Sr. presidente, quando se discutiu este requerimento do meu nobre amigo, senador por Minas Gerais, o governo prometeu indagar do facto e tomar providencias.

Hoje, já deve o governo estar informado. Por telegrammas recebidos pelos deputados provinciaes de Minas Geraes, representantes do 20º districto, consta que é certa a prisão dos vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Como, si não ha communicação pelo telegrapho?

O SR. IGNACIO MARTINS: – Mas ha telegrapho entre Diamantina e Ouro Preto; e de Diamantina é que foi enviada aos deputados provinciaes, representantes do 20º districto, a noticia de que é real o facto da prisão dos vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol.

O governo, provavelmente, já deve estar informado. Portanto, ou, como o meu nobre amigo, insto para que o governo nos diga que providencias têm sido tomadas.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Postas a votos, não foram approvedas as emendas offercidas pelos Srs. Ribeiro da Luz e Candido de Oliveira na 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, fixando a força naval para o anno financeiro de 1889.

Foi a proposta, tal qual passou em 2ª discussão, adoptada para ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção.

AUXILIO Á LAVOURA

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo ao governo informação sobre si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, para que votou-se urgencia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Si, Sr. presidente, esta Camara fosse a dos lords e V. Ex. a presidisse como o lord chancellor de Inglaterra, assentado em seu sacco de lã, a resposta a dar-se á communicação, que fez-nos hontem o nobre Ministro da Fazenda, seria a formula tabelliêa: – Fica o Senado inteirado.

Mas, este é o Senado Brasileiro, e a V. Ex., que é o nosso eleito, que é o nosso *primus inter pares*, incumbe, antes de todos, o alto dever de zelar as prerogativas do Parlamento. Não lhe pôde, pois, bastar esta resposta rotineira, na situação afflictiva, que acaba de ser-nos creada.

O que o nobre Presidente do Conselho veiu dizer-nos hontem não é a communicação de um expediente commum na vida ordinaria dos parlamentos.

S. Ex. denunciou; por assim dizer, uma falha no regimen parlamentar, uma lacuna em seus apparatus; e essa denuncia seria um formidavel capitulo para a condemnação do systema, si ella não provasse outra cousa, si não provasse simplesmente a incapacidade do governo.

Sr. presidente, é uma situação anomala, extraordinaria mesmo, a presente!...

As camaras estão abertas, ha tres mezes; ao nobre Presidente do Conselho, a este Gabinete de 10 de Março foi concedida a rara ventura de, nos primeiros dias de sessão, nas primeiras justas em que os dous partidos se encontraram, ter em torno de si esse apoio quasi unanime, esse patriotico *laus perenne*, que tanto facilitou-lhe a tarefa de realizar aquella grande reforma, que é o primeiro monumento da liberdade do paiz, – a Lei de 13 de Maio.

Mas, senhores, governar é prever. Eu não comprehendo que o honrado Ministro, que já em 1885 previa que a passagem do trabalho escravo para o regime da liberdade tinha de trazer sobressaltos e abalos para a sociedade brasileira, eu não comprehendo que S. Ex., ao fazer votar a Lei de 13 de Maio, não reflectisse sobre a intensidade da crise que ia trabalhar a lavoura, e não cogitasse, ao mesmo tempo, dos meios legalmente possiveis para attenual-a.

Não comprehendo que o illustrado estadista se enleiasse tanto, ao ponto de não tratar de minorar esta situação difficil, que, logo no dia posterior á execução da reforma, revelou todos os seus perigos e embaraços. E' essa uma imprevidencia, que não pode ser desculpada e a causa geradora desta solução imprevista e illegal. Assim foi.

As camaras continuaram a funcionar; quando discutiu-se aqui o voto de graças, o honrado Presidente do Conselho ouviu da parte dos oradores, que no debate empenharam-se, a declaração de

que era preciso attender-se para o estado da lavoura, que, privada do seu instrumento de trabalho, exactamente no momento em que elle era mais reclamado, pela urgencia da enorme colheita do anno, achava-se, no dia seguinte á libertação, sem o escravo e sem o dinheiro para o pagamento dos trabalhadores livres. Eu mesmo neste sentido animei-me á reclamar a attenção do ministerio.

A resposta, que nos deu o honrado Presidente do Conselho, qual foi? Que o governo já estava tratando de remediar o mal, já procurava solução e em poucos dias surgiu esta proposta, que se discute, ácerca de um mez, na Camara dos Deputados, como o salva terio, como o remedio efficaz lembrado pelo governo para a minoração dos damnos eminentes.

Acreditei, Senhores, que embora tardiamente apresentada esta proposta, porque foi mez e meio depois de abertas as camaras, que ella surgiu; acreditei que o ministerio pretendia conter-se dentro do regimen da legalidade, e que os Bancos hypothecarios eram o balsamo confortador, que o thaumaturgo havia descoberto para applacar as dores da lavoura.

Illusão, Sr. presidente. Eis-nos todos dolorosamente surprehendidos por esse acto de dictadura annunciada, que revela, ao mesmo tempo, audacia e timidez.

Audacia, porque é o primeiro Ministro que, com as Camaras abertas, funccionando o Parlamento, salta por cima do texto constitucional e vae ás arcas do Thesouro tirar o producto do suor dos contribuintes para entregal-o a um estabelecimento bancario.

Audacia, porque é o primeiro Ministro, que, ante o Parlamento, que funciona, por si só, em contas, que o seu contracto impunha, ou antes, que o sophisma do contracto inventava, para burlar o cumprimento do mesmo; proroga prazos, e innova as praticas bancarias, de um lado, facilitando operações lucrativas; de outro, cogitando, como meio de salvação para a lavoura nesses pequenos contractos de 500\$ até 20 contos, que servirão para alguns invradores, mas não para a classe.

Timidez, porque S. Ex., sem ter a coragem dos grandes commettimentos, quiz procurar um cumplice para o abuso e, em lugar de seguir os exemplos, que para hypotheses taes poderia encontrar, em lugar de praticar o acto, sob sua responsabilidade, confessal-o depois nobremente e sujeitar-se aos consecrarios legaes, preferio, amparando-se, por assim dizer, com uma prévia absolvição, buscar na Camara dos Deputados, aquella de quem é commissão, a grande complice para a desmoralisação de um systema, em nome do qual governa!!

Audacia ainda, porque, ao mesmo tempo que se apadrinhava com a Camara, esquecia-se do Senado, elliminando-o, por assim dizer, dos textos constitucionaes, de sorte que bem pôde, em breve, como o Gabinete Portuguez, promulgar por decreto a reforma do mesmo Senado, para depois obter um *bill* de indemnidade, que as Camaras complacentes sabem sempre dar.

Estes perigos dimanam todos logicamente do acto do nobre Presidente do Conselho, ao confessar-nos que não encontra no mechanismo constitucional um meio legal de solver a difficuldade, em que se achou.

Senhores, eu tenho lido nas lições dos mestres que o inestimavel valor do systema representativo e parlamentar esta exactamente na sua elasticidade, na delicadeza de seus apparatus, que se prestam quando dextramente mandados, á remoção de todos os embaraços, que, no desenvolvimento politico de um povo, se possam apresentar.

Ainda o anno passado em uma conjunctura difficil a intervenção parlamentar foi invocada como o mais efficaz recurso da occasião.

Refiro-me ao requerimento que salvou o Ministerio 20 de Agosto, apresentado pelo meu illustre collega o nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Protesto; não salvou em nada.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Então, o Parlamento serviu; hoje é elle uma mola imprestavel, que, em lugar de auxiliar o governo para vencer difficuldades, seria um embaraço para fazer o bem – e, tão grande, que lhe é preferivel o pleno regimen da illegalidade.

Não sei que theorias são essas de *bill* de indemnidade. E' um francezismo. O nobre Ministro, conhecedor como é, da historia parlamentar da Inglaterra sabe que alli os tratadistas, não enumeram semelhante recurso.

A dictadura é uma funcção anormal do organismo do governo, que se manifesta como *salus populi* para a solução de grandes difficuldades. Ella está entranhada na propria Constituição do Imperio quando, na ausencia do Parlamento, permite ao governo a suspensão das garantias politicas e individuaes do cidadão; elle esta entranhada no systema, na sua indole, porque o governo é o primeiro responsavel pelo andamento deste machinismo; é aquelle a quem mais directamente pertence consultar os grandes e estaveis interesses da sociedade, e elle não pôde ser manietado nas occasiões criticas, pelas grandes codices que defendem e garantem a legalidade.

Si assim é, o uso dessa faculdade, que é anomala, em que o governo revela uma alta coragem porque reconhece que attenta contra a lei e sujeita-se á responsabilidade criminal, é reservado todavia para hypotheses rarissimas e nunca posto em acção, quando funcção as Camaras.

Nos tempos recentes, na historia da Inglaterra só um facto desta ordem conheço: foi em 1876, quando o conde de Beaconfeald comprou, sem lei por 4 milhões sterlinos as acções que possuia o khediva do Egypto, da companhia do Canal de Suez.

Esse facto, porém, se deu na ausencia das Camaras, que posteriormente lhe derão a sua approvação, e elle era justificado porque tratava-se de um acto de grande politica continental, que interessava ás relações internacionaes, em que toda a reserva e pressa erão necessarias.

E' o que se encontra recentemente na historia politica da Inglaterra, onde, nem nas leis, nem nos tratadistas se acha essa phrase franceza anglicanizada: – *bill* de indemnidade.

Entre nós, os exemplos de casa não devem talvez servir, porque temos sómente apparencia de systema parlamentar, temos as suas manifestações exteriores; mas no fundo está o governo absoluto do poder executivo que tanto mais ousa quanto mais conta com as complacencias dos outros poderes constitucionaes.

Quaes são, porém, os nossos?

Entre outros, temos o precedente de 1884, quando o gabinete Furtado suspendeu o código commercial, permittiu que o Banco do Brazil elevasse a sua emissão ao triplo e deu curso forçado ás suas notas. Mas quando se fez isto, senhores? A 14 de Setembro, tendo sido as Camaras fechadas á 12, e sob a pressão, ou antes sob a acção immediata de uma tremenda crise financeira cuja historia não vos é desconhecida.

Em 1868, com a aurora da regeneração, o honrado Visconde de Itaborahy, que tinha pedido á Camara dos Deputados creditos especiaes para a continuação da guerra, vendo negado o seu pedido teve de dissolver-a e depois, por Decreto ministerial, abrir os mesmos creditos. Mas tratava-se, senhores, da concessão de meios para continuar a guerra que tinhamos empenhado com a Republica do Paraguay. Era, portanto, um motivo de alta relevancia, de ordem publica, que determinou aquelle procedimento do estadista, que, todavia, só lançou mão desse recurso depois de dissolvidas as Camaras.

Em 1878 o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, então Ministro da Fazenda, teve de emittir papel moeda.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O ministerio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu não individualiso.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas era acto de todos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pois bem, corriamos a phrase: o Ministerio 5 de Janeiro teve de emittir papel-moeda e apolices da divida publica, para o que não tinha autorização na lei; mas elle só o fez quando não havia parlamento, depois de dissolvida a Camara, dissolução que era a consequencia necessaria da mudança de situação politica.

São os precedentes mais recentes de nossa historia parlamentar.

Não fallo nessas pequenas illegalidades que o governo possa commetter, nesses abusos que se praticam, já creando repartições, sem lei, já augmentando ordenados, excedendo verbas do orçamento.

Estes factos são de todos os dias. Eu só me refiro a acontecimentos notaveis, áquelles que constituem infracção directa, immediata e pensada dos principios constitucionaes.

Pois bem, todos os que aponteí e outros que são conhecidos se praticaram na ausencia das Camaras.

Estava reservado ao gabinete que presidiu a Lei de 13 de Maio dar este profundo golpe no regimen parlamentar, golpe que ha de ser a sua mortalha como para o Ministerio Paranaguá foi mortalha o telegramma suspendendo as leis provinciaes: estava reservado a este Ministerio, que parecia ter uma estrella feliz, annunciar, funcionando o parlamento, com uma Camara em que tem grande apoio, que sem lei entabolou clausulas, combinou condições, prometteu dinheiro do Estado a um estabelecimento bancario, e que, só depois do acto realizado, só depois do dinheiro entregue, é que teremos nós os representantes do contribuinte, de dar um voto serodio, nullo e, quiçá, ridiculo!

Sr. presidente, eu não vejo nesta occurrencia sómente a prova da imprevidencia do governo,

que devia contar com a crise do trabalho agricola, não só porque é esta a historia de outros paizes, como porque era a resultante forçada das condições da nossa lavoura; vejo ainda mais (e é gravissimo symptoma) a pouca fé no patriotismo dos representantes da nação.

Substituir a lei, substituir o parlamento por um decreto imperial, por accôrdo estipulado no silencio do gabinete, é dizer ao paiz que nós, que somos os seus representantes, não sabemos comprehender o momento historico em que é preciso substituir a discussão pela votação, o discurso pelo encerramento.

Desculpar-se com a asseveração de que o parlamento é embaraço á passagem de medidas urgentes, constitue annullação do regimen, e é confessar que o governo, commissão da Camara, não tem fé nos seus committentes e nem força para dominar a esterilidade do debate parlamentar.

Não podiamos esperar deste ministerio tão grave injustiça.

Elle assistiu este mesmo parlamento votar, entre as aclamações populares, em uma semana apenas, essa lei que trouxe a grande evolução, cujos previstos effeitos se pretende dictatorialmente attenuar; elle viu ser levada no sexto dia á sancção imperial a Lei de 13 de Maio e, não obstante a resistencia que os conservadores antigos apresentaram, nenhuma difficuldade encontrou nas duas casas do parlamento; nessa porfia de actividade honrosissima com que, Camara e Senado, procuravam, nos dias de Maio, apagar para todo o sempre a mancha secular da escravidão.

Pois o governo que presidiu a esse momento historico, que assistiu a essa evolução tão patriótica, podia ter o direito de desconfiar de que esse mesmo Parlamento se demorasse em remediar os effeitos da lei que havia votado?

Toda a historia das nossas Camaras Legislativas é um protesto contra tal desconfiança.

As mais graves, as mais perigosas autorizações têm sido dadas ao governo, sempre que se falla ao patriotismo do Parlamento, sempre que se invocam razões de alta politica.

Citarei dous factos recentes.

O honrado Barão de Cotegipe, na sessão do anno passado, encontrou no Senado a opposição a mais formidavel e valente que se poderia mover a um governo. Essa opposição lhe era movida exactamente porque o seu Ministerio queria ser o ultimo **reducto** da escravidão, exactamente porque S. Ex. entendia que o seu papel, o do partido conservador, era de resistencia, de embaraço á reforma, competindo a outros a ousadia do commettimento. Bateu-se aqui galhardamente com a opposição; sahia mal ferido destas lutas para ir retemperar-se na Camara dos Deputados, com as moções de confiança; mas, as medidas que eram do governo, essa elle aqui as encontrou sem resistencia; viu-as rapidamente serem discutidas e rapidamente **votadas**.

E' assim que o nobre Ministro que receiava um conflicto Internacional, e queria preparar-se para a defeza do Imperio, conseguiu que, quasi sem discussão, aqui se votasse, não só esse importante additivo, que autorizava a organização das forças arregimentadas, como ainda, esse credito de tres mil contos para armamento, enxertado com verdadeira deposição da Camara no orçamento da despeza do Ministerio da Guerra.

Ainda mais; o Senado sabe que veiu-nos como proposta do Poder Executivo essa concessão de credito para o prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana. Quando ia-se entabolar a discussão, o venerando estadista, daquella mesma cadeira que elle tanto tem sahido honrar, veiu dizer-nos que, si lhe fosse possivel fazer questão do gabinete no Senado, elle a faria a proposito do credito.

Foi o desarmamento geral da opposição.

Nós que nos tinhamos preparado para a lucta, que queriamos discutir a conveniencia de se empregar em uma estrada da fronteira tão importante somma, quando o orçamento devido significava o *deficit*, cedemos á grande, razão **do** Estudo, não quizemos que o governo se queixasse dos representantes da nação, e nem que se dissesse que o Senado, corporação conservadora, era o embaraço para a livre acção do governo.

Esses são os precedentes recentissimos, essa é a nossa historia, que o povo precisa recordar para que não lavre a sentença de condemnação de seus representantes com os dados falsos que lhe fornece, o nobre Presidente do Conselho.

No emtanto agora, senhores, agora que o nobre Ministro tem aquella maioria, cujos votos póde contar tão alacrememente na sessão de quarta-feira, quando ainda S. Ex. sabe que a opposição que lhe tem sido feita é apenas platonica, que nem de seus proprios adversarios tem encontrado estorvos ou embaraços, é exactamente que S. Ex., por um luxo de illegalidade, vem perante as Camaras confessar que tem planejado um convenio com o Banco do Brazil, convenio que a lei não autoriza e para a qual conta, de antemão, com a approvação das Camaras!...

Senhores, nem attenuam a gravidade da culpa do nobre Ministro essas difficuldades que diz ter encontrado na procura do intermediario, difficuldades que têm perturbado a placidez do seu somno.

Essa é justamente a parte da administração, para que o parlamento era dispensavel. S. Ex. podia pedir, em termos geraes, autorização ás Camaras; os regimentos das duas casas fornecem meios de votar-se uma lei rapidamente, em dous dias. No Senado ahi está o art. 173 do regimento e para a Camara, ha o direito das maiorias, o encerramento forçado.

Eram meios efficazes, acima de todos elles, dos artigos do regimento, não estivesse o patriotismo dos representantes da nação.

E', senhores, esta uma phase triste da historia do governo de 10 de Março, a que seguiu-se á votação da grande Lei.

Parece que o scenario mudou-se e que não são os mesmos homens.

O Sr. Ministro da Guerra restaurou o recrutamento com todo o seu cortejo de abusos, que pareciam arredados por uma vez da nossa sociedade.

O honrado Presidente do Conselho salta por cima da Constituição, supprime o voto do Senado e, como suprema irrisão, invoca para o attentado a prévia complicitade da Camara dos Deputados!!

Senhores, o Senado sabe que cruzada formidavel se levanta nos ultimos tempos em todos os paizes contra o parlamentarismo.

São talvez os pronuncios de sua morte esses ataques vibrados por aquelles que sobre os seus

destroços querem fundar novos regimens e processos novos...

O SR. F. BELISARIO: – Morte não, modificação.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O dever de nós, que somos os zeladores do systema, que no meio d'elle vivemos e que o amamos, é exactamente não perdermos a fé nas suas soluções e antes affirmar que nos seus cadinhos se preparam os elementos para resolução legal de todas as difficuldades; e que naquillo que parece complicado está a garantia da liberdade politica.

Si assim não fosse, senhores, o regimen absoluto seria o preferivel; é mais simples, mais rapido; a lei sae elaborada do cerebro do chefe do Estado ou de seus conselheiros, como Minerva armada da cabeça de Jove.

Mas, sim para o nobre Ministro este mecanismo complicado não basta, proclame S. Ex. a suppressão do Parlamento como uma bagagem inutil, como um espectacular e esteril aparelho, com que se entretém apenas a curiosidade publica.

Eu sei que o nobre Ministro póde tudo ousar; a primeira funcção do parlamento é fazer o governo e cada um forma o governo segundo merece; Camaras, que não são devidamente eleitas, Camaras, que representam simplesmente o voto concentrado, Camaras, Sr. presidente, que precisam recorrer ainda aos arranjos da pequena politica para a garantia de seus logares, Camaras que têm todas as côres do arco-iris, que com os ministros mudam tão facilmente de opinião como se atira um traste imprestavel, estas Camaras só escolhem o governo, que merecem, e o habilitam para todas as audacias.

Mas, senhores, poupe-se ao menos ao Senado esta dura prova, a da confirmação de sua inutilidade, revelada pela communicação do nobre Presidente do Conselho. Arranje-se S. Ex. com a Camara, que o apoia; tenha lá quantos votos de confiança, quantos *bill* de indemnidade possa pretender.

Nós só discutimos os projectos de lei.

Si não nos assiste o direito de perturbar o governo nas suas deliberações, poupe-se-nos esta triste declaração, a da nossa inutilidade e a todo o Parlamento, essa sentença de que é elle tão embaraçoso, que para fazer o bem, o governo, funccionando as Camaras, precisa violar a lei.

Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. IGNACIO MARTINS: – Não era de esperar, Sr. presidente, que o governo se calasse depois do importante discurso que o Senado acaba de ouvir.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – V. Ex. dá licença para eu dizer duas palavras?

O SR. IGNACIO MARTINS: – Pois não.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Estou hoje tão incommodado, que faço o maior sacrificio estando neste recinto. Reservar-me-hei para responder depois, e peço ao nobre senador que permita poupar a minha saude, que hoje está muito arruinada.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Ouvindo com pesar o que acaba de dizer o nobre presidente do conselho, eu estou prompto até a propôr o adiamento

da discussão, ainda mesmo perdendo a minha vez de fallar.

Não desejo que S. Ex., tomando parte na discussão, faça sacrificio da sua preciosa saúde.

Parece-me, Sr. presidente, que a declaração do honrado Presidente do Conselho deve influir para que qualquer dos seus dignos collegas defenda o governo das accusações graves e justas que acabam de ser feitas pelo meu distincto amigo, o nobre senador por Minas.

Mas como o nobre Presidente do Conselho, por uma razão que sinceramente deploro, não pode hoje tomar parte no debate, e os seus illustres collegas não o querem fazer, peço licença ao Senado para, ainda que contrariado, occupar por uns momentos a sua attenção.

Quando o nobre Presidente do Conselho se apresentou á Camara dos Deputados communicando o attentado que estava resolvido a commetter, disse dirigindo-se á opposição: «ou eu não vos entendo, ou tenho o desgosto de vos entender bastante.»

Posso, parodiando as palavras de S. Ex. dizer ao governo; ou eu não vos comprehendo, ou tenho o desgosto de vos entender bastante.

Desde a nossa Independencia, Sr. presidente, nossa longa série de ministerios que se tem succedido continuamente, nenhum ainda se enveredou tão desabusadamente pelo caminho do arbitrio, da illegalidade, e da falta de respeito ao parlamento como o ministerio actual.

O nobre Presidente do Conselho não foi pedir á Camara um *bill* de indemnidade, porque S. Ex. não commetteu ainda o attentado que promete commetter; mas entrando em negociações com o Banco do Brazil, declara S. Ex. que ellas não são definitivas, para o que será preciso um autorisação do parlamento.

Das palavras de S. Ex. se depreheende que sem autorização do parlamento não praticará o acto. Mas essa autorização que S. Ex. quer, entende o nobre Presidente do Conselho lhe estar concedida com o voto de confiança politica que obteve na Camara dos Srs. Deputados?

O ministerio actual teve logo no começo desta sessão, os dias de maior gloria.

O nobre Presidente do Conselho foi impellido a fazer uma reforma alem do que S. Ex. até a vespera queria. Na Camara e no Senado houve a maior bóa vontade, uma dedicação e esforço sem exemplo, para que passasse com rapidez o projecto, que é hoje a aurea lei de 13 de Maio.

Mas o nobre Presidente do Conselho, estadista como é, perspicaz como folgo de reconhecer, dotado de superior talento como todos lhe fazem justiça, devia ter previsto, antes de apresentar aquelle projecto, que a lei traria muito graves consequencias para a lavoura, porque cerceava repentinamente os meios de trabalho.

S. Ex. devia ter apresentado conjunctamente com aquelle, o projecto de auxilio á lavoura, ou pelo menos, devia tel-o prompto na gaveta para apresental-o no dia seguinte ás Camaras.

O que vimos porém, Sr. presidente, foi que o nobre Presidente do Conselho ficou inteiramente vacilante, sem tomar nenhuma resolução.

Depois, o nobre Presidente do Conselho, qual outro Diogenes, sahiu com a lanterna procurando a quem podesse confiar dinheiro do Estado sem juros, mas tambem sem perigo de perdê-lo.

As nossas instituições de credito existentes nesta capital, estarão em tal estado que seja preciso gastar tres mezes para escolher um banco que receba dinheiro sem juros, sómente respondendo pela restituição integral da quantia que receber?!

O nobre Presidente do Conselho nessa declaração que fez á Camara, não foi fiel ao que é real, e ella não é honrosa nem ao proprio Banco do Brazil com quem S. Ex. pretende contractar, pois que S. Ex. teve necessidade de gastar tres mezes para achar um banco a quem podesse confiar dinheiro do Estado sem juros.

Mas o nobre Presidente do Conselho, vacilando durante tres mezes em que as Camaras estiveram sempre abertas, vem agora nos dizer que vai fazer esta operação sem audiencia das Camaras, que vai dar dinheiro do Estado sem autorização do parlamento, que emfim vai nullificar o parlamento brasileiro!

S. Ex. de entre os Bancos, deu preferencia ao do Brazil; mas as razões que o nobre Presidente do Conselho expõe, permitta-me que lhe diga, são **contraproducentes**.

S. Ex. preferio o Banco do Brazil porque este Banco não cumpriu um accôrdo que tinha com o governo desde 1873.

Preferiu esse Banco porque tendo elle se compromettido com o governo por accôrdo desde 1873 a emprestar á lavoura 25 mil contos, elevando assim a sua carteria hypothecaria, sómente emprestou 19 mil, sendo, portanto, ainda obrigado por 6 mil contos.

Não cumpriu, pois, o Banco do Brazil o seu contracto com o governo, e tanto que está devendo ao Thesouro a importancia de multas em que tem incorrido.

Si era objecto de preferencia, esta não podia ser dada ao Banco do Brazil, pelas razões apresentadas pelo nobre Presidente do Conselho.

O nobre Ministro vai dar ao Banco 6.000:000\$ do Thesouro, isto de mão beijada, sem premio e não sabemos por que prazo. O Banco se compromette a emprestar 12.000:000\$ á lavoura ao juro de 6%.

Mas, Sr. presidente, o nobre Ministro não vai dar ao Banco do Brazil só 6.000:000\$, porém muito mais; vai dar talvez mais do que os 12.000:000\$000.

O nobre Ministro perdoando ao Banco esta multa em que tem elle incorrido, e que é uma divida que o Banco tem para com o Estado, será mais uma doação feita ao Banco do Brazil, além dos 6.000:000\$000.

O Banco do Brazil, Sr. Presidente, tinha, pelo accôrdo feito com o governo em 1873, de emprestar a lavoura 25.000:000, e até agora não completou a sua carteira hypothecaria, faltando 6.000:000\$ para inteirar a somma dos 25.000:000\$000.

E' elle obrigado a applicar esses 6.000:000\$ em emprestimos a lavoura, independente do novo accôrdo feito agora pelo nobre Presidente do Conselho, mas em virtude do de 1873.

Portanto, o honrado Presidente do Conselho, além daquelles 6.000:000\$ que o Banco ainda tinha para inteirar a quantia de 25.000:000\$, da-lhe mais agora 6.000:000\$ do Thesouro sem juros, e sem autorização.

Além disto, Sr. presidente, o nobre Presidente do Conselho vai relevar o Banco do Brazil das

multas em que tem incorrido por falta de comprimento do accordo de 1873.

Portanto, o Banco além dos 6.000:000\$ que é obrigado a emprestar á lavoura para completar a sua carteira de 25.000:000\$, vai mais receber, sem juros, os 6.000:000\$ que o governo lhe dá agora, e vai deixar de pagar as multas em que incorreu para com o Estado e de que é devedor.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – No momento em que completar a sua carteira, a multa cessa.

O SR. IGNACIO MARTINS: – O Banco do Brazil era obrigado, de ha muito, a ter elevado a sua carteira hypothecaria a 25.000:000\$, e no entanto faltam 6.000:000\$.

Disse o honrado Presidente do Conselho que o auxilio dado pelo governo ao Banco ha de se realizar em prestações de 1.000:000\$ cada uma, a proporção que for empregada.

Pergunto ao nobre Presidente do Conselho: o Banco se obriga a emprestar primeiro os 6.000 contos a que é obrigado para completar a sua carteira? Ou emprestará primeiro os 6.000 que agora recebe? Ou ainda emprestará alternadamente de um e de outro?

O honrado Presidente do Conselho nada nos disse de positivo a este respeito. Eis as palavras de S. Ex. na outra Camara (lé):

«As operações desta seccção (Credito Agricola) comprehenderão as de emprestimo por hypotheca, por penhor agricola, por caução de titulos da divida publica, ou de acções de companhias garantidas pelo Estado e por letras com duas firmas, pelo menos, de lavradores abonados, ou de mutuario lavrador e de outra pessoa abonada, vigorando, nesta parte, a arbitrio do Banco, tão sómente por um a dous annos.»

O Sr. Presidente do Conselho trouxe como innovação neste contracto, ter o Banco de emprestar sobre caução de titulos da divida publica e acções de companhias garantidas pelo Estado.

Mas, senhores, o lavrador que possui titulos de divida publica ou acções de companhias garantidas pelo Estado, não precisa recorrer ao Banco para ter dinheiro; e si recorrer ao Banco, não precisa da garantia do governo.

Já pelo contracto feito em 1873 os lavradores tinham essa garantia, não era preciso que ella figurasse de novo no accordo feito agora com o honrado Presidente do Conselho.

Demais, Sr. presidente, ahi se falla em duas firmas, pelo menos, de lavradores abonados ou de outras pessoas no mesmo caso.

O Banco póde aceitar a responsabilidade de duas firmas como **caução**, independente deste **accordo**, mas o lavrador é que não tem vantagem nenhuma nisso; porque, mesmo independente deste **accordo** com o governo, o Banco póde aceitar ou não; tem e continuará a ter o arbitrio que tem tido até hoje, e que não se lhe póde tirar.

Não se innova neste contracto nada absolutamente.

Sr. presidente, as operações do Banco para fazer esses emprestimos á lavoura serão, como se declara, no maximo de 20:000\$ e no minimo de 500\$000.

Senhores, o pequeno lavrador que precisar de **500\$** não os ira buscar ao Banco; para chegar lá,

as difficuldades serão tantas que, embora o governo o queira favorecer, elle arreplará carreira e voltará do meio do caminho, em procura de um amigo ou vizinho, ou outra qualquer pessoa que, sem as difficuldades do Banco, lhe faça o emprestimo de tão pequena quantia, por si ou por interposta pessoa.

Vê-se, portanto, Sr. presidente, que o **accordo** não vai favorecer á pequena lavoura, e, além disso, na provincia de Minas continuará a só comprehender a zona cafeeira.

Ira favorecer á grande lavoura?

Senhores, quando o grande lavrador sente a sua **lavoura** depreciada em centenas de contos, não será com 20:000\$ que ha de poder remediar esses males. No entretanto é o maximo que, nas condições do **accordo**, o Banco poderá emprestar. Além desta somma o Banco poderá exigir o juro que quizer ou que lhe **convier**; pois que, si o emprestimo **fôr** de mais de 20:000\$, o juro poderá não ser de 6%.

Portanto, este supposto grande auxilio prometido á lavoura **será** irrealizavel, e não procurado.

Permita o honrado Presidente do Conselho que eu lhe faça uma recordação historica.

S. Ex. deve-se recordar do que aconteceu quando fazia parte do ministerio presidido pelo immortal Visconde do Rio **Branco**, a quem neste paiz ninguem ainda excedeu em talentos nem honestidade. (*Apoiados.*)

O Visconde do Rio Branco, zelando os dinheiros publicos, **confiou** por demais em uma casa bancaria que gozaga de immenso credito, e aceitando della cambiaes em uma elevada importancia, não foram estas pagas, o que, além de cauzar ao Estado prejuizo de milhares de contos de reis, foi a causa principal da queda daquelle Ministerio.

O honrado presidente do conselho deve ter sempre em lembrança este factio, para proceder com muita cautella nas transacções a que, como governo, se atirar.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' por isso que não tenho nem representante, nem confidente, nem conselheiro na praça.

O SR. IGNACIO MARTINS: – O contracto que S. Ex. quer fazer com o Banco do Brazil, **além** do **illegal**, por faltar-lhe autorização do poder competente, em nada mais protegerá a lavoura, e irá aproveitar só e unicamente ao Banco do Brazil.

O **honrado** presidente do conselho citou exemplos de factos como este que se tem dado no nosso paiz, mas S. Ex. não póde provar que, elles tivessem sido praticados com igual illegalidade, isto é, estando aberto o parlamento, e funcionando as Camaras.

A' S. Ex. estava reservada a prioridade deste abuso, o de proceder como um governo absoluto.

Mas, diz S. Ex., o contracto não era definitivo; si não fosse approvado o procedimento do governo pela Camara dos Deputados, nada se fazia. E a Camara dos Deputados approvou o que o governo quer fazer?

Senhores, a Camara dos Deputados deu um voto de confiança sómente politico, como tornou expresso o autor da moção; só se tratava de confiança politica.

Ora, a Camara póde ter muita confiança no Ministerio; mas nem a Camara, nem o Senado

podem sacrificar ou desistir do direito que a Constituição lhes dá, e do dever que lhes impõem de zelar os dinheiros publicos.

O honrado Presidente do Conselho, vendo com que rapidez passou o projecto que é hoje a Lei de 13 de Maio, devia, confiando no patriotismo, dos representantes da nação, pedir ás Camaras igual rapidez, para haver meios de auxiliar a lavoura.

S. Ex. não tinha o direito de duvidar que o parlamento lhe concedesse isto.

Mas o honrado Presidente do Conselho levou tres mezes a procurar um intermediario, e concluiu por dar a um banco dinheiro sem premio.

O honrado Presidente do Conselho depois de vacillar durante mezes entre dous projectos de bancos, um iniciado no Senado e o outro na Camara, veio dizer-nos.

Sem autorisação do Parlamento que está funcionando, vou dar dinheiro do Estado a banco; farei isto quer a Camara approve quer não, e depois lhe darei conta da operação.

Mas para que?

O nobre presidente do conselho já procurou acobertar-se com o voto de confiança politica que a Camara dos Deputados lhe deu.

S. Ex. vai além, e declara que para outras provincias praticará a mesma illegalidade, logo que achar intermediarios.

Mas nem para isso o nobre Ministro pede autorisação?

E' de mais!

O nobre presidente do conselho, lido como é em historia parlamentar, sabe que o bill de indemnidade pede-se depois de um acto consummado, depois do crime commettido.

Quando o Governo vê-se, na ausencia do parlamento, em uma necessidade urgente para a salvação do Estado, elle não só pôde como mesmo deve praticar o acto e vir depois pedir o bill de indemnidade; porém com o parlamento aberto, e muito principalmente levando 3 mezes a procurar solução para difficuldades, o acto do nobre Presidente do Conselho não tem justificativa possivel.

Sr. presidente, cada vez mais me convenço de que, no nosso paiz, nunca houve um Ministerio que mais desassombradamente se enveredasse pelo caminho da illegalidade, do arbitrio e do desrespeito ao parlamento, do que o Ministerio actual.

E' o que eu tinha a dizer.

O Sr. F. Belisario, tendo uma só vez para fallar, esperava que o Sr. Presidente do Conselho, ou alguns dos tres ministros presentes respondesse aos dous oradores que o precederam; mas parece que se quer estabelecer em systema o silencio dos ministros, ainda em assumptos em que a sua responsabilidade está empenhada.

O governo, querendo obter da Camara temporaria uma autorisação por meio de moção de confiança, procura tornar odioso o Parlamento, como incapaz de satisfazer ás necessidades publicas. O governo não commette uma illegalidade, urgido pelas circumstancias e não vem sujeitar-se á censura; vem communicar que vai commetter uma illegalidade! E por que a commette? Porque reconhece o Parlamento incapaz de providenciar.

Estas communicação só por si denuncia a extravagancia do procedimento.

Concede que, mesmo abertas as Camaras, tal fosse a urgencia do caso, que o governo pudesse, assumindo a responsabilidade, praticar actos fóra da sua competencia. Mas na hypothese, a urgencia está prevista ha tres mezes; ha dous, o nobre Presidente do Conselho disse no Senado que negociava com o Banco do Brazil; ha mez e meio já annunciava na Camara dos Deputados que teria de pedir um bill de indemnidade!

Tanta demora nas negociações permittia que o governo solicitasse uma autorização legislativa, que poderia ser em termos genericos, como são sempre. Mas, si o caso era urgente, por que duraram tres mezes as negociações? O nobre Ministro faz crer que as pretenções do Banco do Brazil foram desarrazoadas, pois que, só com tanta difficuldade e depois de tanto tempo, pôde chegar a um accôrdo; ou então, ha de reconhecer, que, tendo aceitado, afinal, as condições do Banco, da sua parte a demora em concordar com aquillo que fóra proposto, é indesculpavel.

O Banco do Brazil mantem muitas transacções com o Thesouro; a circumspecção da sua administração é reconhecida: mas o nobre Ministro a torna suspeita. Ou ella exigiu muito, mais do que obteve, ou o nobre Ministro não justifica a demora em aceitar a transacção, que sempre declarou urgente. O nobre Ministro precisa explicar-se.

E' provavel que o nobre Ministro procurasse outros intermediarios além do Banco do Brazil para a idéa, que dizia sua, e para a qual faltava um executor. Naturalmente o Banco Rural, que de rural só tem o nome, não quereria incumbir-se de negocios directos com a lavoura; o Internacional tambem tem outro genero de negocio.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Tambem não o procurei.

O SR. F. BELISARIO: – Sabe agora que o não procurou; mas, os dous Bancos, o Predial e o de Credito Real, pela especialidade das suas transacções, não podiam deixar de ser ouvidos. Teriam feito propostas? Não eram ellas aceitaveis? Por que o governo, sem desprezar o Banco do Brazil, não tratou tambem com esses dous Bancos? Elles soffreram, por certo, um golpe rude com a Lei de 13 de Maio, que alterou as condições da lavoura, com a qual negociavam. Não interessava ao governo melhorar a situação desses Bancos? Não era isso um auxilio á propria lavoura com a qual estão enlaçados?

Si o governo pretende crear Bancos de credito real, porque não melhorar as condições desses dous que já existem, e de outro analogo que ha em S. Paulo, os quaes se acham no caso de prestar soccorros á lavoura das zonas em que operam? O que vai ser feito com o Banco do Brazil prestará, não nega, algum auxilio aos lavradores, que possam passar as dividas dos seus commissarios para o Banco com o menor juro. Fóra disto, o auxilio será insignificantissimo, ou nullo. Seria preciso que o nobre Ministro obtivesse que qualquer dos Bancos desta cidade ou de S. Paulo estabelecesse agencias nos centros agricolas e ahi, em relações directas com os lavradores, fizesse os emprestimos. Mas, não pôde o nobre Ministro contar que os lavradores do interior, homens desconhecidos ao pessoal dos Bancos desta cidade, venham aqui realizar transacções directas.

Demonstra quantas excepções faz o governo nas leis e estatutos do Banco do Brazil. Precisava o nobre Ministro disto para que o Banco completasse a sua carteira hypothecaria? Recorda a discussão que houve o anno passado no Senado e na Camara dos Deputados a esse respeito. Entendia o orador quando Ministro da Fazenda, que o Banco do Brazil diminuindo a somma que emprestava á lavoura, a qual, pelo seu contracto, era de 25.000:000\$, e se achava então em 19.000:000\$, só era obrigado a recolher a sua emissão em uma maior proporção, que regulava pouco mais de 400:000\$ annuaes.

Discutiu longamente o negocio com o illustrado deputado o Sr. Andrade Figueira, que entendia que o governo deveria coagir o Banco a completar a somma de 25.000:000\$ com que era obrigado a auxiliar á lavoura, em troca dos favores que então obteve. Repugnava ao orador, além da interpretação juridica do contracto com o Banco, obrigar-o a emprestar dinheiro sobre uma propriedade tão vacilante como era então a propriedade escrava. O pagamento da multa lhe parecia sufficiente pena pelo não cumprimento do contracto. Tal foi, porém, a insistencia desse nobre deputado, que o orador submetteu a questão ao parecer do Conselho de Estado. Ignora em que sentido foi o seu parecer? Tel-o-ia obtido o nobre Ministro da Fazenda? Em todo o caso, libertos os escravos, a principal razão do orador desapparecia: o Banco ia operar exclusivamente sobre bens de raiz.

Qual não foi, porém, a surpresa do orador quando viu que o mesmo nobre deputado, a quem se referiu, e que era tão exigente no modo de entender as obrigações do Banco do Brazil, agora foi o autor da moção de confiança, julgando que o governo deveria fazer muito maiores favores ao Banco, para que elle cumprisse aquillo que já era claramente a sua obrigação!

O orador espera que o nobre Presidente do Conselho dará conta do parecer da secção do Conselho de Estado e demonstrará porque, ao mesmo tempo, abriu mão da multa e emprestou sem juro a quantia de 6.000:000\$000.

Mas, donde sahirão esses 6.000:000\$ que o governo vai entregar ao Banco do Brazil? Não tendo soldos, serão deduzidos do emprestimo contrahido em Londres.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não, senhor.

O SR. F. BELISARIO: – Não tem de onde tiral-os sinão dahi. Não é capaz de provar o contrario.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não va dizendo que não sou capaz.

O SR. F. BELISARIO: – Diz que não.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu digo que sim.

O SR. F. BELISARIO: – O nobre Ministro vai dizer que os seis milhões sterlingos estão em Londres e que elle vai entregar ao Banco do Brazil dinheiro que tem aqui. E' porque deixa de remetter para Londres dinheiro para as despesas ordinarias, que estão sendo feitas alli por conta do emprestimo, de modo que as sobras que aqui tem representam dinheiro, que devia mandar para Londres afim de que o emprestimo permanecesse intacto para os fins para os quaes foi contrahido.

Vai explicar-se melhor: o emprestimo foi contrahido para pagar a divida fluctuante e construir estradas de ferro. Taes estradas ainda não se construíram e a divida fluctuante só tem sido paga em muito pequena escala. Assim, o dinheiro, que aqui sóbra, representa as sommas que deveriam ser passadas para Londres para satisfação de despesas ordinarias.

Em summa: o governo não entregará ao Banco do Brazil as libras sterlingas que recebeu em Londres, as proprias e identicas, mas o dinheiro que aqui tem á sua disposição, porque está dando outra applicação áquellas libras sterlingas. Aqui ou em Londres o dinheiro é o mesmo: não chegando a renda para as despesas ordinarias, o saldo representa o emprestimo contrahido.

O orador lembra que em uma das sessões passadas o nobre Presidente do Conselho disse, que houve quem lhe suggerisse a idéa de empregar em auxilios á lavoura parte do emprestimo de Londres, mas S. Ex. affirmou logo «isto seria illegal, não o farei» ao que o orador deu o seguinte aparte «deixará de ser illegal si o Parlamento decretar.» Não queria o orador dizer com isto que convinha desviar o emprestimo da sua applicação, mas, que a illegalidade desappareceria com o voto do Parlamento. Mas o nobre Ministro ainda respondeu «esse dinheiro não o desvio da sua applicação, é como o sangue das minhas veias.» Estas palavras foram commentadas pela imprensa com grandes elogios pelo muito respeito que o nobre Ministro consagra aos seus compromissos. Entretanto, hoje o nobre Ministro tira o sangue das suas veias por sua alta recreação e sem o voto do Parlamento!

Espera que o nobre Ministro da Fazenda elucidará todas as questões. Foi S. Ex. quem disse que tinha um plano, uma idéa, que era exclusivamente sua, mas precisava de intermediario para realizal-a. Precisamos saber si, além do Banco do Brazil, outros intermediarios foram chamados; quaes as condições que apresentaram e si não se prestaram a modifical-as. Finalmente, por que duraram tres mezes as negociações com o Banco do Brazil; que exigencias fez elle; si as modifcou, ou si o governo veiu a aceitar por fim aquillo mesmo que por tanto tempo recusara? O nobre Ministro disse que só um thaumaturgo poderia resolver a questão dos auxilios á lavoura. Entendo que a questão está muito longe da sua solução e que o nobre Ministro ainda deve procurar o thaumaturgo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Em que pese ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, os ministros actuaes não se julgam no dever de occupar sempre a tribuna, embora lamentem não ter a sorte que teve S. Ex., estadista tão feliz, que viu passar rapidamente aqui, e sem discussão, o seu orçamento; em que pese ao nobre senador, não estarmos constantemente na tribuna discutindo á cada instante materias que não iniciamos, e que, a seus autores, melhor do que a nós, incumbe elucidar; em que peze finalmente a S. Ex. a pratica, tão antiga quanto acceitavel, e que constitue apoio consideravel dado ao governo, de debaterem por nós e a nosso lado os nossos amigos; declaro francamente ao nobre senador que não aceito a discussão sobre o accôrdo que fiz com o Banco no Brazil para auxiliar a lavoura nas graves circumstancias que ella atra-

vessa, no terreno premeditadamente escolhido por S. Ex.

Senhores, eu circumscrevi-me hontem a muito pouco; em prova do grande respeito que me merece esta augusta camara, trouxe ao seu conhecimento uma combinação que ainda tem de passar por tramites ulteriores; não vim pedir uma autorisação, nem sujeitar um acto, por ora incompleto, á discussão.

O SR. F. BELISARIO: – Não fiz mais do que pedir informações, fallei em condições geraes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' claro que, si eu concluir o accôrdo, hei de communicar meu acto ao parlamento, e então ao nobre senador, como a todos, compete analysal-o e censural-o. Por ora, do que me accusam? De um acto de cortezia e do respeito ao parlamento? E' cedo, a discussão é antecipada.

Na occasião competente hei de demonstrar em como o nobre senador está completamente enganado a respeito das circumstancias que se deram para esse accôrdo; então ver-se-á que não fui moroso, que não fui fraco, acceitando as condições que o Banco do Brazil me impoz. E, (posso estar em erro) estou convencido de que o Banco do Brazil não corre pequenos riscos, elle que já deve estar escarmentado de certos negocios maus que têm passado pela sua carteira hypothecaria.

Nessa occasião veremos si eu, que tinha com o Banco do Brazil um accôrdo ajustado, tomando por base a convenção antiga que elle tem com o governo quanto a constituição e operações da sua carteira hypothecaria, nessa occasião, repito, verificaremos si causei aos outros bancos desequilibrios que, como disse S. Ex., trarão como consequencia inevitavel ruina, á falta de identicos auxilios do governo.

O SR. F. BELISARIO: – Desculpe-me, eu não disse isso e esse negocio é serio.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – V. Ex. disse que os outros bancos, sem auxilio do governo, podem perder-se; ora, se eles pódem perder-se a falta de auxilio do governo, estão mal parados.

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. não póde dizer isso, nem eu o disse.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – A observação de V. Ex. foi ouvida por mim e aqui pelo meu collega, que immediatamente para ella chamou minha attenção.

O SR. FRANCISCO BELIZARIO: – O que eu disse foi que as condições desses bancos ternaram-se peiores actualmente.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O senador tem perfeito direito de rectificar sua asseveração e eu não insistirei mais nisso.

O SR. FRANCISCO BELISARIO: – Fallei em geral, dizendo: «E' provavel que suas condições soffressem.»

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não precurarei indagar quaes as condições deste ou daquelle banco; acredito que isto é uma materia do confiança, pelo que procedi com a mais perfeita isenção. Acresce que não tenho no Banco do Brazil interesses, e apenas conto alli poucos amigos. A razão da minha preferencia deu-a o

proprio nobre senador; é um banco que tem transacções constantes e avultadas com o Thesouro, e que já tinha uma carteira hypothecaria constituida, funcionando em virtude do accôrdo celebrado com o governo em 1873.

Senhores, admiro a censura que se levante de desrespeito ao parlamento. Apresentei-me á camara dos Srs. deputados para communicar-lhe o que pretendia fazer, submettendo á sua decisão o procedimento que está tendo o governo. Si a camara se pronunciasse contra, nenhum contracto seria feito. Onde está aqui o desrespeito?

Pois não se me dizia a cada momento: – Já vos demorais, já retardais as providencias, que urge sejam tomadas, nas graves circumstancias que a lavoura atravessa? E o nobre Senador, para accentuar essa demora, deu como certo que eu já tinha ha muito tempo a proposta que afinal acceitei! Isto é perfeitamente inexacto. A unica proposta que recebi, depois de dois mezes de deligencias, foi essa do Banco do Brazil, no dia 5 do corrente; tive de discutir as condições offercidas fui em pessóá ao Banco discutir com a directoria; e somente depois de muito examinado e discutido o assumpto, foram aceitas as modificações que indiquei.

Senhores, não insistirei no ponto que se affigura mais vulneravel ao nobre senador, o de desrespeito para com o poder legislativo. Meus actos e meu procedimento, nesta e na outra camara, em tudo quanto concerne a este negocio, collocam-me fóra e acima de semelhante censura.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. Silveira Martins não tencionava intervir no debate; membro, porém, de um partido governamental, lembra-se que os casos que occorrem na administração de um podem repetir-se na administração do outro, e por isso convém reflectir nas doutrinas, que se pregam para que, no dia seguinte, se não tenha um procedimento contrario.

No caso de que se trata podem considerar-se tres cousas: primeiro, o principio; segundo, a hypothese, o caso o occorrente; terceiro, o modo por que se procede.

Quanto ao principio, entende o orador que, apesar de estarem as Camaras abertas, o facto acha-se dentro do regimen. Nem as leis prevém todas as hypotheses, nem o parlamento funciona sempre, e ha casos occorrentes que devem ser logo resolvidas, que não podem esperar o tempo exigido para que se faça a lei.

Um facto dessa ordem já se deu durante o ministerio presidido pelo Visconde do Rio Branco. Refere-se á crise dos bancos. E' certo que se votou uma lei, mas antes da lei, o Ministro recorreu á Caixa da Amortização, e emittiu papel-moeda. E então o conselheiro Zacharias censurou-o, não por ter emittido papel-moeda mas por não pedir um bill de indemnidade.

Com effeito, si no systema parlamentar, que exige tantas formalidades para a decretação das leis, o governo não tivesse a responsabilidade do seu procedimento, porque no poder absoluto é que não ha responsabilidade, não estaria habilitado a resolver immediatamente as crises urgentes, e assim seria um governo inferior ao outro.

Entendo o orador que o nobre Presidente do Conselho, em vez de seu annuncio pr vio na Camara dos Deputados e no Senado, o que j  deu logar a duas discuss es, devia pedir a approva o do parlamento para o seu acto, logo que fosse consummado.

Parece-lhe que o que influiu no animo do nobre Presidente do Conselho foi a posi o falsa do gabinete, a desconfian a dos seus proprios amigos. S. Ex. quiz a complicitade da Camara; quiz assegurar-se de ante-m o do *bill de indemnidade*; por isso afrontou a difficuldade para se livrar de maior perigo.

Observa, entretanto, que o nobre Presidente do Conselho tem mostrado o seu nenhum amor ao posto; faz-lhe esta **justica**. O desprendimento do nobre Presidente do Conselho bem mostra que S. Ex. n o s  se n o importa sahir do Ministerio, mas at  provoca essa sahida. O dever, por m, de um governo patriotico   manter-se com energia, e n o s  sollicitar o apoio dos seus amigos, mas ainda transigir com os adversarios, porque os governos devem ter um fim supremo, que   o bem geral.

Quando se promulgou a lei de 13 de Maio podia o governo proceder desembara adamente e fazer o que julgasse mais acertado, para salvar a lavoura. Tendo, por m, j  decorrido quasi tres mezes, era esse tempo sufficiente para que o parlamento pudesse votar quaesquer medidas para o governo julgar-se necessario, ou poder este retirar-se caso ellas n o lhe fossem approvadas.

N o entra na aprecia o das transac es, porque as n o conhece oficialmente. Mas um ponto que lhe parece f ra de duvida, e em que todos est o de acc rdo,   que o governo fornece ao Banco 6.000:000\$ para os emprestar   lavoura a 6%, o que quer dizer que o Banco ganha 12%, desde que por sua parte concorre com outros 6.000:000\$, e aquelles n o lhe custam nada. N o   meu negocio.

Ha ainda um ponto, que agrava as circumstancias do Thesouro. O dinheiro   de gra a para o Banco, mas   necessariamente oneroso para o Thesouro. Si elle n o tem saldos, de onde sahem os 6.000:000\$000?

N o sahem naturalmente da emiss o autorizada para circumstancias extraordinarias; ha de ser por f rça dinheiro emprestado, que o governo n o tem de gra a, mas com juros, que nunca ser o de menos de 6%. Assim, o Thesouro vai pagar juros para dar o dinheiro **do** gra a em favor dos bancos, o que   realmente uma opera o ruinosa.

Em todo o caso o negocio n o veiu ainda ao parlamento; quando vier e discutir , para ver si o nobre Presidente do Conselho faz a melhor opera o que hoje podia fazer. Acha, por m, que S. Ex. n o procedeu com a promptid o nem com a energia de um governo forte, que est  convencido do mal existente e do bem que quer e p de fazer. E, como o nobre Presidente do Conselho tem essa energia. desconfia o orador que   o governo que se n o sente bastante forte para dirigir os negocios publicos nas actuaes circumstancias do paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, tendo eu requerido hontem a urgencia da discuss o, n o **ilegivel** mo o da Camara dos Deputados, mas da communicac o **felta** pelo Sr.

Presidente do Conselho, creio que o Senado reconhecer  que cumprio um dever tomando parte neste debate.

Senhores, n o venho discutir o accordo do nobre Presidente do Conselho, com o Banco do Brazil; venho chamar a atten o do Senado para quest o mais importante do que esta, para que aprecie a attitudo politica que tomou o nobre Presidente do Conselho fazendo na Camara electiva uma communicac o, que foi depois objecto de uma mo o de confian a previa.

  dessa attitudo politica e das consequencias que dahi podem derivar, que vou occupar-me; n o de proposta do Banco do Brazil, que acho cousa insignificante, e que n o era preciso discutir-se tres mezes.   uma proposta que qualquer negociante resolveria em 10 minutos. Em 10 minutos qualquer respondia: – faz conta ou n o faz conta; faz-se ou n o se faz. – N o, isto n o   objecto para occupar a atten o do corpo legislativo, por ora; quando se tratar de conceder os fundos e de autorizar o ministerio para a despeza, n s, que somos tambem fiscaes, poderemos entrar no debate e mostrar a conveniencia ou a inconveniencia da opera o. Agora n o.

Sr. presidente, vejo que na Camara do Srs. Deputados o nobre Sr. Presidente do Conselho doeu-se muito da manifestac o, que contra a mo o fez um dos mais illustrados oradores da Camara temporaria, o Sr. Gomes de Castro.

S. Ex., julgando muito dolorosa esta impress o, disse: eu n o podia presumir que os principios valiam mais do que as pessoas.

O SR. JO O ALFREDO (presidente do conselho): – Atribuo o que est  publicado a um erro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vou justificar o que digo: p de ser que seja erro.

Aqui esta o que disse S. Ex. (*l *):

«**O SR. JO O ALFREDO (presidente do conselho):** – Repito. Nada me   mais doloroso do que o modo porque se manifestou o nobre deputado pelo Maranh o, meu honrado amigo. Si eu pudesse prever que havia principios, que valem mais do que as pessoas, preteridos ou violados, raz o pela qual o nobre deputado se distanciava de mim, eu teria corrido ha muito tempo a S. Ex. pura pedir as suas li es e os seus conselhos.»

O SR. JO O ALFREDO (presidente do conselho): – N o corriji esse discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. Presidente, eu queria tirar algumas consequencias d'aqui, mas, desde que o nobre Presidente do Conselho reclama que houve erro, e n o reviu o discurso, n o prosequirei na minha argumenta o.

Eu tambem julgava muito estranhavel semelhante declara o do nobre Presidente do Conselho, em rela o a um amigo, que se manifestava na Camara contra. Queria tirar consequencias d'aqui, n o por mim, que n o tenho a honra de ser considerado amigo de S. Ex., mas porque, tratando-se de principios que, valem menos que as pessoas, podia p r-me nessa balanca como pessoa.

N o continuarei por m, neste terreno

Sr. **Presidente**, como disse, a quest o   menos alta do que tem sido collocada at  agora.

N o quero discutir propostas nem negocios do Governo com o Banco.

Em 1º lugar notarei que a discussão versa toda sobre a comunicação, que o nobre Presidente do Conselho fez ao Senado, de ter annuciado á camara electiva o proposito de fazer um accordo com o Banco do Brazil em taes e taes condições, e de ter obtido da Camara uma moção de confiança previa para fazer esse accôrdo.

Portanto, nós bem podemos argumentar agora contra o nobre Ministro, por ter ido pedir á Camara esse *bill* de indemnidade pelo acto que S. Ex. declarou não estar consummado.

Mas, si o contracto não estava firmado, si o acto não era confirmado, que foi o Ministerio pedir á Camara dos Deputados? S. Ex. foi só dizer o motivo porque não estava ainda no caso de lhe pedir o *bill* de indemnidade; por isso, não posso dizer que S. Ex. foi pedir approvação prévia, visto que não annunciou acto algum feito.

Bill de indemnidade, não comprehendendo que possa ser pedido sinão por um acto já realizado; por acto futuro, contingente, do qual o Governo póde arrepende-se, e depois de ter obtido a confirmação, dizer: não quero mais isso, não se concebe.

Portanto, não se póde comprehendere que o nobre Ministro fosse pedir *bill* de indemnidade porque a transacção não estava ainda realizada.

Mas, si não foi *bill* de indemnidade que S. Ex. pediu, porque ainda o não podia pedir, que foi então?

O SR. LAFAYETTE: – Foi um breve de indulgencias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Talvez fosse um breve de indulgencias, como diz o nobre senador; mas então, que foi que determinou o Governo a deixar continuar esta discussão na outra Camara, a ponto de que um de seus cyrineus julgou necessario reduzir a questão de méra comunicação – a moção positiva de confiança, que não podia ser dada ao Ministro sinão sobre um facto consumado; e tal facto não havia?

Porque então S. Ex. consentiu que o Sr. Andrade Figueira reduzisse a questão a estes termos? (*lendo*): «Requer seja consultada a Camara sobre si concede urgencia para a discussão da moção, que submete a seu conhecimento: – A Camara approva a solicitude do Governo em acudir ás urgencias actuaes da lavoura, e passa á ordem do dia.»

A Camara passou á ordem do dia, mas de que é que passou? Não se discutia facto algum; o nobre Ministro não foi ao parlamento pedir autorização para fazer um accôrdo, foi contar uma historia que se tinha passado entre elle e o Banco do Brazil, uma tentativa de negociação; não havia nada feito, nem mesmo os seus amigos, que formularam a moção de confiança, podiam ter certeza do accôrdo que faria o governo para pedir a approvação ou o *bill* de indemnidade.

Portanto, não sei o que veio fazer o Sr. Presidente do Conselho, quando contou ao Senado essa historia, sem que ninguem lhe perguntasse.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O Sr. Lima Duarte perguntou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que o Sr. Lima Duarte perguntou não foi isso a que respondeu o Sr. nobre Presidente do Conselho; o nobre Ministro não respondeu no caso da pergunta.

O SR. PAES DE MENDONÇA: – V. Ex. disse que no dia seguinte faria uma comunicação ao Senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que o Sr. Lima Duarte perguntou foi cousa diversa, foi si acaso esse accordo que estava em via de solução entre o Governo e o Banco do Brazil tinha em vista sómente a lavoura destas quatro provincias do Sul, ou si tinha tambem em vista a lavoura de criação e de cereaes. Para responder grammaticalmente a essa pergunta do Sr. Lima Duarte bastava que o Sr. Presidente do Conselho dissesse: «Sr. Senador, eu estou tratando de dar soccorros á lavoura de todas as provincias»; mas não foi isso que S. Ex. respondeu. Comprometteu-se a responder no dia seguinte, porque tinha ainda necessidade de fazer essa declaração na Camara, e no dia seguinte veio contar-nos cousa diversa daquillo que o Sr. Lima Duarte perguntara; e foi que tinha feito um accordo com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura ou antes para auxiliar alguns lavradores.

E' preciso, senhores, sempre que se trata de auxilios á lavoura, fazer esta distincção fundamental, porque ha muitos annos que se falla em nome da lavoura, e não se lhe dá auxilio nenhum, dá-se auxilio a alguns lavradores. Portanto, a resposta que o nobre Presidente do Conselho deu foi que tratava de um accôrdo para favorecer a lavoura ou alguns lavradores das quatro provincias predilectas que têm ha muitos annos merecido sempre os soccorros do Estado, sendo esquecidas todas as outras.

Ora, sendo esta a resposta do nobre Presidente do Conselho, vemos que entretanto a declaração de S. Ex. na outra camara veio a ter um alcance maior do que elle mesmo queria que tivesse; deve attribuir isto á sua boa intenção. Elle não pretendia a moção do Sr. Andrade Figueira; essa moção foi exhorbitante; o nobre Ministro foi á Camara apenas sondar, tentar a opinião de uma maioria de que não estava muito seguro, e nessas condições não se arrisca uma moção de confiança. O nobre Ministro seria desculpado si em um debate qualquer incidentalmente provocasse a manifestação da Camara a respeito desse acto que elle projectava, S. Ex. tinha muitos meios indirectos de provocar a opinião da Camara a respeito de seu acto; mas S. Ex. que não estava lá muito seguro da maioria da Camara...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E estará agora?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sei si está ou não está; não tenho medida para isso; mas elle desconfiava alguma cousa, ao menos que houvesse um fraccionamento maior que debilitasse o pronunciamento sobre a moção; por isso, estou convencido que não era intenção do nobre Presidente do Conselho provocar uma moção de confiança, e muito menos provocal-a sobre um acto que não está realisado; elle poderia depois, vendo a Camara manifestar-se com grande divergencia, dizer-lhe: «Não lhe encomendei o sermão, não propuz nada.»

Mas, senhores, este é o falso terreno em que ficou a questão, não ha base, nem mesmo para se accusar S. Ex. por ter provocado um *bill* de indemnidade para um facto que não estava consumado, não posso articular isto como motivo de

accusação, porque S. Ex. declarou formalmente, ahi está o seu discurso – «O acto não está firmado» – e si não está firmado, não pôde ser objecto de uma moção de confiança; isto é caso novo.

Senhores, eu aproveito este facto para tirar consequencias, e é por isso que liguei-lhe importancia. Si passar o principio de poder o governo vir ás Camaras sondar, ás vezes até capciosamente, como pôde acontecer, não digo que fosse agora, a maioria para saber si **adoptará** ou não um acto que elle medita apresentar ou prorrogar ao parlamento, adeus esta phantasmagoria ultima do governo parlamentar, adeus orçamentos!

Para que quer o nobre Presidente do Conselho mais orçamentos? Até agora o governo tem abusado das **prerogativas** do orçamento; deixa passar tempo esterilmente em discussões, chega ao fim da sessão, diz que não ha tempo para passarem os orçamentos, que as Camaras não hão de deixar o governo sem lei do orçamento, e então vem a **prorogativa**. De certo tempo a esta parte, nós temos tido a maior parte dos exercicios regidos por essas **prorogativas**. Agora o nobre Presidente do Conselho descobriu outro meio que dispensa até as **prorogativas** do orçamento.

Chega o fim da sessão, e S. Ex. vem ás Camaras e diz: o tempo que resta é pouco para fazer passar os orçamentos, e, si os senhores têm confiança no governo, não se incomodem com isto, eu vou gastando, e depois virá um *bill de indemnidade* approvando tudo.

Mas nesta fórma de governo pôde o Ministerio vir ao parlamento dizer isto? E' possível que elle diga: gastarei, cobrarei impostos, e para o anno pedirei um *bill de indemnidade* que os senhores me darão?

E o que faz o parlamento neste caso? Segundo a theoria nova do nobre Presidente do Conselho, o parlamento diz: a solicitude do governo é tal, é tão celestial que nós votamos tudo: a bolsa do contribuinte, impostos, emprestimos, estradas, navegação fluvial, tudo ficará á mercê do governo, que pôde fazer o que quizer.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E ainda lhe fica o Parlamento muito agradecido. (*Riso.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor; e ainda ficamos muito obrigados ao governo por não nos dar trabalho discutindo isto!

E' ao que se reduz a nova theoria do nobre Presidente do Conselho.

Mas veja S. Ex. que sem querer vai dar o ultimo golpe no resto do systema parlamentar que temos, e com a responsabilidade especial do ministerio que acaba de cobrir-se de gloria com a lei de 13 de Maio.

Ora, as consequencias dessa lei são sem duvida dar a maior largueza possível aos principios liberaes que devem reger o Paiz; e um paiz, que hontem era de escravos e hoje é de homens livres tem por isso mesmo as mais nobres aspirações de melhorar as suas instituições e não de peioral-as, não de apodrecel-as.

Não é possível, senhores, que esta seja a tarefa do nobre Presidente do Conselho, tendo S. Ex. tido a gloria de contribuir para a lei de 13 de Maio. Está até me parecendo que S. Ex. acha-se arrependido desse seu acto glorioso; achou talvez que foi um erro, e está querendo voltar aos antigos arraiaes de que sahiu; pensa que precisa dar arrhas de si, e adopta condições novas de vida,

para que possa ser bem recebido ao voltar para o antigo caminho.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas o Sr. Barão de Cotegipe não aceita **esta ponto**.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' debaixo deste ponto de vista, principalmente, que encaro a importancia deste acto do nobre Presidente do Conselho, é attendendo ás condições normaes do systema representativo, cuja deturpação mais se accentua com este procedimento do governo, que eu não devia esperar da parte do nobre Presidente do Conselho, como já disse a S. Ex. logo nos primeiros dias de sessão.

Quando, Sr. presidente, requeri o adiamento da resposta á Falla do Throno, declarei ao governo: – Estais inebriado com o grande triumpho que obtivestes, com a lei de 13 de Maio; mas é preciso que tireis agora as consequencias desta lei; si quereis soccorrel-a, mas o principal é tirar as consequencias da lei; e fazer ver ao Paiz que até agora eramos um paiz de escravos, e que hoje somos um paiz de livres!

O nobre Presidente do Conselho não está presente; mas tendo-se já tratado da questão do apoio; tendo S. Ex. declarado que, ha trez mezes, está estudando a questão que se podia resolver em 10 minutos, perguntarei: o ministerio não teve occasião de levar esta questão ao conselho de Estado?

O Conselho de Estado é consultado sobre quanta frioleira ha; sobre questões de assembléas provinciaes, a respeito de reconhecimento de poderes de seus membros e em uma questão destas, quando se trata de despende 6 mil contos tirados do Thesouro para pol-os á disposição de um banco, que não pagará juros, o governo não teve a lembrança de consultar o Conselho de Estado!

E', pois, crível que o governo tenha estado estudando esta questão ha tanto tempo?

Sr. presidente, não quero discutir o accôrdo, mesmo porque não existe; e si eu fôr tomar o tempo do Senado discutindo-o, o nobre Presidente do Conselho pôde dizer: o senhor perdeu o seu tempo; estamos, pois, perdendo tempo discutindo uma cousa que não existe, uma cousa vã.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – A culpa não é do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A culpa da perda do tempo é do governo, porque accéitou o presente que lhe fizeram na Camara de uma prévia manifestação de confiança, na qual se disse que a solicitude do governo é tal que não precisa indagar cousa alguma.

Sr. presidente, como as consequencias politicas do acto do governo são muito extensas, eu poderia continuar neste terreno e ir muito longe, para mostrar até que ponto pôde chegar o erro do nobre Ministro da Fazenda; porém não quero continuar, não só por que estou fatigado, mas porque o nobre Presidente do Conselho teve necessidade de se retirar em virtude de serviço, e a discussão perde toda a graça, não estando S. Ex. presente.

Ponho termo ás minhas observações dando-me por satisfeito por ter tido occasião, não de discutir a proposta do governo, mas de justificar a minha preocupação de espirito a respeito dos efeitos politicos do acto do nobre Ministro da Fazenda.

O Sr. Antonio Prado (*ministro da agricultura*) diz que a ausencia do nobre Presidente do Conselho, por motivo de serviço publico na outra Camara, o obriga a vir á tribuna para tomar em consideração algumas proposições enunciadas pelos oradores precedentes.

Depois do discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul (o Sr. Silveira Martins) poderia o orador julgar-se dispensado de **responder**, ás observações feitas pelos que entendem haver sido um attentado politico o acto do ministerio. Com effeito nas palavras desse honrado senador estão razões de apoio para o procedimento do governo, que correctamente consultou a Camara sobre a politica que vai seguir. Entretanto, torna-se preciso contestar os assertos do nobre senador por Goyaz, cujas ponderações podem tomar vulto pelo prestigio de que S. Ex. goza como mestre, que é, nestas questões.

O nobre Presidente do Conselho não procurou, nem promoveu a votação de um *bill de indemnidade*: o acto do governo não foi mais do que uma homenagem prestada ao ramo temporario da representação nacional.

O governo entendeu que, nas actuaes circumstancias, cumpria adoptar uma politica – a de prestar auxilios immediatos á lavoura, embora não tivesse para isso autorisação legislativa. Adoptado este alvitre, dirigiu-se ao parlamento, accentuando com franqueza a sua opinião, afim de verificar si, com taes intuitos, devia continuar no poder contando com a adhesão dos representantes da Nação. Descobre-se novidade neste systema, mas outro não é sinão o que naturalmente decorre dos principios constitucionaes que nos regem. (*Apartes.*) Em todo caso não é logico enxergar no procedimento do honrado presidente do Conselho o menor resaiço de desconsideração do poder legislativo.

Com relação á face administrativa da questão seria extemporaneo qualquer debate, pois teria de versar sobre um acto ainda não praticado, comquanto já resolvido, posto que talvez haja de ser modificado em suas partes não essenciaes.

E' possivel que o governo se ache em erro, mas assegura o orador ao Senado, e em particular ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Belisario, que o tem honrado com os seus apartes, que o governo está attento para acudir ás verdadeiras necessidades da lavoura, sendo justo ponderar que si esta hoje atravessa uma crise, por certo não são disto responsaveis os que tiveram a coragem necessaria para resolver definitivamente o problema do elemento servil. Responsaveis são os que entendiam que a unica politica possivel era a da resistencia, e principalmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, homem influente na sua provincia, e que pelo seu exemplo o conselho poderia ter remediado parte das difficuldades com que actualmente lutaram os agricultores do Rio.

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. está fazendo a sua accusação: si houve erros na politica de seus antecessores, V. Ex. participou delles.

O Sr. Antonio Prado (*ministro da agricultura*) declara que neste ponto o Sr. senador tem muita razão. O orador com esta declaração dá a medida da sinceridade das suas crenças, e do seu patriotismo no cargo que exerce. (*Apoiados.*)

O nobre ex-presidente do conselho póde dar testemunho de que, como ministro, o orador sempre advogou a causa da emancipação; e desde que se convenceu da necessidade de asseverar a solução do problema, não recuou diante de nenhuma difficuldade, arriscando mesmo parte da sua influencia politica em S. Paulo. Não é, portanto, um dos convertidos da ultima hora.

Pede desculpa de haver sahido do terreno ao qual devera ter-se limitado; e nada mais dirá para justificar a attitudo do governo na questão de que se trata. (*Muito bem.*)

O Sr. Barão de Cotegipe diz que o honrado senador por Goyaz absteve-se de continuar na discussão porque, disse S. Ex., estando ausente o nobre Presidente do Conselho, o debate perdia toda a graça; entretanto, aconteceu o contrario, porquanto, logo que S. Ex. sahio, a questão se tornou mais interessante pela intervenção do nobre Ministro da Agricultura.

Singular sorte a deste requerimento! Estava destinado a ser um novo Bendegó (*riso*) mas um Bendegó ás avessas (*Hilaridade.*) Realmente, e do orador não era contrariado por ninguem; fez-se silencio absoluto em ambas as columnas, como se costuma dizer em linguagem maçonica; os raros discursos eram antes signaes de benevola deferencia para com o autor do projecto do que defeza dos principios. Agora com este segundo meteorito, todos fallam contra e só os dous Ministros a favor. Que milagre é este?! Donde provém a recente attitudo do Senado? São interrogações a que o futuro se encarregará de responder.

Outra admiração do orador: não se tinha fallado até aqui, sinão muito perfunctoriamente, a respeito da lei de 13 de Maio; mas o nobre Ministro da Agricultura não póde resistir á tentação... Novo Scipião, o governo, para escusar a transgressão da lei, lembra que destruiu Carthago. Depois da lei aurea, nada mais resta sinão subir ao Capitolio e render graças aos deuses.

O orador não está muito por isso, bem que não se considere opposicionista. (*Riso.*) E, em verdade, será mover opposição o defender-se de opposições? Por uma estranha fatalidade, o ministerio transacto é que está fazendo do governo, obrigado a rechassar golpes como os que ainda hoje lhe desfechou o nobre senador por Minas Geraes (o Sr. Candido de Oliveira). O proprio nobre Ministro da Agricultura, quasi esquecido de que fez parte do gabinete passado, não poupou censuras aos actos de que foi solidario. Mas, para que toda essa opposição ao ministerio transacto? Elle está morto e enterrado; e fiquem socegados que não ha de resuscitar.

Não comprehendo por que tanto se tem discutido o requerimento. O exame de uma questão constitucional poderia ser feito em qualquer outra discussão, tanto mais quanto ella é improficua. Que esperam os que verberam o acto de governo? Que elle se arrependa? Mas não é de esperar, pois de ordinario o arrependimento não vem antes de se consummar o acto. (*Riso.*)

E' preciso dar tempo aos nobres ministros, assim como de tempo careceu o honrado Ministro da Agricultura para se arrepender do que fizera como collega do orador e do nobre senador pela provincia do Rio. (*Riso.*)

A tactica do governo – não dirá o orador que seja admiravel, nem tampouco habil – é nova.

Pelo menos, tem este merito da originalidade. O orador foi testemunha ocular e auricular, sinão de toda a evolução, ao menos da sua ultima phase, na Camara dos Deputados, e pede venia para referil-a.

Tinha ido á Camara, porque gosta daquella casa, mas já anda tão suspeito que, quando assomou á tribuna, houve quem dissesse: «Vem aqui fazer alguma cousa!» (Riso.)

Entretanto, assegura que não; si vale a pena, podem abrir inquerito.

Perguntou e soube que o nobre Presidente do Conselho tinha feito uma communicação á Camara *ex abrupto*, sem ter por base um requerimento ou qualquer outro acto em cuja discussão fosse chamado a tomar parte. S. Ex. apresentou-se e disse o que julgou conveniente informar sobre o contracto com o Banco. Quando o orador chegou, fallava o Sr. deputado Lourenço de Albuquerque.

Depois, o presidente da casa declarou adiada a discussão. Tinha-se de passar á ordem do dia, que era o orçamento da guerra, mas então o nobre presidente puxou por um officio em que o Sr. Ministro communicava a sua enfermidade. Adoecêra o nobre Ministro. (Riso.)

Neste ponto, varios Srs. deputados declararam que dispensavam a presença de S. Ex. Levantou-se alguma agitação. Um Sr. deputado levantou-se e pediu a continuação do debate da *moção* – só então se comprehendeu que devia haver *moção*... O Sr. presidente disse: continúa a discussão da *moção*... Outro Sr. deputado requereu o encerramento, e encerrou-se com effeito. Ora, depois de tudo isto, não pôde haver duvida que o facto foi promovido pelo governo e combinado com a maioria.

O SR. ANTONIO PRADO: – Sem duvida nenhuma.

O Sr. Barão de Cotegipe, proseguindo, diz que, bem assentado este ponto, passa a questão de principios.

Diz-se que o governo andou bem com deitar por esta fórmula a sonda, para ver o que ia lá pelo fundo de um mar agitado. Mas como se chama aquillo que obteve? Verdadeiramente só se pôde chamar *bill de animação*. (Riso.) O nobre Presidente do Conselho fez como certo individuo que, não sendo muito conforme aos preceitos da religião, quando estava para peccar, punha-se de joelhos deante de uma santa de sua devoção e com todo o respeito lhe dizia: Senhora, perdoae-me o peccado que vou commetter daqui a pouco! (Hilaridade.)

Comtudo é preciso reflectir... Porventura, ficou a Camara obrigada a approvar um contracto cujos termos não conhece sinão muito vagamente? Si o nobre Presidente do Conselho entende que pela *moção* a Camara a isso se comprometteu, não pensa bem. (Apoiados.)

Falla-se em *bill de indemnidade*. Cotejando as nossas instituições com as de Inglaterra, o orador muitas vezes tem perguntado a si mesmo o que é um *bill de indemnidade* em nosso systema. Na Inglaterra a Camara dos Communs é soberana; si ella resolve que o ministro prscedou bem, ninguem mais pôde consideral-o criminoso; a Camara dos Lords não toma conhecimento do facto.

Mas, entre nós, si uma Camara de Deputados não quizer accusar um ministro por certo acto illegal, segue-se que o ministro está isento da penalidade?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, certamente.

O Sr. Barão de Cotegipe registra esta valiosa opinião de um mestre em direito constitucional, e com ella se conforma. Emquanto o crime não prescrever, na conformidade de nossas leis, o ministro está sujeito á accusação.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – E' que o *bill de indemnidade* deve ser votado como lei.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que, por consequencia, o *bill* não tem outro resultado, em nosso paiz, sinão o de amparar o ministro perante a Camara existente no momento da illegalidade.

Os exemplos adduzidos pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul raras vezes podem dar-se. E' preciso que o corpo legislativo se mostre cioso de suas prerogativas. Pois o negocio com o Banco do Brazil perder-se-ia, si nos seus termos e bases principaes fosse apresentado ao corpo legislativo?

Os nosso precedentes constitucionaes não autorizam o procedimento do governo.

O *bill de indemnidade* tem sido, como deve ser, a approvação de um acto ministerial dado por ambas as Camaras. Só assim poderá legalisar-se semelhante acto.

O SR. ANTONIO PRADO: – Ha de vir uma lei, que terá de ser votada em ambas as Camaras.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE pergunta: – Onde está essa lei?

O SR. ANTONIO PRADO: – Na proposta competente ha de ser submettido ao parlamento o acto do governo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE pergunta: – Para que discutil-o então? Para que mesmo discutil-o agora? Não será tudo perda de tempo? Tanto assim pensava hontem o orador que votou contra a urgencia, entendendo que não deveria occupar toda a sessão.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. tem razão. O Senado vota a urgencia e o presidente marca a ordem do dia, mas entendi a urgencia em sentido amplo.

O Sr. Barão de Cotegipe está, como disse, compenetrado da inutilidade do debate. A Nação já tem sobre este facto sufficientes elementos para formar juizo.

Souo a hora da terminação dos trabalhos: dê o nobre presidente a ordem do dia. (Muito bem!)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 28:

1ª parte, até ás duas horas da tarde

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

2ª parte, ás duas horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei

pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA EM 28 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Visconde de Ouro Preto, Candido de Oliveira, Pereira da Silva, Leão Velloso, Meira de Vasconcellos, Paes de Mendonça, Christiano Ottoni, Luiz Felipe, Barros Barreto, Barão de Maroim, Barão de Cotegipe, Viriato de Medeiros, Visconde de Sinimbu, Ribeiro da Luz, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Lima Duarte, Visconde de Cavalcanti, Soares, Antonio Prado, Ferreira da Veiga, Barão de Pereira Franco e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamanguape, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Octaviano, Saraiva, Marquez de Muritiba, Marquez de Paranaguá, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Lamare, João Alfredo, Vieira da Silva, Thomaz Coelho, F. Belisario, Dantas, Silveira Martins, Silveira da Motta, Soares Brandão, Visconde do Bom Conselho, Visconde de Pelotas, Siqueira Mendes, Uchôa Cavalcanti e Fernandes da Cunha.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

Não houve expediente.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por terem comparecido sómente 29 Srs. senadores, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

Em seguida deu para ordem do dia 30 a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até ás 2 horas)

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

2ª parte (ás 2 horas ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

53 SESSÃO EM 30 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Actas. – Expediente – Parecer. – Representações sobre indemnização, apresentadas pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requer verbalmente a impressão de uma no jornal da casa, e lê outra. Approvação do requerimento verbal. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Approvação do requerimento. – Auxilios á lavoura. Observações do Sr. Lima Duarte. Discurso do Sr. Meira de Vasconcellos. Adiamento. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Orçamento do Ministerio do Imperio. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Adiamento. Segunda Parte da Ordem do Dia. – Orçamento do Ministerio da Marinha. Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Paes de Mendonça, Siqueira Mendes, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Candido de Oliveira, Thomaz Coelho, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Barão de de Pereira franco, Soares, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Luiz Felipe, Visconde de Cavalcanti, Fausto de Aguiar, Soares Brandão, Barão de Cotegipe, Dantas, Uchoa Cavalcanti, Visconde de S. Luiz do Maranhão, F. Belisario, Silveira Martins, Visconde de Bom Conselho e Visconde de Ouro Preto.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Antonio Prado, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Octaviano, Ignacio Martins, João Alfredo, Saraiva, Silveira da Motta, Castro Carreira, Marquez de Paranaguá, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Lamare, Visconde de Jaguaribe e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 28 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Lima Duarte, Leão Velloso, Visconde de Pelotas e Fernandes da Cunha.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Representação do inspector e da inspectora do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, pedindo augmento dos respectivos ordenados, na razão proporcional á do corpo docente.

O Sr. **Escragolle** Taunay, servindo de 2º secretario, leu o seguinte

PARECER

A commissão de legislação examinou o projecto enviado ao Senado pela Camara dos Deputados sobre a reforma judiciaria, e passa a emitir sobre elle o seu parecer, tomando tambem em consideração as ideas que sobre tão momentoso assumpto foram, por parte do actual Ministro da Justiça, submettidas á sua apreciação;

As bases capitaes da projectada reforma podem ser resumidas nas seguintes:

1ª Extincção dos logares de juizos municipaes, de orphãos e substitutos, e a criação, em logar delles, de supplentes do juiz de direito, como simples preparadores;

2ª Designação dos termos judiciaes, como **circumscripção** da jurisdicção dos juizes de direito, mantida a instituição das entrancias;

3ª A elevação do numero de jurados a 100, para que possa haver termo judicial;

4ª A antiguidade absoluta para o accesso nas entrancias e para a promoção ás Relações;

5ª A ampliação da aptidão para o cargo de juiz de direito aos advogados com cinco annos de pratica, aos curadores geraes de orphãos e aos lentes de direito;

6ª O restabelecimento dos juizes privativos do crime na **Côrte** e algumas capitaes de provincia;

7ª A abolição do juizo privativo dos Feitos da Fazenda;

8ª A competencia dos presidentes de provincia para o provimento dos officios de justiça;

9ª A elevação do numero de desembargadores de algumas Relações;

10ª Definição das condições para a concessão de revista pelo Supremo Tribunal de Justiça;

11ª O augmento de vencimentos **dos** magistrados, passando os emolumentos a serem arrecadados; como receita do Estado;

12ª A especificação dos casos em que os juizes tornam-se incompatíveis e podem ser averbados de suspeitos;

13ª finalmente. A aposentadoria facultativa dos magistrados com todos os vencimentos, si contarem 70 annos de idade, 40 de serviço e 5 de exercicio no logar que occuparem.

Pronunciando-se sobre cada um dos pontos relatados, entende a commissão:

Quanto ao 1º que, sem se poder contestar a excellencia da instituição dos juizes municipaes e de orphãos, no intuito com que foram creados pela lei de 3 de Dezembro de 1841, como constituindo um tirocinio de habilitação para a **difficil** carreira de magistratura, é entretanto forçoso reconhecer que, revestidos das importantes funcções que lhes attribuiu aquella lei, como julgadores, sem o attributo da perpetuidade, como primeira condição de independencia, formam uma excrescencia do typo do magistrado reconhecido pelo art. 153 da Constituição do Imperio, sem poderem offerer as garantias indispensaveis á recta administração da justiça.

A perspectiva de uma promoção, ou mesmo de simples reconducção, é quanto basta para que se achem elles á **mercé** dos favores do governo e da protecção que lhes podem liberalisar as influencias do dia, constituindo-se muitas

vezes instrumentos de interesses illegitimos, e tornando-se surdos ás vozes da consciencia e do dever.

Com a mesma ou diversa denominação de supplentes ou adjuntos, mas limitadas as suas funcções ás de meros cooperadores, podem aquelles que aspiram no **sacerdocio** da justiça habilitar-se sufficientemente, sem os inconvenientes assignalados, e sem o enorme dispendio que hoje se faz com os juizes municipaes, permittindo essa economia que possam os cofres publicos melhor attender á sorte dos magistrados perpetuos, como é da mais intuitiva conveniencia e necessidade.

Quanto ao 2º – que é hoje geralmente reconhecida a necessidade de se fixarem normas certas e invariaveis, que regulem a criação dos logares de juiz de direito, obviando-se o crescente augmento de despeza com que todos os annos é **onerado**, de modo imprevisto, o orçamento geral, e, ainda mais, o grande inconveniente da inactividade desses funcionarios em logares de mesquinha importancia e sem nenhuma das condições precisas para o util desempenho dos seus cargos.

Não vai nisso nenhuma infracção á attribuição constitucional conferida ás Assembéas Provinciaes, para legislarem sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica das respectivas provincias, porque essa attribuição permanece intacta, e por nenhum modo importa a faculdade de crear empregos publicos retribuidos pelo Thesouro Nacional e providos pela administração central, quando é fóra de toda a duvida a competencia exclusiva do Poder Legislativo para ampliar ou restringir a jurisdicção inherente a taes empregos e definir as condições do seu exercicio.

Com o fim de cohibir os abusos, que se possam dar na constituição dos termos judiciaes, propõe o projecto que o numero de jurados seja elevado a 100, e que só sejam qualificados jurados os cidadãos que **souberem** ler e escrever, e, que além dos mais requisitos legaes, tiverem a renda provada, nos termos da lei de 9 de Janeiro de 1881 e de 7 de Outubro de 1882.

A commissão, inspirada nos mesmos intuitos, conforma-se com esta ultima restricção, entendendo, porém, que o numero de jurados deve ser o duplo do proposto, e que, sendo a prova da renda a base da qualificação, deve o agente fiscal da localidade fazer parte da junta revisora, ficando reservado ao promotor publico o encargo de auxiliar do juiz de direito, para verificação das demais condições de idoneidade, regulando o governo de modo conveniente o processo da revisão.

Quanto ao 4º, que contém elle uma medida que não é mais objecto de impugnação, quando proclama a antiguidade absoluta como o regulador unico dos accessos nas entrancias e das promoções ao logar de desembargador.

Si é certo que uma ou outra vez a fatalidade póde dar logar á preterição dos mais dignos, tambem é certo que não é isento deste inconveniente o systema do arbitrio, nem sempre determinado pelo acerto da escolha, e ainda menos de outro muito maior, qual o da sujeição do magistrado aos caprichos da fortuna, quando elle só póde ser verdadeiramente independente nada tendo a temer ou a receber por parte de governo.

Accresce que o principio da antiguidade já se acha estabelecido para os accessos ao Supremo Tribunal de Justiça, e nenhuma duvida póde

haver de que são mil vezes mais sensíveis os erros de um máo juiz singular na plenitude das respectivas funções, do que pôde cometer como membro de um tribunal, onde são elles promptamente corrigidos.

Quanto ao 5º, que não se oppõe a commissão a que se considere como titulo de aptidão ao cargo de juiz de direito o exercicio da advocacia e o das funções de lente de direito, um vez que a esse exercicio se addicione o de supplente ou de adjunto de juiz de direito, pelo menos durante um anno, afim de que possam os candidatos adquirir alguma pratica judicial fora da influencia do interesse das partes e dos principios abstracos da sciencia.

Ainda com relação a tal assumpto é forçoso reconhecer que o projecto é muito deficiente, visto como nada providencia em garantia do direito de preferencia, que deve prevalecer entre os candidatos e do acerto das nomeações. E' materia esta a que a commissão entende dever ligar muita importancia, e de que adiante se occupará.

Quanto ao 6º, que não parece acertado o restabelecimento dos juizes privativos do crime, instituição já por muitos annos experimentada entre nós, e que nenhum outro resultado produziu além das especialidades que creava em um só dos ramos da administração da justiça, com inteira ignorancia de todos os mais, tornando os juizes inhabeis para a integridade de suas funções na segunda instancia.

Quanto ao 7º, que não ha razão justificativa para abolição completa do juizo privativo dos Feitos da Fazenda, visto que ainda hoje subsistem, talvez muito mais imperiosos, os motivos que aconselharam a adopção da lei de 29 de Novembro de 1841.

O que convem é restringir a jurisdicção desse juizo á Côte e ás capitaes de provincias, já porque não pôde ella ser exerida sem grande vexame das partes, em circumscripções tão estensas, como as de uma provincia inteira, já porque, com a criação dos agentes do ministerio publico, que a commissão tem a propor, podem os interesses da Fazenda Publica ser devidamente representados e attendidos nos differentes termos judiciaes, onde tenham elles de ser agitados.

Quanto ao 8º, que a medida ahi proposta no interesse da descentralisação administrativa já foi attendida e consignada na lei n. 3.322 de 14 de Julho do anno proximo passado, commettendo aos presidentes de provincia o provimento dos officios e empregos de justiça.

Quanto ao 9º, que a elevação do numeo de desembargadores em algumas Relações, além de poder ser dispensada, desde qua a ordem do serviço nos tribunaes fór convenientemente regulada, acarretará um grande excesso de despeza, que vem impossibilitar a realização da promessa contida no art. 163 da Constituição, de um tribunal de 2ª instancia em todas as provincias, como a commissão tambem entende dever propor.

Quanto ao 10º, que por demais extensa e casuistica não entra nos limites de uma lei a definição dos casos em que cabe o recurso de revista, sabido, como é, que seria impossivel abranger, de um modo preciso e invariavel, todas as hypotheses em que se pôde dar a applicação dos dous principios fundamentaes desse – a injustiça notoria e a nullidade manifesta.

E' esta uma tarefa toda do dominio da jurisprudencia, á qual deve ficar ella confiada exclusivamente, na bem fundada esperanza de que, por effeito da permanente investigação do espirito da lei e do estudo profissional e sob o influxo da perfectibilidade scientifica, venham a ser firmados os pontos de doutrina que ainda possam achar-se vacilantes.

Quanto ao 11º, relativo ao augmento dos vencimentos dos magistrados, que importa elle a satisfação de uma necessidade que está na consciencia publica, entrando como o primeiro dos meios conducentes á independencia na magistratura, sem a qual serão improficuos quaesquer esforços para a boa adminstração da justiça, em que essencialmente repousam a segurança dos direitos do cidadão, a lei execução das leis e os destinos de toda a sociedade bem constituida.

E' preciso collocar o magistrado acima das privações; é preciso que o seu espirito esteja isento de preoccupações, quanto á sua sorte presente e quanto ao futuro de sua familia; e ninguem dirá que seja esta a situação da magistratura brasileira, sem outros recursos de subsistencia, além dos minguidos vencimentos com que é dotada.

Para a realização de tão grande empenho não ha recuar diante de sacrificio de especie alguma, e assim cumpre que, a todo o custo, os poderes publicos se compenetrem de sua responsabilidade, para virem em auxilio de uma classe digna por todos os titulos dos maiores respeitos e da maior animação, para o cabal desempenho de sua ardua missão.

Quanto ao 12º, que os casos de incompatibilidade e de suspeição dos juizes já estão sufficientemente previstos na legislação em vigor e firmados pela jurisprudencia dos tribunaes, tornando-se, portanto, desnecessarias novas providencias com fim de definil-os.

Quanto ao 13º, finalmente, que tambem já foram attendidas pela lei n. 3.309 de 9 de Outubro de 1886 as considerações de justiça e conveniencia publica que aconselham a concessão da aposentadoria com todos os vencimentos aos magistrados que se acharem em idade avançada e com longos annos de serviço, bastando sómente que no projecto agora submettido á consideração do Senado se retire o character obrigatorio com que naquella lei foi decretada a aposentadoria dos magistrados que completarem 75 annos de idade, e que tantos clamores tem levantado como attentorio da perpetuidade da magistratura, ou, a não prevalecer essa idéa, que se deixe ao governo a faculdade de permittir que o magistrado em taes condições possa continuar a exercer o seu emprego, procedendo para isso representação do respectivo tribunal e audiencia da Secção de Justiça do Conselho de Estado.

Pelo que concerne á exigencia de alguns annos de serviço no ultimo logar para dar direito á totalidade dos vencimentos, foi ella absolutamente dispensada por acto legislativo do corrente anno.

§

Assim enunciado, em traços largos, o juizo da commissão sobre o projecto submettido ao seu exame, entende a mesma commissão, de accórdo com o illustrado Ministro da Justiça que outra,

medidas ainda se fazem indispensaveis para um completo plano de reforma, que dé justa satisfação ás necessidades que se fazem sentir, em bem de uma mais aperfeiçoada organização judiciaria.

Entre outras, sobrelevam-se tres, por sua maxima importancia: a especificação das condições que devem ser preenchidas para a investidora do cargo de juiz de direito, a creação dos tribunaes correccionaes e da do ministerio publico.

Investidura

O systema da livre nomeação, que até hoje **tem** prevalecido entre nós, não é ponto discutivel, e não pôde perdurar por mais tempo, porque é a negação de todo o complexo de regras em materia de administração.

Não raramente se tem visto, mesmo aqui na capital do Imperio e á face do governo, juizes municipaes e substitutos dos mais distinctos condemnados a uma perpetuidade de tirocinio por dous, tres e quatro quatriennios, sempre postos á margem e desattendidos em sua legitima aspiração ao ingresso na magistratura vitalicia, quando, pelo contrario, outros de duvidosa aptidão, mal completam o seu primeiro quatriennio, são logo collocados nas comarcas mais cobiçadas.

A idéa do concurso, por muitos afagado, e posta em pratica na Prussia, na Allemanha e na Italia, tambem não satisfaz, porque, si por esse meio se pôde averiguar o grau de intelligencia e de conhecimento de direito por parte dos candidatos é elle de resultados puramente negativos, para aferir-se a moralidade, o character individual e o criterio juridico na applicação da lei, que entram por muito no typo do verdadeiro magistrado. Dahi o judicioso conceito de Saint Girons, quando, em phrase, que resume tudo, diz: «por mais bem combinadas que sejam as instituições judiciarias, ellas nada valerão, si o juiz não fór um homem superior pelo bom senso, pela sciencia e pelo character.»

O systema das apresentações, entre todos conhecidos, é preferivel, porque é o que offerece menores inconvenientes, e que limita, de uma maneira prudente, o arbitrio do ministro, assegurando nomeações dictadas por motivos unicamente profissionaes, recahindo em candidatos illustrados e honestos, cujas aptidões judiciarias são garantidas, com incontestavel competencia, por funcionarios experimentados e versados na pratica de julgar.

Assim, parece á commissão que, além do exercicio effectivo, por alguns annos, nos logares de supplentes ou adjuntos, de Juiz de paz, de advogacia ou de magisterio nas Faculdades de Direito, sejam os candidatos submettidos a um exame perante o Tribunal da Relação do districto; que seja este Tribunal o unico competente para expedir o titulo de habilitação, depois de apreciadas todas as provas exhibidas pelos candidatos e as informações semestraes transmittidas pelos Juizes de Direito; que o mesmo tribunal faça chegar ao conhecimento do Supremo Tribunal de Justiça os titulos de habilitação que houver expedido, com seu juizo fundamentado

sobre a capacidade moral o intellectual dos candidatos; que o Supremo Tribunal organize uma matricula geral dos habilitados, guardada a ordem do merecimento e do maior tempo de serviço; e, finalmente que as nomeações sejam feitas dentro de uma lista apresentada pelo referido Tribunal, comprehendendo um numero limitado dos classificados nos primeiros logares.

Tribunaes correccionaes

A creação destes tribunaes vem preencher uma lacuna muito sensivel em nossa legislação, facilitando a repressão dos delictos de pequena gravidade, pela maior presteza e celeridade dos julgamentos, sem que seja preciso pôr-se em jogo todo o apparelho na instituição do jury, sempre difficil e não pouco vexatorio, já para os que são chamados a nelle funcionar, já para os proprios delinquentes que, ordinariamente vêem procrastinado o seu julgamento, permanecendo sob a interdicção de um despacho de pronuncia com todos os effectos que lhe são proprios.

Este mui mais se faz sentir na Côrte e cidades populosas, onde os crimes dessa ordem são frequentes e avultadissimos, continuando a vigorar, como convem que continue, o humanitario preceito contido no art. 317 do Codigo do Processo Criminal, quando manda que sejam sempre preferidos para o julgamento os processos dos réos presos.

Com relação ás localidades do interior, o mal é de ordem diversa, mas não de menor intensidade, saltando aos olhos de todos a iniquidade com que todos os jurados sorteados para uma sessão judiciaria são compellidos a abandonar os seus interesses e commandos familiares e a vencer longas distancias, sujeitos ás intemperies e difilculdades de transporte, para irem julgar um ou outro processo de simples policia correccional.

Toda a difficuldade da instituição consiste no modo como devem ser constituídos taes tribunaes, e a este respeito o projecto suggerido pelo honrado Ministro da Justiça, com as pequenas modificações introduzidas pela commissão, parece que nada deixa a desejar.

Assim é que o elemento popular, sem prejuizo da maior simplicidade, é mantido em toda sua plenitude, ao mesmo passo que são precisa e claramente definidos os crimes submettidos á nova jurisdicção e devidamente reguladas a fôrma de processo e a especie de recurso que cabe das decisões proferidas.

Ministerio publico

O ministerio publico não é uma instituição estranha ao mecanismo de nossa administração, e para duvidar disso fóra preciso desconhecer a natureza da missão que pela legislação em vigor é commetida ao Procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, aos Procuradores Fiscaes do Thesouro e Thesourarias do Fazenda, nos Promotores publicos e de residuos e capellas, aos curadores geraes dos orphãos e aos secretarios das juntas commerciaes.

Todos estes funcionarios são chamados a representar e defender os interesses da collectividade nacional em suas multiplas manifestações e a fiscalisar a lei observancia e execução das leis, fallando sempre em nome do bem publico e promovendo a responsabilidade daquelles que nella tenham incorrido.

Mas, esparsos como se acham, sem nenhum laço de união que os prenda e que os vivifique, elles se tornam como que imperceptiveis e só muito frouxamente fazem sentir a sua acção restricta, toda ephemera e de limitado proveito para a causa publica.

O grande melhoramento que agora se busca realizar é dar um corpo á instituição, ligando todos esses agentes a um centro de actividade, que lhes imprima a direcção, e impulso e o movimento e fazendo com que elles se completem e se auxiliem mutuamente em ordem a que a vigilancia administrativa se manifeste sobre todos os ramos do serviço uniforme e permanentemente.

Com este intuito, são melhor definidas, discriminadas e ampliadas as respectivas funcções, constituindo um todo homogeneo, com a vida propria e uma fonte abundante de informações e de esclarecimentos em que se inspire a adminstração, para prover como fór exigido pelas altas conveniencias sociaes.

§

Habeas-corpus

Mereceu igualmente particular attenção da commissão a transcendente materia do *habeas-corpus*, da qual não cogitou o projecto da Camara dos Deputados.

Na sessão de 31 de Maio de 1886 foi pelo illustrado senador Visconde de Ouro Preto offerecido á deliberação do Senado um projecto, consignando medidas tendentes a cohibir os abusos com que recentemente se tem procurado illudir as sabias e salutaes disposições do art. 18 da lei n. 2.033 de 20 de setembro de 1871, medidas com as quaes se conformou esta commissão, opinando pela sua adopção.

Submettido esse projecto ás duas discussões regimentaes, foram lhe offerecidas varias emendas, acerca das quaes teve de pronunciar-se o nobre Ministro da Justiça, quando convidado para assistir a ultima das ditas discussões, resolvendo afinal o Senado, a requerimento do autor do projecto, que voltasse este á commissão, para ser por ella reconsiderado, em conferencia com o mesmo Minitro da Justiça, quando se tratasse da reforma judiciaria.

A commissão desempenhou pontualmente, e com o maior escrupulo, o encargo que assim lhe foi commettido, e acredita que, no novo trabalho que ora offerece, depois de ouvido o digno Ministro, acham-se attendidas as mais importantes idéas do projecto, as que surgiram na discussão e as que lhe foram suggeridas pelo seu propio estudo, só deixando de contemplar as que lhe pareceram puramente regulamentares e as que já se acham consignadas no direito vigente.

§

Para não tornar por demais longo este trabalho, a commissão, sem eximir-se do dever de dar todas as explicações, que lhe forem pedidas, abstem-se por agora de entrar em uma minunciosa justificação de outras medidas que offerece á apreciação do Senado, e que lhe parecem de intuitiva utilidade. E porque em um assumpto de tanta magnitude não se póde prescindir de uniformidade do systema e de uma boa disposição e classificação das materias, abstem-se igualmente de apresentar emendas ao projecto da Camara dos Deputados, tomando antes a si a tarefa, muito mais ardua, de formular um projecto substitutivo em que se acham consubstanciadas todas as idéas utei e aceitaveis, para que, pelo confronto de um e outro trabalho, passa o Senado achar-se habilitado a deliberar, como se deve esperar da sua consummada sabedoria.

Sala das commissões do Senado em 27 de Julho de 1888. – *Visconde de S. Luiz do Maranhão*. – *Pedro Leão Velloso*. – *Marquez de Paranaguá*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

REPRESENTAÇÃO SOBRE INDEMNISAÇÃO

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Peço ao Senado que tenha paciencia, não tanto commigo, como com muitos cidadãos brasileiros que, usando de seu direito de petição, dirigem ao Corpo Legislativo representações a respeito da indemnisação que lhes é devida pela extincção rapida da escravidão.

Envio á mesa, requerendo que seja impressa no jornal da casa, uma representação de proprietarios e lavradores da cidade de Juiz de Fóra. Estão assignados 349. Não exijo que todos os nomes sejam publicados, mas que alguns ao menos cheguem ao conhecimento do publico, afim de que se veja que são pessoas das mais importantes daquelle municipio.

Tenho tambem uma representação dos proprietarios e lavradores do termo da villa de S. Francisco, na provincia da Bahia. A quasi todos elles conheço pessoalmente e posso afiançar ao Senado que são igualmente dos mais importantes daquelle termo.

Esta representação veiu encaminhada a mim e ao Sr. conselheiro Saraiva.

Com acquiescencia do Sr. Ex., incumbiu-me eu de apresenta-la; entretanto, como não é propriamente dirigida ao Corpo Legislativo, mas sim ao Sr. Ministro, ou, não podendo comprehender a intenção dos signatarios, julgo mais acertado que a representação seja impressa no jornal da casa com a carta que nos foi dirigida; e para este fim a lerei (lê):

Illms. e Exms. Srs. – Os abaixo assignandos, propietarios agricolas no municipio da Villa de S. Francisco desta provincia, commissionados por seus collegas de lavoura, reunidos em sessão a 19 do corrente mez, no Paço Municipal, afim de protestarem contra o procedimento o Governo,

que extinguiu a escravidão no Paiz, sem até hoje ter tratado de indemniza-los do prejuizo que esse acontecimento lhes veiu trazer com a perda da propriedade escrava, têm a honra de encaminhar á mão de VV. EEX. o protesto **aprovado** por seus signatarios, afim de ser levado por VV. EEx. ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro da Agricultura.

Os abaixo assignados teem fé que a justiça de sua causa encontrará o mais vivo apoio do Senado brasileiro, que não será surdo aos razoaveis clamores da importante classe que elles representam, e esperam que VV. EEX. continuarão a mostrar sua patriótica solicitude em favor dessa classe victima neste momento do mais revoltante esbulho, não só promovendo a indenização, como outras varias medidas complementares da Lei de 13 de Maio, que por certo escaparão á sabedoria de VV. EEx.

Dignando-se VV. EEx. de accender ao pedido dos signatarios do protesto junto, prestarão VV. EEx. a todos nós o mais profundo reconhecimento.

Junho 20 de 1888. – Illms e Exms. Srs. Conselheiro Senador Barão de Cotegipe. – Conselheiro Senador José Antonio Saraiva.

De VV. EEx., Patricios, Respeitadores Criados. – Bacharel *Joaquim Alves da Cruz Rios*. – Proprietario, Tenete-coronel *Joaquim Alves da Cruz Rios*. – Luiz de *Oliveira Mendes*.

Villa de S. Francisco, provincia da Bahia, em 19 de Junho de 1888.

Senhor Ministro. – Os abaixo assignados, lavradores deste municipio e proprietarios dos escravos libertos pela lei de 13 de Maio do corrente anno, sentindo-se feridos no seu direito de propriedade com a perda dos capitaes representados pelos ditos escravos que lhes não foram previamente indemnizados, como garantem-lhes o § 22 do art. 179 da Cosntituição Política do Imperio e as Leis de 28 de Setembro de 1871 e 1885, que crearam fundos de emancipação para esse fim destinados; e:

Considerando que a lavoura deste municipio acha-se completamente desorganizada, sem trabalho de especie alguma, desde a data da lei de 13 de Maio ultimo, não só pela pouca disposição dos libertos ao trabalho, como pela falta de capitaes para os elevados salarios exigidos, o que não comporta o preço actual do assucar, nosso principal producto;

Considerando que, já tendo por factor, o governo reconhecido e respeitado o direito de indemnização pela propriedade escrava, tendo distribuido oito quotas do fundo de emancipação; e é uma injustiça que recuse a fazel-o com **reinção** aos escravos libertos pela lei de 13 de Maio;

Considerando que essa injustiça é tanto mais revoltante, quanto ficam sómente no goso desse direito, constituindo um privilegio, os senhores dos escravos contemplados na distribuição das oito quotas;

Considerando que o parlamento de um paiz constitucional representativo não póde menosprezar as leis d'elle mesmo emenadas com offensa ás garantias e nos direitos mais sagrados dos seus representados;

Considerando que, estando funcionando as Camaras, não tem sido até hoje lembrada medida alguma com relação á locação de serviços, estabelecimentos de bancos ou outras, quando entretanto continha a ser cobrado integralmente o imposto para o fundo de emancipação;

Considerando, emfim, que a lei por seu character geral e obrigatorio, tanto deve ser respeitada pelo cidadão, como pelo governo;

Vém muito solemnemente protestar, agora por este meio contra o esbulho de que foram victimas e pedem o concurso de seus representantes no parlamento nacional para garantia dos seus direitos.

Proprietario, Americo Ribeiro da Silva Fróes. – bacharel Joaquim Alves da Cruz Rios. – Francisco José de Mattos Velloso. – Coronel João Rodrigues Teixeira. – Dr. Manoel José da Costa. – Tenente-coronel Luiz de Oliveira Mendes. – Ernesto Alves Pujan. – Egas Alves Pujan. – Emigdio Ribeiro de Oliveira. – Bacharel João Mauricio Wanderley. – Tenente-coronel Joaquim Alves da Cruz Rios.

(Seguem-se mais 88 assignaturas).

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

A apresentação a que se refere o requerimento que foi aprovado, é a seguinte:

REPRESENTAÇÃO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. – Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, residentes no municipio e comarca de Juiz de Fóra, provincia de Minas Geraes, usando collectivamente do direito de petição, vêm reclamar do Poder Legislativo a concessão em fórmula legal de fundos bastantes para pagamento do valor dos escravos libertados em consequencia do Decreto de 13 de Maio do corrente anno.

Comquanto discutivel em sua opportunidade e no modo porque sobreveio, rude e inesperadamente, prompta e isoladamente, sem nenhuma providencia auxiliar preparatoria, ou concomitante, o Decreto de 13 de Maio entrára seguramente na esphera das attribuições do Poder Legislativo Ordinario, que tendo tolerado e regulado a propriedade servil, podia em modo absoluto supprimit-a para integridade da ordem moral e juridica, e por bem da Nação Brasileira.

Essa mesma integridade da ordem moral e juridica e o bem da Nação Brasileira exigem de igual modo e peremptoriamente que em acto consecutivo á alforria geral, se disponha a indemnização dos antigos senhores, em importancia equivalente á propriedade que lhes fóra garantida e de que foram privados, procedendo-se na conformidade da Constituição do Imperio. art. 179 § 22, que assegura o direito de propriedade em toda a sua plenitude, obrigando o Estado a indemnizar *previadamente* o cidadão nos casos em que lhe tirar por bem publico a propriedade.

O legitimo uso do direito incontestavel de alforriar escravos, acarreta e produz logicamente a obrigação rigorosa de indemnizar os donos. A lei de 28 de Setembro de 1871, que primeira regulou

o empenho da extinção gradual da propriedade servil, **estatué** e firma a faculdade suprema de operar o Estado o resgate do escravo mediante o pagamento do valor correlato, de accordo, com o preceito constitucional, com os principios do direito civil, com a lição dos juriconsultos, com o factio e exemplo dos povos cultos.

Depois de marcar o valor dos escravos com uma tabella graduada por idades, estabelecendo a marcha de depreciação annua do valor primitivo, com que fosse matriculado o escravo, a Lei de 28 de Setembro de 1885, art. 3º, traduz um texto explicito e frisante. «que — Os escravos inscriptos na matricula, serão libertados mediante indemnização de seu valor pelo fundo de emancipação, ou por outra qualquer fórma legal, contrastando **assim** e sempre o direito de alforria com o preceito de indemnização.» Eis o principio constitucional, eis o principio legal uma e muitas vezes repetido. Operando subito e incondicional, o Decreto de 13 de Maio consumou a obra da emancipação apenas divergindo quanto ao methodo o systema do legislador de 1871 e de 1885, que preferiu o processo gradual e successivo; mas nunca invalidando ou destituindo aquelle principio legal e constitucional da indemnização que é o complemento necessario e indefectivel da obra da emancipação emprehendida e feita pelo Estado directamente.

Qualquer que seja o character precario, restricto e anomalo da antiga propriedade servil; ainda que lhe faltassem, revogavel como era, condições naturaes e communs da propriedade legitima; certo é que ao senhor algum direito assistia sobre a pessoa do escravo, mero uso e fructo que fosse de seus serviços: certo é, que esse, algum direito teve por determinação da propria Lei, um valor razoavel, fixado em moeda corrente do Imperio: certo é que, extinguido esse algum direito, tornou-se o Estado responsavel pelo pagamento do valor correspondente que declarava e reconhecia estar em sua obrigação, sempre que soberanamente libertasse, como pagou quando resgatou pelo fundo de emancipação milhares e dezenas de milhares de escravos.

Desde 1871 até 1888, desde o Marquez de S. Vicente e o conselheiro do Estado Nabuco de Araujo até aos Srs. Barão de Cotegipe e conselheiro de Estado Paulino de Souza, todos os estadistas e juriconsultos, capazes da incumbencia difficillima do governo, á uma têm firmado e confirmado em tradição continua a responsabilidade perfeitamente juridica do Estado, pelo preço das **alforrisa** que decretasse, não podendo romper essa tradição de pontualidade e de honra o decreto de 13 de Maio, o qual, si vedasse porventura a indemnização, houvera assim subvertido em seus fundamentos o edificio constitucional e a civilização patria. Contive-se o memoravel decreto clausula prohibitiva da indemnização e logo teria estalado a bancarrota do Brazil, precipitado a sociedade brasileira pela violencia do poder publico e pela anarchia das leis na **ilegivel** sem fundo do socialismo e do communismo. A alforria geral dos escravos não deve importar a condemnação geral dos senhores á ruina e á miseria. A restauração plena da liberdade civil dos Brasileiros não póde ser maculada pela violação formal e irritante da propriedade individual, direito tão certo e fundamental como o da liberdade, tão bem definido e assegurado, um com outro, pela Constituição do Imperio.

Negada a indemnização aos senhores antigos, estara virtual e realmente confiscado neste Imperio ao cidadão brasileiro o direito de propriedade.

Os abaixo assignados confiam, porém, na sabedoria do Poder Legislativo, e podem e esperam que elle decrete os fundos para a indemnização de conformidade com a tabella da lei de 28 de Setembro de 1885, e no desempenho do compromisso sagrado e inviolavel.

Barão de Monte Mario. — David Monteiro de Souza. — Francisco Baptista de Oliveira. — Barão de Itatiaia. — Francisco Bernardino Rodrigues Silva. — **Felcissimo** Gomes Pinto Monteiro. — Domingos Antonio Raul. — Francisco Dionysio Fortes Bustamante. — José Manoel Pacheco. — Rodolpho Leite de Barros. — Candido Pedro de Mello. — José Pedro de Mello. — Camillo Macedo Moura. — Manoel das Chagas Andrade. — Joaquim Marciano Pinto Monteiro. — Matheus Herculano Monteiro da Silva. — Pedro de Macedo Moura. — Josué Leite Ribeiro. — Ernesto V. N. da Gama. — Bernardino da Silva Leal. — Theophilo Lourenço Pereira. — Custodio da Silveira Freitas. — Padre João Baptista de Souza Roussin. — Eduardo de Andrade. — João Rodrigues Bomtempo. — Pelo meu tutelado Domingos Alves de Novaes. — João Rodrigues Bomtempo. — Antonio Manoel Pacheco. — Dr. José Cesario Monteiro da Silva. — Dr. José Alexandre de Moura Cost. — Josselino Barbosa. — José Fernandes de Miranda. — Gabriel Dias Fortes. — Antonio Manoel Fortes.

(Seguem-se mais 315 assignaturas.)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Silveira Martins falla com **receio**, porque **vé** quasi sempre suas proposições tomadas em sentido contrario ao que entende dar-lhes.

Julgando fazer ha dias a maior opposição ao nobre Presidente do Conselho, censurou-o porque sua maneira de exprimir se provada não ter confiança nas medidas que queria conseguir do parlamento para curar os males do paiz, que são graves; e disse então que um estadista em tão eminente posição tem, ao menos, dous impulsos: um, o natural, o amor proprio, o amor da gloria, pela consideração pessoal e satisfação propria que resulta da solução de uma crise difficil; outro, mais elevado que aquelle, a satisfação de haver cumprido um grande dever de patriotismo; e assim deve empregar todos os meios licitos e decorosos para desempenhar sua alta missão com applauso de todos, não só procurando com empenho o concurso dos amigos, mas até transigindo com seus adversarios.

Este principio, o orador o tem reclamado mais de uma vez de seus proprios co-religionarios, como fez quando o Sr. conselheiro Saraiva, sendo presidente do conselho no ministerio de 28 de Março de 1880, e tratando-se da elegibilidade dos acatholicos e de outras medidas, declarava não solicitar o apoio de pessoa alguma.

Fazendo opposição ao nobre Presidente do Conselho, podenrou-lhe que ninguem tem o direito

de baratear os direitos de terceiros, nem portanto os do Estado, e porisso o aconselhou a mudar de caminho; entretanto leu, em um dos jornaes que apoiam o governo, o seguinte: – O Sr. Silveira Martins abriu os braços ao governo e offereceu-se para ser o seu protector!

Ora, isto é enxergar demais nas palavras que o orador profere no Senado. Si o governo não está convencido da **ilegivel** das medidas que propõe, o seu dever é retirar-se.

Continuando no seu papel de opposicionista, pretendo activar a dubiedade ou Inercia do governo, chamando sua attenção para um facto grave que se está passando no Rio Grande do Sul. Lendo trechos da folha official da provincia e da *Reforma*, folha opposicionista, que tratam da luta em que se acha o inspector da Thesouraria de Fazenda com empregados, que aliás são governistas, observa que, desde o dia em que o inspector foi aggreddido na rua por um seu subalterno, devia o governo ter tomado providencias decisivas; á falta destas o inspector acha-se obrigado a comparecer na repartição armado, e, o que é **mais**, a folha official ataca o Inspector e estimula os subordinados a rebellarem-se contra seu chefe.

Ora, isto é um desgoverno; e si a respeito de uma repartição sua o Ministerio mostra semelhante fraqueza, o que se póde esperar que faça diante do tumulto ou da revolução? De certo nada fará

A provincia do Rio Grande do Sul está em uma triste quadra com relação ás garantias e segurança do cidadão. Em S. Luiz Gonzaga, refere uma correspondencia que, dentro de 10 mezes, houve 15 assassinatos, e em um dos ultimos e povo desesperado reuniu-se em numero superior a 300 pessoas que *lyncharam*, como se diz hoje, os assassinos. Para que policia, para que magistratura, si ao povo cabe fazer justiça por suas mãos? Isto denota falta de energia da administração.

O orador não admira que a politica do Sr. Lucena no Rio Grande do Sul levasse a policia ao estado em que se acha; admira, porém, que o governo actual se deixe dominar pelos principios de intolerancia do seu antecessor, continuando a provincia no *statu quo*, que é o da reacção eleitoral.

O presidente da provincia, tendo pedido demissão em Março, acha-se contrariado na administração; agora foram nomeados dous vice-presidentes, que infelizmente não estão nas condições de administrar e offerecer garantias á provincia, ao partido liberal nem ao governo geral. O segundo é o Sr. brigadeiro reformado Menna Barreto, que mora em Uruguayana, e provavelmente foi nomeado só por honraria, porque lhe falta competencia para administrar uma provincia; o primeiro é o Sr. Barão de Santa Fé, industrial importante, negociante respeitavel, mas que não póde tomar conta da administração sem grave prejuizo dos interesses provinciaes e de sua propria reputação, porque, faltando-lhe as necessarias aptidões, **ilegivel** erros a que outros o levarão, como alguns que praticou o Sr. general Deodoro, sendo que a propria secretaria da presidencia tornou-se um corrilho do partido.

Endende que o governo não deve querer anarchisar aquella provincia, como tem anarchisado

outras, certo de que a anarchia no Rio Grande do Sul é um pouco peor do que em outras provincias.

Por isso vai mandar á mesa um requerimento para saber quaes são as providencias que o governo tem tomado diante dos factos a que o orador se referiu, factos de que necessariamente o governo tem conhecimento pela imprensa, pela presidencia da provincia e pelo proprio inspector da thesouraria, pois não é possivel que, achando-se nessa posição anormal, constantemente ameaçado, não o tenha communicado ao governo central.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se peça ao governo, por intermedio do Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

«Si tem noticia do estado de anarchia e insubordinação em que se acha a Thesouraria geral do do Rio Grande do Sul;»

«Si já tomou providencias para restabelecer a ordem naquella repartição, e quaes foram ellas. – S. R. – *Silveira Martins.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

AUXILIOS Á LAVOURA

Prosseguiu a discussão, adiada na sessão de 27 do corrente mez, do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo ao governo informação sobre si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura.

Os Srs. Lima Duarte e Meira de Vasconcellos pedem a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Lima Duarte.

O SR. LIMA DUARTE: – Sr. presidente, como não havia ninguem inscripto, pedi a palavra para requerer a retirada de meu requerimento, mas, visto que o nobre senador pela Parahyba acaba de inscrever-se, seria falta de cortezia de minha parte si não cedesse a palavra a S. Ex.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Meira de Vasconcellos. Falla apenas um quarto de hora.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Farei por abreviar Sr. presidente; mas não garanto que não exceda alguma cousa o quarto de hora que tenho para discutir este requerimento.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Tem havido tolerancia para todos.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Agradeço ao meu nobre collega, autor do requerimento, a attenção que acaba de ter commigo.

Sr. presidente, desejaria não tomar parte nesta discussão, e o faço até certo ponto forçado. Venho discutir, porque, de envolta com a questão de confiança, que sobretudo e principalmente tem sido discutida, está uma questão para mim muito grave e importante, a respeito da qual desejo pronunciar-me, e, si já não o fiz até hoje, é porque entendi que devia deixar sempre livre a acção do governo para proceder com o patriotismo, com o criterio e com o interesse, de que, acredito, elle se acha possuido, e que deve presidir á questão relativa aos auxilios immediatos e promptos, que já deviam ter sido prestados aos lavradores, que infelizmente se acham em condições precarias e profundamente afflictivas.

A respeito dessa questão eu desejaria apoiar sempre o governo, e até hoje tenho dado provas disto, e proceder de maneira que viesse antes em seu auxilio, prestando-lhe mesmo minha fraca coadjuvação, porquanto entendo que uma questão grave, que envolve em si não só interesses particulares muito attendiveis, mas tambem interesses publicos de 1ª ordem, devia ser encarada e discutida fóra do terreno politico, separada e distante de inspirações de interesse partidario.

É por isso que, quando discutiu-se e votou-se o projecto de indemnização apresentado pelo nobre senador pela Bahia, ex-Presidente do Conselho, fui firme e constante em rejeital-o, assim como tambem o foi o governo; até recusei meu voto ao adiamento proposto pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, porque entendi que aquella questão devia ser resolvida quanto antes e retirada de nossas discussões, e aproveitarei a oportunidade para ligeiramente dar as razões por que assim procedi, o que farei daqui a pouco.

O nobre Ministro da Agricultura, pronunciando-se sobre a questão que agora nos occupa, considerou a discussão extemporanea, porque estava-se discutindo um facto desconhecido, como que esgrimindo no ar, sem resultado pratico. Não é tanto assim, porque, si assim é em relação á questão de confiança, **querealmente** não não offerece resultado pratico, é certo que, a par desta questão, foi levantada pelo governo a questão de auxilios á lavoura, e o nobre Presidente do Conselho deu conhecimento ao parlamento de um accôrdo que para esse fim estava entabelado com o Banco do Brazil. Em todo caso, si essa discussão é extemporanea, o unico responsavel é o governo, porque foi quem a provocou com a maxima solemnidade na outra e nesta casa do parlamento: foi o nobre Presidente do Conselho quem, apresentando-se á Camara dos Deputados, declarou que ia praticar um acto para que não estava autorizado, uma illegalidade, argido pela necessidade de soccorrer a lavoura; e o illustrado *leader* da maioria, representante do governo naquella Camara, em virtude dessa declaração julgou acertado apresentar uma moção de confiança para provocar uma manifestação a respeito, moção que ainda hoje não póde ser bem definida, nem classificada, porque como *bill* de indemnidade, segundo a classificou

o seu illustrado autor, não podia ser aceita, visto como não se tratava de uma illegalidade já praticada pelo governo, da qual viesse pedir desculpa ao parlamento, e nesse caso devia ser votada por ambas as casas do parlamento; tambem não podia ser uma autorização, segundo declarou o nobre Presidente do Conselho, porquanto os tramites a seguir-se seriam outros e não uma moção de confiança (*apoiados*): devia ser um projecto de lei regularmente adoptado.

Seria, talvez, como disse o nobre Ministro da Agricultura, uma simples moção de confiança, para ver si a Camara prestava apoio ao Ministerio na *nova politica* que ia encotar, cujo programma seria o de auxilios a lavoura! Essa nova politica é uma verdadeira novidade!

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Sempre estive convencido de que a politica do governo, a esse respeito, era antiga e invariavelmente a mesma: auxiliar com efficacia, e com urgencia, sem perda de tempo, a lavoura do paiz, tão infeliz e abandonada, e ao mesmo tempo tão digna e carecedora de protecção; não comprehendo que o governo tivesse outra politica que não fosse prestar immediatos e promptos soccorros **pecuniarios**, tão urgentes, como todos reclamam e reconhecem. E outro não devia ser o pensamento do nobre Ministro, que entretanto agora annuncia *nova politica*. Entendia que a politica do governo a esse respeito era invariavelmente a mesma; e, não obstante o tempo perdido, acredito que o governo tem o mesmo empenho em proteger a lavoura.

Mas, Sr. presidente, não venho discutir a moção de confiança, já foi assás discutida e sem resultados praticos, pois que a despeito do voto de confiança da Camara, ella está em seu direito pronunciando-se posteriormente sobre as providencias adoptadas pelo governo, como entendér: o voto de confiança não envolve approvação previa de tudo que fór feito.

Sinto profundamente, Sr. presidente, que o governo tivesse, até certo ponto, compromettido essa questão, e ao mesmo tempo dado conhecimento ao parlamento de um accôrdo que nada aproveita, de resultado negativo.

Não desconheço as boas Intenções do nobre Presidente do Conselho, nem tambem duvido de que elle tenha encontrado difficuldades insuperaveis para chegar a bom resultado; mas é incontestavel que o que está annunciado ou projectado nada aproveitá.

A lavoura actualmente está em maré de verdadeiro caiporismo: todas as providencias que se tem procurado adoptar são **ilegivel**; e agora direi, em traços ligeiros, a minha opinião a respeito do projecto de indemnização que foi aqui discutido e rejeitado.

Esse projecto, nos termos em que foi apresentado, certamente que não poderia trazer vantagens e proveito á lavoura. Seria antes um presente de gregos e por isso neguei-lhe o meu voto.

Sinão, vejamos. Si estivesse convencido de que elle salvara a lavoura do estado de crise afflictiva em que se achava, eu lhe teria prestado o meu apoio; e não foi, como aliás aprouve dizer ao meu nobre amigo senador pela Bahia, Sr. Leão Velloso, acastellado na vitaliciedade que lhe neguei o meu voto; a vitaliciedade não tem di-

minuido o amor e interesse por aquelles, que me collocaram nesta posição, nem enfraqueceu-me o rigoroso dever de interessar-me com dedicação pelos lavradores, classe importante, representada por cidadãos honrados, laboriosos, sempre dedicados á causa publica e ás instituições, e que tão poderosamente concorrem para a riqueza publica o progresso do paiz. (*Apoiados.*)

E' certo que a lavoura achava-se já em difficuldades antes da Lei de 13 de Maio, mas depois desse acto, ao qual prestei o meu apoio e voto com muita satisfação, suas condições se aggravaram profundamente, e os poderes publicos não vieram ainda como devião, em seu auxilio.

Votada a Lei de 13 de Maio, o acto mais importante e urgente da administração publica era auxiliar a lavoura; não havia um instante a perder nem o governo devia hesitar, votada a Lei de 13 de Maio, no primeiro dia de sessão, si fosse possível, devia submeter ao parlamento as providencias que julgasse necessarias. Devia pedir uma autorização para a soccorrer, e não lhe seria negada, – encontraria apoio franco e decidido. (*Apoiados.*)

Infelizmente, com a votação da lei de 13 de Maio, que trouxe como consequencia o abandono dos trabalhadores das fazendas, coincidiu uma grande e abundante safra em perspectiva, e cuja colheita vai se perdendo, em sua maxima parte, pela falta de recursos para as despesas necessarias e inadiaveis.

Até hoje nada de effcaz se tem feito. Ainda estamos como no principio, ou peor, porque as esperanças vão sendo mallogradas.

Veiu o projecto de indemnização, que garantia aos lavradores o valor dos escravos segundo a lei de 1885, sendo o pagamento feito em apolices com o juro de 3% ao anno; mas os lavradores precisam de dinheiro de contado, e desde já, para empregal-o na colheita da safra actual e na collocação de trabalhadores livres, para garantir a safra futura, mas as apolices não lhes prestavam esse auxilio; seriam obrigados a vendel-as: mas que preço teriam essas apolices de 3%? A cotação seria excessivamente baixa, seriam vendidas por um preço tão insignificante, que pouco ou nada poderiam aproveitar á lavoura: aproveitariam unicamente aos especuladores, que, comprando-as por preço reduzido, iriam perceber juros superiores.

Por consequencia, quanto ao lado pratico, a indemnização não podia aproveitar a lavoura. Ella não se illuda: com semelhante indemnização não podia tirar vantagem alguma nem auxilio prompto e effcaz; continuaria a soffrer as mesmas necessidades.

Portanto, repito, a indemnização proposta nestas condições seria um presente de gregos, iria crear para o Thesouro um *onus* de mais de 300.000:000\$ de divida, provocaria a creação de novos impostos; e era sobre a lavoura que recahiriam os encargos da divida e dos novos impostos, porquanto entre nós o lavrador é ao mesmo tempo o producer e o consumidor. Não preciso demonstrar: é intuitivo e falta-me tempo.

Ainda outra razão, igualmente capital, é que a Lei de 13 de Maio excluiu a indemnização. Quando a votámos, ninguem cogitava na indemnização; os lavradores não tinham esperanças, não se lembravam de ser indemnizados, e tanto isto é verdade que ainda nas vesperas da Lei de 13 de

Maio as libertações estavam sendo dadas em larga escala, o que não sucederia si pudesse haver esperança de serem indemnizados.

Além disso, a indemnização não podia ser justa nem igual, porquanto existe grande numero de escravos mortos e fugidos ou abandonados por seus ex senhores, e outros emancipados, sem que se lhes tenha dado baixa da matricula. Por consequencia, era um cháos, uma confusão; seria inexequivel a lei da indemnização, e se prestaria a muitos abusos e escandalos.

E' verdade que em outros paizes tem sido concedida a indemnização; mas é verdade tambem que nesses paizes a emancipação não foi feita da maneira por que o foi no Brazil.

O unico paiz que se póde comparar com o Brazil a este respeito, *servatis servanlis*, seria a América do Norte, onde a emancipação foi o resultado de uma luta armada, ao passo que no Brazil foi o resultado de uma revolução pacifica.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Uma luta desarmada.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – ...uma luta desarmada, e certo: ultimamente, nos ultimos tempos da propaganda, o escravo não tinha mais valor venal; os proprios fazendeiros não os compravam, nem achavam quem os comprasse por preço algum.

Como, pois indemnizar uma propriedade que havia perdido seu valor? Auxiliar o fazendeiro para não perder a colheita, que tambem constitue riqueza publica, comprehende-se: é equitativo e mesmo justo: mas nunca indemnizar uma propriedade que não tinha valor; finalmente, os fazendeiros ficaram prejudicados no trabalho, mas não no valor do escravo; portanto, deviam e devem ser auxiliados para manter o trabalho; para isso nem era necessario o enorme sacrificio de 300 mil contos ou mais.

A emancipação estava feita, para ella concorreu não só a propaganda abolicionista, mas tambem aquelles que lhe resistiam; e a propriedade escrava ja estava desacreditada e sem valor. O proprio governo do Sr. Barão de Cotegipe, que resistiu tanto á emancipação, não teve forças para manter a disciplina dos estabelecimentos ruraes, nem para fazer regressar ás fazendas os escravos que dellas se ausentavam publicamente, incorporados.

Nessas condições, pois, póde-se sustentar que em bom direito a propriedade escrava já não tinha valor; valor legal tinha, mas não tinha valor para que seja garantido e reconhecido o direito á indemnização.

Tenho rapidamente exposto as razões do meu voto contra o projecto de indemnização; porque desejo que nesta questão a classe dos lavradores, a quem procuro tão ardentemente proteger, conheça bem os motivos pelos quaes dei meu voto muito conscienciosa e reflectidamente contra aquelle projecto.

Agora, Sr. presidente, V. Ex. está mostrando o relógio; a hora está dada: serei breve.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador não póde prejudicar a ordem do dia.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Alguns instantes mais e eu terminarei.

O accôrdo feito com Banco do Brazil para prestar auxilio a lavoura não é sufficiente: pelo

contrario, o considero inefficaz: desejara, como disse, prestar meu apoio ao governo nesse importante assumpto, e garanto que não lhe crearei difficuldade, mas reclamo um auxilio efficaz, e este certamente não o é.

Este accôrdo pôde aproveitar a uma pequena parte da lavoura do Sul. O Banco do Brazil, como sabe o Senado, tem uma zona limitada, onde gira, onde tem transacções com os lavradores e a essa zona limita suas transacções; a maxima parte dos fazendeiros das provincias do Rio, S. Paulo, Minas e Espirito Santo lhe é desconhecida.

Por consequencia, o Banco do Brazil não pôde sahir desta zona, nem alargar muito suas transacções.

Nem o poderia fazer, ainda quando quizesse, sob pena de arriscar seus capitaes. Isto é incontestavel e evidente.

Além disso, a quantia de 6.000:000\$, que o governo lhe fornece, é insufficiente.

Esse accôrdo, digamos a verdade com franqueza, sómente aproveita ao Banco e a seus freguezes: estes ficarão habilitados a liquidar suas contas, sem prejuizo do Banco; mas os outros fazendeiros, sem duvida em muito maior numero, ficarão a ver navios.

Não sei porque o nobre Presidente do Conselho excluiu outros Bancos de credito e Bancos hypothecarios que existem na Côrte e nas provincias.

Será por que esses Bancos não mereçam confiança?

Não vejo razão para isso; pelo contrario, acredito que devem merecer a mesma confiança, mesmo porque o Banco do Brazil tem apenas uma carteira hypothecaria; suas transacções, portanto, são mais restrictas, ao passo que os outros, na qualidade de Bancos de credito, mantêm transacções mais desenvolvidas e vastas nessas provincias.

A preferencia que excluiu todos os outros Bancos não me parece justificavel.

Parece-me inconveniente e prejudicial á lavoura a exclusão dos Bancos de credito que existem. Em todo caso, o accôrdo com o Banco do Brazil somente tem de favorecer e auxiliar a lavoura do Sul; e não sei a razão por que o governo não se apressa em promover auxilios á lavoura do Norte.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Quiz-se salvar a ordem publica.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Si o governo se propõe a favorecer a todos os lavradores, mesmo indirectamente, concorre para facilitar aos Bancos a liquidação de suas contas, de suas transacções com os fazendeiros; e é justo, porque todos os emprestimos foram realizados em boa fé sob a garantia da lei e portanto todos os outros Bancos que contrahido....

O SR. PRESIDENTE: – V. EX. já excedeu a hora dos requerimentos.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Eu não posso deixar de acabar a demonstração que estou fazendo. Serei muito breve e V. Ex. tem sido mais tolerante com outros.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho procedido assim com todos, não se pôde prejudicar a ordem do dia.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Portanto, entendo que o governo não foi bem avisado preferindo o Banco do Brazil, e excluindo os outros

Bancos; devia aproveitar todas as instituições de credito para servirem de vehiculo ou de intermediario para distribuir dinheiro entre os lavradores.

Ainda mais, senhores: esse accôrdo, segundo alguns, foi oneroso ao Thesouro; eu não faço disso cabedal; entendo que não devemos regatear vantagens nem cogitar de lucros para o Thesouro nesse negocio. O principal é que o auxilio seja efficaz, geral e prompto, e pouco importa que na liquidação final a Fazenda soffra algum prejuizo: a vantagem do auxilio, sendo efficaz, compensa assás qualquer prejuizo.

Sei que já excedi a hora e vou terminar com um protesto: o accôrdo feito com o Banco do Brazil é perfeitamente inefficaz para soccorer a lavoura do Sul, e o governo nada nos diz sobre o que pretende fazer em relação á lavoura do Norte.

O SR. LUIZ FELLIPE: – Apoiado.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – A lavoura do Norte parece que está esquecida; a seu respeito apenas temos promessas, mas o tempo urge e não consta que o governo tivesse entrado em accôrdo com algum Banco para auxiliar-a; e entretanto existem instituições de credito ao Norte, como em Pernambuco, Pará e no Maranhão. Tenho serias apprehensões pela lavoura do Norte, que sempre é esquecida, e vive abandonada.

Não attribuo semelhante intuito ao nobre Presidente do Conselho, mas me é impossivel deixar de reclamar para que não retarde por mais tempo o que tem de fazer em beneficio da lavoura do Norte. O tempo urge, e nada sabemos a respeito.

Termino, pois, protestando contra essa demora, que tanto pôde prejudicar aos intuitos do proprio governo, em relação á lavoura do Norte, que presentemente é a que mais precisa de auxilio e que está completamente abandonada de recursos e impossibilitada de obtel-os (Apoiados.)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. pôde deixar este assumpto para a discussão do orçamento do Imperio; é politica geral.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Bem o sei, mas...

O SR. PRESIDENTE: – Já está excedido, e em muito, o tempo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Vou terminar.

Apresse-se o governo em prestar o auxilio, que é urgente, aos lavradores do Norte, faça-o, como espero, com igualdade e promptidão, que sómente assim satisfará o compromisso solemnes que tomou, e completará com applausos de todos a grande obra da emancipação, minorando os males e prejuizos, que da lei resultaram á lavoura do paiz, que não deve ficar abandonada.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, convidado para assistir á 2ª discussão

da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do respectivo Ministerio, para o exercicio de 1889, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Ribeiro da Luz, Barão de Cotegipe e F. Belisario; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa a direita do Sr. presidente.

Entrou a proposta em 2ª discussão, com o parecer da comissão de orçamento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, si eu tivesse a honra de fallar em nome do Senado agradeceria muito humildemente ao nobre Ministro esta prova de deferencia que acaba de dar para comnosco; S. Ex. podia ter-se contentado com o orçamento votado na Camara.

Este orçamento teve lá duas discussões; a maioria se pronunciou a respeito delle com tanto enthusiasmo que com as praticas novas, com a política do futuro preconizada pelo Sr. Ministro da Agricultura era perfeitamente dispensavel este trabalho de vir ao Senado sustentar o seu orçamento.

S. Ex. tinha necessidade de vir aqui pedir o nosso voto, para fazer as despesas do seu ministerio.

No seu acto não ha sinão mais uma destas deferencias a que alludiu o Sr. Presidente do Conselho, a proposito do convenio com o Banco.

Por minha parte agradeço sinceramente tão grande fineza.

Já que S. Ex. dignou-se comparecer nesta casa, permittir-me-á que tome a ousadia de inquiril-o sobre alguns pontos que não estão bem esclarecidos no seu relatório, e bem assim em relação a algumas occurrencias que se deram depois de começarem os trabalhos legislativos.

O Senado ha de recordar-se que no começo da **sessão**, a comissão de legislação apresentou parecer sobre o projecto que offerecera á consideração do Senado o meu nobre amigo representante da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, tendo por fim tornar realidade pratica a liberdade dos cultos.

Este parecer concluia pela approvação do projecto. Entrando o mesmo em discussão, resolveu o Senado em sua sabedoria que para elle fosse convidado o nobre Ministro do Imperio.

Tratava-se de assumpto que interessava ao ministro dos cultos e que, comquanto de natureza secundaria, todavia era a derogação de um artigo da Constituição.

Chegando nesta casa o illustre Ministro, tive a honra de perguntar-lhe não só si achava razoavel a reforma, como si o governo tomava á peito na sessão actual fazel-o adoptar na Camara dos Srs. Deputados para ser convertida em lei.

O SR. DANTAS: – A resposta aqui satisfez.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro fez-nos a declaração de que não via inconveniente nenhum nesta modificação do art. 5º da Constituição, e até que achava de grande vantagem sua adopção, visto como era mais um meio de facilitar a immigração, que é o problema mais arduo, mais urgente, de que deve occupar-se a administração publica depois da lei de 13 de Maio.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A resposta do nobre Ministro tranquilizou-me, e V. Ex., Sr. presidente, foi testemunha de que o Senado teve um pronunciamento unanime em favor do projecto.

O illustre ex-Presidente do Conselho, elle mesmo que representa o conservatorismo nos seus principios genuinos, não oppoz á reforma sinão observações exclusivamente de fórma. O projecto votou-se aqui em 2ª discussão e dispensado o intersticio foi adoptado definitivamente na sessão seguinte e em seguida remetido para a Camara dos Deputados onde está ha mais de dous mezes.

O que aqui occorreu fazia-me crer que o nobre Ministro se apressasse em fazer passar na Camara aquillo que elle applaudia com enthusiasmo, em que via um progresso, uma quasi necessidade para o desenvolvimento da immigração.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Que é indispensavel para o desenvolvimento do paiz.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Caminhamos, porém, de decepção em decepção. Ha mais de dous mezes dorme o projecto o somno do esquecimento na pasta da comissão que não tem querido sobre elle interpor seu parecer; não obstante á isso ter sido mais de uma vez provocada.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O gabinete está esperando uma occasião propicia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Este facto por isso só surpreendeu-me desagradavelmente como deve ter sorprendido o Senado.

Mas não ficou só nisto a surpresa.

Ha poucos dias um membro da Camara dos Deputados requereu que o projecto viesse á discussão sem parecer, visto como tinha-se passado o prazo de 30 dias que, de conformidade com o regimento respectivo, é dado ás comissões para fallarem sobre os projectos que do Senado são remetidos á Camara.

O que succedeu, senhores?

Cousa inacreditavel, o governo fez questão de gabinete da não passagem da urgencia requerida! O que quer dizer que um projecto approvado pelo honrado Presidente do Conselho e pelos ministros que têm assento no Senado, e sobre o qual o honrado Ministro do Imperio pronunciou-se com **tanto-enthusiasmo**, é embaraçado na Camara pelo proprio governo, e tudo me faz crer que elle não sahirá daquella casa este anno para subir á sanção imperial.

Sr. presidente, o nosso distincto collega senador por Goyaz, usou ha poucos dias de uma expressão feliz e de alto alcance politico; S. Ex. disse mais de uma vez ao Sr. Presidente do Conselho que não bastava ter feito a lei de 13 de Maio, que era preciso tirar-se as consequencias della.

Ora, o nobre Ministro do Imperio deve comprehender que exactamente uma destas consequencias é desaparecerem do direito commum do Imperio estas antigualhas, estas disposições restrictivas, que são ainda as reminiscencias do nosso tradicionalismo absoluto e intolerante.

Nós temos pela Constituição simplesmente a liberdade religiosa, não a liberdade de cultos, para os quaes há apenas tolerancia: o projecto do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, tinha esse elevado intuito, o de alargar-se o pensamento constitucional, o do restabeleci-

mento das boas doutrinas, uma verdadeira compreensão da ideia liberal sobre religião, de que precisamos para essa transfusão de sangue novo no Imperio pela immigração em vasta escala.

Conseqüentemente esse projecto adoptado pelo Senado, era uma das consequencias, um dos corollarios da lei de 13 de Maio. No emtanto o gabinete que presidiu a esse grande movimento, que assistiu á essas solemnes sessões de que resultou o primeiro movimento da liberdae do nosso paiz, a lei de 13 de Maio, retrahê-se quanto aos corollarios necessarios, ás consequencias de contrariar, na Camara, aquillo com que tinha concordado aqui, fazendo da respectiva urgencia, questão de confiança politica.

Isto é inesplicavel, senhores !...

Esta deploravel contradicção no proceder do governo, é mais uma prova de sua fraqueza, por que é preciso, na situação parlamentar que acaba de ser estabelecida pelos ultimos acontecimentos, contar os votos, sommal-os dia por dia e voltar a essa vida de pequenos expedientes, que tão nociva nos tem sido.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O ministerio fará muito bem tomando uma attitude resoluta nesta questão.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Qual é ella?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Esta vida de pequenos expedientes, este periodo de transacções e condescendencias em que entrou o actual gabinete, mostra que elle vai enterrar-se na valla commum de seus predecessores, do que parecia querer afastar...

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Vai?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...ou antes, já está sepultado nella.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Não faz mais nada.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O ministerio teve uma estrella feliz...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Fez um acto que nunca permittirá que elle se sepulte na valla commum.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Isto está feito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...chegou para a solução da questão do elemento servil, no momento psychologico. Eu não posso dizer que esta sessão tenha sido esteril; basta a lei de 13 de Maio para recommendal-a á historia inolvidavelmente.

O SR. DANTAS: – Sem duvida.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Pois então?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não escureçamos a verdade dos factos; o merito não é tanto do nobre Presidente do Conselho como da hora em que elle chegou.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Já é muito ter chegado á tempo. (*Riso.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Esta reforma nem tinha sido preparada por S. Ex. e nem custou-lhe muito. Durante os debates, que tão poucos foram, todos se faziam ouvir, menos o governo;

todos nelle intervinham, naquelles dias de tão patriótica emulação, menos aquelles que tinham a responsabilidade da situação.

O nobre Presidente do Conselho estava escutando o coração da patria... (*riso*), como disse um eloquente orador...

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – E os outros o que escutavam?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...mas si esta foi a sua posição durante a votação da reforma, S. Ex., tomando o pulso ao doente á cuja cabeceira se collocou, devia sem duvida verificar que o unico mal que soffria não era o cancro da escravidão e nem que o unico remedio de que precisava era a votação da lei de 13 de Maio. O grande enfermo reclama reformas que logica e necessariamente della deviam decorrer.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas V. Ex. não leva em conta o sobresalto do espirito publico em todo o Brazil?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu, senhores, quando via o nobre senador por Santa Catharina, já que S. Ex. me interrompe tanto com seus apartes...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' preciso deixar acalmar um pouco isto.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Veja isto!

O SR. LEÃO VELLOSO: – Então o nobre senador não está com a opinião, porque a opinião, segundo S. Ex. mesmo, pede essas reformas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' preciso consultar o espirito de momento.

O SR. F. BELISARIO: – Mas si V. Ex. diz que esta reforma é desejada anciosamente?!

O SR. DANTAS: – Não havia tempo a perder. (*Trocã-se outros apartes.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...quando via o nobre senador por Santa Catharina, **profligar** com tanta severidade a politica que era a unica legitima de seu partido, iniciada e sustentada pelo nobre Sr. presidente do conselho do gabinete de 20 de Agosto...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Apoiado, era a unica.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...quando via S. Ex. reclamar de um ministerio, que aliás não podia representar sinão a resistencia, por que estava dentro do reducto conservador, aquellas reformas radicaes que só podem pertencer aos partidos adiantados, acreditei que o primeiro acto de S. Ex. junto a este ministerio, que havia quebrado os moldes do conservatorismo, era pedir o casamento civil, que foi **motte** obrigado de S. Ex. durante a sessão passada.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Agora está com medo do espirito publico.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Vejo as difficuldades e não hei de agravar-as.

O SR. F. BELISARIO: – Era um meio de sahir-se dellas, para V. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Então S. Ex. via que o Brazil em 1887 já era trabalhado por todos estes problemas, e ainda mais, pela propaganda abolicionista, pois que a questão não estava

resolvida, o que era uma enorme difficuldade com que o governo tinha de contar e bater-se.

Hoje, resolvida a questão servil, arredado esse *Bendegó* da scena politica, surprende-me que o nobre senador não peça, com o illustre representante de Goyaz, as consequencias da lei libertadora; que não reclame attenção para o projecto apresentado pelo Sr. Barão de Cotegipe em 1847, ou para o seu projecto de um só artigo, em que dava ao governo faculdade para fazer o casamento civil. (*Riso.*)

O SR. LEÃO VELLOSO: – São muito justas estas observações.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu não comprehendo que S. Ex., ao lado de um ministro que se diz restaurador, que é o rapardor dos grandes erros de seus antecessores, esteja hoje tão esmorecido nessa campanha, que é campanha da verdade, porque nós não podemos prolongar a solução desta questão, a do casamento civil, sem o qual não póde haver verdadeira immigração para o Imperio. (*Apoiados.*)

Pois não estará preparado o paiz para realização de um melhoramento que hoje já está introduzido em quasi todo o mundo civilisado, e a respeito do qual o proprio Summo Pontifice já não tem as reservas e hostilidades que eram a politica de Pio IX e do *Syllabus*?

(*Trocam-se muitos apartes, e o Sr. Presidente reclama attenção e pede para não interroperem o orador*)

Não posso deixar de extranhar no momento actual a attitude do nobre senador por Santa Catharina em face dessa politica dos novos horizontes que subiu a 10 de Março, quando em 1887 S. Ex. rompia a solidariedade com o seu partido, afastava-se do gabinete que tinha como chefe um homem da estatura do nobre Barão de Cotegipe, sómente porque elle adiava esta reforma...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não foi por isso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...que foi a nota obrigada de todo o debate em que S. Ex. envolveu-se.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Foi porque S. Ex. procurou desprestigiar as idéas que eu pregava. (*Ha outros apartes.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – S. Ex. deve tomar severas contas a este gabinete, que dizendo-se inicia ler de novos processos, tranca debaixo de sete sellos todas as reformas pelas quaes reclama a anciedade nacional.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Já foi muito apressar o projecto relativo á liberdade de cultos.

(*Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente pede attenção.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não me sinto capaz de tanta condescendencia como o nobre senador, pelo que pergunto ainda ao nobre Ministro do Imperio: onde está aquella promessa feita na Falla do Throno e solemnemente confirmada pelo distincto chefe do gabinete de que o governo trataria de alargar a esphera das attribuições das provincias!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Agora V. Ex. vai melhor.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O Senado está certo do que occorre a este respeito. O nobre presidente da casa tirou de pé da secretaria onde deveria dormir o somno do esquecimento, um projecto vindo da Camara dos Deputados, tendo a data de 1864.

Esse projecto era mais umas dessas embaçadellas que o governo tem querido acostumar o povo.

Dizia-se que era um projecto de descentralização, mas elle não era mais do que a transferencia de algumas attribuições do Poder Executivo para os presidentes de provincias, seus delegados demissiveis *ad nutum*.

Vindo a debate semelhante antigualha, pareceu-me que era plano do governo servir-se do projecto antigo, como um ponto de partida para a reforma annunciada na Falla do Throno, para a organização da autonomia provincial.

Nesse presupposto, acreditei que ia de encontro ao pensamento do ministerio, manifestando as idéas que me pareciam ser do partido liberal, e formulei consequentemente uma emenda substitutiva, que continha uma larga descentralização, e a respeito pedi o pronunciamiento do honrado Sr. Presidente do Conselho.

S. Ex. nada quis dizer sobre o projecto em discussão nem sobre a emenda; apenas declarou que era proposito do governo tratar este anno da descentralização administrativa; e que sou collega do imperio em breves dias apresentaria na Camara dos Deputados, ou como proposta ministerial, ou como projecto de iniciativa d'elle Ministro, uma serie de medidas que correspondessem á politica do governo sobre este transcendente assumpto.

Sucedem-se, porém, os dias uns aos outros; a Camara arrasta-se somnolentemente, só despertando a voz do governo, quando a chama para as questões de confiança.

Aquillo que o nobre Presidente do Conselho declarou ao Senado que ia ser praticado, a promessa feita de que em poucos dias seria apresentada a proposta do governo, relativa á descentralização, até hoje não teve cumprimento.

Senhores, não nos illudamos; a condição primitiva do Imperio, no seio desta sociedade brasileira, transformada tão profundamente, como foi depois do desaparecimento da escravidão, está na restituição á provincia daquillo que não póde logicamente deixar de pertencer-lhe, com o progresso e desenvolvimento, que ella tem tido depois da Independencia.

E' preciso que o governo governe menos, que se despoje, para sua propria manutenção, de muitas daquellas faculdades, que eram o seu patrimonio quasi secular. (*Apartes.*)

A nação soffreu um fundo abalo, graças á esse acto, que, si era a restauração do direito natural, deixava de ser tambem a annullação de um regimen que a lei positiva havia garantido.

Os nossos homens do interior, essa classe que constitue, por assim dizer, pedra angular da sociedade brasileira, a lavoura, começou a reflectir sobre a sua situação e, bem ou mal, de si para si, ella entendeu que no centro não podia pertencer uma tão grande quantidade de attribuições, que tão facilmente pudessem eliminar aquelle, que ella julgava ser o seu direito, ou seus legitimos interesses.

Dahi surgiu esta nova situação, que a muitos parece **anormal**, mas que é bem explicavel, a **côrte** tranquilla, esta grande cidade, que, como todos os focos de população, contém tão activos elementos de acção, e até os elementos da anarchia, dormindo o somno da indifferença, como ainda sob a influencia dos **effluvios** de gaudio pela obra feita; e no interior, no campo, entre os proprietarios territoriaes...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Anarchia, disse o nobre senador por Santa Catharina.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...não direi anarchia, mas um mal estar profundo, esse sobresalto o espanto que, como resultado, tem trazido os pronunciamentos republicanos, tanto mais sorprendentes, quando partem da classe que constitue nas sociedades democraticas o elemento conservador por excellencia, a classe dos grandes proprietarios.

Não nos illudamos: d'ora em diante a questão republicana é uma daquellas com que deve contar o Imperio. Si até ha poucos dias, como já tive a honra de dizer ao Senado, a republica podia ser o sonho dos moços da academia ou o ideal de um utopista, ou, ainda, a aspiração de um philosopho que se concentrasse no seu gabinete, a reflectir sobre os problemas de governo; hoje ella é uma força, que se aparelha para a luta, que arregimenta seus adeptos, que revela-se por esses pronunciamentos que já são bastante numerosos, e a respeito dos quaes não podem os governos affectam a indifferença de outr'ora.

No regimen actual, Sr. presidente, os partidos, que se dizem regulares, têm necessidade de zelar o que julgam os interesses permanentes da sociedade, precisam procurar um remedio para esses descontentamentos, que tomam uma fôrma tão radical de manifestação. Quanto a mim, não encontro nenhum, que possa ser tão poderoso, como a reforma do governo das provincias no sentido de as libertar para sempre do peso desta concentração esmagadora.

Isso mesmo parece ter comprehendido o honrado Sr. Presidente do Conselho na declaração feita ao Senado de que, nem S. Ex., nem seu ministerio tinham receio de enfrentar com a questão da autonomia das provincias, que o problema não o amedrontava e que, bem ao contrario, estava prompto para ir, em materia de descentralisação, o mais longe que lhe fosse possivel, tendo como unico limite o respeito á integridade do Imperio.

Tão importante confissão, feita pelo chefe do gabinete, quando se discutiu o voto de graças, devia ter, como era consequencia immediata, exactamente o apparecimento do annuciado projecto ministerial; mas, senhores, vamos passar por nova decepção.

Estamos no fim do 3º mez de sessão, sómente hoje começo nesta Camara a discussão do orçamento do Imperio. Acaso pretenderá o governo, ainda durante a presente reunião do Parlamento, tratar de dar andamento á reforma, que é hoje a primeira aspiração nacional, e cuja **ilegivel** ou reputo cheia de graves perigos?

Si é esse o proposito do Ministerio, por minha parte, estou disposto a abrir mão do meu direito de discutir os orçamentos. Declare o honrado Ministro que pretende já e já apresentar o seu projecto de organização administrativa das pro-

vincias, e que empregará os meios constitucionaes para convertel-o em lei ao presente anno.

O SR. F. BELISARIO: – Uma promessa não custa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Entendamo-nos, quero uma promessa formal.

O SR. F. BELISARIO: – E' outra cousa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – No momento actual não é em torno dos algarismos da receita e da despeza, não é nas pequenas economias, na suppressão de um ou outro emprego que se pôde procurar o remedio para a penosa situação do Imperio.

O illustre Sr. Ministro da Justiça disse-nos mais de uma vez, na **ilegivel** seus discursos tão repassados de ironia **pengente** contra seus adversarios; «E' preciso reorganizar o Imperio, tudo está sophismado, a liberdade politica e civil é uma illusão, ha um poder que tudo **avassalla**, a reorganização de imperio *ab imo* eis o que **urge**, o que reclama todo este paiz.»

Si assim é, eu desejo que o Sr. Ministro do Imperio nos declare quando deve começar esse trabalho de reconstituição, que era o programma do seu collega nos dias da opposição?...

A Lei de 13 de Maio foi antes uma obra de demolição, foi a extirpação de um cancro; mas é preciso que, após a operação dolorosa, venham os balsamos consoladores.

Ora, esses lenitivos são os consequencias de que fallou o honrado Senador por Goyaz; é esta politica larga pela senda da liberdade, da qual sómente podera vir uma estavel e duradoura corrente immigratoria, á cuja sombra, em relação do salario, se affirma o grande principio, a lei economica da offerta e da procura.

E' no interior o renascimento da vida local, o desenvolvimento das promessas constitucionaes em todas as fôrmas até hoje imperfeitas, sophismadas e **maniotadas**.

Mas, Senhores, o governo dorme o somno da indifferença, ou antes engolpha-se nas delicias de Capua, deixando passar um tempo, que não lhe ha de voltar e que tanto podia valer na vida da nossa sociedade.

A sessão vai encerrar-se e o resultado della, excepção feita daquella lei de um só artigo e que tão pouco custou ao gabinete, será esta mesma esterilidade accusada a seos antecessores, será apenas este duelo da palavra entre a opposição e o governo, estas promessas mais uma vez mentidas e estes eternos adiamentos, para os quaes appellam os governos fracos, fazendo delles culpado o Parlamento.

No momento presente, Senhores, seria talvez a occasião dos votos e não da discussão; mas, votar o que, si o governo não nos diz de que modo vai ser orientada a politica, que tem de seguir-se á Lei de 13 de Maio?

O que vejo é que o Sr. Ministro do Imperio, nem ao menos teve força sufficiente para cumprir aquella promessa, que aqui nos fez, de que aquella pequenina reforma dos cultos seria adoptada pela outra Camara.

Em lugar da politica reformista, que nos **fôra** promettida no **Beethoeeen** continuam na administração os processos rotineiros e o mesmo desembaraço em gastar os dinheiros do Estado, sem lei que autorise a despeza.

Sinto, Sr. presidente, ter de **exprohar** ao honrado Ministro do Imperio, a quem **voto** tão funda sympathia, alguns actos, que reputo exorbitantes, que são o esquecimento dos principaes orçamentos recentemente introduzi-los em nossas leis.

O Senado sabe que a Lei do Orçamento votada, si não me engano, em 3 de Setembro de 1884, para o exercicio de 1884 – 1885, e que regeu o de 1885 – 1886, firmou o principio de que o governo não póde despende, mesmo dentro das rubricas respectivas do orçamento, quantia alguma, que não esteja capitulada na proposta detalhada, que acompanha o orçamento apresentado pelo Ministerio da Fazenda, em cumprimento do preceito constitucional.

Sómente dentro das rubricas, dentro da respectiva tabella, é que a despesa deve ser feita.

Ora, na parte referente a obras do Ministerio do Imperio, para o exercicio de 1887 – 1888 leia o seguinte no § 50 da tabella explicativa (*lé*):

«Para accrescimos, reparos, pinturas e conservação do palacio, etc., 200:000\$000.»

Poucos dias depois que o nobre Ministro tomou conta da sua repartição, passando eu pela rua do Passeio, vi que se estava demolindo parte do edificio onde funciona a Bibliotheca Nacional.

Soube depois que S. Ex., como distincto bibliophilo, que é, não achou bem acondicionados alli certos livros e quiz dar-lhes local mais proprio, mais espaçoso e em que melhor pudessem ser conservados.

Para este fim determinou logo a reconstrucção de parte do edificio, o que, de prompto, se iniciou.

Desejava saber por que verba essa despesa se está fazendo.

No detalhe da verba – Obras do Ministerio do Imperio – isto é, na tabella da respectiva rubrica não vem mencionado o edificio da Bibliotheca Nacional; e, desde que, segundo a Lei do Orçamento de 1884, não póde o governo fazer despesa alguma, que não esteja compendiada nessa tabella, parece-me que não foi muito legal o acto a que alludo.

Mas, não é só isto. Com o Internato do Imperial Collegio Pedro II igual ou maior abuso se deu.

Funcionava esse Internato ha longos annos, em um predio particular, sito no Engenho Velho.

O governo, com reparos desse predio particular, despendeu, segundo o proprio nobre Ministro declara no relatorio, cerca de **240:000\$**; mas, um dia, porque se disse que as condições hygienicas do edificio eram más, foi deliberada a remoção do Internato para um predio que pertence á Irmandade do Sacramento da Candelaria.

A compra fez-se sem verba e por um fórmula que não me parece a mais regular, por um contracto condicional – de que a alienação tornaria uma realidade, votando o parlamento os fundos necessarios.

Esta formula não é sinão mais uma mystificação, porque sabemos perfeitamente, que os governos conseguem dos Parlametos o que querem.

Por consequencia, foi simplesmente uma apparencia de legalidade que se deu ao acto.

Certamente, a lei não foi tão ferida, como ultimamente aconteceu, em relação ao convenio com o Banco do Brazil, mas, não deixou de levar sua pequena arranhadella, comprando-se um predio

particular, quando não estava o governo autorizado para fazel-o.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Está dependente de approvação.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não acho que seja regular. Feita, porém, a compra, transferiu-se para alli o Internato e já se determinou despesa nova, isto é, já se realizaram no novo predio obras no valor de 9:000\$, conforme confessa o nobre Ministro em seu relatorio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E pondo litigio sobre este predio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Desejo saber, por conta, de que verba se fizeram estes reparos, porque a quota da rubrica – Obras do Ministerio do Imperio – não está distribuida de modo que possa comprehender essas despesas feitas no novo edificio do internato do Imperial Collegio Pedro II.

Este facto me causaria grande estranheza si não estivessimos acostumados a outras maiores extravagancias.

Gastam-se 200:000\$ em um predio particular, para depois restituil-o e fazer a remoção de Internato; é facto bem edificante. Nelle veja o contribuinte a maneira porque o producto dos impostos, que tanto lhe custa a pagar são distribuidos e applicados.

O nobre Ministro pede-nos a quantia de 200:000\$, para compra do novo edificio; mas, não se encontra na proposta, que veiu da Camara, semelhante credito, de sorte que é preciso que S. Ex. declare si deseja fazer boa a compra do predio ou si é provavel continuar o Internato a funcionar no edificio particular, fazendo um arrendamento de 10 contos annuaes.

Confesso que, tratando-se do Collegio Pedro II, o que mais convinha era a suppressão de um dos dous: ou do Internato ou do Externato.

Essa dualidade, essa manutenção de duas Instituições de Instrucção **congeneros**, só dando em resultado uma grande e excessiva despesa, e com resultados tão duvidosos, não deve continuar.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Principalmente o Internato.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ainda este anno, Sr. presidente, quantos alumnos concluíram os estudos? Doze!

O SR. LIMA DUARTE: – E foi um dos annos de maior numero.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e foi um dos annos em que houve maior numero de alumnos promptos, como diz o meu nobre collega.

Pois bem, a despesa que se faz pela proposta em discussão, com o Imperial Collegio D. Pedro II é de 380:000\$ approximadamente:

O SR. AVILA: – Tem seis mezes de trabalho.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – As aulas abrigam-se para o Externato nos principios e para o Internato em meados de Abril; quer dizer que o aproveitamento dos alumnos será muito pouco, e no ultimo anno despendeu-se somma enorme, 380 contos, para se apurarem apenas 12 bachareis em lettras.

E' preciso **pôr-se** de uma vez um termo a este esbanjamento. E' sempre bem gasto o dinheiro com a instrucção, quando é boa, quando apro-

veita. Ora, os dous collegios de Pedro II, o internato e o Externato são simplesmente uma instituição apparatusa. Não proponho sua supressão porque entendo que não se deve, com tudo acabar; mas a refusão, o desaparecimento dessa duplicata, que nada aproveita, que é simplesmente um viveiro de empregados, mais uma das fórmulas por que a clientela do governo se pode desenvolver. Isto não se deve por mais tempo tolerar; a situação não comporta este esbanjamento.

Não se illuda o nobre Ministro com essa apparente florescencia das finanças, que as ultimas arrecadações revelaram; os tempos criticos não de chegar; agora vae sendo vendido aquillo que estava recolhido aos celeiros e é por isso que a receita ainda não baixou. No anno que corre, a producção foi extraordinaria; a colheita, embora reduzida, ainda hoje dá alguma cousa.

Mas os dias de provanças estão proximos; os tempos difficulosos são os que têm de vir, e precisamos apparelharmo-nos pela economia a mais longa, pela reducção, não de um ou outro logarejo secundario da administração, que é onde o espirito economico dos ministros se revela; mas pela supressão das sinecuras das repartições estereis, pelo desaparecimento da parte espectacular, que existe em nossas instituições, sobre tudo na do ensino, para esse periodo critico e inevitavel.

No que diz respeito á instrucção publica, eu não me acho, talvez, muito de accôrdo com aquillo que, falsamente, se chamou idéas liberaes. Nesta parte sou discipulo do meu illustre amigo e mestre o Sr. Visconde de Ouro Preto: a liderdade da frequencia, consequencia do decreto de 19 de Março, não tem provado bem. Vejo, com prazer, que o nobre Ministro está de accôrdo em condemnar o chamado ensino livre...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Para que não fazem isto, ao menos?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...uma das principaes causas contribuintes para a decadencia incontestavel do nosso ensino superior.

O nobre Ministro no seu relatório declara que é preciso voltar ao regimen da frequencia obrigatoria; mas, para quando adia a solução legislativa? O que faz com o projecto, que está na na Camara dos Deputados, que não teve as honras da discussão e nem mesmo parecer da commissão? Quando vi, com tanta facilidade, de um dia para outro, dar-se parecer sobre essa panacéa com que se pretende amansar a lavoura, a burla dos bancos hypothecarios; quando os asylos insulares do Ministro da Justiça já tiveram um voto tão inthusiasta da commissão respectiva da Camara dos Deputados, era occasião de dar andamento a esses assumptos, que são facéis, que já estão aceitos pelo concenso geral, que se acham, a muito, estudados.

Continúa, porém, o chaos na legislação da instrucção superior. E' o regimen dos avisos e decretos, succedendo-se vertiginosamente. Bom era que o honrado Ministro tomasse a si a tarefa de fazer votar na Camara dos Deputados a reforma, que tenha por fim regularizar o serviço da instrucção publica.

Não é possivel que continue esse pernicioso systema de programmas dos exames de preparatorios, em que a sciencia séria é substituida pelo pedantismo official; nos quaes se manifesta a con-

demnável tendencia para sobrecarregar o espito dos alumnos com tantas materias de que resultará uma verdadeira *sur menage*, tão damnosa ao espirito como á saude dos moços.

Não comprehendo essa exigencia de tão grande quantidade de preparatorios necessarios para a matricula nas escolas de medicina, tornando como materia preparatoria aquillo que é objecto de curso superior. O resultado já o nobre Ministro vae tendo. São raras as matriculas nos annos inferiores; senão me engano 10 ou 12 alumnos apenas matricularam-se no 1º anno pela impossibilidade em que se achavam de satisfazer as condições para as novas matriculas: para os quaes é necessario nada mais do que approvação em 15 disciplinas.

Não é com esta multiplicidade de estudos preparatorias que os nossos moços se tornam sabios, porque limitam-se ao estudo superficialissimo dos pontos de exames. Preparam-se com mais antecedencia os compendios officiaes, chamados pontos de exame, em que se ensina uma meia sciencia que apenas habilita o candidato para o exame em que nada se aprofunda.

Dahi essa decadencia tristissima que se mostra no ensino superior.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nas faculdade a decadencia ha de se fazer sentir mais tarde, quando esses moços, mal preparados, dirigirem o paiz.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' um assumpto muito serio este. O ensino como está sendo dado muito pouco aproveita porque elle não é o meio de prepararem-se bons cidadãos, bons directores no futuro da opinião do paiz.

Urge uma reorganização mais racional não só nos methodos de ensino como na estrutura dos estabelecimentos de instrucção.

O Senado sabe perfeitamente que é hoje uma das questões resolvidas na Europa essa dos perigos da *sur menage* intellectual.

A tendencia é para diminuir e não augmentar o numero dos preparatorio e, excepção feita dos cursos de bacharelados em letras e sciencias, em que as noções que se dão não são profundas, não tenho conhecimento de legislação que exija tantos preparatorios como entre nós para a matricula nos cursos superiores.

Deu para isso ultimamente a tendencia dos nossos governos.

E' assim que o decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1886, acto do gabinete 20 de Agosto, mandou adoptar para os cursos annexos das Faculdades de Direito as mesmas normas de ensino o exame do collegio de Pedro II.

Para isto é preciso augmentos á despeza em 48:000\$ para as duas faculdades. Pergunto ao honrado Ministro si está disposto a fazer cumprir este regulamento em todas as suas partes e obter do poder legislativo a votação da quantia necessaria para a equiparação dos cursos annexos aos do Collegio de Pedro II?

Não vejo na emenda da Camara dos Deputados contemplada esta parte, de modo que continuamos com este regimen extravagante da existencia de decretos e regulamentos, contendo partes que não são executadas, e sobre os quaes se evita cuidadosamente o pronunciamento do poder legislativo.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Isso desde 10 de Abril e ficou até hoje.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A nossa legislação sobre instrução publica é um verdadeiro cahos; os regulamentos succedem-se, cada Ministro julga-se autorizado a expedir novos.

O SR. F. BELISARIO: – O Poder Legislativo que não dê autorizações.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Os ministros julgam-se sempre autorizados, mesmo sem autorização; de sorte que, desde 1854, data dos estatutos do Sr. Pedreira, são numerosos esses actos.

Os Srs. Paulino, João Alfredo, Leoncio, Franco de Sa, Barão de Mamoré e Barão de Cotegipe, todos expediram regulamentos sobre instrução publica.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não apoiado, era cousa de disciplina interna, nada alterei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não estou censurando, estou mostrando a serie de actos. Mas V. Ex. expediu o decreto n 9657 de 2 de Outubro de 1886, que é exactamente este que manda adoptar para o curso annexo das faculdades de direito o mesmo processo de ensino do Collegio de Pedro II; para isto o nobre Ministro diz que é preciso um credito de 48:000\$ que não pediu, e não conheço autorização legislativa para este decreto.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Isto é o menos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A Escola Normal tambem ainda funciona interinamente, tudo alli ainda é interino; de sorte que votamos todos os annos os creditos para as despesas respectivas, os logares da professorado devem ser todos preenchidos por concursos; e na Escola Normal continuum as interinidades com o regimen definitivo.

E' preciso por uma vez, senhores, atirarmos para o esquecimento esses processos antigos, que não podem mais aproveitar, que foram abominaveis, que tanto têm contribuido para estimular os que pregam a cruzada contra o parlamentarismo

As interinidades na administração superior da provincia, no ensino, nas repartições da guerra são a nossa norma ordinaria, propria desta politica de vacillações e incertezas dos ultimos tempos.

O nobre Sr. Presidente do Conselho com seus collegas têm uma responsabilidade muito superior á de seus antecessores; essa responsabilidade lhes veio exactamente do seu apparecimento no momento politico que deu em resultado a lei de 13 de Maio. Quem poude conseguir tão facilmente aquella grande reforma, contrahir compromissos de ordem superior, a que sinão póde fugir sob pena de deserção.

O SR. LEÃO VELLOSO: – A politica dos nossos horisontes impõe esses compromissos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu acreditei que por um instante o governo ia corresponder ás magnitudes da situação.

Si era isso tão facil, aproveitar essa maioria tão dedicada e essa opposição tão complacente, que quasi era tambem um apoio.

Longe disso oll-o, dia por dia, á esperdiçar essas forças preparadas para fazer o bem, e de preferencia entregando-se a esta vida descuidosa que não é, como diz o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, a manifestação do pouco amor ao poder, mas que é talvez senhores, a não compreensão das difficuldades do momento prévio á que não tem direito quem assume taes postos.

Eu, Sr. presidente não posso accomodar-me a esta indifferença do governo para solução dos problemas já estudados.

Todos os annos o processo é o mesmo, sedição e gasto. Reune-se o parlamento, nado se inicia, no começo das sessões e logo depois se diz «é preciso fazer votar as leis de meios, o tempo com difficuldade chega para a passagem dos orçamentos.» E' este o estribilho de todos os annos.

Não se lhe porá um paradeiro?

Na época actual, devem ser outros moldes, por que é chegada a occasião para as ultimas provas do systema parlamentar.

Não nos illudamos.

Pela minha parte, não posso adaptar-me a esse processo de politica instantanea de que serviu-se nobre senador Presidente do Conselho supprimindo o Senado; esses meios de fazer a lei tão rapidamente não se accomodam ao nosso mecanismo. O que é preciso é o governo saber aproveitar o tempo, dirigir a maioria que o sustenta, que é a sua vida, com essa actividade indispensavel para se obter das Camaras mais alguma cousa além da votação exclusiva da lei de meios.

Sr. presidente, creio que a hora está preenchida, sinto-me fatigado; mas antes de sentar-me ainda tenho uma pergunta a formular ao nobre ministro.

Qual é a execução que tem sido dada a lei n. 3.316 de 11 de Junho de 1887?

Como o Senado sabe, esta lei approvou na parte penal o regulamento para o registro civil dos casamentos, obitos e nascimentos.

O SR. LEÃO VELLOSO: – O Sr. Taunay é que devia fallar nisto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O Sr. Taunay tem medo do espirito publico.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Oh! Senhor!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quando se votou aqui essa lei, o *leader* da campanha parlamentar foi exactamente o actual Sr. Presidente do Conselho; tratava-se de um regulamento elaborado por S. Ex., e por isso não me surpreendeu que nessa occasião o nobre Senador por Pernambuco se collocasse ao lado do nobre Senador por Santa Catharina para auxiliar a opposição na derrota que infligio ao ministerio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não houve tal derrota.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O ministerio votou contra.

O SR. F. BELISARIO: – Está enganado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não estou.

O SR. F. BELISARIO: – Garanto a V. Ex. que não votou; disse alguma cousa com relação a execução.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Bom.

Mas o que é verdade é que votou-se a lei com a intervenção activa e efficaz do nobre Senador

por Pernambuco, colligado com o honrado Senador por Santa Catharina.

A lei traz a data de 11 de Junho de 1887; o honrado Sr. Barão de Cotegipe expediu o regulamento respectivo que está encorporado na collecção dos nossos segulamentos; mas o relatorio do nobre Ministro nada absolutamente nos diz sobre a execução que já deve ter lhe sido dada.

S. Ex. foi muito parco nas informações que ministrou ás Camaras. Nos annos anteriores os relatorios dos Ministerios do Imperio eram uns verdadeiros calhamaços, mas este anno, succede o contrario, de modo que as informações são deficientissimas, mesmo totalmente omissas a estes respeitos.

Pergunto: os modelos e livros para o registro já foram remetidos para diversos escrivães do Imperio?

A execução já foi recommendada?

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu desconfio muito que esta lei não terá execução, como não tiveram as do censo e do alistamento militar.

Em todo o caso era preciso que por parte do nobre Ministro houvesse ou todos os esforços para lhe dar execução ou indicação dos textos que devem ser modificados por inexequíveis.

A obrigação imposta aos pais de familia de procurar o notario em prazo brevissimo para os actos do nascimento, por exemplo, não colherá em os nossos sertões, em que tão grandes são as distancias e tão esparsa a população.

Nesta parte só se legislou para a Côrte e as grandes cidades, como infelizmente tem acontecido tantas vezes.

Uma ultima pergunta: ainda funciona a comissão Révy? Vejo no relatorio do nobre ministro a paginas 101, a seguinte declaração. (Lê.)

Isto foi dito em Maio do corrente anno.

Onde está a comissão funcionando? Quer o honrado Ministro augmentar o Archivo Publico com relatorios e pareceres, e esses empregados ou pretende obter do Parlamento os fundos necessarios para realizar os consideraveis trabalhos indicados?

O nobre Ministro no seu relatorio disse que era necessario a concessão desses fundos, isso não basta; é preciso um pedido especial, uma proposta, ou o augmento de verba neste orçamento que se discute.

Si o illustrado Ministro adopta a politica do seu honrado antecessor, o Sr. barão de Mamoré, já prevejo qual terá de ser sacrificado, porque com difficuldade S. Ex. arranjará aquelles 30 mil contos que o nobre barão pretendia para o saneamento da cidade do Rio de Janeiro.

A proposito. Ha uma proposta a respeito deste saneamento, que precisa, de uma vez para sempre, ser resolvida; é a que fez o Dr. Americo de Castro, que se propõe, sem dispendio dos cofres publicos, a fazer uma transformação completa da cidade do Rio de Janeiro.

Ou esta proposta é séria ou não; mas em todo o caso o que é preciso é que o governo resolva a questão. O pretendente apresenta dados estatisticos, e declara nos seus projectos ter os elementos necessarios, os fundos precisos para realizar as obras indicadas.

Assim, deve ser dada uma solução definitiva. Ou oplano é acceitavel e realisavel e o Estado

fica só livre dos grandes onus que o saneamento da cidade lhe traz; ou elle é simplesmente uma utopia, que nada tem de sério, e como tal deve ser arredado do debate de todos os annos.

Sr. presidente, a hora está dada; tenho ainda de occupar-me com o que occorre em relação ás nossas assembléas provinciaes...

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...com essas séries de adiamentos successivos, erigidos hoje em fórma de governo. Tenho de perguntar ao nobre ministro que solução foi dada á essa consulta do Conselho de Estado relativamente ás relações entre o governo e as assembléas que querem formar duplicatas. Mas chega o momento da discussão do orçamento da marinha; sinto-me fatigado e mais fatigado ainda deve se achar o Senado por ter tido a bondade de ouvir-me por tanto tempo (*Não apoiados.*)

Reservo-me, pois, para continuar, em outra occasião, nestas considerações, segundo as respostas que der o nobre Ministro ao questionario que tenho formulado.

VOZES: – Muito bem!

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

O Sr. Presidente declara prejudicado, visto achar-se preenchido o fim a que se destinava, o requerimento do Sr. Lima Duarte pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do orçamento da despeza para o exercicio de 1889.

Prosegue a 2ª discussao da proposta.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, não desejo fazer um discurso, meu intuito é estabelecer uma conversa nos termos mais amigaveis, com o nobre Ministro da Marinha.

S. Ex. realiza do modo mais completo o programma a que se impoz na gerencia da pasta, que em tão boa hora lhe foi confiada; e, ainda que um censor severo possa encontrar nos actos do nobre Ministro motivos bem justificados para censura, eu, que a este respeito me colloco em um ponto de vista especial, só encaro a administração de S. Ex. debaixo do ponto de vista geral, e então devo dizer ao Senado e ao paiz que venho á tribuna hoje mais satisfeito do que hontem, tratar de assumptos da marinha.

O nobre Ministro tem uma grande preocupação no preenchimento da grande missão que lhe foi confiada; viu bem e observou as forças do inimigo, sabe qual é o ponto de sua linha onde devia ferir para dar-lhe golpe certo, atacou-o com todas as forças concentradas nesse ponto mais culminante, e tenho certeza de que a tactica do nobre Ministro é de uma excellencia tal, que levará de vencida o inimigo...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – E' portanto um bom general.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...que prepara sem contestação o caminho para que na repartição de nossa marinha de guerra se opere reforma radical.

O SR. VISCONDE DO OURO PRETO: – E' capaz disso, mas parece-me um pouco descontente, parece-me que ha alguma cousa.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' preciso ter cautela com os apartes do nobre senador por Minas Geraes, são terriveis; o nobre Ministro não responde.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Logo veremos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' na physionomia delle que o nobre senador vê isto?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, o nobre Ministro da Marinha comprehendeu e bem, que a grande despeza que se faz com a marinha de guerra no Brazil, não é compensada pelos effeitos, pela deficiencia de nossa força naval, nem em referencia a seu material nem em referencia a seu pessoal, e o nobre ministro, como plano principal de administração, quer collocar essa immensa despeza nos seus devidos termos, quer que ella produza emprestimo e efficacia quanto a nossa força maritima todo o resultado possivel, e para isto o nobre ministro começou por fiscalisar o modo pelo qual entre nós se faz as compras para construcções navaes, se adquire por qualquer das fórmulas em uzo, o material immenso de que emprega a nossa marinha de guerra.

Um de seus primeiros actos foi levantar a Intendencia da Marinha.

Esta repartição, como sabe o Senado, não tanto pela sua má organização como porque o pessoal que o tem dirigido e que nella funciona, não tem procedido de modo a aproveitar, essas mesmas incompletas faculdades, que a lei lhe confere, tirando do exercicio dessas faculdades e attribuições aquellas vantagens que o legislador previu.

Assim é que com excepção de uma ou outra direcção que tem tido a intendencia, ella tem estado em completa inercia, e póde-se dizer que sem influir absolutamente na esphera da acção que a lei lhe traçou. E quasi que se póde dizer que esta repartição em toda a larga serie de annos de existencia que tem tido, não póde ainda chegar ao intuito do legislador que a creou.

Mas o nobre Ministro, sem tratar de reformar a instituição, o que será uma necessidade para mais tarde, desde já chamou para direcção da **Intendencia** um funcionario que por si só póde levantar essa repartição ao gráo de efficiencia compativel com sua organização, em bem do Thezouro e em bem dos creditos da administração da marinha, ao ponto conveniente, que era para desejar.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Depois de observadas todas as lacunas e todas as omissões, poderá o nobre Ministro fazer-nos um projecto de reforma da Intendencia e collocar essa repartição no seu verdadeiro pé, no centro da administração da marinha de guerra.

Eu já disse nesta casa, uma vez que fallei, que só a nomeação do nobre Barão do Ladario

para o logar de intendente da marinha como autorisava a administração do nobre Ministro.

Não fez esperar aquelle illustre funcionario a confirmação do vaticinio que formulei, fundado em minha convicção individual. Hoje tenho a satisfação de asseverar ao Senado que já está justificado plenamente aquelle vaticinio pelos relevantes serviços que, em poucos dias de administração, elle tem prestado.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – A escolha foi felicissima, não resta a menor duvida.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O Arsenal de Marinha da Côrte pela sua organização, pelo modo por que tem sido administrado, póde-se asseverar que é verdadeira chaga da administração da marinha de guerra do Brazil.

Naquelle estabelecimento está a causa principal dessa grande despeza, que se faz com a marinha de guerra, sem que os resultados praticos correspondam nem siquer a terça parte de tão grande dispendio.

Eu tenciono demonstrar esta minha proposição, mas, pretendo fazel-o com factos, todos elles constantes de documentos officiaes.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – V. Ex. ha de estar enganado, permitta-me a observação; ha de ser o Arsenal da Bahia, ou o de Pernambuco a causa da ruina das finanças do Estado!

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas, Sr. presidente, antes de entrar nesta demonstração, devo dizer ao nobre Ministro que não considero procedente uma das censuras que, por parte da opposição lhe tem sido feita, a de apresentar S. Ex. um relatorio sem as informações necessarias, deficiente em dados e esclarecimentos, para poder o parlamento bem ajuizar da administração da Marinha.

Tenho-me dado ao trabalho de estudar os relatorios do Ministerio da Marinha, de uma serie não pequena de annos passados e tenho-me convencido de que mais ou menos volumosos, com maior ou menor numero de artigos, discutindo maior ou menor numero de questões, de maior ou menor importancia, todos esses relatorios, em resultado final, significam apenas noticias, esclarecimentos e informações prestadas pelas repartições de marinha.

Mas essas repartições, nos documentos que dão para organização dos relatorios, orientam o paiz e o parlamento sobre as mais importantes questões da administração da marinha?

Não, senhores, posso affirmar ao Senado que os ministros se succedem na pasta da Marinha, de anno em anno, mas sahem sem ter tempo ou possibilidade de conhecer a verdade, á respeito do modo porque marcham e procedem as repartições da marinha.

O nobre Ministro ou qualquer dos seus antecessores, dando noticia do material da armada apresenta o numero de navios de guerra que possuimos; faz o relatorio dos nossos arsenaes; explica ao paiz o modo porque nestes arsenaes se trabalha, o que nelles se dispende; enumera as varias repartições, pelas quaes está dividido o serviço da marinha.

Mas em referencia ao Arsenal de Marinha, por exemplo, póde por ventura saber o nobre Ministro, que recebe os documentos farnecidos por

aquella repartição, se o material que se pode, que se compra, que se gasta naquella repartição é o mais conveniente, é o mais barato, é aquella que foi contratado? Não o póde saber porque em geral, no Arsenal de Marinha tem sempre presidido a idéia de desligar-se da intendencia, para ficar aquella repartição no exclusivo encargo de pedir, de contratar e de comprar todo o material de que necessita para as obras.

Não tenho o intuito de fazer denuncia desta tribuna de nenhum funcionario, da administração da marinha. Porém lendo e examinando um documento que trouxe, que me foi fornecido pelo sobre Ministro com todo o cavalheirismo que lhe distingue, tenho por fim chamar attenção do S. Ex. para este facto que, ao meu vêr, é característico da administração do Arsenal de **Marinha** da Côrte; chamar a attenção não só sobre este como sobre outros actos de que vou tratar detidamente.

Pedirei ao nobre Ministro que levante um inquerito; sujeito á conselho de investigação os funcionarios indigitados, e ha de vêr que grandes abusos, grandes crimes mesmo se estão praticando constantemente na administração da marinha.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Isto é serio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Foi necessario fazerem-se concertos em um cruzador, creio que no *Guanabara*; deliberou o Ministro que fosse aberta a concorrência para estes concertos pelo Arsenal de Marinha. Foram formulados os quesitos e condições dessa concorrência.

Essas condições constam deste documento (*mostrando um papel*) que vou ler no Senado e pela sua leitura verá o Senado o modo por que se faz o serviço na administração do arsenal de Marinha da Côrte.

(*Lendo*) «Bases technicas para os concertos do casco do cruzador *Guanabara*.»

1º Ficarão obrigados os contractantes a reparar os quartéis de combate, o fogão e respectiva cozinha, fazendo nesta, novas mezas com gavetas e deposito para o carvão, bem assim, substituirão as raposas das ancoras as alavancas dos mordentes das ancoras *que não estiverem em bom estado* e os olhos das bocas das ancoras – (Qual é o concerto a fazer-se na cozinha? Quaes e quantos mordentes estão em máo estado e devem ser concertados? **Otiscal** do arsenal ou o que o director de officinas de construcções navaes indicar, dira ao contractador que for preferido. E, como calcular a proposta a fazer-se, si não se sabe ao certo e préviamente a obra que se terá de fazer?)

2º Concertarão as trincheiras do navio arranjos dos soccos da guarnição na coberta, os turcos da popa, dando-lhe mais altura as ferragens dos descansos dos paes de **arrila** e as chapas dos terços da vergas do papafigos, e serão tambem obrigados a cunhar o descunhar os mastros e escovas das capas respectivas escoras. (O que se concertará nas trincheiras do navio e arranjos dos soccos da guarnição? Só os felizes poderão adivinhar?)

3º Nas divisões internas do navio serão obrigados a substituir todas as escadas de madeira, a concertar as ferragens, fechos, dobradiças, etc. *onde fôr necessario*, substituindo por novas *os que esti-*

verem defeituosos ou estragados, a preparar todas as anteparas e guaritas, collocando nestas, novas vidros *onde forem precisos e vidros opacos ende fôr indicado pelo fiscal competente*. (O que significa *et celera*, quaes e quantas fechaduras defeituosas? Quantos vidros tem de ser collocados? O fiscal o dirá depois? E como offerer proposta si não se sabe préviamente o que o fiscal vai mandar fazer?)

4º Serão mais obrigados a concertar todas os moveis da camara, praça d'armas e alojamento do commandante, dos officiaes do estado maior e menor, entregando-os envernizados e com todos as ferragens e fechos em bom estado de funcionamento. (Quantos e quaes são esses moveis e quaes os concertos que nelles tem que se fazer? O fiscal dirá depois, e o concurrente que advinhe o que o fiscal ha de posteriormente indicar!!)

5º Ficarão tambem obrigados a substituir as folhas de zinco rendado entre vãos e latas, a reparar todos os palões do depositos e *quaesquer outros compartimentos do navio*, substituindo-lhes as ferragens, fechos e dobradiças, *que não estiverem em estado*. (Quaes são esses outros compartimentos? Quaes os fechos e dobradiças que não estão em estado? E que estado é esse? O fiscal indicará; o proponente advinhará préviamente para bem bazear proposta, ou alquem lhe segredará ao ouvido.)

6º Ficarão ainda obrigados a substituir todos os aparelhos das latrinas, *que não funcționarem* bem, a concertar as portas da bateria, o passadiço, varandas, os accessorios fixos no convez, tombadilho, castello amurado e costado e outros, roda de leme, tópos dos portalós, *envernizados aquelles objectos que o forem*, e a fazer todo o calafeto interno e externo do costado. (Quaes são os aparelhos das latrinas que não funcionam bem? Qual o concerto a fazer nas portas das baterias, passadiço, etc? Quaes os reparos a fazer nos xadrezes das escotilhas? Quaes são esses outros? Quaes são os objectos que são envernizados e que assim devem ser entregues? (*Dicant paduani*.)

7º Nos concertos, calafetos ou reparações e substituições empregará o contractante material de primeira qualidade e objectos identicos aos que forem substituidos. (O que é que isto significa?)

8º Todos os trabalhos aqui especificados *serão feitos á juizo do fiscal, que for indicado pela directoria das construcções navaes*, ficando os contractantes sujeitos á multa de 5% do valor dos mesmos trabalhos que não forem encontrados de accôrdo com as presentes bases, além da obrigação de desmanchal-os e fazel-os de novo, conforme fica especificado.

Directoria das construcções novaes, em 5 de Março de 1888. – (Assignado), *João Candido Brazil*, director.

BASES TECNICAS PARA AS OBRAS DE MACHIXAS *Guanabara*.

1ª Remover as quatro caldeiras velhas e instalar á bordo outras quatro iguaes novas, restabelecendo todas as ligações e assentamentos do modo porque se acham as actunes. (Qual a qualidade e capacidade dessas caldeiras? Qual o modo das ligações e assentamentos em questão?)

Entre o fiscal e o contractador ficará tudo esclarecido e ajustado.)

2ª Forrar as caldeiras nos logares *em que o são actualmente* com cobertas e chapas de ferro galvanizado.

(Quaes e quantos são esses lugares forrados e que devem ser forrados? O oraculo fiscal o dirá, conforme as circumstancias do momento.)

3ª Reparar todos os utensilios accessorios, ferramentas do serviço das caldeiras e substituir por novo o que *fôr julgado em caso de ser reparado*, e bem assim todos os encanamentos, conductos do vapor, valvulas, torneiras, etc. (Que concertos terão de soffrer os accessorios, ferramentas, etc? Quantos e quaes são esses accessorios e ferramentas, etc? Quaes os que devem ser substituidos por novos? Tudo o fiscal dirá ao contratante na occasião do trabalho.)

4ª Fazer *toda a obra precisa* no aparelho de içar a chaminé, grades de escotilhas, ventiladores da machina, chapas do estrado das caldeiras, etc. Substituir *em parte ou no todo as peças que estiverem em máo estado*. (Qual é a obra precisa no aparelho de içar, etc.? (Quaes as peças que estão em máo estado? Como avaliar o seu custo no calculo da proposta, si préviamente não estão especificadas? O fiscal fará o que quizer, e o contratante ganhará muito ou ficará arruinado!!)

5ª Reparar todos as carvoeiras, substituindo as partes *que forem encontradas em máo estado*. (Quaes são as que devem ser reparadas, quaes as que devem ser substituidas? O fiscal o dirá para bem ou para mal, conforme o caso.)

6ª Rectificar o alinhamento geral da machina e *para tudo quanto for concernente ao seu regular funcionamento, concertando ou substituindo toda e qualquer peça onde necessario fôr*. (O que é que é concernente ao regular funcionamento da machina? Quaes as suas peças que devem ser concertadas, quaes as que devem ser substituidas? E será possivel fazer-se uma proposta honesta sem estas especificações? Algum homem de bem poderá concorrer com semelhantes bases?)

7ª Estanhar de novo os tubos dos condensadores, *substituindo os que estiverem arruinados ou gastos*. (Quaes são, e quantos são os tubos que devem ser concertados, e quantos devem ser substituidos? O fiscal terá mais essa attribuição para melhor ter ás suas ordens o contractante.)

8ª Fazer os reparos *necessarios* nas machinas auxiliares do aparelho motor, cabrestante a vapor, destilladores e bombas reaes do navio. (Quaes esses reparos, o fiscal o dirá na occasião da execução da obra, e o contractante será amigo d'elle e seu protegido para bem acertar nos calculos que fizer em sua proposta preferida.)

9ª Examinar as valvulas de fundo do navio e *fazer as obras que forem necessarias ás mesmas* e bem assim no helice e respectivo tubo conductor. (Quaes esses concertos, quaes essas obras necessarias nessas partes do navio? Alguem em boa fé poderá fazer calculo do custo de obras assim especificadas?)

10ª Fazer todos os reparos *precisos* nos depositos, tanques e palões das machinas do navio, estrados da mesma, ferramentas e accessorios. (Quaes são esses reparos precisos quer em palões, quer em ferramentas e accessorios)

11ª Fazer todo o trabalho de construcção naval relativo ás obras das machinas e caldeiras, como abrir o convez o reparal-o no seu logar.

(Quaes essas obras de construcção naval? O fiscal teria panno para mangas em tão lata attribuição.

Só esta base lhe bastaria para arruinar ou enriquecer um contractador!)

12ª Fazer *toda e qualquer reparo não especifica do que appareça no correr do trabalho, e que se torne necessario a juizo do fiscal, para o bom funcionamento das machinas e caldeiras do navio*.

(Esta base resume todas as outras e confere carta branca ao fiscal para fazer na realidade o contracto que elle quizer!! O todo e qualquer concerto é terminante! Tambem é esta a mais escandalosa das bases! E por que preço se farão todos esses concertos que forem julgados necesarios? Pobre Thesouro Nacional!!)

13ª Entregar a machina depois dos convenientes exames e uma experiencia a vapor durante quatro horas de funcionamento, correndo as despezas por conta do estabelecimento que executar o trabalho.

Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha da Côrte em 29 de Fevereiro de 188. – (Assignado) *Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão*, director interino.

Ora, já vê o Senado que em todas essas especificações não ha nada de positivo; indicam-se os serviços, allude-se aos concertos disto ou daquillo, mas não se diz quaes concertos são, nem quaes as peças que devem ser concertadas ou substituidas! Tudo fica á disposição, ao arbitrio de um fiscal que será nomeado pelos constructores das officinas do Arsenal de Marinha!

Um dos estaleiros mais importantes que existem na Côrte, o da Saude, entendeu que devia concorrer, e o seu gerente, o Sr. Trajano de Carvalho, estudando estas celebres e encandalosas bases, entendeu que devia fazer algumas observações prévias ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha o as fez em um officio que passarei a ler (*lê*):

«Rio, 5 de Março de 1888: – Dique e officinas de machinas da Saude.»

«Exm. Sr.: – Tenho tomado conhecimento das bases para a proposta relativa a obras do cruzador *Guanabara* e que me foram ministradas pela respectiva repartição, reconheci que era absolutamente impossivel apresentar uma proposta que fosse seriamente baseada.»

«Com effeito, quasi que não ha um só paragrapho das referidas bases que offereça os elementos necesarios para que se possa julgar, ao menos approximadamente, da quantidade de trabalho que ha a fazer: não ha, pode-se dizer, uma só especificação.»

«Em taes condições, seria demasiado aventurar, seria mesmo, permitta-me V. Ex. dizer, peor do que um jogo de azar o propor preços para essas obras. E ainda devo acrescentar que, por tal fórma, é facilimo proteger-se ou beneficiar-se amigos á custa do Estado, assim como tambem é facilimo perseguir-se ou arruinar-se os desaffectedos que fossem tão irreflectidos para subscrever contractos nesses termos. V. Ex. me desculpará si me exprimo com essa linguagem franca, porque sei que me dirijo a um cavalheiro distincto e

Probo como todos sabem; e estou, portanto, certo que V. Ex. não levará a mal esta minha declaração.

«Deus guarde a V. Ex. – Illm. Exm. Sr. Almirante Visconde de Ivinheima, dignissimo inspector do Arsenal de Marinha da Côrte. – *Trajano A. de Carvalho.*»

Sr. presidente, eu trato de um acto praticado por um funcionario antigo, official de patente elevadissima da nossa marinha de guerra, contra o qual não tenho factos nenhuns que o desabone. Faço deste velho servidor do Estado, quanto á sua honradez, o juizo mais lisongeiro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Acredito que elle não se deshonrou ainda com acto nenhum de malversação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' incapaz disso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Faço essa declaração prévia para poder ter mais liberdade no juizo e analyse que vou fazer do seu procedimento.

Recebido este officio, de um dos homens mais competentes, entre nós, sinão o mais competente em construcções navaes, gerente de uma usina que é a mais importante depois do Arsenal do governo, nesta Côrte, parece-me que a resposta do Sr. inspector do Arsenal da Marinha não devia ter sido a que deu, limitando-se a devolver o officio ao Sr. Trajano.

Quero concordar que na redacção deste officio o Sr. Trajano pudesse empregar uma phrase mais amena, mais no fundo não ha offensa alguma ao inspector do Arsenal, e nem demazias no juizo emittido sobre as celebres bases.

O officio denuncia a S. Ex. que as bases apresentadas pelo directores das officinas de machinas e construcções navaes do Arsenal de Marinha para sobre ellas abrir-se a concorrência para as obras de que necessitava o cruzador *Guanabara*, eram incompletissimas em suas especificações, e que estavam ellas redigidas por tal fórma que tornava *absolutamente* impossivel sobre ellas basear-se uma proposta séria, dando a cada passo margem larga ao fiscal que fosse nomeado, para enriquecer ao contractante á custa do Estado, ou arruinal-o si fosse seu desaffecto.

Por essas celebres bases, os fiscaes ficam sendo o contracto vivo e escripto: tudo delles depende! E de certo ninguem poderia apresentar uma proposta nos risco de cahir no desagrado de um homem armado com tanto poder, sem ter elementos para a poder bem calcular. E' tão manifesto o escandalo dessas bases, que o Sr. inspector do Arsenal de Marinha não devia devolver o officio do Sr. Trajano, e sim sobre elle levantar um inquerito, para punir os seus autores, depois de bem examinar o grau de culpabilidade em que tivessem incorrido. Foi tudo submettido á decisão do Exm. Sr. Ministro da Marinha, que annullou a concorrência e mandou fazer essas obras pelo Arsenal de Marinha; e assim libertou o Thesouro Nacional de uma grande, Immensa sangria, sob pretexto de obras da nossa marinha de guerra.

Sr. presidente, penso que o nobre Ministro devia ir um pouco mais longe, devia providenciar de

modo a que nunca mais pelo Arsenal de Marinha podesse ser aberta uma concorrência por esta fórma, que não posso qualificar sinão de escandalosa.

Quando em um paiz actos destes se praticam, póde-se asseverar, sem receio de errar, que não ha fiscalização alguma nesse paiz; e quando um governo tem em suas mãos um documento desta ordem, o seu dever, a meu modo de entender, é providenciar immediatamente para que não se repita mais um escandalo tão revoltante.

Eu poderia, Sr. presidente, passar sobre isto sem accrescentar mais nada; porém, com autorização prévia de pessoas mais competentes do eu, posso asseverar ao Senado que este juizo que emitto, que esta opinião que é consequencia necessaria da simples leitura destas bases, é opinião geral de todos os homens que têm conhecimento do facto, dos mais competentes para delle ajuizar. Si no correr da discussão fór necessario, eu darei por escripto a opinião de autoridades, as mais competentes, mesmo de officiaes generaes da nossa marinha.

Mas, Sr. presidente, o Arsenal de Marinha da Côrte está organizado por tal fórma que não é possivel fiscalisar os actos das repartições que alli funcionam. Os pedidos de material são organizados pelos directores das officinas e são entregues ao Sr. inspector do Arsenal; este colloca nelles o seu conforme, o seu *placet*, e elles são dirigidos para a intendencia.

Lembrando ao nobre Ministro o facto que S. Ex. teve de resolver logo nos primeiros dias de sua administração, em referencia ás chapas de aço que foram apresentadas e entregues ao Arsenal de Marinha, creio que por uma casa representante da fabrica Krupp, mostrarei ao Senado o modo pratico como se faz o serviço no Arsenal de Marinha da Côrte. A directoria respectiva fez o pedido das chapas; o Sr. director do Arsenal enviou o pedido para a intendencia; o Sr. Intendente, almirante Joaquim Abreu, que então occupava esse cargo, deixou o pedido sobre a mesa ou guardou-o; não lhe deu andamento e consultou ao Ministro da Marinha a esse respeito. Passado algum tempo, não estando já o mesmo intendente no exercicio do cargo, mas sim um outro, apresentou-se um individuo e requereu que fosse recebida uma quantidade de chapas de aço encomendadas para o cruzador *Tamandaré*, em construcção no Arsenal de Marinha.

O intendente que então servia, o Sr. Foster Vidal não sabia do facto, indaga delle, e encontra nos papeis da Intendencia o pedido dessas chapas, e sem mais exame mandou que ellas fossem recebidas.

Essas chapas eram fornecidas por 125 contos, mas examinando-se o facto, essa casa que tinha entrado com aquellas chapas não tinha feito contracto algum. Recebeu de alguém as dimensões das chapas, mandou vil-as da Europa, e aqui chegando, por um descuido de intendencia, foram recebidas no Arsenal de Marinha.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas alguém foi culpado disso...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' o que cumpre indagar, e o nobre Ministro procedeu muito bem não recebendo estas chapas. Mas quem deu as dimensões dellas? Esses senhores que mandaram

vir essas chapas da Europa, não se abalanchariam a fazel-o sinão por medidas e indicações de pessoa que tivesse bastante poder e autoridade para mais ou menos garantir-lhes a exactidão das indicações, e a segurança do recebimento. Nestas condições só algum dos directores das officinas do Arsenal podia fornecer essas medidas e indicações.

Qualquer delles offerencia aos fornecedores mais garantias e seguranças que nenhum outro funcçionario, e só assim pôde-se explicar essa ousadia de mandar vir chapas no valor avaliado de 125:000\$, sem contracto préviamente escripto!

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Em fim houve quem desse as indicações, porque do contrario aquella casa não se abalancharia a mandar vir as chapas; e, por consequencia, verificado o facto devia-se ter mandado abrir Inquerito para saber-se quem foi que deu as informações, as medidas e as indicações para a compra dessas chapas.

Mas o Senado vai ficar, sem duvida, estupefacto do que resultar deste facto.

O nobre ministro, verificando o abuso e irregularidade com que tinham sido recebidas essas chapas, as mandou retirar do Arsenal, e ordenou que fosse aberta concorrência para fornecimento dessas chapas. Apresentou-se essa mesma casa que tinha pretendido fornecer as chapas no valor de 125:000\$, propondo-se a entregar-as ao Arsenal por 40:000\$000!!!

Já vê o Senado qual o lucro que obteria essa casa, e em quanto seria delapidado o thesouro, si o nobre Ministro não intervisse á tempo, neste assumpto. Mas ainda não é tudo. O nobre Barão do Ladario, então já intendente, procurou informar-se, e foi ter com o representante de uma fabrica de construcções navaes d'esta Côrte, o Sr. Mattos, perguntou-lhe por que não concorria para o fornecimento dessas chapas, visto como a concorrência estava aberta; o filho daquelle senhor, com quem se entendeu o Sr. Barão do Ladario, respondeu-lhe que seria inutil concorrer, por que em caso algum poderia obter o fornecimento.

Então o nobre Barão do Ladario verificou que o commercio honesto do Rio de Janeiro estava afastado do Arsenal, no qual só podia negociar uma certa roda de contractantes, e respondeu ao filho do Sr. Mattos, dizendo-lhe que se apresentasse, certo de que si sua proposta fosse a mais vantajosa ao thesouro, seria a preferida.

O Sr. Mattos apresentou a sua proposta assim como outros. O Sr. Mattos na sua proposta comprometteu-se a fornecer chapas da melhor fabrica, aquellas que o governo indicasse, fazendo as experiencias necessarias sobre essas chapas, á sua custa, na Europa e aqui, fornecendo-as pelo valor de 25 ou 25 contos, creio eu e a casa que tinha pedido 125 contos por essas chapas que mandara vir e entregara ao Arsenal, offereceu fornecel-as na concorrência por 40:000\$! Propondo-se um outro concorrente á fazer o fornecimento por 32:000\$000.

Já vê o Senado qual a enormidade do lucro que obteria o que fornecesse as chapas por 126:000\$000! Não só essa mesma casa offereceu fazer o fornecimento por 40:000\$, como outras propuzeram-se por preços mais baixos ainda, sendo o

mais baixo de todos e de 26:000\$, offerecido pela respeitavel casa de construção do Sr. Mattos.

Ora, posso fazer esta asseveração, e é que pelo modo pelo qual vai o nobre Ministro praticando na administração da marinha, elle terá recursos, não para obter material para uma esquadra, mas para duas ou tres como a nossa.

O facto é grave; elle não produziu, é verdade, os efeitos maleficos que poderia produzir, mas em todo o caso denuncia a existencia de grandes abusos no Arsenal de Marinha da Côrte.

O Sr. Barão de Ladario, nos poucos dias de administração que teve na intendencia, verificou, de modo a poder affimar com toda a certeza, que no Arsenal se pede material de uma qualidade, e se recebe de qualidade muito diversa.

Abre-se concorrência para fornecimento de ferro e aço, sem designação de fabricas; são apresentadas propostas, e contrata-se ferro e aço Krupp de primeira qualidade, por preço quatro a cinco vezes mais alto que o que se obteria por esse material de igual ou melhor qualidade na Inglaterra, em fabricas inglezas.

Os productos da fabrica allemã só podem ser vendidos no Brazil por uma unica casa e, portanto, não se pôde verificar a concorrência sobre os productos dessa fabrica nas compras que o governo tiver de fazer para o arsenal, e se terá de sujeitar aos preços dessa casa, que goza desse **privilegio**. Pois bem, feito este contracto, o arsenal tem recebido ferro e aço que não tem a marca da primeira qualidade da fabrica Krupp, e consta que, em vez delle, se tem recebido ferro e aço inglez pelos preços dos daquelle fabrica allemã, quatro ou cinco vezes mais altos que os das melhores fabricas inglezas?!

O Senado sabe que o Sr. Barão do Ladario, que construiu os dous navios de guerra *Riachuelo* e *Aquidaban*, em Inglaterra, tendo empregado nesses navios o ferro e o aço conforme os ultimos progressos da arte de construção naval, teve de estudar por muito tempo esta questão do aço e do ferro. Reconheceu que ha fabricantes inglezes que podem fornecer esse material em melhores condições, por menor preço do que a fabrica allemã Krupp, material que no mercado de Londres é melhor reputado que o da grande fabrica allemã; e não sei por que razão no Brazil recusa-se esse material, que nas construcções navaes inglezas é preferivel, quando é certo que o pôde obter por preço muito inferior áquelle pelo qual lhe é elle fornecido por essa casa privilegiada que aqui lhe pôde fazer esse fornecimento!!

Esta é a primeira questão a fazer-se.

E' este o facto para o qual chamo principalmente a attenção do nobre Ministro.

O cruzador *Tamandaré* está sendo construido no Arsenal de Marinha da Côrte, e o metal empregado em sua couraça, parece que é muito inferior ao metal empregado na couraça do *Riachuelo* e do *Aquidaban*, e, entretanto, é quatro ou cinco vezes mais caro. Trago para entregar ao nobre Ministro uma amostra do aço empregado na couraça do *Riachuelo* e *Aquidaban*, (*mostrando*) que, sendo sujeito a frio a uma experiencia, que a pedido do Sr. Barão do Ladario, o Sr. Trajano de Carvalho praticou, foi dobrado, unindo as arestas a uma curvatura de 100º, e não apresentou o metal mais pequena fenda. Pois bem,

obteve também o Sr. Barão do Ladario, por pessoas de confiança de dentro do Arsenal, dous pedaços de aço, que está sendo empregado na construção do *Tamandaré*, pediu ao Sr. Trajano que sujeitasse estes pedaços de aço às mesmas experiencias a que sujeitára o outro, e eis aqui o resultado, senhores, (*mostrando*) as fendas apresentaram-se logo, sem ter o pedaço de metal attingido o angulo a que o outro attingio.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E é mais caro?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Muitissimo mais caro, com a differença de que este metal não é mau, porém é muito inferior á qualidade que estava indicada no contracto, porque, se fosse dessa qualidade, não ficaria fendido pelo modo pelo qual ficou e vê-se destas amostras.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas a differença do preço é em relação ao que custou na Europa ou ao que póde custar aqui?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' em referencia ao que póde custar aqui.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Então é preciso verificar-se isso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida.

Como é que se tem a temeridade de se contrair um navio da força e poder do *Almirante Tamandaré*, um navio que em nada será inferior ao *Riachuelo* e ao *Aquidaban*, um cruzador daquella importancia, empregando-se metaes na sua construção sem sujeital-os, antes de applical-os no navio, a todas as experiencias possives? Como se póde fazer isso impunemente, como parece ter-se feito?

Em vista destas amostras, parece que o nobre Ministro deve, como eu, estar duvidoso, si o metal empregado na construção do *Almirante Tamandaré* foi experimentado préviamente; posso pois pedir a V. Ex. que mande proceder a um exame official; o exame que se fez é particular, mas mande sujeitar esse metal a uma prova official; previno a V. Ex. de que não deve limitar-se a dar suas ordens para o Arsenal, deve incumbir essa experiencia a uma pessoa que seja inteiramente desprevenida, tirando do metal do proprio que é empregado no *Tamandaré* o pedaço que deve servir na experiencia; não a entregue aos interessados em occultar a verdade, porém, á pessoas de fóra que não tenham sinão o interesse de descobrir os verdadeiros delapidadores do Thesouro, para chegar-se apurar a verdade; e desde que a verdade esteja demonstrada com os documentos officiaes, penso que o nobre Ministro deve abrir conselho de investigação e de guerra para punir o criminoso, esteja elle onde estiver, occupe elle a posição que occupar, porque só assim, Sr. presidente, castigando-se o delinquente mesmo na posição mais elevada poderemos impór respeito á lei e á moralidade aquelles que estão em condição inferior.

Penso que o nobre ministro não deve limitar-se a apoiar, como apoia, o procedimento do nobre barão do Ladario. Desta tribuna mais uma vez reconheço nesse procedimento que tem tido o nobre ministro, a pureza de suas intenções. O Sr. Barão do Ladario encontrou a repartição com uma organização defeituosa, elle não tem nas attribuições de intendente a faculdade de fisca-

lizar os actos da administração do arsenal; e entretanto nos pedidos que lhe tem sido feitos nestes poucos dias de exercicio naquelle cargo tem feito serviços importantissimos. Pela intendencia tem sido cortadas nos pedidos do arsenal quantidades de material considerado excessivo, menos de metade do necessario, e também tem-se fornecido qualidade differente, por ser a **pedida** pelo Arsenal, superior ás exigencias do serviço a que é destinado: o que tudo tem sido feito não por autoridade propria da Intendencia, porém sendo as questões submettidas ao Sr. Ministro da Marinha, S. Ex. tem invariavelmente dado todo o poder, todo o auxilio de que necessita aquella repartição para desbravar o campo, deixar todo bem claro. Pois bem, elle tem já estabelecido regras com as determinações do nobre Ministro, e regras já estão em exercicio no Arsenal. Já nenhum pedido é feito pelo Arsenal sem a fiscalização moral da Intendencia, já principios estão estabelecidos, acautelando o thesouro e chamando á concurrencia o commercio honesto da praça do Rio de Janeiro.

A diminuição de quantidade de pedido, e a variação da qualidade dos objectos pedidos, tem sido feitas, sujeitando-se á Inspectoria do Arsenal da Marinha sem reclamar. O que é que isso significa?

Portanto, diga o nobre Ministro que não se deve limitar a esse apoio, aliás muito conveniente e necessario que presta á Intendencia; deve ir mais longe, deve estudar esses abuzos e irregularidades que os factos denunciam, afim de conhecer suas causas, seus autores, para punilos, e tomar medidas que acautele os desperdicios e desvios do dinheiro publico.

Estes factos que aponto, deixam bem demonstrado que abuzos e irregularidades se dão no Arsenal de Marinha da Côte. Já se verificou de modo irrecusavel que no Arsenal de Marinha recebe-se material de qualidade differente do contratado. Já se verificou que as concurrencias são abertas sob bases clamorosamente escandalosas, e só proprio para arredar os contratantes honestos. Não se deve fazer esperar o nobre Ministro abra inquerito para estudar os factos, punir os culpados severamente e operar-se as reformas necessarias nesses serviços, para que cesse esse deploravel estado de cousas. E assim levantará a principal e primeira base, para levantar a repartição da Marinha á altura da sua missão. Então S. Ex. terá recursos para melhorar a esquadra sem necessitar pedil-as ao parlamento.

Dentro da mesma verba actual decretada para os serviços da nossa Marinha Naval, haverá possibilidade de tornar-a convenientemente efficiente.

Sr. presidente, eu podia entrar em considerações mais detidas a este respeito; tenho, porém, outros assumptos com os quaes desejo entreter conversa com o **honrado** Ministro.

Isto que eu tenho referido e tratado, refere-se ao material da nossa marinha; quanto ao pessoal, o nosso estado é igualmente deploravel.

O Brazil gasta 8, 9 ou 10.000:000\$ para adquirir essas duas machinas de guerra, que constituem, sem contestação, os dous unicos navios de guerra da nossa esquadra, na verdadeira acepção da palavra navio de guerra, o *Riachuelo* e o *Aquidaban*.

E por honra nossa, e nosso proveito, são tão excellentes esses navios de guerra que podemos consideral-os entre os melhores das outras esquadras do mundo.

Pois bem, com esse grande dispendio, com esse immenso sacrificio feito pelo Brazil, essas machinas poderosas de guerra ao mando de dous **officiaes** da armada brasileira, vieram para nosso paiz, e aqui permanecem ha mais de tres annos, sendo o *Riachuelo* commandado durante quatro annos pelo Sr. Waldenkolk, e o *Aquidaban* durante dous annos pelo Sr. Custodio de Mello.

Pergunto eu ao nobre Ministro: em que estado os officiaes que renderam esses primeiros commandantes desses navios os receberam dos ex-commandantes?

S. Ex. teve a bondade de fornecer-me não só o relatorio, como officios do distincto actual commandante do *Riachuelo*, o Sr. Saldanha da Gama, dando conta de estar empossado do commando desse navio, e do estado em que o encontrou e recebeu.

O nobre Ministro forneceu-me igualmente o relatorio, dirigido ao governo, pelo distincto commandante do *Aquidaban* o Sr. Maurity, sobre esse navio, logo que delle tomou o commando.

Eu tratarei de ambos esses navios. Começarei pelo *Aquidaban*.

As declarações feitas pelo dous actuaes commandantes desses dous navios de guerra, são de tal ordem que revelam da parte dos ex-commandantes que se descuraram de cumprir com os deveres do cargo.

Devo uma declaração prévia ao nobre Ministro.

Com as declarações constantes desses documentos officiaes farei cabalmente a demonstração destas proposições. Mas não possuo tudo quanto sobre esses navios de guerra disseram e tem dito os seus actuaes commandantes. Além desses relatorios e officios, eu tenho quasi certeza, principalmente no que diz respeito ao *Riachuelo*, que, por varias vezes o actual commandante, o Sr. **Saldanha** da Gama, tem-se dirigido ao Sr. Ajudante General de Marinha, apresentando novos pedidos sobre novos concertos que se manifestam necessarios proporção que melhor vai observando o estado daquelle navio.

Esses officios ou essas communicações **esparsas** não as possuo; tem-se me dito que existem; mas não sei até que ponto seja isto verdadeiro; é uma simples confidencia particular que me tem sido feita de que os actuaes commandantes têm-se mostrado muito pesarosos do estado deploravel em que encontraram aquellas duas poderosas machinas de guerra, do estado em que os receberam dos ex-commandantes.

Mas o Senado vai verificar o que officialmente já consta á respeito desses dous navios em referencia aos seus primeiros commandantes.

Antes de entrar na analyse do que se refere ao *Aquidaban*, começo por fazer um pedido ao nobre Ministro.

Tomando esses documentos officiaes que já possui sobre esses navios, por base, o nobre Ministro ordene um conselho de investigação, no qual, a meu ver, devem depor os actuaes Srs. commandantes dos dous navios, e tire bem a limpo toda a responsabilidade que aos ex-commandantes **póde** caber do **estado** em que passaram os mesmos navios aos actuaes **commandantes**.

Não quero formar juizo anticipado, apenas direi ao nobre Ministro quaes os **dados** em que me baseio para perante o Senado e o paiz fazer-lhe este pedido.

Em **referencia** ao *Aquidaban*, Este navio teve como primeiro commandante o Sr. Custodio José de Mello que, depois de commandal-o dous annos, o passou ao actual Sr. commandante o Sr. Maurity em máo estado de conservação, e tal que só a grande constancia, o zelo, a intelligencia inexcedivel desse distincto official de marinha deve-se o poder este navio em tão pouco tempo de governo que tem tido do novo commandante **collocar**-se nas suas condições normaes de efficiencia.

Não é, Senhores, só o mau estado de conservação do navio o que fez a surpresa do actual commandante, porém principalmente, segundo me informaram, o **estado** de indisciplina em que foi encontrada a sua guarnição; estado de indisciplina que, se fór bem apurado, o assumpto póde ter sua razão principal na necessidade em que se encontrou o 1º commandante de recorrer aos seus **commandados** para obter documentos ou informações para se defender das accusações muito graves que lhe foram feitas perante o governo pelo Sr. Barão do Ladario. O Senado comprehende que quando um commandante tem sua defeza na dependencia daquelles que elle commanda, não póde ser muito rigoroso para os seus commandados, e d'ahi póde vir esta indisciplina em que foi encontrada a guarnição do *Aquidaban*.

O actual commandante encontrou o navio nestas condições. (Lê):

1º Carecendo de limpeza geral, havendo até lama nos compartimentos **inferiores**;

2º Carecendo de pôr em possivel aproveitamento todos os apparatus e accessorios do jogo das bombas de incendio, de baldeações, do trabalho das portas de tornar estanques os compartimentos cujas engrenagens estavam enferrujadas, bem como do quanto é attinente até ao jogo dos torpedos e artilheria pezada;

3º Carecendo de detalhes de serviço, quer para referencias da efficiencia disciplinar do pessoal, quer da economia dos gastos. Assim é que absolutamente a guarnição não sabia do officio, e se faziam gastos não **regulares**;

Em referencia a estes gastos nada consta do Relatorio. Eu, porém, tenho informações muito seguras de que o actual commandante do *Aquidaban* fez nella grandes reduções, e só na despeza **de** azeite a reduziu á 1/10 do que se tinha feito com o navio, desde a sua sahida de Londres até o momento em que o 2º commandante tomou conta do posto de seu commandante. Ouvindo ao actual commandante, o nobre Ministro verificará completamente a verdade da informação.

Si este facto é verdadeiro, como acredito, o se póde ajuizar quão grande era a irregularidade pela qual se faziam as despezas nesse navio!!

Então indagando eu da razão porque se dava um excesso tamanho em referencia a esse artigo de despeza, o que me fez acreditar que com a mesma facilidade se póde encontrar iguaes differenças em outros artigos; procurando saber a explicação deste facto, se me disse: 1º, que o commandante do *Aquidaban*, o Sr. Custodio José de Mello, ainda em Londres, tendo recebido o navio comprava de um fornecedor uma grande quantidade de azeite; tão grande que abarrotou o *Aquidaban*, carregando-o com esse artigo, e ficou tão carregado o navio só com esse azeite comprado que, precisando mandar o Sr. Barão de Ladario para o Brazil, tinha barricas com louça, o

então commandante declarou que o navio não podia comportar carga alguma mais! Estas barbaricas de louça tiveram de vir pagando frete em um paquete mercante.

Este facto consta da accusação feita pelo Barão do Ladario contra o ex-commandante do Aquidaban, como verificará o nobre Ministro do conselho de investigação a que foi sujeito esse official.

Esta grande quantidade de azeite collocada em um navio que não podia gastar senão em prazo muito longo, extravasava-se, e então para poder-se harmonisar a differença que se dava nos depositos para o que se encontrava realmente nelles, augmentava-se diariamente as despesas do azeite para no fim dar tudo certo. Esta foi a explicação que me deram do facto, porém tudo poderá ser bem verificado pelo nobre Ministro.

Eis o que se me diz, e eu tenho a franqueza de repetir ao Senado e ao nobre Ministro, porque o meu unico intuito é que se faça a luz sobre todos esses acontecimentos; que se instaure conselho, inquerito, de modo que se fique sabendo com toda a certeza o que ha de real em tudo isto para não ficarem pairando suspeitas infundadas sobre officiaes de marinha, da armada, ou para que se punam os delinquentes, quando elles appareçam, afim de cohibirem-se abusos em malversações. Só assim os pequenos não ficarão viciados com o mau exemplo que vêm de cima.

Além do modo por que o 1º commandante do Aquidaban tratava deste navio, é publico e notorio que elle não perdia occasião em todas as partes onde se encontrava de propalar que o Aquidaban era um navio de folha de flandres, de papelão, que não tinha artilharia sufficiente para sua missão: era um navio cheio de todos os defeitos.

Nunca conversei com este Sr. official de marinha sinão uma vez e muito apressadamente, e procurando formar juizo sobre essas duas machinas de guerra, o Riachuelo e o Aquidaban, e tendo requerido do governo toda e qualquer explicação e esclarecimento a esse respeito, quer desta tribuna, quer particularmente, por varias vezes, sempre nunca me fossem elles fornecidos; comecei a conjecturar sobre o assumpto; e pelo que se me dizia, e pelas informações que realisa como oriundas do proprio commandante do Aquidaban, que me impressionaram muito, pois que vinham de um brasileiro que tinha um bonito nome na nossa armada e ainda o tem; tudo me fazia crer que haviam defeitos e muitos graves na construcção desses navios, e que eram elles tão poderosas machinas de guerra como se apregoava.

Já contei ao Senado como pude estudar a construcção e eficiencia destas duas machinas de guerra. Foi em uma demora conferencia que tive com o Sr. Barão de Ladario, que fóra o encarregado da construcção desses navios, que possui grande cópia de importantes documentos sobre elles; foi nessa conferencia e em vista desses documentos do archivo particular desse distincto official general da nossa marinha, que formei a convicção profunda que manifestei ao Senado nas discussões aqui havidas no anno passado a respeito da eficiencia dessas duas poderosas machinas de guerra.

O que é, porém, certo é que da parte do ex-commandante do Aquidaban, se espalharam boatos

e noticias deprimentes do valor desse navio como vaso de guerra, boatos que tomaram vulto, e, segundo disseram as gazetas, o governo concedeu a demissão a esse commandante por attribuir-lhe o facto de deprimir os creditos desse encouraçado.

Pois bem; o Senado deve ter curiosidade de saber o que havia de verdadeiro nas opiniões emitidas por aquelle ex-commandante sobre o Aquidaban, o que havia de verdade nessas opiniões emitidas por aquelle ex-commandante em detrimento desse importantissimo navio da nossa armada, e o meio de verificar-se hoje até que ponto podiam ser verdadeiras ou falsas aquellas opiniões, é cotejal-as com as do actual commandante do Aquidaban, emitidas no relatorio que mandou ao governo em referencia a esse navio do seu commando.

Peço licença ao Senado para ler o trabalho do Sr. Maurity, e com a autoridade tão competente deste official distinctissimo, que falla não só como official de marinha, mas com a responsabilidade do importante commando que exerce, o Senado saberá como qualificar o procedimento daquelle ex-commandante nas opiniões que emittiu publicamente a respeito desse navio.

Nesse relatorio diz o Sr. Maurity (lê):

«A 2ª parte do presente relatorio trata exclusivamente desta importantissima machina de guerra, sobre a qual muito ha e haverá que dizer á proporção que for sendo estudada, apezar do conhecimento que della já têm o paiz e a armada e do favoravel julgamento lavrado na Europa e na America pelas primeiras autoridades das marinhas civilizadas e da engenharia naval; não sendo, pois, de admirar que as potencia navaes de 1ª ordem da Europa tivessem em seus estaleiros introduzido contrucções do typo – Riachuelo e Aquidaban. Esta particularidade é assaz lisongeira para o nosso amor proprio nacional, de honrosissimo conceito para a reputação dos nossos homens superiores, e do mais elevado credito para os progressos e o grau de illustração da nascente marinha de guerra do Imperio. Tendo de descrever este couraçado, na impossibilidade de produzir por outra fórma uma definição clara e exacta de suas qualidades bellicas, nauticas e de estabilidade dinamica, julgo entretanto, opportuno declarar que prosigo ainda aturadamente no seu estudo, antes de ultimar cabal opinião a seu respeito, não só com o interesse e justo afam que me inspira a responsabilidade do seu commando, como tambem pela natural curiosidade e zelo que a todos cabem, segundo o conceituado aphorismo do velho Horacio: «Indoctidiscant et ament meminisse periti»

Para não cansar o Senado, eu lerei as conclusões definitivas do relatorio, escriptas depois da descripção de todo o navio.»

«São esses os caracteristicos principaes do Aquidaban; para mais minuciosa e acabamentoo escrevelas será mister o emprego de muito mais tempo, a habilidade e a paciencia para escrever um grosso volume, que, entretanto, não poderia ser dado á estampa, sem prévia licença, por isso que teria de tratar de outras particularidades e mesmo de segredos que o navio encerra e que não convém divulgar. Assim, em synthese, vou em um periodo resumir o que é o Aquidaban. O conjuncto extraordinarias condições

bellicas em poder offensivo e defensivo desta notavel machina de guerra; a sua grande marcha, as salientes qualidades nauticas, evolutiva e de bom governo que a distinguem; o systema de estructura metallurgica de combinação com outros materiaes de primeira ordem, tudo tão possante quando modernissimo; aerificação e conforto das accommodações para o pessoal de borbo em geral; a capacidade e boa divisão abaixo de cobertas, para os paioes, mantimentos, depositos e dispesas de toda a sorte de generos, de aguada e trem bellico; a extrardinaria arqueação de 800 toneladas de combustivel em suas carvoeiras; a variedade de machinismos independentes, a vapor, electricos, hydraulicos, de ventilação, e a mão, para todos os effeitos e manobras de encouraçado, tanto em relação aos mais complicados serviços em tempo de paz, com em referencia aos mais ousados commettimentos da guerra naval hodierna; a bem da planejada divisão celular do seu duplo fundo e a dos compartimentos estanques de todas as cobertas e da collisão: o couraçamento; a intensidade e efficiencia da illumination electrica interna e externa: o systema de especieas ancoras e cabrestantes de Baxter, tudo tão engenhoso quanto mechanico: e finalmente muitas outras particularidades deste formidavel vaso de guerra, fazem com que elle e seu irmão gêmeo o *Riachuelo* a justos titulos, e em geral reconhecimento, sejam classifivados nos primeiros logares de honra entre os navios blindados mais terriveis das marinhas mais antigas, mais ricas e mais poderosas que a nossa. Ultimando, pois, a minha fraca opinião a respeito deste couraçado, seja-me permittido felicitar ao governo imperial pela sua acquisição.

«Em summa, o *Aquidaban* e o *Riachuelo*, cada um de per si, representa, em prestigio e em valor bellico real, o poder de uma esquadra inteira, em determinadas condições.»

«Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 1887. – (Assignado) *Joaquim Antonio Cordovil Maurity*, capitão de mar e guerra – commandante.»

Vê bem o Senado quão imprudente e temerario foi aquelle ex-commandante do *Aquidaban*, procurando desacreditar um navio assim descripto pelo seu actual e distincto commandante.

Este relatorio foi publicado no *Diario Official*, a pedido de um senhor senador e por determinação do Senado; o Sr. Viriato de Medeiros, nosso collega, requereu o anno passado cópia deste relatorio, importantissimo debaixo de todos os pontos de vista, e para esclarecer a opinião a respeito desta questão, que então era vertente, pediu ao Senado e este consentiu em ser publicano o relatorio no jornal da casa.

As faltas encontradas no navio, o juizo do actual commandante tiveram toda a publicidade e não receberam uma só contestação por parte do seu ex-commandante, o Sr. Custodio de Mello. O que quer dizer este silencio daquelle official de marinha? Pois não leu o que se disse a respeito do navio que commandou dous annos? Não leu o Juizo formado pelo distincto official que actualmente commanda o navio, sobre o seu valor como machina de guerra? Porque não pediu ao governo o meio, o conelho de guerra para justificar-se, para demonstrar a verdade de que tinha dito, livrando-se da culpa que lhe attribuem? Por que nem siquer veiu á imprensa procurar justificar-se?

Parece que de sua parte ha uma confissão ou, pelo menos, uma demonstração de fraqueza, na posição falsa em que se collocou.

Eu creio que ainda tenho tempo para proseguir...

O SR. PRESIDENTE: – Tem, e estamos ouvindo V. Ex. com muito prazer.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Estou cumprindo um dever, mas não quero exceder da hora dos nossos trabalhos.

Sr. presidente, sobre o *Aquidaban* eu não necessito dizer mais nada para justificar o pedido que faço da tribuna ao nobre Ministro.

Sobre o *Riachuelo*, foi seu primeiro commandante o Sr. Eduardo Wandenkolk; creio que esse commando durou tres annos; o navio é actualmente commandado pelo Sr. Saldanha da Gama.

Pois bem; o estado em que o Sr. Saldanha da Gama encontrou o nosso encouraçado *Riachuelo* foi tal, que ha seis mezes – longos seis mezes! – esse distincto official de marinha, dia por dia, fazendo sua residencia a bordo, tendo todos os elementos de material e pessoal que requisitou, em um trabalho diario, muito aturado, ainda não pôde collocar o navio nas condições primitivas de efficiencia.

O Senado vai ver, além deste facto, que por si só revela o quanto foi desidioso o ex-commandante desse navio na sua direcção e conservação, pelos proprios officios e relatorio do Sr. Saldanha da Gama, nos quaes elle mostra o estado deploravel em que recebeu o *Riachuelo*.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Diz bem o meu illustre collega o amigo, senador pela Bahia: a verdade apparece sempre e eu tenho muita honra e muita gloria em ser um instrumento para fazer a maior luz sobre todos estes acontecimentos. Penso que só assim nos poderemos sahir desta podridão em que vivemos!

Esse official de marinha, com um nome muito elevado na sua nobre classe, que assim procedeu, estragando essa machina de guerra, que é considerada pelo Sr. Maurity como equivalente a uma verdadeira esquadra, teve, em vez de castigo, a recompensa; foi promovido ao generalato por merecimento!! Esta é a nossa desgraça e demonstração cabal da desidia que reina tambem na nossa alta administração.

Agora o Senado vai verificar o que diz o Sr. Saldanha da Gama no relatorio e officios que dirigiu ao governo em que participou ter tomado posse do commando do *Riachuelo*.

Estas leituras são sempre enfadonhas, mas tenho precisão de fazer esta neste momento para esclarecer o Senado e ao paiz, e seja esta a minha desculpa.

Diz o Sr. Saldanha da Gama, no officio de 6 de Janeiro de 1887 (*lê*):

1º «Pelo que vi e examinei, sinto-me autorizado a confessar a V. Ex. que de *muito* carece o *Riachuelo*, no trato dos arranjos internos, no estado de conservação das suas machinas, no seu mesmo pessoal, em summa para que possa reputar no completo pé de efficiencia adequado a uma machina de guerra de tamanha importancia.»

«Na parte do navio desta mesma data deixo consignadas as necessidades mais urgentes no que se refere ao material.»

Peço a atenção do Senado para esta declaração (continúa a ler):

«Notei a bordo duas omissões, que para mim considero como muito sensíveis, sobretudo em um navio da importância deste e que está armado ha mais de tres annos.»

«A primeira, o que tóca aliás ao regimen economico de todo o navio de guerra ou mercante, vem a ser a falta de um plano baseado na experiencia e na observação para a despeza relativa á machina em geral, seja no tocante á sua conservação diaria, seja para quando funcionam apenas as machinas auxiliares ou os destilladores, sejam, emfim, para quando trabalham as proprias machinas motoras em diferentes regimens da navegação ordinaria.»

«A segunda consiste na ausencia completa de um plano ou projecto, siquer, em relação aos postos de combate, tanto no que concerne á distribuição do pessoal, como no que diz respeito ás medidas a tomar nas condições especialissimas do navio.»

«Resulta dahí, portanto, que de um lado apparece na despeza diaria do navio certo desconchavo mui notorio e não facil de cohibir a principio, ao mesmo tempo que por outro lado se é induzido a crer que no *Riachuelo* jamais se realizou um exercicio verdadeiramente de postos de combate.»

Ora, o nobre Ministro póde por esta só declaração do actual commandante verificar qual a gravidade da imputação que póde ser feita áquelle primeiro commandante do *Riachuello*!

O Sr. Saldanha da Gama assevera que encontrou estas duas faltas: que a despeza diaria do navio não era regular, de maneira que nella havia um desconchavo, segundo elle diz, difficil de remediar; a segunda é que não havia projecto de distribuição de pessoal para os postos de combate; de maneira que se é levado a acreditar que, durante 3 annos do 1º commando do navio, nem um só exercicio de postos de combate se fez!!

Ora, haverá uma falta mais grave que possa commetter o commandante de um navio de guerra de que esta?

Por isso eu disse ao nobre Ministro que esses documentos que já estão na sua secretaria servem de base para sujeitar áquelle commandante a um processo, a um conselho de guerra, e si for reconhecido o seu erro, a sua falta, o nobre Ministro deve proceder com toda a severidade.

Não é só no nosso paiz que se fazem reputações como a do Sr. Wandenkolk; lendo a historia vê-se que essas reputações assim formadas têm sido de grandes prejuizos para as nações. A Alemanha em 1808 foi obrigada, quando em luta com Napoleão, a aceitar para commandar o seu exercito um homem de reputação assim formada, e o mesmo succedeu á França em 1870 com o commandante que foi obrigado a aceitar, que a opinião publica apontava como devendo ser o commandante dos seus exercitos! Quer em um, quer em outro caso a derrota e os maiores desastres foram as consequencias desses commandos dados a generaes de reputação artificial. Ora,

quem nos diz que, no caso de uma guerra o governo não fosse forçado a collocar o Sr. Wandenkolk no commando de uma esquadra, e quem nos diz que de um semelhante commando não nos poderia vir algum desastre.

O facto é muito grave; provoco da tribuna o nobre Ministro a proceder com a maior firmeza como estou certo que procederá, porque só assim nós poderemos livrar do grave risco que corre o paiz.

Continúa o Sr. Saldanha da Gama (Jê):

«Comprehenderá, portanto V. Ex. que, para elevar este couraçado não só ao seu verdadeiro pé de eficiencia como *poderosa machina de guerra que é*, mas tambem para attender como é mister á sua propria conservação, comprehenderá V. Ex. digo, e á vista do exposto, que se fazem indispensaveis quer os cuidados materiaes, alludidos na *competente parte*, quer effectivo, no seu, já que mais idoneo se pode por emquanto obter entre nós.»

E' preciso notar, antes de ir adiante, que o Sr. commandante Saldanha da Gama, fazendo ha seis mezes sua residencia a bordo do *Riachuelo*, operando alli concertos importantissimos, tendo até, segundo me informaram, desmanchado a machina principal, convidou, dando parte destes concertos aos chefes da directoria do arsenal, para irem a bordo desse navio, e se me asseverou de modo irrecusavel, tambem, que nem uma só vez, nesses seis mezes de trabalho, foram por parte da directoria do arsenal verificar como se fazem taes concertos.

Se me disse mais, e isto então considero muito grave, que naquelle arsenal se denominam esses navios – os inglezes – e são tratados como se trata um mau estrangeiro, com desprezo e abandono extraordinario. Digo isso ao nobre Ministro para que S. Ex. se informe e colloque aquelles senhores do Arsenal da Marinha no seu verdadeiro caminho, si é real essa asserção.

Si aquelles navios foram construidos na Inglaterra, elles são tão brasileiros hoje, como são estes que se estão construindo aqui, porque afinal de contas donde vem o material para estes? Vem da Inglaterra, por conseguinte, si só a direcção é brasileira na construcção, tambem os que elles chamam inglezes tiveram na sua construcção a direcção de distinctos brasileiros, o Sr. Barão de Ladario, como chefe da commissão, e o Sr. Trajano de Carvalho, como constructor. Digo isso ao nobre Ministro, porque realmente é uma rivalidade que se procura estabelecer e que póde dar resultados muito prejudiciaes.

Eu não quero encherger nessa denominação do arsenal uma tendencia para a politica que seguem hoje as nações do universo. Por toda a parte as nações procuram prover-se em si mesmas na organização de suas esquadras, quer quanto ao material, quer quanto ao pessoal; procuram habilitar-se para encontrar em si mesmas os elementos para supprir-se de tudo quanto necessitam; e a Russia é a este respeito o melhor exemplo que se póde dar nestes ultimos 20 annos; mas, quando ella quis executar esse plano, não excluiu o estrangeiro, pelo contrario contractou com um grande constructor inglez que fazia a construcção dos navios que a Russia necessitava nos proprios estaleiros russos, levando da Inglaterra não só o material necessario como pessoal idoneo, e ao

mesmo tempo, reunindo subditos russos, os educava e instrua, de maneira que a Russia póde em poucos annos ficar com artistas habilitados e ter ensinos proprios para o fabrico de ferro e aço de que precisa, e para as suas construcções navaes de toda a natureza.

Por esta fórma comprehendo que o governo possa fazer propaganda para collocar as cousas em seus eixos; mas não é disso que se trata, é apenas de uma rivalidade pequena, muito pouco louvavel, muito condemnavel, da qual só maus resultados póde obter o serviço publico.

Sr. presidente, não continuo na analyse dos quesitos que estão formulados nas partes dadas pelo Sr. commandante Saldanha da Gama, porque faltam poucos minutos para dar a hora e elles são muitos, eu nem siquer poderei lel-os todos e muito menos fazer as observações necessarias, V. Ex. ha de permittir que, na sessão seguinte, depois do nobre Ministro fallar ou qualquer outro de meus collegas, eu possa terminar o meu discurso. Não peço a palavra desde já, mas tomo o compromisso de concluir estas minhas demonstrações para que o nobre Ministro possa encontrar o necessario apoio, na opinião publica já então esclarecida, de providencias energicas que tenha de tomar para restabelecer as cousas, quer em nosso arsenal em referencia ao material, quer na esquadra em referencia ao pessoal em condições de poder operar a modificação profunda, radical, de que necessita a esquadra do Brazil para collocar-se na altura de preencher a grandiosa missão que sobre ella pesa.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia 31.

1ª parte (até as 2 horas da tarde.)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da **Ma-para** o exercicio de 1889.

2ª (parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4.)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

31ª SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Pareceres. – Redacções: Approvadas. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Approvação. – Auxilios á lavoura. Discurso do Sr. Lima Duarte. Retirada do requerimento, a pedido de seu autor. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Orçamento do Ministerio da Marinha. Discursos dos Srs. Saraiva e Vieira da Silva (Ministro da Marinha). Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Orçamento do Ministerio do Imperio. Discurso do Sr. Costa Pereira (Ministro do Imperio). Emendas. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharams-e presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Correia, Candido de Oliveira, Paes de Mendonça, Lafayette, Barão de Maroim, Visconde de Lamare, Siqueira Mendes, Vieira da Silva, Barros Barreto, Visconde de Ouro Preto, Henrique d'Avila, Barão de Cotegipe, Visconde de Cavalcanti, Ferreira da Veiga, Leão Velloso, Christiano Ottoni, João Alfredo, Fausto de Aguiar, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Pereira da Silva, Visconde de Pelotas, Soares, Luiz Felipe, Viriato de Medeiros, Ribeiro da Luz, Visconde de Bom Conselho, Barão de Pereira Franco e Antonio Prado.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Octaviano, Ignacio Martins, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez de Paranaguá, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe e Visconde de Sininbú.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Saraiva, Silveira Martins, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, Thomaz Coelho, Dantas, F. Belisario, Silveira da Motta e Lima Duarte.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Justiça, 25 do corrente mez, remettendo, em additamento, as informações prestadas pela presidencia da provincia de Minas Geraes, não só sobre o estado do processo instaurado contra o subdelegado de S. José do Jacury, Romualdo Nunes da Cruz, como tambem sobre os motivos da estada do juiz municipal Reinaldo da Silva Porto Primo na cidade

da Peçanha. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Representação do Dr. Maximiano Marques de Carvalho sobre a extinção do cretismo e da febre amarella da cidade do Rio de Janeiro e a factura do saneamento desta capital. – A' commissão de saude publica.

O Sr. Escragnoille Taunay, servindo de 2º Secretario, leu os seguintes:

PARECERES

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Deputados autorizando o governo a conceder ao bacharel Joaquim Barbosa Lima, desembargador da Relação de Goyaz, um anno de licença, com o ordenado respectivo para tratar de sua saude onde lhe convier.

Tendo o supplicante comprovado com varios attestados os motivos allegados para obter o favor que ora solicita, é a commissão de parecer que a proposição da Camara dos Deputados entre na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888. – *Meira de Vasconcellos. – Visconde de Pelotas.*

A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado, como lhe cumpria, a petição e documentos que acompanharam a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a conceder ao desembargador da Relação de Cuyabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, é de parecer que a referida proposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888. – *Meira de Vasconcellos. – Visconde de Pelotas.*

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Srs. Deputados que autoriza o governo a conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o ordenado respectivo.

A commissão, tendo devidamente examinado os documentos que acompanharam a referida proposição, é de parecer que entre esta na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888. – *Meira de Vasconcellos. – Visconde de Pelotas.*

A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado, é de parecer, attentos os motivos allegados pelo supplicante e os documentos com que justificou o seu

pedido, que a proposição da outra Camara entre na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888. – *Meira de Vasconcellos. – Visconde de Pelotas.*

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a conceder a Joaquim Francisco do Nascimento, 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte, um anno de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

A commissão, tendo examinado este assumpto e attendendo ao justo motivo allegado pelo supplicante, que instruiu a sua petição com dous attestados medicos, é de parecer que a proposição da Camara dos Deputados entre na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões, em 27 de Julho de 1888. – *Visconde de Pelotas. – Meira de Vasconcellos.*

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador Constantino José da Silva Braga, da Relação de Belém.

A commissão, attendendo ao que allega o supplicante e é comprovado com o attestado medico com que instrue a sua petição, é de parecer que a proposição da outra Camara entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888. – *Meira de Vasconcellos. – Visconde de Pelotas.*

A imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos com as proposições a que se referem.

Foram lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as seguintes:

REDACÇÕES

EMENDAS DO SENADO ÀS DA CAMARA DOS DEPUTADOS À PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO QUE FIXA A FORÇA NAVAL PARA O ANNO DE 1889

Ao art. 5º (aditivo) – Em vez de metade das de embarque – diga-se – dous terços das de embarque.

Ao art. 6º (aditivo) – Supprimam-se as palavras – para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas.

Sala das commissões em 31 de Julho de 1888. – *J. D. Ribeiro da Luz. – Fausto de Aguiar.*

EMENDA DO SENADO ÀS DA CAMARA DOS DEPUTADOS FEITAS À PROPOSTO DO PODER EXECUTIVO, QUE FIXA AS FORÇAS DE TERRA PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1889

Supprima-se o artigo 3º aditivo das emendas da Camara dos Deputados.

Sala das commissões em 31 de Julho de 1888. – *J. D. Ribeiro da Luz. – Fausto de Aguiar.*

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Silveira Martins repete constantemente que a promptidão é uma das grandes qualidades da administração, e deve haver energia na execução dos actos do governo, principalmente quando se trata de direitos do Estado e obrigações do cidadão, pois a demora nos despachos faz crer que ha da parte do governo ignorancia dos assumptos ou fraqueza na execução.

Mais de uma vez tem reclamado a decisão do recurso interposto pelo thesoureiro da Thesouraria Geral de Porto Alegre.

A sentença foi de 26 de Novembro de **1886**; o recurso veio em Fevereiro de 1887: **ha**, portanto, mais de 15 mezes; trata-se de uma condemnação, no juizo administrativo, em favor do Estado, pela quantia de 324:000\$; e durante o intervallo o thesoureiro tem estado suspenso, mas recebendo seu ordenado, de modo que, si o Tribunal do Thesouro confirmar a sentença, o governo terá augmentado o debito, porque, além da importancia da responsabilidade do thesoureiro, ter-lhe-á feito presente de todos os ordenados que tiver recebido.

Basta a exposição do facto para mostrar que isto é uma cousa incomprehensivel.

E, como se disse que a demora procedeu de terem voltado os papeis á provincia, o orador, para poder em tempo discutir este assumpto, e já que até agora não foi mandado o inquerito, nem a cópia da sentença que pediu, apresenta novo requerimento, que envia á mesa.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se peçam ao governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, as seguintes informações:

«Em que data entrou no Thesouro o recurso apresentado pelo thesoureiro da Thesouraria Geral do Rio Grande do Sul, interposto da decisão da mesma Thesouraria, que o condemnou a entrar com o desfalque encontrado nos cofres;»

«Si depois dessa data voltou o processo á provincia do Rio Grande do Sul, e para que fim.»

«S. R. — *Silveira Martins.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

AUXILIOS Á LAVOURA

Proseguiu a discussão adiada, na sessão anterior, do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo informação sobre si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura.

O Sr. Lima Duarte quer pedir a retirada do seu requerimento; mas, antes disto, pede licença para dizer algumas palavras.

Conforme as declarações do honrado Sr. Presidente do Conselho, parece que o auxilio á lavoura limita-se unicamente á zona do Banco do Brazil,

tomando-se providencias depois para auxiliar a lavoura do assucar e do algodão, do Norte, deixando-se, porém, de parte a lavoura de cereaes e a industria **pastoril**.

O que S. Ex. disse que tem intenção de fazer, já deveria ter feito, submettendo o seu acto ao conhecimento do parlamento.

Que o acto é illegal não soffre contestação e o honrado Presidente do Conselho o affirmou, trazendo-o ao conhecimento das Camaras.

Entretanto, esse auxilio, na opinião do orador, pouco aproveitará ou quasi nada á lavoura. Empréstimo de 20:000\$ no maximo e 500\$ no minimo, é muito pequeno auxilio! Mas, seja como **fôr**, ha de o orador dar o seu voto em favor do auxilio prestado á lavoura, e iniciado pelo Sr. Presidente do Conselho.

O que lhe parece mais razoavel é que o governo reduza o mais possivel as tarifas das estradas de ferro e inunde este paiz de imigrantes.

Com isto todos lucrarão: havendo affluencia de trabalhadores, teremos salarios baratos e, ao mesmo tempo, auxiliada pela baixa das tarifas, a produção terá menos despezas.

Hoje os fazendeiros contentam-se que seja garantida a sua propriedade e a sua vida. A este respeito lerá ao Senado uma carta, que acaba de receber, de um importante agricultor da estação de Bicas, municipio do Mar de Hespanha, cujo nome não declara, porque não foi autorizado para isto (*lê*):

«Estação de Bicas, 26 de Julho de 1888. — Exm. Sr. Conselheiro Lima Duarte. — Pequeno lavrador neste lugar, e sem ser mais feliz do que meus collegas, dispenso repetir a V. Ex. as amarguras e perigos que atravessa a infeliz lavoura;»

«Não trato da falta de braços e nem de capitaes baratos, mas sómente da ladroeira de que **estamos** sendo victimas e quasi testemunhas, sem **poder** evitar, por ser impossivel vigiar tudo; a meu ver é o maior mal a nos prejudicar e precisamos de leis energicas e de facil execução, para os compradores e andadores de café a alta noite. Estamos na obrigação de rondar dia e noite os terreiros, e mesmo assim porque os compradores ostentam-se; e, infeliz do fazendeiro que na defesa de sua propriedade offender um gatuno, tem logo mil rabulas contra si e vai ao jury. Exm. Sr. Conselheiro, venha a nosso favor e desculpe a lamentação de um patricio e amigo que nunca se viu em tanto perigo.»

Repete: redução de tarifas e desenvolvimento da immigração farão com que as cousas andem melhor, providenciando ao mesmo tempo o governo, de modo que a policia seja mais activa e não cuide de tricas eleitoraes.

O orador termina, pedindo ao Sr. presidente que consulte o Senado si consente na retirada do seu requerimento. (*Muito bem.*)

Consultado, o Senado consentiu na retirada do requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com o parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder

executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

O Sr. Saraiva observa que a discussão dos orçamentos das pastas especiaes de Marinha e Guerra ordinariamente costuma ser sustentada por ex-Ministros dessas pastas; e, posto que seja o orador ex-Ministro muito antigo. **comtudo** o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul despertou-lhe o desejo de tambem dizer alguma cousa ácerca da desorganisação dos serviços da repartição da Marinha, dos quaes occupou-se o nobre senador pelo Rio do Grande do Sul. Pede, pois, licença para, deixando de lado o facto, e **aminar** as causas do mal de que a Marinha se resente e com isto **cré** que terá auxiliado e não censurado o nobre Ministro.

Quando se organizou o Ministerio actual, o orador reconheceu logo nelle um grande defeito quanto á distribuição das pastas. Quando viu o nobre senador pelo Maranhão, elle, o discipulo da Universidade de heidelberg, o homem de estudos fortes, philosopho, litterato, mettido no fim da vida na pasta da Marinha, ficou realmente triste e lamentou a sorte de S. Ex.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Então sahiu errado?

O Sr. Saraiva diz que **erradíssimo**. O nobre senador estava apto para ser Ministro da pasta do Imperio, afim de organizar a instrucção publica e tratar de outros serviços, empregando nelles sua grande leitura e illustração. Ao orador não pareceu de bom conselho a escolha de S. Ex. para a pasta da Marinha, que tem sido dos jovens deputados e dos jovens senadores. Comtudo, tem fé nas boas intenções do nobre Ministro e, portanto, quer auxiliá-lo e não censurá-lo, pedindo licença para algumas observações.

Nos tempos mais remotos, nossa Marinha era modesta, mas possuia alguns officiaes Generaes de merecimento, com o conselho e auxilio dos quaes os Ministros da marinha, quasi sempre distinctos, organizaram, e desenvolveram os mais importantes serviços.

O Conselho Naval foi considerado o complemento necessario da organisação dos serviços de nossa marinha, e devia ser o centro de experiencia de autoridade, e de luz para a Armada e para o Ministro, creado por lei firmada pelo nobre senador pela Bahia.

O SR. AVILA: – O Sr. Barão de Cotegipe referendou a lei.

O SR. SARAIVA: – Teve o orador de fazer respectivo regulamento para sua execução.

Esse regulamento fez do conselho um simile approximado do almirantado inglez.

As primeiras nomeações corresponderam a esse pensamento e recahiram em homens que dentre os officiaes generaes tinham mais autoridade na Marinha, ou pelo character ou pela illustração, taes como o Srs. Tamandaré, De Lumare e Joaquim José Ignacio, os quaes mereciam o repeito da sua classe; o quanto aos paisanos, em dous dos homens mais conhecidos do Imperio.

Depois ainda entraram alguns homens notaveis. Mas de certo tempo a esta parte, o Conselho Naval

é o reservatorio de homens que não têm emprego, de invalidos da Marinha ou de summidades que vão alli passar dous ou tres mezes, até que o Governo lhes dê alguma commissão importante.

Ora, pergunta o orador: a Marinha deve ou não soffrer por esta ordem de cousas? O centro de luz, da experiencia e da autoridade foi substituido por uma cousa que não tem valor algum, e esse conselho, que devia ser o guia do Ministro, foi substituido pelo official de gabinete.

Official de gabinete que valia mais do que o Ministro.

O Conselho Naval começou então o perder a sua importancia.

Não era só para ser ouvido nas promoções, confeccionar regulamentos, dizer sobre os **vaoriados** serviços da repartição que foi instituido – **conselho**. Uma de suas importantes tarefas era a fiscalisação dos serviços.

Os conselheiro navaes substituirão os ministros nas syndicancias, nos inquerito para que o ordem se fizesse onde reinasse a desordem.

Si no conselho naval estivessem os nossos **homens** de mais autoridade, devia logo sahir um delles para substituir o Director do arsenal e fazer alli immediatamente uma syndicancia.

O conselho naval deve ser o braço direito do Ministro, para pôr uma paradeiro á anarchia que reina nas respectivas repartições; mas estará esse conselho preparado para isto? Ha no conselho naval illustrações e respeitabilidades que estejam acima dos inspectores dos arsenaes? O orador não quer entrar na questão de pessoas; mas, si no conselho naval estivessem as primeiras patentes da Armada, era natural que o nobre Ministro tivesse gente para fazer a syndicancia no arsenal.

Ultimamente S. Ex. mandou um membro distinctissimo do conselho para o logar de intendente do arsenal. Ao orador parece que o nobre Ministro devia proceder de outra fórma. O Sr. Barão do Ladario não devia sahir do conselho naval; devia ir em commissão, demorar-se na Intendencia dous ou tres mezes para dar conta de todas as tranquiernas daquela repartição.

O SR. VIEIRA DA SILVA (Ministro da Marinha): – Está accumulando.

O Sr. Saraiva entende que os conselheiros navaes não podem sahir sinão para determinar a responsabilidade de diversos agentes e para encaminhar as cousas de modo que os abusos cessem.

Portanto, o que teve em vista foi assignalar que a primeira causa dos desarranjos dos negocios da marinha é a falta de uma autoridade proeminente, porque a autoridade dos Ministros é muito fallivel e seu prestigio na Marinha se tem tornado cada vez menor, desde que se estabeleceu o costume, quando os ministros **sahem**, de irem de porta em porta despedir-se de cada um de seus subalternos, e mesmo dos que o não visitaram: Até presentes recebem na despedida.

O Sr. Vieira da Silva (Ministro da Marinha) dá um aparte.

O Sr. Saraiva declara que tem lido isto nas gazetas: que os ministros muitas vezes não recebem as visitas dos funcionarios, quando entram, mas as pagam quando sahem.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Pois eu declaro que, como Ministro, não recebi presentes nem quando entrei para o ministerio nem quando delle sahi. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Saraiva prosegue, dizendo que quem lê o Relatorio do Ministerio da Marinha e outros, fica triste, não acha nelles cousa alguma sobre que possa emittir juizo favoravel ou não favoravel á nossa Marinha de guerra.

Por exemplo: na parte do Relatorio do Ministerio da Marinha, que trata da Secretaria de Estado, diz-se que o expediente está em dia, e precisa-se mais dinheiro para pagamento de augmento do trabalho; mas nem uma palavra sobre os trabalhos que se fizeram, nem sobre as habilitações dos empregados, nem uma demonstração de que as habilitações desses empregados são iguaes ás dos empregados do Ministerio do Imperio, que tém maiores vencimentos; apenas se diz dogmaticamente; «O expediente está em dia, dai-nos mais dinheiro.»

O SR. F. BELISARIO: – Nessa parte são claros os Relatorios.

O Sr. Saraiva acha que é clareza demais.

A Marinha é uma das repartições em que se deve exigir maior probidade nos funcionarios, porque ha muito arbitrio no dispendio dos dinheiros publicos. Um commandante de navio gasta por anno 10:000\$, enquanto outro mais economico despense 5:000\$000.

Si o Senado fosse examinar o que na Marinha se denomina – inuteis – havia de maravilhar-se, achando tapetes e muitos outros objectos que podiam servir a um senador que não fosse homem de luxo, que fosse modesto, como muitos aqui o são.

Mas, por que acontece isto? Porque na Marinha observa-se este facto: – o superior tem medo do inferior, este tem medo do outro, e afinal nenhum é capaz de arcar com os outros, por amor dos dinheiros publicos.

Eis ahi por que o conselho naval devia ser colocado em posição de poder arcar com todos, até com o proprio Ministro, impugnando suas opiniões, quando não exprimissem o que fosse conveniente á Marinha, ao Estado.

Com isto o que o orador pretende mostrar ao nobre Ministro é que, enquanto não reorganizar-se o conselho naval e não fizerem delle o que a lei quiz que elle fosse, continuará essa anarchia administrativa na repartição da Marinha –; anarchia administrativa, porque as despesas não são fiscalisadas, o serviços não são convenientemente feitos.

Ainda na sessão antecedente o nobre senador pelo Rio Grande do Sul demonstrou que a rivalidade dos officiaes de marinha, a paixão, o ciume entre elles é tal, que commandantes ha que procuram desacreditar os navios da Armada (*apoiados*) para desacreditarem os officiaes que concorreram para a sua construcção. Ora, uma marinha de guerra que tem elementos dissolventes dessa ordem precisa ser levantada por medidas muito energicas e efficazes.

São poucos os officiaes de marinha que tenham o genio do Barão do Ladario.

Sempre ouviu dizer que elle era um brigador, chegou mesmo a convencer-se disso; mas, desde que entretem relações com esse distincto official,

vê o que o faz brigador: é exactamente o zelo que tem, o interesse que toma pelo serviço publico, não se importando com as descomposturas da imprensa, nem com os interesses de quem quer que seja: tem a reputação de brigador, porque briga com todo o mundo por causa do serviço publico.

Si o Ministro pudesse por á frente da Marinha alguns Barões do Ladario, ella melhoraria muito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida.

O Sr. Saraiva observa que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, o anno passado, por informações inexactas, censurou os dous navios que são os melhores da nossa Armada e que honrariam a propria esquadra ingleza...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Qualquer esquadra do mundo.

O SR. SARAIVA: – ...justo como é, porém, o nobre senador encarregou-se este anno de fazer a defesa desses dous navios e de seu illustrado constructor.

O orador tem demonstrado a necessidade de ser o conselho naval levantado do abatimento em que está; si não o levantarem, não teremos administração da Marinha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – No estado actual é melhor supprimil-o; é uma despeza inutil.

O Sr. Saraiva diz que a suppressão do conselho naval não convém á Marinha de guerra.

Ainda que tenha tomado a palavra simplesmente para tratar da importancia ao Conselho Naval e da conveniencia de pôr nesse conselho os nossos melhores officiaes, fará algumas considerações ácerca de outros assumptos, e um delles é a suppressão de arsenaes, principalmente do Arsenal da Bahia e outros que, segundo se diz, não dão resultado algum.

E' certo que os nossos arsenaes podiam ser supprimidos; comparando os serviços que prestam com as despesas que fazem, deviam ser supprimidos, inclusivamente o da Côte, porque, si alguém comparasse o que custa um navio construido no arsenal da Côte, com o que nos custaria igual navio construido em um estaleiro de Londres ou em qualquer outro, ficaria espantado e julgaria escusado esse estabelecimento. Mas devem ser supprimidos os arsenaes só porque não fazem construcções baratas, não exercem o seu officio com a economia possivel? Não, porque os arsenaes são viveiros de operarios, escolas de ensino profissional, officinas necessarias para qualquer eventualidade de guerra.

Votaria pela suppressão dos arsenaes da Bahia, Pernambuco, Pará, e comtanto que o Governo promovesse nas respectivas provincias a construcção de diques docas, etc é preciso cuidar disso na Bahia porque em pouco annos, e quando o commercio da Bahia fôr o que deve sera alfandega precisará do local em que está hoje o arsenal.

Não haverá, porém, um Governo que, cuidando como se deve cuidar da nossa Marinha de guerra, ao mesmo tempo attenda ás necessidades commerciaes de uma grande provincia e trate de fazer um dique e docas naquelle porto, com proporções para admittir os maiores navios?

O Governo deve promover esse auxilio por subvenções ou fazendo por si semelhantes obras.

Ha poucos dias teve occasião de fallar com

um moço distincto e que acaba de publicar um trabalho ácerca de construcções; é um 1º tenente de nossa armada...

UM SR. SENADOR: – Alves Camara.

O Sr. Saraiva, proseguindo, refere haver-lhe declarado esse official que na bacia do rio Cotegipe existe um logar excellent para dique o docas, arsenal, etc., onde se podiam abrigar grandes navios de immenso calado!

Entretanto, até hoje não ha governo que tenha cogitado disto, nem o proprio orador; mas por que? Porque a politica absorve todo o tempo aos ministros.

Em Pernambuco a obra do porto reclama attenção; é preciso que o Governo cuide disso e apresse aquelles trabalhos.

No Pará, que é uma região tão distante da capital do Imperio, não deve o Governo promover tambem por todos os modos a construcção de docas para navios do commercio, que alli entram em tão grande numero?

Ha pouco tempo um engenheiro pediu ao Governo que lhe permittisse estabelecer docas e um dique em um ponto proximo á estrada de ferro, e pretendia realizar esse melhoramento sem o menor onus para o Estado.

Não se lhe deferiu o requerimento:

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu li um folheto muito interessante a esse respeito, e com todas as informações officiaes.

O SR. SARAIVA: – Pois bem: o governo repelliu a proposta.

O orador deixa este assumpto, para fazer algumas considerações a respeito das companhias de menores.

Do Relatorio do nobre Ministro deprehendeu que havia uma difficuldade immensa para S. Ex. em preencher os claros na Marinha. O orador não acha nada mais facil.

No Brazil tudo se faz por empenho, e o empenho do Governo é o mais poderoso de todos. Para que as companhias fiquem abarrotadas de menores, basta que o governo diga aos presidentes: precisamos que as companhias fiquem preenchidas.

Os nobres Ministros querem apenas expedir ordens, e ninguem executa as ordens; mas, queira o nobre Ministro, com o seu empenho pessoal, na Bahia e em outras provincias fazer com que se dê a vinda de menores, e verá que em poucos mezes as companhias ficarão completas e até excedentes.

Quando são tantos os menores pobres, quando se dá o facto, segundo dizem as gazetas, de haver centenas e centenas de ingenuos abandonados, não se póde dizer que não ha menores para as companhias de aprendizes marinheiros.

Mais difficil é arranjar homens para o batalhão naval, que, na verdade, não sabe o orador por que, ainda figura nos quadros da nossa Marinha.

Pelas discussões havidas no Senado, nas quaes tem tomado parte, o que lhe parece, e é aceito pelos competentes, é que, entre o fuzileiro naval e o imperial marinheiro, ha a seguinte differença: o imperial marinheiro faz tudo quanto póde fazer o fuzileiro naval e mais do que este, ao passo que este apenas faz uma pequena parte do que faz o imperial marinheiro.

O corpo dos fuzileiros navaes podia existir em outro tempo nas nações que tinham colonias, por-

que era a guarnição das colonias. Mas, hoje, dizer que é preciso em um navio haver 6 ou 8 fuzileiros navaes, para conter 30 ou 40 imperiaes marinheiros, é realmente cousa que não póde ser explicada, nem justificada.

Além disto o fuzileiro naval não póde ter o prestigio do imperial marinheiro, porque é uma praça morta e só é praça viva em caso de ataque, ao passo que o imperial marinheiro é para tudo.

Por consequencia, si as companhias de menores pudessem ser dobradas, triplicadas, teriamos 2 ou 3 corpos de imperiaes marinheiros.

Concluindo, declara que o nobre Ministro faria um grande serviço ao paiz si reorganizasse o conselho naval, porque supprimil-o não é possível.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Seria um desastre.

O SR. SARAIVA: – O nobre Ministro precisa do conselho naval para estabelecer a inspecção em todas as repartições da Marinha, sem o que ella é impossivel. S. Ex. deve permittir que capitães-tenentes e capitães de fragata dirijam o arsenal da **Côrte**, para que os officiaes generaes só tomem conta de sua direcção em certas e determinadas circumstancias.

E' necessario ter nos arsenaes da **Côrte** gente moça e válida, que queira recommendar o seu nome á gratidão publica e não homens velhos, cansados, que não **têm** mais estimulo, porque se julgam muito recommendados. (*Muito bem!*)

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): –

Sr. presidente, a discussão das forças de mar e das de terra, assim como a do orçamento da marinha, tem corrido calma e serena, e o Senado, como que cansado destas discussões, as tem abandonado.

Este facto, Sr. presidente, faz reconhecer a necessidade de se **por** em pratica o artigo do regimento, que autoriza trabalhar o Senado nas segundas discussões em commissão geral, na qual, com qualquer numero, o Senado póde se abrir, cada senador falla assentado e as vezes que quizer, e si se não pede o adiamento da discussão, esta fica encerrada.

Por esta fórma poderiamos adiantar os nossos orçamentos, o que é uma necessidade.

Pelo Regimento de 1831, a commissão geral era obrigada nas segundas discussões; mais tarde, annos depois, fez-se uma modificação notavel, limitando-se o numero das vezes que cada senador póde fallar. Na reforma do Regimento, ultimamente feita, restabeleceu-se a commissão geral, mas é preciso que seja requerida por algum senador.

Sr. presidente antigamente as discussões eram breves e parecia que havia necessidade de obrigar os senadores a fallar. Dahi talvez a disposição do Regimento de 1831 relativamente a esta commissão geral, em que todos poderiam tomar parte e fazer observações o numero de vezes que quizessem. Hoje que a eloquencia parlamentar tem tomado desenvolvimento; que não ha mais necessidade de obrigar os senadores a fallar, parecia que podiamos restabelecer a pratica de 1831, de trabalhar o Senado em commissão geral nas segundas discussões dos projectos de lei e

mesmo das propostas do governo, o que o nosso regimento reformado permite.

Sr. Presidente, entendo que deve dar o exemplo da moderação nas palavras, fallar o menos que puder, limitando-me a esclarecer os nobres senadores a respeito dos negocios que correm pela pasta que me foi confiada.

Ao discurso do honrado senador pelo Rio Grande do Sul e ao do nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, nada tenho a **oppór** porque SS. EEx. não censuraram, fizeram-me advertencias que eu tomarei na devida consideração, quer em relação aos arsenaes e aos factos denunciados pelo nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, quer em relação ao Conselho Naval, para o qual o nobre senador pela Bahia chamou a minha attenção. Direi ao nobre senador que em parte o pensamento de S. Ex. foi posto por mim em pratica quando nomeei para intendente da marinha o Sr. Barão do Ladario.

Passando a occupar-me das emendas da commissão do Senado, devo declarar, com franqueza, que não posso aceitar a emenda relativa á meteorologia.

A commissão da Camara dos Deputados reconheceu a conveniencia de montar trez estações semaphoricas para o Sul, com o que concordei, e para este fim foi augmentada a verba que a commissão do Senado supprime.

Eu não me cansarei em demonstrar a necessidade do serviço; essa póde ler-se em qualquer livro que trate do assumpto e mesmo no Larousse, que, creio, existe nas estantes de todos nós.

Entretanto, devo recordar ao Senado que o nobre almirante o Sr. de Lamare, em 1885, foi o primeiro Ministro que julgou conveniente crear uma commissão meteorologica, expedindo o aviso de 4 de Maio de 1885 e as instrucções que o acompanharam.

Nesse aviso o honrado Ministro da Marinha de então designou um dos ajudantes da repartição hydrographica para incumbir-se desse serviço e dizia S. Ex. no aviso (lê):

«Para incumbir-se especialmente da organização e direcção do serviço meteorologico com referencia ao Brazil, estabelecidos, quanto possivel, relações com os demais paizes em que tal serviço acha-se regularizado de modo a prestar auxilio á navegação.»

«Assim estabelecidos os trabalhos meteorologicos para os quaes dispõe Vm. de provadas habilitações, deverão, entretanto, desenvolver-se até ao ponto mais elevado da sua reconhecida utilidade.»

Este aviso foi dirigido ao tenente Adolpho Pinheiro.

E' manifesto que aqui está a idéa da criação da repartição meteorologica; aqui está já designado o official que S. Ex. julgou competente para collocar-se á frente desse serviço; aqui está também designada a maneira por que havia de ser remunerado.

Devo declarar que, antes mesmo do nobre senador por Mato Grosso, já um dos seus antecessores, o Sr. Lima Duarte, compenetrado da necessidade desse serviço, mandou á Europa o mesmo tenente Pinheiro com instrucções **affim** de visitar os estabelecimentos e preparar trabalhos que aproveitassem ao governo, quando julgasse conveniente montar o serviço no Brazil.

Nas instrucções que o Sr. Lima Duarte expediu ao Sr. tenente Pinheiro lê-se o seguinte (lê):

«Visitar os observatorios meteorologicos, relacionando-se com os chefes destes estabelecimentos e pelos exames e estudos que fizer habilitar-se a crear estabelecimentos identicos no Brazil o acompanhar os progressos desta moderna applicação da sciencia, afim de que também prestemos o nosso contingente para o grande mappa de annuncio do tempo provavel, já organizado pelas principaes nações do mundo, etc.»

E mais adiante:

«Promover um **accórdo** entre todos os observatorios meteorologicos que visitar e os nossos que se crearem para a publicação das respectivas observações por meio do telegrapho electrico com o fim de prevenir aos navegantes sobre o tempo provavel nas 48 horas seguintes, etc.»

Assim, senhores, havia da parte do governo do Brazil uma promessa si não um compromisso para com as nações, cujos estabelecimentos o tenente Pinheiro visitou.

Acredito, pois, que foi em virtude dos trabalhos apresentados pelo tenente Pinheiro e dessa promessa do governo, que o nobre senador pela provincia do Mato Grosso entendeu dever montar o serviço metereologico no Imperio, como tentou fazer. (*Apartes.*)

A este honrado Ministro o Sr. de Lamare, substituiu o Sr. senador Luiz Felipe que chamou para seu gabinete o tenente Pinheiro.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Foi um excellente **auxiliar.**

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E por isto eu devo crer que, si S. Ex. não desenvolveu a commissão já creada pelo seu honrado antecessor, foi por falta de tempo.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Fal-o-ia si me tivesse demorado mais tempo no Ministerio.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Entretanto, cahindo a situação liberal e sendo substituido na pasta da marinha o nobre senador que me acaba de dar o seu aparte pelo Sr. Chaves este, dirigindo-se ao poder legislativo, disse o seguinte no seu relatório (lê):

«Por falta de autorização legislativa, fui obrigado a suspender a execução do Aviso de 4 de Maio do anno findo, que incumbiu, mediante instrucções que encontrareis entre os annexos, ao 1º tenente Adolpho Pereira Pinheiro da organização e direcção do serviço meteorologico no Brazil.»

«Encarreguei, entretanto, a este official de organizar as bases para a realização dessa idéa, para a qual se terá de fazer despeza relativamente elevada com a remuneração do pessoal indispensavel, edificação de estações e aquisição de instrumentos.»

«Compreendo bem a importancia d'este serviço e com prazer realizarei tão importante melhoramento si para isso me concederdes o necessario credito.»

Ora, é manifesto que o Sr. Chaves, quando Ministro da Marinha, reconheceu não só, como os seus antecessores, a necessidade de crear esse serviço, como também que era imprescindivel fazer dispendio, porque é impossivel montar um serviço de tal natureza sem **pessal**, sem material e sem dinheiro.

O Sr. Castrioto, cujo relatório foi feito pelo seu antecessor, o Sr. Mac-Dowell, dirigindo-se ao poder legislativo, disse (*lé*):

«A organização do serviço meteorológico na marinha é também uma necessidade reconhecida, podendo ser iniciada modestamente por uma pequena estação no morro de Santo Antonio, até que as condições financeiras permittam dar-lhe desenvolvimento e estabelecer também observações magneticas; o que assim será realizada si me concederdes os meios indispensaveis.»

Eis aqui também a idéa da criação da repartição meteorologica.

Entretanto, o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira, estranhou que eu tivesse creado uma repartição sem autorização do Poder Legislativo: estranhou que essa criação tivesse sido decretada quando o contrario se deprehe de da discussão do Senado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O nobre senador não me ouviu. Estou repetindo o que disse o Sr. Candido de Oliveira, quando se discutiu a fixação de forças de mar. (*Trocam-se apartes.*)

O Sr. de Lamare não só creou essa comissão, como nas instrucções que deu disse que ao chefe desta comissão incumbia requisitar o material e o **peçoal** necessario.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' uma desnecessidade e marinha ter uma repartição meteorologica quando existe o Observatorio.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Isso é outra cousa.

Ora, depois do que acabo de expór ao Senado em relação aos relatórios, devo lembrar que o nobre senador pelo Paraná que tudo lê, tudo estuda, apresentou a seguinte emenda ao § 28 do orçamento (*lé*):

«Ao § 28: comprehendida a quantia de 7:850\$ para ser applicada ao serviço meteorológico.»

Esta foi a disposição legislativa que passou; mas já ficou dito que meu antecessor tinha pedido a criação de uma estação no morro de Santo Antonio, no intuito de crear o serviço, que ainda não existia, e sem se fornecer a essa estação o material e pessoal necessarios não haveria serviço meteorológico.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ha um observatorio no morro do Castello e outro no morro do Santo Antonio, que é particular e mais facilmente desempenharia o serviço.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O honrado senador pela provincia de Minas, o Sr. Candido de Oliveira, que impugnou a criação dessa repartição e que appellou para a discussão do anno passado, disse em 11 deste mez (*lé*):

«O Poder Legislativo o que fez foi destacar de uma verba que tinha destino determinado (**Eventuaes**) nas tabellas do governo, a quantia de 7:850\$ para ser exclusivamente applicada no serviço meteorológico do Imperio, isto é, para a aquisição dosapparehos necessarios para as estações semaphoricas ou outras espalhadas pelas costas do paiz. Este foi o pensamento do Senado; esta foi a idéa que vingou; esta foi a ra-

zão por que foi votada a emenda do nobre senador.»

Ora, o nobre senador pela provincia de Minas sustentou, pois, que a verba tinha sido destinada para a aquisição de apparehos destinados ás estações semaphoricas e outras espalhadas pelas costas do paiz! Onde foi que o nobre senador viu essas estações semaphoricas e não só as que imaginou como outras espalhadas pelas costas do paiz?

Não as conheço, creio que ninguem as conhece.

Mas passemos rapidamente os olhos pela discussão do anno passado, para a qual appellou o nobre senador por Minas Geraes. Na sessão de 18 de Agosto o nobre senador perguntou ao governo por que não facilitava ás capitánias dos portos meios de tomar as observações metereologicas, no sentido de revelar os dias perigosos e inconvenientes para as viagens maritimas. Como é que o nobre senador queria crear serviço metereologico nas capitánias dos portos sem pessoal, sem despeza?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Aquelle que se fazia na repartição hydrographica não prestava para nada; agora se pôde obter alguma cousa.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mas, senhores, o honrado senador pela provincia da Parahyba, exprimindo-se com mais clareza a respeito deste assumpto do que o nobre senador que impugnou a criação da repartição meteorologica, disse que acreditava que, com os instrumentos doados por Sua Magestade o Imperador e com uma pequena despeza, como a que propunha o nobre senador pelo Paraná, se poderia crear uma estação nesta Côte; «não é sufficiente, dizia S. Ex., mas é preciso começar.»

Creio que é clarissimo o pensamento do nobre senador.

O que sinto, disse ainda S. Ex., é que o nobre Ministro não possa estender esse beneficio pelas provincias, como se faz necessario.

Entretanto, o nobre senador por Minas Geraes dizia haver estações semaphoricas e outras espalhadas por toda a costa do paiz e queria que o serviço meteorológico fosse incumbido ás capitánias dos portos!

Citarei mais um trecho importante do discurso do Sr. Meira de Vasconcellos; é o seguinte (*lé*):

«Talvez começando aqui na Côte se facilite este melhoramento para as provincias, qualquer despeza que para esse fim se faça será de grande vantagem, porque poderá evitar acontecimentos deploraveis, como o naufragio do *Rio Apa* e outros... O nobre Ministro deve prestar a sua attenção a este serviço, fazendo o que puder pelas economias do orçamento e propondo o que fôr necessario para que possamos estabelecer nas provincias um serviço meteorológico regular.»

O SR. NUNES GONÇALVES: – E estações semaphoricas.»

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Qualquer despeza feita neste sentido seria proveitosa e abençoada pela humanidade.»

Na mesma sessão o honrado senador pela provincia do Paraná proferiu as seguintes palavras (*lé*):

«Não necessito justificar a emenda, que tive a honra de offerecer á consideração do Senado; já

o fez proficientemente o nobre senador pela provincia da Parahyba, que acaba de fallar.»

«Direi simplesmente que fui levado a apresentar-a, attendendo tambem a um documento, que se encontra no relatorio do Ministerio da Marinha do anno passado.»

Esse documento é o relatorio apresentado pelo tenente Pinheiro, trabalho de que fóra incumbido pelo Sr. Alfredo Chaves, quando Ministro da Marinha.

Em vista de quanto fica exposto, o Sr. Castrioto, meu antecessor, julgou conveniente crear a repartição meteorologica, isto é, a estação no morro de Santo Antonio, dando-lhe o pessoal preciso, porque já alguns instrumentos existiam, como o Senado sabe, offerecidos pela magnanimidade do chefe do Estado.

Quando entrei para a pasta da Marinha, meu antecessor apresentou-me o regulamento em projecto, e julgando o serviço urgente e necessario, não fiz mais do que homologar esse projecto de regulamento com pequenas alterações.

Não posso concordar, Sr. presidente, com a commissão do Senado; são necessarias as estações semaphoricas, como desenvolvimento da estação da Côte. O meu plano é de acudir á navegação do sul estabelecendo, não só essas estações, como mais um pharol no cabo de Santa Martha Grande.

Já o meu antecessor havia decretado a collocação de um pharol na ponta de Mostardas; mas não basta isto; é preciso, é urgente, o do cabo de Santa Martha. E' tambem urgente crear as estações para dar aviso de mau tempo aos navegantes: só assim se poderão evitar desastres como o do *Ap* e outros.

Este plano eu desejaria levar ao cabo ou pelo menos iniciar, visto como não ha persistencia em nossas administrações.

Já se fez a encommenda da torre do pharol para a ponta de Mostardas, mas não tenho dinheiro para collocalo, pelo que terei de esperar pelo novo exercicio, quando, com um pequeno dispendio mais, poderia funcionar ainda este anno.

Contrariando, porém, o meu pensamento, a commissão do Senado não se limita a legislar; quer administrar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como?

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Digo que a commissão do Senado não se limita a legislar, quer administrar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O que a commissão quer é conter o Governo dentro dos limites da legalidade.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Conter como?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A commissão não póde sancionar o grande abuso que o governo commetteu creando uma repartição para o que não estava autorizado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Na opinião de V. Ex. póde ser um abuso, não na de outros. São modos de entender.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas o Senador está no seu direito em não sancionar o abuso.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Mas não póde querer administrar, não tem esse direito.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O governo deve administrar de accódo com a lei.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E' preciso separar a vontade da acção; á administração é que pertence a acção.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas a administração deve cingir-se ao que a lei manda.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quem crea empregos publicos é o Poder Legislativo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E' um modo de entender as cousas. O Ministro abusou na opinião do nobre senador, na opinião de outros não abusou, quando interpretou a autorização para despender certa quantia com um serviço ainda não creado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas é que o Ministro não tinha recebido autorização para isto do poder competente.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Passo adiante, Sr. presidente, deixo esta questão; o Senado fará o que entender; resolva si deve administrar, além de legislar. Não me opponho nem contesto o direito que o Senado tem para declarar qual é a vontade da nação, mas deixo ao governo a acção, não queira entrar na administração propriamente dita.

Passemos á outra emenda. A commissão propõe em outra emenda a suppressão de tres guardas para o Arsenal, julgando sufficientes os treze guardas existentes.

Aceito a declaração da commissão de que 13 guardas são necessarios para a policia do Arsenal.

Aceito a declaração da commissão, mas devo informar á commissão e ao Senado que, tendo sido destacados quatro guardas, tres para as officinas de torpedos e um para a officina de artilharia, que estão do outro lado da bahia, não existe no Arsenal os 13 guardas, que a commissão reconhece serem necessarios para a policia do Arsenal. Aceito este numero; mas dêem-me os guardas necessarios para completalo; por isso que, daquelles 13, estão tres na officina de torpedos e um na officina de artilharia.

Mas, diz a commissão: «existe a guarda do Arsenal.» Mas, a guarda não faz a policia; está alli para manter a segurança, dá sentinellas, não lhe incumbe as attribuições que o regulamento do Arsenal confere aos guardas.

E' uma mesquinha a que pede o governo.

Alli existem grandes valores, e o Arsenal não está só nesta cidade; uma parte está na ilha das Cobras, e o numero de guardas para o serviço de policia não póde ser effectivamente inferior a 13.

Nessa mesma emenda a commissão impugnou o augmento de vencimento do ajudante de um dos porteiros do Arsenal.

E' uma differença de 18\$ por mez; não se trata da criação de um logar novo como a commissão diz; trata-se apenas de um augmento de 18\$ por mez para o ajudante que faz serviço igual ao do porteiro, serviço que não tem feriados e que se estende pela noute a dentro.

Eis a razão deste augmento. Foi esse empregado quem requereu; o inspector da Arsenal informou favoravelmente a sua petição, e a commissão da Camara dos Srs. Deputados, sem intervenção minha, julgou justo o pedido e augmentou

o vencimento daquelle ajudante, equiparando-o ao do porteiro.

A outra emenda é relativa á Intendencia.

A commissão da Camara dos Deputados entendeu que devia marcar verba para dous logares que foram creados pelo regulamento da Intendencia.

De tudo quanto se tem dito relativamente a esses serviços concluo o seguinte: mais do que a reforma do regulamento é necessaria a reforma do pessoal, porque o pessoal é que precisa de reforma.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Em uma repartição onde os serventes são occupados em trabalhos de escripta porque falta o pessoal necessario, como deixar de providenciar?

Um servente não tem nem as habilitações, nem a mesma responsabilidade de um official ou amanuense nomeado competentemente para o serviço da repartição.

Para que se possa administrar é preciso que se dêem recursos á administração.

Eu entendo que a principal questão na nossa administração é de pessoal; o mal não está nem nas leis, nem nos regulamentos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Com mau pessoal não ha boa administração.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não faço questão do augmento de empregados; mas si o Senado entende que é preciso auxiliar a acção do intendente que se acha á testa daquelle serviço, não póde deixar de conceder o que se pede; e si entende que o serviço deve continuar como tem sido feito, isso para mim não póde ser uma questão de gabinete.

Quanto á emenda relativa ao pharol de Santa Martha, devo ainda declarar que a commissão da Camara consignou mais 30:000\$ para sua collocação. Eu declarei á commissão do Senado que o augmento dessa verba era destinada para um pharol naquelle cabo. A commissão exigiu que se declarasse isto mesmo; não fiz e nem faço questão.

A verba que se dá para – melhoramento, reparos e conservação de pharóes, é de 100:000\$000.

Nós temos setenta e tantos pharóes e necessidade da collocação de outros: é manifesto, portanto, que a verba de 100:000\$ é insufficiente.

O meu antecessor, como já tive occasião de referir, autorizou o estabelecimento de um pharol na ponta de Murtardas. Esse pharol deve ser levantado por conta da verba de 100:000\$, no presente exercicio; mas a encomenda que se fez para Europa da torre importa em 60:000\$, a sua montagem, para vencer os obstaculos que offerece um logar como a ponta de Murtardas, logar todo de areia, não custará menos de 16:000\$. Só este pharol absorve a verba.

Ora, o pharol de Santa Martha não póde deixar de ser de primeira ordem, porque sendo collocado em um cabo que é ponto obrigado de reconhecimento na rectificação das derrotas, é indispensavel que nas tempestades os navios possam conhecer o ponto em que estão; por este motivo seria inutil montarmos alli um pharol de terceira ordem, porque nenhum serviço prestará, a luz será tão fraca que qualquer nevoeiro a fará desaparecer.

E' preciso, pois, que a luz seja intensa de modo que os navegantes nas tempestades possam **lobri-**

gal-a. Esta despeza não póde ser feita com 30:000\$, elles servirão para começar auxiliados pela verba de 100:000\$. Não me opponho que se faça designação do ponto; o meu fim é montar o pharol de Santa Martha.

A' vista desta declaração parece conveniente habilitar o governo com mais algum recurso para que a obra não fique paralyzada. E' veso antigo não se pedir nunca as quantias necessarias para a execução dos serviços!

As obras que têm sido feitas por administração (fallo das que têm relação com os pharóes) estão solidas e resistem; ao passo que na Victoria, onde fez-se por arrematação uma casa para os pharoleiros, está cahida, e, sendo o logar abundante de pedras, fizeram o frontespicio da casa com tijolos.

Sr. presidente, o honrado senador pela Bahia que fallou em primeiro logar tem toda a razão quanto chamou a attenção do governo para as companhias de menores.

Ellas não têm o numero marcado em lei e difficilmente se poderá obtel-o. Duvido que o empenho tenha tanta força que arranque dos braços das mães os filhos menores para mettel-os nas companhias: deve haver mais diligencia da parte dos juizes de orphãos e das autoridades quanto aos orphão ou abandonados.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Agora ha tantos azylos...

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Isto é aqui na Côrte.

As companhias de menores são de tal importancia para a armada que com effeito o governo não póde deixar de tel-as em toda a consideração.

O numero de voluntarios da armada, nos annos de 1877 a 1887, foi de 132. O numero de aprendizes marinheiros que entraram para o serviço da armada foi, no mesmo periodo, de 3532.

Si não fossem essas companhias não teriamos a pequena força naval que existe e com isto creio ter justificado o pedido de mais quatro como passou na lei de fixação de forças navaes, cumprindo ao Senado habilitar o governo com recursos para poder cumprir aquella lei. (*Muito bem.*)

O Sr. Barão de Cotegipe começa dizendo que, a quem serviu mais de uma vez na repartição da marinha dá vontade de tomar parte na discussão, ainda mesmo quando tenha pouco ou nada que oppor, e é este o seu caso.

Não tomou parte na discussão da fixação de forças de mar e não tinha mesmo desejo de intervir na discussão do orçamento; mas, taes idéas tem ouvido enunciar, que também quer dar sua opinião.

Sabe-se que todo o organismo administrativo, em relação á marinha, não tem por fim sinão crear o manter uma força naval que, quanto **caiba** nas circumstancias financeiras do Estado, seja sufficiente para a defeza maritima do paiz.

Ha nessa organização que attender ao pessoal e ao material. Ao orador não agrada o modo por que o pessoal está sendo educado. Ainda hontem leu, que alguns alumnos da Escola Naval se dirigiram a um dos redactores de uma das folhas da

Córte, reclamando contra actos de seus superiores.

Isto parece dar a entender que quem governa é a imprensa, pois até os militares a ella recorrem, deixando de lado o ministro, a quem está confiada a administração da Marinha. Por este facto, que é muito notavel, chama, pois, a attenção de S. Ex.

A educação dos officiaes, depois que sahem das escolas, tambem não está a par do que se pratica em outros paizes, que nos devem servir de exemplo, faltando principalmente a educação pratica. Estudando-se principalmente as theorias, contentando-se muitos com ellas, sendo a tendencia dos espiritos fugir ao serviço mais pesado, que é o de embarque. Por isso se succedem os naufragios e as perdas do material, o que indica que ha ignorancia.

A educação pratica dos officiaes faz-se com raras viagens e alguns cruzeiros, quando esses cruzeiros e essas viagens deviam repetir-se muito, para isso conviria que os officiaes não tivessem mais vantagens; desembarcados, do que estando em serviço activo no mar. Entretanto, observa, tanto na lei de fixação de força de mar, como o orçamento actual, que aos officiaes desembarcados se dão vanta gens taes, que elles não podem ter o incentivo do embarque: só embarcarão os que tiverem o amor da profissão.

A lei de promoções, que foi calculada com o fim especial de quasi se constringer o official de mar a procurar as commissões de bordo, vai sendo de dia em dia, alterada na lei de forças, e na do orçamento, de modo que é preciso revél-a ou acabar com as suas disposições.

E por que fórma, pergunta o orador, se tem precedido, para se chegar a esse resultado? Por meio de favores individuaes. Por exemplo, cita o que se passou em relação ás promoções dos lentes da Escola de Marinha, hoje Escola Naval. As pretensões dos que ali serviam foram sempre repellidas, mas chegou um dia, em que se fez um esforço, e se declarou, que a promoção não seria por merecimento, mas por antiguidade; e dessa sorte o mesmo individuo obtem duas vantagens: jubila-se com maiores vencimentos. e enche o quadro, não dando logar a outros, que deviam ser promovidos.

O orador serviu por duas vezes na repartição de Marinha, sendo uma em tempo de guerra. Por isso adquiriu muita estima por essa classe dedicada, sem ambição, no serviço publico; mas, de certa época para cá extranha o seu espirito.

O que póde justificar a despeza accrescentada aos vencimentos dos officiaes desembarcados? O não tem embarcações, em que preencham os prazos designados na lei de promoções? Não é exacto; nenhum official deixou de preencher o prazo por falta de embarcação; e si alguns o não tem preenchido, provém isso da falta de administração da Marinha, porque conserva indefinidamente a bordo certos officiaes, quer nos commandos, quer nas guarnições.

Essas commissões devem ser temporarias; entretanto, perpetuam-se os commandos; em certos e determinados officiaes para, dessa fórma, terem o direito de ser promovidos por merecimento, não o podendo ser outros, que poderiam competir com elles, por não terem occasião de prestar esse serviço.

Espero que estas observações mereçam ou tenham já merecido a attenção do nobre Ministro. Poderia fazer outras em relação ao pessoal, mas, como não quer tomar muito tempo, passa a occupar-se da parte material.

Recorda-se como serviu de thema contra elle, orador, no ministerio passado, e ter dito, que o material era imprestavel, havendo poucos navios de guerra, propriamente taes, e não passando os outros de calhambeques e tartarugas. Com prazer viu o nobre almirante, Visconde de Lamare, quando tomou parte na discussão das forças de terra na presente sessão, confirmar essas palavras. S. Ex. demonstrou com um mappa do nosso material naval a verdade de suas asserções.

Entende que possuir poucos, mas bons vasos de guerra é preferivel a possuir muitos e maus, porque estes compromettem no caso de defesa ou de ataque, sendo antes um obstaculo, que uma vantagem. Neste ponto a nossa Marinha precisa de profunda reforma.

Houve na administração do Sr. Meira de Vasconcellos uma limpeza em grande parte desses vasos; ainda restaram, porém, outros que poderão servir para serviços costeiros ou para estações, mas que nunca devem ser considerados como navios propriamente de guerra.

Tambem as circumstancias especiaes do paiz exigem que a nossa Marinha não seja uniforme porque o campo em que ella tem de operar tambem o não é, pois temos o alto mar, e temos os rios.

Observa que quasi sempre os navios imprestaveis, velhos, alquebrados vão estacionar em Mato Grosso ou no Alto Uruguay. Isto, porém, é origem de despesas e de indisciplina das guarnições, e é escola da ignorancia dos officiaes, que assim tomam os habitos do marinheiro d'agua dóce, podendo dizer-se que habitam alli mais em terra do que a bordo. Depois de citar alguns exemplos de navios velhos e imprestaveis que se acham nessas estações, diz que essa parte da Marinha precisa ser reformada.

Quanto á divisão do Alto Uruguay o orador sempre a julgou uma desnecessidade, e expõe as razões porque assim pensa. Acha que só deve alli haver algumas lanchas ou pequenas embarcações, mais pertencentes á alfandega, do que para defeza da provincia.

Ha, entretanto; alli um commandante de estação, com as vantagens que competem aos commandantes de divisão. Esse official vive em Uruguayana, ou em outra povoação, não vive no mar, nem póde ser official de mar. Julga o orador, que seria de maior vantagem deixar de fazer despeza por esse lado, e applicar a economia a outras necessidades mais urgentes e de maior proveito.

Acha tambem que se não justifica a permanencia da esquadilha de lanchas a vapor no Amazonas, a qual hoje só serve para eleições. A marinhagem não póde dormir á bordo; vive em terra, e isso é origem de desordens na cidade. Julga que seria preferivel, que alli estacionasse um navio destacado da divisão do Pará, e que servisse para quando o presidente precisasse acudir a qualquer emergencia, que occorresse na provincia. Não são lanchas que hão de defender o imperio por aquelles lado.

Recorda que nada se tem feito para attender á necessidade, que aponta, da reconstrucção do

material. Tem-se construído apenas pequenas canhoneiras, que podem bem servir para rios, mas navio de guerra propriamente tal só está em construção o que se chama – *Almirante Tamandaré*.

O governo passado havia pedido um crédito para se construir dois encouraçados e dois cruzadores. Porque não provoca o nobre Ministro a aprovação desse crédito, que não seria despendido em um só anno, mas em dois ou tres?

Essa despesa é necessaria, porque as Marinhas não se improvisam. A Marinha é uma repartição, que nunca deve parar; estacionando, está morta.

Dizem alguns que; para se evitar a precipitação, se deve esperar pela experiencia das outras nações indeclinavel acompanhar os armamentos que se vão fazendo, e não esperar pelo que ha de vir, porque, nesse meio tempo, ficaria a nação impossibilitada de repellar qualquer ataque. Assim pois, si o nobre Ministro desejar conseguir aquelle credito, facilmente o obterá, tanto da Camara, como do Senado.

Não cré que a administração da Marinha esteja na triste situação, que foi piantada pelo nobre Senador pela Bahia. O orador não é tão pessimista. Cré que abusos sempre ha de haver, emquanto houver homens, mas assegura que no ultimo tempo, em que foi Ministro da Marinha, a administração era a mais regular, muito superior á da guerra. Prova-o referindo como, depois da campanha do Paraguay, o Ministerio da Guerra nunca poudé ajustar as suas contas, não se sabendo o que gastou, nem como gastou, emquanto que no da Marinha tudo foi sempre devidamente fiscalizado.

Voltando ao pessoal, diz que o nobre Senador deu um plano tão vago, que parece tratar-se da reforma completa da administração da Marinha. O orador já tem medo de todas as reformas, principalmente quando se diz – sem augmento de despesas – porque então o augmento é certo.

Depois de mostrar qual é a importancia do conselho naval, que colloca superior á toda a administração, á excepção do Ministro, diz que não é legal e destacar um de seus membros para a Intendencia, ficando no exercicio do mesmo conselho.

Contesta ao nobre Ministro o direito de fazer tudo que entender, embora julgue ser bem do serviço. – *Legem habemus* – é o embaraço que encontra o Ministro; nada pôde, quando a lei manda o contrario.

Não julga, como o nobre Senador Visconde de Ouro Preto entende, que se deve acabar com a Intendencia; ella é necessaria para a boa fiscalisação. Pode reformar-se qualquer defeito que nella haja, mas não pôde supprimir-se.

Não contesta que tenha havido abusos, e até refere os que se deram com os inuteis. Mas abusos os ha tambem na Inglaterra, na França e nos outros paizes, e mais graves, porque são em maior escala, e por maior que sejam a vigilancia e o escrupulo do Ministro é triste dizel-o, mas elle tem muitas vezes de adoptar o parecer de empregados inferiores, como procura mostrar com exemplos praticos que offerece á consideração do Senado.

Achando-se no edificio o nobre Ministro do Imperio, o orador termina promettendo dizer em outra ocasião o que se passou com a criação da repartição semaphorica o pedido desculpa ao Senado de ter por tanto tempo occupado sua a attenção. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que devia receber os Srs. Lima Duarte, Ribeiro da Luz e Silveira da Motta; e, sendo o mesmo Sr. introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento, a proposta do poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

O Sr. Costa Pereira (ministro do imperio) diz que vai prestar as informações necessarias, fazendo-o do modo mais succinto que for possivel.

O primeiro ponto a que se referiu o nobre senador por Minas Geraes foi a derogação do art. 5º da Constituição do Imperio. E' certo que no Senado o orador se pronunciou no sentido da conveniencia do projecto derogatorio desse artigo; ainda mantem a mesma opinião; mas comprehende-se que a conveniencia de um projecto não quer dizer urgencia em adoptal-o, nem o governo podia tomar o compromisso de precipitar a discussão na Camara dos Deputados com preterição já das leis annuas, já de outros projectos em que se consignam idéas indicadas na Falla do Throno e que constituem o programma do ministerio.

Quanto ao incidente recordado pelo nobre senador da urgencia requerida na outra Camara, bom é lembrar que tal questão foi collocada no terreno da confiança politica.

Referiu-se tambem á reforma da administração provincial. O projecto já se acha elaborado e só depende de accórdo definitivo em conferencia ministerial, podendo ainda ser apresentado na presente sessão.

Sobre as obras que se fizeram no edificio da Bibliotheca Nacional não se infringiu a disposição da lei do orçamento de 1884, á qual o nobre senador alludiu. Essa lei veda que se imputem a rubricas do orçamento despesas que não estejam classificadas nas tabellas explicativas; mas, como demonstra o orador, procedendo á respectiva leitura dellas, na verba competente dessas tabellas, figura, além de certas obras designadas sob a expressão – e outras – na qual naturalmente se include o predio da Bibliotheca em que se fez o concerto. Demais taes obras eram reclamadas não só pelo melhoramento do edificio, como pela sua segurança, pois começava a alluir-se na parte em que existiam dous terraços, que foram convertidos em salões.

Quanto ao Internato do Collegio de Pedro II, diz que na antiga casa em que elle funcionava, se tinham gasto com melhoramentos mais de 200:000\$, e em alugueis 140:000\$; attendendo a isto e á opinião official da junta de hygiene, o honrado ex-Ministro do Imperio deliberou fazer a aquisição de um predio, sujeitando o seu acto á approvação do corpo legislativo. As obras que nesse predio se effectuaram não são de grande valor e incluem-se legalmente no § 49 da lei de orçamento. O credito necessario para o pagamento do predio será em occasião propria solicitado do poder legislativo.

Tratando ainda do Internato de Pedro II, o nobre senador por Minas Geraes teve occasião de manifestar-se de accôrdo com alguns pedagogistas estrangeiros, que condemnan os Internatos. Releva ponderar que em varios paizes europeus e nos Estados-Unidos existe o *systema tutorial*, isto é, as familias que residem longe dos estabelecimentos de educação confiam seus filhos a professores que os recebem em suas casas, e os levam aos collegios. Mas nada disto ainda se acha admittido em nossos usos e, pois forçoso é confessar que entre nós os internatos ainda correspondem a uma necessidade da educação.

A questão da distribuição das materias tambem tem occupado o governo, sendo certo que nos primeiros tempos o collegio imperial preparou homens distinctos, alguns dos quaes se acham no senado. Actualmente tem escasseado o numero de bachareis, e anno houve em que nenhum se formou.

Uma das causas desse mal estava nas aulas avulsas, em que os estudantes aprendiam preparatorios sem concluir o curso. O honrado ex-Ministro do Imperio procedeu perfeitamente suprimindo estas aulas. A outra causa do mal seria extirpada logo que os exames finaes fossem feitos no ultimo anno do curso. Além disso o remedio radical consistiria em exigir-se o curso de bacharelado para a matricula dos cursos superiores.

Está de accordo com o honrado senador quanto aos males provenientes do decreto de 19 de Abril de 1879, por isso cogita em providenciar a tal respeito.

Quanto ao numero de preparatorios, tambem não está longe de concordar com S. Ex. Em outros paizes geralmente se exigem ás linguas classicas, latim e grego, a lingua nacional, e quando muito, uma lingua estrangeira, sendo as mais facultativas; e convem notar que em taes paizes os cursos secundarios prolongam-se por maior numero de annos do que nós, chegando a ser 10.

Existe na outra Camara um projecto de reforma da instrucção primeira e secundaria, sobre o qual já deu parecer a commissão competente. Contém elle idéas muito aproveitaveis, as quaes opportunamente serão tomadas em consideração.

O estado da Escola Normal não é satisfactorio, pois antes constitue um curso de ensino secundario do que uma instituição daquella natureza. O governo tem, autorização legislativa para reformar até 60 contos. Com esta exigua quantia será impossivel organizar uma Escola Normal tal como existe em paizes mais adiantados. Entretanto o governo trata de effectuar a reformar em condições modestas, e tencionar fazel-o antes de terminar esta sessão legislativa.

Referindo-se á lei do registro civil, diz que os livros respectivos, em numero de 12.000, serão entregues em Outubro do corrente anno; e já foi ordenada a distribuição de exemplares do regulamento, de sorte que no 1º de Janeiro proximo futuro começará a funcionar esse serviço.

O trabalho da commissão Rovy está em grande parte concluido, tendo sido remettidos á Camara dos Deputados as plantas e orçamentos relativos a lagóa de Rodrigo de Freitas e no canal do Mangue. A idéa do Sr. Rovy é no sentido de se fazerem as obras sem ser necessario que o parlamento para ellas vote credito, mas sim com outros recursos, taes como isenção de decimas, ect. O governo tem em muita attenção empregar meios que evitem os grandes dispendios a que alludiu o nobre senador.

Prescinde de entrar em discussão politica com o nobre senador, porquanto não obstante a cordialidade que existe entre ambos, está convencido de que nesse terreno não poderá obter de S. Ex. a justiça a que se acredita como direito e que muito apreciaria. (*Muito bem.*)

Vieram á mesa, foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as seguintes:

EMENDAS

«Ao n. 42. Depois das palavras – Rio de Janeiro – accrescente-se: 5:000\$ para o Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto.»

«S. R. – 31 de Julho de 1888. – *Lima Duarte.*»

«Ao n. 47. Substitua-se a emenda da commissão pela seguinte: Como na proposta.»

«S. R. – 31 de Julho de 1888. – *Lima Duarte.*»

«Ao n. 49. Depois da palavra – Recife – accrescente-se: e 20:000\$ para augmento do edificio em que funciona a Escola de Minas de Ouro Preto.»

«S. R. – 31 de Julho de 1888. – *Lima Duarte.*»

O Sr. Barão de Cotegipe tem, de alguma fórma, obrigação de defender o nobre Ministro do Imperio em alguns pontos em que S. Ex. foi accusado; e não só por gratidão pela maneira porque o nobre Ministro defendeu a administração interina do orador, como tambem porque tem de pedir a S. Ex. o seu apoio para uma emenda que ha de ser enviada á mesa, e que será justificada.

Não acha que os seus honrados collegas tenham tido razão em censurar o nobre Ministro por não promover a approvação, na Camara dos Deputados, do projecto do Senado a respeito da liberdade de cultos.

O orador fez algumas observações contra os termos deste projecto, admittindo, todavia, os seus effectos; portanto, até certo ponto, é responsavel por elle, mas os nobre Ministro parece que tem razão em adiar a approvação desse projecto.

O espirito publico está agitado; ainda por ahi uma representação tanto mais importante e tanto mais agitadora quanto é assignada por distinctas senhoras desta capital...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Representação muito inconveniente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...por aquellas mesmo que offereceram a Sua Santidade um formoso e rico presente. Já se comprehende que força moral desta representação...

UM SR. SENADOR: – E' grande.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...é grande como diz o nobre senador.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas não se deviam ter envolvido nisso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ellas que ouçam a V. Ex.

Mas não é só por esta parte, é tambem pela segurança publica. Póde nascer um conflicto, póde originas-se uma grave perturbação na ordem publica; e assim como em Portugal cahiu um ministerio e uma situação por causa da Maria da Fonte, não é muito que aqui possa se produzido o mesmo effeito por outras Marias que devem ter assignado a mesma representação. (*Illiaridade.*)

Por consequencia, é prudente o nobre ministro e procede como devia adiando essa questão, que póde perturbar os negocio publicos.

Outro embaraço ainda peor será o casamento civil, prégado, advogado e preconizado por alguns senadores distinctos e pelo proprio Sr. Presidente do Conselho, que affirmou ser no interesse da immigração, acabar com esse embaraço a constituição da famillias.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Muito apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Quereriam os nobres senadores que o honrado Ministro do Imperio viesse accrescentar esta difficuldadea a outras, que já surgem, com a liberdade de cultos e a agitação que reina no paiz?

Obre o honrado Ministro prudentemente; ponha o casamento civil de lado, e, si vier a lume, seja para ter a sorte do Bendengó (*riso*), ser reprovado sem discussão, porquanto não ha peor agitação nem mais perigosa do que a agitação religiosa. Si o povo se convencer de que o casamento civil traz comsigo (sabe o orador que não traz) a extincção do casamento religioso, creiam os nobres senadores que o negocio será muito serio. Não diz o orador que o casamento civil é um concubinato; mas o vulgo ignorante póde acreditar isso e os pais de familia não se consentirem que suas filhas por esse meio sejam unidas por contrato, não em matrimonio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O proprio Papa já aceitou o casamento civil.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' para o Chile, não é para o Brasil.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sabem os nobres senadores de facto notabilissimo de nosso paiz, resultante daquella lei que mandou vender os *proprios nacionaes*: levantou isso em Pernambuco uma sedição, porque os anarchistas, que sempre os ha em todas as épocas e em todas as provincias, fizeram acreditar ao povo que iam ser vendidos os brazileiros para pagar-se a divida dos ingleses, dizendo elles «até os *proprios nacionaes* hão de ser vendidos!»

Tambem recordam-se os nobres senadores do negocio do censo...

O SR. LEÃO VELLOSO: – E dos quebra-kilos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tambem a lei que estabeleceu novos pesos e medidas encontrou grandes resistencias: foi preciso força armada para supprimir a desordem que houve lá na Parayba do Norte, e que foi chamada a dos quebra-kilos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi preciso mandar um general, como diz o nobre senador.

Tudo isso prova que as leis devem ser adaptadas nos costumes, e que, em um paiz constituido como o nosso, não se legisla como se risca em taboa illsa. Não estamos nos tempos de Lycurgo e de Solon, que traçavam as normas sociaes e da vida particular, e eram obedecidos por todo o povo que aliás era pouco numeroso.

O legislador que sómente olha para a utilidade do acto e não para applicação é um homem perigoso. A sociedade de certo que progride, mas progride e deve progredir lentamente; a sociedade não vai aos saltos, e não podemos querer passar de um extremo a outro.

Portanto o honrado Ministro tem razão, firme-se no *statuquo*. (*Riso.*)

O SR. F. BELISARIO: – Onde fica a politica dos novos horizontes?!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Veja o nobre Ministro do Imperio com que perigos o ameaçam as ideas adiantadas!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E as atrasadas tambem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não se trata ainda do baptismo, trata-se do casamento e dos cemiterios. (*Riso.*). Pois tambem o honrado Ministro não tem entre mão um projecto de secularisação dos cemiterios? Não está elle aqui com parecer favoravel? Por que não promove sua adopção?

UM SR. SENADOR: – Elle, que não promove o casamento, ha de promover os cemiterios!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Por isso, estava dizendo que tudo ameaça o nobre Ministro: o casamento e o cemiterio (*Riso.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Dahi se conclue que o maior inimigo do Ministerio é o nobre senador por Santa Catharina...

O Sr. Barão de Cotegipe não diz isso, porque essas idéas são de muitos; mas, si lhe fosse permitido, diria que conta com o voto do nobre senador por Santa Catharina para que taes negocios não entrem em discussão, e esperem melhores tempos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Pelo contrario toda a minha aspiração é para que o ministerio vá adiante. Si o ministerio não dizer essas reformas, não será digno da aura popular que já tem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nesse ponto o ministerio está de accórdo com o nobre senador pela Bahia; não ha duvida nenhuma.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Vamos vêr.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Isso quer dizer que V. Ex. começa a desconfiar.

O SR. ESCRANOLLE TAUNAY: – Estou attento.

O Sr. Barão de Cotegipe tambem esta attento.

De que mais accusam o nobre Ministro? de que mais o censuram? Porque não vem com as franquezas privicias. Onde é que S. Ex. já prometteu essas franquezas?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – A defesa está agradando muito ao nobre Ministro!

O Sr. Barão de Cotegipe diz que S. Ex. nunca fez essa promessa.

O SR. REIBEIRO DA LUZ: – Nessa não cahe a elle.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E, depois, isso de franquezas provinciaes tem muito que se lhe diga. Falla-se geralmente em franquezas provinciaes, federação; ponham isso por escripto em artigos de lei.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre Ministro prometteu hoje que ha de vir com seu projecto este anno, projecto que só depende de um conferencia ministerial.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas não prometteu, nada... ha de vir...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E, si as derem, as provincias hão de tomar as franquezas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ha expressões genericas que a nada obrigam e que não se comprehendem; *verbi gratia*: tirar todas as consequencias da Lei de 13 de Maio. Que consequencias, senhores? As consequencias ahi estão já: a perturbação do trabalho, a perda do capital, o prejuizo para Estado, os espiritos agitados e as reformas adiadas! (*Riso.*)

Ahi estão as consequencias tiradas.

Que outras consequencias hão de se tirar ainda? Os que dizem isto pensam, talvez, que todos os Brasileiros estavam escravos; mas não é assim: os escravos é que estão livres agora! pôr

Portanto, os autores dessas phases hão **decimo** por escripto as suas idéas; hão de dizer como devem ser ellas executadas.

Emquanto fallarem em generalidades, em consequencias da lei, em franquezas provinciaes, etc., o orador ficará ao lado, ou antes na retaguarda do nobre Ministro, e para defendel-o.

No Senado e na Camara dos Deputados todos os dias se falla em franquezas provinciaes, dizendo-se que as assembléas que têm! A principal reforma é a dos costumes, dos costumes publicos e particulares.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – A lei de 13 Maio teve grande influencia sobre os costumes.

O Sr. Barão de Cotegipe lembra que já dizia um philosopho da antiguidade: – *Quid sine moribus vanos legos proficiant!*

Não ha leis sem costumes!

Ora, a educação politica das assembléas provinciaes, de certo tempo para cá, tem se alterado; por vezes os factos mostram aquellas corporações abusam dessas franquezas que se lhes quer dar; e o Acto Additional é, não dirá generoso, mas são amplo neste ponto, que pouco restará a não ser a independencia completa das provincias.

Quanto a instrucção publica, os projecto ahi estão: não ha tempo, porém, par discutil-os. E como pôde o nobre Ministro dominar aquillo que

não pôde ser dominado por ninguem, isto é, o tempo?

Ja tres mezes são passados e ainda se está discutindo o primeiro orçamento. Quatro mezes de sessão não são sufficientes. Portanto, o nobre Ministro não se envolva em largas reformas: é preciso, antes de tudo, o orçamento; não pôde ficar sem está lei, que é necessaria, que deve principiar a vigorar de 1º de Janeiro em diante, salvo si o nobre Ministro se prevenir com um *bill* de indemnidade na Camara dos Deputados. (*Hilaridade.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Um *bill* de animação ou um breve de indulgencia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Uma carta de seguro.

O SR. F. BELISARIO: – E' o meio agora de fazer reformas.

O Sr. Barão de Cotegipe muito tinha que dizer a respeito da nossa instrucção publica, apezar do pouco que sabe. O estado em que ella se acha provém principalmente das reformas que se têm feito. O mesmo Collegio de Pedro II, que tem aqui representantes que o honra tanto, acha-se no estado descripto pelo nobre senador e conhecido de todos, em consequencia das reformas, autorizada ou não, pelo Corpo Legislativo. Portanto (*riso*) e deve querer que ella seja discutida e votada no parlamento, ainda que isto não se faça rapidamente, para que ella não possa ser mais alterada, como tem sido até hoje, porque infelizmente até os proprios discipulos do Collegio de Pedro II, tratando de reformal-o, não conseguem o seu *desiratum*.

Tal foi a reforma, por exemplo, do honrado senador, o Sr. Paulino de Souza, quando foi Ministro do Imperio.

Já não trata da reforma geral da instrucção que foi feita pelo Sr. Leoncio de Carvalho e depois corrigida e augmentada pelo illustre senador pela provincia do Maranhão. O certo é que, o que ficou estabelecido foi a liberdade de vadiação, e que o nivel do ensino desceu. (*Apoiados.*)

Hoje quer-se um titulo para com elle perseguir-se o governo com pedidos de empregos publicos; não se quer obter instrucção propriamente dita; e desgraçadamente os pais são mais culpados do que o filhos; só por empenhos procuram que os filhos sejam approvados!

O mal tem resultado tambem de outro facto: é que as reformas, ás vezes, são promovidas ou provocadas pelos discipulos, pelos rapazes, e não partem do alto, como deviam partir. Onde se viu moços de 10, 12 e 15 annos se incorporarem para representar aos ministros de Estado? Hoje elles é que determinam a instrucção que hão de ter. São elles que organizam os planos, que pedem e propoem as modificações!

Causou ao orador certa admiração, quando esteve no Ministerio do Imperio, estar recebendo telegrammas de estudantes, reclamando ora contra isto, ora contra aquillo!

– Meu Deus, dizia o orador, quando me atreveria eu, no tempo em que fui estudante a mandar, não telegramma, porque não havia nesse tempo telegrapho, mas uma carta a um ministro representando contra qualquer cousa?

Então os estudantes se entendiam com os seus lentes, com os seus superiores e não com o go-

verno. Mas infelizmente o progresso é tal que a columna está invertida: com base para cima. Elles acham apoio em todos os jornaes porque vão, não ás autoridades competentes, superiores, mas aos jornaes que, sem maior exame, se constituem órgãos de todas as queixas.

Portanto, o nobre Ministro tem toda a razão em não attender á precipitação com que está sendo solicitado pelo nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira. O orador acredita muito na boa fé do nobre senador; mas emfim é opposicionista, certos conselhos devem ser pelo nobre Ministro aceitos com extrema reserva.

O que maior se exige do nobre Ministro? Que elle tire das mãos do Sr. Revy o parecer sobre o melhoramento da cidade? Isto é exigir que uma commissão deixe de durar por muito, como é o nosso systema. (*Hilaridade.*)

Os estudos breve estarão concluidos, e o que o orador póde affiançar é que o trabalho é excellente; e não é pouco, porque muitos estão em commissão temporaria – perpetua e nada fazem, muito ao Estado e não aproveita.

Por mais que os nobres senadores com as sua habilidade habitual e antiga tactica parlamentar queiram surprender o nobre Ministro, desenganem-se que não o conseguem, tão cauteloso é elle em tomar compromissos de que não possa depois desempenhar-se.

Agora vai censural-o. (*Riso.*)

O SR. DANTAS: – Já louvou de mais.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Já estava desconfiando da sua imparcialidade. (*Riso.*)

Vamos vêr quaes são os capitulos da censura. Não são principalmente ao nobre Ministro do Imperio sinão por occupar a pasta; referem-se a todos os ministros pois que os actos de que o orador passa a tratar não são exclusivamente de S. Ex., nem podiam ser executados sinão resolvidos em conselho.

Um dos grandes atrasos das provincias é a má escolha dos seus presidentes, principalmente quando ellas estão collocada em circumstancias especiaes, taes como as provincias fronteiras e longinquas. Refere-se á provincia do Amazonas, que está situada, confinando com a Bolivia, Perú, Venezuela e Goyana Inglesa e ainda com limites não verificados com a Guiana Franceza. De um momento para o outro podem apparrecer questões internacionaes que não admittam adiamento e devam ser resolvidas pelo presidente da provincia. Accresce que existe alli um commando de armas, e não é uma nem duas vezes que em capitaes pequenas como Manaus, surgem conflictos entre as duas autoridades, produzindo factos que desmoralisam a administração e põem em risco a tranquillidade publica.

As nossas fronteiras pelo lado do Rio Branco estão de alguma fôrma abertas a pretenção do governo inglez que deseja estender os limites da Guyanna Ingleza além do rio Rupanary, almejando maior territorio. Foi ameaçada a paz entre a Inglaterra e o Brazil por causa desta questão em 1842, ha mais de 40 annos. Combinou-se por meio de notas reversaes que o territorio não seria occupado por nenhum dos paizes; mas que seria permittido aos missionarios domesticarem os indios.

Os inglezes, que em muitas occasiões nestas questões de exportação, vão adiante do seu governo, sabem unir a religião ao commercio; não ha missionario que não seja commerciante; elles conduzem mulheres, filhos, estabelecem-se no logar apropriado e, por meio de transacções commerciaes e da influencia moral que tem o homem civilisado sobre o barbaro, vão conseguindo ganhar terreno. Assim estabeleceu-se nesse terreno um missionario inglez: abriu escola, casa de commercio, e depois foi avançando e construindo algumas habitações provisorias, onde vai de tempos a tempos; de sorte que muitos dos indios das cabeceiras do rio Branco fallam mais o inglez do que o portuguez; e, ao contrário, os missionario do Brazil deixaram de continuar com a catechese por aquelles logares. Recebem, alguns, não são todos, os brindes que devem dar aos indios, mas, chegam a certa altura, declaram impossivel a viagem e vendem os brindes que levam.

Empregou o orador esforços durante a sua administração para conseguir sacerdotes que fossem catechisar esses indios e fundar aldéas no territorio brasileiro, porque estava disposto pelo ajuste, que podessem os padres de um e outro paiz catechisar os indios. Traz isto para mostra importancia que tem a provincia do Amazonas debaixo de diversas relações. (*Apoiados.*)

O presidente do Amazonas, portanto, deve ser um homem superior (*apoiados*); e o orador acrescenta, que elle deve tambem reunir o commando das armas, si fôr possivel, ou então convém extinguir o commando da armas alli para que o presidente seja a unica autoridade superior.

Ultimamente escolheu o orador dous officiaes de engenheiros muito illustrados: fez nomear um, e outro, presidente de provincia, commandante das armas. Não se demoraram: mas o ultimo que foi, o Sr. Coronel Pimenta Bueno, que tem trabalhos muito importantes sobre limites, foi, a pedido instante do orador, percorrer as fronteiras, e o governo está hoje pelas informações do Sr. Pimenta Bueno, conhecedor da situação em que se acham aquelles territorios.

Ora, si a importancia da provincia é grande como o Senado acaba de reconhecer, pergunta o orador ao nobre Ministro si a administração daquella provincia póde ser confiada a um medico desconhecido?

UM SR. SENADOR: – Essa pergunta não tem resposta. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Barão de Cotegipe sente profundamente fazer essas censuras no nobre Ministro; mas, acima da consideração e da estima que professa a S. Ex., ha o dever de senador do Imperio e brasileiro que o obriga a pedir a S. Ex. que mande para o Espirito Santo esse presidente. (*Riso.*)

Não acha que elle seja mau, mas no Espirito Santo estará mais próximo da vistas do nobre Ministro, podendo assim. S. Ex. corrigil-lo quando quizer, o que não poderá fazer estando elle no Amazonas, salvo si a missão desse presidente for outra, e nesse caso S. Ex. o poderá explicar.

Quando o orador entrar em discussões desta natureza, creia S. Ex. que o faz com grande esforço, porque o coração lhe bate constantemente a ponto de acreditar o orador que tem alguma

molestia, tal é encaminhamento e o receio de que se lhe atribua outro motivo, sinão aquelle que expõe.

Deixa, pois, de considerar a politica do nobre Ministro para com outras provincias em relação aos presidentes, guardando isso para occasião mais opportuna; mas sempre dirá que parece que S. Ex. está fazendo politica geographica; em umas provincias ha presidentes conservadores, em outras ha presidentes liberaes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não me consta que haja presidentes liberaes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E não haverá presidentes republicanos?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Isso não. Si o nobre Ministro fizesse politica republicana, o que não é crível, o orador não teria consideração alguma para com S. Ex., porque chegando a este ponto, S. Ex. não podia ser ministro. (*Trocam se diversos apartes.*)

Poderá agora o orador fazer um pedido que S. Ex. attender., visto que sustenta quasi todos os actos do ministerio passado, e o que se vai dizer refere-se a um acto que teve sua origem na transacia administração.

O Senado conhece que a Santa Casa de Misericordia, de accôrdo com o governo, enviou á Europa um distincto facultativo, lento da Escola de Medicina, para estudar o systema Pasteur. A despeza foi feita parte pela Santa Casa de Misericórdia, e parte pelo governo. O Ministerio do Imperio coadjuvou o estabelecimento que a Santa Casa de Misericordia fundou e que está funcionando desde Fevereiro, e ainda nos jornaes de hoje lê-se uma noticia sobre os beneficios que esse estabelecimento já tem trazido a muitos dos nrissos concidadãos.

A Santa Casa de Misericordia já tem despendido mais de 23 ou 24 contos para esse estabelecimento, mas para a sua sustentação é preciso que se despenda annualmente igual quantia.

Essa somma equivale ao juro de 500 apolices pertencentes ao fundo da Santa Casa de Misericordia.

O beneficio que faz este instituto, não é propriamente local, mas sim a todo o Imperio. Em vez de serem remettidos para a Europa aquelles que se sappõe estarem atacados de *raiva*, são com mais facillidade tratados aqui no Rio de Janeiro,

onde recebem todos os socorros e acode os que não tiverem meios de subsistencia podem recolher-se á Santa Casa, emquanto não recebem o tratamento conveniente.

Quizera o orador já que se dá soccorros a outros estabelecimentos, que têm por fim acudir aos enfermos pobres desta capital, que tambem o nobre Ministro apoiasse uma emenda para que o instituto Pasteur fosse soccorrido annualmente pelo governo, não com a despeza toda, porque a Misericordia continuará tambem a despende, mas ao menos com a metade da despeza...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nada mais justo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe fixa essa despeza publica em 12:000\$000. Si o pobre Ministro fizer essa graça, que é um beneficio a todo o Brazil, terá o orador mais um motivo...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Para continuar a defendel-o.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...para augmentar o respeito que professa a S. Ex.

Mandarã amanhã a sua emenda. (*Muito bem!*)

Ficou discussão adiada pela hora.

O Sr Presidente deu para ordem do dia 1º de Agosto:

A mesma já designada, a saber:

1ª parte (até 2 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.13, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

2ª parte (ás 2 horas da tarde ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, n. 9, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.